



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 148

Brasília - DF, quarta-feira, 5 de agosto de 2015



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	167
Ministério da Cultura.....	168
Ministério da Defesa.....	169
Ministério da Educação.....	171
Ministério da Fazenda.....	175
Ministério da Justiça.....	182
Ministério da Previdência Social.....	193
Ministério da Saúde.....	193
Ministério das Cidades.....	201
Ministério das Comunicações.....	201
Ministério das Relações Exteriores.....	211
Ministério de Minas e Energia.....	215
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	222
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	223
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	225
Ministério do Esporte.....	226
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	284
Ministério do Trabalho e Emprego.....	285
Ministério dos Transportes.....	291
Conselho Nacional do Ministério Público.....	291
Ministério Público da União.....	300
Poder Judiciário.....	303
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	304

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e

Ação Declaratória de Constitucionalidade

(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.314 (1)

ORIGEM : ADI - 84740 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : RIO DE JANEIRO
 RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

REDATOR DO ACÓRDÃO : MIN. MARCO AURÉLIO
 RISTF : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 REQTE.(S) : PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PROC.(A/S)(ES) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decisão: Após o voto do Senhor Ministro Joaquim Barbosa, Relator, julgando procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade do inciso X do parágrafo único do artigo 118 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no que foi acompanhado pelos votos dos Senhores Ministros Eros Grau, Gilmar Mendes, Ellen Gracie e Carlos Velloso, e dos votos dos Senhores Ministros Carlos Britto, Cezar Peluso, Marco Aurélio e Celso de Mello, julgando-a improcedente, pediu vista dos autos o Senhor Ministro Sepúlveda Pertence. Falaram, pela requerente, o Dr. Sérgio Pyrrho, Procurador do Estado e, pela requerida, o Dr. Rodrigo Lopes. Presidência do Senhor Ministro Nelson Jobim. Plenário, 16.02.2005.

Decisão: Após o voto do Senhor Ministro Menezes Direito, julgando improcedente a ação direta, pediu vista dos autos o Senhor Ministro Eros Grau. Ausente, justificadamente, porque em representação do Tribunal no exterior, o Senhor Ministro Gilmar Mendes. Presidência do Senhor Ministro Cezar Peluso (Vice-Presidente). Plenário, 29.10.2008.

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente a ação direta, vencidos os Ministros Joaquim Barbosa (Relator), Eros Grau, Gilmar Mendes, Ellen Gracie e Carlos Velloso, que a julgavam procedente. Redigirá o acórdão o Ministro Marco Aurélio. Não votaram os Ministros Edson Fachin, Roberto Barroso, Teori Zavascki, Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski, por sucederem, respectivamente, aos Ministros Joaquim Barbosa, Carlos Britto, Cezar Peluso, Ellen Gracie, Eros Grau, Menezes Direito e Carlos Velloso. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 17.06.2015.

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.433 (2)

ORIGEM : ADI - 4433 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : SANTA CATARINA
 RELATORA : MIN. ROSA WEBER
 REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ASIPESC
 AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei nº 15.215/2010, de Santa Catarina. Ausentes, neste julgamento, os Ministros Celso de Mello e Dias Toffoli. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 18.06.2015.

Secretaria Judiciária
 JOÃO BOSCO MARCIAL DE CASTRO
 Secretário

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.497, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta a formação do Cadastro Nacional de Especialistas de que tratam o § 4º e § 5º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e o art. 35 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º e § 5º, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e no art. 35 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013,

DECRETA :

Art. 1º Este Decreto regulamenta a formação do Cadastro Nacional de Especialistas de que tratam o § 4º e § 5º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e o art. 35 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º O Cadastro Nacional de Especialistas subsidiará o Ministério da Saúde na parametrização de ações de saúde pública e de formação em saúde, por meio do dimensionamento do número de médicos, sua especialização, sua área de atuação e sua distribuição no território nacional.

Art. 3º O Cadastro Nacional de Especialistas constituirá a base de informação pública oficial na qual serão integradas as informações referentes à formação médica especializada, incluídas as certificações de especialistas caracterizadas ou não como residência médica.

Parágrafo único. Ato do Ministério da Saúde definirá quais informações farão parte do Cadastro Nacional de Especialistas.

Art. 4º O Ministério da Saúde e o Ministério da Educação adotarão o Cadastro Nacional de Especialistas como fonte de informação para a formulação das políticas públicas de saúde destinadas a:

I - subsidiar o planejamento, a regulação e a formação de recursos humanos da área médica no Sistema Único de Saúde - SUS e na saúde suplementar;

II - dimensionar o número de médicos, sua especialização, sua área de atuação e sua distribuição em todo o território nacional, de forma a garantir o acesso ao atendimento médico da população brasileira de acordo com as necessidades do SUS;

III - estabelecer as prioridades de abertura e de ampliação de vagas de formação de médicos e especialistas no País;

IV - conceder estímulos à formação de especialistas para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e no funcionamento do SUS;

V - garantir à população o direito à informação sobre a modalidade de especialização do conjunto de profissionais da área médica em exercício no País;

VI - subsidiar as Comissões Intergestores de que trata o art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na pactuação, na organização e no desenvolvimento de ações e serviços de saúde integrados a redes de atenção à saúde;

VII - propor a reordenação de vagas para residência médica;

VIII - orientar as pesquisas aplicadas ao SUS; e

IX - registrar os profissionais médicos habilitados para atuar como especialistas no SUS.

Parágrafo único. Os entes federativos poderão utilizar os dados do Cadastro Nacional de Especialistas para delinear as ações e os serviços de saúde de sua competência, nos termos do art. 16 a art. 19 da Lei nº 8.080, de 1990.

Art. 5º Os dados do Cadastro Nacional de Especialistas constituirão parâmetros para a Comissão Nacional de Residência Médica e as associações médicas definirão a oferta de residência e de cursos de especialização e a criação e o reconhecimento de especialidades médicas para atendimento das necessidades do SUS, nos termos do § 4º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 1981.

Art. 6º O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, deverá compor, gerir e atualizar o Cadastro Nacional de Especialistas e garantirá a proteção das informações sigilosas nos termos da lei.

Parágrafo único. A gestão do Cadastro de que trata o caput abrange a expedição de orientações de natureza técnico-normativa, incluído o disciplinamento das hipóteses de inclusão e exclusão de dados.

Art. 7º Para a formação do Cadastro Nacional de Especialistas, a Agência Nacional de Saúde Suplementar, a Comissão Nacional de Residência Médica, o Conselho Federal de Medicina, a Associação Médica Brasileira, as demais associações médicas, o Conselho Nacional de Educação e as instituições de ensino superior deverão disponibilizar, de forma permanente, para o Ministério da Saúde, suas bases de dados atualizadas com as informações de que trata o parágrafo único do art. 3º.

§ 1º A base de dados dos sistemas de informação em saúde do SUS será utilizada para formação do Cadastro Nacional de Especialistas.

§ 2º As informações fornecidas pelos órgãos e pelas entidades de que trata o caput serão centralizadas em base de dados própria do sistema de informação em saúde do SUS.

Art. 8º As entidades ou associações médicas que ofertarem certificação de especialidade, com ou sem cursos de especialização, não caracterizados como residência médica, deverão informar, de forma permanente, ao Ministério da Saúde a relação de profissionais beneficiados e a quantidade de certificações concedidas.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Saúde incluir as informações de que trata o caput no Cadastro Nacional de Especialistas, na forma do parágrafo único do art. 3º.

Art. 9º Para assegurar a atualização do Cadastro Nacional de Especialistas, a Associação Médica Brasileira, as demais associações médicas e a Comissão Nacional de Residência Médica, sempre que concederem certificação de especialidade médica, em qualquer modalidade, enviarão ao Ministério da Saúde informações sobre a quantidade de certificações e sobre os profissionais beneficiados, fazendo constar do Cadastro os dados definidos pelo ato do Ministro de Estado da Saúde de que trata o parágrafo único do art. 3º.

Art. 10. O profissional médico só poderá ser registrado como especialista nos sistemas de informação em saúde do SUS se a informação estiver de acordo com o que consta do registro efetuado no Cadastro Nacional de Especialistas.

Parágrafo único. Ato do Ministério da Saúde definirá o início da exigência descrita no caput.

Art. 11. Para fins de inclusão no Cadastro Nacional de Especialistas, as modalidades de certificação de especialistas previstas nos § 3º e § 4º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 1981, deverão cumprir os pré-requisitos e as condições estabelecidos no art. 5º, art. 6º e art. 7º, § 2º e § 3º, da Lei nº 12.871, de 2013.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Saúde definirá as normas para a inclusão no Cadastro Nacional de Especialistas de todos os profissionais que tenham sido formados e certificados até a data de cumprimento dos pré-requisitos e das condições a que se refere o caput.

Art. 12. O Ministro de Estado da Saúde editará atos complementares para dispor sobre o acesso às informações do Cadastro Nacional de Especialistas pelos órgãos e entidades, públicas e privadas, pelos profissionais médicos e pela sociedade civil.

Parágrafo único. O uso e a divulgação das informações consolidadas do Cadastro Nacional de Especialistas observarão o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e as diretrizes da Política de Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal de que trata o Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000.

Art. 13. O Ministério da Saúde adotará as providências para a implementação e a disponibilização, no prazo de cento e vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto, do Cadastro Nacional de Especialistas.

Art. 14. Caberá à Comissão Nacional de Residência Médica estabelecer as matrizes de competência que normatizarão a formação referente a cada especialidade médica.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Nacional de Educação regulamentar, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, o modelo de equivalência entre as certificações emitidas pelas associações médicas, pelos sistemas de ensino federal, estaduais, distrital e municipais com as certificações da residência médica, para conferir habilitação de médicos como especialistas junto ao Cadastro Nacional de Especialistas, ouvidos o Conselho Nacional de Saúde e a Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Renato Janine Ribeiro
Arthur Chioro

Presidência da República

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 324, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão dos Comitês e dos Mecanismos Estaduais e Distrital de Prevenção e Combate à Tortura ao Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e,

Considerando que os Comitês e os Mecanismos Estaduais e Distrital de Prevenção e Combate à Tortura poderão integrar o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, conforme o disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013; e

Considerando que a integração dos Comitês e dos Mecanismos Estaduais e Distrital de Prevenção e Combate à Tortura deve ser feita por meio de termo de adesão, a teor do previsto no §1º do art. 4º do Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013; resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão dos Comitês e Mecanismos Estaduais e Distrital de Prevenção e Combate à Tortura ao Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS

ANEXO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA PARA COMITÊS E MECANISMOS ESTADUAIS/DISTRITAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Considerando o Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991, que promulgou a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 10 de dezembro de 1984;

Considerando a Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007 que promulga o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em 18 de dezembro de 2002;

Considerando a Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, que instituiu o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências; e

Considerando o Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013, que regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, a composição e o funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dispõe sobre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;

O _____ (COMITÊ/MECANISMO) DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE _____, instituído pelo (a) _____ doravante denominado Comitê/Mecanismo (INSTRUMENTO DE CRIAÇÃO DO COMITÊ/MECANISMO), vinculado ao _____ (ÓRGÃO), com sede em _____ (ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL), _____ (CNPJ), representado(a) por seu Governador (a) _____ (CPF), _____ (RG) expedido pela _____, firma o presente Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT), assumindo as obrigações previstas na Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 e no Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013, em 2 (duas) vias de igual teor, sendo que uma delas será encaminhada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH /PR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem como objeto a adesão ao Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - SNPCT, nos termos da legislação referenciada em seu preâmbulo.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

Este Termo tem como objetivo:

I - fortalecer a atuação dos órgãos integrantes do SNPCT na prevenção e no combate à tortura em todo o território nacional; e

II - articular ações, projetos e planos entre entes federados visando à prevenção e combate à tortura.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMITÊ/MECANISMO

O Comitê/Mecanismo se obriga a:

I - cumprir os princípios, objetivos e diretrizes do SNPCT, dispostos na Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013;

II - funcionar em consonância com o disposto no Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007, na Lei nº 12.847, de 2 de novembro de 2013 e pelo Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

BERGMANN RODRIGUES TELES
Coordenador de Produção
Substituto

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787



III - executar ações de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

IV - coletar e sistematizar informações relacionadas à temática do SNPCT;

V - desenvolver estratégias de comunicação integrada com a SNPCT;

VI - realizar pesquisas e estudos relacionados à prevenção e combate à tortura;

VII - difundir as boas práticas e as experiências exitosas na prevenção e no combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

VIII - articular-se com outros órgãos para desenvolver políticas de atendimento às vítimas, em especial àquelas que necessitam de atendimento emergencial;

IX - articular-se com órgãos e entidades que desenvolvam programas de proteção a pessoas ameaçadas visando assegurar a proteção das vítimas;

X - enviar relatório anual detalhado de atividades e formulário de atuação na área de prevenção e combate à tortura, de acordo o disponibilizado no sítio eletrônico da SDH/PR; e

XI - indicar um representante para ser o interlocutor com a SDH/PR e manter os dados de contato atualizados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS DO COMITÊ/MECANISMO

O Comitê/Mecanismo tem direito a:

I - receber em meio digital ou físico, materiais de ampla distribuição relacionados às ações de divulgação de orientações e boas práticas sobre a temática;

II - receber informações sobre as ações desenvolvidas pela SDH/PR com a finalidade de prevenção e combate à tortura; e

III - ter suas informações públicas divulgadas no sítio eletrônico da SDH/PR.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Este Termo não acarreta nenhum ônus financeiro aos seus partícipes.

5.2. A SDH/PR poderá realizar transferência voluntária de recursos para os entes federados signatários deste Termo destinados à prevenção e ao combate à tortura, desde que haja disponibilidade orçamentária e que sejam atendidos os requisitos legais e a regulamentação complementar expedida pela SDH/PR sobre a matéria.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE

Este Termo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua subscrição, e poderá ser prorrogado por igual período, havendo concordância do Comitê/Mecanismo e da SDH/PR, após a sua avaliação do cumprimento efetivo dos compromissos firmados neste Termo, mediante a lavratura de termo aditivo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando o Comitê/Mecanismo responsável pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participou do acordo.

Nestes termos, o Comitê/Mecanismo, por meio de seu representante, assina o presente Termo de Adesão, comprometendo-se a cumprir integralmente toda a legislação disciplinadora do SNPCT, bem como as cláusulas e condições deste Termo de Adesão.

_____/____, ____ de _____ de 2015.

Representante do Presidente do Comitê Mecanismo Estadual/Distrital de Prevenção e Combate à Tortura do Estado

assinatura simbólica

Representante do Coordenador-Geral do Mecanismo Estadual/Distrital de Prevenção e Combate à Tortura de Estado

Assinatura simbólica

Governador do Estado

PORTARIA Nº 329, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Altera o art. 3º da Portaria nº 754, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para organização e realização das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art.87 da Constituição, resolve:

Art.1º O art. 3º da Portaria nº 754, de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos serão realizadas em local único, entre os dias 25 e 29 de abril de 2016" (N.R).

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS

SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19, inciso VI do Regimento Interno, considerando as competências fiscalizatória, punitiva e regulamentar da ANTAQ, considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e a necessidade de se estabelecer critérios objetivos para o deferimento dos pedidos administrativos de parcelamento de débitos e tendo em vista o que foi deliberado na 387ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 29 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma que dispõe sobre o parcelamento e a recuperação de créditos administrados pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 2º O presente regulamento tem por objetivo disciplinar os procedimentos para parcelamento e recuperação de créditos administrados pela agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ poderá parcelar, no âmbito administrativo, os créditos não tributários, constituídos definitivamente ou não, com exigibilidade suspensa ou não, desde que não inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único. Entende-se por créditos constituídos aqueles apurados e consolidados por meio de regular processo administrativo em que não seja mais cabível qualquer recurso administrativo, e por créditos não constituídos aqueles que ainda no curso do processo administrativo já tenham a definição do fundamento legal e do sujeito passivo, bem como a apuração do montante devido.

CAPÍTULO III DA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE COBRANÇA

Art. 4º A notificação ao devedor da existência de débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa, conforme Anexo I, realizar-se-á:

I - ordinariamente, por via postal, cuja entrega será comprovada pelo Aviso de Recebimento (AR) ou documento equivalente, emitido pelo serviço postal, e devidamente assinado.

II - pessoalmente, pelo servidor a quem for conferida tal atribuição, comprovando-se pelo ciente do devedor, seu representante ou preposto ou, no caso de sua ausência ou de recusa de aposição de assinatura, pela declaração expressa de quem proceder à notificação;

III - pela ciência aposta pelo devedor, seu representante ou preposto, em razão do comparecimento espontâneo no local onde tramita o processo;

IV - por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do devedor, do seu representante ou preposto; e

V - por edital publicado, uma única vez, no Diário Oficial da União, somente se frustradas todas as outras tentativas de notificação ao devedor.

Art. 5º Considera-se feita a notificação de cobrança na data da ciência do notificado ou da declaração de quem fizer a notificação pessoal.

§ 1º Tratando-se de notificação de cobrança por edital, considerar-se-á o devedor notificado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

§ 2º Quando o serviço postal indicar a recusa no recebimento, o autuado será considerado notificado a partir da data da indicação da recusa.

Art. 6º Decorrido o prazo de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sem que o devedor tenha efetuado o pagamento ou requerido parcelamento do débito, caberá à Gerência de Orçamento e Finanças - GOF efetuar a inscrição do nome do devedor inadimplente no CADIN.

Art. 7º Inscrito o nome do devedor no CADIN e encerrado o processo administrativo de cobrança no âmbito da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, permanecendo a inadimplência, devem os autos ser encaminhados à Procuradoria Federal junto a ANTAQ, que por sua vez encaminhará ao órgão da Procuradoria Geral Federal responsável pela inscrição em Dívida Ativa e da adoção de medidas judiciais e extrajudiciais de cobrança e recuperação dos créditos.

CAPÍTULO IV DO PARCELAMENTO

SEÇÃO I

DAS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO(S) DÉBITO(S)

Art. 8º Os créditos administrados pela ANTAQ, de qualquer natureza, não pagos nos prazos previstos, serão acrescidos de juros e multa de mora, calculados nos termos e na forma da legislação aplicável aos tributos federais.

Art. 9º Os créditos de qualquer natureza, ainda não inscritos em Dívida Ativa, poderão ser objeto de parcelamento em até 30 (trinta) prestações mensais, nos termos deste artigo.

§ 1º Poderá ser concedido parcelamento especial em período superior ao estabelecido no caput, limitado a 60 (sessenta) meses, quando a dívida consolidada for superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 2º O débito consolidado, para fins de parcelamento, resultará da soma do valor principal acrescido de multa e juros de mora calculados nos termos e na forma da legislação aplicável aos tributos federais.

§ 3º O prazo para pagamento da 1ª parcela será de 3 (três) dias úteis contados da data de consolidação.

§ 4º O débito será consolidado na data do pedido e o valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor do débito consolidado pelo número de parcelas solicitadas, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas ou empresários individuais;

II - R\$ 100,00 (cem reais) para microempresas ou empresas de pequeno porte; e

III - R\$ 1.000,00 (mil reais) para outras pessoas jurídicas.

§ 5º Sobre o valor das parcelas mensais incidirá o mesmo índice de atualização fixado para os créditos fiscais da União;

SEÇÃO II

DA FORMULAÇÃO DO PEDIDO

Art. 10. O pedido de parcelamento deverá ser apresentado pelo interessado, seu representante legal ou procurador legalmente habilitado, em formulário próprio da ANTAQ de acordo com o modelo do Anexo II a esta Resolução, o qual será juntado ao processo administrativo em que foi aplicada a multa ou apurado o débito, e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento oficial que identifique os atuais representantes legais do requerente, no caso de pessoa jurídica, bem como da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da empresa e do procurador, quando for o caso; e

II - Cópia da Carteira de Identidade, do respectivo CPF e do comprovante de residência, no caso de pessoa física.

§ 1º Para os fins do disposto nos incisos I e II deste artigo, será admitida também cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) quando haja informações a respeito da Carteira de Identidade e CPF do interessado.

§ 2º Caso o interessado se faça representar por mandatário, deverá este apresentar procuração com poderes específicos para praticar todos os atos necessários à formalização do parcelamento de que trata esta Resolução, em especial os poderes para renunciar a qualquer contestação quanto ao valor e à procedência da dívida.

Art. 11. O requerimento deve ser endereçado à Gerência de Orçamento e Finanças - GOF e deverá ser protocolado na Secretaria-Geral da ANTAQ, em uma de suas Unidades Regionais ou Postos Avançados.

§ 1º O requerimento deverá ser assinado perante servidor da ANTAQ que certificará o fato no próprio formulário ou a firma do subscritor deve ser reconhecida em cartório.

§ 2º No caso de requerimento protocolado em Unidade Regional ou Posto Avançado da ANTAQ, esta enviará à sede, em três dias úteis, o requerimento e a documentação que o instrui, ou o respectivo processo administrativo.

Art. 12. O pedido de parcelamento constitui confissão extrajudicial irrevogável e irrevogável de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito objeto de parcelamento, podendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação.

SEÇÃO III

DA CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A administração do parcelamento será de responsabilidade da Gerência de Orçamento e Finanças - GOF.

Art. 14. A competência para deferir os pedidos de parcelamento será determinada em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor original do crédito:

I - Gerência de Orçamento e Finanças - GOF - até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - Superintendência de Administração e Finanças - SAF - acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e

III - Diretoria Colegiada - acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 15. Caso o pedido de parcelamento não atenda as exigências da Seção II desta norma, apresente defeitos capazes de dificultar a apreciação do pleito e ou irregularidades sanáveis, a autoridade competente para deferir o pedido, deverá determinar que o requerente complemente as informações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação, sob pena de indeferimento do pedido.

Parágrafo único. Caso o número de parcelas proposto pelo requerente não atenda aos limites estabelecidos pelo §4º do art. 8º desta norma, a autoridade competente deverá reduzir a quantidade de parcelas até que este limite seja alcançado, não havendo necessidade, neste caso, de diligenciar o saneamento do pedido.

Art. 16. O pedido de parcelamento deferido importa na suspensão da exigibilidade do respectivo crédito e do registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, bem como obsta a inscrição em dívida ativa.

Art. 17. Implicará o indeferimento do pedido:

I - o não atendimento à determinação de saneamento do pedido de parcelamento no prazo previsto no art. 14 desta norma;

II - o não pagamento da 1ª (primeira) parcela; e

III - Inadimplência em parcelamento deferido anteriormente.

§ 1º O indeferimento do pedido de parcelamento será motivado.

§ 2º O parcelamento poderá ser indeferido, de forma fundamentada, quando se mostrar manifestamente contrário ao interesse público.

Art. 18. Implicará imediata rescisão do parcelamento a falta de pagamento:

I - de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou

II - de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais.

§ 1º É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga.

§ 2º No caso de rescisão do parcelamento ou do indeferimento do pedido o valor restante do débito deverá ser pago em até 30 (trinta) dias da respectiva notificação, acrescido de juros e multa, sob pena de inscrição no Cadin e encaminhamento dos autos ao órgão da Procuradoria Geral Federal responsável pela inscrição em dívida ativa e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais de cobrança e recuperação dos créditos.

Art. 19. Caberá ao devedor solicitar mensalmente a emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU, referente às parcelas, junto a Gerência de Orçamento e Finanças - GOF, bem como dispor de meio eletrônico para o recebimento da GRU, até que sejam disponibilizados meios de emissão no site desta Agência.

Art. 20. Deferido o pedido de parcelamento, as parcelas subsequentes vencerão no último dia útil de cada mês, a partir do mês seguinte ao do deferimento.

Art. 21. Enquanto não for deferido o parcelamento, o requerente deverá recolher, a cada mês, o valor correspondente a uma prestação, sob pena de indeferimento.

Art. 22. Após o pagamento da última parcela, será certificada no processo administrativo a quitação do débito.

SEÇÃO IV DO REPARCELAMENTO

Art. 23. Será admitido o reparcelamento dos débitos constantes de parcelamento em andamento ou rescindido, por até 2 (duas) vezes, podendo ser incluídos novos débitos.

Parágrafo único. Observado o limite estipulado no art. 8º desta Resolução, a formalização de reparcelamento de débitos fica condicionada ao recolhimento da 1ª (primeira) parcela em valor correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados; ou

II - 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de reparcelamento anterior.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Aplicam-se, subsidiariamente aos pedidos de parcelamento de que trata esta Resolução, as demais disposições previstas na Lei nº 10.522, de 2002.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente de Administração e Finanças da ANTAQ, aplicando-se subsidiariamente ao parcelamento previsto nesta norma as regras previstas na Lei para o parcelamento dos créditos inscritos na dívida ativa da União.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.271, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, tendo em vista a competência que lhe é conferida pelo art. 23, inciso I e art. 27, incisos IV, XII e XXI da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; pela Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; e pelo Regimento Interno; e considerando o que consta do Processo nº 50301.001515/2014-14 e o que foi deliberado em sua 387ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de Norma que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários e das empresas que operam nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem e longo curso, e estabelece infrações administrativas, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º O Anexo da Norma de que trata o art. 1º não entrará em vigor e será submetido à audiência pública.

Art. 3º A íntegra do citado Anexo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 31 de julho de 2015

Processo nº 50305.000195/2014-45.

Nº 37 - Empresa penalizada: M. Santos Transporte Ltda., CNPJ nº 02.179.222/0001-49. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer o recurso interposto, e no mérito, conceder-lhe provimento, reformando a penalidade de multa para advertência, pela prática tipificada no inciso IV do artigo 24, da Resolução nº 1.558-ANTAQ, de 11/12/2009, tendo em vista a confirmação da materialidade da infração apontada à empresa.

Processo nº 50309.001300/2014-23.

Nº 38 - Empresa penalizada: R & P Transportes Marítimos Ltda - EPP, CNPJ nº 04.577.927/0001-40. Objeto e Fundamento Legal: Por não conhecer o recurso interposto, vez que intempestivo, mantendo-se a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 21.656,25; pela infração tipificada no artigo 21, alínea a, da Resolução nº 192-ANTAQ, de 16/02/2004.

BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE Em 29 de julho de 2015

Processo nº 50305.000652/2015-82.

Nº 60 - Empresa penalizada: Erich Adler Melo Franke - ME., CNPJ nº 15.734.390/0001-09. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer o recurso interposto, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação da penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 1.050,00; pela infração tipificada no inciso XXXVI, do art. 20, da Resolução nº 912-ANTAQ, de 23 de novembro de 2007.

Em 31 de julho de 2015

Processo nº 50305.000288/2015-51.

Nº 61 - Empresa penalizada: Empresa de Navegação Santana Ltda., CNPJ nº 34.923.854/0001-61. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer o recurso interposto, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação da penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 508,75, pelas infrações tipificadas nos incisos XVI e XXI, do art. 20, da Resolução nº 912-ANTAQ, de 23 de novembro de 2007.

Processo nº 50306.002623/2014-64.

Nº 62 - Empresa penalizada: Empresa de Navegação Sousa Ltda., CNPJ nº 05.340.229/0001-99. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer o recurso interposto, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação da penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 450,00, pela infração tipificada no inciso XXX, do art. 20, da Resolução nº 912-ANTAQ, de 23 de novembro de 2007.

ALEXANDRE GOMES DE MOURA

UNIDADE REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DO CHEFE Em 17 de junho de 2015

Processo nº 50305.000289/2015-11

Nº 43 - Empresa penalizada: SMS COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 34.942.193.0001-11. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 743,75, pela prática da infração tipificada no inciso IV do art. 24 da norma aprovada pela Resolução nº 1.558-ANTAQ, de 11/12/2009.

Processo nº 50305.000065/2015-93

Nº 44 - Empresa penalizada: Zamin Amapá Mineração S/A, CNPJ nº 06.030.747/0003-30. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 13.750,00; pela prática da infração tipificada no inciso XV do art. 32 da norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 06/02/2014.

Em 30 de junho de 2015

Processo nº 50305.000275/2015-81

Nº 49 - Empresa penalizada: Irmãos Góes Indústria, Comércio e Navegação Ltda., CNPJ nº 14.542.161/0001-11. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 1.065,00; pela prática das infrações tipificadas nos incisos I e XXX do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

Processo nº 50305.000122/2015-34

Nº 50 - Empresa penalizada: Idevaldo Sarges Ramos, CNPJ nº 34.880.252/0001-74. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 1.275,00; pela prática da infração tipificada no inciso XXXVI do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.



Em 1º de julho de 2015

Processo nº 50305.000269/2015-24

Nº 51 - Empresa penalizada: A A dos Santos Transporte - ME, CNPJ nº 10.828.997/0001-26. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 2.000,00; pela prática da infração tipificada no inciso XVI do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

Em 6 de julho de 2015

Processo nº 50305.000532/2015-85

Nº 56 - Empresa penalizada: Rebelo & Cia Ltda., CNPJ nº 83.348.169/0001-64. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00; pela prática da infração tipificada no inciso XXXIII do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 2.097 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público de Cipó/BA (SNIO) no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.107536/2014-12.

Nº 2.098 - Inscrever o aeródromo público de São Raimundo Nonato/PI - Aeroporto Serra da Capivara / São Raimundo Nonato (SWKQ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.030910/2014-76. Fica revogada a Portaria nº 2251, de 22 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2014, Seção 1, página 2.

Nº 2.099 - Inscrever o aeródromo público de Sorriso/MT - Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin (SDSS) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.095090/2014-68.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

PORTARIA Nº 2.100, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.096191/2011-74, resolve:

Art. 1º Alterar os itens 2.1 e 2.2 da Portaria nº 116/SOP, de 16 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União nº 60, de 28 de março de 1995, Seção 1, página 4.362, que passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

2.1) VFR - Condição Operacional: VFR DIURNA/NOTURNA

2.2) IFR - Condição Operacional: INEXISTENTE

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, resolve:

Nº 2.095 - Manter a autorização de funcionamento do Centro de Treinamento de Aviação Civil da HELIBRÁS - HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A., situada à Av. Poços de Caldas nº 148 - Distrito Industrial - Itajubá - MG, CEP 37503-390 - Brasil, para conduzir treinamentos e respectivos exames teóricos e práticos para pilotos conforme RBAC nº 142. Tornar sem efeito o certificado nº 009-ANAC-SSO/2007 de 14/11/2007 e suas especificações de treinamento. Processo nº 00065.071606/2014-89.

Nº 2.096 - Revogar a suspensão cautelar da homologação dos Cursos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Célula, Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Motopropulsor e Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Aviônicos da TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., localizada na Estrada das Canárias, nº 1862, Prédio 2, Bloco C - Ilha do Governador, CEP 21.941-480, Rio de Janeiro - RJ. Processo nº 00065.028650/2012-15.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

GERÊNCIA TÉCNICA DE ARTIGOS PERIGOSOS**PORTARIA Nº 2.094, DE 4 DE AGOSTO DE 2015**

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.095173/2015-38, resolve:

Art. 1º Autorizar, até 8 de agosto de 2018, o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos da ORBITAL - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., CNPJ nº 05.007.113/0001-32, situada no Aeroporto Internacional de Guarulhos, Terminal 01, Asa B, Piso Mezanino, Guarulhos-SP, CEP: 07141-970.

Parágrafo Único: As categorias (chaves) homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ATHAYDE CARRARA

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Altera as diretrizes para operações cursadas por intermédio do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da ALADI (CCR) que utilizem o Seguro de Crédito à Exportação (SCE), ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, no exercício da competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003 e pelo art. 3º do Decreto nº 4.993, de 18 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1ª Fixar, como diretriz para a utilização do SCE, com garantia da União, ao amparo do FGE, que as operações cursadas no CCR sigam critérios previstos em Nota Técnica Atuarial, que disciplinará seu enquadramento e precificação.

Art. 2ª Revogar a Resolução nº 44, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO MONTEIRO

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 26, de 2015.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX no exercício da competência conferida pelo art. 2º inciso XV do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 33/2015/CGMC/DECOM/SECEX, de 12 de junho de 2015, do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado por **Becton Dickinson and Company, Becton Dickinson U.K. Limited e Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.** em face da Resolução CAMEX nº 26, de 29 de abril de 2015, publicada em 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO MONTEIRO

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 46, de 2015.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX no exercício da competência conferida pelo art. 2º inciso XV do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 37/2015/CGMC/DECOM/SECEX, de 3 de julho de 2015, do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado por **Flex P. Film Egypt SAE** em face da Resolução CAMEX nº 46, de 21 de maio de 2015, publicada em 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO MONTEIRO

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a suspensão da exigibilidade de direitos antidumping e de medidas compensatórias, por razões de interesse público, nas importações referentes à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, com fundamento no que dispõem o art. 2º inciso XV do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, o art. 3º incisos I e II do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, e o art. 73 § 3º do Decreto nº 1.751, de 19 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, no Decreto nº 8.463, de 5 de junho de 2015,

Considerando o disposto nas cartas de garantias endereçadas ao Comitê Olímpico Internacional, firmadas pelo Presidente da República e pelo Ministro de Estado da Fazenda, de 28 de janeiro de 2009, por ocasião da candidatura da cidade do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e a manifestação de 28 de julho de 2015, do Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público - GTIP, instituído pela Resolução CAMEX nº 13, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1ª Suspender a exigibilidade dos direitos antidumping e das medidas compensatórias definitivos, bem como não aplicar direitos antidumping e medidas compensatórias provisórios, por razões de interesse público, até 31 de dezembro de 2016, nas importações destinadas à realização, no Brasil, dos Eventos referidos no inciso VI do art. 2º da Lei nº 12.780, de 2013, efetuadas por importadores habilitados na forma do art. 19 do mesmo diploma legal, do art. 6º do Decreto nº 8.463, de 2015, e da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º A suspensão e a não aplicação de que tratam o art. 1º não prejudicarão os processos administrativos conduzidos ao amparo dos Decretos nºs 8.058, de 2013 e 1.751, de 1995, nem a aplicação de direitos antidumping e de medidas compensatórias definitivos ou provisórios.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO MONTEIRO

Presidente do Conselho

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 63, DE 28 DE JULHO DE 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29 de julho de 2015, Seção 1, páginas 3 e 4, onde se lê "<Romero Mazzeo Junior - Veterinária - ME>" leia-se "<Romero Mazzeo Veterinária Ltda - ME>".

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 143, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Acre, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Acre cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 41,3 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 96,3 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 8 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 5 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001.

DOW AGROSCIENCES: 2A401PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B877PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2B339PW, MG580PW, MG699PW, NEX 5466PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F90H, 30K73H, 30K73YHR, 30K75, 30K75Y, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7432H, P2830H, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040.

GENESEEDS: BM 3061.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2005, GNZ 2005 YG.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM810PRO2, BM812, SHS7990, SHS7990PRO2.

MONSANTO: AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030RR2, AG9040YG, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1625PRO2, AS1665PRO, DKB250PRO, DKB330PRO, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502.

SYNGENTA SEEDS LTDA: CD 308.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 393.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: Ipanema.

DU PONT DO BRASIL S/A: BG7439, BG7439H.

EMBRAPA: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 1030, BRS 2020, BRS 2223, BRS 4154, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10.

GENESEEDS: BM 2202.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM904.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MONSANTO: AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PROX, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG8025PRO2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AS1551PRO2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS3421YG, DKB175PRO, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB245PRO2, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PROX, DKB390RR2, GNZ 9690PRO.

PRIMAIZ: PZ 204.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 709, BM 810.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Acre com enquadramento no grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO

As áreas de cultivo de cada município deverão se restringir às áreas de usos consolidados, delimitadas pelo zoneamento ecológico-econômico do Estado do Acre, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.904 de 5 de junho de 2007, publicado no doe nº 9.571 de 15 de junho de 2007.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acrelândia	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Assis Brasil	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Brasília	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Bujari	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Capixaba	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Cruzeiro do Sul	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Epitaciolândia	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Feijó	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Jordão	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Manoel Urbano	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Marechal Thaumaturgo	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Plácido de Castro	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Porto Acre	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Porto Walter	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Rio Branco	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Rodrigues Alves	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Santa Rosa do Purus	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Sena Madureira	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Senador Guiomard	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Taruacá	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Xapuri	25 a 01	25 a 01	25 a 01

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acrelândia	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Assis Brasil	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Brasília	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Bujari	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Capixaba	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Cruzeiro do Sul	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Epitaciolândia	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Feijó	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Jordão	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Manoel Urbano	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Marechal Thaumaturgo	26 a 01	25 a 01	25 a 01
Plácido de Castro	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Porto Acre	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Porto Walter	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Rio Branco	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Rodrigues Alves	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Santa Rosa do Purus	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Sena Madureira	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Senador Guiomard	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Taruacá	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Xapuri	25 a 01	25 a 01	25 a 01

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acrelândia	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Assis Brasil	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Brasília	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Bujari	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Capixaba	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Cruzeiro do Sul	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Epitaciolândia	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Feijó	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Jordão	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Manoel Urbano	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Marechal Thaumaturgo	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Plácido de Castro	25 a 01	25 a 01	25 a 01



Porto Acre	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Porto Walter	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Rio Branco	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Rodrigues Alves	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Santa Rosa do Purus	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Sena Madureira	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Senador Guimard	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Tarauacá	25 a 01	25 a 01	25 a 01
Xapuri	25 a 01	25 a 01	25 a 01

PORTARIA Nº 144, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Alagoas, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

De acordo com dados do levantamento da CONAB de julho de 2015, o Estado de Alagoas deverá produzir 22,7 mil toneladas de milho (Zea mays L.) na safra 2014/2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático, para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de dados diários registrados nos 59 postos disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos dos Tipos 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias < n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), na fase de floração/enchimento de grãos, por data de semeadura e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentem profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, 30A91Hx, 30A91PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx e NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F90H, 30K73H, 30K73YHR, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7432H, P2830H, P3340, P3340H, P3340YH, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH e P4285YHR.

EMBRAPA: BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro e BRS Gorutuba.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005 e GNZ 2005 YG.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM810PRO2, BM812 e BM904.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 200, FTH 900, FTH 960, MX 305, RK 3014, SM 511 e SM 966.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D28 e PR 27D29.

MONSANTO: AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1625PRO2, AS1665PRO, DKB250PRO, DKB330PRO, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO e GNZ 9688PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX970, BX970YG.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7080, SHS 7090 e SHS 7770.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Cargo TL, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG Viptera, NB 7443, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, SW3949 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor e Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e Ipanema.

DU PONT DO BRASIL S/A: BG7439, BG7439H, EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11 e PRE 32D10.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ORION e TAURUS. GENESEEDS: BM 2202, BM 3061 e PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: SHS7990 e SHS7990PRO2. JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02ª e RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 310, MX 205, MX 300 e SM 505.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02 e 4M50.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150. MONSANTO: AG1051, AG4051PRO, AG5011,

AG5011YG, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG8025PRO2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS3421YG, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB245PRO2, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PROX, DKB390RR2, GNZ 9690PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200. PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890. SEMEALI: XB 4013.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM 810.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO. UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFPA (GENESE-EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III GENESEEDS: AHL 188.

Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	8 a 10	8 a 13
Anadia	7 a 17	7 a 17
Arapiraca	7 a 16	7 a 18
Atalaia	7 a 17	7 a 17
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	10 a 18	10 a 18
Batalha	11 a 14	11 a 18
Belém	10 a 18	10 a 18
Belo Monte	12 a 14	11 a 18
Boca da Mata	7 a 14	7 a 17
Branquinha	7 a 17	7 a 17
Cacimbinhas	10 a 14	10 a 14
Cajueiro	7 a 17	7 a 17
Campestre	7 a 17	7 a 17
Campo Alegre	7 a 17	7 a 17
Campo Grande	7 a 17	7 a 17
Canapi	13 a 15	12 a 18
Capela	7 a 17	7 a 17
Carneiros		14 a 16
Chã Preta	7 a 17	7 a 17
Coité do Nôia	7 a 17	7 a 18
Colônia Leopoldina	7 a 17	7 a 17
Coqueiro Seco	7 a 17	7 a 17
Coruripe	7 a 17	7 a 17
Craibas	12 a 14	12 a 15
Dois Riachos	11 a 14	11 a 18
Estrela de Alagoas	12 a 16	12 a 17
Feira Grande	7 a 18	7 a 18
Feliz Deserto	7 a 17	7 a 17
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano	10 a 16	10 a 18
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	7 a 15	7 a 15
Igreja Nova	7 a 17	7 a 17
Inhapi	11 a 17	10 a 18
Jacaré dos Homens	13 a 15	11 a 18
Jacuípe	7 a 18	7 a 18
Japaratinga	7 a 18	7 a 18
Jaramatã	11 a 14	11 a 18
Jequiá da Praia	11 a 14	11 a 14
Joãoquim Gomes	11 a 15	10 a 18
Jundiá	7 a 18	7 a 18
Junqueiro	7 a 15	7 a 15
Lagoa da Canoa	7 a 15	7 a 15
Limoeiro de Anadia	7 a 15	7 a 15
Maceió	7 a 18	7 a 18
Major Isidoro	11 a 14	10 a 18
Mar Vermelho	10 a 18	10 a 18
Maragogi	7 a 18	7 a 18

Maravilha	15 a 16	14 a 18
Marechal Deodoro	10 a 18	10 a 18
Maribondo	7 a 18	7 a 18
Mata Grande	10 a 18	10 a 18
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negrão	10 a 15	10 a 18
Monteirópolis	14 a 15	14 a 18
Murici	7 a 17	7 a 17
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água das Flores	11 a 15	11 a 18
Olho d'Água Grande	10 a 17	10 a 18
Oliveira	11 a 14	11 a 18
Ouro Branco	13 a 16	13 a 16
Palestina	13 a 15	13 a 18
Palmeira dos Índios	7 a 18	7 a 18
Pão de Açúcar	12 a 14	12 a 16
Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	7 a 18	7 a 18
Penedo	7 a 18	7 a 18
Piaçabuçu	7 a 18	7 a 18
Pilar	7 a 18	7 a 18
Pindoba	7 a 18	7 a 18
Poço das Trincheiras	15 a 16	14 a 18
Porto Calvo	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	7 a 18	7 a 18
Quebrangulo	7 a 18	7 a 18
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Ipanema	11 a 14	11 a 18
Santana do Mundau	10 a 18	10 a 18
São Brás	10 a 16	10 a 18
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São José da Tapera		14 a 16
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	10 a 18	10 a 18
Satuba	7 a 18	7 a 18
Senador Rui Palmeira	14 a 16	14 a 16
Tanque d'Arca	10 a 18	10 a 18
Taquarana	10 a 18	10 a 18
Teotônio Vilela	7 a 18	7 a 18
Traipu	7 a 17	7 a 18
União dos Palmares	7 a 18	7 a 18
Viçosa	7 a 18	7 a 18

Jaramataia	10 a 11	10 a 12
Junqueiro	10 a 14	10 a 15
Lagoa da Canoa	7 a 15	7 a 17
Limoeiro de Anadia	7 a 13	7 a 14
Maior Isidoro	10 a 12	10 a 12
Olho d'Água Grande	10 a 15	10 a 15
Palmeira dos Índios	7 a 16	7 a 16
Santa Luzia do Norte	7 a 17	7 a 17
São Brás	10 a 14	10 a 15
São Miguel dos Campos	7 a 17	7 a 17
São Sebastião	10 a 15	10 a 15
Taquarana	10 a 15	10 a 16
Teotônio Vilela	10 a 15	10 a 15
Traipu	7 a 16	7 a 17
União dos Palmares	7 a 17	7 a 17

PORTARIA Nº 145, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado da Bahia, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado Bahia cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 511,8 mil hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 2,3 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 156 estações pluviométricas e 40 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001.

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A106HR, 2A401PW, 2A550Hx, 2A550PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B678Hx, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16Hx, 30A16PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333HX, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2A525Hx, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F90H, 30K73, 30K73H, 30K73YHR, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7061H, BG7061YHR, BG7318YH, BG7432H, P2530H, P2830H, P3340, P3340H, P3340YH, P3431H, P3431VYH, P3431YH, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM3066PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350.

MONSANTO: ADV 9434PRO, AG8500RR2, AG8580PRO, AG8580PROX, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1660PRO, AS1665PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, CD 324PRO3, DKB250PRO2, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB285RR2, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, LG 6304YG, LG6304PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS56PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, RB 9110PRO, RB 9308PRO, SHS 7920PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX970YG.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7080, SHS 7090, SHS 7770.

SEMEALI: XB 7253, XB 8030.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM 820.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	8 a 10	8 a 10
Arapiraca	7 a 12	7 a 12
Atalaia	7 a 16	7 a 17
Boca da Mata	7 a 14	7 a 17
Branquinha	7 a 14	7 a 16
Cacimbinhas	10 a 12	10 a 12
Cajueiro	7 a 14	7 a 17
Campo Grande	10 a 14	10 a 15
Capela	7 a 14	7 a 17
Coité do Nóia	7 a 13	7 a 13
Coruripe	7 a 17	7 a 17
Craíbas	12 a 17	12 a 17
Feira Grande	7 a 13	7 a 13
Girau do Ponciano	10 a 14	10 a 15
Igaci	7 a 13	7 a 17
Jacuípe	7 a 17	7 a 17
Jaramataia	10 a 11	10 a 12
Junqueiro	10 a 14	10 a 15
Lagoa da Canoa	7 a 15	7 a 17
Limoeiro de Anadia	7 a 13	7 a 14
Maior Isidoro	10 a 12	10 a 12
Olho d'Água Grande	10 a 15	10 a 15
Palmeira dos Índios	7 a 16	7 a 16
Santa Luzia do Norte	7 a 17	7 a 17
São Brás	10 a 14	10 a 15
São Miguel dos Campos	7 a 17	7 a 17
São Sebastião	10 a 15	10 a 15
Taquarana	10 a 15	10 a 16
Teotônio Vilela	10 a 15	10 a 15
Traipu	7 a 16	7 a 17
União dos Palmares	7 a 17	7 a 17

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	8 a 10	8 a 10
Arapiraca	7 a 12	7 a 12
Atalaia	7 a 16	7 a 17
Boca da Mata	7 a 14	7 a 17
Branquinha	7 a 14	7 a 16
Cacimbinhas	10 a 12	10 a 12
Cajueiro	7 a 14	7 a 17
Campo Grande	10 a 14	10 a 15
Capela	7 a 14	7 a 17
Coité do Nóia	7 a 13	7 a 13
Coruripe	7 a 17	7 a 17
Craíbas	12 a 17	12 a 17
Feira Grande	7 a 13	7 a 13
Girau do Ponciano	10 a 14	10 a 15
Igaci	7 a 13	7 a 17
Jacuípe	7 a 17	7 a 17



SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Cargo TL, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, SW3949, SW3949 TL, SX7331 TLTG Viptera, SX7331 Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX8110, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN5T78, SYN5T78 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B18, SYN7B18TLTG, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7142, SZ7142 TLTG Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II
ADVANTA SEMENTES: ADV9339, ADV9860.
ALFA PESQUISA E SEMENTES LTDA.: Alfa 10, Alfa 20, Alfa 50, Alfa 90S.
CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.
COODETEC: CD 393, CD 393Hx.
DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: Ipanema.
DOW AGROSCIENCES: 929V, WxB650.
DU PONT DO BRASIL S/A: BG7032H, BG7439, BG7439H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T11.
FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION, TAURUS.
GENESEEDS: PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2.
JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 200, ATL 310, Balu 188, DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, FTH 900, FTH 960, GNZ 9506, GNZ 9510, MX 205, MX 210, MX 300, MX 305, RK 3014, SG 6010, SG 6011, SG 6302, SM 505, SM 511, SM 966.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.
MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150.

MONSANTO: 2200RR2, 3020RR2, 3080RR2, 3200RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 3770RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG7098RR2, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9000PRO3, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045PRO3, AG9045RR2, AS1570, AS1573PRO, AS1575, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1633PRO3, AS1660PRO3, AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 280PRO, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB240RR2, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB250PRO, DKB250RR2, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 90PRO2, NS 92PRO, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9077PRO, RB 9108PRO, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210PRO, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293.
PLANAGRI S/A: PL 6890.
SEMEALI: XB 7116, XB 4013, XB 6012.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 3066, BM 620, BM 709, BM 810.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.
SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 308, GSS 3969, RB 6324, SG 6015, SG 6418, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESE-EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III
FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11, PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.
Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acajutiba	05 a 15	05 a 15
Adustina	12 a 14	11 a 15
Água Fria	11 a 15	10 a 15
Aiquara		12 a 14
Alagoinhas	07 a 15	06 a 15
Alcobaça	28 a 29 + 14 a 15	28 a 29 + 06 a 07 + 10 a 15
Almadina	12 a 14	07 a 15
Amargosa	06 a 15	06 a 15
Amélia Rodrigues	07 a 15	07 a 15
Anagé		28 a 29
Angical		28 a 31
Anguera	10 a 15	09 a 15
Antas	11 a 15	11 a 15
Antônio Cardoso	09 a 15	08 a 15
Aporá	07 a 15	06 a 15
Apuarema	06 a 15	06 a 15
Araças	07 a 15	06 a 15
Aramari	07 a 15	07 a 15
Arataca	07 a 15	06 a 15
Aratuípe	05 a 15	03 a 15
Aurelino Leal	13 a 14	06 a 15
Baianópolis	28 a 31	28 a 31
Banzaé	13 a 14	13 a 14
Barra		30 a 31
Barra do Choça		28 a 29 + 07 a 08 + 12 a 13
Barra do Rocha	06 a 15	06 a 15
Barreiras	28 a 31	28 a 36
Barro Preto	06 a 08 + 11 a 15	03 a 15
Barrocas	12 a 13	12 a 14
Belmonte	07 a 08 + 11 a 15	28 a 29 + 03 a 15
Belo Campo		28 a 29
Biritinga	12 a 13	11 a 14
Boa Nova		12 a 14
Bom Jesus da Serra		28 a 29
Brejoes		12 a 13
Buerarema	07 a 08 + 11 a 15	03 a 15
Buritirama		30 a 31
Caatiba		08 a 14
Cabeceiras do Paraguaçu	09 a 15	09 a 15
Cachoeira	07 a 15	06 a 15
Caetanos		28 a 29
Cairu	04 a 15	03 a 15
Camacan	06 a 15	28 a 29 + 03 a 15
Camacari	05 a 15	05 a 15
Camamu	05 a 15	04 a 15
Candópolis		28 a 31
Canavieiras	06 a 08 + 11 a 15	28 a 29 + 03 a 15
Candeal	12 a 14	11 a 15
Candeias	06 a 15	06 a 15
Cândido Sales		28 a 29
Caravelas	28 a 29	28 a 29 + 14 a 15
Cardeal da Silva	06 a 15	06 a 15
Carinhanha	28 a 29	28 a 32
Castro Alves	08 a 15	07 a 15
Catolândia	29 a 30	28 a 32
Catu	07 a 15	06 a 15
Cícero Dantas	12 a 15	12 a 15
Cipó		12 a 14
Coaraci	12 a 15	06 a 15
Cocos	28 a 32	28 a 32
Conceição da Feira	07 a 15	07 a 15
Conceição do Almeida	07 a 15	06 a 15
Conceição do Coité		12 a 14
Conceição do Jacuípe	07 a 15	07 a 15
Conde	05 a 15	05 a 15
Coração de Maria	07 a 15	07 a 15
Cordeiros		28 a 29
Coribe	28 a 31	28 a 31
Coronel João Sá	13 a 14	12 a 14
Correntina	28 a 02	28 a 03
Cotegipe		28 a 31
Cravolândia	12 a 14	09 a 15
Crisópolis	11 a 14	10 a 15
Cristópolis		28 a 31
Cruz das Almas	07 a 15	06 a 15
Dário Meira		12 a 14
Dias d'Ávila	05 a 15	05 a 15

Dom Macedo Costa	07 a 15	06 a 15
Elísio Medrado	07 a 15	06 a 15
Encruzilhada		28 a 29
Entre Rios	06 a 15	06 a 15
Esplanada	05 a 15	04 a 15
Eunápolis	28 a 29 + 11 a 15	28 a 31 + 06 a 15
Fátima	12 a 14	12 a 15
Feira da Mata	28 a 29	28 a 32
Feira de Santana	09 a 15	09 a 15
Floresta Azul		07 a 08 + 11 a 13
Formosa do Rio Preto	28 a 31 + 36 a 01	28 a 32 + 35 a 01
Gandu	05 a 15	05 a 15
Gongogi	13 a 14	07 a 15
Governador Mangabeira	07 a 15	07 a 15
Guaratinga	28 a 29 + 13 a 14	28 a 31 + 06 a 08 + 12 a 15
Heliópolis	13 a 14	13 a 14
Ibicaraí	12 a 13	07 a 15
Ibicauí	13 a 14	07 a 15
Ibirapitanga	06 a 15	06 a 15
Ibirapua		28 a 29
Ibitaia	06 a 15	06 a 15
Ichú		12 a 13
Igrapiúna	03 a 15	36 a 15
Iguai		12 a 14
Ilhéus	06 a 15	06 a 15
Inhambupe	10 a 15	08 a 15
Ipecaetá	11 a 14	10 a 15
Ipiáú	08 a 15	06 a 15
Ipirá	09 a 14	09 a 14
Irará	09 a 15	09 a 15
Itabela	28 a 29 + 06 a 07 + 11 a 15	28 a 31 + 06 a 15
Itabuna	06 a 08 + 11 a 15	03 a 15
Itacaré	06 a 15	06 a 15
Itagi	12 a 13	08 a 14
Itagibá	13 a 14	07 a 15
Itagimirim	28 a 29 + 11 a 15	28 a 29 + 06 a 15
Itajuípe	06 a 15	03 a 15
Itamaraju	28 a 29 + 05 a 07 + 14 a 15	28 a 31 + 03 a 15
Itamari	05 a 15	05 a 15
Itanagra	06 a 15	06 a 15
Itanhém	28 a 29	28 a 31 + 06 a 07
Itaparica	06 a 15	06 a 15
Itapé	12 a 14	07 a 15
Itapebi	28 a 29 + 11 a 15	28 a 29 + 03 a 15
Itapicuru	13 a 14	12 a 14
Itapitanga	12 a 14	06 a 15
Itaquara	12 a 14	10 a 15
Itarantim	13 a 14	28 a 29 + 07 a 08 + 11 a 15
Itatim		12 a 13
Ituberá	03 a 15	36 a 15
Iuiú	28 a 29	28 a 32
Jaborandi	28 a 32	28 a 02
Jaguaquara	10 a 15	07 a 15
Jaguaripe	05 a 15	04 a 15
Jandaíra	04 a 15	04 a 15
Jiquiriçá	05 a 15	04 a 15
Jitaúna	13 a 14	12 a 15
Jucuruçu	28 a 29	28 a 31 + 06 a 07 + 13 a 15
Jussari	11 a 14	06 a 15
Laje	05 a 15	04 a 15
Lajedão	28 a 29	28 a 31
Lamarão	11 a 15	11 a 15
Lauro de Freitas	06 a 15	06 a 15
Luís Eduardo Magalhães	28 a 32	28 a 32 + 36 a 01
Madre de Deus	06 a 15	06 a 15
Maiquinique		28 a 29
Malhada	28 a 29	28 a 32
Mansidão		29 a 31
Maragogipe	07 a 15	06 a 15
Maraú	05 a 15	05 a 15
Mascote	06 a 15	28 a 29 + 03 a 15
Mata de São João	05 a 15	05 a 15
Medeiros Neto	28 a 29	28 a 31
Milagres	12 a 14	09 a 15
Mucuri		28 a 30
Muniz Ferreira	06 a 15	06 a 15
Muritiba	07 a 15	07 a 15
Mutuípe	05 a 15	01 a 15
Nazaré	07 a 15	06 a 15
Nilo Peçanha	05 a 15	04 a 15
Nova Canaã		08 a 14
Nova Ibiá	05 a 15	05 a 15
Nova Soure	12 a 13	11 a 15
Nova Viçosa		14 a 15 + 28 a 29
Novo Triunfo	11 a 14	11 a 15
Olinda	12 a 13	11 a 14
Ouriçangas	09 a 15	08 a 15
Palmas de Monte Alto		28 a 29
Paripiranga	11 a 14	11 a 15
Pau Brasil	07 a 14	07 a 15 + 28 a 29
Pedrao	07 a 15	07 a 15
Pedro Alexandre	13 a 14	13 a 14
Pirai do Norte	05 a 15	04 a 15
Piripá		28 a 29
Planalto		28 a 29 + 07 a 08 + 12 a 13
Poções		08 a 14
Pojuca	06 a 15	06 a 15
Porto Seguro	28 a 29 + 11 a 15	28 a 31 + 06 a 15
Potiraguá	07 a 08 + 11 a 14	28 a 29 + 07 a 15
Prado	28 a 29 + 05 a 07 + 13 a 15	28 a 30 + 05 a 15
Presidente Jânio Quadros		28 a 29
Presidente Tancredo Neves	03 a 15	03 a 15
Rafael Jambeiro		13 a 14
Riachão das Neves	28 a 31	28 a 32 + 36 a 01
Riachão do Jacuípe		12 a 13
Riachão de Santana		29 a 30

Ribeira do Amparo	13 a 14	13 a 14
Ribeira do Pombal	13 a 14	13 a 14
Rio Real	05 a 14	05 a 15
Salinas da Margarida	06 a 15	06 a 15
Salvador	06 a 15	06 a 15
Santa Bárbara	11 a 15	11 a 15
Santa Cruz Cabrália	28 a 29 + 11 a 15	28 a 29 + 06 a 15
Santa Luzia	06 a 15	28 a 29 + 03 a 15
Santa Maria da Vitória	28 a 32	28 a 32 + 36 a 01
Santa Rita de Cássia	28 a 31 + 36 a 01	28 a 32 + 36 a 01

Santa Teresinha	10 a 14	09 a 15
Santana		31 a 32
Santanópolis	11 a 15	11 a 15
Santo Amaro	07 a 15	06 a 15
Santo Antônio de Jesus	06 a 15	06 a 15
Santo Estêvão	09 a 15	09 a 15
São Desidério	28 a 32	28 a 32 + 36 a 01
São Felipe	07 a 15	06 a 15
São Félix	07 a 15	06 a 15
São Félix do Coribe		28 a 31
São Francisco do Conde	06 a 15	06 a 15
São Gonçalo dos Campos	07 a 15	07 a 15
São José da Vitória	28 a 29 + 07 a 08 + 11 a 15	28 a 29 + 03 a 15
São Miguel das Matas	06 a 15	06 a 15
São Sebastião do Passé	07 a 15	06 a 15
Sapeaçu	07 a 15	07 a 15
Sátiro Dias	11 a 13	11 a 14
Saubara	06 a 15	06 a 15
Sebastião Laranjeiras		29 a 31
Serra do Ramalho		28 a 31
Serra Preta	12 a 13	11 a 15
Serrinha	12 a 13	12 a 14
Simões Filho	06 a 15	06 a 15
Sítio do Quinto	12 a 13	12 a 14
Tabocas do Brejo Velho		29 a 30
Tanquinho	11 a 15	11 a 15
Taperoá	05 a 15	04 a 15
Teixeira de Freitas	28 a 29	28 a 30 + 06 a 07 + 14 a 15
Teodoro Sampaio	07 a 15	07 a 15
Teofilândia	12 a 13	12 a 14
Teolândia	04 a 15	01 a 15
Terra Nova	07 a 15	07 a 15
Tremedal		28 a 29
Tucano		12 a 13
Ubaíra	06 a 15	06 a 15
Ubatuba	13 a 14	06 a 15
Ubatã	06 a 15	06 a 15
Uma	07 a 08 + 11 a 15	06 a 15
Uruçuca	06 a 15	06 a 15
Valença	03 a 15	03 a 15
Varzedo	06 a 15	06 a 15
Vera Cruz	06 a 15	06 a 15
Vereda	28 a 29 + 06 a 07 + 15	28 a 31 + 06 a 15
Vitória da Conquista		28 a 29
Wanderley		29 a 31
Wenceslau Guimarães	05 a 15	04 a 15

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acajutuba	04 a 14	04 a 15
Adustina	10 a 13	10 a 14
Água Fria	08 a 14	08 a 15
Aiquara	11 a 13	06 a 13
Alagoinhas	05 a 15	05 a 15
Alcobaça	06 a 07 + 11 a 14	28 a 29 + 05 a 15
Almadina	05 a 14	04 a 14
Amargosa	05 a 15	03 a 15
Amélia Rodrigues	05 a 15	05 a 15
Anagé		28 a 29
Angical	28 a 29	28 a 30 + 36 a 01
Anguera	08 a 14	08 a 15
Antas	10 a 14	09 a 15
Antônio Cardoso	07 a 15	06 a 15
Aporá	05 a 15	04 a 15
Apuarema	04 a 15	03 a 15
Araçás	05 a 15	05 a 15
Aramari	05 a 15	05 a 15
Arataca	04 a 14	01 a 15
Aratupe	02 a 15	02 a 15
Aurelino Leal	05 a 13	05 a 14
Baianópolis	28 a 29	28 a 30
Banzaê	12 a 13	11 a 13
Barra		28 a 30
Barra do Choça	05 a 08 + 11 a 13	28 a 29 + 05 a 13
Barra do Rocha	04 a 15	03 a 15
Barreiras	28 a 30	28 a 36
Barro Preto	04 a 15	01 a 15
Barrocas	10 a 13	10 a 14
Belmonte	05 a 15	28 a 29 + 02 a 15
Belo Campo		28 a 29
Biritinga	10 a 12	10 a 14
Boa Nova		10 a 12
Bom Jesus da Lapa		28 a 30
Bom Jesus da Serra		10 a 12
Brejões		10 a 12
Brejoelândia		29 a 30
Buerarema	04 a 14	01 a 15
Buritirama		28 a 30
Caatiba		10 a 12
Cabaceiras do Paraguaçu	06 a 15	06 a 15
Cachoeira	05 a 15	04 a 15

Cairu	02 a 15	36 a 15
Camacan	02 a 15	01 a 15
Camapari	04 a 15	03 a 15
Camamu	02 a 15	01 a 15
Canápolis	28 a 29	28 a 30
Canavieiras	03 a 15	01 a 15
Candeal	10 a 13	09 a 14
Candeias	04 a 15	04 a 15
Candiba		28 a 29
Cândido Sales		28 a 29
Caraibas		28 a 29
Caravelas	13 a 14	28 a 30 + 05 a 06 + 11 a 14
Cardeal da Silva	04 a 15	04 a 15
Carinhanha	28 a 29	28 a 31
Castro Alves	05 a 15	05 a 15
Catolândia	28 a 30	28 a 31 + 35 a 36
Catu	05 a 15	05 a 15
Cícero Dantas	10 a 14	10 a 15
Cipó	12 a 13	11 a 13
Coaraci	05 a 14	04 a 15
Cocos	28 a 30	28 a 34
Conceição da Feira	05 a 15	05 a 15
Conceição do Almeida	05 a 15	03 a 15
Conceição do Coité		10 a 14
Conceição do Jacuípe	05 a 15	05 a 15
Conde	04 a 15	03 a 15
Condeúba		28 a 29
Coração de Maria	06 a 15	05 a 15
Cordeiros		28 a 29
Coribe	28 a 30	28 a 30
Coronel João Sá	11 a 12	10 a 13
Correntina	28 a 36	28 a 02
Cotipe	28 a 29	28 a 30
Cravolândia	08 a 14	06 a 14
Crisópolis	09 a 13	04 a 14
Cristópolis	28 a 29	28 a 30
Cruz das Almas	05 a 15	04 a 15
Dário Meira	11 a 12	05 a 13
Dias d'Ávila	04 a 15	04 a 15
Dom Macedo Costa	05 a 15	03 a 15
Elísio Medrado	05 a 15	04 a 15
Encruzilhada		28 a 29
Entre Rios	04 a 15	04 a 15
Esplanada	04 a 15	03 a 15
Euclides da Cunha		11 a 12
Eunápolis	28 a 29 + 09 a 14	28 a 30 + 01 a 15
Fátima	10 a 13	10 a 14
Feira da Mata	28 a 30	28 a 30
Feira de Santana	07 a 15	06 a 15
Firmino Alves		09 a 12
Floresta Azul	10 a 12	05 a 14
Formosa do Rio Preto	28 a 30 + 34 a 36	28 a 36
Gandu	03 a 15	02 a 15
Gongogi	05 a 13	05 a 14
Governador Mangabeira	05 a 15	05 a 15
Guanambi		28 a 29
Guaratinga	28 a 29 + 05 a 06 + 09 a 14	28 a 31 + 35 a 15
Heliópolis	11 a 12	11 a 13
Ibicarai	05 a 06 + 10 a 13	04 a 14
Ibicuí	06 a 07 + 10 a 13	05 a 14
Ibirapitanga	04 a 15	02 a 15
Ibirapua		28 a 30
Ibirataia	04 a 15	03 a 15
Ibotirama		29 a 30
Ichu	11 a 12	11 a 13
Igaporã		28 a 29
Igrapiúna	35 a 15	33 a 15
Iguaí	12 a 13	06 a 13
Ilhéus	04 a 14	01 a 15
Inhambupe	06 a 15	06 a 15
Ipecaetá	09 a 13	08 a 14
Ipiatã	05 a 14	04 a 15
Irará	07 a 15	07 a 15
Itabela	28 a 29 + 05 a 14	28 a 31 + 35 a 15
Itabuna	04 a 14	01 a 15
Itacaré	04 a 15	02 a 15
Itagi	11 a 12	6 a 14
Itagibá	05 a 13	05 a 14
Itagimirim	09 a 14	28 a 30 + 02 a 15
Itaju do Colônia		10 a 11
Itajuípe	04 a 15	01 a 15
Itamaraju	28 a 29 + 04 a 15	28 a 30 + 02 a 15
Itamarí	04 a 15	02 a 15
Itambé		29 a 30
Itanagra	04 a 15	04 a 15
Itanhém	28 a 29 + 04 a 12	28 a 30 + 04 a 13
Itaparica	04 a 15	03 a 15
Itapé	05 a 06 + 09 a 14	04 a 14
Itapebi	02 a 03 + 05 a 06 + 09 a 15	28 a 30 + 02 a 15
Itapetinga		10 a 12
Itapicuru	11 a 12	10 a 13
Itapitanga	05 a 13	04 a 14
Itaquara	08 a 13	06 a 14
Itarantim	10 a 14	28 a 29 + 05 a 14
Itatim	10 a 12	08 a 13
Itororó		10 a 11
Ituberá	35 a 15	33 a 15
Iuiú	28 a 29	28 a 30
Jaborandi	28 a 34	28 a 01
Jaguaquara	06 a 14	05 a 15
Jaguaripe	02 a 15	02 a 15
Jandaíra	04 a 15	03 a 15
Jiquiriçá	03 a 15	01 a 15
Jitaína	11 a 13	06 a 14
Jucuruçu	28 a 29 + 11 a 14	28 a 30 + 03 a 15
Jussari	05 a 06 + 09 a 14	03 a 14
Laje	03 a 15	36 a 15
Lajedão	28 a 29	28 a 30

Lamarão	09 a 14	09 a 15
Lauro de Freitas	04 a 15	04 a 15
Luís Eduardo Magalhães	28 a 30	28 a 36
Macarani		11 a 12
Madre de Deus	05 a 15	04 a 15
Maiquinique		28 a 29 + 09 a 13
Malhada	28 a 29	28 a 31
Mansidão	28 a 30	28 a 30
Maragogipe	05 a 15	03 a 15
Marauá	04 a 15	02 a 15
Mascote	02 a 15	01 a 15
Mata de São João	04 a 15	03 a 15
Matina		28 a 29
Medeiros Neto	28 a 29	28 a 30
Milagres	08 a 13	07 a 14
Morpará		29 a 30
Mucuri		28 a 29
Muniz Ferreira	05 a 15	03 a 15
Muquém de São Francisco		29 a 30
Murituba	05 a 15	05 a 15
Mutuípe	02 a 15	34 a 15
Nazaré	05 a 15	03 a 15
Nilo Peçanha	02 a 15	36 a 15
Nova Canaã		06 a 12
Nova Ibiá	04 a 15	02 a 15
Nova Soure	10 a 14	09 a 14
Nova Viçosa		28 a 29 + 13 a 14
Novo Triunfo	10 a 13	09 a 15
Olindina	10 a 13	09 a 14
Ouriçangas	07 a 15	06 a 15
Palmas de Monte Alto		28 a 30
Paripiranga	10 a 14	07 a 15
Pau Brasil	06 a 15	03 a 15
Pedrao	06 a 15	05 a 15
Pedro Alexandre	11 a 12	11 a 13
Pirai do Norte	02 a 15	36 a 15
Piripá		28 a 29
Planalto	05 a 08 + 11 a 13	05 a 13
Poções		06 a 12
Pojuca	05 a 15	05 a 15
Porto Seguro	28 a 29 + 05 a 14	28 a 30 + 35 a 15
Potiraguá	06 a 14	02 a 15
Prado	04 a 15	28 a 29 + 02 a 15
Presidente Jânio Quadros		28 a 29
Presidente Tancredo Neves	03 a 15	34 a 15
Rafael Jambeiro		11 a 12
Riachão das Neves	28 a 30	28 a 36
Riacho de Santana		28 a 30
Ribeira do Amparo	11 a 12	11 a 13
Ribeira do Pombal	11 a 12	11 a 13
Ribeirão do Largo		29 a 30
Rio Real	04 a 14	04 a 15
Salinas da Margarida	05 a 15	03 a 15
Salvador	04 a 15	03 a 15
Santa Bárbara	08 a 14	08 a 15
Santa Cruz Cabrália	05 a 14	28 a 29 + 02 a 15
Santa Cruz da Vitória		09 a 12
Santa Luzia	02 a 15	01 a 15
Santa Maria da Vitória	28 a 29	28 a 30
Santa Rita de Cássia	28 a 30 + 35 a 36	28 a 02
Santa Teresinha	08 a 13	06 a 14
Santana		28 a 30
Santanópolis	08 a 14	08 a 15
Santo Amaro	05 a 15	04 a 15
Santo Antônio de Jesus	04 a 15	03 a 15
Santo Estêvão	08 a 14	06 a 15
São Desidério		28 a 01
São Felipe	05 a 15	03 a 15
São Félix	05 a 15	04 a 15
São Félix do Coribe	28 a 29	28 a 30
São Francisco do Conde	04 a 15	04 a 15
São Gonçalo dos Campos	05 a 15	05 a 15
São José da Vitória	01 a 06 + 09 a 14	36 a 15
São Miguel das Matas	04 a 15	02 a 15
São Sebastião do Passé	04 a 15	04 a 15
Sapeaçu	05 a 15	05 a 15
Sátiro Dias	10 a 12	09 a 14
Saubara	05 a 15	03 a 15
Sebastião Laranjeiras	28 a 29	28 a 30
Serra do Ramalho	28 a 29	28 a 30
Serra Dourada	28 a 29	28 a 30
Serra Preta	09 a 13	09 a 14
Serrinha	10 a 13	10 a 14
Simões Filho	04 a 15	04 a 15
Sítio do Mato		29 a 30
Sítio do Quinto	10 a 12	10 a 14
Tabocas do Brejo Velho		29 a 30
Tanquinho	09 a 14	08 a 15
Taperoá	02 a 15	36 a 15
Teixeira de Freitas	12 a 13	28 a 30 + 04 a 15
Teodoro Sampaio	05 a 15	05 a 15
Teofilândia	10 a 13	10 a 14
Teolândia	03 a 15	34 a 15
Terra Nova	05 a 15	05 a 15
Tremedal		28 a 29
Tucano	12 a 13	11 a 13
Ubaíra	05 a 15	04 a 15
Ubatuba	05 a 13	05 a 14
Ubatã	04 a 15	03 a 15
Uma	04 a 14	01 a 15
Uruçuca	04 a 15	01 a 15



Valença	02 a 15	35 a 15
Varzedo	04 a 15	03 a 15
Vera Cruz	04 a 15	03 a 15
Vereda	28 a 29 + 04 a 05 + 12 a 14	28 a 30 + 02 a 15
Vitória da Conquista		28 a 29
Wanderley	28 a 29	28 a 30
Wenceslau Guimarães	03 a 15	36 a 15

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acajutiba	03 a 12	02 a 13
Adustina	09 a 11	09 a 12
Água Fria	07 a 12	07 a 13
Aiquara		09 a 11
Alagoinhas	04 a 14	04 a 15
Alcobaça	10 a 12	04 a 05 + 09 a 14
Almadina	09 a 12	04 a 12
Amargosa	04 a 13	03 a 14
Amélia Rodrigues	04 a 14	04 a 15
Anagé		28 a 29
Angical	28 a 29	28 a 29
Anguera	07 a 12	06 a 13
Antas	08 a 12	08 a 13
Antônio Cardoso	06 a 13	05 a 14
Aporá	05 a 13	03 a 14
Apurema	03 a 13	03 a 14
Araças	04 a 15	04 a 15
Aramari	05 a 14	04 a 15
Arataca	03 a 12	01 a 13
Aratupe	01 a 15	01 a 15
Aurelino Leal	04 a 06 + 10 a 11	04 a 12
Baianópolis	28 a 29	28 a 29
Banzaê		11 a 12
Barra		28 a 29
Barra do Choça	05 a 06	05 a 06 + 09 a 10
Barra do Rocha	03 a 13	03 a 14
Barreiras	28 a 29	28 a 35
Barro Preto	03 a 12	03 a 13
Barrocas	11 a 12	11 a 13
Belmonte	04 a 05 + 08 a 13	02 a 13
Belo Campo		28 a 29
Biritinga	09 a 10	09 a 11
Boa Nova		7 a 13
Bom Jesus da Lapa		28 a 29
Bom Jesus da Serra	05 a 06 + 10 a 11	05 a 06 + 09 a 11
Brejoândia		28 a 29
Buerarema	03 a 05 + 08 a 12	01 a 13
Buritirama		28 a 29
Caatiba		05 a 12
Cabaceiras do Paraguaçu	06 a 13	05 a 14
Cachoeira	04 a 15	03 a 15
Cairu	01 a 15	36 a 15
Camacan	03 a 13	35 a 14
Camacari	03 a 15	03 a 15
Camamu	01 a 15	36 a 15
Canápolis	28 a 29	28 a 29
Canavieiras	03 a 05 + 08 a 13	01 a 14
Candeal	09 a 11	09 a 12
Candeias	03 a 15	03 a 15
Cândido Sales		28 a 29
Caravelas		28 a 29 + 01 a 11
Cardeal da Silva	03 a 15	03 a 15
Carinhanha	28 a 29	28 a 29
Castro Alves	04 a 13	04 a 14
Catolândia	28 a 29	28 a 29
Catu	04 a 15	04 a 15
Cícero Dantas	09 a 12	09 a 13
Cipó	10 a 11	10 a 12
Coaraci	04 a 06 + 09 a 12	03 a 13
Cocos	28 a 29	28 a 30
Conceição da Feira	04 a 14	04 a 15
Conceição do Almeida	04 a 15	03 a 15
Conceição do Coité		11 a 12
Conceição do Jacuípe	04 a 14	04 a 15
Conde	03 a 15	02 a 15
Coração de Maria	05 a 14	05 a 15
Coribe	28 a 29	28 a 29
Coronel João Sá	10 a 11	10 a 12
Correntina	28 a 35	28 a 36
Cotegipe	28 a 29	28 a 29
Cravolândia	09 a 12	06 a 13
Crisópolis	08 a 12	06 a 12
Cristópolis	28 a 29	28 a 29
Cruz das Almas	04 a 15	04 a 15
Dário Meira		05 a 06 + 09 a 11
Dias d'Ávila	03 a 15	03 a 15
Dom Macedo Costa	04 a 15	02 a 15
Elísio Medrado	04 a 13	04 a 14
Encruzilhada		28 a 29
Entre Rios	03 a 15	03 a 15
Esplanada	03 a 15	02 a 15
Eunápolis	08 a 12	28 a 29 + 36 a 13
Fátima	10 a 11	09 a 12
Feira da Mata	28 a 29	28 a 29
Feira de Santana	06 a 13	05 a 14
Floresta Azul		07 a 11
Formosa do Rio Preto	28 a 29 + 33 a 34	28 a 35
Gandu	03 a 14	01 a 15
Gongogi	04 a 05 + 10 a 11	04 a 12
Governador Mangabeira		04 a 15
Guaratinga	09 a 12	28 a 29 + 36 a 13
Heliópolis		10 a 12
Ibicaraí		04 a 12
Ibiciú		04 a 12
Ibirapitanga	03 a 13	02 a 15

Ibirapua		28 a 29
Ibirataia	03 a 13	03 a 14
Ichu		11 a 13
Igrapiúna	35 a 15	34 a 15
Iguai	11 a 12	05 a 13
Ilhéus	03 a 12	01 a 14
Inhambupe	06 a 13	05 a 14
Ipecaetá	08 a 11	07 a 12
Ipiáú	04 a 12	04 a 13
Irará	06 a 13	06 a 14
Itabela	08 a 12	28 a 29 + 35 a 36 + 04 a 13
Itabuna	03 a 12	03 a 13
Itacaré	03 a 13	01 a 14
Itagi	11 a 12	06 a 13
Itagibá	10 a 11	04 a 12
Itagimirim	08 a 12	05 a 13
Itajuípe	03 a 13	01 a 14
Itamaraju	03 a 04 + 10 a 13	28 a 29 + 01 a 14
Itamari	03 a 13	02 a 15
Itanagra	03 a 15	03 a 15
Itanhém	28 a 29	28 a 29 + 02 a 04
Itaparica	03 a 15	02 a 15
Itapé	09 a 11	04 a 12
Itapebi	09 a 13	28 a 29 + 01 a 13
Itapicuru	10 a 11	10 a 12
Itapitanga	04 a 05 + 09 a 11	04 a 12
Itaquara	09 a 12	06 a 12
Itarantim	09 a 11	05 a 12
Itatim		09 a 10
Ituberá	35 a 15	34 a 15
Iuiú	28 a 29	28 a 29
Jaborandi	28 a 33	28 a 35
Jaguaiquara	06 a 12	04 a 13
Jaguaripe	01 a 15	01 a 15
Jandaíra	03 a 15	36 a 15
Jiquiriçá	01 a 14	35 a 15
Jitaúna	10 a 11	09 a 12
Jucuruçu	10 a 12	28 a 29 + 03 a 05 + 09 a 12
Jussari	09 a 11	04 a 12
Laje	01 a 15	35 a 15
Lajedão		28 a 29
Lamarão	08 a 12	08 a 13
Lauro de Freitas	03 a 15	03 a 15
Luís Eduardo Magalhães	28 a 29	28 a 01
Madre de Deus	03 a 15	03 a 15
Malhada	28 a 29	28 a 29
Mansidão	28 a 29	28 a 29
Maragogipe	04 a 15	02 a 15
Maratá	03 a 14	01 a 15
Mascote	03 a 13	01 a 14
Mata de São João	03 a 15	02 a 15
Matina		28 a 29
Medeiros Neto		28 a 29
Milagres	09 a 11	06 a 12
Muniz Ferreira	04 a 15	02 a 15
Muritiba	04 a 15	04 a 15
Mutuípe	01 a 14	34 a 15
Nazaré	04 a 15	02 a 15
Nilo Peçanha	01 a 15	36 a 15
Nova Canaã		05 a 12
Nova Ibia	03 a 13	02 a 15
Nova Soure	09 a 11	09 a 12
Novo Triunfo	08 a 12	08 a 13
Oilândia	09 a 11	09 a 12
Ouriçangas	06 a 13	05 a 14
Palmas de Monte Alto		28 a 29
Paripiranga	08 a 12	08 a 13
Pau Brasil	05 a 12	04 a 13
Pedrao	05 a 14	05 a 15
Pedro Alexandre	10 a 12	10 a 13
Piraí do Norte	01 a 15	36 a 15
Planalto	05 a 06 + 10 a 11	05 a 06 + 09 a 11
Poçoês	11 a 12	07 a 13
Pojuca	04 a 15	04 a 15
Porto Seguro	08 a 12	28 a 29 + 35 a 36 + 04 a 13
Potiraguá	05 a 12	04 a 13
Prado	03 a 04 + 09 a 13	02 a 14
Presidente Tancredo Neves	03 a 14	34 a 15
Rafael Jambeiro		10 a 11
Riachão das Neves	28 a 29	28 a 30 + 34 a 35
Riacho de Santana		28 a 29
Ribeira do Amparo	10 a 11	10 a 12
Ribeira do Pombal	10 a 11	10 a 12
Rio Real	03 a 12	03 a 13
Salinas da Margarida	03 a 15	02 a 15
Salvador	03 a 15	03 a 15
Santa Bárbara	07 a 12	07 a 13
Santa Cruz Cabrália	08 a 12	03 a 13
Santa Luzia	03 a 13	35 a 14
Santa Maria da Vitória	28 a 30	28 a 30
Santa Rita de Cássia	28 a 29 + 33 a 35	28 a 30 + 33 a 36
Santa Teresinha	08 a 11	06 a 12
Santana		28 a 29
Santanópolis	07 a 13	07 a 13
Santo Amaro	04 a 15	03 a 15
Santo Antônio de Jesus	04 a 15	02 a 15
Santo Estêvão	06 a 12	06 a 13
São Desidério	28 a 29	28 a 35
São Felipe	04 a 15	02 a 15
São Félix	04 a 15	04 a 15
São Félix do Coribe	28 a 29	28 a 29
São Francisco do Conde	03 a 15	03 a 15
São Gonçalo dos Campos	04 a 14	04 a 15
São José da Vitória	36 a 12	35 a 13
São Miguel das Matas	03 a 14	01 a 15
São Sebastião do Passé	04 a 14	04 a 15
Sapeacu	04 a 14	04 a 15

Sátiro Dias	09 a 11	09 a 12
Saubara	04 a 15	03 a 15
Sebastião Laranjeiras		28 a 29
Serra do Ramalho		28 a 29
Serra Preta	09 a 10	09 a 12
Serrinha	09 a 10	09 a 11
Simões Filho	03 a 15	03 a 15
Sítio do Quinto	10 a 11	10 a 12
Tabocas do Brejo Velho		28 a 29
Tanquinho	08 a 12	07 a 13
Taperoá	01 a 15	36 a 15
Teixeira de Freitas		04 a 05 + 11 a 12
Teodoro Sampaio	04 a 14	04 a 15
Teofilândia	09 a 10	09 a 11
Teolândia	03 a 15	34 a 15
Terra Nova	04 a 14	04 a 15
Tucano		11 a 12
Ubaíra	04 a 13	03 a 14
Ubaitaba	04 a 06 + 10 a 11	04 a 12
Ubatã	03 a 13	03 a 14
Uma	03 a 05 + 08 a 12	01 a 13
Uruçuca	03 a 13	01 a 14
Valença	01 a 15	34 a 15
Varzedo	04 a 14	02 a 15
Vera Cruz	03 a 15	02 a 15
Vereda	28 a 29 + 11 a 12	28 a 29 + 01 a 13
Vitória da Conquista		28 a 29
Wanderley		28 a 29
Wenceslau Guimarães	03 a 15	01 a 15

PORTARIA Nº 146, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Ceará, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

De acordo com dados do levantamento da CONAB de julho de 2015, o Estado do Ceará deverá produzir 480,6 mil toneladas de milho (Zea mays L.) na safra 2014/2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluviométrica de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático, para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

- precipitação pluviométrica e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 190 estações pluviométricas e 13 climatológicas disponíveis no Estado;
- evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;
- coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;
- disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos dos Tipos 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIÊNCIAS: 20A55, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B647PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B710HX, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, 30A91PW, 929V, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F90H, 30K73H, 30K73YHR, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7432H, P2830H, P3340, P3340H, P3340YH, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005 YG.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM810PRO2.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 200, Balu 188, FTH 900, FTH 960, MX 300, MX 305, RK 3014, SM 511, SM 966. MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350.

MONSANTO: AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1625PRO2, AS1665PRO, DKB250PRO, DKB330PRO, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM 810.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Cargo TL, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TLTG Viptera, NB 7443, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SW3949 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001, Ipanema.

DU PONT DO BRASIL S/A: BG7439, BG7439H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION, TAURUS.

GENESEEDS: AHL 188, PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: SHS7990PRO2.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 310, GNZ 9506, GNZ 9510, MX 205, SM 505.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150.

MONSANTO: AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG8025PRO2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS3421YG, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB245PRO2, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PROX, DKB390RR2, GNZ 9690PRO.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: GSS 3969, RB 6324, Tropical Plus. UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS): Bras-milho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abaiara	36 a 5	35 a 6
Acarape	3 a 6	1 a 7
Acarau	2 a 7	1 a 7
Acopiara	3 a 4	1 a 6
Aiuaba		2 a 5
Alcântaras	35 a 7	34 a 8
Altaneira	35 a 5	34 a 7
Amontada	3 a 6	2 a 7
Antonina do Norte	2 a 3	2 a 5
Apuiarés	3 a 4	3 a 6
Aquiraz	2 a 7	2 a 8
Aracati		3 a 4
Aracoiaba	3 a 7	3 a 7
Ararendá	2 a 6	2 a 7

Ararape	36 a 5	35 a 6
Aratuba	36 a 9	36 a 9
Arneiroz		3 a 5
Assaré	1 a 5	35 a 6
Aurora	36 a 5	35 a 6
Baixio	3 a 4	1 a 5
Banabuiú		4 a 6
Barbalha	35 a 5	35 a 6
Barreira	3 a 6	3 a 6
Barro	2 a 5	35 a 6
Barroquinha	36 a 6	36 a 7
Baturité	36 a 9	36 a 9
Beberibe	3 a 5	3 a 6
Bela Cruz	3 a 6	1 a 6
Boa Viagem		3 a 7
Brejo Santo	35 a 4	35 a 6
Camocim	36 a 7	36 a 8
Campos Sales	1 a 4	1 a 5
Canindé	3 a 6	2 a 7
Capistrano	1 a 7	1 a 8
Caridade	36 a 9	36 a 9
Cariré	36 a 6	36 a 7
Caririaçu	35 a 6	35 a 7
Cariús	2 a 4	36 a 6
Carnaubal	35 a 8	35 a 9
Cascavel	3 a 6	3 a 6
Catarina	4 a 5	2 a 7
Catunda	4 a 5	3 a 7
Caucaia	1 a 7	1 a 8
Cedro	2 a 3	1 a 6
Chaval	36 a 6	36 a 7
Choró	3 a 4	2 a 6
Chorozinho	3 a 5	3 a 7
Coreaú	35 a 7	35 a 8
Crateús	4 a 5	3 a 6
Crato	35 a 5	34 a 6
Croatá	2 a 6	2 a 7
Cruz	3 a 6	1 a 7
Deputado Irapuan Pinheiro		4 a 5
Ererê		5 a 7
Eusébio	1 a 7	1 a 8
Farias Brito	36 a 5	35 a 6
Forquilha	2 a 5	2 a 5
Fortaleza	1 a 8	1 a 9
Fortim		3 a 5
Frecheirinha	35 a 8	34 a 8
General Sampaio	3 a 4	3 a 6
Graca	35 a 8	34 a 9
Granja	35 a 7	35 a 8
Granjeiro	35 a 5	35 a 6
Groaíras	2 a 4	2 a 5
Guaiúba	2 a 7	1 a 7
Guaraciaba do Norte	35 a 8	35 a 9
Guaramiranga	34 a 9	34 a 9
Hidrolândia	3 a 5	2 a 7
Horizonte	3 a 5	3 a 6
Ibaretama		3 a 6
Ibiapina	34 a 9	34 a 9
Ibicuitinga		3 a 4
Icapuí	4 a 5	4 a 5
Icó		2 a 5
Iguatu	2 a 4	1 a 6
Independência		3 a 5
Iraporanga	3 a 6	3 a 7
Ipaumirim	3 a 4	2 a 5
Ipu	1 a 7	36 a 8
Ipueriras	3 a 6	2 a 7
Irauçuba		3 a 5
Itaíçaba		3 a 4
Itaitinga	2 a 7	2 a 8
Itapagé	1 a 6	1 a 7
Itapipoca	1 a 7	1 a 7
Itapipuna	2 a 7	2 a 7
Itarema	2 a 7	1 a 7
Itatira	3 a 7	3 a 8
Jaguaribe*		3 a 4
Jaguaruana		3 a 4
Jardim	36 a 4	35 a 5
Jati	36 a 4	35 a 5
Jijoca de Jericoacoara	3 a 6	36 a 6
Juazeiro do Norte	35 a 5	35 a 6
Jucás	2 a 4	1 a 6
Lavras da Mangabeira	2 a 5	36 a 6
Limoeiro do Norte		3 a 4
Madalena		3 a 6
Maracanaú	1 a 7	1 a 8
Maranguape	36 a 8	35 a 9
Marco	1 a 5	36 a 6
Martinópolis	36 a 6	36 a 7
Massapê	36 a 7	35 a 8
Mauriti	1 a 4	35 a 6
Meruoca	34 a 8	34 a 9
Milagres	36 a 5	35 a 6
Milhã		4 a 7
Miraima	3 a 4	3 a 5
Missão Velha	35 a 5	35 a 6
Mombaça		3 a 7
Monsenhor Tabosa	3 a 6	3 a 7
Morada Nova		3 a 4
Moraújo	36 a 7	36 a 7
Morrinhos	2 a 5	2 a 6
Mucambo	35 a 8	34 a 8
Mulungu	36 a 9	35 a 9
Nova Olinda	35 a 5	35 a 6
Nova Russas	3 a 5	2 a 7
Novo Oriente	4 a 5	3 a 5
Ocara	4 a 5	3 a 6



Orós		2 a 4
Pacajus	3 a 5	3 a 6
Pacatuba	1 a 7	1 a 8
Pacoti	34 a 9	34 a 9
Pacujá	36 a 7	36 a 7
Palhano		3 a 4
Palmácia	35 a 9	35 a 9
Paracuru	3 a 7	2 a 8
Paraipaba	3 a 7	3 a 8
Parambu		2 a 5
Paramoti	3 a 4	3 a 6
Pedra Branca	3 a 6	3 a 7
Penaforte		35 a 4
Pentecoste	3 a 6	2 a 7
Pereiro	3 a 6	2 a 7
Pindoretama	3 a 7	2 a 7
Piquet Carneiro		3 a 6
Pires Ferreira	1 a 6	36 a 7
Poranga	3 a 6	2 a 7
Porteiras	36 a 4	35 a 5
Potengi	1 a 4	35 a 6
Quiterianópolis		2 a 5
Quixadá		3 a 6
Quixelô		3 a 6
Quixeramobim		3 a 6
Quixeré		3 a 4
Redenção	1 a 7	36 a 8
Reriutaba	36 a 7	36 a 7
Russas		3 a 4
Saboeiro		2 a 5
Salitre	36 a 4	35 a 5
Santa Quitéria	3 a 5	2 a 7
Santana do Acaraú	2 a 5	1 a 7
Santana do Cariri	35 a 5	35 a 6
São Benedito	34 a 9	34 a 9
São Gonçalo do Amarante	3 a 6	2 a 7
São Luís do Curu	3 a 6	3 a 6
Senador Pompeu		3 a 7
Senador Sá	36 a 6	36 a 7
Sobral	1 a 6	36 a 7
Solonópole		4 a 5
Tamboril	4 a 5	3 a 5
Tarrafas	2 a 4	2 a 6
Tauá		3 a 5
Tejuçuoca	3 a 4	3 a 6
Tianguá	34 a 9	34 a 9
Trairi	2 a 7	2 a 8
Tururu	2 a 7	1 a 7
Ubajara	34 a 9	34 a 9
Umari		2 a 5
Umirim	2 a 6	1 a 7
Uruburetama	1 a 7	36 a 7
Uruoca	36 a 6	36 a 7
Varjota	1 a 6	1 a 7
Várzea Alegre	1 a 5	36 a 6
Viçosa do Ceará	34 a 9	34 a 9

Chaval	34 a 5	34 a 6
Choró	1 a 4	36 a 6
Chorozinho	2 a 4	1 a 5
Coreaú	34 a 6	34 a 7
Cratús	1 a 3	36 a 5
Crato	34 a 4	34 a 5
Croatá	36 a 5	35 a 6
Cruz	36 a 5	35 a 5
Deputado Irapuan Pinheiro		1 a 5
Ererê	3 a 4	2 a 5
Eusébio	36 a 6	36 a 7
Farias Brito	34 a 4	34 a 5
Forquilha	36 a 3	36 a 4
Fortaleza	36 a 7	35 a 9
Fortim		2 a 3
Frecheirinha	34 a 6	34 a 7
General Sampaio	2 a 4	1 a 5
Graça	34 a 7	34 a 9
Granja	34 a 6	34 a 7
Granjeiro	34 a 4	34 a 5
Groaíras	36 a 3	36 a 4
Guaiúba	36 a 5	35 a 6
Guaraciaba do Norte	34 a 7	34 a 9
Guaramiranga	34 a 9	34 a 9
Hidrolândia	36 a 5	35 a 5
Horizonte	1 a 5	1 a 5
Ibaretama	2 a 3	1 a 5
Ibiapina	34 a 9	34 a 9
Ibicuitinga		1 a 5
Icapuí	2 a 3	2 a 4
Icó	2 a 3	36 a 4
Iguatu	36 a 4	35 a 5
Independência		1 a 4
Ipaporanga	1 a 4	36 a 5
Ipauimirim	1 a 3	35 a 4
Ipu	35 a 6	34 a 6
Ipueiras	1 a 4	36 a 5
Iracema		2 a 4
Irauçuba	2 a 3	1 a 4
Itaíçaba		2 a 3
Itaitinga	36 a 6	36 a 7
Itapagé	35 a 5	35 a 6
Itapipoca	35 a 5	35 a 6
Itapiúna	36 a 5	36 a 6
Itarema	36 a 5	35 a 6
Itatira	1 a 6	1 a 7
Jaguaratama		2 a 5
Jaguaribara		2 a 3
Jaguaribe		1 a 4
Jaguaruana		2 a 3
Jardim	34 a 3	34 a 4
Jati	34 a 3	34 a 4
Jioca de Jericoacoara	36 a 4	35 a 5
Juazeiro do Norte	34 a 4	34 a 5
Jucás	36 a 3	35 a 5
Lavras da Mangabeira	35 a 4	34 a 5
Limoeiro do Norte		2 a 4
Madalena		2 a 5
Maracanau	36 a 6	35 a 7
Maranguape	34 a 8	34 a 9
Marcó	35 a 4	35 a 5
Martinópolis	34 a 5	34 a 6
Massapê	34 a 6	34 a 7
Mauriti	34 a 3	34 a 5
Meruoca	34 a 6	34 a 8
Milagres	34 a 4	34 a 5
Milhã		2 a 5
Mirafima	1 a 4	1 a 4
Missão Velha	34 a 4	34 a 5
Mombaca	2 a 3	1 a 5
Monsenhor Tabosa	2 a 5	1 a 6
Morada Nova		2 a 4
Moraújo	34 a 5	34 a 6
Morrinhos	1 a 4	1 a 5
Mucambo	34 a 7	34 a 8
Mulungu	34 a 9	34 a 9
Nova Olinda	34 a 4	34 a 5
Nova Russas	1 a 4	36 a 5
Novo Oriente	2 a 3	1 a 4
Ocara	2 a 4	2 a 5
Orós		36 a 4
Pacajus	2 a 4	1 a 5
Pacatuba	36 a 6	36 a 7
Pacoti	34 a 9	34 a 9
Pacujá	35 a 5	34 a 6
Palhano		2 a 3
Palmácia	34 a 9	34 a 9
Paracuru	1 a 5	36 a 8
Paraipaba	1 a 6	36 a 8
Parambu	2 a 3	36 a 4
Paramoti	2 a 4	1 a 4
Pedra Branca	1 a 5	1 a 6
Penaforte	34 a 2	34 a 4
Pentecoste	1 a 5	36 a 5
Pereiro	1 a 5	36 a 6
Pindoretama	1 a 6	1 a 7
Piquet Carneiro	2 a 3	1 a 5
Pires Ferreira	35 a 5	34 a 6
Poranga	1 a 5	36 a 6
Porteiras	34 a 3	34 a 4
Potengi	35 a 3	34 a 5
Potiretama		3 a 4
Quiterianópolis	2 a 3	36 a 4
Quixadá		1 a 5
Quixelô		36 a 5
Quixeramobim		2 a 5
Quixeré		2 a 3

Redenção	35 a 6	35 a 8
Reriutaba	34 a 6	34 a 6
Russas		2 a 3
Saboeiro	1 a 2	36 a 4
Salitre	34 a 3	34 a 4
Santa Quitéria	1 a 5	36 a 6
Santana do Acaraú	36 a 4	35 a 6
Santana do Cariri	34 a 4	34 a 5
São Benedito	34 a 9	34 a 9
São Gonçalo do Amarante	1 a 5	36 a 5
São João do Jaguaribe		1 a 3
São Luís do Curu	1 a 5	36 a 5
Senador Pompeu	2 a 4	1 a 6
Senador Sá	35 a 4	34 a 6
Sobral	35 a 5	35 a 5
Solonópole		2 a 5
Tabuleiro do Norte		1 a 3
Tamboril	2 a 3	1 a 5
Tarrafas	36 a 3	35 a 4
Tauá		36 a 4
Tejuçuoca	2 a 4	1 a 5
Tianguá	34 a 8	34 a 9
Trairi	1 a 6	36 a 7
Tururu	36 a 5	35 a 6
Ubajara	34 a 9	34 a 9
Umari	1 a 3	36 a 5
Umirim	36 a 5	36 a 5
Uruburetama	35 a 5	35 a 6
Uruoca	34 a 5	34 a 6
Varjota	35 a 5	34 a 6
Várzea Alegre	35 a 4	34 a 5
Viçosa do Ceará	34 a 8	34 a 9

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abaiara	34 a 4	34 a 5
Acarape	1 a 4	36 a 5
Acarau	36 a 5	35 a 6
Acopiara	36 a 4	36 a 5
Aiuaba	1 a 2	36 a 4
Alcântaras	34 a 6	34 a 6
Altaneira	34 a 4	34 a 5
Alto Santo		1 a 3
Amontada	1 a 5	36 a 5
Antonina do Norte	1 a 3	36 a 4
Apuiarés	2 a 4	1 a 5
Aquiraz	36 a 6	36 a 7
Aracati		2 a 3
Aracoiaba	1 a 5	1 a 6
Ararendá	36 a 4	36 a 5
Araúpe	34 a 4	34 a 5
Aratuba	34 a 9	34 a 9
Arneiroz		36 a 4
Assaré	35 a 4	34 a 5
Aurora	34 a 4	34 a 5
Baixio	36 a 3	35 a 4
Banabuiú		2 a 5
Barbalha	34 a 4	34 a 5
Barreira	2 a 4	2 a 5
Barro	34 a 3	34 a 5
Barroquinha	35 a 5	34 a 6
Baturité	34 a 8	34 a 9
Beberibe	1 a 4	1 a 5
Bela Cruz	36 a 4	35 a 5
Boa Viagem	2 a 5	1 a 5
Brejo Santo	34 a 3	34 a 4
Camocim	35 a 6	34 a 6
Campos Sales	35 a 3	34 a 4
Canindé	1 a 5	36 a 6
Capistrano	36 a 6	35 a 8
Caridade	34 a 8	34 a 9
Cariré	35 a 5	34 a 6
Caririaçu	34 a 5	34 a 5
Cariús	35 a 4	34 a 5
Carnaubal	34 a 7	34 a 8
Cascavel	1 a 4	1 a 5
Catarina	36 a 4	36 a 5
Catunda	2 a 4	1 a 5
Caucaia	36 a 6	35 a 8
Cedro	35 a 3	34 a 4

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abaiara	34 a 2	34 a 3
Acarape	36 a 3	35 a 3
Acarau	35 a 3	34 a 4
Acopiara	35 a 2	34 a 3
Aiuaba	36 a 1	35 a 2
Alcântaras	34 a 4	34 a 5
Altaneira	34 a 3	34 a 4
Alto Santo		1 a 2
Amontada	35 a 3	35 a 3
Antonina do Norte	35 a 1	35 a 2
Apuiarés	1 a 2	36 a 3
Aquiraz	35 a 4	35 a 4
Aracati		1 a 2
Aracoiaba	36 a 3	35 a 4
Ararendá	35 a 3	35 a 3
Araúpe	34 a 2	34 a 3
Aratuba	34 a 9	34 a 9
Arneiroz		36 a 2
Assaré	34 a 2	34 a 3
Aurora	34 a 2	34 a 3
Baixio	35 a 1	34 a 2
Banabuiú		1 a 3
Barbalha	34 a 2	34 a 3
Barreira	1 a 3	36 a 3
Barro	34 a 2	34 a 3
Barroquinha	34 a 3	34 a 4
Baturité	34 a 6	34 a 7
Beberibe	36 a 3	35 a 3
Bela Cruz	34 a 3	34 a 3
Boa Viagem	1 a 2	36 a 3
Brejo Santo	34 a 2	34 a 3
Camocim	34 a 4	34 a 4
Campos Sales	34 a 1	34 a 2
Canindé	35 a 3	35 a 4
Capistrano	35 a 5	34 a 6
Caridade	34 a 6	34 a 7
Cariré	34 a 3	34 a 4
Caririaçu	34 a 3	34 a 3
Cariús	34 a 2	34 a 3
Carnaubal	34 a 5	34 a 6
Cascavel	36 a 3	35 a 3
Catarina	35 a 2	35 a 3
Catunda	1 a 2	35 a 3
Caucaia	34 a 5	34 a 5
Cedro	34 a 1	34 a 2
Chaval	34 a 3	34 a 4
Choró	1 a 3	35 a 3
Chorozinho	36 a 2	36 a 3
Coreaú	34 a 4	34 a 5
Cratús	1 a 2	35 a 3
Crato	34 a 3	34 a 3
Croatá	35 a 3	34 a 4
Cruz	35 a 3	34 a 4
Deputado Irapuan Pinheiro		36 a 2
Ererê		1 a 3
Eusébio	35 a 4	34 a 5
Farias Brito	34 a 2	34 a 3
Forquilha	35 a 2	35 a 3
Fortaleza	34 a 6	34 a 7
Fortim		1 a 2
Frecheirinha	34 a 5	34 a 5
General Sampaio	1 a 3	36 a 3
Graça	34 a 5	34 a 6
Granja	34 a 4	34 a 5
Granjeiro	34 a 2	34 a 3
Groaíras	35 a 2	35 a 3
Guaiúba	35 a 3	34 a 4
Guaraciaba do Norte	34 a 5	34 a 6



EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, BM 2202, BM 3061, PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 709PRO2, BM3066PRO2, BM810PRO2, SHS7990PRO2.

IAPAR: IPR 114, IPR 119, IPR 127, IPR 164.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 200, ATL 310, MX 205, MX 300, SM 511, SM 966.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29.

MONSANTO: 2200RR2, 3020RR2, 3080RR2, 3200RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 3770RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5055PRO, AG7000PRO2, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG7098RR2, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9000PRO3, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045PRO3, AG9045RR2, AS1570, AS1573PRO, AS1575, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1633PRO3, AS1660PRO3, AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB240RR2, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB245RR2, DKB250, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, DKB566PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS 900PRO2, NS 92PRO, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9077PRO, RB 9108PRO, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9308YG, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293, BX940YG, BX970YG.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3066, BM 502, BM 709, BM 810, BM 820.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 308, GSS 3969, RB 6324, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESE-EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

PORTARIA Nº 148, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Espírito Santo, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Espírito Santo cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 13,5 mil hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 24,2 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2014.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 100 estações pluviométricas e 16 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decadais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decadais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETR/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo menos, 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, pelo menos, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F53, 30F90H, 30K73H, 30K73YHR, BG7318YH, BG7432H, P2530H, P2830H, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040.

GENESEEDS: BM 2202.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM810PRO2, BM812, BM904.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D28, PR 3350, MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9434PRO, AG8580PRO, AG8580PROX, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO2, AS1551PRO3, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1660PRO, AS1665PRO, BALU 280PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 397PRO, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS56PRO, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, RB 9108PRO, RB 9110PRO, RB 9110YG, RB 9210PRO, RB 9308PRO, SHS 7920PRO.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080, SHS 7090.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 810.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Cargo TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Fórmula TLTG, Fórmula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG Viptera, NB 7443, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, SW3949, SW3949 TL, SX731 TLTG Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX8110, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN5T78, SYN5T78 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B18, SYN7B18TLTG, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7142, SZ7142 TLTG Viptera, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 2A401PW, 2A550Hx, 2A550PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53YH, 30F53YH, 30F53YHR, 30K75, 30K75Y, 30R50VYH, 30R50YH, 30R50YHR, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7439, BG7439H, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22T11, PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, BM 3061.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D29.

MONSANTO: 2200RR2, 3080RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG4051PRO, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8544PRO, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045RR2, AS1573PRO, AS1575PRO, AS1581PRO, AS1596,

AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO3, AS1660PRO3, AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB315PRO, DKB330, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, GNZ 9505PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 90PRO2, NS 90PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 240, PZ 242, PZ 316, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4070,

SHS 4080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM

502, BM 709.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESE-

EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS

3010).

Grupo III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11.

GENESEEDS: PRE 22T12.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afonso Cláudio	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Água Doce do Norte	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Água Branca	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Alegre	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Alfredo Chaves	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Alto Rio Novo	29 a 30	28 a 30	28 a 31
Anchieta	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Apiacá	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Aracruz	29 a 30	28 a 32	28 a 32
Atílio Vivacqua	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Baixa Guandu	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Barra de São Francisco	28 a 31	28 a 31	28 a 31
Boa Esperança	29 a 30	28 a 31	28 a 31
Bom Jesus do Norte	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Brejetuba	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Cachoeiro de Itapemirim	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Cariacica	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Castelo	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Colatina	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Conceição da Barra			28 a 29
Conceição do Castelo	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Divino de São Lourenço	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Domingos Martins	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ecoporanga		28 a 31	28 a 31
Fundão	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Governador Lindenberg	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Guacuí	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Guarapari	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Ibatiba	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ibiraçu	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ibitirama	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Iconha	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Irupi	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Itaguaçu	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Itapemirim	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Itarana	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Íluna	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Jaguaré		29 a 31	28 a 32
Jerônimo Monteiro	28 a 30	28 a 31	28 a 33
João Neiva	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Laranja da Terra	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Linhares		28 a 32	28 a 32
Mantenópolis		28 a 30	28 a 31
Maratáizes		28 a 29	28 a 30
Marechal Floriano	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Marilândia	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Mimoso do Sul	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Montanha			28 a 31
Mucurici		30 a 31	28 a 32
Muniz Freire	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Muqui	28 a 29	28 a 30	28 a 31

Nova Venécia		28 a 31	28 a 32
Pancas	29 a 30	28 a 32	28 a 32
Pedro Canário			28 a 30
Pinheiros			28 a 31
Piúma	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ponto Belo		29 a 30	28 a 31
Presidente Kennedy		28 a 30	28 a 31
Rio Bananal	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Rio Novo do Sul	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santa Leopoldina	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Santa Maria de Jetibá	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Santa Teresa	28 a 31	28 a 33	28 a 33
São Domingos do Norte	28 a 31	28 a 32	28 a 33
São Gabriel da Palha	29 a 30	28 a 32	28 a 33
São José do Calçado	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Mateus		28 a 31	28 a 31
São Roque do Canaã	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Serra	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Sooretama		28 a 31	28 a 32
Vargem Alta	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Venda Nova do Imigrante	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Viana	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Vila Pavão		28 a 30	28 a 31
Vila Valério	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Vila Velha	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Vitória	28 a 31	28 a 33	28 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afonso Cláudio	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Água Doce do Norte		28 a 30	28 a 30
Água Branca	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Alegre	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Alfredo Chaves	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Alto Rio Novo		28 a 30	28 a 30
Anchieta	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Apiacá		28 a 30	28 a 32
Aracruz	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Atílio Vivacqua		28 a 29	28 a 31
Baixa Guandu	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Barra de São Francisco		28 a 30	28 a 30
Boa Esperança		28 a 29	28 a 30
Bom Jesus do Norte	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Brejetuba	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Cachoeiro de Itapemirim	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Cariacica	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Castelo	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Colatina	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Conceição da Barra			28 a 30
Conceição do Castelo	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Divino de São Lourenço	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Domingos Martins	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Ecoporanga		28 a 30	28 a 31
Fundão	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Governador Lindenberg	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Guacuí	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Guarapari	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ibatiba	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Ibiraçu	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ibitirama	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Iconha	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Irupi	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Itaguaçu	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Itapemirim		28 a 29	28 a 30
Itarana	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Íluna	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Jaguaré		28 a 30	28 a 31
Jerônimo Monteiro	28 a 29	28 a 31	28 a 32
João Neiva	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Laranja da Terra	28 a 30	28 a 32	28 a 32
Linhares	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Mantenópolis		28 a 30	28 a 30
Maratáizes		28 a 29	28 a 30
Marechal Floriano	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Marilândia	28 a 30	28 a 32	28 a 32
Mimoso do Sul		28 a 30	28 a 32
Montanha			28 a 30
Mucurici		28 a 30	28 a 31
Muniz Freire	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Muqui		28 a 30	28 a 31
Nova Venécia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Pancas	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Pedro Canário		28 a 29	28 a 30
Pinheiros		28 a 29	28 a 30
Piúma		28 a 31	28 a 32
Ponto Belo		28 a 29	28 a 30
Presidente Kennedy		28 a 29	28 a 31
Rio Bananal	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Rio Novo do Sul	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Santa Leopoldina	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santa Maria de Jetibá	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Santa Teresa	28 a 30	28 a 31	28 a 33
São Domingos do Norte	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Gabriel da Palha	28 a 30	28 a 31	28 a 32
São José do Calçado	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São Mateus		28 a 30	28 a 31
São Roque do Canaã	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Serra	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Sooretama		28 a 30	28 a 31

Vargem Alta	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Venda Nova do Imigrante	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Viana	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Vila Pavão		28 a 30	28 a 31
Vila Valério	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Vila Velha	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Vitória	28 a 31	28 a 32	28 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afonso Cláudio	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Água Doce do Norte		28 a 29	28 a 29
Água Branca	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Alegre		28 a 31	28 a 33
Alfredo Chaves	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Alto Rio Novo		28 a 29	28 a 29
Anchieta		28 a 30	28 a 32
Apiacá		28 a 30	28 a 31
Aracruz		28 a 30	28 a 31
Atílio Vivacqua		28 a 29	28 a 30
Baixa Guandu		28 a 29	28 a 30
Barra de São Francisco		28 a 29	28 a 29
Boa Esperança		28 a 29	28 a 29
Bom Jesus do Norte		28 a 30	28 a 31
Brejetuba	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Cachoeiro de Itapemirim		28 a 30	28 a 32
Cariacica		28 a 30	28 a 32
Castelo	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Colatina	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Conceição da Barra			28
Conceição do Castelo	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Divino de São Lourenço	28 a 29	28 a 30	28 a 33
Domingos Martins	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ecoporanga		28 a 29	28 a 30
Fundão		28 a 30	28 a 33
Governador Lindenberg	28 a 30	28 a 30	28 a 32
Guacuí	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Guarapari		28 a 30	28 a 32
Ibatiba	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Ibiraçu		28 a 30	28 a 32
Ibitirama	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Iconha	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Irupi	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Itaguaçu	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Itapemirim		28 a 29	28 a 30
Itarana	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Íluna	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Jaguaré		28 a 29	28 a 30
Jerônimo Monteiro		28 a 30	28 a 31
João Neiva	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Laranja da Terra	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Linhares	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Mantenópolis		28 a 29	28 a 30
Maratáizes		28 a 29	28 a 30
Marechal Floriano	28 a 29	28 a 33	28 a 33
Marilândia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Mimoso do Sul		28 a 29	28 a 30
Montanha		28 a 29	28 a 30
Mucurici		28 a 29	28 a 30
Muniz Freire		28 a 31	28 a 32
Muqui		28 a 29	28 a 30
Nova Venécia		28 a 29	28 a 30
Pancas		28 a 30	28 a 31
Pedro Canário			28 a 29
Pinheiros			28 a 29
Piúma			28 a 29
Ponto Belo			28 a 29
Presidente Kennedy			28 a 29
Rio Bananal	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Rio Novo do Sul		28 a 30	28 a 32
Santa Leopoldina	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Santa Maria de Jetibá	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Santa Teresa	28 a 29	28 a 31	28 a 33
São Domingos do Norte	28 a 29	28 a 30	28 a 33
São Gabriel da Palha		28 a 30	28 a 31
São José do Calçado		28 a 31	28 a 33
São Mateus		28 a 29	28 a 30
São Roque do Canaã	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Serra	28 a 29	28 a 30	28 a 31



ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Goiás cultivou, na safra de verão 2014/2015, uma área de 250,7 mil hectares de milho (Zea mays L.), com uma produção de 1,8 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 134 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 16 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

DOW AGROSCIENCES: 2A106HR.
DU PONT DO BRASIL S/A: 30F90H, 30K73, 30K73H, 30K73YHR, 32R22YHR, 32R48H, 32R48VYH, 32R48VYHR, 32R48YH, BG7051H, BG7051YH, BG7061H, BG7061YHR, BG7318YH, BG7432H, P2530H, P2830H, P3250, P3340, P3340H, P3340YH, P3431H, P3431VYH, P3431YH, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.
EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Go-rutuba.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005 YG.
IAC: IAC 3330, IAC 8333, IAC 8390, IAC AIRAN.
KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: FTH 900, FTH 960, MX 210, MX 305, RK 3014.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4003.
MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: BioZ 2365, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350, ZNT 1530.

MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9434PRO, AG8500PRO, AG8500PRO2, AG8500RR2, AG8580PRO, AG8580PROX, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9010PRO, AG9030, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040, AG9040YG, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1572PRO, AS1575PRO, AS1590, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1660PRO, AS1660PRO2, AS1665PRO, BALU 280PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, BM 840PROX, BM 840RR2, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 324PROX, CD 397PRO, DKB275PRO, DKB285, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB285RR2, DKB315PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, LG 6304YG, LG6304PRO, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS 90PRO2, NS56PRO, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9005PROX, RB 9006PRO, RB 9110, RB 9110PRO, RB 9110YG, RB 9308PRO, SG 6030YG, SHS 7920PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX898, BX945, BX970, SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080, SHS 7090.

SEMEALI: 90XB06, 90XB06 Bt, XB 7253, XB 8010, XB 8010 Bt, XB 8030, XB 8030 Bt, XB 9003, XB 9003 Bt.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Attack, Attack TL, Cargo TL, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, SW3949, SW3949 TL, SX7331, SX7331 TLTG Viptera, SX7331 Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX8110, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN5T78, SYN5T78 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B18, SYN7B18TLTG, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7142, SZ7142 TLTG Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II
ADVANTA SEMENTES: ADV9339, ADV9860, PAC105.
ALFA PESQUISA E SEMENTES LTDA.: Alfa 10, Alfa 20, Alfa 50, Alfa 90S.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 3408Hx, CD 393, CD 393Hx.

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78Hx, 20A78PW, 2A401PW, 2A550Hx, 2A550PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B678Hx, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710PW, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16Hx, 30A16PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333Hx, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2A525Hx, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, Dow Wx A504, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW, WxB650.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30K75, 30K75Y, 30R50VYH, 30R50YH, 30R50YHR, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, BG7032H, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7439, BG7439H, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22T10, PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22T11.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION, TAURUS.
GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM3066PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

IAPAR: IPR 114, IPR 119, IPR 127, IPR 164.
JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 200, ATL 310, Balu 188, DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, GNZ 9506, GNZ 9510, MX 205, MX 300, SG 6010, SG 6011, SG 6302, SM 505, SM 511, SM 966.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 811, AM 997, AX 727, BALU 7690, MS 2010.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, BioZ 1155, PR 1150.

MONSANTO: 2200RR2, 2300RR2, 3020RR2, 3080RR2, 3200RR2, 3300RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 3770RR2, 4000RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, 4600RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7000PRO2, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG7098RR2, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AG8544PRO3, AG8580PRO3, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9000PRO3, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045RR2, AS1570, AS1573PRO, AS1575, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO3, AS1642PRO2, AS1652PRO2, AS1652PRO3, AS1660PRO3, AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650 RR2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, BM780RR2, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB240RR2, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB245RR2, DKB250, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB330PRO3, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, DKB566PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS 90PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9077PRO, RB 9108PRO, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108PROX, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210, RB 9210PRO, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9308YG, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293, BX940YG, BX970YG.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

POSSA E CIA LTDA: MS 3022.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242, PZ 316, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7770.

SEMEALI: 60XB14, XB 7116, XB 7116 Bt, XB 4013, XB 6012, XB 6012 Bt, XB 8018.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM 3066, BM 502, BM 620, BM 709, BM 810, BM 820.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMPRE SEMENTES EIRELI: PRE 22S18 TP, PRE 22T10 TP.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 308, GSS 3969, RB 6324, SG 6015, SG 6418, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFPA (GENESE-EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III
FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11, PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Abadiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Acreúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Adelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Água Fria de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Água Limpa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Águas Lindas de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alexânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aloândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alto Horizonte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alto Paraíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alvorada do Norte	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Amaralina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Americano do Brasil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Amorinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anápolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anhanguera	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Anicuns	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aparecida de Goiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aparecida do Rio Doce	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aporé	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Araçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aragarças	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aragoiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Araguapaz	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Arenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aruaná	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aurilândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Avelinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Baliza	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Barro Alto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bela Vista de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bom Jardim de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bom Jesus de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bonfinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bonópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Brazabrantes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Britânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Burití Alegre	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Burití de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Buritópolis	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Cabeceiras	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cachoeira Alta	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cachoeira de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cachoeira Dourada	30 a 32	30 a 36	30 a 36
Caçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caiapônia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caldas Novas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caldazinha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campesre de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campinaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campinorte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Alegre de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Limpo de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campos Belos	30 a 31 + 34 a 36	30 a 36	30 a 36
Campos Verdes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Carmo do Rio Verde	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Castelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Catalão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caturai	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ceres	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cezarina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Chapadão do Céu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cidade Ocidental	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cocalzinho de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Colinas do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Córrego do Ouro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corumbá de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corumbá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cristalina	31 a 35	30 a 36	30 a 36
Cristianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cromínia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cumari	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Damianópolis	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Damolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Davinópolis	30 a 31 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Diorama	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Divinópolis de Goiás	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Doverlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Edelina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Edéia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Estrela do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Faina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Fazenda Nova	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Firminópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Flores de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Formosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Formoso	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Gameleira de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianápolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianândia	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianésia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianira	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiatuba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Gouvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guapó	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guaraíta	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guarani de Goiás	30 a 31 + 34 a 36	30 a 36	30 a 36

Guarinos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Heitorai	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Hidrolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Hidrolina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iaciara	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Inaciolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Indiara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Inhumas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ipameri	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ipiranga de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iporá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Israelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaberaí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaguari	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaguaro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itajá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapirapuã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapuranga	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itarumã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itumbiara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ivolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jandaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jaraguá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jataí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jaupaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jesópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Joviânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jussara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Lagoa Santa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Leopoldo de Bulhões	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Luziânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mairipotaba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mambai	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Mara Rosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Marzagão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Matrinchã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Maurilândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mimoso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Minácu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mineiros	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Moiporá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Monte Alegre de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montes Claros de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montividiu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montividiu do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morrinhos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morro Agudo de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mossâmedes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mozarlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mundo Novo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mutunópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nazário	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nerópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Niquelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova América	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Aurora	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Glória	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Roma	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Veneza	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Brasil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Gama	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Planalto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Orizona	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouro Verde de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouvidor	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Padre Bernardo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palestina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmeiras de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmelo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palminópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Panamá	30 a 33 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Paranaiguara	30 a 32 + 34 a 36	30 a 36	30 a 36
Paraúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Perolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Petrolina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pilar de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piracanjuba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piranhas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pirenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pires do Rio	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Planaltina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pontalina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porangatu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porteirão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Portelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Posse	30 a 31 + 34 a 36	30 a 36	30 a 36
Professor Jamil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Quirinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rialma	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Quente	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Verde	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rubiataba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Sanclerlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Bárbara de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Cruz de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Fé de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Helena de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Isabel	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Novo Destino	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rosa de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Tereza de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Terezinha de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36

Santo Antônio da Barra	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio do Descoberto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Domingos	30 a 33	30 a 36	30 a 36
São Francisco de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João d'Alcântara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João da Paraúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Luís de Montes Belos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Luiz do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Passa Quatro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Patrício	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Simão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Senador Canedo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Serranópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Silvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Simolândia	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Sítio d'Abadia	30 a 32 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Taquaral de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Teresina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Terezópolis de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Três Ranchos	30 a 32	30 a 36	30 a 36
Trindade	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Trombas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uirapuru	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruacu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruana	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Urutai	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Valparaíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Varjão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vicentinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Boa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Propício	30 a 36	30 a 36	30 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Abadiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Acreúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Adelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Água Fria de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36



Córrego do Ouro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corumbá de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corumbamba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cristalina	30 a 31 + 35 a 36	30 a 36	30 a 36
Cristianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cromínia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cumari	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Damianópolis	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Damolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Davinópolis	30 a 33	30 a 36	30 a 36
Diorama	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Divinópolis de Goiás	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Doverlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Edealina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Edéia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Estrela do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Faina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Fazenda Nova	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Firminópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Flores de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Formosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Formoso	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Gameleira de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianápolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianira	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianésia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goianira	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goias	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Goiatuba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Gouvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guapó	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guaraíta	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guarani de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guarinos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Heitoraí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Hidrolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Hidrolina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iaciara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Inaciolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Indiara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Inhumas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ipameri	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ipiranga de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iporá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Israelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaberaí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaguari	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaguaru	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itajá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapirapuã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itapuranga	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itarumã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itauçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itumbiara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ivolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jandaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jaraguá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jataí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jaupaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jesópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Joviânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jussara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Lagoa Santa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Leopoldo de Bulhões	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Luziânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mairipotaba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mambá	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Mara Rosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Marzagão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Matrinchã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Maurilândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mimoso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Minácu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mineiros	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Moiporá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Monte Alegre de Goiás	30 a 33	30 a 36	30 a 36
Montes Claros de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montividiu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montividiu do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morrinhos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morro Agudo de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mossamedes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mozarlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mundo Novo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mutunópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nazário	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nerópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Niquelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova América	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Aurora	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Glória	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Roma	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Veneza	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Brasil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Gama	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Planalto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Orizona	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouro Verde de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouvidor	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Padre Bernardo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palestina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmeiras de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmeo	30 a 36	30 a 36	30 a 36

Palminópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Panamá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Paranaiguara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Paraúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Perolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Petrolina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pilar de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piracanjuba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piranhas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pirenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pires do Rio	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Planaltina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pontalina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porangatu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porteirão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Portelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Posse	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Professor Jamil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Quirinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rialma	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Quente	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Verde	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rubiataba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Sancleirândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Bárbara de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Cruz de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Fé de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Helena de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Isabel	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Novo Destino	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rosa de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Tereza de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Terezinha de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio da Barra	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio do Descoberto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Domingos	30 a 33	30 a 36	30 a 36
São Francisco de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João d'Alcântara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João da Paraúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Luís de Montes Belos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Luís do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Passa Quatro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Patrício	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Simão	30 a 34	30 a 36	30 a 36
Senador Canedo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Serranópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Silvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Simolândia	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Sítio d'Abadia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Taquaral de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Teresina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Terezópolis de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Três Ranchos	30 a 33	30 a 36	30 a 36
Trindade	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Trombas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uirapuru	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruana	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Urutaí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Valparaíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Varjão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vicentinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Boa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Propício	30 a 36	30 a 36	30 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Abadiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Acreúna	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Adelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Água Fria de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Água Limpa	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Águas Lindas de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alexânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aloândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alto Horizonte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alto Paraíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Alvorada do Norte	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Amaralina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Americano do Brasil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Amorinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anápolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anhanuera	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Anicuns	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aparecida de Goiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aparecida do Rio Doce	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aporé	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Araçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aragarças	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aragoiânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Araguapaz	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Arenópolis	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Aruanã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Aurilândia	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Avelinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Baliza	30 a 36	30 a 36	30 a 36

Barro Alto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bela Vista de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bom Jardim de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bom Jesus de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bonfinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bonópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Brazabrantes	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Britânia	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Buriti Alegre	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Buriti de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Buritinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cabeceiras	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cachoeira Alta	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cachoeira de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Cachoeira Dourada	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caipônia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caldas Novas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caldazinha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campestre de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campinaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campinorte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Alegre de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Campo Limpo de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campos Belos	33 a 35	30 a 36	30 a 36
Campos Verdes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Carmo do Rio Verde	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Castelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Catalão	30 a 34	30 a 36	30 a 36
Caturai	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ceres	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cezarina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Chapadão do Céu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cidade Ocidental	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Cocalzinho de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Colinas do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Córrego do Ouro	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Corumbá de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corumbamba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cristalina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cristianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cromínia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cumari	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Damianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Damolândia	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Davinópolis	30 a 34		

Marzagão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Matrinchã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Maurilândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mimoso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Minaca	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mineiros	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Moiporá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Monte Alegre de Goiás	30 a 33	30 a 36	30 a 36
Montes Claros de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montividiu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montividiu do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morrinhos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Morro Agudo de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mossamedes	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mozaalândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mundo Novo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mutunópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nazário	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nerópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Niquelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova América	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Aurora	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Nova Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Glória	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Roma	30 a 35	30 a 35	30 a 36
Nova Veneza	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Novo Brasil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Gama	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Novo Planalto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Orizونا	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouro Verde de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ouvidor	33 a 35	30 a 36	30 a 36
Padre Bernardo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palestina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmeiras de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmelo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palminópolis	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Panamá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Paranaiguara	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Paraúna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Perolândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Petrolina de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pilar de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piracanjuba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piranhas	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Pirenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pires do Rio	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Planaltina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pontalina	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porangatu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porteirão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Portelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Posse	30 a 34	30 a 36	30 a 36
Professor Jamil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Quirinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rialma	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Quente	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Rio Verde	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rubiataba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Sanclerlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Bárbara de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Cruz de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Fé de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Santa Helena de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Isabel	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rita do Novo Destino	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Rosa de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Tereza de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Terezinha de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio da Barra	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio do Descoberto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Domingos	30 a 32	30 a 36	30 a 36
São Francisco de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João d'Alcântara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João da Paraúna	30 a 35	30 a 36	30 a 36
São Luís de Montes Belos	30 a 35	30 a 36	30 a 36
São Luiz do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Passa Quatro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Patrício	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Simão	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Senador Canedo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Serranópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Silvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Simolândia	30 a 31	30 a 36	30 a 36
Sítio d'Abadia	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Taquaral de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Teresina de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Terezópolis de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Três Ranchos	34 a 35	30 a 36	30 a 36
Trindade	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Trombas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Turvelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uirapuru	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uruana	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Urutaí	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Valparaíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Várzea	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vicentinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Boa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Propício	30 a 36	30 a 36	30 a 36

PORTARIA Nº 150, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Maranhão, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Maranhão cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 350,6 mil hectares de milho (*Zea mays L.*) com uma produção de 963,8 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 126 estações pluviométricas e 14 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água do solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climatológicas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matocões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, 30A37, 30A37PW, 30A37RR, 30A68PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A:

30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F90H, 30K73, 30K73H, 30K73YH, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7432H, P2830H, P3340H, P3340YH, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005 YG.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM810PRO2, BM812, SHS7990, SHS7990PRO2.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 200, ATL 310, Balu 188, FTH 900, FTH 960, MX 305, RK 3014, SM 511, SM 966.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350.

MONSANTO: AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030RR2, AG9040Y, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1625PRO2, AS1665PRO, DKB250PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7080, SHS 7090, SHS 7770.

SEMEALI: XB 8010, XB 8030.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Balu 184, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, SX7331 Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001, Ipanema.



DU PONT DO BRASIL S/A: BG7032H, BG7439, BG7439H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22T11, PRE 32D10.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION, TAURUS.

GENESEEDS: PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 709PRO2, BM904.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: GNZ 9506, GNZ 9510, MX 205, MX 300, SM 505.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150.

MONSANTO: AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG8025PRO2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS3421YG, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB245PRO2, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PROX, DKB390RR2, GNZ 9690PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200.
PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.
SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 709, BM 810.
SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.
SYNGENTA SEEDS LTDA: GSS 3969, RB 6324, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III
GENESEEDS: AHL 188.

Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acailândia	33 a 04	30 a 06	29 a 06
Afonso Cunha	35 a 06	32 a 06	32 a 06
Água Doce do Maranhão	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Alcântara	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Aldeias Altas	35 a 05	33 a 06	31 a 06
Altamira do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Alto Alegre do Maranhão	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Alto Alegre do Pindaré	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Alto Parnaíba	29 a 02	28 a 04	28 a 04
Amapá do Maranhão	34 a 06	34 a 06	33 a 06
Amarante do Maranhão	33 a 04	30 a 05	30 a 06
Anajatuba	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Anapurus	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Apicum-Açu	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Araguanã	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Araioses	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Arame	33 a 04	31 a 06	30 a 06
Arari	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Axixá	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Bacabal	35 a 06	32 a 06	32 a 06
Bacabeira	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Bacuri	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Bacurituba	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Balsas	29 a 03	28 a 04	28 a 06
Barão de Grajaú	30 a 04	28 a 05	28 a 06
Barra do Corda	31 a 03	30 a 06	30 a 06
Barreirinhas	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Bela Vista do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Belágua	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Benedito Leite	29 a 04	28 a 05	28 a 06
Bequimão	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Bernardo do Mearim	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Boa Vista do Gurupi	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Bom Jardim	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Bom Jesus das Selvas	35 a 05	31 a 06	30 a 06
Bom Lugar	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Brejo	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Brejo de Areia	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Buriti	35 a 06	32 a 06	32 a 06
Buriti Bravo	31 a 04	30 a 06	29 a 06
Buriticupu	35 a 06	31 a 06	31 a 06
Buritirana	33 a 03	29 a 05	29 a 06
Cachoeira Grande	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Cajapió	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Cajari	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Campestre do Maranhão	31 a 02	30 a 04	29 a 06
Cândido Mendes	34 a 06	34 a 06	33 a 06
Cantanhede	32 a 06	32 a 06	32 a 06

Capinzal do Norte	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Carolina	28 a 03	28 a 05	28 a 06
Carutapera	34 a 06	34 a 06	33 a 06
Caxias	34 a 06	31 a 06	31 a 06
Cedral	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Central do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Centro do Guilherme	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Centro Novo do Maranhão	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Chapadinha	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Cidelândia	31 a 03	30 a 04	29 a 06
Codó	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Coelho Neto	35 a 06	33 a 06	32 a 06
Colinas	31 a 05	30 a 05	29 a 06
Conceição do Lago-Açu	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Coroatá	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Cururu	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Davinópolis	30 a 02	29 a 04	29 a 06
Dom Pedro	33 a 04	31 a 06	31 a 06
Duque Bacelar	35 a 06	32 a 06	32 a 06
Esperantinópolis	31 a 05	30 a 06	30 a 06
Estreito	29 a 03	28 a 05	28 a 06
Feira Nova do Maranhão	29 a 03	29 a 05	28 a 06
Fernando Falcão	31 a 03	29 a 05	28 a 06
Formosa da Serra Negra	31 a 03	30 a 04	28 a 06
Fortaleza dos Nogueiras	30 a 04	28 a 05	28 a 06
Fortuna	32 a 04	31 a 05	31 a 06
Godofredo Viana	34 a 06	34 a 06	33 a 06
Gonçalves Dias	33 a 04	31 a 06	31 a 06
Governador Archer	33 a 04	31 a 06	31 a 06
Governador Edison Lobão	30 a 02	29 a 04	29 a 06
Governador Eugênio Barros	33 a 04	31 a 05	31 a 06
Governador Luiz Rocha	33 a 04	31 a 05	31 a 06
Governador Newton Bello	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Governador Nunes Freire	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Graça Aranha	32 a 04	31 a 05	31 a 06
Grajaú	33 a 03	30 a 04	29 a 06
Guimarães	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Humberto de Campos	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Icatu	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Igarapé do Meio	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Igarapé Grande	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Imperatriz	30 a 03	29 a 04	28 a 06
Itaipava do Grajaú	34 a 03	31 a 05	30 a 06
Itapecuru Mirim	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Itinga do Maranhão	35 a 06	30 a 06	30 a 06
Jatobá	31 a 04	29 a 06	29 a 06
Jenipapo dos Vieiras	34 a 03	30 a 05	30 a 06
João Lisboa	30 a 03	29 a 04	29 a 06
Joselândia	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Junco do Maranhão	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Lago da Pedra	32 a 04	32 a 06	31 a 06
Lago do Junco	34 a 05	31 a 06	31 a 06
Lago dos Rodrigues	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Lago Verde	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Lagoa do Mato	31 a 05	29 a 06	29 a 06
Lagoa Grande do Maranhão	34 a 04	31 a 06	31 a 06
Lajeado Novo	33 a 02	30 a 04	30 a 06
Lima Campos	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Loreto	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Luís Domingues	34 a 06	34 a 06	33 a 06
Magalhães de Almeida	35 a 06	33 a 06	32 a 06
Maracacumé	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Marajá do Sena	34 a 05	31 a 06	31 a 06
Maranhãozinho	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Mata Roma	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Matinha	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Matões	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Matões do Norte	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Milagres do Maranhão	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Mirador	30 a 04	28 a 06	28 a 06
Miranda do Norte	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Mirinzal	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Monção	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Montes Altos	33 a 02	30 a 05	30 a 06
Morros	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Nina Rodrigues	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Nova Colinas	29 a 03	28 a 05	28 a 05
Nova Iorque	31 a 04	28 a 05	28 a 06
Nova Olinda do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Olinda Nova do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Paco do Lumiar	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Palmeirândia	35 a 06	35 a 06	33 a 06
Paraibano	31 a 04	29 a 05	28 a 06
Parnarama	31 a 05	30 a 06	30 a 06
Passagem Franca	31 a 05	29 a 06	29 a 06
Pastos Bons	31 a 04	29 a 05	28 a 06
Paulino Neves	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Paulo Ramos	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Pedreiras	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Pedro do Rosário	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Penalva	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Peri Mirim	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Peritoró	33 a 06	32 a 06	31 a 06
Pindaré-Mirim	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Pinheiro	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Pio XII	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Pirapemas	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Poção de Pedras	31 a 05	31 a 06	30 a 06
Porto Franco	30 a 03	29 a 05	28 a 06
Porto Rico do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Presidente Dutra	33 a 04	31 a 06	31 a 06
Presidente Juscelino	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Presidente Médici	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Presidente Sarney	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Presidente Vargas	33 a 06	32 a 06	32 a 06

Primeira Cruz	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Raposa	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Riachão	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Ribamar Fiquene	31 a 02	30 a 04	29 a 06
Rosário	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Sambaíba	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Santa Filomena do Maranhão	32 a 04	31 a 05	30 a 06
Santa Helena	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Santa Inês	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Santa Luzia	33 a 06	32 a 06	31 a 06
Santa Luzia do Paruá	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Santa Quitéria do Maranhão	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Santa Rita	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Santana do Maranhão	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Santo Amaro do Maranhão	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Santo Antônio dos Lopes	33 a 05	31 a 06	31 a 06
São Benedito do Rio Preto	33 a 06	32 a 06	32 a 06
São Bento	35 a 06	33 a 06	33 a 06
São Bernardo	34 a 06	32 a 06	32 a 06
São Domingos do Azeitão	31 a 04	28 a 05	28 a 06
São Domingos do Maranhão	32 a 04	30 a 05	30 a 06
São Félix de Balsas	28 a 03	28 a 04	28 a 05
São Francisco do Brejão	33 a 03	30 a 04	29 a 06
São Francisco do Maranhão	31 a 04	29 a 06	29 a 06
São João Batista	35 a 06	35 a 06	35 a 06
São João do Carú	35 a 06	35 a 06	35 a 06
São João do Paraíso	29 a 03	29 a 05	28 a 06
São João do Soter	33 a 04	31 a 06	31 a 06
São João dos Patos	31 a 04	29 a 05	28 a 06
São José de Ribamar	34 a 06	33 a 06	33 a 06
São José dos Basílios	33 a 04	31 a 06	31 a 06
São Luís	34 a 06	33 a 06	33 a 06
São Luís Gonzaga do Maranhão	34 a 05	32 a 06	31 a 06
São Mateus do Maranhão	34 a 06	32 a 06	31 a 06
São Pedro da Água Branca	33 a 06	30 a 06	29 a 06
São Pedro dos Crentes	29 a 03	29 a 05	28 a 06
São Raimundo das Mangabeiras	29 a 03	28 a 04	28 a 05
São Raimundo do Doca Bezerra	33 a 04	31 a 06	31 a 06
São Roberto	32 a 05	31 a 06	31 a 06
São Vicente Ferrer	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Satubinha	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Senador Alexandre Costa	33 a 04	31 a 06	31 a 06
Senador La Rocque	30 a 02	29 a 05	29 a 06
Serrano do Maranhão	36 a 06	35 a 06	35 a 06
Sítio Novo	33 a 03	28 a 04	28 a 06
Sucupira do Norte	31 a 04	29 a 05	28 a 06
Sucupira do Riachão	31 a 04	29 a 05	28 a 06
Tasso Fragoso	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Timbiras	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Timon	34 a 05	31 a 06	31 a 06
Trizidela do Vale	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Tufilândia	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Tuntum	32 a 04	30 a 06	30 a 06
Turiaçu	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Turilândia	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Tutóia	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Urbano Santos	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Vargem Grande	33 a 06	32 a 06	31 a 06
Viana	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Vila Nova dos Martírios	33 a 06	30 a 06	29 a 06
Vitória do Mearim	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Vitorino Freire	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Zé Doca	35 a 06	35 a 06	3

Bernardo do Mearim	31 a 04	30 a 05	30 a 06	Pedreiras	31 a 04	30 a 05	30 a 06	Araguanã	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Boa Vista do Gurupi	33 a 06	32 a 06	32 a 06	Pedro do Rosário	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Araioses	32 a 04	32 a 06	31 a 06
Bom Jardim	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Penalva	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Arame	31 a 03	29 a 03	28 a 05
Bom Jesus das Selvas	34 a 04	33 a 04	32 a 06	Peri Mirim	35 a 06	33 a 06	32 a 06	Arari	34 a 05	34 a 06	33 a 06
Bom Lugar	34 a 05	34 a 06	33 a 06	Peritoró	32 a 05	31 a 06	31 a 06	Axixá	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Brejo	33 a 05	32 a 06	32 a 06	Pindaré-Mirim	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Bacabal	34 a 04	32 a 06	31 a 06
Brejo de Areia	35 a 05	34 a 06	34 a 06	Pinheiro	34 a 06	34 a 06	34 a 06	Bacabeira	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Buriti	33 a 05	31 a 06	31 a 06	Pio XII	35 a 05	34 a 06	34 a 06	Bacuri	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Buriti Bravo	30 a 04	29 a 05	28 a 05	Pirapemas	32 a 05	31 a 06	31 a 06	Bacurituba	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Buriticupu	34 a 05	31 a 06	30 a 06	Poção de Pedras	31 a 04	30 a 05	30 a 06	Balsas	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Buritirana	31 a 02	28 a 04	28 a 05	Porto Franco	29 a 02	28 a 04	28 a 05	Barão de Grajaú	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Cachoeira Grande	32 a 06	31 a 06	31 a 06	Porto Rico do Maranhão	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Barra do Corda	30 a 03	29 a 04	29 a 04
Cajapió	34 a 06	33 a 06	32 a 06	Presidente Dutra	31 a 03	30 a 05	30 a 05	Barreirinhas	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Cajari	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Presidente Juscelino	32 a 06	31 a 06	31 a 06	Bela Vista do Maranhão	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Campestre do Maranhão	31 a 01	29 a 03	28 a 05	Presidente Médici	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Belágua	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Cândido Mendes	33 a 06	33 a 06	32 a 06	Presidente Sarney	34 a 06	34 a 06	32 a 06	Benedito Leite	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Cantanhede	32 a 06	31 a 06	31 a 06	Presidente Vargas	32 a 06	31 a 06	31 a 06	Bequimão	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Capinzal do Norte	32 a 04	31 a 05	30 a 06	Primeira Cruz	33 a 06	31 a 06	31 a 06	Bernardo do Mearim	31 a 03	29 a 04	29 a 05
Carolina	28 a 03	28 a 04	28 a 04	Raposa	35 a 06	33 a 06	33 a 06	Boa Vista do Gurupi	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Carutapera	33 a 06	33 a 06	32 a 06	Riachão	28 a 02	28 a 03	28 a 04	Bom Jardim	34 a 04	33 a 06	32 a 06
Caxias	32 a 05	30 a 06	30 a 06	Ribamar Fiquene	31 a 01	29 a 03	28 a 05	Bom Jesus das Selvas	33 a 03	32 a 04	30 a 05
Cedral	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Rosário	32 a 06	31 a 06	31 a 06	Bom Lugar	34 a 04	33 a 05	32 a 06
Central do Maranhão	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Sambaíba	28 a 02	28 a 03	28 a 04	Brejo	32 a 04	31 a 06	30 a 06
Centro do Guilherme	34 a 06	33 a 06	33 a 06	Santa Filomena do Maranhão	31 a 03	30 a 04	29 a 05	Brejo de Areia	34 a 04	34 a 05	33 a 06
Centro Novo do Maranhão	34 a 06	33 a 06	33 a 06	Santa Helena	34 a 06	34 a 06	34 a 06	Buriti	32 a 04	31 a 06	30 a 06
Chapadinha	33 a 05	32 a 06	32 a 06	Santa Inês	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Buriti Bravo	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Cidelândia	30 a 02	28 a 04	28 a 05	Santa Luzia	31 a 05	31 a 06	30 a 06	Buriticupu	33 a 02	30 a 05	29 a 06
Codó	32 a 04	31 a 05	30 a 05	Santa Luzia do Paruá	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Buritirana	30 a 01	28 a 03	28 a 04
Coelho Neto	33 a 05	32 a 06	32 a 06	Santa Quitéria do Maranhão	32 a 06	31 a 06	31 a 06	Cachoeira Grande	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Colinas	30 a 04	28 a 05	28 a 06	Santa Rita	33 a 06	32 a 06	32 a 06	Cajapió	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Conceição do Lago-Açu	35 a 05	34 a 06	34 a 06	Santana do Maranhão	32 a 06	32 a 06	32 a 06	Cajari	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Coroatá	32 a 05	31 a 06	31 a 06	Santo Amaro do Maranhão	33 a 06	32 a 06	32 a 06	Campestre do Maranhão	31 a 01	28 a 03	28 a 04
Cururupu	35 a 06	34 a 06	33 a 06	Santo Antônio dos Lopes	31 a 04	30 a 05	30 a 06	Cândido Mendes	33 a 06	32 a 06	31 a 06
Davinópolis	29 a 01	28 a 04	28 a 05	São Benedito do Rio Preto	32 a 06	31 a 06	31 a 06	Cantanhede	31 a 05	30 a 06	30 a 06
Dom Pedro	31 a 04	30 a 05	30 a 06	São Bento	35 a 06	33 a 06	32 a 06	Capinzal do Norte	31 a 04	30 a 05	30 a 05
Duque Bacelar	33 a 05	32 a 06	32 a 06	São Bernardo	33 a 06	32 a 06	32 a 06	Carolina	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Esperantinópolis	31 a 04	29 a 05	29 a 05	São Domingos do Azeitão	30 a 02	28 a 04	28 a 05	Carutapera	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Estreito	29 a 03	28 a 04	28 a 05	São Domingos do Maranhão	31 a 03	29 a 04	29 a 05	Caxias	32 a 04	30 a 05	29 a 06
Feira Nova do Maranhão	28 a 03	28 a 04	28 a 04	São Félix de Balsas	28 a 02	28 a 03	28 a 04	Cedral	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Fernando Falcão	30 a 03	28 a 03	28 a 05	São Francisco do Brejão	31 a 02	28 a 04	28 a 05	Central do Maranhão	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Formosa da Serra Negra	29 a 03	28 a 03	28 a 04	São Francisco do Maranhão	30 a 04	29 a 05	28 a 05	Centro do Guilherme	33 a 06	32 a 06	31 a 06
Fortaleza dos Nogueiras	28 a 03	28 a 04	28 a 04	São João Batista	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Centro Novo do Maranhão	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Fortuna	31 a 03	30 a 04	30 a 05	São João do Carú	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Chapadinha	32 a 04	30 a 06	30 a 06
Godofredo Viana	34 a 06	33 a 06	32 a 06	São João do Paraíso	28 a 03	28 a 04	28 a 05	Cidelândia	29 a 01	28 a 03	28 a 04
Gonçalves Dias	31 a 04	30 a 05	30 a 05	São João do Soter	32 a 04	31 a 05	30 a 05	Codó	31 a 04	30 a 05	30 a 05
Governador Archer	31 a 04	31 a 05	30 a 06	São João dos Patos	30 a 03	28 a 04	28 a 05	Coelho Neto	32 a 04	31 a 05	30 a 06
Governador Edison Lobão	30 a 01	28 a 04	28 a 05	São José de Ribamar	33 a 06	33 a 06	32 a 06	Colinas	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Governador Eugênio Barros	31 a 03	30 a 04	30 a 05	São José dos Basílios	31 a 04	30 a 05	30 a 05	Conceição do Lago-Açu	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Governador Luiz Rocha	31 a 03	30 a 04	30 a 05	São Luís	33 a 06	32 a 06	32 a 06	Coroatá	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Governador Newton Bello	35 a 06	34 a 06	34 a 06	São Luís Gonzaga do Maranhão	33 a 05	31 a 06	31 a 06	Cururupu	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Governador Nunes Freire	33 a 06	32 a 06	32 a 06	São Mateus do Maranhão	33 a 05	31 a 06	31 a 06	Davinópolis	29 a 03	28 a 03	28 a 04
Graça Aranha	31 a 03	30 a 04	30 a 05	São Pedro da Água Branca	30 a 04	28 a 04	28 a 05	Dom Pedro	31 a 06	30 a 04	29 a 05
Grajaú	29 a 02	28 a 03	28 a 04	São Pedro dos Crentes	28 a 03	28 a 04	28 a 05	Duque Bacelar	32 a 04	31 a 06	30 a 06
Guimarães	35 a 06	34 a 06	34 a 06	São Raimundo das Mangabeiras	28 a 02	28 a 03	28 a 04	Esperantinópolis	30 a 03	29 a 04	29 a 05
Humberto de Campos	33 a 06	32 a 06	32 a 06	São Raimundo do Doca Bezerra	31 a 03	30 a 05	30 a 05	Estreito	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Icatu	33 a 06	32 a 06	32 a 06	São Roberto	31 a 04	30 a 05	30 a 05	Feira Nova do Maranhão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Igarapé do Meio	35 a 06	34 a 06	34 a 06	São Vicente Ferrer	35 a 06	34 a 06	33 a 06	Fernando Falcão	29 a 02	28 a 03	28 a 04
Igarapé Grande	31 a 04	30 a 05	30 a 06	Satubinha	35 a 05	34 a 06	34 a 06	Formosa da Serra Negra	29 a 01	28 a 03	28 a 04
Imperatriz	29 a 02	28 a 04	28 a 05	Senador Alexandre Costa	31 a 04	30 a 05	30 a 05	Fortaleza dos Nogueiras	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Itaipava do Grajaú	32 a 02	30 a 04	30 a 05	Senador La Rocque	29 a 02	28 a 04	28 a 05	Fortuna	31 a 02	29 a 04	29 a 04
Itapecuru Mirim	33 a 06	31 a 06	31 a 06	Serrano do Maranhão	34 a 06	34 a 06	34 a 06	Godofredo Viana	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Itinga do Maranhão	33 a 04	29 a 06	29 a 06	Sítio Novo	29 a 03	28 a 04	28 a 05	Gonçalves Dias	31 a 03	30 a 04	29 a 05
Jatobá	30 a 04	29 a 05	28 a 05	Sucupira do Norte	30 a 03	28 a 04	28 a 05	Governador Archer	31 a 03	30 a 04	30 a 05
Jenipapo dos Vieiras	31 a 02	30 a 03	29 a 05	Sucupira do Riachão	30 a 03	28 a 04	28 a 05	Governador Edison Lobão	29 a 03	28 a 03	28 a 04
João Lisboa	30 a 02	28 a 04	28 a 05	Tasso Fragoso	28 a 03	28 a 03	28 a 04	Governador Eugênio Barros	31 a 03	29 a 04	29 a 04
Joselândia	31 a 04	30 a 05	30 a 05	Timbiras	33 a 05	31 a 06	31 a 06	Governador Luiz Rocha	31 a 02	29 a 04	29 a 04
Junco do Maranhão	33 a 06	32 a 06	32 a 06	Timon	32 a 04	31 a 05	30 a 06	Governador Newton Bello	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Lago da Pedra	31 a 04	30 a 05	30 a 06	Trizidela do Vale	31 a 04	30 a 05	30 a 06	Governador Nunes Freire	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Lago do Junco	33 a 04	31 a 05	31 a 06	Tufilândia	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Graça Aranha	31 a 02	29 a 04	29 a 04
Lago dos Rodrigues	32 a 04	30 a 05	30 a 06	Tuntum	31 a 02	29 a 04	29 a 05	Grajaú	29 a 01	28 a 03	28 a 04
Lago Verde	35 a 05	34 a 06	34 a 06	Turiacu	34 a 06	34 a 06	33 a 06	Guimarães	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Lagoa do Mato	30 a 04	28 a 05	28 a 06	Turilândia	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Humberto de Campos	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Lagoa Grande do Maranhão	32 a 03	30 a 05	30 a 05	Tutóia	34 a 05	33 a 06	32 a 06	Icatu	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Lajeado Novo	30 a 02	29 a 03	28 a 05	Urbano Santos	33 a 06	31 a 06	31 a 06	Igarapé do Meio	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Lima Campos	32 a 04	31 a 05	30 a 06	Vargem Grande	32 a 05	31 a 06	31 a 06	Igarapé Grande	31 a 03	29 a 04	29 a 05
Loreto	28 a 02	28 a 03	28 a 04	Viana	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Imperatriz	28 a 01	28 a 03	28 a 04
Luís Domingues	34 a 06	33 a 06	32 a 06	Vila Nova dos Martírios	30 a 02	28 a 04	28 a 05	Itaipava do Grajaú	31 a 02	29 a 03	29 a 04
Magalhães de Almeida	34 a 05	32 a 06	32 a 06	Vitorino Freire	35 a 05	34 a 06	34 a 06	Itapecuru Mirim	31 a 05	31 a 06	31 a 06
Maracacumé	33 a 06	32 a 06	32 a 06	Zé Doca	35 a 06	34 a 06	34 a 06	Itinga do Maranhão	32 a 04	30 a 05	29 a 06
Marajá do Sena	33 a 04	31 a 05	30 a 06					Jatobá	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Maranhãozinho	34 a 06	34 a 06	33 a 06					Jenipapo dos Vieiras	31 a 01	29 a 04	29 a 05
Mata Roma	33 a 05	31 a 06	31 a 06					João Lisboa	29 a 01	28 a 03	28 a 04
Matinha	35 a 06	34 a 06	34 a 06					Joselândia	30 a 03	29 a 04	29 a 05
Matões	31 a 04	30 a 05	30 a 06					Junco do Maranhão	32 a 06	32 a 06	31 a 06
Matões do Norte	33 a 05	31 a 06	31 a 06					Lago da Pedra	30 a 03	29 a 05	29 a 05
Milagres do Maranhão	32 a 05	32 a 06	32 a 06					Lago do Junco	32 a 03	30 a 05	30 a 05
Mirador	29 a 04	28 a 05	28 a 05					Lago dos Rodrigues	31 a 03	29 a 04	29 a 05
Miranda do Norte	35 a 06	34 a 06	34 a 06					Lago Verde	34 a 04	34 a 06	34 a 06
Mirinzal	34 a 06	34 a 06	34 a 06					Lagoa do Mato	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Monção	35 a 06	34 a 06	34 a 06					Lagoa Grande do Maranhão	31 a 03	29 a 04	29 a 05
Montes Altos	31 a 01	29 a 04	28 a 05					Lajeado Novo	31 a 01	28 a 03	28 a 04
Morros	32 a 06	31 a 06	31 a 06					Lima Campos	31 a 04	30 a 05	30 a 05
Nina Rodrigues	32 a 05	31 a 06	31 a 06					Loreto	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Nova Colinas	28 a 02	28 a 03	28 a 04					Luís Domingues	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Nova Iorque	30 a 03	28 a 04	28 a 05					Magalhães de Almeida	32 a 04	31 a 06	31 a 06
Nova Olinda do Maranhão	35 a 06	34 a 06	34 a 06					Maracacumé	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	35 a 05	34 a 06	34 a 06								



Monção	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Montes Altos	31 a 36	28 a 03	28 a 04
Morros	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Nina Rodrigues	31 a 04	30 a 06	30 a 06
Nova Colinas	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Nova Iorque	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Nova Olinda do Maranhão	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	34 a 04	34 a 05	34 a 06
Olinda Nova do Maranhão	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Paco do Lumiar	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Palmeirândia	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Paraibano	29 a 02	28 a 03	28 a 04
Parnarama	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Passagem Franca	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Pastos Bons	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Paulino Neves	32 a 05	32 a 06	31 a 06
Paulo Ramos	34 a 04	32 a 05	31 a 05
Pedreiras	31 a 03	29 a 04	29 a 05
Pedro do Rosário	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Penalva	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Peri Mirim	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Peritoró	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Pindaré-Mirim	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Pinheiro	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Pio XII	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Pirapemas	31 a 05	30 a 06	30 a 06
Poção de Pedras	30 a 03	29 a 04	29 a 05
Porto Franco	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Porto Rico do Maranhão	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Presidente Dutra	31 a 02	29 a 04	29 a 04
Presidente Juscelino	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Presidente Médici	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Presidente Sarney	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Presidente Vargas	31 a 05	30 a 06	30 a 06
Primeira Cruz	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Raposa	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Riachão	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Ribamar Fiquene	31 a 36	28 a 03	28 a 04
Rosário	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Sambaíba	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Santa Filomena do Maranhão	31 a 02	29 a 04	29 a 04
Santa Helena	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Santa Inês	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Santa Luzia	31 a 04	30 a 06	29 a 06
Santa Luzia do Parauá	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Santa Quitéria do Maranhão	31 a 05	31 a 06	31 a 06
Santa Rita	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Santana do Maranhão	31 a 05	31 a 06	31 a 06
Santo Amaro do Maranhão	32 a 05	31 a 06	31 a 06
Santo Antônio dos Lopes	31 a 03	30 a 04	29 a 05
São Benedito do Rio Preto	31 a 05	30 a 06	30 a 06
São Bento	34 a 06	32 a 06	32 a 06
São Bernardo	32 a 05	31 a 06	31 a 06
São Domingos do Azeitão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
São Domingos do Maranhão	30 a 03	28 a 04	28 a 04
São Félix de Balsas	28 a 01	28 a 03	28 a 03
São Francisco do Brejão	30 a 01	28 a 03	28 a 04
São Francisco do Maranhão	29 a 03	28 a 04	28 a 04
São João Batista	34 a 06	33 a 06	33 a 06
São João do Carú	34 a 05	34 a 06	34 a 06
São João do Paraíso	28 a 03	28 a 03	28 a 04
São João do Soter	31 a 03	30 a 04	30 a 05
São João dos Patos	28 a 03	28 a 03	28 a 04
São José de Ribamar	33 a 06	32 a 06	32 a 06
São José dos Basílios	31 a 03	29 a 04	29 a 05
São Luís	32 a 06	32 a 06	32 a 06
São Luís Gonzaga do Maranhão	32 a 04	30 a 05	30 a 06
São Mateus do Maranhão	32 a 04	31 a 05	31 a 06
São Pedro da Água Branca	29 a 01	28 a 03	28 a 04
São Pedro dos Crentes	28 a 03	28 a 03	28 a 04
São Raimundo das Mangabeiras	28 a 01	28 a 03	28 a 04
São Raimundo do Doca Bezerra	30 a 03	29 a 04	29 a 04
São Roberto	30 a 03	29 a 04	29 a 05
São Vicente Ferrer	34 a 06	33 a 06	32 a 06
Satubinha	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Senador Alexandre Costa	31 a 03	30 a 04	29 a 04
Senador La Rocque	30 a 36	28 a 03	28 a 04
Serrano do Maranhão	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Sítio Novo	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Sucupira do Norte	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Sucupira do Riachão	29 a 03	28 a 03	28 a 04
Tasso Fragoso	28 a 01	28 a 03	28 a 04
Timbiras	32 a 04	30 a 05	30 a 06
Timon	31 a 03	30 a 04	29 a 05
Trizidela do Vale	30 a 03	29 a 04	29 a 05
Tufilândia	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Tuntum	30 a 02	28 a 04	28 a 04
Turialva	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Turilândia	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Tutóia	32 a 05	32 a 06	31 a 06
Urbano Santos	32 a 04	31 a 06	30 a 06
Vargem Grande	31 a 04	30 a 05	30 a 06
Viana	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Vila Nova dos Martírios	29 a 01	28 a 03	28 a 04
Vitória do Mearim	34 a 05	34 a 06	34 a 06
Vitorino Freire	34 a 04	34 a 05	34 a 06
Zé Doca	34 a 06	34 a 06	34 a 06

PORTARIA Nº 151, DE 30 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Minas Gerais, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Minas Gerais cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 1,0 milhão de hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 5,4 milhão de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

- precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 438 estações pluviométricas e 58 climatológicas disponíveis no Estado;
- evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;
- coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;
- disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 110$ dias); Grupo II ($110 \text{ dias} \leq n \leq 145$ dias); e Grupo III ($n > 145$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{Tr}/E_{Tm}), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 2A106HR.
DU PONT DO BRASIL S/A: 30F90H, 30K73, 30K73H, 30K73YHR, 32R22YHR, 32R48H, 32R48VYH, 32R48VYHR, 32R48YH, BG7061H, BG7061YHR, BG7318YH, BG7432H, P2530H, P2830H, P3250, P3340, P3340H, P3340YH, P3431H, P3431VYH, P3431YH, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Gorutuba.
GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005 YG.

IAC: IAC 112, IAC 3330, IAC 8333, IAC 8390, IAC AIRAN.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: FTH 510, FTH 950, FTH 960, MX 205, MX 305, SM 511, SM 966.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: BioZ 2365, PR 3350, ZNT 1530.

MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9434PRO, AG8500PRO, AG8500PRO2, AG8500RR2, AG8580PRO, AG8580PROX, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1572PRO, AS1575PRO, AS1590, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1656, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1660PRO, AS1660PRO2, AS1665PRO, BALU 280PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, BM 840PROX, BM 840RR2, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 324PROX, CD 397PRO, DKB275PRO, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB285RR2, DKB315PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, LG 6304YG, LG6304PRO, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS 90PRO2, NS56PRO, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9005PROX, RB 9006PRO, RB 9110PRO, RB 9110YG, RB 9308PRO, SHS 7920PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX898, BX945, BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080, SHS 7090.

SEMEALI: XB 7253, XB 8010, XB 8030, XB 9003.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Attack, Attack TL, Cargo TL, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, Sprint, Sprint TL, SW3949, SW3949 TL, SX7331, SX7331 TLTG Viptera, SX7331 Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX8110, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN5T78, SYN5T78 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B18, SYN7B18TLTG, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28

TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7142, SZ7142 TLTG Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

ADVANTA SEMENTES: ADV9339, ADV9860, PAC105.

ALFA PESQUISA E SEMENTES LTDA.: Alfa 90S.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 3408Hx, CD 393, CD 393Hx.

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A550Hx, 2A550PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B678Hx, 2B688RR, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16Hx, 30A16PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333HX, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2A525Hx, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, Dow WxA504, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW, WxB650.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30K75, 30K75Y, 30R50VYH, 30R50YH, 30R50YHR, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, 32R22H, BG7032H, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7439, BG7439H, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS Vivi.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T11.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION, TAURUS.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, PRE 22T12.

GENEZE SEMENTES: GNZ 7201, GNZ 7280.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM3066PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

IAPAR: IPR 114, IPR 119, IPR 127, IPR 164.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL 400, ATL300S, Balu 188, DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, FTH 404, FTH 900, GNZ 9506, GNZ 9510, MX 210, MX 300, RK 3014, SG 6010, SG 6011, SG 6302, SM 505.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: ADV 9724, AX 727, BALU 7690, MS 2010, MS 2013.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, BioZ 1155, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29.

MONSANTO: 2200RR2, 2300RR2, 3020RR2, 3080RR2, 3200RR2, 3300RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 3770RR2, 4000RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, 4600RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7000PRO2, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG7098RR2, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AG8544PRO3, AG8580PRO3, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9000PRO3, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045PRO3, AG9045RR2, AS1570, AS1573PRO, AS1575, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1633PRO3, AS1642PRO2, AS1652PRO2, AS1652PRO3, AS1660PRO3, AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650 RR2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, BM780RR2, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, CD

3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB240RR2, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB245RR2, DKB250, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB330PRO3, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, DKB566PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS 90PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9077PRO, RB 9108PRO, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108PROX, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210, RB 9210PRO, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9308YG, SG 6030YG, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293, BX907YG, BX940YG, BX970YG.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242, PZ 316, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 3035, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7770.

SEMEAL: 60XB14, XB 7116, XB 4013, XB 6012, XB 6012 Bt, XB 8018.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM 3066, BM 502, BM 620, BM 709, BM 810, BM 820, BM 911.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMPRE SEMENTES EIRELI: PRE 22S18 TP.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 308, GSS 3969, RB 6324, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS): Bras-milho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11, PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia dos Dourados	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Abateú	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Abre Campo	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Acaíaca	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Açucena	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Água Boa	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Água Comprida	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aguanil	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Águas Formosas			28 a 31
Águas Vermelhas		28 a 29	28 a 30
Aimorés		28 a 30	28 a 31
Aiuuruoca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alagoa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Albertina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Além Paraíba	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Alfenas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alfredo Vasconcelos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Almenara		28 a 29	28 a 31
Alpercata		28 a 30	28 a 31
Alpinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alterosa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Caparaó	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Alto Jequitibá	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Alto Rio Doce	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Alvarenga		28 a 31	28 a 32
Alvinópolis	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Alvorada de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Amparo do Serra	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Andradas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Andrelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Angelândia	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Antônio Carlos	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Antônio Dias	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Antônio Prado de Minas	28 a 30	28 a 33	28 a 34
Araçá	28 a 31	28 a 33	28 a 34

Aracitaba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Araçuaí		28 a 29	28 a 30
Araguari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aranitina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araponga	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Araporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arapuá	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Araújos	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Araxá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arceburgo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arcos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Areão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Argirita	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Aricanduva	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Arinos	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Astolfo Dutra	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Ataléia		28 a 29	28 a 30
Augusto de Lima	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Baependi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Baldim	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Bambuí	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Bandeira		29 a 30	28 a 31
Bandeira do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Cocais	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Barão de Monte Alto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Barbacena	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Barra Longa	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Barroso	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Bela Vista de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Belmiro Braga	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Belo Horizonte	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Belo Oriente	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Belo Vale	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Berilo			28 a 31
Berizal		28 a 29	28 a 30
Bertópolis			28 a 31
Betim	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Bias Fortes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bicas	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Biquinhas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Boa Esperança	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bocaina de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bocaiuva	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Bom Despacho	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Bom Jardim de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus da Penha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Amparo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Galho	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Bom Repouso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Bonfim	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bonfinópolis de Minas	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Bonito de Minas		28 a 31	28 a 32
Borda da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botelhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botumirim		28 a 31	28 a 32
Brás Pires	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Brasilândia de Minas	28 a 29	28 a 32	28 a 36
Brasilina de Minas		28 a 30	28 a 31
Brasópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Braúnas	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Brumadinho	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bueno Brandão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buenópolis	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Bugre	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Buritizal	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Buritizinho	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Cabeceira Grande	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Cabo Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira da Prata	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Cachoeira de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira de Pádua		28 a 29	28 a 31
Cachoeira Dourada	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Caetanópolis	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Caeté	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Caiana	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Cajuri	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camacho	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Camanduiba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambuí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambuquira	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Campanário		28 a 30	28 a 32
Campanha	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Campeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campina Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Azul		28 a 30	28 a 31
Campo Belo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Campo do Meio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Florido	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos Altos	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campos Gerais	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cana Verde	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Canaã	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Canápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Candeias	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Cantagalo	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Caparaó	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Capela Nova	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Capelinha	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Capetinga	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Capim Branco	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Capinópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Capitão Andrade		28 a 30	28 a 31
Capitão Enéas	29 a 30	28 a 31	28 a 34
Capitão	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Caputira	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Carai		28 a 30	28 a 31



Caranaíba	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Divisa Nova	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Itamarandiba	28 a 29	28 a 32	28 a 34
Carandá	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Divisópolis	28 a 36	28 a 29	28 a 30	Itamarati de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Carangola	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Dom Bosco	28 a 30	28 a 33	28 a 34	Itambacuri	28 a 31	28 a 30	28 a 31
Caratinga	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Dom Cavati	28 a 31	28 a 31	28 a 34	Itambé do Mato Dentro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Carbonita	29 a 30	28 a 31	28 a 34	Dom Joaquim	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Itamogi	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Careacu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Dom Silvério	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Itamonte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carlos Chagas	29 a 30	29 a 30	29 a 30	Dom Viçoso	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Itanhandu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carmésia	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Dona Eusébia	28 a 30	28 a 33	28 a 34	Itanhomi	28 a 36	28 a 30	28 a 31
Carmo da Cachoeira	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Dores de Campos	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Itaobim	28 a 36	29 a 30	28 a 31
Carmo da Mata	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Dores de Guanhães	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Itapagipe	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carmo de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Dores do Indaí	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Itapeçerica	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carmo do Cajuru	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Dores do Turvo	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Itapeva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carmo do Paranaíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Doresópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Itatiaçu	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carmo do Rio Claro	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Douradoquara	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Itaú de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carmópolis de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Durandé	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Itaúna	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cameirinho	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Eloi Mendes	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Itaverava	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carrancas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Engenheiro Caldas	28 a 31	28 a 31	28 a 34	Itinga	28 a 31	28 a 31	28 a 31
Carvalhópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Engenheiro Navarro	28 a 31	28 a 31	28 a 32	Itueta	28 a 31	28 a 30	28 a 31
Carvalhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Entre Folhas	29 a 30	28 a 32	28 a 34	Ituiutaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Casa Grande	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Entre Rios de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Itumirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cascalho Rico	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Ervália	28 a 31	28 a 34	28 a 36	Iturama	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cássia	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Esmeraldas	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Itutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cataguases	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Espera Feliz	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Jaboticatubas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Catas Altas	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Espínosa	28 a 30	28 a 32	29 a 30	Jacinto	28 a 31	30 a 31	28 a 31
Catas Altas da Noruega	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Espírito Santo do Doura- do	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Jacuí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Catuji	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Estiva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Catuti	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Estrela Dalva	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Jaguaraçu	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Caxambu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Estrela do Indaí	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Jaíba	28 a 31	28 a 31	28 a 31
Cedro do Abaeté	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Estrela do Sul	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Jampruca	28 a 31	28 a 31	28 a 31
Central de Minas	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Eugenópolis	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Janaúba	28 a 31	28 a 31	28 a 31
Centralina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ewbank da Câmara	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Januária	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Chácara	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Extrema	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Japaraíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Chalé	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Fama	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Japonvar	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Chapada do Norte	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Faria Lemos	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Jeceaba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Chapada Gaúcha	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Felício dos Santos	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Jenipapo de Minas	28 a 31	28 a 30	28 a 31
Chiador	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Felisburgo	28 a 30	29 a 30	28 a 31	Jequeri	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Cipotânea	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Felixlândia	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Jequitá	28 a 31	28 a 30	28 a 32
Claraval	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Fernandes Tourinho	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Jequitibá	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Claro dos Poções	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Ferros	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Jequitinhonha	28 a 31	28 a 30	28 a 31
Cláudio	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Fervedouro	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Jesuânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Coimbra	28 a 31	28 a 34	28 a 36	Florestal	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Joáfmia	28 a 31	29 a 30	28 a 31
Coluna	28 a 29	28 a 31	28 a 34	Formiga	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Joanésia	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Comendador Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Formoso	28 a 29	28 a 31	28 a 34	João Monlevade	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Comercinho	28 a 36	29 a 30	28 a 31	Fortaleza de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36	João Pinheiro	28 a 31	28 a 31	28 a 36
Conceição da Aparecida	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Fortuna de Minas	28 a 32	28 a 33	28 a 36	Joãoquim Felício	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Conceição da Barra de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Francisco Badaró	28 a 30	28 a 31	28 a 31	Jordânia	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Conceição das Alagoas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Francisco Dumont	28 a 29	28 a 31	28 a 32	José Gonçalves de Minas	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Conceição das Pedras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Francisco Sá	29 a 30	28 a 31	28 a 34	José Raydan	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Conceição de Ipanema	28 a 30	28 a 31	28 a 34	Francisópolis	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Josenópolis	28 a 31	28 a 30	28 a 31
Conceição do Mato Den- tro	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Frei Gaspar	28 a 29	28 a 30	28 a 30	Juatuba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Conceição do Pará	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Frei Inocêncio	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Juiz de Fora	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Conceição do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Frei Lagonegro	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Juramento	28 a 31	28 a 31	28 a 32
Conceição dos Ouros	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Fronteira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Juruáia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cônego Marinho	28 a 31	28 a 31	28 a 32	Fronteira dos Vales	28 a 31	28 a 31	28 a 31	Juvenília	28 a 31	28 a 31	28 a 32
Confins	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Fruta de Leite	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Ladainha	28 a 30	28 a 30	28 a 32
Congonhal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Frutal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lagamar	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Congonhas	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Fumulândia	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Lagoa da Prata	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Congonhas do Norte	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Galiléia	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Lagoa dos Patos	28 a 31	28 a 30	28 a 31
Conquista	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Gamelaíras	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Lagoa Dourada	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Conselheiro Lafaiete	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Glaucilândia	28 a 31	28 a 31	28 a 32	Lagoa Formosa	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Conselheiro Pena	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Goabreira	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Lagoa Grande	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Consolação	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Goiana	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Lagoa Santa	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Contagem	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Gonçalves	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lajinha	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Coqueiral	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Gonzaga	28 a 30	28 a 31	28 a 34	Lambari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Coração de Jesus	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Gouveia	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Lamim	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cordisburgo	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Governador Valadares	28 a 30	28 a 30	28 a 32	Laranjal	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Cordislândia	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Grão Mogol	28 a 31	28 a 31	28 a 32	Lassance	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Corinto	28 a 30	28 a 31	28 a 34	Grupiara	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Lavras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Coroaçu	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Guanhães	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Leandro Ferreira	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Coromandel	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Guapé	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Leme do Prado	28 a 31	28 a 31	28 a 32
Coronel Fabriciano	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Guaraciama	28 a 32	28 a 33	28 a 36	Leopoldina	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Coronel Murta	28 a 32	30 a 31	28 a 31	Guaranésia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Liberdade	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Coronel Pacheco	28 a 33	28 a 34	28 a 36	Guarani	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Lima Duarte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Coronel Xavier Chaves	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Guarará	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Lontra	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Córrego Danta	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Guarda-Mor	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Luisburgo	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Córrego do Bom Jesus	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Guaxupé	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Luislândia	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Córrego Fundo	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Guidoval	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Luminárias	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Córrego Novo	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Guimarânia	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Luz	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Couto de Magalhães de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Guiricema	28 a 31	28 a 34	28 a 36	Machacalis	28 a 36	28 a 36	28 a 31
Crisólita	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Gurinhata	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Machado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cristais	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Heliodora	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Madre de Deus de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cristália	28 a 32	28 a 30	28 a 32	Iapu	28 a 29	28 a 31	28 a 34	Malacacheta	28 a 36	28 a 31	28 a 32
Cristiano Ottoni	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ibertioga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mamonas	28 a 31	28 a 31	28 a 31
Cristina	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Ibiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Manga	28 a 31	28 a 31	28 a 34
Crucilândia	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Ibiaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Manhuaçu	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Cruzeiro da Fortaleza	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Ibiracatu	28 a 30	28 a 31	28 a 31	Manhumirim	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Cruzília	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ibiraci	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mantena	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Cuparaque	28 a 30	28 a 30	28 a 30	Ibirité	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Mar de Espanha	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Curral de Dentro	28 a 31	28 a 29	28 a 30	Ibitiúra de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Maravilhas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Curvelo	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Ibiturama	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Maria da Fé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Datas	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Icará de Minas	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Mariana	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Delfim Moreira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Igarapé	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Marilac	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Delfinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Igaratinga	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Mário Campos	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Delta	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Iguatama	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Maripá de Minas	28 a 31	28 a 34	28

Matutina	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Piau	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Santana do Jacaré	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Medeiros	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Piedade de Caratinga	29 a 30	28 a 32	28 a 34	Santana do Manhuaçu	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Medina		29 a 30	28 a 31	Piedade de Ponte Nova	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Santana do Paraíso	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Mendes Pimentel		28 a 30	28 a 31	Piedade do Rio Grande	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santana do Riacho	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Mercês	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Piedade dos Gerais	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santana dos Montes	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Mesquita	28 a 31	28 a 32	28 a 34	Pimenta	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Ampa- ro	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Minas Novas	28 a 29	28 a 31	28 a 31	Pingo-d'Água	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Santo Antônio do Aven- tureiro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Minduri	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pintópolis		28 a 30	28 a 31	Santo Antônio do Grama	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Mirabela		28 a 30	28 a 31	Piracema	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Itambé	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Miradouro	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Pirajuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Jacinto			28 a 31
Miraf	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Piranga	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Santo Antônio do Monte	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Miravânia		29 a 31	28 a 32	Piranguçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Rio Abaixo	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Moeda	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Piranguinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Hipólito	28 a 30	28 a 33	28 a 34
Moema	28 a 31	28 a 34	28 a 36	Pirapetinga	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Santos Dumont	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Monjolos	28 a 30	28 a 33	28 a 34	Pirapora		28 a 31	28 a 32	São Bento Abade	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Monsenhor Paulo	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Piraúba	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Brás do Suaçuí	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Montalvânia		28 a 31	28 a 31	Pitangui	28 a 32	28 a 33	28 a 36	São Domingos das Dores	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Monte Alegre de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Piumbi	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São Domingos do Prata	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Monte Azul		29 a 30	28 a 31	Planura	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Félix de Minas		28 a 30	28 a 31
Monte Belo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Poco Fundo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Francisco	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Monte Carmelo	28 a 31 + 35 a 36	28 a 36	28 a 36	Poços de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Francisco de Paula	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Monte Formoso			28 a 31	Pocrane		28 a 31	28 a 32	São Francisco de Sales	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Santo de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pompéu	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Francisco do Glória	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Monte Sião	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ponte Nova	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Geraldo	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Montes Claros	28 a 30	28 a 31	28 a 34	Ponto Chique		28 a 30	28 a 31	São Geraldo da Piedade	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Morada Nova de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 35	Ponto dos Volantes		29 a 30	28 a 31	São Geraldo do Baixo		28 a 30	28 a 31
Morro da Garça	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Porteirinha		28 a 31	28 a 31	São Gonçalo do Abaeté	28 a 31	28 a 33	28 a 35
Morro do Pilar	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Porto Firme	28 a 32	28 a 34	28 a 36	São Gonçalo do Pará	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Munhoz	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Poté		28 a 30	28 a 31	São Gonçalo do Rio Abaixo	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Muriae	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Pouso Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Rio Pre- to	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Mutum	28 a 30	28 a 31	28 a 34	Pouso Alto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Gotardo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Muzambinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Prados	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São João Batista do Gló- ria	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Nacip Raydan	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Prata	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São João da Lagoa		28 a 30	28 a 31
Nanuque			29 a 30	Pratópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36	São João da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Naque	28 a 29	28 a 31	28 a 34	Pratinha	28 a 34	28 a 36	28 a 36	São João da Ponte	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Natalândia	28 a 31	28 a 32	28 a 36	Presidente Bernardes	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São João das Missões	30	28 a 31	28 a 34
Natércia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Presidente Juscelino	28 a 31	28 a 33	28 a 34	São João el Rei	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Nazareno	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Presidente Kubitschek	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São João do Manhuaçu	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Nepomuceno	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Presidente Olegário	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São João do Manteninha		28 a 30	28 a 31
Ninheira		28 a 29	28 a 30	Prudente de Moraes	28 a 31	28 a 33	28 a 34	São João do Oriente	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Nova Belém		28 a 30	28 a 31	Quartel Geral	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São João do Pacuí		28 a 30	28 a 31
Nova Era	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Queluzito	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São João do Paraíso		28 a 31	28 a 34
Nova Lima	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Raposos	28 a 32	28 a 33	28 a 36	São João Evangelista	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Nova Mógica		28 a 30	28 a 31	Raul Soares	28 a 30	28 a 32	28 a 34	São João Nepomuceno	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Nova Ponte	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Recreio	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Joaquim de Bicas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Nova Porteirinha		28 a 31	28 a 31	Reduto	28 a 30	28 a 32	28 a 34	São José da Barra	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Nova Resende	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Resende Costa	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São José da Lapa	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Nova Serrana	28 a 32	28 a 33	28 a 36	Resplendor		28 a 30	28 a 31	São José da Safira		28 a 30	28 a 32
Nova União	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Ressaquinha	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São José da Varginha	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Novo Cruzeiro		28 a 30	28 a 31	Riachinho	29 a 30	28 a 31	28 a 34	São José do Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo Oriente de Minas			28 a 31	Riacho dos Machados		28 a 30	28 a 31	São José do Divino		28 a 30	28 a 31
Novorizonte			28 a 31	Ribeirão das Neves	28 a 32	28 a 34	28 a 36	São José do Goiabal	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Olaria	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Vermelho	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São José do Jacuri	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Olhos-d'Água	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Rio Acima	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São José do Mantimento	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Olimpio Noronha	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rio Casca	28 a 31	28 a 33	28 a 34	São Lourenço	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Oliveira	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Rio do Prado		28 a 31	28 a 31	São Miguel do Anta	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Oliveira Fortes	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Rio Doce	28 a 31	28 a 33	28 a 34	São Pedro da União	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Onça de Pitangui	28 a 32	28 a 33	28 a 36	Rio Espera	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Pedro do Suaçuí	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Oratórios	28 a 31	28 a 33	28 a 35	Rio Manso	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Pedro dos Ferros	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Orizânia	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Rio Novo	28 a 32	28 a 34	28 a 36	São Romão		28 a 30	28 a 31
Ouro Branco	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Rio Paranaíba	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São Roque de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ouro Fino	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rio Pardo de Minas		28 a 30	28 a 31	São Sebastião da Bela Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ouro Preto	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Rio Piracicaba	28 a 31	28 a 33	28 a 34	São Sebastião da Vargem Alegre	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Ouro Verde de Minas		28 a 29	28 a 30	Rio Pomba	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Sebastião do Anta	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Padre Carvalho		28 a 30	28 a 31	Rio Preto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Sebastião do Mara- nhão	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Padre Paraíso		28 a 30	28 a 31	Rio Vermelho	28 a 30	28 a 32	28 a 34	São Sebastião do Oeste	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Pai Pedro		28 a 30	28 a 31	Ritópolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São Sebastião do Paraíso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paineiras	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Rochedo de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Sebastião do Rio Preto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Pains	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Rodeiro	28 a 30	28 a 33	28 a 36	São Sebastião do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paiva	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Romaria	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Thomé das Letras	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Palma	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Rosário da Limeira	28 a 32	28 a 34	28 a 36	São Tiago	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Palmópolis			28 a 31	Rubelita		30 a 31	28 a 31	São Tomás de Aquino	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Papagaios	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Rubim		30 a 31	28 a 31	São Vicente de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pará de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Sabará	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Sapucai-Mirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paracatu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sabinópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Sardoá	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Paragaguá	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Sacramento	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sarzedo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Paraisópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Salinas			28 a 31	Sem-Peixe	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Paraopeba	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Salto da Divisa			28 a 31	Senador Amaral	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Passa Quatro	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara	28 a 32	28 a 33	28 a 36	Senador Cortes	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Passa Tempo	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara do Leste	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Senador Firmino	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Passa-Vinte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara do Monte Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Senador José Bento	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Passabém	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Santa Bárbara do Tugú- rio	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Senador Modestino Gon- calves	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Passos	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santa Cruz de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Senhora de Oliveira	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Patis	29 a 30	28 a 31	28 a 32	Santa Cruz de Salinas		28 a 29	28 a 31	Senhora do Porto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Patos de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santa Cruz do Escalvado	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Senhora dos Remédios	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Patrocínio	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Efigênia de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 34	Serquita	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Patrocínio do Muriae	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Santa Fé de Minas		28 a 31	28 a 32	Seritinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paula Cândido	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Santa Helena de Minas			28 a 31	Serra Azul de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Paulistas	28 a 30	28 a 31	28 a 34	Santa Juliana	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Serra da Saudade	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Pavão			28 a 30	Santa Luzia	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Serra do Salitre	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Pecanha	28 a 29	28 a 31	28 a 34	Santa Margarida	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Serra dos Aimorés		28 a 36	29 a 30
Pedra Azul		28 a 29	28 a 31	Santa Maria de Itabira	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Serrania	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedra Bonita	28 a 31	28 a 32	28 a 34	Santa Maria do Salto			28 a 31	Serranópolis de Minas		28 a 30	28 a 31
Pedra do Anta	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Santa Maria do Suaçuí	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Serranos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedra do Indaiaí	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santa Rita de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Serro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Pedra Dourada	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Santa Rita de Ibitipoca	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sete Lagoas	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Pedralva	28 a 36	28									



Silveirânia	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Silvianópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Simão Pereira	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Simonésia	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Sobralia		28 a 31	28 a 34
Soledade de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tabuleiro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Taiobeiras			28 a 30
Taparuba	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Tapira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tapiraí	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Taquaraçu de Minas	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Tarumirim		28 a 31	28 a 34
Teixeiras	28 a 31	28 a 35	28 a 36
Teófilo Otoni		28 a 30	28 a 31
Timóteo	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Tiradentes	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Tiros	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Tocantins	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Tocos do Moji	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Toledo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tombos	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Três Corações	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Três Marias	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Três Pontas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Tumiritinga		28 a 30	28 a 31
Tupaciguara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Turmalina	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Turvolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ubá	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Ubaiá		28 a 30	28 a 31
Ubatuba	29 a 30	28 a 32	28 a 34
Uberaba	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Uberlândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Umburatiba			28 a 31
Unai	28 a 31	28 a 33	28 a 36
União de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Uruana de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Urucânia	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Uruçuaia	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Vargem Alegre	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Vargem Bonita	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vargem Grande do Rio Pardo			28 a 29
Varginha	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Várzea de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Várzea da Palma		28 a 31	28 a 32
Varzelândia		28 a 31	28 a 32
Vazante	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Verdelândia		28 a 31	28 a 31
Veredinha	29 a 30	28 a 31	28 a 34
Veríssimo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vermelho Novo	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Vespasiano	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Viçosa	28 a 31	28 a 35	28 a 36
Vieiras	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Virgem da Lapa			28 a 31
Virgínia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Virginópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Virgolândia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Visconde do Rio Branco	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Volta Grande	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Wenceslau Braz	28 a 36	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia dos Dourados	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Abate	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Abre Campo	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Acaíaca	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Acucena	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Água Boa	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Água Comprida	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aguanil	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Águas Formosas			28 a 30
Águas Vermelhas		28 a 29	28 a 30
Aimorés		28 a 30	28 a 30
Aiuuruoca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alagoa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Albertina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Além Paraíba	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Alfenas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Alfredo Vasconcelos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Almenara		28 a 29	28 a 30
Alpercata		28 a 29	28 a 30
Alpinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alterosa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Caparaó	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Alto Jequitibá	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Alto Rio Doce	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Alvarenga		28 a 30	28 a 31
Alvinópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Alvorada de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Amparo do Serra	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Andradas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Andrelândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Angelândia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Antônio Carlos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Antônio Dias	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Antônio Prado de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Araçá	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Araçatuba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Araçuaí		28 a 29	28 a 30
Araguari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arantina	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Araponga	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Araporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arapuá	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Araújos	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Araxá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arceburgo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arcoz	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Areão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Argirita	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Aricanduva	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Arinos	28 a 29	28 a 30	28 a 35
Astolfo Dutra	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Ataléia		28 a 29	28 a 29
Augusto de Lima	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Baependi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Baldim	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Bambuá	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Bandeira			28 a 30
Bandeira do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Cocais	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Barão de Monte Alto	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Barbacena	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Barra Longa	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Barroso	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Bela Vista de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Belmiro Braga	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Belo Horizonte	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Belo Oriente	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Belo Vale	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Berilo		28 a 29	28 a 30
Berizal		28 a 29	28 a 30
Bertópolis			28 a 30
Betim	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Bias Fortes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bicas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Biquinhas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Boa Esperança	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bocaina de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bocaiúva	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Bom Despacho	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Bom Jardim de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus da Penha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Amparo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Galho	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Bom Repouso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bonfim	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bonfinópolis de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 35
Bonito de Minas		28 a 30	28 a 31
Borda da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botelhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botumirim	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Brás Pires	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Brasilândia de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Brasília de Minas		28 a 29	28 a 30
Brasópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Braúnas	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Brumadinho	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bueno Brandão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buenópolis	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Bugre	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Buritizal		28 a 31	28 a 33
Buritizinho	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Cabeceira Grande	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Cabo Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira da Prata	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Cachoeira de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira de Pajeú		28 a 29	28 a 30
Cachoeira Dourada	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Caetanópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Caeté	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Caiana	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Cajuri	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camacho	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Camanducaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambuá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambuquira	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Campanário		28 a 29	28 a 30
Campanha	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Campestre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campina Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Azul		28 a 29	28 a 30
Campo Belo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Campo do Meio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Florido	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos Altos	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campos Gerais	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cana Verde	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Caná	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Canápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Candeias	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cantagalo	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Caparaó	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Capela Nova	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Capelinha	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Capetinga	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Capim Branco	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Capinópolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Capitão Andrade		28 a 29	28 a 30
Capitão Enéas	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Capitópolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Caputira	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Carai		28 a 29	28 a 30
Caranaíba	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carandá	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carangola	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Caratinga	28 a 29	28 a 31	28 a 32

Carbonita	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Careçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carlos Chagas		28 a 29	28 a 29
Carmésia	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Carmo da Cachoeira	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carmo da Mata	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carmo de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carmo do Cajuru	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carmo do Paranaíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carmo do Rio Claro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carmópolis de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carneirinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carrancas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carvalhópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carvalhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Casa Grande	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cascalho Rico	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cássia	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Cataguases	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Catas Altas	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Catas Altas da Noruega	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Catuji		28 a 29	28 a 30
Catuti		28 a 29	28 a 30
Caxambu	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Cedro do Abaeté	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Central de Minas		28 a 29	28 a 30
Centralina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chácara	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Chalé	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Chapada do Norte		28 a 30	28 a 30
Chapada Gaúcha	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Chiador	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cipotânea	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Claraval	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Claro dos Poções		28 a 30	28 a 31
Cláudio	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Coimbra	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Coluna	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Comendador Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Comercinho		28 a 29	28 a 30
Conceição da Aparecida	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição da Barra de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Conceição das Alagoas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição das Pedras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição de Ipanema	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Conceição do Mato Dentro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Conceição do Pará	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Conceição do Rio Verde	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Conceição dos Ouros	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cônego Marinho		28 a 30	28 a 31
Confins	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Congonhal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Congonhas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Congonhas do Norte	28 a 30	28 a 32	2

Dom Joaquim	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Itabira	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Materlândia	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Dom Silvério	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Itabirinha		28 a 29	28 a 31	Mateus Leme	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Dom Vicoso	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Itabirito	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Mathias Lobato		28 a 29	28 a 30
Dona Eusébia	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Itacambira	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Matias Barbosa	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Dores de Campos	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Itacarambi		28 a 30	28 a 31	Matias Cardoso		28 a 30	28 a 31
Dores de Guanhaes	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Itaguara	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Matipó	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Dores do Indaiaí	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Itaipé		28 a 29	28 a 31	Mato Verde		29 a 30	28 a 30
Dores do Turvo	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Itajubá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Matozinhos	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Doresópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Itamarandiba	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Matutina	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Douradoquara	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Itamarati de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Medeiros	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Durandé	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Itambacuri		28 a 30	28 a 31	Medina		28 a 29	28 a 30
Elói Mendes	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Itambé do Mato Dentro	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Mendes Pimentel		28 a 29	28 a 30
Engenheiro Caldas		28 a 30	28 a 31	Itamogi	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mercês	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Engenheiro Navarro		28 a 30	28 a 31	Itamonte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mesquita	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Entre Folhas	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Itanhandu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Minas Novas	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Entre Rios de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Itanhomi		28 a 30	28 a 31	Minduri	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ervália	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Itaobim		29 a 30	28 a 30	Mirabela		28 a 30	28 a 30
Esmeraldas	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Itapagipe	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Miradouro	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Espera Feliz	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Itapeverica	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Mirafá	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Espínosa		28 a 29	28 a 29	Itapeva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Miravânia		28 a 30	28 a 32
Espírito Santo do Dourado	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Itatiaçu	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Moeda	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Estiva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Itaú de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Moema	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Estrela Dalva	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Itaúna	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Monjolos	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Estrela do Indaiaí	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Itaverava	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Monsenhor Paulo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Estrela do Sul	28 a 31 + 34 a 36	28 a 36	28 a 36	Itinga			28 a 30	Montalvânia		28 a 30	28 a 31
Eugenópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Itueta		28 a 29	28 a 30	Monte Alegre de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ewbank da Câmara	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Ituiutaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Monte Azul		28 a 29	28 a 30
Extrema	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Itumirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Monte Belo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fama	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Iturama	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Monte Carmelo	28 a 31 + 34 a 36	28 a 36	28 a 36
Faria Lemos	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Itutinga	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Monte Formoso		29 a 30	28 a 30
Felício dos Santos	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Jaboticatubas	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Monte Santo de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Felisburgo		28 a 29	28 a 30	Jacinto			28 a 30	Monte Siao	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Felixlândia	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Jacuí	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Montes Claros	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Fernandes Tourinho		28 a 30	28 a 31	Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Morada Nova de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Ferros	28 a 30	28 a 32	28 a 35	Jaguaraçu	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Morro da Garça	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Fervedouro	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Jaíba		28 a 30	28 a 31	Morro do Pilar	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Florestal	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Jampruca		28 a 29	28 a 30	Munhoz	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Formiga	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Janaúba		28 a 30	28 a 31	Muriae	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Formoso	28 a 29	28 a 30	28 a 32	Januária	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Mutum		28 a 31	28 a 31
Fortaleza de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Japarabá	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Muzambinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fortuna de Minas	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Japonvar	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Nacip Ravidan		28 a 30	28 a 30
Francisco Badaró		28 a 29	28 a 30	Jeceaba	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Nanuque			28 a 30
Francisco Dumont	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Jenipapo de Minas		28 a 29	28 a 30	Naque	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Francisco Sá	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Jequeri	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Natalândia	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Franciscópolis		28 a 30	28 a 31	Jequitaiá		28 a 30	28 a 31	Natércia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Frei Gaspar		28 a 29	28 a 30	Jequitibá	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Nazareno	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Frei Inocêncio		28 a 30	28 a 30	Jequinhonha		28 a 30	28 a 30	Nepomuceno	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Frei Lagonegro	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Jesuânia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Ninheira		28 a 29	28 a 30
Fronteira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Joáima		28 a 29	28 a 30	Nova Belém		28 a 29	28 a 30
Fronteira dos Vales			28 a 30	Joanésia	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Nova Era	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Fruta de Leite		28 a 29	28 a 30	João Monlevade	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Nova Lima	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Frutal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	João Pinheiro	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Nova Módica		28 a 29	28 a 30
Funilândia	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Joaquim Felício	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Nova Ponte	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Galiléia		28 a 30	28 a 31	Jordânia			28 a 30	Nova Porteirinha		28 a 30	28 a 31
Gamelas		28 a 29	28 a 30	José Gonçalves de Minas		28 a 30	28 a 30	Nova Resende	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Glauceilândia		28 a 30	28 a 31	José Raydan		28 a 30	28 a 31	Nova Serrana	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Goiabeira		28 a 29	28 a 30	Josenópolis		28 a 29	28 a 30	Nova União	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Goianá	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Juatuba	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Novo Cruzeiro		28 a 30	28 a 31
Gonçalves	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Juiz de Fora	28 a 32	28 a 33	28 a 36	Novo Oriente de Minas		28 a 29	28 a 30
Gonzaga	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Juramento		28 a 30	28 a 31	Novorizonte		28 a 29	28 a 30
Gouveia	28 a 30	28 a 32	28 a 35	Juruáia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Olaria	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Governador Valadares		28 a 30	28 a 31	Juvenília		28 a 30	28 a 31	Olhos-d'Água	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Grão Mogol		28 a 30	28 a 30	Ladainha		28 a 30	28 a 31	Olimpio Noronha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Grupiara	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Lagamar	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Oliveira	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Guanhaes	28 a 29	28 a 32	28 a 36	Lagoa da Prata	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Oliveira Fortes	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Guapé	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lagoa dos Patos		28 a 30	28 a 30	Onça de Pitangui	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Guaraciaba	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Lagoa Dourada	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Oratórios	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Guaraciama		28 a 30	28 a 31	Lagoa Formosa	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Orizânia	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Guaranésia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lagoa Grande	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Ouro Branco	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Guarani	28 a 31	28 a 32	28 a 36	Lagoa Santa	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Ouro Fino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guarará	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Lajinha	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Ouro Preto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Guarda-Mor	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Lambari	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Ouro Verde de Minas		28 a 29	28 a 29
Guaxupé	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lamim	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Padre Carvalho		28 a 29	28 a 30
Guidoval	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Laranjal	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Padre Paraíso		28 a 29	28 a 30
Guimarânia	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Lassance	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Pai Pedro		28 a 30	28 a 30
Guiricema	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Lavras	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Paineiras	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Gurinhata	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Leandro Ferreira	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Pains	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Heliodora	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Leme do Prado		28 a 30	28 a 31	Paiva	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Iapu	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Leopoldina	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Palma	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Ibertioga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Liberdade	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Palmópolis			28 a 30
Ibiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lima Duarte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Papagaio	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Ibiá		28 a 29	28 a 31	Limeira do Oeste		28 a 36	28 a 36	Pará de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Ibiracatu		28 a 30	28 a 31	Lontra	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Paracatu	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Ibiraci	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Luisburgo	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Paraguacu	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ibiticé	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Luislândia		28 a 30	28 a 30	Paraisópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibitiúra de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Luminárias	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Paraopeba	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Ibituruna	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Luz	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Passa Quatro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Icaraí de Minas		28 a 30	28 a 30	Machacalis			28 a 30	Passa Tempo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Igarapé	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Machado	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Passa-Vinte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Igaratinga	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Madre de Deus de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Passabém	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Iguatama	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Malacacheta		28 a 30	28 a 31	Passos	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ijaci	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Mamonas			28 a 30	Patis	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Ilhénea	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Manga		28 a 30	28 a 31	Patos de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Imbé de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 31	Manhuaçu	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Patrocínio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Inconfidentes	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Manhumirim	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Patrocínio do Muriae	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Indaiabira			28 a 30	Mantena		28 a 29	28 a 30	Paula Cândido	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Indianópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Mar de Espanha	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Paulistas	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ingaí	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Maravilhas	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Pavão			28 a 30
Inhapim	28 a 29	28 a 31	28 a 31	Maria da Fé	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pecanha	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Inhaúma	28 a 31	28 a 32</									



Pedro Teixeira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Rita do Sapucaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Serra do Salitre	28 a 32 + 35 a 36	28 a 36	28 a 36
Pequeri	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santa Rosa da Serra	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Serra dos Aimorés			28 a 30
Pequi	28 a 31	28 a 32	28 a 36	Santa Vitória	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Serrania	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Perdigão	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Santana da Vargem	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Serranópolis de Minas		28 a 30	28 a 30
Perdizes	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santana de Cataguases	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Serranos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Perdões	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santana de Pirapama	28 a 30	28 a 32	28 a 35	Serro	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Periquito		28 a 30	28 a 31	Santana do Deserto	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Sete Lagoas	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Pescador		28 a 29	28 a 30	Santana do Garambéu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Setubinha		28 a 30	28 a 31
Piau	28 a 32	28 a 33	28 a 36	Santana do Jacaré	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Silveirânia	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Piedade de Caratinga	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Santana do Manhuaçu	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Silvanópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piedade de Ponte Nova	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Santana do Paraíso	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Simão Pereira	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Piedade do Rio Grande	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santana do Riacho	28 a 31	28 a 32	28 a 36	Simonésia	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Piedade dos Gerais	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santana dos Montes	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Sobradia		28 a 30	28 a 31
Pimenta	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Amparo	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Soledade de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Pingo-d'Água	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Santo Antônio do Aventureiro	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Tabuleiro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Pintópolis		28 a 30	28 a 31	Santo Antônio do Gramma	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Taiobeiras			28 a 30
Piracema	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Itambé	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Taparuba	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Pirajuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Jacinto			28 a 30	Tapira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piranga	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Monte	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Tapiraí	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Piranguçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Rio Abaixo	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Taquaraçu de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Piranguinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Hipólito	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Tarumirim		28 a 30	28 a 31
Pirapetinga	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Santos Dumont	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Teixeiras	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pirapora		28 a 30	28 a 31	São Bento Abade	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Teófilo Otoni		28 a 29	28 a 31
Piraúba	28 a 31	28 a 32	28 a 36	São Brás do Suaçuí	28 a 32	28 a 33	28 a 36	Timóteo	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Pitangui	28 a 32	28 a 33	28 a 36	São Domingos das Dores	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Tiradentes	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Piumhi	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São Domingos do Prata	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Tiros	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Planura	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Félix de Minas		28 a 29	28 a 30	Tocantins	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Poco Fundo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Francisco	28 a 29	28 a 31	28 a 31	Tocos do Moji	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Poços de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Francisco de Paula	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Toledo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pocrane		28 a 30	28 a 31	São Francisco de Sales	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Tombos	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Pompéu	28 a 30	28 a 32	28 a 36	São Francisco do Glória	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Três Corações	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ponte Nova	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Geraldo	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Três Marias	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Ponto Chique		28 a 29	28 a 30	São Geraldo da Piedade		28 a 30	28 a 31	Três Pontas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ponto dos Volantes		28 a 29	28 a 30	São Geraldo do Baixo		28 a 29	28 a 30	Tumiritinga		28 a 30	28 a 30
Porteirinha		28 a 30	28 a 31	São Gonçalo do Abaeté	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Tupaciguara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Firme	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Pará	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Turmalina	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Poté		28 a 30	28 a 31	São Gonçalo do Rio Abaixo	28 a 31	28 a 32	28 a 36	Turvolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pouso Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Rio Preto	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Ubá	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Pouso Alto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Sapucaí	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Ubaí		28 a 30	28 a 30
Prados	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São Gotardo	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Ubalporanga	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Prata	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São João Batista do Glória	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Uberaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pratápolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São João da Lagoa		28 a 30	28 a 30	Uberlândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pratinha	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São João da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Umburatiba		28 a 36	28 a 30
Presidente Bernardes	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São João da Ponte	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Unai	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Presidente Juscelino	28 a 30	28 a 32	28 a 33	São João das Missões		28 a 30	28 a 31	União de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Presidente Kubitschek	28 a 30	28 a 32	28 a 33	São João del Rei	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Uruana de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Presidente Olegário	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São João do Mantinha	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Urucânia	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Prudente de Morais	28 a 31	28 a 32	28 a 33	São João do Oriente	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Uruçuaia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Quartel Geral	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São João do Pacuí	28 a 30	28 a 30	28 a 30	Uruçuaia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Queluzito	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São João do Paraíso		28 a 30	28 a 30	Vargem Alegre	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Raposos	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São João Evangelista	28 a 29	28 a 31	28 a 33	Vargem Bonita	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Raul Soares	28 a 30	28 a 31	28 a 32	São João Nepomuceno	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Vargem Grande do Rio Pardo			28 a 29
Recreio	28 a 30	28 a 32	28 a 36	São Joaquim de Bicas	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Varginha	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Reduto	28 a 29	28 a 31	28 a 32	São José da Barra	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Varjão de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Resende Costa	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São José da Lapa	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Várzea da Palma		28 a 30	28 a 31
Resplendor		28 a 29	28 a 30	São José da Safira	28 a 31	28 a 30	28 a 31	Varzelândia		28 a 30	28 a 31
Ressaquinha	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São José da Varginha	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Vazante	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Riachinho		28 a 31	28 a 32	São José do Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Verdelândia		28 a 30	28 a 31
Riacho dos Machados		28 a 30	28 a 31	São José do Divino		28 a 29	28 a 30	Verecinda	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Ribeirão das Neves	28 a 32	28 a 33	28 a 36	São José do Goiabal	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Veríssimo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ribeirão Vermelho	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São José do Jacuri	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Vermelho Novo	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Rio Acima	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São José do Mantimento	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Vespasiano	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Rio Casca	28 a 30	28 a 32	28 a 33	São Lourenço	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Viçosa	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Rio do Prado		28 a 30	28 a 31	São Miguel do Anta	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Vieiras	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Rio Doce	28 a 30	28 a 32	28 a 34	São Pedro da União	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Virgem da Lapa			28 a 30
Rio Espera	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Pedro do Suaçuí	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Virgínia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Manso	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Pedro dos Ferros	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Virgínia	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Rio Novo	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Romão		28 a 30	28 a 31	Virgolândia		28 a 30	28 a 31
Rio Paranaíba	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Roque de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Visconde do Rio Branco	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Rio Pardo de Minas		28 a 29	28 a 30	São Sebastião da Bela Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Volta Grande	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Rio Piracicaba	28 a 30	28 a 32	28 a 33	São Sebastião da Vargem Alegre	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Wenceslau Braz	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Pomba	28 a 31	28 a 35	28 a 36	São Sebastião do Anta	28 a 29	28 a 30	28 a 31				
Rio Preto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Sebastião do Maranhão		28 a 30	28 a 31				
Rio Vermelho	28 a 29	28 a 31	28 a 33	São Sebastião do Oeste	28 a 31	28 a 36	28 a 36				
Ritópolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São Sebastião do Paraíso	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Rochedo de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Sebastião do Rio Preto	28 a 31	28 a 33	28 a 36				
Rodeiro	28 a 30	28 a 32	28 a 36	São Sebastião do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Romaria	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São Thomé das Letras	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Rosário da Limeira	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Tiago	28 a 33	28 a 36	28 a 36				
Rubelita		29 a 30	28 a 30	São Tomás de Aquino	28 a 34	28 a 36	28 a 36				
Rubim			28 a 30	São Vicente de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Sabará	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Sapucaí-Mirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Sabinópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Sardoá	28 a 29	28 a 30	28 a 31				
Sacramento	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sarzedo	28 a 32	28 a 33	28 a 36				
Salinas			28 a 30	Sem-Peixe	28 a 30	28 a 32	28 a 33				
Salto da Divisa			28 a 30	Senador Amaral	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Santa Bárbara	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Senador Cortes	28 a 30	28 a 36	28 a 36				
Santa Bárbara do Leste	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Senador Firmino	28 a 32	28 a 36	28 a 36				
Santa Bárbara do Monte Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Senador José Bento	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Santa Bárbara do Tugúrio	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Senador Modestino Gonçalves	28 a 29	28 a 31	28 a 32				
Santa Cruz de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Senhora de Oliveira	28 a 32	28 a 36	28 a 36				
Santa Cruz de Salinas		28 a 29	28 a 30	Senhora do Porto	28 a 30	28 a 32	28 a 36				
Santa Cruz do Escalvado	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Senhora dos Remédios	28 a 32	28 a 36	28 a 36				
Santa Efigênia de Minas	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Sericita	28 a 30	28 a 32	28 a 33				
Santa Fé de Minas		28 a 30	28 a 31	Seritinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Santa Helena de Minas			28 a 30	Serra Azul de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 33				
Santa Juliana	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Serra da Saudade	28 a 32	28 a 36	28 a 36				
Santa Luzia	28 a 31	28 a 33	28 a 36								
Santa Margarida	28 a 30	28 a 31	28 a 32								
Santa Maria de Itabira	28 a 31	28 a 32	28 a 36								
Santa Maria do Salto			28 a 30								
Santa Maria do Suaçuí		28 a 30	28 a 31								
Santa Rita de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36								
Santa Rita de Ibitipoca	28 a 36	28 a 36									

Araújo	28 a 30	28 a 35	28 a 36	Carmésia	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Dona Eusébia	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Araxá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Carmo da Cachoeira	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Dores de Campos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Arceburgo	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Carmo da Mata	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Dores de Guanhaes	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Arcos	28 a 31	28 a 35	28 a 36	Carmo de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Dores do Indaiaí	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Areado	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Carmo do Cajuru	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Dores do Turvo	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Argirita	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Carmo do Paranaíba	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Doresópolis	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Aricanduva		28 a 29	28 a 31	Carmo do Rio Claro	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Douradoquara	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Arimos		28 a 36	28 a 36	Carmópolis de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Durandé	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Astolfo Dutra	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Carneirinho	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Elói Mendes	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Ataléia			28 a 29	Carrancas	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Engenheiro Caldas		28 a 29	28 a 30
Augusto de Lima		28 a 29	28 a 31	Carvalhópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Engenheiro Navarro		28 a 29	28 a 30
Baependi	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Carvalhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Entre Folhas		28 a 29	28 a 31
Baldim	28 a 30	28 a 31	28 a 35	Casa Grande	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Entre Rios de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Bambuú	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Cascalho Rico	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Ervália	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Bandeira		28 a 29	28 a 29	Cássia	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Esmeraldas	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Bandeira do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Cataguases	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Espera Feliz		28 a 36	28 a 36
Barão de Cocais	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Catas Altas	28 a 30	28 a 31	28 a 36	Espinosa		28 a 29	28 a 29
Barão de Monte Alto	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Catas Altas da Noruega	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Espírito Santo do Dourado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barbacena	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Catuji		28 a 29	28 a 29	Estiva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barra Longa	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Catuti		28 a 29	28 a 29	Estrela Dalva	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Barroso	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Caxambu	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Estrela do Indaiaí	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Bela Vista de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Cedro do Abaeté	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Estrela do Sul	28 a 30 + 33 a 34	28 a 36	28 a 36
Belmiro Braga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Central de Minas		28 a 29	28 a 29	Eugenópolis	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Belo Horizonte	28 a 31	28 a 35	28 a 36	Centralina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ewbank da Câmara	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Belo Oriente		28 a 29	28 a 31	Chácara	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Extrema	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Belo Vale	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Chalé	28 a 29	28 a 29	28 a 31	Fama	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Berilo		28 a 29	28 a 29	Chapada do Norte		28 a 29	28 a 29	Faria Lemos		28 a 29	28 a 36
Berizal			28 a 29	Chapada Gaúcha		28 a 29	28 a 30	Felício dos Santos	28 a 29	28 a 29	28 a 32
Bertópolis			28 a 29	Chiador	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Felisburgo		28 a 29	28 a 29
Betim	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Cipotânea	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Felixlândia		28 a 31	28 a 35
Bias Fortes	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Claraval	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Fernandes Tourinho		28 a 29	28 a 30
Bicas	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Claro dos Poçoês		28 a 29	28 a 30	Ferros	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Biquinhas	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Cláudio	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Fervedouro	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Boa Esperança	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Coimbra	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Florestal	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Bocaina de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Coluna		28 a 29	28 a 30	Formiga	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bocaiúva		28 a 29	28 a 31	Comendador Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Formoso		28 a 29	28 a 32
Bom Despacho	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Comercinho		28 a 29	28 a 29	Fortaleza de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Bom Jardim de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Conceição da Aparecida	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Fortuna de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Bom Jesus da Penha	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Conceição da Barra de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Francisco Badaró		28 a 29	28 a 29
Bom Jesus do Amparo	28 a 30	28 a 34	28 a 36	Conceição das Alagoas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Francisco Dumont		28 a 29	28 a 30
Bom Jesus do Galho	28	28 a 29	28 a 31	Conceição das Pedras	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Francisco Sá		28 a 29	28 a 30
Bom Repouso	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Conceição de Ipanema		28 a 29	28 a 31	Franciscópolis		28 a 29	28 a 30
Bom Sucesso	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Conceição do Mato Dentro	28 a 29	28 a 31	28 a 35	Franciscópolis		28 a 29	28 a 30
Bonfim	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Conceição do Pará	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Frei Gaspar		28 a 29	28 a 29
Bonfinópolis de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Conceição do Rio Verde	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Frei Inocêncio		28 a 29	28 a 29
Bonito de Minas		28 a 29	28 a 30	Conceição dos Ouros	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Frei Lagonegro		28 a 29	28 a 30
Borda da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Cônego Marinho		28 a 29	28 a 30	Fronteira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botelhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Confins	28 a 30	28 a 31	28 a 34	Fronteira dos Vales			28 a 29
Botumirim		28 a 29	28 a 30	Congonhal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Fruta de Leite		28 a 29	28 a 29
Brás Pires	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Congonhas	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Frutal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Brasilândia de Minas		28 a 29	28 a 34	Congonhas do Norte	28 a 29	28 a 31	28 a 35	Funilândia	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Brasilândia de Minas		28 a 29	28 a 29	Conquista	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Galiléia		28 a 29	28 a 29
Brasópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Conselheiro Lafaiete	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Gameleiras		28 a 29	28 a 29
Braúnas	28 a 29	28 a 29	28 a 36	Conselheiro Pena	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Glauceândia		28 a 29	28 a 29
Brumadinho	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Consolação	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Goaibeira		28 a 29	28 a 29
Bueno Brandão	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Contagem	28 a 30	28 a 35	28 a 36	Goianá	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Buenópolis		28 a 29	28 a 31	Coqueiral	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Gonçalves	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bugre		28 a 29	28 a 31	Coração de Jesus		28 a 29	28 a 29	Gonzaga		28 a 29	28 a 30
Buritís	28 a 29	28 a 29	28 a 36	Cordisburgo	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Gouveia	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Buritizeiro		28 a 29	28 a 30	Cordislândia	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Governador Valadares		28 a 29	28 a 30
Cabeceira Grande	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Corinto		28 a 29	28 a 35	Grão Mogol		28 a 29	28 a 30
Cabo Verde	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Coroaci		28 a 29	28 a 29	Grupiara	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Cachoeira da Prata	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Coromandel	28 a 30 + 33 a 34	28 a 36	28 a 36	Guanhaes	28 a 29	28 a 30	28 a 36
Cachoeira de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Coronel Fabriciano	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Guapé	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cachoeira de Pajeú			28 a 29	Coronel Murta		28 a 29	28 a 29	Guaraciaba	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Cachoeira Dourada	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Coronel Pacheco	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Guaraciama		28 a 29	28 a 30
Caetanópolis	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Coronel Xavier Chaves	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Guaranésia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Caeté	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Córrego Danta	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Guarani	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Caiana		28 a 36	28 a 36	Córrego do Bom Jesus	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Guarará	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cajuru	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Córrego Fundo	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Guarda-Mor	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Córrego Novo	28 a 31	28 a 36	28 a 31	Guaxupé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camacho	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Couto de Magalhães de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 32	Guidoval	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Camanducaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Crisólita			28 a 29	Guimarânia	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Cambuú	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Cristais	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Guiricema	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Cambuquira	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Cristália		28 a 29	28 a 30	Gurinhata	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Campainha		28 a 29	28 a 29	Cristiano Ottoni	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Heliodora	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Campanha	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Cristina	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Iapu		28 a 29	28 a 30
Campestre	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Crucilândia	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Ibertioga	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Campina Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Cruzeiro da Fortaleza	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Ibiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Azul		28 a 29	28 a 29	Cruzília	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Ibiaí		28 a 29	28 a 30
Campo Belo	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Cuparaque			28 a 29	Ibiracatu		28 a 29	28 a 30
Campo do Meio	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Curral de Dentro			28 a 29	Ibiraci	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Campo Florido	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Curvelo	28 a 29	28 a 31	28 a 34	Ibirité	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Campos Altos	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Datas	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Ibitiúra de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos Gerais	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Delfim Moreira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ibituruna	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cana Verde	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Delfinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Icaraí de Minas		28 a 29	28 a 29
Canaã	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Delta	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Igarapé	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Canápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Descoberto	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Igaratinga	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Candéias	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Desterro de Entre Rios	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Iguatama	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cantagalo		28 a 29	28 a 30	Desterro do Melo	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Ijací	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Caparaó		28 a 29	28 a 36	Diamantina	28 a 29	28 a 29	28 a 31	Ilicínea	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Capela Nova	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Diogo de Vasconcelos	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Imbé de Minas		28 a 29	28 a 30
Capelinha	28 a 29	28 a 29	28 a 31	Dionísio	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Inconfidentes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Capetinga	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Divinésia	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Indaiabira			28 a 29
Capim Branco	28 a 30	28 a 31	28 a 35	Divino		28 a 29	28 a 36	Indianópolis	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Capinópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Divino das Laranjeiras		28 a 29	28 a 29	Ingaí	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Capitão Andrade		28 a 29	28 a 29	Divinópolis	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Inhapim		28 a 29	28 a 30
Capitão Enéas		28 a 29	28 a 30	Divisa Alegre			28 a 29	Inhaúma	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Capitão	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Divisa Nova	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Inimutaba	28 a 29	28 a 31	2



Itacambira		28 a 29	28 a 30	Matias Barbosa	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Perdigão	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Itacarambi		28 a 29	28 a 30	Matias Cardoso		28 a 29	28 a 29	Perdizes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaguara	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Matipó	28 a 29	28 a 29	28 a 31	Perdões	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Itaipé		28 a 29	28 a 29	Mato Verde		28 a 29	28 a 29	Periquito		28 a 29	28 a 30
Itajubá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Matozinhos	28 a 30	28 a 31	28 a 34	Pescador		28 a 29	28 a 29
Itamarandiba		28 a 29	28 a 31	Matutina	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Piau	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Itamarati de Minas	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Medeiros	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Piedade de Caratinga		28 a 29	28 a 31
Itambacuri		28 a 29	28 a 29	Medina		28 a 29	28 a 29	Piedade de Ponte Nova	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Itambé do Mato Dentro	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Mendes Pimentel		28 a 29	28 a 29	Piedade do Rio Grande	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Itamogi	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Mercês	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Piedade dos Gerais	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Itamonte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mesquita	28 a 29	28 a 29	28 a 32	Pimenta	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Itanhandu	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Minas Novas		28 a 29	28 a 30	Pingo-d'Água		28 a 29	28 a 31
Itanhomi		28 a 29	28 a 29	Minduri	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pintópolis		28 a 29	28 a 30
Itaobim		28 a 29	28 a 29	Mirabela		28 a 29	28 a 29	Piracema	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Itapagipe	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Miradouro	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Pirajuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itapeçerica	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Mirafá	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Piranga	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Itapeva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Miravânia		28 a 29	28 a 31	Piranguçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itatiaçu	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Moeda	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Piranguinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaú de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Moema	28 a 30	28 a 35	28 a 36	Pirapetinga	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Itaúna	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Monjolos	28 a 29	28 a 31	28 a 34	Pirapora		28 a 29	28 a 30
Itaverava	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Monsenhor Paulo	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Piraúba	28 a 30	28 a 29	28 a 36
Itinga			28 a 29	Montalvânia		28 a 29	28 a 30	Pitangui	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Itueta		28 a 29	28 a 29	Monte Alegre de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Piumhi	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Ituiutaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Monte Azul		28 a 29	28 a 29	Planura	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itumirim	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Monte Belo	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Poço Fundo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iturama	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Monte Carmelo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Poços de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itutinga	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Monte Formoso		28 a 29	28 a 29	Pocrane		28 a 29	28 a 30
Jaboticatubas	28 a 30	28 a 31	28 a 35	Monte Santo de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pompéu	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Jacinto		28 a 29	28 a 29	Monte Siao	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ponte Nova	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Jacuí	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Montes Claros		28 a 29	28 a 30	Ponto Chique		28 a 29	28 a 29
Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Morada Nova de Minas	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Ponto dos Volantes		28 a 29	28 a 29
Jaguaraçu	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Morro da Garça		28 a 31	28 a 34	Porteirinha		28 a 29	28 a 30
Jaíba		28 a 29	28 a 29	Morro do Pilar	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Porto Firme	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Jampruca		28 a 29	28 a 29	Munhoz	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Poté		28 a 29	28 a 30
Janaúba		28 a 29	28 a 30	Muriae	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Pouso Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Januária		28 a 29	28 a 30	Mutum		28 a 29	28 a 31	Pouso Alto	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Japaraíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Muzambinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Prados	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Japonvar		28 a 29	28 a 29	Nacip Raydan		28 a 29	28 a 29	Prata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jeceaba	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Nanuke			28 a 29	Pratápolis	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Jenipapo de Minas		28 a 29	28 a 29	Naque		28 a 29	28 a 30	Pratinha	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Jequeri	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Natalândia	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Presidente Bernardes	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Jequitá		28 a 29	28 a 30	Natércia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Presidente Juscelino	28 a 29	28 a 31	28 a 35
Jequitibá	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Nazareno	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Presidente Kubitschek	28 a 29	28 a 31	28 a 35
Jequitinhonha		28 a 29	28 a 29	Nepomuceno	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Presidente Olegário	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Jesuânia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Ninheira			28 a 29	Prudente de Moraes	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Joafina		28 a 29	28 a 29	Nova Belém		28	28 a 29	Quartel Geral	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Joanésia	28 a 29	28 a 29	28 a 36	Nova Era	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Queluzito	28 a 31	28 a 36	28 a 36
João Monlevade	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Nova Lima	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Raposos	28 a 30	28 a 35	28 a 36
João Pinheiro		28 a 35	28 a 36	Nova Módica		28 a 29	28 a 29	Raul Soares		28 a 29	28 a 31
Joaquim Felício		28 a 29	28 a 30	Nova Ponte	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Recreio	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Jordânia		28 a 29	28 a 29	Nova Porteirinha		28 a 29	28 a 30	Reduto		28 a 29	28 a 31
José Gonçalves de Minas		28 a 29	28 a 29	Nova Resende	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Resende Costa	28 a 31	28 a 36	28 a 36
José Raydan		28 a 29	28 a 30	Nova Serrana	28 a 30	28 a 31	28 a 36	Resplendor		28 a 29	28 a 29
Josenópolis		28 a 29	28 a 29	Nova União	28 a 30	28 a 34	28 a 36	Ressaquinha	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Juatuba	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Novo Cruzeiro		28 a 29	28 a 30	Riachinho		28 a 29	28 a 35
Juiz de Fora	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Novo Oriente de Minas		28 a 29	28 a 29	Riacho dos Machados		28 a 29	28 a 30
Juramento		28 a 29	28 a 30	Novorizonte		28 a 29	28 a 29	Ribeirão das Neves	28 a 30	28 a 34	28 a 36
Juruáia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Olaria	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Vermelho	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Juvenília		28 a 29	28 a 30	Olhos-d'Água		28 a 29	28 a 31	Rio Acima	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Ladainha		28 a 29	28 a 30	Olimpio Noronha	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rio Casca	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Lagamar	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Oliveira	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Rio do Prado		28 a 29	28 a 29
Lagoa da Prata	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Oliveira Fortes	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Rio Doce	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Lagoa dos Patos		28 a 29	28 a 29	Onça de Pitangui	28 a 30	28 a 35	28 a 36	Rio Espera	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Lagoa Dourada	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Oratórios	28 a 30	28 a 31	28 a 36	Rio Manso	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Lagoa Formosa	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Orizânia		28 a 29	28 a 36	Rio Novo	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Lagoa Grande	28 a 29	28 a 35	28 a 36	Ouro Branco	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Rio Paranaíba	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Lagoa Santa	28 a 30	28 a 34	28 a 36	Ouro Fino	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rio Pardo de Minas		28 a 29	28 a 29
Lajinha	28 a 29	28 a 29	28 a 31	Ouro Preto	28 a 30	28 a 35	28 a 36	Rio Piracicaba	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Lambari	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Ouro Verde de Minas			28 a 29	Rio Pomba	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Lamim	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Padre Carvalho		28 a 29	28 a 29	Rio Preto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Laranjal	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Padre Paraíso		28 a 29	28 a 29	Rio Vermelho	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Lassance		28 a 29	28 a 31	Pai Pedro		28 a 29	28 a 29	Ritápolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Lavras	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Paineiras	28 a 29	28 a 35	28 a 36	Rochedo de Minas	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Leandro Ferreira	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Pains	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Rodeiro	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Leme do Prado		28 a 29	28 a 30	Paiva	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Romaria	28 a 30 + 33 a 34	28 a 36	28 a 36
Leopoldina	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Palma	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Rosário da Limeira	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Liberdade	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Palmópolis			28 a 29	Rubelita		28 a 29	28 a 29
Lima Duarte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Papagaios	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Rubim		28 a 29	28 a 29
Limeira do Oeste	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pará de Minas	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Sabará	28 a 30	28 a 34	28 a 36
Lomtra		28 a 29	28 a 30	Paracatu	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Sabinópolis	28 a 29	28 a 29	28 a 36
Luisburgo		28 a 29	28 a 31	Paraguacu	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Sacramento	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Luislândia		28 a 29	28 a 29	Paraisópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Salinas		28 a 29	28 a 29
Luminárias	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Paraopeba	28 a 29	28 a 31	28 a 34	Salto da Divisa			28 a 29
Luz	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Passa Quatro	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Machacalis			28 a 29	Passa Tempo	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara do Leste	28	28 a 29	28 a 31
Machado	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Passa-Vinte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara do Monte Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Madre de Deus de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Passabém	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Santa Bárbara do Tugúrio	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Malacacheta		28 a 29	28 a 30	Passos	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santa Cruz de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Mamonas			28 a 29	Patis		28 a 29	28 a 30	Santa Cruz de Salinas			28 a 29
Manga		28 a 29	28 a 30	Patos de Minas	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Santa Cruz do Escalvado	28 a 29	28 a 31	28 a 35
Manhuaçu		28 a 29	28 a 31	Patrocínio	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Efigênia de Minas		28 a 29	28 a 30
Manhumirim		28 a 29	28 a 31	Patrocínio do Muriae	28 a 29	28 a 36	28 a 36	Santa Fé de Minas		28 a 29	28 a 30
Mantena		28 a 29	28 a 29	Paula Cândido	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Santa Helena de Minas			28 a 29
Mar de Espanha	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Paulistas		28 a 29	28 a 31	Santa Juliana	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Maravilhas	28 a 30	28 a 31	28 a 36	Pavão			28 a 29	Santa Luzia	28 a 30	28 a 34	28 a 36
Maria da Fé	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pecanha		28 a 29	28 a 30	Santa Margarida	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Mariana	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Pedra Azul			28 a 29	Santa Maria de Itabira	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Marilac		28 a 29	28 a 29	Pedra Bonita	28 a 29	28 a 31	28 a 36	Santa Maria do Salto			28 a 29
Mário Campos	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Pedra do Anta	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Santa Maria do Suaçuí		28 a 29	28 a 30
Maripá de Minas	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Pedra do Indaiá	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Santa Rita de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Marliéria	28 a 29	28 a 29	28 a 32	Pedra Dourada	28 a 29	28 a 36	28 a 36	S			

Santana da Vargem	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Santana de Cataguases	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Santana de Pirapama	28 a 29	28 a 31	28 a 34
Santana do Deserto	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Santana do Garambéu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santana do Jacaré	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santana do Manhuaçu		28 a 29	28 a 31
Santana do Paraíso	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Santana do Riacho	28 a 30	28 a 31	28 a 35
Santana dos Montes	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Amparo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Aventureiro	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Gramma	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Santo Antônio do Itambé	28 a 29	28 a 29	28 a 35
Santo Antônio do Jacinto		28 a 29	28 a 29
Santo Antônio do Monte	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Santo Antônio do Rio Abaixo	28 a 29	28 a 32	28 a 36
Santo Hipólito	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Santos Dumont	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São Bento Abade	28 a 33	28 a 36	28 a 36
São Brás do Suaçuí	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São Domingos das Dores		28 a 29	28 a 30
São Domingos do Prata	28 a 29	28 a 31	28 a 32
São Félix de Minas		28 a 29	28 a 29
São Francisco		28 a 29	28 a 30
São Francisco de Paula	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São Francisco de Sales	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Francisco do Glória	28 a 29	28 a 36	28 a 36
São Geraldo	28 a 30	28 a 36	28 a 36
São Geraldo da Piedade		28 a 29	28 a 30
São Geraldo do Baixio		28 a 29	28 a 29
São Gonçalo do Abaeté	28 a 29	28 a 31	28 a 35
São Gonçalo do Pará	28 a 30	28 a 35	28 a 36
São Gonçalo do Rio Abaixo	28 a 30	28 a 31	28 a 36
São Gonçalo do Rio Preto	28 a 29	28 a 29	28 a 32
São Gonçalo do Sapucaí	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Gotardo	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São João Batista do Glória	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São João da Lagoa		28 a 29	28 a 29
São João da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São João da Ponte		28 a 29	28 a 30
São João das Missões		28 a 29	28 a 30
São João del Rei	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São João do Manhuaçu		28 a 29	28 a 31
São João do Manteninha		28 a 29	28 a 29
São João do Oriente		28 a 29	28 a 30
São João do Pacuí		28 a 29	28 a 29
São João do Paraíso		28 a 29	28 a 29
São João Evangelista		28 a 29	28 a 32
São João Nepomuceno	28 a 30	28 a 36	28 a 36
São Joaquim de Bicas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São José da Barra	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São José da Lapa	28 a 30	28 a 32	28 a 35
São José da Safira		28 a 29	28 a 30
São José da Varginha	28 a 30	28 a 35	28 a 36
São José do Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Divino		28 a 29	28 a 29
São José do Goiabal	28 a 29	28 a 31	28 a 32
São José do Jacuri		28 a 29	28 a 30
São José do Mantimento		28 a 29	28 a 31
São Lourenço	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Miguel do Anta	28 a 30	28 a 36	28 a 36
São Pedro da União	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Pedro do Suaçuí		28 a 29	28 a 30
São Pedro dos Ferros	28 a 29	28 a 31	28 a 32
São Romão		28 a 29	28 a 30
São Roque de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Sebastião da Bela Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Sebastião da Vargem Alegre	28 a 30	28 a 36	28 a 36
São Sebastião do Anta		28 a 29	28 a 30
São Sebastião do Maranhão		28 a 29	28 a 30
São Sebastião do Oeste	28 a 31	28 a 36	28 a 36
São Sebastião do Paraíso	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Sebastião do Rio Preto	28 a 29	28 a 32	28 a 36
São Sebastião do Rio Verde	28 a 35	28 a 36	28 a 36
São Thomé das Letras	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Tiago	28 a 32	28 a 36	28 a 36
São Tomás de Aquino	28 a 34	28 a 36	28 a 36
São Vicente de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Sapucaí-Mirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sardoá		28 a 29	28 a 30
Sarzedo	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Sem-Peixe	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Senador Amaral	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Senador Cortes	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Senador Firmino	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Senador José Bento	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Senador Modestino Gonçalves		28 a 29	28 a 31
Senhora de Oliveira	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Senhora do Porto	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Senhora dos Remédios	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Sericita	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Seritina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serra Azul de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 32
Serra da Saudade	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Serra do Salitre	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Serra dos Aimorés		28 a 29	28 a 29
Serrania	28 a 35	28 a 36	28 a 36

Serranópolis de Minas		28 a 29	28 a 29
Serranos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serro	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Sete Lagoas	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Setubinha		28 a 29	28 a 30
Silveirânia	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Silvianópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Simão Pereira	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Simonésia		28 a 29	28 a 31
Sobralia		28 a 29	28 a 30
Soledade de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Tabuleiro	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Taiobeiras		28 a 29	28 a 29
Taparuba		28 a 29	28 a 30
Tapira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tapiraí	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Taquaraçu de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 35
Tarumirim		28 a 29	28 a 30
Teixeiras	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Teófilo Otoni		28 a 29	28 a 29
Timóteo	28 a 29	28 a 29	28 a 32
Tiradentes	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Tiros	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Tocantins	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Tocos do Moji	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Toledo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tombos	28 a 29	28 a 31	28 a 36
Três Corações	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Três Marias		28 a 31	28 a 36
Três Pontas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Tumiritinga		28 a 29	28 a 29
Tupaciguara	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Turmalina		28 a 29	28 a 31
Turvolândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ubá	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Ubaí		28 a 29	28 a 29
Ubaíra		28 a 29	28 a 31
Uberaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Uberlândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Umburatiba			28
Unai	28 a 30	28 a 36	28 a 36
União de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Uruana de Minas		28 a 29	28 a 36
Urucânia	28 a 29	28 a 31	28 a 35
Uruçuia		28 a 29	28 a 30
Vargem Alegre		28 a 29	28 a 31
Vargem Bonita	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Vargem Grande do Rio Pardo			28
Varginha	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Várzea de Minas	28 a 29	28 a 35	28 a 36
Várzea da Palma		28 a 29	28 a 30
Varzelândia		28 a 29	28 a 30
Vazante	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Verdelândia		28 a 29	28 a 30
Veredinha		28 a 29	28 a 31
Veríssimo	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Vermelho Novo		28 a 29	28 a 31
Vespasiano	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Viçosa	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Vieiras	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Virgem da Lapa		28 a 29	28 a 29
Virgínia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Virgolândia		28 a 30	28 a 36
Virgolândia		28 a 29	28 a 30
Visconde do Rio Branco	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Volta Grande	28 a 29	28 a 36	28 a 36
Wenceslau Braz	28 a 36	28 a 36	28 a 36

PORTARIA Nº 152, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Mato Grosso do Sul, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Mato Grosso do Sul cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 20,5 mil hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 174,3 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 63 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 9 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em pelo menos, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 2A106HR, 929V.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30K73, 30K73H, 30K73YHR, 32R22H, 32R22YHR, 32R48H, 32R48VYH, 32R48VYHR, 32R48YH, BG7051H, BG7051YH, BG7061H, BG7061YHR, BG7065H, BG7318YH, BG7330, BG7330H, BG7432H, P1630H, P2530, P2530H, P2830H, P3161, P3161H, P3161HR, P3250, P3340, P3340H, P3340YH, P3431H, P3431VYH, P3431YH, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Go-rutuba.



GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005 YG.

IAC: IAC 8390.
KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 400, FTH 404, FTH 510, FTH 900, FTH 950, FTH 960, MX 210, MX 305, RK 3014, SM 511, SM 966.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4001, AM 4002, AM 4003.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: BioZ 2365, PR 3350, ZNT 1530.

MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9275PROX, ADV 9434PRO, AG8500PRO, AG8500PRO2, AG8500RR2, AG8580PRO, AG8580PROX, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9010PRO, AG9030, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1590, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1656, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1660PRO, AS1660PRO2, AS1665PRO, BALU 280PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, BM 840PROX, BM 840RR2, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 324PROX, CD 397PRO, DKB275PRO, DKB285, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB285RR2, DKB315PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, LG 6304YG, LG6304PRO, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS 90PRO2, NS56PRO, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9005PROX, RB 9006PRO, RB 9108PRO, RB 9110, RB 9110PRO, RB 9110YG, RB 9210PRO, RB 9308PRO, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX945, BX970.
SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080, SHS 7090.

SEMEALI: XB 7253, XB 8010, XB 8030, XB 9003.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Attack, Attack TL, Cargo TL, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPE-ED, Speed TL, Splendor, Sprint, Sprint TL, SX7331 Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II
ADVANTA SEMENTES: ADV9339, ADV9860.
CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 3344Hx, CD 3408Hx, CD 393.
DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78Hx, 20A78PW, 2A401PW, 2A550Hx, 2A550PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B678Hx, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16Hx, 30A16PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333HX, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2A552Hx, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, Dow Wx587, Dow Wx5A50, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW, WxB650.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39HR, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30K75, 30K75Y, 30R50, 30R50H, 30R50VYH, 30R50YH, 30R50YHR, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7032H, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060YH, BG7439, BG7439H, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2029, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM3066PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

IAPAR: IPR 114, IPR 119, IPR 127, IPR 164.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL300S, MX 205, MX 300, SM 505.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: ADV 9724, AM 811, AM 997, AX 727, BALU 7690, MS 2010, MS 2013.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, BioZ 1155, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29.

MONSANTO: 2200RR2, 2300RR2, 3020RR2, 3080RR2, 3200RR2, 3300RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 3770RR2, 4000RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, 4600RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7000PRO2, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AG8544PRO3, AG8580PRO3, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9000PRO3, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045PRO3, AG9045RR2, AS1570, AS1573PRO, AS1575, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1633PRO3, AS1642PRO2, AS1652PRO2, AS1652PRO3, AS1660PRO3, AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650 RR2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, BM780RR2, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB250, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB330PRO3, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS 90PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9077PRO, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108PROX, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308YG, SG 6030YG, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293, BX710YG, BX898YG, BX907YG, BX940YG, BX970YG.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

POSSA E CIA LTDA: MS 3023.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242, PZ 316, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7770.

SEMEALI: 60XB14, XB 7116, XB 4013, XB 6012, XB 8018.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM 3066, BM 502, BM 620, BM 709, BM 810, BM 820, BM 911.

SEMENTES SELEGRÁOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 308, SG 150, SG 6015, SG 6418.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFRA (GENESE-EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III
FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Alcinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Amambai	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Anastácio	33 a 35	25 a 35	25 a 36
Anaurilândia	33 a 35	29 a 36	27 a 36
Angélica	34 a 36	29 a 36	27 a 36
Antônio João	34 a 36	25 a 30 + 34 a 36	25 a 36
Aparecida do Taboado	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Aquidauana	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Aral Moreira	34 a 36	25 a 30 + 34 a 36	25 a 36
Bandeirantes	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bataguassu	34 a 36	29 a 36	26 a 36
Batavporã	35 a 36	29 a 36	28 a 36
Bela Vista	34 a 36	25 a 29 + 34 a 36	25 a 36
Bodoquena	34 a 36	29 a 30 + 34 a 36	26 a 36
Bonito	28 a 29	28 a 34	25 a 36
Brasilândia	29 a 35	26 a 36	26 a 36
Caarapó	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Camapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	26 a 34	25 a 36	25 a 36
Caracol	35 a 36	26 a 29 + 35 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Cassilândia	27 a 36	26 a 36	25 a 36

Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corguinho	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Coronel Sapucaia	34 a 36	27 a 29 + 33 a 36	25 a 36
Corumbá	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	26 a 29	25 a 36	25 a 36
Douradina	34 a 36	29 a 36	28 a 36
Dourados	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Eldorado	25 a 26 + 34	25 a 26 + 34 a 35	25 a 29 + 34 a 35
Fátima do Sul	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Figueirão	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória de Dourados	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Guia Lopes da Laguna	32 a 34	28 a 34	25 a 34
Igatuemi	34 a 36	29 a 30 + 34 a 36	25 a 36
Inocência	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaporã	34 a 36	28 a 36	26 a 36
Itaquiraí	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Ivinhema	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Japorã	25 a 27	25 a 28	25 a 29
Jaraguari	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Jardim	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Jateí	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Juti	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Ladário	35 a 36	35 a 36	34 a 36
Laguna Carapá	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Maracaju	34 a 36	25 a 36	25 a 36
Miranda	33 a 35	27 a 35	26 a 35
Mundo Novo	25 a 27	25 a 27	25 a 28
Naviraí	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Nioaque	32 a 34	25 a 34	25 a 36
Nova Alvorada do Sul	29 a 31	25 a 36	25 a 36
Nova Andradina	34 a 36	27 a 36	26 a 36
Novo Horizonte do Sul	32 a 34	29 a 35	25 a 35
Paraisópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranaíba	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Paranhos	34 a 36	34 a 36	25 a 31 + 34 a 36
Pedro Gomes	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponta Porã	27 a 28	25 a 36	25 a 36
Porto Murtinho	35 a 36	29 a 36	26 a 36
Ribas do Rio Pardo	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Rio Brilhante	34 a 36	28 a 36	26 a 36
Rio Negro	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	26 a 34	25 a 36	25 a 36
Rochedo	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Pardo	30 a 31 + 34 a 36	25 a 36	25 a 36
São Gabriel do Oeste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Selvíria	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Sete Quedas	25 a 27	27 a 29 + 34 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Sidrolândia	26 a 34	25 a 36	25 a 36
Sonoró	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tacuru	34 a 36	27 a 21 + 34 a 36	25 a 31 + 34 a 36
Taquarussu	28 a 30	26 a 31	25 a 31
Terenos	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Três Lagoas	29 a 36	27 a 36	27 a 36
Vicentina	34 a 36	28 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alcinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Amambai	34 a 36	27 a 36	25 a 36
Anastácio	26 a 27	25 a 35	25 a 35
Anaurilândia	34 a 36	29 a 36	27 a 36
Angélica	34 a 36	29 a 36	27 a 36
Antônio João	34 a 36	25 a 29 + 33 a 36	25 a 36
Aparecida do Taboado	27 a 36	26 a 36	25 a 36
Aquidauana	26 a 29 + 32 a 34	25 a 36	25 a 36
Aral Moreira	34 a 36	25 a 29 + 33 a 36	25 a 36
Bandeirantes	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bataguassu	34 a 36	28 a 36	26 a 36
Batavporã	34 a 36	29 a 36	28 a 36
Bela Vista	34 a 36	25 a 29 + 34 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Bodoquena	34 a 35	28 a 29 + 34 a 35	26 a 36
Bonito	32 a 33	28 a 33	25 a 35
Brasilândia	29 a 33	25 a 36	25 a 36
Caarapó	35 a 36	29 a 36	26 a 36
Camapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Caracol	34 a 36	25 a 29 + 35 a 36	25 a 30 + 33 a 36
Cassilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corguinho	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Coronel Sapucaia	34 a 36	28 a 29 + 34 a 36	25 a 36
Corumbá	27 a 30 + 33 a 36	25 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	35 a 36	29 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	27 a 29	25 a 36	25 a 36
Douradina	27 a		

Jatef	35 a 36	29 a 36	25 a 36
Juti	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Ladário	34 a 35	29 a 35	29 a 36
Laguna Carapá	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Maracaju	26 a 30	25 a 36	25 a 36
Miranda	33 a 36	26 a 36	26 a 36
Mundo Novo	26 a 27	25 a 27	25 a 28
Naviraí	28 a 30	29 a 36	25 a 36
Nioaque	29 a 32	25 a 34	25 a 35
Nova Alvorada do Sul	30 a 33	26 a 36	25 a 36
Nova Andradina	34 a 36	27 a 36	26 a 36
Novo Horizonte do Sul	34 a 36	28 a 31	27 a 32
Paraíso das Águas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranaíba	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranhos	33 a 36	27 a 36	25 a 36
Pedro Gomes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponta Porã	25 a 27	25 a 35	25 a 36
Porto Murtinho	34 a 35	29 a 36	25 a 36
Ribas do Rio Pardo	27 a 35	26 a 36	25 a 36
Rio Brilhante	34 a 36	27 a 36	25 a 36
Rio Negro	28 a 34	25 a 36	25 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rochedo	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Pardo	30 a 34	25 a 36	25 a 36
São Gabriel do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Selvíria	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Sete Quedas	28 a 30	27 a 29 + 34 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Sidrolândia	28 a 34	26 a 36	25 a 36
Sonora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tacuru	34 a 36	27 a 36	25 a 36
Taquarussu	34 a 36	28 a 30	29 a 31
Terenos	28 a 33	25 a 36	25 a 36
Três Lagoas	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Vicentina	35 a 36	29 a 36	25 a 36

Santa Rita do Pardo	27 a 34	25 a 35	25 a 36
São Gabriel do Oeste	25 a 34	25 a 35	25 a 36
Selvíria	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Sete Quedas	29 a 30	28 a 30	25 a 29 + 32 a 35
Sidrolândia	27 a 33	26 a 35	25 a 36
Sonora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tacuru	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Taquarussu	28 a 29	27 a 29	27 a 30
Terenos	25 a 31	25 a 35	25 a 35
Três Lagoas	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Vicentina	34 a 35	29 a 35	25 a 36

PORTARIA Nº 153, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Mato Grosso, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Mato Grosso cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 63,6 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 458,2 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 64 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 8 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n < 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A106HR, 2A401PW, 2A550Hx, 2A550PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B678Hx, 2B688PW, 2B688RR, 2B710Hx, 2B710PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2A525Hx, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F90H, 30K73, 30K73H, 30K73YHR, BG7051H, BG7051YH, BG7061H, BG7061YHR, BG7318YH, BG7432H, P2530H, P2830H, P3250, P3340, P3340H, P3340YH, P3431H, P3431VYH, P3431YH, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Gorutuba.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005 YG.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM3066PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990PRO2.

IAC: IAC 8390.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 200, ATL 310, FTH 900, FTH 960, MX 205, MX 300, MX 305, RK 3014, SM 505, SM 511, SM 966.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4003.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, BioZ 2365, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350, ZNT 1530.

MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9434PRO, AG4051PRO, AG8500PRO, AG8500PRO2, AG8500RR2, AG8580PRO, AG8580PROX, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9010PRO, AG9030, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040, AG9040YG, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1590, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1660PRO, AS1660PRO2, AS1665PRO, BALU 280PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, BM 840PROX, BM 840RR2, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 324PROX, CD 397PRO, DKB275PRO, DKB285, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB285RR2, DKB315PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, LG 6304YG, LG6304PRO, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS 90PRO2, NS56PRO, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9005PROX, RB 9006PRO, RB 9108PRO, RB 9110, RB 9110PRO, RB 9110YG, RB 9210PRO, RB 9308PRO, SG 6030YG, SHS 7920PRO.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	25 a 35	25 a 35	25 a 36
Alcinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Amambá	34 a 35	26 a 35	25 a 36
Anastácio	33 a 35	25 a 33	25 a 35
Anaurilândia	34 a 36	28 a 35	26 a 36
Angélica		29 a 36	26 a 36
Antônio João	34 a 35	25 a 35	25 a 36
Aparecida do Taboado	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Aquidauana	25 a 26 + 30 a 34	25 a 35	25 a 36
Aral Moreira	34 a 36	25 a 36	25 a 36
Bandeirantes	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Bataguassu	34 a 35	25 a 35	25 a 36
Batavaporã	34 a 35	29 a 35	27 a 35
Bela Vista	34 a 35	25 a 28 + 33 a 35	25 a 36
Bodoquena	34 a 35	26 a 28 + 32 a 34	25 a 35
Bonito	32 a 33	28 a 33	25 a 34
Brasilândia	27 a 32	25 a 35	25 a 36
Caarapó	35	29 a 35	25 a 36
Camapuã	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	25 a 26 + 29 a 33	25 a 36	25 a 36
Caracol	35 a 36	25 a 27 + 34 a 35	25 a 29 + 32 a 36
Cassilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corquinhão	26 a 33	25 a 35	25 a 36
Coronel Sapucaia	35 a 36	26 a 27 + 33 a 35	25 a 36
Corumbá	30 a 35	25 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	35	29 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	25 a 28	25 a 35	25 a 36
Douradina	28 a 29	27 a 33	26 a 36
Dourados	27 a 29	26 a 34	25 a 36
Eldorado	25 a 26	25 a 26	25 a 28 + 33 a 34
Fátima do Sul	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Figueirão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória de Dourados	35	29 a 35	25 a 36
Guia Lopes da Laguna	28	27 a 28	25 a 34
Iguatemi	34 a 35	27 a 28 + 33 a 34	25 a 36
Inocência	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Itaporã	27 a 28	27 a 34	25 a 36
Itaquiraí	29 a 30	28 a 34	25 a 36
Ivinhema	34 a 35	28 a 36	26 a 36
Japorã	25 a 26	25 a 26	25 a 28
Jaraguari	25 a 33	25 a 35	25 a 36
Jardim	26 a 28	28 a 33	25 a 34
Jatef	35	29 a 35	26 a 36
Juti	34 a 35	26 a 35	25 a 36
Ladário	34 a 35	29 a 35	28 a 35
Laguna Carapá	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Maracaju	26 a 29	25 a 34	25 a 36
Miranda	27 a 28 + 32 a 35	25 a 35	25 a 36
Mundo Novo	25 a 26	25 a 26	25 a 27
Naviraí	28 a 29	27 a 34	25 a 36
Nioaque	29 a 31	25 a 33	25 a 34
Nova Alvorada do Sul	29 a 32	25 a 36	25 a 36
Nova Andradina	34 a 35	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Sul	29 a 30	27 a 30	26 a 31
Paraíso das Águas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranaíba	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranhos	33 a 35	28 a 36	25 a 36
Pedro Gomes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponta Porã	25 a 26	25 a 34	25 a 36
Porto Murtinho	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Ribas do Rio Pardo	26 a 34	25 a 35	25 a 36
Rio Brilhante	35 a 36	26 a 36	26 a 36
Rio Negro	27 a 33	25 a 35	25 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Rochedo	25 a 34	25 a 35	25 a 36



NIDERA SEMENTES LTDA.: BX898, BX945, BX970, BX970YG. SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080, SHS 7090. SEMEALI: 90XB06, 90XB06 Bt, XB 6012 Bt, XB 7253, XB 8010, XB 8010 Bt, XB 8030, XB 8030 Bt, XB 9003, XB 9003 Bt. SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM 502, BM 620, BM 709, BM 810, BM 820. SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Attack, Attack TL, Cargo TL, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, Sprint, Sprint TL, SX7331 Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7E28, SYN7E28 TL, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II
ADVANTA SEMENTES: ADV9339, ADV9860, PAC105.
ALFA PESQUISA E SEMENTES LTDA.: Alfa 10, Alfa 20, Alfa 50, Alfa 90S.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 3408Hx, CD 393, CD 393Hx.
DOW AGROSCIENCES: 2B707Hx, 2B707PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16Hx, 30A16PW, WxB650.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30K75, 30K75Y, 30R50VYH, 30R50YH, 30R50YHR, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7032H, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7439, BG7439H, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11 TP, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10 TP.
GENESEEDS: PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: SHS7990.
IAPAR: IPR 114, IPR 119, IPR 127, IPR 164.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 811, AM 997, AX 727, BALU 7690, MS 2010.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: BioZ 1155, PR 1150.

MONSANTO: 2200RR2, 2300RR2, 3020RR2, 3080RR2, 3200RR2, 3300RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 3770RR2, 4000RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, 4600RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7000PRO2, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AG8544PRO3, AG8580PRO3, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9000PRO3, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045PRO3, AG9045RR2, AS1570, AS1573PRO, AS1575, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO3, AS1642PRO2, AS1652PRO2, AS1652PRO3, AS1660PRO3, AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650 RR2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, BM780RR2,

CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB245RR2, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB330PRO3, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, DKB566PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS 90PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9077PRO, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108PROX, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9308YG, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293, BX940YG.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

POSSA E CIA LTDA: MS 3024.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242, PZ 316, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7770.

SEMEALI: 60XB14, XB 7116, XB 7116 Bt, XB 4013, XB 6012, XB 8018.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.
SEMPRE SEMENTES EIRELI: PRE 22S18 TP, PRE 22T10 TP.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 308, SG 6015, SG 6418.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III
FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11, PRE 32D10.
GENESEEDS: AHL 188.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acorizal	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Água Boa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alta Floresta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Boa Vista	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Garças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Paraguai	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Taquari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apiacás	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguaiana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguaína	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araputanga	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Arenópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aripuanã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barão de Melgaço	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Barra do Bugres	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barra do Garças	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brasnorte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cáceres	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Campinápolis	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Novo do Parecis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Verde	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos de Júlio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canabrava do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canarana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Carlinda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castanheira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapada dos Guimarães	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cláudia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cocalinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colíder	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colniza	28 a 36	27 a 36	25 a 36

Comodoro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Confresa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conquista d'Oeste	26 a 36	26 a 36	25 a 36
Cotriguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cuiabá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Curvelândia	27 a 36	26 a 36	25 a 36
Denise	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamantino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dom Aquino	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Feliz Natal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Figueirópolis d'Oeste	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Gaúcha do Norte	26 a 36	25 a 36	25 a 36
General Carneiro	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória d'Oeste	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Guaraná do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guiratinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indiavaí	27 a 33	25 a 36	25 a 36
Ipiranga do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itanhangá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaúba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itiquira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaciara	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Jangada	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Jauru	26 a 36	26 a 36	25 a 36
Juara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juína	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juruena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juscimeira	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Lambari d'Oeste	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Lucas do Rio Verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Luciára	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Marcelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Matupá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mirassol d'Oeste	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Nobres	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nortelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nossa Senhora do Livramento	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Bandeirantes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Brasília	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Canaã do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Guarita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Lacerda	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Marilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Maringá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Monte verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Mutum	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Nazaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Olímpia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Santa Helena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Ubiratã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Xavantina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Mundo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Santo Antônio	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo São Joaquim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranaíta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedra Preta	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Peixoto de Azevedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Planalto da Serra	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Poconé	28 a 36	26 a 36	26 a 36
Pontal do Araguaia	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponte Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontes e Lacerda	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Alegre do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto dos Gaúchos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Esperidião	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Estrela	26 a 35	26 a 36	25 a 36
Poxoréu	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Primavera do Leste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Querência	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva do Cabaçal	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Cascalheira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirãozinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondonópolis	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Rosário Oeste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto do Céu	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Carmem	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz do Xingu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Trivelato	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Terezinha	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Afonso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Leste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Leverger	27 a 36	25 a 36	25 a 36
São Félix do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Povo	27 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Rio Claro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Xingu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José dos Quatro Marcos	27 a 36	25 a 36	25 a 36
São Pedro da Cipa	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Sapezal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Nova Dourada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sinop	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sorriso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tabaporã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tangará da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tapurah	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Terra Nova do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Tesouro	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Torixoréu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
União do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vale de São Domingos	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Várzea Grande	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Vera	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vila Bela da Santíssima Trindade	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Vila Rica	26 a 36	25 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acorizal	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Água Boa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alta Floresta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Garças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Paraguai	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Taquari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apiacás	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguaiana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguainha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araputanga	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Arenópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aripuanã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barão de Melgaço	28 a 34	25 a 36	25 a 36
Barra do Bugres	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barra do Garças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brasnorte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cáceres	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Campinápolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Novo do Parecis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Verde	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos de Júlio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canabrava do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canarana	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Carlinda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castanheira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapada dos Guimarães	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cláudia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cocalinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colíder	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colniza	26 a 36	26 a 36	25 a 36
Comodoro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Confresa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conquista d'Oeste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Cotriguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cuiabá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Curvelândia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Denise	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamantino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dom Aquino	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Feliz Natal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Figueirópolis d'Oeste	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Gaúcha do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Carneiro	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória d'Oeste	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Guarantã do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guiratinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indiavaí	27 a 33	25 a 36	25 a 36
Ipiranga do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itanhangá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaúba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itiquira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaciara	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Jangada	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Jauru	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Juara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juína	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juruena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juscimeira	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Lambari d'Oeste	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Lucas do Rio Verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Luciára	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marcelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Matupá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mirassol d'Oeste	27 a 36	26 a 36	25 a 36
Nobres	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nortelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nossa Senhora do Livramento	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Bandeirantes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Brasilândia	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Canaã do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Guarita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Lacerda	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Marilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Maringá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Monte verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Mutum	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Nazaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Olímpia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Santa Helena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Ubiratã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Xavantina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Mundo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Santo Antônio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo São Joaquim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranaíta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedra Preta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Peixoto de Azevedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Planalto da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Poconé	28 a 36	26 a 36	26 a 36
Pontal do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponte Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontes e Lacerda	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Alegre do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto dos Gaúchos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Esperidião	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Porto Estrela	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Poxoréu	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Primavera do Leste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Querência	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva do Cabaçal	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Cascalheira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirãozinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondonópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rosário Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto do Céu	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Carmem	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz do Xingu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Trivelato	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Terezinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Afonso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Leste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Leverger	26 a 36	25 a 36	25 a 36
São Félix do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Povo	27 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Rio Claro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Xingu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José dos Quatro Marcos	26 a 36	25 a 36	25 a 36
São Pedro da Cipa	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Sapezal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Nova Dourada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sinop	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sorriso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tabaporã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tangará da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tapurah	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Terra Nova do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tesouro	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Torixoréu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
União do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vale de São Domingos	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Várzea Grande	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Vera	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vila Bela da Santíssima Trindade	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Vila Rica	26 a 36	25 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acorizal	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Água Boa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alta Floresta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Garças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Paraguai	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Taquari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apiacás	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguaiana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araguainha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araputanga	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Arenópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aripuanã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barão de Melgaço	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Barra do Bugres	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Barra do Garças	25 a 32	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brasnorte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cáceres	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Campinápolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Novo do Parecis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos de Júlio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canabrava do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canarana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Carlinda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castanheira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapada dos Guimarães	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cláudia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cocalinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colíder	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colniza	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Comodoro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Confresa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conquista d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cotriguaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cuiabá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Curvelândia	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Denise	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamantino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dom Aquino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Feliz Natal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Figueirópolis d'Oeste	25 a 32	25 a 36	25 a 36
Gaúcha do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Carneiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória d'Oeste	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Guarantã do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guiratinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indiavaí	25 a 32	25 a 36	25 a 36
Ipiranga do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Itanhangá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaúba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itiquira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaciara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jangada	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Jauru	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juína	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juruena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Juscimeira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lambari d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lucas do Rio Verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Luciára	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marcelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Matupá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mirassol d'Oeste	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Nobres	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nortelândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nossa Senhora do Livramento	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Nova Bandeirantes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Brasilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Canaã do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Guarita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Lacerda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Marilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Maringá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Monte verde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Mutum	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Nazaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Olímpia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Santa Helena	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Ubiratã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Xavantina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Mundo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Santo Antônio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo São Joaquim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranaíta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedra Preta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Peixoto de Azevedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Planalto da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Poconé	27 a 36	26 a 36	25 a 36
Pontal do Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponte Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontes e Lacerda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Alegre do Norte	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto dos Gaúchos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Esperidião	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Porto Estrela	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Poxoréu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Primavera do Leste	25 a 36		



ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Estado do Pará cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 218,1 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 704,5 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 83 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 17 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da maturação à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, 30A37PW, 30A68PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F90H, 30K73H, 30K73YHR, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7432H, P2830H, P3340YH, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Gortutuba.

GENESEEDS: BM 2202.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990PRO2.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 310, Balu 188, FTH 960, RK 3014, SM 511, SM 966.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, BioZ 2365, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350.

MONSANTO: AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1625PRO2, AS1665PRO, DKB250PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7080, SHS 7090, SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 810, BM 820.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Balu 184, BALU 551, Cargo TL, CD 308, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SX7331 Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PRATININGA.

DU PONT DO BRASIL S/A: BG7439, BG7439H.

EMBRAPA: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 1030, BRS 2020, BRS 2223, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10.

GENESEEDS: BM 3061.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 709PRO2, SHS7990.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: DG 213, GNZ 9506, GNZ 9510.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: BioZ 1155, PR 1150.

MONSANTO: AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG8025PRO2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS3421YG, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO2, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB245PRO2, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PROX, DKB390RR2, GNZ 9690PRO.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890. SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM

709.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 580, SG 6418.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFPA (GENESE-EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes e mudas produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO

Áreas de Usos Consolidados, delimitadas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará, instituído pela Lei nº 7.243/2009 que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Altamira	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Anapu	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Aveiro	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Belterra	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Brasil Novo	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Itaituba	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Jacareacanga	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Juruti	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Medicilândia	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Novo Progresso	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Placas	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Porto de Moz	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Praíha	32 a 03	31 a 03	31 a 03
Rurópolis	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Santarém	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Senador José Porfírio	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Trairão	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Uruará	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Vitória do Xingu	31 a 03	31 a 03	31 a 03

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Altamira	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Anapu	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Aveiro	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Belterra	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Brasil Novo	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Itaituba	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Jacareacanga	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Juruti	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Medicilândia	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Novo Progresso	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Placas	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Porto de Moz	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Praíha	32 a 03	31 a 03	31 a 03
Rurópolis	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Santarém	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Senador José Porfírio	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Trairão	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Uruará	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Vitória do Xingu	31 a 03	31 a 03	31 a 03

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Altamira	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Anapu	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Aveiro	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Belterra	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Brasil Novo	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Itaituba	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Jacareacanga	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Juruti	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Medicilândia	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Novo Progresso	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Placas	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Porto de Moz	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Praíha	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Rurópolis	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Santarém	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Senador José Porfírio	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Trairão	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Uruará	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Vitória do Xingu	31 a 03	31 a 03	31 a 03

PORTARIA Nº 155, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado da Paraíba, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

De acordo com dados do levantamento da CONAB de julho de 2015, o Estado da Paraíba deverá produzir 12,9 mil toneladas de milho (Zea mays L.) na safra 2014/2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluviométrica acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático, para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluviométrica e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 99 estações pluviométricas e 3 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos dos Tipos 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B647PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B710HX, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, 929V, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53EH, 30F53H, 30K73YHR, 30K75Y, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, P2830H, P3340, P3340H, P3456H, P3646H, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 200, FTH 900, FTH 960, MX 305, RK 3014, SM 511, SM 966.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350.

MONSANTO: AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1625PRO2, AS1665PRO, DKB250PRO, DKB330PRO, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, SHS 7770.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Cargo TL, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Fórmula TLTG, Fórmula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TLTG Viptera, NB 7443, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SW3949 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001, Ipanema.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11.F

RANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION, TAURUS.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, PRE 22T12.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 310, MX 205, MX 300, SM 505.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MONSANTO: AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG8025PRO2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS3421YG, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB245PRO2, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PROX, DKB390RR2, GNZ 9690PRO.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM 810.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: RB 6324, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aguiar	2 a 3	1 a 3
Alagoa Grande	2 a 15	2 a 16
Alagoa Nova	3 a 16	2 a 18
Alagoinha	6 a 16	3 a 16
Alhandra	5 a 18	4 a 18
Aparecida		2 a 3
Araçagi	8 a 15	7 a 16
Arara	6 a 16	4 a 17
Araruna	10 a 14	10 a 14
Areia	3 a 18	2 a 18
Areial	7 a 14	6 a 15
Aroeiras		11 a 12
Bananeiras	6 a 16	4 a 17
Belém	7 a 15	6 a 16
Belém do Brejo do Cruz		2 a 3
Bernardino Batista		2 a 3
Boa Ventura	2 a 3	1 a 3
Bom Jesus	2 a 3	1 a 3
Bom Sucesso		2 a 3
Bonito de Santa Fé	2 a 3	1 a 3
Borborema	4 a 16	3 a 17
Brejo do Cruz	2 a 3	1 a 3
Brejo dos Santos		2 a 3
Caaporã	4 a 18	3 a 18
Cachoeira dos Índios	2 a 3	1 a 3
Cacimba de Dentro	11 a 12	10 a 13
Caicara	9 a 14	8 a 15
Cajazeiras	2 a 3	1 a 3
Cajazeirinhas	2 a 3	1 a 3
Caldas Brandão	7 a 15	6 a 16
Campina Grande	10 a 13	9 a 14
Campo de Santana	9 a 14	8 a 15
Capim	7 a 15	5 a 16
Carrapateira	2 a 3	1 a 3
Casserengue	7 a 14	6 a 15
Catingueira		3 a 4
Catolé do Rocha		3 a 4
Conceição		2 a 3
Condado		3 a 4
Coremas		3 a 4
Cruz do Espírito Santo	4 a 17	3 a 18
Cuité de Mamanguape	7 a 15	6 a 16
Cuité	6 a 16	4 a 17
Curral de Cima	7 a 14	6 a 15
Curral Velho		2 a 3
Damião		11 a 12
Diamante		2 a 3
Dona Inês	9 a 14	8 a 15
Duas Estradas	7 a 15	6 a 16
Emas		3 a 4
Esperança	7 a 15	6 a 16
Fagundes	11 a 12	10 a 13
Gado Bravo		11 a 12
Guarabira	7 a 15	6 a 16
Gurinhém	7 a 15	7 a 16
Ibiara		2 a 3
Igaracy		2 a 3
Iná	9 a 15	8 a 16
Itabaiana	7 a 15	6 a 16
Itaporanga		2 a 3
Itapororoca	8 a 15	8 a 16
Itatuba	10 a 14	9 a 15
Jacarati	6 a 15	5 a 16
Jericó		2 a 3
Juarez Távora	7 a 15	6 a 16
Juripiranga	7 a 15	6 a 16
Juru		2 a 3
Lagoa		2 a 3
Lagoa de Dentro	8 a 14	8 a 15
Lagoa Seca	7 a 15	6 a 16
Lastro		2 a 3
Logradouro	9 a 14	8 a 15
Malta		2 a 3
Mamanguape	6 a 15	5 a 16
Manaira		2 a 3
Mari	7 a 16	6 a 17
Marizópolis	1 a 2	1 a 3
Massaranduba	7 a 15	6 a 16
Matinhas	5 a 16	4 a 17
Mato Grosso		2 a 3
Mogeiro	7 a 15	6 a 16
Montadas	7 a 14	6 a 15
Monte Horebe		2 a 3
Mulungu	7 a 15	6 a 16
Natuba	11 a 12	10 a 13
Nazarezinho	2 a 3	1 a 3
Nova Olinda	2 a 3	1 a 3
Olho d'Água		3 a 4
Patos		3 a 4
Paulista		3 a 4
Pedra Branca	2 a 3	2 a 3



Pedras de Fogo	6 a 16	5 a 17
Pedro Régis	7 a 14	6 a 15
Piancó		3 a 4
Pilar	7 a 16	6 a 16
Pilões	5 a 16	3 a 17
Pilõeszinhos	6 a 16	4 a 17
Pirpirituba	6 a 16	5 a 17
Poco Dantas		2 a 3
Poco de José de Moura	1 a 2	1 a 3
Pombal		2 a 3
Princesa Isabel		2 a 3
Puxinanã	10 a 13	9 a 14
Remígio	5 a 16	4 a 17
Riachão	10 a 14	9 a 15
Riachão do Bacamarte	9 a 15	8 a 16
Riachão do Poço	7 a 16	6 a 17
Riacho dos Cavalos		3 a 4
Salgado de São Félix	10 a 15	8 a 16
Santa Cruz		3 a 4
Santa Helena	1 a 2	1 a 3
Santa Inês		2 a 3
Santa Teresinha		3 a 4
Santana de Mangueira		2 a 3
Santana dos Garrotes		3 a 4
Santarém	1 a 3	1 a 4
São Bentinho		3 a 4
São Bento		3 a 4
São Domingos de Pombal		3 a 4
São Francisco	2 a 3	1 a 3
São João do Rio do Peixe	1 a 3	1 a 4
São José da Lagoa Tapada		2 a 3
São José de Caiana	2 a 3	1 a 3
São José de Espinharas	2 a 3	1 a 3
São José de Piranhas	2 a 3	1 a 3
São José de Princesa		2 a 4
São José do Bonfim	1 a 2	1 a 3
São José do Brejo do Cruz		2 a 3
São José dos Ramos	7 a 15	6 a 16
São Miguel de Taipu	7 a 16	6 a 17
São Sebastião de Lagoa de Roça	7 a 16	6 a 17
Sapé	6 a 16	5 a 17
Serra da Raiz	7 a 15	6 a 16
Serra Grande	2 a 3	1 a 3
Serra Redonda	7 a 15	6 a 16
Serraria	4 a 16	3 a 17
Sertãozinho	7 a 15	6 a 16
Sobrado	7 a 16	6 a 17
Solânea	5 a 16	4 a 17
Sousa	2 a 3	1 a 3
Tavares	2 a 3	1 a 3
Triunfo	1 a 2	1 a 3
Uiraúna		2 a 3
Umbuzeiro	11 a 14	9 a 15
Vieirópolis		2 a 3
Vista Serrana		2 a 3

Coremas		1 a 2
Cruz do Espírito Santo	3 a 15	2 a 16
Cuité de Mamanguape	6 a 14	5 a 15
Cuitégi	4 a 15	3 a 16
Curral de Cima	6 a 13	5 a 14
Curral Velho		1 a 2
Damião		10 a 11
Diamante		1 a 2
Dona Inês	7 a 13	6 a 14
Duas Estradas	6 a 14	5 a 15
Emas		1 a 2
Esperança	6 a 14	5 a 15
Fagundes	10 a 11	9 a 12
Gado Bravo		10 a 11
Guarabira	6 a 14	5 a 15
Gurinhém	6 a 14	6 a 15
Ibiara		1 a 2
Igaracy		1 a 2
Ingá	8 a 14	6 a 15
Itabaiana	6 a 14	5 a 15
Itaporanga		1 a 2
Itapororoca	7 a 14	6 a 15
Itatuba	9 a 13	8 a 14
Jacaraú	5 a 14	4 a 15
Jericó		1 a 2
Juarez Távora	6 a 14	5 a 15
Juripiranga	6 a 14	5 a 15
Juru		1 a 2
Lagoa		1 a 2
Lagoa de Dentro	7 a 13	6 a 14
Lagoa Seca	6 a 14	5 a 15
Lastro		1 a 2
Logradouro	8 a 13	7 a 13
Malta		1 a 2
Mamanguape	5 a 14	4 a 15
Manaíra		1 a 2
Mari	6 a 14	5 a 15
Marizópolis	1 a 2	1 a 2
Massaranduba	6 a 14	5 a 15
Matinhas	4 a 15	3 a 16
Mato Grosso		1 a 2
Mogéiro	6 a 14	5 a 15
Montadas	6 a 13	5 a 14
Monte Horebe		1 a 2
Mulungu	6 a 14	5 a 15
Natuba	9 a 11	9 a 12
Nazarezinho	1 a 2	1 a 2
Nova Olinda	1 a 2	1 a 2
Olho d'Água		1 a 2
Patos		1 a 2
Paulista		1 a 2
Pedra Branca	1 a 2	1 a 2
Pedras de Fogo	5 a 15	4 a 16
Pedro Régis	6 a 13	5 a 14
Piancó		1 a 2
Pilar	6 a 14	4 a 15
Pilões	4 a 15	2 a 16
Pilõeszinhos	4 a 15	3 a 16
Pirpirituba	5 a 15	4 a 16
Poco Dantas		1 a 2
Poco de José de Moura	1 a 2	1 a 2
Pombal		1 a 2
Princesa Isabel		1 a 2
Puxinanã	9 a 12	8 a 13
Remígio	4 a 15	3 a 16
Riachão	9 a 13	8 a 14
Riachão do Bacamarte	8 a 14	7 a 15
Riachão do Poço	6 a 15	5 a 16
Riacho dos Cavalos		1 a 2
Salgado de São Félix	8 a 13	7 a 15
Santa Cruz		1 a 2
Santa Helena	1 a 2	1 a 2
Santa Inês		1 a 2
Santa Teresinha		1 a 2
Santana de Mangueira		1 a 2
Santana dos Garrotes		1 a 2
Santarém	1 a 2	1 a 3
São Bentinho		1 a 2
São Bento		1 a 2
São Domingos de Pombal		1 a 2
São Francisco	1 a 2	1 a 2
São João do Rio do Peixe	1 a 2	1 a 3
São José da Lagoa Tapada		1 a 2
São José de Caiana	1 a 2	1 a 3
São José de Espinharas	1 a 2	1 a 2
São José de Piranhas	1 a 2	1 a 3
São José de Princesa		1 a 3
São José do Bonfim	1 a 2	1 a 2
São José do Brejo do Cruz		1 a 2
São José dos Ramos	6 a 14	5 a 15
São Miguel de Taipu	5 a 15	4 a 16
São Sebastião de Lagoa de Roça	5 a 15	5 a 16
Sapé	5 a 15	4 a 16
Serra da Raiz	6 a 14	5 a 15
Serra Grande	1 a 2	1 a 2
Serra Redonda	5 a 14	5 a 15
Serraria	3 a 15	2 a 16
Sertãozinho	6 a 14	5 a 15
Sobrado	6 a 15	5 a 16

Solânea	4 a 15	3 a 16
Sousa	1 a 2	1 a 2
Tavares	1 a 2	1 a 3
Triunfo	1 a 2	1 a 2
Uiraúna		1 a 2
Umbuzeiro	10 a 13	8 a 14
Vieirópolis		1 a 2
Vista Serrana		1 a 2

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aguiar	1 a 2	1 a 2
Alagoa Grande	1 a 13	1 a 14
Alagoa Nova	1 a 14	1 a 15
Alagoinha	4 a 14	1 a 14
Alhandra	3 a 15	2 a 16
Aparecida		1 a 2
Araçagi	6 a 13	5 a 14
Arara	3 a 14	2 a 15
Araruna	8 a 12	7 a 12
Areia	1 a 15	1 a 16
Areial	5 a 12	4 a 13
Aroeiras		9 a 10
Bananeiras	3 a 13	2 a 14
Belém	4 a 13	3 a 14
Belém do Brejo do Cruz		1 a 2
Bernardino Batista		1 a 2
Boa Ventura	1 a 2	1 a 2
Bom Jesus	1 a 2	1 a 2
Bom Sucesso		1 a 2
Bonito de Santa Fé	1 a 2	1 a 2
Borborema	2 a 14	1 a 15
Brejo do Cruz	1 a 2	1 a 2
Brejo dos Santos		1 a 2
Caaporã	2 a 15	1 a 16
Cachoeira dos Índios	1 a 2	1 a 2
Cacimba de Dentro	8 a 10	8 a 11
Caicara	7 a 12	5 a 13
Cajazeiras	1 a 2	1 a 2
Cajazeirinhas	1 a 2	1 a 2
Caldas Brandão	5 a 13	4 a 14
Campina Grande	8 a 11	7 a 12
Campo de Santana	7 a 12	6 a 13
Capim	5 a 13	3 a 14
Carrapateira	1 a 2	1 a 2
Casserengue	5 a 12	4 a 13
Catingueira		1 a 2
Catolê do Rocha		1 a 2
Conceição		1 a 2
Condado		1 a 2
Coremas		1 a 2
Cruz do Espírito Santo	2 a 14	1 a 15
Cuité de Mamanguape	5 a 13	4 a 14
Cuitégi	3 a 14	2 a 15
Curral de Cima	5 a 12	4 a 13
Curral Velho		1 a 2
Damião		9 a 10
Diamante		1 a 2
Dona Inês	6 a 12	5 a 13
Duas Estradas	5 a 13	4 a 14
Emas		1 a 2
Esperança	5 a 13	4 a 14
Fagundes	9 a 10	8 a 11
Gado Bravo		9 a 10
Guarabira	5 a 13	4 a 14
Gurinhém	5 a 13	5 a 14
Ibiara		1 a 2
Igaracy		1 a 2
Ingá	7 a 13	5 a 14
Itabaiana	5 a 13	4 a 14
Itaporanga		1 a 2
Itapororoca	6 a 13	5 a 14
Itatuba	8 a 12	7 a 13
Jacaraú	4 a 13	3 a 14
Jericó		1 a 2
Juarez Távora	5 a 13	4 a 14
Juripiranga	5 a 13	4 a 14
Juru		1 a 2
Lagoa		1 a 2
Lagoa de Dentro	6 a 12	5 a 13
Lagoa Seca	5 a 13	4 a 14
Lastro		1 a 2
Logradouro	7 a 12	6 a 12
Malta		1 a 2
Mamanguape	4 a 13	3 a 14
Manaíra		1 a 2
Mari	5 a 13	4 a 14
Marizópolis	1 a 2	1 a 2
Massaranduba	5 a 13	4 a 14
Matinhas	3 a 14	2 a 15
Mato Grosso		1 a 2
Mogéiro	5 a 13	4 a 14
Montadas	5 a 12	4 a 13
Monte Horebe		1 a 2
Mulungu	5 a 13	4 a 14
Natuba	8 a 10	8 a 11
Nazarezinho	1 a 2	1 a 2
Nova Olinda	1 a 2	1 a 2
Olho d'Água		1 a 2
Patos		1 a 2
Paulista		1 a 2
Pedra Branca	1 a 2	1 a 2
Pedras de Fogo	4 a 14	3 a 15
Pedro Régis	5 a 12	4 a 13
Piancó		1 a 2

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aguiar	1 a 2	1 a 2
Alagoa Grande	1 a 14	1 a 15
Alagoa Nova	2 a 15	1 a 16
Alagoinha	5 a 15	2 a 15
Alhandra	4 a 16	3 a 17
Aparecida		1 a 2
Araçagi	7 a 14	6 a 15
Arara	4 a 15	3 a 16
Araruna	9 a 13	8 a 13
Areia	2 a 16	1 a 17
Areial	6 a 13	5 a 14
Aroeiras		10 a 11
Bananeiras	4 a 14	3 a 15
Belém	5 a 14	4 a 15
Belém do Brejo do Cruz		1 a 2
Bernardino Batista		1 a 2
Boa Ventura	1 a 2	1 a 2
Bom Jesus	1 a 2	1 a 2
Bom Sucesso		1 a 2
Bonito de Santa Fé	1 a 2	1 a 2
Borborema	3 a 15	2 a 16
Brejo do Cruz	1 a 2	1 a 2
Brejo dos Santos		1 a 2
Caaporã	3 a 16	2 a 17
Cachoeira dos Índios	1 a 2	1 a 2
Cacimba de Dentro	9 a 11	9 a 12
Caicara	8 a 13	6 a 14
Cajazeiras	1 a 2	1 a 2
Cajazeirinhas	1 a 2	1 a 2
Caldas Brandão	6 a 14	5 a 15
Campina Grande	9 a 12	8 a 13
Campo de Santana	8 a 13	7 a 14
Capim	6 a 14	4 a 15
Carrapateira	1 a 2	1 a 2
Casserengue	6 a 13	5 a 14
Catingueira		1 a 2
Catolê do Rocha		1 a 2
Conceição		1 a 2
Condado		1 a 2

Pilar	5 a 14	3 a 14
Pilões	3 a 14	1 a 15
Pilõeszinhos	3 a 14	2 a 15
Pirpirituba	4 a 14	3 a 15
Poco Dantas		1 a 2
Poco de José de Moura	1 a 2	1 a 2
Pombal		1 a 2
Princesa Isabel		1 a 2
Puxinanã	8 a 11	7 a 12
Remígio	3 a 14	2 a 15
Riachão	8 a 12	7 a 13
Riachão do Bacamarte	7 a 13	6 a 14
Riachão do Poço	5 a 14	4 a 14
Riacho dos Cavalos		1 a 2
Salgado de São Félix	7 a 12	6 a 14
Santa Cruz		1 a 2
Santa Helena	1 a 2	1 a 2
Santa Inês		1 a 2
Santa Teresinha		1 a 2
Santana de Mangueira		1 a 2
Santana dos Garrotes		1 a 2
Santarém	1 a 2	1 a 2
São Bentinho		1 a 2
São Bento		1 a 2
São Domingos de Pom- bal		1 a 2
São Francisco	1 a 2	1 a 2
São João do Rio do Pei- xe	1 a 2	1 a 2
São José da Lagoa Tapa- da		1 a 2
São José de Caiana	1 a 2	1 a 2
São José de Espinharas	1 a 2	1 a 2
São José de Piranhas	1 a 2	1 a 2
São José de Princesa		1 a 2
São José do Bonfim	1 a 2	1 a 2
São José do Brejo do Cruz		1 a 2
São José dos Ramos	5 a 13	4 a 14
São Miguel de Taipu	4 a 14	3 a 15
São Sebastião de Lagoa de Roça	4 a 14	4 a 15
Sapé	4 a 14	3 a 15
Serra da Raiz	5 a 13	4 a 14
Serra Grande	1 a 2	1 a 2
Serra Redonda	4 a 13	4 a 14
Serraria	2 a 14	1 a 15
Sertãozinho	5 a 13	4 a 14
Sobrado	5 a 14	4 a 15
Solânea	3 a 14	2 a 15
Sousa	1 a 2	1 a 2
Tavares	1 a 2	1 a 2
Triunfo	1 a 2	1 a 2
Uiraúna		1 a 2
Umbuzeiro	9 a 12	7 a 13
Vieirópolis		1 a 2
Vista Serrana		1 a 2

PORTARIA Nº 156, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o conteúdo nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Pernambuco, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

De acordo com dados do levantamento da CONAB de julho de 2015, o Estado de Pernambuco deverá produzir 52,5 mil toneladas de milho (Zea mays L.) na safra 2014/2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático, para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 483 estações pluviométricas e 7 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos dos Tipos 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGRSCIENCES: 20A55, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B647PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B710HX, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, 30A91PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617HX, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F90H, 30K73H, 30K73YHR, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7432H, P2830H, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005 YG.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 200, Balu 188, FTH 900, FTH 960, MX 305, RK 3014, SM 966.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350.

MONSANTO: AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1625PRO2, AS1665PRO, DKB250PRO, DKB330PRO, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7080, SHS 7090, SHS 7770.

SEMEALI: XB 8010.

SYNGENTA SEEDS LTDA.: Formula TLTG Viptera, Cargo TL, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TLTG Viptera, NB 7443, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SW3949 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001, Ipanema.

DU PONT DO BRASIL S/A: BG7439, BG7439H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22T11.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ORION, TAURUS.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, PRE 22T12.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A,

RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 310, GNZ 9506, GNZ 9510, MX 205, MX 300, SM 505.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MONSANTO: AG1051, AG4051PRO, AG5011,

AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG8025PRO2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS3421YG, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB245PRO2, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PROX, DKB390RR2, GNZ 9690PRO.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM 810.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: RB 6324, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afogados da Ingazeira	1 a 2	1 a 3
Agregina	7 a 12	7 a 13
Águas Belas		10 a 13
Alagoinha	10 a 11	9 a 13
Altinho	9 a 13	8 a 13
Angelim	7 a 12	7 a 13
Araripina	1 a 2	3 a 6
Arcoverde	9 a 10	8 a 13
Barra de Guabiraba	7 a 12	7 a 13
Belo Jardim		10 a 13
Betânia		3 a 4
Bezerros	10 a 13	9 a 13
Bodocó	1 a 3	1 a 4
Bom Conselho	10 a 12	9 a 13
Bom Jardim	8 a 12	7 a 13
Bonito	7 a 12	7 a 12
Brejão	5 a 12	5 a 12
Brejinho		3 a 4



Brejo da Madre de Deus		6 a 7
Buique	8 a 9	7 a 9
Cachoeirinha	10 a 12	9 a 12
Caetés	9 a 13	9 a 13
Calçado	7 a 12	7 a 12
Calumbi	9 a 12	8 a 12
Camocim de São Félix	7 a 12	6 a 12
Canhotinho	6 a 12	6 a 12
Capoeiras	9 a 12	9 a 13
Carnaíba		1 a 3
Caruaru		10 a 13
Casinhas	8 a 12	8 a 12
Catende	7 a 12	7 a 13
Cedro	1 a 3	35 a 3
Correntes	8 a 12	8 a 12
Cumaru	9 a 12	8 a 13
Cupira	8 a 12	7 a 12
Custódia		3 a 5
Exu	1 a 3	1 a 3
Feira Nova	9 a 12	9 a 12
Flores	2 a 3	2 a 5
Frei Miguelinho	9 a 12	9 a 13
Garanhuns	6 a 12	6 a 13
Granito	1 a 2	1 a 3
Gravatá	8 a 12	8 a 13
Iati	10 a 12	10 a 13
Ibirajuba	9 a 12	9 a 13
Iguaraci	3 a 4	3 a 5
Ingazeira	1 a 2	1 a 3
Ipupi	1 a 2	36 a 2
Itaíba	11 a 12	11 a 12
Itapetim	2 a 3	2 a 4
João Alfredo	7 a 12	7 a 12
Jucati	7 a 12	7 a 12
Jupi	7 a 12	7 a 12
Jurema	8 a 12	6 a 12
Lagoa do Ouro	9 a 12	9 a 13
Lagoa dos Gatos	6 a 12	6 a 13
Lajedo	9 a 12	9 a 13
Limoeiro	9 a 12	7 a 13
Machados	6 a 12	6 a 13
Mirandiba		2 a 4
Moreilândia	1 a 2	1 a 3
Orobó	6 a 12	6 a 12
Ouricuri		2 a 5
Palmeirina	6 a 12	6 a 13
Panelas	9 a 12	9 a 12
Paranatama	8 a 12	7 a 13
Parnamirim		2 a 4
Passira	9 a 12	8 a 13
Pedra		8 a 13
Pesqueira	10 a 11	9 a 13
Poção	10 a 11	9 a 12
Quixaba	1 a 2	1 a 3
Riacho das Almas		10 a 13
Sairé	10 a 12	9 a 13
Salgadinho	9 a 12	8 a 13
Salgueiro		2 a 5
Salóá	9 a 12	7 a 13
Sanharó		9 a 12
Santa Cruz da Baixa Verde		2 a 3
Santa Maria do Cambucá	9 a 12	8 a 12
Santa Terezinha		3 a 5
São Bento do Una	10 a 12	10 a 13
São Caitano		10 a 12
São João	6 a 12	6 a 13
São Joaquim do Monte	6 a 12	6 a 13
São José do Belmonte	1 a 2	1 a 3
São José do Egito	3 a 4	2 a 5
São Vicente Ferrer	6 a 12	6 a 13
Serra Talhada	2 a 3	2 a 5
Serrita	2 a 3	2 a 5
Sertânia		3 a 5
Solidão	1 a 2	1 a 3
Surubim	9 a 12	9 a 12
Tabira	2 a 3	2 a 3
Tacaimbó		11 a 13
Taquaritinga do Norte	7 a 12	7 a 13
Terezinha	6 a 12	6 a 13
Terra Nova		2 a 3
Toritama		10 a 13
Trindade	1 a 2	1 a 3
Triunfo	3 a 5	3 a 5
Tupanatinga		11 a 13
Tuparetama	2 a 4	2 a 5
Venturosa		11 a 13
Verdejante		2 a 4
Vertente do Lério	8 a 12	8 a 13
Vertentes	7 a 12	7 a 13

Brejo	5 a 12	5 a 12
Brejinho		3 a 4
Caetés	10 a 12	9 a 13
Calçado	7 a 12	7 a 12
Calumbi	9 a 12	8 a 12
Camocim de São Félix	7 a 12	6 a 12
Canhotinho	6 a 12	6 a 12
Capoeiras	10 a 12	9 a 13
Carnaíba		1 a 3
Caruaru		10 a 13
Casinhas	8 a 12	8 a 12
Catende	7 a 12	7 a 13
Cedro	1 a 2	1 a 3
Correntes	8 a 12	8 a 12
Cumaru	9 a 12	8 a 13
Cupira	8 a 12	7 a 12
Exu	1 a 2	1 a 3
Feira Nova	9 a 12	9 a 12
Frei Miguelinho	9 a 12	9 a 13
Garanhuns	6 a 12	6 a 13
Granito	1 a 2	1 a 3
Gravatá	8 a 12	8 a 13
Iati	10 a 12	10 a 12
Ibirajuba	9 a 12	9 a 13
Ingazeira	1 a 2	1 a 3
Ipupi	1 a 2	1 a 3
Itaíba	11 a 12	11 a 12
João Alfredo	7 a 12	7 a 12
Jucati	7 a 12	7 a 12
Jupi	9 a 12	7 a 12
Jurema	8 a 12	6 a 12
Lagoa do Ouro	9 a 12	9 a 13
Lagoa dos Gatos	6 a 12	6 a 13
Lajedo	9 a 12	9 a 13
Limoeiro	9 a 12	7 a 13
Machados	6 a 12	6 a 13
Moreilândia	1 a 2	1 a 3
Orobó	6 a 12	6 a 12
Palmeirina	6 a 12	6 a 13
Panelas	9 a 12	9 a 12
Paranatama	8 a 12	7 a 13
Passira	9 a 12	8 a 13
Pesqueira	10 a 11	9 a 12
Quixaba	1 a 2	1 a 3
Riacho das Almas		10 a 13
Sairé	10 a 12	9 a 12
Salgadinho	9 a 12	8 a 13
Salóá	9 a 12	7 a 13
Santa Maria do Cambucá	9 a 12	8 a 12
Santa Terezinha		4 a 5
São Bento do Una	10 a 12	10 a 13
São João	6 a 12	6 a 13
São Joaquim do Monte	6 a 12	6 a 13
São José do Belmonte	1 a 2	1 a 3
São Vicente Ferrer	6 a 12	6 a 13
Solidão	1 a 2	1 a 2
Surubim	9 a 12	9 a 12
Tabira	2 a 3	2 a 3
Taquaritinga do Norte	7 a 12	7 a 13
Terezinha	6 a 12	6 a 13
Toritama		10 a 13
Vertente do Lério	8 a 12	8 a 13
Vertentes	7 a 12	7 a 13

João Alfredo	7 a 12	7 a 12
Jucati	7 a 12	7 a 12
Jupi	9 a 12	7 a 12
Jurema	8 a 12	6 a 12
Lagoa do Ouro	9 a 12	9 a 13
Lagoa dos Gatos	6 a 12	6 a 13
Lajedo	9 a 12	9 a 13
Limoeiro	9 a 12	7 a 13
Machados	6 a 12	6 a 13
Moreilândia	1 a 2	1 a 3
Orobó	6 a 12	6 a 12
Palmeirina	6 a 12	6 a 13
Panelas	9 a 12	9 a 12
Paranatama	8 a 12	7 a 13
Passira	9 a 12	8 a 13
Pesqueira	10 a 11	9 a 12
Quixaba	1 a 2	1 a 3
Riacho das Almas		10 a 13
Sairé	10 a 12	9 a 12
Salgadinho	9 a 12	8 a 13
Salóá	9 a 12	7 a 13
Santa Maria do Cambucá	9 a 12	8 a 12
Santa Terezinha		4 a 5
São Bento do Una	10 a 12	10 a 13
São João	6 a 12	6 a 13
São Joaquim do Monte	6 a 12	6 a 13
São José do Belmonte	1 a 2	1 a 2
São Vicente Ferrer	6 a 12	6 a 13
Solidão	1 a 2	1 a 2
Surubim	9 a 12	9 a 12
Tabira	2 a 3	2 a 3
Taquaritinga do Norte	7 a 12	7 a 13
Terezinha	6 a 12	6 a 13
Toritama		10 a 13
Vertente do Lério	8 a 12	8 a 13
Vertentes	7 a 12	7 a 13

PORTARIA Nº 157, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Piauí, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Piauí cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 380,5 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 948,6 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

O milho pode apresentar variações anuais e regionais, no rendimento de grãos, causadas principalmente, por deficiências hídricas durante o desenvolvimento da cultura. Tais deficiências podem ser intensas em alguns anos, particularmente nas regiões mais quentes, no final da primavera e início do verão. A ocorrência de geadas tardias é outro fator que, embora em menor grau, também pode influir negativamente na variação do rendimento.

Configuram-se como principais fatores de risco climático a baixa quantidade e irregularidade na distribuição de chuvas, uma vez que, de modo geral, o regime térmico do Estado atende às exigências da cultura.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 149 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 6 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 110$ dias); Grupo II ($110 \text{ dias} \leq n \leq 145$ dias); e Grupo III ($n > 145$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afogados da Ingazeira	1 a 2	1 a 3
Agrestina	7 a 12	7 a 13
Águas Belas		10 a 12
Altinho	11 a 12	9 a 13
Angelim	7 a 12	7 a 13
Araripina	1 a 2	1 a 3
Barra de Guabiraba	7 a 12	7 a 13
Bezerros	10 a 12	9 a 13
Bodocó	1 a 2	1 a 2
Bom Conselho	10 a 12	10 a 13
Bom Jardim	8 a 12	7 a 13
Bonito	7 a 12	7 a 12

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afogados da Ingazeira	1 a 2	1 a 3
Agrestina	7 a 12	7 a 13
Águas Belas		10 a 12
Altinho	11 a 12	9 a 12
Angelim	7 a 12	7 a 13
Araripina	1 a 2	1 a 3
Barra de Guabiraba	7 a 12	7 a 13
Bezerros	10 a 12	9 a 13
Bodocó	1 a 2	1 a 2
Bom Conselho	10 a 12	10 a 13
Bom Jardim	8 a 12	7 a 13
Bonito	7 a 12	7 a 12
Brejo	5 a 12	5 a 15
Brejinho		3 a 4
Caetés	10 a 12	9 a 13
Calçado	7 a 12	7 a 12
Calumbi	9 a 12	8 a 12
Camocim de São Félix	7 a 12	6 a 12
Canhotinho	6 a 12	6 a 12
Capoeiras	10 a 12	9 a 13
Carnaíba		1 a 3
Caruaru		10 a 13
Casinhas	8 a 12	8 a 12
Catende	7 a 12	7 a 13
Cedro	1 a 2	1 a 2
Correntes	8 a 12	8 a 12
Cumaru	8 a 12	8 a 13
Cupira	8 a 12	7 a 12
Exu	1 a 2	1 a 3
Feira Nova	9 a 12	9 a 12
Frei Miguelinho	9 a 12	9 a 13
Garanhuns	6 a 12	6 a 13
Granito	1 a 2	1 a 2
Gravatá	8 a 12	8 a 13
Iati	10 a 12	10 a 13
Ibirajuba	9 a 12	9 a 13
Ingazeira	1 a 2	1 a 2
Ipupi	1 a 2	1 a 3
Itaíba	11 a 12	11 a 12

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em pelo menos 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA.: DSS

1001.

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, 30A37, 30A37PW, 30A37RR, 30A68PW, 30A91PW, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F90H, 30K73, 30K73H, 30K73YHR, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7432H, P2830H, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005

YG.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 200, ATL 310, Balu 188, FTH 900, FTH 960, MX 205, MX 300, MX 305, RK 3014.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350.

MONSANTO: AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1625PRO2, AS1665PRO, DKB250PRO, DKB330PRO, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7080, SHS 7090, SHS 7770.

SEMEALI: XB 8010, XB 8030.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Balu 184, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 308, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto

TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, SX7331 Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

ALFA PESQUISA E SEMENTES LTDA.: Alfa 10, Alfa 20, Alfa 50, Alfa 90S.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: Ipanema, DU PONT DO BRASIL S/A: BG7032H, BG7439, BG7439H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22T11.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION, TAURUS.

GENESEEDS: AHL 188, PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 709PRO2.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: GNZ 9506, GNZ 9510, SM 505, SM 511, SM 966.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150.

MONSANTO: AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG8025PRO2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS3421YG, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB245PRO2, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PROX, DKB390RR2, GNZ 9690PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 709, BM 810.

SEMENTES SELEGRÁOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: GSS 3969, RB 6324, SG 6015, SG 6418, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 32D10.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Agricolândia	35 a 02	32 a 04	32 a 05
Água Branca		32 a 04	32 a 05
Alto Longá	02 a 03	33 a 03	32 a 04
Altos	02 a 03	32 a 05	32 a 06
Alvorada do Gurguéia			34 a 01
Amarante	32 a 02	32 a 04	31 a 05
Angical do Piauí	01 a 02	32 a 04	32 a 05
Antônio Almeida	31 a 34	28 a 03	28 a 05
Arraial			33 a 01
Avelino Lopes			28 a 36
Baixa Grande do Ribeiro	29 a 02		28 a 04
Barra d'Alcântara			33 a 36
Barras	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Barreiras do Piauí		28 a 01	28 a 03
Barro Duro	35 a 01	32 a 04	32 a 05
Batalha	35 a 04	34 a 06	34 a 06
Benedictinos	02 a 03	32 a 06	32 a 06
Bertolínia			32 a 01
Boa Hora	35 a 05		34 a 06
Bom Jesus	31 a 32		31 a 34
Bom Princípio do Piauí	02 a 06		36 a 06
Boqueirão do Piauí		34 a 05	33 a 06
Brasileira		36 a 04	35 a 05
Buriti dos Lopes	04 a 06	01 a 06	36 a 06
Buriti dos Montes			01 a 02
Cabeceiras do Piauí	35 a 5	33 a 5	33 a 6
Cajueiro da Praia		02 a 06	36 a 06

Campo Largo do Piauí	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Campo Maior		32 a 04	32 a 06
Canaveira		32 a 04	31 a 04
Capitão de Campos		36 a 02	35 a 05
Carauás do Piauí	36 a 02	36 a 06	34 a 06
Castelo do Piauí		01 a 02	36 a 04
Caxingó		36 a 06	35 a 06
Cocal		01 a 06	36 a 06
Cocal de Telha		36 a 05	34 a 05
Cocal dos Alves		01 a 06	36 a 06
Coivaras		33 a 05	32 a 05
Corrente		28 a 01	28 a 02
Cristalândia do Piauí	28 a 30 + 33 a 36		28 a 02
Curimatá			28 a 31 + 34 a 01
Currais		32 a 33	32 a 34
Curralinhos	36 a 03	32 a 05	32 a 06
Demerval Lobão	02 a 03	32 a 05	32 a 06
Domingos Mourão		01 a 02	36 a 04
Elesbão Veloso		33 a 01	32 a 04
Esperantina	35 a 05	34 a 06	34 a 06
Florianópolis	31 a 02	28 a 04	28 a 05
Francinópolis		33 a 34	32 a 01
Francisco Ayres		01 a 02	35 a 03
Gilbués		28 a 01	28 a 03
Guadalupe	31 a 34	28 a 03	28 a 05
Hugo Napoleão		32 a 04	32 a 05
Ilha Grande		01 a 06	36 a 06
Itaueira			31 a 33 + 36 a 01
Jardim do Mulato		32 a 04	32 a 05
Jatobá do Piauí		36 a 04	34 a 05
Jerumenha	31 a 02	28 a 04	28 a 05
Joaquim Pires	36 a 06	34 a 06	33 a 06
Joca Marques	35 a 06	34 a 06	33 a 06
José de Freitas	35 a 03	32 a 06	32 a 06
Juazeiro do Piauí		01 a 02	36 a 04
Júlio Borges		32 a 33	28 a 01
Lagoa Alegre	34 a 04	32 a 06	32 a 06
Lagoa de São Francisco		01 a 02	36 a 05
Lagoa do Piauí	02 a 03	32 a 05	32 a 06
Lagoinha do Piauí		32 a 04	32 a 05
Landri Sales	31 a 01	28 a 04	28 a 05
Luís Correia		02 a 06	36 a 06
Luzilândia	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Madeiro	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Manoel Emídio			33 a 36
Marcos Parente	31 a 34	28 a 03	28 a 05
Matias Olímpio	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Miguel Alves	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Miguel Leão	01 a 03	32 a 05	32 a 05
Milton Brandão		01 a 02	36 a 04
Monsenhor Gil	01 a 03	32 a 05	32 a 06
Monte Alegre do Piauí		31 a 33	31 a 01
Morro Cabeça no Tempo			31 a 35
Morro do Chapéu do Piauí	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Murici dos Portelas	36 a 06	35 a 06	34 a 06
Nazaré do Piauí			35 a 36
Nossa Senhora de Nazaré	35 a 36	32 a 06	32 a 06
Nossa Senhora dos Remédios	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Novo Santo Antônio		01 a 02	36 a 04
Oeiras			35 a 36
Olho d'Água do Piauí	35 a 01	32 a 04	32 a 05
Palmeira do Piauí		32 a 33	32 a 35
Palmeirais	34 a 03	32 a 05	31 a 05
Parnaguá		29 a 31	28 a 04
Parnaíba		01 a 06	36 a 06
Passagem Franca do Piauí	36 a 01	32 a 04	32 a 05
Pau d'Arco do Piauí	02 a 03	32 a 05	32 a 06
Pedro II		01 a 02	36 a 04
Piracuruca		36 a 06	35 a 06
Piripiri		36 a 02	35 a 05
Porto	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Porto Alegre do Piauí	31 a 34	28 a 03	28 a 05
Prata do Piauí	01 a 03	32 a 04	32 a 05
Redenção do Gurguéia			28 a 01
Regeneração		32 a 02	32 a 04
Riacho Frio		32 a 33	28 a 01
Ribeiro Gonçalves	31 a 34	28 a 03	28 a 05
Santa Filomena	32 a 34	28 a 03	28 a 05
Santa Rosa do Piauí			33 a 4
Santo Antônio dos Milagres		32 a 04	32 a 05
São Félix do Piauí			33 a 04
São Gonçalo do Gurguéia		28 a 01	28 a 02
São Gonçalo do Piauí		32 a 04	32 a 05
São João da Fronteira		2 a 6	35 a 6
São João de Serra			35 a 5
São João do Arraial	35 a 06	34 a 06	33 a 06
São José do Divino	36 a 04	34 a 06	33 a 06
São Miguel da Baixa Grande	01 a 03	32 a 04	32 a 05
São Miguel do Tapuio			01 a 02
São Pedro do Piauí	35 a 03	32 a 04	32 a 05
Sebastião Barros		28 a 29 + 33 a 35	28 a 02
Sebastião Leal	31 a 01	28 a 03	28 a 05
Sigefredo Pacheco		36 a 02	34 a 04
Tanque do Piauí			33 a 36
Teresina	34 a 03	32 a 06	32 a 06
União	34 a 06	32 a 06	32 a 06
Uruçuá	31 a 34	28 a 03	28 a 05



Água Branca	36 a 01	31 a 03	31 a 04
Alto Longá		31 a 02	31 a 03
Altos	01 a 02	31 a 04	31 a 05
Alvorada do Gurgueia			33 a 36
Amarante	31 a 02	31 a 03	30 a 04
Angical do Piauí	32 a 01	31 a 03	31 a 04
Antônio Almeida	30 a 34	28 a 03	28 a 04
Aroazes			31 a 2
Arraial			33 a 36
Avelino Lopes			28 a 36
Baixa Grande do Ribeiro		28 a 02	28 a 03
Barra d'Alcântara			32 a 35
Barras	33 a 05	32 a 06	31 a 06
Barreiras do Piauí		28 a 36	28 a 02
Barro Duro	34 a 36	31 a 03	31 a 04
Batalha	35 a 04	33 a 06	33 a 06
Benedictinos	01 a 02	31 a 04	31 a 05
Bertolínia			31 a 36
Boa Hora	36 a 01	34 a 05	33 a 05
Bom Jesus		31 a 32	30 a 34
Bom Princípio do Piauí		36 a 03	35 a 05
Boqueirão do Piauí		33 a 04	32 a 05
Brasileira		35 a 04	34 a 04
Buriti dos Lopes		36 a 06	35 a 06
Buriti dos Montes			36 a 01
Cabeceiras do Piauí	34 a 03	32 a 05	31 a 06
Cajazeiras do Piauí			33 a 35
Cajueiro da Praia		36 a 03	35 a 05
Campo Largo do Piauí	34 a 05	33 a 06	32 a 06
Campo Maior		32 a 05	31 a 05
Canavieira		31 a 03	30 a 03
Capitão de Campos		35 a 04	34 a 04
Caratúbas do Piauí	36 a 02	35 a 05	33 a 06
Castelo do Piauí		01 a 02	36 a 03
Caxingó	01 a 02	35 a 05	35 a 06
Cocal		36 a 05	35 a 06
Cocal de Telha		35 a 04	33 a 05
Cocal dos Alves		36 a 04	35 a 05
Coivaras		32 a 04	31 a 05
Corrente		28 a 36	28 a 02
Cristalândia do Piauí		28 a 36	28 a 01
Cristino Castro			34 a 35
Curimatá			28 a 36
Currais		32 a 33	31 a 35
Curralinhos	32 a 02	31 a 04	31 a 04
Demerval Lobão	01 a 02	31 a 04	31 a 05
Domingos Mourão		35 a 36	35 a 04
Elesbão Veloso		32 a 36	31 a 03
Esperantina	34 a 04	33 a 06	33 a 06
Floriano	30 a 02	28 a 03	28 a 04
Francinópolis		32 a 33	32 a 36
Francisco Ayres		35 a 36	33 a 02
Gilbués		28 a 36	28 a 02
Guadalupe	30 a 34	28 a 03	28 a 04
Hugo Napoleão		31 a 03	31 a 04
Ilha Grande		36 a 05	36 a 06
Itaueira		31 a 32	30 a 36
Jardim do Mulato		31 a 03	31 a 04
Jatobá do Piauí		34 a 02	33 a 04
Jerumenha	30 a 01	28 a 03	28 a 04
Joaquim Pires	35 a 04	33 a 06	33 a 06
Joca Marques	34 a 05	33 a 06	32 a 06
José de Freitas	33 a 04	31 a 05	31 a 06
Juazeiro do Piauí		36 a 01	35 a 03
Júlio Borges		32 a 33	28 a 01
Lagoa Alegre	33 a 04	31 a 05	31 a 06
Lagoa de São Francisco		35 a 36	35 a 04
Lagoa do Piauí	01 a 02	31 a 04	31 a 05
Lagoinha do Piauí	34 a 01	31 a 03	31 a 04
Landri Sales	30 a 01	28 a 03	28 a 04
Luís Correia		36 a 03	35 a 05
Luzilândia	34 a 05	33 a 06	32 a 06
Madeiro	34 a 05	33 a 06	32 a 06
Manoel Emídio			32 a 36
Marcos Parente	30 a 34	28 a 03	28 a 04
Matias Olímpio	34 a 05	33 a 06	32 a 06
Miguel Alves	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Miguel Leão	36 a 01	31 a 04	31 a 04
Milton Brandão		36 a 01	35 a 04
Monsenhor Gil	32 a 36	31 a 04	31 a 05
Monte Alegre do Piauí		31 a 33	30 a 01
Morro Cabeça no Tempo			30 a 36
Morro do Chapéu do Piauí	34 a 05	33 a 06	31 a 06
Murici dos Portelas	36 a 04	34 a 06	33 a 06
Nazaré do Piauí			33 a 35
Nossa Senhora de Nazaré	33 a 36	31 a 05	31 a 06
Nossa Senhora dos Remédios	34 a 05	33 a 06	32 a 06
Novo Oriente do Piauí			33 a 34
Novo Santo Antônio		01 a 02	33 a 03
Oeiras			33 a 35
Olho d'Água do Piauí	34 a 36	31 a 03	31 a 04
Palmeira do Piauí		32 a 33	31 a 36
Palmeirais	31 a 02	31 a 04	30 a 04
Parnaíba		28 a 36	28 a 01
Parnaíba		36 a 05	35 a 06
Passagem Franca do Piauí	36	31 a 03	31 a 04
Pau d'Arco do Piauí	36 a 01	31 a 04	31 a 05
Pedro II		35 a 36	35 a 04
Piracuruca	01 a 02	35 a 04	34 a 04
Piripiri		35 a 04	35 a 04
Porto	33 a 05	32 a 06	32 a 06
Porto Alegre do Piauí	30 a 34	28 a 03	28 a 04
Prata do Piauí	36 a 02	31 a 03	31 a 04
Redenção do Gurgueia			30 a 35
Regeneração		31 a 01	31 a 03
Riacho Frio		32 a 33	28 a 01
Ribeiro Gonçalves	28 a 34	28 a 01	28 a 04
Santa Cruz dos Milagres			32 a 33
Santa Filomena	28 a 33	28 a 01	28 a 03
Santa Luz			33 a 34
Santa Rosa do Piauí			32 a 34
Santo Antônio dos Milagres	33 a 36	30 a 02	30 a 03
São Félix do Piauí			31 a 02
São Francisco do Piauí			32 a 33
São Gonçalo do Gurgueia			28 a 36
São Gonçalo do Piauí			30 a 02
São João da Fronteira			35 a 03
São João da Serra			32 a 36
São João do Arraial	33 a 04	32 a 06	31 a 06
São José do Divino	35 a 03	32 a 04	32 a 05
São Miguel da Baixa Grande	35 a 36	31 a 03	30 a 03
São Miguel do Tapuio			32 a 33
São Pedro do Piauí	33 a 36	30 a 03	30 a 03
Sebastião Barros		28 a 35	28 a 36
Sebastião Leal	30 a 36	28 a 01	28 a 03
Sigefredo Pacheco		34 a 01	32 a 02
Tanque do Piauí			31 a 35
Teresina	32 a 03	31 a 04	30 a 04
União	32 a 03	31 a 05	30 a 06
Uruçuí	30 a 36	28 a 01	28 a 03
Valença do Piauí			31 a 33
Várzea Grande		31 a 32	31 a 36

Santa Filomena	28 a 33	28 a 03	28 a 03
Santa Luz			33 a 34
Santa Cruz dos Milagres			31 a 2
Santa Rosa do Piauí			33 a 35
Santo Antônio dos Milagres	36 a 01	31 a 03	31 a 04
São Félix do Piauí			32 a 03
São Francisco do Piauí			33 a 34
São Gonçalo do Gurgueia		28 a 36	28 a 02
São Gonçalo do Piauí	36 a 01	31 a 03	31 a 04
São João da Fronteira		33 a 1	32 a 4
São João da Serra		32 a 35	31 a 1
São João do Arraial	34 a 05	33 a 06	32 a 06
São José do Divino	35 a 03	33 a 05	33 a 06
São Miguel da Baixa Grande	36 a 02	31 a 03	31 a 04
São Miguel do Tapuio			36 a 01
São Pedro do Piauí	36 a 01	31 a 03	31 a 04
Sebastião Barros		28 a 35	28 a 01
Sebastião Leal	30 a 34	28 a 03	28 a 04
Sigefredo Pacheco		35 a 01	33 a 04
Tanque do Piauí			32 a 35
Teresina	33 a 04	31 a 05	31 a 05
União	33 a 05	31 a 06	31 a 06
Uruçuí	30 a 34	28 a 03	28 a 04
Valença do Piauí			32 a 34
Várzea Grande		32 a 33	32 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Agricolândia	33 a 36	30 a 03	30 a 03
Água Branca	33 a 36	30 a 02	30 a 03
Alto Longá		35 a 03	30 a 04
Altos		31 a 03	30 a 04
Alvorada do Gurgueia		32 a 33	32 a 35
Amarante	30 a 01	30 a 03	30 a 04
Angical do Piauí	31 a 36	30 a 03	30 a 03
Antônio Almeida	30 a 36	28 a 01	28 a 03
Aroazes			35 a 36
Arraial			32 a 36
Avelino Lopes			28 a 36
Baixa Grande do Ribeiro		28 a 01	28 a 01
Barra d'Alcântara			32 a 34
Barras	32 a 04	31 a 05	31 a 06
Barreiras do Piauí		28 a 36	28 a 01
Barro Duro	33 a 36	31 a 02	30 a 03
Batalha	35 a 03	32 a 05	32 a 06
Benedictinos		31 a 03	30 a 04
Bertolínia		32 a 33	31 a 36
Boa Hora	35 a 36	33 a 04	32 a 05
Bom Jesus		31 a 32	29 a 34
Bom Princípio do Piauí		35 a 03	35 a 04
Boqueirão do Piauí	35 a 36	32 a 04	31 a 04
Brasileira		34 a 03	33 a 04
Buriti dos Lopes	03 a 04	35 a 05	34 a 06
Buriti dos Montes			35 a 36
Cabeceiras do Piauí	32 a 02	31 a 05	31 a 05
Cajazeiras do Piauí			32 a 34
Cajueiro da Praia		35 a 03	35 a 04
Campo Largo do Piauí	33 a 04	32 a 06	31 a 06
Campo Maior		31 a 04	31 a 05
Canavieira		30 a 02	29 a 03
Capitão de Campos		34 a 01	33 a 04
Caratúbas do Piauí		34 a 04	32 a 05
Castelo do Piauí		35 a 36	35 a 02
Caxingó		34 a 04	34 a 05
Cocal		35 a 04	34 a 05
Cocal de Telha		33 a 01	32 a 04
Cocal dos Alves		35 a 04	34 a 04
Coivaras		31 a 03	31 a 04
Corrente		28 a 36	28 a 36
Cristalândia do Piauí		28 a 35	28 a 36
Cristino Castro			33 a 34
Curimatá			28 a 36
Currais		32 a 33	30 a 35
Curralinhos	31 a 36	30 a 03	30 a 04
Demerval Lobão	32 a 33	31 a 03	30 a 04
Domingos Mourão		35 a 36	34 a 01
Elesbão Veloso		32 a 35	31 a 02
Eliseu Martins			31 a 32
Esperantina	33 a 03	32 a 05	32 a 06
Floriano	30 a 01	28 a 03	28 a 04
Francinópolis		31 a 32	31 a 36
Francisco Ayres		35 a 36	32 a 01
Gilbués		28 a 36	28 a 01
Guadalupe	30 a 36	28 a 01	28 a 03
Hugo Napoleão		31 a 02	30 a 03
Ilha Grande		35 a 03	35 a 05
Itaueira		29 a 30	29 a 35
Jardim do Mulato		30 a 02	30 a 03
Jatobá do Piauí		33 a 02	32 a 04
Jerumenha	30 a 36	28 a 03	28 a 04
Joaquim Pires	34 a 04	32 a 06	32 a 06
Joca Marques	33 a 04	32 a 06	32 a 06
José de Freitas	32 a 03	31 a 04	31 a 05
Juazeiro do Piauí		35 a 01	34 a 01
Júlio Borges		32 a 34	28 a 36
Lagoa Alegre	32 a 03	31 a 05	31 a 06
Lagoa de São Francisco		35 a 36	33 a 02
Lagoa do Piauí	32 a 33	31 a 03	30 a 04
Lagoinha do Piauí	33 a 36	31 a 02	30 a 03
Landri Sales	30 a 36	28 a 02	28 a 03
Luís Correia		35 a 03	35 a 04
Luzilândia	33 a 04	32 a 06	32 a 06
Madeiro	33 a 04	32 a 06	31 a 06
Manoel Emídio			31 a 35

Marcos Parente	30 a 36	28 a 01	28 a 03
Matias Olímpio	33 a 04	32 a 06	31 a 06
Miguel Alves	32 a 04	31 a 06	30 a 06
Miguel Leão	33 a 36	30 a 03	30 a 04
Milton Brandão		35 a 36	33 a 02
Monsenhor Gil	31 a 35	30 a 04	30 a 04
Monte Alegre do Piauí		30 a 34	29 a 36
Morro Cabeça no Tempo			29 a 35
Morro do Chapéu do Piauí	33 a 04	32 a 06	32 a 06
Murici dos Portelas	35 a 04	34 a 05	33 a 06
Nazaré do Piauí			32 a 34
Nossa Senhora de Nazaré	32 a 36	31 a 04	31 a 05
Nossa Senhora dos Remédios	33 a 04	32 a 06	31 a 06
Novo Oriente do Piauí			32 a 33
Novo Santo Antônio		35 a 36	33 a 02
Oeiras			32 a 34
Olho d'Água do Piauí	33 a 36	31 a 02	30 a 03
Palmeira do Piauí		31 a 33	30 a 35
Palmeirais	31 a 01	30 a 03	30 a 04
Parnaíba		28 a 35	28 a 36
Parnaíba		35 a 03	35 a 05
Passagem Franca do Piauí	34 a 36	31 a 03	30 a 03
Pau d'Arco do Piauí		31 a 03	30 a 04
Pedro II		35 a 36	33 a 01
Piracuruca		34 a 04	33 a 04
Piripiri		34 a 01	33 a 04
Porto	33 a 04	32 a 06	31 a 06
Porto Alegre do Piauí	30 a 36	28 a 01	28 a 03
Prata do Piauí	35 a 36	31 a 03	30 a 05
Redenção do Gurgueia			28 a 35
Regeneração		30 a 01	30 a 02
Riacho Frio		32 a 34	28 a 36
Ribeiro Gonçalves	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Santa Cruz dos Milagres			32 a 33
Santa Filomena	28 a 33	28 a 01	28 a 03
Santa Luz			33 a 34
Santa Rosa do Piauí			32 a 34
Santo Antônio dos Milagres	33 a 36	30 a 02	30 a 03
São Félix do Piauí			31 a 02
São Francisco do Piauí			32 a 33
São Gonçalo do Gurgueia		28 a 36	28 a 36
São Gonçalo do Piauí		30 a 02	30 a 03
São João da Fronteira		35 a 03	34 a 03
São João da Serra		32 a 36	31 a 2
São João do Arraial	33 a 04	32 a 06	31 a 06
São José do Divino	35 a 03	32 a 04	32 a 05
São Miguel da Baixa Grande	35 a 36	31 a 03	30 a 03
São Miguel do Tapuio			32 a 33
São Pedro do Piauí	33 a 36	30 a 03	30 a 03
Sebastião Barros		28 a 35	28 a 36
Sebastião Leal	30 a 36	28 a 01	28 a 03
Sigefredo Pacheco		34 a 01	

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 466 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 32 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31	
Meses	Maio				Junho				Julho				Agosto

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 2A106HR, 2B210PW, 2B346PW, 929V, DU PONT DO BRASIL S/A: 30K73, 30K73H, 30K73YHR, 32R22H, 32R22YHR, 32R48H, 32R48VYH, 32R48VYHR, 32R48YH, BG7051H, BG7051YH, BG7061H, BG7061YHR, BG7065H, BG7318, BG7318YH, BG7330, BG7330H, BG7432H, P1630H, P2530, P2530H, P2830H, P3161, P3161H, P3161HR, P3250, P3431H, P3431VYH, P3431YH, P3456H, P3630H.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2005 YG.

IAC: IAC 3330, IAC 8333, IAC 8390, IAC AIRAN.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4001, AM 4002, AM 4003.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: BioZ 2365, PR 3350, ZNT 1530.

MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9275PROX, ADV 9434PRO, AG8500PRO, AG8500PRO2, AG8580PRO, AG8580PROX, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9010PRO, AG9030, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040,

AG9040YG, AS1551, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1572PRO, AS1575PRO, AS1590, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1656, AS1656PRO, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1656RR2, AS1660, AS1660PRO, AS1660PRO2, AS1665PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 397PRO, DKB275PRO, DKB285, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB315PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, LG 6304YG, LG6304PRO, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, RB 9108PRO, RB 9110, RB 9110PRO, RB 9110YG, RB 9210PRO, RB 9308PRO, SHS 7920PRO.

SEMEALI: 90XB06, 90XB06 Bt.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Attack, Attack TL, Cergo TL, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, Sprint, Sprint TL, SW3949, SW3949 TL, SX7331, SX7331 TLTG Viptera, SX7331 Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX8110, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN5178, SYN5178 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B18, SYN7B18TLTG, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7142, SZ7142 TLTG Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

ADVANTA SEMENTES: ADV9339, ADV9860, PAC105.

AGRO INDUSTRIAL JK S/A: AO 1052.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 3344Hx, CD 3408Hx, CD 393, CD 393Hx.

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A550Hx, 2A550PW, 2A620PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B678Hx, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16Hx, 30A16PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333HX, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2A525Hx, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, Dow WxA504, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW, WxB650.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39HR, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30K75, 30K75Y, 30R50, 30R50H, 30R50VYH, 30R50YH, 30R50YHR, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7032H, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060YH, BG7439, BG7439H, P3340, P3340H, P3340YH, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5202 (Pampa), BRS 1001, BRS 1002, BRS 1010, BRS 1015, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Missões, BRS Planalto, BRS Sol da Manhã, BRS Vivi.

EPAGRI: SCS 154 (Fortuna), SCS 155 Catarina, SCS 156 Colorado.

FEPAGRO: FEPAGRO S 395, S-265, S-268, S-397.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11 TP, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10 TP.

FRANCISCO TERASAWA: FTS PITANGUI.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION, TAURUS.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061, PRE 22T12.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM3066PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

IAPAR: IPR 114, IPR 127, IPR 164.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KSP SEMENTES E PESQUISAS LTDA: KSP 3248.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL 400, ATL120, ATL300S, Balu 188, DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, FTH 404, FTH 510, FTH 900, FTH 950, FTH 960, GNZ 9506, GNZ 9510, MX 205, MX 210, MX 300, RK 3014, SG 6010, SG 6011, SG 6302, SM 505, SM 511, SM 966.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: ADV 9724, AM 811, AM 997, AX 727, BALU 7690, MS 2010, MS 2013.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, BioZ 1155, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29.

MONSANTO: 2200RR2, 2300RR2, 3020RR2, 3080RR2, 3110RR2, 3200RR2, 3300RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 3700RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, 4600RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7000PRO2, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025, AG8025PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8500RR2, AG8544PRO, AG8544PRO2, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9025PRO3, AG9045, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045PRO3, AG9045RR2, AS1570, AS1573PRO, AS1575, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1633PRO3, AS1642PRO2, AS1642PRO3, AS1642PROX, AS1652PRO3, AS1660PRO3, AS1661PRO, AS1661PRO3, AS1666PRO3, AS1677PRO3, AS3421YG, BALU 280PRO, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650 RR2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB240RR2, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB245RR2, DKB250, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB330PRO3, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, DKB566PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS 90PRO2, NS 90PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, NS56PRO, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9308YH, SG 6030YG, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293, BX710YG, BX898, BX898YH, BX907YG, BX940YG, BX945, BX970, BX970YG.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

POSSA E CIA LTDA: MS 3025, S8044.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242, PZ 316, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7080, SHS 7090, SHS 7770.



SEMEALI: 60XB14, XB 7116, XB 7116 Bt, XB 4013, XB 6012, XB 6012 Bt, XB 7253, XB 8010, XB 8010 Bt, XB 8018, XB 8030, XB 8030 Bt, XB 9003, XB 9003 Bt.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM 3066, BM 502, BM 620, BM 709, BM 810, BM 820, BM 911.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMPRE SEMENTES EIRELI: PRE 22T10 TP.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 308, GSS 3969, RB 6324, SG 150, SG 6015, SG 6418, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III

EPAGRI: SCS 153 (Esperança).

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 22S11, PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

IAPAR: IPR 119.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abatiá	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Adrianópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Agudos do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Almirante Tamandaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Altamira do Paraná	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Alto Paraíso	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Alto Paraná	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Alto Piquiri	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Altônia	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Alvorada do Sul	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Amaporã	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Ampére	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anahy	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Andaraí	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Ângulo	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Antonina	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Antônio Olinto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apucarana	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Arapongas	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Arapoti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arapuaá	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Araruna	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Araucária	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ariranha do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Assaí	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Assis Chateaubriand	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Astorga	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Atalaia	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Balsa Nova	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bandeirantes	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Barbosa Ferraz	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Barra do Jacaré	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Barracão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bela Vista da Caroba	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Bela Vista do Paraíso	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Bituruna	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança do Iguçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Boa Ventura de São Roque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Boa Vista da Aparecida	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Bocaiuva do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Sucesso	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Bom Sucesso do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Borrazópolis	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Braganey	28 a 30	24 a 36	24 a 36
Brasilândia do Sul	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Cafeara	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Cafelândia	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Cafetal do Sul	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Califórnia	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Cambará	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Cambé	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Cambira	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Campina da Lagoa	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Campina do Simão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Campina Grande do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo do Tenente	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Largo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Magro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Mourão	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Cândido de Abreu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Candói	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cantagalo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Capanema	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Capitão Leônidas Marques	27 a 31	24 a 36	24 a 36

Carambei	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Carlópolis	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Cascavel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Catanduvas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Centenário do Sul	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Cerro Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Céu Azul	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Chopininho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cianorte	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Cidade Gaúcha	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Clevalândia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Colombo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colorado	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Congonhinhas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conselheiro Mairinck	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Contenda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corbélia	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Cornélio Procopio	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Coronel Domingos Soares	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Coronel Vivida	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corumbataí do Sul	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Cruz Machado	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cruzeiro do Iguçu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Cruzeiro do Oeste	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Cruzeiro do Sul	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Cruzmaltina	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Curitiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Curiúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamante d'Oeste	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Diamante do Norte	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Diamante do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dois Vizinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Douradina	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Doutor Camargo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Doutor Ulysses	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Enéas Marques	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Engenheiro Beltrão	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Entre Rios do Oeste	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Esperança Nova	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Espigão Alto do Iguçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Farol	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Faxinal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fazenda Rio Grande	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fênix	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Fernandes Pinheiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Figueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Flor da Serra do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Floraí	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Floresta	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Floreópolis	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Flórida	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Formosa do Oeste	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Foz do Iguçu	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Foz do Jordão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Francisco Alves	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Francisco Beltrão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Carneiro	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Godoy Moreira	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Goioerê	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Goioxim	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Grandes Rios	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Guaira	28 a 31	24 a 36	24 a 36
Guairaçu	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Guamiranga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guapirama	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Guaporema	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Guaraci	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Guaraniaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarapuava	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaraqueçaba	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Guaratuba	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Honório Serpa	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibaiti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibiporã	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Icaraima	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Iguaraçu	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Iguatu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Imbaú	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Imbituva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Inácio Martins	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Inajá	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Indianópolis	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Ipiranga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iporã	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Iracema do Oeste	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Irati	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iretama	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Itaguajé	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Itaipulândia	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Itambaracá	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Itambé	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Itapejira d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaperuçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaúna do Sul	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ivaíporã	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Ivaté	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Ivatuba	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Jaboti	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Jacarezinho	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Jaguapitã	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Jaguariaíva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jandaia do Sul	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Janiópolis	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Japira	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Japurá	28 a 30	27 a 36	27 a 36

Jardim Alegre	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Jardim Olinda	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Jataizinho	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Jesuítas	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Joaquim Távora	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Jundiá do Sul	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Juranda	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Jussara	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Kaloré	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Lapa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Laranjal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Laranjeiras do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Leópolis	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Lidianópolis	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Lindoeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Loanda	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Lobato	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Londrina	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Luiziana	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Lunardelli	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Lupionópolis	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Mallet	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mamboré	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Mandaguacu	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Mandaguari	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Mandirituba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Manfrinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mangueirinha	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Manoel Ribas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marechal Cândido Rondon	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Maria Helena	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Marialva	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Marilândia do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marilena	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Mariluz	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Maringá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Mariópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Maripá	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Marmeleiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marquinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marumbi	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Matelândia	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Matinhos	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Mato Rico	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mauá da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Medianeira	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Mercedes	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Mirador	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Miraselva	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Missal	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Moreira Sales	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Morretes	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Munhoz de Melo	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Nossa Senhora das Graças	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Nova Aliança do Ivaí	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Nova América da Colina	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Nova Aurora	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Nova Cantu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Nova Esperança	28 a 30	27 a 36	

Porto Rico	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Porto Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Prado Ferreira	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Pranchita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Castelo Branco	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Primeiro de Maio	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Prudentópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quarto Centenário	28 a 31	24 a 36	24 a 36
Quatiguá	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Quatro Barras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quatro Pontes	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Queadas do Iguacu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Querência do Norte	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Quinta do Sol	28 a 31	26 a 36	26 a 36
Quitandinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ramilândia	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Rancho Alegre	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Rancho Alegre d'Oeste	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Realeza	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Rebouças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Renascença	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva do Iguacu	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ribeirão Claro	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Ribeirão do Pinhal	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Rio Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Bom	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Rio Branco do Iguacu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Negro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rolândia	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Roncador	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondon	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Rosário do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sabáudia	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Salgado Filho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto do Itararé	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Salto do Lontra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Amélia	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Santa Cecília do Pavão	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Santa Cruz de Monte Castelo	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santa Fé	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santa Helena	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Santa Inês	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santa Isabel do Ivaí	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santa Izabel do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Lúcia	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Santa Maria do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Mariana	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Santa Mônica	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santa Tereza do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Santa Terezinha de Itaipu	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Santana do Itararé	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio da Platina	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio do Caiuá	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Santo Antônio do Paraíso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Sudoeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Inácio	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São Carlos do Ivaí	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São Jerônimo da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João do Caiuá	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São João do Ivaí	28 a 31	26 a 36	26 a 36
São João do Triunfo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Jorge d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Jorge do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Jorge do Patrocínio	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São José da Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José das Palmeiras	27 a 30	24 a 36	24 a 36
São José dos Pinhais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Manoel do Paraná	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São Mateus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Miguel do Iguacu	27 a 30	24 a 36	24 a 36
São Pedro do Iguacu	27 a 30	24 a 36	24 a 36
São Pedro do Ivaí	28 a 31	26 a 36	26 a 36
São Pedro do Paraná	28 a 30	27 a 36	27 a 36
São Sebastião da Amoreira	29 a 31	26 a 36	26 a 36
São Tomé	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Sappema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarandi	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Saudade do Iguacu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Senegés	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serranópolis do Iguacu	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Sertaneja	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Sertãozinho	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Siqueira Campos	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Sulina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tamarana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tamboara	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Tapejara	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Tapira	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Teixeira Soares	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Telêmaco Borba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Terra Boa	28 a 31	27 a 36	27 a 36
Terra Rica	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Terra Roxa	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Tibagi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tijucas do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Toledo	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Tomazina	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Três Barras do Paraná	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Tunas do Paraná	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tuneiras do Oeste	28 a 30	27 a 36	27 a 36

Tupãssi	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Turvo	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ubiratã	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Umuarama	28 a 30	27 a 36	27 a 36
União da Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Uniflor	28 a 30	27 a 36	27 a 36
Uraí	29 a 31	26 a 36	26 a 36
Ventania	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vera Cruz do Oeste	27 a 30	24 a 36	24 a 36
Verê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Virmond	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vitorino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Wenceslau Braz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Xambê	28 a 30	27 a 36	27 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abatiá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Adrianópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Agudos do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Almirante Tamandaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Altamira do Paraná	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Alto Paraíso	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alto Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alto Piquiri	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Altônia	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alvorada do Sul	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Amaporã	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Ampére	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anahy	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Andaraí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ângulo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Antonina	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Antônio Olinto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apucarana	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Arapongas	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Arapoti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arapuá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Araruna	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Araucária	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ariaranha do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Assaí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Assis Chateaubriand	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Astorga	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Atalaia	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Balsa Nova	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bandeirantes	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barbosa Ferraz	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barra do Jacaré	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barracão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bela Vista da Caroba	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Bela Vista do Paraíso	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Bituruna	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança do Iguacu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Boa Ventura de São Roque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Boa Vista da Aparecida	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Bocaiúva do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Sucesso	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Bom Sucesso do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Borrazópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Braganey	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Brasilândia do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cafeara	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cafelândia	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Cafelândia do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Califórnia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cambará	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cambé	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Cambira	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Campina da Lagoa	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Campina do Simão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Campina Grande do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo do Tenente	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Largo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Magro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Mourão	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Cândido de Abreu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Candói	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cantagalo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Capanema	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Capitão Leônidas Marques	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Carambei	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Carlópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cascavel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Catanduvas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Centenário do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cerro Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Céu Azul	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Chopininho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cianorte	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cidade Gaúcha	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Clevelândia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Colombo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colorado	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Congonhinhas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conselheiro Mairinck	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Contenda	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corbélia	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Cornélio Procopio	26 a 36	26 a 36	26 a 36

Coronel Domingos Soares	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Coronel Vivida	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corumbataí do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cruz Machado	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Cruzeiro do Iguacu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Cruzeiro do Oeste	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cruzeiro do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cruzmaltina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Curitiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Curiúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamante d'Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Diamante do Norte	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Diamante do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dois Vizinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Douradina	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Doutor Camargo	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Doutor Ulysses	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Enéas Marques	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Engenheiro Beltrão	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Entre Rios do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Esperança Nova	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Espigão Alto do Iguacu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Farol	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Faxinal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fazenda Rio Grande	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fênix	28 a 32	26 a 36	26 a 36
Fernandes Pinheiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Figueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Flor da Serra do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Floraí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Floresta	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Floreópolis	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Flórida	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Formosa do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Foz do Iguacu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Foz do Jordão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Francisco Alves	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Francisco Beltrão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Carneiro	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Godov Moreira	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Goioerê	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Goioxim	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Grandes Rios	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaira	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Guairaçá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Guamiranga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guapirama	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaporema	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Guaraci	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Guaranicã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarapuava	26 a 36	26 a 36	



Londrina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Luiziana	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Lunardelli	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Lupionópolis	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Mallet	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mamborê	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Mandaguacu	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Mandaguari	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Mandrituba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Manfrinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mangueirinha	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Manoel Ribas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marechal Cândido Rondon	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Maria Helena	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Marialva	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Marilândia do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marilena	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Mariluz	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Maringá	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Mariópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Maripá	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Marmeleiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marquinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Marumbi	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Matelândia	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Matinhos	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Mato Rico	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mauá da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Medianeira	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Mercedes	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Mirador	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Miraselva	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Missal	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Moreira Sales	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Morretes	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Munhoz de Melo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nossa Senhora das Graças	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Aliança do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova América da Colina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Aurora	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Nova Cantu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Nova Esperança	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Esperança do Sudoeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Fátima	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Laranjeiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Londrina	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Olímpia	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Nova Prata do Iguacu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Nova Santa Bárbara	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Santa Rosa	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Nova Tebas	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Novo Itacolomi	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ortigueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ourizona	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Ouro Verde do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Paicanandu	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Palmas	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Palmeira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Palmital	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Palotina	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Paraisópolis	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Paranacity	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Paranaguá	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Paranapoema	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Paranavaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Pato Bragado	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Pato Branco	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paula Freitas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulo Frontin	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Peabiru	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Perobal	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Pérola	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Pérola d'Oeste	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Piêri	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhal de São Bento	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhalão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Piraí do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piraquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitangueiras	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Planaltina do Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Planalto	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Ponta Grossa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontal do Paraná	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Porecatu	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Porto Amazonas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Barreiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Rico	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Porto Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Prado Ferreira	29 a 32	27 a 36	27 a 36
Pranchita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Castelo Branco	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Primeiro de Maio	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Prudentópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quarto Centenário	28 a 32	24 a 36	24 a 36
Quatiguá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Quatro Barras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quatro Pontes	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Quedas do Iguacu	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Querência do Norte	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Quinta do Sol	28 a 32	26 a 36	26 a 36
Quitandinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ramilândia	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Rancho Alegre	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Rancho Alegre d'Oeste	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Realeza	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Rebouças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Renascença	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Reserva do Iguacu	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ribeirão Claro	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ribeirão do Pinhal	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Rio Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Bom	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Rio Bonito do Iguacu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Branco do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Negro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rolândia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Roncadour	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rondon	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Rosário do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sabáudia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Salgado Filho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto do Itararé	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Salto do Lontra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Amélia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Cecília do Pavão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Cruz de Monte Castelo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Fé	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Helena	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Santa Inês	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Isabel do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Isabel do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Lúcia	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Santa Maria do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Mariana	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Mônica	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santa Tereza do Oeste	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Santa Terezinha de Itaipu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Santana do Itararé	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio da Platina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio do Caiuá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Santo Antônio do Paraíso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Sudoeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Inácio	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Carlos do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Jerônimo da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João do Caiuá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São João do Ivaí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São João do Triunfo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Jorge d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Jorge do Ivaí	29 a 32	27 a 36	27 a 36
São Jorge do Patrocínio	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São José da Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José das Palmeiras	27 a 31	24 a 36	24 a 36
São José dos Pinhais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Manoel do Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Mateus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Miguel do Iguacu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
São Pedro do Iguacu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
São Pedro do Ivaí	28 a 32	26 a 36	26 a 36
São Pedro do Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
São Sebastião da Amoreira	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São Tomé	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Sapopema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarandi	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Saudade do Iguacu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sengés	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serranópolis do Iguacu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Sertaneja	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Sertanópolis	29 a 32	26 a 36	26 a 36
Siqueira Campos	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Sulina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tamarana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tamboara	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Tapejara	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Tapira	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Teixeira Soares	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Telêmaco Borba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Terra Boa	28 a 32	27 a 36	27 a 36
Terra Rica	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Terra Roxa	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Tibagi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tijucas do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Toledo	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Tomazina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Três Barras do Paraná	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Tunas do Paraná	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tuneiras do Oeste	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Tupãssi	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Turvo	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ubiratã	27 a 32	24 a 36	24 a 36
Umuarama	29 a 31	27 a 36	27 a 36
União da Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Uniflor	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Uraí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ventania	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vera Cruz do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36

Verê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Virmond	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vitorino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Wenceslau Braz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Xambê	29 a 31	27 a 36	27 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abatiá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Adrianópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Agudos do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Almirante Tamandaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Altamira do Paraná	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Alto Paraíso	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alto Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alto Piquiri	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Altônia	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Alvorada do Sul	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Amaporã	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Ampére	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anahy	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Andaraí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ângulo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Antonina	22 a 36	22 a 36	22 a 36
Antônio Olinto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apucarana	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Arapongas	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Arapoti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arapuã	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Araruna	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Araucária	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aranha do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Assaí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Assis Chateaubriand	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Astorga	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Atalaia	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Balsa Nova	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bandeirantes	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barbosa Ferraz	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barra do Jacaré	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Batucada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bela Vista da Caroba	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Bela Vista do Paraíso	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Bituruna	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Boa Esperança do Iguacu	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Boa Ventura de São Roque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Boa Vista da Aparecida	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Bocaiúva do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Sucesso	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Bom Sucesso do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Borrazópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Braganey	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Brasilândia do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Cafeara	29 a 31	27 a 36	27 a 36

Curiúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Manoel Ribas	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Rio Bonito do Iguazu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamante d'Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Marechal Cândido Rondon	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Rio Branco do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamante do Norte	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Maria Helena	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Rio Branco do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Diamante do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mariálvia	29 a 33	26 a 36	26 a 36	Rio Negro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dois Vizinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Marilândia do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Rolândia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Douradina	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Marilena	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Roncadour	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Doutor Camargo	29 a 33	27 a 36	27 a 36	Mariluz	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Rondon	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Doutor Ulysses	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Maringá	29 a 33	27 a 36	27 a 36	Rosário do Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Enéas Marques	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mariópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Sabáudia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Engenheiro Beltrão	28 a 33	27 a 36	27 a 36	Maripá	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Salgado Filho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Entre Rios do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Marmeleiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Salto do Itararé	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Esperança Nova	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Marquinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Salto do Lontra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Espigão Alto do Iguazu	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Marumbi	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Santa Amélia	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Farol	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Matelândia	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Santa Cecília do Pavão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Faxinal	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Matinhos	22 a 36	22 a 36	22 a 36	Santa Cruz de Monte Castelo	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Fazenda Rio Grande	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mato Rico	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Santa Fé	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Fênix	28 a 33	26 a 36	26 a 36	Mauá da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Santa Helena	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Fernandes Pinheiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Medianeira	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Santa Inês	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Figueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mercedes	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Santa Isabel do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Flor da Serra do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mirador	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Santa Izabel do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Florai	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Miraselva	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Santa Lúcia	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Floresta	29 a 33	27 a 36	27 a 36	Missal	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Santa Maria do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Floreópolis	29 a 33	27 a 36	27 a 36	Moreira Sales	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Santa Mariana	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Flórida	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Morretes	22 a 36	22 a 36	22 a 36	Santa Mônica	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Formosa do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Munhoz de Melo	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Santa Tereza do Oeste	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Foz do Iguazu	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Nossa Senhora das Graças	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Santa Terezinha de Itaipu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Foz do Jordão	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Aliança do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Santana do Itararé	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Francisco Alves	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Nova América da Colina	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Santo Antônio da Platina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Francisco Beltrão	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Aurora	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Santo Antônio do Caiuá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
General Carneiro	27 a 36	27 a 36	27 a 36	Nova Cantu	24 a 36	24 a 36	24 a 36	Santo Antônio do Paraíso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Godoy Moreira	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Nova Esperança	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Santo Antônio do Sudoeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Goioerê	28 a 33	27 a 36	27 a 36	Nova Esperança do Sudoeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Santo Inácio	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Goioxim	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Nova Fátima	26 a 36	26 a 36	26 a 36	São Carlos do Ivaí	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Grandes Rios	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Nova Laranjeiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36	São Jerônimo da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaira	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Nova Londrina	29 a 31	27 a 36	27 a 36	São João	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guairaçá	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Nova Olímpia	29 a 31	27 a 36	27 a 36	São João do Caiuá	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Guamiranga	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Prata do Iguazu	24 a 36	24 a 36	24 a 36	São João do Ivaí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Guapirama	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Nova Santa Bárbara	26 a 36	26 a 36	26 a 36	São João do Triunfo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaporema	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Nova Santa Rosa	27 a 31	24 a 36	24 a 36	São Jorge d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaraci	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Nova Tebas	26 a 36	26 a 36	26 a 36	São Jorge do Ivaí	29 a 33	27 a 36	27 a 36
Guaranicua	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Novo Itacolomi	26 a 36	26 a 36	26 a 36	São Jorge do Patrocínio	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Guarapuava	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Ortigueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36	São José da Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaraqueçaba	22 a 36	22 a 36	22 a 36	Ouro Verde do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36	São José das Palmeiras	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Guaratuba	22 a 36	22 a 36	22 a 36	Paiçandu	29 a 33	27 a 36	27 a 36	São José dos Pinhais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Honório Serpa	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Palmas	27 a 36	27 a 36	27 a 36	São Manoel do Paraná	27 a 36	27 a 36	27 a 36
Ibaiti	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Palmeira	25 a 36	25 a 36	25 a 36	São Mateus do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibema	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Palmital	25 a 36	25 a 36	25 a 36	São Miguel do Iguazu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Ibiporã	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Palotina	27 a 31	24 a 36	24 a 36	São Pedro do Iguazu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Icaraíma	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Paraisópolis	29 a 31	27 a 36	27 a 36	São Pedro do Ivaí	28 a 33	26 a 36	26 a 36
Iguaraçu	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Paranacity	29 a 31	27 a 36	27 a 36	São Pedro do Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Iguatu	24 a 36	24 a 36	24 a 36	Paranaguá	22 a 36	22 a 36	22 a 36	São Sebastião da Amoreira	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Imbaú	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Paranapoema	29 a 31	27 a 36	27 a 36	São Tomé	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Imbituva	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Paranavai	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Sapopema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Inácio Martins	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Pato Branco	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Sarandi	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Inajá	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Paula Freitas	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Saudade do Iguazu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indianópolis	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Paulo Frontin	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Sengés	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipiranga	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Peabiru	28 a 33	27 a 36	27 a 36	Serranópolis do Iguazu	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Iporã	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Perobal	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Sertaneja	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Iracema do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Pérola	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Sertãozinho	29 a 33	26 a 36	26 a 36
Iratí	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pérola d'Oeste	24 a 36	24 a 36	24 a 36	Siqueira Campos	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Iretama	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Piê	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Sulina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaguajé	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Pinhais	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Tamarana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaipulândia	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Pinhal de São Bento	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Tamboara	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Itambaracá	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Pinhalão	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Tapejara	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Itambé	29 a 33	26 a 36	26 a 36	Pinhão	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Tapira	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Itapejara d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Piraf do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Teixeira Soares	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaperuçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Piraquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Telemaco Borba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaúna do Sul	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Pitanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Terra Boa	28 a 33	27 a 36	27 a 36
Ivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pitangueiras	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Terra Rica	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Ivaiporã	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Planaltina do Paraná	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Terra Roxa	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Ivaté	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Planalto	24 a 36	24 a 36	24 a 36	Tibagi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ivatuba	29 a 33	27 a 36	27 a 36	Ponta Grossa	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Tiucas do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaboti	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Pontal do Paraná	22 a 36	22 a 36	22 a 36	Toledo	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Jacarezinho	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Porecatu	29 a 33	27 a 36	27 a 36	Tomazina	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Jaguapitã	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Porto Amazonas	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Três Barras do Paraná	24 a 36	24 a 36	24 a 36
Jaguariaíva	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Porto Barreiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Tunas do Paraná	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jandaia do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Porto Rico	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Tuneiras do Oeste	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Janiópolis	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Porto Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Tupãssi	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Japira	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Prado Ferreira	29 a 33	27 a 36	27 a 36	Turvo	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Japurá	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Pranchita	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ubiratã	27 a 33	24 a 36	24 a 36
Jardim Alegre	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Presidente Castelo Branco	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Umuarama	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Jardim Olinda	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Primeiro de Maio	29 a 33	26 a 36	26 a 36	União da Vitória	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Jataizinho	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Prudentópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Uniflor	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Jesuítas	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Quarto Centenário	28 a 33	24 a 36	24 a 36	Uraí	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Joaquim Távora	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Quatiguá	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Ventania	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jundiá do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Quatro Barras	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Vera Cruz do Oeste	27 a 31	24 a 36	24 a 36
Juranda	28 a 33	27 a 36	27 a 36	Quatro Pontes	27 a 31	24 a 36	24 a 36	Verê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jussara	28 a 33	27 a 36	27 a 36	Quedas do Iguazu	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Virmond	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Kaloré	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Querência do Norte	29 a 31	27 a 36	27 a 36	Vitorino	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Lapa	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Quinta do Sol	28 a 33	26 a 36	26 a 36	Wenceslau Braz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Laranjal	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Quitandinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Xambê	29 a 31	27 a 36	27 a 36
Laranjeiras do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ramilândia	27 a 31	24 a 36	24 a 36				
Leópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Rancho Alegre	29 a 33	26 a 36	26 a 36				
Lidianópolis	26 a 36	26 a 36	26 a 36	Rancho Alegre d'Oeste	28 a 33	27 a 36	27 a 36				
Lindoeste	2										



ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Rio de Janeiro cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 2,0 mil hectares de milho (Zea mays L.) com uma produção de 4,1 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 139 estações pluviométricas e 34 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIÊNCIAS: 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B647PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F90H, 30K73H, 30K73YHR, 32R48VYH, 32R48VYHR, 32R48YH, BG7051H, BG7051YH, P2530H, P2830H, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Go-rutuba.

GENESEEDS: BM 2202.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM810PRO2, BM812, SHS7990, SHS7990PRO2.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D28, PR 3350.

MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9434PRO, AG8580PRO, AG8580PROX, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1660PRO, AS1665PRO, BALU 280PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 397PRO, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB315PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS56PRO, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, RB 9108PRO, RB 9110PRO, RB 9210PRO, RB 9308PRO, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7090.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 810.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Cargo TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG Viptera, NB 7443, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, SW3949, SW3949 TL, SX7331 TLTG Viptera, SX7331 Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX8110, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN5T78, SYN5T78 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B18, SYN7B18TLTG, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7142, SZ7142 TLTG Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30K75, 30K75Y, 30R50VYH, 30R50YH, 30R50YHR, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, BM 3061, PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM904.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D29.

MONSANTO: 2200RR2, 3080RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4400RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG4051PRO, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8544PRO, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3,

AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045RR2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO3, AS1660PRO3, AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, GNZ 9505PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690PRO3, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6036PRO3, LG 6036RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 90PRO2, NS 90PRO3, NS 92PRO2, NS 92PRO3, NS 92RR2, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9308YG, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 240, PZ 242, PZ 316, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM 502, BM 709.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: RB 6324, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESE-EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Aperibé	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Araruama	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Areal	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Armação dos Búzios	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Arraial do Cabo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Barra do Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Barra Mansa	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Belford Roxo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jesus do Itabapoana	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Cabo Frio	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Cachoeiras de Macacu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Cambuci	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Campos dos Goytacazes		29 a 30	28 a 33
Cantagalo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Carapibus		28 a 32	28 a 32
Cardoso Moreira		28 a 30	28 a 31
Carmo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Casimiro de Abreu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Comendador Levy Gasparian	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Conceição de Macabu	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Cordeiro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Duas Barras	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Duque de Caxias	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Engenheiro Paulo de Frontin	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Guapimirim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Iguaba Grande	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Itaboraí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaguaí	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Italva	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Itaocara	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Itaperuna	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Itatiaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Japeri	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Laje do Muriaé	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Macacé	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Macuco	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Magé	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mangaratiba	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mariacá	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Mendes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mesquita	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miguel Pereira	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miracema	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Natividade	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Nilópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Niterói	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Nova Friburgo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Nova Iguaçu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paracambi	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paraíba do Sul	28 a 33	28 a 33	28 a 33

Parati	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paty do Alferes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Petrópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pinheiral	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Porciúncula	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Porto Real	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quatis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Queimados	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quissamã			28 a 30
Resende	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Bonito	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Claro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Flores	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Ostras	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Rio de Janeiro	29 a 33	28 a 33	28 a 33
Santa Maria Madalena	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Santo Antônio de Pádua	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Fidélis	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São Francisco de Itabapoana		29 a 30	28 a 30
São Gonçalo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São João de Meriti	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São José de Ubá	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São José do Vale do Rio Preto	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Pedro da Aldeia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Sebastião do Alto	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Sapucaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Saquarema	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Seropédica	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Silva Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Sumidouro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Tanguá	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Teresópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Trajanos de Moraes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Três Rios	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Valença	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Varre-Sai	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Vassouras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Volta Redonda	28 a 33	28 a 33	28 a 33

Queimados	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quissamã*			28 a 30
Resende	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Bonito	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Claro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Flores	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Ostras	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Rio de Janeiro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Santa Maria Madalena	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Santo Antônio de Pádua	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Fidélis	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São Francisco de Itabapoana			28 a 29
São Gonçalo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São João de Meriti	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São José de Ubá	28 a 29	28 a 31	28 a 33
São José do Vale do Rio Preto	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Pedro da Aldeia	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São Sebastião do Alto	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Sapucaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Saquarema	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Seropédica	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Silva Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Sumidouro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Tanguá	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Teresópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Trajanos de Moraes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Três Rios	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Valença	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Varre-Sai	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Vassouras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Volta Redonda	28 a 33	28 a 33	28 a 33

Santo Antônio de Pádua	28 a 29	28 a 31	28 a 33
São Fidélis		28 a 31	28 a 33
São Gonçalo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São João de Meriti	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São José de Ubá		28 a 30	28 a 33
São José do Vale do Rio Preto	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Pedro da Aldeia	28 a 31	28 a 33	28 a 33
São Sebastião do Alto	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Sapucaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Saquarema	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Seropédica	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Silva Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Sumidouro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Tanguá	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Teresópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Trajanos de Moraes	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Três Rios	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Valença	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Varre-Sai	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Vassouras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Volta Redonda	28 a 33	28 a 33	28 a 33

PORTARIA Nº 160, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Rio Grande do Norte, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

De acordo com dados do levantamento da CONAB de julho de 2014, o Estado do Rio Grande do Norte deverá produzir 14,2 mil toneladas de milho (*Zea mays* L.) na safra 2014/2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluviométrica acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático, para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluviométrica e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 165 estações pluviométricas e 5 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos dos Tipos 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura - para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Aperibé	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Araruama	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Areal	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Armação dos Búzios	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Arraial do Cabo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Barra do Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Barra Mansa	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Belford Roxo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jesus do Itabapoana	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Cabo Frio	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Cachoeiras de Macacu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Cambuci	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Campos dos Goytacazes		29 a 30	28 a 31
Cantagalo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Carapebus		28 a 30	28 a 32
Cardoso Moreira		28 a 29	28 a 31
Carmo	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Casimiro de Abreu	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Comendador Levy Gasparian	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Conceição de Macabu	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Cordeiro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Duas Barras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Duque de Caxias	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Engenheiro Paulo de Frontin	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Guapimirim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Iguaba Grande	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaboraí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaguaí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Italva	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Itaocara	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Itaperuna	28 a 29	28 a 30	28 a 33
Itaitiaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Japeri	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Laje do Muriaé	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Macaé	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Macuco	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Magé	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mangaratiba	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Maricá	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Mendes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mesquita	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miguel Pereira	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miracema	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Natividade	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Nilópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Niterói	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Nova Friburgo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Nova Iguaçu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paracambi	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Parafaba do Sul	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Parati	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paty do Alferes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Petrópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pinheiral	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Porciúncula	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Porto Real	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quatis	28 a 33	28 a 33	28 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Aperibé		28 a 31	28 a 33
Araruama	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Areal	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Armação dos Búzios	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Arraial do Cabo	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Barra do Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Barra Mansa	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Belford Roxo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jardim	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Bom Jesus do Itabapoana		28 a 30	28 a 33
Cabo Frio	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Cachoeiras de Macacu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Cambuci		28 a 31	28 a 33
Campos dos Goytacazes		29 a 30	28 a 31
Cantagalo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Carapebus		28 a 29	28 a 32
Cardoso Moreira			28 a 30
Carmo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Casimiro de Abreu	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Comendador Levy Gasparian	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Conceição de Macabu	28 a 29	28 a 33	28 a 33
Cordeiro	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Duas Barras	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Duque de Caxias	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Engenheiro Paulo de Frontin	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Guapimirim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Iguaba Grande	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Itaboraí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaguaí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Italva		28 a 29	28 a 30
Itaocara	28 a 29	28 a 33	28 a 33
Itaperuna		28 a 30	28 a 33
Itaitiaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Japeri	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Laje do Muriaé	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Macaé	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Macuco	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Magé	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mangaratiba	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Maricá	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Mendes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mesquita	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miguel Pereira	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miracema		28 a 30	28 a 33
Natividade	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Nilópolis	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Niterói	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Nova Friburgo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Nova Iguaçu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paracambi	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Parafaba do Sul	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Parati	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paty do Alferes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Petrópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pinheiral	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Porciúncula	28 a 29	28 a 33	28 a 33
Porto Real	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quatis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Queimados	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Resende	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Bonito	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Claro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Rio das Flores	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Rio das Ostras			



Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B647PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, 929V, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53HR, 30F90H, 30K73, 30S31, 30S31H, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7432H, P2830H, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 200, FTH 900, FTH 960, MX 305, RK 3014, SM 511, SM 966.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350.

MONSANTO: AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1625PRO2, AS1665PRO, DKB250PRO, DKB330PRO, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM 810.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Cargo TL, Excelsor, Excelsor TL, Excelsor Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, SW3949 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera,

SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001, Ipanema.

DU PONT DO BRASIL S/A: BG7439, BG7439H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION, TAURUS.

GENESEEDS: AHL 188, PRE 22T12.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 310, MX 205, MX 300, SM 505.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MONSANTO: AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG8025PRO2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS3421YG, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB245PRO2, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PROX, DKB390RR2, GNZ 9690PRO.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: GSS 3969, RB 6324, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Açu	3 a 5	2 a 7
Água Nova	2 a 6	2 a 8
Alexandria	3 a 5	2 a 8
Almino Afonso	3 a 5	2 a 8
Alto do Rodrigues	3 a 5	2 a 7
Antônio Martins	2 a 3	2 a 7
Apodi	3 a 4	3 a 7
Arês	4 a 12	4 a 14
Baía Formosa	4 a 12	4 a 14
Baraúna	3 a 4	3 a 8
Bom Jesus	10 a 12	9 a 13
Brejinho	10 a 12	9 a 13
Canguaretama	4 a 14	4 a 15
Caraubas	3 a 4	3 a 5
Ceará-Mirim	8 a 14	5 a 14
Coronel João Pessoa	1 a 6	1 a 8
Doutor Severiano	1 a 6	1 a 8
Encanto	1 a 6	1 a 8
Espírito Santo	10 a 11	5 a 12
Extremoz	4 a 13	4 a 14
Felipe Guerra	3 a 4	3 a 7
Francisco Dantas	2 a 4	1 a 8
Frutuoso Gomes	2 a 5	2 a 7
Goianinha	3 a 12	3 a 14
Ielmo Marinho	4 a 12	4 a 13
Ipanguaçu	3 a 4	2 a 7
Itaú	3 a 4	3 a 8
Janduí	3 a 4	2 a 8
Januário Cicco	10 a 12	9 a 13
João Câmara	4 a 5	4 a 9
João Dias	3 a 4	2 a 8
José da Penha	2 a 5	2 a 8
Jundiá	10 a 12	9 a 13
Lagoa d'Anta		9 a 12

Lagoa de Pedras		9 a 12
Lagoa Nova	3 a 4	2 a 7
Lagoa Salgada		9 a 12
Lucrecia	2 a 5	2 a 8
Luís Gomes	2 a 6	1 a 8
Macaíba	4 a 14	4 a 14
Major Sales	2 a 6	1 a 8
Marcelino Vieira	3 a 4	2 a 8
Martins	2 a 6	1 a 8
Maxaranguape	4 a 13	4 a 13
Messias Targino	3 a 4	2 a 8
Montanhas	10 a 11	5 a 12
Monte Alegre	10 a 13	6 a 13
Mossoró	3 a 4	3 a 8
Nísia Floresta	4 a 14	4 a 15
Nova Cruz	10 a 12	9 a 13
Olho-d'Água do Borges	3 a 5	2 a 8
Paraná	3 a 5	2 a 8
Parnamirim	4 a 14	4 a 14
Passa e Fica	10 a 12	9 a 13
Passagem	10 a 11	6 a 13
Patu	3 a 4	2 a 8
Pau dos Ferros	3 a 5	2 a 8
Pedro Velho	10 a 11	5 a 12
Pilões	2 a 3	2 a 8
Portalegre	2 a 5	2 a 8
Presidente Juscelino	10 a 11	9 a 12
Pureza		5 a 10
Rafael Fernandes	2 a 5	2 a 7
Rafael Godeiro	3 a 5	2 a 7
Riacho da Cruz	3 a 4	2 a 8
Riacho de Santana	2 a 6	1 a 8
Rio do Fogo	4 a 9	4 a 13
Rodolfo Fernandes	3 a 4	3 a 8
Santo Antônio	10 a 12	9 a 13
São Francisco do Oeste	3 a 5	2 a 8
São Gonçalo do Amarante	4 a 14	4 a 15
São José de Mipibu	5 a 14	4 a 15
São José do Campestre		9 a 12
São Miguel	2 a 6	2 a 8
São Miguel do Gostoso	4 a 5	4 a 11
Senador Elói de Souza	10 a 11	9 a 13
Senador Georgino Avelino	4 a 12	4 a 14
Serrinha	10 a 12	9 a 13
Serrinha dos Pintos	2 a 5	2 a 6
Severiano Melo	3 a 4	3 a 6
Taboleiro Grande	3 a 4	2 a 8
Tenente Ananias	2 a 6	2 a 8
Tibau do Sul	4 a 12	4 a 14
Touros	4 a 5	4 a 12
Triunfo Potiguar		3 a 7
Umarizal	3 a 5	2 a 7
Várzea	10 a 11	6 a 13
Venha-Ver	2 a 6	2 a 8
Vera Cruz	10 a 13	4 a 13
Viçosa	2 a 5	2 a 8
Vila Flor	4 a 14	4 a 14

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Açu		2 a 5
Água Nova	2 a 6	2 a 8
Alexandria	3 a 5	2 a 8
Almino Afonso	3 a 5	2 a 8
Alto do Rodrigues	3 a 5	2 a 7
Antônio Martins		2 a 7
Apodi		3 a 7
Arês	4 a 12	4 a 14
Baía Formosa	4 a 12	4 a 14
Baraúna		3 a 8
Bom Jesus		9 a 13
Brejinho	10 a 12	9 a 13
Canguaretama	4 a 14	4 a 15
Caraubas		3 a 5
Ceará-Mirim	8 a 14	5 a 14
Coronel João Pessoa	1 a 6	1 a 8
Doutor Severiano	1 a 6	1 a 8
Encanto	1 a 6	1 a 8
Espírito Santo	10 a 11	5 a 12
Extremoz	4 a 13	4 a 14
Felipe Guerra		3 a 7
Francisco Dantas	2 a 4	1 a 8
Frutuoso Gomes	2 a 5	2 a 7
Goianinha	3 a 12	3 a 14
Ielmo Marinho	4 a 12	4 a 13
Ipanguaçu	3 a 4	2 a 7
Itaú		3 a 8
Janduí		2 a 8
Januário Cicco	10 a 12	9 a 13
João Câmara		4 a 9
João Dias	3 a 4	2 a 8
José da Penha	2 a 5	2 a 8
Jundiá	10 a 12	9 a 13
Lagoa d'Anta		9 a 12
Lagoa de Pedras		9 a 12
Lagoa Nova	3 a 4	2 a 7
Lagoa Salgada		9 a 12
Lucrecia	2 a 5	2 a 8
Luís Gomes	2 a 6	1 a 8
Macaíba	4 a 14	4 a 14
Major Sales	2 a 6	1 a 8
Marcelino Vieira	3 a 4	2 a 8
Martins	2 a 6	1 a 8

Maxaranguape	4 a 13	4 a 13
Messias Targino	3 a 4	2 a 8
Montanhas	10 a 11	5 a 12
Monte Alegre	10 a 13	6 a 13
Mossoró		3 a 8
Nísia Floresta	4 a 14	4 a 15
Nova Cruz	10 a 12	9 a 13
Olho-d'Água do Borges	3 a 5	2 a 8
Paraná	3 a 5	2 a 8
Parnamirim	4 a 14	4 a 14
Passa e Fica	10 a 12	9 a 13
Passagem	10 a 11	6 a 13
Patu	3 a 4	2 a 8
Pau dos Ferros	3 a 5	2 a 8
Pedro Velho	10 a 11	5 a 12
Pilões		2 a 8
Portalegre	2 a 5	2 a 8
Presidente Juscelino	10 a 11	9 a 12
Pureza		5 a 10
Rafael Fernandes	2 a 5	2 a 7
Rafael Godeiro	3 a 5	2 a 7
Riacho da Cruz	3 a 4	2 a 8
Riacho de Santana	2 a 6	1 a 8
Rio do Fogo	4 a 9	4 a 13
Rodolfo Fernandes		3 a 8
Santo Antônio	10 a 12	9 a 13
São Francisco do Oeste	3 a 5	2 a 8
São Gonçalo do Amarante	4 a 14	4 a 15
São José de Mipibu	5 a 14	4 a 15
São José do Campestre		9 a 12
São Miguel	2 a 6	2 a 8
São Miguel do Gostoso	4 a 5	4 a 11
Senador Elói de Souza	10 a 11	9 a 13
Senador Georgino Avelino	4 a 12	4 a 14
Serrinha	10 a 12	9 a 13
Serrinha dos Pintos	2 a 5	2 a 6
Severiano Melo		3 a 6
Taboleiro Grande	3 a 4	2 a 8
Tenente Ananias	2 a 6	2 a 8
Tibau do Sul	4 a 12	4 a 14
Touros	4 a 5	4 a 12
Triunfo Potiguar		3 a 7
Umarizal	3 a 5	2 a 7
Várzea	10 a 11	6 a 13
Venha-Ver	2 a 6	2 a 8
Vera Cruz	10 a 13	4 a 13
Viçosa	2 a 5	2 a 8
Vila Flor	4 a 14	4 a 14

Parnamirim	4 a 14	4 a 14
Passa e Fica	10 a 12	9 a 13
Passagem	10 a 11	6 a 13
Patu	3 a 4	2 a 8
Pau dos Ferros	3 a 5	2 a 8
Pedro Velho	10 a 11	5 a 12
Pilões		2 a 8
Portalegre	2 a 5	2 a 8
Presidente Juscelino	10 a 11	9 a 12
Pureza		5 a 10
Rafael Fernandes	2 a 5	2 a 7
Rafael Godeiro	3 a 5	2 a 7
Riacho da Cruz	3 a 4	2 a 8
Riacho de Santana	2 a 6	1 a 8
Rio do Fogo	4 a 9	4 a 13
Rodolfo Fernandes		3 a 8
Santo Antônio	10 a 12	9 a 13
São Francisco do Oeste	3 a 5	2 a 8
São Gonçalo do Amarante	4 a 14	4 a 15
São José de Mipibu	5 a 14	4 a 15
São José do Campestre		9 a 12
São Miguel	2 a 6	2 a 8
São Miguel do Gostoso	4 a 5	4 a 11
Senador Elói de Souza	10 a 11	9 a 13
Senador Georgino Avelino	4 a 12	4 a 14
Serrinha	10 a 12	9 a 13
Serrinha dos Pintos	2 a 5	2 a 6
Severiano Melo		3 a 6
Taboleiro Grande	3 a 4	2 a 8
Tenente Ananias	2 a 6	2 a 8
Tibau do Sul	4 a 12	4 a 14
Touros	4 a 5	4 a 12
Triunfo Potiguar		3 a 7
Umarizal	3 a 5	2 a 7
Várzea	10 a 11	6 a 13
Venha-Ver	2 a 6	2 a 8
Vera Cruz	10 a 13	4 a 13
Viçosa	2 a 5	2 a 8
Vila Flor	4 a 14	4 a 14

PORTARIA Nº 161, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Rondônia, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Rondônia cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 35,2 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 77,6 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CO-NAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 19 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 2 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em o mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: Ipanema. DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F90H, 30K73, 30K73H, 30K73YHR, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7432H, P2830H, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Go-rutuba.

GENESEEDS: BM 3061.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005 YG.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM3066PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: Balu 188. MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29.

MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9434PRO, AG8500PRO, AG8500PRO2, AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1590PRO, AS1625PRO2.



AS1626PRO, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1660PRO, AS1660PRO2, AS1665PRO, BALU 280PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, BM 840PROX, BM 840RR2, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 324PROX, CD 397PRO, DKB275PRO, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB315PRO, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS 90PRO2, NS56PRO, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9005PROX, RB 9006PRO, RB 9108PRO, RB 9110PRO, RB 9210PRO, RB 9308PRO, SHS 7920PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM 820.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 308, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA, CATIVERDE 02.

COODETEC: CD 393.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS

1001.

DOW AGROSCIENCES: 2B707Hx, 2B707PW, 2B877PW,

30A16PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: BG7032H, BG7439,

BG7439H.

EMBRAPA: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS

1030, BRS 2020, BRS 2223, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé,

BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE

22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, BM 2202, PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 709PRO2.

IAPAR: IPR 114, IPR 164.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A,

RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: GNZ 9506, GNZ

9510.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55,

2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MONSANTO: 2200RR2, 2300RR2, 3020RR2, 3080RR2,

3200RR2, 3300RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 4000RR2,

4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, 4600RR2, ADV 9275RR2, ADV

9434PRO2, ADV 9434RR2, AG4051PRO, AG5011, AG5055PRO,

AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3,

AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2,

AG7098PROX, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO2,

AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2,

AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2,

AG8544PRO, AG8544PRO2, AG8544PRO3, AG8580PRO3,

AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO3,

AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045RR2, AS1573PRO,

AS1573PRO3, AS1581PRO, AS1596PRO2, AS1596PROX,

AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO3,

AS1642PRO2, AS1652PRO2, AS1652PRO3, AS1660PRO3,

AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM

650 RR2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM

840PRO2, BM 915PRO, BM780RR2, CD 324PRO2, CD 324RR2,

CD 3715PRO, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO,

DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3,

DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3,

DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB245PRO,

DKB245PRO2, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB290PRO3,

DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB330PRO3,

DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2,

DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO,

DKB395PRO3, GNZ 9505PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2,

GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2,

GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG

6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG

6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2,

LG6304PRO, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS

90PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9004PRO2, RB

9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB

9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108PROX, RB 9108RR2, RB

9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210PRO2, RB

9210PRO3, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7915PRO, SHS

7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293. PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890. PRIMAIZ: PZ 204. SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 709, BM 810. SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO. UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFPA (GENESE-EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III

CATI: AL AVARÉ, AL BIANCO.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO

As áreas de cultivo de cada município deverão obedecer ao ZONEAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ZSEE, aprovado pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que definiu a zona 1, Áreas de Usos Consolidados como prioritárias para a agropecuária, Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I
	SOLOS TIPOS 1, 2 e 3
Alta Floresta d'Oeste	25 a 36
Alto Alegre dos Parecís	25 a 36
Alto Paraíso	25 a 36
Alvorada d'Oeste	25 a 36
Ariquemes	25 a 36
Buritis	25 a 36
Cabixi	25 a 36
Cacaulândia	25 a 36
Cacoal	25 a 36
Campo Novo de Rondônia	25 a 36
Candeias do Jamari	25 a 36
Castanheiras	25 a 36
Cerejeiras	25 a 36
Chupinguaia	25 a 36
Colorado do Oeste	25 a 36
Corumbiara	25 a 36
Costa Marques	25 a 36
Cujubim	25 a 36
Espigão D'Oeste	25 a 36
Governador Jorge Teixeira	25 a 36
Guajará-Mirim	25 a 36
Itapua do Oeste	25 a 36
Jaru	25 a 36
Ji-Paraná	25 a 36
Machadinho D'Oeste	25 a 36
Ministro Andreazza	25 a 36
Mirante da Serra	25 a 36
Monte Negro	25 a 36
Nova Brasilândia D'Oeste	25 a 36
Nova Mamoré	25 a 36
Nova União	25 a 36
Novo Horizonte do Oeste	25 a 36
Ouro Preto do Oeste	25 a 36
Parecís	25 a 36
Pimenta Bueno	25 a 36
Pimenteiras do Oeste	25 a 36
Porto Velho	25 a 36
Presidente Médici	25 a 36
Primavera de Rondônia	25 a 36
Rio Crespo	25 a 36
Rolim de Moura	25 a 36
Santa Luzia D'Oeste	25 a 36
São Felipe D'Oeste	25 a 36
São Francisco do Guaporé	25 a 36
São Miguel do Guaporé	25 a 36
Seringueiras	25 a 36
Teixeirópolis	25 a 36
Theobroma	25 a 36
Urupá	25 a 36
Vale do Anari	25 a 36
Vale do Paraíso	25 a 36
Vilhena	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II
	SOLOS TIPOS 1, 2 e 3
Alta Floresta d'Oeste	25 a 36
Alto Alegre dos Parecís	25 a 36
Alto Paraíso	25 a 36
Alvorada d'Oeste	25 a 36
Ariquemes	25 a 36
Buritis	25 a 36
Cabixi	25 a 36
Cacaulândia	25 a 36
Cacoal	25 a 36
Campo Novo de Rondônia	25 a 36
Candeias do Jamari	25 a 36
Castanheiras	25 a 36
Cerejeiras	25 a 36
Chupinguaia	25 a 36
Colorado do Oeste	25 a 36
Corumbiara	25 a 36
Costa Marques	25 a 36
Cujubim	25 a 36

Espigão D'Oeste	25 a 36
Governador Jorge Teixeira	25 a 36
Guajará-Mirim	25 a 36
Itapua do Oeste	25 a 36
Jaru	25 a 36
Ji-Paraná	25 a 36
Machadinho d'Oeste	25 a 36
Ministro Andreazza	25 a 36
Mirante da Serra	25 a 36
Monte Negro	25 a 36
Nova Brasilândia D'Oeste	25 a 36
Nova Mamoré	25 a 36
Nova União	25 a 36
Novo Horizonte do Oeste	25 a 36
Ouro Preto do Oeste	25 a 36
Parecís	25 a 36
Pimenta Bueno	25 a 36
Pimenteiras do Oeste	25 a 36
Porto Velho	25 a 36
Presidente Médici	25 a 36
Primavera de Rondônia	25 a 36
Rio Crespo	25 a 36
Rolim de Moura	25 a 36
Santa Luzia D'Oeste	25 a 36
São Felipe D'Oeste	25 a 36
São Francisco do Guaporé	25 a 36
São Miguel do Guaporé	25 a 36
Seringueiras	25 a 36
Teixeirópolis	25 a 36
Theobroma	25 a 36
Urupá	25 a 36
Vale do Anari	25 a 36
Vale do Paraíso	25 a 36
Vilhena	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III
	SOLOS TIPOS 1, 2 e 3
Alta Floresta d'Oeste	25 a 36
Alto Alegre dos Parecís	25 a 36
Alto Paraíso	25 a 36
Alvorada d'Oeste	25 a 36
Ariquemes	25 a 36
Buritis	25 a 36
Cabixi	25 a 36
Cacaulândia	25 a 36
Cacoal	25 a 36
Campo Novo de Rondônia	25 a 36
Candeias do Jamari	25 a 36
Castanheiras	25 a 36
Cerejeiras	25 a 36
Chupinguaia	25 a 36
Colorado do Oeste	25 a 36
Corumbiara	25 a 36
Costa Marques	25 a 36
Cujubim	25 a 36
Espigão D'Oeste	25 a 36
Governador Jorge Teixeira	25 a 36
Guajará-Mirim	25 a 36
Itapua do Oeste	25 a 36
Jaru	25 a 36
Ji-Paraná	25 a 36
Machadinho D'Oeste	25 a 36
Ministro Andreazza	25 a 36
Mirante da Serra	25 a 36
Monte Negro	25 a 36
Nova Brasilândia D'Oeste	25 a 36
Nova Mamoré	25 a 36
Nova União	25 a 36
Novo Horizonte do Oeste	25 a 36
Ouro Preto do Oeste	25 a 36
Parecís	25 a 36
Pimenta Bueno	25 a 36
Pimenteiras do Oeste	25 a 36
Porto Velho	25 a 36
Presidente Médici	25 a 36
Primavera de Rondônia	25 a 36
Rio Crespo	25 a 36
Rolim de Moura	25 a 36
Santa Luzia D'Oeste	25 a 36
São Felipe D'Oeste	25 a 36
São Francisco do Guaporé	25 a 36
São Miguel do Guaporé	25 a 36
Seringueiras	25 a 36
Teixeirópolis	25 a 36
Theobroma	25 a 36
Urupá	25 a 36
Vale do Anari	25 a 36
Vale do Paraíso	25 a 36
Vilhena	25 a 36

PORTARIA Nº 162, DE 4 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Rio Grande do Sul, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Rio Grande do Sul cultivou, na safra de verão 2014/2015, uma área de 941,5 milhão de hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 6,1 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 250 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decediais pelo método de Pennam-Monteith nas 36 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n < 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 30, 50 e 70 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decediais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo menos, 20% de seu território:

- ISNA maior ou igual a 0,55 com frequência de 80% nos anos avaliados;

- Temperatura Média Mínima > 3°C e;
- Temperatura Média Máxima < 35°C.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 2A106HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R22H, 32R22YHR, 32R48H, 32R48VYH, 32R48VYHR, 32R48YH, BG7051H, BG7051YH, BG7061H, BG7318, BG7318YH, BG7330, BG7330H, P1630H, P2530, P2530H, P2830H, P3161, P3161H, P3161HR, P3250, P3431H, P3431VYH, P3431YH, P3456H.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4001, AM 4002, AM 4003.

MONSANTO: ADV 9275PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1572PRO, AS1575PRO, AS1590, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1656, AS1656PRO, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1656RR2, AS1660PRO, AS1665PRO, BM 840PRO, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 397PRO, DKB275PRO, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB315PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO3, LG 6030, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, LG 6304YG, LG6304PRO, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO2, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, RB 9110PRO, RB 9110YG, RB 9308PRO, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Attack, Attack TL, Cargo TL, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, Sprint, Sprint TL, SW3949, SW3949 TL, SX7331, SX7331 TLTG Viptera, SX7331 Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX8110, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN5178, SYN5178 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B18, SYN7B18TLTG, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7142, SZ7142 TLTG Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

AGRO INDUSTRIAL JK S/A: AO 1052.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 3344Hx, CD 3408Hx, CD 393, CD 393Hx.

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78Hx, 20A78PW, 2A401PW, 2A550Hx, 2A550PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B678Hx, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16Hx, 30A16PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A65Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333Hx, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2A525Hx, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, Dow WxA504, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW, WxB650.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39HR, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYH, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30K73H, 30K73YH, 30K75, 30K75Y, 30R50, 30R50H, 30R50VYH, 30R50YH, 30R50YHR, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7032H, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060YH, P3340, P3340H, P3340YH, P3646, P3646H, P3646YH, P3646YHR, P3862H, P3862VYH, P3862YH.

EMBRAPA: BR 206, BR 451, BR 473, BR 5202 (Pampa), BRS 1002, BRS 1015, BRS 3003, BRS 3060, BRS 3150, BRS Missoes, BRS Planalto, BRS Sol da Manhã, BRS Vivi.

EPAGRI: SCS 154 (Fortuna), SCS 155 Catarina, SCS 156 Colorado.

FEPAGRO: FEPAGRO 22, FEPAGRO S 395, RS20, S-265, S-268, S-397.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10, PRE 32D10 TP.

GENESEEDS: AHL 188, BM 2202, BM 3061, PRE 22T12.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 709PRO2, BM3066PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

IAPAR: IPR 114, IPR 127, IPR 164.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KSP SEMENTES E PESQUISAS LTDA: KSP 3248.
KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL 400, ATL120, ATL300S, Balu 188, DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, FTH 404, FTH 510, FTH 900, FTH 950, FTH 960, GNZ 9506, GNZ 9510, MX 205, MX 210, MX 300, RK 3014, SG 6010, SG 6011, SG 6302, SM 505, SM 511, SM 966.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: ADV 9724, AM 811, AM 997, AX 727, BALU 7690, MS 2010, MS 2013.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29.

MONSANTO: 2200RR2, 3020RR2, 3110RR2, 3200RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 3700RR2, 4020RR2, 4440RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG7000PRO2, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088RR2, AG7098PRO2, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025, AG8025PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8500RR2, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780, AG8780PRO, AG8780PRO2, AG9025PRO3, AG9045, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045PRO3, AG9045RR2, AS1570, AS1573PRO, AS1575, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598PRO2, AS1633PRO3, AS1642PRO3, AS1642PROX, AS1660PRO3, AS1661PRO, AS1661PRO3, AS1666PRO3, AS1677PRO3, AS3421YG, BALU 280PRO, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 915PRO, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB240, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB240RR2, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB245RR2, DKB250, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, DKB566PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9505RR2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS56PRO, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9108PRO, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9210, RB 9210PRO, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9308YG, SG 6030YG, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293, BX710YG, BX898, BX898YG, BX907YG, BX940YG, BX945, BX970, BX970YG.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

POSSA E CIA LTDA: MS 3026, S8044.

PRIMAIZ: PZ 240, PZ 242, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7080, SHS 7090, SHS 7770.

SEMEALI: XB 6012.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM 3066, BM 502, BM 810, BM 911.

SEMENTES SELEGRÁOS LTDA: ROBUSTO.

SEMPRE SEMENTES EIRELI: PRE 22T10 TP.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 308, GSS 3969, BR 6324, SG 150, SG 6015, SG 6418, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFPA (GENESE-EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

YOKI ALIMENTO LTDA: AP 4501, AP 6002, AP 8202, AP 8203, P 618, P 621.

Grupo III

EPAGRI: SCS 153 (Esperança).

FEPAGRO: FEPAGRO 21.IAPAR: IPR 119.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLO TIPO 1	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
Aceguá		34 a 36	34 a 36
Água Santa	26 a 2	26 a 2	25 a 2
Agudo	31 a 2	23 a 31 a 2	23 a 2
Ajuriçaba	21 a 24 a 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Alecrim	21 a 24 a 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Alegrete	1 a 2	23 a 33 a 2	23 a 24 a 32 a 2
Alegria	21 a 28 a 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Almirante Tamandaré do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Alpestre	21 a 26 a 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Alto Alegre	23 a 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Alto Feliz	23 a 2	23 a 2	23 a 2



Alvorada	22 a 24 + 32 a 34 + 1 a 2	22 a 24 + 31 a 2	22 a 2
Amaral Ferrador	32 a 33 + 1 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Ametista do Sul	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
André da Rocha	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Anta Gorda	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Antônio Prado	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Arambaré	32 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 2
Araricá	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Aratiba	21 a 26 + 31 a 36	21 a 2	21 a 2
Arroio do Meio	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Arroio do Padre	32 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Arroio do Sal	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Arroio do Tigre	23 + 31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Arroio dos Ratos	22 a 23 + 32 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 27 + 32 a 2
Arroio Grande		32 a 1	32 a 2
Arvorezinha	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Augusto Pestana	21 a 23 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Áurea	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Bagé		34 a 36	34 a 36
Balneário Pinhal	23 a 24 + 33 a 2	23 a 25 + 32 a 2	23 a 25 + 30 a 2
Barão	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Barão de Cotegipe	23 a 26 + 30 a 1	23 a 2	23 a 2
Barão do Triunfo	23 + 32 a 35 + 1 a 2	22 a 25 + 32 a 2	22 a 27 + 31 a 2
Barra do Guarita	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Barra do Quaraí		33 a 36	33 a 36
Barra do Ribeiro	22 a 23 + 32 a 34 + 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Barra do Rio Azul	21 a 26 + 31 a 36	21 a 2	21 a 2
Barra Funda	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Barracão	26 a 36	26 a 2	26 a 2
Barros Cassal	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Benjamin Constant do Sul	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
Bento Gonçalves	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Boa Vista das Missões	21 a 26 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Buricá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Cadeado	22 a 23 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Inera	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Boa Vista do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Jesus	32 a 34	32 a 34	32 a 34
Bom Princípio	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Progresso	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Bom Retiro do Sul	22 a 23 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Boqueirão do Leão	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Bossoroca	21 a 23 + 32 a 2	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Bozano	21 a 24 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Braga	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Brochier	22 a 26 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Butiá	22 a 23 + 32 a 33 + 1 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 26 + 31 a 2
Caçapava do Sul	32 a 33 + 1 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 32 a 2
Cacequi	1 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Cachoeira do Sul	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 30 a 2
Cachoeirinha	22 a 24 + 31 a 34 + 1 a 2	22 a 25 + 28 + 31 a 2	22 a 2
Cacique Doble	26 a 36	26 a 2	26 a 2
Caibaté	21 a 24 + 31 a 2	21 a 25 + 27 a 28 + 31 a 2	21 a 2
Caícará	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Camaquã	32 a 2	23 a 24 + 31 a 2	23 a 2
Camargo	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Cambará do Sul	32 a 34	32 a 34	32 a 34
Campestre da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campina das Missões	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
Campinas do Sul	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Campo Bom	22 a 27 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Campo Novo	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Campos Borges	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Candelária	23 + 31 a 2	23 + 28 a 2	23 a 2
Cândido Godói	21 a 24 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Candiota		34 a 36	34 a 36
Canela	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Canguçu	32 a 33 + 1 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 30 a 2
Canoas	22 a 24 + 31 a 34 + 1 a 2	22 a 24 + 31 a 2	22 a 2
Canudos do Vale	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Capão Bomito do Sul	28 a 1	28 a 1	28 a 1
Capão da Canoa	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Capão do Cipó	21 a 23 + 32 a 2	21 a 23 + 31 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Capão do Leão	32 a 33 + 1 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Capela de Santana	22 a 24 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Capitão	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Capivari do Sul	23 a 24 + 33 a 2	23 a 25 + 32 a 2	23 a 25 + 32 a 2
Carará	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Carazinho	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Carlos Barbosa	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Carlos Gomes	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Casca	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Caseros	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Catuípe	21 a 24 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Caxias do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Centenário	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Cerrito	32 a 33 + 1 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 30 a 2
Cerro Branco	23 + 31 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Cerro Grande	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Cerro Grande do Sul	32 a 2	23 a 25 + 32 a 2	23 a 2
Cerro Largo	21 a 24 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Chapada	23 a 28 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Charqueadas	22 a 23 + 1 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Charrua	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Chiapeta	21 a 24 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Chuí		32 a 36	32 a 36
Chuvisca	32 a 2	23 a 24 + 31 a 2	23 a 2
Cidreira	23 a 25 + 30 a 2	23 a 25 + 30 a 2	23 a 2
Ciríaco	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Colinas	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2

Colorado	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Condor	21 a 24 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Constantina	21 a 1	21 a 2	21 a 2
Coqueiro Baixo	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Coqueiros do Sul	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Coronel Barros	21 a 24 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Coronel Bicaco	21 a 26 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Coronel Pilar	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Cotiporã	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Coxilha	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Crissiumal	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Cristal	32 a 2	23 a 24 + 31 a 2	23 a 2
Cristal do Sul	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Cruz Alta	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Cruzaltense	23 a 26 + 30 a 1	23 a 2	23 a 2
Cruzeiro do Sul	22 a 23 + 29 a 2	22 a 2	22 a 2
David Canabarro	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Derrubadas	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Dezesseis de Novembro	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 32 a 2	21 a 2
Dilermando de Aguiar	1 a 2	23 + 33 a 2	23 a 24 + 32 a 2
Dois Irmãos	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Dois Irmãos das Missões	21 a 26 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Dois Lajeados	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Dom Feliciano	32 a 33 + 1 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Dom Pedrito		34 a 36	34 a 36
Dom Pedro de Alcântara	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Dona Francisca	31 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Doutor Maurício Cardoso	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Doutor Ricardo	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Eldorado do Sul	22 a 23 + 1 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Encantado	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Encruzilhada do Sul	32 a 33 + 1 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 30 a 2
Engenho Velho	21 a 1	21 a 2	21 a 2
Entre-Ijuís	21 a 27 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Entre Rios do Sul	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
Erebango	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Erechim	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Ernestina	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Erval Grande	21 a 26 + 30 a 36	21 a 2	21 a 2
Erval Seco	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Esmeralda	28 a 1	28 a 1	28 a 1
Esperança do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Espumoso	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Estação	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Estância Velha	22 a 24 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Esteio	22 a 24 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Estrela	23 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Estrela Velha	23 + 32 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Eugênio de Castro	21 a 24 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Fagundes Varela	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Farrroupilha	28 a 1	28 a 1	28 a 1
Faxinal do Soturno	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Faxinalzinho	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
Fazenda Vilanova	22 a 23 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Feliz	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Flores da Cunha	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Floriano Peixoto	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Fontoura Xavier	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Formigueiro	36 a 2	23 + 33 a 2	23 a 24 + 32 a 2
Forquethina	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Fortaleza dos Valos	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Frederico Westphalen	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Garibaldi	24 a 2	24 a 2	24 a 2
Garruchos	21 a 23 + 32 a 2	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 28 a 2
Gaurama	23 a 36	23 a 2	23 a 2
General Câmara	22 a 23 + 33 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 26 + 31 a 2
Gentil	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Getúlio Vargas	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Girú	21 a 28 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Glorinha	22 a 24 + 31 a 34 + 1 a 2	22 a 2	22 a 2
Gramado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gramado dos Loureiros	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Gramado Xavier	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Gravatá	22 a 24 + 31 a 34 + 1 a 2	22 a 2	22 a 2
Guabiju	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Guaiíba	22 a 23 + 32 a 34 + 1 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Guaporé	25 a 2	25 a 2	25 a 2
Guarani das Missões	21 a 24 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Harmonia	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Herval		33 a 36	32 a 36
Herveiras	23 + 26 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Horizontina	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Hulha Negra		34 a 36	34 a 36
Humaitá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Ibarama	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Ibiaicá	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Ibiraiaras	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Ibirapuitã	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Ibirubá	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Igrejinha	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ijuí	21 a 24 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Ilópolis	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Imbé	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Imigrante	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Independência	21 a 28 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Inhacorá	21 a 28 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Ipê	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Ipiranga do Sul	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Iraí	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Itaara	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 26 + 31 a 2

Itacurubi	21 a 22 + 32 a 2	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Itapuca	26 a 2	23 a 2	23 a 2
Itaqui	21 + 33 a 34 + 1 a 2	21 a 23 + 32 a 2	21 a 23 + 32 a 2
Itati	32 a 2	23 a 2	23 a 2
Itatiba do Sul	21 a 26 + 31 a 36	21 a 2	21 a 2
Ivorá	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 26 + 29 a 2
Ivoti	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Jaboticaba	21 a 26 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Jacuzinho	23 + 26 a 2	23 + 26 a 2	23 a 2
Jacutinga	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Jaguairão		33 a 36	32 a 36
Jaguari	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Jaquirana	32 a 34	32 a 34	32 a 34
Jari	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 25 + 31 a 2
Jóia	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 31 a 2	21 a 26 + 31 a 2
Júlio de Castilhos	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 26 + 31 a 2
Lagoa Bonita do Sul	23 + 31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Lagoa dos Três Cantos	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Lagoa Vermelha	28 a 1	28 a 1	28 a 1
Lagoão	23 + 26 a 2	23 + 26 a 2	23 a 2
Lajeado	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Lajeado do Bugre	21 a 26 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Lavras do Sul	1 a 2	23 + 36 a 2	23 + 33 a 2
Liberato Salzano	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Lindolfo Collor	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Linha Nova	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maçambará	21 + 33 a 34 + 1 a 2	21 a 23 + 32 a 2	21 a 23 + 32 a 2
Machadinho	23 a 26 + 32 a 36	23 a 2	23 a 2
Mampituba	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Manoel Viana	32 a 34 + 1 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Maquíné	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maratá	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Marau	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Marcelino Ramos	23 a 26 + 32 a 36	23 a 2	23 a 2
Mariana Pimentel	22 a 23 + 32 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Mariano Moro	21 a 26 + 32 a 36	21 a 2	21 a 2
Marques de Souza	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Mata	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Mato Castelhano	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
M			

Pinhal da Serra	28 a 1	28 a 1	28 a 1
Pinhal Grande	32 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Pinheirinho do Vale	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Pinheiro Machado	32 a 33 + 1 a 2	32 a 2	32 a 2
Pinto Bandeira	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Pirapó	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 32 a 2	21 a 2
Piratini	32 a 33 + 1 a 2	32 a 2	32 a 2
Planalto	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Poço das Antas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Pontão	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Ponte Preta	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Portão	22 a 24 + 32 a 2	22 a 2	22 a 2
Porto Alegre	22 a 24 + 32 a 34 + 1 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Porto Lucena	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
Porto Mauá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Vera Cruz	21 a 24 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Xavier	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
Pouso Novo	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Presidente Lucena	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Progresso	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Protásio Alves	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Putinga	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Quaraí		33 a 36	33 a 36
Quatro Irmãos	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Quevedos	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 26 + 31 a 2
Quinze de Novembro	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Redentora	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Relvado	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Restinga Seca	33 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 28 a 2
Rio dos Índios	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
Rio Grande		32 a 2	32 a 2
Rio Pardo	32 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 26 + 30 a 2
Riozinho	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Roca Sales	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Rodeio Bonito	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Rolador	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 32 a 2	21 a 2
Rolante	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ronda Alta	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Rondinha	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Roque Gonzales	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
Rosário do Sul	1 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Sagrada Família	21 a 28 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Saldanha Marinho	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Salto do Jacuí	23 + 32 a 2	23 + 26 a 2	23 a 2
Salvador das Missões	21 a 24 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Salvador do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Sananduva	26 a 36	26 a 2	26 a 2
Santa Bárbara do Sul	23 + 32 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cecília do Sul	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Santa Clara do Sul	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cruz do Sul	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Santa Margarida do Sul	1 a 2	23 + 33 a 2	23 + 32 a 2
Santa Maria	36 a 2	23 + 33 a 2	23 a 24 + 32 a 2
Santa Maria do Herval	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Rosa	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Santa Tereza	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Vitória do Palmar		32 a 36	32 a 36
Santana da Boa Vista	32 a 33 + 1 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 32 a 2
Santana do Livramento		32 a 36	31 a 36
Santiago	21 + 32 a 2	21 a 23 + 31 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Santo Ângelo	21 a 27 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Antônio da Patrulha	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Santo Antônio das Missões	21 a 23 + 32 a 2	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Santo Antônio do Palma	26 a 2	26 a 2	25 a 2
Santo Antônio do Planalto	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Santo Augusto	21 a 24 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Cristo	21 a 24 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Expedito do Sul	26 a 36	26 a 2	26 a 2
São Borja	21 + 33 a 34 + 1 a 2	21 a 23 + 32 a 2	21 a 23 + 32 a 2
São Domingos do Sul	26 a 2	26 a 2	26 a 2
São Francisco de Assis	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 31 a 2
São Francisco de Paula	31 a 36	31 a 36	31 a 36
São Gabriel	1 a 2	23 + 33 a 2	23 + 32 a 2
São Jerônimo	22 a 23 + 32 a 33 + 1 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 27 + 31 a 2
São João da Urtiga	23 a 36	23 a 2	23 a 2
São João do Polêsine	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
São Jorge	26 a 2	26 a 2	26 a 2
São José das Missões	21 a 28 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
São José do Herval	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
São José do Hortêncio	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São José do Inhacorá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
São José do Norte	1 a 2	32 a 2	32 a 2
São José do Ouro	26 a 36	26 a 2	26 a 2
São José do Sul	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
São José dos Ausentes	32 a 34	32 a 34	32 a 34
São Leopoldo	22 a 24 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
São Lourenço do Sul	32 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 2
São Luiz Gonzaga	21 a 23 + 32 a 2	21 a 24 + 32 a 2	21 a 26 + 31 a 2
São Marcos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Martinho	21 a 2	21 a 2	21 a 2
São Martinho da Serra	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 26 + 31 a 2
São Miguel das Missões	21 a 23 + 32 a 2	21 a 24 + 31 a 2	21 a 26 + 31 a 2
São Nicolau	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 32 a 2	21 a 2
São Paulo das Missões	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
São Pedro da Serra	23 a 2	23 a 2	23 a 2

São Pedro das Missões	21 a 26 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
São Pedro do Butiá	21 a 24 + 32 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 2
São Pedro do Sul	32 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 31 a 2
São Sebastião do Caf	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
São Sepé	1 a 2	23 + 33 a 2	23 a 24 + 32 a 2
São Valentim	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
São Valentim do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São Valério do Sul	21 a 25 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
São Vendelino	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São Vicente do Sul	32 a 34 + 1 a 2	23 + 32 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Sapiranga	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Sapucaia do Sul	22 a 24 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Sarandi	23 a 1	23 a 2	23 a 2
Seberi	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Sede Nova	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Segredo	23 + 31 a 2	23 + 28 a 2	23 a 2
Selbach	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Senador Salgado Filho	21 a 28 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
Sentinela do Sul	32 a 2	23 a 25 + 32 a 2	23 a 2
Serafina Corrêa	26 a 2	25 a 2	25 a 2
Sério	23 + 26 a 27 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Sertão	23 a 36	23 a 2	23 a 2
Sertão Santana	23 a 2	22 a 25 + 32 a 2	22 a 27 + 31 a 2
Sete de Setembro	21 a 28 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Severiano de Almeida	23 a 26 + 32 a 36	23 a 2	23 a 2
Silveira Martins	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Sinimbu	23 + 26 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Sobradinho	23 + 31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Soledade	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Tabaí	22 a 23 + 33 a 2	22 a 24 + 31 a 2	22 a 27 + 30 a 2
Tapejara	26 a 2	26 a 2	25 a 2
Tapera	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Tapes	32 a 2	23 a 25 + 32 a 2	23 a 2
Taquara	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Taquari	22 a 23 + 33 a 2	22 a 24 + 31 a 2	22 a 27 + 30 a 2
Taquaruçu do Sul	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Tavares	1 a 2	32 a 2	32 a 2
Tenente Portela	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Terra de Areia	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Teutônia	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Tio Hugo	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Tiradentes do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Toropi	32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 24 + 31 a 2
Torres	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Tramandaí	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Travesseiro	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Arroios	23 a 26 + 32 a 36	23 a 2	23 a 2
Três Cachoeiras	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Coraas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três de Maio	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Três Forquilhas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Palmeiras	21 a 26 + 30 a 1	21 a 2	21 a 2
Três Passos	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Trindade do Sul	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Triunfo	22 a 23 + 1 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Tucunduva	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Tunas	23 + 26 a 2	23 + 26 a 2	23 a 2
Tupanci do Sul	26 a 36	26 a 2	26 a 2
Tupanciretã	22 a 23 + 32 a 2	21 a 23 + 31 a 2	21 a 26 + 31 a 2
Tupandi	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Tuparendi	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Turuçu	32 a 2	23 a 24 + 32 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Ubiratama	21 a 24 + 31 a 2	21 a 2	21 a 2
União da Serra	25 a 2	25 a 2	25 a 2
Unistalda	21 + 32 a 2	21 a 23 + 32 a 2	21 a 25 + 31 a 2
Uruguaiana		33 a 36	33 a 36
Vacaria	31 a 36	31 a 36	31 a 36
Vale do Sol	23 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Vale Real	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Vale Verde	22 a 23 + 32 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 26 + 30 a 2
Vani	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Venâncio Aires	22 a 23 + 29 a 2	22 a 2	22 a 2
Vera Cruz	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Veranópolis	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Vespasiano Correa	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Viadutos	23 a 26 + 32 a 36	23 a 2	23 a 2
Viamão	22 a 24 + 33 a 34 + 1 a 2	22 a 24 + 32 a 2	22 a 25 + 32 a 2
Vicente Dutra	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Victor Graeff	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Vila Flores	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Vila Lângaro	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Vila Maria	23 + 26 a 2	23 a 2	23 a 2
Vila Nova do Sul	1 a 2	23 + 33 a 2	23 + 32 a 2
Vista Alegre	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Vista Alegre do Prata	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Vista Gaúcha	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Vitória das Missões	21 a 27 + 32 a 2	21 a 2	21 a 2
Westfália	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Xangri-lá	23 a 2	23 a 2	23 a 2

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aceguá		36	34 a 36
Água Santa	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Agudo	31 a 2	30 a 2	25 + 27 a 2
Aiuricaba	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Alecrim	21 a 23 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Alegrete	1 a 2	32 a 2	23 + 30 a 2
Alegria	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Almirante Tamandaré do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Alpestre	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Alto Alegre	25 a 2	24 a 2	23 a 2

Alto Feliz	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Alvorada	22 a 23 + 32 a 33 + 36 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2
Amaral Ferrador	31 a 2	30 a 2	26 a 2
Ametista do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
André da Rocha	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Anta Gorda	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Antônio Prado	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Arambaré	31 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Araricá	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Aratiba	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Arroio do Meio	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Arroio do Padre	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 24 + 28 a 2
Arroio do Sal	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Arroio do Tigre	31 a 2	24 a 25 + 29 a 2	23 a 2
Arroio dos Ratos	22 + 31 a 32 + 1 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Arroio Grande		31 a 1	30 a 1
Arvorezinha	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Augusto Pestana	21 a 22 + 31 a 2	21 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Áurea	23 a 1	23 a 1	23 a 1
Bagé		36	34 a 36
Balneário Pinhal	23 + 32 a 2	23 + 31 a 2	23 a 2
Barão	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Barão de Cotegipe	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Barão do Triunfo	31 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 25 + 29 a 2
Barra do Guarita	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Barra do Quaraí		36	31 a 36
Barra do Ribeiro	22 + 31 a 33 + 1 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Barra do Rio Azul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Barra Funda	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Barracão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barros Cassal	25 a 2	23 a 2	23 a 2
Benjamin Constant do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Bento Gonçalves	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Boa Vista das Missões	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Buricá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Cadeado	31 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Inera	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Boa Vista do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Jesus	32 a 34	32 a 34	32 a 34
Bom Princípio	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Progresso	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Bom Retiro do Sul	22 + 29 a 2	22 a 2	22 a 2
Boqueirão do Leão	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Bossoroca	21 a 22 + 31 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Bozano	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Braga	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Brochier	22 a 25 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Butiá	22 + 31 a 32 + 1 a 2		



Colorado	25 a 2	23 a 2	23 a 2
Condor	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Constantina	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Coqueiro Baixo	23 + 25 a 2	23 a 2	23 a 2
Coqueiros do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Coronel Barros	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Coronel Bicaco	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Coronel Pilar	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Cotiporã	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Coxilha	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Crissiumal	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Cristal	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Cristal do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Cruz Alta	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Cruzaltense	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Cruzeiro do Sul	25 + 28 a 2	22 a 2	22 a 2
David Canabarro	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Derrubadas	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Dezesseis de Novembro	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 27 + 29 a 2
Dilermando de Aguiar	32 a 2	31 a 2	30 a 2
Dois Irmãos	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Dois Irmãos das Missões	21 a 23 + 25 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Dois Lajeados	25 a 1	25 a 1	25 a 1
Dom Feliciano	31 a 2	30 a 2	23 a 2
Dom Pedrito		36	31 a 36
Dom Pedro de Alcântara	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Dona Francisca	31 a 2	30 a 2	23 a 25 + 27 a 2
Doutor Maurício Cardoso	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Doutor Ricardo	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Eldorado do Sul	22 + 32 + 1 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Encantado	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Encruzilhada do Sul	31 a 1	30 a 1	28 a 1
Engenho Velho	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Entre-Ijuís	21 a 26 + 30 a 2	21 a 27 + 30 a 2	21 a 2
Entre Rios do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Erebango	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Erechim	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ernestina	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Ervai Grande	21 a 35	21 a 2	21 a 2
Ervai Seco	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Esmeralda	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Esperança do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Espumoso	25 a 2	23 a 2	23 a 2
Estação	23 a 1	23 a 1	23 a 1
Estância Velha	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Esteio	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 27 a 2	22 a 2
Estrela	25 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Estrela Velha	31 a 2	29 a 2	23 a 2
Eugênio de Castro	21 a 26 + 30 a 2	21 a 27 + 30 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Fagundes Varela	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Farrroupilha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Faxinal do Soturno	31 a 2	30 a 2	23 a 25 + 27 a 2
Faxinalzinho	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Fazenda Vilanova	22 + 29 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Feliz	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Flores da Cunha	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Florianópolis	23 a 1	23 a 1	23 a 1
Fontoura Xavier	25 a 2	23 a 2	23 a 2
Formigueiro	32 a 2	32 a 2	23 + 31 a 2
Forquethina	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Fortaleza dos Valos	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Frederico Westphalen	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Garibaldi	26 a 36	24 a 36	24 a 36
Garruchos	21 a 22 + 31 a 33 + 1 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 27 + 29 a 2
Gaurama	23 a 2	23 a 2	23 a 2
General Câmara	22 + 32 a 2	22 + 31 a 2	22 a 26 + 30 a 2
Gentil	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Getúlio Vargas	23 a 1	23 a 1	23 a 1
Girú	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Glorinha	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 27 a 2	22 a 2
Gramado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gramado dos Loureiros	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Gramado Xavier	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Gravataí	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 27 a 2	22 a 2
Guabirú	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaiçuba	22 + 32 + 1 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Guaporé	25 a 1	25 a 1	25 a 1
Guarani das Missões	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Harmonia	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Herval		31 a 36	30 a 36
Herveiras	25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Horizontina	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Hulha Negra		36	31 a 2
Humaitá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Ibarama	31 a 2	29 a 2	23 a 2
Ibiaçá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibiraiaras	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibirapuitã	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Ibirubá	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Igrejinha	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ijuí	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Ilópolis	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Imbé	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Imigrante	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Independência	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Inhacorá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Ipê	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ipiranga do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Iraí	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Itaara	31 a 2	30 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Itacurubi	21 + 31 a 2	21 + 30 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Itapecu	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Itaqui	33 + 1 a 2	31 a 2	21 + 30 a 2

Itati	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Itatiba do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Ivorá	31 a 2	29 a 2	23 a 2
Ivoti	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Jaboticaba	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Jacuzinho	25 + 29 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Jacutinga	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Jaguarão		31 a 36	30 a 36
Jaguari	31 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
Jaquirana	32 a 34	32 a 34	32 a 34
Jari	31 a 2	30 a 2	23 a 24 + 29 a 2
Jóia	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 2
Júlio de Castilhos	31 a 2	29 a 2	23 a 2
Lagoa Bonita do Sul	31 a 2	30 a 2	23 a 2
Lagoa dos Três Cantos	25 a 2	23 a 2	23 a 2
Lagoa Vermelha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lagoão	25 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Lajeado	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Lajeado do Bugre	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Lavras do Sul	34 a 2	34 a 2	31 a 2
Liberato Salzano	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Lindolfo Collor	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Linha Nova	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maçambará	33 + 1 a 2	21 + 31 a 2	21 + 29 a 2
Machadinho	23 a 35	23 a 36	23 a 36
Mampituba	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Manoel Viana	31 a 33 + 1 a 2	31 a 2	23 + 29 a 2
Maquiné	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maratá	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Marau	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Marcelino Ramos	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Mariana Pimentel	22 + 31 a 33 + 1 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Mariano Moro	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Marques de Souza	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Mata	31 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
Mato Castelhano	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Mato Leitão	22 + 25 + 28 a 2	22 a 2	22 a 2
Mato Queimado	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 26 a 27 + 30 a 2	21 a 2
Maximiliano de Almeida	23 a 35	23 a 36	23 a 36
Minas do Leão	22 + 31 a 32 + 36 a 2	22 + 31 a 2	22 a 26 + 29 a 2
Miraguaí	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Montauri	25 a 1	25 a 1	25 a 1
Monte Alegre dos Campos	31 a 36	31 a 36	31 a 36
Monte Belo do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Montenegro	22 a 23 + 31 a 2	22 a 25 + 31 a 2	22 a 27 + 30 a 2
Mormaço	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Morrinhos do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Morro Redondo	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 24 + 30 a 2
Morro Reuter	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Mostardas	32 a 33 + 36 a 2	31 a 2	23 + 31 a 2
Muçum	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Muitos Capões	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Multiterno	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Não-Me-Toque	25 a 2	23 a 2	23 a 2
Nicolau Vergueiro	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Nonoi	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Alvorada	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Nova Araçá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Bassano	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Boa Vista	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Nova Bréscea	23 + 25 a 2	23 a 2	23 a 2
Nova Candelária	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Esperança do Sul	31 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
Nova Hartz	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Nova Pádua	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Palma	31 a 2	29 a 2	23 a 2
Nova Petrópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Prata	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Ramada	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Roma do Sul	26 a 2	26 a 2	26 a 2
Nova Santa Rita	22 a 23 + 31 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 27 + 30 a 2
Novo Barreiro	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Cabrais	30 a 2	30 a 2	23 a 25 + 27 a 2
Novo Hamburgo	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Novo Machado	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Tiradentes	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Xingu	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Osório	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Paim Filho	23 a 36	23 a 36	23 a 36
Palmares do Sul	32 a 2	31 a 2	23 + 31 a 2
Palmeira das Missões	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Palmitinho	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Panambi	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Pantano Grande	31 a 2	28 a 2	22 a 26 + 28 a 2
Pará	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Paraíso do Sul	30 a 2	30 a 2	23 a 25 + 27 a 2
Pareci Novo	22 a 26 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Parobé	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Passa Sete	30 a 2	28 a 2	23 a 2
Passo do Sobrado	22 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Passo Fundo	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Paulo Bento	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Paverama	22 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Pedras Altas		32 a 36	30 a 36
Pedro Osório		31 a 1	30 a 1
Pejuçara	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Pelotas	31 a 2	23 + 30 a 2	23 a 24 + 28 a 2
Picada Café	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Pinhal	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Pinhal da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pinhal Grande	31 a 2	29 a 2	23 a 2
Pinheirinho do Vale	21 a 2	21 a 2	21 a 2

Pinheiro Machado	31 a 01	30 a 01	30 a 01
Pinto Bandeira	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Pirapó	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 27 a 2
Piratini	31 a 1	30 a 1	30 a 01
Planalto	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Poço das Antas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Pontão	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ponte Preta	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Portão	22 a 23 + 31 a 2	22 a 2	22 a 2
Porto Alegre	22 a 23 + 32 a 33 + 36 a 2	22 a 23 + 31 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Porto Lucena	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 28 a 2	21 a 2
Porto Mauá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Vera Cruz	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 28 a 2	21 a 2
Porto Xavier	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 2
Posou Novo	23 + 25 a 2	23 a 2	23 a 2
Presidente Lucena	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Progresso	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Protásio Alves	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Putinga	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Quaraí		32 a 33 + 36	30 a 36
Quatro Irmãos	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Quevedos	31 a 2	30 a 2	23 a 25 + 29 a 2
Quinze de Novembro	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Redentora	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Relvado	25 a 1	23 a 1	23 a 1
Restinga Seca	32 a 2	31 a 2	23 + 25 + 27 a 2
Rio dos Índios	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Rio Grande		31 a 2	30 a 2
Rio Pardo	31 a 2	28 a 2	22 a 26 + 28 a 2
Riozinho	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Roca Sales	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Rodeio Bonito	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Rolador	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 2
Rolante	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ronda Alta	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Rondinha	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Roque Gonzales	21 a 22 + 31 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 2
Rosário do Sul	1 a 2	31 a 33 + 36 a 2	30 a 2
Sagrada Família	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Saldanha Marinho	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Salto do Jacuí	25 + 31 a 2	23 a 2	23 a 2
Salvador das Missões	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 27 a 28 + 30 a 2	21 a 2
Salvador do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Sananduva	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Bárbara do Sul	31 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cecília do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Clara do Sul	25 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cruz do Sul	22 + 29 a 2	22 a 2	22 a 2
Santa Margarida do Sul	1 a 2	32 a 2	31 a 2
Santa Maria	32 a 2	31 a 2	30 a 2
Santa Maria do Herval	23 a 2		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aceguá	36	34 + 36	31 a 36
Água Santa	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Agudo	29 a 2	29 a 2	24 + 26 a 2
Aiuricaba	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Alecrim	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Alegrete	36 a 2	31 a 2	30 a 2
Alegria	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Almirante Tamandaré do Sul	24 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Alpestre	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Alto Alegre	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Alto Feliz	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Alvorada	22 + 30 a 2	22 + 29 a 2	22 a 2
Amaral Ferrador	30 a 2	29 a 2	26 a 2
Ametista do Sul	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
André da Rocha	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Anta Gorda	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Antônio Prado	27 a 34	26 a 34	26 a 34
Arambaré	30 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Araucária	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Aratiba	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Arroio do Meio	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Arroio do Padre	30 a 2	23 + 30 a 2	23 + 28 a 2
Arroio do Sal	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Arroio do Tigre	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Arroio dos Ratos	36 a 2	22 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Arroio Grande	36	30 a 36	30 a 36
Arvorezinha	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Augusto Pestana	21 a 24 + 30 a 2	21 a 25 + 29 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Áurea	24 a 1	23 a 1	23 a 1
Bagé	36	34 + 36	31 a 36
Balneário Pinhal	26 a 2	25 a 2	23 a 2
Barão	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Barão de Cotegipe	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Barão do Triunfo	30 a 33 + 36 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 24 + 29 a 2
Barra do Guarita	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Barra do Quaraí	36	36	34 a 36
Barra do Ribeiro	30 + 32 + 36 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Barra do Rio Azul	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Barra Funda	23 a 26 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Barracão	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Barros Cassal	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Benjamin Constant do Sul	21 a 24 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Bento Gonçalves	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Boa Vista das Missões	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Buricá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Boa Vista do Cadeado	30 a 2	21 a 23 + 29 a 2	21 a 2
Boa Vista do Incra	30 a 2	29 a 2	23 a 2
Boa Vista do Sul	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Princípio	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Bom Progresso	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Bom Retiro do Sul	28 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Boqueirão do Leão	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Bossoroca	21 a 22 + 30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Bozano	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Braga	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Brochier	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Butiá	30 + 36 a 2	30 a 2	22 a 24 + 29 a 2
Caçapava do Sul	31 a 36	30 a 36	30 a 36
Cacequi	36 a 2	30 a 2	30 a 2
Cachoeira do Sul	31 a 2	29 a 2	28 a 2
Cachoeirinha	22 + 30 a 32 + 35 a 2	22 a 23 + 26 + 29 a 2	22 a 2
Cacique Doble	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Caibaté	21 a 23 + 29 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Caicara	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Camapuã	30 a 2	23 + 30 a 2	23 a 2
Camargó	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Campestre da Serra	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Campina das Missões	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Campinas do Sul	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Campo Bom	22 + 25 + 29 a 2	22 a 2	22 a 2
Campo Novo	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Campos Borges	30 a 2	24 a 2	23 a 2
Candelária	29 a 2	28 a 2	24 + 26 a 2
Cândido Godói	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Candiota	36	34 + 36	31 a 36
Canela	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Canguçu	30 a 36	30 a 36	28 a 36
Canoas	22 + 30 a 32 + 35 a 2	22 + 29 a 2	22 a 2
Canudos do Vale	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Capão Bonito do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Capão da Canoa	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Capão do Cipó	30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Capão do Leão	30 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
Capela de Santana	36 a 2	22 + 24 + 30 a 2	22 a 2
Capitão	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Capivari do Sul	30 a 2	30 a 2	23 + 30 a 2
Cará	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Carazinho	24 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Carlos Barbosa	24 a 36	23 a 36	23 a 36
Carlos Gomes	23 a 36	23 a 36	23 a 36
Casca	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Caseiros	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Catuípe	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Caxias do Sul	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Centenário	24 a 36	23 a 36	23 a 36
Cerrito	30 a 36	30 a 36	23 + 29 a 36
Cerro Branco	29 a 2	28 a 2	24 + 26 a 2
Cerro Grande	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Cerro Grande do Sul	30 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2
Cerro Largo	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Chapada	23 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Charqueadas	36 a 2	22 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Charrua	25 a 36	24 a 36	23 a 36
Chiapeta	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Chuí	36	34 a 36	34 a 36
Chuvisca	30 a 2	29 a 2	23 a 2
Cidreira	26 a 2	25 a 2	23 a 2
Ciriaco	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Colinas	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Colorado	25 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Condor	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Constantina	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Coqueiro Baixo	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Coqueiros do Sul	24 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Coronel Barros	21 a 24 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Coronel Bicaco	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Coronel Pilar	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Cotiporã	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Coxilha	24 a 1	23 a 1	23 a 1
Crissiumal	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Cristal	30 a 2	23 + 30 a 2	23 + 26 a 2
Cristal do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Cruz Alta	30 a 2	29 a 2	23 a 2
Cruzaltense	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Cruzeiro do Sul	24 + 27 a 2	22 a 2	22 a 2
David Canabarro	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Derrubadas	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Dezesseis de Novembro	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 28 a 2
Dilermando de Aguiar	36 a 2	31 a 2	30 a 2
Dois Irmãos	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Dois Irmãos das Missões	21 a 24 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Dois Lajeados	25 + 27 a 36	25 a 36	25 a 36
Dom Feliciano	30 a 1	29 a 2	24 a 2
Dom Pedrito		36	31 a 36
Dom Pedro de Alcântara	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Dona Francisca	30 a 2	29 a 2	24 + 26 a 2
Doutor Maurício Cardoso	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Doutor Ricardo	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Eldorado do Sul	36 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Encantado	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Encruzilhada do Sul	30 a 36	29 a 36	28 a 36
Engenho Velho	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Entre-Ijuís	21 a 25 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Entre Rios do Sul	21 a 24 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
Erebango	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Erechim	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Ernestina	24 a 1	23 a 1	23 a 1
Erval Grande	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Erval Seco	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Esmeralda	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Esperança do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Espumoso	24 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Estação	24 a 1	23 a 1	23 a 1
Estância Velha	29 a 2	22 a 27 + 29 a 2	22 a 2
Esteio	22 + 29 a 2	22 + 26 a 27 + 29 a 2	22 a 2
Estrela	24 + 27 a 2	22 a 2	22 a 2
Estrela Velha	28 + 30 a 2	28 a 2	24 a 2
Eugênio de Castro	21 a 24 + 30 a 2	21 a 26 + 29 a 2	21 a 27 + 29 a 2
Fagundes Varela	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Farroupilha	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Faxinal do Soturno	30 a 2	29 a 2	24 + 26 a 2
Faxinalzinho	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Fazenda Vilanova	28 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Feliz	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Flores da Cunha	27 a 34	26 a 34	26 a 34
Florianópolis	24 a 36	23 a 36	23 a 36
Fontoura Xavier	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Formigueiro	34 a 2	31 a 2	31 a 2
Forquethina	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Fortaleza dos Valos	30 a 2	28 a 2	23 a 2
Frederico Westphalen	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Garibaldi	24 + 27 a 36	24 a 36	24 a 36
Garruchos	21 a 22 + 30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Gaurama	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
General Câmara	31 a 2	30 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Gentil	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Getúlio Vargas	24 a 1	23 a 1	23 a 1
Girú	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Glorinha	22 + 29 a 2	22 a 23 + 26 a 27 + 29 a 2	22 a 2
Gramado	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Gramado dos Loureiros	21 a 24 + 26 a 2	21 a 2	21 a 2
Gramado Xavier	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Gravatá	22 + 29 a 2	22 a 23 + 26 a 27 + 29 a 2	22 a 2
Guabiju	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaíba	36 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Guaporé	25 + 27 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarani das Missões	21 a 23 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Harmonia	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Herval	36	34 a 36	34 a 36
Herveiras	24 + 27 a 2	24 a 2	23 a 2
Horizontina	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Hulha Negra	36	34 + 36	31 a 36
Humaitá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Ibarama	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Ibiaçá	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibiraiaras	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibirapuitã	24 a 36	23 a 36	23 a 36
Ibirubá	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Igrejinha	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ijuí	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Ilópolis	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Imbé	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Imigrante	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Independência	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Inhacorá	21 a 25 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Ipê	27 a 34	26 a 34	26 a 34
Ipiranga do Sul	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Iraí	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Itaara	30 a 34 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 29 a 2
Itacurubi	21 a 22 + 30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Itapuca	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Itaqui	36 a 2	30 a 2	21 + 29 a 2
Itati	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Itatiba do Sul	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Ivorá	30 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Ivoti	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Jaboticaba	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Jacuzinho	28 a 2	24 a 2	23 a 2



Jacutinga	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Jaguarião	36	34 a 36	34 a 36
Jaguari	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	29 a 2
Jari	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 + 29 a 2
Jóia	21a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Júlio de Castilhos	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 29 a 2
Lagoa Bonita do Sul	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Lagoa dos Três Cantos	24 + 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Lagoa Vermelha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lagoão	24 + 27 a 2	24 a 2	23 a 2
Lajeado	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Lajeado do Bugre	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Lavras do Sul		36	33 a 36
Liberato Salzano	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Lindolfo Collor	23 a 2	22 a 2	22 a 2
Linha Nova	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maçambará	32 + 36 a 2	21 + 30 a 2	21 + 29 a 2
Machadinho	23 a 24 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Mampituba	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Manoel Viana	36 a 2	30 a 2	29 a 2
Maquiné	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Maratá	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Marau	24 a 1	23 a 1	23 a 1
Marcelino Ramos	23 a 24 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Mariana Pimentel	32 a 33 + 36 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Mariano Moro	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Marques de Souza	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Mata	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	29 a 2
Mato Castelhano	26 a 1	23 a 1	23 a 1
Mato Leitião	27 a 2	22 a 2	22 a 2
Mato Queimado	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Maximiliano de Almeida	23 a 24 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Minas do Leão	30 + 34 a 2	30 a 2	22 a 24 + 29 a 2
Miraguaí	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Montauri	25 + 27 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Alegre dos Campos	31 a 34	31 a 34	31 a 34
Monte Belo do Sul	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Montenegro	36 a 2	22 + 24 + 30 a 2	22 a 25 + 30 a 2
Mormaço	24 a 36	23 a 36	23 a 36
Morrinhos do Sul	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Morro Redondo	30 a 2	30 a 2	23 + 29 a 2
Morro Reuter	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Mostardas	34 a 2	31 a 2	23 + 30 a 2
Muçum	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Muitos Capões	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Muliterno	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Não-Me-Toque	24 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Nicolau Vergueiro	24 a 1	23 a 1	23 a 1
Nonoai	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Alvorada	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Nova Aracá	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Bassano	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Boa Vista	23 a 26 + 29 a 2	23 a 2	23 a 2
Nova Bréscea	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Nova Candelária	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Esperança do Sul	30 a 2	30 a 2	29 a 2
Nova Hartz	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Nova Pádua	27 a 34	26 a 34	26 a 34
Nova Palma	30 a 2	29 a 2	24 + 27 a 2
Nova Petrópolis	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Nova Prata	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Nova Ramada	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Nova Roma do Sul	27 a 34	26 a 34	26 a 34
Nova Santa Rita	22 + 30 a 32 + 36 a 2	22 + 30 a 2	22 a 2
Novo Barreiro	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Cabrais	29 a 2	29 a 2	24 + 26 a 2
Novo Hamburgo	22 + 29 a 2	22 + 27 + 29 a 2	22 a 2
Novo Machado	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Tiradentes	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Novo Xingu	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Osório	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Paim Filho	23 a 36	23 a 36	23 a 36
Palmares do Sul	33 a 2	30 a 2	23 + 30 a 2
Palmeira das Missões	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Palmitinho	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Panambi	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Pantano Grande	30 a 2	28 a 2	22 a 24 + 28 a 2
Paráí	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Paraíso do Sul	29 a 2	29 a 2	24 + 26 a 2
Pareci Novo	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
Parobé	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Passa Sete	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Passo do Sobrado	28 a 2	24 a 2	22 a 2
Passo Fundo	24 a 1	23 a 1	23 a 1
Paulo Bento	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Paverama	30 a 2	22 a 2	22 a 2
Pedras Altas	36	34 a 36	34 a 36
Pedro Osório	36	34 a 36	34 a 36
Pejuçara	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Pelotas	30 a 2	23 + 30 a 2	23 + 28 a 2
Picada Café	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Pinhal	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Pinhal da Serra	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Pinhal Grande	30 a 2	28 a 2	24 a 25 + 27 a 2
Pinheirinho do Vale	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Pinheiro Machado	31 a 36	30 a 36	30 a 36
Pinto Bandeira	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Pirapó	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 26 a 2
Piratini	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Planalto	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Poço das Antas	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Pontão	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Ponte Preta	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Portão	30 a 2	22 a 26 + 30 a 2	22 a 2

Porto Alegre	22 + 30 a 32 + 35 a 2	22 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Porto Lucena	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Mauá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Vera Cruz	21 a 22 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Porto Xavier	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 26 a 2
Pouso Novo	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Presidente Lucena	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Progresso	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Protásio Alves	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Putinga	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Quaraí	36	36	31 a 36
Quatro Irmãos	24 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Quevedos	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 29 a 2
Quinze de Novembro	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Redentora	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Relvado	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Restinga Seca	33 a 2	30 a 2	26 a 2
Rio dos Índios	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Rio Grande	36 a 1	30 a 2	30 a 2
Rio Pardo	30 a 2	28 a 2	22 a 24 + 28 a 2
Riozinho	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Roca Sales	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Rodeio Bonito	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Rolador	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Rolante	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Ronda Alta	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Rondinha	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Roque Gonzales	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 26 a 2
Rosário do Sul	36 a 1	30 a 1	30 a 1
Sagrada Família	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Saldanha Maranhão	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Salto do Jacuí	28 + 30 a 2	28 a 2	23 a 2
Salvador das Missões	21 a 22 + 29 a 2	21 a 23 + 26 a 2	21 a 2
Salvador do Sul	24 a 2	23 a 2	23 a 2
Sananduva	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Bárbara do Sul	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cecília do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Santa Clara do Sul	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Cruz do Sul	28 a 2	24 a 2	22 a 2
Santa Margarida do Sul	1 a 2	31 a 2	31 a 2
Santa Maria	34 a 2	31 a 2	30 a 2
Santa Maria do Herval	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Rosa	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Santa Tereza	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
Santa Vitória do Palmar	36	34 a 36	34 a 36
Santana da Boa Vista	31 a 36	30 a 36	30 a 36
Santana do Livramento	36	30 a 32 + 36	30 a 36
Santiago	30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Santo Ângelo	21 a 25 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Antônio da Patrulha	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Santo Antônio das Missões	21 a 22 + 30 a 2	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
Santo Antônio do Palma	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Santo Antônio do Planalto	24 a 26 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Santo Augusto	21 a 24 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Cristo	21 a 22 + 24 a 2	21 a 2	21 a 2
Santo Expedito do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São Borja	30 a 32 + 36 a 2	21 + 30 a 2	21 + 29 a 2
São Domingos do Sul	27 a 36	26 a 36	26 a 36
São Francisco de Assis	31 a 2	30 a 2	29 a 2
São Francisco de Paula	31 a 34	31 a 34	31 a 34
São Gabriel	1 a 2	31 a 33 + 36 a 2	31 a 2
São Jerônimo	30 + 36 a 2	30 a 2	22 a 24 + 29 a 2
São João da Urutiga	24 a 36	23 a 36	23 a 36
São João do Polêsine	30 a 2	29 a 2	26 a 2
São Jorge	27 a 36	26 a 36	26 a 36
São José das Missões	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
São José do Herval	24 a 25 + 27 a 36	23 a 36	23 a 36
São José do Hortêncio	23 a 2	23 a 2	23 a 2
São José do Inhacorá	21 a 2	21 a 2	21 a 2
São José do Norte	36 a 2	31 a 2	30 a 2
São José do Ouro	26 a 36	26 a 36	26 a 36
São José do Sul	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
São Leopoldo	22 + 29 a 2	22 a 27 + 29 a 2	22 a 2
São Lourenço do Sul	30 a 2	23 + 30 a 2	23 + 26 a 2
São Luiz Gonzaga	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
São Marcos	28 a 34	28 a 34	28 a 34
São Martinho	21 a 2	21 a 2	21 a 2
São Martinho da Serra	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 29 a 2
São Miguel das Missões	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 24 + 29 a 2
São Nicolau	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 30 a 2	21 a 23 + 29 a 2
São Paulo das Missões	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 27 a 2	21 a 24 + 26 a 2
São Pedro da Serra	24 a 2	23 a 2	23 a 2
São Pedro das Missões	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
São Pedro do Butiá	21 a 22 + 30 a 2	21 a 23 + 27 a 2	21 a 2
São Pedro do Sul	30 a 32 + 36 a 2	30 a 2	29 a 2
São Sebastião do Caf	24 + 30 a 2	22 a 2	22 a 2
São Sepé	34 a 2	31 a 2	31 a 2
São Valentim	21 a 22 + 24 + 27 a 2	21 a 2	21 a 2
São Valentim do Sul	25 + 27 a 36	25 a 36	25 a 36
São Valério do Sul	21 a 25 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
São Vendelino	24 a 2	23 a 2	23 a 2
São Vicente do Sul	31 a 33 + 36 a 2	30 a 2	29 a 2
Sapiranga	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Sapucaia do Sul	22 + 29 a 2	22 a 27 + 29 a 2	22 a 2
Sarandi	24 a 2	23 a 2	23 a 2

Seberi	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Sede Nova	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Segredo	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Selbach	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Senador Salgado Filho	21 a 26 + 29 a 2	21 a 2	21 a 2
Sentinela do Sul	30 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 2
Serafina Corrêa	25 + 27 a 36	25 a 36	25 a 36
Sério	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Sertão	24 a 1	23 a 1	23 a 1
Sertão Santana	30 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Sete de Setembro	21 a 26 + 30 a 2	21 a 2	21 a 2
Severiano de Almeida	23 a 24 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Silveira Martins	30 a 2	29 a 2	27 a 2
Sinimbu	24 + 27 a 2	24 a 2	23 a 2
Sobradinho	28 a 2	28 a 2	24 a 2
Soledade	24 a 36	23 a 36	23 a 36
Tabaí	31 a 2	22 + 30 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Tapejara	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Tapera	24 + 30 a 2	23 a 2	23 a 2
Tapes	30 a 2	22 a 23 + 30 a 2	22 a 24 + 26 a 27 + 30 a 2
Taquara	22 a 2	22 a 2	22 a 2
Taquari	31 a 2	22 + 30 a 2	22 a 24 + 30 a 2
Taquaruçu do Sul	21 a 24 + 28 a 2	21 a 2	21 a 2
Tavares	34 a 2	31 a 2	30 a 2
Tenente Portela	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Terra de Areia	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Teutônia	24 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Tio Hugo	24 a 36	23 a 36	23 a 36
Tiradentes do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Toropi	30 a 33 + 36 a 2	29 a 2	29 a 2
Torres	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Tramandaí	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Travesseiro	24 a 25 + 27 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Arroios	23 a 24 + 28 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Cachoeiras	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Coroas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três de Maio	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Três Forquilhas	23 a 2	23 a 2	23 a 2
Três Palmeiras	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Três Passos	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Trindade do Sul	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Trunfo	36 a 2	22 + 30 a 2	22 a 23 + 30 a 2
Tucunduva	21 a 2	21 a 2	21 a 2
Tunas	24 + 28 a 2	24 a 2	23 a 2
Tupancí do Sul	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Tupanciretã	30 a 33 + 36 a 2	21 a 22 + 29 a 2	21 a 24 + 29 a 2
Tupandi	24 a 2	23 a 2	23 a 2
T			

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 165 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteilh nas 53 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 30, 50 e 70 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{TR}/E_{TM}), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo menos, 20% de seu território:

- ISNA maior ou igual a 0,55 com frequência de 80% nos anos avaliados;

- Risco de ocorrência de geada ≤ 20%

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matácões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 2A106HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 32R22H, 32R22YHR, 32R48H, 32R48VYH, 32R48VYHR, 32R48YH, BG7051H, BG7051YH, BG7061H, BG7318, BG7318YH, BG7330, BG7330H, P1630H, P2530, P2530H, P2830H, P3161, P3161H, P3161HR, P3250, P3431H, P3431VYH, P3431YH, P3456H.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4001, AM 4002, AM 4003.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ZNT 1530.

MONSANTO: ADV 9275PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030R2, AG9040YG, AS1551, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1572PRO, AS1575PRO, AS1590, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1656, AS1656PRO, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1656RR2, AS1660PRO, AS1665PRO, BM 840PRO, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 397PRO, DKB275PRO, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB315PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO3, LG 6030, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, LG 6304YG, LG6304PRO, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO2, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, RB 9110PRO, RB 9110YG, RB 9308PRO, SHS 7920PRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Attack, Attack TL, Cargo TL, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, Sprint, Sprint TL, SW3949, SW3949 TL, SX7331, SX7331 TLTG Viptera, SX7331 Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX8110, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN5T78, SYN5T78 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B18, SYN7B18TLTG, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7142, SZ7142 TLTG Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

AGRO INDUSTRIAL JK S/A: AO 1052.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARE, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 3344Hx, CD 3408Hx, CD 393, CD 393Hx.

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A550Hx, 2A550PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B678Hx, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16Hx, 30A16PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333HX, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2A525Hx, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, Dow WxA504, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW, WxB650.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39HR, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30K73H, 30K73YHR, 30K75, 30K75Y, 30R50, 30R50H, 30R50VYH, 30R50YH, 30R50YHR, 30S31YH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7032H, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060YH, P3340, P3340H, P3340YH, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3862H, P3862VYH, P3862YH.

EMBRAPA: BR 106, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5202 (Pampa), BRS 1002, BRS 1015, BRS 3003, BRS 3060, BRS 3150, BRS Missões, BRS Planalto, BRS Sol da Manhã.

EPAGRI: SCS 154 (Fortuna), SCS 155 Catarina, SCS 156 Colorado.

FEPAGRO: FEPAGRO 22, FEPAGRO S 395, RS20, S-265, S-268, S-397.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10 TP.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 709PRO2, BM3066PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

IAPAR: IPR 114, IPR 127, IPR 164.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KSP SEMENTES E PESQUISAS LTDA: KSP 3248.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL 400, ATL 1200, ATL300S, Balu 188, DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, FTH 404, FTH 510, FTH 900, FTH 950, FTH 960, GNZ 9506, GNZ 9510, MX 205, MX 210, MX 300, RK 3014, SG 6010, SG 6011, SG 6302, SM 505, SM 511, SM 966.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: ADV 9724, AM 811, AM 997, AX 727, BALU 760, MS 2010, MS 2013.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350.

MONSANTO: 2200RR2, 3020RR2, 3110RR2, 3200RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 3700RR2, 4020RR2, 4440RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088RR2, AG7098PRO2, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025, AG8025PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PRO3, AG8500RR2, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9025PRO3, AG9045, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045PRO3, AG9045RR2, AS1570, AS1573PRO, AS1575, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596PRO2, AS1596PRO3, AS1596RR2, AS1598PRO2, AS1633PRO3, AS1642PRO3, AS1642PROX, AS1660PRO3, AS1661PRO, AS1661PRO3, AS1666PRO3, AS1677PRO3, AS3421YG, BALU 280PRO, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 915PRO, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB240, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB240RR2, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB245RR2, DKB250, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, DKB566PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9505RR2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS56PRO, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9108PRO, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9210, RB 9210PRO, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9308YG, SG 6030YG, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293, BX710YG, BX898, BX898YG, BX907YG, BX940YG, BX945, BX970, BX970YG.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

POSSA E CIA LTDA: MS 3027, S8044.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242, PZ 316, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7080, SHS 7090, SHS 7770.

SEMEALI: XB 7116, XB 6012.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM 3066, BM 502, BM 810, BM 911.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMPRE SEMENTES EIRELI: PRE 22T10 TP.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 308, GSS 3969, RB 6324, SG 150, SG 6015, SG 6418, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFPA (GENESE-EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III

EPAGRI: SCS 153 (Esperança).

FEPAGRO: FEPAGRO 21.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, PRE 22T12.

IAPAR: IPR 119.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abdon Batista	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Abelardo Luz	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Agrolândia	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Agronômica	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Água Doce	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas de Chapecó	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Águas Frias	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Águas Mornas	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Alfredo Wagner	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Alto Bela Vista	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Anchieta	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Angelina	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Anita Garibaldi	29 a 2	26 a 2	26 a 2



Anitápolis	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Antônio Carlos	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Apiúna	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Arabatã	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Araquari	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Araranguá	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Armazém	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Arroio Trinta	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Arvoredo	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Ascurra	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Atalanta	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Aurora	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Balneário Arroio do Silva	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Balneário Barra do Sul	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Balneário Camboriú	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Balneário Gaivota	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Bandeirante	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Barra Bonita	32 a 2	23 a 4	23 a 4
Barra Velha	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Bela Vista do Toldo	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Belmonte	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Benedito Novo	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Biguaçu	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Blumenau	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Bocaina do Sul	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Bom Jardim da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Bom Jesus do Oeste	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Bom Retiro	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Bombinhas	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Botuverá	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Braço do Norte	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
Braço do Trombudo	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Brunópolis	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Brusque	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Caçador	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Caibi	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 4
Calmon	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camboriú	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Campo Alegre	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Campo Belo do Sul	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Campo Erê	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Campos Novos	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Canelinha	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Canoinhas	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Capão Alto	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Capinzal	29 a 3	24 a 3	24 a 3
Capivari de Baixo	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Catanduvas	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Caxambu do Sul	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Celso Ramos	29 a 3	24 a 3	24 a 3
Cerro Negro	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Chapadão do Lageado	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Chapecó	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Cocal do Sul	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Concórdia	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Cordilheira Alta	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Coronel Freitas	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Coronel Martins	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Correia Pinto	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Corupá	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Criciúma	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Cunha Porã	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Cunhataí	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Curitibanos	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Descanso	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Dionísio Cerqueira	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Dona Emma	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Doutor Pedrinho	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Entre Rios	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Ermo	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Eraldo Velho	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Faxinal dos Guedes	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Flor do Sertão	32 a 2	23 a 4	23 a 4
Florianópolis	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
Formosa do Sul	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Forquilha	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Fraiburgo	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Frei Rogério	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Galvão	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Garopaba	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Garuva	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Gaspar	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Governador Celso Ramos	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Grão Pará	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Gravatal	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Guabiruba	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Guaraciaba	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Guaramirim	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Guarujá do Sul	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Guatambú	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Herval do Oeste	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Ibiam	29 a 2	26 a 2	26 a 2
Ibicaré	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Ibirama	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Içara	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
Ilhota	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Imarú	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Imbituba	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Imbuia	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Indaial	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Iomerê	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Ipirá	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Iporã do Oeste	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 4
Ipuacu	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Ipumirim	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Iraceminha	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Irani	28 a 2	25 a 2	25 a 2

Irati	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Irineópolis	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Itá	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Itaíópolis	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Itajaí	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Itapema	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Itapiranga	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 29 + 33 a 4
Itapoá	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Iuporanga	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Jaborá	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Jacinto Machado	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Jaguarauna	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Jaraguá do Sul	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Jardínópolis	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Joaçaba	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Joinville	27 a 2	23 a 4	23 a 4
José Boiteux	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Jupiá	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Lacerdópolis	29 a 3	24 a 3	24 a 3
Lages	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Laguna	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Lajeado Grande	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Laurentino	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Lauro Muller	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Lebon Régis	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Leoberto Leal	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Lindóia do Sul	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Lontras	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Luiz Alves	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Luzerna	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Macieira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mafra	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Major Gercino	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Major Vieira	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Maracajá	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Maravilha	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Marema	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Massaranduba	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Matos Costa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Meleiro	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Mirim Doce	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Modelo	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Mondaí	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 29 + 33 a 4
Monte Carlo	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Monte Castelo	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Morro da Fumaca	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Morro Grande	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Navegantes	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Nova Erechim	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Nova Itaberaba	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Nova Trento	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Nova Veneza	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Novo Horizonte	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Orleans	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Otaclício Costa	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Ouro	29 a 3	24 a 3	24 a 3
Ouro Verde	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Paial	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Painel	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Palhoca	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
Palma Sola	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Palmeira	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Palmitos	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 4
Papanduva	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Paraíso	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Passo de Torres	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Passos Maia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paulo Lopes	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
Pedras Grandes	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Penha	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Perituba	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Petrolândia	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Piçarras	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Pinhalzinho	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Pinheiro Preto	26 a 1	25 a 2	25 a 2
Piratuba	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Planalto Alegre	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
Pomerode	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Ponte Alta	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Ponte Alta do Norte	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
Ponte Serrada	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Porto Belo	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Porto União	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Pouso Redondo	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Praia Grande	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Presidente Castelo Branco	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Presidente Getúlio	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Presidente Nereu	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Princesa	32 a 2	26 a 3	26 a 3
Quilombo	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Rancho Queimado	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Rio das Antas	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Rio do Campo	28 a 2	25 a 2	25 a 2
Rio do Oeste	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Rio do Sul	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Rio dos Cedros	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Rio Fortuna	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Rio Negrinho	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Rio Rufino	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Riqueza	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Rodeio	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Romelândia	32 a 2	23 a 4	23 a 4
Salete	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Salton	32 a 2	25 a 2	25 a 2
Salto Veloso	26 a 1	26 a 1	26 a 1
Sangão	33 a 4	23 a 24 + 30 a 4	23 a 25 + 29 a 4
Santa Cecília	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Santa Helena	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4

Santa Rosa de Lima	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Santa Rosa do Sul	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Santa Terezinha	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Santa Terezinha do Progresso	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Santiago do Sul	32 a 2	24 a 3	24 a 3
Santo Amaro da Imperatriz	30 a 4	23 a 4	23 a 4
São Bento do Sul	28 a 2	25 a 2	25 a 2
São Bernardino	32 a 2	25 a 2	25 a 2
São Bonifácio	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
São Carlos	23 a 24 + 33 a 4	23 a 28 + 31 a 4	23 a 4
São Cristovão do Sul	29 a 34 + 1 a 1	26 a 1	26 a 1
São Domingos	32 a 2	25 a 2	25 a 2
São Francisco do Sul	27 a 2	23 a 4	23 a 4
São João Batista	27 a 2	23 a 4	23 a 4
São João do Itaperiú	27 a 2	23 a 4	23 a 4
São João do Oeste	23 a 24 + 1 a 4	23 a 29 + 35 a 4	23 a 29 + 33 a 4
São João do Sul	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
São Joaquim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
São José do Cedro	32 a 2	26 a 3	26 a 3
São José do Cerrito	29 a 2	26 a 2	26 a 2
São Lourenço do Oeste	32 a 2	25 a 2	25 a 2
São Ludgero	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
São Martinho	30 a 4	23 a 25 + 28 a 4	23 a 4
São Miguel da Boa Vista	32 a 2	23 a 4	23 a 4
São Miguel do Oeste	32 a 2	26 a 3	26 a 3
São Pedro de Alcântara	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Saudades	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Schroeder	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Seara	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Serra Alta	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Siderópolis	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Sombrio	30 a 4	23 a 4	23 a 4
Sul Brasil	23 a 24 + 33 a 4	23 a 4	23 a 4
Taió	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Tangará	26 a 1	25 a 2	25 a 2
Tigrinhos	32 a 2	26 a 3	24 a 3
Tijucas	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Timbé do Sul	23 a 24 + 29 a 4	23 a 4	23 a 4
Timbó	27 a 2	23 a 4	23 a 4
Timbó Grande	27 a 1	27 a 1	27 a 1
Três Barras	29 a 1	26 a 1	26 a 1
Treviso	29 a 4	23 a 4	23 a 4
Três de Maio	33 a 4	2	

Bom Jesus do Oeste	33 a 34	26 a 1	24 a 1
Bom Retiro	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Bombinhas	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Botuverá	27 a 1	25 a 2	23 a 2
Braço do Norte	32 a 33 + 36 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Braço do Trombudo	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Brunópolis	29 a 36	26 a 36	26 a 36
Brusque	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Caçador	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Caibi	34 a 1	26 a 30 + 33 a 1	23 a 2
Calmon	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Camboriú	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Campo Alegre	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Campo Belo do Sul	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Campo Erê	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos Novos	29 a 36	26 a 36	26 a 36
Canelinha	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Canoinhas	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Capão Alto	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Capinzal	29 a 1	24 a 1	24 a 1
Capivari de Baixo	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Catanduvas	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Caxambu do Sul	34 a 1	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Celso Ramos	29 a 36	26 a 36	24 a 1
Cerro Negro	29 a 36	26 a 36	26 a 36
Chapadão do Lageado	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapecó	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Cocal do Sul	32 a 33 + 36 a 2	23 a 2	23 a 2
Concórdia	29 a 1	23 a 2	23 a 2
Cordilheira Alta	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	24 a 1
Coronel Freitas	33 a 34	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Coronel Martins	32 a 1	24 a 1	24 a 1
Correia Pinto	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Corupá	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Criciúma	32 a 33 + 36 a 2	23 a 2	23 a 2
Cunha Porã	33 a 34	26 a 1	24 a 1
Cunhataí	34 a 1	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Curitibanos	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Descanso	32 a 1	26 a 1	26 a 1
Dionísio Cerqueira	32 a 1	26 a 1	26 a 1
Dona Emma	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Doutor Pedrinho	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Entre Rios	32 a 1	23 a 2	23 a 2
Ermo	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Erval Velho	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Faxinal dos Guedes	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Flor do Sertão	32 a 1	26 a 1	23 a 2
Florianópolis	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Formosa do Sul	33 a 34	24 a 1	24 a 1
Forquilha	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Fraiburgo	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Frei Rogério	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Galvão	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Garopaba	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Garuva	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Gaspar	27 a 34	25 a 2	23 a 2
Governador Celso Ramos	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Grão Pará	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Gravatal	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Guabiruba	27 a 34	25 a 2	23 a 2
Guaraciaba	32 a 1	26 a 1	26 a 1
Guaramirim	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Guarujá do Sul	32 a 1	26 a 1	26 a 1
Guatambú	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Herval do Oeste	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibiam	27 a 36	26 a 36	26 a 36
Ibicaí	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibirama	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Içara	32 a 33 + 36 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Ilhota	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Imaruí	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Imbituba	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Imbuia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Indaial	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Iomerê	26 a 35	26 a 35	26 a 35
Ipirá	29 a 1	23 a 2	23 a 2
Iporã do Oeste	34 a 1	26 a 30 + 33 a 1	23 a 2
Ipuacu	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipumirim	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Iraceminha	34 a 1	26 a 1	23 a 2
Irani	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Irati	32 a 1	24 a 27 + 30 a 1	24 a 1
Irinópolis	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Itá	32 a 1	23 a 2	23 a 2
Itaipópolis	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Itajaí	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Itapema	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Itapiranga	34 a 1	26 a 27 + 33 a 2	23 a 27 + 32 a 2
Itapoá	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Ituporanga	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Jaborá	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Jacinto Machado	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Jaguaruna	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Jaraguá do Sul	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Jardinópolis	32 a 1	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Joaçaba	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Joinville	27 a 1	23 a 2	23 a 2
José Boiteux	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Jupiá	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Lacerdópolis	29 a 1	24 a 1	24 a 1
Lages	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Laguna	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Lajeado Grande	32 a 1	24 a 1	24 a 1
Laurentino	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Lauro Muller	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Lebon Régis	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Leoberto Leal	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Lindóia do Sul	29 a 36	25 a 36	25 a 36

Lontras	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Luiz Alves	27 a 1	25 a 2	23 a 2
Luzerna	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Macieira	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Maíra	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Major Gercino	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Major Vieira	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Maracajá	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Maravilha	33 a 34	26 a 1	24 a 1
Marema	32 a 1	23 a 2	23 a 2
Massaranduba	27 a 34	25 a 2	23 a 2
Matos Costa	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Meleiro	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Mirim Doce	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Modelo	34 a 1	26 a 1	24 a 1
Mondaiá	34 a 1	26 a 27 + 33 a 2	23 a 27 + 32 a 2
Monte Carlo	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Monte Castelo	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Morro da Fumaça	32 a 33 + 36 a 2	23 a 2	23 a 2
Morro Grande	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Navegantes	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Nova Erechim	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Nova Itaberaba	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Nova Trento	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Nova Veneza	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Novo Horizonte	32 a 1	24 a 1	24 a 1
Orleans	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Otaçílio Costa	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Ouro	29 a 1	24 a 1	24 a 1
Ouro Verde	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Paial	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Painel	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Palhoça	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Palma Sola	33 a 34	26 a 1	26 a 1
Palmeira	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Palmitos	34 a 1	26 a 30 + 33 a 1	23 a 2
Papanduva	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Paraíso	34 a 1	26 a 30 + 33 a 1	26 a 1
Passo de Torres	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Passos Maia	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Paulo Lopes	32 a 33 + 36 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Pedras Grandes	32 a 33 + 36 a 2	23 a 2	23 a 2
Penha	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Perituba	29 a 1	23 a 2	23 a 2
Petrolândia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Picarras	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Pinhalzinho	33 a 34	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Pinheiro Preto	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Piratuba	29 a 1	23 a 2	23 a 2
Planalto Alegre	33 a 34	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
Pomerode	27 a 34	25 a 2	23 a 2
Ponte Alta	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Ponte Alta do Norte	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Ponte Serrada	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Porto Belo	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Porto União	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Pouso Redondo	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Praia Grande	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Presidente Castelo Branco	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Getúlio	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Presidente Nereu	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Princesa	32 a 1	26 a 1	26 a 1
Quilombo	32 a 1	23 a 2	23 a 2
Rancho Queimado	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio das Antas	26 a 35	26 a 35	26 a 35
Rio do Campo	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio do Oeste	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Rio do Sul	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Rio dos Cedros	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Rio Fortuna	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Rio Negrinho	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Rio Rufino	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Riqueza	34 a 1	26 a 30 + 33 a 1	23 a 2
Rodeio	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Romelândia	32 a 1	26 a 1	23 a 2
Salete	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Saltinho	33 a 34	26 a 1	24 a 31
Salto Veloso	26 a 35	26 a 35	26 a 35
Sangão	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Santa Cecília	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Santa Helena	34 a 1	26 a 30 + 33 a 1	26 a 1
Santa Rosa de Lima	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Santa Rosa do Sul	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Santa Terezinha	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Santa Terezinha do Progresso	33 a 34	26 a 1	24 a 1
Santiago do Sul	32 a 1	24 a 1	24 a 1
Santo Amaro da Imperatriz	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
São Bento do Sul	27 a 36	25 a 36	25 a 36
São Bernardino	33 a 34	26 a 1	24 a 1
São Bonifácio	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
São Carlos	34 a 1	24 a 26 + 30 a 1	23 a 2
São Cristovão do Sul	28 a 35	26 a 35	26 a 35
São Domingos	32 a 36	25 a 36	25 a 36
São Francisco do Sul	27 a 1	23 a 2	23 a 2
São João Batista	27 a 1	23 a 2	23 a 2
São João do Itaperiú	27 a 1	23 a 2	23 a 2
São João do Oeste	34 a 1	26 a 27 + 33 a 2	23 a 27 + 32 a 2
São João do Sul	30 a 2	23 a 2	23 a 2
São Joaquim	28 a 34	28 a 34	28 a 34
São José	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
São José do Cedro	32 a 1	26 a 1	26 a 1
São José do Cerrito	29 a 36	26 a 36	26 a 36
São Lourenço do Oeste	32 a 36	25 a 36	25 a 36
São Ludgero	32 a 33 + 36 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
São Martinho	32 a 33 + 36 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 24 + 27 a 2
São Miguel da Boa Vista	33 a 34	26 a 1	23 a 2
São Miguel do Oeste	32 a 1	26 a 1	26 a 1

São Pedro de Alcântara	30 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Saudades	34 a 1	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Schroeder	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Seara	32 a 1	23 a 2	23 a 2
Serra Alta	33 a 34	26 a 1	24 a 1
Siderópolis	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Sombrio	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Sul Brasil	33 a 34	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Taió	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Tangará	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Tigrinhos	33 a 34	26 a 1	24 a 1
Tijucas	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Timbó do Sul	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Timbó	27 a 34	23 a 2	23 a 2
Timbó Grande	27 a 35	27 a 35	27 a 35
Três Barras	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Treviso	30 a 2	23 a 2	23 a 2
Treze de Maio	32 a 33 + 36 a 2	23 a 24 + 27 a 2	23 a 2
Treze Tilias	26 a 35	26 a 35	26 a 35
Trombudo Central	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Tubarão	32 a 33 + 36 a 2	29 a 2	23 a 24 + 27 a 2
Tunápolis	34 a 1	26 a 27 + 33 a 2	23 a 27 + 32 a 2
Turvo	30 a 2	23 a 2	23 a 2
União do Oeste	33 a 34	24 a 27 + 30 a 1	23 a 2
Urubici	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Urupema	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Urussanga	32 a 33 + 36 a 2	23 a 2	23 a 2
Vargeão	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Vargem	29 a 36	26 a 36	26 a 36
Vargem Bonita	28 a 34	28 a 34	28 a 34
Vidal Ramos	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Videira	26 a 35	26 a 35	26 a 35
Vitor Meireles	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Witmarsum	27 a 1	23 a 2	23 a 2
Xanxerê	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Xavantina	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Xaxim	33 a 34	24 a 27 + 30 a 1	24 a 1
Zortéa	29 a 1	24 a 1	24 a 1

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abdon Batista	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Abelardo Luz	2		



Cerro Negro	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Chapadão do Lageado	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Chapeçó	31 a 35	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Cocal do Sul	31 a 35	23 a 1	23 a 1
Concórdia	29 a 36	23 a 1	23 a 1
Cordilheira Alta	31 a 35	24 a 36	24 a 36
Coronel Freitas	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Coronel Martins	32 a 36	24 a 36	24 a 36
Correia Pinto	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Corupá	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Criciúma	31 a 35	26 a 1	23 a 1
Cunha Porã	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	24 a 36
Cunhataí	34 a 36	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Curitibanos	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Descanso	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Dionísio Cerqueira	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Dona Emma	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Doutor Pedrinho	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Entre Rios	32 a 36	23 a 1	23 a 1
Ermo	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Ervail Velho	28 a 35	25 a 35	25 a 35
Faxinal dos Guedes	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Flor do Sertão	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Florianópolis	29 a 36	27 a 1	23 a 1
Formosa do Sul	31 a 35	24 a 36	24 a 36
Forquilha	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Fraiburgo	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Frei Rogério	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Galvão	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Garopaba	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Garuva	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Gaspar	27 a 33	27 a 1	23 a 1
Governador Celso Ramos	29 a 36	27 a 1	23 a 1
Grão Pará	30 a 1	27 a 1	23 a 1
Gravatal	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Guabiruba	27 a 36	27 a 1	23 a 1
Guaraciaba	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Guaramirim	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Guarujá do Sul	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Guatambú	31 a 35	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Herval do Oeste	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Ibiam	29 a 35	26 a 35	26 a 35
Ibicaré	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Ibirama	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Içara	31 a 35	26 a 1	23 a 1
Ilhota	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Imaruí	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Imbituba	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Imbuia	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Indaial	27 a 33	23 a 1	23 a 1
Iomerê	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Ipirá	29 a 36	23 a 1	23 a 1
Iporã do Oeste	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	26 a 36
Ipaçu	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Ipumirim	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Iraceminha	34 a 36	26 a 36	26 a 36
Irani	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Irati	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Irineópolis	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Itá	31 a 35	23 a 1	23 a 1
Itaipópolis	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Itajaí	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Itapema	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Itapiranga	34 a 36	26 a 26 + 33 a 1	23 a 26 + 32 a 1
Itapoá	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Ituporanga	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Jaborá	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Jacinto Machado	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Jaguaruna	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Jaraguá do Sul	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Jardinópolis	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Joaçaba	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Joinville	27 a 36	23 a 1	23 a 1
José Boiteux	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Jupia	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Lacerdópolis	29 a 36	24 a 36	24 a 36
Lages	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Laguna	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Lajeado Grande	32 a 36	24 a 36	24 a 36
Laurentino	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Lauro Muller	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Lebon Régis	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Leoberto Leal	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Lindóia do Sul	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Lontras	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Luiz Alves*	27 a 36	27 a 1	23 a 1
Luzerna*	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Macieira	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mafrá	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Major Gercino	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Major Vieira	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Maracajá	31 a 35	26 a 1	23 a 1
Maravilha	31 a 35	26 a 36	24 a 36
Marema	32 a 36	23 a 1	23 a 1
Massaranduba	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Matos Costa	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Meleiro	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Mirim Doce	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Modelo	34 a 36	26 a 36	24 a 36
Mondáí	34 a 36	26 a 26 + 33 a 1	23 a 26 + 32 a 1
Monte Carlo	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Monte Castelo	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Morro da Fumaça	31 a 35	26 a 1	23 a 1
Morro Grande	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Navegantes	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Nova Erechim	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Nova Itaberaba	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Nova Trento	27 a 36	25 a 1	23 a 1

Nova Veneza	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Novo Horizonte	32 a 36	24 a 36	24 a 36
Orleans	30 a 1	26 a 1	23 a 1
Otaçílio Costa	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Ouro	29 a 36	24 a 36	24 a 36
Ouro Verde	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Paial	31 a 35	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Painel	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Palhoça	29 a 36	27 a 1	23 a 1
Palma Sola	31 a 35	26 a 36	26 a 36
Palmeira	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Palmitos	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	23 a 1
Papanduva	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Paraíso	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	26 a 36
Passo de Torres	30 a 1	26 a 1	23 a 1
Passos Maia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paulo Lopes	31 a 35	27 a 1	26 a 1
Pedras Grandes	31 a 35	23 a 1	23 a 1
Penha	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Perituba	29 a 36	23 a 1	23 a 1
Petrolândia	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Picarras	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Pinhalzinho	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Pinheiro Preto	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Piratuba	29 a 36	23 a 1	23 a 1
Planalto Alegre	31 a 35	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
Pomerode	27 a 33	25 a 1	23 a 1
Ponte Alta	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Ponte Alta do Norte	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Ponte Serrada	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Porto Belo	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Porto União	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Pouso Redondo	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Praia Grande	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Presidente Castelo Branco	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Presidente Getúlio	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Presidente Nereu	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Princesa	32 a 36	26 a 36	26 a 36
Quilombo	32 a 36	23 a 1	23 a 1
Rancho Queimado	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Rio das Antas	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Rio do Campo	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Rio do Oeste	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Rio do Sul	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Rio dos Cedros	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Rio Fortuna	30 a 1	27 a 1	23 a 1
Rio Negrinho	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Rio Rufino	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Riqueza	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	26 a 36
Rodeio	27 a 33	23 a 1	23 a 1
Romelândia	32 a 36	26 a 36	24 a 36
Salete	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Saltinho	31 a 35	26 a 36	24 a 36
Salto Veloso	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Sangão	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Santa Cecília	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Santa Helena	34 a 36	26 a 29 + 33 a 36	26 a 36
Santa Rosa de Lima	30 a 1	27 a 1	23 a 1
Santa Rosa do Sul	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Santa Terezinha	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Santa Terezinha do Progresso	32 a 36	26 a 36	24 a 36
Santiago do Sul	32 a 36	24 a 36	24 a 36
Santo Amaro da Imperatriz	29 a 36	27 a 1	23 a 1
São Bento do Sul	27 a 35	25 a 35	25 a 35
São Bernardino	31 a 35	26 a 36	24 a 36
São Bonifácio	31 a 35	27 a 1	23 a 1
São Carlos	34 a 36	23 a 24 + 30 a 36	23 a 1
São Cristóvão do Sul	28 a 34	26 a 34	26 a 34
São Domingos	31 a 35	25 a 35	25 a 35
São Francisco do Sul	27 a 36	23 a 1	23 a 1
São João Batista	27 a 36	27 a 1	23 a 1
São João do Itaperiú	27 a 36	25 a 1	23 a 1
São João do Oeste	34 a 36	26 a 26 + 33 a 1	23 a 26 + 32 a 1
São João do Sul	30 a 1	23 a 1	23 a 1
São Joaquim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São José	29 a 36	27 a 1	23 a 1
São José do Cedro	32 a 36	26 a 36	26 a 36
São José do Cerrito	28 a 35	26 a 35	26 a 35
São Lourenço do Oeste	31 a 35	25 a 35	25 a 35
São Ludgero	31 a 35	27 a 1	26 a 1
São Martinho	31 a 35	27 a 1	26 a 1
São Miguel da Boa Vista	32 a 36	26 a 36	24 a 36
São Miguel do Oeste	32 a 36	26 a 36	26 a 36
São Pedro de Alcântara	29 a 36	27 a 1	23 a 1
Saudades	34 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Schroeder	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Seara	31 a 35	23 a 1	23 a 1
Serra Alta	32 a 36	26 a 36	24 a 36
Siderópolis	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Sombrio	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Sul Brasil	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1
Taió	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Tangará	29 a 35	25 a 35	25 a 35
Tigrinhos	31 a 35	26 a 36	24 a 36
Tijucas	27 a 36	27 a 1	23 a 1
Timbó do Sul	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Timbó	27 a 33	23 a 1	23 a 1
Timbó Grande	27 a 34	27 a 34	27 a 34
Três Barras	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Treviso	30 a 1	23 a 1	23 a 1
Treze de Maio	31 a 35	27 a 1	23 a 1
Treze Tilias	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Trombudo Central	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Tubarão	31 a 35	29 a 1	26 a 1
Tunápolis	34 a 36	26 a 26 + 33 a 1	23 a 26 + 32 a 1
Turvo	30 a 1	23 a 1	23 a 1
União do Oeste	32 a 36	23 a 26 + 29 a 36	23 a 1

Urubici	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Urupema	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Urussanga	31 a 35	23 a 1	23 a 1
Vargeão	28 a 34	26 a 34	26 a 34
Vargem	28 a 35	26 a 35	26 a 35
Vargem Bonita	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Vidal Ramos	27 a 36	25 a 1	23 a 1
Videira	26 a 34	26 a 34	26 a 34
Vitor Meireles	27 a 35	25 a 35	25 a 35
Witmarsum	27 a 36	23 a 1	23 a 1
Xanxerê	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Xavantina	31 a 35	25 a 35	25 a 35
Xaxim	31 a 35	24 a 36	24 a 36
Zortea	29 a 36	24 a 36	24 a 36

PORTARIA Nº 164, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Sergipe, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

De acordo com dados do levantamento da CONAB de julho de 2015, o Estado de Sergipe deverá produzir 1.055,4 mil toneladas de milho (Zea mays L.) na safra 2014/2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático, para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de dados diários registrados nos 61 postos disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais nas 3 estações climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIÊNCIAS: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B678Hx, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16Hx, 30A16PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

Grupo II

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35YHR, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F90H, 30K73H, 30K73YHR, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7432H, P2830H, P3340, P3340H, P3340YH, P3431H, P3431VYH, P3431YH, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

Grupo III

EMBRAPA: BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005 YG.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 110, ATL 200, Balu 188, FTH 900, FTH 960, MX 305, RK 3014, SM 511, SM 966.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350.

MONSANTO: AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1625PRO2, AS1660PRO2, AS1665PRO, DKB250PRO, DKB330PRO, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX970, BX970YG.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7080, SHS 7090, SHS 7770.

SYNGENTA SEEDS LTDA.: Formula TLTG Viptera, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, Celeron TL, Exceler TL, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG Viptera, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, SW3949 TL, SX7331 Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG

Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

ALFA PESQUISA E SEMENTES LTDA.: Alfa 10, Alfa 20, Alfa 50, Alfa 90S.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001, Ipanema.

DU PONT DO BRASIL S/A: BG7439, BG7439H, EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11.

FRANCISLEI VITTI RAPOSO: ÓRION, TAURUS.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 310, GNZ 9506, GNZ 9510, MX 205, MX 300, SM 505.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150.

MONSANTO: AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG8025PRO2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS3421YG, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB245PRO2, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PROX, DKB390RR2, GNZ 9690PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM 810.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, PRE 22T12.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco	11 a 15	11 a 16
Aquidabã	11 a 15	10 a 16
Aracaju	10 a 17	10 a 17
Araúá	10 a 16	10 a 17
Areia Branca	11 a 16	10 a 17
Barra dos Coqueiros	11 a 16	10 a 17
Boquim	11 a 16	10 a 17
Brejo Grande	14 a 17	14 a 17
Campo do Brito	11 a 16	10 a 17
Canhoba	11 a 15	11 a 16
Canindé de São Francisco	10 a 14	10 a 15
Capela	10 a 16	10 a 17
Carira	10 a 17	10 a 17
Carmópolis	11 a 15	10 a 17
Cedro de São João	11 a 15	10 a 16
Cristinápolis	11 a 16	10 a 17
Cumbe	11 a 17	10 a 18
Divina Pastora	10 a 16	10 a 17
Estância	13 a 17	13 a 17
Feira Nova	10 a 16	10 a 18
Frei Paulo	10 a 16	10 a 18
Gararu	11 a 15	11 a 17
General Maynard	11 a 15	10 a 17
Gracho Cardoso	11 a 16	10 a 17
Ilha das Flores	10 a 16	10 a 17
Indiaroba	13 a 17	13 a 17
Itabaiana	10 a 16	10 a 17
Itabaianinha	11 a 16	10 a 17
Itabi	11 a 15	11 a 16
Itaporanga d'Ajuda	13 a 16	13 a 16
Japarutuba	10 a 15	10 a 17
Japoatã	11 a 15	10 a 17
Lagarto	11 a 16	10 a 17
Laranjeiras	11 a 16	10 a 17
Macambira	10 a 16	10 a 17
Malhada dos Bois	11 a 15	10 a 17
Malhador	11 a 16	10 a 17

Marumim	11 a 15	10 a 17
Moita Bonita	10 a 16	10 a 17
Monte Alegre de Sergipe	11 a 15	10 a 16
Muribeca	11 a 16	10 a 17
Neópolis	12 a 14	11 a 16
Nossa Senhora Aparecida	10 a 17	10 a 18
Nossa Senhora da Glória	11 a 17	10 a 18
Nossa Senhora das Dores	10 a 16	10 a 18
Nossa Senhora de Lourdes	11 a 16	11 a 16
Nossa Senhora do Socorro	10 a 16	10 a 17
Pacatuba	14 a 16	14 a 16
Pedra Mole	11 a 16	10 a 17
Pedrinhas	11 a 16	10 a 17
Pinhão	11 a 16	10 a 17
Pirambu	14 a 16	14 a 17
Poço Redondo	11 a 15	10 a 16
Poço Verde	12 a 15	11 a 16
Porto da Folha	11 a 14	10 a 15
Propriá	11 a 15	11 a 16
Riachão do Dantas	11 a 15	11 a 17
Riachuelo	11 a 16	10 a 17
Ribeirópolis	10 a 17	10 a 18
Rosário do Catete	11 a 15	10 a 17
Salgado	10 a 16	10 a 17
Santa Luzia do Itanhv	10 a 16	10 a 17
Santa Rosa de Lima	10 a 16	10 a 17
Santana do São Francisco	13 a 14	12 a 15
Santo Amaro das Brotas	11 a 15	10 a 17
São Cristóvão	10 a 16	10 a 17
São Domingos	11 a 16	10 a 17
São Francisco	11 a 15	10 a 17
São Miguel do Aleixo	10 a 17	10 a 18
Simão Dias	11 a 15	10 a 17
Siriú	10 a 16	10 a 17
Telha	11 a 15	11 a 16
Tobias Barreto	13 a 15	13 a 15
Tomar do Geru	12 a 16	10 a 17
Umbaúba	11 a 16	11 a 17

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aquidabã	11 a 14	10 a 15
Capela	10 a 15	10 a 16
Carira	10 a 16	10 a 16
Cumbe	11 a 16	10 a 17
Divina Pastora	10 a 15	10 a 16
Frei Paulo	10 a 15	10 a 17
Gracho Cardoso	11 a 15	10 a 16
Itabaiana	10 a 15	10 a 16
Lagarto	11 a 15	10 a 16
Nossa Senhora Aparecida	10 a 16	10 a 17
Nossa Senhora das Dores	10 a 15	10 a 17
Pedra Mole	11 a 15	10 a 16
Pinhão	11 a 15	10 a 16
Poço Verde	12 a 14	11 a 15
Riachão do Dantas	11 a 14	11 a 16
Ribeirópolis	10 a 16	10 a 17
Rosário do Catete	11 a 14	10 a 16
Simão Dias	12 a 14	10 a 16
Tobias Barreto	13 a 14	13 a 14

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
Aquidabã	11 a 14	10 a 15
Capela	10 a 15	10 a 16
Carira	10 a 16	10 a 16
Cumbe	11 a 16	10 a 17
Divina Pastora	10 a 15	10 a 16
Frei Paulo	10 a 15	10 a 17
Gracho Cardoso	11 a 15	10 a 16
Itabaiana	10 a 15	10 a 16
Lagarto	11 a 15	10 a 16
Nossa Senhora Aparecida	10 a 16	10 a 17
Nossa Senhora das Dores	10 a 15	10 a 17
Pedra Mole	11 a 15	10 a 16
Pinhão	11 a 15	10 a 16
Poço Verde	12 a 14	11 a 15
Riachão do Dantas	11 a 14	11 a 16
Ribeirópolis	10 a 16	10 a 17
Rosário do Catete	11 a 14	10 a 16
Simão Dias	12 a 14	10 a 16

PORTARIA Nº 165, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de São Paulo, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR



ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de São Paulo cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 392,6 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 2,3 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes, a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 210 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 77 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 2A106HR.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30K73, 30K73H, 30K73YHR, 32R22H, 32R22YHR, 32R48H, 32R48VYH, 32R48VYHR, 32R48YH, BG7051H, BG7051YH, BG7061H, BG7061YHR, BG7065H, BG7318YH, BG7330, BG7330H, BG7432H, P1630H, P2530, P2530H, P2830H, P3161, P3161H, P3161HR, P3250, P3431H, P3431VYH, P3431YH, P3456H, P3630H.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Go-rutuba.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2005 YG.

IAC: IAC 112, IAC 125, IAC 3330, IAC 8333, IAC 8390, IAC AIRAN.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: FTH 510, FTH 950.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4002, AM 4003.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: BioZ 2365, PR 3350, ZNT 1530.

MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9275PROX, ADV 9434PRO, AG8500PRO, AG8500PRO2, AG8500RR2, AG8580PRO, AG8580PROX, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9010PRO, AG9030, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040, AG9040YG, AS1551, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1572PRO, AS1575PRO, AS1590, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1656, AS1656PRO, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1656RR2, AS1660PRO, AS1660PRO2, AS1665PRO, BALU 280PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 397PRO, DKB275PRO, DKB285, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB285RR2, DKB315PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, LG 6304YG, LG6304PRO, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS 90PRO2, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, RB 9110, RB 9110PRO, RB 9110YG, RB 9308PRO, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX898.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080, SHS 7090.

SEMEALI: 90XB06, 90XB06 Bt, XB 7253, XB 8010, XB 8010 Bt, XB 8030, XB 8030 Bt, XB 9003, XB 9003 Bt.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Attack, Attack TL, Cargo TL, Celeron, Celeron TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG, Maximus TLTG Viptera, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta TLTG Viptera, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, Premium Flex Viptera, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, Sprint, Sprint TL, SW3949 TL, SX7331, SX7331 TLTG Viptera, SX7331 Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX8110, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN5178, SYN5178 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B18, SYN7B18TLTG, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7142, SZ7142 TLTG Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

ADVANTA SEMENTES: ADV9339, ADV9860, PAC105.

ALFA PESQUISA E SEMENTES LTDA.: Alfa 90S.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 3344Hx, CD 3408Hx, CD 393, CD 393Hx.

DOW AGROSCIENCES: 20A55, 20A55Hx, 20A55PW, 20A78, 20A78Hx, 20A78PW, 2A401PW, 2A550Hx, 2A550PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B512Hx, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B604Hx, 2B604PW, 2B610PW, 2B647PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B678Hx, 2B688PW, 2B688RR, 2B707Hx, 2B707PW, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16Hx, 30A16PW, 30A37, 30A37Hx, 30A37PW, 30A37RR, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91Hx, 30A91PW, 30A95Hx, 30A95PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333Hx, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2A525Hx, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, Dow WxA504, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW, WxB650.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B30H, 30B39H, 30B39HR, 30F53E, 30F53EH, 30F53HR, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH, 30F53YHR, 30K75, 30K75Y, 30R50, 30R50H, 30R50VYH, 30R50YH, 30R50YHR, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7032H, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060YH, BG7439, BG7439H, P3340, P3340H, P3340YH, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10 TP.

FRANCISCO TERASAWA: FTS PITANGUI. GENESEEDS: BM 2202, BM 3061.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2004, GNZ 2005. HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM3066PRO2, BM810PRO2, BM812, BM904, SHS7990, SHS7990PRO2.

IAPAR: IPR 114, IPR 119, IPR 127, IPR 164.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

KWS MELHORAMENTO E SEMENTES: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL 400, ATL300S, Balu 188, DG 213, DG 501, DG 601, DG 627, FTH 404, FTH 900, FTH 960, GNZ 9506, GNZ 9510, MX 205, MX 210, MX 300, RK 3014, SG 6010, SG 6011, SG 6302, SM 505, SM 511, SM 966.

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: ADV 9724, AM 811, AX 727, BALU 7690, MS 2010, MS 2013.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, BioZ 1155, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29.

MONSANTO: 2200RR2, 2300RR2, 3020RR2, 3080RR2, 3110RR2, 3200RR2, 3300RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 3700RR2, 3770RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, 4600RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5011YG, AG5055PRO, AG7000PRO2, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025, AG8025PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9000PRO3, AG9025PRO3, AG9045, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045PRO3, AG9045RR2, AS1570, AS1573PRO, AS1575, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1633PRO3, AS1642PRO2, AS1642PRO3, AS1642PROX, AS1652PRO3, AS1660PRO3, AS1661PRO, AS1661PRO3, AS1666PRO3, AS1677PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650 RR2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB240RR2, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB245RR2, DKB250, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB330PRO3, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 56RR2, NS 90PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, NS56PRO, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9077PRO, RB 9108PRO, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210, RB 9210PRO, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9308YG, SG 6030YG, SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX1200, BX1280, BX1293, BX170YG, BX898YG, BX907YG, BX940YG, BX945, BX970, BX970YG.PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

PRIMA E CIA LTDA: MS 3028.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242, PZ 316, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7770.

SEMEALI: 60XB14, XB 7116, XB 7116 Bt, XB 4013, XB 6012, XB 6012 Bt, XB 8018.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM 3066, BM 502, BM 620, BM 709, BM 810, BM 820, BM 911.

SEMENTES SELEGRAOS LTDA: ROBUSTO.

SEMPRE SEMENTES EIRELI: PRE 22S18 TP, PRE 22T10 TP.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, CD 308, GSS 3969, RB 6324, SG 150, SG 6015, SG 6418, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESE-EDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Grupo III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, PRE 22T12.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Adamantina		28 a 36	25 a 36
Adolfo	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Aguaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas da Prata	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas de Lindóia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas de Santa Bárbara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas de São Pedro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Agudos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alambari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alfredo Marcondes		28 a 36	25 a 36
Altair	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Altinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Alegre	29 a 35	25 a 36	25 a 36
Alumínio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Álvares Florence	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Álvares Machado		28 a 36	25 a 36
Álvaro de Carvalho	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Alvinlândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Americana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Américo Brasiliense	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Américo de Campos	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Amparo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anápolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Andradina		28 a 36	25 a 36
Angatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anhembi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Anhumas		28 a 36	25 a 36
Aparecida	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aparecida d'Oeste	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Apiá	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Araçariquama	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araçatuba	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Araçoiaba da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aramina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arandu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arapeí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araraquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arco-Íris	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Arealva	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Areias	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Areiópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arianhã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Artur Nogueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arujá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aspásia	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Assis	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Atibaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Auriflama	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Avai	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Avanhandava	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Avaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bady Bassitt	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Balbinos	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Balsamo	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Bananal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barão de Antonina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barbosa	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Bariri	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Barra Bonita	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barretos	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Barrinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bastos	34 a 35	27 a 36	25 a 36
Batatais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bauru	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Bebedouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bento de Abreu		28 a 36	25 a 36
Bernardino de Campos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bilac	29 a 35	25 a 36	25 a 36
Birigui	29 a 35	25 a 36	25 a 36
Boa Esperança do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bocaina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bofete	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Boituva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus dos Perdões	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Borá	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Boracéia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Borborema	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Borebi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Botucatu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bragança Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Braúna	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Brejo Alegre	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Brodowski	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brotas	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Buri	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Buritiama	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Burizizal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cabrália Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cabreúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Caçapava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cachoeira Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Caconde	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cafelândia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Caibabu		28 a 36	25 a 36
Caiúá		29 a 36	27 a 36
Cajobi	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Cajuru	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campina do Monte Alegre	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campinas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Limpo Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos Novos Paulista	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Canas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cândido Mota	28 a 30 + 34 a 35	25 a 36	25 a 36
Cândido Rodrigues	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Canitar	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Capão Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Capela do Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Capivari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cardoso	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Casa Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cássia dos Coqueiros	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Castilho		29 a 36	25 a 36
Catanduva	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Catiguá	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Cedral	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Cerqueira César	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cerquilha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cesário Lange	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Charqueada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chavantes	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Clementina	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Colina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Colômbia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Conchal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conchas	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cordeirópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coroados	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Coronel Macedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corumbataí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cosmópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cosmorama	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Cravinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cristais Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cruzália	34 a 35	25 a 36	25 a 36
Descalvado	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dirce Reis	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Divinolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dobrada	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dois Córregos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dolcinópolis	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Dourado	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dracena		29 a 36	25 a 36
Duartina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dumont	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Echaporã	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Elias Fausto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Elisiário	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Embaúba	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Emilianópolis		29 a 36	25 a 36
Engenheiro Coelho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Espírito Santo do Pinhal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Espírito Santo do Turvo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Estiva Gerbi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Estrela d'Oeste	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Estrela do Norte		29 a 36	25 a 36
Euclides da Cunha Paulista		33 a 36	28 a 36
Fatura	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fernando Prestes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fernandópolis	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Fernão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Flora Rica		29 a 36	25 a 36
Floreal	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Flórida Paulista		28 a 36	25 a 36
Florínia		25 a 36	25 a 36
Franca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Gabriel Monteiro	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Gália	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Garça	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Gastão Vidigal	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Gavião Peixoto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Salgado	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Getulina	29 a 35	25 a 36	25 a 36
Glicério	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaiçara	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaimbê	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guapiaçu	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Guapiara	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Guará	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaraçá		28 a 36	25 a 36
Guaraci	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarani d'Oeste	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Guarantã	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Guararapes	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Guararema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaratinguetá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guareí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guariba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guatapará	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guzolândia	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Herculândia	28 a 36	25 a 36	25 a 36

Holambra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Hortolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iacanga	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Iacri	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Iaras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibaté	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibirá	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibirarema	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibitinga	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Icém	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Iepê		28 a 36	25 a 36
Igaraçu do Tietê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Igarapava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Igaratá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ilha Solteira		28 a 36	25 a 36
Indaiatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indiana	34 a 35	27 a 36	25 a 36
Indiaporã	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Inúbia Paulista		28 a 36	25 a 36
Ipaussu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iperó	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipeúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipiúna	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipuaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Iracemópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Irapuã	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Irapuru		28 a 36	25 a 36
Itaberá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itajobi	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaju	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapetininga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapeva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itápolis	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaporanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapuí	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itapura		29 a 36	25 a 36
Itararé	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itatiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itirapina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itirapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itobi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itupeva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ituverava	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaborandi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaboticabal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jacareí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaci	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaguariúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jales	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Jambeiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jardinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jarinu	25 a 36		



Mogi Guaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mogi-Mirim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Mombuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monções	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Alegre do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Aprazível	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Azul Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monte Castelo		29 a 36	25 a 36
Monte Mor	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Monteiro Lobato	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Morro Agudo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Morungaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Motuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Murutinga do Sul		28 a 36	25 a 36
Nantes		28 a 36	25 a 36
Narandiba		29 a 36	25 a 36
Natividade da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Neves Paulista	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nhandeara	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nipoã	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Aliança	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Campina	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Nova Canaã Paulista	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Nova Castilho	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Europa	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Granada	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Guataporanga		29 a 36	25 a 36
Nova Independência		29 a 36	25 a 36
Nova Luzitânia	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Odessa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Novais	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Nuporanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ocaçu	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Óleo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Olimpia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Onda Verde	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Oriente	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Orindiúva	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Orlândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Oscar Bressane	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Osvaldo Cruz		28 a 36	25 a 36
Ourinhos	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Ouro Verde		29 a 36	25 a 36
Ouroeste	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Pacaembu		28 a 36	25 a 36
Palestina	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Palmares Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Palmeira d'Oeste	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Palmital	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Panorama		29 a 36	27 a 36
Paraguacu Paulista	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Paraisópolis	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranapanema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranapuã	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Parapuã		28 a 36	25 a 36
Pardinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Parisi	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Patrocínio Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulicéia		29 a 36	27 a 36
Paulínia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulistânia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paulo de Faria	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pederneiras	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedranópolis	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedregulho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pedrinhas Paulista		27 a 36	25 a 36
Penápolis	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pereira Barreto	30 a 31	28 a 36	25 a 36
Pereiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piacatu		27 a 36	25 a 36
Piedade	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pilar do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pindamonhangaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pindorama	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhalzinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piquerobi		29 a 36	25 a 36
Piracicaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piraju	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirajuí	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirangi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirapora do Bom Jesus	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirapozinho		29 a 36	25 a 36
Pirassununga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piratininga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitangueiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Planalto	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Platina	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Poloni	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pompéia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pongai	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontalinda	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Pontes Gestal	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Populina	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Porangaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Feliz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Ferreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Potim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Potirendaba	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pracinha		28 a 36	25 a 36
Pradópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pratânia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Alves	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Bernardes		28 a 36	25 a 36
Presidente Epitácio		29 a 36	28 a 36

Presidente Prudente		28 a 36	25 a 36
Presidente Venceslau		29 a 36	25 a 36
Promissão	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Quadra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quatá	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Queiroz	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Queluz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quintana	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Rafard	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rancharia	28 a 29 + 34 a 35	25 a 36	25 a 36
Redenção da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Regente Feijó	34 a 35	27 a 36	25 a 36
Reginópolis	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Restinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Branco	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Corrente	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão do Sul	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão dos Índios		29 a 36	25 a 36
Ribeirão Preto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rifaina	25 a 36	25 a 36	25 a 36

Rincão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rinópolis		28 a 36	25 a 36
Rio Claro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio das Pedras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Riolândia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Riversul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rosana		33 a 35	28 a 36
Roseira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rubiácea		28 a 36	25 a 36
Rubineia	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Sabino	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Sagres		28 a 36	25 a 36
Sales	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Sales Oliveira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salmourão		28 a 36	25 a 36
Saltinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto de Pirapora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto Grande	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Sandovalina		29 a 36	25 a 36
Santa Adélia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Albertina	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Santa Bárbara d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Clara d'Oeste	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Santa Cruz da Conceição	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz da Esperança	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz das Palmeiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz do Rio Pardo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Ernestina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Fé do Sul	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Santa Gertrudes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Isabel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Lúcia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Maria da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Mercedes		29 a 36	25 a 36
Santa Rita d'Oeste	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Santa Rita do Passa Quatro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Rosa de Viterbo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Saete	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Santana da Ponte Preta	29 a 35	28 a 36	25 a 36
Santo Anastácio		29 a 36	25 a 36
Santo Antônio da Alegria	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio de Posse	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Aracanguá	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Jardim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Expedito		29 a 36	25 a 36
Santópolis do Aguapeí		27 a 36	25 a 36
São Carlos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Francisco	29 a 35	27 a 36	25 a 36
São João da Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São João das Duas Pontes	28 a 36	27 a 36	25 a 36
São João de Iracema	28 a 36	27 a 36	25 a 36
São João do Pau d'Alho		29 a 36	25 a 36
São Joaquim da Barra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José da Bela Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Barreiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Rio Pardo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Rio Preto	28 a 36	25 a 36	25 a 36
São José dos Campos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Luís do Paraitinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Manuel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Miguel Arcanjo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Pedro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Pedro do Turvo	26 a 36	25 a 36	25 a 36
São Roque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Sebastião da Gramma	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Simão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarapuá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarutaiá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sebastianópolis do Sul	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Negra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serrana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sertãozinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Severina	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Silveiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Socorro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sorocaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sud Mennucci	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Sumaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Suzanápolis	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Tabapuã	27 a 36	25 a 36	25 a 36

Tabatinga	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Taciba		28 a 36	25 a 36
Taguaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taiacú	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taiúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tambauí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tanabi	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Tapiratiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquaral	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquaritinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquarituba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquarivai	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tarabai		29 a 36	25 a 36
Tarumã	28 a 30 + 34 a 35	25 a 36	25 a 36
Tatuf	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taubaté	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tejupá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Teodoro Sampaio		30 a 36	25 a 36
Terra Roxa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tietê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Timburi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Torre de Pedra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Torrinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Trabiju	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tremembé	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Três Fronteiras	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Tuiuti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tupã	29 a 35	25 a 36	25 a 36
Tupi Paulista		29 a 36	25 a 36
Turiúba	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Turmalina	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Ubarana	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Ubirajara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Uchoa	28 a 36	25 a 36	25 a 36
União Paulista	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Urânia	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Uru	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Urupês	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Valentim Gentil	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Valinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Valparaíso	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Vargem	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vargem Grande do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Várzea Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vera Cruz	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Vinhedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Viradouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vista Alegre do Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vitória Brasil	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Votorantim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Votuporanga	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Zacarias	29 a 35	27 a 36	25 a 36

Avanhandava	28 a 36	25 a 36	25 a 36	Fartura	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Lourdes	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Avaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Fernando Prestes	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Louveira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bady Bassitt	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Fernandópolis	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Lucélia	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Balbino	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Fernão	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Lucianópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bálsamo	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Flora Rica	28 a 36	25 a 36	25 a 36	Luís Antônio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bananal	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Floreal	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Luiziana	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Barão de Antonina	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Flórida Paulista	29 a 31	28 a 36	25 a 36	Lupércio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barbosa	28 a 36	25 a 36	25 a 36	Florínia	28 a 35	25 a 36	25 a 36	Lutécia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Bariri	26 a 36	25 a 36	25 a 36	Franca	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Macatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barra Bonita	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Gabriel Monteiro	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Macaubal	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Barretos	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Gália	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Macedônia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Barrinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Garça	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Magda	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Bastos	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Gastão Vidigal	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Mairinque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Batatais	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Gavião Peixoto	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Manduri	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bauru	25 a 36	25 a 36	25 a 36	General Salgado	28 a 36	25 a 36	25 a 36	Marabá Paulista	28 a 36	28 a 36	25 a 36
Bebedouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Getulina	28 a 35	25 a 36	25 a 36	Maracá	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Bento de Abreu	28 a 35	27 a 36	25 a 36	Glicério	28 a 36	25 a 36	25 a 36	Marapoama	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Bernardino de Campos	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Guaiçara	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Mariópolis	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Bilac	28 a 35	25 a 36	25 a 36	Guaimbê	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Marília	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Birigui	28 a 35	25 a 36	25 a 36	Guairá	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Marinópolis	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Boa Esperança do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Guapiaçu	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Martinópolis	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Bocaina	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Guapirara	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Matão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bofete	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Guará	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mendonça	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Boituva	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Guaraçá	28 a 35	27 a 36	25 a 36	Meridiano	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Bom Jesus dos Perdões	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Guarani	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Mesópolis	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Borá	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Guaraci d'Oeste	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Miguelópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Boracéia	26 a 36	25 a 36	25 a 36	Guarantã	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Mineiros do Tietê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Borborema	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Guararapes	28 a 35	27 a 36	25 a 36	Mira Estrela	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Borebi	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Guararema	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mirandópolis	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Botucatu	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Guaratinguetá	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mirante do Paranapanema	28 a 36	28 a 36	25 a 36
Bragança Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Guareí	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mirassol	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Braúna	28 a 36	25 a 36	25 a 36	Guariba	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mirassolândia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Brejo Alegre	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Guataparã	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mococa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brodowski	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Guzolândia	28 a 35	27 a 36	25 a 36	Mogi Guaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Brotas	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Herculândia	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Mogi-Mirim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Buri	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Holambra	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mombuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Buritama	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Hortolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Monções	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Buritizal	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Iacanga	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Monte Alegre do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cabrália Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Iaci	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Monte Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cabreúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Iaras	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Monte Apazível	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Caçapava	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ibaté	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Monte Azul Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cachoeira Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ibirá	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Monte Castelo	29 a 30	28 a 36	25 a 36
Caconde	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ibirama	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Monte Mor	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cafelândia	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Ibitinga	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Monteiro Lobato	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Caiabu	29 a 31	27 a 36	25 a 36	Icém	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Morro Agudo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Caiuá	28 a 36	26 a 36	25 a 36	Iepê	33 a 35	27 a 36	25 a 36	Morungaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cajobi	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Igarapava	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Motuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cajuru	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Igaratá	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Murutinga do Sul	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Campina do Monte Alegre	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ilha Solteira	29 a 31	27 a 36	25 a 36	Nantes	27 a 36	27 a 36	25 a 36
Campinas	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Indaiatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Narandiba	28 a 36	28 a 36	25 a 36
Campo Limpo Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Indiana	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Natividade da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campos Novos Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Indiaporã	28 a 36	26 a 36	25 a 36	Neves Paulista	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Canas	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Inúbia Paulista	29 a 35	27 a 36	25 a 36	Nhandeara	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Cândido Mota	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Ipaussu	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nipoá	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Cândido Rodrigues	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Iperó	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Aliança	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Canitar	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Ipeúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Campina	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Capão Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ipirá	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Canaã Paulista	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Capela do Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ipuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Castilho	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Capivari	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Iracemópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Europa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cardoso	28 a 36	25 a 36	25 a 36	Irapuã	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Granada	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Casa Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Irapuru	29 a 30	27 a 36	25 a 36	Nova Guataporanga	28 a 36	28 a 36	25 a 36
Cássia dos Coqueiros	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itaberá	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Independência	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Castilho	29 a 31	28 a 36	26 a 36	Itaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Luzitânia	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Catanduva	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itajobi	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Odessa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Catiguá	26 a 36	25 a 36	25 a 36	Itaju	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Novais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cedral	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Itapetininga	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Novo Horizonte	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Cerqueira César	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itapeva	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nuporanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cerquillo	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itapira	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ocaucu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cesário Lange	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itápolis	26 a 36	25 a 36	25 a 36	Óleo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Charqueada	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itaporanga	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Olímpia	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Chavantes	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Itapuí	26 a 36	25 a 36	25 a 36	Onda Verde	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Clementina	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Itapura	29 a 31	28 a 36	26 a 36	Oriente	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Colina	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itararé	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Orindiúva	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Colômbia	26 a 36	25 a 36	25 a 36	Itatiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Orlândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Conchal	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Oscar Bressane	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Conchas	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itirapina	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Osvaldo Cruz	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Cordeirópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itirapuaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ourinhos	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Coroados	28 a 36	25 a 36	25 a 36	Itobi	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ouro Verde	28 a 36	28 a 36	26 a 36
Coronel Macedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itu	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ouroeste	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Corumbataí	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itupeva	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pacaembu	29 a 30	28 a 36	25 a 36
Cosmópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ituverava	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Palestina	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Cosmorama	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Jaborandi	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Palmares Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cravinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Jaboticabal	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Palmeira d'Oeste	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Cristais Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Jacareí	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Palmital	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Cruzália	28 a 35	25 a 36	25 a 36	Jaci	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Panorama	28 a 36	28 a 36	26 a 36
Descalvado	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Jaguariúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Paraguacu Paulista	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Dirce Reis	28 a 35	27 a 36	25 a 36	Jales	28 a 36	26 a 36	25 a 36	Paraíso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Divinolândia	25 a 35	25 a 35	25 a 35	Jambeiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Paranapanema	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dobrada	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Jardinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Paranapuã	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Dois Córregos	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Jarinu	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Parapuã	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Dolcinópolis	28 a 36	26 a 36	25 a 36	Jauá	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pardinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Dourado	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Jeriquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Parisi	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Dracena	28 a 36	28 a 36	25 a 36	João Ramalho	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Patrocínio Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Duartina	25 a 36	25 a 36	25 a 36	José Bonifácio	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Paulicéia	28 a 36	28 a 36	27 a 36
Dumont	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Júlio Mesquita	27 a 36	25 a 36	25 a 36	Paulínia	25 a 36	25 a 36	



Pilar do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pindamonhangaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pindorama	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pinhaltinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piquerobi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piracicaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piraju	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirajuf	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirangi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirapora do Bom Jesus	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirapozinho	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Pirassununga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Piratininga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pitangueiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Planalto	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Platina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Poloni	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pompéia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pongá	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pontalinda	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Pontes Gestal	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Populina	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Porangaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Feliz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Porto Ferreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Potim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Potirendaba	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Pracinha	29 a 31	28 a 36	25 a 36
Pradópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Pratânia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Alves	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Presidente Bernardes		28 a 36	25 a 36
Presidente Epitácio		28 a 36	27 a 36
Presidente Prudente	29 a 35	27 a 36	25 a 36
Presidente Venceslau		28 a 36	25 a 36
Promissão	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Quadra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quatá	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Queiroz	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Queluz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Quintana	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Rafard	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rancharia	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Redenção da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Regente Feijó	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Reginópolis	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Restinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Branco	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Ribeirão Corrente	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ribeirão dos Índios		28 a 36	25 a 36
Ribeirão Preto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rifaina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rincão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rinópolis	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Rio Claro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio das Pedras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Riolândia	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Riversul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rosana		29 a 36	27 a 36
Roseira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rubiácea	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Rubineia	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Sabino	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Sagres	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Sales	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Sales Oliveira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salmourão	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Saltinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto de Pirapora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Salto Grande	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Sandovalina		28 a 36	25 a 36
Santa Adélia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Albertina	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Santa Bárbara d'Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Branca	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Clara d'Oeste	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Santa Cruz da Conceição	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz da Esperança	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz das Palmeiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Cruz do Rio Pardo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Ernestina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Fé do Sul	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Santa Gertrudes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Isabel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Lúcia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Maria da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Mercedes		28 a 36	25 a 36
Santa Rita d'Oeste	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Santa Rita do Passa Quatro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Rosa de Viterbo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Saleta	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Santana da Ponte Preta	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Santo Anastácio		28 a 36	25 a 36
Santo Antônio da Alegria	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio de Posse	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Aracanguá	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Jardim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Santo Expedito		28 a 36	25 a 36
Santópolis do Aguapeí	28 a 35	26 a 36	25 a 36
São Carlos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Francisco	28 a 36	27 a 36	25 a 36
São João da Boa Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36

São João das Duas Pontes	28 a 36	26 a 36	25 a 36
São João de Iracema	28 a 36	26 a 36	25 a 36
São João do Pau d'Alho		28 a 36	26 a 36
São Joaquim da Barra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José da Bela Vista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Barreiro	25 a 34	25 a 34	25 a 34
São José do Rio Pardo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São José do Rio Preto	27 a 36	25 a 36	25 a 36
São José dos Campos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Luís do Paraitinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Manuel	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Miguel Arcanjo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Pedro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Pedro do Turvo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Roque	25 a 36	25 a 36	25 a 36
São Sebastião da Gramma	25 a 35	25 a 35	25 a 35
São Simão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarapuí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sarutaiá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sebastianópolis do Sul	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Azul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serra Negra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Serrana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sertãozinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Severínia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Silveiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Socorro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sorocaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Sud Mennucci	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Sumaré	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Suzanópolis	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Tabapuã	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Tabatinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taciba		27 a 36	25 a 36
Taguaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taiacu	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taiúva	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tambaú	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tanabi	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Tapiratiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquaral	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquaritinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquarituba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquarivaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tarabai		28 a 36	25 a 36
Tarumã	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Tatui	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Taubaté	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tejupá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Teodoro Sampaio		28 a 36	26 a 36
Terra Roxa	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tietê	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Timburi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Torre de Pedra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Torrinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Trabiju	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tremembé	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Três Fronteiras	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Tuiuti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tupã	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Tupi Paulista		28 a 36	25 a 36
Turubá	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Turmalina	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Ubarana	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Ubirajara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Uchoa	27 a 36	25 a 36	25 a 36
União Paulista	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Urânia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Uru	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Urupês	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Valentim Gentil	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Valinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Valparaíso	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Vargem	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vargem Grande do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Várzea Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vera Cruz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vinhedo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Viradouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vista Alegre do Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Vitória Brasil	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Votorantim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Votuporanga	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Zacarias	28 a 35	26 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Adamantina	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Adolfo	28 a 34	26 a 36	25 a 36
Aguaí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas da Prata	27 a 33	27 a 33	27 a 33
Águas de Lindóia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Águas de Santa Bárbara	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Águas de São Pedro	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Agudos	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Alambari	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Alfredo Marcondes		28 a 36	25 a 36
Altair	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Altinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Alegre		26 a 36	25 a 36
Alumínio	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Álvares Florencio	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Álvares Machado		28 a 36	25 a 36
Álvaro de Carvalho	27 a 35	25 a 36	25 a 36

Alvinlândia	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Americana	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Américo Brasiliense	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Américo de Campos	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Amparo	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Analândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Andradina		28 a 36	26 a 36
Angatuba	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Anhembi	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Anhumas		27 a 36	25 a 36
Aparecida	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aparecida d'Oeste		27 a 36	25 a 36
Apiá	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Araçariguama	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araçatuba		27 a 36	25 a 36
Araçoiaba da Serra	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Aramina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arandu	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Arapeí	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araraquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Araras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arco-Íris		27 a 36	25 a 36
Arealva	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Areias	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Areiópolis	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Ariranha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Artur Nogueira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Arujá	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Aspásia	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Assis	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Atibaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Auriflama	29 a 30	27 a 36	25 a 36
Avai	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Avanhandava	29 a 34	26 a 36	25 a 36
Avaré	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bady Bassitt	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Balbinos	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Balsamo	27 a 35	25 a 36	25 a 36

Bananal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barão de Antonina	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Barbosa	29 a 34	26 a 36	25 a 36
Bariri	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Barra Bonita	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Barretos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Barrinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bastos		27 a 36	25 a 36
Batatais	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bauru	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Bebedouro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Bento de Abreu		27 a 36	25 a 36
Bernardino de Campos	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bilac		26 a 36	25 a 36
Birigui		27 a 36	25 a 36

Conchal	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itatiba	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Orindiúva	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Conchas	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Itatinga	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Orlândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Cordeirópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itirapina	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Oscar Bressane	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Coroados	29 a 34	26 a 36	25 a 36	Itirapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Oswaldo Cruz		27 a 36	25 a 36
Coronel Macedo	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Itobi	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ourinhos	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Corumbataí	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itu	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ouro Verde		29 a 36	27 a 36
Cosmópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Itupeva	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ouroeste	28 a 34	27 a 36	25 a 36
Cosmorama	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Ituverava	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pacaembu		28 a 36	26 a 36
Cravinhos	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Jaborandi	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Palestina	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Cristais Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Jaboticabal	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Palmares Paulista	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Cruzália	27 a 36	27 a 36	25 a 36	Jacareí	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Palmeira d'Oeste	29 a 30	27 a 36	25 a 36
Descalvado	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Jaci	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Palmital	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Dirce Reis	29 a 30	27 a 36	25 a 36	Jaguariúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Panorama		29 a 36	27 a 36
Divinolândia	25 a 34	25 a 34	25 a 34	Jales	28 a 34	27 a 36	25 a 36	Paraguacu Paulista	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Dobrada	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Jambeiro	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Paraíso	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Dois Córregos	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Jardinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Paranapanema	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Dolcinópolis	28 a 35	27 a 36	25 a 36	Jarinu	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Paranapuã	28 a 35	27 a 36	25 a 36
Dourado	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Jatú	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Parapuã		27 a 36	25 a 36
Dracena		29 a 36	27 a 36	Jeriquara	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pardinho	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Duartina	25 a 35	25 a 36	25 a 36	João Ramalho	33 a 34	25 a 36	25 a 36	Paris	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Dumont	25 a 36	25 a 36	25 a 36	José Bonifácio	28 a 35	25 a 36	25 a 36	Patrocínio Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Echaporã	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Júlio Mesquita	28 a 34	25 a 36	25 a 36	Paulicéia		29 a 36	27 a 36
Elias Fausto	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Jumirim	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Paulínia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Elisiário	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Jundiá	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Paulistânia	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Embaúba	26 a 35	25 a 36	25 a 36	Junqueirópolis		29 a 36	27 a 36	Paulo de Faria	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Emilianópolis		29 a 36	26 a 36	Lagoinha	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pederneiras	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Engenheiro Coelho	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Laranjal Paulista	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Pedranópolis	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Espírito Santo do Pinhal	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Lavinia		27 a 36	25 a 36	Pedregulho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Espírito Santo do Turvo	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Lavrinhas	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pedreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Estiva Gerbi	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Leme	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pedrinhas Paulista		27 a 36	25 a 36
Estrela d'Oeste	28 a 34	27 a 36	25 a 36	Lençóis Paulista	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Penápolis	29 a 34	26 a 36	25 a 36
Estrela do Norte		29 a 36	26 a 36	Limeira	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pereira Barreto		27 a 36	26 a 36
Euclides da Cunha Paulista		33 a 35	27 a 36	Lindóia	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pereiras	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Fartura	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Lins	28 a 34	25 a 36	25 a 36	Piacatu		27 a 36	25 a 36
Fernando Prestes	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Lorena	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Piedade	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fernandópolis	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Lourdes	29 a 33	27 a 36	25 a 36	Pilar do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Fernão	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Louveira	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pindamonhangaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Flora Rica		29 a 36	26 a 36	Lucélia		28 a 36	25 a 36	Pindorama	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Floreal	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Lucianópolis	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Pinhalzinho	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Flórida Paulista		28 a 36	26 a 36	Luís Antônio	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Piquerobi		29 a 36	26 a 36
Florínia		27 a 36	25 a 36	Luiziânia		27 a 36	25 a 36	Piracicaba	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Franca	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Lupércio	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Pirajú	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Gabriel Monteiro		27 a 36	25 a 36	Lutécia	29 a 34	25 a 36	25 a 36	Pirajuru	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Gália	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Macaetuba	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Pirangi	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Garça	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Macaubal	28 a 35	25 a 36	25 a 36	Pirapora do Bom Jesus	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Gastão Vidigal	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Macedônia	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Pirapozinho		29 a 36	26 a 36
Gavião Peixoto	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Magda	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Pirassununga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
General Salgado	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Mairinque	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Piratininga	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Getulina		26 a 36	25 a 36	Manduri	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Pitangueiras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Glicério	29 a 34	26 a 36	25 a 36	Marabá Paulista	29 a 35	27 a 36	25 a 36	Planalto	28 a 34	26 a 36	25 a 36
Guaicara	28 a 34	25 a 36	25 a 36	Maracá		26 a 36	25 a 36	Platina	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Guaimbê	27 a 34	25 a 36	25 a 36	Marapoama	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Poloni	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Guaíra	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mariópolis		28 a 36	26 a 36	Pompéia	29 a 34	25 a 36	25 a 36
Guapiaçu	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Marília	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Pongai	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Guapiaçu	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Marinópolis	29 a 30	27 a 36	25 a 36	Pontal	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guará	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Martínópolis		27 a 36	25 a 36	Pontalinda	29 a 31	27 a 36	25 a 36
Guaraçá		27 a 36	25 a 36	Matão	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Pontes Gestal	28 a 35	26 a 36	25 a 36
Guaraci	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Mendonça	28 a 35	25 a 36	25 a 36	Populina	28 a 34	27 a 36	25 a 36
Guarani d'Oeste	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Meridiano	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Porangaba	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Guarantã	28 a 34	25 a 36	25 a 36	Mesópolis	29 a 31	27 a 36	25 a 36	Porto Feliz	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Guararapes		27 a 36	25 a 36	Miguelópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Porto Ferreira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guararema	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mineiros do Tietê	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Potim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guaratinguetá	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mira Estrela	28 a 35	27 a 36	25 a 36	Potirendaba	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Guaref	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Mirandópolis		27 a 36	25 a 36	Pracinha		28 a 36	26 a 36
Guariba	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mirante do Paranapanema		29 a 35	27 a 36	Pradópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Guatapará	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mirassol	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Pratânia	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Guzolândia		27 a 36	25 a 36	Mirassolândia	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Presidente Alves	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Herculândia	33 a 34	25 a 36	25 a 36	Mococa	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Presidente Bernardes		29 a 36	26 a 36
Holambra	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mogi Guaçu	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Presidente Epitácio		32 a 35	27 a 36
Hortolândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Mogi Mirim	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Presidente Prudente		27 a 36	25 a 36
Iacanga	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Mombuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Presidente Venceslau		29 a 36	27 a 36
Iacri		27 a 36	25 a 36	Monções	28 a 34	26 a 36	25 a 36	Promissão	29 a 34	26 a 36	25 a 36
Iaras	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Monte Alegre do Sul		25 a 36	25 a 36	Quadra	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Ibaté	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Monte Alto	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Quatá	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Ibirá	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Monte Aprazível	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Queiroz		27 a 36	25 a 36
Ibirarema	27 a 29 + 32 a 34	25 a 36	25 a 36	Monte Azul Paulista	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Queluz	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ibitinga	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Monte Castelo		28 a 36	27 a 36	Quintana	33 a 34	25 a 36	25 a 36
Icém	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Monte Mor	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Rafard	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Iepê		27 a 36	25 a 36	Monteiro Lobato	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Rancharia		26 a 36	25 a 36
Igarapava do Tietê	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Morro Agudo	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Redenção da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Igarapava	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Morungaba	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Regente Feijó		27 a 36	25 a 36
Igaratá	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Motuca	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Reginópolis	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Ilha Solteira		28 a 36	26 a 36	Murutinga do Sul		28 a 36	26 a 36	Restinga	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indaiatuba	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nantes		28 a 36	25 a 36	Ribeirão Bonito	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Indiana		27 a 36	25 a 36	Narandiba		29 a 36	26 a 36	Ribeirão Branco	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Indiaporã	28 a 35	27 a 36	25 a 36	Natividade da Serra	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Ribeirão Corrente	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Inúbia Paulista		27 a 36	25 a 36	Neves Paulista	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Ribeirão do Sul	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Ipaussu	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Nhandeara	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Ribeirão dos Índios		29 a 36	26 a 36
Iperó	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Nipoá	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Ribeirão Preto	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipeúna	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Aliança	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Rifaina	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipiúna	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Nova Campina	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Rinção	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ipuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Canaã Paulista		27 a 36	25 a 36	Rinópolis		27 a 36	25 a 36
Iracemópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36	Nova Castilho	28 a 35	26 a 36	25 a 36	Rio Claro	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Irapuã	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Nova Europa	26 a 35	25 a 36	25 a 36	Rio das Pedras	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Irapuru		28 a 36	26 a 36	Nova Granada	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Riolândia	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Itaberá	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Nova Guataporanga		28 a 36	27 a 36	Riversul	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Itaí	25 a 35	25 a 36	25 a 36	Nova Independência		28 a 36	27 a 36	Rosana		33 a 35	28 a 36
Itajobi	27 a 35	25 a 36	25 a 36	Nova Luzitânia	28 a 34	26 a 36	25 a 36	Roseira	25 a		



Paraíso do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Paraná	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Pau D'Arco	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pedro Afonso	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Peixe	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pequizeiro	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pindorama do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Piracuré	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pium	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Ponte Alta do Bom Jesus	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Ponte Alta do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Porto Alegre do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Porto Nacional	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Praia Norte	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Presidente Kennedy	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pugmil	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Recursolândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Riachinho	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Rio da Conceição	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Rio dos Bois	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Rio Sono	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Sampaio	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Sandolândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Fé do Araguaia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Maria do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Rita do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Rosa do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Tereza do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Terezinha do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Bento do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Félix do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Miguel do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Salvador do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
São Sebastião do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Valério da Natividade	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Silvanópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Sítio Novo do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Sucupira	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Taguatinga	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Taipas do Tocantins	28 a 36	28 a 02	28 a 03
Talismã	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Tocantínia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tocantinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tupirama	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tupiratins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Wanderlândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Xambioá	28 a 03	28 a 03	28 a 03

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abreulândia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Aguariópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aliança do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Almas	28 a 01	28 a 01	28 a 03
Alvorada	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Ananás	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Angico	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Aparecida do Rio Negro	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Aragominas	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguacema	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Araguaçu	28 a 01	28 a 01	28 a 03
Araguaína	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguanã	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Araguatins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Arapoema	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Arraias	28 a 35	28 a 36	28 a 03
Augustinópolis	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Aurora do Tocantins	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Axixá do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Babaçulândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Bandeirantes do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Barra do Ouro	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Barrolândia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Bernardo Savão	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Bom Jesus do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Brasilândia do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Brejinho de Nazaré	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Burití do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Cachoeirinha	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Campos Lindos	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Cariri do Tocantins	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Carmolândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Carrasco Bonito	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Caseara	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Centenário	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Chapada da Natividade	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Chapada de Areia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Colinas do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Colméia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Combinado	28 a 35	28 a 36	28 a 03
Conceição do Tocantins	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Couto de Magalhães	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Cristalândia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Crixás do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Darcinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Dianópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 03
Divinópolis do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Dois Irmãos do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03

Dueré	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Esperantina	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Fátima	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Figueirópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 03
Filadélfia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Formoso do Araguaia	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Fortaleza do Taboão	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Goianorte	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Goiatins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Guarai	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Gurupi	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Ipuairas	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Itacajá	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Itaguatins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Itapiratins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Itaporã do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Jaú do Tocantins	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Juarina	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Lagoa da Confusão	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Lagoa do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Lajeado	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Lavandeira	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Lizarda	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Luzinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Marianópolis do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Mateiros	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Maurilândia do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Miracema do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Miranorte	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Monte do Carmo	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Monte Santo do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Muricilândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Natividade	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Nazaré	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Nova Olinda	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Nova Rosalândia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Novo Acordo	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Novo Alegre	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Novo Jardim	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Oliveira de Fátima	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Palmas	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Palmeirante	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Palmeiras do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Palmeirópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 03
Paraíso do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Paraná	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Pau D'Arco	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pedro Afonso	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Peixe	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Pequizeiro	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Pindorama do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Piracuré	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Pium	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Ponte Alta do Bom Jesus	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Ponte Alta do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Porto Alegre do Tocantins	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Porto Nacional	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Praia Norte	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Presidente Kennedy	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Pugmil	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Recursolândia	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Riachinho	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Rio da Conceição	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Rio dos Bois	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Rio Sono	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Sampaio	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Sandolândia	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Santa Fé do Araguaia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Santa Maria do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Santa Rita do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Santa Rosa do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Santa Tereza do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Santa Terezinha do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Bento do Tocantins	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Félix do Tocantins	28 a 36	28 a 03	28 a 03
São Miguel do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
São Salvador do Tocantins	28 a 35	28 a 01	28 a 03
São Sebastião do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
São Valério da Natividade	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Silvanópolis	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Sítio Novo do Tocantins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Sucupira	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Taguatinga	28 a 36	28 a 03	28 a 03
Taipas do Tocantins	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Talismã	28 a 35	28 a 01	28 a 03
Tocantínia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tocantinópolis	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Tupirama	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Tupiratins	28 a 01	28 a 03	28 a 03
Wanderlândia	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Xambioá	28 a 03	28 a 03	28 a 03

PORTARIA Nº 167, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado do Acre, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Cultivo da soja (Glycine Max (L.) Merrill) Estado do Acre é ainda incipiente. No entanto, apresenta potencial para incremento da área plantada e da produtividade da cultura.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor à temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

- precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 08 estações pluviométricas disponíveis;
- evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 5 estações climatológicas disponíveis;
- fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.
- coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e
- disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matocões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio				Junho			Julho			Agosto	

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21			

4. CULTIVARES INDICADAS
Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:
Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);
Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);
Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);
Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);
Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 4
Grupo I
COODETEC: CD 2630RR, CD 2682RR, CD 2687RR, CD 2737RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: BG4377.

NIDERA SEMENTES LTDA: NS7497RR.
Grupo II
COODETEC: 5G8015 IPRO, CD 2792RR, CD 2800, CD 2817IPRO, CD 2828, CD 2840, CD 2851IPRO, HK 8214IPRO, HK 8314IPRO, HK 8415IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y30, 98Y52, BG4184, BG4284, P98Y11, P98Y51.

NIDERA SEMENTES LTDA: NS8094RR.
Grupo III
BAYER S/A: CZ 36B80RR, CZ 48B41RR, CZ 48B71RR, ST 820 RR, ST860RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR, W 811 RR, W 842 RR, W 875 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR.

COODETEC: CD 251RR, CD 2860.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y71, 99R03, BG4290, P98Y70.

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas de cultivo de cada município deverão se restringir às áreas de usos consolidados, delimitadas pelo zoneamento ecológico-econômico do Estado do Acre, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.904 de 5 de junho de 2007, publicado no DOE nº 9.571 de 15 de junho de 2007.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acrelândia	28 a 6	28 a 6
Assis Brasil	28 a 6	28 a 6
Brasileia	28 a 6	28 a 6
Bujari	28 a 6	28 a 6
Capixaba	28 a 6	28 a 6
Cruzeiro do Sul	28 a 6	28 a 6
Epitaciolândia	28 a 6	28 a 6
Feijó	28 a 6	28 a 6
Jordão	28 a 6	28 a 6
Máncio Lima	28 a 6	28 a 6
Manoel Urbano	28 a 6	28 a 6
Marechal Thaumaturgo	28 a 6	28 a 6
Plácido de Castro	28 a 6	28 a 6
Porto Acre	28 a 6	28 a 6
Porto Walter	28 a 6	28 a 6
Rio Branco	28 a 6	28 a 6
Rodrigues Alves	28 a 6	28 a 6
Santa Rosa do Purus	28 a 6	28 a 6
Sena Madureira	28 a 6	28 a 6
Senador Guiomard	28 a 6	28 a 6
Taruacá	28 a 6	28 a 6
Xapuri	28 a 6	28 a 6

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acrelândia	28 a 5	28 a 6
Assis Brasil	28 a 6	28 a 6
Brasileia	28 a 6	28 a 6
Bujari	28 a 6	28 a 6
Capixaba	28 a 6	28 a 6
Cruzeiro do Sul	28 a 6	28 a 6
Epitaciolândia	28 a 5	28 a 6
Feijó	28 a 6	28 a 6
Jordão	28 a 6	28 a 6
Máncio Lima	28 a 6	28 a 6
Manoel Urbano	28 a 6	28 a 6
Marechal Thaumaturgo	28 a 5	28 a 6
Plácido de Castro	28 a 6	28 a 6
Porto Acre	28 a 6	28 a 6
Porto Walter	28 a 6	28 a 6
Rio Branco	28 a 6	28 a 6
Rodrigues Alves	28 a 6	28 a 6

Santa Rosa do Purus	28 a 6	28 a 6
Sena Madureira	28 a 6	28 a 6
Senador Guiomard	28 a 6	28 a 6
Taruacá	28 a 6	28 a 6
Xapuri	28 a 5	28 a 6

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acrelândia	28 a 4	28 a 6
Assis Brasil	28 a 6	28 a 6
Brasileia	28 a 5	28 a 6
Bujari	28 a 6	28 a 6
Capixaba	28 a 5	28 a 6
Cruzeiro do Sul	28 a 6	28 a 6
Epitaciolândia	28 a 5	28 a 6
Feijó	28 a 6	28 a 6
Jordão	28 a 6	28 a 6
Máncio Lima	28 a 6	28 a 6
Manoel Urbano	28 a 6	28 a 6
Marechal Thaumaturgo	28 a 5	28 a 6
Plácido de Castro	28 a 5	28 a 6
Porto Acre	28 a 6	28 a 6
Porto Walter	28 a 6	28 a 6
Rio Branco	28 a 6	28 a 6
Rodrigues Alves	28 a 6	28 a 6
Santa Rosa do Purus	28 a 6	28 a 6
Sena Madureira	28 a 6	28 a 6
Senador Guiomard	28 a 6	28 a 6
Taruacá	28 a 6	28 a 6
Xapuri	28 a 5	28 a 6

PORTARIA Nº 168, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado da Bahia, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado da Bahia cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 1,4 milhão de hectares de soja (Glycine Max (L.) Merrill) com uma produção de 4,1 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar as áreas aptas e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 215 estações pluviométricas e 40 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman-Monteith;

c) fase fenológica da cultura - para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60, em 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na portaria nº 623, de 5 de outubro de 2007, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 4

Grupo I

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78

017.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R73, 97Y07, BG4377.

EMBRAPA: BRS 7580, BRS 7680RR.

FTS SEMENTES S.A.: FTS 2178, FTS BALSAS RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX CANCHERO RR, GMX REDOMÃO RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: RK8115

IPRO.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 690S RR.

MONSOY: M7739IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: NS 7202 IPRO, NS 7447 IPRO, NS 7505 IPRO, NS 7667 IPRO, NS 7709 IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7074 RR, SYN1278 RR, SYN9074 RR, SYN9078 RR.

UNISOJA S/A: TMG1168RR, TMG1175RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: GNZ 721SRR, SA701RR, TMG1174RR, TMG1176RR, TMG123RR, TMG125RR, TMG127RR.



Grupo II
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc83 022.
509, ANsc83 022.
COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA/CAM-
PO: CM 136.
COODETEC: CD 219 RR, CD 246, CD 2792RR, CD 2800,
CD 2828.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SE-
MENTES: 98Y12, 98Y30, 98Y52, BG4184, BG4284, P98Y11,
P98Y51.

EMATER-GO: Emgopa 315.
EMBRAPA: BRS 217 [Flora], BRS 7980, BRS 8082CV,
BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS 8381, BRS 8480, BRS 8482CV,
BRS 8560RR, BRS 8580, BRS 8581.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 8360, BRSGO Luziã-
nia.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 68 [Vencedora], MG/BR 46
(Conquista).

FTS SEMENTES S.A: FTS ATHENA RR, FTS AVANTE
RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS GALANTE RR, FTS GRA-
CIOSA RR, FTS JACIARA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO
RR.

FUNDAÇÃO MT: FMT Tucunará.
Bônus. GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 8579RSF IPRO -

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO: IMA
84114RR.

MONSOY: TMG 2183IPRO, AS 3797IPRO, AS 3810IPRO,
AS 3850IPRO, AS 8197RR, AS 8380RR, CD 2820IPRO, M8230RR,
M8349IPRO, M8372IPRO, M8473IPRO, M8527 RR,
NS8330IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 7002, AN 8500, AN 8572,
NA 8015 RR, NS 7901, NS 8270, NS 8290, NS 8393, NS 8490.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1180 RR,
SYN1182 RR, SYN1183 RR, SYN1282 RR, SYN1285 RR,
SYN1279 RR, SYN13830 IPRO, SYN13840 IPRO, SYN1385 RR,
SYN13850 IPRO, SYN1387 RR.

UFU: UFUS 7910, UFUS 8710, UFUS XAVANTE.

UNISOJA /TMG: TMG2185IPRO.

UNISOJA S/A: 5G801, 5G850, TMG1180RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1179RR,
TMG1181RR, TMG1182RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182,
TMG4185, TMG801.

Grupo III
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89
109, ANsc93 101.

BAYER S/A: CZ 58B40RR, CZ 58B81RR, IGRA 526,
IGRA 545TR, IGRA 645TR, IGRA818, RA516, RA626, RA628, ST
815 RR, ST 820 RR, ST 920 RR, ST860RR, W 811 RR, W 842 RR,
W 875 RR.

COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA/CAM-
PO: CM 102, CM 149, CM 15, CM 17, CM 34, CM 51.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SE-
MENTES: 98Y71, 99R03, 99R09, BG4290, P98C81, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 314.

EMBRAPA: BRS 263 [Diferente], BRS 313 [Tieta], BRS
314 [Gabriela], BRS 315RR [Livia], BRS 8780, BRS 9180IPRO,
BRS 9383IPRO, BRS Barreiras, BRS Corisco, BRS Gisele RR, BRS
Juliana RR, BRS Raimunda, BRS Sambaíba.

EMBRAPA/EMATER-GO: BR/Emgopa 314 (Garça Branca),
BRSGO Amaralina, BRSGO Jataí.

EMBRAPA/FUNDAÇÃO MT: BRSMT Uirapuru.

FTS SEMENTES S.A: FTS 4188, FTS DIAMANTINO RR,
FTS ESPERANÇA RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS URUÇUI
RR, FTS VISTA ALEGRE RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 9086RSF IPRO -
Opus.

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO: IMA
87112RR.

MONSOY: GB 874RR, GB 881RR, M8766RR,
M8808IPRO, M8849RR, M8867RR, M9056 RR, M9144RR, M-SOY
8757, M-SOY 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350.

NIDERA SEMENTES LTDA: AN 8690, AN 8843, NS
8693.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1190 RR, SYN1288 RR,
SYN1289 RR, SYN13870 IPRO.

UNISOJA /TMG: TMG2187IPRO.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG115RR,
TMG1187RR, TMG1188RR, TMG1288RR, TMG4190,
TMG7188RR.

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas
devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em
conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas
(Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de
agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E
PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	CULTIVARES DO GRUPO I PERÍODOS DE SEMEADURA	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
	Angical	31 a 33
Baianópolis	31 a 33	31 a 34
Barreiras	30 a 36	30 a 1
Canápolis	31 a 32	31 a 33
Catolândia	31 a 33	31 a 34
Cocos	30 a 34	30 a 36
Coribe	31 a 33	31 a 34
Correntina	30 a 36	30 a 1
Cotegipe	31 a 33	31 a 34

Cristópolis	31 a 33	31 a 34
Feira da Mata	31 a 33	31 a 34
Formosa do Rio Preto	30 a 36	30 a 1
Jaborandi	30 a 35	30 a 36
Luís Eduardo Magalhães	30 a 36	30 a 1
Mansidão	31 a 33	31 a 34
Riachão das Neves	30 a 36	30 a 1
Santa Maria da Vitória	31 a 33	31 a 34
Santa Rita de Cássia	31 a 34	31 a 35
São Desidério	30 a 36	30 a 1
São Félix do Coribe	31 a 33	31 a 34
Serra do Ramalho	30 a 31	30 a 31

MUNICÍPIOS	CULTIVARES DO GRUPO II PERÍODOS DE SEMEADURA	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
	Angical	31 a 32
Baianópolis	31 a 32	31 a 33
Barreiras	30 a 35	30 a 36
Canápolis	31 a 32	31 a 33
Catolândia	31 a 32	31 a 33
Cocos	30 a 34	30 a 35
Coribe	31 a 32	31 a 33
Correntina	30 a 35	30 a 36
Cotegipe	31 a 32	31 a 33
Cristópolis	31 a 32	31 a 33
Feira da Mata	31 a 32	31 a 33
Formosa do Rio Preto	30 a 35	30 a 36
Jaborandi	30 a 35	30 a 36
Luís Eduardo Magalhães	30 a 35	30 a 36
Mansidão	31 a 32	31 a 33
Riachão das Neves	30 a 35	30 a 36
Santa Maria da Vitória	31 a 32	31 a 33
Santa Rita de Cássia	31 a 34	31 a 35
São Desidério	30 a 35	30 a 36
São Félix do Coribe	31 a 32	31 a 33
Serra do Ramalho	30	30 a 32

MUNICÍPIOS	CULTIVARES DO GRUPO III PERÍODOS DE SEMEADURA	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
	Barreiras	30 a 34
Cocos	30 a 33	30 a 34
Correntina	30 a 34	30 a 35
Formosa do Rio Preto	30 a 34	30 a 35
Jaborandi	30 a 34	30 a 35
Luís Eduardo Magalhães	30 a 34	30 a 35
Riachão das Neves	30 a 34	30 a 35
São Desidério	30 a 34	30 a 35

PORTARIA Nº 169, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de
suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de
17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18
de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas
Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de
março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, res-
pectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008
e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Divulgar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático
para a cultura de soja no Distrito Federal, ano-safra 2015/2016, con-
forme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra
definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Distrito Federal cultivou, na safra 2014/2015, uma área de
55,1 mil hectares de soja (Glycine Max (L.) Merrill) com uma pro-
dução de 144,7 mil toneladas, conforme dados do levantamento da
CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção
da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A
disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois pe-
ríodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e flo-
ração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a
floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na
planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas
e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de
flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendi-
mento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e
30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento
está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para
semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para
uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a tem-
peraturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm
efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é
induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração
precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais
altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo
basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições
fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do
período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático,
identificar os períodos de plantio com menor risco climático para o
cultivo da soja no Distrito Federal.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de
balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes
variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries histó-
ricas com média de 15 anos de registros de 26 estações pluviomé-
tricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais
pelo método de Penman-Monteith nas 3 estações climatológicas dis-
poníveis;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - para efeito de si-
mulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, cres-
cimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação
fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos expe-
rimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida
pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em
função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água
disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com
capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respec-
tivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para pe-
ríodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de
Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação
entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm),
por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das
estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase
de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao
déficit hídrico.

Foram indicadas as áreas agrícolas do Distrito Federal que
apresentaram ISNA maior ou igual a 0,60, em 80% dos anos ava-
liados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada
pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as deter-
minações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na portaria nº 30,
da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento
do Distrito Federal, de 30 de junho de 2007, publicada no Diário
Oficial do Distrito Federal de 15 de junho de 2007.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Distrito Federal os solos dos
tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na
Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei
12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50
cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e
matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do ter-
reno.

3. PERÍODOS DE SEMEADURA

De 1º de outubro a 31 de dezembro, para cultivares dos
Grupos I, II e III.

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cul-
tivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa
(GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR
≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR
≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR
≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR
≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR
≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota:

As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução
Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política
Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,
publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 3

Grupo I

COODETEC: CD 217, CD 229 RR, CD 2687RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SE-
MENTES: 95R51, 95Y21, 95Y72, 97R21, 97Y07, BG4272.

EMATER-GO: Emgopa 302RR.

EMBRAPA: BRS 6970IPRO, BRS 6980, BRS 7170IPRO,
BRS 7270IPRO, BRS 7380RR, BRS 7470IPRO, BRS 7480RR, BRS
7481, BRS 7570IPRO, BRS 7580.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 7560.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 752S.

FTS SEMENTES S.A: FTR1154RR, FTR1157RR,
FTR2155RR, FTR2557RR.

MONSOY: AS 3730IPRO, AS 7307RR, AS3680IPRO, CD
2728IPRO, M6952IPRO, M6972IPRO, M7110IPRO, M7211RR.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 5909 RG, NA 7255 RR,
NA 7337 RR, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7114, NS 7200, NS 7202
IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7227, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS
7338 IPRO, NS 7447 IPRO, NS 7490, NS 7494, NS 7505 IPRO,
NS7011IPRO, NS7225IPRO, NS7497RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7059 RR, NK 7074 RR,
SYN1059 RR, SYN1163 RR, SYN13560 IPRO, SYN13561 IPRO,
SYN1359S IPRO, SYN1360C IPRO, SYN13610 IPRO, SYN13630
IPRO, SYN1364S IPRO, SYN1366C IPRO, SYN13670 IPRO,
SYN13671 IPRO, SYN1368S IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: 5D6215 IPRO, LG60613IPRO.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: ANTA 82, SA701RR, TMG1174RR, TMG125RR, TMG127RR.

Grupo II
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78 017 .

COODETEC: 5G8015 IPRO, CD 219 RR, CD 237RR, CD 246, CD 2792RR, CD 2800.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R73, 98Y12, BG4377, P98Y11.

EMATER-GO: Emgopa 316, Emgopa 316RR.

EMBRAPA: BRS 217 [Flora], BRS 218 [Nina], BRS 7680RR, BRS 7780IPRO, BRS 7980, BRS 8082CV, BRS 8160RR, BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS Favorita RR, BRS Valiosa RR.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 68 [Vencedora], BRSMG 760SRR, BRSMG 790A, BRSMG 810C, BRSMG 820RR, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista).

FTS SEMENTES S.A.: FTS 2178, FTS AVANTE RR, FTS BALSAS RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS JACIARA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR.

MONSOY: AS 3797IPRO, AS 8113RR, AS 8197RR, M7639RR, M7739IPRO, M7908 RR, M8210IPRO, M-SOY 8001, RK7814IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: AN 8572, NA 8015 RR, NS 7667 IPRO, NS 7670, NS 7709 IPRO, NS 7901, NS 8290, NS8094RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1281 RR, SYN1378C IPRO, SYN1379C IPRO, SYN1382C IPRO, SYN9078 RR.

UNISOJA S/A: 5G801, TMG1180RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1176RR, TMG1179RR, TMG1181RR, TMG1182RR, TMG4182.

Grupo III
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANnr85 509 , ANsc83 022 , ANsc84 107, ANsc89 109 .

BAYER S/A: CZ 36B80RR, IGRA 526, IGRA 545TR, IGRA 645TR, IGRA818, RA516, RA626, RA628, W 712 RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR, W 811 RR, W 842 RR, W 875 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7665RR, CG 8166RR.

COODETEC: CD 2840, CD 2851IPRO, HK 8415IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y30, 98Y52, 98Y71, 99R03, 99R09, BG4184, BG4284, BG4290, P98Y51, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 313, Emgopa 314, Emgopa 315, Emgopa 315RR.

EMBRAPA: BRS 252 [Serená], BRS 8381, BRS 8480, BRS 8482CV, BRS 8560RR, BRS 8580, BRS 8581, BRS 8780, BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO, BRS Gisele RR, BRS Juliana RR, BRS Pétala, BRS Raimunda.

EMBRAPA/EMATER-GO: BR/Emgopa 314 (Garça Branca), BRSGO 8360, BRSGO 8660, BRSGO Amaraína, BRSGO Chapadões, BRSGO Jataí, BRSGO Luziânia, BRSGO Luziânia RR.

FTS SEMENTES S.A.: FTS 4188.

MONSOY: TMG 2183IPRO, AS 8380RR, GB 874RR, L8307 RR, M8527 RR, M-SOY 8757, M-SOY 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 7002, AN 8500, AN 8843, NS 8270, NS 8393, NS 8490.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN13830 IPRO, SYN13831 IPRO, SYN13840 IPRO, SYN13842R IPRO, SYN13850 IPRO, SYN13870 IPRO.

Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

PORTARIA Nº 170, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Goiás, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Goiás cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 3,2 milhões hectares de soja (Glycine Max (L.) Merrill) com uma produção de 8,7 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e flo-

ração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 134 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 16 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

NOTA:
Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na Instrução Normativa nº 003/2010 da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:
- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. PERÍODOS DE SEMEADURA

De 1º de outubro a 31 de dezembro, para cultivares dos Grupos I, II e III.

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR < 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR < 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR < 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR < 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR < 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

NOTA:
As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 3
Grupo I

BAYER S/A: TEC 7022IPRO.

COODETEC: 5G685, CD 208, CD 217, CD 229 RR, CD 2630RR, CD 2682RR, CD 2687RR, CD 2720IPRO, CD 2730PRO, CD 2737RR, CD 2750IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 95R51, 95Y21, 95Y72, 97R21, 97Y07, BG4272.

EMATER-GO: Emgopa 302RR.

EMBRAPA: BRS 245RR, BRS 262, BRS 283, BRS 284, BRS 334RR, BRS 361, BRS 6970IPRO, BRS 6980, BRS 706IPRO, BRS 713IPRO, BRS 7170IPRO, BRS 7270IPRO, BRS 729IPRO, BRS 7380RR, BRS 7470IPRO, BRS 7480RR, BRS 7481, BRS 7570IPRO, BRS 7580.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 6959RR, BRSGO 7360, BRSGO 7460RR, BRSGO 7560.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 752S.

FTS SEMENTES S.A.: FTR1154RR, FTR1157RR, FTR2155RR, FTR2557RR, FTS ARAPOTY RR, FTS CAMPO MOURÃO RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX CANCEIRO RR, GMX REDOMÃO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 6266RSF IPRO - Flecha, 6563RSF IPRO, 6663 RSF - Brava, 6968 RSF - Valente, 6970RSF IPRO, 7166RSF IPRO - Ponta, 73170RSF IPRO - Power, 7869 RSF - Classe, 7874 RSF - Fúria, 8075RSF IPRO - Prisma, 8473 RSF - Desafio, BMX Potência RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 62MS00 RR, 71MF00 RR, BALU 3711, FPS ANTARES RR, GUAIA6510 RR, GUAIA7379 IPRO, GUAIA7487 RR, LG60177 IPRO, NEX467 RR, PP7500 IPRO, PRE 6336, PRE6310 IPRO, RK5813 RR, RK6813 RR, RK7214 IPRO, ROOS AVANCE RR.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 550S RR, GNZ 660S RR, GNZ 690S RR, SRM6256.

MONSOY: AS 3730IPRO, AS 7307RR, AS3680IPRO, CD 2728IPRO , M6210IPRO, M6410IPRO, M6952IPRO, M6972IPRO, M7110IPRO, M7198IPRO, M7211RR.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 5909 RG, NA 7255 RR, NA 7337 RR, NS 5959 IPRO, NS 6909 IPRO, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7114, NS 7200, NS 7202 IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7227, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS 7447 IPRO, NS 7490, NS 7494, NS 7505 IPRO, NS6700IPRO, NS6906IPRO, NS7011IPRO, NS7225IPRO, NS7497RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7059 RR, NK 7074 RR, SYN1059 RR, SYN1163 RR, SYN1263 RR, SYN13560 IPRO, SYN13561 IPRO, SYN1359S IPRO, SYN1360C IPRO, SYN13610 IPRO, SYN13630 IPRO, SYN1364S IPRO, SYN1366C IPRO, SYN13670 IPRO, SYN13671 IPRO, SYN1368S IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: 5D6215 IPRO, BS2595IPRO, CZ36B31IPRO, LG60163IPRO, ST620IPRO, TMG 7262 RR, TMG1264RR, TMG2158IPRO, TMG7060IPRO, TMG7062IPRO, TMG7363RR.

UFU: UFUS 6901, UFUS 7401, UFUS 7415.

UNISOJA S/A: TMG1175RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: ANTA 82, GNZ 721SRR, SA701RR, TMG1174RR, TMG123RR, TMG125RR, TMG127RR.

Grupo II
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78 017 .

BAYER S/A: TECMT 8024RR.

COODETEC: 5G8015 IPRO, CD 219 RR, CD 230RR, CD 237RR, CD 246, CD 2792RR, CD 2800, CD 2817IPRO, CD 2828, HK 8214IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R73, 98Y12, BG4377, P98Y11.

EMATER-GO: Emgopa 316, Emgopa 316RR.

EMBRAPA: BRS 217 [Flora], BRS 218 [Nina], BRS 7680RR, BRS 7780IPRO, BRS 7980, BRS 8082CV, BRS 8160RR, BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS Favorita RR, BRS Valiosa RR.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 7960, BRSGO 8151RR.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 68 [Vencedora], BRSMG 760SRR, BRSMG 790A, BRSMG 810C, BRSMG 811CRR, BRSMG 820RR, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista).

FTS SEMENTES S.A.: FTS 2178, FTS AVANTE RR, FTS BALSAS RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS JACIARA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 8077 RSF - Forte, 8576 RSF - Raça, 8579RSF IPRO - Bônus.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 75MF00 RR, PP8201 IPRO, PRE7610 IPRO, RK8115 IPRO.

MONSOY: AS 3797IPRO, AS 8113RR, AS 8197RR, M7639RR, M7739IPRO, M7908 RR, M8210IPRO, M-SOY 8001, RK7814IPRO, ST 797 IPRO, TMG 2181IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: 5G795, AN 8572, NA 8015 RR, NS 7667 IPRO, NS 7670, NS 7709 IPRO, NS 7901, NS 8290, NS8094RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1180 RR, SYN1182 RR, SYN1278 RR, SYN1279 RR, SYN1280 RR, SYN1281 RR, SYN1282 RR, SYN1378C IPRO, SYN1379C IPRO, SYN1382C IPRO, SYN9078 RR.

UFU: UFUS 7801, UFUS 7910, UFUS GUARANI.

UNISOJA S/A: 5G801 , TMG1168RR, TMG1180RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1176RR, TMG1179RR, TMG1181RR, TMG1182RR, TMG4182, TMG801.

Grupo III
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANnr85 509 , ANsc83 022 , ANsc84 107, ANsc89 109 .

BAYER S/A: BS 2640RR, CZ 36B80RR, IGRA 526, IGRA 545TR, IGRA 645TR, IGRA818, RA516, RA626, RA628, TEC 6702IPRO, TEC 7548IPRO, TEC 7849IPRO, W 712 RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR, W 811 RR, W 842 RR, W 870, W 875 RR, W 888, W 891 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7665RR, CG 8166RR.



COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA/CAM-PO: CM 102, CM 136, CM 149, CM 15, CM 17, CM 34, CM 51. COODETEC: CD 266, CD 2840, CD 2851IPRO, CD 2860, HK 8314IPRO, HK 8415IPRO, HK 8514IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y30, 98Y52, 98Y71, 99R03, 99R09, BG4184, BG4284, BG4290, P98C81, P98Y51, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 313, Emgopa 313RR, Emgopa 314, Emgopa 315, Emgopa 315RR.

EMBRAPA: BRS 252 [Serená], BRS 8381, BRS 8480, BRS 8482CV, BRS 8560RR, BRS 8580, BRS 8581, BRS 8780, BRS Gisele RR, BRS Juliana RR, BRS Pétala, BRS Raimunda.

EMBRAPA/EMATER-GO: BR/Emgopa 314 (Garça Branca), BRSGO 8360, BRSGO 8660, BRSGO 8661RR, BRSGO 8860RR, BRSGO 9160RR, BRSGO Amaralina, BRSGO Chapadões, BRSGO Jataí, BRSGO Luziânia, BRSGO Luziânia RR.

EMBRAPA/FUNDAÇÃO MT: BRSM T Pintado, BRSM T Uirapurú.

FTS SEMENTES S.A.: FTS 4188.

FUNDAÇÃO MT: FMT Tucunaré .

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: SB1381 IPRO.

MONSOY: TMG 2183IPRO, AS 8380RR, GB 874RR, L8307 RR, M8372IPRO, M8527 RR, M9144RR, M-SOY 8757, M-SOY 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 7002, AN 8500, AN 8843, NS 8270, NS 8393, NS 8490, NS 8525, NS 8693.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1183 RR, SYN1190 RR, SYN1284 RR, SYN1289 RR, SYN13830 IPRO, SYN13831 IPRO, SYN13840 IPRO, SYN13842R IPRO, SYN13850 IPRO, SYN13870 IPRO.

UFU: UFUS 8301, UFUS 8710, UFUS IMPACTA, UFUS MILIONARIA, UFUS RIQUEZA.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG132RR, TMG133RR, TMG4185.

Macrorregião 4

Grupo 1

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78 017 .

COODETEC: 5G685, CD 2687RR, CD 2720IPRO, CD 2730PRO, CD 2737RR, CD 2750IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R21, 97R73, 97Y07, BG4272, BG4377.

EMBRAPA: BRS 218 [Nina], BRS 6970IPRO, BRS 6980, BRS 7170IPRO, BRS 7270IPRO, BRS 7470IPRO, BRS 7570IPRO, BRS 7780IPRO.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 7360, BRSGO 7460RR, BRSGO 7560.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 752S, BRSMG 760SRR, FTS SEMENTES S.A.: FTS 2178, FTS ARAPOTY RR, FTS BALSAS RR, FTS CAMPO MOURÃO RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX ÇANCHEIRO RR, GMX REDOMÃO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 6970RSF IPRO, 7869 RSF - Classe, 7874 RSF - Fúria, 8075RSF IPRO - Prisma, 8077 RSF - Forte, 8473 RSF - Desafio, 8576 RSF - Raça, BMX Potência RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 71MF00 RR, 75MF00 RR, BALU 3711, FPS ANTARES RR, GUAIA6510 RR, GUAIA7379 IPRO, GUAIA7487 RR, LG60177 IPRO, NEX467 RR, PP7500 IPRO, PRE 6336, PRE7610 IPRO, RK6813 RR, RK7214 IPRO, RK8115 IPRO.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 550S RR, GNZ 660S RR.

MONSOY: AS 3730IPRO, AS3680IPRO, CD 2728IPRO , M6210IPRO, M6410IPRO, M6952IPRO, M6972IPRO, M7110IPRO, M7198IPRO, M7739IPRO, RK7814IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 5909 RG, NA 7255 RR, NA 7337 RR, NS 6909 IPRO, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7114, NS 7200, NS 7202 IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7227, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS 7447 IPRO, NS 7490, NS 7494, NS 7505 IPRO, NS 7667 IPRO, NS 7670, NS 7709 IPRO, NS6700IPRO, NS6906IPRO, NS7011IPRO, NS7225IPRO, NS7497RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7059 RR, NK 7074 RR, SYN1059 RR, SYN1163 RR, SYN1278 RR, SYN13560 IPRO, SYN13561 IPRO, SYN1359S IPRO, SYN1360C IPRO, SYN13610 IPRO, SYN13630 IPRO, SYN1364S IPRO, SYN1366C IPRO, SYN13670 IPRO, SYN13671 IPRO, SYN1368S IPRO, SYN1379C IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR, SYN9078 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: TMG 7262 RR, TMG1264RR, TMG7060IPRO, TMG7062IPRO, TMG7363RR.

UFU: UFUS 6901, UFUS 7401, UFUS 7415, UFUS 7801.

UNISOJA S/A: TMG1168RR, TMG1175RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: ANTA 82, GNZ 721SRR, SA701RR, TMG1174RR, TMG1176RR, TMG123RR, TMG125RR, TMG127RR.

Grupo II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc85 509 , ANsc83 022 , ANsc84 107.

COODETEC: 5G8015 IPRO, CD 246, CD 2792RR, CD 2800, CD 2817IPRO, CD 2828, CD 2840, CD 2851IPRO, CD 2857RR, HK 8214IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y12, 98Y30, 98Y52, BG4184, BG4284, P98Y11, P98Y51.

EMBRAPA: BRS 217 [Flora], BRS 8560RR, BRS Favorita RR, BRS Valiosa RR.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 7960, BRSGO 8151RR, BRSGO 8360, BRSGO Luziânia, BRSGO Luziânia RR.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 68 [Vencedora], BRSMG 790A, BRSMG 810C, BRSMG 811CRR, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista).

EMBRAPA/FUNDAÇÃO MT: BRSM T Pintado.

FTS SEMENTES S.A.: FTS CAMPO NOVO RR, FTS GRACIOSA RR, FTS JACIARA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR.

FUNDAÇÃO MT: FMT Tucunaré .

FUNDAÇÃO MT/EMBRAPA: BRSM T Pintado.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 8579RSF IPRO - Bônus.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: PP8201 IPRO, PRE8310 IPRO.

MONSOY: TMG 2183IPRO, AS 3797IPRO, AS 3810IPRO, AS 3820IPRO, AS 3850IPRO, CD 2820IPRO, M8133IPRO, M8210IPRO, M8349IPRO, M8372IPRO, M8473IPRO, NS8330IPRO, ST 797 IPRO, TMG 2181IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: 5G795, A 7002, AN 8500, AN 8572, NA 8015 RR, NS 7901, NS 8270, NS 8290, NS 8393, NS 8490, NS 8525, NS8094RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1180 RR, SYN1182 RR, SYN1183 RR, SYN1279 RR, SYN1280 RR, SYN1281 RR, SYN1282 RR, SYN1284 RR, SYN1378C IPRO, SYN1382C IPRO, SYN13830 IPRO, SYN13831 IPRO, SYN13840 IPRO, SYN13842R IPRO, SYN13850 IPRO.

UFU: UFUS 7910, UFUS 8301, UFUS 8710, UFUS GUARANI, UFUS MILIONARIA, UFUS RIQUEZA, UFUS XAVANTE.

UNISOJA /TMG: TMG2179IPRO, TMG2185IPRO.

UNISOJA S/A: 5G801 , 5G850, TMG1180RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1179RR, TMG1181RR, TMG1182RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185, TMG801.

Grupo III

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109 .

BAYER S/A: CZ 36B80RR, CZ 48B41RR, CZ 48B71RR, CZ 58B40RR, CZ 58B81RR, IGRA 545TR, IGRA 645TR, RA516, RA626, RA628, ST 815 RR, ST 820 RR, ST860RR, W 712 RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR, W 811 RR, W 842 RR, W 870, W 875 RR, W 888, W 891 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7665RR, CG 8166RR.

COODETEC: CD 251RR, CD 266, CD 2860.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y71, 99R03, 99R09, BG4290, P98C81, P98Y70.

EMBRAPA: BRS 252 [Serená], BRS Gisele RR, BRS Juliana RR, BRS Pétala, BRS Raimunda, BRS Sambaíba.

EMBRAPA/EMATER-GO: BR/Emgopa 314 (Garça Branca), BRSGO 8661RR, BRSGO 8860RR, BRSGO 9160RR, BRSGO Amaralina, BRSGO Chapadões, BRSGO Jataí.

EMBRAPA/FUNDAÇÃO MT: BRSM T Uirapurú.

FTS SEMENTES S.A.: FTS 4188, FTS ESPERANÇA RR, FTS URUCUI RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 9086RSF IPRO - Opus.

MONSOY: M8615IPRO, M8644IPRO, M8808IPRO, M9144RR.

NIDERA SEMENTES LTDA: AN 8843, NS 8693.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1289 RR, SYN13870 IPRO.

UFU: UFUS IMPACTA.

UNISOJA /TMG: TMG2187IPRO.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO

Abadia de Goiás, Abadiânia, Acreúna, Adelândia, Água Fria de Goiás, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Aloândia, Alto Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Americano do Brasil, Amorinópolis, Anápolis, Anhangueira, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Araçu, Aragarças, Aragoiânia, Araguaapaz, Arenópolis, Aruanã, Aurilândia, Avelinópolis, Baliza, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bom Jardim de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Bonfinópolis, Bonópolis, Brazabrantes, Britânia, Buriti Alegre, Buriti de Goiás, Buritinópolis, Cabeceiras, Cachoeira Alta, Cachoeira de Goiás, Cachoeira Dourada, Caçu, Caiapônia, Caldas Novas, Caldazinha, Campestre de Goiás, Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de Goiás, Campo Limpo de Goiás, Campos Belos, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Castelândia, Catalão, Caturai, Cavalcante, Ceres, Cezarina, Chapadão do Céu, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Córrego do Ouro, Corumbá de Goiás, Corumbaíba, Cristalina, Cristianópolis, Crixás, Cromínia, Cumari, Damianópolis, Damolândia, Davinópolis, Diorama, Divinópolis de Goiás, Doverlândia, Edealina, Edéia, Estrela do Norte, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Gameleira de Goiás, Goianópolis, Goiandira, Goiânia, Goiânia, Goianira, Goiás, Goiatuba, Gouvelândia, Guapó, Guaraitá, Guarani de Goiás, Guarinos, Heitorai, Hidrolândia, Hidrolina, Jaciara, Inaciolândia, Indiara, Inhumas, Ipameri, Ipiranga de Goiás, Iporá, Israelândia, Itaberai, Itaguari, Itaguaru, Itajá, Itapaci, Itapirapua, Itapuranga, Itarumã, Itauçu, Itumbiara, Ivolândia, Jandaia, Jaraguá, Jataí, Jaupaci, Jesópolis, Joviânia, Jussara, Lagoa Santa, Leopoldo de Bulhões, Luziânia, Mairipotaba, Mambai, Mara Rosa, Marzagão, Matrinchã, Maurilândia, Mimoso de Goiás, Minaçu, Mineiros, Moiporá, Monte Alegre de Goiás, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Montividiu do Norte, Morrinhos, Morro Agudo de Goiás,

Mossamedes, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Nazário, Norópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Aurora, Nova Crixás, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Roma, Nova Veneza, Novo Brasil, Novo Gama, Novo Planalto, Orizona, Ouro Verde de Goiás, Ouvidor, Padre Bernardo, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palmeiras, Palminópolis, Panamá, Paranaiguara, Parauana, Perolândia, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Porangatu, Porteira, Portelândia, Posse, Professor Jamil, Quirinópolis, Rialma, Rianópolis, Rio Quente, Rio Verde, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Cruz de Goiás, Santa Fé de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Araguaia, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São Francisco de Goiás, São João d'Aliança, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Miguel do Passa Quatro, São Patrício, São Simão, Senador Canedo, Serranópolis, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Taquaral de Goiás, Teresina de Goiás, Terzópolis de Goiás, Três Ranchos, Trindade, Trombas, Turvânia, Turvelândia, Uirapurú, Uruaçu, Uruana, Urutai, Valparaíso de Goiás, Varjão, Vianópolis, Vicentinópolis, Vila Boa e Vila Propício.

PORTARIA Nº 171, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o conteúdo nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado do Maranhão, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Maranhão cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 749,6 mil hectares de soja (Glycine Max (L.) Merrill) com uma produção de 2,0 milhão de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor à temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 126 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 14 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm),

por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60, em 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazão sanitário, estabelecidas na Instrução Normativa nº 1, de 3 de abril de 2008, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Maranhão.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojicola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR < 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR < 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR < 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR < 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR < 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojicolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 5

Grupo I

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANrr85 509, ANsc78 017, ANsc83 022, ANsc84 107.

COODETEC: CD 2828, CD 2860.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R73, 97Y07, 98Y12, 98Y30, 98Y52, BG4184, BG4284, BG4377, P98Y11, P98Y51.

EMBRAPA: BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS 8381, BRS 8480, BRS 8560RR, BRS 8590.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 8360.

FTS SEMENTES S.A: FTS 2178, FTS ATHENA RR, FTS AVANTE RR, FTS BALSAS RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS JACIARA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: RK8115 IPRO.

MONSOY: AS 3810IPRO, AS 3820IPRO, AS 3850IPRO, M8349IPRO, M8372IPRO, M8473IPRO, M8615IPRO, M8644IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 7002, AN 8500, AN 8572, AN 8690, NA 8015 RR, NS 7901, NS 8270, NS 8290, NS 8393, NS 8490, NS 8693.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1285 RR, SYN13830 IPRO, SYN13840 IPRO, SYN13842R IPRO, SYN1385 RR, SYN13850 IPRO, SYN1387 RR, SYN13870 IPRO, SYN9078 RR.

UFU: UFUS 8710, UFUS XAVANTE.

UNISOJA /TMG: TMG2185IPRO.

UNISOJA S/A: 5G801, 5G850, TMG1180RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG115RR, TMG1182RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185.

Grupo II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109, ANsc93 101.

COODETEC: CD 251RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y71, 99R03, 99R09, BG4290, P98C81, P98Y70.

EMBRAPA: BRS 271RR, BRS 279RR, BRS 325RR, BRS 326, BRS 8890RR, BRS 8990RR, BRS 9090RR, BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO, BRS Barreiras, BRS Gisele RR, BRS Juliana RR, BRS Pérola, BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BRS Sambaíba RR, BRS Tracajá.

FTS SEMENTES S.A: FTS 4188, FTS DIAMANTINO RR, FTS ESPERANÇA RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS URUÇUI RR, FTS VISTA ALEGRE RR.

MONSOY: M8766RR, M8808IPRO, M8867RR, M9056 RR, M9144RR, M-SOY 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350.

NIDERA SEMENTES LTDA: AN 8843.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1190 RR, SYN1288 RR. UNISOJA /TMG: TMG2187IPRO.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1187RR, TMG1188RR, TMG1288RR, TMG4190, TMG7188RR.

Grupo III

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANSB Integração.

BAYER S/A: CZ 58B40RR, CZ 58B81RR, IGRA 526, IGRA 545TR, IGRA 645TR, IGRA818, ST 815 RR, ST 820 RR, ST 920 RR, ST860RR, W 791 RR, W 842 RR, W 875 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7665RR, CG 8166RR.

EDELTAUT ERICA STROBEL: PAMPEANA 10 RR, PAMPEANA 20 RR.

EMBRAPA: BRS 333RR, BRS Carnaúba.

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Açailândia	30 a 06	30 a 06
Afonso Cunha	32 a 06	32 a 06
Água Doce do Maranhão	34 a 06	34 a 06
Alcântara	35 a 06	35 a 06
Aldeias Altas	31 a 06	31 a 06
Altamira do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Alto Alegre do Maranhão	32 a 06	32 a 06
Alto Alegre do Pindaré	34 a 06	32 a 06
Alto Parnaíba	30 a 05	30 a 05
Amapá do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Amarante do Maranhão	30 a 06	30 a 06
Anajatuba	35 a 06	35 a 06
Anapurus	32 a 06	32 a 06
Apicum-Açu	35 a 06	35 a 06
Araguanã	35 a 06	35 a 06
Araioses	34 a 06	34 a 06
Arame	31 a 06	30 a 06
Arari	35 a 06	35 a 06
Axixá	32 a 06	32 a 06
Bacabal	34 a 06	33 a 06
Bacabeira	32 a 06	32 a 06
Bacuri	35 a 06	35 a 06
Bacurituba	35 a 06	35 a 06
Balsas	30 a 05	30 a 05
Barão de Grajaú	30 a 05	30 a 06
Barra do Corda	31 a 06	30 a 06
Barreirinhas	33 a 06	32 a 06
Bela Vista do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Belágua	32 a 06	32 a 06
Benedito Leite	30 a 05	30 a 06
Bequimão	35 a 06	35 a 06
Bernardo do Mearim	31 a 06	31 a 06
Boa Vista do Gurupi	35 a 06	35 a 06
Bom Jardim	34 a 06	32 a 06
Bom Jesus das Selvas	32 a 06	31 a 06
Bom Lugar	35 a 06	35 a 06
Brejo	32 a 06	32 a 06
Brejo de Areia	35 a 06	35 a 06
Buriti	32 a 06	32 a 06
Buriti Bravo	30 a 06	30 a 06
Buriticupu	31 a 06	31 a 06
Buritirana	30 a 06	30 a 06
Cachoeira Grande	32 a 06	32 a 06
Cajapió	34 a 06	34 a 06
Cajari	35 a 06	35 a 06
Campestre do Maranhão	30 a 06	30 a 06
Cândido Mendes	35 a 06	35 a 06
Cantanhede	32 a 06	32 a 06
Capinzal do Norte	31 a 06	31 a 06
Carolina	30 a 05	30 a 06
Carutapera	35 a 06	35 a 06
Caxias	31 a 06	31 a 06
Cedral	35 a 06	35 a 06
Central do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Centro do Guilherme	35 a 06	35 a 06
Centro Novo do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Chapadinha	32 a 06	32 a 06
Cidelândia	30 a 06	30 a 06
Codó	31 a 06	31 a 06
Coelho Neto	32 a 06	32 a 06
Colinas	30 a 06	30 a 06
Conceição do Lago-Açu	35 a 06	35 a 06
Coroatá	32 a 06	32 a 06
Cururupu	35 a 06	35 a 06

Davinópolis	30 a 06	30 a 06
Dom Pedro	31 a 06	31 a 06
Duque Bacelar	32 a 06	32 a 06
Esperantinópolis	30 a 06	30 a 06
Estreito	30 a 05	30 a 06
Feira Nova do Maranhão	30 a 05	30 a 06
Fernando Falcão	30 a 06	30 a 06
Formosa da Serra Negra	30 a 06	30 a 06
Fortaleza dos Nogueiras	30 a 06	30 a 06
Fortuna	31 a 06	30 a 06
Godofredo Viana	35 a 06	35 a 06
Gonçalves Dias	31 a 06	31 a 06
Governador Archer	31 a 06	31 a 06
Governador Edison Lobão	30 a 06	30 a 06
Governador Eugênio Barros	31 a 06	30 a 06
Governador Luiz Rocha	31 a 06	30 a 06
Governador Newton Bello	35 a 06	35 a 06
Governador Nunes Freire	35 a 06	35 a 06
Graça Aranha	31 a 06	30 a 06
Grajaú	30 a 06	30 a 06
Guimarães	35 a 06	35 a 06
Humberto de Campos	32 a 06	32 a 06
Icatu	33 a 06	33 a 06
Igarapé do Meio	35 a 06	35 a 06
Igarapé Grande	31 a 06	31 a 06
Imperatriz	30 a 06	30 a 06
Itaipava do Grajaú	30 a 06	30 a 06
Itapecuru Mirim	32 a 06	32 a 06
Itinga do Maranhão	32 a 06	30 a 06
Jatobá	30 a 06	30 a 06
Jenipapo dos Vieiras	30 a 06	30 a 06
João Lisboa	30 a 06	30 a 06
Joselândia	31 a 06	30 a 06
Junco do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Lago da Pedra	32 a 06	31 a 06
Lago do Junco	32 a 06	31 a 06
Lago dos Rodrigues	31 a 06	31 a 06
Lago Verde	35 a 06	35 a 06
Lagoa do Mato	30 a 06	30 a 06
Lagoa Grande do Maranhão	31 a 06	31 a 06
Lajeado Novo	30 a 06	30 a 06
Lima Campos	31 a 06	31 a 06
Loreto	30 a 05	30 a 05
Luís Domingues	35 a 06	35 a 06
Magalhães de Almeida	34 a 06	34 a 06
Maracacumé	35 a 06	35 a 06
Marajá do Sena	31 a 06	31 a 06
Maranhãozinho	35 a 06	35 a 06
Mata Roma	32 a 06	32 a 06
Matinha	35 a 06	35 a 06
Matões	31 a 06	31 a 06
Matões do Norte	32 a 06	32 a 06
Milagres do Maranhão	32 a 06	32 a 06
Mirador	30 a 06	30 a 06
Miranda do Norte	33 a 06	32 a 06
Mirinzal	35 a 06	35 a 06
Monção	35 a 06	35 a 06
Montes Altos	30 a 06	30 a 06
Morros	32 a 06	32 a 06
Nina Rodrigues	32 a 06	32 a 06
Nova Colinas	30 a 05	30 a 06
Nova Iorque	30 a 05	30 a 06
Nova Olinda do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	35 a 06	35 a 06
Olinda Nova do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Paço do Lumiar	34 a 06	33 a 06
Palmeirândia	35 a 06	35 a 06
Paraibano	30 a 06	30 a 06
Parnarama	30 a 06	30 a 06
Passagem Franca	30 a 06	30 a 06
Pastos Bons	30 a 06	30 a 06
Paulino Neves	33 a 06	33 a 06
Paulo Ramos	34 a 06	34 a 06
Pedreiras	31 a 06	31 a 06
Pedro do Rosário	35 a 06	35 a 06
Penalva	35 a 06	35 a 06
Peri Mirim	35 a 06	35 a 06
Peritoró	32 a 06	31 a 06
Pindaré-Mirim	35 a 06	35 a 06
Pinheiro	35 a 06	35 a 06
Pio XII	35 a 06	35 a 06
Pirapemas	32 a 06	32 a 06
Poço de Pedras	30 a 06	30 a 06
Porto Franco	30 a 06	30 a 06
Porto Rico do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Presidente Dutra	31 a 06	30 a 06
Presidente Juscelino	32 a 06	32 a 06
Presidente Médici	35 a 06	35 a 06
Presidente Sarney	35 a 06	35 a 06
Presidente Vargas	32 a 06	32 a 06
Primeira Cruz	32 a 06	32 a 06
Raposa	34 a 06	34 a 06
Riachão	30 a 05	30 a 06
Ribamar Fiquene	30 a 06	30 a 06
Rosário	32 a 06	32 a 06
Sambaíba	30 a 05	30 a 06
Santa Filomena do Maranhão	30 a 06	30 a 06
Santa Helena	35 a 06	35 a 06
Santa Inês	35 a 06	35 a 06
Santa Luzia	32 a 06	31 a 06
Santa Luzia do Paruá	35 a 06	35 a 06
Santa Quitéria do Maranhão	32 a 06	32 a 06
Santa Rita	32 a 06	32 a 06
Santana do Maranhão	33 a 06	32 a 06
Santo Amaro do Maranhão	33 a 06	32 a 06
Santo Antônio dos Lopes	31 a 06	31 a 06
São Benedito do Rio Preto	32 a 06	32 a 06
São Bento	35 a 06	35 a 06



São Bernardo	33 a 06	32 a 06
São Domingos do Azeitão	30 a 05	30 a 06
São Domingos do Maranhão	30 a 06	30 a 06
São Félix de Balsas	30 a 05	30 a 06
São Francisco do Brejão	30 a 06	30 a 06
São Francisco do Maranhão	30 a 05	30 a 06
São João Batista	35 a 06	35 a 06
São João do Carú	35 a 06	35 a 06
São João do Paraíso	30 a 06	30 a 06
São João do Soter	31 a 06	31 a 06
São João dos Patos	30 a 06	30 a 06
São José de Ribamar	33 a 06	33 a 06
São José dos Basílios	31 a 06	30 a 06
São Luís	33 a 06	33 a 06
São Luís Gonzaga do Maranhão	32 a 06	32 a 06
São Mateus do Maranhão	34 a 06	33 a 06
São Pedro da Água Branca	30 a 06	30 a 06
São Pedro dos Crentes	30 a 05	30 a 06
São Raimundo das Mangabeiras	30 a 05	30 a 06
São Raimundo do Doca Bezerra	31 a 06	30 a 06
São Roberto	31 a 06	31 a 06
São Vicente Ferrer	35 a 06	35 a 06
Satubinha	35 a 06	35 a 06
Senador Alexandre Costa	31 a 06	31 a 06
Senador La Rocque	30 a 06	30 a 06
Serrano do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Sítio Novo	30 a 06	30 a 06
Sucupira do Norte	30 a 06	30 a 06
Sucupira do Riachão	30 a 06	30 a 06
Tasso Fragoso	30 a 05	30 a 05
Timbiras	32 a 06	31 a 06
Timon	31 a 06	31 a 06
Trizidela do Vale	31 a 06	31 a 06
Tufilândia	35 a 06	35 a 06
Tuntum	30 a 06	30 a 06
Turiação	35 a 06	35 a 06
Turilândia	35 a 06	35 a 06
Tutóia	33 a 06	33 a 06
Urbano Santos	32 a 06	32 a 06
Vargem Grande	32 a 06	32 a 06
Viana	35 a 06	35 a 06
Vila Nova dos Martírios	30 a 06	30 a 06
Vitória do Mearim	35 a 06	35 a 06
Vitorino Freire	35 a 06	35 a 06
Zé Doca	35 a 06	35 a 06

Cidelândia	30 a 05	30 a 06
Codó	30 a 06	30 a 06
Coelho Neto	31 a 06	31 a 06
Colinas	30 a 06	30 a 06
Conceição do Lago-Açu	35 a 06	35 a 06
Coroatá	32 a 06	31 a 06
Cururupu	35 a 06	35 a 06
Davinópolis	30 a 05	30 a 06
Dom Pedro	30 a 06	30 a 06
Duque Bacelar	31 a 06	31 a 06
Esperantinópolis	30 a 05	30 a 06
Estreito	30 a 05	30 a 06
Feira Nova do Maranhão	30 a 04	30 a 05
Fernando Falcão	30 a 05	30 a 06
Formosa da Serra Negra	30 a 05	30 a 05
Fortaleza dos Nogueiras	30 a 05	30 a 06
Fortuna	30 a 05	30 a 06
Godofredo Viana	35 a 06	35 a 06
Gonçalves Dias	30 a 05	30 a 06
Governador Archer	30 a 06	30 a 06
Governador Edison Lobão	30 a 05	30 a 06
Governador Eugênio Barros	30 a 05	30 a 06
Governador Luiz Rocha	30 a 05	30 a 06
Governador Newton Bello	34 a 06	34 a 06
Governador Nunes Freire	35 a 06	35 a 06
Graça Aranha	30 a 05	30 a 06
Grajaú	30 a 05	30 a 06
Guimarães	35 a 06	35 a 06
Humberto de Campos	32 a 06	32 a 06
Icatu	32 a 06	32 a 06
Igarapé do Meio	35 a 06	35 a 06
Igarapé Grande	30 a 06	30 a 06
Imperatriz	30 a 05	30 a 06
Itaipava do Grajaú	30 a 05	30 a 06
Itaipuru Mirim	31 a 06	31 a 06
Itinga do Maranhão	30 a 06	30 a 06
Jatobá	30 a 06	30 a 06
Jenipapo dos Vieiras	30 a 05	30 a 06
João Lisboa	30 a 05	30 a 06
Joselândia	30 a 05	30 a 06
Junco do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Lago da Pedra	30 a 06	30 a 06
Lago do Junco	31 a 06	31 a 06
Lago dos Rodrigues	30 a 06	30 a 06
Lago Verde	35 a 06	34 a 06
Lagoa do Mato	30 a 05	30 a 06
Lagoa Grande do Maranhão	30 a 05	30 a 06
Lajeado Novo	30 a 05	30 a 06
Lima Campos	31 a 06	30 a 06
Loreto	30 a 04	30 a 05
Luís Domingues	35 a 06	35 a 06
Magalhães de Almeida	33 a 06	33 a 06
Maracaçumé	35 a 06	35 a 06
Marajá do Sena	31 a 06	30 a 06
Maranhãozinho	35 a 06	35 a 06
Mata Roma	31 a 06	31 a 06
Matinha	35 a 06	35 a 06
Matões	30 a 06	30 a 06
Matões do Norte	32 a 06	31 a 06
Milagres do Maranhão	32 a 06	31 a 06
Mirador	30 a 06	30 a 06
Miranda do Norte	32 a 06	32 a 06
Mirinzal	35 a 06	35 a 06
Monção	35 a 06	35 a 06
Montes Altos	30 a 05	30 a 06
Morros	31 a 06	31 a 06
Nina Rodrigues	31 a 06	31 a 06
Nova Colinas	30 a 04	30 a 05
Nova Iorque	30 a 05	30 a 06
Nova Olinda do Maranhão	35 a 06	34 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	35 a 06	35 a 06
Olinda Nova do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Paço do Lumiar	33 a 06	33 a 06
Palmeirândia	35 a 06	35 a 06
Paraibano	30 a 05	30 a 06
Parnarama	30 a 06	30 a 06
Passagem Franca	30 a 06	30 a 06
Pastos Bons	30 a 05	30 a 06
Paulino Neves	32 a 06	32 a 06
Paulo Ramos	34 a 06	33 a 06
Pedreiras	30 a 06	30 a 06
Pedro do Rosário	35 a 06	34 a 06
Penalva	35 a 06	35 a 06
Peri Mirim	35 a 06	35 a 06
Peritoró	31 a 06	31 a 06
Pindaré-Mirim	35 a 06	34 a 06
Pinheiro	35 a 06	35 a 06
Pio XII	35 a 06	35 a 06
Pirapemas	31 a 06	31 a 06
Poção de Pedras	30 a 06	30 a 06
Porto Franco	30 a 05	30 a 06
Porto Rico do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Presidente Dutra	30 a 05	30 a 06
Presidente Juscelino	31 a 06	31 a 06
Presidente Médici	35 a 06	35 a 06
Presidente Sarney	35 a 06	35 a 06
Presidente Vargas	31 a 06	31 a 06
Primeira Cruz	32 a 06	32 a 06
Raposa	33 a 06	33 a 06
Riachão	30 a 04	30 a 05
Ribamar Fiquene	30 a 05	30 a 06
Rosário	32 a 06	32 a 06
Sambaíba	30 a 04	30 a 05
Santa Filomena do Maranhão	30 a 05	30 a 06
Santa Helena	35 a 06	35 a 06
Santa Inês	35 a 06	35 a 06
Santa Luzia	31 a 06	30 a 06
Santa Luzia do Paruá	35 a 06	35 a 06

Santa Quitéria do Maranhão	32 a 06	31 a 06
Santa Rita	32 a 06	32 a 06
Santana do Maranhão	32 a 06	32 a 06
Santo Amaro do Maranhão	32 a 06	32 a 06
Santo Antônio dos Lopes	30 a 06	30 a 06
São Benedito do Rio Preto	31 a 06	31 a 06
São Bento	35 a 06	35 a 06
São Bernardo	32 a 06	32 a 06
São Domingos do Azeitão	30 a 05	30 a 06
São Domingos do Maranhão	30 a 05	30 a 06
São Félix de Balsas	30 a 04	30 a 05
São Francisco do Brejão	30 a 05	30 a 06
São Francisco do Maranhão	30 a 05	30 a 06
São João Batista	35 a 06	35 a 06
São João do Carú	34 a 06	34 a 06
São João do Paraíso	30 a 05	30 a 06
São João do Soter	30 a 05	30 a 06
São João dos Patos	30 a 05	30 a 06
São José de Ribamar	33 a 06	33 a 06
São José dos Basílios	30 a 05	30 a 06
São Luís	33 a 06	33 a 06
São Luís Gonzaga do Maranhão	31 a 06	31 a 06
São Mateus do Maranhão	33 a 06	32 a 06
São Pedro da Água Branca	30 a 06	30 a 06
São Pedro dos Crentes	30 a 05	30 a 05
São Raimundo das Mangabeiras	30 a 04	30 a 05
São Raimundo do Doca Bezerra	30 a 05	30 a 06
São Roberto	30 a 05	30 a 06
São Vicente Ferrer	35 a 06	35 a 06
Satubinha	35 a 06	35 a 06
Senador Alexandre Costa	30 a 05	30 a 06
Senador La Rocque	30 a 05	30 a 06
Serrano do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Sítio Novo	30 a 05	30 a 06
Sucupira do Norte	30 a 05	30 a 06
Sucupira do Riachão	30 a 05	30 a 06
Tasso Fragoso	30 a 04	30 a 05
Timbiras	31 a 06	31 a 06
Timon	30 a 06	30 a 06
Trizidela do Vale	30 a 06	30 a 06
Tufilândia	35 a 06	35 a 06
Tuntum	30 a 05	30 a 06
Turiação	35 a 06	35 a 06
Turilândia	35 a 06	35 a 06
Tutóia	32 a 06	32 a 06
Urbano Santos	31 a 06	31 a 06
Vargem Grande	31 a 06	31 a 06
Viana	35 a 06	35 a 06
Vila Nova dos Martírios	30 a 06	30 a 06
Vitória do Mearim	35 a 06	35 a 06
Vitorino Freire	35 a 06	35 a 06
Zé Doca	34 a 06	34 a 06

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acailândia	30 a 05	30 a 06
Afonso Cunha	31 a 06	31 a 06
Água Doce do Maranhão	33 a 06	33 a 06
Alcântara	35 a 06	35 a 06
Aldeias Altas	30 a 06	30 a 06
Altamira do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Alto Alegre do Maranhão	31 a 06	31 a 06
Alto Alegre do Pindaré	32 a 06	31 a 06
Alto Parnaíba	30 a 04	30 a 05
Amapá do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Amarante do Maranhão	30 a 05	30 a 06
Anajatuba	34 a 06	34 a 06
Anapurus	31 a 06	31 a 06
Apicum-Açu	35 a 06	35 a 06
Araguanã	35 a 06	34 a 06
Araioses	34 a 06	33 a 06
Arame	30 a 06	30 a 06
Arari	35 a 06	35 a 06
Axixá	32 a 06	32 a 06
Bacabal	33 a 06	32 a 06
Bacabeira	32 a 06	32 a 06
Bacuri	35 a 06	35 a 06
Bacurituba	34 a 06	34 a 06
Balsas	30 a 04	30 a 05
Barão de Grajaú	30 a 05	30 a 05
Barra do Corda	30 a 05	30 a 06
Barreirinhas	32 a 06	32 a 06
Bela Vista do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Belágua	31 a 06	31 a 06
Benedito Leite	30 a 04	30 a 05
Bequimão	35 a 06	35 a 06
Bernardo do Mearim	30 a 06	30 a 06
Boa Vista do Gurupi	35 a 06	35 a 06
Bom Jardim	32 a 06	31 a 06
Bom Jesus das Selvas	30 a 05	30 a 06
Bom Lugar	34 a 06	34 a 06
Brejo	32 a 06	31 a 06
Brejo de Areia	34 a 06	34 a 06
Buriti	31 a 06	31 a 06
Buriti Bravo	30 a 06	30 a 06
Buriticupu	30 a 06	30 a 06
Buritirana	30 a 05	30 a 06
Cachoeira Grande	31 a 06	31 a 06
Cajapió	34 a 06	33 a 06
Cajari	35 a 06	35 a 06
Campestre do Maranhão	30 a 05	30 a 06
Cândido Mendes	35 a 06	35 a 06
Cantanhede	31 a 06	31 a 06
Capinzal do Norte	31 a 06	30 a 06
Carolina	30 a 05	30 a 05
Carutapera	35 a 06	34 a 06
Caxias	30 a 06	30 a 06
Cedral	35 a 06	35 a 06
Central do Maranhão	35 a 06	35 a 06
Centro do Guilherme	35 a 06	35 a 06
Centro Novo do Maranhão	34 a 06	34 a 06
Chapadinha	31 a 06	31 a 06

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acailândia	30 a 04	30 a 05
Afonso Cunha	30 a 06	30 a 06
Água Doce do Maranhão	32 a 06	32 a 06
Alcântara	34 a 06	33 a 06
Aldeias Altas	30 a 05	30 a 06
Altamira do Maranhão	34 a 06	33 a 06
Alto Alegre do Maranhão	30 a 06	30 a 06
Alto Alegre do Pindaré	31 a 06	31 a 06
Alto Parnaíba	30 a 03	30 a 03
Amapá do Maranhão	34 a 06	33 a 06
Amarante do Maranhão	30 a 04	30 a 05
Anajatuba	33 a 06	33 a 06
Anapurus	30 a 06	30 a 06
Apicum-Açu	34 a 06	34 a 06
Araguanã	33 a 06	33 a 06
Araioses	32 a 06	32 a 06
Arame	30 a 04	30 a 05
Arari	34 a 06	33 a 06
Axixá	31 a 06	31 a 06
Bacabal	32 a 06	31 a 06
Bacabeira	31 a 06	31 a 06
Bacuri	34 a 06	34 a 06
Bacurituba	33 a 06	33 a 06
Balsas	30 a 03	30 a 04
Barão de Grajaú	30 a 03	30 a 05
Barra do Corda	30 a 04	30 a 05
Barreirinhas	31 a 06	31 a 06
Bela Vista do Maranhão	34 a 06	34 a 06
Belágua	30 a 06	30 a 06
Benedito Leite	30 a 03	30 a 04
Bequimão	34 a 06	34 a 06
Bernardo do Mearim	30 a 04	30 a 05
Boa Vista do Gurupi	34 a 06	33 a 06
Bom Jardim	31 a 05	30 a 06
Bom Jesus das Selvas	30 a 05	30 a 06
Bom Lugar	33 a 05	33 a 06
Brejo	31 a 06	30 a 06
Brejo de Areia	33 a 05	33 a 06
Buriti	30 a 06	30 a 06
Buriti Bravo	30 a 04	30 a 05
Buriticupu	31 a 05	30 a 06
Buritirana	30 a 03	30 a 04
Cachoeira Grande	30 a 06	30 a 06
Cajapió	32 a 06	32 a 06
Cajari	34 a 06	33 a 06
Campestre do Maranhão	30 a 03	30 a 04
Cândido Mendes	34 a 06	34 a 06
Cantanhede	30 a 06	30 a 06
Capinzal do Norte	30 a 05	30 a 06
Carolina	30 a 03	30 a 03

Carutapera	34 a 06	33 a 06
Caxias	30 a 05	30 a 05
Cedral	34 a 06	34 a 06
Central do Maranhão	34 a 06	34 a 06
Centro do Guilherme	34 a 06	34 a 06
Centro Novo do Maranhão	33 a 05	33 a 06
Chapadinha	30 a 06	30 a 06
Cidelandia	30 a 04	30 a 05
Codó	30 a 05	30 a 06
Coelho Neto	30 a 06	30 a 06
Colinas	30 a 04	30 a 05
Conceição do Lago-Açu	34 a 06	33 a 06
Coroatá	30 a 05	30 a 06
Cururupu	34 a 06	34 a 06
Davinópolis	30 a 03	30 a 04
Dom Pedro	30 a 04	30 a 06
Duque Bacelar	30 a 06	30 a 06
Esperantinópolis	30 a 04	30 a 05
Estreito	30 a 03	30 a 05
Feira Nova do Maranhão	30 a 03	30 a 04
Fernando Falcão	30 a 04	30 a 05
Formosa da Serra Negra	30 a 03	30 a 04
Fortaleza dos Nogueiras	30 a 03	30 a 04
Fortuna	30 a 04	30 a 05
Godofredo Viana	34 a 06	34 a 06
Gonçalves Dias	30 a 04	30 a 05
Governador Archer	30 a 04	30 a 06
Governador Edison Lobão	30 a 03	30 a 04
Governador Eugênio Barros	30 a 04	30 a 05
Governador Luiz Rocha	30 a 04	30 a 05
Governador Newton Beló	33 a 06	33 a 06
Governador Nunes Freire	34 a 06	34 a 06
Graça Aranha	30 a 04	30 a 05
Grajaú	30 a 03	30 a 05
Guimarães	34 a 06	34 a 06
Humberto de Campos	31 a 06	31 a 06
Icatu	31 a 06	31 a 06
Igarapé do Meio	34 a 06	34 a 06
Igarapé Grande	30 a 05	30 a 06
Imperatriz	30 a 03	30 a 05
Itaipava do Grajaú	30 a 04	30 a 05
Itaipuru Mirim	30 a 06	30 a 06
Itinga do Maranhão	30 a 04	30 a 06
Jatobá	30 a 04	30 a 05
Jenipapo dos Vieiras	30 a 04	30 a 05
João Lisboa	30 a 03	30 a 04
Joselândia	30 a 04	30 a 05
Junco do Maranhão	34 a 06	33 a 06
Lago da Pedra	30 a 04	30 a 06
Lago do Junco	30 a 05	30 a 06
Lago dos Rodrigues	30 a 05	30 a 06
Lago Verde	34 a 06	33 a 06
Lagoa do Mato	30 a 04	30 a 05
Lagoa Grande do Maranhão	30 a 04	30 a 05
Lajado Novo	30 a 03	30 a 04
Lima Campos	30 a 05	30 a 06
Loreto	30 a 03	30 a 04
Luís Domingues	34 a 06	34 a 06
Magalhães de Almeida	32 a 06	32 a 06
Maracacumé	34 a 06	34 a 06
Marajá do Sena	30 a 04	30 a 05
Maranhãozinho	34 a 06	34 a 06
Mata Roma	30 a 06	30 a 06
Matinha	34 a 06	34 a 06
Matões	30 a 04	30 a 04
Matões do Norte	31 a 06	30 a 06
Milagres do Maranhão	31 a 06	30 a 06
Mirador	30 a 03	30 a 05
Miranda do Norte	31 a 06	31 a 06
Mirinzal	34 a 06	34 a 06
Monção	34 a 06	33 a 06
Montes Altos	30 a 04	30 a 05
Morros	30 a 06	30 a 06
Nina Rodrigues	30 a 06	30 a 06
Nova Colinas	30 a 03	30 a 04
Nova Iorque	30 a 03	30 a 04
Nova Olinda do Maranhão	33 a 06	33 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	34 a 05	34 a 06
Olinda Nova do Maranhão	34 a 06	34 a 06
Paço do Lumiar	32 a 06	32 a 06
Palmeirândia	34 a 06	34 a 06
Paraibano	30 a 03	30 a 04
Parnarama	30 a 03	30 a 04
Passagem Franca	30 a 04	30 a 05
Pastos Bons	30 a 04	30 a 05
Paulino Neves	31 a 06	31 a 06
Paulo Ramos	33 a 05	32 a 06
Pedreiras	30 a 05	30 a 06
Pedro do Rosário	33 a 06	33 a 06
Penalva	34 a 06	34 a 06
Peri Mirim	34 a 06	34 a 06
Peritoró	30 a 06	30 a 06
Pindaré-Mirim	33 a 06	33 a 06
Pinheiro	34 a 06	34 a 06
Pio XII	34 a 06	34 a 06
Pirapemas	30 a 06	30 a 06
Poção de Pedras	30 a 04	30 a 05
Porto Franco	30 a 03	30 a 04
Porto Rico do Maranhão	34 a 06	34 a 06
Presidente Dutra	30 a 04	30 a 05
Presidente Juscelino	30 a 06	30 a 06
Presidente Médici	34 a 06	34 a 06
Presidente Sarney	34 a 06	34 a 06
Presidente Vargas	30 a 06	30 a 06
Primeira Cruz	31 a 06	31 a 06
Raposa	32 a 06	32 a 06
Riachão	30 a 03	30 a 04
Ribamar Fiquene	30 a 03	30 a 04

Rosário	31 a 06	31 a 06
Sambaíba	30 a 03	30 a 04
Santa Filomena do Maranhão	30 a 04	30 a 05
Santa Helena	34 a 06	34 a 06
Santa Inês	34 a 06	34 a 06
Santa Luzia	30 a 06	30 a 06
Santa Luzia do Paruá	34 a 06	34 a 06
Santa Quitéria do Maranhão	31 a 06	30 a 06
Santa Rita	31 a 06	31 a 06
Santana do Maranhão	31 a 06	31 a 06
Santo Amaro do Maranhão	31 a 06	31 a 06
Santo Antônio dos Lopes	30 a 04	30 a 06
São Benedito do Rio Preto	30 a 06	30 a 06
São Bento	34 a 06	34 a 06
São Bernardo	31 a 06	31 a 06
São Domingos do Azeitão	30 a 03	30 a 04
São Domingos do Maranhão	30 a 04	30 a 05
São Félix de Balsas	30 a 03	30 a 04
São Francisco do Brejão	30 a 03	30 a 04
São Francisco do Maranhão	30 a 03	30 a 04
São João Batista	34 a 06	33 a 06
São João do Carú	33 a 06	33 a 06
São João do Paraíso	30 a 03	30 a 05
São João do Soter	30 a 04	30 a 05
São João dos Patos	30 a 03	30 a 04
São José de Ribamar	32 a 06	32 a 06
São José dos Basílios	30 a 04	30 a 05
São Luís	32 a 06	32 a 06
São Luís Gonzaga do Maranhão	30 a 05	30 a 06
São Mateus do Maranhão	32 a 05	31 a 06
São Pedro da Água Branca	30 a 04	30 a 05
São Pedro dos Crentes	30 a 03	30 a 04
São Raimundo das Mangabeiras	30 a 03	30 a 04
São Raimundo do Doca Bezerra	30 a 04	30 a 05
São Roberto	30 a 04	30 a 05
São Vicente Ferrer	34 a 06	34 a 06
Satubinha	34 a 06	34 a 06
Senador Alexandre Costa	30 a 04	30 a 05
Senador La Rocque	30 a 03	30 a 04
Serrano do Maranhão	34 a 06	34 a 06
Sítio Novo	30 a 03	30 a 05
Sucupira do Norte	30 a 04	30 a 05
Sucupira do Riachão	30 a 04	30 a 04
Tasso Fragoso	30 a 03	30 a 03
Timbiras	30 a 05	30 a 06
Timon	30 a 04	30 a 04
Trizidela do Vale	30 a 05	30 a 06
Tufilândia	34 a 06	34 a 06
Tuntum	30 a 04	30 a 05
Turialva	34 a 06	34 a 06
Turilândia	34 a 06	34 a 06
Tutóia	31 a 06	31 a 06
Urbano Santos	30 a 06	30 a 06
Vargem Grande	30 a 06	30 a 06
Viana	34 a 06	34 a 06
Vila Nova dos Martírios	30 a 04	30 a 05
Vitória do Mearim	34 a 06	34 a 06
Vitorino Freire	34 a 06	33 a 06
Zé Doca	33 a 06	33 a 06

PORTARIA Nº 172, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o conteúdo nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Minas Gerais, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Minas Gerais cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 1,3 milhão de hectares de soja (Glycine Max (L.) Merrill) com uma produção de 3,5 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para sementeira varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 438 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 58 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de sementeira, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazão sanitário, estabelecidas na Portaria nº 854, de 19 de junho de 2007 do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 3

Grupo I

CEI-CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT5900.
COODETEC: 5G685, CD 208, CD 217, CD 229 RR, CD 2630RR, CD 2682RR, CD 2687RR, CD 2720IPRO, CD 2730PRO, CD 2737RR, CD 2750IPRO.



DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SE-
MENTES: 95R51, 95Y21, 95Y72, 97R21, 97Y07, BG4272.

EMBRAPA: BRS 245RR, BRS 262, BRS 283, BRS 284,
BRS 334RR, BRS 361, BRS 6970IPRO, BRS 706IPRO, BRS
713IPRO, BRS 7170IPRO, BRS 7270IPRO, BRS 729IPRO, BRS
7470IPRO, BRS 7570IPRO, BRS 7580.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 7560.
EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 715A, BRSMG 724CRR,
BRSMG 752S, BRSMG 753C.

FTS SEMENTES S.A.: FTR1154RR, FTR1157RR,
FTR2155RR, FTR2557RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENETI-
CA LTDA: GMX CANCHEIRO RR, GMX REDOMÃO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 6266RSF IPRO -
Flecha, 6563RSF IPRO, 6663 RSF - Brava, 6968 RSF - Valente,
7166RSF IPRO - Ponta, 73170RSF IPRO - Power, 7869 RSF - Clas-
se, 8473 RSF - Desafio, BMX Potência RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 71MF00
RR, BALU 3711, FPS ANTARES RR, GUAIA6510 RR,
GUAIA7379 IPRO, GUAIA7487 RR, LG60177 IPRO, NEX467 RR,
PP7500 IPRO, PRE 6336, PRE6310 IPRO, RK5813 RR, RK6813
RR, RK7214 IPRO, ROOS AVANCE RR.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 550S RR, GNZ 660S RR,
GNZ 690S RR, SRM6256.

MONSOY: AS 3730IPRO, AS 7307RR, AS3680IPRO, CD
2728IPRO, M6210IPRO, M6410IPRO, M6952IPRO, M6972IPRO,
M7110IPRO, M7198IPRO, M7211RR.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 5909 RG, NA 7255 RR,
NA 7337 RR, NS 5959 IPRO, NS 6909 IPRO, NS 7000 IPRO, NS
7100, NS 7114, NS 7200, NS 7202 IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7227,
NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS 7447 IPRO, NS
7490, NS 7494, NS 7505 IPRO, NS6700IPRO, NS6906IPRO,
NS7011IPRO, NS7225IPRO, NS7497RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7059 RR, NK 7074 RR,
SYN1059 RR, SYN1163 RR, SYN13560 IPRO, SYN13561 IPRO,
SYN1359S IPRO, SYN1360C IPRO, SYN13610 IPRO, SYN13630
IPRO, SYN1364S IPRO, SYN1366C IPRO, SYN13670 IPRO,
SYN13671 IPRO, SYN1368S IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA:
5D6215 IPRO, LG60613IPRO, TMG 7262 RR, TMG1264RR,
TMG7060IPRO, TMG7062IPRO, TMG7363RR.

UFU: UFUS 6901, UFUS 7401, UFUS 7415.

UNISOJA S/A: TMG1175RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: ANTA 82, GNZ
721SRR, SA701RR, TMG1174RR, TMG123RR, TMG125RR,
TMG127RR.

Grupo II
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78
017 .

COODETEC: 5G8015 IPRO, CD 219 RR, CD 230RR, CD
237RR, CD 246, CD 2792RR, CD 2800, CD 2817IPRO, CD 2828,
HK 8214IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SE-
MENTES: 97R73, 98Y12, BG4377, P98Y11.

EMATER-GO: Emgopa 316.
EMBRAPA: BRS 217 [Flora], BRS 218 [Nina], BRS 7980,
BRS 7780IPRO, BRS 8160RR, BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS
Favorita RR, BRS Valiosa RR.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 7960.
EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 68 [Vencedora], BRSMG
760SRR, BRSMG 772, BRSMG 790A, BRSMG 800A, BRSMG
810C, BRSMG 811CRR, BRSMG 820RR, BRSMG 850GRR,
MG/BR 46 (Conquista).

FTS SEMENTES S.A.: FTS 2178, FTS AVANTE RR, FTS
BALSAS RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS JA-
CIARA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 8077 RSF - Forte,
8576 RSF - Raça, 8579RSF IPRO - Bônus.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 75MF00
RR, PP8201 IPRO, PRE7610 IPRO, RK8115 IPRO.

MONSOY: AS 3797IPRO, AS 8113RR, M7639RR,
M7739IPRO, M7908 RR, M8210IPRO, M-SOY 8001, RK7814IPRO,
ST 797 IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: 5G795, AN 8572, NA 8015
RR, NS 7667 IPRO, NS 7670, NS 7709 IPRO, NS 7901, NS 8290,
NS8094RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1180 RR,
SYN1182 RR, SYN1278 RR, SYN1279 RR, SYN1280 RR,
SYN1281 RR, SYN1282 RR, SYN1378C IPRO, SYN1379C IPRO,
SYN1382C IPRO, SYN9078 RR.

UFU: UFUS 7801, UFUS 7910, UFUS GUARANI.
UNISOJA S/A: 5G801, TMG1168RR, TMG1180RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1176RR,
TMG1179RR, TMG1181RR, TMG1182RR, TMG4182, TMG801.

Grupo III
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANrr85
509, ANsc83 022, ANsc84 107, ANsc89 109 .

BAYER S/A: BS 2640RR, CZ 36B80RR, IGRA 526, IGRA
545TR, IGRA 645TR, IGRA818, RA516, RA626, RA628, TEC
7849IPRO, W 712 RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR, W 811
RR, W 842 RR, W 875 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR,
CG 7464RR, CG 7665RR, CG 8166RR.

COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA/CAM-
PO: CM 102, CM 136, CM 149, CM 15, CM 17, CM 34, CM 51.
COODETEC: CD 2840, CD 2851IPRO, CD 2860, HK
8314IPRO, HK 8415IPRO, HK 8514IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SE-
MENTES: 98Y30, 98Y52, 98Y71, 99R03, 99R09, BG4184, BG4284,
BG4290, P98C81, P98Y51, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 313, Emgopa 315.
EMBRAPA: BRS 252 [Serena], BRS 8381, BRS 8480, BRS
8560RR, BRS Pétaia, BRS Raimunda.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 8360, BRSGO 8660,
BRSGO Amaralina, BRSGO Chapadões, BRSGO Jataí, BRSGO Lu-
ziânia.

EMBRAPA/FUNDAÇÃO MT: BRSMT Pintado, BRSMT
Uirapurú.

FTS SEMENTES S.A.: FTS 4188.
GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: SB1381
IPRO.

MONSOY: AS 8380RR, L8307 RR, M8527 RR, M-SOY
8757, M-SOY 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 7002, AN 8500, AN 8843,
NS 8270.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1183 RR, SYN1190 RR,
SYN1284 RR, SYN1289 RR, SYN13830 IPRO, SYN13831 IPRO,
SYN13840 IPRO, SYN13842R IPRO, SYN13850 IPRO, SYN13870
IPRO.

UFU: UFUS 8301, UFUS 8710, UFUS IMPACTA, UFUS
MILIONARIA, UFUS RIQUEZA, UFUS XAVANTE.

Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indica-
dem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em
conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas
(Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de
agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E
PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVA- RES DO GRUPO	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia dos Dourados	30 a 02	30 a 03
Abate	30 a 36	30 a 01
Abre Campo	30 a 32	30 a 33
Acaiaca	30 a 33 + 03	30 a 03
Acucena	30 a 32	30 a 33
Água Boa	30 a 31	30 a 32
Água Comprida	30 a 03	30 a 03
Aguanil	30 a 02	30 a 03
Aiuruoca	30 a 03	30 a 03
Alagoa	30 a 03	30 a 03
Albertina	30 a 03	30 a 03
Além Paraíba	30 a 03	30 a 03
Alfenas	30 a 03	30 a 03
Alfredo Vasconcelos	30 a 03	30 a 03
Alpinópolis	30 a 03	30 a 03
Alterosa	30 a 03	30 a 03
Alto Caparaó	30 a 32	30 a 33
Alto Jequitibá	30 a 32	30 a 33
Alto Rio Doce	30 a 03	30 a 03
Alvinópolis	30 a 33	30 a 35 + 01 a 03
Alvorada de Minas	30 a 33	30 a 03
Amparo do Serra	30 a 34 + 01	30 a 03
Andradas	30 a 03	30 a 03
Andrelândia	30 a 03	30 a 03
Angelândia	30 a 31	30 a 32
Antônio Carlos	30 a 03	30 a 03
Antônio Dias	30 a 33	30 a 34 + 01 a 03
Antônio Prado de Minas	30 a 33 + 01	30 a 03
Araçá	30 a 33	30 a 34
Araçatuba	30 a 03	30 a 03
Araguari	30 a 03	30 a 03
Arantina	30 a 03	30 a 03
Araponga	30 a 33 + 36 a 02	30 a 03
Araporá	30 a 03	30 a 03
Arapuá	30 a 03	30 a 03
Araújos	30 a 34	30 a 02
Araxá	30 a 03	30 a 03
Arceburgo	30 a 03	30 a 03
Arcos	30 a 01	30 a 03
Areão	30 a 03	30 a 03
Argirita	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03
Aricanduva	30 a 32	30 a 33
Arinos	30 a 32 + 01	30 a 02
Astolfo Dutra	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03
Augusto de Lima	30 a 32	30 a 33
Baependi	30 a 03	30 a 03
Baldim	30 a 33	30 a 01
Bambu	30 a 03	30 a 03
Bandeira do Sul	30 a 03	30 a 03
Barão de Cocais	30 a 34	30 a 03
Barão de Monte Alto	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03
Barbacena	30 a 03	30 a 03
Barra Longa	30 a 33 + 02 a 03	30 a 03
Barroso	30 a 03	30 a 03
Bela Vista de Minas	30 a 33	30 a 34 + 01 a 02
Belmiro Braga	30 a 03	30 a 03
Belo Horizonte	30 a 01	30 a 03
Belo Oriente	30 a 32	30 a 33
Belo Vale	30 a 03	30 a 03
Betim	30 a 01	30 a 03
Bias Fortes	30 a 03	30 a 03
Bicas	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03
Biquinhas	30 a 33	30 a 02
Boa Esperança	30 a 02	30 a 03
Bocaina de Minas	30 a 03	30 a 03
Bocaiúva	30 a 31	30 a 32
Bom Despacho	30 a 33	30 a 02
Bom Jardim de Minas	30 a 03	30 a 03
Bom Jesus da Penha	30 a 03	30 a 03
Bom Jesus do Amparo	30 a 01	30 a 03
Bom Jesus do Galho	30 a 32	30 a 33
Bom Repouso	30 a 03	30 a 03

Bom Sucesso	30 a 03	30 a 03
Bonfim	30 a 03	30 a 03
Bonfinópolis de Minas	30 a 32	30 a 02
Bonito de Minas	30 a 31	30 a 32
Borda da Mata	30 a 03	30 a 03
Botelhos	30 a 03	30 a 03
Botumirim	30 a 31	30 a 32
Brás Pires	30 a 03	30 a 03
Brasília de Minas	30 a 31	30 a 33 + 36
Brasópolis	30 a 03	30 a 03
Braúnas	30 a 33	30 a 34 + 01 a 02
Brumadinho	30 a 03	30 a 03
Bueno Brandão	30 a 03	30 a 03
Buenópolis	30 a 32	30 a 33
Bugre	30 a 32	30 a 32
Buritituba	30 a 34	30 a 34
Buritizinho	30 a 31	30 a 32
Cabeceira Grande	30 a 33	30 a 03
Cabo Verde	30 a 03	30 a 03
Cachoeira da Prata	30 a 33	30 a 34
Cachoeira de Minas	30 a 03	30 a 03
Cachoeira Dourada	30 a 03	30 a 03
Caetanópolis	30 a 33	30 a 34
Caeté	30 a 34	30 a 03
Caiana	30 a 33 + 01	30 a 33 + 01 a 03
Cajuri	30 a 02	30 a 03
Caldas	30 a 03	30 a 03
Camacho	30 a 02	30 a 03
Camanduaia	30 a 03	30 a 03
Cambu	30 a 03	30 a 03
Cambuquira	30 a 03	30 a 03
Campanha	30 a 03	30 a 03
Campeste	30 a 03	30 a 03
Campina Verde	30 a 03	30 a 03
Campo Belo	30 a 02	30 a 03
Campo do Meio	30 a 03	30 a 03
Campo Florido	30 a 03	30 a 03
Campos Altos	30 a 03	30 a 03
Campos Gerais	30 a 03	30 a 03
Cana Verde	30 a 02	30 a 03
Canaã	30 a 02	30 a 03
Canápolis	30 a 03	30 a 03
Candeias	30 a 02	30 a 03
Cantagalo	30 a 31	30 a 32
Caparaó	30 a 32	30 a 33
Capela Nova	30 a 03	30 a 03
Capelinha	30 a 32	30 a 33
Capetinga	30 a 03	30 a 03
Capim Branco	30 a 33	30 a 36
Capinópolis	30 a 03	30 a 03
Capitão Enéas	30 a 31	30 a 32
Capitão	30 a 03	30 a 03
Caputira	30 a 32	30 a 33
Caranaíba	30 a 03	30 a 03
Carandaí	30 a 03	30 a 03
Carangola	30 a 33 + 01 a 02	30 a 03
Caratinga	30 a 32	30 a 33
Carbonita	30 a 32	30 a 32
Careacá	30 a 03	30 a 03
Carmésia	30 a 33 + 01	30 a 03
Carmo da Cachoeira	30 a 02	30 a 03
Carmo da Mata	30 a 03	30 a 03
Carmo de Minas	30 a 03	30 a 03
Carmo do Cajuru	30 a 02	30 a 03
Carmo do Paranaíba	30 a 03	30 a 03
Carmo do Rio Claro	30 a 03	30 a 03
Carmópolis de Minas	30 a 03	30 a 03
Carneirinho	30 a 03	30 a 03
Carrancas	30 a 03	30 a 03
Carvalhópolis	30 a 03	30 a 03
Carvalhos	30 a 03	30 a 03
Casa Grande	30 a 03	30 a 03
Cascalho Rico	30 a 03	30 a 03
Cássia	30 a 03	30 a 03
Cataguases	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03
Catas Altas	30 a 33	30 a 03
Catas Altas da Noruega	30 a 03	30 a 03
Caxambu	30 a 03	30 a 03
Cedro do Abaeté	30 a 02	30 a 03
Centralina	30 a 03	30 a 03
Chácara	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03
Chalé	30 a 32	30 a 33
Chapada Gaúcha	30 a 31	30 a 32
Chiador	30 a 03	30 a 03
Cipotânea	30 a 03	30 a 03
Claraval	30 a 03	30 a 03
Cláudio	30 a 03	30 a 03
Coimbra	30 a 03	30 a 03
Coluna	30 a 32	30 a 32
Comendador Gomes	30 a 03	30 a 03
Conceição da Aparecida	30 a 03	30 a 03
Conceição da Barra de Minas	30 a 03	30 a 03
Conceição das Alagoas	30 a 03	30 a 03
Conceição das Pedras	30 a 03	30 a 03
Conceição de Ipanema	30 a 32	30 a 32
Conceição do Mato Dentro	30 a 33 + 01	30 a 03
Conceição do Pará	30 a 34 + 01	30 a 03
Conceição do Rio Verde	30 a 03	30 a 03
Conceição dos Ouros	30 a 03	30 a 03
Cônego Marinho	30 a 31	30 a 32
Confins	30 a 33	30 a 36
Congonhal	30 a 03	30 a 03
Congonhas	30 a 34 + 01 a 02	30 a 03
Congonhas do Norte	30 a 33	30 a 34 + 36 a 01
Conquista	30 a 03	30 a 03
Conselheiro Lafaiete	30 a 03	30 a 03
Consolação	30 a 03	30 a 03
Contagem	30 a 01	30 a 03

Coqueiral	30 a 02	30 a 03	Ibituruna	30 a 03	30 a 03	Miravânia	30 a 31	30 a 32
Cordisburgo	30 a 33	30 a 34	Igarapé	30 a 03	30 a 03	Moeda	30 a 02	30 a 03
Cordislândia	30 a 03	30 a 03	Igaratinga	30 a 01	30 a 03	Moema	30 a 34 + 01	30 a 03
Corinto	30 a 32	30 a 34	Iguatama	30 a 02	30 a 03	Monjolos	30 a 33	30 a 34
Coroaci	30 a 31	30 a 31	Ijaci	30 a 03	30 a 03	Monsenhor Paulo	30 a 03	30 a 03
Coromandel	30 a 02	30 a 03	Ilicínea	30 a 03	30 a 03	Montalvânia	30 a 31	30 a 32
Coronel Fabriciano	30 a 33	30 a 34	Imbé de Minas	30 a 31	30 a 32	Monte Alegre de Minas	30 a 03	30 a 03
Coronel Pacheco	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Inconfidentes	30 a 03	30 a 03	Monte Belo	30 a 03	30 a 03
Coronel Xavier Chaves	30 a 03	30 a 03	Indianópolis	30 a 02	30 a 03	Monte Carmelo	30 a 03	30 a 03
Córrego Danta	30 a 03	30 a 03	Ingaí	30 a 03	30 a 03	Monte Santo de Minas	30 a 03	30 a 03
Córrego do Bom Jesus	30 a 03	30 a 03	Inhapim	30 a 32	30 a 32	Monte Siao	30 a 03	30 a 03
Córrego Fundo	30 a 01	30 a 03	Inhaúma	30 a 33	30 a 34	Montes Claros	30 a 31	30 a 31
Córrego Novo	30 a 32	30 a 33	Inimutaba	30 a 33	30 a 34	Morada Nova de Minas	30 a 33	30 a 02
Couto de Magalhães de Minas	30 a 32	30 a 34	Ipaba	30 a 32	30 a 33	Morro da Garça	30 a 33	30 a 34
Cristais	30 a 02	30 a 03	Ipanema	30 a 32	30 a 32	Morro do Pilar	30 a 34 + 01	30 a 03
Cristiano Ottoni	30 a 03	30 a 03	Ipatinga	30 a 33	30 a 34	Munhoz	30 a 03	30 a 03
Cristina	30 a 03	30 a 03	Ipiaca	30 a 03	30 a 03	Muriae	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03
Crucilândia	30 a 03	30 a 03	Ipuiuna	30 a 03	30 a 03	Mutum	30 a 32	30 a 32
Cruzeiro da Fortaleza	30 a 03	30 a 03	Iraí de Minas	30 a 03	30 a 03	Muzambinho	30 a 03	30 a 03
Cruzília	30 a 03	30 a 03	Itabira	30 a 34	30 a 03	Nacip Raydan	30 a 31	30 a 31
Curvelo	30 a 33	30 a 34	Itabirito	30 a 34 + 01 a 02	30 a 03	Naque	30 a 31	30 a 32
Datas	30 a 33	30 a 03	Itacambira	30 a 31	30 a 32	Natalândia	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03
Delfim Moreira	30 a 03	30 a 03	Itaguara	30 a 03	30 a 03	Natércia	30 a 03	30 a 03
Delfinópolis	30 a 03	30 a 03	Itajubá	30 a 03	30 a 03	Nazareno	30 a 03	30 a 03
Delta	30 a 03	30 a 03	Itamarandiba	30 a 32	30 a 33	Nepomuceno	30 a 03	30 a 03
Descoberto	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03	Itamarati de Minas	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03	Nova Era	30 a 33	30 a 03
Desterro de Entre Rios	30 a 03	30 a 03	Itambé do Mato Dentro	30 a 34	30 a 03	Nova Lima	30 a 02	30 a 03
Desterro do Melo	30 a 03	30 a 03	Itamogi	30 a 03	30 a 03	Nova Ponte	30 a 02	30 a 03
Diamantina	30 a 33	30 a 34	Itamonte	30 a 03	30 a 03	Nova Resende	30 a 03	30 a 03
Diogo de Vasconcelos	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Itanhandu	30 a 03	30 a 03	Nova Serrana	30 a 33	30 a 02
Dionísio	30 a 33	30 a 34	Itapagipe	30 a 03	30 a 03	Nova União	30 a 35	30 a 02
Divinésia	30 a 03	30 a 03	Itapeçerica	30 a 03	30 a 03	Olaria	30 a 03	30 a 03
Divino	30 a 32	30 a 33 + 01 a 02	Itapeva	30 a 03	30 a 03	Olhos-d'Água	30 a 32	30 a 33
Divinolândia de Minas	30 a 32	30 a 33	Itatiaçu	30 a 03	30 a 03	Olimpio Noronha	30 a 03	30 a 03
Divinópolis	30 a 34	30 a 03	Itaú de Minas	30 a 03	30 a 03	Oliveira	30 a 03	30 a 03
Divisa Nova	30 a 03	30 a 03	Itaúna	30 a 03	30 a 03	Oliveira Fortes	30 a 03	30 a 03
Dom Bosco	30 a 33	30 a 01	Itaverava	30 a 03	30 a 03	Onça de Pitangui	30 a 34 + 01	30 a 03
Dom Cavati	30 a 34	30 a 32	Ituiutaba	30 a 03	30 a 03	Oratórios	30 a 34	30 a 03
Dom Joaquim	30 a 33 + 01	30 a 03	Itumirim	30 a 03	30 a 03	Orizânia	30 a 32	30 a 33 + 01
Dom Silvério	30 a 33	30 a 34 + 03	Iturama	30 a 03	30 a 03	Ouro Branco	30 a 03	30 a 03
Dom Vicoso	30 a 03	30 a 03	Itutinga	30 a 03	30 a 03	Ouro Fino	30 a 03	30 a 03
Dona Eusébia	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03	Jaboticatubas	30 a 33	30 a 01	Ouro Preto	30 a 34 + 01 a 02	30 a 03
Dores de Campos	30 a 03	30 a 03	Jacuí	30 a 03	30 a 03	Paineiros	30 a 01	30 a 03
Dores de Guanhães	30 a 33 + 01	30 a 03	Jacutinga	30 a 03	30 a 03	Pains	30 a 02	30 a 03
Dores do Indaíá	30 a 01	30 a 03	Jaguaraçu	30 a 33	30 a 34	Paiva	30 a 03	30 a 03
Dores do Turvo	30 a 03	30 a 03	Japarabá	30 a 01	30 a 03	Palma	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03
Doresópolis	30 a 02	30 a 03	Jeceaba	30 a 03	30 a 03	Papagaios	30 a 33	30 a 01
Douradoquara	30 a 02	30 a 03	Jequeri	30 a 33	30 a 03	Pará de Minas	30 a 02	30 a 03
Durandé	30 a 32	30 a 33	Jequitibá	30 a 33	30 a 34	Paracatu	30 a 36	30 a 03
Elói Mendes	30 a 03	30 a 03	Jesuânia	30 a 03	30 a 03	Paraguacu	30 a 03	30 a 03
Engenheiro Navarro	30 a 31	30 a 32	Joanésia	30 a 33	30 a 34 + 01	Paraisópolis	30 a 03	30 a 03
Entre Folhas	30 a 32	30 a 33	João Monlevade	30 a 33	30 a 34 + 01	Paraopeba	30 a 33	30 a 36
Entre Rios de Minas	30 a 03	30 a 03	João Pinheiro	30 a 33	30 a 01	Passa Quatro	30 a 03	30 a 03
Ervália	30 a 03	30 a 03	Joaquim Felício	30 a 31	30 a 32	Passa Tempo	30 a 03	30 a 03
Esmeraldas	30 a 01	30 a 03	José Raydan	30 a 31	30 a 32	Passa-Vinte	30 a 03	30 a 03
Espera Feliz	30 a 33 + 01	30 a 33 + 01 a 03	Juatuba	30 a 02	30 a 03	Passabém	30 a 33	30 a 03
Espírito Santo do Dourado	30 a 03	30 a 03	Juiz de Fora	30 a 03	30 a 03	Passos	30 a 03	30 a 03
Estiva	30 a 03	30 a 03	Juramento	30 a 31	30 a 31	Patos de Minas	30 a 03	30 a 03
Estrela Dalva	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03	Juruia	30 a 03	30 a 03	Patrocínio	30 a 03	30 a 03
Estrela do Indaíá	30 a 03	30 a 03	Juventina	30 a 31	30 a 32	Patrocínio do Muriae	30 a 33 + 01	30 a 03
Estrela do Sul	30 a 02	30 a 03	Lagamar	30 a 01	30 a 03	Paula Cândido	30 a 03	30 a 03
Eugenópolis	30 a 33 + 01	30 a 03	Lagoa da Prata	30 a 01	30 a 03	Paulistas	30 a 32	30 a 33
Ewbank da Câmara	30 a 03	30 a 03	Lagoa Dourada	30 a 03	30 a 03	Pecanha	30 a 31	30 a 32
Extrema	30 a 03	30 a 03	Lagoa Formosa	30 a 03	30 a 03	Pedra Bonita	30 a 33	30 a 33 + 01
Fama	30 a 03	30 a 03	Lagoa Grande	30 a 34	30 a 02	Pedra do Anta	30 a 02	30 a 03
Faria Lemos	30 a 32	30 a 33 + 01 a 03	Lagoa Santa	30 a 36	30 a 02	Pedra do Indaíá	30 a 01	30 a 03
Felício dos Santos	30 a 32	30 a 33	Lajinha	30 a 32	30 a 33	Pedra Dourada	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03
Felixlândia	30 a 33	30 a 36	Lambari	30 a 03	30 a 03	Pedralva	30 a 03	30 a 03
Ferros	30 a 33	30 a 03	Lamim	30 a 03	30 a 03	Pedrinópolis	30 a 02	30 a 03
Fervedouro	30 a 33 + 01	30 a 03	Laranjal	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03	Pedro Leopoldo	30 a 34	30 a 01
Florestal	30 a 02	30 a 03	Lassance	30 a 31	30 a 33	Pedro Teixeira	30 a 03	30 a 03
Formiga	30 a 02	30 a 03	Lavras	30 a 03	30 a 03	Pequeri	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03
Formoso	30 a 33	30 a 33	Leandro Ferreira	30 a 33	30 a 02	Pequi	30 a 33	30 a 03
Fortaleza de Minas	30 a 03	30 a 03	Leopoldina	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Perdigão	30 a 34	30 a 02
Fortuna de Minas	30 a 33	30 a 01	Liberdade	30 a 03	30 a 03	Perdizes	30 a 03	30 a 03
Francisco Dumont	30 a 31	30 a 32	Lima Duarte	30 a 03	30 a 03	Perdões	30 a 03	30 a 03
Francisco Sá	30 a 31	30 a 32	Limeira do Oeste	30 a 03	30 a 03	Periquito	30 a 31	30 a 32
Frei Lagonegro	30 a 31	30 a 32	Luisburgo	30 a 32	30 a 33	Piau	30 a 03	30 a 03
Fronteira	30 a 03	30 a 03	Luminárias	30 a 03	30 a 03	Piedade de Caratinga	30 a 32	30 a 33
Frutal	30 a 03	30 a 03	Luz	30 a 02	30 a 03	Piedade de Ponte Nova	30 a 33	30 a 34
Funilândia	30 a 33	30 a 34	Machado	30 a 03	30 a 03	Piedade do Rio Grande	30 a 03	30 a 03
Glaucilândia	30 a 31	30 a 31	Madre de Deus de Minas	30 a 03	30 a 03	Piedade dos Gerais	30 a 03	30 a 03
Goianá	30 a 03	30 a 03	Malacacheta	30 a 31	30 a 32	Pimenta	30 a 02	30 a 03
Gonçalves	30 a 03	30 a 03	Manhuaçu	30 a 32	30 a 33	Pingo-d'Água	30 a 32	30 a 33
Gonzaga	30 a 32	30 a 32	Manhumirim	30 a 32	30 a 33	Piracema	30 a 03	30 a 03
Gouveia	30 a 33	30 a 03	Mar de Espanha	30 a 03	30 a 03	Pirajuba	30 a 03	30 a 03
Grão Mogol	30 a 31	30 a 32	Maravilhas	30 a 33	30 a 01	Piranga	30 a 03	30 a 03
Grupiara	30 a 03	30 a 03	Maria da Fé	30 a 03	30 a 03	Piranguçu	30 a 03	30 a 03
Guanhães	30 a 33 + 01	30 a 02	Mariana	30 a 34 + 03	30 a 03	Piranguinho	30 a 03	30 a 03
Guapé	30 a 03	30 a 03	Mário Campos	30 a 03	30 a 03	Pirapetinga	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03
Guaraciaba	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Maripá de Minas	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Piratuba	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03
Guaraciama	30 a 31	30 a 32	Marliéria	30 a 33	30 a 33	Pitangui	30 a 33	30 a 03
Guaranésia	30 a 03	30 a 03	Marmelópolis	30 a 03	30 a 03	Piumhi	30 a 03	30 a 03
Guarani	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03	Martinho Campos	30 a 33	30 a 01	Planura	30 a 03	30 a 03
Guarará	30 a 03	30 a 03	Martins Soares	30 a 32	30 a 33	Poço Fundo	30 a 03	30 a 03
Guarda-Mor	30 a 03	30 a 03	Materlândia	30 a 32	30 a 34 + 01	Poços de Caldas	30 a 03	30 a 03
Guaçupe	30 a 03	30 a 03	Mateus Leme	30 a 03	30 a 03	Pompéu	30 a 33	30 a 01
Guidoval	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Matias Barbosa	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Ponte Nova	30 a 34 + 03	30 a 03
Guimarânia	30 a 03	30 a 03	Matipó	30 a 32	30 a 33	Porto Firme	30 a 03	30 a 03
Guiricema	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Matozinhos	30 a 33	30 a 36	Pouso Alegre	30 a 03	30 a 03
Gurinhatá	30 a 03	30 a 03	Matutina	30 a 03	30 a 03	Pouso Alto	30 a 03	30 a 03
Heliodora	30 a 03	30 a 03	Medeiros	30 a 03	30 a 03	Prados	30 a 03	30 a 03
Iapu	30 a 32	30 a 32	Mercês	30 a 03	30 a 03	Prata	30 a 03	30 a 03
Ibertioga	30 a 03	30 a 03	Mesquita	30 a 32	30 a 34	Pratópolis	30 a 03	30 a 03
Ibiá	30 a 03	30 a 03	Minas Novas	30 a 31	30 a 32	Pratinha	30 a 03	30 a 03
Ibiraci	30 a 03	30 a 03	Minduri	30 a 03	30 a 03	Presidente Bernardes	30 a 03	30 a 03
Ibirité	30 a 02	30 a 03	Miradouro	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03	Presidente Juscelino	30 a 33	30 a 34 + 01
Ibitiúra de Minas	30 a 03	30 a 03	Miraf	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Presidente Kubitschek	30 a 33	30 a 01



Presidente Olegário	30 a 02	30 a 03	São Sebastião da Vargem Alegre	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Alto Rio Doce	30 a 03	30 a 03
Prudente de Morais	30 a 33	30 a 34	São Sebastião do Anta	30 a 31	30 a 32	Alvinópolis	30 a 32	30 a 03
Quartel Geral	30 a 03	30 a 03	São Sebastião do Maranhão	30 a 31	30 a 32	Alvorada de Minas	30 a 32 + 36	30 a 03
Queluzito	30 a 03	30 a 03	São Sebastião do Oeste	30 a 02	30 a 03	Amparo do Serra	30 a 36	30 a 03
Raposos	30 a 34 + 01	30 a 03	São Sebastião do Paraíso	30 a 03	30 a 03	Andradas	30 a 03	30 a 03
Raul Soares	30 a 32	30 a 33	São Sebastião do Rio Preto	30 a 33 + 01	30 a 03	Andrelândia	30 a 03	30 a 03
Recreio	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	São Sebastião do Rio Verde	30 a 03	30 a 03	Antônio Carlos	30 a 03	30 a 03
Reduto	30 a 32	30 a 33	São Thomé das Letras	30 a 03	30 a 03	Antônio Dias	30 a 32	30 a 03
Resende Costa	30 a 03	30 a 03	São Tiago	30 a 03	30 a 03	Antônio Prado de Minas	30 a 32 + 36 a 02	30 a 03
Ressaquinha	30 a 03	30 a 03	São Tomás de Aquino	30 a 03	30 a 03	Araçá	30 a 32	30 a 35
Riachinho	30 a 32	30 a 33	São Vicente de Minas	30 a 03	30 a 03	Aracitaba	30 a 03	30 a 03
Ribeirão das Neves	30 a 34	30 a 03	Sapucaí-Mirim	30 a 03	30 a 03	Araguari	30 a 03	30 a 03
Ribeirão Vermelho	30 a 03	30 a 03	Sardoa	30 a 31	30 a 32	Arantina	30 a 03	30 a 03
Rio Acima	30 a 01	30 a 03	Sarzedo	30 a 02	30 a 03	Araponga	30 a 01	30 a 03
Rio Casca	30 a 33	30 a 34	Sem-Peixe	30 a 33	30 a 34	Araporá	30 a 02	30 a 03
Rio Doce	30 a 33	30 a 34 + 03	Senador Amaral	30 a 03	30 a 03	Arapuá	30 a 03	30 a 03
Rio Espera	30 a 03	30 a 03	Senador Cortes	30 a 03	30 a 03	Araújos	30 a 33 + 36	30 a 02
Rio Manso	30 a 03	30 a 03	Senador Firmino	30 a 03	30 a 03	Araxá	30 a 03	30 a 03
Rio Novo	30 a 35 + 01 a 03	30 a 03	Senador José Bento	30 a 03	30 a 03	Arceburgo	30 a 03	30 a 03
Rio Paranaíba	30 a 03	30 a 03	Senador Modestino Gonçalves	30 a 32	30 a 33	Arcoz	30 a 01	30 a 03
Rio Piracicaba	30 a 33	30 a 34	Senhora de Oliveira	30 a 03	30 a 03	Areão	30 a 03	30 a 03
Rio Pomba	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Senhora do Porto	30 a 33 + 01	30 a 03	Argirita	30 a 03	30 a 03
Rio Preto	30 a 03	30 a 03	Senhora dos Remédios	30 a 03	30 a 03	Aricanduva	30 a 31	30 a 32
Rio Vermelho	30 a 32	30 a 33	Sericita	30 a 33	30 a 02	Arlinos	30 a 31 + 36 a 01	30 a 02
Ritópolis	30 a 03	30 a 03	Seritanga	30 a 03	30 a 03	Astolfo Dutra	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03
Rochedo de Minas	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Serra Azul de Minas	30 a 32	30 a 34	Baependi	30 a 03	30 a 03
Rodeiro	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03	Serra da Saudade	30 a 03	30 a 03	Baldim	30 a 33	30 a 36
Romaria	30 a 03	30 a 03	Serra do Salitre	30 a 03	30 a 03	Bambuí	30 a 02	30 a 03
Rosário da Limeira	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Serrania	30 a 03	30 a 03	Bandeira do Sul	30 a 03	30 a 03
Sabará	30 a 34 + 01	30 a 03	Serranos	30 a 03	30 a 34	Barão de Cocais	30 a 34	30 a 02
Sabinópolis	30 a 33 + 01	30 a 02	Serro	30 a 33	30 a 34 + 03 a 01	Barão de Monte Alto	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03
Sacramento	30 a 03	30 a 03	Sete Lagoas	30 a 33	30 a 34	Barbacena	30 a 03	30 a 03
Santa Bárbara	30 a 34	30 a 03	Setubinha	30 a 31	30 a 32	Barra Longa	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03
Santa Bárbara do Leste	30 a 32	30 a 33	Silveirânia	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Barroso	30 a 03	30 a 03
Santa Bárbara do Monte Verde	30 a 03	30 a 03	Silvianópolis	30 a 03	30 a 03	Bela Vista de Minas	30 a 32	30 a 02
Santa Bárbara do Tugúrio	30 a 03	30 a 03	Simão Pereira	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Belmiro Braga	30 a 03	30 a 03
Santa Cruz de Minas	30 a 03	30 a 03	Simonésia	30 a 32	30 a 33	Belo Horizonte	30 a 36	30 a 03
Santa Cruz do Escalvado	30 a 33	30 a 34 + 01 a 03	Sobralia	30 a 31	30 a 32	Belo Vale	30 a 02	30 a 03
Santa Efigênia de Minas	30 a 31	30 a 32	Soledade de Minas	30 a 03	30 a 03	Betim	30 a 01	30 a 02
Santa Fé de Minas	30 a 31	30 a 31	Tabuleiro	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Bias Fortes	30 a 03	30 a 03
Santa Juliana	30 a 02	30 a 03	Taparuba	30 a 31	30 a 32	Bicas	30 a 03	30 a 03
Santa Luzia	30 a 34	30 a 03	Tapira	30 a 03	30 a 03	Biquinhas	30 a 36	30 a 02
Santa Margarida	30 a 32	30 a 33 + 01	Tapiraí	30 a 03	30 a 03	Boa Esperança	30 a 02	30 a 03
Santa Maria de Itabira	30 a 33	30 a 03	Taquaraçu de Minas	30 a 34	30 a 02	Boacaina de Minas	30 a 03	30 a 03
Santa Maria do Suaçuí	30 a 31	30 a 32	Tarumirim	30 a 31	30 a 32	Bom Despacho	30 a 33	30 a 01
Santa Rita de Caldas	30 a 03	30 a 03	Teixeiras	30 a 02	30 a 03	Bom Jardim de Minas	30 a 03	30 a 03
Santa Rita de Ibitipoca	30 a 03	30 a 03	Timóteo	30 a 32	30 a 33	Bom Jesus da Penha	30 a 03	30 a 03
Santa Rita de Jacutinga	30 a 03	30 a 03	Tiradentes	30 a 03	30 a 03	Bom Jesus do Amparo	30 a 36	30 a 02
Santa Rita de Minas	30 a 32	30 a 33	Tiros	30 a 03	30 a 03	Bom Jesus do Galho	30 a 31	30 a 32
Santa Rita do Sapucaí	30 a 03	30 a 03	Tocantins	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Bom Repouso	30 a 03	30 a 03
Santa Rosa da Serra	30 a 03	30 a 03	Tocos do Moji	30 a 03	30 a 03	Bom Sucesso	30 a 02	30 a 03
Santa Vitória	30 a 03	30 a 03	Toledo	30 a 03	30 a 03	Bonfim	30 a 02	30 a 03
Santana da Vargem	30 a 02	30 a 03	Tombos	30 a 33 + 01	30 a 03	Bonfinópolis de Minas	30 a 32 + 36	30 a 02
Santana de Cataguases	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03	Três Corações	30 a 03	30 a 03	Bonito de Minas	30	30 a 31
Santana de Pirapama	30 a 33	30 a 36	Três Marias	30 a 33	30 a 34 + 01	Borda da Mata	30 a 03	30 a 03
Santana do Deserto	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Três Pontas	30 a 02	30 a 03	Botelhos	30 a 03	30 a 03
Santana do Garambéu	30 a 03	30 a 03	Tupaciguara	30 a 03	30 a 03	Brás Pires	30 a 03	30 a 03
Santana do Jacaré	30 a 02	30 a 03	Turmalina	30 a 32	30 a 32	Brasília de Minas	30 a 31	30 a 35
Santana do Manhuaçu	30 a 32	30 a 33	Turvolândia	30 a 03	30 a 03	Brasópolis	30 a 03	30 a 03
Santana do Paraíso	30 a 32	30 a 33	Ubá	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Braúnas	30 a 32	30 a 03
Santana do Riacho	30 a 33	30 a 01	Ubaporanga	30 a 32	30 a 33	Brumadinho	30 a 02	30 a 03
Santana dos Montes	30 a 03	30 a 03	Uberaba	30 a 03	30 a 03	Bueno Brandão	30 a 03	30 a 03
Santo Antônio do Amparo	30 a 02	30 a 03	Uberlândia	30 a 03	30 a 03	Buritiz	30 a 34	30 a 34 + 01
Santo Antônio do Aventureiro	30 a 03	30 a 03	Unaí	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03	Buritizzeiro	30	30 a 31
Santo Antônio do Gramma	30 a 33	30 a 34	União de Minas	30 a 03	30 a 03	Cabeceira Grande	30 a 32 + 36	30 a 02
Santo Antônio do Itambé	30 a 33	30 a 34 + 01	Uruana de Minas	30 a 32	30 a 02	Cabo Verde	30 a 03	30 a 03
Santo Antônio do Monte	30 a 34 + 01	30 a 03	Urucânia	30 a 33	30 a 03	Cachoeira da Prata	30 a 32	30 a 33
Santo Antônio do Rio Abaixo	30 a 34 + 01	30 a 03	Uruçuaia	30 a 31	30 a 31	Cachoeira de Minas	30 a 03	30 a 03
Santo Hipólito	30 a 33	30 a 34	Vargem Alegre	30 a 32	30 a 33	Cachoeira Dourada	30 a 03	30 a 03
Santos Dumont	30 a 03	30 a 03	Vargem Bonita	30 a 03	30 a 03	Caetanópolis	30 a 32	30 a 35
São Bento Abade	30 a 03	30 a 03	Varginha	30 a 03	30 a 03	Caeté	30 a 36	30 a 03
São Brás do Suaçuí	30 a 03	30 a 03	Várzea de Minas	30 a 33 + 01	30 a 03	Caiana	30 a 32 + 03	30 a 33 + 36 a 03
São Domingos das Dores	30 a 31	30 a 32	Várzea da Palma	30 a 31	30 a 32	Cajuri	30 a 02	30 a 03
São Domingos do Prata	30 a 33	30 a 34	Vazante	30 a 01	30 a 03	Caldas	30 a 03	30 a 03
São Francisco de Paula	30 a 03	30 a 03	Verecinda	30 a 32	30 a 32	Camacho	30 a 02	30 a 03
São Francisco de Sales	30 a 03	30 a 03	Veríssimo	30 a 03	30 a 03	Camanducaia	30 a 03	30 a 03
São Francisco do Glória	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03	Vermelho Novo	30 a 32	30 a 33	Cambuí	30 a 03	30 a 03
São Geraldo	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Vespasiano	30 a 34	30 a 02	Cambuquira	30 a 03	30 a 03
São Geraldo da Piedade	30 a 31	30 a 32	Viçosa	30 a 02	30 a 03	Campanha	30 a 03	30 a 03
São Gonçalo do Abaeté	30 a 33 + 01	30 a 02	Vieiras	30 a 33 + 01 a 03	30 a 03	Campestre	30 a 03	30 a 03
São Gonçalo do Pará	30 a 34	30 a 03	Virgínia	30 a 03	30 a 03	Campina Verde	30 a 03	30 a 03
São Gonçalo do Rio Abaixo	30 a 33	30 a 02	Virginópolis	30 a 32 + 01	30 a 34 + 01 a 02	Campo Belo	30 a 02	30 a 03
São Gonçalo do Rio Preto	30 a 32	30 a 34	Virgolândia	30 a 31	30 a 32	Campo do Meio	30 a 02	30 a 03
São Gonçalo do Sapucaí	30 a 03	30 a 03	Visconde do Rio Branco	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03	Campo Florido	30 a 03	30 a 03
São Gotardo	30 a 03	30 a 03	Volta Grande	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03	Campos Altos	30 a 03	30 a 03
São João Batista do Glória	30 a 03	30 a 03	Wenceslau Braz	30 a 03	30 a 03	Campos Gerais	30 a 02	30 a 03
São João da Mata	30 a 03	30 a 03				Caná Verde	30 a 02	30 a 03
São João del Rei	30 a 03	30 a 03				Canã	30 a 01	30 a 03
São João do Manhuaçu	30 a 32	30 a 33				Canópolis	30 a 03	30 a 03
São João do Oriente	30 a 31	30 a 32				Candeias	30 a 02	30 a 03
São João Evangelista	30 a 32	30 a 34 + 01				Capela Nova	30 a 03	30 a 03
São João Nepomuceno	30 a 34 + 01 a 03	30 a 03				Capelinha	30 a 31	30 a 32
São Joaquim de Bicas	30 a 03	30 a 03				Capetinga	30 a 02	30 a 03
São José da Barra	30 a 03	30 a 03				Capim Branco	30 a 33	30 a 36
São José da Lapa	30 a 34	30 a 01				Capinópolis	30 a 03	30 a 03
São José da Varginha	30 a 01	30 a 03				Capitólio	30 a 03	30 a 03
São José do Alegre	30 a 03	30 a 03				Caputira	30 a 31	30 a 32
São José do Goiabal	30 a 33	30 a 34				Caranaíba	30 a 03	30 a 03
São José do Jacuri	30 a 31	30 a 32				Carandaí	30 a 03	30 a 03
São José do Mantimento	30 a 32	30 a 33				Carangola	30 a 32 + 35 a 02	30 a 03
São Lourenço	30 a 03	30 a 03				Caratinga	30 a 31	30 a 32
São Miguel do Anta	30 a 02	30 a 03				Careacú	30 a 03	30 a 03
São Pedro da União	30 a 03	30 a 03				Carmésia	30 a 36	30 a 03
São Pedro do Suaçuí	30 a 31	30 a 32				Carmo da Cachoeira	30 a 02	30 a 03
São Pedro dos Ferros	30 a 33	30 a 33				Carmo da Mata	30 a 03	30 a 03
São Romão	30	30 a 31				Carmo de Minas	30 a 03	30 a 03
São Roque de Minas	30 a 03	30 a 03				Carmo do Cajuru	30 a 02	30 a 03
São Sebastião da Bela Vista	30 a 03	30 a 03				Carmo do Paranaíba	30 a 02	30 a 03

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
Abadia dos Dourados	30 a 02	30 a 03
Abaeté	30 a 36	30 a 01
Abre Campo	30 a 32	30 a 32 + 36
Acaiaca	30 a 33 + 02 a 03	30 a 03
Água Comprida	30 a 03	30 a 03
Aguanil	30 a 02	30 a 03
Aiuruoca	30 a 03	30 a 03
Alagoa	30 a 03	30 a 03
Albertina	30 a 03	30 a 03
Além Paraíba	30 a 02	30 a 03
Alfenas	30 a 03	30 a 03
Alfredo Vasconcelos	30 a 03	30 a 03
Alpinópolis	30 a 03	30 a 03
Alterosa	30 a 03	30 a 03
Alto Caparaó	30 a 31	30 a 32
Alto Jequitibá	30 a 31	30 a 32

Carmo do Rio Claro	30 a 03	30 a 03	Formoso	30 a 33	30 a 33	Mercês	30 a 03	30 a 03
Carmópolis de Minas	30 a 03	30 a 03	Fortaleza de Minas	30 a 02	30 a 03	Mesquita	30 a 32	30 a 33 + 36
Carneirinho	30 a 03	30 a 03	Fortuna de Minas	30 a 32	30 a 02	Minduri	30 a 03	30 a 03
Carrancas	30 a 03	30 a 03	Fronteira	30 a 03	30 a 03	Miradouro	30 a 03	30 a 03
Carvalhópolis	30 a 03	30 a 03	Frutal	30 a 03	30 a 03	Mirafá	30 a 03	30 a 03
Carvalhos	30 a 03	30 a 03	Funilândia	30 a 32	30 a 35	Miravânia	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03
Casa Grande	30 a 03	30 a 03	Goianá	30 a 03	30 a 03	Moeda	30	30 a 31
Cascalho Rico	30 a 03	30 a 03	Gonçalves	30 a 03	30 a 03	Moema	30 a 02	30 a 03
Cássia	30 a 02	30 a 03	Gouveia	30 a 33	30 a 03	Monjolos	30 a 36	30 a 02
Cataguases	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03	Grupiara	30 a 02	30 a 03	Monsenhor Paulo	30 a 32	30 a 36
Catas Altas	30 a 33	30 a 02	Guanhães	30 a 32 + 36	30 a 03	Montalvânia	30 a 03	30 a 03
Catas Altas da Noruega	30 a 03	30 a 03	Guapé	30 a 02	30 a 03	Monte Alegre de Minas	30	30 a 31
Caxambu	30 a 03	30 a 03	Guaraciaba	30 a 03	30 a 03	Monte Belo	30 a 03	30 a 03
Cedro do Abaeté	30 a 02	30 a 03	Guaranésia	30 a 03	30 a 03	Monte Carmelo	30 a 03	30 a 03
Centralina	30 a 03	30 a 03	Guarani	30 a 03	30 a 03	Monte Santo de Minas	30 a 02	30 a 03
Chácara	30 a 03	30 a 03	Guarará	30 a 03	30 a 03	Monte Siao	30 a 03	30 a 03
Chalé	30 a 31	30 a 32	Guarda-Mor	30 a 02	30 a 03	Morada Nova de Minas	30 a 03	30 a 03
Chapada Gaúcha	30	30 a 31	Guaxupé	30 a 03	30 a 03	Morro do Pilar	30 a 32 + 36	30 a 01
Chiador	30 a 03	30 a 03	Guidoval	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03	Munhoz	30 a 36	30 a 03
Cipotânea	30 a 03	30 a 03	Guimarânia	30 a 02	30 a 03	Muriae	30 a 03	30 a 03
Claraval	30 a 03	30 a 03	Guiricema	30 a 03	30 a 03	Mutum	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03
Cláudio	30 a 03	30 a 03	Gurinhata	30 a 02	30 a 03	Muzambinho	30 a 31	30 a 32
Coimbra	30 a 03	30 a 03	Heliodora	30 a 03	30 a 03	Natalândia	30 a 03	30 a 03
Comendador Gomes	30 a 03	30 a 03	Ibertioga	30 a 03	30 a 03	Natércia	30 a 02	30 a 03
Conceição da Aparecida	30 a 03	30 a 03	Ibiá	30 a 03	30 a 03	Nazareno	30 a 03	30 a 03
Conceição da Barra de Minas	30 a 02	30 a 03	Ibiraci	30 a 01	30 a 02	Nepomuceno	30 a 02	30 a 03
Conceição das Alagoas	30 a 03	30 a 03	Ibirité	30 a 03	30 a 03	Nova Era	30 a 02	30 a 02
Conceição das Pedras	30 a 03	30 a 03	Ibitúra de Minas	30 a 03	30 a 03	Nova Lima	30 a 32	30 a 03
Conceição de Ipanema	30 a 31	30 a 32	Ibituruna	30 a 02	30 a 03	Nova Ponte	30 a 01	30 a 03
Conceição do Mato Dentro	30 a 36	30 a 03	Igarapé	30 a 02	30 a 03	Nova Resende	30 a 02	30 a 03
Conceição do Pará	30 a 36	30 a 03	Igaratinga	30 a 01	30 a 03	Nova Serrana	30 a 03	30 a 03
Conceição do Rio Verde	30 a 03	30 a 03	Iguatama	30 a 01	30 a 03	Nova União	30 a 33	30 a 02
Conceição dos Ouros	30 a 03	30 a 03	Ijaci	30 a 02	30 a 03	Olaria	30 a 36	30 a 02
Cônego Marinho	30	30 a 31	Illicinea	30 a 02	30 a 03	Olimpio Noronha	30 a 03	30 a 03
Confins	30 a 33	30 a 36	Inconfidentes	30 a 03	30 a 03	Oliveira	30 a 03	30 a 03
Congonhal	30 a 03	30 a 03	Indianópolis	30 a 02	30 a 03	Oliveira Fortes	30 a 31	30 a 03
Congonhas	30 a 02	30 a 03	Ingaí	30 a 02	30 a 03	Onça de Pitangui	30 a 03	30 a 03
Congonhas do Norte	30 a 32	30 a 36	Inhatima	30 a 32	30 a 35	Oratórios	30 a 32	30 a 03
Conquista	30 a 03	30 a 03	Inimutaba	30 a 32	30 a 36	Orizânia	30 a 03	30 a 33 + 36
Conselheiro Lafaiete	30 a 02	30 a 03	Ipatinga	30 a 32	30 a 33	Ouro Branco	30 a 36	30 a 03
Consolação	30 a 03	30 a 03	Ipiaca	30 a 02	30 a 03	Ouro Fino	30 a 33	30 a 03
Contagem	30 a 36	30 a 02	Ipiúna	30 a 02	30 a 03	Ouro Preto	30 a 03	30 a 03
Coqueiral	30 a 02	30 a 03	Iraí de Minas	30 a 03	30 a 03	Paineiras	30 a 02	30 a 02
Cordisburgo	30 a 32	30 a 35	Itabira	30 a 35	30 a 02	Pains	30 a 01	30 a 03
Cordislândia	30 a 03	30 a 03	Itabirito	30 a 01	30 a 03	Paiva	30 a 03	30 a 03
Coromandel	30 a 02	30 a 03	Itaguara	30 a 03	30 a 03	Palma	30 a 03	30 a 03
Coronel Fabriciano	30 a 32	30 a 02	Itajubá	30 a 03	30 a 03	Papagaios	30 a 33 + 36 a 03	30 a 02
Coronel Pacheco	30 a 03	30 a 03	Itamarandiba	30 a 31	30 a 32	Pará de Minas	30 a 02	30 a 03
Coronel Xavier Chaves	30 a 03	30 a 03	Itamarati de Minas	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03	Paracatu	30 a 01	30 a 03
Córrego Danta	30 a 03	30 a 03	Itambé do Mato Dentro	30 a 36	30 a 03	Paraguacu	30 a 36	30 a 03
Córrego do Bom Jesus	30 a 03	30 a 03	Itamogi	30 a 02	30 a 03	Paraisópolis	30 a 03	30 a 03
Córrego Fundo	30 a 01	30 a 03	Itamonte	30 a 03	30 a 03	Paraopeba	30 a 03	30 a 03
Córrego Novo	30 a 31	30 a 32	Itanhá	30 a 03	30 a 03	Passa Quatro	30 a 32	30 a 35
Couto de Magalhães de Minas	30 a 32	30 a 33	Itapagipe	30 a 03	30 a 03	Passa Tempo	30 a 03	30 a 03
Cristais	30 a 02	30 a 03	Itaperiçá	30 a 02	30 a 03	Passa-Vinte	30 a 03	30 a 03
Cristiano Ottoni	30 a 03	30 a 03	Itapeva	30 a 03	30 a 03	Passabém	30 a 33 + 36	30 a 03
Cristina	30 a 03	30 a 03	Itatiaiuçu	30 a 02	30 a 03	Passos	30 a 03	30 a 03
Crucilândia	30 a 03	30 a 03	Itaú de Minas	30 a 02	30 a 03	Patos de Minas	30 a 02	30 a 03
Cruzeiro da Fortaleza	30 a 02	30 a 03	Itaúna	30 a 02	30 a 03	Patrocínio	30 a 03	30 a 03
Cruzília	30 a 03	30 a 03	Itaverava	30 a 03	30 a 03	Patrocínio do Muriae	30 a 02	30 a 03
Curvelo	30 a 32	30 a 36	Ituiutaba	30 a 03	30 a 03	Paula Cândido	30 a 32 + 36 a 02	30 a 03
Datas	30 a 32	30 a 03	Itumirim	30 a 02	30 a 03	Pedra Bonita	30 a 03	30 a 03
Delfim Moreira	30 a 03	30 a 03	Iturama	30 a 02	30 a 03	Pedra do Anta	30 a 01	30 a 03
Delfinópolis	30 a 03	30 a 03	Jaboticatubas	30 a 02	30 a 03	Pedra do Indaiá	30 a 03	30 a 03
Delta	30 a 03	30 a 03	Jacuí	30 a 33	30 a 36	Pedra Dourada	30 a 01	30 a 03
Descoberto	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03	Jacutinga	30 a 03	30 a 03	Pedra Preta	30 a 03	30 a 03
Desterro de Entre Rios	30 a 02	30 a 03	Jaguaraçu	30 a 03	30 a 03	Pedralva	30 a 03	30 a 03
Desterro do Melo	30 a 03	30 a 03	Japaraíba	30 a 32	30 a 01	Pedrinópolis	30 a 02	30 a 03
Diamantina	30 a 32	30 a 33 + 36	Jeceaba	30 a 02	30 a 03	Pedro Leopoldo	30 a 03	30 a 01
Dioque de Vasconcelos	30 a 03	30 a 03	Jequeri	30 a 33 + 36	30 a 03	Pedro Teixeira	30 a 03	30 a 03
Dionísio	30 a 32	30 a 33	Jequitibá	30 a 32	30 a 35	Pequeri	30 a 03	30 a 03
Divinésia	30 a 03	30 a 03	Jesuânia	30 a 03	30 a 03	Pequi	30 a 33 + 36	30 a 02
Divino	30 a 32	30 a 02	Joanésia	30 a 32	30 a 03	Perdigão	30 a 33 + 36	30 a 02
Divinópolis	30 a 36	30 a 03	João Monlevade	30 a 32	30 a 02	Perdizes	30 a 03	30 a 03
Divisa Nova	30 a 03	30 a 03	João Pinheiro	30 a 35	30 a 01	Perdões	30 a 02	30 a 03
Dom Bosco	30 a 32	30 a 01	Juatuba	30 a 01	30 a 03	Piau	30 a 03	30 a 03
Dom Joaquim	30 a 36	30 a 03	Juiz de Fora	30 a 03	30 a 03	Piedade de Ponte Nova	30 a 05	30 a 03
Dom Silvério	30 a 32	30 a 02	Juruáia	30 a 03	30 a 03	Piedade do Rio Grande	30 a 32	30 a 35
Dom Viçoso	30 a 03	30 a 03	Lagamar	30 a 01	30 a 03	Piedade dos Gerais	30 a 03	30 a 03
Dona Eusebia	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03	Lagoa da Prata	30 a 03	30 a 03	Pimenta	30 a 02	30 a 03
Dores de Campos	30 a 03	30 a 03	Lagoa Dourada	30 a 02	30 a 03	Pingo-d'Água	30 a 03	30 a 03
Dores de Guanhães	30 a 32 + 36	30 a 03	Lagoa Formosa	30 a 03	30 a 03	Piracema	30 a 31	30 a 32
Dores do Indaiá	30 a 01	30 a 03	Lagoa Grande	30 a 02	30 a 03	Piracema	30 a 03	30 a 03
Dores do Turvo	30 a 03	30 a 03	Lagoa Santa	30 a 36	30 a 02	Pirajuba	30 a 03	30 a 03
Doresópolis	30 a 02	30 a 03	Lajinha	30 a 35	30 a 01	Piranga	30 a 03	30 a 03
Douradoquara	30 a 02	30 a 03	Lambari	30 a 31	30 a 32	Piranguçu	30 a 03	30 a 03
Durandé	30 a 31	30 a 32	Lambari	30 a 03	30 a 03	Piranguinho	30 a 02	30 a 03
Elói Mendes	30 a 03	30 a 03	Lamim	30 a 03	30 a 03	Pirapetinga	30 a 03	30 a 03
Entre Folhas	30 a 31	30 a 32	Laranjal	30 a 02	30 a 03	Piratuba	30 a 02	30 a 03
Entre Rios de Minas	30 a 02	30 a 03	Lavras	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03	Pitangui	30 a 03	30 a 03
Ervália	30 a 03	30 a 03	Leandro Ferreira	30 a 02	30 a 03	Piumhi	30 a 33	30 a 03
Esmeraldas	30 a 36	30 a 02	Leopoldina	30 a 31	30 a 32	Planura	30 a 02	30 a 03
Espera Feliz	30 a 32 + 36 a 03	30 a 33 + 36 a 03	Liberdade	30 a 03	30 a 03	Poço Fundo	30 a 03	30 a 03
Espírito Santo do Dourado	30 a 03	30 a 03	Lima Duarte	30 a 03	30 a 03	Poços de Caldas	30 a 03	30 a 03
Estiva	30 a 03	30 a 03	Limeira do Oeste	30 a 03	30 a 03	Pompéu	30 a 02	30 a 36
Estrela Dalva	30 a 02	30 a 03	Luisburgo	30 a 32	30 a 32	Ponte Nova	30 a 33 + 36	30 a 03
Estrela do Indaiá	30 a 03	30 a 03	Luminárias	30 a 02	30 a 03	Porto Firme	30 a 03	30 a 03
Estrela do Sul	30 a 02	30 a 03	Luz	30 a 03	30 a 03	Pouso Alegre	30 a 03	30 a 03
Eugenópolis	30 a 32 + 36 a 02	30 a 03	Machado	30 a 03	30 a 03	Pouso Alto	30 a 03	30 a 03
Ewbank da Câmara	30 a 03	30 a 03	Madre de Deus de Minas	30 a 03	30 a 03	Prados	30 a 03	30 a 03
Extrema	30 a 03	30 a 03	Manhuaçu	30 a 02	30 a 03	Prata	30 a 03	30 a 03
Fama	30 a 03	30 a 03	Manhumirim	30 a 31	30 a 32	Pratápolis	30 a 03	30 a 03
Faria Lemos	30 a 31	30 a 32 + 35 a 03	Mar de Espanha	30 a 03	30 a 03	Pratinha	30 a 02	30 a 03
Felício dos Santos	30 a 32	30 a 33	Maravilhas	30 a 03	30 a 03	Presidente Bernardes	30 a 03	30 a 03
Ferros	30 a 32 + 36	30 a 03	Maria da Fé	30 a 32	30 a 01	Presidente Juscelino	30 a 03	30 a 36
Fervedouro	30 a 32 + 36 a 01	30 a 03	Mariana	30 a 03	30 a 03	Presidente Kubitschek	30 a 32	30 a 01
Florestal	30 a 01	30 a 02	Mário Campos	30 a 33 + 36 a 02	30 a 03	Presidente Olegário	30 a 02	30 a 03
Formiga	30 a 02	30 a 03	Máripá de Minas	30 a 02	30 a 03	Prudente de Morais	30 a 32	30 a 35
			Marliéria	30 a 03	30 a 33	Quartel Geral	30 a 02	30 a 03
			Marmelópolis	30 a 02	30 a 03	Queluzito	30 a 02	30 a 03
			Martinho Campos	30 a 03	30 a 36			
			Martins Soares	30 a 03	30 a 32			
			Materlândia	30 a 31	30 a 32			
			Mateus Leme	30 a 32	30 a 36			
			Matias Barbosa	30 a 02	30 a 03			
			Matipó	30 a 03	30 a 03			
			Matozinhos	30 a 03	30 a 03			
			Matutina	30 a 03	30 a 03			
			Medeiros	30 a 31	30 a 32 + 36			
				30 a 33	30 a 36			
				30 a 03	30 a 03			
				30 a 03	30 a 03			



Raposos	30 a 36	30 a 03
Raul Soares	30 a 31	30 a 32
Recreio	30 a 03	30 a 03
Reduto	30 a 31	30 a 32
Resende Costa	30 a 03	30 a 03
Ressaquinha	30 a 03	30 a 03
Riachinho	30 a 31	30 a 36
Ribeirão das Neves	30 a 36	30 a 02
Ribeirão Vermelho	30 a 02	30 a 03
Rio Acima	30 a 01	30 a 03
Rio Casca	30 a 32	30 a 34
Rio Doce	30 a 32	30 a 03
Rio Espera	30 a 03	30 a 03
Rio Manso	30 a 02	30 a 03
Rio Novo	30 a 03	30 a 03
Rio Paranaíba	30 a 03	30 a 03
Rio Piracicaba	30 a 32	30 a 02
Rio Pomba	30 a 03	30 a 03
Rio Preto	30 a 03	30 a 03
Rio Vermelho	30 a 32	30 a 33 + 36
Ritópolis	30 a 02	30 a 03
Rochedo de Minas	30 a 03	30 a 03
Rodeiro	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03
Romaria	30 a 02	30 a 03
Rosário da Limeira	30 a 03	30 a 03
Sabará	30 a 36	30 a 03
Sabinópolis	30 a 32 + 36	30 a 03
Sacramento	30 a 03	30 a 03
Santa Bárbara	30 a 36	30 a 03
Santa Bárbara do Leste	30 a 31	30 a 32
Santa Bárbara do Monte Verde	30 a 03	30 a 03
Santa Bárbara do Tugúrio	30 a 03	30 a 03
Santa Cruz de Minas	30 a 03	30 a 03
Santa Cruz do Escalvado	30 a 32	30 a 03
Santa Fé de Minas	30	30 a 31
Santa Juliana	30 a 02	30 a 03
Santa Luzia	30 a 36	30 a 02
Santa Margarida	30 a 32	30 a 32 + 36
Santa Maria de Itabira	30 a 33	30 a 03
Santa Rita de Caldas	30 a 03	30 a 03
Santa Rita de Ibitipoca	30 a 03	30 a 03
Santa Rita de Jacutinga	30 a 03	30 a 03
Santa Rita de Minas	30 a 31	30 a 32
Santa Rita do Sapucaí	30 a 03	30 a 03
Santa Rosa da Serra	30 a 03	30 a 03
Santa Vitória	30 a 03	30 a 03
Santana da Vargem	30 a 02	30 a 03
Santana de Cataguases	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03
Santana de Pirapama	30 a 32	30 a 36
Santana do Deserto	30 a 03	30 a 03
Santana do Garambéu	30 a 03	30 a 03
Santana do Jacaré	30 a 02	30 a 03
Santana do Manhuaçu	30 a 31	30 a 32
Santana do Paraíso	30 a 32	30 a 33
Santana do Riacho	30 a 33	30 a 01
Santana dos Montes	30 a 03	30 a 03
Santo Antônio do Amparo	30 a 02	30 a 03
Santo Antônio do Aventureiro	30 a 02	30 a 03
Santo Antônio do Gramma	30 a 32	30 a 36
Santo Antônio do Itambé	30 a 32	30 a 36
Santo Antônio do Monte	30 a 36	30 a 03
Santo Antônio do Rio Abaixo	30 a 36	30 a 03
Santo Hipólito	30 a 32	30 a 36
Santos Dumont	30 a 03	30 a 03
São Bento Abade	30 a 02	30 a 03
São Brás do Suaçuí	30 a 02	30 a 03
São Domingos do Prata	30 a 32	30 a 02
São Francisco de Paula	30 a 02	30 a 03
São Francisco de Sales	30 a 03	30 a 03
São Francisco do Glória	30 a 03	30 a 03
São Geraldo	30 a 03	30 a 03
São Gonçalo do Abaeté	30 a 32 + 36 a 01	30 a 03
São Gonçalo do Pará	30 a 36	30 a 02
São Gonçalo do Rio Abaixo	30 a 33 + 36	30 a 02
São Gonçalo do Rio Preto	30 a 32	30 a 33
São Gonçalo do Sapucaí	30 a 03	30 a 03
São Gotardo	30 a 03	30 a 03
São João Batista do Glória	30 a 03	30 a 03
São João da Mata	30 a 03	30 a 03
São João del Rei	30 a 03	30 a 03
São João do Manhuaçu	30 a 31	30 a 32
São João Evangelista	30 a 31	30 a 33 + 36 a 01
São João Nepomuceno	30 a 03	30 a 03
São Joaquim de Bicas	30 a 02	30 a 03
São José da Barra	30 a 03	30 a 03
São José da Lapa	30 a 33	30 a 01
São José da Varginha	30 a 36	30 a 02
São José do Alegre	30 a 03	30 a 03
São José do Goiabal	30 a 32	30 a 33
São José do Mantimento	30 a 31	30 a 32
São Lourenço	30 a 03	30 a 03
São Miguel do Anta	30 a 01	30 a 03
São Pedro da União	30 a 03	30 a 03
São Pedro dos Ferros	30 a 32	30 a 33
São Romão	30	30 a 31
São Roque de Minas	30 a 03	30 a 03
São Sebastião da Bela Vista	30 a 03	30 a 03
São Sebastião da Vargem Alegre	30 a 03	30 a 03
São Sebastião do Oeste	30 a 02	30 a 03
São Sebastião do Paraíso	30 a 02	30 a 03
São Sebastião do Rio Preto	30 a 36	30 a 03
São Sebastião do Rio Verde	30 a 03	30 a 03
São Thomé das Letras	30 a 03	30 a 03
São Tiago	30 a 02	30 a 03
São Tomás de Aquino	30 a 02	30 a 03
São Vicente de Minas	30 a 03	30 a 03
Sapucaí-Mirim	30 a 03	30 a 03
Sarzedo	30 a 02	30 a 02

Sem-Peixe	30 a 32	30 a 35
Senador Amaral	30 a 03	30 a 03
Senador Cortes	30 a 03	30 a 03
Senador Firmino	30 a 03	30 a 03
Senador José Bento	30 a 03	30 a 03
Senador Modestino Gonçalves	30 a 31	30 a 33
Senhora de Oliveira	30 a 03	30 a 03
Senhora do Porto	30 a 33 + 36	30 a 03
Senhora dos Remédios	30 a 03	30 a 03
Sericita	30 a 32	30 a 02
Seritinga	30 a 03	30 a 03
Serra Azul de Minas	30 a 32	30 a 36
Serra da Saudade	30 a 03	30 a 03
Serra do Salitre	30 a 03	30 a 03
Serrania	30 a 03	30 a 03
Serranos	30 a 03	30 a 03
Serro	30 a 32	30 a 01
Sete Lagoas	30 a 32	30 a 35
Silvianópolis	30 a 03	30 a 03
Simão Pereira	30 a 33 + 36 a 03	30 a 03
Simõesia	30 a 31	30 a 32
Soledade de Minas	30 a 03	30 a 03
Tabuleiro	30 a 03	30 a 03
Tapira	30 a 03	30 a 03
Tapiraí	30 a 03	30 a 03
Taquaraçu de Minas	30 a 33	30 a 01
Teixeiras	30 a 03	30 a 03
Timóteo	30 a 32	30 a 33
Tiradentes	30 a 03	30 a 03
Tiros	30 a 02	30 a 03
Tocantins	30 a 03	30 a 03
Tocos do Moji	30 a 03	30 a 03
Toledo	30 a 03	30 a 03
Tombos	30 a 32 + 36	30 a 03
Três Corações	30 a 03	30 a 03
Três Pontas	30 a 02	30 a 03
Tupaciguara	30 a 03	30 a 03
Turvolândia	30 a 03	30 a 03
Ubá	30 a 03	30 a 03
Uberaba	30 a 03	30 a 03
Uberlândia	30 a 03	30 a 03
Unai	30 a 02	30 a 03
União de Minas	30 a 02	30 a 03
Uruana de Minas	30 a 31	30 a 01
Urucânia	30 a 32	30 a 03
Vargem Alegre	30 a 31	30 a 32
Vargem Bonita	30 a 03	30 a 03
Varginha	30 a 03	30 a 03
Varjão de Minas	30 a 32 + 35 a 01	30 a 03
Várzea da Palma	30	30 a 31
Vazante	30 a 02	30 a 02
Veredinha	30 a 31	30 a 32
Veríssimo	30 a 03	30 a 03
Vermelho Novo	30 a 31	30 a 32
Vespasiano	30 a 35	30 a 02
Viçosa	30 a 03	30 a 03
Vieiras	30 a 32 + 35 a 03	30 a 03
Virgínia	30 a 03	30 a 03
Virginópolis	30 a 32 + 36	30 a 03
Visconde do Rio Branco	30 a 03	30 a 03
Volta Grande	30 a 02	30 a 03
Wenceslau Braz	30 a 03	30 a 03

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
Abadia dos Dourados	30 a 01	30 a 02
Abaeté	30 a 35	30 a 01
Abre Campo	30 a 31	30 a 32
Acaiaca	30 a 02	30 a 03
Água Comprida	30 a 02	30 a 03
Aguanil	30 a 01	30 a 02
Aiuruoca	30 a 03	30 a 03
Alagoa	30 a 03	30 a 03
Albertina	30 a 03	30 a 03
Além Paraíba	30 a 01	30 a 03
Alfenas	30 a 02	30 a 03
Alfredo Vasconcelos	30 a 03	30 a 03
Alpinópolis	30 a 02	30 a 03
Alterosa	30 a 02	30 a 03
Alto Rio Doce	30 a 03	30 a 03
Alvinópolis	30 a 32	30 a 02
Alvorada de Minas	30 a 35	30 a 02
Amparo do Serra	30 a 36	30 a 03
Andradas	30 a 03	30 a 03
Andrelândia	30 a 03	30 a 03
Antônio Carlos	30 a 03	30 a 03
Antônio Dias	30 a 32	30 a 02
Araçá	30 a 32	30 a 35
Aracitaba	30 a 03	30 a 03
Araguari	30 a 02	30 a 03
Araújia	30 a 03	30 a 03
Araponga	30 a 01	30 a 03
Araporá	30 a 01	30 a 03
Arapuá	30 a 02	30 a 03
Araújos	30 a 35	30 a 01
Araxá	30 a 02	30 a 03
Arceburgo	30 a 03	30 a 03
Arcos	30 a 36	30 a 03
Areão	30 a 02	30 a 03
Argirita	30 a 03	30 a 03
Arinos	30 a 31 + 34 a 36	30 a 01
Astolfo Dutra	30 a 03	30 a 03
Baependi	30 a 03	30 a 03
Baldim	30 a 32	30 a 35
Bambuí	30 a 02	30 a 03

Bandeira do Sul	30 a 03	30 a 03
Barão de Cocais	30 a 35	30 a 01
Barão de Monte Alto	30 a 03	30 a 03
Barbacena	30 a 03	30 a 03
Barra Longa	30 a 02	30 a 03
Barroso	30 a 03	30 a 03
Bela Vista de Minas	30 a 32	30 a 01
Belmiro Braga	30 a 03	30 a 03
Belo Horizonte	30 a 01	30 a 02
Belo Vale	30 a 01	30 a 02
Betim	30 a 01	30 a 02
Bias Fortes	30 a 03	30 a 03
Bicas	30 a 03	30 a 03
Biquinhas	30 a 36	30 a 01
Boa Esperança	30 a 01	30 a 02
Bocaina de Minas	30 a 03	30 a 03
Bom Despacho	30 a 34	30 a 01
Bom Jardim de Minas	30 a 03	30 a 03
Bom Jesus da Penha	30 a 02	30 a 03
Bom Jesus do Amparo	30 a 35	30 a 02
Bom Repouso	30 a 03	30 a 03
Bom Sucesso	30 a 01	30 a 02
Bonfim	30 a 01	30 a 02
Bonfinópolis de Minas	30 a 31 + 35	30 a 01
Borda da Mata	30 a 03	30 a 03
Botelhos	30 a 03	30 a 03
Brás Pires	30 a 03	30 a 03
Brasília de Minas	30	30 a 35
Brasópolis	30 a 03	30 a 03
Brumadinho	30 a 01	30 a 02
Bueno Brandão	30 a 03	30 a 03
Buritiz	30	30 a 36
Buritizero	30	30 a 31
Cabeceira Grande	30 a 36	30 a 01
Cabo Verde	30 a 03	30 a 03
Cachoeira da Prata	30 a 31	30 a 36
Cachoeira de Minas	30 a 03	30 a 03
Cachoeira Dourada	30 a 02	30 a 03
Caetanópolis	30 a 32	30 a 35
Caeté	30 a 35	30 a 02
Cajuri	30 a 01	30 a 03
Caldas	30 a 03	30 a 03
Camacho	30 a 01	30 a 02
Camanduiba	30 a 03	30 a 03
Cambuí	30 a 03	30 a 03
Cambuquira	30 a 02	30 a 03
Campanha	30 a 02	30 a 03
Campeste	30 a 03	30 a 03
Campina Verde	30 a 02	30 a 03
Campo Belo	30 a 01	30 a 02
Campo do Meio	30 a 02	30 a 03
Campo Florido	30 a 02	30 a 03
Campos Altos	30 a 02	30 a 03
Campos Gerais	30 a 01	30 a 02
Cana Verde	30 a 01	30 a 02
Canã	30 a 01	30 a 02
Canápolis	30 a 02	30 a 03
Candeias	30 a 01	30 a 02
Capela Nova	30 a 02	30 a 03
Capetinga	30 a 01	30 a 02
Capim Branco	30 a 32	30 a 35
Capinópolis	30 a 02	30 a 03
Capitão	30 a 02	30 a 03
Caranaíba	30 a 02	30 a 03
Carandaí	30 a 02	30 a 03
Carecu	30 a 03	30 a 03
Carmésia	30 a 36	30 a 03
Carmo da Cachoeira	30 a 01	30 a 02
Carmo da Mata	30 a 02	30 a 03
Carmo de Minas	30 a 03	30 a 03
Carmo do Cajuru	30 a 01	30 a 02
Carmo do Paranaíba	30 a 02	30 a 03
Carmo do Rio Claro	30 a 02	30 a 03
Carmópolis de Minas	30 a 02	30 a 03
Carneirinho	30 a 02	30 a 03
Carrancas	30 a 02	30 a 03
Carvalhópolis	30 a 03	30 a 03
Carvalhos	30 a 03	30 a 03
Casa Grande	30 a 02	30 a 03
Cascalho Rico	30 a 02	30 a 02
Cássia	30 a 02	30 a 02
Cataguases	30 a 32 + 35 a 03	30 a 03
Catas Altas	30 a 33	30 a 02
Catas Altas da Noruega	30 a 02	30 a 03
Caxambu	30 a 03	30 a 03
Cedro do Abaeté	30 a 01	30 a 02
Centralina	30 a 02	30 a 03
Chácara	30 a 03	30 a 03
Chiador	30 a 03	30 a 03
Cipotânea	30 a 03	30 a 03
Claraval	30 a 02	30 a 03
Cláudio	30 a 02	30 a 03
Coimbra	30 a 03	30 a 03
Comendador Gomes	30 a 03	30 a 03
Conceição da Aparecida	30 a 02	30 a 03
Conceição da Barra de Minas	30 a 01	30 a 02
Conceição das Alagoas	30 a 02	30 a 03
Conceição das Pedras	30 a 03	30 a 03
Conceição do Mato Dentro	30 a 36	30 a 03
Conceição do Pará	30 a 36	30 a 02
Conceição do Rio Verde	30 a 03	30 a 03
Conceição dos Ouros	30 a 03	30 a 03
Confins	30 a 33	30 a 35
Congonhal	30 a 03	30 a 03
Congonhas	30 a 01	30 a 02
Congonhas do Norte	30 a 32	30 a 36
Conquista	30 a 02	30 a 03
Conselheiro Lafaiete	30 a 02	30 a 03



Consolação	30 a 03	30 a 03	Itaúna	30 a 01	30 a 02	Pedralva	30 a 03	30 a 03
Contagem	30 a 36	30 a 02	Itaverava	30 a 02	30 a 03	Pedrinópolis	30 a 01	30 a 02
Coqueiral	30 a 01	30 a 02	Ituiutaba	30 a 02	30 a 03	Pedro Leopoldo	30 a 34	30 a 36
Cordislândia	30 a 02	30 a 03	Itumirim	30 a 01	30 a 02	Pedro Teixeira	30 a 03	30 a 03
Coromandel	30 a 01	30 a 02	Iturama	30 a 02	30 a 03	Pequeri	30 a 03	30 a 03
Coronel Fabriciano	30 a 32	30 a 35	Itutinga	30 a 01	30 a 02	Pequi	30 a 32 + 35	30 a 01
Coronel Pacheco	30 a 03	30 a 03	Jaboticatubas	30 a 34	30 a 35	Perdigão	30 a 35	30 a 01
Coronel Xavier Chaves	30 a 02	30 a 03	Jacuí	30 a 02	30 a 03	Perdizes	30 a 02	30 a 03
Córrego Danta	30 a 02	30 a 03	Jacutinga	30 a 03	30 a 03	Perdões	30 a 01	30 a 02
Córrego do Bom Jesus	30 a 03	30 a 03	Japaraíba	30 a 36	30 a 02	Piau	30 a 03	30 a 03
Córrego Fundo	30 a 01	30 a 03	Jeceaba	30 a 01	30 a 02	Piedade de Ponte Nova	30 a 32	30 a 35
Couto de Magalhães de Minas	30 a 31	30 a 32 + 35	Jequeri	30 a 35	30 a 02	Piedade do Rio Grande	30 a 03	30 a 03
Cristais	30 a 01	30 a 02	Jequitibá	30 a 31	30 a 35	Piedade dos Gerais	30 a 01	30 a 02
Cristiano Ottoni	30 a 02	30 a 03	Jesuânia	30 a 03	30 a 03	Pimenta	30 a 02	30 a 03
Cristina	30 a 03	30 a 03	João Monlevade	30 a 32	30 a 01	Piracema	30 a 02	30 a 03
Crucilândia	30 a 02	30 a 03	João Pinheiro	30 a 34	30 a 36	Pirajuba	30 a 02	30 a 03
Cruzeiro da Fortaleza	30 a 02	30 a 03	Juatuba	30 a 01	30 a 02	Piranga	30 a 03	30 a 03
Cruzília	30 a 03	30 a 03	Juiz de Fora	30 a 03	30 a 03	Piranguçu	30 a 03	30 a 03
Delfim Moreira	30 a 03	30 a 03	Juruáia	30 a 03	30 a 03	Piranguinho	30 a 03	30 a 03
Delfinópolis	30 a 02	30 a 03	Lagamar	30 a 01	30 a 02	Pirapetinga	30 a 02	30 a 03
Delta	30 a 02	30 a 03	Lagoa da Prata	30 a 36	30 a 03	Piraúba	30 a 03	30 a 03
Descoberto	30 a 32 + 35 a 03	30 a 03	Lagoa Dourada	30 a 02	30 a 03	Pitangui	30 a 32 + 36	30 a 02
Desterro de Entre Rios	30 a 02	30 a 02	Lagoa Formosa	30 a 01	30 a 02	Piumhi	30 a 02	30 a 03
Desterro do Melo	30 a 03	30 a 03	Lagoa Grande	30 a 35	30 a 01	Planura	30 a 02	30 a 03
Diogo de Vasconcelos	30 a 02	30 a 03	Lagoa Santa	30 a 34	30 a 01	Poço Fundo	30 a 03	30 a 03
Divinésia	30 a 03	30 a 03	Lambari	30 a 03	30 a 03	Poços de Caldas	30 a 03	30 a 03
Divinópolis	30 a 01	30 a 02	Lamim	30 a 02	30 a 03	Pompéu	30 a 32	30 a 35
Divisa Nova	30 a 03	30 a 03	Laranjal	30 a 03	30 a 03	Ponte Nova	30 a 02	30 a 03
Dom Bosco	30 a 31	30 a 36	Lavras	30 a 01	30 a 02	Porto Firme	30 a 03	30 a 03
Dom Joaquim	30 a 36	30 a 03	Leandro Ferreira	30 a 32	30 a 01	Pouso Alegre	30 a 03	30 a 03
Dom Silvério	30 a 32	30 a 35 + 02	Leopoldina	30 a 03	30 a 03	Pouso Alto	30 a 03	30 a 03
Dom Vicoso	30 a 03	30 a 03	Liberdade	30 a 03	30 a 03	Prados	30 a 03	30 a 03
Dona Eusébia	30 a 03	30 a 03	Lima Duarte	30 a 03	30 a 03	Prata	30 a 03	30 a 03
Dores de Campos	30 a 03	30 a 03	Limeira do Oeste	30 a 02	30 a 03	Pratápolis	30 a 01	30 a 02
Dores de Guanhaes	30 a 35	30 a 02	Luminárias	30 a 01	30 a 02	Pratinha	30 a 02	30 a 03
Dores do Indaiaí	30 a 01	30 a 02	Luz	30 a 01	30 a 03	Presidente Bernardes	30 a 03	30 a 03
Dores do Turvo	30 a 03	30 a 03	Machado	30 a 03	30 a 03	Presidente Juscelino	30 a 32	30 a 36
Doresópolis	30 a 01	30 a 03	Madre de Deus de Minas	30 a 03	30 a 03	Presidente Kubitschek	30 a 32	30 a 36
Douradoquara	30 a 01	30 a 02	Mar de Espanha	30 a 03	30 a 03	Presidente Olegário	30 a 01	30 a 02
Elói Mendes	30 a 02	30 a 03	Maravilhas	30 a 32	30 a 01	Prudente de Moraes	30 a 32	30 a 35
Entre Rios de Minas	30 a 02	30 a 03	Maria da Fé	30 a 03	30 a 03	Quartel Geral	30 a 02	30 a 02
Ervália	30 a 03	30 a 03	Mariana	30 a 02	30 a 03	Queluzito	30 a 02	30 a 03
Esmeraldas	30 a 36	30 a 02	Mário Campos	30 a 01	30 a 02	Raposos	30 a 35	30 a 02
Espírito Santo do Dourado	30 a 03	30 a 03	Maripá de Minas	30 a 03	30 a 03	Recreio	30 a 03	30 a 03
Estiva	30 a 03	30 a 03	Marmelópolis	30 a 03	30 a 03	Resende Costa	30 a 02	30 a 03
Estrela Dalva	30 a 02	30 a 03	Martinho Campos	30 a 32	30 a 36	Ressaquinha	30 a 02	30 a 03
Estrela do Indaiaí	30 a 02	30 a 03	Mateus Leme	30 a 01	30 a 02	Riachinho	30	30 a 36
Estrela do Sul	30 a 01	30 a 02	Matias Barbosa	30 a 03	30 a 03	Ribeirão das Neves	30 a 35	30 a 02
Ewbank da Câmara	30 a 03	30 a 03	Matozinhos	30 a 32	30 a 35	Ribeirão Vermelho	30 a 01	30 a 02
Extrema	30 a 03	30 a 03	Matutina	30 a 02	30 a 03	Rio Acima	30 a 36	30 a 02
Fama	30 a 02	30 a 03	Medeiros	30 a 02	30 a 03	Rio Casca	30 a 32	30 a 34
Ferros	30 a 35	30 a 02	Mercês	30 a 03	30 a 03	Rio Doce	30 a 32	30 a 02
Florestal	30 a 01	30 a 02	Minduri	30 a 02	30 a 03	Rio Espera	30 a 03	30 a 03
Formiga	30 a 01	30 a 03	Miradouro	30 a 03	30 a 03	Rio Manso	30 a 01	30 a 02
Formoso	30	30 a 32	Miraf	30 a 03	30 a 03	Rio Novo	30 a 03	30 a 03
Fortaleza de Minas	30 a 02	30 a 03	Moeda	30 a 01	30 a 02	Rio Paranaíba	30 a 02	30 a 03
Fortuna de Minas	30 a 32	30 a 01	Moema	30 a 36	30 a 02	Rio Piracicaba	30 a 32	30 a 01
Fronteira	30 a 03	30 a 03	Monsenhor Paulo	30 a 02	30 a 03	Rio Pomba	30 a 03	30 a 03
Frutal	30 a 03	30 a 03	Monte Alegre de Minas	30 a 03	30 a 03	Rio Preto	30 a 03	30 a 03
Funilândia	30 a 32	30 a 35	Monte Belo	30 a 03	30 a 03	Ritópolis	30 a 02	30 a 03
Goianá	30 a 03	30 a 03	Monte Carmelo	30 a 01	30 a 02	Rochedo de Minas	30 a 03	30 a 03
Gonçalves	30 a 03	30 a 03	Monte Santo de Minas	30 a 02	30 a 03	Rodeiro	30 a 03	30 a 03
Gouveia	30 a 32	30 a 01	Monte Sião	30 a 03	30 a 03	Romaria	30 a 01	30 a 02
Grupiara	30 a 02	30 a 02	Morada Nova de Minas	30 a 35	30 a 01	Rosário do Limeira	30 a 03	30 a 03
Guapé	30 a 01	30 a 03	Morro do Pilar	30 a 36	30 a 03	Sabará	30 a 35	30 a 02
Guaraciaba	30 a 03	30 a 03	Munhoz	30 a 03	30 a 03	Sacramento	30 a 02	30 a 03
Guaranésia	30 a 03	30 a 03	Muriae	30 a 03	30 a 03	Santa Bárbara	30 a 35	30 a 02
Guarani	30 a 03	30 a 03	Muzambinho	30 a 03	30 a 03	Santa Bárbara do Monte Verde	30 a 03	30 a 03
Guará	30 a 03	30 a 03	Natalândia	30 a 01	30 a 02	Santa Bárbara do Tugúrio	30 a 03	30 a 03
Guarda-Mor	30 a 01	30 a 02	Natércia	30 a 03	30 a 03	Santa Cruz de Minas	30 a 02	30 a 03
Guaxupé	30 a 03	30 a 03	Nazareno	30 a 01	30 a 03	Santa Cruz do Escalvado	30 a 32	30 a 02
Guidoval	30 a 03	30 a 03	Nepomuceno	30 a 01	30 a 02	Santa Juliana	30 a 01	30 a 02
Guimarânia	30 a 01	30 a 02	Nova Era	30 a 32	30 a 01	Santa Luzia	30 a 35	30 a 01
Guiricema	30 a 03	30 a 03	Nova Lima	30 a 01	30 a 02	Santa Maria de Itabira	30 a 32	30 a 02
Gurinhatã	30 a 02	30 a 03	Nova Ponte	30 a 01	30 a 02	Santa Rita de Caldas	30 a 03	30 a 03
Heliodora	30 a 03	30 a 03	Nova Resende	30 a 02	30 a 03	Santa Rita de Ibitipoca	30 a 03	30 a 03
Ibertioga	30 a 03	30 a 03	Nova Serrana	30 a 35	30 a 01	Santa Rita de Jacutinga	30 a 03	30 a 03
Ibiá	30 a 02	30 a 03	Nova União	30 a 35	30 a 01	Santa Rita do Sapucaí	30 a 03	30 a 03
Ibiraci	30 a 02	30 a 03	Olaria	30 a 03	30 a 03	Santa Rosa da Serra	30 a 02	30 a 03
Ibirité	30 a 36	30 a 02	Olímpio Noronha	30 a 03	30 a 03	Santa Vitória	30 a 02	30 a 03
Ibitiúra de Minas	30 a 03	30 a 03	Oliveira	30 a 02	30 a 03	Santana da Vargem	30 a 01	30 a 02
Ibituruna	30 a 01	30 a 03	Oliveira Fortes	30 a 03	30 a 03	Santana de Cataguases	30 a 03	30 a 03
Igarapé	30 a 01	30 a 02	Onça de Pitangui	30 a 36	30 a 02	Santana de Pirapama	30 a 32	30 a 35
Igaratinga	30 a 01	30 a 02	Oratórios	30 a 32 + 35	30 a 03	Santana do Deserto	30 a 03	30 a 03
Iguatama	30 a 01	30 a 02	Ouro Branco	30 a 01	30 a 03	Santana do Garambéu	30 a 03	30 a 03
Ijaci	30 a 01	30 a 02	Ouro Fino	30 a 03	30 a 03	Santana do Jacaré	30 a 01	30 a 02
Ilicínea	30 a 01	30 a 03	Ouro Preto	30 a 01	30 a 03	Santana do Riacho	30 a 34	30 a 36
Inconfidentes	30 a 03	30 a 03	Paineiras	30 a 36	30 a 02	Santana dos Montes	30 a 02	30 a 03
Indianópolis	30 a 01	30 a 02	Pains	30 a 01	30 a 03	Santo Antônio do Amparo	30 a 02	30 a 03
Ingai	30 a 01	30 a 02	Paiva	30 a 03	30 a 03	Santo Antônio do Aventureiro	30 a 02	30 a 03
Inhaúma	30 a 32	30 a 36	Palma	30 a 03	30 a 03	Santo Antônio do Gramma	30 a 31	30 a 35
Ipiacu	30 a 02	30 a 03	Papagaios	30 a 31	30 a 01	Santo Antônio do Monte	30 a 36	30 a 02
Ipiúna	30 a 03	30 a 03	Pará de Minas	30 a 01	30 a 02	Santo Antônio do Rio Abaixo	30 a 36	30 a 03
Iraí de Minas	30 a 02	30 a 03	Paracatu	30 a 01	30 a 02	Santos Dumont	30 a 03	30 a 03
Itabira	30 a 34	30 a 01	Paraguacu	30 a 02	30 a 03	São Bento Abade	30 a 02	30 a 03
Itabirito	30 a 36	30 a 02	Paraisópolis	30 a 03	30 a 03	São Brás do Suaçuá	30 a 01	30 a 02
Itaguara	30 a 02	30 a 03	Paraopeba	30 a 32	30 a 35	São Francisco de Paula	30 a 01	30 a 02
Itajubá	30 a 03	30 a 03	Passa Quatro	30 a 03	30 a 03	São Francisco de Sales	30 a 02	30 a 03
Itamarati de Minas	30 a 32 + 35 a 03	30 a 03	Passa Tempo	30 a 02	30 a 03	São Geraldo	30 a 03	30 a 03
Itambé do Mato Dentro	30 a 35	30 a 02	Passa-Vinte	30 a 03	30 a 03	São Gonçalo do Abaeté	30 a 36	30 a 02
Itamogi	30 a 01	30 a 02	Passabém	30 a 35	30 a 03	São Gonçalo do Pará	30 a 35	30 a 02
Itamonte	30 a 03	30 a 03	Passos	30 a 02	30 a 03	São Gonçalo do Rio Abaixo	30 a 35	30 a 01
Itanhandu	30 a 03	30 a 03	Patos de Minas	30 a 01	30 a 02	São Gonçalo do Sapucaí	30 a 02	30 a 03
Itapagipe	30 a 03	30 a 03	Patrocínio	30 a 02	30 a 02	São Gotardo	30 a 02	30 a 03
Itapeccerica	30 a 02	30 a 03	Patrocínio do Muriae	30 a 02	30 a 03	São João Batista do Glória	30 a 02	30 a 03
Itapeva	30 a 03	30 a 03	Paula Cândido	30 a 03	30 a 03	São João da Mata	30 a 03	30 a 03
Itatiaçu	30 a 01	30 a 02	Pedra do Anta	30 a 01	30 a 03	São João del Rei	30 a 02	30 a 03
Itaú de Minas	30 a 02	30 a 03	Pedra do Indaiaí	30 a 01	30 a 02	São João Nepomuceno	30 a 03	30 a 03



São Joaquim de Bicas	30 a 01	30 a 02
São José da Barra	30 a 02	30 a 03
São José da Lapa	30 a 34	30 a 36
São José da Varginha	30 a 36	30 a 02
São José do Alegre	30 a 03	30 a 03
São Lourenço	30 a 03	30 a 03
São Miguel do Anta	30 a 01	30 a 03
São Pedro da União	30 a 03	30 a 03
São Roque de Minas	30 a 02	30 a 03
São Sebastião da Bela Vista	30 a 03	30 a 03
São Sebastião da Vargem Alegre	30 a 03	30 a 03
São Sebastião do Oeste	30 a 01	30 a 02
São Sebastião do Paraíso	30 a 01	30 a 02
São Sebastião do Rio Preto	30 a 35	30 a 03
São Sebastião do Rio Verde	30 a 03	30 a 03
São Thomé das Letras	30 a 02	30 a 03
São Tiago	30 a 02	30 a 03
São Tomás de Aquino	30 a 01	30 a 02
São Vicente de Minas	30 a 02	30 a 03
Sapucaí-Mirim	30 a 03	30 a 03
Sarzedo	30 a 01	30 a 02
Sem-Peixe	30 a 32	30 a 35
Senador Amaral	30 a 03	30 a 03
Senador Cortes	30 a 03	30 a 03
Senador Firmino	30 a 03	30 a 03
Senador José Bento	30 a 03	30 a 03
Senhora de Oliveira	30 a 03	30 a 03
Senhora do Porto	30 a 35	30 a 03
Senhora dos Remédios	30 a 03	30 a 03
Seritinga	30 a 03	30 a 03
Serra da Saudade	30 a 02	30 a 03
Serra do Salitre	30 a 02	30 a 03
Serrania	30 a 03	30 a 03
Serranos	30 a 03	30 a 03
Serro	30 a 32	30 a 01
Sete Lagoas	30 a 32	30 a 35
Silvianópolis	30 a 03	30 a 03
Simão Pereira	30 a 03	30 a 03
Soledade de Minas	30 a 03	30 a 03
Tabuleiro	30 a 03	30 a 03
Tapira	30 a 02	30 a 03
Tapiraí	30 a 02	30 a 03
Taquaraçu de Minas	30 a 34	30 a 36
Teixeiras	30 a 02	30 a 03
Tiradentes	30 a 02	30 a 03
Tiros	30 a 02	30 a 02
Tocantins	30 a 03	30 a 03
Tocos do Moji	30 a 03	30 a 03
Toledo	30 a 03	30 a 03
Três Corações	30 a 02	30 a 03
Três Pontas	30 a 01	30 a 02
Tupaciguara	30 a 02	30 a 03
Turvolândia	30 a 03	30 a 03
Ubá	30 a 03	30 a 03
Uberaba	30 a 02	30 a 03
Uberlândia	30 a 03	30 a 03
Unai	30 a 01	30 a 02
União de Minas	30 a 02	30 a 03
Uruana de Minas	30 a 31	30 a 01
Urucânia	30 a 32	30 a 02
Vargem Bonita	30 a 02	30 a 03
Varginha	30 a 02	30 a 03
Várzea de Minas	30 a 36	30 a 02
Várzea da Palma	30	30
Vazante	30 a 01	30 a 02
Veríssimo	30 a 02	30 a 03
Vespasiano	30 a 35	30 a 01
Viçosa	30 a 03	30 a 03
Vieiras	30 a 03	30 a 03
Virgínia	30 a 03	30 a 03
Visconde do Rio Branco	30 a 03	30 a 03
Volta Grande	30 a 02	30 a 03
Wenceslau Braz	30 a 03	30 a 03

PORTARIA Nº 173, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Mato Grosso do Sul, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Mato Grosso do Sul cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 2,3 milhão de hectares de soja (Glycine Max (L.) Merrill) com uma produção de 7,1 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na

planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para sementeira varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 50 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decenais pelo método de Pennam-Monteith nas 5 estações climatológicas disponíveis;

c) Fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de sementeira, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matocões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojicola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 2

Grupo I

CEI-CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT 5801, INT 6201, INT 6603, INT5900, INT 6100.

COODETEC: 5D555, 5D600RR, 5D645RR, 5G685, CD 202, CD 202IPRO, CD 202RR, CD 215, CD 216, CD 2590IPRO, CD 2609RR, CD 2610IPRO, CD 2611IPRO, CD 2620IPRO, CD 2630RR, CD 2631AP, CD 2644IPRO, CD 2655RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 95R51, 95Y21, 95Y72.

EMBRAPA: BRS 1001IPRO, BRS 184, BRS 283, BRS 284, BRS 295RR, BRS 316RR, BRS 317, BRS 359RR, BRS 360RR, BRS 388RR, BRS 391, BRS 397CV, BRS Tordilha RR.

FTS SEMENTES S.A.: FTR1154RR, FTR1157RR, FTR2155RR, FTR2557RR, FTS ARAPOTY RR, FTS CAMPO MOURÃO RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA.: GMX CANCHEIRO RR, GMX GUAPO RR, GMX XIRÚ RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 6160RSF IPRO - Vanguarda, 6458RSF IPRO, 6563RSF IPRO, 6663 RSF - Brava, 6863 RSF - Tornado, 7166RSF IPRO - Ponta, BMX Força RR, BMX Potência RR, BMX Titan RR, BMX TURBO RR, Don Mario 7.0i - Magna.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 62MS00 RR, BALU 3711, FPS Júpiter RR, FPS Netuno RR, FPS SOLAR IPRO, GUATA6510 RR, PRE 5808, PRE 6336, PRE6310 IPRO, RK5813 RR, ROOS AVANCE RR.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 550S RR, GNZ 660S RR, SRM5944, SRM6256.

MONSOY: AS 3610IPRO, BS2606IPRO, M5917IPRO, M5947IPRO, M6210IPRO, M6410IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 4990 RG, NA 5909 RG, NS 5858, NS 5959 IPRO, NS 6006 IPRO, NS 6767, NS6700IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 412113, NK 7054 RR, NK 7059 RR, SYN1049 RR, SYN1050 RR, SYN1059 RR, Syn1060ap, SYN1152 RR, SYN1157 RR, SYN1158 RR, SYN1161 RR, SYN1163 RR, SYN1257 RR, SYN1258 RR, SYN1259 RR, SYN1260 RR, SYN1261 RR, SYN1263 RR, SYN1266 RR, SYN13560 IPRO, SYN13561 IPRO, SYN1359S IPRO, SYN1360C IPRO, SYN13610 IPRO, SYN1363 RR, SYN1365 RR, SYN13671 IPRO, SYN1368S IPRO, SYN3358 RR, SYN9053 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: 5D610RR, 5D615RR, 5D6215 IPRO, 5D634RR, BS2595IPRO, CZ36B31IPRO, LG60163IPRO, ST620IPRO, TMG 1066 RR, TMG 1067 RR, TMG 7161 RR, TMG 7262 RR, TMG1264RR, TMG1266RR, TMG2158IPRO, TMG7060IPRO, TMG7062IPRO, TMG7363RR.

Grupo II

BAYER S/A: TEC 7022IPRO.

COODETEC: CD 206RR, CD 208, CD 217, CD 224, CD 230RR, CD 238RR, CD 2687RR, CD 2694IPRO, CD 2720IPRO, CD 2730PRO, CD 2737RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R21, 97Y07.

EMBRAPA: BRS 133, BRS 232, BRS 239, BRS 245RR, BRS 282, Embrapa 48.

FTS SEMENTES S.A.: FTS FÊNIX, FTS REALEZA RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA.: GMX REDOMÃO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 6968 RSF - Valente, 7869 RSF - Classe, 8473 RSF - Desafio.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: FPS ANTARES RR, NEX467 RR, PRE6800 IPRO, RK6813 RR, RK7214 IPRO.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 690S RR.

MONSOY: CD 2728IPRO .

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 7255 RR, NA 7337 RR, NS 6909 IPRO, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7209 IPRO, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS6823RR, NS6906IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7074 RR, SYN1268 RR, SYN1270 RR, SYN1272 RR, SYN1366C IPRO, SYN13670 IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: TMG 4001RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG127RR.

Grupo III

BAYER S/A: BS 2601RR, BS 2640RR, FPS Paranapanema RR, FPS Solimões RR, FUNDACEP 57RR, FUNDACEP 62RR, RA516, RA626, RA628, TEC 5833IPRO, TEC 5936IPRO, TEC 6702IPRO, TEC 7849IPRO, TECIRGA 6070RR, W 712 RR.
COODETEC: CD 219 RR, CD 237RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y12, 98Y30, P98Y11, P98Y51, P98Y70.
EMATER-GO: Emgopa 313, Emgopa 314.
EMBRAPA: BRS 267.

FTS SEMENTES S.A: FTS 2178, FTS JACIARA RR.
GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 8576 RSF - Raça.
NIDERA SEMENTES LTDA: NS 7901.
SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN9078 RR.
Macrorregião 3

Grupo I
BAYER S/A: TEC 7022IPRO.
COODETEC: 5G685, CD 229 RR, CD 2630RR, CD 2682RR, CD 2687RR, CD 2720IPRO, CD 2730PRO, CD 2737RR, CD 2750IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 95R51, 95Y21, 95Y72, 97R21, 97Y07, BG4272.

EMBRAPA: BRS 245RR, BRS 262, BRS 283, BRS 284, BRS 334RR, BRS 361, BRS 6970IPRO, BRS 7170IPRO, BRS 7270IPRO, BRS 7470IPRO, BRS 7570IPRO.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 6959RR.

FTS SEMENTES S.A: FTS CAMPO MOURÃO RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX CANCHEIRO RR, GMX GUAPO RR, GMX REDOMÃO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 6266RSF IPRO - Flecha, 6563RSF IPRO, 6663 RSF - Brava, 6968 RSF - Valente, 6970RSF IPRO, 7166RSF IPRO - Ponta, 7869 RSF - Classe, 7874 RSF - Fúria, 8075RSF IPRO - Prisma, 8473 RSF - Desafio, BMX Força RR, BMX Potência RR, BMX TURBO RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 62MS00 RR, 71MF00 RR, BALU 3711, FPS ANTARES RR, FPS Júpiter RR, FPS Netuno RR, GUAIA6510 RR, GUAIA7379 IPRO, LG60177 IPRO, NEX467 RR, PP7500 IPRO, PRE 6336, PRE6310 IPRO, RK5813 RR, RK6813 RR, RK7214 IPRO, ROOS AVANCE RR.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 690S RR.

MONSOY: AS 3730IPRO, AS 7307RR, AS3680IPRO, CD 2728IPRO, M6210IPRO, M6410IPRO, M6952IPRO, M6972IPRO, M7110IPRO, M7198IPRO, M7211RR.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 5909 RG, NA 7255 RR, NA 7337 RR, NS 6909 IPRO, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7114, NS 7200, NS 7202 IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7227, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS 7447 IPRO, NS 7490, NS 7494, NS 7505 IPRO, NS6906IPRO, NS7011IPRO, NS7225IPRO, NS7497RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 412113, NK 7054 RR, NK 7059 RR, NK 7074 RR, SYN1049 RR, SYN1050 RR, SYN1059 RR, Syn1060ap, SYN1163 RR, SYN1263 RR, SYN13560 IPRO, SYN13561 IPRO, SYN1359S IPRO, SYN1360C IPRO, SYN13610 IPRO, SYN1366C IPRO, SYN13670 IPRO, SYN13671 IPRO, SYN3358 RR, SYN9053 RR, SYN9070 RR, SYN9074 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: 5D6215 IPRO, BS2595IPRO, CZ36B31IPRO, LG60163IPRO, ST620IPRO, TMG 7262 RR, TMG1264RR, TMG2158IPRO, TMG7060IPRO, TMG7062IPRO, TMG7363RR.

UNISOJA S/A: TMG1175RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: ANTA 82, GNZ 721SRR, SA701RR, TMG1174RR, TMG123RR, TMG125RR, TMG127RR.

Grupo II

BAYER S/A: TECMT 8024RR.

COODETEC: 5G8015 IPRO, CD 219 RR, CD 237RR, CD 246, CD 2792RR, CD 2800, CD 2828, HK 8214IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R73, 98Y12, BG4377, P98Y11.

EMBRAPA: BRS 8160RR, BRS Favorita RR.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 820RR.

FTS SEMENTES S.A: FTS 2178, FTS AVANTE RR, FTS BALSAS RR, FTS JACIARA RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 8077 RSF - Forte, 8576 RSF - Raça.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 75MF00 RR, PP8201 IPRO.

MONSOY: AS 3797IPRO, AS 8113RR, AS 8197RR, M7639RR, M7739IPRO, M7908 RR, M-SOY 8001, RK7814IPRO, ST 797 IPRO, TMG 2181IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: 5G795, AN 8572, NA 8015 RR, NS 7667 IPRO, NS 7670, NS 7709 IPRO, NS 7901, NS 8290, NS8094RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1180 RR, SYN1182 RR, SYN1278 RR, SYN1279 RR, SYN1280 RR, SYN1282 RR, SYN1378C IPRO, SYN9078 RR.

UNISOJA /TMG: TMG2179IPRO.

UNISOJA S/A: 5G801 , TMG1168RR, TMG1180RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1176RR, TMG1179RR, TMG1181RR, TMG1182RR, TMG4182, TMG801.

Grupo III

BAYER S/A: BS 2640RR, CZ 36B80RR, IGRA 526, IGRA 545TR, IGRA 645TR, IGRA818, RA516, RA626, RA628, TEC 5936IPRO, TEC 6702IPRO, TEC 7548IPRO, TEC 7849IPRO, W 712 RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR, W 811 RR, W 842 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7665RR, CG 8166RR.

COODETEC: CD 2840, CD 2851IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y30, 99R03, BG4184, P98Y51, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 313, Emgopa 314.

EMBRAPA: BRS 8560RR.

EMBRAPA/EMATER-GO: BR/Emgopa 314 (Garça Branca), BRSGO 8360.

FUNDAÇÃO MT: FMT Tucunaré .

MONSOY: AS 8380RR, L8307 RR, M8527 RR, M-SOY 8757, M-SOY 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 7002, AN 8500, NS 8270, NS 8693.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1183 RR, SYN1284 RR, SYN1289 RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG115RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4185.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alcinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Amambai		28 a 35	28 a 36
Anastácio	29 a 34	28 a 36	28 a 36
Anaurilândia		30 a 35	29 a 36
Angélica		30 a 33	28 a 34
Antônio João		28 a 34	28 a 36
Aparecida do Taboado	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Aquidauana	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Aral Moreira		28 a 35	28 a 36
Bandeirantes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bataguassu		30 a 36	28 a 36
Batayporã		30 a 33	29 a 36
Bela Vista		28 a 34	28 a 35
Bodoquena		30 a 33	29 a 35
Bonito		29 a 35	28 a 36
Brasilândia	30 a 36	29 a 36	28 a 36
Caarapó		29 a 34	28 a 36
Camapuã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Grande	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Caracol		28 a 33	28 a 35
Cassilândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chapadão do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Corguinho	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Coronel Sapucaia		28 a 35	28 a 35
Corumbá	30 a 31	28 a 35	28 a 36
Costa Rica	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Coxim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Deodápolis		28 a 33	28 a 34
Dois Irmãos do Buriti	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Douradina		29 a 33	28 a 36
Dourados		29 a 34	28 a 36
Eldorado		28 a 36	28 a 36
Fátima do Sul		28 a 33	28 a 35
Figueirão	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Glória de Dourados		28 a 33	28 a 34
Guia Lopes da Laguna		28 a 34	28 a 35
Iguatemi		29 a 36	28 a 36
Inocência	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaporã		29 a 33	28 a 36
Itaquiraí		30 a 36	28 a 36
Ivinhema		30 a 33	28 a 34
Japorã		29 a 36	28 a 36
Jaraguari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jardim		28 a 34	28 a 35
Jateí		28 a 33	28 a 34
Juti		29 a 33	28 a 35
Laguna Carapã		29 a 33	28 a 35
Maracaju		28 a 35	28 a 36
Miranda		30 a 33	29 a 35
Mundo Novo		28 a 36	28 a 36

Naviraí		28 a 33	28 a 35
Nioaque		28 a 35	28 a 36
Nova Alvorada do Sul	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Nova Andradina	30 a 35	29 a 36	28 a 36
Novo Horizonte do Sul		29 a 33	28 a 34
Paraíso das Águas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paranaíba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paranhos		28 a 34	28 a 34
Pedro Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ponta Porã		28 a 34	28 a 36
Porto Murtinho		28 a 31	28 a 35
Ribas do Rio Pardo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Brilhante		29 a 34	28 a 36
Rio Negro	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rochedo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita do Pardo	30 a 36	28 a 36	28 a 36
São Gabriel do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Selvíria	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Sete Quedas		29 a 36	28 a 36
Sidrolândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Sonora	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tacuru		29 a 36	28 a 36
Taquarussu		29 a 33	28 a 35
Terenos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Três Lagoas	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Vicentina		28 a 33	28 a 34

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alcinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Amambai		28 a 35	28 a 36
Anastácio	28 a 34	28 a 35	28 a 36
Anaurilândia		29 a 35	28 a 36
Angélica		29 a 32	28 a 36
Antônio João		28 a 34	28 a 36
Aparecida do Taboado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aquidauana	28 a 34	28 a 35	28 a 36
Aral Moreira		28 a 35	28 a 36
Bandeirantes	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bataguassu	29 a 34	29 a 36	28 a 36
Batayporã		29 a 32	28 a 35
Bela Vista		28 a 34	28 a 34
Bodoquena		29 a 33	28 a 35
Bonito		28 a 34	28 a 35
Brasilândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Caarapó		29 a 33	28 a 36
Camapuã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Grande	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Caracol		28 a 33	28 a 34
Cassilândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chapadão do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Corguinho	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Coronel Sapucaia		28 a 34	28 a 36
Corumbá	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Costa Rica	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Coxim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Deodápolis		28 a 32	28 a 35
Dois Irmãos do Buriti	28 a 34	28 a 35	28 a 36
Douradina		28 a 32	28 a 35
Dourados		28 a 33	28 a 36
Eldorado		28 a 36	28 a 36
Fátima do Sul		28 a 32	28 a 35
Figueirão	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Glória de Dourados		28 a 32	28 a 35
Guia Lopes da Laguna		28 a 34	28 a 35
Iguatemi		29 a 34	28 a 34
Inocência	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaporã		28 a 32	28 a 36
Itaquiraí		29 a 34	28 a 36
Ivinhema		29 a 32	28 a 33
Japorã		29 a 36	28 a 36
Jaraguari	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Jardim		28 a 34	28 a 35
Jateí		28 a 32	28 a 36
Juti		28 a 34	28 a 36
Laguna Carapã		28 a 34	28 a 36
Maracaju		28 a 34	28 a 36
Miranda		29 a 33	28 a 35
Mundo Novo		28 a 36	28 a 36
Naviraí		28 a 32	28 a 36
Nioaque	32 a 33	28 a 34	28 a 35
Nova Alvorada do Sul	28 a 34	28 a 35	28 a 36
Nova Andradina	29 a 32	28 a 35	28 a 36
Novo Horizonte do Sul		29 a 32	28 a 34
Paraíso das Águas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paranaíba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paranhos		28 a 34	28 a 36
Pedro Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ponta Porã		28 a 34	28 a 36
Porto Murtinho		30 a 33	28 a 35
Ribas do Rio Pardo	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Rio Brilhante		28 a 34	28 a 36
Rio Negro	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rochedo	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Santa Rita do Pardo	29 a 35	28 a 36	28 a 36
São Gabriel do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Selvíria	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sete Quedas		29 a 34	28 a 36



Sidrolândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Sonora	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tacuru		29 a 36	28 a 36
Taquarussu		29 a 32	28 a 35
Terenos	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Três Lagoas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vicentina		28 a 32	28 a 35

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Mato Grosso cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 8,9 milhões de hectares de soja (*Glycine Max (L.) Merrill*) com uma produção de 28,1 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 64 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decedenciais pelo método de Pennam-Monteith nas 8 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decedenciais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazão sanitário, estabelecidas na Instrução Normativa nº 1/2006 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, do Estado de Mato Grosso.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. PERÍODOS DE SEMEADURA

De 1º de outubro a 31 de dezembro, para cultivares dos Grupos I, II e III.

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião I: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR < 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

acrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR < 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);
Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR < 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);
Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR < 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);
Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR < 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota:

As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 4

Grupo I

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78 017.

COODETEC: 5G685, CD 217, CD 229 RR, CD 2630RR, CD 2682RR, CD 2687RR, CD 2720IPRO, CD 2730PRO, CD 2737RR, CD 2750IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R21, 97R73, 97Y07, BG4272, BG4377.

EMATER-GO: Emgopa 316.

EMBRAPA: BRS 218 [Nina], BRS 7380RR, BRS 7480RR, BRS 7481, BRS 7580, BRS 7680RR, BRS 7780IPRO.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 7560.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 752S, BRSMG 760SRR.

FTS SEMENTES S.A: FTS 2178, FTS ARAPOTY RR, FTS BALSAS RR, FTS CAMPO MOURÃO RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX CANCHEIRO RR, GMX GUAPO RR, GMX REDOMÃO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 6970RSF IPRO, 7166RSF IPRO - Ponta, 7517RSF IPRO - Ultra, 7869 RSF - Classe, 7874 RSF - Fúria, 8075RSF IPRO - Prisma, 8077 RSF - Forte, 8473 RSF - Desafio, 8576 RSF - Raça, BMX Potência RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 71MF00 RR, 75MF00 RR, BALU 3711, FPS ANTARES RR, GUAIA7379 IPRO, GUAIA7487 RR, LG60177 IPRO, PP7500 IPRO, PRAE 6336, PRE7610 IPRO, RK7214 IPRO, RK8115 IPRO.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 550S RR, GNZ 660S RR, GNZ 690S RR.

MONSOY: AS 3730IPRO, AS 7307RR, AS3680IPRO, CD 2728IPRO, M6210IPRO, M6410IPRO, M6952IPRO, M6972IPRO, M7110IPRO, M7198IPRO, M7211RR, M7639RR, M7739IPRO, RK7814IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 5909 RG, NA 7255 RR, NA 7337 RR, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7114, NS 7200, NS 7202 IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS 7447 IPRO, NS 7490, NS 7494, NS 7505 IPRO, NS 7667 IPRO, NS 7670, NS 7709 IPRO, NS6906IPRO, NS7011IPRO, NS7225IPRO, NS7497RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 2555, NK 3363, NK 7059 RR, NK 7074 RR, NK2561, SYN1059 RR, SYN1163 RR, SYN1263 RR, SYN13560 IPRO, SYN13561 IPRO, SYN1359S IPRO, SYN1360C IPRO, SYN13610 IPRO, SYN1366C IPRO, SYN13670 IPRO, SYN13671 IPRO, SYN1368S IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR, SYN9078 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: 5D6215 IPRO, LG60613IPRO, TMG 7262 RR, TMG1264RR, TMG7060IPRO, TMG7062IPRO, TMG7363RR.

UFU: UFUS 6901, UFUS 7401, UFUS 7415, UFUS 7801.

UNISOJA S/A: TMG1168RR, TMG1175RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: ANTA 82, GNZ 721SRR, SA701RR, TMG1174RR, TMG1176RR, TMG123RR, TMG125RR, TMG127RR, TMG401.

Grupo II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANrr85 509, ANsc83 022, ANsc84 107.

BAYER S/A: TECMT 8024RR.

COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA/CAMPO: CM 136.

COODETEC: 5G8015 IPRO, CD 219 RR, CD 237RR, CD 246, CD 2792RR, CD 2800, CD 2817IPRO, CD 2828, CD 2840, CD 2851IPRO, CD 2857RR, HK 8214IPRO, HK 8314IPRO, HK 8415IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y12, 98Y30, 98Y52, BG4184, BG4284, P98Y11, P98Y51.

EMATER-GO: Emgopa 315.

EMBRAPA: BRS 217 [Flora], BRS 7980, BRS 8082CV, BRS 8160RR, BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS 8381, BRS 8482 CV, BRS 8480, BRS 8560RR, BRS 8581, BRS Favorita RR, BRS Jiripoca, BRS Valiosa RR.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 7960, BRSGO 8151RR, BRSGO 8360, BRSGO Luziânia.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 68 [Vencedora], BRSMG 810C, BRSMG 811CR, BRSMG 820RR, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista).

EMBRAPA/FUNDAÇÃO MT: BRSMT Pintado.

FTS SEMENTES S.A: FTS ATHENA RR, FTS AVANTE RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS JACIARA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR.

FUNDAÇÃO MT: FMT Tucunará.

FUNDAÇÃO MT/EMBRAPA: BRSMT Pintado.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 81185RSF IPRO, 8579RSF IPRO - Bônus.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: PP8201 IPRO, PRE8310 IPRO, SB1381 IPRO.

PORTARIA Nº 174, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Mato Grosso, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO: IMA 82116RR, IMA 84114RR.

MONSOY: 98Y28IPRO, TMG 2183IPRO, AS 3797IPRO, AS 3810IPRO, AS 3820IPRO, AS 3850IPRO, AS 8113RR, AS 8197RR, AS 8380RR, AS 8434RR, CD 2820IPRO, L8307 RR, M7908 RR, M8133IPRO, M8210IPRO, M8349IPRO, M8372IPRO, M8473IPRO, M8527 RR, NS8330IPRO, ST 797 IPRO, TMG 2181IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: 5G795, A 7002, AN 8500, AN 8572, NA 8015 RR, NS 7901, NS 8270, NS 8290, NS 8393, NS 8490, NS 8525, NS8094RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1182 RR, SYN1183 RR, SYN1281 RR, SYN1283 RR, SYN1284 RR, SYN1285 RR, SYN1378C IPRO, SYN13830 IPRO, SYN1384 C, SYN13840 IPRO, SYN13842R IPRO, SYN1385 RR, SYN13850 IPRO, SYN1387 RR.

UFU: UFUS 7910, UFUS 8301, UFUS 8710, UFUS GUA-RANI, UFUS MILIONARIA, UFUS RIQUEZA, UFUS XAVANTE.

UNISOJA /TMG: TMG2179IPRO, TMG2185IPRO.
UNISOJA S/A: 5G801, 5G850, TMG1180RR.
UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1179RR, TMG1181RR, TMG1182RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185, TMG801.

Grupo III
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANSB Integração, ANsc89 109, ANsc93 101.

BAYER S/A: CZ 36B80RR, CZ 48B41RR, CZ 48B71RR, IGRA 526, IGRA 545TR, IGRA 645TR, IGRA818, RA516, RA626, RA628, ST 820 RR, ST 920 RR, ST860RR, TEC 7548IPRO, TEC 7849IPRO, W 712 RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR, W 811 RR, W 842 RR, W 870, W 875 RR, W 888, W 891 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7665RR, CG 8166RR.

COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA/CAM-PO: CM 102, CM 149, CM 15, CM 17, CM 34, CM 51.

COODETEC: CD 251RR, CD 266, CD 2860.
DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y71, 99R03, 99R09, BG4290, P98C81, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 313, Emgopa 314.

EMBRAPA: BRS 252 [Serena], BRS 8780, BRS 9080RR, BRS 9180IRPO, BRS 9383IPRO, BRS Aurora, BRS Gralha, BRS Pétaia, BRS Pirarara, BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BRS Seleta, BRS Tianá.

EMBRAPA/EMATER-GO: BR/Emgopa 314 (Garça Branca), BRSGO 8660, BRSGO 8661RR, BRSGO 8860RR, BRSGO Chapadões, BRSGO Jataí.

EMBRAPA/FUNDAÇÃO MT: BRSMT Uirapuru.
FTS SEMENTES S.A: FTS 4188, FTS DIAMANTINO RR, FTS ESPERANÇA RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS URUÇUI RR, FTS VISTA ALEGRE RR.

FUNDAÇÃO MT: FMT Tabarana.
GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 84185RSF IPRO, 9086RSF IPRO - Opus.

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO: IMA 87112RR, SL 88102, SL 89101.

MONSOY: GB 874RR, GB 881RR, M8615IPRO, M8644IPRO, M8766RR, M8808IPRO, M8849RR, M8867RR, M9056 RR, M9144RR, M-SOY 8757, M-SOY 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350.

NIDERA SEMENTES LTDA: AN 8690, AN 8843, NS 8693.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1190 RR, SYN1288 RR, SYN1289 RR, SYN13870 IPRO.

UFU: UFUS IMPACTA.
UNISOJA /TMG: TMG2187IPRO.
UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG115RR, TMG1187RR, TMG1188RR, TMG1288RR, TMG4190, TMG7188RR.

Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO
Acorizal, Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaiana, Araguaína, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Cáceres, Campinápolis, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Guiratinga, Indaiá, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaquira, Jaciara, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Juscimeira, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciára, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte verde, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Paranatinga, Pedra Preta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoró, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia,

Rondonópolis, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Serra Nova Dourada, Sinop, Sorriso, Tabaporá, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica.

PORTARIA Nº 175, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado do Pará, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Pará cultivou, na safra 2014/2015, uma área 322,1 mil hectares de soja (Glycine Max (L.) Merri) com uma produção de 977,9 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2014.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja, nos municípios constantes do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará, da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 83 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 17 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60, em 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na Instrução Normativa nº 9/2008, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Pará - ADEPARÁ, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.327 de 30 de dezembro de 2008.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentem profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 5

Grupo I

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANrr85 509, ANsc78 017, ANsc83 022, ANsc84 107.
COODETEC: CD 2828, CD 2860.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R73, 97Y07, 98Y12, 98Y30, 98Y52, BG4184, BG4284, BG4377, P98Y11, P98Y51.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: RK8115 IPRO.
MONSOY: AS 3810IPRO, AS 3850IPRO, M8349IPRO, M8372IPRO, M8473IPRO, M8615IPRO, M8644IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 7002, AN 8500, AN 8572, AN 8690, NA 8015 RR, NS 8270, NS 8290, NS 8393, NS 8490, NS 8693.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1285 RR.

Grupo II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109, ANsc93 101.
DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y71, 99R03, 99R09, BG4290, P98Y70.

EMBRAPA: BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BRS Tracajá.
MONSOY: M8808IPRO.
NIDERA SEMENTES LTDA: AN 8843.

Grupo III

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANSB Integração.
BAYER S/A: CZ 58B40RR, CZ 58B81RR, ST 815 RR, ST 820 RR, ST 920 RR, ST860RR, W 791 RR, W 842 RR, W 875 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR.
EMBRAPA: BRS Carnaúba.

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).



5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

Áreas de Usos Consolidados, delimitadas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará, instituído pela Lei nº 7.243/2009 que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará - Zona Oeste.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Altamira	28 a 3	28 a 3
Anapu	30 a 3	30 a 3
Aveiro	30 a 3	30 a 3
Belterra	34 a 3	34 a 3
Brasil Novo	30 a 3	30 a 3
Itaituba	28 a 3	28 a 3
Jacareacanga	28 a 3	28 a 3
Juruti	31 a 3	30 a 3
Medicilândia	31 a 3	31 a 3
Novo Progresso	28 a 3	28 a 3
Placas	34 a 3	34 a 3
Porto de Moz	31 a 3	31 a 3
Praíha	34 a 3	34 a 3
Rurópolis	30 a 3	30 a 3
Santarém	34 a 3	34 a 3
Senador José Porfírio	29 a 3	28 a 3
Trairão	28 a 3	28 a 3
Uruará	31 a 3	31 a 3
Vitória do Xingu	30 a 3	30 a 3

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Altamira	28 a 3	28 a 3
Anapu	29 a 3	29 a 3
Aveiro	29 a 3	29 a 3
Belterra	34 a 3	34 a 3
Brasil Novo	29 a 3	29 a 3
Itaituba	28 a 3	28 a 3
Jacareacanga	28 a 3	28 a 3
Juruti	30 a 3	30 a 3
Medicilândia	30 a 3	30 a 3
Novo Progresso	28 a 3	28 a 3
Placas	34 a 3	34 a 3
Porto de Moz	30 a 3	30 a 3
Praíha	34 a 3	34 a 3
Rurópolis	29 a 3	29 a 3
Santarém	34 a 3	34 a 3
Senador José Porfírio	28 a 3	28 a 3
Trairão	28 a 3	28 a 3
Uruará	30 a 3	30 a 3
Vitória do Xingu	29 a 3	29 a 3

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Altamira	28 a 3	28 a 3
Anapu	28 a 3	28 a 3
Aveiro	28 a 3	28 a 3
Belterra	34 a 3	34 a 3
Brasil Novo	29 a 3	28 a 3
Itaituba	28 a 3	28 a 3
Jacareacanga	28 a 3	28 a 3
Juruti	29 a 3	29 a 3
Medicilândia	29 a 3	29 a 3
Novo Progresso	28 a 3	28 a 3
Placas	34 a 3	34 a 3
Porto de Moz	29 a 3	29 a 3
Praíha	34 a 3	34 a 3
Rurópolis	29 a 3	28 a 3
Santarém	34 a 3	34 a 3
Senador José Porfírio	28 a 3	28 a 3
Trairão	28 a 3	28 a 3
Uruará	29 a 3	29 a 3
Vitória do Xingu	28 a 3	28 a 3

PORTARIA Nº 176, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado do Piauí, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Piauí cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 673,7 mil de hectares de soja (Glycine Max (L.) Merrill) com uma produção de 1,8 milhão de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para sementeira varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 155 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 6 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de sementeira, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota:

As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 5

Grupo I

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANrr85 509, ANsc78 017, ANsc83 022, ANsc84 107.

COODETEC: CD 2828, CD 2860.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R73, 97Y07, 98Y12, 98Y30, 98Y52, BG4184, BG4284, BG4377, P98Y11, P98Y51.

EMBRAPA: BRS 8590.

FTS SEMENTES S.A.: FTS 2178, FTS ATHENA RR, FTS AVANTE RR, FTS BALSAS RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS JACIARA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: RK8115 IPRO.

MONSOY: AS 3810IPRO, AS 3820IPRO, AS 3850IPRO, M8349IPRO, M8372IPRO, M8473IPRO, M8615IPRO, M8644IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 7002, AN 8500, AN 8572, AN 8690, NA 8015 RR, NS 8270, NS 8290, NS 8393, NS 8490, NS 8693.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1285 RR, SYN9078 RR.

UFU: UFUS 8301.

UNISOJA /TMG: TMG2185IPRO.

UNISOJA S/A: 5G801, 5G850, TMG1180RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG115RR, TMG1182RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185.

Grupo II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109, ANsc93 101.

COODETEC: CD 251RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y71, 99R03, 99R09, BG4290, P98C81, P98Y70.

EMBRAPA: BRS 271RR, BRS 279RR, BRS 325RR, BRS 326, BRS 8890RR, BRS 8990RR, BRS 9090RR, BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO, BRS Barreiras, BRS Pérola, BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BRS Sambaíba RR, BRS Tracajá.

FTS SEMENTES S.A.: FTS 4188, FTS DIAMANTINO RR, FTS ESPERANÇA RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS URUÇUI RR, FTS VISTA ALEGRE RR.

MONSOY: M8766RR, M8808IPRO, M8867RR, M9056 RR, M9144RR, M-SOY 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350.

NIDERA SEMENTES LTDA: AN 8843.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1190 RR.

UNISOJA /TMG: TMG2187IPRO.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1187RR, TMG1188RR, TMG1288RR, TMG4190, TMG7188RR.

Grupo III

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANSB Integração.

BAYER S/A: CZ 58B40RR, CZ 58B81RR, IGRA 526, IGRA 545TR, IGRA 645TR, IGRA818, ST 815 RR, ST 820 RR, ST 920 RR, ST860RR, W 791 RR, W 842 RR, W 875 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7665RR, CG 8166RR.

EMBRAPA: BRS 333RR, BRS Carnaúba.

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Agricolândia	32 a 05	31 a 06
Água Branca	32 a 04	32 a 05
Alto Longá	32 a 05	32 a 06
Altos	32 a 05	32 a 06
Alvorada do Gurguéia	35 a 36	33 a 01
Amarante	31 a 05	31 a 06
Angical do Piauí	31 a 05	31 a 05
Antônio Almeida	28 a 04	28 a 06
Aroazes		34 a 04
Arraial	35 a 01	32 a 03
Avelino Lopes	28 a 29 + 34 a 35	28 a 02
Baixa Grande do Ribeiro	29 a 02	28 a 04
Barra D'Alcântara	33 a 34	33 a 02

Barras	33 a 06	32 a 06
Barreiras do Piauí	28 a 02	28 a 04
Barro Duro	32 a 04	32 a 06
Batalha	34 a 06	33 a 06
Benedictinos	31 a 06	31 a 06
Bertolínia	32 a 34	29 a 02
Boa Hora	34 a 06	33 a 06
Bom Jesus	33 a 34	31 a 01
Bom Princípio do Piauí	01 a 05	36 a 06
Boqueirão do Piauí	33 a 06	33 a 06
Brasileira	35 a 05	34 a 06
Buriti dos Lopes	36 a 06	36 a 06
Buriti dos Montes		01 a 02
Cabeceiras do Piauí	32 a 06	32 a 06
Cajazeiras do Piauí		33 a 01
Cajueiro da Praia	36 a 06	36 a 06
Campo Largo do Piauí	33 a 06	33 a 06
Campo Maior	32 a 06	32 a 06
Canavieira	31 a 03	29 a 05
Capitão de Campos	36 a 05	34 a 06
Carauabas do Piauí	34 a 06	33 a 06
Castelo do Piauí	01 a 02	36 a 04
Caxingó	35 a 06	34 a 06
Cocal	01 a 05	36 a 06
Cocal de Telha	34 a 05	34 a 06
Cocal dos Alves	36 a 05	36 a 06
Coivaras	32 a 05	32 a 06
Colônia do Piauí		35 a 36
Corrente	28 a 02	28 a 04
Cristalândia do Piauí	28 a 02	28 a 04
Cristino Castro		34 a 36
Curimatá	28 a 29 + 34 a 35	28 a 02
Currais	33 a 34	32 a 01
Curralinhos	31 a 05	31 a 06
Demerval Lobão	32 a 05	31 a 06
Domingos Mourão	01 a 02	36 a 05
Elesbão Veloso	33 a 03	32 a 04
Eliseu Martins		33 a 34
Esperantina	34 a 06	33 a 06
Floriano	31 a 02	30 a 04
Francinópolis	33 a 36	32 a 02
Francisco Avres	35 a 01	33 a 03
Gilbués	31 a 02	28 a 03
Guadalupe	29 a 05	28 a 06
Hugo Napoleão	32 a 04	31 a 05
Ilha Grande	01 a 06	36 a 06
Itaueira	32 a 33	31 a 02
Jardim do Mulato	32 a 04	31 a 05
Jatobá do Piauí	34 a 05	33 a 06
Jerumenha	28 a 05	28 a 06
Joaquim Pires	34 a 06	33 a 06
Joca Marques	34 a 06	33 a 06
José de Freitas	32 a 06	32 a 06
Juazeiro do Piauí	01 a 02	35 a 04
Júlio Borges	28 a 01	28 a 02
Lagoa Alegre	32 a 06	32 a 06
Lagoa de São Francisco	36 a 02	35 a 06
Lagoa do Piauí	32 a 06	31 a 06
Lagoa do Sítio		33 a 36
Lagoinha do Piauí	32 a 05	31 a 06
Landri Sales	28 a 05	28 a 06
Luís Correia	01 a 06	36 a 06
Luzilândia	33 a 06	33 a 06
Madeiro	33 a 06	33 a 06
Manoel Emídio	34 a 36	32 a 01
Marcos Parente	29 a 05	28 a 06
Matias Olímpio	33 a 06	33 a 06
Miguel Alves	32 a 06	32 a 06
Miguel Leão	32 a 05	31 a 06
Milton Brandão	01 a 02	35 a 05
Monsenhor Gil	32 a 06	31 a 06
Monte Alegre do Piauí	31 a 34	28 a 02
Morro Cabeça no Tempo		28 a 01
Morro do Chapéu do Piauí	34 a 06	33 a 06
Murici dos Portelas	34 a 06	34 a 06
Nazaré do Piauí		33 a 01
Nossa Senhora de Nazaré	32 a 06	32 a 06
Nossa Senhora dos Remédios	33 a 06	33 a 06
Novo Oriente do Piauí		33 a 01
Novo Santo Antônio	01 a 04	34 a 04
Oeiras		33 a 01
Olho D'Água do Piauí	32 a 04	32 a 06
Palmeira do Piauí	32 a 35	31 a 01
Palmeirais	31 a 05	31 a 06
Parnaíba	28 a 01	28 a 05
Parnaíba	36 a 06	36 a 06
Passagem Franca do Piauí	32 a 05	32 a 06
Pau d'Arco do Piauí	32 a 05	32 a 06
Pedro II	36 a 02	36 a 05
Piracuruca	36 a 06	34 a 06
Piripiri	35 a 05	34 a 06
Porto	33 a 06	33 a 06
Porto Alegre do Piauí	29 a 05	28 a 06
Prata do Piauí	32 a 05	31 a 05
Redenção do Gurgueia		28 a 02
Regeneração	32 a 03	32 a 05
Riacho Frio	28 a 29	28 a 02
Ribeiro Gonçalves	28 a 04	28 a 05
Santa Cruz dos Milagres		33 a 04
Santa Filomena	28 a 03	28 a 05
Santa Luz		33 a 01
Santa Rosa do Piauí		34 a 01
Santo Antônio dos Milagres	32 a 04	31 a 05
São Félix do Piauí	33 a 04	32 a 05
São Francisco do Piauí		33 a 36
São Gonçalo do Gurgueia	28 a 02	28 a 04
São Gonçalo do Piauí	32 a 04	31 a 05
São João da Fronteira	01 a 05	35 a 06

São João da Serra		36 a 04
São João do Arraial	33 a 06	33 a 06
São José do Divino	34 a 06	33 a 06
São Miguel da Baixa Grande	32 a 05	31 a 05
São Pedro do Piauí	32 a 05	31 a 06
Sebastião Barros	28 a 01	28 a 04
Sebastião Leal	29 a 03	28 a 05
Sigefredo Pacheco	35 a 04	34 a 05
Tanque do Piauí	33 a 34	32 a 02
Teresina	32 a 06	31 a 06
União	32 a 06	32 a 06
Uruçuí	28 a 04	28 a 05
Valença do Piauí		33 a 01
Várzea Grande	33 a 36	32 a 02

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Agricolândia	31 a 04	31 a 05
Água Branca	31 a 04	31 a 04
Alto Longá	31 a 04	31 a 05
Altos	31 a 04	31 a 05
Alvorada do Gurgueia	34 a 35	32 a 36
Amarante	30 a 04	30 a 05
Angical do Piauí	31 a 04	30 a 05
Antônio Almeida	28 a 04	28 a 05
Aroazes	28 a 04	33 a 03
Arraial	33 a 36	32 a 03
Avelino Lopes	33 a 36	28 a 01
Baixa Grande do Ribeiro	28 a 02	28 a 03
Barra D'Alcântara	32 a 33	32 a 01
Barras	32 a 06	32 a 06
Barreiras do Piauí	28 a 01	28 a 03
Barro Duro	31 a 04	31 a 05
Batalha	33 a 06	32 a 06
Benedictinos	31 a 05	31 a 06
Bertolínia	31 a 36	28 a 01
Boa Hora	33 a 05	33 a 06
Bom Jesus	31 a 32	29 a 36
Bom Princípio do Piauí	36 a 04	35 a 06
Boqueirão do Piauí	32 a 05	32 a 06
Brasileira	35 a 04	34 a 05
Buriti dos Lopes	35 a 06	35 a 06
Buriti dos Montes		36 a 02
Cabeceiras do Piauí	31 a 06	31 a 06
Cajazeiras do Piauí		32 a 36
Cajueiro da Praia	36 a 05	35 a 06
Campo Largo do Piauí	32 a 06	32 a 06
Campo Maior	32 a 05	31 a 06
Canavieira	30 a 03	28 a 04
Capitão de Campos	35 a 04	34 a 05
Carauabas do Piauí	33 a 06	33 a 06
Castelo do Piauí		35 a 03
Caxingó	35 a 06	34 a 06
Cocal	36 a 05	35 a 06
Cocal de Telha	34 a 04	33 a 05
Cocal dos Alves	36 a 05	35 a 06
Coivaras	31 a 04	31 a 05
Colônia do Gurgueia		32 a 35
Colônia do Piauí		34 a 35
Corrente	28 a 01	28 a 04
Cristalândia do Piauí	28 a 01	28 a 02
Cristino Castro		33 a 35
Curimatá	28 a 29 + 33 a 36	28 a 01
Currais	32 a 34	31 a 36
Curralinhos	31 a 04	31 a 05
Demerval Lobão	31 a 04	31 a 05
Domingos Mourão	36 a 01	35 a 04
Elesbão Veloso	32 a 03	31 a 04
Eliseu Martins		32 a 34
Esperantina	33 a 06	32 a 06
Floriano	30 a 01	29 a 04
Francinópolis	32 a 36	31 a 01
Francisco Avres	34 a 01	32 a 03
Gilbués	29 a 01	28 a 02
Guadalupe	28 a 04	28 a 05
Hugo Napoleão	31 a 04	31 a 04
Ilha Grande	01 a 05	35 a 06
Itaueira	31 a 32	30 a 01
Jardim do Mulato	31 a 04	30 a 04
Jatobá do Piauí	33 a 04	32 a 05
Jerumenha	28 a 04	28 a 05
Joaquim Pires	33 a 06	33 a 06
Joca Marques	33 a 06	32 a 06
José de Freitas	31 a 06	31 a 06
Juazeiro do Piauí	36 a 01	34 a 04
Júlio Borges	28 a 36	28 a 02
Lagoa Alegre	31 a 06	31 a 06
Lagoa de São Francisco	35 a 01	34 a 05
Lagoa do Piauí	31 a 05	31 a 06
Lagoa do Sítio		33 a 36
Lagoinha do Piauí	31 a 04	31 a 05
Landri Sales	28 a 04	28 a 05
Luís Correia	36 a 05	35 a 06
Luzilândia	33 a 06	32 a 06
Madeiro	32 a 06	32 a 06
Manoel Emídio	33 a 35	31 a 01
Marcos Parente	28 a 04	28 a 05
Matias Olímpio	32 a 06	32 a 06
Miguel Alves	31 a 06	31 a 06
Miguel Leão	31 a 04	31 a 05
Milton Brandão	36 a 01	35 a 04
Monsenhor Gil	31 a 05	30 a 06
Monte Alegre do Piauí	30 a 34	28 a 01
Morro Cabeça no Tempo		28 a 01
Morro do Chapéu do Piauí	33 a 06	32 a 06

Murici dos Portelas	34 a 06	33 a 06
Nazaré do Piauí	33 a 34	32 a 01
Nossa Senhora de Nazaré	31 a 06	31 a 06
Nossa Senhora dos Remédios	32 a 06	32 a 06
Novo Oriente do Piauí		32 a 36
Novo Santo Antônio	35 a 03	33 a 04
Oeiras		32 a 36
Olho D'Água do Piauí	31 a 04	31 a 05
Palmeira do Piauí	31 a 35	30 a 01
Palmeirais	31 a 04	30 a 05
Parnaíba	28 a 36	28 a 04
Parnaíba	36 a 06	35 a 06
Passagem Franca do Piauí	31 a 04	31 a 05
Pau d'Arco do Piauí	31 a 04	31 a 05
Pedro II	35 a 01	34 a 04
Piracuruca	35 a 05	34 a 06
Piripiri	35 a 04	33 a 05
Porto	32 a 06	32 a 06
Porto Alegre do Piauí	28 a 04	28 a 05
Prata do Piauí	31 a 04	31 a 05
Redenção do Gurgueia		28 a 01
Regeneração	31 a 03	31 a 04
Riacho Frio	28 a 29	28 a 02
Ribeiro Gonçalves	28 a 03	28 a 04
Santa Cruz dos Milagres		32 a 03
Santa Filomena	28 a 03	28 a 04
Santa Luz		32 a 36
Santa Rosa do Piauí		32 a 36
Santo Antônio dos Milagres	31 a 04	30 a 05
São Félix do Piauí	32 a 03	31 a 04
São Francisco do Piauí		32 a 35
São Gonçalo do Gurgueia	28 a 01	28 a 02
São Gonçalo do Piauí	31 a 04	31 a 04
São João da Fronteira	35 a 04	34 a 05
São João da Serra		33 a 02
São João da Varjota		34 a 35
São João do Arraial	32 a 06	32 a 06
São José do Divino	33 a 06	33 a 06
São José do Peixe		33 a 34
São Miguel da Baixa Grande	31 a 04	31 a 05
São Pedro do Piauí	31 a 04	31 a 05
Sebastião Barros	28 a 01	28 a 02
Sebastião Leal	28 a 02	28 a 04
Sigefredo Pacheco	34 a 03	33 a 04
Tanque do Piauí	32 a 35	32 a 01
Teresina	31 a 05	31 a 06
União	31 a 06	31 a 06
Uruçuí	28 a 03	28 a 05
Valença do Piauí		31 a 01
Várzea Grande	32 a 36	31 a 01

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Agricolândia	30 a 03	30 a 04
Água Branca	30 a 03	30 a 04
Alto Longá	31 a 03	31 a 04
Altos	31 a 03	30 a 04
Alvorada do Gurgueia	33 a 35	31 a 36
Amarante	30 a 03	29 a 04
Angical do Piauí	30 a 03	29 a 04
Antônio Almeida	28 a 02	28 a 04
Aroazes	33 a 36	33 a 01
Arraial	33 a 36	31 a 02
Avelino Lopes	32 a 35	28 a 36
Baixa Grande do Ribeiro	28 a 01	28 a 02
Barra D'Alcântara	31 a 32	31 a 36
Barras	31 a 06	31 a 06
Barreiras do Piauí	28 a 36	28 a 02
Barro Duro	30 a 03	30 a 03
Batalha	32 a 05	31 a 06
Benedictinos	31 a 04	30 a 05
Bertolínia	31 a 33	28 a 36
Boa Hora	33 a 05	31 a 05
Bom Jesus	31 a 32	29 a 36
Bom Princípio do Piauí	36 a 01	35 a 05
Boqueirão do Piauí	32 a 04	31 a 05
Brasileira	34 a 03	33 a 04
Buriti dos Lopes	35 a 05	34 a 06
Buriti dos Montes		35 a 01
Cabeceiras do Piauí	31 a 05	31 a 06
Cajazeiras do Piauí		31 a 36
Cajueiro da Praia	35 a 04	35 a 05
Campo Largo do Piauí	32 a 06	31 a 06
Campo Maior	31 a 04	31 a 05
Canavieira	29 a 01	28 a 03
Capitão de Campos	35 a 01	33 a 05
Carauabas do Piauí	34 a 05	32 a 06
Castelo do Piauí	35 a 36	35 a 02
Caxingó	34 a 05	33 a 06
Cocal	35 a 04	35 a 05
Cocal de Telha	33 a 04	32 a 05
Cocal dos Alves	35 a 04	34 a 05
Coivaras	31 a 03	31 a 04
Colônia do Gurgueia		32 a 33
Colônia do Piauí		33 a 34
Corrente	28 a 36	28 a 02
Cristalândia do Piauí	28 a 36	28 a 01
Cristino Castro		33 a 34
Curimatá	32 a 35	28 a 36
Currais	31 a 33	30 a 36
Curralinhos	30 a 03	30 a 04
Demerval Lobão	30 a 03	30 a 05
Domingos Mourão	35 a 36	35 a 02
Elesbão Veloso	31 a 01	31 a 03
Eliseu Martins		32 a 33



Esperantina	32 a 06	31 a 06
Florianópolis	30 a 36	28 a 03
Francinópolis	31 a 35	31 a 36
Francisco Ayres	34 a 36	31 a 02
Gilbués	29 a 36	28 a 01
Guadalupe	28 a 03	28 a 04
Hugo Napoleão	30 a 03	30 a 03
Ilha Grande	03 a 04	35 a 05
Itaueira	29 a 30	29 a 36
Jardim do Mulato	30 a 03	30 a 03
Jatobá do Piauí	32 a 03	31 a 04
Jerumenha	28 a 03	28 a 04
Joaquim Pires	32 a 06	31 a 06
Joca Marques	32 a 06	31 a 06
José de Freitas	31 a 05	30 a 05
Juazeiro do Piauí	35 a 01	34 a 02
Júlio Borges	28 a 35	28 a 01
Lagoa Alegre	31 a 05	31 a 06
Lagoa de São Francisco	34 a 01	33 a 04
Lagoa do Piauí	30 a 04	30 a 05
Lagoa do Sítio		32 a 35
Lagoinha do Piauí	30 a 03	30 a 04
Landri Sales	28 a 03	28 a 04
Luís Correia	35 a 04	35 a 05
Luzilândia	32 a 06	31 a 06
Madeiro	32 a 06	31 a 06
Manoel Emídio	33 a 35	31 a 36
Marcos Parente	28 a 03	28 a 04
Matias Olímpio	32 a 06	31 a 06
Miguel Alves	31 a 06	31 a 06
Miguel Leão	30 a 03	30 a 04
Milton Brandão	35 a 01	34 a 03
Monsenhor Gil	30 a 04	30 a 05
Monte Alegre do Piauí	30 a 33	28 a 36
Morro Cabeça no Tempo		28 a 36
Morro do Chapéu do Piauí	32 a 06	31 a 06
Murici dos Portelas	33 a 06	33 a 06
Nazaré do Piauí	32 a 33	31 a 36
Nossa Senhora de Nazaré	31 a 05	31 a 06
Nossa Senhora dos Remédios	32 a 06	31 a 06
Novo Oriente do Piauí		31 a 35
Novo Santo Antônio	35 a 01	32 a 03
Oeiras		31 a 35
Olho D'Água do Piauí	30 a 03	30 a 04
Palmeira do Piauí	31 a 34	30 a 36
Palmeirais	30 a 03	30 a 04
Parnaíba	28 a 36	28 a 01
Parnaíba	35 a 05	35 a 06
Passagem Franca do Piauí	30 a 03	30 a 04
Pau d'Arco do Piauí	31 a 03	30 a 05
Pedro II	35 a 01	34 a 04
Piracuruca	34 a 04	33 a 05
Piripiri	34 a 03	33 a 04
Porto	31 a 06	31 a 06
Porto Alegre do Piauí	28 a 03	28 a 04
Prata do Piauí	30 a 03	30 a 04
Redenção do Gurguéia		28 a 36
Regeneração	31 a 02	30 a 03
Riachão Frio	33 a 34	28 a 01
Ribeiro Gonçalves	28 a 03	28 a 03
Santa Cruz dos Milagres		31 a 01
Santa Filomena	28 a 01	28 a 03
Santa Luz		31 a 35
Santa Rosa do Piauí		31 a 35
Santo Antônio dos Milagres	30 a 03	30 a 04
São Félix do Piauí	31 a 01	31 a 03
São Francisco do Piauí		31 a 34
São Gonçalo do Gurguéia	28 a 36	28 a 02
São Gonçalo do Piauí	30 a 03	30 a 04
São João da Fronteira	35 a 01	33 a 04
São João da Serra		33 a 01
São João do Arraial	32 a 06	31 a 06
São José do Divino	32 a 06	31 a 06
São Miguel da Baixa Grande	30 a 03	30 a 04
São Pedro do Piauí	30 a 03	30 a 04
Sebastião Barros	28 a 36	28 a 01
Sebastião Leal	28 a 01	28 a 03
Sigefredo Pacheco	33 a 01	32 a 04
Tanque do Piauí	32 a 33	31 a 36
Teresina	30 a 04	30 a 05
União	31 a 06	31 a 06
Uruçuí	28 a 02	28 a 03
Valença do Piauí		31 a 36
Várzea Grande	31 a 35	31 a 36

PORTARIA Nº 177, DE 30 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado do Paraná, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Paraná cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 5,2 milhões de hectares de soja (Glycine Max (L.) Merrill) com uma produção de 17,1 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para sementeira varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 466 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 32 estações climatológicas disponíveis;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 30, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de sementeira, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na resolução nº 120, de 10 de outubro de 2007, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7579 de 17 de outubro de 2007.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojicolas, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota:

As macrorregiões sojicolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 1

Grupo I

BAYER S/A: AMS Tibagi RR, FPS Iguazu RR, FUNDA-CEP 66RR.

CEI-CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT 5801, INT 6201, INT5900, INT 6100.

COODETEC: 5D555, 5D600RR, CD 215, CD 216, CD 2585RR, CD 2590IPRO, CD 2609RR, CD 2610IPRO, CD 2611IPRO, CD 2620IPRO, CD 2630RR, CD 2631AP.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 95R51, 95Y21, 95Y72.

EMBRAPA: BRS 1001IPRO, BRS 1007IPRO, BRS 1010IPRO, BRS 284, BRS 359RR, BRS 360RR, BRS 378RR, BRS 399RR, BRS 5601RR, BRS Estância RR, BRS Tordilha RR.

FEPAGRO: FEPAGRO 37 RR.

FTS SEMENTES S.A.: FTR1154RR, FTR1157RR, FTR2155RR, FTR2557RR, FTS IBYARA RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX CANCHEIRO RR, GMX GUAPÓ RR, GMX GURI RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 54I52RSF IPRO, 5855RSF IPRO - Elite, 58I60RSF IPRO - Lança, 5953 RSF - Veloz, 5958RSF IPRO, 6160RSF IPRO - Vanguarda, 61159RSF IPRO, 6260RSF IPRO, 6458RSF IPRO, 6563RSF IPRO, 6663 RSF - Brava, 6863 RSF - Tornado, BMX ATIVA RR, BMX ENERGIA RR, BMX Força RR, BMX Titan RR, BMX TURBO RR, Don Mario 5.8i - Apolo, Don Mario 5.9i - Alvo, Don Mario 6200 - Impacto, Don Mario 7.0i - Magna.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 62MS00 RR, AFS 110 RR, FPS ATALANTA IPRO, FPS Júpiter RR, FPS Netuno RR, FPS SOLAR IPRO, FPS Urano RR, NEX457 IPRO, NEX458 RR, PRE 5808, PRE6310 IPRO, RK5813 RR, ROOS AVANCE RR, ROOS Caminho RR, ROTA54 IPRO.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 550S RR, SRM5944, SRM6256.

LUIZ ALBERTO BENSO: BENSO IRR, BENSO 3RR.

MONSOY: AS 3570IPRO, AS 3610IPRO, M5410IPRO, M5705IPRO, M5730IPRO, M5892IPRO, M5917IPRO, M5947IPRO, M6210IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 4725 RG, NA 4990 RG, NS 4823, NS 4901, NS 5000 IPRO, NS 5106 IPRO, NS 5151 IPRO, NS 5160 IPRO, NS 5258, NS 5290, NS 5401 RR, NS 5445 IPRO, NS 5727 IPRO, NS 5858, NS 6006 IPRO, NS 6220, NS 6262, NS6060IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 2555, NK 3363, NK 412113, NK 7054 RR, NK 7059 RR, NK 8350, NK2561, SYN1049 RR, SYN1050 RR, SYN1059 RR, Syn1060ap, SYN1152 RR, SYN1157 RR, SYN1158 RR, SYN1161 RR, SYN1163 RR, SYN1257 RR, SYN1258 RR, SYN1263 RR, SYN13561 IPRO, SYN13595 IPRO, SYN13610 IPRO, SYN3358 RR, SYN9053 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: 5D610RR, 5D615RR, 5D6215 IPRO, 5D634RR, BS2595IPRO, CZ36B31IPRO, LG60163IPRO, ST620IPRO, TMG 7161 RR, TMG 7262 RR, TMG2158IPRO, TMG7060IPRO, TMG7062IPRO, TMG7363RR.

Grupo II

BAYER S/A: TEC 7022IPRO.

CEI-CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT 6603. COODETEC: 5D645RR, 5G685, CD 202, CD 202IPRO, CD 202RR, CD 206RR, CD 217, CD 224, CD 238RR, CD 2644IPRO, CD 2655RR, CD 2681AP, CD 2694IPRO, CD 2720IPRO, CD 2730IPRO, CD 2737RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R21, 97Y07.

EMBRAPA: BRS 1003IPRO, BRS 1006IPRO, BRS 133, BRS 184, BRS 185, BRS 216, BRS 232, BRS 257, BRS 262, BRS 282, BRS 283, BRS 295RR, BRS 316RR, BRS 317, BRS Taura RR, Embrapa 48.

FEPAGRO: FEPAGRO 36 RR.

FTS SEMENTES S.A.: FTS ARAPOTY RR, FTS CAMPO MOURÃO RR, FTS FÊNIX, FTS IPÊ RR, FTS TAPES RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX REDOMÃO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 6968 RSF - Valente, 7166RSF IPRO - Ponta, BMX Potência RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: BALU 3711, FPS ANTARES RR, NEX467 RR, PRE 6336, RK6813 RR.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 660S RR, GNZ 690S RR.

MONSOY: M6410IPRO.
NIDERA SEMENTES LTDA: A 6411 RG, NA 5909 RG, NS 5959 IPRO, NS 6209, NS 6211, NS 6767, NS 6909 IPRO, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7209 IPRO, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS6121RR, NS6700IPRO, NS6823RR, NS6906IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7074 RR, SYN13560 IPRO, SYN1363 RR, SYN1365 RR, SYN1366C IPRO, SYN1367I IPRO, SYN1368S IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: TMG 1066 RR, TMG 1067 RR, TMG1264RR, TMG1266RR.

Grupo III

BAYER S/A: BS 2601RR, BS 2640RR, FPS Paranapanema RR, FPS Solimões RR, FUNDACEP 57RR, FUNDACEP 62RR, FUNDACEP 64RR, FUNDACEP 65RR, IGRA 526, IGRA 545TR, IGRA 645TR, IGRA818, RA516, RA626, RA628, TEC 5718IPRO, TEC 5833IPRO, TEC 5936IPRO, TEC 6029IPRO, TEC 6702IPRO, TECIRGA 6070RR.

COODETEC: CD 237RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y30, P98Y11, P98Y51, P98Y70.

EMBRAPA: BRS 245RR, BRS 256RR, BRS 267.

FTS SEMENTES S.A.: FTS REALEZA RR.

Macrorregião 2

Grupo I

BAYER S/A: AMS Tibagi RR, FPS Iguazu RR, FUNDACEP 66RR.

CEI-CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT 5801, INT 6201, INT 6603, INT5900, INT 6100.

COODETEC: 5D555, 5D600RR, 5D645RR, 5G685, CD 202, CD 202IPRO, CD 202RR, CD 215, CD 216, CD 2585RR, CD 2590IPRO, CD 2609RR, CD 2610IPRO, CD 2611IPRO, CD 2620IPRO, CD 2630RR, CD 2631AP, CD 2644IPRO, CD 2655RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 95R51, 95Y21, 95Y72.

EMBRAPA: BRS 1002IPRO, BRS 1004IPRO, BRS 1005IPRO, BRS 1010IPRO, BRS 184, BRS 257, BRS 283, BRS 284, BRS 295RR, BRS 316RR, BRS 317, BRS 359RR, BRS 360RR, BRS 388RR, BRS 391, BRS 397CV, BRS Tordilha RR.

FEPAGRO: FEPAGRO 37 RR³.

FTS SEMENTES S.A.: FTR1154RR, FTR1157RR, FTR2155RR, FTR2557RR, FTS ARAPOTY RR, FTS CAMPO MOURÃO RR, FTS IBYARA RR, FTS IPÊ RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 54152RSF IPRO, 5855RSF IPRO - Elite, 58160RSF IPRO - Lança, 5953 RSF - Veloz, 5958RSF IPRO, 6160RSF IPRO - Vanguarda, 61159RSF IPRO, 6260RSF IPRO, 6266RSF IPRO - Flecha, 63164RSF IPRO - Garra, 6458RSF IPRO, 6563RSF IPRO, 6663 RSF - Brava, 6863 RSF - Tornado, 7166RSF IPRO - Ponta, BMX Força RR, BMX Potência RR, BMX Titan RR, BMX TURBO RR, Don Mario 5.8i - Apolo, Don Mario 5.9i - Alvo, Don Mario 7.0i - Magna.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 62MS00 RR, AFS 110 RR, BALU 3711, FPS ATALANTA IPRO, FPS Júpiter RR, FPS Netuno RR, FPS SOLAR IPRO, GUAIA6510 RR, NEX457 IPRO, NEX458 RR, PRE 5808, PRE 6336, PRE6310 IPRO, RK5813 RR, ROOS AVANCE RR, ROOS Camino RR, ROTA54 IPRO.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 550S RR, GNZ 660S RR, SRM5944, SRM6256.

LUIZ ALBERTO BENSO: BENSO IRR.

MONSOY: 95R95IPRO, AS 3575IPRO, AS 3610IPRO, BS2606IPRO, M5410IPRO, M5705IPRO, M5917IPRO, M5947IPRO, M6210IPRO, M6410IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 4725 RG, A 6411 RG, NA 4990 RG, NA 5909 RG, NS 4823, NS 4901, NS 5000 IPRO, NS 5106 IPRO, NS 5151 IPRO, NS 5160 IPRO, NS 5258, NS 5290, NS 5401 RR, NS 5445 IPRO, NS 5727 IPRO, NS 5858, NS 5959 IPRO, NS 6006 IPRO, NS 6209, NS 6211, NS 6220, NS 6262, NS 6767, NS6700IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 2555, NK 3363, NK 412113, NK 7054 RR, NK 7059 RR, NK 8350, NK2561, SYN1049 RR, SYN1050 RR, SYN1059 RR, Syn1060ap, SYN1152 RR, SYN1157 RR, SYN1158 RR, SYN1161 RR, SYN1163 RR, SYN1257 RR, SYN1258 RR, SYN1259 RR, SYN1260 RR, SYN1261 RR, SYN1263 RR, SYN1266 RR, SYN13560 IPRO, SYN13561 IPRO, SYN1359S IPRO, SYN13610 IPRO, SYN1363 RR, SYN1365 RR, SYN1367I IPRO, SYN1368S IPRO, SYN3358 RR, SYN9053 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: 5D610RR, 5D615RR, 5D6215 IPRO, 5D634RR, BS2595IPRO, CZ36B31IPRO, LG60163IPRO, ST620IPRO, TMG 1066 RR, TMG 1067 RR, TMG 7161 RR, TMG 7262 RR, TMG1264RR, TMG1266RR, TMG2158IPRO, TMG7060IPRO, TMG7062IPRO, TMG7363RR.

Grupo II

BAYER S/A: TEC 7022IPRO.

COODETEC: CD 206RR, CD 208, CD 217, CD 224, CD 238RR, CD 2681AP, CD 2682RR, CD 2687RR, CD 2694IPRO, CD 2720IPRO, CD 2730IPRO, CD 2737RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R21, 97Y07.

EMBRAPA: BRS 133, BRS 185, BRS 216, BRS 232, BRS 245RR, BRS 262, BRS 282, BRS Taura RR, EMBRAPA 48.

FEPAGRO: FEPAGRO 36 RR².

FTS SEMENTES S.A.: FTS FÊNIX, FTS REALEZA RR, FTS TAPES RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 68I70RSF IPRO - Icone, 6968 RSF - Valente, 7869 RSF - Classe.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: FPS ANTARES RR, NEX467 RR, RK6813 RR, RK7214 IPRO.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 690S RR.

MONSOY: CD 2728IPRO.
NIDERA SEMENTES LTDA: NS 6909 IPRO, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7209 IPRO, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS6823RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7074 RR, SYN1268 RR, SYN1270 RR, SYN1272 RR, SYN1366C IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: TMG 4001RR.

Grupo III

BAYER S/A: BS 2601RR, BS 2640RR, FPS Paranapanema RR, FPS Solimões RR, FUNDACEP 57RR, FUNDACEP 62RR, FUNDACEP 64RR, FUNDACEP 65RR, RA516, RA626, RA628, TEC 5718IPRO, TEC 5833IPRO, TEC 5936IPRO, TEC 6029IPRO, TEC 6702IPRO, TEC 7849IPRO, TECIRGA 6070RR.

COODETEC: CD 219 RR, CD 237RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y30, P98Y11, P98Y51, P98Y70.

EMBRAPA: BRS 256RR, BRS 267.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abatiá		28 a 36	28 a 36
Adrianópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Agudos do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Almirante Tamandaré	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Altamira do Paraná		28 a 36	28 a 36
Alto Paraíso		29 a 33	27 a 36
Alto Paraná		28 a 33	27 a 36
Alto Piquiri		28 a 33	27 a 36
Altônia		29 a 33	27 a 36
Alvorada do Sul		28 a 33	27 a 36
Amaporã		29 a 33	27 a 36
Ampéree		28 a 36	28 a 36
Anahy		28 a 36	28 a 36
Andaraí		28 a 33	27 a 36
Ângulo		28 a 33	27 a 36
Antonina		28 a 36	28 a 36
Antônio Olinto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Apucarana		28 a 36	28 a 36
Arapongas		28 a 36	28 a 36
Arapoti	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Arapuã		28 a 36	28 a 36
Arauna		28 a 33	27 a 36
Araucária	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ariranha do Ivaí		28 a 36	28 a 36
Assaí		28 a 33	27 a 36
Assis Chateaubriand		28 a 33	27 a 36
Astorga		28 a 33	27 a 36
Atalaia		28 a 33	27 a 36
Balsa Nova	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bandeirantes		28 a 33	27 a 36
Barbosa Ferraz		28 a 33	27 a 36
Barra do Jacaré		28 a 33	27 a 36
Barracão		28 a 36	28 a 36
Bela Vista da Caroba		28 a 36	28 a 36
Bela Vista do Paraíso		28 a 33	27 a 36
Bituruna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Boa Esperança		28 a 33	27 a 36
Boa Esperança do Iguazu		28 a 36	28 a 36
Boa Ventura de São Roque	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Boa Vista da Aparecida		28 a 36	28 a 36
Bocaiúva do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bom Jesus do Sul		28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso		28 a 33	27 a 36
Bom Sucesso do Sul		28 a 36	28 a 36
Borrazópolis		28 a 33	27 a 36
Braganey		28 a 36	28 a 36
Brasilândia do Sul		28 a 33	27 a 36
Cafeara		28 a 33	27 a 36
Cafelândia		28 a 33	27 a 36
Cafetal do Sul		28 a 33	27 a 36
Califórnia		28 a 36	28 a 36
Cambará		28 a 33	27 a 36
Cambé		28 a 33	27 a 36
Cambira		28 a 36	28 a 36
Campina da Lagoa		28 a 36	27 a 36
Campina do Simão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campina Grande do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Bonito		28 a 36	28 a 36
Campo do Tenente	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Largo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Magro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Mourão		28 a 36	27 a 36
Cândido de Abreu	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Candói	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Cantagalo	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Capanema		28 a 36	28 a 36
Capitão Leônidas Marques		28 a 36	28 a 36
Carambei	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Carlópolis		28 a 36	28 a 36
Cascavel		28 a 36	27 a 36
Castro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Catanduvas		28 a 36	28 a 36

Centenário do Sul		28 a 33	27 a 36
Cerro Azul	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Céu Azul		28 a 36	28 a 36
Chopinzinho	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Cianorte		28 a 33	27 a 36
Cidade Gaúcha		28 a 33	27 a 36
Clevalândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Colombo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Colorado		28 a 33	27 a 36
Congonhinhas		28 a 36	28 a 36
Conselheiro Mairinck		28 a 36	28 a 36
Contenda	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corbélia		28 a 36	28 a 36
Cornélio Procopio		28 a 33	27 a 36
Coronel Domingos Soares	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Coronel Vivida	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Corumbataí do Sul		28 a 36	28 a 36
Cruz Machado	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cruzeiro do Iguazu		28 a 36	28 a 36
Cruzeiro do Oeste		28 a 33	27 a 36
Cruzeiro do Sul		28 a 33	27 a 36
Cruzmalina		28 a 36	28 a 36
Curiúba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Curiúva		28 a 36	28 a 36
Diamante do Norte		29 a 33	27 a 36
Diamante do Sul		28 a 36	28 a 36
Diamante D'Oeste		28 a 33	27 a 36
Dois Vizinhos		28 a 36	28 a 36
Douradina		29 a 33	27 a 36
Doutor Camargo		28 a 33	27 a 36
Doutor Ulysses	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Enéas Marques		28 a 36	28 a 36
Engenheiro Beltrão		28 a 33	27 a 36
Entre Rios do Oeste		28 a 33	27 a 36
Esperança Nova		29 a 33	27 a 36
Espigão Alto do Iguazu		28 a 36	28 a 36
Farol		28 a 33	27 a 36
Faxinal		28 a 36	28 a 36
Fazenda Rio Grande	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Fênix		28 a 33	27 a 36
Fernandes Pinheiro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Figueira		28 a 36	28 a 36
Flor da Serra do Sul	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Floraí		28 a 33	27 a 36
Floresta		28 a 33	27 a 36
Florestópolis		28 a 33	27 a 36
Flórida		28 a 33	27 a 36
Formosa do Oeste		28 a 33	27 a 36
Foz do Iguazu		28 a 33	27 a 36
Foz do Jordão	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Francisco Alves		28 a 33	27 a 36
Francisco Beltrão		28 a 36	28 a 36
General Carneiro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Godoy Moreira		28 a 33	27 a 36
Goioerê		28 a 33	27 a 36
Goioxim	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Grandes Rios		28 a 36	28 a 36
Guaira		28 a 33	28 a 36
Guaiçará		29 a 33	27 a 36
Guamiranga	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Guapirama		28 a 36	28 a 36
Guaporema		28 a 33	27 a 36
Guaraci		28 a 33	27 a 36
Guaraniaçu		28 a 36	28 a 36
Guarapuava	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guaracubaba		28 a 36	28 a 36
Guaratuba		28 a 36	28 a 36
Honório Serpa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ibaiti		28 a 36	28 a 36
Ibema		28 a 36	28 a 36
Ibiporã		28 a 33	27 a 36
Icaraima		29 a 33	27 a 36
Iguaraçu		28 a 33	27 a 36
Iguatu		28 a 36	28 a 36
Imbaú	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Imbituva	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Inácio Martins	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Inaí		28 a 33	27 a 36
Indianópolis		28 a 33	27 a 36
Ipiranga	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Iporã		28 a 33	27 a 36
Iracema do Oeste		28 a 33	27 a 36
Iratí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iretama		28 a 36	28 a 36
Itaguajé		28 a 33	27 a 36
Itaipulândia		28 a 33	27 a 36
Itambaracá		28 a 33	27 a 36
Itambé		28 a 33	27 a 36
Itapejara d'Oeste		28 a 36	28 a 36
Itaperuçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaúna do Sul		29 a 33	27 a 36
Ivaí	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Ivaiporã		28 a 36	28 a 36
Ivaté		29 a 33	27 a 36
Ivatuba		28 a 33	27 a 36
Jaboti		28 a 36	28 a 36
Jacarezinho		28 a 36	28 a 36
Jaguapitã		28 a 33	27 a 36
Jaguariaíva	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jandaia do Sul		28 a 36	28 a 36
Janiópolis		28 a 33	27 a 36
Japira		28 a	



Joaquim Távora		28 a 36	28 a 36
Jundiá do Sul		28 a 36	28 a 36
Juranda		28 a 33	27 a 36
Jussara		28 a 33	27 a 36
Kaloré		28 a 33	27 a 36
Lapa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Laranjal		28 a 36	28 a 36
Laranjeiras do Sul	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Leópolis		28 a 33	27 a 36
Lidianópolis		28 a 33	27 a 36
Lindoeste		28 a 36	28 a 36
Loanda		29 a 33	27 a 36
Lobato		28 a 33	27 a 36
Londrina		28 a 36	28 a 36
Luiziana		28 a 36	28 a 36
Lunardelli		28 a 33	27 a 36
Lupionópolis		28 a 33	27 a 36
Mallet	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mamborê		28 a 36	27 a 36
Mandaguçu		28 a 33	27 a 36
Mandaguari		28 a 36	28 a 36
Mandirituba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Manfrinópolis		28 a 36	28 a 36
Mangueirinha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Manoel Ribas		28 a 36	28 a 36
Marechal Cândido Rondon		28 a 33	27 a 36
Maria Helena		29 a 33	27 a 36
Marialva		28 a 33	27 a 36
Marilândia do Sul		28 a 36	28 a 36
Marilena			27 a 36
Mariluz		28 a 33	27 a 36
Marinã		28 a 33	27 a 36
Mariópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Maripá		28 a 33	27 a 36
Marmeleiro	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Marquinho		28 a 36	28 a 36
Marumbi		28 a 33	27 a 36
Matelândia		28 a 36	28 a 36
Matinhos		28 a 36	28 a 36
Mato Rico		28 a 36	28 a 36
Mauá da Serra		28 a 36	28 a 36
Medianeira		28 a 33	27 a 36
Mercedes		28 a 33	27 a 36
Mirador		28 a 33	27 a 36
Miraselva		28 a 33	27 a 36
Missal		28 a 33	27 a 36
Moreira Sales		28 a 33	27 a 36
Morretes		28 a 36	28 a 36
Munhoz de Melo		28 a 33	27 a 36
Nossa Senhora das Graças		28 a 33	27 a 36
Nova Aliança do Ivaí		28 a 33	27 a 36
Nova América da Colina		28 a 33	27 a 36
Nova Aurora		28 a 33	27 a 36
Nova Cantu		28 a 36	28 a 36
Nova Esperança		28 a 33	27 a 36
Nova Esperança do Sudoeste		28 a 36	28 a 36
Nova Fátima		28 a 36	28 a 36
Nova Laranjeiras		28 a 36	28 a 36
Nova Londrina		29 a 33	27 a 36
Nova Olímpia		28 a 33	27 a 36
Nova Prata do Iguçu		28 a 36	28 a 36
Nova Santa Bárbara		28 a 36	28 a 36
Nova Santa Rosa		28 a 33	27 a 36
Nova Tebas		28 a 36	28 a 36
Novo Itacolomi		28 a 33	27 a 36
Ourigueira		28 a 36	28 a 36
Ourizona		28 a 33	27 a 36
Ouro Verde do Oeste		28 a 33	27 a 36
Paçandu		28 a 33	27 a 36
Palmas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmeira	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmital		28 a 36	28 a 36
Palotina		28 a 33	27 a 36
Parafso do Norte		28 a 33	27 a 36
Paranaçity		28 a 33	27 a 36
Paranaíba		28 a 36	28 a 36
Paranaguá		28 a 36	28 a 36
Paranapoema		28 a 33	27 a 36
Paranavaí		28 a 33	27 a 36
Pato Bragado		28 a 33	27 a 36
Pato Branco	29 a 36	27 a 36	27 a 36
Paula Freitas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Paulo Frontin	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Peabiru		28 a 33	27 a 36
Perobal		28 a 33	27 a 36
Pérola		29 a 33	27 a 36
Pérola d'Oeste		28 a 36	28 a 36
Piên	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pinhais	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pinhal de São Bento		28 a 36	28 a 36
Pinhalão		28 a 36	28 a 36
Pinhão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piraí do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piraquara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pitanga	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Pitangueiras		28 a 33	27 a 36
Planaltina do Paraná		29 a 33	27 a 36
Planalto		28 a 36	28 a 36
Ponta Grossa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pontal do Paraná		28 a 36	28 a 36
Porecatu		28 a 33	27 a 36
Porto Amazonas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porto Barreiro	29 a 36	29 a 36	29 a 36

Porto Rico		29 a 33	27 a 36
Porto Vitória	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Prado Ferreira		28 a 33	27 a 36
Pranchita		28 a 36	28 a 36
Presidente Castelo Branco		28 a 33	27 a 36
Primeiro de Maio		28 a 33	27 a 36
Prudentópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Quarto Centenário		28 a 33	27 a 36
Quatiguá		28 a 36	28 a 36
Quatro Barras	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Quatro Pontes		28 a 33	27 a 36
Quedas do Iguçu		28 a 36	28 a 36
Querência do Norte		29 a 33	27 a 36
Quinta do Sol		28 a 33	27 a 36
Quitandinha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ramilândia		28 a 33	27 a 36
Rancho Alegre		28 a 33	27 a 36
Rancho Alegre D'Oeste		28 a 33	27 a 36
Realeza		28 a 36	28 a 36
Rebouças	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Renascença	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Reserva	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Reserva do Iguçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ribeirão Claro		28 a 36	28 a 36
Ribeirão do Pinhal		28 a 36	28 a 36
Rio Azul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Bom		28 a 36	28 a 36
Rio Bonito do Iguçu		28 a 36	28 a 36
Rio Branco do Ivaí		28 a 36	28 a 36
Rio Branco do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Negro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rolândia		28 a 36	28 a 36
Roncador		28 a 36	28 a 36
Rondon		28 a 33	27 a 36
Rosário do Ivaí		28 a 36	28 a 36
Sabáudia		28 a 33	27 a 36
Salgado Filho		28 a 36	28 a 36
Salto do Itararé		28 a 36	28 a 36
Salto do Lontra		28 a 36	28 a 36
Santa Amélia		28 a 33	27 a 36
Santa Cecília do Pavão		28 a 36	28 a 36
Santa Cruz de Monte Castelo		29 a 33	27 a 36
Santa Fé		28 a 33	27 a 36
Santa Helena		28 a 33	27 a 36
Santa Inês		28 a 33	27 a 36
Santa Isabel do Ivaí		29 a 33	27 a 36
Santa Isabel do Oeste		28 a 36	28 a 36
Santa Lúcia		28 a 36	28 a 36
Santa Maria do Oeste	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Santa Mariana		28 a 33	27 a 36
Santa Mônica		29 a 33	27 a 36
Santa Tereza do Oeste		28 a 36	28 a 36
Santa Terezinha de Itaipu		28 a 33	27 a 36
Santana do Itararé		28 a 36	28 a 36
Santo Antônio da Platina		28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Caiuá		28 a 33	27 a 36
Santo Antônio do Parafso		28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Sudoeste		28 a 36	28 a 36
Santo Inácio		28 a 33	27 a 36
São Carlos do Ivaí		28 a 33	27 a 36
São Jerônimo da Serra		28 a 36	28 a 36
São João		28 a 36	28 a 36
São João do Caiuá		28 a 33	27 a 36
São João do Ivaí		28 a 33	27 a 36
São João do Triunfo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Jorge do Ivaí		28 a 33	27 a 36
São Jorge do Patrocínio		29 a 33	27 a 36
São Jorge do Oeste		28 a 36	28 a 36
São José da Boa Vista		28 a 36	28 a 36
São José das Palmeiras		28 a 33	27 a 36
São José dos Pinhais	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Manoel do Paraná		28 a 33	27 a 36
São Mateus do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Iguçu		28 a 33	27 a 36
São Pedro do Iguçu		28 a 33	27 a 36
São Pedro do Ivaí		28 a 33	27 a 36
São Pedro do Paraná		29 a 33	27 a 36
São Sebastião da Amoreira		28 a 36	28 a 36
São Tomé		28 a 33	27 a 36
Sapopema		28 a 36	28 a 36
Sarandi		28 a 33	27 a 36
Saudade do Iguçu		28 a 36	28 a 36
Sengés	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Serranópolis do Iguçu		28 a 33	27 a 36
Sertaneja		28 a 33	27 a 36
Sertãozinho		28 a 33	27 a 36
Siqueira Campos		28 a 36	28 a 36
Sulina		28 a 36	28 a 36
Tamarana		28 a 36	28 a 36
Tamboara		28 a 33	27 a 36
Tapejara		28 a 33	27 a 36
Tapira		29 a 33	27 a 36
Teixeira Soares	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Telêmaco Borba	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Terra Boa		28 a 33	27 a 36
Terra Rica		29 a 33	27 a 36
Terra Roxa		28 a 33	28 a 36
Tibagi	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Tijucas do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Toledo		28 a 33	27 a 36
Tomazina		28 a 36	28 a 36
Três Barras do Paraná		28 a 36	28 a 36

Tunas do Paraná	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Tuneiras do Oeste		28 a 33	27 a 36
Tupãssi		28 a 33	27 a 36
Turvo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ubiratã		28 a 33	27 a 36
Umuarama		29 a 33	27 a 36
União da Vitória	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uniflor		28 a 33	27 a 36
Uraí		28 a 33	27 a 36
Ventania	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Vera Cruz do Oeste		28 a 33	27 a 36
Verê		28 a 36	28 a 36
Virmond	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Vitorino	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Wenceslau Braz		28 a 36	28 a 36
Xambê		29 a 33	27 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abatiá		28 a 36	28 a 36
Adrianópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Agudos do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Almirante Tamandaré	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Altamira do Paraná		28 a 36	28 a 36
Alto Paraíso		29 a 33	27 a 36
Alto Paraná		28 a 33	27 a 36
Alto Piquiri		28 a 33	27 a 36
Altônia		29 a 33	27 a 36
Alvorada do Sul		28 a 33	27 a 36
Amaporã		29 a 33	27 a 36
Ampére		28 a 36	28 a 36
Anahy		28 a 36	28 a 36
Andaraí		28 a 33	27 a 36
Ângulo		28 a 33	27 a 36
Antonina		28 a 36	28 a 36
Antônio Olinto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Apucarana		28 a 36	28 a 36
Arapongas		28 a 36	28 a 36
Arapoti	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Arapuã		28 a 36	28 a 36
Araruna		28 a 33	27 a 36
Araucária	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ariaranha do Ivaí		28 a 36	28 a 36
Assaí		28 a 33	27 a 36
Assis Chateaubriand		28 a 33	27 a 36
Astorga		28 a 33	27 a 36
Atalaia		28 a 33	27 a 36
Balsa Nova	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bandeirantes		28 a 33	27 a 36
Barbosa Ferraz		28 a 33	27 a 36
Barra do Jacaré		28 a 33	27 a 36
Barracão		28 a 36	28 a 36
Bela Vista da Caroba		28 a 36	28 a 36
Bela Vista do Paraíso		28 a 33	27 a 36
Bituruna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Boa Esperança		28 a 33	27 a 36
Boa Esperança do Iguçu		28 a 36	28 a 36
Boa Ventura de São Roque	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Boa Vista da Aparecida		28 a 36	28 a 36
Bocaiúva do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bom Jesus do Sul		28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso		28 a 33	27 a 36
Bom Sucesso do Sul		28 a 36	28 a 36
Borrazópolis		28 a 33	27 a 36
Braganey		28 a 36	28 a 36
Brasilândia do Sul		28 a 33	27 a 36
Cafeara		28 a 33	27 a 36
Cafelândia		28 a 33	27 a 36
Cafetal do Sul		28 a 33	27 a 36
Califórnia		28 a 36	28 a 36
Cambará		28 a 33	27 a 36
Cambé		28 a 33	27 a 36
Cambira		28 a 36	28 a 36
Campina da Lagoa		28 a 36	27 a 36
Campina do Simão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campina Grande do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Bonito		28 a 36	28 a 36
Campo do Tenente	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Largo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Magro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Mourão		28 a 36	27 a 36
Cândido de Abreu	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Candói	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Cantagalo	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Capanema		28 a 36	28 a 36
Capitão Leônidas Marques		28 a 36	28 a 36
Carambei	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Carlópolis			

Corbélia		28 a 36	28 a 36	Lobato		28 a 33	27 a 36	Quedas do Iguaçu		28 a 36	28 a 36
Cornélio Procopio		28 a 33	27 a 36	Londrina		28 a 36	28 a 36	Querência do Norte		29 a 33	27 a 36
Coronel Domingos Soares	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Luiziana		28 a 36	28 a 36	Quinta do Sol		28 a 33	27 a 36
Coronel Vivida	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Lunardelli		28 a 33	27 a 36	Quitandinha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corumbataí do Sul		28 a 36	28 a 36	Lupionópolis		28 a 33	27 a 36	Ramilândia		28 a 33	27 a 36
Cruz Machado	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Mallet	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Rancho Alegre		28 a 33	27 a 36
Cruzeiro do Iguaçu		28 a 36	28 a 36	Mamborê		28 a 36	27 a 36	Rancho Alegre D'Oeste		28 a 33	27 a 36
Cruzeiro do Oeste		28 a 33	27 a 36	Mandaguai		28 a 33	27 a 36	Realeza		28 a 36	28 a 36
Cruzeiro do Sul		28 a 33	27 a 36	Mandaguari		28 a 36	28 a 36	Rebouças	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cruzmalina		28 a 36	28 a 36	Mandirituba	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Renascença	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Curitiba	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Manfrinópolis		28 a 36	28 a 36	Reserva	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Curiúva		28 a 36	28 a 36	Mangueirinha	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Reserva do Iguaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Diamante do Norte		29 a 33	27 a 36	Manoel Ribas		28 a 36	28 a 36	Ribeirão Claro		28 a 36	28 a 36
Diamante do Sul		28 a 36	28 a 36	Marechal Cândido Rondon		28 a 33	27 a 36	Ribeirão do Pinhal		28 a 36	28 a 36
Diamante D'Oeste		28 a 33	27 a 36	Maria Helena		29 a 33	27 a 36	Rio Azul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Dois Vizinhos		28 a 36	28 a 36	Mariálv		28 a 33	27 a 36	Rio Bom		28 a 36	28 a 36
Douradina		29 a 33	27 a 36	Mariândia do Sul		28 a 36	28 a 36	Rio Bonito do Iguaçu		28 a 36	28 a 36
Doutor Camargo		28 a 33	27 a 36	Marilena		29 a 33	27 a 36	Rio Branco do Ivaí		28 a 36	28 a 36
Doutor Ulysses	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Mariluz		28 a 33	27 a 36	Rio Branco do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Enéas Marques		28 a 36	28 a 36	Mariná		28 a 33	27 a 36	Rio Negro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Engenheiro Beltrão		28 a 33	27 a 36	Mariópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Rolândia		28 a 36	28 a 36
Entre Rios do Oeste		28 a 33	27 a 36	Maripá		28 a 33	27 a 36	Roncador		28 a 36	28 a 36
Esperança Nova		29 a 33	27 a 36	Marmeleiro	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Rondon		28 a 33	27 a 36
Espigão Alto do Iguaçu		28 a 36	28 a 36	Marquinho		28 a 36	28 a 36	Rosário do Ivaí		28 a 36	28 a 36
Farol		28 a 33	27 a 36	Marumbi		28 a 33	27 a 36	Sabáudia		28 a 33	27 a 36
Faxinal		28 a 36	28 a 36	Matelândia		28 a 36	28 a 36	Salgado Filho		28 a 36	28 a 36
Fazenda Rio Grande	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Matinhos		28 a 36	28 a 36	Salto do Itararé		28 a 36	28 a 36
Fênix		28 a 33	27 a 36	Mato Rico		28 a 36	28 a 36	Salto do Lontra		28 a 36	28 a 36
Fernandes Pinheiro	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Mauá da Serra		28 a 36	28 a 36	Santa Amélia		28 a 33	27 a 36
Figueira		28 a 36	28 a 36	Medianeira		28 a 33	27 a 36	Santa Cecília do Pavão		28 a 36	28 a 36
Flor da Serra do Sul	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Mercedes		28 a 33	27 a 36	Santa Cruz de Monte Castelo		29 a 33	27 a 36
Floraí		28 a 33	27 a 36	Mirador		28 a 33	27 a 36	Santa Fé		28 a 33	27 a 36
Floresta		28 a 33	27 a 36	Miraselva		28 a 33	27 a 36	Santa Helena		28 a 33	27 a 36
Floreópolis		28 a 33	27 a 36	Missal		28 a 33	27 a 36	Santa Inês		28 a 33	27 a 36
Flórida		28 a 33	27 a 36	Moreira Sales		28 a 33	27 a 36	Santa Isabel do Ivaí		29 a 33	27 a 36
Formosa do Oeste		28 a 33	27 a 36	Morretes		28 a 36	28 a 36	Santa Izabel do Oeste		28 a 36	28 a 36
Foz do Iguaçu		28 a 33	27 a 36	Munhoz de Melo		28 a 33	27 a 36	Santa Lúcia		28 a 36	28 a 36
Foz do Jordão	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Nossa Senhora das Graças		28 a 33	27 a 36	Santa Maria do Oeste	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Francisco Alves		28 a 33	27 a 36	Nova Aliança do Ivaí		28 a 33	27 a 36	Santa Mariana		28 a 33	27 a 36
Francisco Beltrão		28 a 36	28 a 36	Nova América da Colina		28 a 33	27 a 36	Santa Mônica		29 a 33	27 a 36
General Carneiro	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Nova Aurora		28 a 33	27 a 36	Santa Tereza do Oeste		28 a 36	28 a 36
Godov Moreira		28 a 33	27 a 36	Nova Cantu		28 a 36	28 a 36	Santa Terezinha de Itaipu		28 a 33	27 a 36
Goioerê		28 a 33	27 a 36	Nova Esperança		28 a 33	27 a 36	Santana do Itararé		28 a 36	28 a 36
Goioxim	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Nova Esperança do Sudoeste		28 a 36	28 a 36	Santo Antônio da Platina		28 a 36	28 a 36
Grandes Rios		28 a 36	28 a 36	Nova Fátima		28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Caiuá		28 a 33	27 a 36
Guaira		29 a 33	27 a 36	Nova Laranjeiras		28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Paraíso		28 a 36	28 a 36
Guairaçu		29 a 33	27 a 36	Nova Londrina		29 a 33	27 a 36	Santo Antônio do Sudoeste		28 a 36	28 a 36
Guamiranga	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Nova Olímpia		28 a 33	27 a 36	Santo Inácio		28 a 33	27 a 36
Guapirama		28 a 36	28 a 36	Nova Prata do Iguaçu		28 a 36	28 a 36	São Carlos do Ivaí		28 a 33	27 a 36
Guaporema		28 a 33	27 a 36	Nova Santa Bárbara		28 a 36	28 a 36	São Jerônimo da Serra		28 a 36	28 a 36
Guaraci		28 a 33	27 a 36	Nova Santa Rosa		28 a 33	27 a 36	São João		28 a 36	28 a 36
Guaraniaçu		28 a 36	28 a 36	Nova Tebas		28 a 36	28 a 36	São João do Caiuá		28 a 33	27 a 36
Guarapuava	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Novo Itacolomi		28 a 33	27 a 36	São João do Ivaí		28 a 33	27 a 36
Guaraquecaba		28 a 36	28 a 36	Ortigueira		28 a 36	28 a 36	São João do Triunfo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guaratuba		28 a 36	28 a 36	Ouro Verde do Oeste		28 a 33	27 a 36	São Jorge do Ivaí		28 a 33	27 a 36
Honório Serpa	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Paçandu		28 a 33	27 a 36	São Jorge do Patrocínio		29 a 33	27 a 36
Ibaiti		28 a 36	28 a 36	Palmas		30 a 36	30 a 36	São Jorge d'Oeste		28 a 36	28 a 36
Ibema		28 a 36	28 a 36	Palmeira	30 a 36	30 a 36	30 a 36	São José da Boa Vista		28 a 36	28 a 36
Ibiporã		28 a 33	27 a 36	Palmital		28 a 36	28 a 36	São José das Palmeiras		28 a 33	27 a 36
Icaraíma		29 a 33	27 a 36	Palotina		28 a 33	27 a 36	São José dos Pinhais	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iguaraçu		28 a 33	27 a 36	Paraíso do Norte		28 a 33	27 a 36	São Manoel do Paraná		28 a 33	27 a 36
Iguatu		28 a 36	28 a 36	Paranacity		28 a 33	27 a 36	São Mateus do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Imbaú	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Paranaíba		28 a 36	28 a 36	São Miguel do Iguaçu		28 a 33	27 a 36
Imbituva	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Paranapoema		28 a 33	27 a 36	São Pedro do Iguaçu		28 a 33	27 a 36
Inácio Martins	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Paranavai		28 a 33	27 a 36	São Pedro do Ivaí		28 a 33	27 a 36
Inajá		28 a 33	27 a 36	Pato Bragado		28 a 33	27 a 36	São Pedro do Paraná		29 a 33	27 a 36
Indianópolis		28 a 33	27 a 36	Pato Branco	29 a 36	27 a 36	27 a 36	São Sebastião da Amoreira		28 a 36	28 a 36
Ipiranga	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Paula Freitas	30 a 36	30 a 36	30 a 36	São Tomé		28 a 33	27 a 36
Iporã		28 a 33	27 a 36	Paulo Frontin	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Sapopema		28 a 36	28 a 36
Iracema do Oeste		28 a 33	27 a 36	Peabiru		28 a 33	27 a 36	Sarandi		28 a 33	27 a 36
Irati	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Perobal		28 a 33	27 a 36	Saudade do Iguaçu		28 a 36	28 a 36
Iretama		28 a 36	28 a 36	Pérola		29 a 33	27 a 36	Sengés	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaguaié		28 a 33	27 a 36	Pérola d'Oeste		28 a 36	28 a 36	Serranópolis do Iguaçu		28 a 33	27 a 36
Itaipulândia		28 a 33	27 a 36	Piên	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Sertaneja		28 a 33	27 a 36
Itambaracá		28 a 33	27 a 36	Pinhais	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Sertãozinho		28 a 33	27 a 36
Itambé		28 a 33	27 a 36	Pinhal de São Bento		28 a 36	28 a 36	Siqueira Campos		28 a 36	28 a 36
Itapejara d'Oeste		28 a 36	28 a 36	Pinhalão		28 a 36	28 a 36	Sulina		28 a 36	28 a 36
Itaperçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Pinhão	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Tamarana		28 a 36	28 a 36
Itaúna do Sul		29 a 33	27 a 36	Pirai do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Tamboara		28 a 33	27 a 36
Ivaí	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Piraquara	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Tapejara		28 a 33	27 a 36
Ivaiporã		28 a 36	28 a 36	Pitanga	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Tapira		29 a 33	27 a 36
Ivaté		29 a 33	27 a 36	Pitangueiras		28 a 33	27 a 36	Teixeira Soares	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ivatuba		28 a 33	27 a 36	Planaltina do Paraná		29 a 33	27 a 36	Telêmaco Borba	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Jaboti		28 a 36	28 a 36	Planalto		28 a 36	28 a 36	Terra Boa		28 a 33	27 a 36
Jacarezinho		28 a 36	28 a 36	Ponta Grossa	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Terra Rica		29 a 33	27 a 36
Jaguapitã		28 a 33	27 a 36	Pontal do Paraná		28 a 36	28 a 36	Terra Roxa		29 a 33	27 a 36
Jaguariaíva	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Porecatu		28 a 33	27 a 36	Tibagi	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jandaia do Sul		28 a 36	28 a 36	Porto Amazonas	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Tijucas do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Janiópolis		28 a 33	27 a 36	Porto Barreiro	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Toledo		28 a 33	27 a 36
Japira		28 a 36	28 a 36	Porto Rico		29 a 33	27 a 36	Tomazina		28 a 36	28 a 36
Japurá		28 a 33	27 a 36	Porto Vitória	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Três Barras do Paraná		28 a 36	28 a 36
Jardim Alegre		28 a 36	28 a 36	Prado Ferreira		28 a 33	27 a 36	Tunas do Paraná	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jardim Olinda		28 a 33	27 a 36	Pranchita		28 a 36	28 a 36	Tuneiras do Oeste		28 a 33	27 a 36
Jataizinho		28 a 33	27 a 36	Presidente Castelo Branco		28 a 33	27 a 36	Tupãssi		28 a 33	27 a 36
Jesuítas		28 a 33	27 a 36	Primeiro de Maio		28 a 33	27 a 36	Turvo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Joaquim Távora		28 a 36	28 a 36	Prudentópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	Ubiratã		28 a 33	27 a 36
Jundiá do Sul		28 a 36	28 a 36	Quarto Centenário		28 a 33	27 a 36	Umuarama		29 a 33	27 a 36
Juranda		28 a 33	27 a 36	Quatiguá		28 a 36	28 a 36	União da Vitória	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jussara		28 a 33	27 a 36	Quatro Barras	30 a 36	30 a 36	30 a 36	Uniflor		28 a 33	27 a 36
Kaloré		28 a 33	27 a 36	Quatro Pontes		28 a 33	27 a 36	Uraí		28 a 33	27 a 36
Lapa	30 a 36	30 a 36	30 a 36					Ventania	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Laranjal		28 a 36	28 a 36								
Laranjeiras do Sul	29 a 36	29 a 36	29 a 36								
Leópolis		28 a 33	27 a 36								
Lidianópolis		28 a 33	27 a 36								
Lindoeste		28 a 36	28 a 36								
Loanda		29 a 33	27 a 36								



Vera Cruz do Oeste		28 a 33	27 a 36
Verê		28 a 36	28 a 36
Virmond	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Vitorino	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Wenceslau Braz		28 a 36	28 a 36
Xambê		29 a 33	27 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abatiá		28 a 36	28 a 36
Adrianópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Agudos do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Almirante Tamandaré	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Altamira do Paraná		28 a 36	28 a 36
Alto Paraíso		29 a 33	27 a 36
Alto Paraná		28 a 33	27 a 36
Alto Piquiri		28 a 33	27 a 36
Altônia		29 a 33	27 a 36
Alvorada do Sul		28 a 33	27 a 36
Amaporã		29 a 33	27 a 36
Ampére		28 a 36	28 a 36
Anahy		28 a 36	28 a 36
Andirá		28 a 33	27 a 36
Ângulo		28 a 33	27 a 36
Antonina		28 a 36	28 a 36
Antônio Olinto	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Apucarana		28 a 36	28 a 36
Arapongas		28 a 36	28 a 36
Arapoti	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Arapuã		28 a 36	28 a 36
Araruna		28 a 33	27 a 36
Araucária	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ariranha do Ivaí		28 a 36	28 a 36
Assaí		28 a 33	27 a 36
Assis Chateaubriand		28 a 33	27 a 36
Astorga		28 a 33	27 a 36
Atalaia		28 a 33	27 a 36
Balsa Nova	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bandeirantes		28 a 33	27 a 36
Barbosa Ferraz		28 a 33	27 a 36
Barra do Jacaré		28 a 33	27 a 36
Barracão		28 a 36	28 a 36
Bela Vista da Caroba		28 a 36	28 a 36
Bela Vista do Paraíso		28 a 33	27 a 36
Bituruna	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Boa Esperança		28 a 33	27 a 36
Boa Esperança do Iguaçu		28 a 36	28 a 36
Boa Ventura de São Roque	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Boa Vista da Aparecida		28 a 36	28 a 36
Bocaituva do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Bom Jesus do Sul		28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso		28 a 33	27 a 36
Bom Sucesso do Sul		28 a 36	28 a 36
Borrazópolis		28 a 33	27 a 36
Braganey		28 a 36	28 a 36
Brasilândia do Sul		28 a 33	27 a 36
Cafeara		28 a 33	27 a 36
Cafelândia		28 a 33	27 a 36
Cafelândia do Sul		28 a 33	27 a 36
Califórnia		28 a 36	28 a 36
Cambará		28 a 33	27 a 36
Cambé		28 a 33	27 a 36
Cambira		28 a 36	28 a 36
Campina da Lagoa		28 a 36	27 a 36
Campina do Simão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campina Grande do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Bonito		28 a 36	28 a 36
Campo do Tenente	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Largo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Magro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campo Mourão		28 a 36	27 a 36
Cândido de Abreu	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Candói	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Cantagalo	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Capanema		28 a 36	28 a 36
Capitão Leonidas Marques		28 a 36	28 a 36
Carambeí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Carlópolis		28 a 36	28 a 36
Cascavel		28 a 36	27 a 36
Castro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Catanduvas		28 a 36	28 a 36
Centenário do Sul		28 a 33	27 a 36
Cerro Azul	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Céu Azul		28 a 36	28 a 36
Chopininho	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Cianorte		28 a 33	27 a 36
Cidade Gaúcha		28 a 33	27 a 36
Clelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Colombo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Colorado		28 a 33	27 a 36
Congonhinhas		28 a 36	28 a 36
Conselheiro Mairinck		28 a 36	28 a 36
Contenda	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Corbélia		28 a 36	28 a 36
Cornélio Procopio		28 a 33	27 a 36
Coronel Domingos Soares	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Coronel Vivida	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Corumbataí do Sul		28 a 36	28 a 36
Cruz Machado	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Cruzeiro do Iguaçu		28 a 36	28 a 36
Cruzeiro do Oeste		28 a 33	27 a 36
Cruzeiro do Sul		28 a 33	27 a 36
Cruzmaltina		28 a 36	28 a 36

Curitiba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Curiúva		28 a 36	28 a 36
Diamante do Norte		29 a 33	27 a 36
Diamante do Sul		28 a 36	28 a 36
Diamante D'Oeste		28 a 33	27 a 36
Dois Vizinhos		28 a 36	28 a 36
Douradina		29 a 33	27 a 36
Doutor Camargo		28 a 33	27 a 36
Doutor Ulysses	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Enéas Marques		28 a 36	28 a 36
Engenheiro Beltrão		28 a 33	27 a 36
Entre Rios do Oeste		28 a 33	27 a 36
Esperança Nova		29 a 33	27 a 36
Espigão Alto do Iguaçu		28 a 36	28 a 36
Farol		28 a 33	27 a 36
Faxinal		28 a 36	28 a 36
Fazenda Rio Grande	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Fênix		28 a 33	27 a 36
Fernandes Pinheiro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Figueira		28 a 36	28 a 36
Flor da Serra do Sul	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Floraí		28 a 33	27 a 36
Floresta		28 a 33	27 a 36
Florestópolis		28 a 33	27 a 36
Flórida		28 a 33	27 a 36
Formosa do Oeste		28 a 33	27 a 36
Foz do Iguaçu		28 a 33	27 a 36
Foz do Jordão	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Francisco Alves		28 a 33	27 a 36
Francisco Beltrão		28 a 36	28 a 36
General Carneiro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Godoy Moreira		28 a 33	27 a 36
Goioerê		28 a 33	27 a 36
Goioxim	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Grandes Rios		28 a 36	28 a 36
Guaira		29 a 33	27 a 36
Guairaçá		29 a 33	27 a 36
Guamiranga	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Guapirama		28 a 36	28 a 36
Guaporema		28 a 33	27 a 36
Guaraci		28 a 33	27 a 36
Guaraniaçu		28 a 36	28 a 36
Guarapuava	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guaracocaba		28 a 36	28 a 36
Guaratuba		28 a 36	28 a 36
Honório Serpa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ibaiti		28 a 36	28 a 36
Ibema		28 a 36	28 a 36
Ibiporã		28 a 33	27 a 36
Icaraíma		29 a 33	27 a 36
Iguaraçu		28 a 33	27 a 36
Iguatu		28 a 36	28 a 36
Imbaú	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Imbituva	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Inácio Martins	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Inajá		28 a 33	27 a 36
Indiápolis		28 a 33	27 a 36
Ipiranga	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Iporã		28 a 33	27 a 36
Iracema do Oeste		28 a 33	27 a 36
Iraí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Iretama		28 a 36	28 a 36
Itaguajé		28 a 33	27 a 36
Itaipulândia		28 a 33	27 a 36
Itambaracá		28 a 33	27 a 36
Itambé		28 a 33	27 a 36
Itapejara d'Oeste		28 a 36	28 a 36
Itaperuçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Itaúna do Sul		29 a 33	27 a 36
Ivaí	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Ivaiporã		28 a 36	28 a 36
Ivaté		29 a 33	27 a 36
Ivatuba		28 a 33	27 a 36
Jaboti		28 a 36	28 a 36
Jacarezinho		28 a 36	28 a 36
Jaguapitã		28 a 33	27 a 36
Jaguariaíva	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Jandaia do Sul		28 a 36	28 a 36
Janiópolis		28 a 33	27 a 36
Japira		28 a 36	28 a 36
Japurá		28 a 33	27 a 36
Jardim Alegre		28 a 36	28 a 36
Jardim Olinda		28 a 33	27 a 36
Jataizinho		28 a 33	27 a 36
Jesuítas		28 a 33	27 a 36
Joaquim Távora		28 a 36	28 a 36
Jundiá do Sul		28 a 36	28 a 36
Juranda		28 a 33	27 a 36
Jussara		28 a 33	27 a 36
Kaloré		28 a 33	27 a 36
Lapa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Laranjal		28 a 36	28 a 36
Laranjeiras do Sul	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Leópolis		28 a 33	27 a 36
Lidianópolis		28 a 33	27 a 36
Lindoeste		28 a 36	28 a 36
Loanda		29 a 33	27 a 36
Lobato		28 a 33	27 a 36
Londrina		28 a 36	28 a 36
Luiziana		28 a 36	28 a 36
Lunardelli		28 a 33	27 a 36
Lupionópolis		28 a 33	27 a 36
Mallet	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Mamboré		28 a 36	27 a 36
Mandaguaiçu		28 a 33	27 a 36
Mandaguari		28 a 36	28 a 36
Mandirituba	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Manfrinópolis		28 a 36	28 a 36

Mangueirinha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Manoel Ribas		28 a 36	28 a 36
Marechal Cândido Rondon		28 a 33	27 a 36
Maria Helena		29 a 33	27 a 36
Marialva		28 a 33	27 a 36
Marilândia do Sul		28 a 36	28 a 36
Marilena		29 a 33	27 a 36
Mariluz		28 a 33	27 a 36
Maringá		28 a 33	27 a 36
Mariópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Maripá		28 a 33	27 a 36
Marmeleiro	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Marquinho		28 a 36	28 a 36
Marumbi		28 a 33	27 a 36
Matelândia		28 a 36	28 a 36
Matinhos		28 a 36	28 a 36
Mato Rico		28 a 36	28 a 36
Mauá da Serra		28 a 36	28 a 36
Medianeira		28 a 33	27 a 36
Mercedes		28 a 33	27 a 36
Mirador		28 a 33	27 a 36
Miraselva		28 a 33	27 a 36
Missal		28 a 33	27 a 36
Moreira Sales		28 a 33	27 a 36
Morretes		28 a 36	28 a 36
Munhoz de Melo		28 a 33	27 a 36
Nossa Senhora das Graças		28 a 33	27 a 36
Nova Aliança do Ivaí		28 a 33	27 a 36
Nova América da Colina		28 a 33	27 a 36
Nova Aurora		28 a 33	27 a 36
Nova Cantu		28 a 36	28 a 36
Nova Esperança		28 a 33	27 a 36
Nova Esperança do Sudoeste		28 a 36	28 a 36
Nova Fátima		28 a 36	28 a 36
Nova Laranjeiras		28 a 36	28 a 36
Nova Londrina		29 a 33	27 a 36
Nova Olímpia		28 a 33	27 a 36
Nova Prata do Iguaçu		28 a 36	28 a 36
Nova Santa Bárbara		28 a 36	28 a 36
Nova Santa Rôsa		28 a 33	27 a 36
Nova Tebas		28 a 36	28 a 36
Novo Itacolomi		28 a 33	27 a 36
Ortigueira		28 a 36	28 a 36
Ouro Verde do Oeste		28 a 33	27 a 36
Paçandu		28 a 33	27 a 36
Palmas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmeira	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmital		28 a 36	28 a 36
Palotina		28 a 33	27 a 36
Paraíso do Norte		28 a 33	27 a 36
Paranacity		28 a 33	27 a 36
Paranaguá		28 a 36	28 a 36
Paranapoema		28 a 33	27 a 36
Paranavaí		28 a 33	27 a 36
Pato Bragado		28 a 33	27 a 36
Pato Branco	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Paula Freitas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Paulo Frontin	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Peabiru		28 a 33	27 a 36
Perobal		28 a 33	27 a 36
Pérola		29 a 33	27 a 36
Pérola d'Oeste		28 a 36	28 a 36
Piên	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pinhais	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pinhal de São Bento		28 a 36	28 a 36
Pinhalão		28 a 36	28 a 36
Pinhão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pirajó do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Piraquara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pitanga	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Pitangueiras		28 a 33	27 a 36
Planaltina do Paraná		29 a 33	27 a 36
Planalto		28 a 36	28 a 36
Ponta Grossa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pontal do Paraná		28 a 36	28 a 36
Porecatu		28 a 33	27 a 36
Porto Amazonas	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Porto Barreiro	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Porto Rico		29 a 33	27 a 36
Porto Vitória	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Prado Ferreira			

Rio Bom		28 a 36	28 a 36
Rio Bonito do Iguaçú		28 a 36	28 a 36
Rio Branco do Ivaí		28 a 36	28 a 36
Rio Branco do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rio Negro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Rolândia		28 a 36	28 a 36
Roncador		28 a 36	28 a 36
Rondon		28 a 33	27 a 36
Rosário do Ivaí		28 a 36	28 a 36
Sabáudia		28 a 33	27 a 36
Salgado Filho		28 a 36	28 a 36
Salto do Itararé		28 a 36	28 a 36
Salto do Lontra		28 a 36	28 a 36
Santa Amélia		28 a 33	27 a 36
Santa Cecília do Pavão		28 a 36	28 a 36
Santa Cruz de Monte Castelo		29 a 33	27 a 36
Santa Fé		28 a 33	27 a 36
Santa Helena		28 a 33	27 a 36
Santa Inês		28 a 33	27 a 36
Santa Isabel do Ivaí		29 a 33	27 a 36
Santa Isabel do Oeste		28 a 36	28 a 36
Santa Lúcia		28 a 36	28 a 36
Santa Maria do Oeste	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Santa Mariana		28 a 33	27 a 36
Santa Mônica		29 a 33	27 a 36
Santa Tereza do Oeste		28 a 36	28 a 36
Santa Terezinha de Itaipu		28 a 33	27 a 36
Santana do Itararé		28 a 36	28 a 36
Santo Antônio da Platina		28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Caiuá		28 a 33	27 a 36
Santo Antônio do Paraíso		28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Sudoeste		28 a 36	28 a 36
Santo Inácio		28 a 33	27 a 36
São Carlos do Ivaí		28 a 33	27 a 36
São Jerônimo da Serra		28 a 36	28 a 36
São João		28 a 36	28 a 36
São João do Caiuá		28 a 33	27 a 36
São João do Ivaí		28 a 33	27 a 36
São João do Triunfo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Jorge do Ivaí		28 a 33	27 a 36
São Jorge do Patrocínio		29 a 33	27 a 36
São Jorge d'Oeste		28 a 36	28 a 36
São José da Boa Vista		28 a 36	28 a 36
São José das Palmeiras		28 a 33	27 a 36
São José dos Pinhais	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Manoel do Paraná		28 a 33	27 a 36
São Mateus do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Miguel do Iguaçú		28 a 33	27 a 36
São Pedro do Iguaçú		28 a 33	27 a 36
São Pedro do Ivaí		28 a 33	27 a 36
São Pedro do Paraná		29 a 33	27 a 36
São Sebastião da Amoreira		28 a 36	28 a 36
São Tomé		28 a 33	27 a 36
Sapopema		28 a 36	28 a 36
Sarandi		28 a 33	27 a 36
Saudade do Iguaçú		28 a 36	28 a 36
Sengés	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Serranópolis do Iguaçú		28 a 33	27 a 36
Sertaneja		28 a 33	27 a 36
Sertãozinho		28 a 33	27 a 36
Siqueira Campos		28 a 36	28 a 36
Sulina		28 a 36	28 a 36
Tamarana		28 a 36	28 a 36
Tamboara		28 a 33	27 a 36
Tapejara		28 a 33	27 a 36
Tapira		29 a 33	27 a 36
Teixeira Soares	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Telêmaco Borba	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Terra Boa		28 a 33	27 a 36
Terra Rica		29 a 33	27 a 36
Terra Roxa		29 a 33	27 a 36
Tibagi	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Tijucas do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Toledo		28 a 33	27 a 36
Tomazina		28 a 36	28 a 36
Três Barras do Paraná		28 a 36	28 a 36
Tunas do Paraná	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Tuneiras do Oeste		28 a 33	27 a 36
Tupãssi		28 a 33	27 a 36
Turvo	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ubiratã		28 a 33	27 a 36
Umuarama		29 a 33	27 a 36
União da Vitória	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Uniflor		28 a 33	27 a 36
Uraí		28 a 33	27 a 36
Ventania	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Vera Cruz do Oeste		28 a 33	27 a 36
Verê		28 a 36	28 a 36
Virmond	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Vitorino	29 a 36	29 a 36	29 a 36
Wenceslau Braz		28 a 36	28 a 36
Xambê		29 a 33	27 a 36

PORTARIA Nº 178, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Rondônia, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Rondônia cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 191,1 mil hectares de soja (*Glycine Max (L.) Merrill*) com uma produção de 730,6 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para sementeira varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 19 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decediais pelo método de Penman-Monteith nas 2 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decediais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de sementeira, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazão sanitário, estabelecidas na portaria nº 220/GAB/DARON, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.310 de 19 de agosto de 2009, da Agência de Defesa Sanitária Agro-silvopastoril do Estado de Rondônia.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matocões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio				Junho			Julho			Agosto	

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojicola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR < 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR < 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR < 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR < 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR < 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 4

Grupo I

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANSc78 017 .

COODETEC: CD 2630RR, CD 2682RR, CD 2687RR, CD 2720IPRO, CD 2730PRO, CD 2737RR, CD 2750IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R21, 97R73, 97Y07, BG4272, BG4377.

EMBRAPA: BRS 7780IPRO.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: RK8115 IPRO.

MONSOY: AS 3730IPRO, M7739IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 5909 RG, NA 7255 RR, NA 7337 RR, NS 7114, NS 7200, NS 7202 IPRO, NS 7447 IPRO, NS 7490, NS 7494, NS 7505 IPRO, NS 7667 IPRO, NS 7670, NS 7709 IPRO, NS6906IPRO, NS7497RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1174RR, TMG1176RR, TMG123RR.

Grupo II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANRt85 509 , ANSc83 022 , ANSc84 107.

COODETEC: 5G8015 IPRO, CD 237RR, CD 246, CD 2792RR, CD 2800, CD 2817IPRO, CD 2828, CD 2840, CD 2851IPRO, CD 2857RR, HK 8214IPRO, HK 8314IPRO, HK 8415IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y12, 98Y30, 98Y52, BG4184, BG4284, P98Y51.

EMBRAPA: BRS 8082CV, BRS 8482CV, BRS 8381, BRS 8560RR, BRS Favorita RR, BRS Jiripoca, BRS Valiosa RR.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 8360.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 810C, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquistista).

EMBRAPA/FUNDAÇÃO MT: BRSMG Pintado.

MONSOY: 98Y28IPRO, TMG 2183IPRO, AS 3797IPRO, AS 3810IPRO, AS 3820IPRO, CD 2820IPRO, M8133IPRO, M8210IPRO, M8349IPRO, M8372IPRO, M8473IPRO, NS8330IPRO, TMG 2181IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 7002, AN 8500, AN 8572, NA 8015 RR, NS 7901, NS 8270, NS 8290, NS 8393, NS 8490, NS 8525, NS8094RR.

UNISOJA /TMG: TMG2179IPRO, TMG2185IPRO.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1179RR, TMG1182RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185.

Grupo III

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANSB Integração, ANSc89 109 , ANSc93 101.

BAYER S/A: CZ 36B80RR, CZ 48B41RR, CZ 48B71RR, ST 820 RR, ST860RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR, W 811 RR, W 842 RR, W 875 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR.

COODETEC: CD 251RR, CD 2860.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y71, 99R03, 99R09, BG4290, P98C81, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 313, Emgopa 314.

EMBRAPA: BRS 313 [Tieta], BRS Aurora, BRS Gralha, BRS Pirarara, BRS Seleta.

EMBRAPA/EMATER-GO: BR/Emgopa 314 (Garça Branca).

EMBRAPA/FUNDAÇÃO MT: BRSMG Uirapurú.

MONSOY: M-SOY 8870.

NIDERA SEMENTES LTDA: AN 8690, AN 8843, NS 8693.



UNISOJA /TMG: TMG2187IPRO.
UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1188RR,
TMG4190.

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas de cultivo de cada município deverão obedecer ao ZONEAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ZSEE, aprovado pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que definiu a zona 1, Áreas de Usos Consolidados como prioritárias para a agropecuária, Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Alto Alegre dos Parecís	28 a 5	28 a 6
Alto Paraíso	28 a 6	28 a 6
Alvorada d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Ariquemes	28 a 6	28 a 6
Buritis	28 a 6	28 a 6
Cabixi	28 a 6	28 a 6
Cacaulândia	28 a 6	28 a 6
Cacoal	28 a 5	28 a 6
Campo Novo de Rondônia	28 a 6	28 a 6
Candeias do Jamari	28 a 6	28 a 6
Castanheiras	28 a 5	28 a 6
Cerejeiras	28 a 5	28 a 6
Chupinguaia	28 a 5	28 a 6
Colorado do Oeste	28 a 6	28 a 6
Corumbiara	28 a 5	28 a 6
Costa Marques	28 a 5	28 a 6
Cujubim	28 a 6	28 a 6
Espigão d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Governador Jorge Teixeira	28 a 6	28 a 6
Guajará-Mirim	28 a 5	28 a 6
Itapuã do Oeste	28 a 6	28 a 6
Jaru	28 a 6	28 a 6
Ji-Paraná	28 a 6	28 a 6
Machadinho d'Oeste	28 a 6	28 a 6
Ministro Andreazza	28 a 5	28 a 6
Mirante da Serra	28 a 6	28 a 6
Monte Negro	28 a 6	28 a 6
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Nova Mamoré	28 a 5	28 a 6
Nova União	28 a 6	28 a 6
Novo Horizonte do Oeste	28 a 5	28 a 6
Ouro Preto do Oeste	28 a 6	28 a 6
Parecís	28 a 5	28 a 6
Pimenta Bueno	28 a 5	28 a 6
Pimenteiras do Oeste	28 a 5	28 a 6
Porto Velho	28 a 6	28 a 6
Presidente Médici	28 a 5	28 a 6
Primavera de Rondônia	28 a 5	28 a 6
Rio Crespo	28 a 6	28 a 6
Rolim de Moura	28 a 5	28 a 6
Santa Luzia d'Oeste	28 a 5	28 a 6
São Felipe d'Oeste	28 a 5	28 a 6
São Francisco do Guaporé	28 a 5	28 a 6
São Miguel do Guaporé	28 a 6	28 a 6
Seringueiras	28 a 5	28 a 6
Teixeirópolis	28 a 5	28 a 6
Theobroma	28 a 6	28 a 6
Urupá	28 a 5	28 a 6
Vale do Anari	28 a 6	28 a 6
Vale do Paraíso	28 a 6	28 a 6
Vilhena	28 a 6	28 a 6

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 5	28 a 5
Alto Alegre dos Parecís	28 a 4	28 a 5
Alto Paraíso	28 a 5	28 a 6
Alvorada d'Oeste	28 a 5	28 a 5
Ariquemes	28 a 5	28 a 6
Buritis	28 a 5	28 a 6
Cabixi	28 a 5	28 a 6
Cacaulândia	28 a 5	28 a 6
Cacoal	28 a 4	28 a 5
Campo Novo de Rondônia	28 a 5	28 a 6
Candeias do Jamari	28 a 6	28 a 6
Castanheiras	28 a 4	28 a 5
Cerejeiras	28 a 5	28 a 5
Chupinguaia	28 a 5	28 a 5
Colorado do Oeste	28 a 5	28 a 6
Corumbiara	28 a 5	28 a 5
Costa Marques	28 a 5	28 a 5
Cujubim	28 a 5	28 a 6
Espigão d'Oeste	28 a 4	28 a 5

Governador Jorge Teixeira	28 a 5	28 a 5
Guajará-Mirim	28 a 5	28 a 5
Itapuã do Oeste	28 a 6	28 a 6
Jaru	28 a 5	28 a 5
Ji-Paraná	28 a 5	28 a 5
Machadinho d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Ministro Andreazza	28 a 4	28 a 5
Mirante da Serra	28 a 5	28 a 5
Monte Negro	28 a 5	28 a 6
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 4	28 a 5
Nova Mamoré	28 a 5	28 a 5
Nova União	28 a 5	28 a 5
Novo Horizonte do Oeste	28 a 4	28 a 5
Ouro Preto do Oeste	28 a 5	28 a 5
Parecís	28 a 4	28 a 5
Pimenta Bueno	28 a 5	28 a 5
Pimenteiras do Oeste	28 a 5	28 a 5
Porto Velho	28 a 6	28 a 6
Presidente Médici	28 a 4	28 a 5
Primavera de Rondônia	28 a 4	28 a 5
Rio Crespo	28 a 5	28 a 6
Rolim de Moura	28 a 4	28 a 5
Santa Luzia d'Oeste	28 a 4	28 a 5
São Felipe d'Oeste	28 a 4	28 a 5
São Francisco do Guaporé	28 a 5	28 a 5
São Miguel do Guaporé	28 a 5	28 a 5
Seringueiras	28 a 5	28 a 5
Teixeirópolis	28 a 5	28 a 5
Theobroma	28 a 5	28 a 5
Urupá	28 a 5	28 a 5
Vale do Anari	28 a 5	28 a 6
Vale do Paraíso	28 a 5	28 a 5
Vilhena	28 a 5	28 a 6

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 4	28 a 4
Alto Alegre dos Parecís	28 a 4	28 a 4
Alto Paraíso	28 a 4	28 a 5
Alvorada d'Oeste	28 a 4	28 a 5
Ariquemes	28 a 4	28 a 5
Buritis	28 a 4	28 a 5
Cabixi	28 a 4	28 a 5
Cacaulândia	28 a 4	28 a 5
Cacoal	28 a 3	28 a 4
Campo Novo de Rondônia	28 a 4	28 a 5
Candeias do Jamari	28 a 5	28 a 6
Castanheiras	28 a 4	28 a 4
Cerejeiras	28 a 4	28 a 5
Chupinguaia	28 a 4	28 a 5
Colorado do Oeste	28 a 4	28 a 5
Corumbiara	28 a 4	28 a 5
Costa Marques	28 a 4	28 a 4
Cujubim	28 a 5	28 a 6
Espigão d'Oeste	28 a 4	28 a 4
Governador Jorge Teixeira	28 a 4	28 a 5
Guajará-Mirim	28 a 4	28 a 4
Itapuã do Oeste	28 a 5	28 a 6
Jaru	28 a 4	28 a 5
Ji-Paraná	28 a 4	28 a 5
Machadinho d'Oeste	28 a 5	28 a 6
Ministro Andreazza	28 a 4	28 a 4
Mirante da Serra	28 a 4	28 a 5
Monte Negro	28 a 4	28 a 5
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 4	28 a 4
Nova Mamoré	28 a 4	28 a 4
Nova União	28 a 4	28 a 5
Novo Horizonte do Oeste	28 a 4	28 a 4
Ouro Preto do Oeste	28 a 4	28 a 5
Parecís	28 a 4	28 a 4
Pimenta Bueno	28 a 4	28 a 4
Pimenteiras do Oeste	28 a 4	28 a 5
Porto Velho	28 a 5	28 a 6
Presidente Médici	28 a 4	28 a 4
Primavera de Rondônia	28 a 3	28 a 4
Rio Crespo	28 a 4	28 a 5
Rolim de Moura	28 a 4	28 a 4
Santa Luzia d'Oeste	28 a 4	28 a 4
São Felipe d'Oeste	28 a 3	28 a 4
São Francisco do Guaporé	28 a 4	28 a 4
São Miguel do Guaporé	28 a 4	28 a 5
Seringueiras	28 a 4	28 a 4
Teixeirópolis	28 a 4	28 a 4
Theobroma	28 a 4	28 a 5
Urupá	28 a 4	28 a 5
Vale do Anari	28 a 4	28 a 5
Vale do Paraíso	28 a 4	28 a 5
Vilhena	28 a 4	28 a 5

PORTARIA Nº 179, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado do Rio Grande do Sul, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Rio Grande do Sul cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 5,2 milhões de hectares de soja (*Glycine Max (L.) Merrill*) com uma produção de 14,7 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros nas estações disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman-Monteith;

c) fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,65 em, pelo menos, 80% dos anos avaliados.

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Adicionalmente, tendo em vista que: I) a necessidade de mitigação dos efeitos das estiagens na agropecuária do Estado do Rio Grande do Sul, nas regiões afetadas pela reincidência dessas ocorrências; II) que o cultivo da soja, em sistemas integrados (Lavoura-Pecuária ou Lavoura-Pecuária-Floresta) ou sistemas de plantio direto, pode contribuir para a mitigação desses efeitos; foi elaborado estudos técnicos pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, que resultou na listagem suplementar (item 6), cujos municípios atendem as finalidades do Programa para Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura, de que trata o MCR 13.7.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 1

Grupo I

BAYER S/A: AMS Tibagi RR, FPS Iguazu RR, FUNDACEP 66RR.

CEL-CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT 5801, INT 6201, INT5900, INT 6100.

COODETEC: 5D555, 5D600RR, CD 215, CD 216, CD 2585RR, CD 2590IPRO, CD 2609RR, CD 2610IPRO, CD 2611IPRO, CD 2620IPRO, CD 2630RR, CD 2631AP.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 95R51, 95Y21, 95Y72.

EMBRAPA: BRS 5601RR, BRS Estância RR, BRS Tordilha RR.

FEPAGRO: FEPAGRO 37 RR.

FTS SEMENTES S.A.: FTR1154RR, FTR1157RR, FTR2155RR, FTR2557RR, FTS IBYARA RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX AÇOITEIRA RR, GMX CANCHEIRO RR, GMX GUAPU RR, GMX GURI RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 54152RSF IPRO, 5855RSF IPRO - Elite, 58160RSF IPRO - Lança, 5953 RSF - Veloz, 5958RSF IPRO, 6160RSF IPRO - Vanguarda, 61159RSF IPRO, 6260RSF IPRO, 6458RSF IPRO, 6563RSF IPRO, 6663 RSF - Brava, 6863 RSF - Tornado, BMX ATIVA RR, BMX ENERGIA RR, BMX Força RR, BMX Titan RR, BMX TURBO RR, Don Mario 5.8i - Apolo, Don Mario 5.9i - Alvo, Don Mario 6200 - Impacto, Don Mario 7.0i - Magna.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 62MS00 RR, AFS 110 RR, FPS ATALANTA IPRO, FPS Júpter RR, FPS Netuno RR, FPS SOLAR IPRO, FPS Urano RR, NEX457 IPRO, NEX458 RR, PRE 5808, PRE6310 IPRO, RK5813 RR, ROOS AVANCE RR, ROOS Caminho RR, ROTA54 IPRO.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 550S RR, SRM5944, SRM6256.

LUIZ ALBERTO BENSO: BENSO 1RR, BENSO 3RR.

MONSOY: AS 3570IPRO, AS 3610IPRO, M5410IPRO, M5705IPRO, M5730IPRO, M5892IPRO, M5917IPRO, M5947IPRO, M6210IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 4725 RG, NA 4990 RG, NS 4823, NS 4901, NS 5000 IPRO, NS 5106 IPRO, NS 5151 IPRO, NS 5160 IPRO, NS 5258, NS 5290, NS 5401 RR, NS 5445 IPRO, NS 5727 IPRO, NS 5858, NS 6006 IPRO, NS 6220, NS 6262, NS6060IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 2555, NK 3363, NK 412113, NK 7054 RR, NK 7059 RR, NK 8350, NK2561, SYN1049 RR, SYN1050 RR, SYN1059 RR, Syn1060ap, SYN1152 RR, SYN1157 RR, SYN1158 RR, SYN1161 RR, SYN1163 RR, SYN1257 RR, SYN1258 RR, SYN1259 RR, SYN1260 RR, SYN1261 RR, SYN1263 RR, SYN13561 IPRO, SYN1359S IPRO, SYN1360C IPRO, SYN13610 IPRO, SYN3358 RR, SYN9053 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: 5D610RR, 5D615RR, 5D6215 IPRO, 5D634RR, BS2595IPRO, CZ36B31IPRO, LG60163IPRO, ST620IPRO, TMG 7161 RR, TMG 7262 RR, TMG2158IPRO, TMG7060IPRO, TMG7062IPRO, TMG7363RR.

Grupo II

BAYER S/A: TEC 7022IPRO.

COODETEC: 5D645RR, 5G685, CD 202, CD 202IPRO, CD 202RR, CD 206RR, CD 238RR, CD 2644IPRO, CD 2655RR, CD 2681AP, CD 2687RR, CD 2694IPRO, CD 2720IPRO, CD 2730PRO, CD 2737RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R21, 97Y07.

EMBRAPA: BRS 232, BRS 257, BRS Taura RR.

FEPAGRO: FEPAGRO 31, FEPAGRO 36 RR.

FTS SEMENTES S.A.: FTS ARAPOTY RR, FTS CAMPO MOURÃO RR, FTS FÊNIX, FTS IPÊ RR, FTS TAPES RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX REDOMÃO RR, GMX XIRU RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 6968 RSF - Valente, 7166RSF IPRO - Ponta, 7869 RSF - Classe, 8473 RSF - Desafio, BMX Potência RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: BALU 3711, FPS ANTARES RR, GUAIA6510 RR, NEX467 RR, PRE 6336, RK6813 RR.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 660S RR, GNZ 690S RR.

MONSOY: M6410IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 6411 RG, NA 5909 RG, NS 5959 IPRO, NS 6209, NS 6211, NS 6767, NS 6909 IPRO, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7209 IPRO, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS6121RR, NS6700IPRO, NS6823RR, NS6906IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1266 RR, SYN1268 RR, SYN1270 RR, SYN1272 RR, SYN13560 IPRO, SYN1363 RR, SYN1365 RR, SYN1366C IPRO, SYN13671 IPRO, SYN1368S IPRO, SYN9070 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: TMG 1067 RR, TMG 4001RR, TMG1264RR, TMG1266RR.

Grupo III

BAYER S/A: BS 2601RR, BS 2640RR, FPS Paranapanema RR, FPS Solimões RR, FUNDACEP 57RR, FUNDACEP 62RR, FUNDACEP 64RR, FUNDACEP 65RR, IGRA 526, IGRA 545TR, IGRA 645TR, IGRA818, RA516, RA626, RA628, TEC 5718IPRO, TEC 5833IPRO, TEC 5936IPRO, TEC 6029IPRO, TEC 6702IPRO, TEC 7849IPRO, TECIRGA 6070RR.

COODETEC: CD 219 RR.

FEPAGRO: BRS FEPAGRO 23, FEPAGRO RS 10¹.

FTS SEMENTES S.A.: FTS REALEZA RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 8576 RSF - Raça. SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN13670 IPRO.

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aceguá	32 a 36	30 a 36
Água Santa	30 a 36	30 a 36
Agudo	30 a 36	30 a 36
Ajuriçaba	30 a 36	30 a 36
Alecrim	34 a 36	30 a 36
Alegria	30 a 36	30 a 36
Almirante Tamandaré do Sul	30 a 36	30 a 36
Alpestre	30 a 31 + 33 a 36	30 a 36
Alto Alegre	30 a 36	30 a 36
Alto Feliz	30 a 36	30 a 36
Alvorada	30 + 34 a 36	30 a 36
Amaral Ferrador	30 a 36	30 a 36
Ametista do Sul	30 a 31 + 33 a 36	30 a 36
André da Rocha	30 a 36	30 a 36
Anta Gorda	30 a 36	30 a 36
Antônio Prado	30 a 36	30 a 36
Arambaré	30 a 36	30 a 36
Araricá	30 a 36	30 a 36
Aratiba	30 a 36	30 a 36
Arroio do Meio	30 a 36	30 a 36
Arroio do Padre	30 a 36	30 a 36
Arroio do Tigre	30 a 36	30 a 36
Arroio dos Ratos	30 + 34 a 36	30 a 36
Arroio Grande*	33 a 36	30 a 36
Arvorezinha	30 a 36	30 a 36
Augusto Pestana	30 a 36	30 a 36
Aurea	30 a 36	30 a 36
Bagé		30 a 36
Barão	30 a 36	30 a 36
Barão de Cotegipe	30 a 36	30 a 36
Barão do Triunfo	30 a 36	30 a 36
Barra do Guarita	30 + 34 a 36	30 a 36
Barra do Ribeiro	30 + 33 a 36	30 a 36
Barra do Rio Azul	30 a 36	30 a 36
Barra Funda	30 a 36	30 a 36
Barracão	30 a 36	30 a 36
Barros Cassal	30 a 36	30 a 36
Benjamin Constant do Sul	30 a 36	30 a 36
Bento Gonçalves	30 a 36	30 a 36
Boa Vista das Missões	30 a 36	30 a 36
Boa Vista do Buricá	30 a 36	30 a 36
Boa Vista do Cadeado	30 a 36	30 a 36
Boa Vista do Incra	30 a 36	30 a 36
Boa Vista do Sul	30 a 36	30 a 36
Bom Jesus	31 a 35	31 a 35
Bom Princípio	30 a 36	30 a 36

Bom Progresso	30 a 36	30 a 36
Bom Retiro do Sul	30 a 35	30 a 36
Boqueirão do Leão	30 a 36	30 a 36
Bossoroca*	34 a 36	30 a 36
Bozano	30 a 36	30 a 36
Braga	30 a 36	30 a 36
Brochier	30 a 36	30 a 36
Butiá	30 a 36	30 a 36
Caçapava do Sul	30 a 36	30 a 36
Cacequi*	33 a 36	30 a 36
Cachoeira do Sul	30 a 36	30 a 36
Cachoeirinha	30 + 34 a 36	30 a 36
Cacique Doble	30 a 36	30 a 36
Caibaté*	33 a 36	30 a 36
Caicara	30 + 34 a 36	30 a 36
Camaquã	30 a 36	30 a 36
Camargo	30 a 36	30 a 36
Cambará do Sul	31 a 35	31 a 35
Campestre da Serra	31 a 35	31 a 35
Campina das Missões	34 a 36	30 a 36
Campinas do Sul	30 a 36	30 a 36
Campo Bom	30 a 36	30 a 36
Campo Novo	30 a 36	30 a 36
Campos Borges	30 a 36	30 a 36
Candelária	30 a 36	30 a 36
Cândido Godói	34 a 36	30 a 36
Candiota		30 a 36
Canela	30 a 36	30 a 36
Cangucu	30 a 36	30 a 36
Canoas	30 a 32	30 a 36
Canudos do Vale	30 a 36	30 a 36
Capão Bonito do Sul	31 a 35	31 a 35
Capão do Cipó	30 a 36	30 + 33 a 36
Capão do Leão		30 a 36
Capela de Santana	30 a 32	30 a 36
Capitão	30 a 36	30 a 36
Capivari do Sul	30 a 36	30 a 36
Cará	30 a 36	30 a 36
Carazinho	30 a 36	30 a 36
Carlos Barbosa	30 a 36	30 a 36
Carlos Gomes	30 a 36	30 a 36
Casca	30 a 36	30 a 36
Caseiros	30 a 36	30 a 36
Catuipe	30 a 36	30 a 36
Caxias do Sul	30 a 36	30 a 36
Centenário	30 a 36	30 a 36
Cerrito	30 a 36	30 a 36
Cerro Branco	30 a 36	30 a 36
Cerro Grande	30 a 31 + 33 a 36	30 a 36
Cerro Grande do Sul	30 a 36	30 a 36
Cerro Largo	34 a 36	30 a 36
Chapada	30 a 36	30 a 36
Charqueadas		30 a 36
Charua	30 a 36	30 a 36
Chiapeta	30 a 36	30 a 36
Chuvisca	30 a 36	30 a 36
Ciriaco	30 a 36	30 a 36
Colinas	30 a 36	30 a 36
Colorado	30 a 36	30 a 36
Condor	30 a 36	30 a 36
Constantina	30 a 36	30 a 36
Coqueiro Baixo	30 a 36	30 a 36
Coqueiros do Sul	30 a 36	30 a 36
Coronel Barros	30 a 36	30 a 36
Coronel Bicaco	30 a 36	30 a 36
Coronel Pilar	30 a 36	30 a 36
Cotiporã	30 a 36	30 a 36
Coxilha	30 a 36	30 a 36
Crissiumal	30 a 36	30 a 36
Cristal	30 a 36	30 a 36
Cristal do Sul	30 a 31 + 33 a 36	30 a 36
Cruz Alta	30 a 36	30 a 36
Cruzaltense	30 a 36	30 a 36
Cruzeiro do Sul	30 a 36	30 a 36
David Canabarro	30 a 36	30 a 36
Derrubadas	30 + 33 a 36	30 a 36
Dezesseis de Novembro*	34 a 36	30 a 36
Dilermando de Aguiar	30 a 36	30 a 36
Dois Irmãos	30 a 36	30 a 36
Dois Irmãos das Missões	30 a 36	30 a 36
Dois Lajeados	30 a 36	30 a 36
Dom Feliciano	30 a 36	30 a 36
Dom Pedrito*	33 a 36	30 a 36
Dom Pedro de Alcântara	30 a 36	30 a 36
Dona Francisca	30 a 36	30 a 36
Doutor Maurício Cardoso	32 a 36	30 a 36
Doutor Ricardo	30 a 36	30 a 36
Eldorado do Sul	30 a 32	30 a 36
Encantado	30 a 36	30 a 36
Encruzilhada do Sul	30 a 36	30 a 36
Engenho Velho	30 a 36	30 a 36
Entre Rios do Sul	30 a 36	30 a 36
Entre-Ijuís*	33 a 36	30 a 36
Erebango	30 a 36	30 a 36
Erechim	30 a 36	30 a 36
Ernestina	30 a 36	30 a 36
Erval Grande	30 a 36	30 a 36
Erval Seco	30 a 31 + 34 a 36	30 a 36
Esmeralda	31 a 35	31 a 36
Esperança do Sul	30 a 36	30 a 36
Espumoso	30 a 36	30 a 36
Estação	30 a 36	30 a 36
Estância Velha	30 a 33	30 a 36
Esteio	30 a 32	30 a 36
Estrela	30 a 36	30 a 36
Estrela Velha	30 a 36	30 a 36
Eugênio de Castro	30 a 36	30 a 36
Fagundes Varela	30 a 36	30 a 36



Farroupilha	30 a 36	30 a 36	Nova Boa Vista	30 a 36	30 a 36	São Lourenço do Sul	30 a 36	30 a 36
Faxinal do Soturno	30 a 36	30 a 36	Nova Brescia	30 a 36	30 a 36	São Luiz Gonzaga*	33 a 36	30 a 36
Faxinalzinho	30 a 36	30 a 36	Nova Candelária	30 a 36	30 a 36	São Marcos	30 a 36	30 a 36
Fazenda Vila Nova	30 a 36	30 a 36	Nova Esperança do Sul	30 a 36	33 a 36	São Martinho	30 a 36	30 a 36
Feliz	30 a 36	30 a 36	Nova Hartz	30 a 36	30 a 36	São Martinho da Serra	30 a 36	30 a 36
Flores da Cunha	30 a 36	30 a 36	Nova Pádua	30 a 36	30 a 36	São Miguel das Missões	30 a 36	30 a 36
Florianópolis	30 a 36	30 a 36	Nova Palma	33 a 36	30 a 36	São Nicolau*	33 a 36	30 a 36
Fontoura Xavier	30 a 36	30 a 36	Nova Petrópolis	30 a 36	30 a 36	São Paulo das Missões	34 a 36	30 a 36
Formigueiro	30 a 36	30 a 36	Nova Prata	30 a 36	30 a 36	São Pedro das Missões	30 a 36	30 a 36
Forquethina	30 a 36	30 a 36	Nova Ramada	30 a 36	30 a 36	São Pedro da Serra	30 a 36	30 a 36
Fortaleza dos Valos	30 a 36	30 a 36	Nova Roma do Sul	30 a 36	30 a 36	São Pedro do Butiá*	32 a 36	30 a 36
Frederico Westphalen	30 a 31 + 34 a 36	30 a 36	Nova Santa Rita	30 a 36	30 a 36	São Pedro do Sul	30 a 36	30 a 36
Garibaldi	30 a 36	30 a 36	Novo Barreiro	30 a 36	30 a 36	São Sebastião do Caf	30 a 36	30 a 36
Garruchos*	33 a 36	30 a 36	Novo Cabrais	30 a 36	30 a 36	São Sepé	30 a 36	30 a 36
Gaurama	30 a 36	30 a 36	Novo Hamburgo	30 a 33	30 a 36	São Valentim	30 a 36	30 a 36
General Câmara*	34 a 36	30 a 36	Novo Machado	32 a 36	30 a 36	São Valentim do Sul	30 a 36	30 a 36
Gentil	30 a 36	30 a 36	Novo Tiradentes	30 a 31 + 33 a 36	30 a 36	São Valério do Sul	30 a 36	30 a 36
Getúlio Vargas	30 a 36	30 a 36	Novo Xingu	30 a 36	30 a 36	São Vendelino	30 a 36	30 a 36
Girúá	30 + 34 a 36	30 a 36	Osório	30 a 36	30 a 36	São Vicente do Sul	34 a 36	30 a 36
Glorinha	30 a 36	30 a 36	Paim Filho	30 a 36	30 a 36	Sapiranga	30 a 36	30 a 36
Gramado	30 a 36	30 a 36	Palmeira das Missões	30 a 36	30 a 36	Sapucaia do Sul	30 a 33	30 a 36
Gramado dos Loureiros	30 a 36	30 a 36	Palmitinho	30 + 34 a 36	30 a 36	Sarandi	30 a 36	30 a 36
Gramado Xavier	30 a 36	30 a 36	Panambi	30 a 36	30 a 36	Seberi	30 a 31 + 34 a 36	30 a 36
Gravataí	30 + 34 a 36	30 a 36	Pantano Grande	30 a 36	30 a 36	Sede Nova	30 a 36	30 a 36
Guabiju	30 a 36	30 a 36	Pará	30 a 36	30 a 36	Segredo	30 a 36	30 a 36
Guaíba	30 a 32	30 a 36	Paraisópolis	30 a 36	30 a 36	Selbach	30 a 36	30 a 36
Guaporé	30 a 36	30 a 36	Parque Novo	30 a 33	30 a 36	Senador Salgado Filho	34 a 36	30 a 36
Guarani das Missões	34 a 36	30 a 36	Parobé	30 a 36	30 a 36	Sentinela do Sul	30 a 36	30 a 36
Harmonia	30 a 36	30 a 36	Passa Sete	30 a 36	30 a 36	Serafina Correa	30 a 36	30 a 36
Herval	33 a 36	30 a 36	Passo do Sobrado	30 a 36	30 a 36	Sério	30 a 36	30 a 36
Herveiras	30 a 36	30 a 36	Passo Fundo	30 a 36	30 a 36	Sertão	30 a 36	30 a 36
Horizontina	32 a 36	30 a 36	Paulo Bento	30 a 36	30 a 36	Sertão Santana	30 a 36	30 a 36
Hulha Negra		30 a 36	Paverama	30 a 36	30 a 36	Sete de Setembro	34 a 36	30 a 36
Humaitá	30 a 36	30 a 36	Pedras Altas		30 a 36	Severiano de Almeida	30 a 36	30 a 36
Ibarama	30 a 36	30 a 36	Pedro Osório	34 a 36	30 a 36	Silveira Martins	30 a 36	30 a 36
Ibiaçá	30 a 36	30 a 36	Pejuçara	30 a 36	30 a 36	Simimbu	30 a 36	30 a 36
Ibiraiaras	30 a 36	30 a 36	Pelotas	30 + 34 a 36	30 a 36	Sobradinho	30 a 36	30 a 36
Ibirapuitã	30 a 36	30 a 36	Picada Café	30 a 36	30 a 36	Soledade	30 a 36	30 a 36
Ibirubá	30 a 36	30 a 36	Pinhal	30 a 31 + 33 a 36	30 a 36	Tabaí*	34 a 36	30 a 36
Igrejinha	30 a 36	30 a 36	Pinhal Grande	31 a 36	30 a 36	Tapejara	30 a 36	30 a 36
Ijuí	30 a 36	30 a 36	Pinhal da Serra	31 a 35	31 a 35	Tapera	30 a 36	30 a 36
Ilópolis	30 a 36	30 a 36	Pinheirinho do Vale	30 + 34 a 36	30 a 36	Tapes	30 a 36	30 a 36
Imigrante	30 a 36	30 a 36	Pinheiro Machado	30 a 36	30 a 36	Taquara	30 a 36	30 a 36
Independência	30 a 36	30 a 36	Pinto Bandeira	30 a 36	30 a 36	Taquari*	33 a 36	30 a 36
Inhacorá	30 a 36	30 a 36	Pirapó*	33 a 36	30 a 36	Taquaruçu do Sul	30 a 31 + 34 a 36	30 a 36
Ipê	30 a 36	30 a 36	Piratini	30 a 36	30 a 36	Tenente Portela	30 + 33 a 36	30 a 36
Ipiranga do Sul	30 a 36	30 a 36	Planalto	30 a 31 + 33 a 36	30 a 36	Terra de Areia	30 a 36	30 a 36
Iraí	30 a 31 + 34 a 36	30 a 36	Poço das Antas	30 a 36	30 a 36	Teutônia	30 a 36	30 a 36
Itaara	30 a 36	30 a 36	Pontão	30 a 36	30 a 36	Tio Huco	30 a 36	30 a 36
Itacurubi*	34 a 36	34 a 36	Ponte Preta	30 a 36	30 a 36	Tiradentes do Sul	30 a 36	30 a 36
Itapuca	30 a 36	30 a 36	Portão	30 a 33	30 a 36	Toropi	30 a 36	30 a 36
Itati	30 a 36	30 a 36	Porto Alegre	30 + 34 a 36	30 a 36	Travesseiro	30 a 36	30 a 36
Itatiba do Sul	30 a 36	30 a 36	Porto Lucena	35 a 36	30 a 36	Três Arroios	30 a 36	30 a 36
Ivorá	33 a 36	30 a 36	Porto Mauá	35 a 36	30 a 36	Três Cachoeiras	30 a 36	30 a 36
Ivoti	30 a 36	30 a 36	Porto Vera Cruz	35 a 36	30 a 36	Três Coroas	30 a 36	30 a 36
Jaboticaba	30 a 31 + 33 a 36	30 a 36	Porto Xavier	35 a 36	30 a 36	Três de Maio	30 a 36	30 a 36
Jacuzinho	30 a 36	30 a 36	Pouso Novo	30 a 36	30 a 36	Três Forquilhas	30 a 36	30 a 36
Jacutinga	30 a 36	30 a 36	Presidente Lucena	30 a 36	30 a 36	Três Palmeiras	30 a 36	30 a 36
Jaguarão*	34 a 36	30 a 36	Progresso	30 a 36	30 a 36	Três Passos	30 a 36	30 a 36
Jaguari	30 a 36	32 a 36	Protásio Alves	30 a 36	30 a 36	Trindade do Sul	30 a 36	30 a 36
Jaquirana	31 a 35	31 a 35	Putinga	30 a 36	30 a 36	Triunfo	30 a 36	30 a 36
Jari	30 a 36	30 a 36	Quatro Irmãos	30 a 36	30 a 36	Tucunduva	32 a 36	30 a 36
Jóia	30 a 36	30 a 36	Quevedos	30 a 36	30 a 36	Tunas	30 a 36	30 a 36
Júlio de Castilhos	33 a 36	30 a 36	Quinz de Novembro	30 a 36	30 a 36	Tupancí do Sul	30 a 36	30 a 36
Lagoa Bonita do Sul	30 a 36	30 a 36	Redentora	30 a 36	30 a 36	Tupanciretã	30 a 36	30 a 36
Lagoa dos Três Cantos	30 a 36	30 a 36	Relvado	30 a 36	30 a 36	Tupandi	30 a 36	30 a 36
Lagoa Vermelha	30 a 36	30 a 36	Restinga Seca	30 a 36	30 a 36	Tuparendi	34 a 36	30 a 36
Lagoão	30 a 36	30 a 36	Rio dos Índios	30 a 36	30 a 36	Turuçu	30 + 34 a 36	30 a 36
Lajeado	30 a 36	30 a 36	Rio Pardo	30 a 36	30 a 36	Ubiretama	34 a 36	30 a 36
Lajeado do Bugre	30 a 36	30 a 36	Riozinho	30 a 36	30 a 36	União da Serra	30 a 36	30 a 36
Lavras do Sul	30 a 36	30 a 36	Roca Sales	30 a 36	30 a 36	Unistalda*	34 a 36	34 a 36
Liberato Salzano	30 a 36	30 a 36	Rodeio Bonito	30 a 31 + 33 a 36	30 a 36	Vacaria	31 a 36	31 a 36
Lindolfo Collor	30 a 36	30 a 36	Rolador*	33 a 36	30 a 36	Vale do Sol	30 a 36	30 a 36
Linha Nova	30 a 36	30 a 36	Rolante	30 a 36	30 a 36	Vale Real	30 a 36	30 a 36
Machadinho	30 a 36	30 a 36	Ronda Alta	30 a 36	30 a 36	Vale Verde*	33 a 36	30 a 36
Mampituba	30 a 36	30 a 36	Rondinha	30 a 36	30 a 36	Vanini	30 a 36	30 a 36
Manoel Viana*	34 a 36	34 a 36	Roque Gonzales*	33 a 36	30 a 36	Venâncio Aires	30 a 36	30 a 36
Maquiné	30 a 36	30 a 36	Rosário do Sul*	33 a 36	30 a 36	Vera Cruz	30 a 36	30 a 36
Maratá	30 a 36	30 a 36	Sagrada Família	30 a 36	30 a 36	Veranópolis	30 a 36	30 a 36
Marau*	30 a 36	30 a 36	Saldanha Maranhão	30 a 36	30 a 36	Vespasiano Correa	30 a 36	30 a 36
Marcelino Ramos	30 a 36	30 a 36	Salto do Jacuí	30 a 36	30 a 36	Viadutos	30 a 36	30 a 36
Mariana Pimentel	30 + 34 a 36	30 a 36	Salvador das Missões	34 a 36	30 a 36	Viamão	30 a 36	30 a 36
Mariano Moro	30 a 36	30 a 36	Salvador do Sul	30 a 36	30 a 36	Vicente Dutra	30 + 34 a 6	30 a 36
Marques de Souza	30 a 36	30 a 36	Sananduva	30 a 36	30 a 36	Victor Graeff	30 a 36	30 a 36
Mata	30 a 36	30 a 36	Santa Bárbara do Sul	30 a 36	30 a 36	Vila Flores	30 a 36	30 a 36
Mato Castelhano	30 a 36	30 a 36	Santa Cecília do Sul	30 a 36	30 a 36	Vila Lângaro	30 a 36	30 a 36
Mato Leitão	30 a 36	30 a 36	Santa Clara do Sul	30 a 36	30 a 36	Vila Maria	30 a 36	30 a 36
Mato Queimado		30 a 36	Santa Cruz do Sul	31 a 36	30 a 36	Vila Nova do Sul*	34 a 36	30 a 36
Maximiliano de Almeida	30 a 36	30 a 36	Santa Maria	30 a 36	30 a 36	Vista Alegre	30 + 34 a 36	30 a 36
Minas do Leão	30 a 36	30 a 36	Santa Maria do Herval	30 a 36	30 a 36	Vista Alegre do Prata	30 a 36	30 a 36
Miraguaí	30 a 36	30 a 36	Santa Margarida do Sul	30 a 34	30 a 36	Vista Gaúcha	30 + 36	30 a 36
Montauri	30 a 36	30 a 36	Santa Rosa	34 a 36	30 a 36	Vitória das Missões	30 a 36	30 a 36
Monte Alegre dos Campos	31 a 35	31 a 35	Santa Tereza	30 a 36	30 a 36	Westfalia	30 a 36	30 a 36
Monte Belo do Sul	30 a 36	30 a 36	Santana da Boa Vista	30 a 36	30 a 36			
Montenegro	30 a 32	30 a 36	Santana do Livramento*	33 a 36	33 a 36			
Mormaço	30 a 36	30 a 36	Santiago	30 a 36	30 a 36			
Morrinhos do Sul	30 a 36	30 a 36	Santo Ângelo	30 a 36	30 a 36			
Morro Redondo	30 a 36	30 a 36	Santo Antônio das Missões*	34 a 36	30 a 36			
Morro Reuter	30 a 36	30 a 36	Santo Antônio da Patrulha	30 a 36	30 a 36			
Muçum	30 a 36	30 a 36	Santo Antônio do Palma	30 a 36	30 a 36			
Muitos Capões	31 a 36	31 a 36	Santo Antônio do Planalto	30 a 36	30 a 36			
Muliterno	30 a 36	30 a 36	Santo Augusto	30 a 36	30 a 36			
Não-Me-Toque	30 a 36	30 a 36	Santo Cristo	34 a 36	30 a 36			
Nicolau Vergueiro	30 a 36	30 a 36	Santo Expedito do Sul	30 a 36	30 a 36			
Nonoai	30 a 36	30 a 36	São Domingos do Sul	30 a 36	30 a 36			
Nova Alvorada	30 a 36	30 a 36	São Francisco de Assis*	34 a 36	33 a 36			
Nova Araçá	30 a 36	30 a 36	São Francisco de Paula	31 a 35	31 a 33			
Nova Bassano	30 a 36	30 a 36	São Gabriel	30 a 34	30 a 36			
			São Jerônimo	30 a 36	30 a 36			
			São João da Urtiga	30 a 36	30 a 36			
			São João do Polésine	30 a 36	30 a 36			
			São Jorge	30 a 36	30 a 36			
			São José das Missões	30 a 36	30 a 36			
			São José do Herval	30 a 36	30 a 36			
			São José do Hortêncio	30 a 36	30 a 36			
			São José do Inhacorá	30 a 36	30 a 36			
			São José do Ouro	30 a 36	30 a 36			
			São José do Sul	30 a 36	30 a 36			
			São Leopoldo	30 a 33	30 a 36			

* municípios indicados para semeadura nos solos Tipo 2, somente com uso do sistema de plantio direto.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aceguá	32 a 36	30 a 36
Água Santa	30 a 36	30 a 36
Agudo	33 a 36	29 a 36
Ajuriçaba	29 a 36	29 a 36
Alecrim	32 a 36	29 a 36
Alegrete*	34 a 36	33 a 36
Alegria	28 + 34 a 36	29 a 36

Almirante Tamandaré do Sul	29 a 36	29 a 36	Coxilha	30 a 36	30 a 36	Lagoa Vermelha	30 a 36	30 a 36
Alpestre	29 a 36	29 a 36	Crissiumal	29 a 36	29 a 36	Lagoão	29 a 36	29 a 36
Alto Alegre	29 a 36	29 a 36	Cristal	29 a 36	29 a 36	Lajeado	29 a 36	29 a 36
Alto Feliz	29 a 36	29 a 36	Cristal do Sul	29 a 36	29 a 36	Lajeado do Bugre	29 a 36	29 a 36
Alvorada	29 a 36	29 a 36	Cruz Alta	29 a 36	29 a 36	Lavras do Sul	30 a 36	30 a 36
Amaral Ferrador	30 a 36	30 a 36	Cruzaltense	29 a 36	29 a 36	Liberato Salzano	29 a 36	29 a 36
Ametista do Sul	29 a 36	29 a 36	Cruzeiro do Sul	29 a 36	29 a 36	Lindolfo Collor	29 a 36	29 a 36
André da Rocha	30 a 36	30 a 36	David Canabarro	30 a 36	30 a 36	Linha Nova	29 a 36	29 a 36
Anta Gorda	30 a 36	30 a 36	Derrubadas	29 a 36	29 a 36	Maçambará*	33 a 36	33 a 36
Antônio Prado	30 a 36	30 a 36	Dezesseis de Novembro	34 a 36	29 a 36	Machadinho	30 a 36	30 a 36
Arambaré	29 a 36	29 a 36	Dilermando de Aguiar*	33 a 36	29 a 36	Mampituba	29 a 36	29 a 36
Araricá	29 a 36	29 a 36	Dois Irmãos	29 a 36	29 a 36	Manoel Viana	34 a 36	31 a 36
Aratiba	29 a 36	29 a 36	Dois Irmãos das Missões	29 a 36	29 a 36	Maquiné	29 a 36	29 a 36
Arroio do Meio	29 a 36	29 a 36	Dois Lajeados	30 a 36	30 a 36	Maratá	29 a 36	29 a 36
Arroio do Padre	31 a 36	29 a 36	Dom Feliciano	30 a 36	30 a 36	Marau	30 a 36	30 a 36
Arroio do Tigre	29 a 36	29 a 36	Dom Pedrito	30 a 36	30 a 36	Marcelino Ramos	29 a 36	29 a 36
Arroio dos Ratos*	34 a 36	29 a 36	Dom Pedro de Alcântara	29 a 36	29 a 36	Mariana Pimentel	33 a 36	29 a 36
Arroio Grande	34 a 36	29 a 36	Dona Francisca	33 a 36	29 a 36	Mariano Moro	29 a 36	29 a 36
Arvorezinha	30 a 36	30 a 36	Doutor Maurício Cardoso	32 a 36	29 a 36	Marques de Souza	29 a 36	29 a 36
Augusto Pestana	34 a 36	29 a 36	Doutor Ricardo	30 a 36	30 a 36	Mata	32 a 36	31 a 36
Aurea	30 a 36	30 a 36	Eldorado do Sul*	35 a 36	29 a 36	Mato Castelhano	30 a 36	30 a 36
Bagé	30 a 36	30 a 36	Encantado	29 a 36	29 a 36	Mato Leitão	29 a 36	29 a 36
Barão	29 a 36	29 a 36	Encruzilhada do Sul	30 a 36	30 a 36	Mato Queimado	33 a 36	29 a 36
Barão de Cotegipe	30 a 36	30 a 36	Engenho Velho	29 a 36	29 a 36	Maximiliano de Almeida	30 a 36	30 a 36
Barão do Triunfo	30 a 36	29 a 36	Entre Rios do Sul	29 a 36	29 a 36	Minas do Leão	33 a 35	29 a 36
Barra do Guarita	29 a 36	29 a 36	Entre-Ijuís	34 a 36	29 a 36	Miraguaí	29 a 36	29 a 36
Barra do Quaraí*	35 a 36	34 a 36	Erebango	30 a 36	30 a 36	Montauri	30 a 36	30 a 36
Barra do Ribeiro	29 + 31 a 36	29 a 36	Erechim	30 a 36	30 a 36	Monte Alegre dos Campos	30 a 36	30 a 36
Barra do Rio Azul	29 a 36	29 a 36	Ernestina	29 a 36	29 a 36	Monte Belo do Sul	30 a 36	30 a 36
Barra Funda	29 a 36	29 a 36	Erval Grande	29 a 36	29 a 36	Montenegro*	35 a 36	29 a 36
Barracão	30 a 36	30 a 36	Erval Seco	29 a 36	29 a 36	Mormaço	29 a 36	29 a 36
Barros Cassal	29 a 36	29 a 36	Esmeralda	30 a 36	30 a 36	Morrinhos do Sul	29 a 36	29 a 36
Benjamin Constant do Sul	29 a 36	29 a 36	Esperança do Sul	29 a 36	29 a 36	Morro Redondo	29 a 36	29 a 36
Bento Gonçalves	30 a 36	30 a 36	Espumoso	29 a 36	29 a 36	Morro Reuter	29 a 36	29 a 36
Boa Vista das Missões	29 a 36	29 a 36	Estação	30 a 36	30 a 36	Muçum	30 a 36	30 a 36
Boa Vista do Buricá	29 + 32 a 36	29 a 36	Estância Velha	28 a 29	29 a 36	Muitos Capões	30 a 36	30 a 36
Boa Vista do Cadeado	29 + 32 a 36	29 a 36	Esteio	29 a 31	29 a 36	Muliterno	30 a 36	30 a 36
Boa Vista do Incra	29 a 36	29 a 36	Estrela	29 a 36	29 a 36	Não-Me-Toque	29 a 36	29 a 36
Boa Vista do Sul	29 a 36	29 a 36	Estrela Velha	29 a 36	29 a 36	Nicolau Vergueiro	29 a 36	29 a 36
Bom Jesus	30 a 36	30 a 36	Eugênio de Castro	34 a 36	29 a 36	Nonoai	29 a 36	29 a 36
Bom Princípio	29 a 36	29 a 36	Fagundes Varela	30 a 36	30 a 36	Nova Alvorada	30 a 36	30 a 36
Bom Progresso	29 a 36	29 a 36	Farroupilha	30 a 36	30 a 36	Nova Araçá	30 a 36	30 a 36
Bom Retiro do Sul	29 a 36	29 a 36	Faxinal do Soturno	33 a 36	29 a 36	Nova Bassano	30 a 36	30 a 36
Boqueirão do Leão	29 a 36	29 a 36	Faxinalzinho	29 a 36	29 a 36	Nova Boa Vista	29 a 36	29 a 36
Bossoroca	34 a 36	29 + 32 a 36	Fazenda Vila Nova	29 a 36	29 a 36	Nova Brescia	29 a 36	29 a 36
Bozano	29 a 36	29 a 36	Feliz	29 a 36	29 a 36	Nova Candelária	29 + 32 a 36	29 a 36
Braga	29 a 36	29 a 36	Flores da Cunha	30 a 36	30 a 36	Nova Esperança do Sul	32 a 36	31 a 36
Brochier	29 a 36	29 a 36	Florianópolis	30 a 36	30 a 36	Nova Hartz	29 a 36	29 a 36
Butiá	32 a 36	29 a 36	Fontoura Xavier	29 a 36	29 a 36	Nova Pádua	30 a 36	30 a 36
Caçapava do Sul	30 a 36	30 a 36	Formigueiro*	34 a 36	29 a 36	Nova Palma	29 + 31 a 36	29 a 36
Cacequi*	33 a 36	32 a 36	Forquethina	29 a 36	29 a 36	Nova Petrópolis	30 a 36	30 a 36
Cachoeira do Sul*	33 a 36	29 a 36	Fortaleza dos Valos	29 a 36	29 a 36	Nova Prata	30 a 36	30 a 36
Cachoeirinha	29 a 31	29 a 36	Frederico Westphalen	29 a 36	29 a 36	Nova Ramada	29 a 36	29 a 36
Cacique Doble	30 a 36	30 a 36	Garibaldi	29 a 36	29 a 36	Nova Roma do Sul	30 a 36	30 a 36
Caibaté	33 a 36	29 a 36	Garruchos	33 a 35	29 a 36	Nova Santa Rita	29 a 36	29 a 36
Caibara	29 a 36	29 a 36	Gaurama	30 a 36	30 a 36	Novo Barreiro	29 a 36	29 a 36
Camaquã	29 a 36	29 a 36	General Câmara*	34 a 36	29 a 36	Novo Cabrais	33 a 36	29 a 36
Camargo	30 a 36	30 a 36	Gentil	30 a 36	30 a 36	Novo Hamburgo	29 a 30 + 32 a 36	29 a 36
Cambará do Sul	30 a 36	30 a 36	Getúlio Vargas	30 a 36	30 a 36	Novo Machado	32 a 36	29 a 36
Campestre da Serra	30 a 36	30 a 36	Girú	34 a 36	29 a 36	Novo Tiradentes	29 a 36	29 a 36
Campina das Missões	34 a 36	29 a 36	Glorinha	29 a 36	29 a 36	Novo Xingu	29 a 36	29 a 36
Campinas do Sul	29 a 36	29 a 36	Gramado	30 a 36	29 a 36	Osório	29 a 36	29 a 36
Campo Bom	29 a 36	29 a 36	Gramado dos Loureiros	29 a 36	29 a 36	Paim Filho	30 a 36	30 a 36
Campo Novo	29 a 36	29 a 36	Gramado Xavier	29 a 36	29 a 36	Palmeira das Missões	29 a 36	29 a 36
Campos Borges	29 a 36	29 a 36	Gravatá	29 + 32	29 a 36	Palmitinho	29 a 36	29 a 36
Candelária	33 a 36	29 a 36	Guabiju	30 a 36	30 a 36	Panamby	29 a 36	29 a 36
Cândido Godói	33 a 36	29 a 36	Guaíba*	35 a 36	29 a 36	Pantano Grande	30 a 36	29 a 36
Candiota	30 a 36	30 a 36	Guaporé	30 a 36	30 a 36	Paráí	30 a 36	30 a 36
Canela	30 a 36	30 a 36	Guarani das Missões	33 a 36	29 a 36	Paraisópolis	33 a 36	29 a 36
Canguçu	30 a 36	30 a 36	Harmonia	29 a 36	29 a 36	Pareci Novo	29 a 36	29 a 36
Canoas	29 a 36	29 a 36	Herval	32 a 36	29 a 36	Parobé	29 a 36	29 a 36
Canudos do Vale	29 a 36	29 a 36	Herveiras	29 a 36	29 a 36	Passa Sete	29 a 36	29 a 36
Capão Bonito do Sul	30 a 36	30 a 36	Horizontina	32 a 36	29 a 36	Passo do Sobrado	29 a 36	29 a 36
Capão do Cipó	33 a 36	29 + 31 a 36	Hulha Negra	30 a 36	30 a 36	Passo Fundo	29 a 36	29 a 36
Capão do Leão	33 a 36	29 a 36	Humaitá	29 a 36	29 a 36	Paulo Bento	30 a 36	30 a 36
Capela de Santana*	34 a 36	29 a 36	Ibarama	29 a 36	29 a 36	Paverama	29 a 36	29 a 36
Capitão	29 a 36	29 a 36	Ibiaçá	30 a 36	30 a 36	Pedras Altas	32 a 36	29 a 36
Capivari do Sul	29 a 36	29 a 36	Ibiraiaras	30 a 36	30 a 36	Pedro Osório	33 a 36	29 a 36
Caraá	29 a 36	29 a 36	Ibirapuitã	29 a 36	29 a 36	Pejuçara	29 a 36	29 a 36
Carazinho	29 a 36	29 a 36	Ibirubá	29 a 36	29 a 36	Pelotas	31 a 36	29 a 36
Carlos Barbosa	29 a 36	29 a 36	Igrejinha	29 a 36	29 a 36	Picada Café	29 a 36	29 a 36
Carlos Gomes	30 a 36	30 a 36	Ijuí	34 a 36	29 a 36	Pinhal	29 a 36	29 a 36
Casca	30 a 36	30 a 36	Ilópolis	30 a 36	30 a 36	Pinhal Grande	29 a 36	29 a 36
Caseiros	30 a 36	30 a 36	Imigrante	29 a 36	29 a 36	Pinhal da Serra	30 a 36	30 a 36
Catuípe	34 a 36	29 a 36	Independência	34 a 36	29 a 36	Pinheiro do Vale	29 a 36	29 a 36
Caxias do Sul	30 a 36	30 a 36	Inhacorá	34 a 36	29 a 36	Pinheiro Machado	30 a 36	30 a 36
Centenário	30 a 36	30 a 36	Ipê	30 a 36	30 a 36	Pinto Bandeira	30 a 36	30 a 36
Cerrito	30 a 36	30 a 36	Ipiranga do Sul	29 a 36	29 a 36	Pirapó*	33 a 36	29 a 36
Cerro Branco	33 a 36	29 a 36	Iraí	29 a 36	29 a 36	Piratini	30 a 36	30 a 36
Cerro Grande	29 a 36	29 a 36	Itaara	33 a 36	29 a 36	Planalto	29 a 36	29 a 36
Cerro Grande do Sul	29 a 36	29 a 36	Itacurubi	34 a 36	32 a 36	Poco das Antas	29 a 36	29 a 36
Cerro Largo	33 a 36	29 a 36	Itapuca	30 a 36	30 a 36	Pontão	29 a 36	29 a 36
Chapada	29 a 36	29 a 36	Itaqui*	35 a 36	33 a 36	Ponte Preta	29 a 36	29 a 36
Charqueadas	29 a 36	29 a 36	Itati	29 a 36	29 a 36	Portão	29 a 31	29 a 36
Charrua	30 a 36	30 a 36	Itatiba do Sul	29 a 36	29 a 36	Porto Alegre	29 a 36	29 a 36
Chiapeta	34 a 36	29 a 36	Ivorá	29 + 31 a 36	29 a 36	Porto Lucena	29 a 36	29 a 36
Chuívisca	29 a 36	29 a 36	Ivoti	29 a 36	29 a 36	Porto Mauá	32 a 36	29 a 36
Ciríaco	30 a 36	30 a 36	Jaboticaba	29 a 36	29 a 36	Porto Vera Cruz*	33 a 36	29 a 36
Colinas	29 a 36	29 a 36	Jacuzinho	29 a 36	29 a 36	Porto Xavier*	33 a 36	29 a 36
Colorado	29 a 36	29 a 36	Jacutinga	29 a 36	29 a 36	Pouso Novo	29 a 36	29 a 36
Condor	29 a 36	29 a 36	Jaguarão	34 a 36	29 a 36	Presidente Lucena	29 a 36	29 a 36
Constantina	29 a 36	29 a 36	Jaguari	32 a 36	31 a 36	Progresso	29 a 36	29 a 36
Coqueiro Baixo	29 a 36	29 a 36	Jaquirana	30 a 36	30 a 36	Protásio Alves	30 a 36	30 a 36
Coqueiros do Sul	29 a 36	29 a 36	Jari	32 a 36	29 a 36	Putinga	30 a 36	30 a 36
Coronel Barros	34 a 36	29 a 36	Jóia	34 a 36	29 a 36			
Coronel Bicaco	29 a 36	29 a 36	Júlio de Castilhos	29 + 31 a 36	29 a 36			
Coronel Pilar	29 a 36	29 a 36	Lagoa Bonita do Sul	29 a 36	29 a 36			
Cotiporã	30 a 36	30 a 36	Lagoa dos Três Cantos	29 a 36	29 a 36			



Quaraí*	34 a 36	33 a 36
Quatro Irmãos	29 a 36	29 a 36
Quevedos	32 a 36	29 a 36
Quinze de Novembro	29 a 36	29 a 36
Redentora	29 a 36	29 a 36
Relvado	30 a 36	30 a 36
Restinga Seca	34 a 36	29 a 36
Rio dos Índios	29 a 36	29 a 36
Rio Pardo*	35 a 36	29 a 36
Riozinho	29 a 36	29 a 36
Roca Sales	29 a 36	29 a 36
Rodeio Bonito	29 a 36	29 a 36
Rolador	33 a 36	29 a 36
Rolante	29 a 36	29 a 36
Ronda Alta	29 a 36	29 a 36
Rondinha	29 a 36	29 a 36
Roque Gonzales*	33 a 36	29 a 36
Rosário do Sul*	33 a 36	31 a 36
Sagrada Família	29 a 36	29 a 36
Saldanha Marinho	29 a 36	29 a 36
Salto do Jacuí	29 a 36	29 a 36
Salvador das Missões	33 a 36	29 a 36
Salvador do Sul	29 a 36	29 a 36
Sananduva	30 a 36	30 a 36
Santa Bárbara do Sul	29 a 36	29 a 36
Santa Cecília do Sul	30 a 36	30 a 36
Santa Clara do Sul	29 a 36	29 a 36
Santa Cruz do Sul	29 a 36	29 a 36
Santa Maria*	34 a 36	29 a 36
Santa Maria do Herval	29 a 36	29 a 36
Santa Margarida do Sul	33 a 35	29 a 36
Santa Rosa	32 a 36	29 a 36
Santa Tereza	30 a 36	30 a 36
Santana da Boa Vista	30 a 36	30 a 36
Santana do Livramento*	33 a 36	31 a 36
Santiago	33 a 36	31 a 36
Santo Ângelo	34 a 36	29 a 36
Santo Antônio das Missões	33 a 35	29 + 32 a 36
Santo Antônio da Patrulha	29 a 36	29 a 36
Santo Antônio do Palma	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio do Planalto	29 a 36	29 a 36
Santo Augusto	29 a 36	29 a 36
Santo Cristo	32 a 36	29 a 36
Santo Expedito do Sul	30 a 36	30 a 36
São Borja*	33 a 36	33 a 36
São Domingos do Sul	30 a 36	30 a 36
São Francisco de Assis	33 a 36	31 a 36
São Francisco de Paula	30 a 36	30 a 36
São Gabriel	33 a 35	29 a 36
São Jerônimo	30 a 36	29 a 36
São João da Urtiga	30 a 36	30 a 36
São João do Polésine	33 a 36	29 a 36
São Jorge	30 a 36	30 a 36
São José das Missões	29 a 36	29 a 36
São José do Herval	29 a 36	29 a 36
São José do Hortêncio	29 a 36	29 a 36
São José do Inhacorá	29 + 32 a 36	29 a 36
São José do Ouro	30 a 36	30 a 36
São José do Sul	29 a 36	29 a 36
São Leopoldo	29 a 31	29 a 36
São Lourenço do Sul	29 a 36	29 a 36
São Luiz Gonzaga	33 a 36	29 a 36
São Marcos	30 a 36	30 a 36
São Martinho	29 + 32 a 36	29 a 36
São Martinho da Serra	33 a 36	29 a 36
São Miguel das Missões	34 a 36	29 a 36
São Nicolau*	33 a 36	29 a 36
São Paulo das Missões*	33 a 36	29 a 36
São Pedro das Missões	29 a 36	29 a 36
São Pedro da Serra	29 a 36	29 a 36
São Pedro do Butiá	34 a 36	29 a 36
São Pedro do Sul	33 a 36	29 a 36
São Sebastião do Caí	29 a 36	29 a 36
São Sepé*	33 a 36	29 a 36
São Valentim	29 a 36	30 a 36
São Valentim do Sul	30 a 36	30 a 36
São Valério do Sul	29 + 32 a 36	29 a 36
São Vendelino	29 a 36	29 a 36
São Vicente do Sul	33 a 36	32 a 36
Sapiranga	29 a 36	29 a 36
Sapucaia do Sul	29 a 31	29 a 36
Sarandi	29 a 36	29 a 36
Seberi	29 a 36	29 a 36
Sede Nova	29 a 36	29 a 36
Segredo	29 a 36	29 a 36
Selbach	29 a 36	29 a 36
Senador Salgado Filho	33 a 36	29 a 36
Sentinela do Sul	29 a 36	29 a 36
Serafina Correa	30 a 36	30 a 36
Sério	29 a 36	29 a 36
Sertão	30 a 36	30 a 36
Sertão Santana	29 a 36	29 a 36
Sete de Setembro	34 a 36	29 a 36
Severiano de Almeida	29 a 36	29 a 36
Silveira Martins	33 a 36	29 a 36
Sinimbu	29 a 36	29 a 36
Sobradinho	29 a 36	29 a 36
Soledade	29 a 36	29 a 36
Tabaí*	34 a 36	29 a 36
Tapejara	30 a 36	30 a 36
Tapera	29 a 36	29 a 36
Tapes	29 a 36	29 a 36
Taquara	29 a 36	29 a 36
Taquari*	33 a 36	29 a 36
Taquaruçu do Sul	29 a 36	29 a 36
Tenente Portela	29 a 36	29 a 36
Terra de Areia	29 a 36	29 a 36
Teutônia	29 a 36	29 a 36

Tio Hugo	29 a 36	29 a 36
Tiradentes do Sul	29 a 36	29 a 36
Toropi	32 a 36	29 a 36
Travesseiro	29 a 36	29 a 36
Três Arroios	29 a 36	29 a 36
Três Cachoeiras	29 a 36	29 a 36
Três Coroas	29 a 36	29 a 36
Três de Maio	32 a 36	29 a 36
Três Forquilhas	29 a 36	29 a 36
Três Palmeiras	29 a 36	29 a 36
Três Passos	29 a 36	29 a 36
Trindade do Sul	29 a 36	29 a 36
Triunfo	29 a 36	29 a 36
Tucunduva	32 a 36	29 a 36
Tunas	29 a 36	29 a 36
Tupanci do Sul	30 a 36	30 a 36
Tupanciretã	32 a 36	29 a 36
Tupandi	29 a 36	29 a 36
Tuparendi	32 a 36	29 a 36
Turucu	31 a 36	29 a 36
Ubiratama	33 a 36	29 a 36
União da Serra	30 a 36	30 a 36
Unistalda	33 a 36	32 a 36
Uruguaiana*	34 a 36	34 a 36
Vacaria	30 a 36	30 a 36
Vale do Sol	29 a 36	29 a 36
Vale Real	29 a 36	29 a 36
Vale Verde*	33 a 36	29 a 36
Vanini	30 a 36	30 a 36
Venâncio Aires	29 a 36	29 a 36
Vera Cruz	29 a 36	29 a 36
Veranópolis	30 a 36	30 a 36
Vespasiano Correa	30 a 36	30 a 36
Viadutos	29 a 36	29 a 36
Viamão	29 a 36	29 a 36
Vicente Dutra	29 a 36	29 a 36
Victor Graeff	29 a 36	29 a 36
Vila Flores	30 a 36	30 a 36
Vila Lângaro	30 a 36	30 a 36
Vila Maria	30 a 36	30 a 36
Vila Nova do Sul	29 a 36	29 a 36
Vista Alegre	29 a 36	29 a 36
Vista Alegre do Prata	30 a 36	30 a 36
Vista Gaúcha	29 a 36	29 a 36
Vitória das Missões	34 a 36	29 a 36
Westfalia	29 a 36	29 a 36

* municípios indicados para semeadura nos solos Tipo 2, somente com uso do sistema de plantio direto.

MUNICÍPIOS	LIMITE DE ALTITUDE M.S.N.M	PERÍODOS DE SEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
		SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
Aceguá		29 a 35	28 a 36
Água Santa	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Agudo		30 a 36	28 a 36
Ajuricaba		28 a 36	28 a 36
Alecrim		30 a 33	28 a 36
Alegretê		34 a 36	31 a 36
Alegria		32 a 33	28 a 36
Almirante Tamandaré do Sul		28 a 36	28 a 36
Alpestre		28 a 34	28 a 36
Alto Alegre		28 a 36	28 a 36
Alto Feliz		28 a 36	28 a 36
Alvorada		28 a 36	28 a 36
Amaral Ferrador		29 a 35	28 a 36
Ametista do Sul		28 a 33	28 a 36
André da Rocha	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Anta Gorda	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Antônio Prado	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Arambaré		28 a 36	28 a 36
Araricá		28 a 36	28 a 36
Aratiba		28 a 36	28 a 36
Arroio do Meio		28 a 36	28 a 36
Arroio do Padre		28 a 31	28 a 36
Arroio do Tigre		28 a 36	28 a 36
Arroio dos Ratos		29 a 35	28 a 36
Arroio Grande*		33 a 36	28 a 36
Arvorezinha	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Augusto Pestana		32 a 36	28 a 36
Áurea	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Bagé	≤ 400	29 a 35	29 a 35
Barão		28 a 36	28 a 36
Barão de Cotegipe	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Barão do Triunfo	≤ 400	29 a 35	29 a 35
Barra do Guarani		28 a 29 + 32 a 36	28 a 36
Barra do Quaraí*		35 a 36	32 a 36
Barra do Ribeiro		28 a 36	28 a 36
Barra do Rio Azul		28 a 36	28 a 36
Barra Funda		28 a 36	28 a 36
Barracão	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Barros Cassal		28 a 36	28 a 36
Benjamin Constant do Sul		28 a 36	28 a 36
Bento Gonçalves	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Boa Vista das Missões		28 a 34	28 a 36
Boa Vista do Buricá		28 a 34	28 a 36
Boa Vista do Cadeado		28 a 36	28 a 36
Boa Vista do Inera		28 a 36	28 a 36
Boa Vista do Sul		28 a 36	28 a 36
Bom Jesus	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Bom Princípio		28 a 36	28 a 36

Bom Progresso		28 a 36	28 a 36
Bom Retiro do Sul		28 a 36	28 a 36
Boqueirão do Leão		28 a 36	28 a 36
Bossoroca	31 a 33 + 35 a 36	28 a 36	28 a 36
Bozano		28 a 36	28 a 36
Braga		28 a 36	28 a 36
Brochier		28 a 36	28 a 36
Butiá		29 a 35	28 a 36
Caçapava do Sul	≤ 400	29 a 35	29 a 35
Cacequi*		33 a 35	29 a 35
Cachoeira do Sul		33 a 36	28 a 36
Cachoeirinha		28 a 36	28 a 36
Cacique Doble	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Caibaté		32 a 36	28 a 36
Caicara	28 a 29 + 32 a 33	28 a 36	28 a 36
Camaquã		28 a 36	28 a 36
Camargo	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Cambará do Sul	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Campestre da Serra	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Campina das Missões		30 a 33	28 a 36
Campinas do Sul		28 a 36	28 a 36
Campo Bom		28 a 36	28 a 36
Campo Novo		28 a 36	28 a 36
Campos Borges		28 a 36	28 a 36
Candelária		30 a 36	28 a 36
Cândido Godói		30 a 33	28 a 36
Candiota	≤ 400	29 a 35	29 a 35
Canela	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Canguçu	≤ 400	29 a 35	29 a 35
Canoas		28 a 36	28 a 36
Canudos do Vale		28 a 36	28 a 36
Capão Bonito do Sul	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Capão do Cipó		30 a 36	28 a 36
Capão do Leão		29 a 31	28 a 36
Capela de Santana*		33 a 36	28 a 36
Capitão		28 a 36	28 a 36
Capivari do Sul		28 a 36	28 a 36
Caraiá		28 a 36	28 a 36
Carazinho		28 a 36	28 a 36
Carlos Barbosa		28 a 36	28 a 36
Carlos Gomes	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Casca	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Caseros	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Catuipe		32 a 33	28 a 36
Caxias do Sul	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Centenário	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Cerrito		29 a 35	28 a 36
Cerro Branco		30 a 36	28 a 36
Cerro Grande		28 a 33	28 a 36
Cerro Grande do Sul		28 a 36	28 a 36
Cerro Largo		30 a 36	28 a 36
Chapada		28 a 36	28 a 36
Charqueadas*		36	28 a 36
Charrua	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Chiapeta		32 a 33	28 a 36
Chuívisca		28 a 36	28 a 36
Ciriaco	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Colinas		28 a 36	28 a 36
Colorado		28 a 36	28 a 36
Condor		28 a 36	28 a 36
Constantina		28 a 33	28 a 36
Coqueiro Baixo		28 a 36	28 a 36
Coqueiros do Sul		28 a 36	28 a 36
Coronel Barros		32 a 36	28 a 36
Coronel Bicaco		28 a 36	28 a 36
Coronel Pilar		28 a 36	28 a 36
Cotiporã	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Coxilha	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Crissiumal		28 a 36	28 a 36
Cristal		28 a 36	28 a 36
Cristal do Sul		28 a 33	28 a 36
Cruz Alta		28 a 36	28 a 36
Cruzaltense		28 a 36	28 a 36
Cruzeiro do Sul		28 a 36	28 a 36
David Canabarro	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Derrubadas		28 a 36	28 a 36
Dezesseis de Novembro		35 a 36	28 a 36
Dilermando de Aguiar		33 + 36	28 a 36
Dois Irmãos		28 a 36	28 a 36
Dois Irmãos das Missões		28 a 34 + 36	28 a 36
Dois Lajeados	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Dom Feliciano	≤ 400	29 a 35	29 a 35
Dom Pedrito	≤ 400	29 a 35	29 a 35
Dom Pedro de Alcântara		28 a 36	28 a 36
Dona Francisca		30 a 36	28 a 36
Doutor Maurício Cardoso		30 a 33	28 a 36
Doutor Ricardo	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Eldorado do Sul*		36	28 a 36
Encantado	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Encruzilhada do Sul	≤ 400	29 a 35	29 a 35
Engenho Velho		28 a 36	28 a 36
Entre Rios do Sul		28 a 36	28 a 36
Entre-Ijuís		32 a 36	28 a 36
Erebango	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Erechim	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Ernestina		28 a 36	28 a 36
Erval Grande		28 a 36	28 a 36
Erval Seco		28 a 34 + 36	28 a 36
Esmeralda	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Esperança do Sul		28 a 36	28 a 36
Espumoso		28 a 36	28 a 36
Estação	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Estância Velha		28 a 36	28 a 36
Esteio		28 a 36	28 a 36

Estrela		28 a 36	28 a 36	Muçum	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Santiago		30 a 36	28 a 36
Estrela Velha		28 a 36	28 a 36	Muitos Capões	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Santo Ângelo		32 a 33	28 a 36
Eugênio de Castro		32 a 36	28 a 36	Multiterno	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Santo Antônio das Missões		31 + 35 a 36	29 a 35
Fagundes Varela	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Não-Me-Toque		28 a 36	28 a 36	Santo Antônio da Parutalha		28 a 36	28 a 36
Farroupilha	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Nicolau Vergueiro		28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Planalto	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Faxinal do Soturno		30 a 36	28 a 36	Nonoai		28 a 36	28 a 36	Santo Augusto		28 a 36	28 a 36
Faxinalzinho		28 a 36	28 a 36	Nova Alvorada	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Santo Cristo		30 a 33	28 a 36
Fazenda Vila Nova		28 a 36	28 a 36	Nova Araçá	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Santo Expedito do Sul	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Feliz		28 a 36	28 a 36	Nova Bassano	≤ 600	29 a 35	29 a 35	São Borja		35 a 36	30 a 36
Flores da Cunha	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Nova Boa Vista		28 a 36	28 a 36	São Domingos do Sul	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Florianópolis	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Nova Bresciana		28 a 36	28 a 36	São Francisco de Assis		30 a 36	28 a 36
Fontoura Xavier		28 a 36	28 a 36	Nova Candelária		28 a 34	28 a 36	São Francisco de Paula	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Formigueiro		33	28 a 36	Nova Esperança do Sul		29 a 36	28 a 36	São Gabriel*		33 a 36	28 a 36
Forquethina		28 a 36	28 a 36	Nova Hartz		28 a 36	28 a 36	São Jerônimo	≤ 400	29 a 35	29 a 35
Fortaleza dos Valos		28 a 36	28 a 36	Nova Pádua	≤ 600	29 a 35	29 a 35	São João da Urtiga	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Frederico Westphalen	28 a 29 + 32 a 33	28 a 36	28 a 36	Nova Palma		28 a 36	28 a 36	São João do Polêsine		31 a 36	28 a 36
Garibaldi		28 a 36	28 a 36	Nova Petrópolis	≤ 600	29 a 35	29 a 35	São Jorge	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Garruchos		35 a 36	28 a 36	Nova Prata	≤ 600	29 a 35	29 a 35	São José das Missões		28 a 34 + 36	28 a 36
Gaurama	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Nova Ramada		28 a 36	28 a 36	São José do Herval		28 a 36	28 a 36
General Câmara		33 a 36	28 a 36	Nova Roma do Sul*		29 a 35	29 a 35	São José do Hortêncio		28 a 36	28 a 36
Gentil	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Nova Santa Rita		33 a 36	28 a 36	São José do Inhacorá		28 + 30 a 33	28 a 36
Getúlio Vargas	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Novo Barreiro		28 a 36	28 a 36	São José do Ouro	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Girúá		32 a 33	28 a 36	Novo Cabrais		30 a 36	28 a 36	São José do Sul		28 a 36	28 a 36
Glorinha		28 a 36	28 a 36	Novo Hamburgo		28 a 36	28 a 36	São Leopoldo		34 a 35	28 a 36
Gramado	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Novo Machado		30 a 33	28 a 36	São Lourenço do Sul		28 a 36	28 a 36
Gramado dos Loureiros		28 a 36	28 a 36	Novo Tiradentes		28 a 33	28 a 36	São Luiz Gonzaga	≤ 600	32 a 33 + 35 a 36	28 a 36
Gramado Xavier		28 a 36	28 a 36	Novo Xingu		28 a 33	28 a 36	São Marcos	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Gravatá		28 a 30	28 a 36	Osório		28 a 36	28 a 36	São Martinho		28 a 36	28 a 36
Guabiju	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Paim Filho	≤ 600	29 a 35	29 a 35	São Martinho da Serra		28 a 36	28 a 36
Guaíba*		36	28 a 36	Palmeira das Missões		28 a 36	28 a 36	São Miguel das Missões		32 a 36	28 a 36
Guaporé	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Palmítinho		28 a 29 + 32 a 34	28 a 36	São Nicolau		35 a 36	28 a 36
Guarani das Missões		31 a 33 + 35 a 36	28 a 36	Panambi		28 a 36	28 a 36	São Paulo das Missões		30 a 34	28 a 36
Harmonia		28 a 36	28 a 36	Pantano Grande		29 a 35	28 a 36	São Pedro das Missões		28 a 36	28 a 36
Herval		29 a 33	28 a 36	Paráí		29 a 35	29 a 35	São Pedro da Serra		28 a 36	28 a 36
Herveiras		28 a 36	28 a 36	Paraíso do Sul		30 a 36	28 a 36	São Pedro do Butiá		30 a 36	28 a 36
Horizontina		30 a 33	28 a 36	Pareci Novo		28 a 29 + 34 a 36	28 a 36	São Pedro do Sul		31 a 36	28 a 36
Hulha Negra	≤ 400	29 a 35	29 a 35	Parobé		28 a 36	28 a 36	São Sebastião do Caí		28 a 36	28 a 36
Humaitá		28 a 36	28 a 36	Passa Sete		28 a 36	28 a 36	São Sepé		33	28 a 36
Ibarama		28 a 36	28 a 36	Passo do Sobrado		28 + 33 a 36	28 a 36	São Valentim	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Ibiaçá	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Passo Fundo		28 a 36	28 a 36	São Valentim do Sul	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Ibiraiaras	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Paulo Bento	≤ 600	29 a 35	29 a 35	São Valério do Sul		28 a 36	28 a 36
Ibirapuitã		28 a 36	28 a 36	Paverama		28 a 36	28 a 36	São Vendelino		28 a 36	28 a 36
Ibirubá		28 a 36	28 a 36	Pedras Altas		29 a 35	28 a 36	São Vicente do Sul		31 a 36	29 a 35
Igrejinha		28 a 36	28 a 36	Pedro Osório		30 a 32	28 a 36	Sapiranga		28 a 36	28 a 36
Ijuí		32 a 36	28 a 36	Pejuçara		28 a 36	28 a 36	Sapuçaia do Sul		28 a 36	28 a 36
Ilópolis	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Pelotas		28 a 31	28 a 36	Sarandi		28 a 36	28 a 36
Imigrante		28 a 36	28 a 36	Picada Café		28 a 36	28 a 36	Seberi		28 a 33	28 a 36
Independência		32 a 33	28 a 36	Pinhal		28 a 33	28 a 36	Sede Nova		28 a 36	28 a 36
Inhacorá		32 a 33	28 a 36	Pinhal Grande		28 a 36	28 a 36	Segredo		28 a 36	28 a 36
Ipê	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Pinhal da Serra	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Selbach		28 a 36	28 a 36
Ipiranga do Sul		28 a 36	28 a 36	Pinheirinho do Vale		28 a 29 + 32 a 36	28 a 36	Senador Salgado Filho		31 a 33	28 a 36
Iraí		28 a 33	28 a 36	Pinheiro Machado	≤ 400	29 a 35	29 a 35	Sentinela do Sul		28 a 36	28 a 36
Itaara		28 a 36	28 a 36	Pinto Bandeira	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Serafina Correa	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Itacurubi		32 a 33 + 35 a 36	30 a 36	Pirapó		35 a 36	28 a 36	Sério		28 a 36	28 a 36
Itapuca	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Piratini	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Sertão	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Itaqui		35 a 36	31 a 36	Planalto		28 a 34	28 a 36	Sertão Santana		28 a 36	28 a 36
Itati		28 a 36	28 a 36	Poço das Antas		28 a 36	28 a 36	Sete de Setembro		32 a 33	28 a 36
Itatiba do Sul		28 a 36	28 a 36	Pontão		28 a 36	28 a 36	Severiano de Almeida		28 a 36	28 a 36
Ivorá		28 a 36	28 a 36	Ponte Preta		28 a 36	28 a 36	Silveira Martins		32 a 36	28 a 36
Ivoti		28 a 36	28 a 36	Portão		35	28 a 36	Sinimbu		28 a 36	28 a 36
Jaboticaba		28 a 33	28 a 36	Porto Alegre		28 a 36	28 a 36	Sobradinho		28 a 36	28 a 36
Jacuzinho		28 a 36	28 a 36	Porto Lucena		30 a 33	28 a 36	Soledade		28 a 36	28 a 36
Jacutinga		28 a 36	28 a 36	Porto Mauá		30 a 33	28 a 36	Tabaí*		34 a 36	28 a 36
Jaguari		29 a 36	28 a 36	Porto Vera Cruz		30 a 33	28 a 36	Tapejara	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Jaquirana	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Porto Xavier		31 a 34	28 a 36	Tapera		28 a 36	28 a 36
Jari		28 a 36	28 a 36	Pouso Novo		28 a 36	28 a 36	Tapes		28 a 36	28 a 36
Jóia		30 a 36	28 a 36	Presidente Lucena		28 a 36	28 a 36	Taquara		28 a 36	28 a 36
Júlio de Castilhos		28 a 36	28 a 36	Progresso		28 a 36	28 a 36	Taquari*		33 a 36	28 a 36
Lagoa Bonita do Sul		28 a 36	28 a 36	Protásio Alves	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Taquaruçu do Sul		28 a 29 + 32 a 33	28 a 36
Lagoa dos Três Cantos		28 a 36	28 a 36	Putinga	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Tenente Portela		28 a 36	28 a 36
Lagoa Vermelha	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Quaraí*		33 a 35	31 a 36	Terra de Areia		28 a 36	28 a 36
Lagoão		28 a 36	28 a 36	Quatro Irmãos		28 a 36	28 a 36	Teutônia		28 a 36	28 a 36
Lajeado		28 a 36	28 a 36	Quevedos		28 a 36	28 a 36	Tio Hugo		28 a 36	28 a 36
Lajeado do Bugre		28 a 34	28 a 36	Quinze de Novembro		28 a 36	28 a 36	Tiradentes do Sul		28 a 36	28 a 36
Lavras do Sul	≤ 400	29 a 35	29 a 35	Redentora		28 a 36	28 a 36	Toropi		29 a 36	28 a 36
Liberato Salzano		28 a 33	28 a 36	Relvado	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Travesseiro		28 a 36	28 a 36
Lindolfo Collor		28 a 36	28 a 36	Restinga Seca		32 a 36	28 a 36	Três Arroios		28 a 36	28 a 36
Linha Nova		28 a 36	28 a 36	Rio dos Índios		28 a 36	28 a 36	Três Cachoeiras		28 a 36	28 a 36
Maçambará		35 a 36	31 a 36	Rio Pardo		33 a 36	28 a 36	Três Coroaes		28 a 36	28 a 36
Machadinho	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Riozinho		28 a 36	28 a 36	Três de Maio		30 a 33	28 a 36
Mampituba		28 a 36	28 a 36	Roca Sales		28 a 36	28 a 36	Três Forquilhas		28 a 36	28 a 36
Manoel Viana		32 a 36	29 a 35	Rodeio Bonito		28 a 33	28 a 36	Três Palmeiras		28 a 36	28 a 36
Maquiné		28 a 36	28 a 36	Rolador		30 a 36	28 a 36	Três Passos		28 a 36	28 a 36
Maratá		28 a 36	28 a 36	Rolante		28 a 36	28 a 36	Trindade do Sul		28 a 36	28 a 36
Marau	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Ronda Alta		28 a 36	28 a 36	Triunfo*		33 a 36	28 a 36
Marcelino Ramos		28 a 36	28 a 36	Rondinha		28 a 36	28 a 36	Tucunduva		30 a 33	28 a 36
Mariana Pimentel		28 a 34	28 a 36	Roque Gonzales		31 a 36	28 a 36	Tunas		28 a 36	28 a 36
Mariano Moro		28 a 36	28 a 36	Rosário do Sul*		33 a 36	28 a 36	Tupancirê	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Marques de Souza		28 a 36	28 a 36	Sagrada Família		28 a 33	28 a 36	Tupandi		28 a 36	28 a 36
Mata		29 a 36	28 a 36	Saldanha Maranhão		28 a 36	28 a 36	Tuparendi		30 a 33	28 a 36
Mato Castelhano	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Salto do Jacuí		28 a 36	28 a 36	Turuçu		28 a 34	28 a 36
Mato Leitão		28 a 36	28 a 36	Salvador das Missões		30 a 36	28 a 36	Ubiretama		30 a 33	28 a 36
Mato Queimado		30 a 36	28 a 36	Salvador do Sul		28 a 36	28 a 36	União da Serra	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Maximiliano de Almeida	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Sananduva	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Unistalda		32 a 36	30 a 36
Minas do Leão		29 a 30 + 33 a 36	28 a 36	Santa Bárbara do Sul		28 a 36	28 a 36				
Miraguaí		28 a 36	28 a 36	Santa Cecília do Sul	≤ 600	29 a 35	29 a 35				
Montauri	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Santa Clara do Sul		28 a 36	28 a 36				
Monte Alegre dos Campos	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Santa Cruz do Sul		28 a 36	28 a 36				
Monte Belo do Sul	≤ 600	29 a 35	29 a 35	Santa Maria		32 a 36	28 a 36				
Montenegro*		33 a 36	28 a 36	Santa Maria do Herval		28 a 36	28 a 36				
Mormaço		28 a 36	28 a 36	Santa Margarida do Sul*		33 a 36	28 a 36				
Morrinhos do Sul		28 a 36	28 a 36	Santa Rosa		30 a 33	28 a 36				
Morro Redondo		29 a 35	28 a 36	Santa Tereza	≤ 600	29 a 35	29 a 35				
Morro Reuter		28 a 36	28 a 36	Santana da Boa Vista	≤ 400	29 a 35	29 a 35				
				Santana do Livramento*		33 a 35	28 a 36				



Uruguaiana			32 a 36
Vacaria	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Vale do Sol		28 a 36	28 a 36
Vale Real		28 a 36	28 a 36
Vale Verde		33 a 36	28 a 36
Vanini	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Venâncio Aires		28 a 36	28 a 36
Vera Cruz		28 a 36	28 a 36
Veranópolis	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Vespasiano Correa	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Viadutos		28 a 36	28 a 36
Viamão*		33 a 36	28 a 36
Vicente Dutra		28 a 29 + 32 a 33	28 a 36
Victor Graeff		28 a 36	28 a 36
Vila Flores	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Vila Lângaro	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Vila Maria	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Vila Nova do Sul*		33 a 36	28 a 36
Vista Alegre		28 a 29 + 32 a 33	28 a 36
Vista Alegre do Prata	≤ 600	29 a 35	29 a 35
Vista Gaúcha		28 a 29 + 32 a 36	28 a 36
Vitória das Missões		32 a 36	28 a 36
Westfália		28 a 36	28 a 36

**m.s.n.m. = metros sobre o nível do mar. Nos municípios com referência de limite de altitude a semeadura da soja, ciclo semi-tardio/tardio, deve ser obrigatoriamente realizada em altitudes igual ou inferiores (≤) à indicada.

* municípios indicados para semeadura nos solos Tipo 2, somente com uso do sistema de plantio direto.

6. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PERÍODOS DE SEMEADURA INDICADOS PARA o cultivo de soja com atendimento das finalidades do Programa para Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura, de que trata o MCR 13.7:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I SOLOS TIPO 2 e 3
Aceguá	30 a 36
Alvorada	30 a 36
Arroio dos Ratos	30 a 36
Arroio Grande	30 a 36
Barra do Ribeiro	30 a 36
Cacequi	30 a 36
Cachoeirinha	30 a 36
Chuí	30 a 36
Dom Pedrito	30 a 36
Garruchos	30 a 36
General Câmara	30 a 36
Herval	30 a 36
Ivorá	30 a 36
Jaguara	31 a 36
Manoel Viana	31 a 36
Mariana Pimentel	30 a 36
Nova Palma	30 a 36
Pelotas	30 a 36
Pedro Osório	31 a 36
Rio Grande	30 a 36
Rosário do Sul	30 a 36
Santa Cruz do Sul	30 a 36
Santana do Livramento	30 a 36
Santa Vitória do Palmar	30 a 36
Santo Antônio da Patrulha	30 a 36
São Francisco de Assis	31 a 36
São Vicente do Sul	31 a 36
Tabaí	31 a 36
Taquari	30 a 36
Turuçu	30 a 36
Vale Verde	30 a 36
Vila Nova do Sul	31 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II SOLOS TIPO 2 e 3
Aceguá	30 a 36
Agudo	30 a 36
Alegrete	31 a 36
Arroio do Padre	30 a 36
Arroio dos Ratos	31 a 36
Arroio Grande	31 a 36
Barra do Quaraí	32 a 36
Barra do Ribeiro	30 a 36
Butiá	30 a 36
Cacequi	30 a 36
Cachoeira do Sul	30 a 36
Candelária	30 a 36
Capão do Leão	30 a 36
Capela de Santana	31 a 36
Capivari do Sul	30 a 36
Cerro Branco	30 a 36
Chuí	31 a 36
Dilermando de Aguiar	30 a 36
Dona Francisca	30 a 36
Eldorado do Sul	32 a 36
Faxinal do Soturno	30 a 36
Formigueiro	31 a 36
Garruchos	30 a 35
General Câmara	31 a 36
Guaíba	32 a 36
Herval	30 a 36
Itaara	30 a 36
Itaqui	32 a 34

Ivorá	30 a 36
Jaguara	31 a 36
Jaguari	30 a 36
Maçambará	30 a 36
Manoel Viana	31 a 36
Mariana Pimentel	30 a 36
Mata	30 a 36
Minas do Leão	30 a 35
Montenegro	32 a 36
Nova Esperança do Sul	30 a 36
Nova Palma	30 a 36
Novo Cabrais	30 a 36
Novo Hamburgo	30 a 36
Paraisópolis	30 a 36
Pedras Altas	30 a 36
Pedro Osório	30 a 36
Pelotas	30 a 36
Rio Grande	31 a 36
Quaraí	31 a 36
Restinga Seca	31 a 36
Rio Pardo	32 a 36
Rosário do Sul	30 a 36
Santa Maria	31 a 36
Santana do Livramento	30 a 36
Santa Vitória do Palmar	31 a 36
Santo Antônio da Patrulha	30 a 36
São Borja	30 a 36
São Francisco de Assis	30 a 36
São João do Polésine	30 a 36
São Martinho da Serra	30 a 36
São Pedro do Sul	30 a 36
São Sepé	30 a 36
São Vicente do Sul	30 a 36
Silveira Martins	30 a 36
Tabaí	31 a 36
Taquari	30 a 36
Toropi	30 a 36
Turuçu	30 a 36
Uruguaiana	31 a 36
Vale Verde	30 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III SOLOS TIPO 2 e 3
Alegrete	31 a 36
Barra do Quaraí	32 a 36
Cacequi	30 a 36
Cachoeira do Sul	30 a 36
Capivari do Sul	30 a 36
Charqueadas	33 a 36
Chuí	30 a 36
Dilermando de Aguiar	30 a 36
Eldorado do Sul	33 a 36
Formigueiro	30 a 33
Garruchos	32 a 36
General Câmara	30 a 36
Guaíba	33 a 36
Itaqui	32 a 36
Maçambará	32 a 36
Manoel Viana	30 a 36
Montenegro	30 a 36
Nova Santa Rita	30 a 36
Passo do Sobrado	30 a 36
Portão	32 a 35
Quaraí	30 a 36
Restinga Seca	30 a 36
Rio Pardo	30 a 36
Rio Grande	30 a 36
Rosário do Sul	30 a 36
Santa Maria	30 a 36
Santa Margarida do Sul	30 a 36
Santa Vitória do Palmar	30 a 36
Santana do Livramento	30 a 36
Santo Antônio da Patrulha	30 a 36
São Borja	32 a 36
São Gabriel	30 a 36
São João do Polésine	30 a 36
São Leopoldo	31 a 36
São Pedro do Sul	30 a 36
São Vicente do Sul	30 a 36
Silveira Martins	30 a 36
Tabaí	31 a 36
Taquari	30 a 36
Triunfo	30 a 36
Vale Verde	30 a 36
Viamão	30 a 36
Vila Nova do Sul	30 a 36

PORTARIA Nº 180, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Santa Catarina, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado Santa Catarina cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 600,1 mil hectares de soja (Glycine Max (L.) Merrill) com uma produção de 1,9 milhão de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 165 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 53 estações climatológicas disponíveis;

c) Fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 50, 70 e 90 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio				Junho				Julho			

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojicola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião I: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR < 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);



Passos Maia	29 a 35	29 a 35
Paulo Lopes	30 a 36	28 a 36
Pedras Grandes	28 a 36	28 a 36
Penha	28 a 36	28 a 36
Perituba	28 a 36	28 a 36
Petrolândia	29 a 36	29 a 36
Picarras	28 a 36	28 a 36
Pinhalzinho	30 a 36	28 a 36
Pinheiro Preto	28 a 36	28 a 36
Piratuba	28 a 36	28 a 36
Planalto Alegre	30 a 36	28 a 36
Pomerode	28 a 36	28 a 36
Ponte Alta	29 a 36	29 a 36
Ponte Alta do Norte	29 a 36	29 a 36
Ponte Serrada	29 a 36	29 a 36
Porto Belo	28 a 36	28 a 36
Porto União	29 a 36	29 a 36
Pouso Redondo	29 a 36	29 a 36
Praia Grande	28 a 36	28 a 36
Presidente Castelo Branco	28 a 36	28 a 36
Presidente Getúlio	28 a 36	28 a 36
Presidente Nereu	28 a 36	28 a 36
Princesa	30 a 36	28 a 36
Quilombo	28 a 36	28 a 36
Rancho Queimado	29 a 36	29 a 36
Rio das Antas	29 a 36	29 a 36
Rio do Campo	29 a 36	29 a 36
Rio do Oeste	28 a 36	28 a 36
Rio do Sul	28 a 36	28 a 36
Rio dos Cedros	28 a 36	28 a 36
Rio Fortuna	28 a 36	28 a 36
Rio Negrinho	29 a 36	29 a 36
Rio Rufino	29 a 35	29 a 35
Riqueza	31 a 34	29 a 34
Rodeio	28 a 36	28 a 36
Romelândia	30 a 36	28 a 36
Salete	28 a 36	28 a 36
Saltinho	28 a 36	28 a 36
Salto Veloso	29 a 36	29 a 36
Sangão	30 a 36	28 a 36
Santa Cecília	29 a 36	29 a 36
Santa Helena	31 a 34	29 a 34
Santa Rosa de Lima	28 a 36	28 a 36
Santa Rosa do Sul	28 a 36	28 a 36
Santa Terezinha	29 a 36	29 a 36
Santa Terezinha do Progresso	30 a 36	28 a 36
Santiago do Sul	28 a 36	28 a 36
Santo Amaro da Imperatriz	30 a 36	28 a 36
São Bento do Sul	28 a 36	28 a 36
São Bernardino	28 a 36	28 a 36
São Bonifácio	29 a 36	29 a 36
São Carlos	30 a 36	28 a 36
São Cristovão do Sul	29 a 36	29 a 36
São Domingos	29 a 36	29 a 36
São Francisco do Sul	28 a 36	28 a 36
São João Batista	28 a 36	28 a 36
São João do Itaperiú	28 a 36	28 a 36
São João do Oeste	31 a 34	29 a 34
São João do Sul	28 a 36	28 a 36
São Joaquim	31 a 35	31 a 35
São José	30 a 36	28 a 36
São José do Cedro	30 a 36	28 a 36
São José do Cerrito	29 a 36	29 a 36
São Lourenço do Oeste	29 a 36	29 a 36
São Ludgero	30 a 36	28 a 36
São Martinho	30 a 36	28 a 36
São Miguel da Boa Vista	30 a 36	28 a 36
São Miguel do Oeste	30 a 36	28 a 36
São Pedro de Alcântara	28 a 36	28 a 36
Saudades	30 a 36	28 a 36
Schroeder	28 a 36	28 a 36
Seara	28 a 36	28 a 36
Serra Alta	30 a 36	28 a 36
Siderópolis	28 a 36	28 a 36
Sombrio	28 a 36	28 a 36
Sul Brasil	28 a 36	28 a 36
Taió	28 a 36	28 a 36
Tangará	28 a 36	28 a 36
Tigrinhos	30 a 36	28 a 36
Tijucas	28 a 36	28 a 36
Timbé do Sul	28 a 36	28 a 36
Timbó	28 a 36	28 a 36
Timbó Grande	29 a 36	29 a 36

Três Barras	29 a 36	29 a 36
Treviso	28 a 36	28 a 36
Treze de Maio	30 a 36	28 a 36
Treze Tílias	29 a 36	29 a 36
Trombudo Central	29 a 36	29 a 36
Tubarão	30 a 36	28 a 36
Tunápolis	31 a 34	29 a 34
Turvo	28 a 36	28 a 36
União do Oeste	28 a 36	28 a 36
Urubici	31 a 35	31 a 35
Urupema	30 a 35	30 a 35
Urussanga	28 a 36	28 a 36
Vargeão	29 a 36	29 a 36
Vargem	29 a 36	29 a 36
Vargem Bonita	30 a 35	30 a 35
Vidal Ramos	29 a 36	29 a 36
Videira	29 a 36	29 a 36
Vitor Meireles	28 a 36	28 a 36
Witmarsum	28 a 36	28 a 36
Xanxerê	29 a 36	29 a 36
Xavantina	28 a 36	28 a 36
Xaxim	28 a 36	28 a 36
Zortéa	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abdon Batista	28 a 36	28 a 36
Abelardo Luz	29 a 36	29 a 36
Agrolândia	29 a 36	29 a 36
Agronômica	29 a 36	29 a 36
Água Doce	30 a 34	30 a 34

Águas de Chapecó	30 a 36	28 a 36
Águas Frias	28 a 36	28 a 36
Águas Mornas	28 a 36	28 a 36
Alfredo Wagner	29 a 36	29 a 36
Alto Bela Vista	28 a 36	28 a 36
Anchieta	30 a 36	28 a 36
Angelina	29 a 36	29 a 36
Anita Garibaldi	28 a 36	28 a 36
Anitápolis	29 a 36	29 a 36
Antônio Carlos	28 a 36	28 a 36
Apiúna	28 a 36	28 a 36
Arabutã	28 a 36	28 a 36
Araquari	28 a 36	28 a 36
Araranguá	28 a 36	28 a 36
Armazém	30 a 36	28 a 36
Arroio Trinta	29 a 36	29 a 36
Arvoredo	28 a 36	28 a 36
Ascurra	28 a 36	28 a 36
Atalanta	29 a 36	29 a 36
Aurora	29 a 36	29 a 36
Balneário Arroio do Silva	28 a 36	28 a 36
Balneário Barra do Sul	28 a 36	28 a 36
Balneário Camboriú	28 a 36	28 a 36
Balneário Gaivota	28 a 36	28 a 36
Bandeirante	30 a 36	28 a 36
Barra Bonita	30 a 36	28 a 36
Barra Velha	28 a 36	28 a 36
Bela Vista do Toldo	29 a 36	29 a 36
Belmonte	30 a 36	28 a 36
Benedito Novo	28 a 36	28 a 36
Biguaçu	28 a 36	28 a 36
Blumenau	28 a 36	28 a 36
Bocaina do Sul	29 a 35	29 a 35
Bom Jardim da Serra	31 a 34	31 a 34
Bom Jesus	29 a 36	29 a 36
Bom Jesus do Oeste	30 a 36	28 a 36
Bom Retiro	29 a 35	29 a 35
Bombinhas	28 a 36	28 a 36
Botuverá	28 a 36	28 a 36
Braco do Norte	30 a 36	28 a 36
Braco do Trombudo	29 a 36	29 a 36
Brunópolis	29 a 36	29 a 36
Brusque	28 a 36	28 a 36
Caçador	29 a 35	29 a 35
Caibi	31 a 33	29 a 34
Calmon	30 a 34	30 a 34
Camboriú	28 a 36	28 a 36
Campo Alegre	29 a 36	29 a 36
Campo Belo do Sul	29 a 36	29 a 36
Campo Eré	29 a 36	29 a 36
Campos Novos	28 a 36	28 a 36
Canelinha	28 a 36	28 a 36
Canoinhas	29 a 36	29 a 36
Capão Alto	29 a 36	29 a 36
Capinzal	28 a 36	28 a 36
Capivari de Baixo	31 a 36	30 a 36
Catanduvas	29 a 36	29 a 36
Caxambu do Sul	30 a 36	28 a 36
Celso Ramos	28 a 36	28 a 36
Cerro Negro	29 a 36	29 a 36
Chapadão do Lageado	29 a 36	29 a 36
Chapecó	28 a 36	28 a 36
Cocal do Sul	28 a 36	28 a 36
Concórdia	28 a 36	28 a 36
Cordilheira Alta	28 a 36	28 a 36
Coronel Freitas	28 a 36	28 a 36
Coronel Martins	29 a 36	29 a 36
Correia Pinto	29 a 36	29 a 36
Corupá	28 a 36	28 a 36
Criciúma	28 a 36	28 a 36
Cunha Porã	30 a 36	28 a 36
Cunhataí	30 a 36	28 a 36
Curitibanos	29 a 36	29 a 36
Descanso	31 a 33	29 a 34
Dionísio Cerqueira	30 a 36	28 a 36
Dona Emma	28 a 36	28 a 36
Doutor Pedrinho	28 a 36	28 a 36
Entre Rios	28 a 36	28 a 36
Ermo	28 a 36	28 a 36
Erval Velho	28 a 36	28 a 36
Faxinal dos Guedes	29 a 36	29 a 36
Flor do Sertão	30 a 36	28 a 36
Florianópolis	30 a 36	28 a 36
Formosa do Sul	28 a 36	28 a 36
Forquilha	28 a 36	28 a 36
Fraiburgo	29 a 36	29 a 36
Frei Rogério	29 a 36	29 a 36
Galvão	29 a 36	29 a 36
Garopaba	31 a 36	30 a 36
Garuva	28 a 36	28 a 36
Gaspar	28 a 36	28 a 36
Governador Celso Ramos	28 a 36	28 a 36
Grão Pará	28 a 36	28 a 36
Gravatá	30 a 36	28 a 36
Guabiruba	28 a 36	28 a 36
Guaraciaba	30 a 36	28 a 36
Guaramirim	28 a 36	28 a 36
Guarujá do Sul	30 a 36	28 a 36
Guatambú	28 a 36	28 a 36
Herval do Oeste	28 a 36	28 a 36
Ibiam	28 a 36	28 a 36
Ibicaré	28 a 36	28 a 36
Ibirama	28 a 36	28 a 36
Içara	30 a 36	28 a 36
Ilhota	28 a 36	28 a 36
Imaruí	31 a 36	30 a 36
Imbituba	31 a 36	30 a 36
Imbuia	29 a 36	29 a 36

Indaial	28 a 36	28 a 36
Iomerê	29 a 36	29 a 36
Ipira	28 a 36	28 a 36
Iporã do Oeste	31 a 33	29 a 34
Ipuacu	29 a 36	29 a 36
Ipumirim	28 a 36	28 a 36
Iraceminha	31 a 33	29 a 34
Irani	28 a 36	28 a 36
Irati	28 a 36	28 a 36
Irineópolis	29 a 36	29 a 36
Itá	28 a 36	28 a 36
Itaiópolis	29 a 36	29 a 36
Itajaí	28 a 36	28 a 36
Itapema	28 a 36	28 a 36
Itapiranga	31 a 33	29 a 34
Itapoá	28 a 36	28 a 36
Ituporanga	29 a 36	29 a 36
Jaborá	28 a 36	28 a 36
Jacinto Machado	28 a 36	28 a 36
Jaguarana	31 a 36	30 a 36
Jaraguá do Sul	28 a 36	28 a 36
Jardínópolis	28 a 36	28 a 36
Joaçaba	28 a 36	28 a 36
Joinville	28 a 36	28 a 36
José Boiteux	28 a 36	28 a 36
Jupiá	29 a 36	29 a 36
Lacerdópolis	28 a 36	28 a 36
Lages	29 a 35	29 a 35
Laguna	31 a 36	30 a 36
Lajeado Grande	28 a 36	28 a 36
Laurentino	28 a 36	28 a 36
Lauro Muller	28 a 36	28 a 36
Lebon Régis	29 a 36	29 a 36
Leoberto Leal	29 a 36	29 a 36
Lindóia do Sul	28 a 36	28 a 36
Lontras	28 a 36	28 a 36
Luiz Alves	28 a 36	28 a 36
Luzerna	28 a 36	28 a 36
Macieira	29 a 35	29 a 35
Mafrá	29 a 36	29 a 36
Major Gercino	29 a 36	29 a 36
Major Vieira	29 a 36	29 a 36
Maracajá	28 a 36	28 a 36
Maravilha	30 a 36	28 a 36
Marema	28 a 36	28 a 36
Massaranduba	28 a 36	28 a 36
Matos Costa	29 a 35	29 a 35
Meleiro	28 a 36	28 a 36
Mirim Doce	29 a 36	29 a 36
Modelo	30 a 36	28 a 36
Mondaí	31 a 33	29 a 34
Monte Carlo	29 a 36	29 a 36
Monte Castelo	29 a 36	29 a 36
Morro da Fumaça	30 a 36	28 a 36
Morro Grande	28 a 36	28 a 36
Navegantes	28 a 36	28 a 36
Nova Erechim	30 a 36	28 a 36
Nova Itaberaba	28 a 36	28 a 36
Nova Trento	28 a 36	28 a 36
Nova Veneza	28 a 36	28 a 36
Novo Horizonte	28 a 36	28 a 36
Orleans	28 a 36	28 a 36
Otacílio Costa	29 a 36	29 a 36
Ouro	28 a 36	28 a 36
Ouro Verde	29 a 36	29 a 36
Paial	28 a 36	28 a 36
Painel	30 a 34	30 a 34
Palhoça	30 a 36	28 a 36
Palma Sola	30 a 36	28 a 36
Palmeira	29 a 36	29 a 36
Palmitos	31 a 33	29 a 34
Papanduva	29 a 36	29 a 36
Paraíso	30 a 36	28 a 36
Passo de Torres	28 a 36	28 a 36
Passos Maia	29 a 35	29 a 35
Paulo Lopes	30 a 36	28 a 36
Pedras Grandes	28 a 36	28 a 36
Penha	28 a 36	28 a 36
Perituba	28 a 36	28 a 36
Petrolândia	29 a 36	29 a 36
Picarras	28 a 36	28 a 36
Pinhalzinho	30 a 36	28 a 36
Pinheiro Preto	28 a 36	28 a 36
Piratuba	28 a 36	28 a 36
Planalto Alegre	30 a 36	28 a 36
Pomerode	28 a 36	28 a 36
Ponte Alta	29 a 36	29 a 36
Ponte Alta do Norte	29 a 36	29 a 36
Ponte Serrada	29 a 36	29 a 36
Porto Belo	28 a 36	28 a 36
Porto União	29 a 36	29 a 36
Pouso Redondo	29 a 36	29 a 36
Praia Grande	28 a 36	28 a 36
Presidente Castelo Branco	28 a 36	28 a 36
Presidente Getúlio	28 a 36	28 a 36
Presidente Nereu	28 a 36	28 a 36
Princesa	30 a 36	28 a 36
Quilombo	28 a 36	28 a 36
Rancho Queimado	29 a 36	29 a 36
Rio das Antas	29 a 36	29 a 36
Rio do Campo	29 a 36	29 a 36
Rio do Oeste	28 a 36	28 a 36
Rio do Sul	28 a 36	28 a 36
Rio dos Cedros	28 a 36	28 a 36
Rio Fortuna	28 a 36	28 a 36
Rio Negrinho	29 a 36	29 a 36
Rio Rufino	29 a 35	29 a 35
Riqueza	31 a 33	29 a 34

Rodeio	28 a 36	28 a 36	Barra Bonita	30 a 36	28 a 36	Jupia	29 a 35	29 a 35
Romelândia	30 a 36	28 a 36	Barra Velha	28 a 36	28 a 36	Lacerdópolis	28 a 36	28 a 36
Salete	28 a 36	28 a 36	Bela Vista do Toldo	29 a 35	29 a 35	Lages	29 a 34	29 a 34
Saltinho	28 a 36	28 a 36	Belmonte	30 a 36	28 a 36	Laguna	31 a 36	30 a 36
Salto Veloso	29 a 36	29 a 36	Benedito Novo	28 a 36	28 a 36	Lajeado Grande	28 a 36	28 a 36
Sangão	30 a 36	28 a 36	Biguaçu	28 a 36	28 a 36	Laurentino	28 a 36	28 a 36
Santa Cecília	29 a 36	29 a 36	Blumenau	28 a 36	28 a 36	Lauro Muller	28 a 36	28 a 36
Santa Helena	31 a 33	29 a 34	Bocaina do Sul	29 a 34	29 a 34	Lebon Régis	29 a 35	29 a 35
Santa Rosa de Lima	28 a 36	28 a 36	Bom Jardim da Serra	31 a 33	31 a 33	Leoberto Leal	29 a 35	29 a 35
Santa Rosa do Sul	28 a 36	28 a 36	Bom Jesus	29 a 35	29 a 35	Lindóia do Sul	28 a 36	28 a 36
Santa Terezinha	29 a 36	29 a 36	Bom Jesus do Oeste	30 a 36	28 a 36	Lontras	28 a 36	28 a 36
Santa Terezinha do Progresso	30 a 36	28 a 36	Bom Retiro	29 a 34	29 a 34	Luiz Alves	28 a 36	28 a 36
Santiago do Sul	28 a 36	28 a 36	Bombinhas	28 a 36	28 a 36	Luzerna	28 a 36	28 a 36
Santo Amaro da Imperatriz	30 a 36	28 a 36	Botuverá	28 a 36	28 a 36	Macieira	29 a 34	29 a 34
São Bento do Sul	28 a 36	28 a 36	Braço do Norte	30 a 36	28 a 36	Maíra	29 a 35	29 a 35
São Bernardino	28 a 36	28 a 36	Braço do Trombudo	29 a 35	29 a 35	Major Gercino	29 a 35	29 a 35
São Bonifácio	29 a 36	29 a 36	Brunópolis	29 a 35	29 a 35	Major Vieira	29 a 35	29 a 35
São Carlos	30 a 36	28 a 36	Brusque	28 a 36	28 a 36	Maracá	28 a 36	28 a 36
São Cristovão do Sul	29 a 36	29 a 36	Caçador	29 a 34	29 a 34	Maravilha	30 a 36	28 a 36
São Domingos	29 a 36	29 a 36	Caibi	31 a 33	29 a 33	Marema	28 a 36	28 a 36
São Francisco do Sul	28 a 36	28 a 36	Calmon	30 a 34	30 a 34	Massaranduba	28 a 36	28 a 36
São João Batista	28 a 36	28 a 36	Camboriú	28 a 36	28 a 36	Matos Costa	29 a 34	29 a 34
São João do Itaperiú	28 a 36	28 a 36	Campo Alegre	29 a 35	29 a 35	Meleiro	28 a 36	28 a 36
São João do Oeste	31 a 33	29 a 34	Campo Belo do Sul	29 a 35	29 a 35	Mirim Doce	29 a 35	29 a 35
São João do Sul	28 a 36	28 a 36	Campo Eré	29 a 35	29 a 35	Modelo	30 a 36	28 a 36
São Joaquim	31 a 34	31 a 34	Campos Novos	28 a 36	28 a 36	Mondaiá	31 a 33	29 a 33
São José	30 a 36	28 a 36	Canelinha	28 a 36	28 a 36	Monte Carlo	29 a 35	29 a 35
São José do Cedro	30 a 36	28 a 36	Canoinhas	29 a 35	29 a 35	Monte Castelo	29 a 35	29 a 35
São José do Cerrito	29 a 36	29 a 36	Capão Alto	29 a 35	29 a 35	Morro da Fumaca	30 a 36	28 a 36
São Lourenço do Oeste	29 a 36	29 a 36	Capinzal	28 a 36	28 a 36	Morro Grande	28 a 36	28 a 36
São Ludgero	30 a 36	28 a 36	Capivari de Baixo	31 a 36	30 a 36	Navegantes	28 a 36	28 a 36
São Martinho	30 a 36	28 a 36	Catanduvas	29 a 35	29 a 35	Nova Erechim	30 a 36	28 a 36
São Miguel da Boa Vista	30 a 36	28 a 36	Caxambu do Sul	30 a 36	28 a 36	Nova Itaberaba	28 a 36	28 a 36
São Miguel do Oeste	30 a 36	28 a 36	Celso Ramos	28 a 36	28 a 36	Nova Trento	28 a 36	28 a 36
São Pedro de Alcântara	28 a 36	28 a 36	Cerro Negro	29 a 35	29 a 35	Nova Veneza	28 a 36	28 a 36
Saudades	30 a 36	28 a 36	Chapadão do Lageado	29 a 35	29 a 35	Novo Horizonte	28 a 36	28 a 36
Schroeder	28 a 36	28 a 36	Chapecó	28 a 36	28 a 36	Orleans	28 a 36	28 a 36
Seara	28 a 36	28 a 36	Cocal do Sul	28 a 36	28 a 36	Otaclio Costa	29 a 35	29 a 35
Serra Alta	30 a 36	28 a 36	Concórdia	28 a 36	28 a 36	Ouro	28 a 36	28 a 36
Siderópolis	28 a 36	28 a 36	Cordilheira Alta	28 a 36	28 a 36	Ouro Verde	29 a 35	29 a 35
Sombrio	28 a 36	28 a 36	Coronel Freitas	28 a 36	28 a 36	Paial	28 a 36	28 a 36
Sul Brasil	28 a 36	28 a 36	Coronel Martins	29 a 35	29 a 35	Painel	30 a 34	30 a 34
Taió	28 a 36	28 a 36	Correia Pinto	29 a 35	29 a 35	Palhoça	30 a 36	28 a 36
Tangará	28 a 36	28 a 36	Corupá	28 a 36	28 a 36	Palma Sola	30 a 36	28 a 36
Tigrinhos	30 a 36	28 a 36	Criciúma	28 a 36	28 a 36	Palmeira	29 a 35	29 a 35
Tijucas	28 a 36	28 a 36	Cunha Porã	30 a 36	28 a 36	Palmitos	31 a 33	29 a 33
Timbó do Sul	28 a 36	28 a 36	Cunhataí	30 a 36	28 a 36	Papanduva	29 a 35	29 a 35
Timbó	28 a 36	28 a 36	Curiúbanos	29 a 35	29 a 35	Paraíso	30 a 36	28 a 36
Timbó Grande	29 a 36	29 a 36	Descanso	31 a 33	29 a 33	Passo de Torres	28 a 36	28 a 36
Três Barras	29 a 36	29 a 36	Dionísio Cerqueira	30 a 36	28 a 36	Passos Maia	29 a 34	29 a 34
Treviso	28 a 36	28 a 36	Dona Emma	28 a 36	28 a 36	Paulo Lopes	30 a 36	28 a 36
Treze de Maio	30 a 36	28 a 36	Doutor Pedrinho	28 a 36	28 a 36	Pedras Grandes	28 a 36	28 a 36
Treze Tílias	29 a 36	29 a 36	Entre Rios	28 a 36	28 a 36	Penha	28 a 36	28 a 36
Trombudo Central	29 a 36	29 a 36	Ermo	28 a 36	28 a 36	Perituba	28 a 36	28 a 36
Tubarão	30 a 36	28 a 36	Erval Velho	28 a 36	28 a 36	Petrolândia	29 a 35	29 a 35
Tunápolis	31 a 33	29 a 34	Faxinal dos Guedes	29 a 35	29 a 35	Piçarras	28 a 36	28 a 36
Turvo	28 a 36	28 a 36	Flor do Sertão	30 a 36	28 a 36	Pinhalzinho	30 a 36	28 a 36
União do Oeste	28 a 36	28 a 36	Florianópolis	30 a 36	28 a 36	Pinheiro Preto	28 a 36	28 a 36
Urubici	31 a 34	31 a 34	Formosa do Sul	28 a 36	28 a 36	Piratuba	28 a 36	28 a 36
Urupema	30 a 34	30 a 34	Forquilha	28 a 36	28 a 36	Planalto Alegre	30 a 36	28 a 36
Urussanga	28 a 36	28 a 36	Fraiburgo	29 a 35	29 a 35	Pomerode	28 a 36	28 a 36
Vargeão	29 a 36	29 a 36	Frei Rogério	29 a 35	29 a 35	Ponte Alta	29 a 35	29 a 35
Vargem	29 a 36	29 a 36	Galvão	29 a 35	29 a 35	Ponte Alta do Norte	29 a 35	29 a 35
Vargem Bonita	30 a 34	30 a 34	Garopaba	31 a 36	30 a 36	Ponte Serrada	29 a 35	29 a 35
Vidal Ramos	29 a 36	29 a 36	Garuva	28 a 36	28 a 36	Porto Belo	28 a 36	28 a 36
Videira	29 a 36	29 a 36	Gaspar	28 a 36	28 a 36	Porto União	29 a 35	29 a 35
Vitor Meireles	28 a 36	28 a 36	Governador Celso Ramos	28 a 36	28 a 36	Pouso Redondo	29 a 35	29 a 35
Witmarsum	28 a 36	28 a 36	Grão Pará	28 a 36	28 a 36	Praia Grande	28 a 36	28 a 36
Xanxerê	29 a 36	29 a 36	Gravatá	30 a 36	28 a 36	Presidente Castelo Branco	28 a 36	28 a 36
Xavantina	28 a 36	28 a 36	Guabiruba	28 a 36	28 a 36	Presidente Getúlio	28 a 36	28 a 36
Xaxim	28 a 36	28 a 36	Guaraciaba	30 a 36	28 a 36	Presidente Nereu	28 a 36	28 a 36
Zortéa	28 a 36	28 a 36	Guaramirim	28 a 36	28 a 36	Princesa	30 a 36	28 a 36
			Guarujá do Sul	30 a 36	28 a 36	Quilombo	28 a 36	28 a 36
			Guatambú	28 a 36	28 a 36	Rancho Queimado	29 a 35	29 a 35
			Herval do Oeste	28 a 36	28 a 36	Rio das Antas	29 a 35	29 a 35
			Ibiam	28 a 36	28 a 36	Rio do Campo	29 a 35	29 a 35
			Ibicaré	28 a 36	28 a 36	Rio do Oeste	28 a 36	28 a 36
			Ibirama	28 a 36	28 a 36	Rio do Sul	28 a 36	28 a 36
			Içara	30 a 36	28 a 36	Rio dos Cedros	28 a 36	28 a 36
			Ilhota	28 a 36	28 a 36	Rio Fortuna	28 a 36	28 a 36
			Imaruí	31 a 36	30 a 36	Rio Negrinho	29 a 35	29 a 35
			Imbituba	31 a 36	30 a 36	Rio Rufino	29 a 34	29 a 34
			Imbuia	29 a 35	29 a 35	Riqueza	31 a 33	29 a 33
			Indaial	28 a 36	28 a 36	Rodeio	28 a 36	28 a 36
			Iomerê	29 a 35	29 a 35	Romelândia	30 a 36	28 a 36
			Ipira	28 a 36	28 a 36	Salete	28 a 36	28 a 36
			Iporã do Oeste	31 a 33	29 a 33	Saltinho	28 a 36	28 a 36
			Ipuacu	29 a 35	29 a 35	Salto Veloso	29 a 35	29 a 35
			Ipumirim	28 a 36	28 a 36	Sangão	30 a 36	28 a 36
			Iraceminha	31 a 33	29 a 33	Santa Cecília	29 a 35	29 a 35
			Irani	28 a 36	28 a 36	Santa Helena	31 a 33	29 a 33
			Irati	28 a 36	28 a 36	Santa Rosa de Lima	28 a 36	28 a 36
			Irineópolis	29 a 35	29 a 35	Santa Rosa do Sul	28 a 36	28 a 36
			Itá	28 a 36	28 a 36	Santa Terezinha	29 a 35	29 a 35
			Itaiópolis	29 a 35	29 a 35	Santa Terezinha do Progresso	30 a 36	28 a 36
			Itajaí	28 a 36	28 a 36	Santiago do Sul	28 a 36	28 a 36
			Itapema	28 a 36	28 a 36	Santo Amaro da Imperatriz	30 a 36	28 a 36
			Itapiranga	31 a 33	29 a 33	São Bento do Sul	28 a 36	28 a 36
			Itapoá	28 a 36	28 a 36	São Bernardino	28 a 36	28 a 36
			Ituporanga	29 a 35	29 a 35	São Bonifácio	29 a 35	29 a 35
			Jaborá	28 a 36	28 a 36	São Carlos	30 a 36	28 a 36
			Jacinto Machado	28 a 36	28 a 36	São Cristovão do Sul	29 a 35	29 a 35
			Jaguaruna	31 a 36	30 a 36	São Domingos	29 a 35	29 a 35
			Jaraguá do Sul	28 a 36	28 a 36	São Francisco do Sul	28 a 36	28 a 36
			Jardinópolis	28 a 36	28 a 36	São João Batista	28 a 36	28 a 36
			Joacaba	28 a 36	28 a 36	São João do Itaperiú	28 a 36	28 a 36
			Joinville	28 a 36	28 a 36	São João do Oeste	31 a 33	29 a 33
			José Boiteux	28 a 36	28 a 36	São João do Sul	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abdon Batista	28 a 36	28 a 36
Abelardo Luz	29 a 35	29 a 35
Agrolândia	29 a 35	29 a 35
Agronômica	29 a 35	29 a 35
Água Doce	30 a 34	30 a 34
Águas de Chapecó	30 a 36	28 a 36
Águas Frias	28 a 36	28 a 36
Águas Mornas	28 a 36	28 a 36
Alfredo Wagner	29 a 35	29 a 35
Alto Bela Vista	28 a 36	28 a 36
Anchieta	30 a 36	28 a 36
Angelina	29 a 35	29 a 35
Anita Garibaldi	28 a 36	28 a 36
Anitápolis	29 a 35	29 a 35
Antônio Carlos	28 a 36	28 a 36
Apiúna	28 a 36	28 a 36
Arabatã	28 a 36	28 a 36
Araquari	28 a 36	28 a 36
Araranguá	28 a 36	28 a 36
Armazém	30 a 36	28 a 36
Arroio Trinta	29 a 35	29 a 35
Arvoredo	28 a 36	28 a 36
Ascurra	28 a 36	28 a 36
Atalanta	29 a 35	29 a 35
Aurora	29 a 35	29 a 35
Balneário Arroio do Silva	28 a 36	28 a 36
Balneário Barra do Sul	28 a 36	28 a 36
Balneário Camboriú	28 a 36	28 a 36
Balneário Gaivotas	28 a 36	28 a 36
Bandeirante	30 a 36	28 a 36



São Joaquim	31 a 33	31 a 33
São José	30 a 36	28 a 36
São José do Cedro	30 a 36	28 a 36
São José do Cerrito	29 a 35	29 a 35
São Lourenço do Oeste	29 a 35	29 a 35
São Ludgero	30 a 36	28 a 36
São Martinho	30 a 36	28 a 36
São Miguel da Boa Vista	30 a 36	28 a 36
São Miguel do Oeste	30 a 36	28 a 36
São Pedro de Alcântara	28 a 36	28 a 36
Saudades	30 a 36	28 a 36
Schroeder	28 a 36	28 a 36
Seara	28 a 36	28 a 36
Serra Alta	30 a 36	28 a 36
Siderópolis	28 a 36	28 a 36
Sombrio	28 a 36	28 a 36
Sul Brasil	28 a 36	28 a 36
Taió	28 a 36	28 a 36
Tangará	28 a 36	28 a 36
Tigrinhos	30 a 36	28 a 36
Tijucas	28 a 36	28 a 36
Timbó do Sul	28 a 36	28 a 36
Timbó	28 a 36	28 a 36
Timbó Grande	29 a 35	29 a 35
Três Barras	29 a 35	29 a 35
Treviso	28 a 36	28 a 36
Treze de Maio	30 a 36	28 a 36
Treze Tilias	29 a 35	29 a 35
Trombudo Central	29 a 35	29 a 35
Tubarão	30 a 36	28 a 36
Tunápolis	31 a 33	29 a 33
Turvo	28 a 36	28 a 36
União do Oeste	28 a 36	28 a 36
Urubici	31 a 33	31 a 33
Urupema	30 a 34	30 a 34
Urussanga	28 a 36	28 a 36
Vargeão	29 a 35	29 a 35
Vargem	29 a 35	29 a 35
Vargem Bonita	30 a 34	30 a 34
Vidal Ramos	29 a 35	29 a 35
Videira	29 a 35	29 a 35
Vitor Meireles	28 a 36	28 a 36
Witmarsum	28 a 36	28 a 36
Xanxerê	29 a 35	29 a 35
Xavantina	28 a 36	28 a 36
Xaxim	28 a 36	28 a 36
Zortéa	28 a 36	28 a 36

PORTARIA Nº 181, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de São Paulo, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de São Paulo cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 796,8 mil hectares de soja (Glycine Max (L.) Merrill) com uma produção de 2,3 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 210 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 27 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na Resolução SAA nº 9, de 15 de março de 2007, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião I: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR < 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR < 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR < 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR < 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR < 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 1

Grupo I

BAYER S/A: AMS Tibagi RR, FPS Iguçu RR, FUNDA-CEP 66RR.

COODETEC: 5D555, 5D600RR, CD 216, CD 2585RR, CD 2590IPRO, CD 2609RR, CD 2610IPRO, CD 2611IPRO, CD 2620IPRO, CD 2630RR, CD 2631AP.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SE-MENTES: 95R51, 95Y21, 95Y72.

EMBRAPA: BRS 1001IPRO, BRS 1007IPRO, BRS 1010IPRO, BRS 284, BRS 359RR, BRS 360RR, BRS 378RR, BRS 5601RR, BRS Estância RR, BRS Tordilha RR.

FTS SEMENTES S.A.: FTR1154RR, FTR1157RR, FTR2155RR, FTR2557RR, FTS IBYARA RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX ÇANCHEIRO RR, GMX GUAPO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 54I52RSF IPRO, 5855RSF IPRO - Elite, 58I60RSF IPRO - Lança, 5953 RSF - Veloz, 5958RSF IPRO, 6160RSF IPRO - Vanguarda, 61159RSF IPRO, 6458RSF IPRO, 6563RSF IPRO, 6663 RSF - Brava, 6863 RSF - Tornado, BMX Força RR, BMX Titan RR, BMX TURBO RR, Don Mario 5.8i - Apolo, Don Mario 5.9i - Alvo, Don Mario 7.0i - Mag-na.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: FPS ATALANTA IPRO, FPS Júpiter RR, FPS Netuno RR, FPS SOLAR IPRO, NEX457 IPRO, NEX458 RR, PRE 5808, PRE6310 IPRO, RK5813 RR, ROOS AVANCE RR, ROTA54 IPRO.

MONSOY: AS 3570IPRO, M5705IPRO, M5730IPRO, M5892IPRO, M5917IPRO, M5947IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 4990 RG, NS 4823, NS 4901, NS 5000 IPRO, NS 5106 IPRO, NS 5151 IPRO, NS 5160 IPRO, NS 5258, NS 5290, NS 5401 RR, NS 5445 IPRO, NS 5727 IPRO, NS 5858, NS 6006 IPRO, NS 6220, NS 6262.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 2555, NK 3363, NK 412113, NK 7054 RR, NK 7059 RR, NK2561, SYN1049 RR, SYN1050 RR, SYN1059 RR, Syn1060ap, SYN1152 RR, SYN1157 RR, SYN1158 RR, SYN1161 RR, SYN1163 RR, SYN1257 RR, SYN1258 RR, SYN1259 RR, SYN1260 RR, SYN1261 RR, SYN1263 RR, SYN13561 IPRO, SYN1359S IPRO, SYN1360C IPRO, SYN13610 IPRO, SYN3358 RR, SYN9053 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: 5D610RR, 5D615RR, 5D6215 IPRO, 5D634RR, BS2595IPRO, CZ36B31IPRO, LG60163IPRO, ST620IPRO, TMG 7161 RR, TMG 7262 RR, TMG2158IPRO, TMG7060IPRO, TMG7062IPRO, TMG7363RR.

Grupo II
BAYER S/A: TEC 7022IPRO.

COODETEC: 5D645RR, 5G685, CD 202, CD 202IPRO, CD 202RR, CD 206RR, CD 208, CD 238RR, CD 2644IPRO, CD 2655RR, CD 2681AP, CD 2682RR, CD 2694IPRO, CD 2720IPRO, CD 2730IPRO, CD 2737RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SE-MENTES: 97R21, 97Y07.

EMBRAPA: BRS 1006IPRO, BRS 232, BRS 257, BRS 262, BRS 282, BRS 283, BRS 295RR, BRS 316RR, BRS 317, BRS Taura RR, Embrapa 48.

FTS SEMENTES S.A.: FTS ARAPOTY RR, FTS CAMPO MOURÃO RR, FTS FÊNIX, FTS IPÊ RR, FTS TAPES RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX REDOMÃO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 6968 RSF - Valente, 7166RSF IPRO - Ponta, 7869 RSF - Classe, BMX Potência RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: PRE 6336.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 690S RR.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 5909 RG, NS 5959 IPRO, NS 6209, NS 6767, NS 6909 IPRO, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7209 IPRO, NS 7237 IPRO, NS 7338 IPRO, NS6121RR, NS6700IPRO, NS6823RR, NS6906IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7074 RR, SYN1266 RR, SYN1268 RR, SYN1270 RR, SYN1272 RR, SYN13560 IPRO, SYN1363 RR, SYN1365 RR, SYN1366C IPRO, SYN13671 IPRO, SYN1368S IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: TMG 1066 RR, TMG 1067 RR, TMG1264RR, TMG1266RR.

Grupo III
BAYER S/A: BS 2601RR, BS 2640RR, FPS Paranapanema RR, FPS Solimões RR, FUNDACEP 62RR, FUNDACEP 64RR, RA516, RA626, RA628, TEC 5718IPRO, TEC 5833IPRO, TEC 5936IPRO, TEC 6029IPRO, TEC 6702IPRO, TECIRGA 6070RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SE-MENTES: 98Y12, 98Y30, P98Y11, P98Y51, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 315, Emgopa 316.

EMBRAPA: BRS 245RR, BRS 256RR, BRS 267.

FTS SEMENTES S.A.: FTS REALEZA RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN13670 IPRO, SYN9078 RR.

Macrorregião 2
Grupo I
BAYER S/A: FUNDACEP 66RR.

CEI-CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT 5801, INT 6201, INT 6603, INT 6100.

COODETEC: 5D555, 5D600RR, 5D645RR, CD 202, CD 202IPRO, CD 202RR, CD 215, CD 216, CD 2590IPRO, CD 2609RR, CD 2610IPRO, CD 2611IPRO, CD 2620IPRO, CD 2630RR, CD 2631AP, CD 2644IPRO, CD 2655RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SE-MENTES: 95R51, 95Y21, 95Y72.

EMBRAPA: BRS 1002IPRO, BRS 1004IPRO, BRS 1005IPRO, BRS 1010IPRO, BRS 184, BRS 257, BRS 283, BRS 284, BRS 295RR, BRS 316RR, BRS 317, BRS 359RR, BRS 360RR, BRS 388RR, BRS 391, BRS Tordilha RR.

FTS SEMENTES S.A.: FTR1154RR, FTR1157RR, FTR2155RR, FTR2557RR, FTS ARAPOTY RR, FTS CAMPO MOURÃO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 54I52RSF IPRO, 58I60RSF IPRO - Lança, 6160RSF IPRO - Vanguarda, 61159RSF IPRO, 63164RSF IPRO - Garra, 6458RSF IPRO, 6563RSF IPRO,

6663 RSF - Brava, 6863 RSF - Tornado, 7166RSF IPRO - Ponta, BMX Força RR, BMX Potência RR, BMX Titan RR, BMX TURBO RR, Don Mario 7.0i - Magna.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 62MS00 RR, BALU 3711, FPS ATALANTA IPRO, FPS Júpiter RR, FPS Netuno RR, FPS SOLAR IPRO, NEX457 IPRO, PRE 5808, PRE 6336, PRE6310 IPRO, RK5813 RR, ROOS AVANCE RR, ROTA54 IPRO.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 550S RR, GNZ 660S RR, SRM5944, SRM6256.

MONSOY: 95R95IPRO, AS 3575IPRO, AS 3610IPRO, BS2606IPRO, M5410IPRO, M5705IPRO, M5917IPRO, M5947IPRO, M6210IPRO, M6410IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 4990 RG, NA 5909 RG, NS 5401 RR, NS 5727 IPRO, NS 5858, NS 5959 IPRO, NS 6006 IPRO, NS 6220, NS 6262, NS 6767, NS6700IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 2555, NK 3363, NK 412113, NK 7054 RR, NK 7059 RR, NK2561, SYN1049 RR, SYN1050 RR, SYN1059 RR, Syn1060ap, SYN1152 RR, SYN1157 RR, SYN1158 RR, SYN1161 RR, SYN1163 RR, SYN13561 IPRO, SYN1359S IPRO, SYN1360C IPRO, SYN13610 IPRO, SYN1363 RR, SYN1365 RR, SYN13671 IPRO, SYN3358 RR, SYN9053 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: 5D610RR, 5D615RR, 5D6215 IPRO, 5D634RR, BS2595IPRO, CZ36B31IPRO, LG60163IPRO, ST620IPRO, TMG 1066 RR, TMG 1067 RR, TMG 7161 RR, TMG 7262 RR, TMG1264RR, TMG1266RR, TMG2158IPRO, TMG7060IPRO, TMG7062IPRO, TMG7363RR.

Grupo II
COODETEC: CD 206RR, CD 208, CD 217, CD 224, CD 238RR, CD 2681AP, CD 2682RR, CD 2687RR, CD 2694IPRO, CD 2720IPRO, CD 2730PRO, CD 2737RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R21, 97Y07.

EMATER-GO: Emgopa 316.

EMBRAPA: BRS 133, BRS 185, BRS 216, BRS 232, BRS 245RR, BRS 262, BRS 282, BRS Taura RR, Embrapa 48, FTS SEMENTES S.A: FTS FÊNIX, FTS REALZA RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 68170RSF IPRO - Icone, 6968 RSF - Valente.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: FPS ANTARES RR, NEX467 RR, RK6813 RR.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 690S RR.

MONSOY: CD 2728IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 7255 RR, NA 7337 RR, NS 6909 IPRO, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7209 IPRO, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS6823RR, NS6906IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7074 RR, SYN1366C IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR.

Grupo III

BAYER S/A: BS 2601RR, BS 2640RR, FPS Parapanama RR, FUNDACEP 62RR, FUNDACEP 64RR, RA516, RA626, RA628, TEC 5833IPRO, TEC 5936IPRO, TEC 6029IPRO, TEC 6702IPRO, TEC 7849IPRO, TECIRGA 6070RR.

COODETEC: CD 219 RR, CD 237RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y12, 98Y30, P98Y11, P98Y51, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 315.

EMBRAPA: BRS 256RR, BRS 267.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1378C IPRO, SYN9078 RR.

Macrorregião 3

Grupo I
COODETEC: CD 208, CD 215, CD 216, CD 217, CD 224, CD 2630RR, CD 2687RR, CD 2720IPRO, CD 2730PRO, CD 2737RR, CD 2750IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 95R51, 95Y21, 95Y72, 97R21, 97Y07, BG4272.

EMBRAPA: BRS 184, BRS 232, BRS 245RR, BRS 257, BRS 262, BRS 282, BRS 283, BRS 284, BRS 295RR, BRS 316RR, BRS 317, BRS 361, BRS 6970IPRO, BRS 706IPRO, BRS 7170IPRO, BRS 7270IPRO, BRS 7470IPRO, BRS 7570IPRO.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 7560.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 752S.

FTS SEMENTES S.A: FTS ARAPOTY RR.

GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX ÇANCHEIRO RR, GMX REDÔMÃO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 6266RSF IPRO - Flecha, 6563RSF IPRO, 6663 RSF - Brava, 6968 RSF - Valente, 7166RSF IPRO - Ponta, 73170RSF IPRO - Power, 7869 RSF - Classe, 8473 RSF - Desafio, BMX Força RR, BMX Potência RR, BMX TURBO RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 71MF00 RR, BALU 3711, FPS ANTARES RR, FPS Júpiter RR, FPS Netuno RR, GUAIA6510 RR, GUAIA7379 IPRO, GUAIA7487 RR, LG60177 IPRO, NEX467 RR, PP7500 IPRO, PRE 6336, PRE6310 IPRO, RK5813 RR, RK6813 RR, RK7214 IPRO, ROOS AVANCE RR.

MONSOY: AS 3730IPRO, AS 7307RR, AS3680IPRO, CD 2728IPRO, M6210IPRO, M6410IPRO, M6952IPRO, M6972IPRO, M7110IPRO, M7198IPRO, M7211RR.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 5909 RG, NA 7255 RR, NA 7337 RR, NS 5959 IPRO, NS 6909 IPRO, NS 7000 IPRO, NS 7100, NS 7114, NS 7202 IPRO, NS 7227, NS 7237 IPRO, NS 7300 IPRO, NS 7338 IPRO, NS 7447 IPRO, NS 7494, NS 7505 IPRO, NS6700IPRO, NS6906IPRO, NS 7225IPRO, NS7497RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 2555, NK 3363, NK 412113, NK 7054 RR, NK 7059 RR, NK 7074 RR, NK2561, SYN1049 RR, SYN1050 RR, SYN1059 RR, Syn1060ap, SYN1163 RR, SYN13560 IPRO, SYN13561 IPRO, SYN1359S IPRO,

SYN1360C IPRO, SYN13610 IPRO, SYN13630 IPRO, SYN1364S IPRO, SYN1366C IPRO, SYN13670 IPRO, SYN13671 IPRO, SYN1368S IPRO, SYN3358 RR, SYN9053 RR, SYN9070 RR, SYN9074 RR.

TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA: TMG 7262 RR, TMG1264RR, TMG7363RR.

UFU: UFUS 6901, UFUS 7401, UFUS 7415.

UNISOJA S/A: TMG1175RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: ANTA 82, GNZ 721SRR.

Grupo II
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78 017.

COODETEC: CD 219 RR, CD 2828, HK 8214IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R73, 98Y12, BG4377, P98Y11.

EMATER-GO: Emgopa 316.

EMBRAPA: BRS Favorita RR.

EMBRAPA/EPAMIG: BRSMG 68 [Vencedora], BRSMG 790A, MG/BR 46 (Conquista).

FTS SEMENTES S.A: FTS 2178, FTS AVANTE RR, FTS BALSAS RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS JACIARA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR.

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA.: 8077 RSF - Forte, 8576 RSF - Raça.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: 75MF00 RR, PP8201 IPRO, PRE7610 IPRO, RK8115 IPRO.

MONSOY: AS 3797IPRO, AS 8113RR, M7739IPRO, M7908 RR, M8210IPRO, M-SOY 8001, RK7814IPRO, ST 797 IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: NA 8015 RR, NS 7667 IPRO, NS 7670, NS 7709 IPRO, NS8094RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1180 RR, SYN1278 RR, SYN1279 RR, SYN1280 RR, SYN1282 RR, SYN1378C IPRO, SYN1379C IPRO, SYN1382C IPRO, SYN9078 RR.

UFU: UFUS 7801.

UNISOJA S/A: 5G801, TMG1168RR, TMG1180RR.

Grupo III
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANrr85 509, ANsc83 022.

BAYER S/A: BS 2640RR, CZ 36B80RR, RA516, RA626, RA628.

CARÁIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7665RR, CG 8166RR.

COODETEC: HK 8314IPRO, HK 8415IPRO, HK 8514IPRO.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y30, 98Y52, 98Y71, 99R03, 99R09, BG4184, BG4284, BG4290, P98Y51, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 315.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: SB1381 IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1183 RR, SYN1284 RR, SYN1289 RR, SYN13830 IPRO, SYN13831 IPRO, SYN13840 IPRO, SYN13842R IPRO, SYN13850 IPRO, SYN13870 IPRO.

UFU: UFUS 8301.

Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE PLANTIO PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Adamantina	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Adolfo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Aguaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas da Prata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas de Lindóia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas de Santa Bárbara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas de São Pedro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Agudos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alambari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alfredo Marcondes		30 a 36	28 a 36
Altair	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Altinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Alegre	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Alumínio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Álvares Florencie	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Álvares Machado		30 a 36	28 a 36
Álvoro de Carvalho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alvinlândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Americana	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Américo Brasiliense	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Américo de Campos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Amparo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Anaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Andradina	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Angatuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Anhembi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Anhumas		30 a 36	29 a 36
Aparecida	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aparecida d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Apiáí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aracariquama	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aracatuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aracoiaba da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Aramina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arandu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arapeí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araraquara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arco-Íris	29 a 33	28 a 36	28 a 36
Arealva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Areias	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Areópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ariaranha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Artur Nogueira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arujá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aspásia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Assis	30 a 35	28 a 36	28 a 36
Atibaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Auriflama	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Avai	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Avanhandava	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Avaré	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bady Bassitt	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Balbinos	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Balsamo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bananal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Antonina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barbosa	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Bariri	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barra Bonita	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barretos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barrinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bastos	30 a 35	29 a 36	28 a 36
Batatais	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bauru	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bebedouro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bento de Abreu	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Bernardino de Campos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bilac	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Birigui	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Boa Esperança do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bocaina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bofete	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Boituva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus dos Perdões	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso de Itararé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Borá	33 a 36	28 a 36	28 a 36
Boracéia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Borborema	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Borebi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botucatu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bragança Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Braúna	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Brejo Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Brodowski	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Brotas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buri	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buritama	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buritizal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cabrália Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cabreúva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Caçapava	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Caconde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cafelândia	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Caiabu		30 a 36	28 a 36
Caiuá		30 a 36	28 a 36
Cajobi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cajuru	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campina do Monte Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campinas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Limpo Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos Novos Paulista	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Canas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cândido Mota	32 a 36	28 a 36	28 a 36
Cândido Rodrigues	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Canitar	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Capão Bonito	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Capela do Alto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Capivari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cardoso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Casa Branca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cássia dos Coqueiros	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Castilho	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Catanduva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Catiguá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cedral	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cerqueira César	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cerquilha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cesário Lange	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Charqueada	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chavantes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Clementina	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Colina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Colômbia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conchal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conchas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cordeirópolis			



Dobrada	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Jardinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Parapuã	30 a 35	28 a 36	28 a 36
Dois Córregos	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Jarinu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pardinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dolcinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Jau	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Parisi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dourado	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Jeriquara	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Patrocínio Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dracena	28 a 36	30 a 36	28 a 36	João Ramalho	33 a 35	29 a 36	28 a 36	Paulicéia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Duartina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	José Bonifácio	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Paulínia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dumont	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Júlio Mesquita	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Paulistânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Echaporã	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Jumirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Paulo de Faria	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Elias Fausto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Jundiaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pederneiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Elisiário	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Junqueirópolis	32 a 33	29 a 36	28 a 36	Pedranópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Embaúba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lagoinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pedregulho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Emilianópolis	30 a 36	28 a 36	28 a 36	Laranjal Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pedreira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Engenheiro Coelho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lavinia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	Pedrinhas Paulista	33 a 36	29 a 36	28 a 36
Espírito Santo do Pinhal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lavrinhas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Penápolis	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Espírito Santo do Turvo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Leme	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pereira Barreto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Estiva Gerbi	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Leãozinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pereiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Estrela d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Limeira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Piacatu	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Estrela do Norte	30 a 36	28 a 36	28 a 36	Lindóia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Piedade	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Euclides da Cunha Paulista	30 a 36	28 a 36	28 a 36	Lins	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Pilar do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fartura	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lorena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pindamonhangaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fernando Prestes	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lourdes	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pindorama	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fernandópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Louveira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pinhalzinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fernão	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lucélia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	Piquerobi	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Flora Rica	30 a 36	28 a 36	28 a 36	Lucianópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Piquete	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Floreal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Luis Antônio	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Piracicaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Flórida Paulista	30 a 36	28 a 36	28 a 36	Luiziana	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Pirajuí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Florínia	33 a 35	29 a 36	28 a 36	Lupércio	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pirangi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Franca	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lutécia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	Pirapora do Bom Jesus	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gabriel Monteiro	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Macatuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pirapozinho	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Gália	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Macaubal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pirassununga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Garça	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Macedônia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Piratininga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gastão Vidigal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Magda	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pitangueiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gavião Peixoto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mairinque	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Planalto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
General Salgado	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Manduri	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Platina	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Getulina	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Marabá Paulista	30 a 36	28 a 36	28 a 36	Poloni	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Glicério	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Maracá	33 a 36	29 a 36	28 a 36	Pompéia	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Guacicara	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Marapoama	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pongá	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Guaimbê	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Mariópolis	29 a 36	28 a 36	28 a 36	Pontal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guaira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Marília	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pontalinda	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guapiaçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Marinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pontes Gestal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guapira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Martinópolis	28 a 36	29 a 36	28 a 36	Populina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guará	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Matão	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Porangaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guaraçai	29 a 33	28 a 36	28 a 36	Mendonça	29 a 32	28 a 36	28 a 36	Porto Feliz	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guaraci	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Meridiano	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Porto Ferreira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guarani d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mesópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Potim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guaranã	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Miguelópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Potrendaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guararapes	29 a 36	28 a 36	28 a 36	Mineiros do Tietê	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pracinha	32 a 35	28 a 36	28 a 36
Guararema	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mira Estrela	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pradópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guaratinguetá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mirandópolis	29 a 36	28 a 36	28 a 36	Pratânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guareí	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mirante do Paranapanema	30 a 36	28 a 36	28 a 36	Presidente Alves	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guariba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mirassol	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Presidente Bernardes	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Guataporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mirassolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Presidente Epitácio	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Guzolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mococa	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Presidente Prudente	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Herculândia	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Mogi Guaçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Presidente Venceslau	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Holambra	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mogi Mirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Promissão	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Hortolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mombuca	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Quadra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iacanga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Monções	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Quatá	33 a 35	28 a 36	28 a 36
Iacri	30 a 35	28 a 36	28 a 36	Monte Alegre do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Queiroz	29 a 33	28 a 36	28 a 36
Iaras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Monte Alto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Queluz	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibaté	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Monte Aprazível	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Quintana	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Ibirá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Monte Azul Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rafard	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibirarema	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Monte Castelo	30 a 36	28 a 36	28 a 36	Rancharia	33 a 35	29 a 36	28 a 36
Ibitinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Monte Mor	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Redenção da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Icém	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Monteiro Lobato	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Regente Feijó	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Iepê	33 a 36	29 a 36	28 a 36	Morro Agudo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Reginópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Igarapé do Tietê	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Morungaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Restinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Igarapava	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Motuca	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Bonito	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Igaratá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Murutinga do Sul	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Branco	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ilha Solteira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nantes	30 a 36	29 a 36	28 a 36	Ribeirão Corrente	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indaiatuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Narandiba	30 a 36	29 a 36	28 a 36	Ribeirão do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indiana	30 a 36	28 a 36	28 a 36	Natividade da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ribeirão dos Índios	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Indiaporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Neves Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Grande	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Inúbia Paulista	30 a 36	28 a 36	28 a 36	Nhandeara	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Preto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ipaussu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nipoá	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rifaina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iperó	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Aliança	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rincão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ipeúna	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Canaã Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rinópolis	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Ipirá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Campina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rio Claro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ipuã	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Castilho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rio das Pedras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iracemópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Europa	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Riolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Irapua	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Granada	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Riversul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Irapuru	30 a 33	28 a 36	28 a 36	Nova Guataporanga	30 a 36	28 a 36	28 a 36	Rosana	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaberá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Independência	30 a 33	28 a 36	28 a 36	Roseira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Luzitânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rubiácea	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Itajobi	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Odessa	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rubinéia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaju	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Novais	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sabino	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itapetininga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Novo Horizonte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sagres	33 a 35	28 a 36	28 a 36
Itapeva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nuporanga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sales	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Itapira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ocaçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sales Oliveira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Óleo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Salmourão	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Itaporanga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Olímpia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Saltinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itapuí	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Onda Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Salto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itapura	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Oriente	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Salto de Pirapora	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itararé	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Orindiúva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Salto Grande	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Itatiba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Orlândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sandovalina	30 a 36	28 a 36	28 a 36
Itatinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Oscar Bressane	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Adélia	2		



Santa Ernestina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Fé do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Gertrudes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Isabel	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Lúcia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Maria da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Mercedes		30 a 36	28 a 36
Santa Rita d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rita do Passa Quatro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Rosa de Viterbo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santa Salette	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santana da Ponte Pensa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Anastácio		30 a 36	28 a 36
Santo Antônio da Alegria	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio de Posse	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Aracanguá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Antônio do Jardim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Santo Expedito		30 a 36	28 a 36
Santópolis do Aguapeí	29 a 35	28 a 36	28 a 36
São Carlos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Francisco	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São João da Boa Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São João das Duas Pontes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São João de Itacema	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São João do Pau d'Alho		30 a 36	28 a 36
São Joaquim da Barra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José da Bela Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Barreiro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Rio Pardo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José do Rio Preto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São José dos Campos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Luís do Paraitinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Manuel	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Miguel Arcanjo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Pedro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Pedro do Turvo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Roque	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Sebastião da Gramma	28 a 36	28 a 36	28 a 36
São Simão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sarapuá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sarutaiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sebastianópolis do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serra Azul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serra Negra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serrana	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sertãozinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Severínia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Silveiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Socorro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sorocaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sud Mennucci	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Sumaré	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Suzanópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tabapuá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tabatinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Taciba	30 a 36	29 a 36	28 a 36
Taguaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Taiacu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Taiúva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tambáú	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tanabi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tapiratiba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Taquaral	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Taquaritinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Taquarituba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Taquarivaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tarabai		30 a 36	29 a 36
Tarumã	33 a 35	28 a 36	28 a 36
Tatui	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Taubaté	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tejuapá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Teodoro Sampaio		30 a 36	28 a 36
Terra Roxa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tietê	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Timburi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Torre de Pedra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Torrinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Trabiju	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tremembé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Três Fronteiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tuiuti	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tupã	30 a 35	28 a 36	28 a 36
Tupi Paulista		30 a 36	28 a 36
Turiúba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Turmalina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ubarana	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ubirajara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Uchoa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
União Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Urânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Uru	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Urupês	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Valentim Gentil	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Valinhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Valparaíso	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Vargem Grande do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Várzea Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vera Cruz	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Vinhedo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Viradouro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vista Alegre do Alto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vitória Brasil	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Votorantim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Votuporanga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Zacarias	28 a 36	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES		
	DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Adamantina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Adolfo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Aguai	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas da Prata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas de Lindóia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas de Santa Bárbara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas de São Pedro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Agudos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alambari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alfredo Marcondes		29 a 36	28 a 36
Altair	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Altinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Alegre	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Alumínio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Álvares Florence	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Álvares Machado		29 a 35	28 a 36
Álvaro de Carvalho	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Alvinlândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Americana	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Américo Brasiliense	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Américo de Campos	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Amparo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Analândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Andradina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Angatuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Anhembi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Anhumas		29 a 35	28 a 36
Aparecida	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aparecida d'Oeste	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Apiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araçariguama	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araçatuba	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Araçoiaba da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aramina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arandu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arapeí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araraquara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araras	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Arco-Íris	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Arealva	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Areias	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Areiópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ariranha	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Artur Nogueira	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Arujá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aspásia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Assis	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Atibaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Auriflama	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Avai	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Avanhandava	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Avaré	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bady Bassitt	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Balbinos	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Balsamo	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bananal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Antonina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barbosa	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Bariri	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barra Bonita	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barretos	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Barrinha	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bastos	29 a 34	28 a 36	28 a 36
Batatais	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bauri	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bebedouro	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bento de Abreu	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bernardino de Campos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bilac	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Birigui	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Boa Esperança do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bocaina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bofete	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Boituva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus dos Perdões	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso de Itararé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Borá	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Boracéia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Borborema	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Borebi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botucatu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bragança Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Braúna	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Brejo Alegre	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Brodowski	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Brotas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buri	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buritama	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Buritizal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cabrália Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cabreúva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Caçapava	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Caconde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cafelândia	28 a 34	28 a 36	28 a 36

Caiaçu	32 a 35	29 a 36	28 a 36
Caiaú		29 a 36	28 a 36
Cajobi	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cajuru	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campina do Monte Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campinas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campo Limpo Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos Novos Paulista	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Canas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cândido Mota	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Cândido Rodrigues	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Canitar	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Capão Bonito	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Capela do Alto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Capivari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cardoso	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Casa Branca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cássia dos Coqueiros	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Castilho	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Catanduva	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Catiguá	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cedral	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cerqueira César	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cerquinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cesário Lange	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Charqueada	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chavantes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Clementina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Colina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Colômbia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Conchal	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Conchas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cordeirópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Coroados	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Coronel Macedo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Corumbataí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cosmópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cosmorama	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cravinhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cristais Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cruzália	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Cruzeiro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cunha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Descalvado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dirce Reis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Divinolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dobrada	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Dois Córregos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dolcinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dourado	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dracena	32 a 33	28 a 36	28 a 36
Duartina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Dumont	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Echaporã	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Elias Fausto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Elisiário	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Embaúba	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Emilianópolis		29 a 35	28 a 36
Engenheiro Coelho	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Esp			



Ibitinga	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Monte Mor	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rafard	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Icém	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Monteiro Lobato	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rancharia	32 a 35	28 a 36	28 a 36
Iepê	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Morro Agudo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Redenção da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Igaracu do Tietê	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Morungaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Regente Feijó	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Igarapava	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Motuca	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Reginópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Igaratá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Murutinga do Sul	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Restinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ilha Solteira	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Nantes	32 a 35	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Bonito	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indaiaatuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Narandiba	28 a 36	29 a 35	28 a 36	Ribeirão Branco	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indiana	34 a 35	28 a 36	28 a 36	Natividade da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Corrente	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indiaporã	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Neves Paulista	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Grande	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Inúbia Paulista	30 a 35	28 a 36	28 a 36	Nhandeara	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Ribeirão do Sul	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ipaussu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nipoã	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Ribeirão dos Índios	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Iperó	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Aliança	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Preto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ipeúna	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Canaã Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rifaina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ipiguá	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Nova Campina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rincão	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ipuã	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Castilho	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rinópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Iracemópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Europa	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rio Claro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Irapuã	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Nova Granada	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rio das Pedras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Irapuru	30 a 35	28 a 36	28 a 36	Nova Guataporanga	33 a 35	28 a 36	28 a 36	Riolândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Itaberá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Independência	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Riversul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nova Luzitânia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rosana	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Itajobi	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Nova Odessa	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Roseira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaju	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Novais	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rubiácea	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Itapetininga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Novo Horizonte	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rubineia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itapeva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Nuporanga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sabino	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Itapira	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Ocaucu	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Sagres	32 a 35	28 a 36	28 a 36
Itápolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Óleo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sales	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Itaporanga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Olímpia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Sales Oliveira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itapuí	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Onda Verde	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Salmourão	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Itapura	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Oriente	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Saltinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itararé	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Orindúva	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Salto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itatiba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Orlândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Salto de Pirapora	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itatinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Oscar Bressane	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Salto Grande	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Itirapina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Osvaldo Cruz	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Sandovalina	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Itirapuã	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ouroeste	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Adélia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Itobi	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ouro Verde	33 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Albertina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pacaembu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itupeva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Palestina	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Branca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ituverava	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Palmares Paulista	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Clara d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jaborandi	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Palmeira d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Cruz da Conceição	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Jaboticabal	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Palmital	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Cruz da Esperança	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jacareí	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Panorama	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Cruz das Palmeiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jaci	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Paraguacu Paulista	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Cruz do Rio Pardo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jaguariúna	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Paraíso	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Ernestina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Jales	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Parapanema	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Fé do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jambeiro	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Paranapuã	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Gertrudes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jardinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Parapuã	29 a 34	28 a 36	28 a 36	Santa Isabel	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jarinu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pardinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Lúcia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Jau	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Parisi	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Maria da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jeriquara	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Patrocínio Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Mercedes	33 a 35	28 a 36	28 a 36
João Ramalho	32 a 35	28 a 36	28 a 36	Paulicéia	32 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Rita d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
José Bonifácio	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Paulínia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Rita do Passa Quatro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Júlio Mesquita	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Paulistânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Rosa de Viterbo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jumirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Paulo de Faria	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Saete	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Jundiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pederneiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santana da Ponte Pensa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Junqueirópolis	32 a 35	28 a 36	28 a 36	Pedranópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santo Anastácio	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Lagoinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pedregulho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio de Alegria	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Laranjal Paulista	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pedreira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio de Posse	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Lavinia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pedrinhas Paulista	32 a 35	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Aracanguá	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Lavrinhas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Penápolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Jardim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Leme	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pereira Barreto	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santo Expedito	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Lençóis Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pereiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santópolis do Aguapeí	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Limeira	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Piacatu	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São Carlos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lindóia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Piedade	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Francisco	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lins	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Pilar do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São João da Boa Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lorena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pindamonhangaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São João das Duas Pontes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lourdes	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pindorama	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São João de Iracema	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Louveira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pinhalzinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São João do Pau d'Alho	33 a 35	28 a 36	28 a 36
Lucélia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Piqueroi	28 a 36	29 a 35	28 a 36	São Joaquim da Barra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lucianópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Piquete	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São José da Bela Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Luis Antônio	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Piracicaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São José do Barreiro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Luizânia	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Piraju	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São José do Rio Pardo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Lupércio	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pirajuí	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São José do Rio Preto	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Lutécia	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Pirangi	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São José dos Campos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Macatuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pirapora do Bom Jesus	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Luís do Paraitinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Macaubal	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pirapozinho	28 a 36	29 a 35	28 a 36	São Manuel	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Macedônia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pirassununga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Miguel Arcanjo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Magda	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Piratininga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Pedro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mairinque	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pitangueiras	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São Pedro do Turvo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Manduri	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Planalto	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São Roque	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Marabá Paulista	29 a 36	28 a 36	28 a 36	Platina	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São Sebastião da Gramma	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Maracá	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Poloni	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São Simão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Marapoama	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pompéia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Sarapuá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mariópolis	32 a 35	28 a 36	28 a 36	Pongai	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Sarutaiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Marília	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pontal	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Sebastianópolis do Sul	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Marinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pontalinda	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Serra Azul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Martinópolis	32 a 35	28 a 36	28 a 36	Pontes Gestal	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Serra Negra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Matão	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Populina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Serrana	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mendonça	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Porangaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sertãozinho	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Meridiano	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Porto Feliz	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Severínia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Mesópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Porto Ferreira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Silveiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Miguelópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Potim	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Socorro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mineiros do Tietê	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Potirendaba	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Sorocaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mira Estrela	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pracinha	32 a 35	28 a 36	28 a 36	Sud Mennucci	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Mirandópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pr							

Tejupá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Teodoro Sampaio		29 a 35	28 a 36
Terra Roxa	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Tietê	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Timburi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Torre de Pedra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Torrinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Trabiju	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tremembé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Três Fronteiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tuiuti	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tupã	29 a 34	28 a 36	28 a 36
Tupi Paulista	33 a 35	28 a 36	28 a 36
Turiúba	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Turmalina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ubarana	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ubirajara	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Uchoa	28 a 35	28 a 36	28 a 36
União Paulista	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Urânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Uru	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Urupês	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Valentim Gentil	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Valinhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Valparaíso	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Vargem Grande do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Várzea Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vera Cruz	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Vinhedo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Viradouro	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Vista Alegre do Alto	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Vitória Brasil	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Votorantim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Votuporanga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Zacarias	28 a 35	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Adamantina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Adolfo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Aguaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas da Prata	31 a 36	31 a 36	31 a 36
Águas de Lindóia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Águas de Santa Bárbara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Águas de São Pedro	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Agudos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alambari	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alfredo Marcondes	31 a 34	28 a 35	28 a 36
Altair	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Altinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Alegre	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Alumínio	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Álvares Florence	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Álvares Machado	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Álvaro de Carvalho	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Alvinlândia	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Americana	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Américo Brasiliense	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Américo de Campos	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Amparo	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Anaí	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Andradina	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Angatuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Anhembi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Anhumas		28 a 34	28 a 36
Aparecida	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Apiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aparecida d'Oeste	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Araçariçuama	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araçatuba	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Araçoiaba da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aramina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arandu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arapeí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araraquara	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Araras	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Arco-Íris	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Areávia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Areias	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Areiópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ariranha	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Artur Nogueira	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Arujá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Aspásia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Assis	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Atibaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Auriflama	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Avai	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Avanhandava	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Avaré	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bady Bassitt	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Balbinos	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Bálsamo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Bananal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Antonina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Barbosa	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Bariri	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Barra Bonita	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barretos	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Barrinha	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bastos	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Batatais	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bauru	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bebedouro	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Bento de Abreu	28 a 35	28 a 36	28 a 36

Bernardino de Campos	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bilac	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Birigui	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Boa Esperança do Sul	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bocaina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bofete	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Boituva	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus dos Perdões	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso de Itararé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Borá	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Boracéia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Borborema	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Borebi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botucatu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bragança Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Braúna	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Brejo Alegre	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Brodowski	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Brotas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Buri	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buritama	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Buritizal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cabralia Paulista	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cabreúva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Caçapava	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Caconde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cafelândia	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Caiabu	31 a 34	28 a 35	28 a 36
Caiuá	31 a 34	28 a 35	28 a 36
Cajobi	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cajuru	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Campina do Monte Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campinas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Campo Limpo Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campos Novos Paulista	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Canas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cândido Mota	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cândido Rodrigues	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Canitar	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Capão Bonito	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Capela do Alto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Capivari	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cardoso	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Casa Branca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cássia dos Coqueiros	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Castilho	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Catanduva	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Catiguá	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Cedral	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Cerqueira César	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cerquilha	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cesário Lange	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Charqueada	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Chavantes	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Clementina	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Colina	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Colômbia	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Conchal	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Conchas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cordeirópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Coroados	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Coronel Macedo	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Corumbataí	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cosmópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cosmorama	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Cravinhos	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cristais Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cruzália	30 a 34	28 a 36	28 a 36
Cruzeiro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cunha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Descalvado	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Dirce Reis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Divinolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dobrada	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Dois Córregos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Dolcinópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Dourado	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Dracena	31 a 34	28 a 35	28 a 36
Duartina	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Dumont	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Echaporã	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Elias Fausto	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Elisiário	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Embaúba	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Emilianópolis	31 a 32	28 a 35	28 a 36
Engenheiro Coelho	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Espírito Santo do Pinhal	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Espírito Santo do Turvo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Estiva Gerbi	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Estrela d'Oeste	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Estrela do Norte	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Euclides da Cunha Paulista		28 a 35	28 a 36
Fartura	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Fernando Prestes	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Fernandópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Fernão	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Flora Rica	31 a 34	28 a 35	28 a 36
Floreal	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Flórida Paulista	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Florínia	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Franca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Gabriel Monteiro	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Gália	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Garça	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Gastão Vidigal	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Gavião Peixoto	28 a 35	28 a 36	28 a 36
General Salgado	28 a 35	28 a 36	28 a 36

Getulina	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Glicério	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Guaiçara	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Guaimbê	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Guaira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guapiaçu	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Guapira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guará	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guaraçá	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Guaraci	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Guarani d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guarantã	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Guararapes	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Guararema	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guaratinguetá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guareí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guariba	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Guatapará	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Guzolândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Herculândia	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Holambra	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Hortolândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Iacanga	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Iacri	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Iaras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ibaté	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ibirá	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ibirarema	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ibitinga	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Icém	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Iepê	30 a 34	28 a 36	28 a 36
Igaracu do Tietê	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Igarapava	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Igaratá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ilha Solteira	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Indaiatuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Indiana	32 a 34	28 a 35	28 a 36
Indiaporã	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Inúbia Paulista	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ipaussu	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Iperó	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ipeúna	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ipirá	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ipuã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Iracemópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Irapuã	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Irapuru	29 a 34	28 a 35	28 a 36
Itaberá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Itaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36



Marabá Paulista		28 a 35	28 a 36	Planalto	28 a 34	28 a 36	28 a 36	São Roque	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Maracá	30 a 34	28 a 36	28 a 36	Platina	28 a 34	28 a 36	28 a 36	São Sebastião da Gramma	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Marapoa	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Poloni	28 a 34	28 a 36	28 a 36	São Simão	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Mariópolis	31 a 34	28 a 35	28 a 36	Pompéia	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Sarapuá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Marília	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Pongai	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Sarutaiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Marinópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pontal	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Sebastianópolis do Sul	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Martinópolis	31 a 34	28 a 35	28 a 36	Pontalinda	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Serra Azul	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Matão	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pontes Gestal	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Serra Negra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mendonça	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Populina	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Serrana	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Meridiano	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Porangaba	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Sertãozinho	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Mesópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Porto Feliz	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Severínia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Miguelópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Porto Ferreira	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Silveiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mineiros do Tietê	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Potim	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Socorro	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mira Estrela	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Potirendaba	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Sorocaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mirandópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Pracinha	30 a 34	28 a 36	28 a 36	Sud Mennucci	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Mirante do Paranapanema	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Pradópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Sumaré	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Mirassol	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Pratânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Suzanápolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Mirassolândia	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Presidente Alves	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Tabapuá	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Mococa	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Presidente Bernardes		28 a 35	28 a 36	Tabatinga	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Mogi Guaçu	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Presidente Epitácio		28 a 35	28 a 36	Taciba		28 a 35	28 a 36
Mogi Mirim	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Presidente Prudente		28 a 35	28 a 36	Taguaí	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Mombuca	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Presidente Venceslau		28 a 35	28 a 36	Taiacuá	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Monções	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Promissão	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Taiúva	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Monte Alegre do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Quadra	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Tambaú	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Alto	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Quatá	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Tanabi	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Monte Aprazível	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Queiroz	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Tapiratiba	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Azul Paulista	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Queluz	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Taquaral	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Monte Castelo	31 a 34	28 a 35	28 a 36	Quintana	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Taquaritinga	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Monte Mor	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rafard	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Taquarituba	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Monteiro Lobato	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rancharia	31 a 34	28 a 35	28 a 36	Taquarivaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Morro Agudo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Redenção da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Tarabai		28 a 34	28 a 36
Morungaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Regente Feijó		28 a 35	28 a 36	Tarumã	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Motuca	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Reginópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Tatuf	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Murutinga do Sul	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Restinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Taubaté	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nantes	32 a 34	28 a 35	28 a 36	Ribeirão Bonito	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Tejupá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Narandiba		28 a 34	28 a 36	Ribeirão Branco	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Teodoro Sampaio		28 a 35	28 a 36
Natividade da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Corrente	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Terra Roxa	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Neves Paulista	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Grande	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Tietê	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Nhandeara	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Ribeirão do Sul	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Timburi	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Nipoá	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Ribeirão dos Índios		28 a 35	28 a 36	Torre de Pedra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Aliança	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Ribeirão Preto	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Torrinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Canaã Paulista	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rifaina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Trabiju	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Nova Campina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rincão	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Tremembé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Castilho	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rinópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Três Fronteiras	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Nova Europa	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rio Claro	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Tuiuti	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Granada	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rio das Pedras	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Tupã	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Nova Guataporanga	31 a 34	28 a 35	28 a 36	Riolândia	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Tupi Paulista	31 a 34	28 a 35	28 a 36
Nova Independência	29 a 34	28 a 35	28 a 36	Riversul	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Turiúba	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Nova Luzitânia	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Rosana		28 a 35	28 a 36	Turmalina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Nova Odessa	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Roseira	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ubarana	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Novais	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Rubiácea	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Ubirajara	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Novo Horizonte	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Rubineia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Uchoa	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Nuporanga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sabino	28 a 34	28 a 36	28 a 36	União Paulista	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ocaucu	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Sagres	31 a 34	28 a 36	28 a 36	Urânia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Óleo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sales	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Uru	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Olimpia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Sales Oliveira	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Urupês	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Onda Verde	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Salmourão	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Valentim Gentil	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Oriente	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Saltinho	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Valinhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Orindiúva	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Salto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Valparaíso	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Orlândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Salto de Pirapora	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Vargem Grande do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Oscar Bressane	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Salto Grande	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Várzea Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Osvaldo Cruz	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Sandovalina	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Vera Cruz	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ourinhos	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santa Adélia	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Vinhedo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ouro Verde	31 a 34	28 a 35	28 a 36	Santa Albertina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Viradouro	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Ouroeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara d'Oeste	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Vista Alegre do Alto	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Pacaembu	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santa Branca	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Vitória Brasil	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Palestina	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santa Clara d'Oeste	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Votorantim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Palmares Paulista	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santa Cruz da Conceição	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Votuporanga	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Palmeira d'Oeste	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Cruz da Esperança	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Zacarias	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Palmital	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Cruz das Palmeiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Panorama	31 a 34	28 a 35	28 a 36	Santa Cruz do Rio Pardo	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Paraguaçu Paulista	29 a 34	28 a 36	28 a 36	Santa Ernestina	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Paraíso	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santa Fé do Sul	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Paranapanema	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Gertrudes	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Paranapuá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Isabel	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Parapuá	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santa Lúcia	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Pardinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Maria da Serra	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Parisi	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Mercedes	31 a 34	28 a 35	28 a 36				
Patrocínio Paulista	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Rita d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Paulicéia	31 a 34	28 a 35	28 a 36	Santa Rita do Passa Quatro	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Paulínia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Rosa de Viterbo	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Paulistânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Saete	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Paulo de Faria	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santana da Ponte Pensa	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Pederneiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Anastácio	32 a 34	28 a 35	28 a 36				
Pedranópolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio da Alegria	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Pedregulho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio de Posse	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Pedreira	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Aracanguá	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Pedrinhas Paulista	30 a 34	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Jardim	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Penápolis	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santo Expedito		28 a 35	28 a 36				
Pereira Barreto	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santópolis do Aguapeí	28 a 34	28 a 36	28 a 36				
Pereiras	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São Carlos	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Piacatu	28 a 34	28 a 36	28 a 36	São Francisco	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Piedade	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São João da Boa Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Pilar do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São João das Duas Pontes	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Pindamonhangaba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São João de Iracema	28 a 35	28 a 36	28 a 36				
Pindorama	28 a 34	28 a 36	28 a 36	São João do Pau d'Alho	31 a 34	28 a 35	28 a 36				
Pinhalzinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Joaquim da Barra	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Piqueroibi		28 a 35	28 a 36	São José da Bela Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Piquete	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São José do Barreiro	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Piracicaba	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São José do Rio Pardo	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Piraju	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São José do Rio Preto	28 a 34	28 a 36	28 a 36				
Pirajuí	28 a 34	28 a 36									

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 55 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 6 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas nas Portarias nº 219, de 3 de julho de 2006 e nº 106, de 28 de março de 2007 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADA-PEC.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

Macrorregião 4
Grupo I
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78

017 .
DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R73, 97Y07, BG4377.

FTS SEMENTES S.A.: FTS 2178, FTS BALSAS RR, GAÚCHA MELHORAMENTO E AVANÇO EM GENÉTICA LTDA: GMX CANCHEIRO RR, GMX REDOMÃO RR.

NIDERA SEMENTES LTDA: NS 7202 IPRO, NS 7447 IPRO, NS 7505 IPRO, NS 7667 IPRO, NS 7709 IPRO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN9078 RR.

Grupo II
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANnr85 509 , ANsc83 022 , ANsc84 107.

COODETEC: CD 246, CD 2792RR.
DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y12, 98Y30, 98Y52, BG4184, BG4284, P98Y11, P98Y51.

EMBRAPA: BRS 8560RR.
EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO Luziânia.

EMBRAPA/EPAMIG: MG/BR 46 (Conquista).

FTS SEMENTES S.A.: FTS ATHENA RR, FTS AVANTE RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS JACIARA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR.

MONSOY: TMG 2183IPRO, AS 3810IPRO, AS 3850IPRO, M8349IPRO, M8372IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 7002, AN 8500, AN 8572, NA 8015 RR, NS 7901, NS 8270, NS 8290, NS 8393, NS 8490.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR.

UFU: UFUS XAVANTE.
UNISOJA /TMG: TMG2185IPRO.

UNISOJA S/A: 5G850, TMG1180RR.
UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1181RR, TMG1182RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185.

Grupo III
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109 .

BAYER S/A: CZ 58B40RR, CZ 58B81RR, RA516, RA626, RA628, ST 815 RR, ST 820 RR, ST860RR, W 791 RR, W 842 RR, W 875 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7665RR, CG 8166RR.

COODETEC: CD 251RR, CD 266, CD 2860.
DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y71, 99R03, 99R09, BG4290, P98C81, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 313, Emgopa 313RR, Emgopa 314.

EMBRAPA: BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO, BRS Gisele RR, BRS Juliana RR, BRS Pérola, BRS Sambaíba.

EMBRAPA/EMATER-GO: BR/Emgopa 314 (Garça Branca), BRSGO Chapadões, BRSGO Jatuf.

FTS SEMENTES S.A.: FTS 4188, FTS DIAMANTINO RR, FTS ESPERANÇA RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS URUÇUI RR, FTS VISTA ALEGRE RR.

MONSOY: M8615IPRO, M8644IPRO, M8766RR, M8808IPRO, M9056 RR, M9144RR, M-SOY 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350.

NIDERA SEMENTES LTDA: AN 8690, AN 8843, NS 8693.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1190 RR.

UNISOJA /TMG: TMG2187IPRO.
UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG115RR, TMG1187RR, TMG1188RR, TMG1288RR, TMG7188RR.

Macrorregião 5
Grupo I
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78

017 , ANsc83 022 , ANsc84 107.

COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA/CAMPO: CM 102, CM 136.

COODETEC: CD 246, CD 266, CD 2828, CD 2860.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 97R73, 97Y07, 98Y12, 98Y52, BG4184, BG4284, BG4377, P98Y11, P98Y51.

EMBRAPA: BRS 7580, BRS 7980, BRS 8082CV, BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS 8381, BRS 8480, BRS 8482CV, BRS 8560RR, BRS 8590.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 8661RR.

FTS SEMENTES S.A.: FTS 2178, FTS ATHENA RR, FTS AVANTE RR, FTS BALSAS RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS JACIARA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR.

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA.: RK8115 IPRO.

MONSOY: AS 3810IPRO, AS 3820IPRO, AS 3850IPRO, M8349IPRO, M8372IPRO, M8473IPRO, M8615IPRO, M8644IPRO.

NIDERA SEMENTES LTDA: A 7002, AN 8500, AN 8572, AN 8690, NA 8015 RR, NS 7202 IPRO, NS 7447 IPRO, NS 7505 IPRO, NS 7667 IPRO, NS 7709 IPRO, NS 8270, NS 8290, NS 8393, NS 8490, NS 8693.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1279 RR, SYN1285 RR, SYN13830 IPRO, SYN13840 IPRO, SYN13842RR IPRO, SYN1385 RR, SYN13850 IPRO, SYN1387 RR, SYN13870 IPRO, SYN9078 RR.

UNISOJA /TMG: TMG2185IPRO.
UNISOJA S/A: 5G801 , 5G850, TMG1180RR.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG115RR, TMG1181RR, TMG1182RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185.

Grupo II
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc99 109 , ANsc93 101.

COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA/CAMPO: CM 149, CM 15, CM 17, CM 34, CM 51.

COODETEC: CD 251RR.

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES: 98Y71, 99R03, 99R09, BG4290, P98C81, P98Y70.

EMATER-GO: Emgopa 313, Emgopa 313RR, Emgopa 314.

EMBRAPA: BRS 279RR, BRS 325RR, BRS 326, BRS 8780, BRS 8890RR, BRS 8990RR, BRS 9090RR, BRS Barreiras, BRS Pérola, BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BRS Sambaíba RR, BRS Traçajá.

EMBRAPA/EMATER-GO: BRSGO 8860RR, BRSGO 9160RR.

FTS SEMENTES S.A.: FTS 4188, FTS DIAMANTINO RR, FTS ESPERANÇA RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS URUÇUI RR, FTS VISTA ALEGRE RR.

MONSOY: M8766RR, M8808IPRO, M9144RR, M-SOY 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350.

NIDERA SEMENTES LTDA: AN 8843.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1288 RR.
UNISOJA /TMG: TMG2187IPRO.

UNISOJA/FUNDAÇÃO MT/TMG: TMG1187RR, TMG1188RR, TMG1288RR, TMG4190, TMG7188RR.

Grupo III
AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANSB Integração.

BAYER S/A: CZ 58B40RR, CZ 58B81RR, IGRA 526, IGRA 545TR, IGRA 645TR, IGRA818, RA516, RA626, RA628, ST 815 RR, ST 820 RR, ST 920 RR, ST860RR, W 791 RR, W 842 RR, W 875 RR.

CARAIBA GENÉTICA LTDA-ME: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7665RR, CG 8166RR.

EMBRAPA: BRS 333RR, BRS Carnaúba.

Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abreulândia	28 a 04	28 a 05
Aguiarnópolis	29 a 05	28 a 05
Aliança do Tocantins	28 a 04	28 a 04
Almas	28 a 03	28 a 04
Alvorada	28 a 03	28 a 04
Ananás	28 a 05	28 a 05
Angico	28 a 05	28 a 05
Aparecida do Rio Negro	28 a 03	28 a 05
Aragominas	28 a 05	28 a 05
Araguacema	28 a 04	28 a 05
Araguaçu	28 a 03	28 a 04
Araguaína	28 a 05	28 a 05
Araguanã	28 a 05	28 a 05
Araguatins	30 a 04	28 a 05
Arapoema	28 a 05	28 a 05
Arraias	28 a 03	28 a 04
Augustinópolis	30 a 04	28 a 05
Aurora do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Axixá do Tocantins	30 a 04	29 a 05
Babaçulândia	28 a 05	28 a 05
Bandeirantes do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Barra do Ouro	28 a 04	28 a 05
Barrolândia	28 a 04	28 a 05
Bernardo Sayão	28 a 04	28 a 05
Bom Jesus do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Brasilândia do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Brejinho de Nazaré	28 a 04	28 a 04
Buriti do Tocantins	30 a 04	28 a 05
Cachoeirinha	29 a 04	28 a 05
Campos Lindos	28 a 04	28 a 05
Cariri do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Carmolândia	28 a 05	28 a 05
Carrasco Bonito	30 a 04	28 a 05
Caseara	28 a 04	28 a 05
Centenário	28 a 04	28 a 05
Chapada da Natividade	28 a 03	28 a 04
Chapada de Areia	28 a 04	28 a 05
Colinas do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Colméia	28 a 04	28 a 05
Combinado	28 a 03	28 a 04
Conceição do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Couto de Magalhães	28 a 04	28 a 05
Cristalândia	28 a 04	28 a 05
Crixás do Tocantins	28 a 04	28 a 04
Darcinópolis	28 a 05	28 a 05
Dianópolis	28 a 03	28 a 04



Divinópolis do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Dois Irmãos do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Dueré	28 a 04	28 a 04
Esperantina	29 a 05	28 a 05
Fátima	28 a 04	28 a 05
Figueirópolis	28 a 03	28 a 04
Filadélfia	28 a 05	28 a 05
Formoso do Araguaia	28 a 03	28 a 04
Fortaleza do Taboão	28 a 04	28 a 05
Goianorte	28 a 04	28 a 05
Goiatins	28 a 04	28 a 05
Guaraí	28 a 04	28 a 05
Gurupi	28 a 03	28 a 04
Ipueiras	28 a 03	28 a 04
Itacajá	28 a 04	28 a 05
Itaguatins	30 a 04	29 a 05
Itapiratins	28 a 04	28 a 05
Itaporã do Tocantins	28 a 05	28 a 05
Jaú do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Juarina	28 a 04	28 a 05
Lagoa da Confusão	28 a 04	28 a 04
Lagoa do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Lajeado	28 a 04	28 a 05
Lavandeira	28 a 03	28 a 04
Lizarda	28 a 04	28 a 05
Luzinópolis	29 a 04	28 a 05
Marianópolis do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Mateiros	28 a 03	28 a 04
Maurilândia do Tocantins	29 a 04	28 a 05
Miracema do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Miranorte	28 a 04	28 a 05
Monte do Carmo	28 a 03	28 a 04
Monte Santo do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Muricilândia	28 a 05	28 a 05
Natividade	28 a 03	28 a 04
Nazaré	29 a 05	28 a 05
Nova Olinda	28 a 04	28 a 05
Nova Rosalândia	28 a 04	28 a 05
Novo Acordo	28 a 03	28 a 04
Novo Alegre	28 a 03	28 a 04
Novo Jardim	28 a 03	28 a 04
Oliveira de Fátima	28 a 04	28 a 05
Palmas	28 a 03	28 a 04
Palmeirante	28 a 04	28 a 05
Palmeiras do Tocantins	28 a 05	28 a 05
Palmeirópolis	28 a 01	28 a 03
Paraíso do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Paraná	28 a 02	28 a 04
Pau D'Arco	28 a 05	28 a 05
Pedro Afonso	28 a 04	28 a 05
Peixe	28 a 03	28 a 04
Pequizeiro	28 a 04	28 a 05
Pindorama do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Piraquê	28 a 05	28 a 05
Pium	28 a 04	28 a 05
Ponte Alta do Bom Jesus	28 a 04	28 a 05
Ponte Alta do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Porto Alegre do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Porto Nacional	28 a 04	28 a 05
Praia Norte	30 a 04	29 a 05
Presidente Kennedy	28 a 04	28 a 05
Pugmil	28 a 04	28 a 05
Recursolândia	28 a 04	28 a 05
Riachinho	28 a 05	28 a 05
Rio da Conceição	28 a 03	28 a 04
Rio dos Bois	28 a 04	28 a 05
Rio Sono	28 a 03	28 a 04
Sampaio	30 a 04	28 a 05
Sandolândia	28 a 03	28 a 04
Santa Fé do Araguaia	28 a 05	28 a 05
Santa Maria do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Santa Rita do Tocantins	28 a 04	28 a 04
Santa Rosa do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Santa Tereza do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Santa Terezinha do Tocantins	28 a 05	28 a 05
São Bento do Tocantins	29 a 04	28 a 05
São Félix do Tocantins	28 a 03	28 a 04
São Miguel do Tocantins	30 a 04	29 a 05
São Salvador do Tocantins	28 a 03	28 a 03
São Sebastião do Tocantins	29 a 05	28 a 05
São Valério da Natividade	28 a 03	28 a 04
Silvanópolis	28 a 03	28 a 04
Sítio Novo do Tocantins	30 a 04	29 a 05
Sucupira	28 a 03	28 a 04
Taguatinga	28 a 03	28 a 04
Taipas do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Talismã	28 a 03	28 a 04
Tocantínia	28 a 04	28 a 05
Tocantinópolis	29 a 04	28 a 05
Tupirama	28 a 04	28 a 05
Tupiratins	28 a 04	28 a 05
Wanderlândia	28 a 05	28 a 05
Xambioá	28 a 05	28 a 05

Araguacema	28 a 04	28 a 04
Araguaçu	28 a 03	28 a 03
Araguaína	28 a 04	28 a 05
Araguañã	28 a 05	28 a 05
Araguatins	28 a 04	28 a 05
Arapoema	28 a 04	28 a 05
Arraias	28 a 02	28 a 03
Augustinópolis	28 a 04	28 a 04
Aurora do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Axixá do Tocantins	28 a 04	28 a 04
Babaçulândia	28 a 04	28 a 05
Bandeirantes do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Barra do Ouro	28 a 04	28 a 04
Barrolândia	28 a 03	28 a 04
Bernardo Savão	28 a 04	28 a 05
Bom Jesus do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Brasilândia do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Brejinho de Nazaré	28 a 03	28 a 04
Buriti do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Cachoeirinha	28 a 04	28 a 04
Campos Lindos	28 a 03	28 a 04
Cariri do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Carmolândia	28 a 04	28 a 05
Carrasco Bonito	28 a 04	28 a 05
Caseara	28 a 04	28 a 04
Centenário	28 a 03	28 a 04
Chapada da Natividade	28 a 02	28 a 03
Chapada de Areia	28 a 03	28 a 04
Colinas do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Colméia	28 a 03	28 a 04
Combinado	28 a 02	28 a 03
Conceição do Tocantins	28 a 01	28 a 02
Couto de Magalhães	28 a 04	28 a 04
Cristalândia	28 a 03	28 a 04
Crixás do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Darcinópolis	28 a 04	28 a 05
Dianópolis	28 a 02	28 a 03
Divinópolis do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Dois Irmãos do Tocantins	28 a 04	28 a 04
Dueré	28 a 03	28 a 03
Esperantina	28 a 04	28 a 05
Fátima	28 a 03	28 a 04
Figueirópolis	28 a 02	28 a 03
Filadélfia	28 a 04	28 a 04
Formoso do Araguaia	28 a 03	28 a 03
Fortaleza do Taboão	28 a 03	28 a 04
Goianorte	28 a 04	28 a 04
Goiatins	28 a 04	28 a 04
Guaraí	28 a 03	28 a 04
Gurupi	28 a 03	28 a 03
Ipueiras	28 a 03	28 a 03
Itacajá	28 a 04	28 a 04
Itaguatins	28 a 04	28 a 04
Itapiratins	28 a 03	28 a 04
Itaporã do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Jaú do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Juarina	28 a 04	28 a 05
Lagoa da Confusão	28 a 03	28 a 03
Lagoa do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Lajeado	28 a 03	28 a 04
Lavandeira	28 a 02	28 a 03
Lizarda	28 a 03	28 a 04
Luzinópolis	28 a 04	28 a 04
Marianópolis do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Mateiros	28 a 02	28 a 03
Maurilândia do Tocantins	28 a 04	28 a 04
Miracema do Tocantins	28 a 04	28 a 04
Miranorte	28 a 04	28 a 04
Monte do Carmo	28 a 03	28 a 03
Monte Santo do Tocantins	28 a 04	28 a 04
Muricilândia	28 a 04	28 a 05
Natividade	28 a 02	28 a 03
Nazaré	28 a 04	28 a 04
Nova Olinda	28 a 04	28 a 05
Nova Rosalândia	28 a 03	28 a 04
Novo Acordo	28 a 02	28 a 03
Novo Alegre	28 a 02	28 a 03
Novo Jardim	28 a 03	28 a 03
Oliveira de Fátima	28 a 03	28 a 04
Palmas	28 a 02	28 a 03
Palmeirante	28 a 04	28 a 04
Palmeiras do Tocantins	28 a 04	28 a 05
Palmeirópolis	28 a 01	28 a 02
Paraíso do Tocantins	28 a 04	28 a 04
Paraná	28 a 02	28 a 03
Pau D'Arco	28 a 04	28 a 05
Pedro Afonso	28 a 03	28 a 04
Peixe	28 a 02	28 a 03
Pequizeiro	28 a 04	28 a 04
Pindorama do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Piraquê	28 a 04	28 a 05
Pium	28 a 03	28 a 04
Ponte Alta do Bom Jesus	28 a 03	28 a 04
Ponte Alta do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Porto Alegre do Tocantins	28 a 02	28 a 04
Porto Nacional	28 a 03	28 a 04
Praia Norte	28 a 04	28 a 04
Presidente Kennedy	28 a 03	28 a 04
Pugmil	28 a 03	28 a 04
Recursolândia	28 a 03	28 a 04
Riachinho	28 a 04	28 a 05
Rio da Conceição	28 a 02	28 a 03
Rio dos Bois	28 a 03	28 a 04
Rio Sono	28 a 03	28 a 04
Sampaio	28 a 04	28 a 04
Sandolândia	28 a 03	28 a 03
Santa Fé do Araguaia	28 a 04	28 a 05
Santa Maria do Tocantins	28 a 03	28 a 04

Santa Rita do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Santa Rosa do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Santa Tereza do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Santa Terezinha do Tocantins	28 a 04	28 a 05
São Bento do Tocantins	28 a 04	28 a 04
São Félix do Tocantins	28 a 02	28 a 04
São Miguel do Tocantins	29 a 04	28 a 04
São Salvador do Tocantins	28 a 02	28 a 03
São Sebastião do Tocantins	28 a 04	28 a 05
São Valério da Natividade	28 a 03	28 a 03
Silvanópolis	28 a 03	28 a 03
Sítio Novo do Tocantins	29 a 04	28 a 04
Sucupira	28 a 02	28 a 03
Taguatinga	28 a 03	28 a 03
Taipas do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Talismã	28 a 02	28 a 03
Tocantínia	28 a 03	28 a 04
Tocantinópolis	28 a 04	28 a 04
Tupirama	28 a 03	28 a 04
Tupiratins	28 a 03	28 a 04
Wanderlândia	28 a 04	28 a 05
Xambioá	28 a 05	28 a 05

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abreulândia	28 a 03	28 a 04
Aguiarnópolis	28 a 03	28 a 04
Aliança do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Almas	28 a 02	28 a 03
Alvorada	28 a 01	28 a 02
Ananás	28 a 03	28 a 04
Angico	28 a 03	28 a 04
Aparecida do Rio Negro	28 a 02	28 a 03
Aragominas	28 a 03	28 a 04
Araguacema	28 a 03	28 a 04
Araguaçu	28 a 02	28 a 02
Araguaína	28 a 03	28 a 04
Araguañã	28 a 04	28 a 04
Araguatins	28 a 03	28 a 04
Arapoema	28 a 03	28 a 04
Arraias	28 a 01	28 a 02
Augustinópolis	28 a 03	28 a 04
Aurora do Tocantins	28 a 01	28 a 02
Axixá do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Babaçulândia	28 a 03	28 a 04
Bandeirantes do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Barra do Ouro	28 a 03	28 a 03
Barrolândia	28 a 03	28 a 03
Bernardo Savão	28 a 03	28 a 04
Bom Jesus do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Brasilândia do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Brejinho de Nazaré	28 a 02	28 a 03
Buriti do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Cachoeirinha	28 a 03	28 a 04
Campos Lindos	28 a 03	28 a 03
Cariri do Tocantins	28 a 02	28 a 02
Carmolândia	28 a 03	28 a 04
Carrasco Bonito	28 a 03	28 a 04
Caseara	28 a 03	28 a 03
Centenário	28 a 02	28 a 03
Chapada da Natividade	28 a 02	28 a 02
Chapada de Areia	28 a 03	28 a 03
Colinas do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Colméia	28 a 03	28 a 03
Combinado	28 a 01	28 a 02
Conceição do Tocantins	28 a 01	28 a 01
Couto de Magalhães	28 a 03	28 a 04
Cristalândia	28 a 02	28 a 03
Crixás do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Darcinópolis	28 a 03	28 a 04
Dianópolis	28 a 01	28 a 02
Divinópolis do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Dois Irmãos do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Dueré	28 a 02	28 a 03
Esperantina	28 a 03	28 a 04
Fátima	28 a 03	28 a 03
Figueirópolis	28 a 02	28 a 02
Filadélfia	28 a 03	28 a 04
Formoso do Araguaia	28 a 02	28 a 02
Fortaleza do Taboão	28 a 03	28 a 03
Goianorte	28 a 03	28 a 03
Goiatins	28 a 03	28 a 03
Guaraí	28 a 03	28 a 03
Gurupi	28 a 02	28 a 03
Ipueiras	28 a 02	28 a 03
Itacajá	28 a 03	28 a 03
Itaguatins	28 a 03	28 a 03
Itapiratins	28 a 03	28 a 03
Itaporã do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Jaú do Tocantins	28 a 01	28 a 02
Juarina	28 a 03	28 a 04
Lagoa da Confusão	28 a 02	28 a 03
Lagoa do Tocantins	28 a 02	28 a 02
Lajeado	28 a 02	28 a 03
Lavandeira	28 a 01	28 a 02
Lizarda	28 a 02	28 a 03
Luzinópolis	28 a 03	28 a 04
Marianópolis do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Mateiros	28 a 02	28 a 03
Maurilândia do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Miracema do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Miranorte	28 a 03	28 a 03
Monte do Carmo	28 a 02	28 a 03
Monte Santo do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Muricilândia	28 a 03	28 a 04

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abreulândia	28 a 04	28 a 04
Aguiarnópolis	28 a 04	28 a 04
Aliança do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Almas	28 a 02	28 a 03
Alvorada	28 a 02	28 a 03
Ananás	28 a 04	28 a 04
Angico	28 a 04	28 a 05
Aparecida do Rio Negro	28 a 03	28 a 04
Aragominas	28 a 04	28 a 05

Natividade	28 a 02	28 a 02
Nazaré	28 a 03	28 a 04
Nova Olinda	28 a 03	28 a 04
Nova Rosalândia	28 a 03	28 a 03
Novo Acordo	28 a 01	28 a 03
Novo Alegre	28 a 01	28 a 02
Novo Jardim	28 a 02	28 a 03
Oliveira de Fátima	28 a 03	28 a 03
Palmas	28 a 01	28 a 02
Palmeirante	28 a 03	28 a 03
Palmeiras do Tocantins	28 a 03	28 a 04
Palmeirópolis	28 a 36	28 a 02
Paraíso do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Paraná	28 a 01	28 a 02
Pau D'Arco	28 a 03	28 a 04
Pedro Afonso	28 a 03	28 a 03
Peixe	28 a 02	28 a 02
Pequizeiro	28 a 03	28 a 04
Pindorama do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Piraquê	28 a 03	28 a 04
Pium	28 a 03	28 a 03
Ponte Alta do Bom Jesus	28 a 02	28 a 03
Ponte Alta do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Porto Alegre do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Porto Nacional	28 a 02	28 a 03
Praia Norte	28 a 03	28 a 04
Presidente Kennedy	28 a 03	28 a 03
Pugmil	28 a 03	28 a 03
Recursolândia	28 a 03	28 a 03
Riachinho	28 a 03	28 a 04
Rio da Conceição	28 a 01	28 a 02
Rio dos Bois	28 a 03	28 a 03
Rio Sono	28 a 02	28 a 03
Sampaio	28 a 03	28 a 04
Sandolândia	28 a 02	28 a 02
Santa Fé do Araguaia	28 a 03	28 a 04
Santa Maria do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Santa Rita do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Santa Rosa do Tocantins	28 a 02	28 a 03
Santa Tereza do Tocantins	28 a 02	28 a 02
Santa Terezinha do Tocantins	28 a 03	28 a 04
São Bento do Tocantins	28 a 03	28 a 04
São Félix do Tocantins	28 a 02	28 a 03
São Miguel do Tocantins	28 a 03	28 a 03
São Salvador do Tocantins	28 a 01	28 a 02
São Sebastião do Tocantins	28 a 03	28 a 04
São Valério da Natividade	28 a 02	28 a 03
Silvanópolis	28 a 02	28 a 03
Sítio Novo do Tocantins	28 a 03	28 a 03
Sucupira	28 a 02	28 a 02
Taguatinga	28 a 02	28 a 03
Taipas do Tocantins	28 a 01	28 a 02
Talismã	28 a 01	28 a 02
Tocantínia	28 a 03	28 a 03
Tocantinópolis	28 a 03	28 a 04
Tupirama	28 a 03	28 a 03
Tupiratins	28 a 03	28 a 03
Wanderlândia	28 a 03	28 a 04
Xambioá	28 a 04	28 a 05

PORTARIA Nº 183, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado de Alagoas, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo clima quente para expressar seu potencial de produção.

A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão, dependendo do local de produção, a produtividade pode ser bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático para o cultivo de sorgo granífero no Estado.

A definição das áreas de risco climático foi associada à ocorrência de déficit hídrico na fase de floração/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

A análise hídrica foi realizada com base no balanço hídrico da cultura, considerando-se as seguintes variáveis: precipitação pluviométrica, evapotranspiração potencial, ciclos e fases fenológicas, coeficiente de cultura (Kc) e capacidade de água disponível dos solos.

Foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação ETr/ETm (evapotranspiração real/evapotranspiração máxima).

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, valor de ISNA igual ou superior a 0,50 na fase de floração/enchimento dos grãos, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282, SS302.

IPA: IPA 7301011, IPA 8602502.

SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA. AGROMEN 70G35, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.

CATI: AL Precioso.

EMBRAPA: BR 304, BRS 310.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9755R.

Grupo III

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA: AGROMEN 80G80.

CATI: Catissorgo.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	12 a 14	12 a 14
Anadia	7 a 18	7 a 18
Arapiraca	11 a 13	11 a 13
Atalaia	7 a 18	7 a 18
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	7 a 18	7 a 18
Belém	7 a 18	7 a 18
Boca da Mata	7 a 18	7 a 18
Branquinha	7 a 18	7 a 18
Cacimbinhas		11 a 12
Cajueiro	7 a 18	7 a 18
Campestre	7 a 18	7 a 18
Campo Alegre	7 a 18	7 a 18
Campo Grande	11 a 15	11 a 16
Capela	7 a 18	7 a 18
Chã Preta	7 a 18	7 a 18

Coité do Nóia	11 a 16	11 a 17
Colônia Leopoldina	7 a 18	7 a 18
Coqueiro Seco	7 a 18	7 a 18
Coruripe	7 a 17	7 a 18
Dois Riachos		11 a 12
Estrela de Alagoas	11 a 12	11 a 13
Feira Grande	11 a 16	11 a 17
Feliz Deserto	7 a 17	7 a 18
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano	11 a 14	11 a 15
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	11 a 15	11 a 16
Igreja Nova	7 a 17	7 a 18
Inhapi	12 a 14	11 a 15
Jacuípe	7 a 18	7 a 18
Japaratinga	7 a 18	7 a 18
Jequiá da Praia	7 a 18	7 a 18
Joaquim Gomes	7 a 18	7 a 18
Jundiá	7 a 18	7 a 18
Junqueiro	10 a 17	8 a 18
Lagoa da Canoa	11 a 15	11 a 16
Limoieiro de Anadia	8 a 17	8 a 18
Maceió	7 a 18	7 a 18
Mar Vermelho	7 a 18	7 a 18
Maragogi	7 a 18	7 a 18
Marechal Deodoro	7 a 18	7 a 18
Maribondo	7 a 18	7 a 18
Mata Grande	12 a 14	11 a 15
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negro	11 a 12	11 a 13
Murici	7 a 18	7 a 18
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água Grande	8 a 15	8 a 16
Palmeira dos Índios	7 a 18	7 a 18
Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	7 a 18	7 a 18
Penedo	7 a 17	7 a 18
Piaçabuçu	7 a 17	7 a 18
Pilar	7 a 18	7 a 18
Pindoba	7 a 18	7 a 18
Porto Calvo	7 a 18	7 a 18
Porto de Pedras	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	7 a 16	7 a 17
Quebrangulo	7 a 18	7 a 18
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Mundaú	7 a 18	7 a 18
São Brás	7 a 16	7 a 16
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	8 a 17	8 a 17
Satuba	7 a 18	7 a 18
Tanque d'Arca	7 a 18	7 a 18
Taquarana	7 a 18	7 a 18
Teotônio Vilela	7 a 17	7 a 18
Traipu		11 a 12
União dos Palmares	7 a 18	7 a 18
Viçosa	7 a 18	7 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	9 a 12	9 a 12
Anadia	7 a 16	7 a 18
Arapiraca	9 a 10	9 a 12
Atalaia	7 a 17	7 a 18
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	7 a 17	7 a 18
Belém	7 a 17	7 a 18
Boca da Mata	7 a 18	7 a 18
Branquinha	7 a 17	7 a 18
Cajueiro	7 a 17	7 a 18
Campestre	7 a 18	7 a 18
Campo Alegre	7 a 15	7 a 16
Campo Grande	9 a 13	7 a 14
Capela	7 a 17	7 a 18
Chã Preta	7 a 17	7 a 18
Coité do Nóia	8 a 13	8 a 14
Colônia Leopoldina	7 a 18	7 a 18
Coqueiro Seco	7 a 18	7 a 18
Coruripe	7 a 15	7 a 16
Dois Riachos		9 a 10
Estrela de Alagoas	9 a 10	9 a 10
Feira Grande	9 a 13	8 a 14
Feliz Deserto	7 a 15	7 a 16
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano	9 a 13	9 a 13
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	8 a 13	8 a 14
Igreja Nova	7 a 15	7 a 16
Inhapi	10 a 12	10 a 13
Jacuípe	7 a 18	7 a 18
Japaratinga	7 a 17	7 a 18
Jequiá da Praia	7 a 15	7 a 17
Joaquim Gomes	7 a 17	7 a 18
Jundiá	7 a 18	7 a 18
Junqueiro	8 a 15	7 a 15
Lagoa da Canoa	9 a 13	9 a 13
Limoieiro de Anadia	7 a 15	7 a 16
Maceió	7 a 18	7 a 18
Mar Vermelho	7 a 17	7 a 18



Maragogi	7 a 17	7 a 18
Marechal Deodoro	7 a 18	7 a 18
Maribondo	7 a 17	7 a 18
Mata Grande	9 a 12	9 a 13
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negro	9 a 10	9 a 10
Murici	7 a 17	7 a 18
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água Grande	7 a 14	7 a 14
Palmeira dos Índios	7 a 15	7 a 17
Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	7 a 17	7 a 18
Penedo	7 a 15	7 a 16
Piaçabuçu	7 a 15	7 a 16
Pilar	7 a 18	7 a 18
Pindoba	7 a 17	7 a 18
Porto Calvo	7 a 18	7 a 18
Porto de Pedras	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	7 a 14	7 a 14
Quebrangulo	7 a 17	7 a 17
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	7 a 17	7 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Mundau	7 a 17	7 a 18
São Brás	7 a 14	7 a 14
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	7 a 15	7 a 15
Satuba	7 a 18	7 a 18
Tanque d'Arca	7 a 17	7 a 18
Taquarana	7 a 15	7 a 17
Teotônio Vilela	7 a 15	7 a 16
União dos Palmares	7 a 17	7 a 18
Vicosa	7 a 17	7 a 18

São Brás	7 a 12	7 a 12
São José da Laje	7 a 16	7 a 17
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 16	7 a 17
São Miguel dos Milagres	7 a 17	7 a 18
São Sebastião	7 a 12	7 a 14
Satuba	7 a 17	7 a 18
Tanque d'Arca	7 a 16	7 a 16
Taquarana	7 a 14	7 a 15
Teotônio Vilela	7 a 14	7 a 15
União dos Palmares	7 a 15	7 a 16
Vicosa	7 a 16	7 a 17

PORTARIA Nº 184, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado da Bahia, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção.

A temperatura do ar, ótima para o desenvolvimento da cultura, varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas sementeiras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de sementeira, com menor risco climático para o cultivo de sorgo granífero no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em critérios técnicos e hídricos. O balanço hídrico da cultura foi realizado com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 156 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 40 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva do sistema radicular e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente.

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_r/E_m), por período de sementeira, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50 em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

ATLÂNTICA SEMENTES: BRAVO, BUSTER, ENFORCER, FOX, JOWAR SHORT, MR 43.

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282, SS302.

HELIX SEMENTES LTDA.: Podium, SHS 570 Astral, SHS605.

IPA: IPA 7301011, IPA 8602502.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 40G34.

SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE,

RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 737, BM750.

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 80G20, AGROMEN 70G35, AGROMEN 70G70, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.

CATI: AL Precioso.

DOW AGROSCIENCES: 50A70.

EMBRAPA: BR 304, BRS 310, BRS 380.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: FORMOSO.

MONSANTO: AG 1040, AG 1080, AG1090, AS 4420, AS 4615, AS 4625, AS 4639, DKB 540, DKB 550, DKB 590.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9755R.

Grupo III

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 80G80, AGROMEN 90G10, AGROMEN 90G45.

CATI: Catissorgo.

EMBRAPA: BRS 716.

MONSANTO: VOLUMAX.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLO TIPO 3
Abaira			28 a 30
Acajutiba	03 a 18	03 a 18	02 a 18
Adustina	10 a 14	08 a 18	08 a 18
Água Fria	06 a 16	06 a 17	06 a 18
Aiquara	03 a 16	02 a 17	01 a 18
Alagoinhas	04 a 18	04 a 18	03 a 18
Alcobaça	01 a 18	28 a 32 + 01 a 18	28 a 32 + 35 a 18
Almadina	03 a 17	02 a 17	28 a 29 + 01 a 17
Amargosa	02 a 18	01 a 18	01 a 18
Amélia Rodrigues	03 a 18	03 a 18	03 a 18
América Dourada			12 a 13
Anagé	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Andaraí			29 a 30
Angical	28 a 01	28 a 02	28 a 03
Anguera	07 a 17	06 a 17	06 a 18
Antas	10 a 15	08 a 18	08 a 18
Antônio Cardoso	05 a 18	04 a 18	04 a 18
Antônio Gonçalves	10 a 14	05 a 15	03 a 15
Aporá	03 a 18	03 a 18	03 a 18
Apuarema	03 a 18	02 a 18	01 a 18
Araçás	04 a 18	04 a 18	03 a 18
Aracatu		28 a 29	28 a 32
Araci		12 a 14	11 a 14
Aramari	05 a 18	04 a 18	04 a 18
Arataca	01 a 18	28 a 30 + 01 a 18	28 a 32 + 35 a 18
Aratuípe	02 a 18	01 a 18	36 a 18
Aurelino Leal	01 a 16	28 a 29 + 01 a 17	28 a 29 + 36 a 18
Baianópolis	28 a 31	28 a 32	28 a 02
Banzaê	10 a 15	10 a 15	10 a 16
Barra	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Barra da Estiva			28 a 31
Barra do Choça	04 a 16	28 a 31 + 04 a 16	28 a 33 + 36 a 16
Barra do Mendes			30 a 31
Barra do Rocha	02 a 18	01 a 18	01 a 18 + 28 a 29

Barreiras	28 a 03	28 a 05	28 a 05	Ichu	10 a 15	09 a 16	09 a 17	Nova Viçosa	01 a 17	28 a 32 + 01 a 17	28 a 17
Barro Alto			30 a 31	Igaporã	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Novo Horizonte			28 a 30
Barro Preto	01 a 18	28 a 29 + 01 a 18	28 a 18	Igrapiúna	33 a 18	28 a 29 + 33 a 18	28 a 30 + 33 a 18	Novo Triunfo	10 a 15	08 a 16	08 a 18
Barrocas	11 a 13	10 a 14	10 a 15	Iguaí	04 a 16	04 a 16	28 a 29 + 03 a 17	Olinda	10 a 16	09 a 16	07 a 17
Belmonte	28 a 17	28 a 17	28 a 18	Ilhéus	35 a 18	28 a 29 + 35 a 18	28 a 18	Oliveira dos Brejinhos			28 a 31
Belo Campo	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Inhambupe	05 a 18	05 a 18	04 a 18	Ouriçangas	05 a 18	05 a 18	05 a 18
Biritinga	10 a 16	09 a 16	09 a 17	Ipecaetá	06 a 17	06 a 17	06 a 17	Palmas de Monte Alto	28 a 31	28 a 32	28 a 32
Boa Nova	04 a 15	04 a 16	04 a 17	Ipiá	02 a 17	01 a 17	28 a 29 + 36 a 18	Paramirim			28 a 31
Bom Jesus da Lapa	28 a 31	28 a 32	28 a 32	Ipirá		13 a 14	09 a 14	Paratinga	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Bom Jesus da Serra	07 a 15	28 a 30 + 07 a 16	28 a 31 + 06 a 16	Ipuiara			30 a 31	Paripiranga	10 a 15	08 a 18	08 a 18
Boninal			28 a 29	Irajuba		13 a 14	10 a 14	Pau Brasil	36 a 17	28 a 30 + 36 a 18	28 a 31 + 36 a 18
Boquira			28 a 31	Iracá	05 a 18	05 a 18	05 a 18	Pedrao	05 a 18	04 a 18	04 a 18
Botuporã			28 a 31	Irecê			30 a 31	Pedro Alexandre	10 a 14	10 a 15	10 a 16
Brejões	08 a 13	08 a 14	08 a 14	Itabela	28 a 18	28 a 18	28 a 18	Piatã			28 a 29
Brejoilândia	28 a 31	28 a 32	28 a 32	Itabuna	36 a 18	28 a 29 + 35 a 18	28 a 18	Pilão Arcado			28 a 33
Brotas de Macaúbas			28 a 31	Itacaré	36 a 18	28 a 29 + 35 a 18	28 a 29 + 34 a 18	Pindaí	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Brumado		28 a 29	28 a 32	Itagi	04 a 16	04 a 16	04 a 17	Pindobaçu	10 a 14	05 a 14	03 a 15
Buerarema	01 a 18	28 a 30 + 01 a 18	28 a 18	Itagibá	02 a 17	01 a 17	28 a 29 + 36 a 18	Piraf do Norte	34 a 18	28 a 29 + 34 a 18	28 a 29 + 33 a 18
Buritirama	28 a 31	28 a 32	28 a 02	Itagimirim	28 a 17	28 a 17	28 a 18	Piripá	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Caatiba	05 a 15	04 a 15 + 28 a 29	28 a 33 + 04 a 16	Itaju do Colônia	05 a 15	28 a 29 + 05 a 15	28 a 29 + 05 a 16	Pirituba			12 a 13
Cabaceiras do Paraguaçu	05 a 18	04 a 18	04 a 18	Itajuípe	35 a 18	28 a 29 + 34 a 18	28 a 18	Planalto	04 a 16	29 a 31 + 04 a 16	28 a 33 + 02 a 16
Cachoeira	03 a 18	03 a 18	02 a 18	Itamaraju	28 a 32 + 35 a 18	28 a 32 + 35 a 18	28 a 18	Poções	04 a 15	29 a 30 + 04 a 16	28 a 33 + 03 a 16
Caclulê		28 a 29	28 a 31	Itamari	35 a 18	34 a 18	28 a 29 + 34 a 18	Pojuca	03 a 18	03 a 18	03 a 18
Caém		12 a 13	11 a 14	Itambé	06 a 14	28 a 29 + 05 a 14	28 a 33 + 05 a 15	Porto Seguro	28 a 18	28 a 18	28 a 18
Caetanos		28 a 29	28 a 32	Itanagra	04 a 18	03 a 18	03 a 18	Potiraguá	36 a 17	28 a 30 + 36 a 17	28 a 32 + 36 a 18
Caetité		28 a 30	28 a 32	Itanhém	35 a 16	28 a 32 + 35 a 16	28 a 32 + 35 a 17	Prado	01 a 18	28 a 32 + 01 a 18	28 a 32 + 35 a 18
Cafarnaum			12 a 13	Itaparica	36 a 17	36 a 18	36 a 18	Presidente Dutra			30 a 31
Cairu	33 a 18	32 a 18	28 a 18	Itapé	36 a 17	28 a 29 + 35 a 17	28 a 32 + 35 a 18	Presidente Jânio Quadros	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Caldeirão Grande		12 a 13	11 a 14	Itapebi	28 a 17	28 a 17	28 a 18	Presidente Tancredo Neves	33 a 18	33 a 18	28 a 29 + 32 a 18
Camacan	36 a 18	28 a 30 + 36 a 18	28 a 32 + 35 a 18	Itapetinga	05 a 14	28 a 29 + 05 a 14	28 a 31 + 05 a 15	Quijingue	10 a 13	10 a 14	10 a 15
Camacari	03 a 18	03 a 18	02 a 18	Itapicuru	10 a 15	09 a 15	07 a 16	Rafael Jambeiro	08 a 14	08 a 14	07 a 14
Camamu	33 a 18	28 a 29 + 33 a 18	28 a 29 + 33 a 18	Itapitanga	36 a 16	36 a 17	28 a 29 + 36 a 18	Riachão das Neves	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Campo Alegre de Lourdes			30 a 33	Itaquara	05 a 17	04 a 17	03 a 18	Riachão do Jacuipé	10 a 13	10 a 14	09 a 15
Canápolis	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Itarantim	05 a 16	28 a 30 + 04 a 16	28 a 32 + 02 a 17	Riacho de Santana	28 a 31	28 a 32	28 a 32
Canarana			30 a 31	Itatim	07 a 16	06 a 16	06 a 16	Ribeira do Amparo	10 a 14	10 a 15	10 a 15
Canavieiras	36 a 18	28 a 29 + 36 a 18	28 a 32 + 35 a 18	Itiruçu	08 a 14	08 a 14	07 a 14	Ribeira do Pombal	10 a 14	10 a 15	09 a 16
Candeal	09 a 17	08 a 17	08 a 17	Iteoró	05 a 15	28 a 29 + 05 a 15	28 a 29 + 05 a 16	Ribeirão do Largo		28 a 29	28 a 33
Candeias	04 a 18	03 a 18	03 a 18	Ituacu		28 a 30	28 a 31	Rio de Contas			28 a 31
Candiba	28 a 29	28 a 30	28 a 32	Ituberá	33 a 18	28 a 29 + 32 a 18	28 a 18	Rio do Antônio	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Cândido Sales	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Iuiú	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Rio do Pires			28 a 30
Carafbas		28 a 29	28 a 32	Jaborandi	28 a 04	28 a 04	28 a 05	Rio Real	03 a 18	01 a 18	01 a 18
Caravelas	01 a 17	28 a 32 + 01 a 17	28 a 17	Jacaraci		28 a 29	28 a 31	Salinas da Margarida	03 a 18	02 a 18	36 a 18
Cardeal da Silva	04 a 18	03 a 18	02 a 18	Jacobina			12 a 13	Salvador	03 a 18	03 a 18	02 a 18
Carinhanha	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Jaguaiquara	04 a 17	03 a 17	01 a 18	Santa Bárbara	07 a 16	05 a 17	05 a 18
Castro Alves	04 a 18	03 a 18	02 a 18	Jaguaripe	36 a 18	35 a 18	34 a 18	Santa Cruz Cabralia	28 a 17	28 a 17	28 a 18
Catolândia	28 a 36	28 a 02	28 a 03	Jandaíra	03 a 18	01 a 18	01 a 18	Santa Cruz da Vitória	04 a 15	28 a 29 + 04 a 15	28 a 29 + 04 a 16
Catu	04 a 18	03 a 18	03 a 18	Jequié	08 a 14	08 a 15	06 a 15	Santa Inês	04 a 16	04 a 17	03 a 18
Caturama			28 a 31	Jeremoabo			12 a 15	Santa Luzia	36 a 18	28 a 30 + 36 a 18	28 a 32 + 35 a 18
Central			30 a 31	Jiquiriá	34 a 18	33 a 18	33 a 18	Santa Maria da Vitória	28 a 33	28 a 33	28 a 01
Cícero Dantas	10 a 15	10 a 15	09 a 16	Jitaína	04 a 17	03 a 17	02 a 18	Santa Rita de Cássia	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Cipó	10 a 15	09 a 15	08 a 16	João Dourado			30 a 31	Santa Teresinha	05 a 17	05 a 17	04 a 17
Coaraci	03 a 17	03 a 17	28 a 29 + 36 a 17	Jucuruçu	28 a 16	28 a 17	28 a 18	Santana	28 a 31	28 a 32	28 a 32
Cocos	28 a 36	28 a 01	28 a 03	Jussara			30 a 31	Santanópolis	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Conceição da Feira	05 a 18	04 a 18	03 a 18	Jussari	35 a 17	28 a 29 + 35 a 17	28 a 32 + 35 a 18	Santo Amaro	04 a 18	03 a 18	03 a 18
Conceição do Almeida	03 a 18	02 a 18	36 a 18	Jussiape			28 a 31	Santo Antônio de Jesus	36 a 18	35 a 18	35 a 18
Conceição do Coité	10 a 14	10 a 14	10 a 14	Lafaiete Coutinho*	09 a 14	08 a 14	07 a 14	Santo Estêvão	06 a 17	05 a 17	05 a 18
Conceição do Jacuipé	04 a 18	03 a 18	03 a 18	Lagoa Real		28 a 29	28 a 31	São Desidério	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Conde	03 a 18	02 a 18	02 a 18	Laje	35 a 18	34 a 18	33 a 18	São Felipe	02 a 18	02 a 18	36 a 18
Condeúba	28 a 29	28 a 30	28 a 32	Lajedão	01 a 16	28 a 32 + 01 a 16	28 a 17	São Félix	04 a 18	03 a 18	02 a 18
Contendas do Sincorá			28 a 31	Lajedo do Tabocal	09 a 14	08 a 14	08 a 14	São Félix do Coribe	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Coração de Maria	05 a 18	04 a 18	04 a 18	Lamarão	06 a 17	05 a 17	05 a 18	São Francisco do Conde	04 a 18	03 a 18	03 a 18
Cordeiros	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Lapão			30 a 31	São Gabriel			30 a 31
Coribe	28 a 31	28 a 32	28 a 01	Lauro de Freitas	03 a 18	03 a 18	02 a 18	São Gonçalo dos Campos	04 a 18	04 a 18	03 a 18
Coronel João Sá	10 a 15	09 a 16	09 a 17	Licínio de Almeida		28 a 29	28 a 31	São José da Vitória	35 a 16	28 a 31 + 35 a 17	28 a 18
Correntina	28 a 04	28 a 04	28 a 05	Livramento de Nossa Senhora			28 a 31	São Miguel das Matas	35 a 18	35 a 18	34 a 18
Cotegipe	28 a 36	28 a 01	28 a 03	Luis Eduardo Magalhães	28 a 04	28 a 05	28 a 06	São Sebastião do Passé	03 a 18	03 a 18	03 a 18
Cravolândia	03 a 18	03 a 18	36 a 18	Macarani		28 a 29	28 a 32 + 05 a 14	Sapeaçu	03 a 18	03 a 18	02 a 18
Crisópolis	03 a 17	03 a 17	03 a 18	Macaúbas	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Sátiro Dias	40 a 15	09 a 16	08 a 17
Cristópolis	28 a 31	28 a 32	28 a 03	Madre de Deus	04 a 18	03 a 18	02 a 18	Saubara	04 a 17	03 a 18	36 a 18
Cruz das Almas	04 a 18	03 a 18	02 a 18	Maetinga	28 a 29	28 a 30	28 a 32	Saúde	11 a 14	11 a 14	10 a 14
Dário Meira	04 a 17	03 a 17	28 a 29 + 03 a 17	Maiquinique	07 a 15	28 a 30 + 06 a 15	28 a 32 + 05 a 15	Sebastião Laranjeiras	28 a 30	28 a 32	28 a 32
Dias d'Ávila	03 a 18	03 a 18	02 a 18	Malhada	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Senhor do Bonfim	10 a 14	05 a 15	03 a 15
Dom Basílio			28 a 31	Malhada de Pedras	28 a 29	28 a 29	28 a 32	Serra do Ramalho	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Dom Macedo Costa	01 a 18	01 a 18	36 a 18	Manoel Vitorino		28 a 29	28 a 30 + 09 a 10	Serra Dourada	28 a 31	28 a 31	28 a 32
Elísio Medrado	02 a 18	02 a 18	35 a 18	Mansidão	28 a 03	28 a 04	28 a 05	Serra Preta	08 a 17	07 a 17	06 a 17
Encruzilhada	28 a 29	28 a 31	28 a 33	Maragogipe	02 a 18	02 a 18	02 a 18	Serrinha	10 a 15	09 a 16	09 a 17
Entre Rios	04 a 18	03 a 18	02 a 18	Marajó	35 a 18	28 a 29 + 35 a 18	28 a 29 + 33 a 18	Serrolândia			12 a 13
Érico Cardoso			28 a 30	Mascote	36 a 18	28 a 30 + 36 a 18	28 a 32 + 35 a 18	Simões Filho	03 a 17	03 a 18	02 a 18
Esplanada	03 a 18	02 a 18	02 a 18	Mata de São João	03 a 18	03 a 18	02 a 18	Sítio do Mato	28 a 31	28 a 31	28 a 32
Eulides da Cunha	10 a 11	10 a 14	10 a 15	Matina	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Sítio do Quinto	10 a 15	09 a 18	09 a 18
Eunápolis	28 a 16	28 a 17	28 a 18	Medeiros Neto	35 a 16	28 a 32 + 35 a 16	28 a 32 + 35 a 17	Tabocas do Brejo Velho	28 a 31	28 a 32	28 a 01
Fátima	10 a 14	10 a 15	09 a 16	Miguel Calmon			12 a 13	Tanhaçu		28 a 29	28 a 32
Feira da Mata	28 a 31	28 a 33	28 a 33	Milagres	06 a 17	05 a 17	05 a 17	Tanque Novo	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Feira de Santana	05 a 18	05 a 18	05 a 18	Mirangaba	10 a 12	10 a 14	10 a 14	Tanquinho	07 a 17	07 a 17	07 a 18
Filadélfia		05 a 09 + 13 a 14	03 a 09 + 13 a 14	Mirante		28 a 29	28 a 31	Taperoá	33 a 18	28 a 29 + 32 a 18	28 a 18
Firmino Alves	04 a 15	28 a 29 + 04 a 15	28 a 29 + 04 a 16	Morpará	28 a 30	28 a 32	28 a 32	Tapiramutá			12 a 13
Floresta Azul	04 a 15	28 a 29 + 04 a 16	28 a 29 + 01 a 17	Morro do Chapéu			12 a 13	Teixeira de Freitas	01 a 17	28 a 32 + 01 a 17	28 a 32 + 35 a 18
Formosa do Rio Preto	28 a 03	28 a 04	28 a 05	Mortugaba		28 a 29	28 a 31	Teodoro Sampaio	04 a 18	03 a 18	03 a 18
Gandu	34 a 18	28 a 29 + 34 a 18	28 a 29 + 33 a 18	Mucugê			28 a 30	Teofilândia	10 a 14	10 a 15	10 a 15
Gentio do Ouro			31 a 32	Mucuri	01 a 16	28 a 32 + 01 a 16	28 a 17	Teolândia	33 a 18	28 a 29 + 32 a 18	28 a 18
Gongogi	02 a 17	01 a 17	28 a 29 + 36 a 18	Mulungu do Morro			30 a 31	Terra Nova	04 a 18	03 a 18	03 a 18
Governador Mangabeira	03 a 18	03 a 18	03 a 18	Mundo Novo			12 a 13	Tremedal	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Guajeru	28 a 29	28 a 30	28 a 32	Muniz Ferreira	02 a 18	02 a 18	01 a 18	Tucano	10 a 14	10 a 15	10 a 15
Guanambi	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Muquém de São Francisco	28 a 31	28 a 32	28 a 32	Ubaitaba	35 a 18	34 a 18	28 a



Várzea Nova			12 a 13
Varzedo	35 a 18	35 a 18	35 a 18
Vera Cruz	36 a 18	36 a 18	36 a 18
Vereda	28 a 17	28 a 17	28 a 18
Vitória da Conquista	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Wanderley	28 a 31	28 a 32	28 a 02
Wenceslau Guimarães	34 a 17	28 a 29 + 34 a 18	28 a 29 + 33 a 18
Xique-Xique	29 a 30	29 a 31	28 a 32

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
	Abaíra		
Acajutiba	03 a 16	03 a 16	02 a 16
Adustina	08 a 16	08 a 16	08 a 17
Água Fria	06 a 15	06 a 15	06 a 16
Aiquara	03 a 15	02 a 15	01 a 15
Alagoinhas	04 a 18	04 a 18	03 a 18
Alcobaça	02 a 15	28 a 29 + 01 a 15	28 a 30 + 36 a 17
Almadina	03 a 14	03 a 14	36 a 15
Amargosa	02 a 17	01 a 17	01 a 17
Amélia Rodrigues	03 a 18	03 a 18	03 a 18
Anagé		28 a 29	28 a 30
Angical	28 a 36	28 a 36	28 a 01
Anguera	07 a 15	06 a 15	06 a 16
Antas	08 a 16	08 a 16	08 a 17

Antônio Cardoso	05 a 16	04 a 16	04 a 17
Antônio Gonçalves		10 a 11	10 a 13
Aporá	03 a 16	03 a 16	03 a 16
Apurema	03 a 17	01 a 17	01 a 18
Araças	04 a 18	04 a 18	03 a 18
Aracatu		28 a 29	28 a 29
Araci			11 a 12
Aramari	05 a 17	04 a 17	04 a 18
Aratáca	36 a 16	28 a 29 + 36 a 16	28 a 30 + 35 a 17
Aratupe	02 a 18	01 a 18	36 a 18
Aurelino Leal	36 a 15	36 a 15	36 a 16
Baianópolis	28 a 30	28 a 30	28 a 36
Banzaê	10 a 13	10 a 13	10 a 13
Barra	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Barra da Estiva			28 a 29
Barra do Choça	04 a 13	28 a 29 + 04 a 13	28 a 31 + 03 a 14
Barra do Rocha	02 a 16	01 a 16	36 a 17
Barreiras	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Barro Preto	01 a 16	01 a 16 + 34 a 36	28 a 16
Barrocas	11 a 12	10 a 12	10 a 13
Belmonte	28 a 15	28 a 15	28 a 16
Belo Campo		28 a 29	28 a 30
Biritinga	10 a 14	09 a 14	09 a 14
Boa Nova	04 a 13	04 a 13	04 a 14
Bom Jesus da Lapa	28 a 30	28 a 30	28 a 30
Bom Jesus da Serra	07 a 12	06 a 12	28 a 29 + 06 a 12
Boquira			28 a 29
Botuporã			28 a 30
Brejões	08 a 12	08 a 12	08 a 13
Brejoelândia	28 a 30	28 a 30	28 a 30
Brotas de Macaúbas			28 a 29
Brumado		28 a 29	28 a 29
Buerarema	35 a 15	35 a 15	28 a 30 + 35 a 16
Buritirama	28 a 30	28 a 30	28 a 01
Caatiba	05 a 13	04 a 13	28 a 30 + 04 a 13
Cabaceiras do Paraguaçu	05 a 17	04 a 17	04 a 17
Cachoeira	03 a 18	03 a 18	02 a 18
Caculé		28 a 29	28 a 29
Caém			11 a 12
Caetanos			28 a 29
Caetitê		28 a 29	28 a 30
Cairu	33 a 18	33 a 18	32 a 18
Camacan	36 a 17	28 a 29 + 36 a 17	28 a 29 + 35 a 18
Camacari	03 a 18	03 a 18	02 a 18
Camamu	33 a 18	33 a 18	33 a 18
Campo Alegre de Lourdes			30 a 31
Canápolis	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Canavieiras	36 a 16	28 a 29 + 36 a 16	28 a 30 + 35 a 18
Candeal	09 a 14	08 a 14	08 a 15
Candéas	04 a 18	03 a 18	03 a 18
Candiba		28 a 29	28 a 30
Cândido Sales		28 a 29	28 a 30
Caraiibas		28 a 29	28 a 30
Caravelas	02 a 15	28 a 30 + 01 a 15	28 a 31 + 35 a 15
Cardeal da Silva	04 a 18	03 a 18	03 a 18
Carinhanha	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Castro Alves	04 a 17	03 a 17	02 a 18
Catolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 01
Catu	04 a 18	03 a 18	03 a 18
Caturama			28 a 29
Cícero Dantas	10 a 13	10 a 13	09 a 13
Cipó	10 a 13	09 a 13	08 a 13
Coaraci	03 a 14	03 a 14	36 a 15
Cocos	28 a 35	28 a 35	28 a 01
Conceição da Feira	05 a 18	04 a 18	03 a 18
Conceição do Almeida	03 a 18	02 a 18	36 a 18
Conceição do Coité	10 a 11	10 a 11	10 a 12
Conceição do Jacuípe	04 a 17	03 a 17	03 a 18
Conde	01 a 18	01 a 18	01 a 18
Condeúba	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Contendas do Sincorá		28 a 29	28 a 29
Coração de Maria	05 a 17	04 a 17	04 a 18
Cordeiros		28 a 29	28 a 30
Coribe	28 a 30	28 a 31	28 a 35
Coronel João Sá	10 a 14	09 a 14	09 a 14
Correntina	28 a 02	28 a 02	28 a 03
Cotegipe	28 a 36	28 a 36	28 a 01
Cravolândia	03 a 16	03 a 16	36 a 17

Crisópolis	03 a 15	03 a 15	03 a 16
Cristópolis	28 a 34	28 a 35	28 a 01
Cruz das Almas	04 a 18	03 a 18	02 a 18
Dário Meira	04 a 14	03 a 14	01 a 15
Dias d'Ávila	03 a 18	03 a 18	02 a 18
Dom Basílio			28 a 29
Dom Macedo Costa	01 a 18	01 a 18	36 a 18
Elísio Medrado	02 a 17	02 a 17	35 a 17
Encruzilhada		28 a 29	28 a 30
Entre Rios	04 a 18	03 a 18	03 a 18
Érico Cardoso			28 a 29
Esplanada	03 a 18	02 a 18	02 a 18
Euclides da Cunha	10 a 11	10 a 12	10 a 12
Eunápolis	28 a 15	28 a 15	28 a 16
Fátima	10 a 13	10 a 13	09 a 13
Feira da Mata	28 a 31	28 a 31	28 a 32
Feira de Santana	05 a 16	05 a 16	05 a 17
Firmino Alves	05 a 13	05 a 13	04 a 13
Floresta Azul	04 a 14	04 a 14	01 a 14
Formosa do Rio Preto	28 a 01	28 a 02	28 a 03
Gandu	34 a 18	34 a 18	33 a 18
Gongogi	02 a 15	36 a 15	36 a 16
Governador Mangabeira	03 a 18	03 a 18	03 a 18
Guajeru		28 a 29	28 a 30
Guanambi		28 a 29	28 a 30
Guaratinga	28 a 15	28 a 15	28 a 16
Heliópolis	10 a 13	10 a 13	09 a 13
Ibiassucê		28 a 29	28 a 29
Ibicaraí	36 a 15	36 a 15	29 a 30 + 36 a 15
Ibicuí	03 a 14	03 a 14	36 a 15
Ibipitanga			28 a 29
Ibirapitanga	34 a 18	34 a 18	34 a 18
Ibirapuaçu	02 a 13	28 a 30 + 01 a 13	28 a 31 + 35 a 13
Ibirataia	02 a 17	35 a 17	34 a 17
Ibotirama	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Ichu	10 a 13	09 a 13	09 a 14
Igaporã		28 a 29	28 a 30
Igerapitãna	33 a 18	32 a 18	28 a 29 + 32 a 18
Iguaí	04 a 13	04 a 13	03 a 14
Ilhéus	35 a 15	35 a 15	28 a 30 + 34 a 16
Inhambupe	05 a 16	05 a 16	04 a 16
Ipecaetá	06 a 14	06 a 14	06 a 15
Ipiaú	02 a 15	01 a 15	36 a 17
Ipirá		10 a 11	09 a 11
Ipupiara			28 a 29
Irajuba		10 a 11	10 a 11
Irará	05 a 16	05 a 16	05 a 17
Itabela	36 a 15	28 a 29 + 36 a 15	28 a 30 + 36 a 16
Itabuna	35 a 15	35 a 15	28 a 30 + 34 a 16
Itacaré	35 a 15	35 a 16	28 a 29 + 34 a 17
Itagi	04 a 14	04 a 14	04 a 15
Itagibá	02 a 15	01 a 15	36 a 15
Itagimirim	34 a 15	28 a 30 + 34 a 15	28 a 16
Itaju do Colônia	05 a 12	05 a 12	05 a 13
Itajuípe	35 a 15	35 a 16	28 a 30 + 35 a 16
Itamaraju	35 a 16	28 a 30 + 35 a 16	28 a 17
Itamarí	35 a 17	34 a 17	34 a 18
Itambé	06 a 11	28 a 29 + 05 a 11	28 a 30 + 05 a 12
Itanagra	04 a 18	03 a 18	03 a 18
Itanhém	35 a 13	28 a 30 + 35 a 13	28 a 31 + 35 a 16
Itapárica	36 a 16	36 a 18	36 a 18
Itapé	36 a 15	35 a 15	30 + 35 a 15
Itapebi	34 a 15	28 a 30 + 34 a 15	28 a 16
Itapetinga	05 a 11	05 a 11	28 a 29 + 05 a 12
Itapicuru	10 a 13	09 a 13	08 a 14
Itapitanga	36 a 15	36 a 15	36 a 15
Itaquara	05 a 15	04 a 15	03 a 16
Itarantim	05 a 14	28 a 29 + 04 a 14	28 a 30 + 02 a 15
Itatim	07 a 14	06 a 14	06 a 14
Iturucu	08 a 13	08 a 13	07 a 13
Itororó	06 a 12	05 a 12	05 a 13
Ituaçu		28 a 29	28 a 29
Ituberá	33 a 18	32 a 18	28 a 29 + 32 a 18
Iuiú	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Jaborandi	28 a 02	28 a 02	28 a 03
Jacaraci		28 a 29	28 a 29
Jacobina			12 a 13
Jaguacuarã	04 a 15	03 a 15	01 a 17
Jaguaripe	36 a 18	35 a 18	34 a 18
Jandaíra	01 a 18	01 a 18	01 a 18
Jequié	08 a 13	08 a 13	06 a 13
Jiquiriçá	34 a 17	33 a 17	33 a 18
Jitaúna	04 a 15	03 a 15	02 a 15
Jucuruçu	35 a 14	28 a 30 + 35 a 14	28 a 15
Jussari	35 a 15	35 a 15	28 a 30 + 35 a 15
Jussiape			28 a 29
Lagoa Real		28 a 29	28 a 29
Laje	35 a 18	34 a 18	33 a 18
Lajedão	02 a 13	28 a 30 + 01 a 13	28 a 31 + 35 a 13
Lamarão	09 a 14	08 a 15	08 a 15
Lauro de Freitas	04 a 17	03 a 18	02 a 18
Licínio de Almeida		28 a 29	28 a 29
Livramento de Nossa Senhora			28 a 29
Luís Eduardo Magalhães	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Macarani		28 a 29	28 a 30 + 05 a 11
Macaúbas		28 a 29	28 a 30
Madre de Deus	04 a 18	03 a 18	02 a 18
Maetinga		28 a 29	28 a 30
Maiquinique	07 a 11	28 a 29 + 06 a 11	28 a 30 + 05 a 12
Malhada	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Malhada de Pedras		28 a 29	28 a 29
Manoel Vitorino			28 a 29
Mansidão	28 a 01	28 a 01	28 a 03
Maragogipe	02 a 18	02 a 18	36 a 18
Marau	35 a 18	32 a 18	28 a 29 + 32 a 18
Mascote	36 a 17	28 a 29 + 36 a 17	28 a 30 + 35 a 18
Mata de São João	03 a 18	03 a 18	02 a 18

Matina	28 a 30	28 a 30	28 a 30
Medeiros Neto	35 a 13	28 a 30 + 35 a 13	28 a 31 + 35 a 15
Miguel Calmon			12 a 13
Milagres	06 a 15	05 a 15	05 a 15
Mirangaba		10 a 11	10 a 12
Mirante			28 a 29
Morpará	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Morro do Chapéu			12 a 13
Mortugaba		28 a 29	28 a 29
Mucugê			28 a 29
Mucuri	02 a 13	28 a 30 + 01 a 13	28 a 32 + 01 a 13
Mundo Novo			12 a 13
Muniz Ferreira	36 a 18	36 a 18	36 a 18
Muquém de São Francisco	28 a 30	28 a 30	28 a 30
Murituba	04 a 18	03 a 18	03 a 18
Mutuípe	33 a 18	33 a 18	33 a 18
Nazaré	02 a 18	02 a 18	36 a 18
Nilo Peçanha	33 a 18	33 a 18	32 a 18
Nova Canaã	04 a 13	04 a 13	28 a 29 + 03 a 13
Nova Ibiá	34 a 17	34 a 17	34 a 18
Nova Itarana			11 a 12
Nova Soure	10 a 14	09 a 14	08 a 14
Nova Viçosa	02 a 15	28 a 30 + 01 a 15	28 a 31 + 35 a 15
Novo Horizonte			28 a 29
Novo Triunfo	08 a 14	08 a 14	08 a 16
Olindina	10 a 14	09 a 14	08 a 14
Oliveira dos Brejinhos			28 a 29
Ouricangas	06 a 16	05 a 16	05 a 17
Palmas de Monte Alto	28 a 30	28 a 30	28 a 30
Paramirim			28 a 29
Paratinga		28 a 29	28 a 30
Paripiranga	08 a 16	08 a 16	08 a 17
Pau Brasil	36 a 15	28 a 29 + 36 a 15	28 a 30 + 36 a 17
Pedra	05 a 16	04 a 16	04 a 18
Pedro Alexandre	10 a 12	10 a 12	10 a 13
Piatá			28 a 29
Pilão Arcado			28 a 31
Pindaí		28 a 29	28 a 29
Pindobacú		09 a 11	09 a 12
Pirai do Norte	34 a 18	33 a 18	32 a 18
Piripá		28 a 29	28 a 30
Pirituba			12 a 13
Planalto	04 a 13	28 a 29 + 04 a 13	28 a 31 + 03 a 14
Poçoas	04 a 13	04 a 13	28 a 30 + 03 a 14
Pojuca	04 a 18	04 a 18	03 a 18
Porto Seguro	36 a 15	28 a 29 + 36 a 15	28 a 30 + 36 a 16
Potiraguá	36 a 15	28 a 29 + 36 a 15	28 a 30 + 36 a 16
Prado	02 a 16	28 a 29 + 01 a 16	28 a 30 + 36 a 17
Presidente Jânio Quadros		28 a 29	28 a 30
Presidente Tancredo Neves	33 a 18	33 a 18	32 a 18
Quijingue	10 a 12	10 a 12	10 a 12
Rafael Jambeiro	08 a 11	08 a 11	07 a 12
Riach			

Teodoro Sampaio	04 a 17	03 a 17	03 a 18
Teoflândia	10 a 13	10 a 13	10 a 13
Teolândia	33 a 18	33 a 18	32 a 18
Terra Nova	04 a 18	03 a 18	03 a 18
Tremedal		28 a 29	28 a 30
Tucano	10 a 12	10 a 12	10 a 13
Ubaíra	35 a 17	34 a 17	34 a 17
Ubaitaba	35 a 15	35 a 15	34 a 17
Ubatã	35 a 17	35 a 17	34 a 18
Una	35 a 16	28 a 29 + 35 a 16	28 a 30 + 35 a 16
Urandi		28 a 29	28 a 29
Uruçuca	35 a 15	35 a 15	28 a 30 + 34 a 16
Valença	33 a 18	33 a 18	32 a 18
Várzea do Poço			12 a 13
Várzea Nova			12 a 13
Varzedo	35 a 17	35 a 18	35 a 18
Vera Cruz	36 a 18	36 a 18	36 a 18
Vereda	35 a 16	28 a 30 + 35 a 16	28 a 16
Vitória da Conquista		28 a 29	28 a 31
Wanderley	28 a 30	28 a 30	28 a 01
Wenceslau Guimarães	34 a 17	34 a 18	33 a 18
Xique-Xique		28 a 29	28 a 30

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acajutiba	03 a 14	03 a 14	02 a 15
Adustina	07 a 13	07 a 14	03 a 15
Água Fria	06 a 14	06 a 14	06 a 14
Aiquara	03 a 13	02 a 13	01 a 14
Alagoinhas	04 a 16	04 a 16	03 a 17
Alcobaça	03 a 14	28 a 29 + 03 a 14	28 a 29 + 01 a 16
Almadina	03 a 13	03 a 13	36 a 13
Amargosa	02 a 15	01 a 15	01 a 16
Amélia Rodrigues	03 a 16	03 a 16	03 a 17
Anagé			28 a 29
Angical	28 a 34	28 a 35	28 a 35
Anguera	07 a 14	06 a 14	06 a 15
Antas	08 a 13	08 a 14	04 a 15
Antônio Cardoso	05 a 15	04 a 15	04 a 16
Aporá	03 a 14	03 a 14	03 a 15
Apurema	03 a 15	01 a 15	01 a 16
Araças	04 a 17	04 a 17	03 a 18
Aracatu			28 a 29
Aramari	05 a 15	04 a 15	04 a 16
Arataca	36 a 14	35 a 14	28 a 29 + 34 a 16
Aratuípe	02 a 18	01 a 18	36 a 18
Aurelino Leal	02 a 13	01 a 13	36 a 14
Baianópolis		28 a 29	28 a 35
Banzaê		10 a 11	10 a 12
Barra		28 a 29	28 a 30
Barra do Choça	04 a 11	28 a 29 + 04 a 11	28 a 29 + 03 a 12
Barra do Rocha	02 a 15	01 a 15	36 a 16
Barreiras	28 a 35	28 a 35	28 a 01
Barro Preto	36 a 14	01 a 14 + 35 a 36	33 a 15
Barrocas		10 a 11	10 a 11
Belmonte	34 a 14	33 a 14	28 a 29 + 33 a 15
Belo Campo		28 a 29	28 a 29
Biritinga	10 a 12	09 a 12	09 a 13
Boa Nova	04 a 12	04 a 12	04 a 13
Bom Jesus da Lapa		28 a 29	28 a 29
Boquira			28 a 29
Botuporã			28 a 29
Brejões	09 a 10	09 a 10	08 a 11
Brejoândia		28 a 29	28 a 29
Brumado			28 a 29
Buerarema	35 a 14	35 a 14	28 a 29 + 34 a 14
Buritirama		28 a 29	28 a 30 + 35 a 36
Caatiba	05 a 10	04 a 10	28 a 29 + 04 a 12
Cabaceiras do Paraguaçu	05 a 15	04 a 15	04 a 16
Cachoeira	03 a 17	03 a 17	02 a 18
Caculé			28 a 29
Caetanos			28 a 29
Caetitê			28 a 29
Cairu	33 a 18	33 a 18	32 a 18
Camacan	36 a 16	35 a 16	28 a 29 + 34 a 16
Camagari	03 a 17	02 a 17	02 a 18
Camamu	33 a 18	33 a 18	33 a 18
Canápolis		28 a 29	28 a 30
Canavieiras	36 a 15	35 a 15	28 a 29 + 34 a 15
Candeal	09 a 12	08 a 12	08 a 13
Candeias	04 a 17	03 a 17	03 a 18
Candiba			28 a 29
Cândido Sales		28 a 29	28 a 29
Caraibas			28 a 29
Caravelas	03 a 13	28 a 29 + 03 a 13	28 a 29 + 01 a 14
Cardeal da Silva	04 a 17	03 a 17	03 a 18
Carinhanha		28 a 29	28 a 30
Castro Alves	04 a 15	03 a 15	02 a 16
Catolândia	28 a 34	28 a 35	28 a 35
Catu	04 a 17	03 a 17	03 a 17
Cícero Dantas		10 a 11	10 a 12
Cipó	09 a 10	09 a 11	08 a 11
Coaraci	03 a 13	03 a 13	36 a 14
Cocos	28 a 33	28 a 34	28 a 35
Conceição da Feira	05 a 16	04 a 16	03 a 17
Conceição do Almeida	03 a 17	02 a 17	36 a 18
Conceição do Jacuipé	04 a 15	03 a 15	03 a 16
Conde	03 a 15	02 a 16	02 a 17
Condeúba			28 a 29
Contendas do Sincorá			28 a 29
Coração de Maria	05 a 15	04 a 15	04 a 16
Cordeiros		28 a 29	28 a 29
Coribe		28 a 29	28 a 30
Coronel João Sá	10 a 12	09 a 12	09 a 13
Correntina	28 a 36	28 a 01	28 a 02

Cotegipe	28 a 34	28 a 35	28 a 36
Cravolândia	03 a 14	03 a 14	01 a 15
Crisópolis	03 a 13	03 a 13	03 a 14
Cristópolis		28 a 29	28 a 35
Cruz das Almas	04 a 17	03 a 17	02 a 17
Dário Meira	04 a 12	03 a 12	01 a 13
Dias d'Ávila	01 a 17	01 a 17	01 a 18
Dom Basílio			28 a 29
Dom Macedo Costa	01 a 18	01 a 18	36 a 18
Elísio Medrado	02 a 15	02 a 15	35 a 16
Encruzilhada		28 a 29	28 a 29
Entre Rios	04 a 17	03 a 17	03 a 18
Esplanada	03 a 16	02 a 16	02 a 17
Euclides da Cunha		10 a 11	10 a 11
Eunápolis	33 a 13	28 a 29 + 33 a 13	28 a 29 + 33 a 15
Fátima		10 a 11	09 a 12
Feira da Mata	28 a 30	28 a 30	28 a 30
Feira de Santana	05 a 15	05 a 15	05 a 15
Firmino Alves	05 a 11	05 a 11	04 a 12
Floresta Azul	04 a 12	04 a 12	02 a 13
Formosa do Rio Preto	28 a 35	28 a 36	28 a 01
Gandu	34 a 17	34 a 17	33 a 18
Gongogi	02 a 13	36 a 13	35 a 14
Governador Mangabeira	03 a 16	03 a 16	03 a 17
Guajeru			28 a 29
Guanambi		28 a 29	28 a 29
Guaratinga	33 a 13	28 a 29 + 33 a 13	28 a 15
Heliópolis		10 a 11	09 a 11
Ibiassucé			28 a 29
Ibicaraí	36 a 13	35 a 13	35 a 14
Ibicuí	03 a 13	03 a 13	36 a 14
Ibirapitanga	34 a 16	34 a 16	34 a 17
Ibirapuaçu	04 a 13	28 a 29 + 04 a 13	28 a 29 + 01 a 14
Ibirataia	03 a 15	36 a 15	35 a 16
Ibotirama		28 a 29	28 a 29
Ichú	10 a 12	09 a 12	09 a 12
Igaporã			28 a 29
Igrapiúna	33 a 18	32 a 18	32 a 18
Iguai	04 a 12	04 a 12	03 a 13
Ilhéus	35 a 14	35 a 14	33 a 15
Inhambupe	05 a 14	05 a 14	04 a 15
Ipecaetá	06 a 13	06 a 13	06 a 13
Ipirá	02 a 13	01 a 13	36 a 14
Irajuba			10 a 11
Irará	05 a 14	05 a 14	05 a 15
Itabela	36 a 14	28 a 29 + 36 a 14	28 a 29 + 36 a 15
Itabuna	35 a 14	35 a 14	33 a 15
Itacaré	35 a 14	35 a 14	34 a 15
Itagi	04 a 12	04 a 12	04 a 13
Itagibá	02 a 13	01 a 13	36 a 14
Itagimirim	34 a 13	28 a 29 + 33 a 13	28 a 29 + 33 a 15
Itaju do Colônia	05 a 10	05 a 10	05 a 11
Itajuípe	35 a 14	35 a 14	33 a 15
Itamaraju	35 a 14	28 a 29 + 34 a 14	28 a 16
Itamarí	35 a 16	35 a 16	34 a 16
Itambé		09 a 10	28 a 05 a 10
Itanagra	04 a 17	03 a 17	03 a 18
Itanhém	36 a 12	28 a 29 + 34 a 12	28 a 30 + 34 a 12
Itaparica	02 a 16	02 a 17	01 a 17
Itapé	36 a 13	35 a 13	35 a 14
Itapebi	34 a 14	33 a 14	28 a 29 + 33 a 15
Itapetinga		09 a 10	05 a 10
Itapicuru	09 a 12	09 a 12	08 a 12
Itapitanga	02 a 13	02 a 13	36 a 14
Itaquara	05 a 13	04 a 13	03 a 15
Itarantim	05 a 12	04 a 12	28 a 29 + 02 a 13
Itatim	07 a 12	06 a 12	06 a 12
Itiruçu	09 a 11	09 a 11	07 a 11
Itororó	09 a 10	09 a 11	05 a 11
Ituaçu			28 a 29
Ituberá	33 a 18	32 a 18	32 a 18
Iuiú		28 a 29	28 a 30
Jaborandi	28 a 36	28 a 01	28 a 01
Jacaraci			28 a 29
Jaguaquara	04 a 14	03 a 14	01 a 15
Jaguaripe	36 a 18	35 a 18	34 a 18
Jandaíra	01 a 15	01 a 16	01 a 17
Jequié		10 a 11	06 a 11
Jiquiriçá	34 a 16	33 a 16	33 a 17
Jitaúna	04 a 13	03 a 13	02 a 14
Jucuruçu	35 a 13	28 a 29 + 34 a 13	28 a 14
Jussari	35 a 13	35 a 13	28 a 29 + 34 a 14
Lagoa Real			28 a 29
Laje	35 a 17	33 a 17	33 a 18
Lajedão		28 a 29	28 a 30 + 36 a 03
Lamarão	09 a 13	08 a 13	08 a 14
Lauro de Freitas	03 a 17	03 a 17	02 a 18
Licínio de Almeida			28 a 29
Luís Eduardo Magalhães	28 a 36	28 a 01	28 a 02
Macarani			28 a 29
Macaúbas			28 a 29
Madre de Deus	04 a 17	03 a 17	02 a 17
Maetinga			28 a 29
Maiquinique			28 a 29 + 04 a 11
Malhada		28 a 29	28 a 30
Malhada de Pedras			28 a 29
Mansidão	28 a 35	28 a 35	28 a 01
Maragogipe	02 a 17	01 a 17	36 a 18
Marauá	35 a 16	34 a 16	33 a 17
Mascote	36 a 15	35 a 15	28 a 29 + 34 a 16
Mata de São João	03 a 17	03 a 17	02 a 18
Matina		28 a 29	28 a 29
Medeiros Neto	36 a 10	28 a 29 + 36 a 11	28 a 30 + 35 a 12
Milagres	06 a 13	05 a 13	05 a 14
Morpará		28 a 29	28 a 29
Mortugaba			28 a 29
Mucuri		28 a 29	28 a 30 + 36 a 03
Muniz Ferreira	36 a 18	36 a 18	36 a 18

Muquém de São Francisco		28 a 29	28 a 29
Muritiba	04 a 16	03 a 16	03 a 17
Mutuípe	33 a 16	33 a 16	33 a 17
Nazaré	02 a 18	01 a 18	36 a 18
Nilo Peçanha	33 a 18	33 a 18	32 a 18
Nova Canaã	04 a 10	04 a 11	03 a 12
Nova Ibiá	34 a 16	34 a 16	34 a 17
Nova Soure	10 a 12	09 a 12	08 a 12
Nova Viçosa	04 a 13	28 a 29 + 04 a 13	28 a 29 + 01 a 14
Novo Triunfo	08 a 13	08 a 13	08 a 14
Oliúndia	10 a 12	09 a 12	08 a 13
Ouriçangas	06 a 15	05 a 15	05 a 15
Palmas de Monte Alto		28 a 29	28 a 29
Paratinga		28 a 29	28 a 29
Paripiranga	07 a 14	04 a 15	03 a 15
Pau Brasil	36 a 14	36 a 14	36 a 15
Pedrao	05 a 15	04 a 15	04 a 16
Pedro Alexandre		10 a 11	10 a 12
Piñão Arcado			28 a 29
Pindaí			28 a 29
Piraf do Norte	34 a 17	33 a 18	32 a 18
Piripá		28 a 29	28 a 29
Planalto	04 a 11	28 a 29 + 04 a 11	28 a 29 + 03 a 12
Poções	04 a 11	04 a 11	28 a 29 + 03 a 12
Pojuca	04 a 17	04 a 17	03 a 17
Porto Seguro	36 a 14	28 a 29 + 36 a 14	28 a 29 + 36 a 15
Potiraguá	36 a 14	36 a 14	28 a 29 + 36 a 15
Prado	02 a 14	28 a 29 + 01 a 14	28 a 29 + 01 a 16
Presidente Jânio Quadros			28 a 29
Presidente Tancredo Neves	33 a 17	33 a 17	32 a 18
Quijingue			10 a 11
Rafael Jambeiro	08 a 09	08 a 10	07 a 11
Riachão das Neves	28 a 35	28 a 35	28 a 36
Riachão do Jacuipé		10 a 11	09 a 11
Riacho de Santana		28 a 29	28 a 29
Ribeira do Amparo		10 a 11	10 a 11
Ribeira do Pombal		10 a 11	10 a 12
Ribeirão do Largo			28 a 29
Rio do Antônio			28 a 29
Rio Real	01 a 15	01 a 15	01 a 15
Salinas da Margarida	03 a 17	03 a 17	36 a 18
Salvador	03 a 17	03 a 17	02 a 18
Santa Bárbara	08 a 13	08 a 13	08 a 14
Santa Cruz Cabralia	35 a 14	28 a 29 + 35 a 14	28 a 29 + 34 a 15
Santa Cruz da Vitória	04 a 11	04 a 11	04 a 12
Santa Inês	04 a 13	04 a 13	03 a 15
Santa Luzia	36 a 16	35 a 16	28 a 29 + 34 a 16
Santa Maria da Vitória		28 a 30	28 a 33
Santa Rita de Cássia	28 a 35	28 a 36	28 a 01
Santa Teresinha	05 a 13	05 a 13	04 a 14
Santana		28 a 29	28 a 29
Santanópolis	07 a 14	07 a 14	07 a 14
Santo Amaro	04 a 17	03 a 17	03 a 17
Santo Antônio de Jesus	36 a 18	35 a 18	35 a 18
Santo Estêvão	06 a 14	05 a 14	05 a 15
São Desidério	28 a 36	28 a 01	28 a 02



PORTARIA Nº 185, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado do Ceará, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção. A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo de sorgo granífero no Estado, em condições de baixo risco climático.

Essa identificação foi realizada com base no balanço hídrico da cultura com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros das 190 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais método de Penman-Monteith nas 13 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias < n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes de 50 cm e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 50 mm e 70 mm, respectivamente; e

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_r/E_m), por período de semeadura, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

.DOW AGROSCIENCES.1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282, SS302.

IPA.IPA 7301011, IPA 8602502.

SEMEALIA 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

Grupo II

CATI.AL Precioso.

EMBRAPA.BR 304, BRS 310.

Grupo III

CATI.Catissorgo.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abaiara	1 a 7	1 a 7
Acarape	1 a 8	1 a 9
Acarauá	1 a 8	1 a 9
Acopiara	1 a 8	1 a 8
Aiuaba	1 a 6	1 a 7
Alcântaras	1 a 8	1 a 9
Altaneira	1 a 7	1 a 8
Alto Santo	2 a 7	2 a 7
Amontada	1 a 8	1 a 8
Antonina do Norte	1 a 6	1 a 7
Apuiarés	3 a 7	2 a 8
Aquiraz	1 a 9	1 a 9
Aracati	2 a 5	2 a 7
Aracoiaba	1 a 8	1 a 9
Ararendá	1 a 7	1 a 8
Araripe	1 a 7	1 a 8
Aratuba	1 a 9	1 a 9
Arneiroz	2 a 6	1 a 7
Assaré	1 a 7	1 a 8
Aurora	1 a 7	1 a 7
Baixio	1 a 6	1 a 7
Banabuiú	3 a 7	3 a 8
Barbalha	1 a 7	1 a 7
Barreira	3 a 7	3 a 8
Barro	1 a 7	1 a 8
Barroquinha	1 a 8	1 a 8
Baturité	1 a 9	1 a 9
Beberibe	2 a 8	1 a 9
Bela Cruz	1 a 7	1 a 8
Boa Viagem	1 a 8	1 a 9
Brejo Santo	1 a 6	1 a 7
Camocim	1 a 8	1 a 9
Campos Sales	1 a 6	1 a 7
Canindé	1 a 8	1 a 9
Capistrano	1 a 9	1 a 9
Caridade	1 a 9	1 a 9
Cariré	1 a 8	1 a 8
Caririçu	1 a 7	1 a 8
Caririú	1 a 8	1 a 8
Carnaubal	1 a 9	1 a 9
Cascavel	3 a 8	1 a 9
Catarina	1 a 8	1 a 9
Catunda	2 a 7	1 a 8
Caucaia	1 a 9	1 a 9
Cedro	1 a 7	1 a 8
Chaval	1 a 8	1 a 8
Choró	1 a 8	1 a 9
Chorozinho	3 a 8	3 a 8
Coreaú	1 a 8	1 a 9
Cratús	1 a 7	1 a 8
Crato	1 a 7	1 a 8
Croatá	1 a 8	1 a 9
Cruz	1 a 8	1 a 8
Deputado Irapuan Pinheiro	3 a 7	1 a 8
Ereré	3 a 8	2 a 8
Eusébio	1 a 9	1 a 9
Farias Brito	1 a 7	1 a 8
Forquilha	1 a 6	1 a 7
Fortaleza	1 a 9	1 a 9
Fortim	2 a 5	2 a 7
Frecheirinha	1 a 9	1 a 9
General Sampaio	2 a 7	1 a 8
Graça	1 a 9	1 a 9
Granja	1 a 9	1 a 9
Granjeiro	1 a 7	1 a 8
Groaíras	1 a 6	1 a 7

Guaiúba	1 a 9	1 a 9
Guaraciaba do Norte	1 a 9	1 a 9
Guaramiranga	1 a 9	1 a 9
Hidrolândia	1 a 8	1 a 8
Horizonte	2 a 8	1 a 9
Ibaretama	1 a 8	1 a 8
Ibiapina	1 a 9	1 a 9
Ibicuitinga	3 a 8	3 a 8
Icapuí	3 a 7	2 a 7
Icó	1 a 7	1 a 7
Iguatu	1 a 8	1 a 8
Independência	2 a 6	1 a 7
Iraporanga	1 a 7	1 a 8
Ipaumirim	1 a 6	1 a 7
Ipu	1 a 8	1 a 9
Ipueriras	1 a 8	1 a 8
Iracema	3 a 7	2 a 8
Irauçuba	3 a 6	2 a 7
Itacaba	3 a 5	3 a 7
Itaitinga	1 a 9	1 a 9
Itapagé	1 a 8	1 a 9
Itapipoca	1 a 8	1 a 9
Itapituba	1 a 8	1 a 9
Itarema	1 a 8	1 a 9
Itatira	2 a 8	2 a 9
Jaguaretama	3 a 7	3 a 8
Jaguariçara	3 a 7	2 a 7
Jaguaribe	3 a 7	1 a 8
Jaguaruana	3 a 5	3 a 7
Jardim	1 a 6	1 a 7
Jati	1 a 5	1 a 7
Jijoca de Jericoacoara	1 a 7	1 a 8
Juazeiro do Norte	1 a 7	1 a 8
Jucás	1 a 8	1 a 8
Lavras da Mangabeira	1 a 7	1 a 7
Limoeiro do Norte	3 a 7	3 a 8
Madalena	3 a 8	3 a 9
Maracanau	1 a 9	1 a 9
Maranguape	1 a 9	1 a 9
Marco	1 a 7	1 a 8
Martinópolis	1 a 8	1 a 9
Massapê	1 a 8	1 a 9
Mauriti	1 a 7	1 a 7
Meruoca	1 a 9	1 a 9
Milagres	1 a 7	1 a 7
Milhã	3 a 8	1 a 8
Miraíma	2 a 7	2 a 7
Missão Velha	1 a 7	1 a 7
Mombaça	1 a 8	1 a 8
Monsenhor Tabosa	1 a 8	1 a 9
Morada Nova	3 a 7	2 a 8
Moraújo	1 a 8	1 a 9
Morrinhos	1 a 7	1 a 8
Mucambo	1 a 9	1 a 9
Mulungu	1 a 9	1 a 9
Nova Olinda	1 a 7	1 a 8
Nova Russas	1 a 7	1 a 8
Novo Oriente	2 a 6	1 a 7
Ocara	3 a 7	3 a 8
Orós	1 a 7	1 a 7
Pacajus	1 a 8	1 a 8
Pacatuba	1 a 9	1 a 9
Pacoti	1 a 9	1 a 9
Pacujá	1 a 8	1 a 9
Palhano	3 a 5	3 a 7
Palmácia	1 a 9	1 a 9
Paracuru	1 a 9	1 a 9
Paraipaba	1 a 9	1 a 9
Parambu	1 a 6	1 a 7
Paramoti	3 a 7	2 a 8
Pedra Branca	1 a 8	1 a 9
Penaforte	1 a 5	1 a 7
Pentecoste	1 a 7	1 a 8
Pereiro	2 a 8	1 a 9
Pindoretama	2 a 8	1 a 9
Piquet Carneiro	1 a 7	1 a 8
Pires Ferreira	1 a 8	1 a 8
Poranga	1 a 8	1 a 9
Porteiras	1 a 6	1 a 7
Potengi	1 a 7	1 a 8
Potiretama	3 a 7	2 a 8
Quiterianópolis	1 a 7	1 a 7
Quixadá	1 a 8	1 a 8
Quixelô	2 a 8	1 a 9
Quixeramobim	3 a 8	1 a 8
Quixeré	3 a 7	3 a 7
Redenção	1 a 9	1 a 9
Reriutaba	1 a 8	1 a 9
Russas	3 a 7	3 a 7
Saboeiro	2 a 6	1 a 7
Salitre	1 a 6	1 a 7
Santa Quitéria	1 a 8	1 a 9
Santana do Acaraú	1 a 8	1 a 8
Santana do Cariri	1 a 7	1 a 8
São Benedito	1 a 9	1 a 9
São Gonçalo do Amarante	1 a 8	1 a 8
São João do Jaguaribe	2 a 7	2 a 7
São Luís do Curu	1 a 7	1 a 8
Senador Pompeu	1 a 8	1 a 8
Senador Sá	1 a 8	1 a 9
Sobral	1 a 8	1 a 8
Solonópole	3 a 7	1 a 8
Tabuleiro do Norte	3 a 7	2 a 7
Tamboril	2 a 7	1 a 8
Tarrafas	1 a 6	1 a 7
Tauá	1 a 7	1 a 8
Tejuçuoca	1 a 7	1 a 8
Tianguá	1 a 9	1 a 9



Morrinhos	1 a 3	1 a 3
Mucambo	1 a 6	1 a 7
Mulungu	1 a 9	1 a 9
Nova Olinda	1 a 3	1 a 4
Nova Russas	1 a 3	1 a 4
Novo Oriente	1 a 2	1 a 3
Ocara	1 a 3	1 a 3
Orós	1 a 3	1 a 3
Pacajus	1 a 4	1 a 4
Pacatuba	1 a 6	1 a 7
Pacoti	1 a 9	1 a 9
Pacujá	1 a 4	1 a 5
Palhano	1 a 3	1 a 3
Palmácia	1 a 8	1 a 9
Paracuru	1 a 6	1 a 7
Paraipaba	1 a 7	1 a 7
Parambu	1 a 2	1 a 3
Paramoti	1 a 3	1 a 3
Pedra Branca	1 a 4	1 a 5
Penaforte	1 a 2	1 a 3
Pentecoste	1 a 4	1 a 5
Pereiro	1 a 4	1 a 5
Pindoretama	1 a 5	1 a 5
Piquet Carneiro	1 a 3	1 a 4
Pires Ferreira	1 a 4	1 a 5
Poranga	1 a 4	1 a 5
Porteiras	1 a 2	1 a 3
Potengi	1 a 3	1 a 3
Potiretama	1 a 2	1 a 3
Quiterianópolis	1 a 2	1 a 3
Quixadá	1 a 3	1 a 5
Quixelô	1 a 4	1 a 5
Quixeramobim	1 a 3	1 a 4
Quixeré	1 a 3	1 a 3
Redenção	1 a 6	1 a 7
Reriutaba	1 a 5	1 a 5
Russas	1 a 3	1 a 3
Saboeiro	1 a 2	1 a 3
Salitre	1 a 2	1 a 3
Santa Quitéria	1 a 4	1 a 5
Santana do Acaraú	1 a 4	1 a 4
Santana do Cariri	1 a 3	1 a 4
São Benedito	1 a 8	1 a 9
São Gonçalo do Amarante	1 a 4	1 a 5
São João do Jaguaribe	1 a 2	1 a 3
São Luís do Curu	1 a 4	1 a 5
Senador Pompeu	1 a 4	1 a 5
Senador Sá	1 a 4	1 a 5
Sobral	1 a 4	1 a 5
Solonópole	1 a 3	1 a 4
Tabuleiro do Norte	1 a 2	1 a 3
Tamboril	1 a 3	1 a 3
Tarrafas	1 a 3	1 a 3
Tauá	1 a 3	1 a 3
Tejuçuoca	1 a 3	1 a 3
Tianguá	1 a 7	1 a 8
Trairi	1 a 5	1 a 7
Tururu	1 a 4	1 a 5
Ubajara	1 a 8	1 a 9
Umari	1 a 3	1 a 3
Umirim	1 a 4	1 a 5
Uruburetama	1 a 4	1 a 5
Uruoca	1 a 4	1 a 5
Varijota	1 a 4	1 a 4
Várzea Alegre	1 a 3	1 a 4
Viçosa do Ceará	1 a 7	1 a 8

PORTARIA Nº 186, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Distrito Federal, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção. A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os períodos de semeadura, para o cultivo de sorgo granífero no Distrito Federal, em condições de baixo risco climático.

Essa identificação foi realizada com base no balanço hídrico da cultura com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros das 26 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais método de Penman-Monteith nas 3 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes de 50 cm e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente; e

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{Tr}/E_{Tm}), por período de semeadura, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

As áreas agrícolas do Distrito Federal indicadas por terem apresentado em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Distrito Federal os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Distrito Federal, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

.ADVANTA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA: ADV123.

ATLÂNTICA SEMENTES: BRAVO, BUSTER, CHOPPER, DOMINATOR, ENFORCER, FOX, MR 43, TAGUÁ.

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220.

HELIX SEMENTES LTDA.: Podium, SHS605, MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 40G34.

SEAGRO: AGSO 102 GF, SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 70G70.

CATI: AL Precioso.

DOW AGROSCIENCES: 50A70, Dow 1G282.

EMBRAPA: BR 304, BRS 308, BRS 309, BRS 310, BRS 330, BRS 332.

HELIX SEMENTES LTDA.: SHS 570 Astral.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: FORMOSO.

MONSANTO: AG 1080, AG 2005-E, AG 2501-C, AG1090, AS 4420, AS 4560, AS 4625, AS 4639, CVSW80007, CVSW81198, DKB 540, DKB 590.

SEAGRO: AGSO 101 G.

Grupo III

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 90G10, AGROMEN 90G45.

CATI: Catissorgo.

MONSANTO: AG 1040, AG 1060, AS 4615, CVSW82568, DKB 550, QUALIMAX, VOLUMAX.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
1 a 5	1 a 6	1 a 7

PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
1 a 3	1 a 4	1 a 5

PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
1 a 2	1 a 2	1 a 3

PORTARIA Nº 187, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado de Goiás, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção. A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo de sorgo granífero no Estado, em condições de baixo risco climático.

Essa identificação foi realizada com base no balanço hídrico da cultura com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros das 134 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais método de Penman-Monteith nas 16 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes de 50 cm e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente; e

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por período de semeadura, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

ADVANTA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.: ADV123.

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S20, 10S30, 40P84.

ATLÂNTICA SEMENTES: BRAVO, BUSTER, CHOPPER, DOMINATOR, ENFORCER, FOX, JOWAR SHORT, MR 43, NUDULCE, TAGUÁ.

BR GENÉTICA LTDA: Coati, Guará, Jaguarate, Leão, Nandú, Onça.

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220.

HELIVANTHUS DO BRASIL LTDA: GRANUS 401.

HELIX SEMENTES LTDA.: Podium, SHS 570 Astral, SHS605.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 40G34.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9721R.

SEAGRO: AGSO 102 GF.

SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 737, BM750, SHS - 410.

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 80G20, AGROMEN 70G35, AGROMEN 70G70, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.

ATLÂNTICA SEMENTES: SG 11001.

CATI: AL Precioso.

DOW AGROSCIENCES: 50A70, Dow 1G282, SS302, SS318.

EMBRAPA: BR 304, BRS 308, BRS 309, BRS 310, BRS 330, BRS 332, BRS 373, BRS 380.

HELIVANTHUS DO BRASIL LTDA: GRANUS 505.

IPA: IPA 7301011, IPA 8602502.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: FORMOSO.

MONSANTO: AG 1080, AG 2005-E, AG 2501-C, AG1090, AS 4420, AS 4560, AS 4625, AS 4639, CVSW80007, CVSW81198, DKB 540, DKB 590. NIDERA SEMENTES LTDA: A9735R, A9755R, A9939W.

SEAGRO: AGSO 101 G.

Grupo III

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 80G80, AGROMEN 90G10, AGROMEN 90G45.

ATLÂNTICA SEMENTES: JOWAR FOOD II, SUMMER T 70.

CATI: Catissorgo.

EMBRAPA: BRS 716.

MONSANTO: AG 1040, AG 1060, AS 4615, CVSW82568, DKB 550, QUALIMAX, VOLUMAX.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	1 a 6	1 a 6	1 a 7
Abadiânia	1 a 5	1 a 7	1 a 7
Acreúna	1 a 5	1 a 6	1 a 6
Adelândia	1 a 5	1 a 5	1 a 7
Água Fria de Goiás	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Água Limpa	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Águas Lindas de Goiás	1 a 6	1 a 7	1 a 7
Alexânia	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Aloândia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Alto Horizonte	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Alto Paraíso de Goiás	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Alvorada do Norte	1 a 3	1 a 4	1 a 6
Amaralina	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Americano do Brasil	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Amorinópolis	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Anápolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Anhanuera	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Anicuns	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Aparecida de Goiânia	1 a 6	1 a 7	1 a 7
Aparecida do Rio Doce	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Aporé	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Araçu	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Aragarças	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Aragoiânia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Araguapaz	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Arenópolis	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Aruanã	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Aurilândia	1 a 5	1 a 6	1 a 6
Avelinópolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Baliza	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Barro Alto	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Bela Vista de Goiás	1 a 5	1 a 7	1 a 7
Bom Jardim de Goiás	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Bom Jesus de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Bonfinópolis	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Bonópolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Brazabrantas	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Britânia	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Buriú Alegre	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Buriú de Goiás	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Buritinópolis	1 a 4	1 a 4	1 a 6
Cabeceiras	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Cachoeira Alta	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Cachoeira de Goiás	1 a 4	1 a 6	1 a 6
Cachoeira Dourada	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Caçu	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Caiapônia	1 a 6	1 a 7	1 a 7
Caldas Novas	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Caldazinha	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Campestre de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Campinaçu	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Campinorte	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Campo Alegre de Goiás	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Campo Limpo de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Campos Belos	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Campos Verdes	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Carmo do Rio Verde	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Castelândia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Catalão	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Caturai	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Cavalcante	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Ceres	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Cezarina	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Chapadão do Céu	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Cidade Ocidental	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Cocalzinho de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Colinas do Sul	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Córrego do Ouro	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Corumbá de Goiás	1 a 6	1 a 7	1 a 7
Corumbinha	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Cristalina	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Cristianópolis	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Crixás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Cromínia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Cumari	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Damianópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 6
Damolândia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Davinópolis	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Diorama	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Divinópolis de Goiás	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Doverlândia	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Edealina	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Edéia	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Estrela do Norte	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Faina	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Fazenda Nova	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Firminópolis	1 a 5	1 a 5	1 a 7
Flores de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Formosa	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Formoso	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Gameleira de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Goianápolis	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Goianira	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Goianésia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Goianânia	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Goianira	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Goiatuba	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Gouvelândia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Guapó	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Guaraíta	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Guarani de Goiás	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Guarinos	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Heitorai	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Hidrolândia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Hidrolina	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Iaciara	1 a 4	1 a 4	1 a 6
Inaciolândia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Indiara	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Inhumas	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Ipameri	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Ipiranga de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Iporá	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Israelândia	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Itaberai	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Itaguari	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Itaguaro	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Itajá	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Itapaci	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Itapirapuã	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Itapuranga	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Itarumã	1 a 5	1 a 6	1 a 8
Itauçu	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Itumbiara	1 a 5	1 a 5	1 a 7
Ivolândia	1 a 4	1 a 6	1 a 6
Jandaia	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Jaraguá	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Jataí	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Jaupaci	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Jesópolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Joviania	1 a 5	1 a 5	1 a 7
Jussara	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Lagoa Santa	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Leopoldo de Bulhões	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Luziânia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Mairipotaba	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Mambaí	1 a 4	1 a 4	1 a 6
Mara Rosa	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Marzagão	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Matrinchã	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Maurilândia	1 a 5	1 a 6	1 a 6
Mimoso de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Minacu	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Mineiros	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Moiporá	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Monte Alegre de Goiás	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Montes Claros de Goiás	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Montividiu	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Montividiu do Norte	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Morrinhos	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Morro Agudo de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Mossamedes	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Mozarlândia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Mundo Novo	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Mutunópolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Nazário	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Nerópolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Niquelândia	1 a 5	1 a 5	1 a 7
Nova América	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Nova Aurora	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Nova Crixás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Nova Glória	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Nova Iguaçu de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Nova Roma	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Nova Veneza	1 a 6	1 a 6	1 a 7
Novo Brasil	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Novo Gama	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Novo Planalto	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Orizona	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Ouro Verde de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Ouvidor	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Padre Bernardo	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Palestina de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Palmeiras de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Palmelo	1 a 3	1 a 5	1 a 7
Palminópolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Panamá	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Paranaiguara	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Paraúna	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Perolândia	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Petrolina de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Pilar de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Piracanjuba	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Piranhas	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Pirenópolis	1 a 6	1 a 6	1 a 7
Pires do Rio	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Planaltina	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Pontalina	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Porangatu	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Porteirão	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Portelândia	1 a 6	1 a 7	1 a 8



Posse	1 a 4	1 a 4	1 a 6
Professor Jamil	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Quirinópolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Rialma	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Rianópolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Rio Quente	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Rio Verde	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Rubiataba	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Sanclerlândia	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Santa Bárbara de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Santa Cruz de Goiás	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Santa Fé de Goiás	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Santa Helena de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Santa Isabel	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Santa Rita do Araguaia	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Santa Rita do Novo Destino	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Santa Rosa de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Santa Tereza de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Santa Terezinha de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Santo Antônio da Barra	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Santo Antônio de Goiás	1 a 6	1 a 6	1 a 7
Santo Antônio do Descoberto	1 a 5	1 a 6	1 a 7
São Domingos	1 a 4	1 a 5	1 a 6
São Francisco de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
São João d'Aliança	1 a 4	1 a 4	1 a 5
São João da Paraúna	1 a 5	1 a 6	1 a 7
São Luís de Montes Belos	1 a 5	1 a 5	1 a 6
São Luíz do Norte	1 a 5	1 a 6	1 a 7
São Miguel do Araguaia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
São Miguel do Passa Quatro	1 a 5	1 a 6	1 a 7
São Patrício	1 a 5	1 a 6	1 a 7
São Simão	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Senador Canedo	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Serranópolis	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Silvânia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Simolândia	1 a 3	1 a 4	1 a 6
Sítio d'Abadia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Taquaral de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Teresina de Goiás	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Terezópolis de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Três Ranchos	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Trindade	1 a 6	1 a 6	1 a 7
Trombas	1 a 5	1 a 6	1 a 6
Turvânia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Turvelândia	1 a 5	1 a 6	1 a 6
Uirapuru	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Uruaçu	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Uruana	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Urutá	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Valparaíso de Goiás	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Varião	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Vianópolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Vicentinópolis	1 a 5	1 a 5	1 a 7
Vila Boa	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Vila Propício	1 a 5	1 a 6	1 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Abadiânia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Acreúna	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Adelândia	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Água Fria de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Água Limpa	1 a 2	1 a 3	1 a 5
Águas Lindas de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Alexânia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Aloândia	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Alto Horizonte	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Alto Paraíso de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Alvorada do Norte	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Amaralina	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Americano do Brasil	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Aminópolis	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Anápolis	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Anhanaguera	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Anicuns	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Aparecida de Goiânia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Aparecida do Rio Doce	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Aporé	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Araçu	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Aragarças	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Aragoiânia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Araguapaz	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Arenópolis	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Aruanã	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Aurilândia	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Avelinópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Baliza	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Barro Alto	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Bela Vista de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Bom Jardim de Goiás	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Bom Jesus de Goiás	1 a 3	1 a 3	1 a 4

Bonfinópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Bonópolis	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Brazabranes	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Britânia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Buriti Alegre	1 a 2	1 a 3	1 a 5
Buriti de Goiás	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Buritinópolis		1 a 2	1 a 3
Cachoeira Alta	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Cachoeira de Goiás	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Cachoeira Dourada	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Caçu	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Caiaapônia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Caldas Novas	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Caldazinha	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Campestre de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Campinaçu	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Campinorte	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Campo Alegre de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Campo Limpo de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Campos Belos	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Campos Verdes	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Carmo do Rio Verde	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Castelândia	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Catalão	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Caturai	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Cavalcante	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Ceres	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Cezarina	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Chapadão do Céu	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Cidade Ocidental	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Cocalzinho de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Colinas do Sul	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Córrego do Ouro	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Corumbá de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Corumbáiba	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Cristalina	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Cristianópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Crixás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Cromínia	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Cumari	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Damianópolis		1 a 2	1 a 3
Damolândia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Davinópolis	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Diorama	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Divinópolis de Goiás	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Doverlândia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Edealina	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Edéia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Estrela do Norte	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Faina	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Fazenda Nova	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Firminópolis	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Flores de Goiás		1 a 2	1 a 2
Formoso	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Gameleira de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Goianópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Goianira	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Goianésia	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Goianápolis	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Goianira de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Goianópolis	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Goiatuba	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Gouvelândia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Guapó	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Guaraíta	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Guarani de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Guarinos	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Heitorai	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Hidrolândia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Hidrolina	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Iaciara	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Inaciolândia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Indiara	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Inhumas	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Ipameri	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Ipiranga de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Iporá	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Israelândia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Itaberai	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Itaguari	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Itaguaru	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Itajá	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Itapaci	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Itapirapuã	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Itapuranga	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Itarumã	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Itauçu	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Itumbiara	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Ivolândia	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Jandaia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Jaraguá	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Jataí	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Jaupaci	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Jesúpolis	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Joviania	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Jussara	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Lagoa Santa	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Leopoldo de Bulhões	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Luziânia	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Mairipotaba	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Mambá	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Mara Rosa	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Marzagão	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Matrinchã	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Maurilândia	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Mimoso de Goiás	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Mináçu	1 a 3	1 a 3	1 a 4

Mineiros	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Moioporá	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Monte Alegre de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Montes Claros de Goiás	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Montividiu	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Montividiu do Norte	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Morrinhos	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Morro Agudo de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Mossamedes	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Mozarlândia	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Mundo Novo	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Mutunópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Nazário	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Nerópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Niquelândia	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Nova América	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Nova Aurora	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Nova Crixás	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Nova Glória	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Nova Iguaçu de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Nova Roma	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Nova Veneza	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Novo Brasil	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Novo Gama	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Novo Planalto	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Orizona	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Ouro Verde de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Ouvidor	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Padre Bernardo	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Palestina de Goiás	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Palmeiras de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Palmelo	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Palminópolis	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Panamá	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Paranaiguara	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Paraúna	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Perolândia	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Petrolina de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Pilar de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Piracanjuba	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Piranhas	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Pirenópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Pires do Rio	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Planaltina	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Pontalina	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Porangatu	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Porteirão	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Portelândia	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Posse	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Professor Jamil	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Quirinópolis	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Rialma	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Rianópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Rio Quente	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Rio Verde	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Rubiataba	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Sanclerlândia	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Santa Bárbara de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Santa Cruz de Goiás	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Santa Fé de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Santa Helena de Goiás	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Santa Isabel	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Santa Rita do Araguaia	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Santa Rita do Novo Destino	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Santa Rosa de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Santa Tereza de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Santa Terezinha de Goiás	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Santo Antônio da Barra	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Santo Antônio de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Santo Antônio do Descoberto	1 a 3	1 a 4	1 a 5
São Domingos	1 a 3	1 a 3	1 a 4
São Francisco de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
São João d'Aliança		1 a 2	1 a 3
São João da Paraúna	1 a 2	1 a 3	1 a 4
São Luís de Montes Belos	1 a 3	1 a 3	1 a 4
São Luíz do Norte	1 a 3	1 a 4	1 a 4
São Miguel do Araguaia	1 a 3	1 a 4	1 a 4
São Miguel do Passa Quatro	1 a 3	1 a 4	1 a 4
São Patrício	1 a 3	1 a 4	1 a 4
São Simão	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Senador Canedo	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Serranópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Silvânia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Simolândia		1 a 2	1 a 3
Sítio d'Abadia		1 a 2	1 a 2
Taquaral de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Teresina de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Terezópolis de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Três Ranchos	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Trindade	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Trombas	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Turvânia	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Turvelândia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Uirapuru	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Uruaçu	1 a 3	1 a 4	1 a 4

Uruana	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Urutaí	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Valparaíso de Goiás	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Varão	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Vianópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Vicentinópolis	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Vila Propício	1 a 3	1 a 4	1 a 4

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Abadiânia	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Acreúna	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Adelândia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Água Fria de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Água Limpa	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Águas Lindas de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Alexânia	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Aloândia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Alto Horizonte	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Alto Paraíso de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Amaralina	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Americano do Brasil	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Amorimópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Anápolis	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Anhangüera	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Anicuns	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Aparecida de Goiânia	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Aparecida do Rio Doce	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Aporé	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Araçu	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Aragarças	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Aragoiânia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Araguapaz	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Arenópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Aruanã	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Aurilândia	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Avelinópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Baliza	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Barro Alto	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Bela Vista de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Bom Jardim de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Bom Jesus de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Bonfinópolis	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Bonópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Brazabrantes	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Britânia	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Buriti Alegre	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Buriti de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Buritinópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Cachoeira Alta	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Cachoeira de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Cachoeira Dourada	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Caçu	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Caiaopônia	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Caldas Novas	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Caldazinha	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Campestre de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Campinaçu	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Campinorte	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Campo Alegre de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Campo Limpo de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Campos Belos	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Campos Verdes	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Carmo do Rio Verde	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Castelândia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Catalão	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Caturai	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Cavalcante	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Ceres	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Cezarina	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Chapadão do Céu	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Cidade Ocidental	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Cocalzinho de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Colinas do Sul	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Córrego do Ouro	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Corumbá de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Corumbaíba	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Cristalina	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Cristianópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Crixás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Cromínia	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Cumari	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Damolândia	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Davinópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Diorama	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Divinópolis de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Doverlândia	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Edealina	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Edéia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Estrela do Norte	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Faina	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Fazenda Nova	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Firminópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Formoso	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Gameleira de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Goianápolis	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Goianira	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Goianésia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Goianópolis	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Goianira	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Goias	1 a 2	1 a 2	1 a 3

Goiatuba	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Gouvelândia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Guapó	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Guaraíta	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Guarani de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Guarinos	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Heitorai	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Hidrolândia	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Hidrolina	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Iaciara	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Inaciolândia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Indiara	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Inhumas	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Ipameri	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Ipiranga de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Iporá	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Israelândia	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Itaberaí	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Itaguari	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Itaguaro	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Itajá	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Itapaci	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Itapirapuã	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Itapuranga	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Itarumã	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Itaçu	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Itumbiara	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Ivolândia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Jandaia	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Jaraguá	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Jataí	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Jaupaci	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Jesúpolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Joviânia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Jussara	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Lagoa Santa	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Leopoldo de Bulhões	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Luziânia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Mairipotaba	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Mambai	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Mara Rosa	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Marzagão	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Matrinchã	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Maurilândia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Mimoso de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Minaçu	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Mineiros	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Moiporá	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Monte Alegre de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Montes Claros de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Montividiu	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Montividiu do Norte	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Morrinhos	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Morro Agudo de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Mossâmedes	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Mozarlândia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Mundo Novo	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Mutunópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Nazário	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Nerópolis	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Niquelândia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Nova América	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Nova Aurora	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Nova Crixás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Nova Glória	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Nova Iguaçu de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Nova Roma	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Nova Veneza	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Novo Brasil	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Novo Gama	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Novo Planalto	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Orizona	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Ouro Verde de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Ouvidor	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Padre Bernardo	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Palestina de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Palmeiras de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Palmelo	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Palminópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Panamá	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Paranaiguara	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Paraúna	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Perolândia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Petrolina de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Pilar de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Piracanjuba	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Piranhas	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Pirenópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Pires do Rio	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Planaltina	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Pontalina	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Porangatu	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Porteirão	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Portelândia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Posse	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Professor Jamil	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Quirinópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Rialma	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Rianópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Rio Quente	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Rio Verde	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Rubiataba	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Sanclerlândia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Santa Bárbara de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Santa Cruz de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3

Santa Fé de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Santa Helena de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Santa Isabel	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Santa Rita do Araguaia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Santa Rita do Novo Destino	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Santa Rosa de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Santa Tereza de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Santa Terezinha de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Santo Antônio da Barra	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Santo Antônio de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Santo Antônio do Descoberto	1 a 2	1 a 3	1 a 3
São Domingos	1 a 2	1 a 2	1 a 2
São Francisco de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
São João d'Alcântara	1	1	1 a 2
São João da Paraúna	1 a 2	1 a 2	1 a 2
São Luís de Montes Belos	1 a 2	1 a 2	1 a 3
São Luiz do Norte	1 a 2	1 a 2	1 a 3
São Miguel do Araguaia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
São Miguel do Passa Quatro	1 a 2	1 a 2	1 a 3
São Patrício	1 a 2	1 a 2	1 a 3
São Simão	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Senador Canedo	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Serranópolis	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Silvânia	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Taquaral de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Teresina de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Terezópolis de Goiás	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Três Ranchos	1 a 2	1 a 2	1 a 2
Trindade	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Trombas	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Turvânia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Turvelândia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Uirapuru	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Uruaçu	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Uruana	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Urutaí	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Valparaíso de Goiás	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Varão	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Vianópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Vicentinópolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Vila Propício	1 a 2	1 a 2	1 a 3

PORTARIA Nº 188, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado do Maranhão, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção.

A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas sementeiras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de sementeira, com menor risco climático para o cultivo de sorgo granífero no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em critérios térmicos e hídricos.

O balanço hídrico da cultura foi realizado com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 126 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 14 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;



d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva do sistema radicular e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente.

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{tr}/E_{tm}), por período de semeadura, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50 em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

ATLÂNTICA SEMENTES: BUSTER, CHOPPER, ENFORCER, FOX, JOWAR SHORT.

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282, SS302.

HELIX SEMENTES LTDA.: SHS605.

NIDERA SEMENTES LTDA.: A9755R.

SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 80G20.

CATI: AL Precioso.

EMBRAPA: BR 304, BRS 310.

IPA: IPA 7301011, IPA 8602502.

Grupo III

CATI: Catissorgo.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acailândia	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Afonso Cunha	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Água Doce do Maranhão	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Alcântara	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Aldeias Altas	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Altamira do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Alto Alegre do Maranhão	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Alto Alegre do Pindaré	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Alto Parnaíba	28 a 03	28 a 05	28 a 06

Amapá do Maranhão	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Amarante do Maranhão	30 a 06	28 a 06	28 a 06
Anajatuba	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Anapurus	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Apicum-Açu	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Araguanã	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Araioses	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Arame	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Arari	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Axixá	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Bacabal	35 a 06	31 a 06	31 a 06
Bacabeira	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Bacuri	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Bacurituba	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Balsas	28 a 05	28 a 05	28 a 06
Barão de Grajaú	28 a 06	28 a 06	28 a 06
Barra do Corda	31 a 06	31 a 06	30 a 06
Barreirinhas	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Bela Vista do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Belágua	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Benedito Leite	28 a 05	28 a 05	28 a 06
Bequimão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Bernardo do Mearim	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Boa Vista do Gurupi	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Bom Jardim	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Bom Jesus das Selvas	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Bom Lugar	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Brejo	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Brejo de Areia	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Buri	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Buriti Bravo	31 a 06	29 a 06	29 a 06
Burititupu	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Buritirana	30 a 06	28 a 06	28 a 06
Cachoeira Grande	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Cajapió	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Cajari	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Campestre do Maranhão	30 a 06	28 a 06	28 a 06
Cândido Mendes	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Cantanhede	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Capinzal do Norte	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Carolina	28 a 06	28 a 06	28 a 06
Carutapera	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Caxias	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Central	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Central do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Centro do Guilherme	34 a 06	34 a 06	33 a 06
Centro Novo do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Chapadinha	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Cidelândia	30 a 06	29 a 06	28 a 06
Codó	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Coelho Neto	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Colinas	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Conceição do Lago-Açu	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Coroatá	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Cururupu	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Davinópolis	30 a 06	29 a 06	28 a 06
Dom Pedro	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Duque Bacelar	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Esperantinópolis	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Estreito	28 a 06	28 a 06	28 a 06
Feira Nova do Maranhão	28 a 06	28 a 06	28 a 06
Fernando Falcão	30 a 05	29 a 05	28 a 06
Formosa da Serra Negra	30 a 05	28 a 05	28 a 06
Fortaleza dos Nogueiras	30 a 06	28 a 06	28 a 06
Fortuna	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Godofredo Viana	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Gonçalves Dias	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Governador Archer	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Governador Edison Lobão	30 a 06	29 a 06	28 a 06
Governador Eugênio Barros	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Governador Luiz Rocha	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Governador Newton Bello	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Governador Nunes Freire	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Graça Aranha	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Grajaú	30 a 05	28 a 05	28 a 06
Guimarães	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Humberto de Campos	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Icatu	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Igarapé do Meio	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Igarapé Grande	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Imperatriz	30 a 06	29 a 06	28 a 06
Itaipava do Grajaú	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Itepecuru Mirim	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Itinga do Maranhão	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Jatobá	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Jenipapo dos Vieiras	31 a 06	30 a 06	30 a 06
João Lisboa	30 a 06	28 a 06	28 a 06
Joselândia	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Junco do Maranhão	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Lago da Pedra	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Lago do Junco	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Lago dos Rodrigues	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Lago Verde	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Lagoa do Mato	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Lagoa Grande do Maranhão	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Lajeado Novo	30 a 06	29 a 06	28 a 06

Lima Campos	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Loreto	28 a 05	28 a 05	28 a 06
Luís Domingues	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Magalhães de Almeida	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Maracacumé	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Marajá do Sena	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Maranhãozinho	35 a 06	34 a 06	33 a 06
Mata Roma	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Matinha	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Matões	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Matões do Norte	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Milagres do Maranhão	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Mirador	30 a 06	28 a 06	28 a 06
Miranda do Norte	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Mirinzal	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Monção	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Montes Altos	30 a 06	29 a 06	28 a 06
Morros	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Nina Rodrigues	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Nova Colinas	28 a 06	28 a 06	28 a 06
Nova Iorque	30 a 06	28 a 06	28 a 06
Nova Olinda do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Olinda Nova do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Paço do Lumiar	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Palmeirândia	35 a 06	34 a 06	34 a 06
Paraibano	30 a 06	29 a 06	28 a 06
Parnarama	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Passagem Franca	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Pastos Bons	30 a 06	28 a 06	28 a 06
Paulino Neves	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Paulo Ramos	35 a 06	31 a 06	31 a 06
Pedreiras	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Pedro do Rosário	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Penalva	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Peri Mirim	35 a 06	33 a 06	33 a 06
Peritoró	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Pindaré-Mirim	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Pinheiro	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Pio XII	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Pirapemas	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Poço de Pedras	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Porto Franco	28 a 06	28 a 06	28 a 06
Porto Rico do Maranhão	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Presidente Dutra	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Presidente Juscelino	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Presidente Médici	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Presidente Sarney	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Presidente Vargas	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Primeira Cruz	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Raposa	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Riachão	28 a 05	28 a 05	28 a 06
Ribamar Fiquene	30 a 06	28 a 06	28 a 06
Rosário	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Sambaíba	28 a 05	28 a 05	28 a 06
Santa Filomena do Maranhão	31 a 06	31 a 06	30 a 06
Santa Helena	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Santa Inês	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Santa Luzia	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Santa Luzia do Paruá	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Santa Quitéria do Maranhão	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Santa Rita	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Santana do Maranhão	33 a 06	33 a 06	32 a 06
Santo Amaro do Maranhão	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Santo Antônio dos Lopes	31 a 06	31 a 06	31 a 06
São Benedito do Rio Preto	32 a 06	32 a 06	32 a 06
São Bento	33 a 06	33 a 06	33 a 06
São Bernardo	33 a 06	33 a 06	32 a 06
São Domingos do Azeitão	30 a 06	28 a 06	28 a 06
São Domingos do Maranhão	31 a 06	30 a 06	29 a 06
São Félix de Balsas	28 a 05	28 a 05	28 a 06
São Francisco do Brejão	30 a 06	29 a 06	28 a 06
São Francisco do Maranhão	30 a 06	29 a 06	28 a 06
São João Batista	35 a 06	35 a 06	34 a 06
São João do Carí	35 a 06	35 a 06	35 a 06
São João do Paraíso	28 a 06	28 a 06	28 a 06
São João do Soter	32 a 06	31 a 06	31 a 06
São João dos Patos	28 a 06	28 a 06	28 a 06
São José de Ribamar	33 a 06	33 a 06	33 a 06
São José dos Basílios	31 a 06	31 a 06	31 a 06
São Luís	33 a 06	33 a 06	33 a 06
São Luís Gonzaga do Maranhão	31 a 06	31 a 06	31 a 06

Senador Alexandre Costa	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Senador La Rocque	30 a 06	28 a 06	28 a 06
Serrano do Maranhão	35 a 06	35 a 06	34 a 06
Sítio Novo	28 a 06	28 a 06	28 a 06
Sucupira do Norte	30 a 06	28 a 06	28 a 06
Sucupira do Riachão	28 a 06	28 a 06	28 a 06
Tasso Fragoso	28 a 05	28 a 05	28 a 06
Timbiras	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Timon	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Trizidela do Vale	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Tufilândia	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Tuntum	31 a 06	30 a 06	29 a 06
Turiação	34 a 06	34 a 06	34 a 06
Turilândia	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Tutóia	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Urbano Santos	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Vargem Grande	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Viana	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Vila Nova dos Martírios	30 a 06	29 a 06	28 a 06
Vitória do Mearim	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Vitorino Freire	35 a 06	35 a 06	35 a 06
Zé Doca	35 a 06	35 a 06	35 a 06

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acailândia	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Afonso Cunha	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Água Doce do Maranhão	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Alcântara	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Aldeias Altas	30 a 05	29 a 06	29 a 06
Altamira do Maranhão	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Alto Alegre do Maranhão	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Alto Alegre do Pindaré	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Alto Parnaíba	28 a 01	28 a 03	28 a 05
Amapá do Maranhão	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Amarante do Maranhão	28 a 04	28 a 04	28 a 05
Anajatuba	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Anapurus	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Apicum-Açu	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Araguanã	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Araioses	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Arame	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Arari	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Axixá	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Bacabal	32 a 06	31 a 06	30 a 06
Bacabeira	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Bacuri	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Bacurituba	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Balsas	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Barão de Grajaú	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Barra do Corda	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Barreirinhas	31 a 06	31 a 06	30 a 06
Bela Vista do Maranhão	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Belágua	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Benedito Leite	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Bequimão	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Bernardo do Mearim	29 a 06	28 a 06	28 a 06
Boa Vista do Gurupi	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Bom Jardim	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Bom Jesus das Selvas	28 a 05	28 a 06	28 a 06
Bom Lugar	33 a 06	33 a 06	32 a 06
Brejo	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Brejo de Areia	33 a 06	33 a 06	31 a 06
Buriti	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Buriti Bravo	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Buriticupu	29 a 06	29 a 06	28 a 06
Buritirana	28 a 04	28 a 04	28 a 05
Cachoeira Grande	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Cajapió	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Cajari	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Campestre do Maranhão	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Cândido Mendes	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Cantanhede	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Capinzal do Norte	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Carolina	28 a 04	28 a 04	28 a 05
Carutapera	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Caxias	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Cedral	34 a 06	33 a 06	33 a 06
Central do Maranhão	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Centro do Guilherme	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Centro Novo do Maranhão	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Chapadinha	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Cidelândia	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Codó	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Coelho Neto	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Colinas	28 a 05	28 a 05	28 a 06
Conceição do Lago-Açu	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Coroatá	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Cururupu	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Davinópolis	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Dom Pedro	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Duque Bacelar	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Esperantinópolis	28 a 05	28 a 05	28 a 06
Estreito	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Feira Nova do Maranhão	28 a 04	28 a 04	28 a 05

Fernando Falcão	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Formosa da Serra Negra	28 a 04	28 a 04	28 a 05
Fortaleza dos Nogueiras	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Fortuna	29 a 04	29 a 05	28 a 06
Godofredo Viana	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Gonçalves Dias	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Governador Archer	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Governador Edison Lobão	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Governador Eugênio Barros	29 a 04	29 a 05	28 a 06
Governador Luiz Rocha	29 a 04	29 a 05	28 a 06
Governador Newton Bello	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Governador Nunes Freire	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Graca Aranha	29 a 04	28 a 05	28 a 06
Grajaú	28 a 04	28 a 04	28 a 05
Guimarães	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Humberto de Campos	31 a 06	31 a 06	30 a 06
Icatu	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Igarapé do Meio	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Igarapé Grande	29 a 06	28 a 06	28 a 06
Imperatriz	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Itaipava do Grajaú	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Itaipuru Mirim	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Itinga do Maranhão	28 a 05	28 a 06	28 a 06
Jatobá	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Jenipapo dos Vieiras	28 a 04	28 a 05	28 a 06
João Lisboa	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Joselândia	29 a 05	29 a 05	29 a 06
Junco do Maranhão	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Lago da Pedra	29 a 05	28 a 06	28 a 06
Lago do Junco	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Lago dos Rodrigues	29 a 05	28 a 06	28 a 06
Lago Verde	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Lagoa do Mato	28 a 05	28 a 05	28 a 06
Lagoa Grande do Maranhão	29 a 05	28 a 05	28 a 06
Lajeado Novo	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Lima Campos	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Loreto	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Luís Domingues	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Magalhães de Almeida	31 a 06	31 a 06	30 a 06
Maracacumé	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Marajá do Sena	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Maranhãozinho	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Mata Roma	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Matinha	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Matões	29 a 05	29 a 06	28 a 06
Matões do Norte	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Milagres do Maranhão	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Mirador	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Miranda do Norte	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Mirinzal	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Monção	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Montes Altos	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Morros	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Nina Rodrigues	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Nova Colinas	28 a 04	28 a 04	28 a 05
Nova Lorque	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Nova Olinda do Maranhão	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Olinda Nova do Maranhão	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Paço do Lumiar	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Palmeirândia	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Paraibano	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Parnarama	28 a 05	28 a 06	28 a 06
Passagem Franca	28 a 05	28 a 05	28 a 06
Pastos Bons	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Paulino Neves	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Paulo Ramos	30 a 06	30 a 06	29 a 06
Pedreiras	29 a 06	28 a 06	28 a 06
Pedro do Rosário	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Penalva	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Peri Mirim	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Peritoró	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Pindaré-Mirim	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Pinheiro	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Pio XII	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Pirapemas	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Poção de Pedras	28 a 05	28 a 06	28 a 06
Porto Franco	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Porto Rico do Maranhão	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Presidente Dutra	29 a 04	29 a 05	28 a 06
Presidente Juscelino	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Presidente Médici	33 a 06	31 a 06	31 a 06
Presidente Sarney	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Presidente Vargas	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Primeira Cruz	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Raposa	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Riachão	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Ribamar Fiquene	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Rosário	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Sambaíba	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Santa Filomena do Maranhão	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Santa Helena	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Santa Inês	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Santa Luzia	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Santa Luzia do Paruá	33 a 06	33 a 06	33 a 06

Santa Quitéria do Maranhão	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Santa Rita	31 a 06	31 a 06	30 a 06
Santana do Maranhão	31 a 06	31 a 06	30 a 06
Santo Amaro do Maranhão	31 a 06	31 a 06	30 a 06
Santo Antônio dos Lopes	29 a 05	29 a 06	29 a 06
São Benedito do Rio Preto	30 a 06	30 a 06	30 a 06
São Bento	31 a 06	31 a 06	31 a 06
São Bernardo	31 a 06	31 a 06	30 a 06
São Domingos do Azeitão	28 a 04	28 a 05	28 a 05
São Domingos do Maranhão	28 a 04	28 a 05	28 a 06
São Félix de Balsas	28 a 03	28 a 04	28 a 05
São Francisco do Brejão	28 a 04	28 a 05	28 a 05
São Francisco do Maranhão	28 a 04	28 a 05	28 a 06
São João Batista	33 a 06	32 a 06	32 a 06
São João do Carú	33 a 06	33 a 06	33 a 06
São João do Paraíso	28 a 04	28 a 05	28 a 05
São João do Soter	29 a 05	29 a 05	29 a 06
São João dos Patos	28 a 04	28 a 05	28 a 05
São José de Ribamar	31 a 06	31 a 06	31 a 06
São José dos Basílios	29 a 05	29 a 05	29 a 06
São Luís	31 a 06	31 a 06	31 a 06
São Luís Gonzaga do Maranhão	30 a 06	29 a 06	29 a 06
São Mateus do Maranhão	30 a 06	30 a 06	30 a 06
São Pedro da Água Branca	28 a 04	28 a 05	28 a 05
São Pedro dos Crenates	28 a 04	28 a 05	28 a 05
São Raimundo das Mangabeiras	28 a 03	28 a 04	28 a 05
São Raimundo do Doca Bezerra	29 a 05	28 a 05	28 a 06
São Roberto	29 a 05	28 a 05	28 a 06
São Vicente Ferrer	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Satubinha	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Senador Alexandre Costa	29 a 04	29 a 05	29 a 06
Senador La Rocque	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Serrano do Maranhão	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Sítio Novo	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Sucupira do Norte	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Sucupira do Riachão	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Tasso Fragoso	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Timbiras	30 a 06	30 a 06	29 a 06
Timon	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Trizidela do Vale	29 a 06	28 a 06	28 a 06
Tufilândia	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Tuntum	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Turiação	32 a 06	31 a 06	31 a 06
Turilândia	33 a 06	32 a 06	32 a 06
Tutóia	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Urbano Santos	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Vargem Grande	30 a 06	30 a 06	29 a 06
Viana	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Vila Nova dos Martírios	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Vitória do Mearim	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Vitorino Freire	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Zé Doca	33 a 06	33 a 06	33 a 06

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acailândia	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Afonso Cunha	29 a 05	29 a 05	28 a 06
Água Doce do Maranhão	30 a 05	30 a 06	30 a 06
Alcântara	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Aldeias Altas	29 a 04	29 a 04	29 a 05
Altamira do Maranhão	32 a 05	32 a 06	32 a 06
Alto Alegre do Maranhão	31 a 04	29 a 05	28 a 06
Alto Alegre do Pindaré	32 a 05	32 a 06	32 a 06
Alto Parnaíba	28 a 01	28 a 01	28 a 02
Amapá do Maranhão	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Amarante do Maranhão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Anajatuba	32 a 05	32 a 06	32 a 06
An			



Barreirinhas	30 a 05	29 a 06	29 a 06
Bela Vista do Maranhão	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Belágua	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Benedito Leite	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Bequimão	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Bernardo do Mearim	28 a 04	28 a 04	28 a 05
Boa Vista do Gurupi	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Bom Jardim	32 a 05	32 a 06	32 a 06
Bom Jesus das Selvas	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Bom Lugar	32 a 04	32 a 05	30 a 06
Brejo	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Brejo de Areia	32 a 04	32 a 05	30 a 06
Buriti	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Buriti Bravo	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Buriticupu	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Buritirana	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Cachoeira Grande	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Cajapió	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Cajari	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Campestre do Maranhão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Cândido Mendes	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Cantanhede	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Capinzal do Norte	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Carolina	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Carutapera	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Caxias	28 a 04	28 a 04	28 a 05
Cedral	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Central do Maranhão	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Centro do Guilherme	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Centro Novo do Maranhão	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Chapadinha	29 a 05	29 a 05	28 a 06
Cidelândia	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Codó	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Coelho Neto	29 a 05	29 a 05	29 a 06
Colinas	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Conceição do Lago-Açu	32 a 05	32 a 06	32 a 06
Coroatá	31 a 04	29 a 05	28 a 06
Cururupu	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Davinópolis	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Dom Pedro	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Duque Bacelar	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Esperantinópolis	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Estreito	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Feira Nova do Maranhão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Fernando Falcão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Formosa da Serra Negra	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Fortaleza dos Nogueiras	28 a 03	28 a 03	28 a 03
Fortuna	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Godofredo Viana	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Gonçalves Dias	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Governador Archer	28 a 03	28 a 05	28 a 05
Governador Edison Lobão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Governador Eugênio Barros	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Governador Luiz Rocha	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Governador Newton Bello	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Governador Nunes Freire	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Graça Aranha	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Grajaú	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Guimarães	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Humberto de Campos	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Icatu	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Igarapé do Meio	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Igarapé Grande	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Imperatriz	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Itaipava do Grajaú	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Itepecuru Mirim	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Itinga do Maranhão	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Jatobá	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Jenipapo dos Vieiras	28 a 03	28 a 04	28 a 04
João Lisboa	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Joselândia	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Junco do Maranhão	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Lago da Pedra	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Lago do Junco	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Lago dos Rodrigues	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Lago Verde	32 a 05	32 a 05	32 a 06
Lagoa do Mato	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Lagoa Grande do Maranhão	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Lajeado Novo	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Lima Campos	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Loreto	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Luís Domingues	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Magalhães de Almeida	30 a 05	29 a 06	29 a 06
Maracacumé	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Marajá do Sena	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Maranhãozinho	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Mata Roma	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Matinha	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Matões	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Matões do Norte	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Milagres do Maranhão	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Miranda do Norte	32 a 05	32 a 06	32 a 06
Mirinzal	32 a 06	32 a 06	32 a 06

Monção	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Montes Altos	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Morros	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Nina Rodrigues	29 a 05	29 a 06	28 a 06
Nova Colinas	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Nova Lorque	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Nova Olinda do Maranhão	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Olho d'Água das Cunhãs	32 a 04	32 a 05	32 a 06
Olinda Nova do Maranhão	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Paço do Lumiar	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Palmeirândia	31 a 06	31 a 06	30 a 06
Paraibano	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Parnarama	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Passagem Franca	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Pastos Bons	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Paulino Neves	30 a 05	30 a 06	30 a 06
Paulo Ramos	29 a 04	29 a 05	29 a 06
Pedreiras	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Pedro do Rosário	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Penalva	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Peri Mirim	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Peritoró	28 a 05	28 a 05	28 a 06
Pindaré-Mirim	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Pinheiro	31 a 06	31 a 06	31 a 06
Pio XII	32 a 05	32 a 06	32 a 06
Pirapemas	29 a 05	29 a 06	29 a 06
Poção de Pedras	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Porto Franco	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Porto Rico do Maranhão	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Presidente Dutra	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Presidente Juscelino	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Presidente Médici	32 a 06	32 a 06	30 a 06
Presidente Sarney	30 a 06	30 a 06	30 a 06
Presidente Vargas	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Primeira Cruz	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Raposa	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Riachão	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Ribamar Fiquene	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Rosário	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Sambaíba	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Santa Filomena do Maranhão	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Santa Helena	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Santa Inês	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Santa Luzia	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Santa Luzia do Paruá	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Santa Quitéria do Maranhão	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Santa Rita	30 a 06	29 a 06	29 a 06
Santana do Maranhão	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Santo Amaro do Maranhão	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Santo Antônio dos Lopes	28 a 03	28 a 04	28 a 05
São Benedito do Rio Preto	29 a 05	29 a 06	29 a 06
São Bento	30 a 06	30 a 06	30 a 06
São Bernardo	29 a 06	29 a 06	29 a 06
São Domingos do Azeitão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
São Domingos do Maranhão	28 a 03	28 a 03	28 a 04
São Félix de Balsas	28 a 02	28 a 03	28 a 03
São Francisco do Brejão	28 a 02	28 a 03	28 a 04
São Francisco do Maranhão	28 a 03	28 a 04	28 a 04
São João Batista	32 a 06	32 a 06	32 a 06
São João do Carú	32 a 06	32 a 06	32 a 06
São João do Paraíso	28 a 03	28 a 04	28 a 04
São João do Soter	28 a 03	28 a 04	28 a 04
São João dos Patos	28 a 03	28 a 03	28 a 04
São José de Ribamar	30 a 06	30 a 06	30 a 06
São José dos Basílios	28 a 03	28 a 04	28 a 05
São Luís	30 a 06	30 a 06	30 a 06
São Luís Gonzaga do Maranhão	28 a 04	28 a 05	28 a 06
São Mateus do Maranhão	29 a 05	29 a 05	28 a 06
São Pedro da Água Branca	28 a 02	28 a 03	28 a 04
São Pedro dos Crenates	28 a 03	28 a 03	28 a 04
São Raimundo das Mangabeiras	28 a 03	28 a 03	28 a 03
São Raimundo do Doca Bezerra	28 a 03	28 a 04	28 a 04
São Roberto	28 a 03	28 a 04	28 a 04
São Vicente Ferrer	31 a 06	30 a 06	30 a 06
Satubinha	32 a 05	32 a 06	32 a 06
Senador Alexandre Costa	28 a 03	28 a 04	28 a 04
Senador La Rocque	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Serrano do Maranhão	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Sítio Novo	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Sucupira do Norte	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Sucupira do Riachão	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Tasso Fragoso	28 a 02	28 a 03	28 a 03
Timbiras	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Timon	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Trizidela do Vale	28 a 04	28 a 05	28 a 05
Tufilândia	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Tuntum	28 a 03	28 a 04	28 a 04

Turiação	31 a 06	31 a 06	30 a 06
Turilândia	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Tutóia	30 a 05	30 a 06	30 a 06
Urbano Santos	29 a 06	29 a 06	29 a 06
Vargem Grande	29 a 05	28 a 06	28 a 06
Viana	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Vila Nova dos Martírios	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Vitória do Mearim	32 a 06	32 a 06	32 a 06
Vitorino Freire	32 a 05	32 a 05	32 a 06
Zé Doca	32 a 06	32 a 06	32 a 06

PORTARIA Nº 189, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado de Minas Gerais, anexo-safra 2014/2015, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção. A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de semeadura, com menor risco climático para o cultivo de sorgo granífero no Estado.

Essa identificação foi realizada com base no balanço hídrico da cultura com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 438 postos pluviométricos disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação utilizada, aplicando-se o método de Penman-Monteith;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 110$ dias); Grupo II ($110 \text{ dias} \leq n \leq 120$ dias); e Grupo III ($n > 120$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva do sistema radicular e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente.

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{Tr}/E_{Tm}), por período de semeadura, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

ADVANTA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA: ADV123.

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S20, 40P50, 40P84.

ATLÂNTICA SEMENTES: BRAVO, BUSTER, CHOPPER, ENFORCER, FOX, JOWAR SHORT, MR 43, NUDULCE.

BR GENÉTICA LTDA: Coati, Guará, Jaguarate, Leão, Nandú, Onça.

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282.

HELIANTHUS DO BRASIL LTDA: GRANUS 401.

HELIX SEMENTES LTDA.: Podium, SHS 570 Astral, SHS605.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 40G34.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9721R.

SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 500, BM 515, BM 737, BM750, SHS 615.

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S30, 80G20, AGROMEN 70G35, AGROMEN 70G70, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.

ATLÂNTICA SEMENTES: DOMINATOR, SG 11001, VDH 422.

CATI: AL Precioso.

DOW AGROSCIENCES: SS302, SS318.

EMBRAPA: BR 304, BRS 308, BRS 309, BRS 310, BRS 330, BRS 332, BRS 373, BRS 380, BRS 511.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: FORMOSO.

MONSANTO: AG 1080, AG 2005-E, AG 2501-C, AG1090, AS 4420, AS 4560, AS 4625, AS 4639, CVSW80007, CVSW81198, DKB 540, DKB 590.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9735R, A9755R, A9939W.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: SHS - 410.

Grupo III

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 80G80, AGROMEN 90G10, AGROMEN 90G45.

ATLÂNTICA SEMENTES: JOWAR FOOD II, SUMMER T 70.

CATI: Catissorgo.

EMBRAPA: BRS 716.

MONSANTO: AG 1040, AG 1060, AS 4615, CVSW82568, DKB 550, QUALIMAX, VOLUMAX.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia dos Dourados	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Abateú	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Abre Campo	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Acaíaca	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Acucena	28 a 32	28 a 07	28 a 08
Água Boa	28 a 32	28 a 34	28 a 08
Água Comprida	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Aguanil	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Águas Formosas	28 a 31	28 a 32 + 06 a 07	28 a 33 + 06 a 08
Águas Vermelhas	28 a 31	28 a 32	28 a 32
Aimorés	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Aiuruoca	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Alagoa	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Albertina	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Além Paraíba	28 a 07	28 a 08	28 a 09

Alfenas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Alfredo Vasconcelos	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Almenara	28 a 30	28 a 32	28 a 33 + 02 a 08
Alpercata	28 a 31	28 a 33	28 a 34 + 03 a 04
Alpinópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Alterosa	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Alto Caparaó	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Alto Jequitibá	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Alto Rio Doce	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Alvarenga	28 a 32	28 a 33	28 a 34 + 06 a 07
Alvinópolis	28 a 34 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08
Alvorada de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Amparo do Serra	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Andradas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Andrelândia	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Angelândia	28 a 32	28 a 34	28 a 08
Antônio Carlos	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Antônio Dias	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Antônio Prado de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Araçá	28 a 34	28 a 07	28 a 07
Araçatuba	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Araçuá	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Araguari	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Aranitina	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Araponga	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Araporã	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Arapuá	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Araújos	28 a 35 + 04 a 05	28 a 07	28 a 08
Araúx	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Arceburgo	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Arcoz	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Areão	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Argirita	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Aricanduva	28 a 33	28 a 34	28 a 08
Arimos	28 a 33 + 01 a 07	28 a 07	28 a 08
Astolfo Dutra	28 a 34 + 02 a 08	28 a 08	28 a 09
Ataléia	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 01 a 07
Augusto de Lima	28 a 32	28 a 34	28 a 07
Baependi	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Baldim	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Bambu	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bandeira	28 a 30	28 a 32	28 a 33 + 03 a 08
Bandeira do Sul	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Barão de Cocais	28 a 34 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08
Barão de Monte Alto	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Barbaçena	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Barra Longa	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Barroso	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bela Vista de Minas	28 a 34 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08
Belmiro Braga	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Belo Horizonte	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Belo Oriente	28 a 32	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08
Belo Vale	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Berilo	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Berizal	28 a 31	28 a 32	28 a 32
Bertópolis	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 01 a 08
Betim	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Bias Fortes	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bicas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Biquinhas	28 a 07	28 a 07	28 a 07
Boa Esperança	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Bocaina de Minas	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Bocaiúva	28 a 32	28 a 34	28 a 04
Bom Despacho	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Bom Jardim de Minas	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Bom Jesus da Penha	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bom Jesus do Amparo	28 a 34 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08
Bom Jesus do Galho	28 a 33	28 a 34 + 05 a 08	28 a 08
Bom Repouso	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bom Sucesso	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Bonfim	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Bonfinópolis de Minas	28 a 33 + 01 a 07	28 a 07	28 a 08
Bonito de Minas	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Borda da Mata	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Botelhos	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Botumirim	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Brás Pires	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Brasilândia de Minas	28 a 32	28 a 04	28 a 07
Brasiléia de Minas	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Brasópolis	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Braúnas	28 a 34	28 a 08	28 a 08
Brumadinho	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Bueno Brandão	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Buenópolis	28 a 32	28 a 34	28 a 07
Bugre	28 a 32	28 a 34	28 a 07
Buritizal	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Buritizinho	28 a 32	28 a 34	28 a 04
Cabeceira Grande	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Cabo Verde	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Cachoeira da Prata	28 a 34	28 a 07	28 a 07
Cachoeira de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cachoeira de Pajeú	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Cachoeira Dourada	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Caetanópolis	28 a 34	28 a 07	28 a 07
Caeté	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Caiana	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Cajuri	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Caldas	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Camacho	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Camanducaia	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Cambu	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Cambuquira	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campanário	28 a 31	28 a 33	28 a 33 + 01 a 08
Campanha	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campestre	28 a 07	28 a 09	28 a 09

Campina Verde	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Campo Azul	28 a 31	28 a 33	28 a 02
Campo Belo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campo do Meio	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campo Florido	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Campos Altos	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campos Gerais	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Cana Verde	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Canáã	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Canápolis	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Candeias	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cantagalo	28 a 32	28 a 33	28 a 08
Caparaó	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Capela Nova	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Capelinha	28 a 33	28 a 34	28 a 08
Capetinga	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Capim Branco	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Capinópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Capitão Andrade	28 a 31	28 a 33	28 a 34 + 03 a 04
Capitão Enéas	28 a 32	28 a 33	28 a 02
Capitão	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Caputira	28 a 33	28 a 07	28 a 08
Carai	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 04 a 06
Caranaíba	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carandaí	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carangola	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Caratinga	28 a 33	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08
Carbonita	28 a 33	28 a 34	28 a 06
Careacu	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carlos Chagas	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 01 a 08
Carmésia	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carmo da Cachoeira	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carmo da Mata	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carmo de Minas	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Carmo do Cajuru	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carmo do Paranaíba	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carmo do Rio Claro	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carmópolis de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carneirinho	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carrancas	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Carvalhópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carvalhos	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Casa Grande	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Cascalho Rico	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Cássia	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Cataguases	28 a 34 + 02 a 07	28 a 09	28 a 09
Catas Altas	28 a 34 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08
Catas Altas da Noruega	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Catuji	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 04 a 08
Catuti	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Caxambu	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Cedro do Abaeté	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Central de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 34 + 04 a 07
Centralina	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Chácara	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Chalé	28 a 33	28 a 07	28 a 08
Chapada do Norte	28 a 32	28 a 32	28 a 33
Chapada Gaúcha	28 a 32	28 a 34	28 a 07
Ch			



Córrego Fundo	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Guaranésia	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Lagoa Formosa	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Córrego Novo	28 a 33	28 a 34 + 05 a 08	28 a 08	Guarani	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Lagoa Grande	28 a 07	28 a 07	28 a 07
Couto de Magalhães de Minas	28 a 34	28 a 04	28 a 08	Guarará	28 a 08	28 a 09	28 a 09	Lagoa Santa	28 a 35 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08
Crisólita	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 01 a 08	Guarda-Mor	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Lajinha	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Cristais	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Guaxupé	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Lambari	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cristália	28 a 32	28 a 33	28 a 34	Guidoval	28 a 34 + 02 a 08	28 a 09	28 a 09	Lamim	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cristiano Ottoni	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Guimarânia	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Laranjal	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09
Cristina	28 a 08	28 a 09	28 a 09	Guiricema	28 a 08	28 a 09	28 a 09	Lassance	28 a 32	28 a 04	28 a 07
Crucilândia	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Gurinhata	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Lavras	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Cruzeiro da Fortaleza	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Heliodora	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Leandro Ferreira	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Cruzília	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Iapu	28 a 32	28 a 34	28 a 07	Leme do Prado	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Cuparaque	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Ibertioga	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Leopoldina	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Curral de Dentro	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Ibiá	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Liberdade	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Curvelo	28 a 34	28 a 07	28 a 07	Ibiaí	28 a 32	28 a 33	28 a 04	Lima Duarte	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Datas	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Ibiracatu	28 a 32	28 a 33	28 a 34	Limeira do Oeste	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Delfim Moreira	28 a 08	28 a 09	28 a 09	Ibiraci	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Lontra	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Delfinópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Ibitiré	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Luisburgo	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Delta	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Ibitiúra de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Luislândia	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Descoberto	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Ibituruna	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Luminárias	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Desterro de Entre Rios	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Icaraf de Minas	28 a 32	28 a 33 + 01 a 02	28 a 03	Luz	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Desterro do Melo	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Igarapé	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Machacalis	28 a 31	28 a 32 + 01 a 07	28 a 33 + 01 a 08
Diamantina	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Igaratinga	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Machado	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Diogo de Vasconcelos	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Iguatama	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Madre de Deus de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Dionísio	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Ijaci	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Malacacheta	28 a 32	28 a 33	28 a 08
Divinésia	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Ilicínea	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Mamonas	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Divino	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09	Imbé de Minas	28 a 32	28 a 34 + 01 a 07	28 a 07	Manga	28 a 32	28 a 33	28 a 35
Divino das Laranjeiras	28 a 31	28 a 33	28 a 34 + 03 a 05	Inconfidentes	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Manhuçu	28 a 33 + 01 a 07	28 a 07	28 a 08
Divinolândia de Minas	28 a 32	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	Indaiabira	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Manhumirim	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Divinópolis	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Indianópolis	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Mantena	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 02 a 06
Divisa Alegre	28 a 31	28 a 32	28 a 32	Ingaí	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Mar de Espanha	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Divisa Nova	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Inhapim	28 a 32	28 a 34	28 a 07	Maravilhas	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Divisópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 33 + 05 a 07	Inhaúma	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Maria da Fé	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Dom Bosco	28 a 34	28 a 07	28 a 07	Inimutaba	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Mariana	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Dom Cavati	28 a 32	28 a 33	28 a 03	Ipaba	28 a 32	28 a 34	28 a 08	Marilac	28 a 32	28 a 33	28 a 03
Dom Joaquim	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Ipanema	28 a 32	28 a 33 + 02 a 07	28 a 35 + 02 a 08	Mário Campos	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Dom Silvério	28 a 34 + 02 a 07	28 a 07	28 a 08	Ipatinga	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Maripá de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Dom Vicoso	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Ipiacina	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Marliéria	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Dona Eusébia	28 a 34 + 02 a 08	28 a 08	28 a 09	Ipuíuna	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Marmelópolis	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Dores de Campos	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Iraí de Minas	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Martinho Campos	28 a 33	28 a 07	28 a 08
Dores de Guanhães	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itabira	28 a 34 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08	Martins Soares	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Dores do Indaí	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Itabirinha de Mantena	28 a 31	28 a 33	28 a 33 + 04 a 06	Mata Verde	28 a 30	28 a 32	28 a 33 + 05 a 07
Dores do Turvo	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itabirito	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Materlândia	28 a 33	28 a 08	28 a 08
Doresópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itacambira	28 a 32	28 a 33	28 a 35	Mateus Leme	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Douradoquara	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Itacarambi	28 a 32	28 a 33	28 a 34	Mathias Lobato	28 a 32	28 a 33	28 a 34 + 02 a 08
Durandé	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09	Itaguara	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Matias Barbosa	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Elói Mendes	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itaipé	28 a 31	28 a 33	28 a 34 + 04 a 08	Matias Cardoso	28 a 32	28 a 33	28 a 01
Engenheiro Caldas	28 a 32	28 a 33	28 a 34 + 02 a 04	Itajubá	28 a 08	28 a 09	28 a 09	Matipó	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Engenheiro Navarro	28 a 32	28 a 33	28 a 04	Itamarandiba	28 a 33	28 a 34	28 a 08	Mato Verde	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Entre Folhas	28 a 33	28 a 07	28 a 08	Itamarati de Minas	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	Matozinhos	28 a 34	28 a 07	28 a 07
Entre Rios de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Itambacuri	28 a 32	28 a 33	28 a 08	Matutina	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Ervália	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Itambé do Mato Dentro	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Medeiros	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Esmeraldas	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Itamogi	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Medina	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Espera Feliz	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09	Itamonte	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Mendes Pimentel	28 a 31	28 a 33	28 a 34 + 02 a 04
Espinosa	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Itanhandu	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Mercês	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Espirito Santo do Dourado	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itanhomi	28 a 32	28 a 33	28 a 34 + 04 a 05	Mesquita	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Estiva	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itaobim	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Minas Novas	28 a 32	28 a 34	28 a 06
Estrela Dalva	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itapagipe	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Minduri	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Estrela do Indaí	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itapeçerica	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Mirabela	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Estrela do Sul	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Itapeva	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Miradouro	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Eugenópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itatiaçu	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Miraflores	28 a 34 + 02 a 08	28 a 09	28 a 09
Ewbank da Câmara	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itaú de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Miravânia	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Extrema	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Itaúna	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Moeda	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Fama	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itaverava	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Moema	28 a 35 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08
Faria Lemos	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09	Itinga	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Monjolos	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Felício dos Santos	28 a 34	28 a 04	28 a 07	Itueta	28 a 32	28 a 33	28 a 33	Monsenhor Paulo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Felisburgo	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 01 a 08	Ituiutaba	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Montalvânia	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Felixlândia	28 a 32	28 a 07	28 a 08	Itumirim	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Monte Alegre de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Fernandes Tourinho	28 a 32	28 a 33 + 01 a 06	28 a 34 + 01 a 06	Iturama	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Monte Azul	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ferros	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itutinga	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Monte Belo	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Fervedouro	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Jaboticatubas	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Monte Carmelo	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Florestal	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Jacinto	28 a 30	28 a 32	28 a 33 + 01 a 08	Monte Formoso	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Formiga	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Jacuí	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Monte Santo de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Fornoso	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Jacutinga	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Monte São	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Fortaleza de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Jaguaraçu	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Montes Claros	28 a 32	28 a 33	28 a 02
Fortuna de Minas	28 a 34 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08	Jaíba	28 a 32	28 a 33	28 a 03	Montezuma	28 a 29	28 a 30	28 a 33
Francisco Badaró	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Jampruca	28 a 31	28 a 33	28 a 04	Morada Nova de Minas	28 a 04	28 a 07	28 a 07
Francisco Dumont	28 a 32	28 a 33	28 a 08	Janaúba	28 a 32	28 a 33	28 a 02	Morro do Garça	28 a 32	28 a 04	28 a 07
Francisco Sá	28 a 32	28 a 33	28 a 01	Januária	28 a 32	28 a 34	28 a 07	Morro do Pilar	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Franciscópolis	28 a 32	28 a 33	28 a 08	Japaraíba	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Munhoz	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Frei Gaspar	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 01 a 07	Japonvar	28 a 32	28 a 33	28 a 34	Muriae	28 a 34 + 02 a 08	28 a 09	28 a 09
Frei Inocêncio	28 a 32	28 a 33	28 a 34 + 02 a 04	Jeceaba	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Mutum	28 a 32	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08
Frei Lagonegro	28 a 32	28 a 33	28 a 08	Jenipapo de Minas	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Muzambinho	28 a 32	28 a 09	28 a 09
Fronteira	28 a 04	28 a 07	28 a 08	Jequeri	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Nacip Raydan	28 a 32	28 a 33	28 a 34 + 01 a 04
Fronteira dos Vales	28 a 31	28 a 32 + 05 a 07	28 a 33 + 05 a 08	Jequitá	28 a 32	28 a 33	28 a 01	Nanuque	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 01 a 07
Fruta de Leite	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Jequitibá	28 a 34	28 a 07	28 a 07	Naque	28 a 32	28 a 34	28 a 07
Frutal	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Jequitinhonha	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 03 a 08	Natalândia	28 a 33 + 01 a 07	28 a 07	28 a 08
Funilândia	28 a 34	28 a 07	28 a 07	Jesuânia	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Natércia	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Galiléia	28 a 31	28 a 33	28 a 33 + 03 a 04	João Pinheiro	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 05 a 08	Nazareno	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Gameleiras	28 a 32	28 a 32	28 a 33	Joaquim Felício	28 a 32	28 a 34	28 a 07	Nepomuceno	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Glaucilândia	28 a 32	28 a 33	28 a 01	Jordânia	28 a 30	28 a 32	28 a 33 + 03 a 08	Ninheira	28 a 30	28 a 32	28 a 32
Goiabera	28 a 31	28 a 32	28 a 33	José Gonçalves de Minas	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Nova Belém	28 a 32		



Tocos do Moji	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Toledo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Tombos	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Três Corações	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Três Marias	28 a 33 + 01 a 04	28 a 07	28 a 08
Três Pontas	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Tumiritinga	28 a 31	28 a 33	28 a 33 + 03 a 04
Tupaciguara	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Turmalina	28 a 32	28 a 34	28 a 35 + 01 a 05
Turvolândia	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Ubá	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Ubáí	28 a 31	28 a 33	28 a 02
Ubatuba	28 a 33	28 a 34	28 a 07
Uberaba	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Uberlândia	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Umburatiba	28 a 31	28 a 32 + 01 a 07	28 a 08
Unai	28 a 07	28 a 07	28 a 08
União de Minas	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Uruana de Minas	28 a 33 + 01 a 07	28 a 07	28 a 08
Urucânia	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Urucuiá	28 a 32	28 a 34	28 a 04
Vargem Alegre	28 a 33	28 a 34	28 a 08
Vargem Bonita	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Vargem Grande do Rio Pardo	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Varginha	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Várzea de Minas	28 a 07	28 a 07	28 a 07
Várzea da Palma	28 a 32	28 a 34	28 a 04
Varzelândia	28 a 32	28 a 33	28 a 35
Vazante	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Verdelândia	28 a 32	28 a 33	28 a 02
Veredinha	28 a 33	28 a 34	28 a 07
Veríssimo	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Vermelho Novo	28 a 33	28 a 05	28 a 08
Vespasiano	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Viçosa	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Vieiras	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Virgem da Lapa	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Virgínia	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Virginópolis	28 a 32	28 a 08	28 a 09
Virgolândia	28 a 32	28 a 33	28 a 05
Visconde do Rio Branco	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Volta Grande	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Wenceslau Braz	28 a 08	28 a 09	28 a 09

Bandeira do Sul	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Baão de Cocais	28 a 36	28 a 07	28 a 08
Baão de Monte Alto	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Barbacena	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Barra Longa	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Barroso	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bela Vista de Minas	28 a 32	28 a 07	28 a 08
Belmiro Braga	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Belo Horizonte	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Belo Oriente	28 a 31	28 a 33 + 02 a 07	28 a 08
Belo Vale	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Berilo	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Berizal	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Bertópolis	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 01 a 08
Betim	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Bias Fortes	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bicas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Biçuinhas	28 a 04	28 a 07	28 a 07
Boa Esperança	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Bocaina de Minas	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Bocaiuva	28 a 31	28 a 32	28 a 04
Bom Despacho	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Bom Jardim de Minas	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Bom Jesus da Penha	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bom Jesus do Amparo	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Bom Jesus do Galho	28 a 31	28 a 33 + 05 a 08	28 a 08
Bom Repouso	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bom Sucesso	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bonfim	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Bonfinópolis de Minas	28 a 33 + 01 a 07	28 a 07	28 a 08
Bonito de Minas	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Borda da Mata	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Botelhos	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Botumirim	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 01 a 04
Brás Pires	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Brasilândia de Minas	28 a 30	28 a 04	28 a 07
Brasília de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Brasópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Braúnas	28 a 34	28 a 08	28 a 09
Brumadinho	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Bueno Brandão	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Buenópolis	28 a 31	28 a 34 + 01 a 07	28 a 07
Bugre	28 a 30	28 a 32	28 a 07
Buritiz	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Buritizinho	28 a 30	28 a 33	28 a 04
Cabeceira Grande	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Cabo Verde	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Cachoeira da Prata	28 a 32	28 a 07	28 a 07
Cachoeira de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cachoeira de Pajeú	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Cachoeira Dourada	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Caetanópolis	28 a 32	28 a 07	28 a 08
Caeté	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Caiana	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Cajuri	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Caldas	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Camacho	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Camanduaia	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Cambu	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Cambuquira	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campanário	28 a 29	28 a 31	28 a 32 + 01 a 08
Campanha	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campestre	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Campina Verde	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Campo Azul	28 a 30	28 a 31	28 a 34
Campo Belo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campo do Meio	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campo Florido	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Campos Altos	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campos Gerais	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Cana Verde	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Canaã	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Canápolis	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Candeias	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cantagalo	28 a 30	28 a 31	28 a 08
Caparaó	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Capela Nova	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Capelinha	28 a 31	28 a 34	28 a 08
Capetinga	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Capim Branco	28 a 32	28 a 07	28 a 08
Capinópolis	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Capitão Andrade	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Capitão Enéas	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Capitório	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Caputira	28 a 32	28 a 07	28 a 08
Carai	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Caranaíba	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carandaí	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carangola	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Caratinga	28 a 31	28 a 33 + 02 a 07	28 a 08
Carbonita	28 a 31	28 a 32	28 a 04
Careacu	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carlos Chagas	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 01 a 08
Carmésia	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carmo da Cachoeira	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Carmo da Mata	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carmo de Minas	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Carmo do Cajuru	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carmo do Paranaíba	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carmo do Rio Claro	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carmópolis de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carneirinho	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carrancas	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Carvalhópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carvalhos	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Casa Grande	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Cascalho Rico	28 a 07	28 a 08	28 a 09

Cássia	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Cataguases	28 a 34 + 02 a 07	28 a 09	28 a 09
Catas Altas	28 a 33 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08
Catas Altas da Noruega	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Catuji	28 a 30	28 a 30	28 a 31 + 04 a 05
Catuti	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Caxambu	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Cedro do Abaeté	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Central de Minas	28 a 30	28 a 30	28 a 32
Centralina	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Chácara	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Chalé	28 a 31	28 a 07	28 a 08
Chapada do Norte	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Chapada Gaúcha	28 a 31	28 a 32	28 a 07
Chiadour	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cipotânea	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Claraval	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Claro dos Poções	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Cláudio	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Coimbra	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Coluna	28 a 30	28 a 34	28 a 08
Comendador Gomes	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Comercinho	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Conceição da Aparecida	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Conceição da Barra de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Conceição das Alagoas	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Conceição das Pedras	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Conceição de Ipanema	28 a 31	28 a 32 + 02 a 07	28 a 08
Conceição do Mato Dentro	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Conceição do Pará	28 a 35	28 a 07	28 a 07
Conceição do Rio Verde	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Conceição dos Ouros	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cônego Marinho	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Confin	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Congonhal	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Congonhas	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Congonhas do Norte	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Conquista	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Conselheiro Lafaiete	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Conselheiro Pena	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Consolação	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Contagem	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Coqueiral	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Coração de Jesus	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Cordisburgo	28 a 32	28 a 04	28 a 07
Cordislândia	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Corinto	28 a 31	28 a 04	28 a 07
Coroaci	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 01 a 07
Coromandel	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Coronel Fabriciano	28 a 32	28 a 34 + 02 a 06	28 a 08
Coronel Murta	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Coronel Pacheco	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Coronel Xavier Chaves	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Córrego Danta	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Córrego do Bom Jesus	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Córrego Fundo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Córrego Novo	28 a 31	28 a 33 + 03 a 08	28 a 08
Couto de Magalhães de Minas	28 a 32	28 a 04	28 a 08
Crisólita	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 01 a 08
Cristais	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cristália	28 a 30	28 a 31	28 a 31 + 01 a 04
Cristiano Ottoni	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cristina	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Crucilândia	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Cruzeiro da Fortaleza	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Cruzília	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cuparaque	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Curral de Dentro	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Curvelo	28 a 32	28 a 07	28 a 07
Datas	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Delfim Moreira	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Delfinópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Delta	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Descoberto	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Desterro de Entre Rios	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Desterro do Melo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Diamantina	28 a 32	28 a 07	28 a 08
Diogo de Vasconcelos	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Dionísio	28 a 32	28 a 07	28 a 08
Divinésia	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Divino	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Divino das Laranjeiras	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 01 a 02 ras
Divinolândia de Minas	28 a 30	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08
Divinópolis	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Divisa Alegre	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Divisa Nova	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Divisópolis	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Dom Bosco	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Dom Cavati	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Dom Joaquim	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Dom Silvério	28 a 33	28 a 07	28 a 08
Dom Viçoso	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Dona Eusébia	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09
Dores de Campos	28 a 07	28 a 08	28 a 09

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia dos Dourados	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Abaeté	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Abre Campo	28 a 34 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08
Acaiaca	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Acucena	28 a 31	28 a 07	28 a 08
Água Boa	28 a 31	28 a 33	28 a 08
Água Comprida	28 a 07	28 a 07	2

Dores de Guanhães	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	Itacambira	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Mata Verde	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Dores do Indaiaí	28 a 04	28 a 07	28 a 08	Itacarambi	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Materlândia	28 a 33	28 a 08	28 a 08
Dores do Turvo	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itaguara	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Mateus Leme	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Doresópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Itaipé	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 04 a 05	Mathias Lobato	28 a 29	28 a 31	28 a 32 + 01 a 07
Douradoquara	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Itajubá	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Matias Barbosa	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Durandé	28 a 32	28 a 08	28 a 08	Itamarandiba	28 a 31	28 a 34	28 a 08	Matias Cardoso	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Elói Mendes	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itamarati de Minas	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	Matipó	28 a 34	28 a 08	28 a 08
Engenheiro Caldas	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 01 a 02	Itambacuri	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 01 a 08	Mato Verde	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Engenheiro Navarro	28 a 30	28 a 32	28 a 32	Itambé do Mato Den- tro	28 a 34 + 04 a 07	28 a 08	28 a 09	Matozinhos	28 a 33	28 a 07	28 a 08
Entre Folhas	28 a 31	28 a 33	28 a 08	Itamogi	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Matutina	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Entre Rios de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Itamonte	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Medeiros	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Ervália	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Itanhandu	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Medina	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Esmeraldas	28 a 35	28 a 07	28 a 08	Itanhomi	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Mendes Pimentel	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Espera Feliz	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09	Itaobim	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Mercês	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Espinosa	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Itapagipe	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Mesquita	28 a 32	28 a 08	28 a 08
Espírito Santo do Dourado	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itapeçerica	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Minas Novas	28 a 31	28 a 32	28 a 35
Estiva	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itapeva	28 a 08	28 a 09	28 a 09	Minduri	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Estrela Dalva	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itatiaçu	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Mirabela	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Estrela do Indaiaí	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itaú de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Miradouro	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Estrela do Sul	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Itaúna	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Miraf	28 a 34 + 02 a 07	28 a 09	28 a 09
Eugenópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itaverava	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Miravânia	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ewbank da Câmara	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Itinga	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Moeda	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Extrema	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Itueta	28 a 30	28 a 31	28 a 31	Moema	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Fama	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Ituiutaba	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Monjolos	28 a 32	28 a 07	28 a 08
Faria Lemos	28 a 32 + 04 a 07	28 a 08	28 a 09	Itumirim	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Monsenhor Paulo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Felício dos Santos	28 a 31	28 a 04	28 a 08	Iturama	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Montalvânia	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Felisburgo	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 05 a 08	Itutinga	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Monte Alegre de Mi- nas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Felixlândia	28 a 32	28 a 04	28 a 08	Jaboticatubas	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Monte Azul	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Fernandes Tourinho	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Jacinto	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 02 a 08	Monte Belo	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Ferros	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	Jacú	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Monte Carmelo	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Fervedouro	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Jacutinga	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Monte Formoso	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Florestal	28 a 04	28 a 07	28 a 08	Jaguaraçu	28 a 32	28 a 07	28 a 08	Monte Santo de Mi- nas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Formiga	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Jaíba	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Monte Siao	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Formoso	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Jampruca	28 a 29	28 a 31	28 a 32 + 01 a 02	Montes Claros	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Fortaleza de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Janaúba	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Montezuma	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Fortuna de Minas	28 a 32	28 a 07	28 a 08	Januária	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Morada Nova de Mi- nas	28 a 04	28 a 07	28 a 07
Francisco Badaró	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Japaraíba	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Morro da Garça	28 a 32	28 a 04	28 a 07
Francisco Dumont	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Japonvar	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Morro do Pilar	28 a 35	28 a 08	28 a 09
Francisco Sá	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Jeceaba	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Munhoz	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Franciscópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 08	Jenipapo de Minas	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Muriae	28 a 34 + 02 a 07	28 a 09	28 a 09
Frei Gaspar	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 01 a 08	Jequeri	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Mutum	28 a 31	28 a 32 + 02 a 07	28 a 08
Frei Inocêncio	28 a 29	28 a 31	28 a 32 + 01 a 07	Jequitá	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Muzambinho	28 a 08	28 a 09	28 a 09
Frei Lagonegro	28 a 30	28 a 33	28 a 05	Jequitibá	28 a 32	28 a 07	28 a 07	Nacip Raydan	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 02 a 07
Fronteira	28 a 04	28 a 07	28 a 08	Jequitinhonha	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 03 a 08	Nanuque	28 a 29	28 a 30	28 a 32 + 01 a 08
Fronteira dos Vales	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 07 a 08	Jesuânia	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Naque	28 a 30	28 a 32	28 a 07
Fruta de Leite	28 a 29	28 a 31	28 a 31	Joafina	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 07 a 08	Natalândia	28 a 33 + 01 a 07	28 a 07	28 a 08
Frutal	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Joanésia	28 a 34	28 a 08	28 a 09	Natércia	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Funilândia	28 a 32	28 a 07	28 a 07	João Monlevade	28 a 32 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08	Nazareno	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Galiléia	28 a 30	28 a 31	28 a 31	João Pinheiro	28 a 04	28 a 07	28 a 07	Nepomuceno	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Gameleiras	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Joaquim Felício	28 a 30	28 a 32	28 a 07	Ninheira	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Glauceândia	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Jordânia	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 03 a 08	Nova Belém	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 04 a 08
Goiabeira	28 a 29	28 a 30	28 a 31	José Gonçalves de Minas	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Nova Era	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Goianá	28 a 07	28 a 09	28 a 09	José Raydan	28 a 30	28 a 33	28 a 08	Nova Lima	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Gonçalves	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Josenópolis	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Nova Mógica	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Gonzaga	28 a 30	28 a 33	28 a 08	Juatuba	28 a 04	28 a 07	28 a 08	Nova Ponte	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Gouveia	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Juiz de Fora	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Nova Porteirinha	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Governador Valadares	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 01 a 02	Juramento	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Nova Resende	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Grão Mogol	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Juruáia	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Nova Serrana	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Grupiara	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Juvenília	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Nova União	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Guanhães	28 a 33 + 01 a 04	28 a 08	28 a 09	Ladainha	28 a 30	28 a 32	28 a 05	Novo Cruzeiro	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Guapé	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Lagamar	28 a 07	28 a 07	28 a 07	Novo Oriente de Mi- nas	28 a 30	28 a 30	28 a 31 + 04 a 05
Guaraciaba	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Lagoa da Prata	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Novorizonte	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Guaraciama	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Lagoa dos Patos	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Olaria	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Guaranésia	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Lagoa Dourada	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Olhos-d'Água	28 a 31	28 a 32	28 a 07
Guarani	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Lagoa Formosa	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Olímpio Noronha	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Guarará	28 a 08	28 a 09	28 a 09	Lagoa Grande	28 a 04	28 a 07	28 a 07	Oliveira	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Guarda-Mor	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Lagoa Santa	28 a 35	28 a 07	28 a 08	Oliveira Fortes	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Guaxupé	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Lajinha	28 a 31	28 a 08	28 a 09	Onça de Pitangui	28 a 34	28 a 07	28 a 07
Guidoval	28 a 34 + 02 a 07	28 a 09	28 a 09	Lambari	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Oratórios	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Guimarânia	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Lamim	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Orizânia	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09
Guiricema	28 a 08	28 a 09	28 a 09	Laranjal	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	Ouro Branco	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Gurinhata	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Lassance	28 a 30	28 a 34 + 03 a 04	28 a 04	Ouro Fino	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Heliodora	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Lavras	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Ouro Preto	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Iapu	28 a 30	28 a 32	28 a 33 + 01 a 07	Leandro Ferreira	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Ouro Verde de Minas	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 01 a 07
Ibertioga	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Leme do Prado	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Padre Carvalho	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Ibiá	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Leopoldina	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Padre Paraíso	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Ibiáí	28 a 30	28 a 31	28 a 35	Liberdade	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Pai Pedro	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Ibiracatu	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Lima Duarte	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Paineiras	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Ibiraci	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Limeira do Oeste	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Pains	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Ibititê	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Lontra	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Paiva	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Ibitiúra de Minas	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Luisburgo	28 a 32 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09	Palma	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Ibituruna	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Luislândia	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Palmópolis	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Icará de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Luminárias	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Papagaios	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Igarapé	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Luz	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Pará de Minas	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Igaratinga	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Machacalis	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 01 a 08	Paracatu	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Iguatama	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Machado	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Paraguacu	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Ijaci	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Madre de Deus de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Paraisópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Ilíciã	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Malacacheta	28 a 30	28 a 32	28 a 08	Parapoeba	28 a 32	28 a 07	28 a 07
Imbé de Minas	28 a 31	28 a 32	28 a 33 + 01 a 07	Mamonas	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Passa Quatro	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Inconfidentes	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Manga	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Passa Tempo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Indaiabira	28 a 29	28 a 30	28 a 30	Manhuaçu	28 a 32	28 a 07	28 a 08	Passa-Vinte	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Indianópolis	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Manhumirim	28 a 33 + 01 a 07	28 a 08	28 a 09	Passabém	28 a 34	28 a 08	28 a 09
Ingai	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Mantena	28 a 29	28 a 30					

Virgem da Lapa	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Virgínia	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Virginópolis	28 a 31	28 a 08	28 a 09
Virgolândia	28 a 30	28 a 31	28 a 07
Visconde do Rio Branco	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Volta Grande	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Wenceslau Braz	28 a 08	28 a 09	28 a 09

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLO TIPO 3
Abadia dos Dourados	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Abateú	28 a 34	28 a 07	28 a 07
Abre Campo	28 a 30	28 a 07	28 a 08
Acaíaca	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Acucena	28 a 29	28 a 31	28 a 07
Água Boa	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Água Comprida	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Aguanil	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Águas Formosas	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Águas Vermelhas	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Aimorés	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Aiuruoca	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Alagoa	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Albertina	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Além Paraíba	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Alfenas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Alfredo Vasconcelos	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Almenara	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 08 a 09
Alpercata	28 a 29	28 a 29 + 05 a 07	28 a 30 + 02 a 08
Alpinópolis	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Alterosa	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Alto Caparaó	28 a 30	28 a 08	28 a 09
Alto Jequitibá	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Alto Rio Doce	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Alvarenga	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Alvinópolis	28 a 31	28 a 35 + 04 a 07	28 a 08
Alvorada de Minas	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Amparo do Serra	28 a 36 + 04 a 07	28 a 08	28 a 09
Andradas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Andrelândia	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Angelândia	28 a 30	28 a 31	28 a 06
Antônio Carlos	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Antônio Dias	28 a 31	28 a 07	28 a 08
Antônio Prado de Minas	28 a 34	28 a 08	28 a 08
Araçá	28 a 30	28 a 34	28 a 07
Araçatuba	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Araçaí	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Araçuaí	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Araquari	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Araucária	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Araponga	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Araporã	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Arapuá	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Araújos	28 a 35	28 a 07	28 a 07
Araxá	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Arceburgo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Arcos	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Areão	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Argirita	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Aricanduva	28 a 30	28 a 31	28 a 06
Arimos	28 a 30	28 a 07	28 a 07
Astolfo Dutra	28 a 34 + 04 a 07	28 a 08	28 a 09
Ataléia	28 a 29	28 a 29	28 a 30 + 02 a 07
Augusto de Lima	28 a 30	28 a 31	28 a 07
Baependi	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Baldim	28 a 31	28 a 04	28 a 07
Bambuí	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Bandeira	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 04 a 07
Bandeira do Sul	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Barão de Cocais	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Barão de Monte Alto	28 a 34	28 a 08	28 a 08
Barbacena	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Barra Longa	28 a 32 + 02 a 07	28 a 07	28 a 08
Barroso	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Bela Vista de Minas	28 a 31	28 a 35 + 04 a 07	28 a 08
Belmiro Braga	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Belo Horizonte	28 a 36	28 a 08	28 a 08
Belo Oriente	28 a 29	28 a 31	28 a 07
Belo Vale	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Berilo	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Berizal	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Bertópolis	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 02 a 07
Betim	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Bias Fortes	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bicas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Biquinhas	28 a 35	28 a 07	28 a 07
Boa Esperança	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Bocaina de Minas	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Bocaiúva	28 a 29	28 a 31	28 a 03
Bom Despacho	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Bom Jardim de Minas	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Bom Jesus da Penha	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bom Jesus do Amparo	28 a 34	28 a 07	28 a 07
Bom Jesus do Galho	28 a 30	28 a 31	28 a 08
Bom Repouso	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Bom Sucesso	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Bonfim	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Bonfinópolis de Minas	28 a 33 + 01 a 04	28 a 07	28 a 07
Bonito de Minas	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Borda da Mata	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Botelhos	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Botumirim	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Brás Pires	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Brasilândia de Minas	28 a 29	28 a 34	28 a 04

Brasília de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 31
Brasópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Braúnas	28 a 30	28 a 07	28 a 08
Brumadinho	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Bueno Brandão	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Buenópolis	28 a 30	28 a 31	28 a 07
Bugre	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Buritís	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Buritizero	28 a 29	28 a 30	28 a 34
Cabeceira Grande	28 a 05	28 a 07	28 a 08
Cabo Verde	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cachoeira da Prata	28 a 30	28 a 31	28 a 07
Cachoeira de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cachoeira de Pajeú	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Cachoeira Dourada	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Caetanópolis	28 a 31	28 a 35	28 a 07
Caeté	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Caiana	28 a 30 + 04 a 07	28 a 08	28 a 09
Cajuri	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Caldas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Camacho	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Camanducaia	28 a 08	28 a 08	28 a 08
Cambuá	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Cambuquira	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campanário	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Campanha	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campestre	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Campina Verde	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Campo Azul	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Campo Belo	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Campo do Meio	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Campo Florido	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Campos Altos	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Campos Gerais	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Cana Verde	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Canaã	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Canápolis	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Candeias	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Cantagalo	28 a 29	28 a 30	28 a 04
Caparaó	28 a 30	28 a 08	28 a 09
Capela Nova	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Capelinha	28 a 30	28 a 31	28 a 07
Capetinga	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Capim Branco	28 a 31	28 a 35	28 a 07
Capinópolis	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Capitão Andrade	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Capitão Enéas	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Capitão Otoni	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Caputira	28 a 30	28 a 07	28 a 08
Carai	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Caranaíba	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Carandaí	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Carangola	28 a 30	28 a 08	28 a 08
Caratinga	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 02 a 07
Carbonita	28 a 29	28 a 31	28 a 03
Careacú	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carlos Chagas	28 a 29	28 a 29	28 a 30 + 01 a 07
Carmésia	28 a 31	28 a 08	28 a 08
Carmo da Cachoeira	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carmo da Mata	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carmo de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carmo do Cajuru	28 a 35	28 a 07	28 a 07
Carmo do Paranaíba	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carmo do Rio Claro	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Carmópolis de Minas	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carneirinho	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carrancas	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Carvalhópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Carvalhos	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Casa Grande	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Cascalho Rico	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Cássia	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Cataguases	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09
Catas Altas	28 a 31	28 a 35 + 04 a 07	28 a 08
Catas Altas da Noruega	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Catuji	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Catuti	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Caxambu	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cedro do Abaeté	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Central de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Centralina	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Chácara	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Chalé	28 a 30	28 a 31	28 a 08
Chapada do Norte	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Chapada Gaúcha	28 a 29	28 a 31	28 a 04
Chiador	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Cipotânea	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Claraval	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Claro dos Poções	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Cláudio	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Coimbra	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Coluna	28 a 29	28 a 30	28 a 07
Comendador Gomes	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Comercinho	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Conceição da Aparecida	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Conceição da Barra de Minas	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Conceição das Alagoas	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Conceição das Pedras	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Conceição de Ipanema	28 a 30	28 a 31	28 a 07
Conceição do Mato Dentro	28 a 35	28 a 08	28 a 08
Conceição do Pará	28 a 35	28 a 07	28 a 07
Conceição do Rio Verde	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Conceição dos Ouros	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Córego Marinho	28 a 29	28 a 30	28 a 31

Confins	28 a 32	28 a 07	28 a 07
Congonhal	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Congonhas	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Congonhas do Norte	28 a 31	28 a 07	28 a 08
Conquista	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Conselheiro Lafaiete	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Conselheiro Pena	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Consolação	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Contagem	28 a 35	28 a 07	28 a 08
Coqueiral	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Coração de Jesus	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Cordisburgo	28 a 30	28 a 35	28 a 07
Cordislândia	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Corinto	28 a 30	28 a 04	28 a 07
Coroaci	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Coromandel	28 a 07	28 a 07	28 a 07
Coronel Fabriciano	28 a 30	28 a 07	28 a 08
Coronel Murta	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Coronel Pacheco	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Coronel Xavier Chaves	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Córrego Danta	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Córrego do Bom Jesus	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Córrego Fundo	28 a 04	28 a 08	28 a 08
Córrego Novo	28 a 30	28 a 32	28 a 08
Couto de Magalhães de Minas	28 a 30	28 a 35	28 a 07
Crisólita	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 01 a 07
Cristais	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Cristália	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Cristiano Ottoni	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Cristina	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Crucilândia	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Cruzeiro da Fortaleza	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Cruzília	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Cuparaque	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Curral de Dentro	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Curvelo	28 a 30	28 a 35	28 a 07
Datas	28 a 30	28 a 05	28 a 08
Delfim Moreira	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Delfinópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Delta	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Descoberto	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Desterro de Entre Rios	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Desterro do Melo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Diamantina	28 a 30	28 a 34	28 a 07
Diogo de Vasconcelos	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09
Dionísio	28 a 30	28 a 35	28 a 08
Divinésia	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Divino	28 a 30	28 a 08	28 a 08
Divino das Laranjeiras			



Frutal	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Joaquim Felício	28 a 29	28 a 30	28 a 35	Nova Belém	28 a 29	28 a 29	28 a 30 + 02 a 07
Fumilândia	28 a 31	28 a 35	28 a 07	Jordânia	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 03 a 07	Nova Era	28 a 31	28 a 07	28 a 08
Gahléia	28 a 29	28 a 29	28 a 30	José Gonçalves de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Nova Lima	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Gameleiras	28 a 29	28 a 29	28 a 30	José Ravdan	28 a 29	28 a 30	28 a 32 + 01 a 07	Nova Múgica	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Glauceilândia	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Josenópolis	28 a 29	28 a 29	28 a 29	Nova Ponte	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Goiabeira	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Juatuba	28 a 04	28 a 07	28 a 08	Nova Porteirinha	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Goianá	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	Juiz de Fora	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Nova Resende	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Gonçalves	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Juramento	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Nova Serrana	28 a 31	28 a 07	28 a 07
Gonzaga	28 a 29	28 a 30	28 a 07	Juruáia	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Nova União	28 a 35	28 a 07	28 a 07
Gouveia	28 a 30	28 a 05	28 a 08	Juvenília	28 a 29	28 a 31	28 a 31	Novo Cruzeiro	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Governador Valadares	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Ladainha	28 a 29	28 a 30	28 a 32 + 01 a 04	Novo Oriente de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Grão Mogol	28 a 29	28 a 30	28 a 30	Lagamar	28 a 07	28 a 07	28 a 07	Novorizonte	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Grupiara	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Lagoa da Prata	28 a 36 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08	Olaria	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Guanhães	28 a 30	28 a 08	28 a 08	Lagoa dos Patos	28 a 29	28 a 30	28 a 30	Olhos-d'Água	28 a 29	28 a 31	28 a 07
Guapé	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Lagoa Dourada	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Olimpio Noronha	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Guaraciaba	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Lagoa Formosa	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Oliveira	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Guaraciama	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Lagoa Grande	28 a 05	28 a 07	28 a 07	Oliveira Fortes	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Guaranésia	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Lagoa Santa	28 a 34	28 a 07	28 a 07	Onça de Pitangui	28 a 31	28 a 07	28 a 07
Guarani	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Lajinha	28 a 30	28 a 07	28 a 08	Oratórios	28 a 31	28 a 07	28 a 09
Guarará	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Lambari	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Orizânia	28 a 30	28 a 07	28 a 08
Guarda-Mor	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Lamim	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Ouro Branco	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Guaxupé	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Laranjal	28 a 31 + 03 a 04	28 a 08	28 a 09	Ouro Fino	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Guidoval	28 a 31 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	Lassance	28 a 29	28 a 31	28 a 03	Ouro Preto	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Guimarânia	28 a 07	28 a 07	28 a 07	Lavras	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Ouro Verde de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 01 a 02
Guiricema	28 a 08	28 a 09	28 a 09	Leandro Ferreira	28 a 31	28 a 07	28 a 07	Padre Carvalho	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Gurinhata	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Leme do Prado	28 a 29	28 a 30	28 a 30	Padre Paraíso	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Heliodora	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Leopoldina	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Pai Pedro	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Iapu	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Liberdade	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Paineiras	28 a 35	28 a 07	28 a 07
Ibertioga	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Lima Duarte	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Pains	28 a 04	28 a 08	28 a 08
Ibiá	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Limeira do Oeste	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Paiva	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Ibiaí	28 a 29	28 a 30	28 a 34	Lontra	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Palma	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Ibiracatu	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Luisburgo	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Palmópolis	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 02 a 07
Ibiraci	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Luislândia	28 a 29	28 a 29	28 a 31	Papagaios	28 a 31	28 a 07	28 a 07
Ibirité	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Luminárias	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Pará de Minas	28 a 04	28 a 07	28 a 07
Ibitiúra de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Luz	28 a 36 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08	Paracatu	28 a 05	28 a 07	28 a 08
Ibituruna	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Machacalis	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 01 a 07	Paraguacu	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Icaraí de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Machado	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Paraisópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Igarapé	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Madre de Deus de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Paraopeba	28 a 31	28 a 36	28 a 07
Igaratinga	28 a 04	28 a 07	28 a 07	Malacacheta	28 a 29	28 a 30	28 a 32	Passa Quatro	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Iguatama	28 a 36 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08	Mamonas	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Passa Tempo	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Ijaci	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Manga	28 a 29	28 a 31	28 a 31	Passa-Vinte	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Ilicineia	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Manhuaçu	28 a 30	28 a 07	28 a 08	Passabém	28 a 34	28 a 07	28 a 08
Imbé de Minas	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 02 a 06	Manhumirim	28 a 30	28 a 08	28 a 08	Passos	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Inconfidentes	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Mantena	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Patis	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Indaiabira	28 a 07	28 a 29	28 a 29	Mar de Espanha	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Patos de Minas	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Indianópolis	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Maravilhas	28 a 31	28 a 07	28 a 07	Patrocínio	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Ingaí	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Maria da Fé	28 a 07	28 a 09	28 a 09	Patrocínio do Muriaé	28 a 31 + 02 a 07	28 a 07	28 a 08
Inhapim	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Mariana	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Paula Cândido	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Inhátima	28 a 31	28 a 35	28 a 07	Mariápolis	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Paulistas	28 a 29	28 a 35	28 a 08
Inimutaba	28 a 31	28 a 35	28 a 07	Mariac	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Pavão	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 01 a 02
Ipaba	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Mário Campos	28 a 35 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08	Pecanha	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 01 a 07
Ipanema	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 02 a 07	Mariópolis	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	Pedra Azul	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Ipatinga	28 a 30	28 a 36	28 a 08	Marmelópolis	28 a 30	28 a 36	28 a 08	Pedra Bonita	28 a 30	28 a 07	28 a 08
Ipiacatu	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Martimópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Pedra do Anta	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Ipiúna	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Martinho Campos	28 a 31	28 a 04	28 a 07	Pedra do Indaí	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Iraí de Minas	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Martins Soares	28 a 31	28 a 08	28 a 09	Pedra Dourada	28 a 34 + 04 a 07	28 a 08	28 a 09
Itabira	28 a 31	28 a 07	28 a 08	Mata Verde	28 a 29	28 a 29	28 a 29	Pedralva	28 a 07	28 a 09	28 a 09
Itabirinha de Mantena	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Materlândia	28 a 30	28 a 07	28 a 08	Pedras de Maria da Cruz	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Itabirito	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Mateus Leme	28 a 04	28 a 07	28 a 08	Pedrinópolis	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Itacambira	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Mathias Lobato	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Pedro Leopoldo	28 a 31	28 a 36	28 a 07
Itacarambi	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Matias Barbosa	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Pedro Teixeira	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Itaguara	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Matias Cardoso	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Pequeni	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Itaipé	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Matipó	28 a 30	28 a 07	28 a 08	Pequi	28 a 31	28 a 07	28 a 07
Itajubá	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Mato Verde	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Perdigão	28 a 34	28 a 07	28 a 07
Itamarandiba	28 a 30	28 a 31	28 a 07	Matozinhos	28 a 31	28 a 35	28 a 07	Perdizes	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Itamarati de Minas	28 a 31	28 a 08	28 a 09	Matutina	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Perdões	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Itambacuri	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Medeiros	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Periquito	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Itambé do Mato Dentro	28 a 31	28 a 07	28 a 08	Medina	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Pescador	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Itamogí	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Mendes Pimentel	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Piau	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Itamonte	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Mercês	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Piedade de Caratinga	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 02 a 05
Itanhandu	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Mesquita	28 a 30	28 a 07	28 a 08	Piedade de Ponte Nova	28 a 31	28 a 07	28 a 09
Itanhomi	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Minas Novas	28 a 29	28 a 30	28 a 32	Piedade do Rio Grande	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Itaobim	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Minduri	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Piedade dos Gerais	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Itapagipe	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Mirabela	28 a 29	28 a 29	28 a 31	Pimenta	28 a 04	28 a 08	28 a 08
Itapeccica	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Miradouro	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Pingo-d'Água	28 a 30	28 a 32	28 a 08
Itapeva	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Miraf	28 a 31 + 02 a 08	28 a 09	28 a 09	Pintópolis	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Itatiaçu	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Miravânia	28 a 29	28 a 31	28 a 31	Piracema	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Itaú de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Moeda	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Pirajuba	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Itaúna	28 a 07	28 a 07	28 a 07	Moema	28 a 35	28 a 07	28 a 08	Piranga	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09
Itaverava	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Monjolos	28 a 31	28 a 04	28 a 07	Piranguçu	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Itinga	28 a 29	28 a 29	28 a 29	Monsenhor Paulo	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Piranguinho	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Itueta	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Montalvânia	28 a 29	28 a 31	28 a 31	Pirapetinga	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Ituiutaba	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Monte Alegre de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Pirapora	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Itumirim	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Monte Azul	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Piraúba	28 a 34 + 05 a 07	28 a 08	28 a 09
Iturama	28 a 07	28 a 07	28 a 07	Monte Belo	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Pitangui	28 a 31	28 a 07	28 a 07
Itutinga	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Monte Carmelo	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Piumhi	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Jaboticatubas	28 a 31	28 a 07	28 a 07	Monte Formoso	28 a 29	28 a 29	28 a 29	Planura	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Jacinto	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 03 a 09	Monte Santo de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Poço Fundo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Jacuí	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Monte Sião	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Poços de Caldas	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Jacutinga	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Montes Claros	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Pocrane	28 a 29	28 a 30	28 a 30
Jaguaraçu	28 a 30	28 a 35	28 a 08	Montezuma	28 a 29	28 a 29	28 a 29	Pompéu	28 a 30	28 a 04	28 a 07
Jaíba	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Morada Nova de Minas	28 a 35	28 a 07	28 a 07	Ponte Nova	28 a 32 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09
Jampruca	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Morro do Garça	28 a 31	28 a 04	28 a 07	Ponto Chique	28 a 29	28 a 29	28 a 34

Presidente Kubitschek	28 a 31	28 a 07	28 a 08	São Francisco do Glória	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Tiros	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Presidente Olegário	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São Geraldo	28 a 36 + 04 a 07	28 a 08	28 a 09	Tocantins	28 a 34	28 a 08	28 a 09 + 04 a 07
Prudente de Morais	28 a 31	28 a 35	28 a 07	São Geraldo da Piedade	28 a 29	28 a 30	28 a 30	Tocos do Moji	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Quartel Geral	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São Geraldo do Baixo	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Toledo	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Queluzito	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São Gonçalo do Abaeté	28 a 35	28 a 07	28 a 07	Tombos	28 a 33	28 a 08	28 a 08
Raposos	28 a 34	28 a 07	28 a 08	São Gonçalo do Pará	28 a 35	28 a 07	28 a 07	Três Corações	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Raul Soares	28 a 30	28 a 32	28 a 08	São Gonçalo do Rio Abaixo	28 a 31	28 a 07	28 a 08	Três Marias	28 a 30	28 a 04	28 a 07
Recreio	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São Gonçalo do Rio Preto	28 a 30	28 a 34	28 a 07	Três Pontas	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Reduto	28 a 30	28 a 07	28 a 08	São João da Lagoa	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Tumiritinga	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Resende Costa	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São João da Mata	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Tupaciguara	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Resplendor	28 a 29	28 a 29	28 a 30	São João da Ponte	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Turmalina	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Ressaquinha	28 a 07	28 a 08	28 a 09	São João das Missões	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Turvolândia	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Riachinho	28 a 30	28 a 07	28 a 07	São João del Rei	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Ubá	28 a 34 + 04 a 07	28 a 08	28 a 09
Riacho dos Machados	28 a 29	28 a 30	28 a 30	São João do Manhuaçu	28 a 30	28 a 07	28 a 08	Ubaí	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Ribeirão das Neves	28 a 34	28 a 07	28 a 08	São João do Mantenhina	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Ubatuba	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 02 a 05
Ribeirão Vermelho	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São João do Oriente	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Uberaba	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Rio Acima	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São João do Pacuí	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Uberlândia	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Rio Casca	28 a 31	28 a 07	28 a 09	São João do Paraíso	28 a 29	28 a 29	28 a 29	Umburatiba	28 a 07	28 a 29	28 a 30 + 02 a 07
Rio do Prado	28 a 29	28 a 29	28 a 29	São João Evangelista	28 a 29	28 a 04	28 a 08	Unai	28 a 04	28 a 07	28 a 08
Rio Doce	28 a 31	28 a 07	28 a 08	São João Nepomuceno	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	União de Minas	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Rio Espera	28 a 07	28 a 08	28 a 09	São Joaquim de Bicas	28 a 35 + 04 a 07	28 a 07	28 a 08	Uruana de Minas	28 a 30	28 a 07	28 a 07
Rio Manso	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São José da Barra	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Urucânia	28 a 31	28 a 07	28 a 09
Rio Novo	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	São José da Lapa	28 a 32	28 a 07	28 a 07	Uruçuaia	28 a 29	28 a 31	28 a 03
Rio Paranaíba	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São José da Safira	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Vargem Alegre	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 02 a 05
Rio Pardo de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 30	São José da Varginha	28 a 32	28 a 07	28 a 07	Vargem Bonita	28 a 07	28 a 08	28 a 08
Rio Piracicaba	28 a 31	28 a 35 + 04 a 07	28 a 08	São José do Alegre	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Vargem Grande do Rio Pardo	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Rio Pomba	28 a 07	28 a 08	28 a 09	São José do Divino	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Varginha	28 a 07	28 a 07	28 a 09
Rio Preto	28 a 07	28 a 08	28 a 09	São José do Goiabal	28 a 30	28 a 36	28 a 08	Varjão de Minas	28 a 35	28 a 07	28 a 07
Rio Vermelho	28 a 30	28 a 34	28 a 07	São José do Jacuri	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 01 a 03	Várzea da Palma	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Ritópolis	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São José do Mantimento	28 a 30	28 a 31	28 a 08	Varzelândia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Rochedo de Minas	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	São Lourenço	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Vazante	28 a 05	28 a 07	28 a 07
Rodeiro	28 a 34 + 04 a 07	28 a 08	28 a 09	São Miguel do Anta	28 a 07	28 a 07	28 a 09	Verdelândia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Romaria	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São Pedro da União	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Veredinha	28 a 30	28 a 31	28 a 06
Rosário da Limeira	28 a 34 + 02 a 08	28 a 09	28 a 09	São Pedro do Suaçuá	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 01 a 04	Veríssimo	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Rubelita	28 a 29	28 a 29	28 a 30	São Pedro dos Ferros	28 a 30	28 a 35	28 a 08	Vermelho Novo	28 a 30	28 a 32	28 a 08
Rubim	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 02 a 07	São Romão	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Vespasiano	28 a 33	28 a 07	28 a 07
Sabará	28 a 34	28 a 07	28 a 08	São Roque de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Vicosa	28 a 36 + 04 a 07	28 a 08	28 a 09
Sabinópolis	28 a 30	28 a 08	28 a 08	São Sebastião da Bela Vista	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Vieiras	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Sacramento	28 a 07	28 a 08	28 a 08	São Sebastião da Vargem Alegre	28 a 08	28 a 09	28 a 09	Virgem da Lapa	28 a 29	28 a 29	28 a 29
Salinas	28 a 29	28 a 29	28 a 30	São Sebastião do Anta	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Virgínia	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Salto da Divisa	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 03 a 09	São Sebastião do Maranhão	28 a 29	28 a 31	28 a 32 + 01 a 07	Virgínia	28 a 30	28 a 07	28 a 08
Santa Bárbara	28 a 34	28 a 07	28 a 08	São Sebastião do Oeste	28 a 04	28 a 07	28 a 08	Virgolândia	28 a 29	28 a 29	28 a 30
Santa Bárbara do Leste	28 a 30	28 a 31	28 a 33 + 02 a 05	São Sebastião do Paraíso	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Visconde do Rio Branco	28 a 07	28 a 08	28 a 09
Santa Bárbara do Monte Verde	28 a 07	28 a 08	28 a 09	São Sebastião do Rio Preto	28 a 34	28 a 08	28 a 09	Volta Grande	28 a 07	28 a 07	28 a 08
Santa Bárbara do Tugúrio	28 a 07	28 a 08	28 a 09	São Sebastião do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36 + 04 a 07	Wenceslau Braz	28 a 08	28 a 08	28 a 09
Santa Cruz de Minas	28 a 07	28 a 07	28 a 08	São Thomé das Letras	28 a 07	28 a 07	28 a 09				
Santa Cruz de Salinas	28 a 29	28 a 29	28 a 29	São Tiago	28 a 07	28 a 07	28 a 08				
Santa Cruz do Escalvado	28 a 31	28 a 07	28 a 08	São Tomás de Aquino	28 a 07	28 a 07	28 a 08				
Santa Efigênia de Minas	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 01 a 07	São Vicente de Minas	28 a 07	28 a 07	28 a 08				
Santa Fé de Minas	28 a 29	28 a 30	28 a 03	Sapucai-Mirim	28 a 08	28 a 08	28 a 09				
Santa Helena de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 29	Sardoá	28 a 29	28 a 30	28 a 30				
Santa Juliana	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Sarzedo	28 a 07	28 a 07	28 a 08				
Santa Luzia	28 a 32	28 a 07	28 a 08	Sem-Peixe	28 a 31	28 a 35 + 04 a 07	28 a 08				
Santa Margarida	28 a 30	28 a 07	28 a 08	Senador Amaral	28 a 07	28 a 08	28 a 09				
Santa Maria de Itabira	28 a 31	28 a 07	28 a 08	Senador Cortes	28 a 07	28 a 08	28 a 09				
Santa Maria do Salto	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 03 a 09	Senador Firmino	28 a 07	28 a 08	28 a 09				
Santa Maria do Suaçuá	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Senador José Bento	28 a 07	28 a 08	28 a 09				
Santa Rita de Caldas	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Senador Modestino Gonçalves	28 a 30	28 a 31	28 a 04				
Santa Rita de Ibitipoca	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Senhora de Oliveira	28 a 07	28 a 08	28 a 09				
Santa Rita de Jacutinga	28 a 08	28 a 08	28 a 09	Senhora do Porto	28 a 31	28 a 08	28 a 08				
Santa Rita de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 32 + 02 a 05	Senhora dos Remédios	28 a 07	28 a 08	28 a 09				
Santa Rita do Itueto	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Sericita	28 a 31	28 a 07	28 a 08				
Santa Rita do Sapucaí	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Seritina	28 a 07	28 a 08	28 a 08				
Santa Rosa da Serra	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Serra Azul de Minas	28 a 30	28 a 04	28 a 08				
Santa Vitória	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Serra da Saudade	28 a 07	28 a 07	28 a 08				
Santana da Vargem	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Serra do Salitre	28 a 07	28 a 07	28 a 08				
Santana de Cataguases	28 a 34 + 02 a 07	28 a 08	28 a 09	Serra dos Aimorés	28 a 07	28 a 29	28 a 30 + 02 a 07				
Santana de Pirapama	28 a 31	28 a 04	28 a 07	Serrania	28 a 07	28 a 08	28 a 09				
Santana do Deserto	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Serranópolis de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 30				
Santana do Garambéu	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Serranos	28 a 07	28 a 08	28 a 08				
Santana do Jacaré	28 a 04	28 a 07	28 a 09	Serro	28 a 31	28 a 07	28 a 08				
Santana do Manhuaçu	28 a 30	28 a 34	28 a 08	Sete Lagoas	28 a 31	28 a 35	28 a 08				
Santana do Paraíso	28 a 30	28 a 34	28 a 08	Setubinha	28 a 29	28 a 31	28 a 32				
Santana do Riacho	28 a 34	28 a 07	28 a 08	Silveirânia	28 a 07	28 a 08	28 a 09				
Santana dos Montes	28 a 07	28 a 08	28 a 08	Silvianópolis	28 a 07	28 a 08	28 a 09				
Santo Antônio do Amparo	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Simão Pereira	28 a 07	28 a 08	28 a 09				
Santo Antônio do Aventureiro	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Simonésia	28 a 30	28 a 34	28 a 08				
Santo Antônio do Gramma	28 a 31	28 a 07	28 a 09	Sobralia	28 a 29	28 a 30	28 a 31				
Santo Antônio do Itambé	28 a 30	28 a 07	28 a 08	Soledade de Minas	28 a 07	28 a 08	28 a 09				
Santo Antônio do Jacinto	28 a 29	28 a 29	28 a 29 + 02 a 07	Tabuleiro	28 a 34 + 03 a 05	28 a 08	28 a 09				
Santo Antônio do Monte	28 a 04	28 a 07	28 a 08	Taiobeiras	28 a 29	28 a 29	28 a 29				
Santo Antônio do Retiro	28 a 29	28 a 29	28 a 29	Taparuba	28 a 29	28 a 30	28 a 31 + 02 a 07				
Santo Antônio do Rio Abaixo	28 a 35 + 04 a 07	28 a 08	28 a 08	Tapira	28 a 07	28 a 08	28 a 08				
Santo Hipólito	28 a 31	28 a 36	28 a 07	Tapiraí	28 a 07	28 a 08	28 a 08				
Santos Dumont	28 a 07	28 a 08	28 a 09	Taquaraçu de Minas	28 a 32	28 a 07	28 a 07				
São Bento Abade	28 a 07	28 a 07	28 a 08	Tarumirim	28 a 29	28 a 30	28 a 31				
São Brás do Suaçuá	28 a 35	28 a 07	28 a 08	Teixeiras	28 a 36 + 04 a 07	28 a 08	28 a 09				
São Domingos das Dores	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Teófilo Otoni	28 a 29	28 a 29	28 a 30 + 01 a 07				
São Domingos do Prata	28 a 31	28 a 36 + 04 a 07	28 a 08	Timóteo	28 a 30	28 a 32	28 a 08				
São Félix de Minas	28 a 29	28 a 29	28 a 30	Tiradentes	28 a 07	28 a 07	28 a 08				
São Francisco	28 a 29	28 a 30	28 a 31								
São Francisco de Paula	28 a 07	28 a 07	28 a 08								
São Francisco de Sales	28 a 07	28 a 07	28 a 08								

PORTARIA Nº 190, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado de Mato Grosso do Sul, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção. A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo de sorgo granífero no Estado, em condições de baixo risco climático.



racterísticas homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes de 50 cm e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente; e

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_r/E_m), por período de semeadura, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

ADVANTA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA: ADV123.

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S20, 40P50, 40P84.

ATLÂNTICA SEMENTES: BRAVO, BUSTER, ENFORCER, FOX, JOWAR SHORT, MR 43, TAGUÁ.

BR GENÉTICA LTDA: Coati, Guará, Leão, Nandú, Onça.

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282.

HELIX SEMENTES LTDA.: SHS605.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 40G34.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9721R.

SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 500, BM 515, BM 737, BM750, SHS - 410, SHS 615.

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S30, 80G20, AGROMEN 70G35, AGROMEN 70G70, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.

ATLÂNTICA SEMENTES: DOMINATOR, NUDULCE, SG 11001, VDH 422.

CATI: AL Precioso.

DOW AGROSCIENCES: SS302, SS318.

EMBRAPA: BR 304, BRS 308, BRS 309, BRS 310, BRS 330, BRS 332, BRS 373, BRS 380.

HELIANTHUS DO BRASIL LTDA: GRANUS 401, GRANUS 505.

HELIX SEMENTES LTDA.: Podium, SHS 570 Astral.

MONSANTO: AG 1080, AG 2005-E, AG 2501-C, AG1090, AS 4625, AS 4639, DKB 540, DKB 590.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9735R, A9755R, A9939W, A9941W.

Grupo III

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 80G80, AGROMEN 90G10, AGROMEN 90G45.

ATLÂNTICA SEMENTES: JOWAR FOOD II, SUMMER T 70.

CATI: Catissorgo.

EMBRAPA: BRS 716.

MONSANTO: AG 1040, AG 1060, AS 4615, DKB 550, VOLUMAX.

Notas:
1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	1 a 3	1 a 6	1 a 7
Alcinópolis	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Amambai	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Anastácio		1 a 2	1 a 4
Anaurilândia	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Angélica	1 a 2	1 a 5	1 a 8
Antônio João	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Aparecida do Taboado	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Aquidauana	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Aral Moreira	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Bandeirantes	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Bataguassu	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Batavaporã	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Bela Vista	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Bodoquena		1 a 2	1 a 3
Bonito	1 a 2	1 a 6	1 a 8
Brasilândia	1 a 3	1 a 4	1 a 6
Caarapó	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Camapuã	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Campo Grande	1 a 3	1 a 4	1 a 8
Caracol	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Cassilândia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Chapadão do Sul	1 a 6	1 a 7	1 a 7
Corguinho	1 a 2	1 a 3	1 a 5
Coronel Sapucaia	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Corumbá	1 a 2	1 a 3	1 a 6
Costa Rica	1 a 6	1 a 7	1 a 7
Coxim	1 a 3	1 a 4	1 a 6
Deodápolis	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Dois Irmãos do Buriti	1 a 2	1 a 3	1 a 5
Douradina	1 a 2	1 a 5	1 a 8
Dourados	1 a 5	1 a 8	1 a 8
Eldorado	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Fátima do Sul	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Figueirão	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Glória de Dourados	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Guia Lopes da Laguna	1 a 2	1 a 5	1 a 8
Iguatemi	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Inocência	1 a 3	1 a 5	1 a 7
Itaporã	1 a 2	1 a 5	1 a 8
Itaquiraí	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Ivinhema	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Japorã	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Jaraguari	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Jardim	1 a 2	1 a 6	1 a 8
Jateí	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Juti	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Ladário	1 a 2	1 a 3	1 a 6
Laguna Carapã	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Maracaju	1 a 2	1 a 5	1 a 8
Miranda		1 a 2	1 a 3
Mundo Novo	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Naviraí	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Nioaque		1 a 2	1 a 6
Nova Alvorada do Sul	1 a 2	1 a 5	1 a 8
Nova Andradina	1 a 2	1 a 4	1 a 8
Novo Horizonte do Sul	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Paraíso das Águas	1 a 6	1 a 7	1 a 7
Paranaíba	1 a 3	1 a 5	1 a 7
Paranhos	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Pedro Gomes	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Ponta Porã	1 a 5	1 a 8	1 a 8
Porto Murtinho	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Ribas do Rio Pardo	1 a 3	1 a 4	1 a 7
Rio Brilhante	1 a 2	1 a 5	1 a 8
Rio Negro	1 a 2	1 a 4	1 a 6
Rio Verde de Mato Grosso	1 a 2	1 a 4	1 a 6
Rochedo	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Santa Rita do Pardo	1 a 3	1 a 4	1 a 8
São Gabriel do Oeste	1 a 3	1 a 4	1 a 6
Selvíria	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Sete Quedas	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Sidrolândia	1 a 2	1 a 4	1 a 8
Sonora	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Tacuru	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Taquarussu	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Terenos	1 a 2	1 a 4	1 a 6
Três Lagoas	1 a 3	1 a 5	1 a 5
Vicentina	1 a 6	1 a 8	1 a 8

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	1 a 2	1 a 4	1 a 6
Alcinópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Amambai	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Anastácio			1 a 2
Anaurilândia		1 a 8	1 a 8
Angélica		1 a 8	1 a 8
Antônio João	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Aparecida do Taboado	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Aquidauana			1 a 2
Aral Moreira	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Bandeirantes		1 a 2	1 a 3
Bataguassu		1 a 5	1 a 8

Batavaporã		1 a 8	1 a 8
Bela Vista	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Bodoquena			1 a 2
Bonito	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Brasilândia		1 a 3	1 a 3
Caarapó	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Camapuã	1 a 2	1 a 3	1 a 5
Campo Grande		1 a 3	1 a 7
Caracol	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Cassilândia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Chapadão do Sul	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Corguinho		1 a 2	1 a 3
Coronel Sapucaia	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Corumbá		1 a 2	1 a 3
Costa Rica	1 a 3	1 a 4	1 a 6
Coxim	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Deodápolis	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Dois Irmãos do Buriti			1 a 2
Douradina	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Dourados	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Eldorado	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Fátima do Sul	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Figueirão	1 a 3	1 a 6	1 a 7
Glória de Dourados	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Guia Lopes da Laguna	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Iguatemi	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Inocência	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Itaporã	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Itaquiraí	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Ivinhema	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Japorã	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Jaraguari		1 a 2	1 a 3
Jardim	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Jateí	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Juti	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Ladário		1 a 2	1 a 4
Laguna Carapã	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Maracaju	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Miranda			1 a 2
Mundo Novo	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Naviraí	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Nioaque			1 a 2
Nova Alvorada do Sul		1 a 7	1 a 8
Nova Andradina		1 a 8	1 a 8
Novo Horizonte do Sul	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Paraíso das Águas	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Paranaíba	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Paranhos	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Pedro Gomes	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Ponta Porã	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Porto Murtinho	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Ribas do Rio Pardo		1 a 3	1 a 5
Rio Brilhante	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Rio Negro		1 a 2	1 a 3
Rio Verde de Mato Grosso		1 a 2	1 a 3
Rochedo		1 a 2	1 a 3
Santa Rita do Pardo		1 a 3	1 a 5
São Gabriel do Oeste		1 a 2	1 a 3
Selvíria	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Sete Quedas	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Sidrolândia		1 a 4	1 a 7
Sonora	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Tacuru	1 a 8	1 a 8	1 a 8
Taquarussu		1 a 8	1 a 8
Terenos		1 a 2	1 a 3
Três Lagoas	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Vicentina	1 a 8	1 a 8	1 a 8

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara		1 a 4	1 a 4
Alcinópolis		1 a 3	1 a 4
Amambai	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Anaurilândia		1 a 6	1 a 8
Angélica		1 a 7	1 a 8
Antônio João	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Aparecida do Taboado			1 a 2
Aral Moreira	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Bandeirantes			1 a 2
Bataguassu		1 a 6	1 a 7
Batavaporã		1 a 7	1 a 8
Bela Vista	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Bonito		1 a 7	1 a 8
Brasilândia			1 a 2
Caarapó	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Camapuã		1 a 2	1 a 3
Campo Grande		1 a 2	1 a 4
Caracol	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Cassilândia	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Chapadão do Sul	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Corguinho			1 a 2
Coronel Sapucaia	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Corumbá			1 a 2
Costa Rica	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Coxim			1 a 2
Deodápolis		1 a 7	1 a 8
Douradina		1 a 7	1 a 8
Dourados		1 a 7	1 a 8
Eldorado	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Fátima do Sul	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Figueirão	1 a 2	1 a 5	1 a 6
Glória de Dourados	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Guia Lopes da Laguna	1 a 4	1 a 5	1 a 8
Iguatemi	1 a 7	1 a 8	1 a 8

Inocência		1 a 2	1 a 3
Itaporã		1 a 7	1 a 8
Itaquiraí	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Ivinhema		1 a 7	1 a 8
Japorã	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Jaraguari			1 a 2
Jardim		1 a 8	1 a 8
Jateí	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Juti	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Ladário			1 a 2
Laguna Carapã	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Maracaju		1 a 7	1 a 8
Mundo Novo	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Naviraí	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Nova Alvorada do Sul		1 a 6	1 a 7
Nova Andradina		1 a 7	1 a 8
Novo Horizonte do Sul		1 a 7	1 a 8
Paraíso das Águas	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Paranaíba		1 a 2	1 a 2
Paranhos	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Pedro Gomes			1 a 3
Ponta Porã	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Porto Murtinho		1 a 6	1 a 8
Ribas do Rio Pardo		1 a 2	1 a 3
Rio Brillante		1 a 6	1 a 7
Rio Negro			1 a 2
Rio Verde de Mato Grosso			1 a 2
Rochedo			1 a 2
Santa Rita do Pardo		1 a 2	1 a 4
São Gabriel do Oeste			1 a 2
Selvíria			1 a 2
Sete Quedas	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Sidrolândia			1 a 2
Sonora		1 a 2	1 a 3
Tacuru	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Taquarussu		1 a 7	1 a 8
Terenos			1 a 2
Três Lagoas			1 a 2
Vicentina	1 a 6	1 a 7	1 a 8

PORTARIA Nº 191, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado de Mato Grosso, anexo 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção. A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente a seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo de sorgo granífero no Estado, em condições de baixo risco climático.

Essa identificação foi realizada com base no balanço hídrico da cultura com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros das 64 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decadais método de Penman-Monteith nas 8 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes de 50 cm e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente; e

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por período de semeadura, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

ADVANTA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA: ADV123.

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S20, 40P50, 40P84.

ATLÂNTICA SEMENTES: BRAVO, BUSTER, CHOPPER, DOMINATOR, ENFORCER, FOX, JOWAR SHORT, MR 43, NUDULCE.

BR GENÉTICA LTDA: Coati, Guarã, Jaguaréte, Leão, Nandú, Onça.

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282, SS302.

HELANTHUS DO BRASIL LTDA: GRANUS 401, GRANUS 505.

HELIX SEMENTES LTDA.: Podium, SHS605. MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 40G34.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9721R, A9735R, A9755R. SEMEAL: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 737, BM750, SHS - 410;;

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S30, 80G20, AGROMEN 70G35, AGROMEN 70G70, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.

ATLÂNTICA SEMENTES: SG 11001. CATI: AL Precioso.

DOW AGROSCIENCES: SS318. EMBRAPA: BR 304, BRS 308, BRS 309, BRS 310, BRS 330, BRS 332, BRS 373, BRS 380.

HELIX SEMENTES LTDA.: SHS 570 Astral. IPA: IPA 7301011, IPA 8602502.

MONSANTO: AG 1080, AG 2005-E, AG 2501-C, AG1090, AS 4625, AS 4639, DKB 540, DKB 590.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9939W;;

Grupo III

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 80G80, AGROMEN 90G10, AGROMEN 90G45.

ATLÂNTICA SEMENTES: JOWAR FOOD II, SUMMER T 70.

CATI: Catissorgo. EMBRAPA: BRS 716.

MONSANTO: AG 1040, AG 1060, AS 4615, DKB 550, VOLUMAX.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acorizal	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Água Boa	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Alta Floresta	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Alto Araguaia	1 a 5	1 a 6	1 a 8
Alto Boa Vista	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Alto Garças	1 a 5	1 a 6	1 a 8
Alto Paraguai	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Alto Taquari	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Apiacás	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Araguaiana	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Araguinha	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Araputanga	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Arenópolis	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Aripuanã	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Barão de Melgaço	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Barra do Bugres	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Barra do Garças	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Bom Jesus do Araguaia	1 a 6	1 a 7	1 a 7
Brasnorte	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Cáceres	1 a 3	1 a 7	1 a 8
Campinápolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Campo Novo do Parecis	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Campo Verde	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Campos de Júlio	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Canabrava do Norte	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Canarana	1 a 4	1 a 7	1 a 8
Carlinda	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Castanheira	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Chapada dos Guimarães	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Cláudia	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Cocalinho	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Colíder	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Colniza	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Comodoro	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Confresa	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Conquista d'Oeste	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Cotriguaçu	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Cuiabá	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Curvelândia	1 a 4	1 a 7	1 a 8
Denise	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Diamantino	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Dom Aquino	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Feliz Natal	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Figueirópolis d'Oeste	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Gaúcha do Norte	1 a 5	1 a 6	1 a 8
General Carneiro	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Glória d'Oeste	1 a 4	1 a 7	1 a 8
Guaraná do Norte	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Guiratinga	1 a 6	1 a 7	1 a 7
Indiavaí	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Ipiranga do Norte	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Itanhanga	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Itaúba	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Itiquira	1 a 6	1 a 6	1 a 7
Jaciara	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Jangada	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Jauru	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Juara	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Juina	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Juruena	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Juscimeira	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Lambari d'Oeste	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Lucas do Rio Verde	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Luciára	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Marcelândia	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Matupá	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Mirassol d'Oeste	1 a 4	1 a 7	1 a 8
Nobres	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Nortelândia	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Nossa Senhora do Livramento	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Nova Bandeirantes	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Nova Brasilândia	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Nova Canaã do Norte	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Nova Guarita	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Nova Lacerda	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Nova Marilândia	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Nova Maringá	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Nova Monte verde	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Nova Mutum	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Nova Nazaré	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Nova Olímpia	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Nova Santa Helena	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Nova Ubiratã	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Nova Xavantina	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Novo Horizonte do Norte	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Novo Mundo	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Novo Santo Antônio	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Novo São Joaquim	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Paranaíta	1 a 6	1 a 8	1 a 8
Paranatinga	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Pedra Preta	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Peixoto de Azevedo	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Planalto da Serra	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Poconeé	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Pontal do Araguaia	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Ponte Branca	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Pontes e Lacerda	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Porto Alegre do Norte	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Porto dos Gaúchos	1 a 7	1 a 7	1 a 8



Porto Esperidião	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Porto Estrela	1 a 4	1 a 7	1 a 8
Poxoró	1 a 4	1 a 7	1 a 7
Primavera do Leste	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Querência	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Reserva do Cabaçal	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Ribeirão Cascalheira	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Ribeirãozinho	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Rio Branco	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Rondolândia	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Rondonópolis	1 a 4	1 a 7	1 a 8
Rosário Oeste	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Salto do Céu	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Santa Carmem	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Santa Cruz do Xingu	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Santa Rita do Trivelato	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Santa Terezinha	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Santo Afonso	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Santo Antônio do Leste	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Santo Antônio do Leverger	1 a 6	1 a 7	1 a 8
São Félix do Araguaia	1 a 6	1 a 6	1 a 8
São José do Povo	1 a 4	1 a 7	1 a 7
São José do Rio Claro	1 a 6	1 a 8	1 a 8
São José do Xingu	1 a 6	1 a 7	1 a 8
São José dos Quatro Marcos	1 a 5	1 a 7	1 a 8
São Pedro da Cipa	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Sapezal	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Serra Nova Dourada	1 a 6	1 a 7	1 a 7
Sinop	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Sorriso	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Tabaporã	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Tangará da Serra	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Tapurah	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Terra Nova do Norte	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Tesouro	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Torixoréu	1 a 4	1 a 6	1 a 7
União do Sul	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Vale de São Domingos	1 a 7	1 a 8	1 a 8
Várzea Grande	1 a 5	1 a 7	1 a 8
Vera	1 a 6	1 a 7	1 a 8
Vila Bela da Santíssima Trindade	1 a 7	1 a 7	1 a 8
Vila Rica	1 a 6	1 a 7	1 a 8

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acorizal	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Água Boa	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Alta Floresta	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Alto Araguaia	1 a 3	1 a 4	1 a 6
Alto Boa Vista	1 a 4	1 a 5	1 a 5
Alto Garças	1 a 3	1 a 4	1 a 6
Alto Paraguai	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Alto Taquari	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Apiacás	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Araguaiana	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Araguaína	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Araputanga	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Arenópolis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Aripuanã	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Barão de Melgaço	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Barra do Bugres	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Barra do Garças	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Bom Jesus do Araguaia	1 a 4	1 a 5	1 a 5
Brasnorte	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Cáceres	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Campinápolis	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Campo Novo do Parecis	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Campo Verde	1 a 4	1 a 5	1 a 5
Campos de Júlio	1 a 4	1 a 6	1 a 6
Canabrava do Norte	1 a 4	1 a 5	1 a 5
Canarana	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Carlinda	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Castanheira	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Chapada dos Guimarães	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Cláudia	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Cocalinho	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Colíder	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Colniza	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Comodoro	1 a 4	1 a 6	1 a 6
Confresa	1 a 3	1 a 5	1 a 5
Conquista d'Oeste	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Cotriguaçu	1 a 5	1 a 5	1 a 7
Cuiabá	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Curvelândia	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Denise	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Diamantino	1 a 5	1 a 5	1 a 7
Dom Aquino	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Feliz Natal	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Figueirópolis d'Oeste	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Gaúcha do Norte	1 a 4	1 a 4	1 a 5
General Carneiro	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Glória d'Oeste	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Guaranã do Norte	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Guiratinga	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Indiavaí	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Ipiranga do Norte	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Itanhangá	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Itaúba	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Itiquira	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Jaciara	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Jangada	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Jauru	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Juara	1 a 4	1 a 5	1 a 6

Juína	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Juruena	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Juscimeira	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Lambari d'Oeste	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Lucas do Rio Verde	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Luciára	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Marcelândia	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Matupá	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Mirassol d'Oeste	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Nobres	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Nortelândia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Nossa Senhora do Livramento	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Nova Bandeirantes	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Nova Brasilândia	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Nova Canaã do Norte	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Nova Guarita	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Nova Lacerda	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Nova Marilândia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Nova Maringá	1 a 4	1 a 6	1 a 7
Nova Monte verde	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Nova Mutum	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Nova Nazaré	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Nova Olímpia	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Nova Santa Helena	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Nova Ubiratã	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Nova Xavantina	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Novo Horizonte do Norte	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Novo Mundo	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Novo Santo Antônio	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Novo São Joaquim	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Paranaíta	1 a 5	1 a 5	1 a 6
Paranatinga	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Pedra Preta	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Peixoto de Azevedo	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Planalto da Serra	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Poconé	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Pontal do Araguaia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Ponte Branca	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Pontes e Lacerda	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Porto Alegre do Norte	1 a 4	1 a 5	1 a 5
Porto dos Gaúchos	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Porto Esperidião	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Porto Estrela	1 a 3	1 a 5	1 a 5
Poxoró	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Primavera do Leste	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Querência	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Reserva do Cabaçal	1 a 4	1 a 6	1 a 6
Ribeirão Cascalheira	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Ribeirãozinho	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Rio Branco	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Rondolândia	1 a 5	1 a 6	1 a 6
Rondonópolis	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Rosário Oeste	1 a 4	1 a 5	1 a 7
Salto do Céu	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Santa Carmem	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Santa Cruz do Xingu	1 a 4	1 a 5	1 a 5
Santa Rita do Trivelato	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Santa Terezinha	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Santo Afonso	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Santo Antônio do Leste	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Santo Antônio do Leverger	1 a 4	1 a 5	1 a 5
São Félix do Araguaia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
São José do Povo	1 a 3	1 a 4	1 a 5
São José do Rio Claro	1 a 4	1 a 5	1 a 7
São José do Xingu	1 a 4	1 a 5	1 a 5
São José dos Quatro Marcos	1 a 4	1 a 5	1 a 6
São Pedro da Cipa	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Sapezal	1 a 4	1 a 6	1 a 6
Serra Nova Dourada	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Sinop	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Sorriso	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Tabaporã	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Tangará da Serra	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Tapurah	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Terra Nova do Norte	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Tesouro	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Torixoréu	1 a 3	1 a 3	1 a 4
União do Sul	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Vale de São Domingos	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Várzea Grande	1 a 3	1 a 5	1 a 6
Vera	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Vila Bela da Santíssima Trindade	1 a 5	1 a 6	1 a 7
Vila Rica	1 a 4	1 a 5	1 a 5

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLO TIPO 1	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
Acorizal	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Água Boa	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Alta Floresta	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Alto Araguaia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Alto Boa Vista	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Alto Garças	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Alto Paraguai	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Alto Taquari	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Apiacás	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Araguaiana	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Araguaína	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Araputanga	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Arenópolis	1 a 3	1 a 5	1 a 5
Aripuanã	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Barão de Melgaço	1 a 2	1 a 3	1 a 3

Barra do Bugres	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Barra do Garças	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Bom Jesus do Araguaia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Brasnorte	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Cáceres	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Campinápolis	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Campo Novo do Parecis	1 a 4	1 a 5	1 a 5
Campo Verde	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Campos de Júlio	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Canabrava do Norte	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Canarana	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Carlinda	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Castanheira	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Chapada dos Guimarães	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Cláudia	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Cocalinho	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Colíder	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Colniza	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Comodoro	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Confresa	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Conquista d'Oeste	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Cotriguaçu	1 a 4	1 a 4	1 a 5
Cuiabá	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Curvelândia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Denise	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Diamantino	1 a 4	1 a 5	1 a 5
Dom Aquino	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Feliz Natal	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Figueirópolis d'Oeste	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Gaúcha do Norte	1 a 2	1 a 3	1 a 4
General Carneiro	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Glória d'Oeste	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Guaranã do Norte	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Guiratinga	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Indiavaí	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Ipiranga do Norte	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Itanhangá	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Itaúba	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Itiquira	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Jaciara	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Jangada	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Jauru	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Juara	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Juína	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Juruena	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Juscimeira	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Lambari d'Oeste	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Lucas do Rio Verde	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Luciára	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Marcelândia	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Matupá	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Mirassol d'Oeste	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Nobres	1 a 2	1 a 4	1 a 5
Nortelândia	1 a 4	1 a 5	1 a 5
Nossa Senhora do Livramento	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Nova Bandeirantes	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Nova Brasilândia	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Nova Canaã do Norte	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Nova Guarita	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Nova Lacerda	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Nova Marilândia	1 a 4	1 a 5	1 a 5
Nova Maringá	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Nova Monte verde	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Nova Mutum	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Nova Nazaré	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Nova Olímpia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Nova Santa Helena	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Nova Ubiratã	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Nova Xavantina	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Novo Horizonte do Norte	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Novo Mundo	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Novo Santo Antônio	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Novo São Joaquim	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Paranaíta	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Paranatinga	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Pedra Preta	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Peixoto de Azevedo	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Planalto da Serra	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Poconé	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Pontal do Araguaia	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Ponte Branca	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Pontes e Lacerda	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Porto Alegre do Norte	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Porto dos Gaúchos	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Porto Esperidião	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Porto Estrela	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Poxoró	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Primavera do Leste	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Querência	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Reserva do Cabaçal	1 a 3	1 a 4	1 a

São José do Xingu	1 a 2	1 a 3	1 a 4
São José dos Quatro Marcos	1 a 2	1 a 3	1 a 4
São Pedro da Cipa	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Sapezal	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Serra Nova Dourada	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Sinop	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Sorriso	1 a 3	1 a 3	1 a 4
Tabaporã	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Tangará da Serra	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Tapurah	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Terra Nova do Norte	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Tesouro	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Torixoréu	1 a 2	1 a 2	1 a 3
União do Sul	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Vale de São Domingos	1 a 4	1 a 5	1 a 6
Várzea Grande	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Vera	1 a 2	1 a 3	1 a 4
Vila Bela da Santíssima Trindade	1 a 3	1 a 5	1 a 5
Vila Rica	1 a 2	1 a 3	1 a 4

PORTARIA Nº 192, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado da Paraíba, ano-safra 2014/2015, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção. A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo de sorgo granífero no Estado, em condições de baixo risco climático.

Essa identificação foi realizada com base no balanço hídrico da cultura com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros das 99 estações sinométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decadais método de Penman-Monteith nas 3 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes de 50 cm e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente; e

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_r/E_m), por período de semeadura, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282, SS302. IPA: IPA 7301011, IPA 8602502.

Grupo II

CATI: AL Precioso.

EMBRAPA: BR 304, BRS 310.

Grupo III

CATI: Catissorgo.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	2 a 4	1 a 5
Aguiar	2 a 5	1 a 6
Alagoa Grande	3 a 18	2 a 18
Alagoa Nova	1 a 18	1 a 18
Alagoínha	3 a 18	2 a 18
Alcantil	2 a 4	1 a 5
Algodão de Jandaíra	2 a 4	1 a 5
Alhandra	2 a 18	2 a 18
Amparo	2 a 4	1 a 5
Aparecida	1 a 5	1 a 6
Araçagi	4 a 18	3 a 18
Arara	3 a 18	3 a 18
Araruna	4 a 17	4 a 18
Areia	2 a 18	1 a 18
Areia de Baraúnas	2 a 4	1 a 5
Areial	3 a 18	2 a 18
Aroeiras	8 a 16	7 a 16
Assunção	2 a 4	1 a 5
Bananeiras	3 a 18	2 a 18
Baraúna	2 a 4	1 a 5
Barra de Santa Rosa	2 a 4	1 a 5
Barra de Santana	10 a 14	9 a 15
Barra de São Miguel	2 a 4	1 a 5
Belém	3 a 18	3 a 18
Belém do Brejo do Cruz	2 a 7	1 a 8
Bernardino Batista	2 a 7	1 a 8
Boa Ventura	1 a 5	1 a 6
Boa Vista	2 a 4	1 a 5
Bom Jesus	1 a 5	1 a 6
Bom Sucesso	3 a 5	2 a 6
Bonito de Santa Fé	1 a 5	1 a 6
Boqueirão	2 a 4	1 a 5
Borborema	3 a 18	2 a 18
Brejo do Cruz	3 a 7	2 a 8
Brejo dos Santos	3 a 6	2 a 7
Caaporã	2 a 18	1 a 18
Cabaceiras	2 a 4	1 a 5
Cachoeira dos Índios	1 a 5	1 a 6
Cacimba de Areia	2 a 4	1 a 5
Cacimba de Dentro	7 a 16	6 a 17
Cacimbas	2 a 4	1 a 5
Caicara	4 a 17	3 a 18

Cajazeiras	1 a 5	1 a 6
Cajazeirinhas	2 a 5	1 a 6
Caldas Brandão	3 a 17	2 a 18
Camalau	2 a 4	1 a 5
Campina Grande	5 a 14	4 a 15
Campo de Santana	4 a 17	3 a 18
Capim	3 a 18	1 a 18
Caraubas	2 a 4	1 a 5
Carrapateira	1 a 5	1 a 6
Casserengue	4 a 17	3 a 18
Catingueira	2 a 5	1 a 6
Catolé do Rocha	2 a 7	1 a 8
Caturité	2 a 4	1 a 5
Conceição	1 a 5	1 a 6
Condado	2 a 5	1 a 6
Congo	2 a 4	1 a 5
Coremas	2 a 5	1 a 6
Coxixola	2 a 4	1 a 5
Cruz do Espírito Santo	3 a 18	2 a 18
Cubati	2 a 4	1 a 5
Cuité	2 a 4	1 a 5
Cuité de Mamanguape	4 a 18	3 a 18
Cuité	3 a 18	2 a 18
Curral de Cima	4 a 18	3 a 18
Curral Velho	1 a 6	1 a 7
Damião	7 a 15	6 a 16
Desterro	2 a 4	1 a 5
Diamante	1 a 6	1 a 7
Dona Inês	4 a 17	3 a 18
Duas Estradas	4 a 18	3 a 18
Emas	2 a 5	1 a 6
Esperança	3 a 18	2 a 18
Fagundes	5 a 15	4 a 16
Frei Martinho	2 a 4	1 a 5
Gado Bravo	10 a 14	9 a 15
Guarabira	3 a 18	2 a 18
Gurinhém	3 a 18	2 a 18
Gurjão	2 a 4	1 a 5
Ibiara	1 a 5	1 a 6
Igaracy	2 a 5	1 a 6
Imaculada	3 a 4	2 a 5
Ingá	4 a 18	3 a 18
Itabaiana	3 a 18	2 a 18
Itaporanga	2 a 5	1 a 6
Itapororoca	4 a 18	3 a 18
Itatuba	4 a 18	3 a 18
Jacarati	3 a 18	2 a 18
Jericó	3 a 5	2 a 6
Juarez Távora	3 a 18	2 a 18
Juazeirinho	2 a 4	1 a 5
Junco do Seridó	2 a 4	1 a 5
Juripiranga	3 a 18	2 a 18
Juru	2 a 4	1 a 5
Lagoa	3 a 4	2 a 6
Lagoa de Dentro	4 a 17	3 a 18
Lagoa Seca	2 a 18	1 a 18
Lastro	1 a 6	1 a 7
Livramento	2 a 4	1 a 5
Logradouro	4 a 17	3 a 18
Mãe d'Água	3 a 4	2 a 5
Malta	2 a 4	1 a 5
Mamanguape	1 a 18	1 a 18
Manaíra	1 a 7	1 a 8
Mari	3 a 18	2 a 18
Marizópolis	1 a 7	1 a 8
Massaranduba	3 a 18	2 a 18
Matinhas	1 a 18	1 a 18
Mato Grosso	3 a 4	2 a 6
Maturéia	2 a 4	1 a 5
Mogeiro	4 a 18	3 a 18
Montadas	3 a 18	2 a 18
Monte Horebe	1 a 5	1 a 6
Monteiro	2 a 4	1 a 5
Mulungu	3 a 18	2 a 18
Natuba	9 a 16	8 a 17
Nazarezinho	1 a 5	1 a 6
Nova Floresta	2 a 4	1 a 5
Nova Olinda	2 a 5	1 a 7
Nova Palmeira	2 a 4	1 a 5
Olho d'Água	2 a 5	1 a 7
Olivedos	2 a 4	1 a 5
Ouro Velho	2 a 4	1 a 5
Parari	2 a 4	1 a 5
Passagem	2 a 4	1 a 5
Patos	2 a 4	1 a 5
Paulista	3 a 4	2 a 7
Pedra Branca	1 a 5	1 a 7
Pedra Lavrada	2 a 5	1 a 7
Pedras de Fogo	2 a 18	1 a 18
Pedro Régis	4 a 18	3 a 18
Piancó	3 a 5	2 a 6
Picuí	2 a 5	1 a 7
Pilar	3 a 18	2 a 18
Pilões	3 a 18	2 a 18
Pilõeszinhos	3 a 18	2 a 18
Piripirubá	3 a 18	2 a 18
Pocinhos	2 a 4	1 a 5
Poço Dantas	2 a 7	1 a 8
Poço de José de Moura	1 a 8	1 a 9
Pombal	2 a 5	1 a 7
Prata	2 a 4	1 a 5
Princesa Isabel	1 a 8	1 a 9
Puxinanã	4 a 16	3 a 17
Queimadas	5 a 10	4 a 11
Quixabá	2 a 4	1 a 5
Remígio	3 a 18	2 a 18
Riachão	4 a 17	3 a 18
Riachão do Bacamarte	4 a 18	3 a 18



Riachão do Poço	3 a 18	2 a 18
Riacho de Santo Antônio	2 a 4	1 a 5
Riacho dos Cavalos	1 a 7	1 a 8
Salgadinho	2 a 4	1 a 5
Salgado de São Félix	4 a 18	3 a 18
Santa Cecília	11 a 13	10 a 16
Santa Cruz	3 a 6	2 a 7
Santa Helena	1 a 7	1 a 8
Santa Inês	1 a 5	1 a 7
Santa Luzia	2 a 4	1 a 5
Santa Teresinha	2 a 4	1 a 6
Santana de Mangueira	1 a 6	1 a 7
Santana dos Garrotes	3 a 4	2 a 6
Santarém	2 a 6	1 a 8
Santo André	2 a 4	1 a 5
São Bento	2 a 5	1 a 6
São Domingos de Pombal	1 a 6	1 a 7
São Domingos do Cariri	2 a 4	1 a 5
São Francisco	3 a 6	2 a 7
São João do Cariri	2 a 4	1 a 5
São João do Rio do Peixe	1 a 7	1 a 8
São João do Tigre	2 a 4	1 a 5
São José da Lagoa Tapada	1 a 5	1 a 7
São José de Caiana	1 a 6	1 a 7
São José de Espinharas	2 a 4	1 a 6
São José de Piranhas	1 a 5	1 a 7
São José de Princesa	1 a 8	1 a 9
São José do Bonfim	3 a 5	2 a 7
São José do Brejo do Cruz	2 a 7	1 a 8
São José do Sabugi	2 a 4	1 a 5
São José dos Cordeiros	2 a 4	1 a 5
São José dos Ramos	3 a 18	2 a 18
São Mamede	3 a 4	2 a 6
São Miguel de Taipu	3 a 18	2 a 18
São Sebastião de Lagoa de Roca	1 a 18	1 a 18
São Sebastião do Umbuzeiro	2 a 4	1 a 5
Sapé	3 a 18	2 a 18
Seridó	2 a 4	2 a 5
Serra Branca	2 a 4	1 a 5
Serra da Raiz	4 a 18	3 a 18
Serra Grande	2 a 5	1 a 6
Serra Redonda	3 a 18	2 a 18
Serraria	3 a 18	2 a 18
Sertãozinho	4 a 18	3 a 18
Sobrado	3 a 18	2 a 18
Solânea	3 a 18	2 a 18
Soledade	2 a 4	1 a 5
Sossêgo	2 a 4	1 a 5
Sousa	1 a 6	1 a 7
Sumé	2 a 4	1 a 5
Taperoá	2 a 4	1 a 5
Tavares	1 a 7	1 a 8
Teixeira	2 a 4	1 a 5
Tenório	2 a 4	1 a 5
Triunfo	1 a 7	1 a 8
Uiraúna	1 a 6	1 a 8
Umbuzeiro	8 a 17	7 a 18
Várzea	2 a 4	1 a 5
Vieirópolis	1 a 8	1 a 9
Vista Serrana	2 a 4	1 a 6
Zabelê	2 a 4	1 a 5

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	1 a 3	1 a 4
Aguiar	1 a 3	1 a 4
Alagoa Grande	2 a 16	1 a 17
Alagoa Nova	1 a 16	1 a 17
Alagoíinha	2 a 16	1 a 17
Alcantil	1 a 3	1 a 4
Algodão de Jandaíra	1 a 3	1 a 4
Alhandra	1 a 17	1 a 17
Amparo	1 a 3	1 a 4
Aparecida	1 a 4	1 a 5
Araçagi	3 a 15	2 a 16
Arara	2 a 16	1 a 17
Araruna	3 a 14	3 a 16
Areia	1 a 17	1 a 17
Areia de Baraúnas	1 a 3	1 a 4
Areial	2 a 16	1 a 17
Aroeiras	7 a 14	6 a 14
Assunção	1 a 3	1 a 4
Bananeiras	2 a 16	1 a 17
Baraúna	1 a 3	1 a 4
Barra de Santa Rosa	1 a 3	1 a 4
Barra de Santana	9 a 13	8 a 13
Barra de São Miguel	1 a 3	1 a 4
Belém	1 a 16	1 a 17
Belém do Brejo do Cruz	1 a 6	1 a 7
Bernardino Batista	1 a 6	1 a 7
Boa Ventura	1 a 4	1 a 5
Boa Vista	1 a 3	1 a 4
Bom Jesus	1 a 4	1 a 5
Bom Sucesso	2 a 4	1 a 5
Bonito de Santa Fé	1 a 4	1 a 5
Boqueirão	1 a 3	1 a 4

Borborema	2 a 17	1 a 17
Brejo do Cruz	2 a 6	1 a 7
Brejo dos Santos	2 a 5	1 a 6
Caaporã	1 a 17	1 a 17
Cabaceiras	1 a 3	1 a 4
Cachoeira dos Índios	1 a 4	1 a 5
Cacimba de Areia	1 a 3	1 a 4
Cacimba de Dentro	6 a 15	5 a 16
Cacimbas	1 a 3	1 a 4
Caicara	3 a 16	2 a 17
Cajazeiras	1 a 4	1 a 5
Cajazeirinhas	1 a 4	1 a 5
Caldas Brandão	2 a 16	1 a 17
Camalaú	1 a 3	1 a 4
Campina Grande	4 a 13	3 a 14
Campo de Santana	3 a 16	2 a 17
Capim	2 a 17	2 a 17
Caratúbas	1 a 3	1 a 4
Carrapateira	1 a 4	1 a 5
Casserengue	3 a 15	2 a 16
Catingueira	1 a 4	1 a 5
Catolé do Rocha	1 a 6	1 a 7
Caturité	1 a 3	1 a 4
Conceição	1 a 4	1 a 4
Condado	1 a 4	1 a 5
Congo	1 a 3	1 a 4
Coremas	1 a 4	1 a 5
Coxixola	1 a 3	1 a 4
Cruz do Espírito Santo	2 a 17	1 a 17
Cubati	1 a 3	1 a 4
Cuité	1 a 3	1 a 4
Cuité de Mamanguape	2 a 16	2 a 16
Cuitegi	1 a 16	1 a 17
Curral de Cima	3 a 15	2 a 16
Curral Velho	1 a 4	1 a 5
Damião	6 a 13	5 a 14
Desterro	1 a 3	1 a 4
Diamante	1 a 5	1 a 6
Dona Inês	3 a 15	2 a 16
Duas Estradas	3 a 15	2 a 16
Emas	1 a 3	1 a 4
Esperança	2 a 16	1 a 17
Fagundes	4 a 14	3 a 15
Frei Martinho	1 a 3	1 a 4
Gado Bravo	9 a 13	8 a 13
Guarabira	2 a 16	1 a 17
Gurinhém	2 a 15	1 a 16
Gurjão	1 a 3	1 a 4
Ibiara	1 a 4	1 a 5
Igaracy	1 a 4	1 a 5
Imaculada	2 a 3	1 a 4
Ingá	3 a 16	2 a 17
Itabaiana	2 a 15	1 a 16
Itaporanga	1 a 4	1 a 5
Itapororoca	3 a 15	2 a 16
Itatuba	3 a 15	2 a 16
Jacarauí	2 a 16	1 a 17
Jericó	2 a 3	1 a 5
Juarez Távora	1 a 16	1 a 17
Juazeirinho	1 a 3	1 a 4
Junco do Seridó	1 a 3	1 a 4
Juripiranga	2 a 16	1 a 17
Juru	1 a 3	1 a 4
Lagoa	2 a 3	1 a 4
Lagoa de Dentro	3 a 15	2 a 16
Lagoa Seca	1 a 16	1 a 17
Lastro	1 a 4	1 a 5
Livramento	1 a 3	1 a 4
Logradouro	3 a 14	2 a 15
Mãe d'Água	2 a 3	1 a 4
Malta	2 a 3	1 a 4
Mamanguape	1 a 16	1 a 17
Manaíra	1 a 5	1 a 6
Mari	2 a 16	1 a 17
Marizópolis	1 a 5	1 a 6
Massaranduba	2 a 16	1 a 17
Matinhas	1 a 16	1 a 17
Mato Grosso	2 a 3	1 a 4
Maturéia	1 a 3	1 a 4
Mogeeiro	2 a 16	2 a 16
Montadas	2 a 15	1 a 16
Monte Horebe	1 a 3	1 a 4
Monteiro	1 a 3	1 a 4
Mulungu	2 a 16	1 a 17
Natuba	7 a 15	6 a 16
Nazarezinho	1 a 4	1 a 5
Nova Floresta	1 a 3	1 a 4
Nova Olinda	1 a 3	1 a 4
Nova Palmeira	1 a 3	1 a 4
Olho d'Água	1 a 3	1 a 4
Olivedos	1 a 3	1 a 4
Ouro Velho	1 a 3	1 a 4
Parari	1 a 3	1 a 4
Passagem	1 a 3	1 a 4
Patos	1 a 3	1 a 4
Paulista	2 a 3	1 a 5
Pedra Branca	1 a 4	1 a 6
Pedra Lavrada	1 a 3	1 a 4
Pedras de Fogo	1 a 17	1 a 17
Pedro Régis	3 a 15	2 a 16
Piancó	2 a 3	1 a 4
Picuí	1 a 3	1 a 4
Pilar	2 a 16	1 a 17
Pilões	2 a 16	1 a 17
Pilõesinhos	2 a 16	1 a 17
Pirpirituba	2 a 16	1 a 17
Pocinhos	1 a 3	1 a 4
Poço Dantas	1 a 6	1 a 7

Poço de José de Moura	1 a 6	1 a 7
Pombal	1 a 3	1 a 4
Prata	1 a 3	1 a 4
Princesa Isabel	1 a 7	1 a 8
Puxinanã	3 a 15	2 a 16
Queimadas	4 a 9	3 a 10
Quixabá	1 a 3	1 a 4
Remígio	2 a 16	1 a 17
Riachão	2 a 14	2 a 16
Riachão do Bacamarte	3 a 16	2 a 16
Riachão do Poço	2 a 16	1 a 17
Riacho de Santo Antônio	1 a 3	1 a 4
Riacho dos Cavalos	1 a 6	1 a 7
Salgadinho	1 a 3	1 a 4
Salgado de São Félix	3 a 15	2 a 16
Santa Cecília	9 a 11	8 a 13
Santa Cruz	2 a 4	1 a 5
Santa Helena	1 a 5	1 a 6
Santa Inês	1 a 4	1 a 5
Santa Luzia	1 a 3	1 a 4
Santa Teresinha	1 a 3	1 a 4
Santana de Mangueira	1 a 5	1 a 6
Santana dos Garrotes	2 a 3	1 a 4
Santarém	1 a 4	1 a 5
Santo André	1 a 3	1 a 4
São Bento	1 a 3	1 a 4
São Domingos de Pombal	1 a 4	1 a 6
São Domingos do Cariri	1 a 3	1 a 4
São Francisco	2 a 5	1 a 6
São João do Cariri	1 a 3	1 a 4
São João do Rio do Peixe	1 a 6	1 a 7
São João do Tigre	1 a 4	1 a 5
São José da Lagoa Tapada	1 a 4	1 a 5
São José de Caiana	1 a 5	1 a 6
São José de Espinharas	1 a 3	1 a 4
São José de Piranhas	1 a 4	1 a 5
São José de Princesa	1 a 7	1 a 8
São José do Bonfim	2 a 3	1 a 5
São José do Brejo do Cruz	1 a 6	1 a 7
São José do Sabugi	1 a 3	1 a 4
São José dos Cordeiros	1 a 3	1 a 4
São José dos Ramos	2 a 16	1 a 17
São Mamede	2 a 3	1 a 4
São Miguel de Taipu	2 a 16	1 a 17
São Sebastião de Lagoa de Roca	1 a 16	1 a 17
São Sebastião do Umbuzeiro	1 a 3	1 a 4
Sapé	2 a 16	1 a 17
Seridó	1 a 3	1 a 4
Serra Branca	1 a 3	1 a 4
Serra da Raiz	3 a 15	2 a 16
Serra Grande	1 a 3	1 a 4
Serra Redonda	1 a 16	1 a 17
Serraria	1 a 16	1 a 17
Sertãozinho	2 a 15	2 a 16
Sobrado	2 a 16	1 a 17
Solânea	2 a 16	1 a 17
Soledade	1 a 3	1 a 4
Sossêgo	1 a 3	1 a 4
Sousa	1 a 4	1 a 5
Sumé	1 a 3	1 a 4
Taperoá	1 a 3	1 a 4
Tavares	1 a 4	1 a 6
Teixeira	1 a 3	1 a 4
Tenório	1 a 3	1 a 4
Triunfo	1 a 5	1 a 6
Uiraúna	1 a 5	1 a 6
Umbuzeiro	7 a 15	6 a 16
Várzea	1 a 3	1 a 4
Vieirópolis	1 a 6	1 a 7
Vista Serrana	1 a 3	1 a 4
Zabelê	1 a 3	1 a 4

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
Água Branca	1 a 2	1 a 3
Aguiar	1 a 2	1 a 3
Alagoa Grande	1 a 14	1 a 15
Alagoa Nova	1 a 15	1 a 16
Alagoíinha	1 a 14	1 a 15
Alcantil	1 a 2	1 a 3
Algodão de Jandaíra	1 a 2	1 a 3
Alhandra	1 a 15	1 a 16
Amparo	1 a 2	1 a 3
Aparecida	1 a 3	1 a 4
Araçagi	2 a 13	1 a 14
Arara	1 a 15	1 a 16
Araruna	2 a 12	2 a 13
Areia	1 a 15	1 a 16
Areia de Baraúnas	1 a 2	1 a 3
Areial	1 a 13	1 a 14
Aroeiras	6 a 11	5 a 12
Assunção	1 a 2	1 a 3
Bananeiras	1 a 15	1 a 16
Baraúna	1 a 2	1 a 3
Barra de Santa Rosa	1 a 2	1 a 3
Barra de Santana	8 a 10	7 a 11
Barra de São Miguel	1 a 2	1 a 3

Belém	1 a 14	1 a 15
Belém do Brejo do Cruz	1 a 5	1 a 6
Bernardino Batista	1 a 5	1 a 6
Boa Ventura	1 a 3	1 a 4
Boa Vista	1 a 2	1 a 3
Bom Jesus	1 a 3	1 a 4
Bom Sucesso	1 a 3	1 a 4
Bonito de Santa Fé	1 a 3	1 a 4
Boqueirão	1 a 2	1 a 3
Borborema	1 a 15	1 a 16
Brejo do Cruz	1 a 5	1 a 6
Brejo dos Santos	1 a 4	1 a 5
Caaporã	1 a 15	1 a 16
Cabaceiras	1 a 2	1 a 3
Cachoeira dos Índios	1 a 3	1 a 4
Cacimba de Areia	1 a 2	1 a 3
Cacimba de Dentro	5 a 14	4 a 15
Cacimbas	1 a 2	1 a 3
Caicara	2 a 15	1 a 16
Cajazeiras	1 a 3	1 a 4
Cajazeirinhas	1 a 3	1 a 4
Caldas Brandão	1 a 15	1 a 16
Camalaú	1 a 2	1 a 3
Campina Grande	3 a 12	2 a 13
Campo de Santana	2 a 15	1 a 16
Capim	1 a 15	1 a 16
Caratúbas	1 a 2	1 a 3
Carrapateira	1 a 3	1 a 4
Casserengue	2 a 13	1 a 14
Catingueira	1 a 3	1 a 4
Catolé do Rocha	1 a 5	1 a 6
Caturité	1 a 2	1 a 3
Conceição	1 a 3	1 a 4
Condado	1 a 3	1 a 4
Congo	1 a 2	1 a 3
Coremas	1 a 3	1 a 4
Coxixola	1 a 2	1 a 3
Cruz do Espírito Santo	1 a 15	1 a 16
Cubati	1 a 2	1 a 3
Cuité	1 a 2	1 a 3
Cuité de Mamanguape	1 a 14	1 a 15
Cuité	1 a 15	1 a 16
Curral de Cima	2 a 13	1 a 14
Curral Velho	1 a 2	1 a 3
Damião	5 a 11	4 a 12
Desterro	1 a 2	1 a 3
Diamante	1 a 4	1 a 5
Dona Inês	2 a 13	1 a 14
Duas Estradas	2 a 13	1 a 14
Emas	1 a 2	1 a 3
Esperança	1 a 14	1 a 15
Fagundes	3 a 13	2 a 14
Frei Martinho	1 a 2	1 a 3
Gado Bravo	8 a 10	7 a 11
Guarabira	1 a 15	1 a 16
Gurinhém	1 a 14	1 a 15
Gurjão	1 a 2	1 a 3
Ibiara	1 a 3	1 a 4
Igaracy	1 a 3	1 a 4
Imaculada	1 a 2	1 a 3
Ingá	2 a 14	1 a 15
Itabaiana	1 a 13	1 a 14
Itaporanga	1 a 3	1 a 4
Itapororoca	2 a 13	1 a 14
Itatuba	2 a 13	1 a 14
Jacarauá	1 a 14	1 a 15
Jericó	1 a 2	1 a 3
Juarez Távora	1 a 14	1 a 15
Juazeirinho	1 a 2	1 a 3
Junco do Seridó	1 a 2	1 a 3
Juripiranga	1 a 14	1 a 15
Juru	1 a 2	1 a 3
Lagoa	1 a 2	1 a 3
Lagoa de Dentro	2 a 13	1 a 14
Lagoa Seca	1 a 14	1 a 15
Lastro	1 a 2	1 a 3
Livramento	1 a 2	1 a 3
Logradouro	2 a 12	1 a 13
Mãe d'Água	1 a 2	1 a 3
Malta	1 a 2	1 a 3
Mamanguape	1 a 14	1 a 15
Manaira	1 a 3	1 a 4
Mari	1 a 14	1 a 15
Marizópolis	1 a 3	1 a 4
Massaranduba	1 a 14	1 a 15
Matinhas	1 a 15	1 a 16
Mato Grosso	1 a 2	1 a 3
Maturéia	1 a 2	1 a 3
Mogeiro	1 a 13	1 a 14
Montadas	1 a 13	1 a 14
Monte Horebe	1 a 2	1 a 3
Monteiro	1 a 2	1 a 3
Mulungu	1 a 14	1 a 15
Natuba	5 a 14	4 a 15
Nazarezinho	1 a 3	1 a 4
Nova Floresta	1 a 2	1 a 3
Nova Olinda	1 a 2	1 a 3
Nova Palmeira	1 a 2	1 a 3
Olho d'Água	1 a 2	1 a 3
Olivedos	1 a 2	1 a 3
Ouro Velho	1 a 2	1 a 3
Parari	1 a 2	1 a 3
Passagem	1 a 2	1 a 3
Patos	1 a 2	1 a 3
Paulista	1 a 2	1 a 3
Pedra Branca	1 a 3	1 a 4
Pedra Lavrada	1 a 2	1 a 3

Pedras de Fogo	1 a 15	1 a 16
Pedro Régis	1 a 13	1 a 14
Piancó	1 a 2	1 a 3
Picuí	1 a 2	1 a 3
Pilar	1 a 15	1 a 16
Pilões	1 a 15	1 a 16
Pilõesinhos	1 a 15	1 a 16
Pirpirituba	1 a 15	1 a 16
Pocinhos	1 a 2	1 a 3
Poço Dantas	1 a 5	1 a 6
Poço de José de Moura	1 a 5	1 a 6
Pombal	1 a 2	1 a 3
Prata	1 a 2	1 a 3
Princesa Isabel	1 a 6	1 a 7
Puxinanã	2 a 14	1 a 15
Queimadas	3 a 8	2 a 9
Quixabá	1 a 2	1 a 3
Remígio	1 a 15	1 a 16
Riachão	1 a 13	1 a 14
Riachão do Bacamarte	2 a 13	1 a 14
Riachão do Poço	1 a 14	1 a 15
Riacho de Santo Antônio	1 a 2	1 a 3
Riacho dos Cavalos	1 a 5	1 a 6
Salgadinho	1 a 2	1 a 3
Salgado de São Félix	2 a 13	1 a 14
Santa Cecília	8 a 9	7 a 10
Santa Cruz	1 a 3	1 a 4
Santa Helena	1 a 4	1 a 5
Santa Inês	1 a 3	1 a 4
Santa Luzia	1 a 2	1 a 3
Santa Teresinha	1 a 2	1 a 3
Santana de Mangueira	1 a 4	1 a 5
Santana dos Garrotes	1 a 2	1 a 3
Santarém	1 a 2	1 a 3
Santo André	1 a 2	1 a 3
São Bento	1 a 2	1 a 3
São Domingos de Pombal	1 a 3	1 a 4
São Domingos do Cariri	1 a 2	1 a 3
São Francisco	1 a 4	1 a 5
São João do Cariri	1 a 2	1 a 3
São João do Rio do Peixe	1 a 5	1 a 6
São João do Tigre	1 a 2	1 a 3
São José da Lagoa Tapada	1 a 3	1 a 4
São José de Caiana	1 a 4	1 a 5
São José de Espinharas	1 a 2	1 a 3
São José de Piranhas	1 a 3	1 a 4
São José de Princesa	1 a 6	1 a 7
São José do Bonfim	1 a 3	1 a 4
São José do Brejo do Cruz	1 a 5	1 a 6
São José do Sabugi	1 a 2	1 a 3
São José dos Cordeiros	1 a 2	1 a 3
São José dos Ramos	1 a 14	1 a 15
São Mamede	1 a 2	1 a 3
São Miguel de Taipu	1 a 14	1 a 15
São Sebastião de Lagoa de Roça	1 a 14	1 a 15
São Sebastião do Umbuzeiro	1 a 2	1 a 3
Sapé	1 a 14	1 a 15
Seridó	1 a 2	1 a 3
Serra Branca	1 a 2	1 a 3
Serra da Raiz	2 a 13	1 a 14
Serra Grande	1 a 2	1 a 3
Serra Redonda	1 a 14	1 a 15
Serraria	1 a 14	1 a 15
Sertãozinho	1 a 14	1 a 15
Sobrado	1 a 14	1 a 15
Solânea	1 a 14	1 a 15
Soledade	1 a 2	1 a 3
Sossêgo	1 a 2	1 a 3
Sousa	1 a 3	1 a 4
Sumé	1 a 2	1 a 3
Taperoá	1 a 2	1 a 3
Tavares	1 a 3	1 a 4
Teixeira	1 a 2	1 a 3
Tenório	1 a 2	1 a 3
Triunfo	1 a 4	1 a 5
Uiraúna	1 a 4	1 a 5
Umbuzeiro	6 a 13	5 a 14
Várzea	1 a 2	1 a 3
Veirópolis	1 a 4	1 a 5
Vista Serrana	1 a 2	1 a 3
Zabelé	1 a 2	1 a 3

PORTARIA Nº 193, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado de Pernambuco, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção. A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas sementeiras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de sementeira, para o cultivo de sorgo granífero no Estado, em condições de baixo risco climático.

Essa identificação foi realizada com base no balanço hídrico da cultura com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros das 483 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais método de Penman-Monteith nas 7 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes de 50 cm e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente; e

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{Tr}/E_{Tm}), por período de sementeira, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282, SS302.

IPA: IPA 7301011, IPA 8602502.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9755R.

SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.



Grupo II
 AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGRO-
 MEN 70G35, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.
 CATI: AL Precioso.
 EMBRAPA: BR 304, BRS 310.
 Grupo III
 AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGRO-
 MEN 80G80.
 CATI: Catissorgo.

Notas:
 1) Informações específicas sobre as cultivares indica-
 dem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em
 conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas
 (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de
 agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E
 PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afogados da Ingazeira	2 a 6	1 a 6
Afrânio	1 a 2	1 a 4
Agrestina	7 a 13	7 a 13
Águas Belas	11 a 12	7 a 12
Alagoinha	7 a 12	7 a 12
Altinho	7 a 13	7 a 13
Angelim	6 a 13	6 a 13
Arapipina	1 a 5	36 a 6
Arcoverde	7 a 9	5 a 9
Barra de Guabiraba	6 a 13	6 a 13
Belém de São Francisco		3 a 5
Belo Jardim	7 a 12	7 a 12
Betânia	2 a 4	2 a 6
Bezerros	9 a 12	6 a 12
Bodocó	1 a 4	36 a 6
Bom Conselho	7 a 12	7 a 12
Bom Jardim	6 a 13	6 a 13
Bonito	6 a 13	6 a 13
Brejão	6 a 13	5 a 13
Brejinho	2 a 6	1 a 6
Brejo da Madre de Deus	6 a 7	6 a 9
Buique	5 a 8	4 a 10
Cabrobó	3 a 4	3 a 6
Cachoeirinha	7 a 12	7 a 12
Caetés	7 a 13	7 a 13
Calçado	7 a 13	7 a 13
Calumbi	2 a 6	1 a 6
Camocim de São Félix	6 a 13	6 a 13
Canhotinho	6 a 13	6 a 13
Capoeiras	7 a 12	7 a 12
Carnaíba	2 a 6	1 a 6
Carnaubeira da Penha	3 a 4	3 a 6
Caruaru	10 a 12	7 a 12
Casinhas	7 a 13	7 a 13
Cedro	1 a 4	1 a 6
Correntes	6 a 12	5 a 12
Cumaru	7 a 13	7 a 13
Cupira	6 a 13	6 a 13
Custódia	3 a 4	2 a 6
Dormentes	2 a 4	2 a 5
Exu	1 a 4	36 a 6
Feira Nova	7 a 12	7 a 12
Flores	2 a 6	1 a 6
Floresta	3 a 4	3 a 5
Frei Miguelinho	7 a 12	7 a 12
Garanhuns	6 a 13	6 a 13
Granito	1 a 4	36 a 6
Gravatá	7 a 12	7 a 12
Iati	7 a 12	7 a 12
Ibirajuba	7 a 13	7 a 13
Iguaraci	1 a 6	1 a 6
Ingazeira	1 a 6	1 a 6
Ipupi	1 a 4	36 a 6
Itaíba	11 a 12	7 a 12
Itapetim	1 a 6	1 a 6
Jatobá	6 a 8	6 a 9
João Alfredo	7 a 13	7 a 13
Jucati	7 a 13	7 a 13
Jupi	7 a 13	7 a 13
Jurema	6 a 13	6 a 13
Lagoa do Ouro	7 a 12	7 a 12
Lagoa dos Gatos	6 a 13	6 a 13
Lagoa Grande	2 a 4	2 a 5
Lajedo	7 a 13	7 a 13
Limoeiro	7 a 13	7 a 13
Machados	6 a 13	6 a 13
Manari		11 a 12
Mirandiba	2 a 5	2 a 6
Moreilândia	1 a 4	36 a 6
Orobó	6 a 13	6 a 13
Ouricuri	1 a 3	1 a 4
Palmeirina	6 a 13	6 a 13
Panelas	6 a 13	6 a 13
Paranatama	7 a 13	7 a 13
Parnamirim	1 a 2	1 a 3
Passira	7 a 13	7 a 13
Pedra	6 a 9	5 a 10
Pesqueira	7 a 12	7 a 12
Petrolina	2 a 4	2 a 5
Pocão	7 a 12	7 a 12
Quixaba	2 a 5	1 a 6
Riacho das Almas	9 a 12	7 a 12
Sairé	7 a 12	7 a 12
Salgadinho	7 a 13	7 a 13
Salgueiro	3 a 4	2 a 6

Saloá	7 a 13	6 a 13
Sanharó	7 a 12	7 a 12
Santa Cruz		1 a 3
Santa Cruz da Baixa Ver- de	2 a 6	1 a 6
Santa Cruz do Capibaribe		7 a 9
Santa Filomena		1 a 3
Santa Maria do Cambucá	7 a 12	7 a 12
Santa Terezinha	1 a 6	1 a 6
São Bento do Una	7 a 12	7 a 12
São Caitano	10 a 12	7 a 12
São João	6 a 13	6 a 13
São Joaquim do Monte	6 a 13	6 a 13
São José do Belmonte	1 a 5	1 a 6
São José do Egito	1 a 6	1 a 6
São Vicente Ferrer	6 a 13	6 a 13
Serra Talhada	1 a 5	1 a 6
Serrita	1 a 4	1 a 6
Sertânia	3 a 4	1 a 6
Solidão	2 a 6	1 a 6
Surubim	7 a 12	7 a 12
Tabira	2 a 6	1 a 6
Tacaimbó	7 a 12	7 a 12
Taquaritinga do Norte	7 a 12	7 a 12
Terezinha	6 a 12	6 a 12
Terra Nova	1 a 3	1 a 4
Toritama	10 a 12	7 a 12
Trindade	1 a 3	36 a 6
Triunfo	2 a 6	1 a 6
Tupanatinga	11 a 12	5 a 12
Tuparetama	1 a 6	1 a 6
Venturosa	11 a 12	7 a 12
Verdejante	1 a 4	1 a 6
Vertente do Lério	7 a 13	7 a 13
Vertentes	7 a 12	7 a 12

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afogados da Ingazeira	3 a 5	2 a 5
Afrânio		1 a 3
Agrestina	8 a 12	8 a 13
Águas Belas	11 a 12	7 a 12
Alagoinha	9 a 11	8 a 11
Altinho	8 a 12	8 a 12
Angelim	7 a 11	7 a 13
Arapipina	1 a 2	1 a 4
Arcoverde		6 a 8
Barra de Guabiraba	7 a 11	7 a 12
Belo Jardim	7 a 10	7 a 11
Betânia		2 a 4
Bezerros	10 a 12	9 a 12
Bodocó	2 a 3	2 a 5
Bom Conselho	9 a 11	8 a 12
Bom Jardim	8 a 12	7 a 12
Bonito	8 a 12	7 a 12
Brejão	8 a 12	7 a 12
Brejinho	3 a 4	1 a 5
Brejo da Madre de Deus		6 a 7
Buique		6 a 9
Cabrobó		3 a 4
Cachoeirinha	8 a 10	8 a 11
Caetés	8 a 11	8 a 12
Calçado	8 a 11	8 a 12
Calumbi	2 a 5	2 a 5
Camocim de São Félix	8 a 12	8 a 12
Canhotinho	7 a 11	7 a 11
Capoeiras	7 a 11	7 a 11
Carnaíba	2 a 5	1 a 5
Carnaubeira da Penha		3 a 4
Caruaru		9 a 11
Casinhas	8 a 11	8 a 12
Cedro	1 a 2	1 a 5
Correntes	8 a 11	5 a 11
Cumaru	6 a 11	6 a 12
Cupira	6 a 11	6 a 12
Custódia		2 a 5
Dormentes		2 a 4
Exu	1 a 2	1 a 4
Feira Nova	6 a 10	6 a 11
Flores	2 a 4	2 a 5
Frei Miguelinho	9 a 11	9 a 12
Garanhuns	8 a 12	8 a 12
Granito	1 a 2	1 a 4
Gravatá	9 a 11	8 a 12
Iati	9 a 11	8 a 12
Ibirajuba	8 a 11	8 a 12
Iguaraci	1 a 4	1 a 5
Ingazeira	1 a 4	1 a 5
Ipupi	1 a 2	1 a 4
Itaíba		8 a 11
Itapetim	1 a 5	1 a 5
Jatobá		6 a 8
João Alfredo	8 a 12	8 a 12
Jucati	8 a 12	8 a 12
Jupi	8 a 12	8 a 12
Jurema	8 a 13	8 a 13
Lagoa do Ouro	9 a 11	9 a 12
Lagoa dos Gatos	5 a 10	5 a 12
Lagoa Grande		2 a 3
Lajedo	6 a 13	6 a 13
Limoeiro	6 a 13	6 a 13
Machados	6 a 13	6 a 13
Mirandiba	2 a 3	2 a 5
Moreilândia	1 a 2	1 a 4
Orobó	8 a 12	8 a 12

Ouricuri		1 a 2
Palmeirina	8 a 12	8 a 12
Panelas	8 a 12	8 a 12
Paranatama	8 a 12	8 a 12
Passira	8 a 12	8 a 12
Pedra		7 a 9
Pesqueira	10 a 12	10 a 13
Petrolina		2 a 4
Pocão	8 a 11	8 a 11
Quixaba	2 a 4	2 a 4
Riacho das Almas	10 a 11	9 a 12
Sairé	8 a 11	8 a 11
Salgadinho	8 a 11	8 a 11
Salgueiro		2 a 5
Saloá	8 a 11	8 a 12
Sanharó	7 a 11	7 a 11
Santa Cruz da Baixa Ver- de	2 a 4	2 a 5
Santa Cruz do Capibaribe		7 a 9
Santa Maria do Cambucá	8 a 11	8 a 11
Santa Terezinha	2 a 4	1 a 5
São Bento do Una	9 a 11	9 a 12
São Caitano		9 a 12
São João	7 a 13	7 a 13
São Joaquim do Monte	7 a 13	7 a 13
São José do Belmonte	1 a 4	1 a 6
São José do Egito	1 a 4	1 a 6
São Vicente Ferrer	8 a 12	8 a 13
Serra Talhada	1 a 4	1 a 5
Serrita	1 a 4	1 a 6
Sertânia		1 a 6
Solidão	3 a 5	3 a 6
Surubim	5 a 10	5 a 11
Tabira	2 a 5	1 a 6
Tacaimbó	9 a 11	9 a 11
Taquaritinga do Norte	9 a 11	9 a 11
Terezinha	6 a 12	6 a 12
Terra Nova		1 a 2
Toritama	9 a 11	9 a 11
Trindade		1 a 4
Triunfo	2 a 6	1 a 6
Tupanatinga	11 a 12	5 a 12
Tuparetama	1 a 6	1 a 6
Venturosa	11 a 12	7 a 12
Verdejante	1 a 2	1 a 3
Vertente do Lério	9 a 12	9 a 13
Vertentes	10 a 12	9 a 12

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afogados da Ingazeira		2 a 5
Agrestina	9 a 11	8 a 13
Águas Belas	11 a 12	7 a 12
Alagoinha	9 a 11	8 a 11
Altinho	9 a 11	8 a 12
Angelim	7 a 11	7 a 13
Arapipina	1 a 2	1 a 4
Arcoverde	7 a 8	5 a 8
Barra de Guabiraba	7 a 11	7 a 12
Belo Jardim	7 a 10	7 a 11
Bezerros	10 a 12	9 a 12
Bodocó	2 a 3	2 a 5
Bom Conselho	9 a 11	8 a 12
Bom Jardim	8 a 12	7 a 12
Bonito	8 a 12	7 a 12
Brejão	10 a 12	7 a 12
Brejinho	3 a 4	1 a 5
Buique		4 a 9
Cachoeirinha	8 a 10	8 a 11
Caetés	8 a 11	8 a 12
Calçado	8 a 11	8 a 12
Calumbi	2 a 5	2 a 5
Camocim de São Félix	8 a 11	8 a 12
Canhotinho	7 a 11	7 a 11
Capoeiras	7 a 11	7 a 11
Carnaíba	2 a 5	1 a 5
Casinhas	8 a 11	8 a 12
Cedro	1 a 2	1 a 5
Correntes	8 a 11	5 a 11
Cumaru	6 a 11	6 a 12
Cupira	6 a 11	6 a 12
Custódia		2 a 5
Exu	1 a 2	1 a 4
Feira Nova	6 a 10	6 a 11
Flores	2 a 4	2 a 5
Frei Miguelinho	9 a 11	9 a 12
Garanhuns	8 a 11	8 a 12
Granito	1 a 2	1 a 4
Gravatá	9 a 11	8 a 12
Iati	9 a 11	8 a 12
Ibirajuba	8 a 11	8 a 12
Iguaraci	1 a 4	1 a 5
Ingazeira	1 a 4	1 a 5
Ipupi	1 a 2	1 a 4
Itaíba		8 a 11
Itapetim	1 a 5	1 a 5
Jatobá		6 a 8
João Alfredo	8 a 12	8 a 12
Jucati	8 a 12	8 a 12
Jupi	8 a 12	8 a 12
Jurema	8 a 13	8 a 13
Lagoa do Ouro	9 a 11	9 a 12
Lagoa dos Gatos	5 a 10	5 a 12
Lagoa Grande		2 a 3
Lajedo	6 a 13	6 a 13
Limoeiro	6 a 13	6 a 13
Machados	6 a 13	6 a 13
Mirandiba	2 a 3	2 a 5
Moreilândia	1 a 2	1 a 4
Orobó	8 a 12	8 a 12

Mirandiba	2 a 3	2 a 5
Moreilândia	1 a 2	1 a 3
Orobó	8 a 12	8 a 12
Palmeirina	8 a 12	8 a 12
Panelas	8 a 12	8 a 12
Paranatama	8 a 12	8 a 12
Passira	8 a 12	8 a 12
Pedra		5 a 8
Pesqueira	10 a 12	9 a 12
Poção	8 a 11	8 a 11
Quixaba	2 a 4	2 a 4
Riacho das Almas	10 a 11	9 a 12
Sairé	8 a 11	8 a 11
Salgadinho	8 a 11	8 a 11
Salgueiro		2 a 5
Saloá	8 a 11	8 a 11
Sanharó	7 a 11	7 a 11
Santa Cruz da Baixa Verde	2 a 4	2 a 5
Santa Maria do Cambucá	8 a 11	8 a 11
Santa Terezinha	2 a 4	1 a 5
São Bento do Una	9 a 11	9 a 12
São Caitano		9 a 12
São João	7 a 13	7 a 13
São Joaquim do Monte	7 a 13	7 a 13
São José do Belmonte	1 a 4	1 a 6
São José do Egito	1 a 4	1 a 6
São Vicente Ferrer	9 a 10	9 a 11
Serra Talhada	1 a 5	1 a 5
Serrita	1 a 4	1 a 6
Sertânia		1 a 6
Solidão	3 a 5	3 a 6
Surubim	5 a 10	5 a 11
Tabira	2 a 5	1 a 6
Tacaimbó	9 a 11	9 a 11
Taquaritinga do Norte	9 a 11	9 a 11
Terezinha	6 a 12	6 a 12
Toritama	9 a 11	9 a 11
Trindade	1 a 4	1 a 4
Triunfo	2 a 6	1 a 6
Tupanatinga	11 a 12	5 a 12
Tuparetama	1 a 6	1 a 6
Venturosa	11 a 12	7 a 12
Verdejante		1 a 3
Vertentes do Lério	9 a 12	9 a 13
Vertentes	10 a 12	9 a 12

PORTARIA Nº 194, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado do Piauí, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção.

A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático para o cultivo de sorgo granífero no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em critérios técnicos e hídricos.

O balanço hídrico da cultura foi realizado com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 155 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 6 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de ca-

racterísticas homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva do sistema radicular e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente.

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{Tr}/E_{Tm}), por período de semeadura, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50 em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matocões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

ATLÂNTICA SEMENTES: BUSTER, CHOPPER, ENFORCER, FOX, JOWAR SHORT.

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282, SS302.

HELIX SEMENTES LTDA.: SHS605.

IPA: IPA 7301011, IPA 8602502.

NIDERA SEMENTES LTDA.: A9721R, A9755R.

SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 80G20, AGROMEN 70G35, AGROMEN 70G70, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.

CATI: AL Precioso.

EMBRAPA: BR 304, BRS 310.

Grupo III

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 80G80, AGROMEN 90G10, AGROMEN 90G45.

CATI: Catissorgo.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acauã	1 a 2	34 a 3	34 a 5
Agricolândia	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Água Branca	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Alagoinha do Piauí		1 a 4	35 a 6
Alegrete do Piauí	2 a 3	35 a 5	35 a 6
Alto Longá	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Altos	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Alvorada do Gurgueia	33 a 2	32 a 4	28 a 5
Amarante	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Angical do Piauí	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Anísio de Abreu		33 a 3	32 a 4
Antônio Almeida	32 a 5	28 a 6	28 a 6

Arozazes	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Aroeiras do Itaim		34 a 3	34 a 4
Arraial	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Assunção do Piauí	36 a 4	33 a 5	33 a 6
Avelino Lopes	31 a 3	29 a 3	28 a 4
Baixa Grande do Ribeiro	30 a 3	28 a 5	28 a 6
Barra d'Alcântara	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Barras	33 a 6	33 a 6	32 a 6
Barreiras do Piauí	28 a 3	28 a 5	28 a 6
Barro Duro	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Batalha	34 a 6	33 a 6	32 a 6
Bela Vista do Piauí		34 a 3	34 a 6
Belém do Piauí	36 a 3	34 a 5	34 a 6
Benedictinos	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Bertolínia	31 a 3	29 a 4	29 a 6
Betânia do Piauí	33 a 5	32 a 5	32 a 6
Boa Hora	33 a 06	33 a 06	33 a 06
Bocaina	1 a 2	33 a 4	33 a 5
Bom Jesus	31 a 3	28 a 3	28 a 4
Bom Princípio do Piauí	1 a 6	35 a 6	35 a 6
Bonfim do Piauí		33 a 3	32 a 4
Boqueirão do Piauí	33 a 6	32 a 6	31 a 6
Brasileira	34 a 6	34 a 6	34 a 6
Brejo do Piauí	33 a 34	33 a 3	32 a 4
Burití dos Lopes	35 a 6	35 a 6	34 a 6
Burití dos Montes	36 a 5	34 a 6	34 a 6
Cabeceiras do Piauí	33 a 6	32 a 6	31 a 6
Cajazeiras do Piauí	33 a 4	32 a 5	32 a 6
Cajueiro da Praia	1 a 6	35 a 6	35 a 6
Caldeirão Grande do Piauí	2 a 3	35 a 5	35 a 6
Campinas do Piauí	35 a 3	34 a 4	33 a 5
Campo Alegre do Fidalgo		34 a 1	34 a 3
Campo Grande do Piauí		35 a 4	35 a 6
Campo Largo do Piauí	33 a 6	33 a 6	33 a 6
Campo Maior	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Canaveia	32 a 4	30 a 6	29 a 6
Canto do Buriti	33 a 36	33 a 3	31 a 4
Capitão de Campos	34 a 6	34 a 6	33 a 6
Capitão Gervásio Oliveira		35 a 1	34 a 3
Caracol	32 a 1	32 a 3	30 a 4
Caratúbas do Piauí	34 a 6	34 a 6	33 a 6
Caridade do Piauí	33 a 4	33 a 5	33 a 6
Castelo do Piauí	35 a 5	33 a 6	33 a 6
Caxingó	34 a 6	34 a 6	32 a 6
Cocal	35 a 6	35 a 6	35 a 6
Cocal de Telha	34 a 6	33 a 6	33 a 6
Cocal dos Alves	35 a 6	35 a 6	35 a 6
Coivaras	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Colônia do Gurgueia	33 a 1	31 a 3	31 a 4
Colônia do Piauí	33 a 36	32 a 5	32 a 6
Conceição do Canindé	35 a 36	34 a 3	34 a 6
Coronel José Dias			34 a 3
Corrente	28 a 1	28 a 4	28 a 5
Cristalândia do Piauí	28 a 1	28 a 4	28 a 5
Cristino Castro	31 a 1	31 a 3	29 a 4
Curimatá	31 a 3	29 a 3	28 a 4
Currais	31 a 1	29 a 3	28 a 4
Curral Novo do Piauí	33 a 5	32 a 5	32 a 6
Currinhos	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Demerval Lobão	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Dirceu Arcoverde			33 a 4
Dom Expedito Lopes	34 a 36	33 a 4	32 a 5
Dom Inocêncio			34 a 3
Domingos Mourão	34 a 6	34 a 6	34 a 6
Elesbão Veloso	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Eliseu Martins	33 a 1	31 a 3	30 a 4
Esperantina	34 a 6	33 a 6	32 a 6
Fartura do Piauí		34 a 35	33 a 4
Flores do Piauí	33 a 36	33 a 4	32 a 5
Floresta do Piauí	35 a 3	33 a 4	33 a 5
Floriano	33 a 5	31 a 6	30 a 6
Francinópolis	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Francisco Ayres	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Francisco Macedo	1 a 3	34 a 5	34 a 6
Francisco Santos		34 a 4	34 a 6
Fronteiras		1 a 5	35 a 6
Geminiano		34 a 4	34 a 5
Gilbués	28 a 3	28 a 5	28 a 6
Guadalupe	32 a 5	30 a 6	30 a 6
Guaribas	32 a 1	31 a 3	30 a 4
Hugo Napoleão	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Ilha Grande	1 a 6	1 a 6	34 a 6
Inhuma	33 a 4	32 a 6	32 a 6
Ipiranga do Piauí	33 a 5	32 a 5	32 a 5
Isaías Coelho	35 a 36	34 a 4	33 a 5
Itainópolis	33 a 4	33 a 5	33 a 6
Itaueira	33 a 3	30 a 4	30 a 6
Jacobina do Piauí	35 a 4	34 a 5	34 a 6
Jacó	33 a 1	33 a 4	33 a 6
Jardim do Mulato	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Jatobá do Piauí	34 a 6	33 a 6	33 a 6
Jerumenha	32 a 5	30 a 6	30 a 6
João Costa		35 a 2	34 a 4
Joaquim Pires	34 a 6	34 a 6	32 a 6
Joca Marques	34 a 6	33 a 6	33 a 6
José de Freitas	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Juazeiro do Piauí	34 a 6	34 a 6	33 a 6
Júlio Borges	31 a 3	29 a 3	28 a 4
Jurema	32 a 1	32 a 3	30 a 4
Lagoa Alegre	33 a 6	32 a 6	31 a 6
Lagoa de São Francisco	33 a 6	33 a 6	33 a 6
Lagoa do Barro do Piauí		34 a 1	34 a 3
Lagoa do Piauí	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Lagoa do Sítio	33 a 5	32 a 6	32 a 6



Lagoinha do Piauí	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Landri Sales	32 a 4	28 a 6	28 a 6
Luís Correia	1 a 6	35 a 6	35 a 6
Luzilândia	34 a 6	33 a 6	33 a 6
Madeiro	34 a 6	33 a 6	33 a 6
Manoel Emídio	33 a 3	31 a 4	28 a 5
Marcolândia	1 a 3	35 a 5	34 a 6
Marcos Parente	32 a 4	30 a 6	29 a 6
Massapê do Piauí	33 a 36	33 a 4	33 a 6
Matias Olímpio	34 a 6	33 a 6	33 a 6
Miguel Alves	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Miguel Leão	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Milton Brandão	34 a 6	34 a 6	34 a 6
Monsenhor Gil	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Monsenhor Hipólito		35 a 4	34 a 6
Monte Alegre do Piauí	31 a 2	28 a 3	28 a 4
Morro Cabeça no Tempo	31 a 3	29 a 3	28 a 4
Morro do Chapéu do Piauí	34 a 6	33 a 6	33 a 6
Murici dos Portelas	34 a 6	34 a 6	33 a 6
Nazaré do Piauí	33 a 4	32 a 5	30 a 6
Nazária	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Nossa Senhora de Nazaré	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Nossa Senhora dos Remédios	33 a 6	33 a 6	33 a 6
Nova Santa Rita		34 a 3	34 a 4
Novo Oriente do Piauí	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Novo Santo Antônio	34 a 5	33 a 6	33 a 6
Oeiras	33 a 4	32 a 5	32 a 6
Olho d'Água do Piauí	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Padre Marcos	36 a 3	34 a 5	34 a 6
Paes Landim	35 a 3	34 a 3	34 a 4
Pajeú do Piauí	33 a 36	33 a 4	32 a 5
Palmeira do Piauí	31 a 1	30 a 4	28 a 5
Palmeirais	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Paquetá	33 a 5	32 a 5	32 a 5
Parnaguá	31 a 36	28 a 4	28 a 4
Parnaíba	1 a 6	35 a 6	34 a 6
Passagem Franca do Piauí	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Patos do Piauí	35 a 36	34 a 4	34 a 5
Pau d'Arco do Piauí	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Paulistana	35 a 36	34 a 3	34 a 5
Pavussu	33 a 36	33 a 3	32 a 4
Pedro II	34 a 6	34 a 6	34 a 6
Pedro Laurentino	1 a 2	34 a 4	33 a 4
Picos		34 a 4	33 a 5
Pimenteiras	34 a 4	33 a 6	33 a 6
Pio IX		1 a 5	35 a 6
Piracuruca	35 a 6	34 a 6	34 a 6
Piripiri	33 a 6	33 a 6	33 a 6
Porto	33 a 6	33 a 6	33 a 6
Porto Alegre do Piauí	32 a 5	29 a 6	29 a 6
Prata do Piauí	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Queimada Nova		34 a 1	34 a 3
Redenção do Gurgueia	31 a 3	28 a 3	28 a 4
Regeneração	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Riacho Frio	31 a 2	28 a 3	28 a 4
Ribeira do Piauí	33 a 4	33 a 5	32 a 5
Ribeiro Gonçalves	29 a 5	28 a 5	28 a 6
Rio Grande do Piauí	33 a 36	33 a 3	32 a 4
Santa Cruz do Piauí	33 a 3	32 a 5	32 a 5
Santa Cruz dos Milagres	34 a 4	32 a 5	32 a 6
Santa Filomena	28 a 5	28 a 5	28 a 6
Santa Luz	31 a 1	30 a 3	29 a 4
Santa Rosa do Piauí	33 a 4	32 a 5	32 a 6
Santana do Piauí	35 a 2	33 a 4	33 a 5
Santo Antônio de Lisboa		34 a 5	33 a 6
Santo Antônio dos Milagres	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Santo Inácio do Piauí	35 a 36	33 a 4	33 a 5
São Braz do Piauí	32 a 1	32 a 3	30 a 4
São Félix do Piauí	34 a 5	32 a 5	32 a 6
São Francisco de Assis do Piauí	35 a 2	34 a 2	34 a 3
São Francisco do Piauí	33 a 36	32 a 5	32 a 5
São Gonçalo do Gurgueia	28 a 2	28 a 4	28 a 6
São Gonçalo do Piauí	33 a 5	32 a 6	32 a 6
São João da Canabrava	34 a 5	33 a 5	33 a 6
São João da Fronteira	35 a 6	34 a 6	34 a 6
São João da Serra	34 a 4	33 a 5	33 a 6
São João da Varjota	33 a 5	32 a 5	32 a 6
São João do Arraial	34 a 6	33 a 6	33 a 6
São João do Piauí		35 a 3	34 a 4
São José do Divino	34 a 6	33 a 6	33 a 6
São José do Peixe	33 a 4	32 a 5	32 a 5
São José do Piauí	34 a 02	33 a 04	33 a 06
São Julião		1 a 4	35 a 6
São Lourenço do Piauí			33 a 4
São Luis do Piauí	34 a 2	33 a 5	33 a 6
São Miguel da Baixa Grande	34 a 5	32 a 6	32 a 6
São Miguel do Fidalgo	35 a 3	33 a 4	33 a 4
São Miguel do Tapuio	36 a 4	32 a 5	32 a 6
São Pedro do Piauí	33 a 5	32 a 6	32 a 6
São Raimundo Nonato	32 a 1	32 a 3	30 a 4
Sebastião Barros	28 a 1	28 a 4	28 a 5
Sebastião Leal	31 a 4	28 a 5	28 a 6
Sigefredo Pacheco	34 a 6	33 a 6	32 a 6
Simões	36 a 3	34 a 5	33 a 6
Simplicio Mendes	35 a 36	34 a 3	34 a 5
Socorro do Piauí	33 a 4	32 a 5	32 a 5
Sussuapara		33 a 4	33 a 5
Tamboril do Piauí	33 a 34	33 a 3	32 a 4
Tanque do Piauí	33 a 4	32 a 5	32 a 6

Teresina	33 a 6	32 a 6	32 a 6
União	33 a 6	32 a 6	31 a 6
Uruçuí	31 a 5	28 a 5	28 a 6
Valença do Piauí	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Várzea Branca		34 a 3	32 a 4
Várzea Grande	33 a 5	32 a 6	32 a 6
Vera Mendes	35 a 36	34 a 4	34 a 5
Vila Nova do Piauí	2 a 3	35 a 4	35 a 6
Wall Ferraz	34 a 36	32 a 5	32 a 5

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acauã		34 a 1	32 a 3
Agricolândia	31 a 3	30 a 5	30 a 5
Água Branca	31 a 3	30 a 5	30 a 5
Alagoinha do Piauí		32 a 3	32 a 5
Alegrete do Piauí		33 a 2	31 a 5
Alto Longá	31 a 3	30 a 4	30 a 5
Altos	31 a 3	30 a 5	30 a 5
Alvorada do Gurgueia	31 a 1	30 a 1	28 a 3
Amarante	31 a 5	29 a 5	29 a 5
Angical do Piauí	31 a 5	30 a 5	30 a 5
Anísio de Abreu	31 a 34	31 a 36	30 a 5
Antônio Almeida	31 a 2	28 a 3	28 a 5
Araozes	31 a 4	31 a 4	30 a 5
Aroeiras do Itaim		31 a 34	31 a 2
Arraial	31 a 3	30 a 4	29 a 5
Assunção do Piauí	34 a 36	32 a 3	31 a 5
Avelino Lopes	29 a 3	28 a 3	28 a 3
Baixa Grande do Ribeiro	29 a 2	28 a 3	28 a 5
Barra d'Alcântara	31 a 4	30 a 5	29 a 5
Barras	31 a 6	31 a 6	31 a 6
Barreiras do Piauí	28 a 1	28 a 2	28 a 4
Barro Duro	31 a 3	30 a 5	30 a 5
Batalha	32 a 5	31 a 6	31 a 6
Bela Vista do Piauí		32 a 36	32 a 1
Belém do Piauí	34 a 1	29 a 2	28 a 5
Benedictinos	31 a 4	30 a 4	29 a 5
Bertolínia	31 a 1	28 a 3	28 a 5
Betânia do Piauí	31 a 4	29 a 4	28 a 5
Boa Hora	32 a 5	31 a 6	31 a 6
Bocaina	31 a 4	31 a 4	31 a 5
Bom Jesus	29 a 3	28 a 3	28 a 5
Bom Princípio do Piauí	35 a 5	32 a 6	32 a 6
Bonfim do Piauí		31 a 36	30 a 5
Boqueirão do Piauí	31 a 5	30 a 6	30 a 6
Brasileira	32 a 5	32 a 6	32 a 6
Brejo do Piauí		31 a 1	30 a 5
Buriti dos Lopes	33 a 6	31 a 6	31 a 6
Buriti dos Montes	34 a 2	31 a 4	31 a 5
Cabeceiras do Piauí	31 a 6	30 a 6	30 a 6
Cajazeiras do Piauí	31 a 2	30 a 3	29 a 5
Cajueiro da Praia	35 a 5	32 a 6	32 a 6
Caldeirão Grande do Piauí	36 a 1	33 a 2	31 a 5
Campinas do Piauí	33 a 1	31 a 2	31 a 3
Campo Alegre do Fidalgo		32 a 36	32 a 1
Campo Grande do Piauí		32 a 2	31 a 5
Campo Largo do Piauí	32 a 6	31 a 6	31 a 6
Campo Maior	31 a 5	30 a 6	30 a 6
Canavieira	31 a 1	28 a 3	28 a 5
Canto do Buriti	31 a 34	31 a 1	30 a 3
Capitão de Campos	33 a 4	32 a 5	31 a 6
Capitão Gervásio Oliveira		30 a 36	30 a 1
Caracol	31 a 1	30 a 3	30 a 6
Carúbas do Piauí	32 a 5	32 a 6	31 a 6
Caridade do Piauí	31 a 4	31 a 4	28 a 5
Castelo do Piauí	33 a 4	31 a 5	31 a 5
Caxingó	32 a 5	32 a 6	31 a 6
Cocal	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Cocal de Telha	32 a 4	32 a 5	31 a 6
Cocal dos Alves	33 a 6	32 a 6	32 a 6
Coivaras	31 a 3	30 a 4	30 a 5
Colônia do Gurgueia	31 a 1	29 a 1	29 a 5
Colônia do Piauí	31 a 33	30 a 1	30 a 2
Conceição do Canindé		32 a 1	31 a 3
Coronel José Dias		31 a 36	31 a 2
Corrente	28 a 1	28 a 1	28 a 2
Cristalândia do Piauí	28 a 1	28 a 1	28 a 2
Cristino Castro	29 a 2	29 a 3	29 a 5
Curimatá	29 a 3	28 a 3	28 a 3
Currais	29 a 3	28 a 3	28 a 5
Curral Novo do Piauí	31 a 4	29 a 4	28 a 5
Curralinhos	31 a 3	29 a 5	29 a 5
Demerval Lobão	31 a 3	30 a 5	30 a 5
Dirceu Arcoverde		31 a 36	31 a 2
Dom Expedito Lopes	33 a 1	31 a 4	31 a 5
Dom Inocêncio		33 a 36	31 a 2
Domingos Mourão	32 a 5	32 a 5	32 a 6
Elesbão Veloso	31 a 5	30 a 5	30 a 5
Eliseu Martins	31 a 1	29 a 1	28 a 5
Esperantina	32 a 6	31 a 6	31 a 6
Fatura do Piauí		31 a 36	31 a 3
Flores do Piauí		31 a 1	30 a 3
Floresta do Piauí	33 a 1	31 a 2	31 a 3
Floriano	31 a 2	29 a 3	29 a 5
Francinópolis	31 a 5	30 a 5	29 a 5
Francisco Ayres	31 a 3	30 a 4	29 a 5
Francisco Macedo	36 a 1	31 a 2	28 a 5
Francisco Santos		31 a 2	31 a 5
Fronteiras		33 a 2	32 a 5
Geminiano	3 a 4	30 a 4	28 a 5

Gilbués	28 a 1	28 a 2	28 a 4
Guadalupe	31 a 2	28 a 3	28 a 5
Guaribas	31 a 1	30 a 3	30 a 3
Hugo Napoleão	31 a 3	30 a 5	30 a 5
Ilha Grande	36 a 3	31 a 6	31 a 6
Inhuma	31 a 1	31 a 3	30 a 5
Ipiranga do Piauí	31 a 1	31 a 4	31 a 5
Isaías Coelho		32 a 2	31 a 3
Itainópolis	31 a 2	29 a 2	28 a 3
Itaueira	31 a 1	28 a 3	28 a 4
Jacobina do Piauí	36 a 1	31 a 2	28 a 5
Jaicós	31 a 4	29 a 4	28 a 5
Jardim do Mulato	31 a 3	30 a 5	30 a 5
Jatobá do Piauí	33 a 3	31 a 5	31 a 6
Jerumenha	31 a 2	28 a 3	28 a 5
João Costa		33 a 36	31 a 1
Joaquim Pires	32 a 6	31 a 6	31 a 6
Joca Marques	32 a 6	31 a 6	31 a 6
José de Freitas	31 a 6	30 a 6	30 a 6
Juazeiro do Piauí	33 a 3	32 a 4	31 a 5
Júlio Borges	29 a 3	28 a 3	28 a 3
Jurema	31 a 34	30 a 36	30 a 5
Lagoa Alegre	31 a 6	30 a 6	30 a 6
Lagoa de São Francisco	32 a 5	32 a 5	32 a 6
Lagoa do Barro do Piauí		32 a 36	32 a 1
Lagoa do Piauí	31 a 3	29 a 5	29 a 5
Lagoa do Sítio	31 a 2	30 a 4	30 a 5
Lagoinha do Piauí	31 a 3	30 a 4	30 a 4
Landri Sales	31 a 1	28 a 3	28 a 5
Luís Correia	35 a 5	32 a 6	32 a 6
Luzilândia	32 a 6	31 a 6	31 a 6
Madeiro	32 a 6	31 a 6	31 a 6
Manoel Emídio	31 a 1	30 a 3	28 a 5
Marcolândia	36 a 1	31 a 2	30 a 5
Marcos Parente	31 a 1	28 a 3	28 a 5
Massapê do Piauí	31 a 4	31 a 4	28 a 5
Matias Olímpio	32 a 6	31 a 6	31 a 6
Miguel Alves	31 a 6	30 a 6	30 a 6
Miguel Leão	31 a 3	29 a 5	29 a 6
Milton Brandão	33 a 3	32 a 4	32 a 5
Monsenhor Gil	31 a 3	29 a 5	29 a 5
Monsenhor Hipólito		29 a 2	29 a 5
Monte Alegre do Piauí	29 a 1	28 a 1	28 a 4
Morro Cabeça no Tempo	29 a 3	28 a 3	28 a 3
Morro do Chapéu do Piauí	32 a 6	31 a 6	31 a 6
Murici dos Portelas	32 a 6	31 a 6	31 a 6
Nazaré do Piauí	31 a 2	30 a 2	29 a 5
Nazária	31 a 3	30 a 4	30 a 5
Nossa Senhora de Nazaré	31 a 5	30 a 6	30 a 6
Nossa Senhora dos Remédios	32 a 6	31 a 6	31 a 6
Nova Santa Rita		32 a 36	32 a 1
Novo Oriente do Piauí	31 a 4	30 a 5	30 a 5
Novo Santo Antônio	33 a 4	31 a 4	31 a 5
Oeiras	31 a 2	29 a 3	29 a 5
Olho d'Água do Piauí	31 a 3	30 a 5	30 a 5
Padre Marcos	34 a 1	31 a 2	28 a 5
Paes Landim	34 a 1	31 a 3	31 a 5
Pajeú do Piauí		31 a 1	30 a 3
Palmeira do Piauí	29 a 1	29 a 3	28 a 5
Palmeirais	31 a 5	29 a 5	29 a 5
Paquetá	31 a 4	29 a 4	28 a 5
Parnaguá	29 a 34	28 a 2	28 a 2
Parnaíba	35 a 5	31 a 6	31 a 6
Passagem Franca do Piauí	31 a 3	30 a 5	30 a 5
Patos do Piauí	31 a 36	31 a 1	31 a 3
Pau d'Arco do Piauí	31 a 5	30 a 5	29 a 5
Paulistana		34 a 1	32 a 3
Pavussu		31 a 1	30 a 5
Pedro II	32 a 5	32 a 5	32 a 6
Pedro Laurentino	36 a 1	32 a 2	31 a 3
Picos	2 a 4	31 a 4	28 a 5
Pimenteiras	32 a 34	32 a 4	31 a 5
Pio IX	2	33 a 3	32 a 5
Piracuruca	33 a 5	32 a 6	31 a 6
Piripiri	32 a 5	32 a 5	32 a 6
Porto	31 a 6	31 a 6	31 a 6

São Gonçalo do Gur-gueia	28 a 1	28 a 1	28 a 4
São Gonçalo do Piauí	31 a 3	30 a 5	30 a 5
São João da Canabrava	32 a 1	31 a 3	31 a 5
São João da Fronteira	33 a 5	32 a 6	32 a 6
São João da Serra	34 a 1	31 a 3	31 a 5
São João da Varjota	31 a 2	30 a 4	30 a 5
São João do Arraial	32 a 6	31 a 6	31 a 6
São João do Piauí		30 a 36	30 a 1
São José do Divino	33 a 5	31 a 6	31 a 6
São José do Peixe	31 a 2	30 a 3	30 a 5
São José do Piauí	32 a 1	31 a 3	31 a 5
São Julião		33 a 2	32 a 5
São Lourenço do Piauí		31 a 36	31 a 5
São Luis do Piauí	32 e 1	31 a 3	31 a 5
São Miguel da Baixa Grande	31 a 3	30 a 4	30 a 5
São Miguel do Fidalgo		31 a 2	31 a 5
São Miguel do Tapuio	34 a 1	31 a 3	31 a 5
São Pedro do Piauí	31 a 3	30 a 5	30 a 5
São Raimundo Nonato	31 a 34	30 a 1	30 a 5
Sebastião Barros	28 a 01	28 a 1	28 a 2
Sebastião Leal	31 a 1	28 a 3	28 a 5
Sigefredo Pacheco	33 a 3	31 a 5	31 a 5
Simões	31 a 4	29 a 4	28 a 5
Simplicio Mendes		31 a 1	31 a 2
Socorro do Piauí	31 a 2	30 a 2	30 a 5
Sussuapara		31 a 2	31 a 5
Tamboril do Piauí		31 a 1	30 a 3
Tanque do Piauí	31 a 2	30 a 3	29 a 5
Teresina	31 a 5	30 a 5	30 a 5
União	31 a 6	30 a 6	30 a 6
Uruçuí	29 a 2	28 a 3	28 a 5
Valença do Piauí	31 a 5	30 a 5	30 a 5
Várzea Branca		31 a 36	31 a 5
Várzea Grande	31 a 5	29 a 5	29 a 5
Vera Mendes		32 a 2	31 a 3
Vila Nova do Piauí		33 a 2	29 a 5
Wall Ferraz	33 a 1	29 a 3	29 a 5

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acauã		35 a 3	32 a 4
Agricolândia	30 a 1	29 a 2	29 a 3
Água Branca	30 a 1	29 a 2	29 a 2
Alagoinha do Piauí		32 a 36	31 a 1
Aleretre do Piauí		33 a 36	32 a 2
Alto Longá	30 a 1	29 a 2	29 a 3
Altos	30 a 1	29 a 3	29 a 3
Alvorada do Gurgueia	29 a 34	29 a 35	29 a 36
Amarante	29 a 36	29 a 2	29 a 2
Angical do Piauí	29 a 1	29 a 2	29 a 2
Anísio de Abreu		29 a 36	29 a 36
Antônio Almeida	28 a 36	28 a 1	28 a 2
Aroazes	31 a 36	30 a 1	30 a 2
Aroeiras do Itaim		31 a 36	30 a 2
Arraial	29 a 36	29 a 1	29 a 2
Assunção do Piauí	34 a 35	30 a 36	30 a 2
Avelino Lopes	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Baixa Grande do Ribeiro	28 a 36	28 a 1	28 a 2
Barra d'Alcântara	30 a 1	29 a 2	29 a 4
Barras	30 a 4	30 a 5	29 a 6
Barreiras do Piauí	28 a 35	28 a 1	28 a 2
Barro Duro	30 a 1	29 a 2	29 a 2
Batalha	31 a 4	30 a 5	30 a 5
Bela Vista do Piauí		32 a 35	32 a 36
Belém do Piauí	35 a 36	29 a 02	28 a 3
Benedictinos	30 a 1	29 a 3	29 a 3
Bertolínia	29 a 36	28 a 36	28 a 2
Betânia do Piauí	32 a 1	31 a 3	29 a 4
Boa Hora	31 a 4	30 a 4	30 a 5
Bocaina		30 a 36	30 a 1
Bom Jesus	29 a 36	28 a 2	28 a 2
Bom Princípio do Piauí	33 a 4	32 a 4	32 a 5
Bonfim do Piauí		29 a 35	29 a 36
Boqueirão do Piauí	31 a 4	30 a 4	30 a 4
Brasileira	31 a 4	30 a 4	30 a 5
Brejo do Piauí		31 a 35	30 a 2
Buriti dos Lopes	32 a 4	32 a 4	31 a 5
Buriti dos Montes	32 a 1	31 a 2	31 a 3
Cabeceiras do Piauí	30 a 4	29 a 5	29 a 6
Cajazeiras do Piauí	30 a 35	29 a 36	29 a 1
Cajueiro da Praia	33 a 4	32 a 4	32 a 5
Caldeirão Grande do Piauí		33 a 1	32 a 2
Campinas do Piauí	33 a 35	32 a 36	31 a 1
Campo Grande do Piauí		32 a 36	31 a 1
Campo Largo do Piauí	30 a 4	30 a 6	30 a 6
Campo Maior	30 a 2	29 a 3	29 a 4
Canavieira	28 a 35	28 a 1	28 a 2
Canto do Buriti	30 a 34	29 a 35	29 a 36
Capitão de Campos	31 a 1	31 a 3	30 a 4
Caracol	30 a 33	29 a 35	29 a 36
Carauabas do Piauí	31 a 4	30 a 5	30 a 6
Caridade do Piauí	30 a 36	30 a 2	29 a 3
Castelo do Piauí	31 a 1	30 a 2	30 a 3
Caxingó	31 a 4	31 a 4	30 a 5
Cocal	33 a 4	32 a 5	31 a 6
Cocal de Telha	31 a 1	30 a 3	30 a 4
Cocal dos Alves	32 a 4	31 a 4	31 a 5
Coivaras	30 a 1	29 a 2	29 a 3
Colônia do Gurgueia	30 a 36	29 a 1	29 a 2
Colônia do Piauí	29 a 33	29 a 36	29 a 1
Conceição do Canindé		31 a 2	31 a 3
Corrente	28 a 35	28 a 36	28 a 1

Cristalândia do Piauí	28 a 34	28 a 35	28 a 36
Cristino Castro	30 a 36	29 a 1	29 a 2
Curimatá	29 a 36	28 a 36	28 a 1
Currais	29 a 36	28 a 36	28 a 1
Curral Novo do Piauí	30 a 1	29 a 3	28 a 4
Currinhos	29 a 1	29 a 3	29 a 3
Demerval Lobão	30 a 1	29 a 2	29 a 3
Dirceu Arcoverde		33 a 35	31 a 36
Dom Expedito Lopes	30 a 35	29 a 36	29 a 1
Domingos Mourão	31 a 4	31 a 4	31 a 4
Elesbão Veloso	30 a 1	29 a 3	29 a 4
Eliseu Martins	29 a 33	29 a 35	28 a 2
Esperantina	31 a 4	30 a 6	30 a 6
Fartura do Piauí		29 a 35	29 a 36
Flores do Piauí	32 a 33	29 a 35	29 a 36
Floresta do Piauí	33 a 35	31 a 36	30 a 1
Floriano	29 a 36	28 a 1	28 a 2
Francinópolis	30 a 36	29 a 2	29 a 3
Francisco Ayres	29 a 36	29 a 1	29 a 2
Francisco Macedo	35 a 36	33 a 2	30 a 3
Francisco Santos		31 a 36	30 a 1
Fronteiras		33 a 36	32 a 2
Geminiano		31 a 2	31 a 3
Gilbués	28 a 35	28 a 1	28 a 2
Guadalupe	28 a 36	28 a 1	28 a 2
Guaribas	30 a 33	29 a 35	29 a 36
Hugo Napoleão	30 a 1	29 a 2	29 a 2
Ilha Grande	33 a 4	32 a 4	32 a 4
Inhumas	29 a 35	29 a 2	29 a 2
Ipiranga do Piauí	29 a 35	29 a 36	29 a 1
Isaías Coelho		31 a 36	31 a 2
Itainópolis		31 a 36	31 a 2
Itaueira	28 a 34	28 a 36	28 a 2
Jacobina do Piauí		31 a 2	30 a 3
Jaicós	31 a 36	31 a 2	30 a 3
Jardim do Mulato	30 a 36	29 a 1	29 a 2
Jatobá do Piauí	31 a 1	30 a 3	30 a 3
Jerumenha	28 a 36	28 a 1	28 a 2
João Costa		33 a 35	32 a 36
Joaquim Pires	31 a 4	30 a 5	30 a 6
Joca Marques	31 a 4	30 a 6	30 a 6
José de Freitas	30 a 4	29 a 4	29 a 5
Juazeiro do Piauí	31 a 1	31 a 2	30 a 3
Júlio Borges	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Jurema	30 a 33	29 a 35	29 a 36
Lagoa Alegre	30 a 4	29 a 5	29 a 6
Lagoa de São Francisco	31 a 4	30 a 4	30 a 5
Lagoa do Piauí	30 a 1	29 a 3	29 a 3
Lagoa do Sítio	29 a 1	29 a 2	29 a 2
Lagoinha do Piauí	30 a 1	29 a 2	29 a 2
Landri Sales	28 a 36	28 a 1	28 a 2
Luís Correia	33 a 4	32 a 4	32 a 5
Luzilândia	31 a 4	30 a 6	30 a 6
Madeiro	31 a 4	30 a 6	30 a 6
Manoel Emídio	29 a 34	29 a 1	29 a 2
Marcolândia		30 a 1	29 a 2
Marcos Parente	28 a 36	28 a 1	28 a 2
Massapê do Piauí	30 a 36	30 a 2	30 a 3
Matias Olímpio	31 a 4	30 a 6	30 a 6
Miguel Alves	29 a 4	29 a 6	29 a 6
Miguel Leão	30 a 1	29 a 2	29 a 3
Milton Brandão	31 a 1	31 a 3	31 a 3
Monsenhor Gil	29 a 1	29 a 3	29 a 4
Monsenhor Hipólito		31 a 36	31 a 1
Monte Alegre do Piauí	28 a 35	28 a 36	28 a 2
Morro Cabeça no Tempo	29 a 36	28 a 1	28 a 1
Morro do Chapéu do Piauí	31 a 4	30 a 6	30 a 6
Murici dos Portelas	31 a 4	31 a 4	30 a 5
Nazaré do Piauí	29 a 36	29 a 1	28 a 2
Nossa Senhora de Nazaré	30 a 4	29 a 4	29 a 4
Nossa Senhora dos Remédios	30 a 4	30 a 6	30 a 6
Nova Santa Rita		33 a 34	32 a 36
Novo Oriente do Piauí	30 a 36	29 a 1	29 a 2
Novo Santo Antônio	31 a 1	30 a 2	30 a 3
Oeiras	29 a 35	29 a 36	29 a 1
Olho d'Água do Piauí	30 a 1	29 a 2	29 a 2
Padre Marcos	34 a 1	32 a 3	30 a 4
Paes Landim	33 a 36	33 a 02	31 a 3
Pajeú do Piauí		30 a 35	29 a 36
Palmeira do Piauí	29 a 36	28 a 36	28 a 1
Palmeiras	29 a 1	29 a 2	29 a 3
Paquetá	29 a 36	29 a 1	29 a 3
Parnaíba	28 a 34	28 a 36	28 a 1
Parnaíba	33 a 4	32 a 4	32 a 5
Passagem Franca do Piauí	29 a 1	29 a 3	29 a 4
Patos do Piauí	30 a 36	30 a 2	29 a 3
Pau d'Arco do Piauí	30 a 1	29 a 2	29 a 3
Paulistana		34 a 36	34 a 2
Pavussu	30 a 33	29 a 35	28 a 36
Pedro II	31 a 4	31 a 4	31 a 4
Pedro Laurentino		33 a 2	31 a 3
Picos		31 a 2	31 a 3
Pimenteiras	31 a 35	30 a 36	30 a 1
Pio IX		31 a 36	31 a 1
Piracuruca	31 a 4	31 a 4	31 a 5
Piripiri	31 a 4	30 a 4	30 a 5
Porto	30 a 4	30 a 6	29 a 6
Porto Alegre do Piauí	28 a 36	28 a 1	28 a 2
Prata do Piauí	29 a 1	29 a 2	29 a 3
Redenção do Gurgueia	29 a 36	28 a 2	28 a 2
Regeneração	30 a 36	29 a 1	29 a 2
Riacho Frio	28 a 35	28 a 35	28 a 2
Ribeira do Piauí	30 a 33	29 a 35	29 a 2
Ribeiro Gonçalves	28 a 36	28 a 1	28 a 2

Rio Grande do Piauí	30 a 33	29 a 35	29 a 36
Santa Cruz do Piauí	32 a 36	29 a 01	29 a 3
Santa Cruz dos Milagres	33 a 1	30 a 2	30 a 3
Santa Filomena	28 a 36	28 a 1	28 a 2
Santa Luz	30 a 36	29 a 2	28 a 2
Santa Rosa do Piauí	30 a 35	29 a 36	29 a 1
Santana do Piauí		31 a 36	30 a 1
Santo Antônio de Lisboa		31 a 36	30 a 1
Santo Antônio dos Milagres	30 a 1	29 a 2	29 a 2
Santo Inácio do Piauí		31 a 36	30 a 1
São Braz do Piauí	30 a 33	29 a 36	29 a 36
São Félix do Piauí	31 a 1	30 a 2	29 a 3
São Francisco do Piauí	29 a 35	29 a 36	28 a 1
São Gonçalo do Gurgueia	28 a 35	28 a 36	28 a 1
São Gonçalo do Piauí	30 a 1	29 a 2	29 a 2
São João da Canabrava	31 a 36	30 a 1	30 a 2
São João da Fronteira	31 a 4	31 a 4	31 a 4
São João da Serra	34 a 1	30 a 2	30 a 3
São João da Varjota	29 a 35	29 a 36	29 a 1
São João do Arraial	31 a 4	30 a 6	30 a 6
São João do Piauí			31 a 34
São José do Divino	31 a 4	30 a 4	30 a 5
São José do Peixe	30 a 36	29 a 36	29 a 1
São José do Piauí	31 a 35	30 a 36	30 a 1
São Julião		33 a 36	32 a 1
São Lourenço do Piauí		31 a 35	31 a 2
São Luis do Piauí		30 a 36	30 a 1
São Miguel da Baixa Grande	29 a 1	29 a 2	29 a 3
São Miguel do Fidalgo		31 a 36	31 a 2
São Miguel do Tapuio	34 a 36	30 a 1	30 a 2
São Pedro do Piauí	29 a 1	29 a 2	29 a 3
São Raimundo Nonato	31 a 33	30 a 35	30 a 2
Sebastião Barros	28 a 34	28 a 35	28 a 36
Sebastião Leal	28 a 36	28 a 1	28 a 2
Sigefredo Pacheco	31 a 1	30 a 2	30 a 3
Simões	35 a 1	29 a 03	28 a 4
Simplicio Mendes		33 a 2	31 a 3
Socorro do Piauí	30 a 35	30 a 36	29 a 3
Sussuapara		31 a 36	30 a 1
Tamboril do Piauí		31 a 35	30 a 36
Tanque do Piauí	30 a 35	29 a 36	29 a 1
Teresina	29 a 1	29 a 3	29 a 4
União	29 a 4	29 a 5	29 a 5
Uruçuí	28 a 36	28 a 1	28 a 2
Valença do Piauí	29 a 1	29 a 2	29 a 2
Várzea Branca		29 a 36	29 a 2
Várzea Grande	30 a 1	29 a 3	29 a 4
Vera Mendes		31 a 1	31 a 2
Vila Nova do Piauí		32 a 36	31 a 1
Wall Ferraz	32 a 36	29 a 1	29 a 3

PORTARIA Nº 195, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado do Rio Grande do Norte, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção. A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limit



b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais método de Penman-Monteith nas 5 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes de 50 cm e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente; e

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por período de semeadura, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES; 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282.

IPA; IPA 7301011, IPA 8602502.

SEMEALI; A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

Grupo II

CATI; AL Precioso.

EMBRAPA; BR 304, BRS 310.

Grupo III

CATI; Catissorgo.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Açu	3 a 6	3 a 8
Afonso Bezerra	3 a 6	3 a 8
Água Nova	2 a 8	1 a 9
Alexandria	2 a 8	2 a 9
Almino Afonso	2 a 7	1 a 8
Alto do Rodrigues		4 a 7
Angicos		3 a 5
Antônio Martins	2 a 7	2 a 9
Apodi	3 a 7	3 a 9
Arês	4 a 15	3 a 15
Baía Formosa	4 a 15	3 a 15
Baraúna	3 a 7	3 a 8

Barcelona	7 a 9	7 a 12
Bodó		5 a 7
Bom Jesus	7 a 10	7 a 13
Brejinho	5 a 15	4 a 15
Caçara do Norte	4 a 8	4 a 9
Caicó	3 a 4	3 a 6
Campo Grande	3 a 7	3 a 8
Campo Redondo	3 a 5	3 a 8
Canguaretama	4 a 15	3 a 15
Carauabas	3 a 7	2 a 8
Carnaubais		4 a 7
Ceará-Mirim	4 a 15	3 a 15
Coronel Ezequiel	3 a 5	3 a 8
Coronel João Pessoa	2 a 8	1 a 9
Cruzeta		4 a 6
Doutor Severiano	2 a 8	1 a 9
Encanto	2 a 8	2 a 9
Espírito Santo	4 a 15	4 a 15
Extremoz	4 a 15	3 a 15
Felipe Guerra	3 a 7	3 a 8
Florânia		3 a 7
Francisco Dantas	2 a 7	1 a 8
Frutoso Gomes	2 a 7	1 a 8
Goianinha	4 a 15	4 a 15
Governador Dix-Sept Rosado	3 a 7	3 a 8
Grossos	3 a 7	3 a 8
Ielmo Marinho	6 a 14	4 a 15
Ipanguaçu	3 a 6	3 a 7
Ipueira	3 a 5	3 a 7
Itajá		3 a 5
Itaú	3 a 7	3 a 8
Jandaíra	4 a 8	4 a 9
Janduís	2 a 8	2 a 9
Januário Cicco	7 a 10	7 a 13
Jardim de Angicos	4 a 8	4 a 9
Jardim de Piranhas	3 a 5	3 a 7
Jardim do Seridó	4 a 5	4 a 7
João Câmara	4 a 8	4 a 9
João Dias	2 a 8	2 a 9
José da Penha	1 a 8	1 a 9
Jucurutu	3 a 5	3 a 7
Jundiá	4 a 12	4 a 14
Lagoa d'Anta		10 a 11
Lagoa de Pedras	6 a 15	5 a 15
Lagoa de Velhos	7 a 10	7 a 13
Lagoa Nova	3 a 4	3 a 7
Lagoa Salgada	7 a 12	6 a 13
Lajes Pintadas		4 a 7
Lucrecia	2 a 8	1 a 8
Luís Gomes	1 a 8	1 a 9
Macaíba	4 a 15	4 a 15
Macau		4 a 7
Major Sales	1 a 8	1 a 9
Marcelino Vieira	2 a 8	1 a 9
Martins	1 a 8	1 a 9
Maxaranguape	4 a 15	4 a 15
Messias Targino	2 a 7	2 a 8
Montanhas	6 a 15	6 a 15
Monte Alegre	5 a 15	5 a 15
Mossoró	3 a 7	3 a 8
Nísia Floresta	4 a 15	3 a 15
Nova Cruz	6 a 12	6 a 15
Olho-d'Água do Borges	2 a 8	2 a 8
Ouro Branco		4 a 6
Paraná	1 a 8	1 a 8
Parau	3 a 7	3 a 7
Parazinho		6 a 8
Parnamirim	4 a 15	4 a 15
Passa e Fica		6 a 12
Passagem	4 a 13	4 a 15
Patu	1 a 8	1 a 8
Pau dos Ferros	2 a 7	2 a 8
Pedra Grande		5 a 7
Pedra Preta	4 a 8	4 a 9
Pedro Avelino	3 a 5	3 a 8
Pedro Velho	4 a 15	4 a 15
Pendências		4 a 7
Pilões	2 a 7	2 a 7
Poço Branco		5 a 7
Portalegre	1 a 8	1 a 8
Presidente Juscelino	7 a 10	7 a 13
Pureza	4 a 13	4 a 15
Rafael Fernandes	2 a 8	2 a 8
Rafael Godeiro	2 a 8	1 a 8
Riacho da Cruz	3 a 8	2 a 8
Riacho de Santana	1 a 8	1 a 8
Riachuelo	5 a 6	5 a 11
Rio do Fogo	4 a 15	4 a 15
Rodolfo Fernandes	2 a 8	2 a 8
Ruy Barbosa	5 a 7	5 a 13
Santana do Matos		3 a 7
Santo Antônio	6 a 12	5 a 15
São Fernando	3 a 4	3 a 7
São Francisco do Oeste	2 a 8	2 a 8
São Gonçalo do Amarante	3 a 15	3 a 15
São João do Sabugi	3 a 4	3 a 6
São José de Mipibu	4 a 15	4 a 15
São José do Seridó		4 a 5
São Miguel	2 a 8	1 a 9
São Miguel do Gostoso		5 a 8
São Paulo do Potengi	5 a 6	5 a 11
São Pedro	5 a 6	5 a 11
São Rafael	3 a 4	3 a 7
São Tomé		4 a 7
Senador Elói de Souza	7 a 10	7 a 13
Senador Georgino Avelino	4 a 15	3 a 15
Serra Negra do Norte	3 a 5	2 a 7
Serrinha	7 a 8	6 a 12

Serrinha dos Pintos	2 a 8	1 a 8
Severiano Melo	3 a 7	3 a 8
Sítio Novo		4 a 7
Taboleiro Grande	2 a 7	2 a 8
Taipu	5 a 7	5 a 13
Tenente Ananias	2 a 7	1 a 8
Tibau do Sul	4 a 15	3 a 15
Timbaúba dos Batistas	3 a 5	3 a 6
Touros	4 a 15	4 a 15
Triunfo Potiguar	3 a 7	3 a 8
Umarizal	1 a 7	1 a 8
Upanema	3 a 7	3 a 8
Várzea	5 a 15	4 a 15
Venha-Ver	1 a 8	1 a 9
Vera Cruz	6 a 15	5 a 15
Viçosa	1 a 8	1 a 9
Vila Flor	4 a 15	3 a 15

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Açu	4 a 5	3 a 8
Afonso Bezerra		3 a 8
Água Nova	2 a 8	1 a 9
Alexandria	2 a 8	2 a 9
Almino Afonso	2 a 7	1 a 8
Alto do Rodrigues		4 a 7
Angicos		3 a 5
Antônio Martins	2 a 7	2 a 9
Apodi	3 a 7	3 a 9
Arês	4 a 15	3 a 15
Baía Formosa	4 a 15	3 a 15
Baraúna	3 a 7	3 a 8
Barcelona	7 a 9	7 a 12
Bodó		5 a 7
Bom Jesus	7 a 10	7 a 13
Brejinho	5 a 15	4 a 15
Caçara do Norte	4 a 8	4 a 9
Caicó		3 a 6
Campo Grande	3 a 7	3 a 8
Campo Redondo		5 a 8
Canguaretama	4 a 15	3 a 15
Carauabas	3 a 7	2 a 8
Carnaubais		4 a 7
Ceará-Mirim	4 a 15	3 a 15
Coronel Ezequiel	3 a 5	3 a 8
Coronel João Pessoa	2 a 8	1 a 9
Cruzeta		4 a 6
Doutor Severiano	2 a 8	1 a 9
Encanto	2 a 8	2 a 9
Espírito Santo	4 a 15	4 a 15
Extremoz	4 a 15	3 a 15
Felipe Guerra		3 a 8
Florânia		3 a 7
Francisco Dantas	2 a 7	1 a 8
Frutoso Gomes	2 a 7	1 a 8
Goianinha	4 a 15	4 a 15
Governador Dix-Sept Rosado		3 a 8
Grossos		3 a 8
Ielmo Marinho	6 a 14	4 a 15
Ipanguaçu		3 a 7
Ipueira		3 a 7
Itajá		3 a 5
Itaú	3 a 6	3 a 7
Jandaíra		4 a 9
Janduís	2 a 8	2 a 9
Januário Cicco	7 a 10	7 a 13
Jardim de Angicos		4 a 9
Jardim de Piranhas		3 a 7
Jardim do Seridó		4 a 7
João Câmara	4 a 6	4 a 9
João Dias	2 a 8	2 a 9
José da Penha	1 a 8	1 a 9
Jucurutu		3 a 7
Jundiá	4 a 12	4 a 14
Lagoa d'Anta		10 a 11
Lagoa de Pedras	6 a 15	5 a 15
Lagoa de Velhos	7 a 10	7 a 13
Lagoa Nova		3 a 7
Lagoa Salgada	7 a 12	6 a 13
Lajes Pintadas		4 a 7
Lucrecia	2 a 8	1 a 8
Luís Gomes	2 a 8	1 a 9
Macaíba	4 a 15	4 a 15
Macau		4 a 7
Major Sales	1 a 8	1 a 9
Marcelino Vieira	2 a 8	1 a 9
Martins	1 a 8	1 a 9
Maxaranguape	4 a 15	4 a 15
Messias Targino	2 a 7	2 a 8
Montanhas	6 a 15	6 a 15
Monte Alegre	5 a 15	5 a 15
Mossoró		3 a 8
Nísia Floresta	4 a 15	3 a 15
Nova Cruz	6 a 12	6 a 15
Olho-d'Água do Borges	2 a 8	2 a 8
Ouro Branco		4 a 6
Paraná	1 a 8	1 a 8
Parau	3 a 6	3 a 7
Parazinho		6 a 8
Parnamirim	4 a 15	4 a 15
Passa e Fica		6 a 12
Passagem	4 a 13	4 a 15
Patu	1 a 8	1 a 8
Pau dos Ferros	2 a 7	2 a 8
Pedra Grande		5 a 7

Pedra Preta		4 a 9
Pedro Avelino		3 a 8
Pedro Velho	4 a 15	4 a 15
Pendências		4 a 7
Pilões	2 a 7	2 a 7
Poco Branco		5 a 7
Portalegre	1 a 8	1 a 8
Presidente Juscelino	7 a 10	7 a 13
Pureza	4 a 13	4 a 15
Rafael Fernandes	2 a 8	2 a 8
Rafael Godeiro	2 a 8	1 a 8
Riacho da Cruz	3 a 8	2 a 8
Riacho de Santana	2 a 8	1 a 8
Riachuelo		5 a 11
Rio do Fogo	4 a 15	4 a 15
Rodolfo Fernandes	2 a 8	2 a 8
Ruy Barbosa	5 a 7	5 a 13
Santana do Matos		3 a 7
Santo Antônio	6 a 12	5 a 15
São Fernando		3 a 7
São Francisco do Oeste	2 a 8	2 a 8
São Gonçalo do Amarante	3 a 15	3 a 15
São João do Sabugi		3 a 6
São José de Mipibu	4 a 15	4 a 15
São José do Seridó		4 a 5
São Miguel	2 a 7	1 a 8
São Miguel do Gostoso		5 a 8
São Paulo do Potengi		5 a 11
São Pedro		5 a 11
São Rafael		3 a 7
São Tomé		4 a 7
Senador Elói de Souza	7 a 10	7 a 13
Senador Georgino Avelino	4 a 15	3 a 15
Serra Negra do Norte	5 a 6	2 a 7
Serrinha	7 a 8	6 a 12
Serrinha dos Pintos	2 a 8	1 a 8
Severiano Melo	3 a 7	3 a 8
Sítio Novo		4 a 7
Taboleiro Grande	2 a 7	2 a 8
Taipu	5 a 7	5 a 13
Tenente Ananias	2 a 7	1 a 8
Tibau do Sul	4 a 15	3 a 15
Timbaúba dos Batistas		3 a 6
Touros	4 a 15	4 a 15
Triunfo Potiguar	3 a 7	3 a 8
Umarizal	1 a 7	1 a 8
Upanema	3 a 7	3 a 8
Várzea	5 a 15	4 a 15
Venha-Ver	1 a 8	1 a 9
Vera Cruz	6 a 15	5 a 15
Vicosa	1 a 8	1 a 9
Vila Flor	4 a 15	3 a 15

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acu		3 a 8
Afonso Bezerra		3 a 8
Água Nova	2 a 8	1 a 9
Alexandria	2 a 8	2 a 9
Almino Afonso	2 a 7	1 a 8
Alto do Rodrigues		4 a 7
Angicos		3 a 5
Antônio Martins	2 a 7	2 a 9
Apodi	4 a 5	3 a 9
Arês	4 a 15	3 a 15
Baía Formosa	4 a 15	3 a 15
Baraúna		3 a 8
Barcelona		7 a 12
Bodó		5 a 7
Bom Jesus	7 a 9	7 a 13
Brejinho	5 a 15	4 a 15
Caicara do Norte		4 a 9
Caicó		3 a 6
Campo Grande		3 a 8
Campo Redondo		5 a 8
Canguaretama	4 a 15	3 a 15
Caratúbas	4 a 5	2 a 8
Carnaubais		4 a 7
Ceará-Mirim	4 a 15	3 a 15
Coronel Ezequiel	3 a 5	3 a 8
Coronel João Pessoa	2 a 8	1 a 9
Cruzeta		4 a 5
Doutor Severiano	2 a 8	1 a 9
Encanto	2 a 8	2 a 9
Espírito Santo	4 a 15	4 a 15
Extremoz	4 a 15	3 a 15
Felipe Guerra		3 a 8
Florânia		3 a 7
Francisco Dantas	4 a 6	1 a 8
Frutuoso Gomes	4 a 6	1 a 8
Goianinha	4 a 15	4 a 15
Governador Dix-Sept Rosado		3 a 8
Grossos		3 a 8
Ielmo Marinho	6 a 14	4 a 15
Ipanguacu		3 a 7
Ipueira		3 a 7
Itajá		3 a 5
Itaú	3 a 6	3 a 7
Jandaíra	4 a 6	4 a 9
Janduis	2 a 6	2 a 9
Januário Cicco	7 a 10	7 a 13
Jardim de Angicos		4 a 8
Jardim de Piranhas		3 a 7
Jardim do Seridó		4 a 7
João Câmara	5 a 7	4 a 9

João Dias	2 a 8	2 a 9
José da Penha	1 a 8	1 a 9
Jucurutu	5 a 6	3 a 7
Jundiá	4 a 12	4 a 14
Lagoa d'Anta		10 a 11
Lagoa de Pedras	6 a 12	5 a 15
Lagoa de Velhos	7 a 9	7 a 13
Lagoa Nova		3 a 7
Lagoa Salgada	7 a 10	6 a 13
Lajes Pintadas		4 a 7
Lucrécia	2 a 8	1 a 8
Luís Gomes	2 a 8	1 a 9
Macaíba	4 a 15	4 a 15
Macau		4 a 7
Major Sales	1 a 8	1 a 9
Marcelino Vieira	2 a 8	1 a 9
Martins	1 a 8	1 a 9
Maxaranguape	4 a 15	4 a 15
Messias Targino	2 a 5	2 a 8
Montanhas	6 a 15	6 a 15
Monte Alegre	5 a 15	5 a 15
Mossoró		3 a 8
Nísia Floresta	4 a 15	3 a 15
Nova Cruz	6 a 12	6 a 15
Olho-d'Água do Borges		2 a 8
Ouro Branco		4 a 6
Paraná	1 a 8	1 a 8
Parau	5 a 6	3 a 7
Parazinho		6 a 8
Parnamirim	4 a 15	4 a 15
Passa e Fica		6 a 12
Passagem	4 a 10	4 a 15
Patu	1 a 8	1 a 8
Pau dos Ferros	2 a 7	2 a 8
Pedra Grande		5 a 7
Pedra Preta		4 a 9
Pedro Avelino		3 a 8
Pedro Velho	4 a 15	4 a 15
Pendências		4 a 7
Pilões	2 a 7	2 a 7
Poco Branco		5 a 7
Portalegre	1 a 8	1 a 8
Presidente Juscelino	7 a 9	7 a 13
Pureza	4 a 13	4 a 15
Rafael Fernandes	2 a 8	2 a 8
Rafael Godeiro	2 a 8	1 a 8
Riacho da Cruz	3 a 8	2 a 8
Riacho de Santana	1 a 8	1 a 8
Riachuelo	5 a 6	5 a 11
Rio do Fogo	4 a 15	4 a 15
Rodolfo Fernandes	2 a 8	2 a 8
Ruy Barbosa		5 a 13
Santana do Matos		3 a 7
Santo Antônio	6 a 9	5 a 15
São Fernando		3 a 7
São Francisco do Oeste	2 a 7	2 a 8
São Gonçalo do Amarante	3 a 15	3 a 15
São João do Sabugi		3 a 6
São José de Mipibu	4 a 15	4 a 15
São José do Seridó		4 a 5
São Miguel	2 a 8	1 a 8
São Miguel do Gostoso		5 a 8
São Paulo do Potengi		5 a 11
São Pedro		5 a 11
São Rafael		3 a 7
São Tomé		4 a 7
Senador Elói de Souza	7 a 10	7 a 13
Senador Georgino Avelino	4 a 15	3 a 15
Serra Negra do Norte		2 a 7
Serrinha	7 a 8	6 a 12
Serrinha dos Pintos	2 a 8	1 a 8
Severiano Melo	3 a 7	3 a 8
Sítio Novo		4 a 7
Tabuleiro Grande	2 a 7	2 a 8
Taipu	5 a 7	5 a 13
Tenente Ananias	2 a 7	1 a 8
Tibau do Sul	4 a 15	3 a 15
Timbaúba dos Batistas	3 a 5	3 a 6
Touros	4 a 15	4 a 15
Triunfo Potiguar		3 a 8
Umarizal		1 a 8
Upanema	3 a 7	3 a 8
Várzea	5 a 15	4 a 15
Venha-Ver	1 a 8	1 a 9
Vera Cruz	6 a 15	5 a 15
Vicosa	1 a 8	1 a 9
Vila Flor	4 a 15	3 a 15

PORTARIA Nº 196, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado do Rio Grande do Sul, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção.

A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas sementeiras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de sementeira, com menor risco climático para o cultivo de sorgo granífero no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em critérios térmicos e hídricos.

O balanço hídrico da cultura foi realizado com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 250 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Penman-Monteith nas 36 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva do sistema radicular e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente.

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por período de sementeira, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50 em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

ADVANTA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA: ADV123.

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S20, 40P50, 40P84.

BR GENÉTICA LTDA: Coati, Guará, Jaguarete, Leão, Nandú, Onça.

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, Dow 1G100, Dow 1G220, SS302.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: TAMBO.

HELIX SEMENTES LTDA.: Podium, SHS 570 Astral, SHS605.



SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 515, BM750.

Grupo II
AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S30, 80G20, AGROMEN 70G35, AGROMEN 70G70, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.

ATLÂNTICA SEMENTES: BUSTER, CANDY GRAZE MT, CHOPPER, DOMINATOR, ENFORCER, FOX, JOWAR SHORT, MR 43, NUDULCE, REVOLUTION, TAGUÁ, VDH 422.

EMBRAPA: BR 304, BRS 802, BRS 810.;

MONSANTO: AG 2005-E, AG 2501-C, AS 4420, AS 4560.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9721R, A9735R, A9755R, A9939W, A9941W.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 500, SHS - 410, SHS 615.

Grupo III
AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 80G80, AGROMEN 90G10, AGROMEN 90G45.

ATLÂNTICA SEMENTES: JOWAR FOOD II, SUMMER T 70.

CATI: AL Precioso, Catissorgo.

EMBRAPA: BRS 610, BRS 655, BRS 716.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: SILOMAX.

MONSANTO: AG 1040, AG 1060, DKB 550, QUALIMAX, VOLUMAX.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aceguá		33 a 1	27 + 32 a 1
Água Santa	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Agudo	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Ajuriçaba	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Alecrim	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Alegrete		33 a 2	27 + 32 a 2
Alegria	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Almirante Tamandaré do Sul	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Alpestre	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Alto Alegre	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Alto Feliz	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
Alvorada	33 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Amaral Ferrador	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Ametista do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
André da Rocha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anta Gorda	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Antônio Prado	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Arambaré	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Araricá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Aratiba	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Arroio do Meio	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Arroio do Padre	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Arroio do Sal	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Arroio do Tigre	30 a 2	30 a 2	27 a 2
Arroio dos Ratos	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Arroio Grande		32 a 2	27 a 2
Arvorezinha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Augusto Pestana	32 a 2	27 + 30 a 2	27 a 2
Áurea	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Bagé		33 a 1	27 + 32 a 1
Balneário Pinhal	33 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Barão	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
Barão de Cotegipe	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Barão do Triunfo	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Barra do Guarita	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Barra do Quaraí		33 a 1	33 a 1
Barra do Ribeiro	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Barra do Rio Azul	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Barra Funda	27 a 28 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Barracão	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Barros Cassal	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Benjamin Constant do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Bento Gonçalves	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Boa Vista das Missões	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Boa Vista do Buricá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Boa Vista do Cadeado	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Boa Vista do Inera	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Boa Vista do Sul	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
Bom Jesus	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Bom Princípio	27 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Bom Progresso	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Bom Retiro do Sul	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Boqueirão do Leão	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Bossoroca	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Bozano	32 a 2	27 + 30 a 2	27 a 2
Braga	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Brochier	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Butiá	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Caçapava do Sul	36 a 2	32 a 2	27 a 2
Cacequi	36 + 2	32 a 2	27 + 31 a 2
Cachoeira do Sul	32 a 33 + 36 a 2	31 a 2	27 a 2
Cachoeirinha	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Cachique Doble	27 a 2	27 a 2	27 a 2

Caibaté	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Caieiras	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Camaquã	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Camargo	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cambará do Sul	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Campestre da Serra	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Campina das Missões	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Campinas do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Campo Bom	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Campo Novo	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Campos Borges	32 a 2	30 a 2	27 a 2
Candelária	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Cândido Godói	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Candiota		33 a 1	27 + 32 a 1
Canela	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Canzuçu	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Canóas	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Canudos do Vale	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Capão Bonito do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Capão da Canoa	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Capão do Cipó	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Capão do Leão	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Capela de Santana		27 a 2	27 a 2
Capitão	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Capivari do Sul	33 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Carará	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Carazinho	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Carlos Barbosa	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
Carlos Gomes	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Casca	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Caseros	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Catuípe	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Caxias do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Centenário	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cerrito	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Cerro Branco	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Cerro Grande	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cerro Grande do Sul	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Cerro Largo	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Chapada	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Charqueadas		27 + 32 a 2	27 a 2
Charrua	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Chiapeta	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Chuí		35 a 1	27 + 32 a 1
Chuveca	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Cidreira	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ciriaco	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Colinas	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
Colorado	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Condor	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Constantina	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Coqueiro Baixo	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Coqueiros do Sul	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Coronel Barros	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Coronel Bicaco	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Coronel Pilar	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Cotiporã	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Coxilha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Crissiumal	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cristal	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Cristal do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cruz Alta	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Cruzaltense	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cruzeiro do Sul	29 a 2	27 a 2	27 a 2
David Canabarro	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Derrubadas	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Dezesseis de Novembro	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Dilermando de Aguiar	36 a 2	32 a 2	27 a 2
Dois Irmãos	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Dois Irmãos das Missões	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Dois Lajeados	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Dom Feliciano	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Dom Pedrito		34 a 1	33 a 1
Dom Pedro de Alcântara	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Dona Francisca	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Doutor Maurício Cardoso	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Doutor Ricardo	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Eldorado do Sul		27 + 32 a 2	27 a 2
Encantado	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Encruzilhada do Sul	32 a 33 + 36 a 2	31 a 2	27 a 2
Engenho Velho	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Entre-Ijuís	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Entre Rios do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Erebango	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Erechim	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ernestina	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Erval Grande	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Erval Seco	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Esmeralda	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Esperança do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Espumoso	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Estação	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Estância Velha	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Esteio	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Estrela	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Estrela Velha	30 a 2	30 a 2	27 a 2
Eugênio de Castro	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Fagundes Varela	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Farroupilha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Faxinal do Soturno	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Faxinalzinho	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Fazenda Vilanova	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Feliz	27 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Flores da Cunha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Florianópolis	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Fontoura Xavier	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Formigueiro	35 a 2	33 a 2	27 a 2

Forquethina	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Fortaleza dos Valos	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Frederico Westphalen	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Garibaldi	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Garruchos	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Gaurama	27 a 29 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
General Câmara	33 a 2	31 a 2	27 a 2
Gentil	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Getúlio Vargas	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Girúá	27 a 28 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Glorinha	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Gramado	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Gramado dos Loureiros	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Gramado Xavier	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Gravatá	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Guabiju	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Guafba		27 + 32 a 2	27 a 2
Guaporé	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Guarani das Missões	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Harmonia	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Herval		33 a 1	27 + 32 a 1
Herveiras	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Horizontina	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Hulha Negra		33 a 1	27 + 32 a 1
Humaitá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ibarama	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Ibiaçá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ibiraiaras	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Ibirapuitã	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ibirubá	32 a 2	30 a 2	27 a 2
Igrejinha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ijuí	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Ilópolis	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Imbé	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Imigrante	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
Independência	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Inhacorá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ipê	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ipiranga do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Iraí	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Itaara	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Itacurubi	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 28 + 31 a 2
Itapuca	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Itaqui	34 a 2	32 a 2	27 + 32 a 2
Itati	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Itatiba do Sul	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Ivorá	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Ivoti	27 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Jaboticaba	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Jacuzinho	30 a 2	30 a 2	27 a 2
Jacutinga	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Jaguaraí		33 a 1	27 + 32 a 1
Jaguari	32 a 2	31 a 2	27 a 28 + 31 a 2
Jaquirana	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Jari	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Jóia	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Júlio de Castilhos	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Lagoa Bonita do Sul	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Lagoa dos Três Cantos	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Lagoa Vermelha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Lagoão	29 a 2	29 a 2	27 a 2
Lajeado	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Lajeado do Bugre	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Lavras do Sul		34 a 2	27 a 2
Liberato Salzano	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Lindolfo Collor	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Linha Nova	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Maçambará	33 a 2	32 a 2	27 + 3

Nova Hartz	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Pádua	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Palma	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Nova Petrópolis	30 a 36	27 a 2	27 a 2
Nova Prata	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Ramada	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Roma do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Santa Rita	32 + 36 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Novo Barreiro	27 a 28 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Cabrais	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Novo Hamburgo	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Machado	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Tiradentes	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Xingu	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Osório	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Paim Filho	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Palmares do Sul	33 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Palmeira das Missões	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Palmitinho	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Panambi	32 a 2	30 a 2	27 a 2
Pantano Grande	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Paráí	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Paraíso do Sul	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Pareci Novo	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Parobé	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Passa Sete	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Passo do Sobrado	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Passo Fundo	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Paulo Bento	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Paverama	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Pedras Altas	33 a 1	27 + 32 a 1	
Pedro Osório	32 a 2	30 a 2	27 a 2
Pejuçara	32 a 2	30 a 2	27 a 2
Pelotas	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Picada Café	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Pinhal	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Pinhal da Serra	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pinhal Grande	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Pinheirinho do Vale	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Pinheiro Machado	35 a 2	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2
Pinto Bandeira	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Pirapó	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Piratini	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 29 + 32 a 2
Planalto	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Poço das Antas	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Pontão	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ponte Preta	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Portão	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Porto Alegre	33 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Porto Lucena	32 a 2	27 a 28 + 31 a 2	27 a 2
Porto Mauá	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Porto Vera Cruz	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Porto Xavier	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Pouso Novo	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Presidente Lucena	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Progresso	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Protásio Alves	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Putinga	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Quaraí	33 a 1	27 + 33 a 1	
Quatro Irmãos	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Quevedos	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Quinze de Novembro	32 a 2	30 a 2	27 a 2
Redentora	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Relvado	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Restinga Seca	32 a 2	32 a 2	27 a 2
Rio dos Índios	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Rio Grande		32 a 2	27 + 32 a 2
Rio Pardo	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Riozinho	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Roca Sales	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Rodeio Bonito	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Rolador	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Rolante	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ronda Alta	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Rondinha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Roque Gonzales	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Rosário do Sul		32 a 2	27 a 2
Sagrada Família	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Saldanha Marinho	32 a 2	30 a 2	27 a 2
Salto do Jacuí	30 a 2	30 a 2	27 a 2
Salvador das Missões	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Salvador do Sul	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Sananduva	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Bárbara do Sul	32 a 2	30 a 2	27 a 2
Santa Cecília do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Clara do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Cruz do Sul	29 a 2	29 a 2	27 a 2
Santa Margarida do Sul		33 a 2	27 a 2
Santa Maria	32 a 2	32 a 2	27 a 2
Santa Maria do Herval	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Rosa	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Tereza	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Vitória do Palmar		35 a 1	27 + 32 a 1
Santana da Boa Vista	33 + 36 a 2	32 a 2	27 a 2
Santana do Livramento		32 a 1	27 a 1
Santiago	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 28 + 31 a 2
Santo Ângelo	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Santo Antônio da Patrulha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Santo Antônio das Missões	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Santo Antônio do Palma	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Santo Antônio do Planalto	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Santo Augusto	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Santo Cristo	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Santo Expedito do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São Borja	33 a 2	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2
São Domingos do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2

São Francisco de Assis	32 a 2	31 a 2	27 + 31 a 2
São Francisco de Paula	32 a 36	32 a 36	32 a 36
São Gabriel		33 a 2	27 a 2
São Jerônimo	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
São João da Urtiga	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São João do Polésine	32 a 2	31 a 2	27 a 2
São Jorge	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São José das Missões	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São José do Herval	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São José do Hortêncio	27 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
São José do Inhacorá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São José do Norte	33 a 2	32 a 2	27 + 32 a 2
São José do Ouro	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São José do Sul	32 a 2	27 a 2	27 a 2
São Leopoldo	31 a 2	27 a 2	27 a 2
São Lourenço do Sul	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
São Luiz Gonzaga	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
São Marcos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Martinho	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São Martinho da Serra	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
São Miguel das Missões	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
São Nicolau	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
São Paulo das Missões	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
São Pedro da Serra	32 a 2	27 a 2	27 a 2
São Pedro das Missões	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São Pedro do Butiá	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
São Pedro do Sul	32 a 2	32 a 2	27 a 2
São Sebastião do Caí	32 a 2	27 a 2	27 a 2
São Sepé	35 a 2	33 a 2	27 a 2
São Valentim	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São Valentim do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São Valério do Sul	31 a 2	27 a 2	27 a 2
São Vendelino	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
São Vicente do Sul	32 a 2	32 a 2	27 + 31 a 2
Sapiranga	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Sapucaia do Sul	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Sarandi	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Seberi	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Sede Nova	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Segredo	30 a 2	30 a 2	27 a 2
Selbach	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Senador Salgado Filho	27 a 28 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Sentinela do Sul	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Serafina Corrêa	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Sério	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Sertão	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Sertão Santana	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Sete de Setembro	27 a 28 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Severiano de Almeida	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Silveira Martins	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Sinimbu	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Sobradinho	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Soledade	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tabaí	33 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Tapejara	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tapera	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Tapes	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 2
Taquara	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Taquari	33 a 2	31 a 2	27 a 2
Taquaruçu do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tavares	33 a 2	32 a 2	27 a 2
Tenente Portela	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Terra de Areia	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Teutônia	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Tio Hugo	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tiradentes do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Toropi	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Torres	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tramandaí	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Travesseiro	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Arroios	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Cachoeiras	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Coroas	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três de Maio	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Forquilhas	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Palmeiras	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Passos	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Trindade do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Triunfo		27 + 32 a 2	27 a 2
Tucunduva	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tunas	29 a 2	29 a 2	27 a 2
Tupanci do Sul	27 a 1	27 a 2	27 a 2
Tupanciretã	32 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Tupandi	27 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Tuparendi	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Turuçu	32 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Ubiretama	31 a 2	27 a 2	27 a 2
União da Serra	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Unistalda	32 a 2	27 + 32 a 2	27 a 28 + 31 a 2
Uruguaiana		33 a 1	33 a 1
Vacaria	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Vale do Sol	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Vale Real	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Vale Verde	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Vanini	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Venâncio Aires	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Vera Cruz	29 a 2	29 a 2	27 a 2
Veranópolis	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Vespasiano Correa	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Viadutos	32 a 2	27 a 2	27 a 2
Viamão	33 a 2	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2
Vicente Dutra	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Victor Graeff	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Vila Flores	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Vila Lângaro	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Vila Maria	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Vila Nova do Sul		33 a 2	27 a 2
Vista Alegre	27 a 2	27 a 2	27 a 2

Vista Alegre do Prata	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Vista Gaúcha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Vitória das Missões	27 a 28 + 32 a 2	27 a 2	27 a 2
Westfália	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
Xangri-lá	27 a 2	27 a 2	27 a 2

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aceguá		33 a 1	32 a 1
Água Santa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Agudo	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Ajuricaba	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Alecrim	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Alegrete	36 a 2	32 a 2	30 a 2
Alegria	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Almirante Tamandaré do Sul	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Alpestre	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Alto Alegre	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Alto Feliz	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Alvorada	32 a 33 + 36 a 2	30 a 2	27 a 2
Amaral Ferrador	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Ametista do Sul	29 a 2	27 a 2	27 a 2
André de Rocha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anta Gorda	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Antônio Prado	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Arambaré	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Araricá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Aratiba	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Arroio do Meio	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Arroio do Padre	31 a 1	31 a 2	27 a 2
Arroio do Sal	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Arroio do Tigre	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Arroio dos Ratos	31 a 32 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Arroio Grande		31 a 1	30 a 1
Arvorezinha	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Augusto Pestana	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Áurea	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Bagé		33 a 1	32 a 1
Balneário Pinhal	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Barão	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Barão de Cotegipe	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Barão do Triunfo	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Barra do Guarita	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Barra do Quaraí		34 a 36	31 a 1
Barra do Ribeiro	31 a 33 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Barra do Rio Azul	30 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Barra Funda	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
Barracão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Barros Cassal	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Benjamin Constant do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Bento Gonçalves	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Boa Vista das Missões	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Boa Vista do Buricá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Boa Vista do Cadeado	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Boa Vista do Inera	31 a 2	29 a 2	27 a 2



Caxias do Sul	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Centenário	30 a 36	27 a 2	27 a 2
Cerrito	31 a 1	31 a 2	27 a 2
Cerro Branco	30 a 2	30 a 2	27 a 2
Cerro Grande	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cerro Grande do Sul	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Cerro Largo	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Chapada	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Charqueadas	32 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Charrua	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Chiapeta	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Chuí		32 a 1	32 a 1
Chuvisca	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Cidreira	30 a 2	29 a 2	27 a 2
Ciríaco	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Colinas	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Colorado	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Condor	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Constantina	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Coqueiro Baixo	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Coqueiros do Sul	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Coronel Barros	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Coronel Bicaco	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Coronel Pilar	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Cotiporã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Coxilha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Crissiumal	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cristal	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Cristal do Sul	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Cruz Alta	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Cruzaltense	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cruzeiro do Sul	28 a 2	28 a 2	27 a 2
David Canabarro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Derrubadas	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Dezesseis de Novembro	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Dilermando de Aguiar	31 a 2	31 a 2	30 a 2
Dois Irmãos	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Dois Irmãos das Missões	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Dois Lajeados	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Dom Feliciano	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Dom Pedrito		34 a 1	32 a 1
Dom Pedro de Alcântara	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Dona Francisca	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Doutor Maurício Cardoso	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Doutor Ricardo	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Eldorado do Sul	32 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Encantado	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Encruzilhada do Sul	31 a 1	30 a 2	27 a 2
Engenho Velho	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Entre-Ijuís	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Entre Rios do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Erebango	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Erechim	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ernestina	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Erval Grande	29 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Erval Seco	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Esmeralda	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Esperança do Sul	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Espumoso	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Estação	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Estância Velha	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Esteio	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Estrela	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Estrela Velha	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Eugênio de Castro	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Fagundes Varela	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Farrroupilha	31 a 36	30 a 36	30 a 36
Faxinal do Soturno	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Faxinalzinho	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Fazenda Vilanova	29 a 2	28 a 2	27 a 2
Feliz	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Flores da Cunha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Florianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Fontoura Xavier	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Formigueiro	32 a 1	30 a 2	30 a 2
Forquethina	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Fortaleza dos Valos	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Frederico Westphalen	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Garibaldi	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Garruchos	31 a 2	31 a 2	30 a 2
Gaurama	27 a 28 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
General Câmara	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Gentil	30 a 36	30 a 36	30 a 36

Getúlio Vargas	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Girú	27 + 31 a 2	27 + 30 a 2	27 a 2
Glorinha	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Gramado	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Gramado dos Loureiros	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Gramado Xavier	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Gravatá	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Guabiju	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guaíba	32 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Guaporé	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Guarani das Missões	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Harmonia	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Herval		31 a 1	30 a 1
Herveiras	28 a 2	28 a 2	27 a 2
Horizontina	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Hulha Negra		33 a 1	32 a 1
Humaitá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ibarama	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Ibiaçá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ibiraiaras	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ibirapuitã	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ibirubá	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Igrejinha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ijuí	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Ilópolis	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Imbé	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Imigrante	29 a 2	27 a 2	27 a 2

Independência	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Inhacorá	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Ipê	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ipiranga do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Iraí	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Itaara	31 a 2	30 a 2	27 + 30 a 2
Itacurubi	31 a 33 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
Itapuca	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Itaqui	33 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
Itati	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Itatiba do Sul	30 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Ivorá	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Ivoti	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Jaboticaba	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Jacuzinho	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Jacutinga	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Jaguari		31 a 1	30 a 1
Jaguari	31 a 2	30 a 2	30 a 2
Jaquirana	33 a 36	33 a 36	33 a 36
Jari	31 a 2	30 a 2	27 + 30 a 2
Jóia	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Júlio de Castilhos	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Lagoa Bonita do Sul	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Lagoa dos Três Cantos	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Lagoa Vermelha	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Lagoão	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Lajeado	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Lajeado do Bugre	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Lavras do Sul		34 a 2	32 a 2
Liberato Salzano	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Lindolfo Collor	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Linha Nova	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Maçambará	33 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
Machadinho	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Mampituba	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Manoel Viana	31 a 33 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
Maquiné	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Maratá	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Marau	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Marcelino Ramos	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Mariana Pimentel	31 a 33 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Mariano Moro	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Marques de Souza	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Mata	31 a 2	30 a 2	30 a 2
Mato Castelhano	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Mato Leitião	28 a 2	28 a 2	27 a 2
Mato Queimado	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Maximiliano de Almeida	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Minas do Leão	31 a 32 + 36 a 2	31 a 2	27 a 2
Miraguaí	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Montauri	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Monte Alegre dos Campos	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Monte Belo do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montenegro	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Mormaço	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Morrinhos do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Morro Redondo	31 a 1	31 a 2	27 a 2
Morro Reuter	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Mostardas	32 a 33 + 36 a 2	31 a 2	27 a 2
Muçum	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Muitos Capões	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Muhlerno	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Não-Me-Toque	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Nicolau Vergueiro	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nonoai	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Alvorada	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Araçá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Bassano	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Boa Vista	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Bréscea	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Candelária	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Esperança do Sul	31 a 2	31 a 2	30 a 2
Nova Hartz	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Pádua	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Palma	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Nova Petrópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Prata	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Ramada	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Nova Roma do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Santa Rita	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Novo Barreiro	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Cabrais	30 a 2	30 a 2	27 a 2
Novo Hamburgo	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Machado	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Tiradentes	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Xingu	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Osório	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Paim Filho	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmares do Sul	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Palmeira das Missões	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Palmitinho	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Panambi	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Pantano Grande	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Pará	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Paraíso do Sul	30 a 2	30 a 2	27 a 2
Parei Novo	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Parobé	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Passa Sete	30 a 2	28 a 2	27 a 2
Passo do Sobrado	29 a 2	28 a 2	27 a 2
Passo Fundo	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Paulo Bento	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Paverama	31 a 2	28 a 2	27 a 2
Pedras Altas		32 a 1	30 a 1
Pedro Osório	31 a 1	31 a 1	30 a 1
Pejuçara	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Pelotas	31 a 1	31 a 2	27 a 2
Picada Café	28 a 2	27 a 2	27 a 2

Pinhal	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Pinhal da Serra	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pinhal Grande	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Pinheirinho do Vale	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Pinheiro Machado	31 a 1	31 a 1	30 a 1
Pinto Bandeira	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pirapó	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Piratini	31 a 1	31 a 1	27 + 30 a 1
Planalto	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Poço das Antas	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Pontão	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ponte Preta	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Portão	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Porto Alegre	32 a 33 + 36 a 2	31 a 2	27 a 2
Porto Lucena	30 a 2	28 a 2	27 a 2
Porto Mauá	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Porto Vera Cruz	30 a 2	28 a 2	27 a 2
Porto Xavier	30 a 2	28 a 2	27 a 2
Pouso Novo	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Presidente Lucena	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Progresso	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Protásio Alves	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Putinga	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Quaraí		32 a 1	30 a 1
Quatro Irmãos	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Quevedos	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Quinze de Novembro	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Redentora	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Relvado	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Restinga Seca	31 a 2	30 a 2	29 a 2
Rio dos Índios	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Rio Grande		31 a 2	30 a 2
Rio Pardo	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Riozinho	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Roca Sales	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Rodeio Bonito	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Rolador	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Rolante	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ronda Alta	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Rondinha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Roque Gonzales	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Rosário do Sul	31 + 1 a 2	31 a 2	30 a 2
Sagrada Família	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Saldanha Maranhão	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Salto do Jacuí	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Salvador das Missões	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Salvador do Sul	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Sananduva	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Bárbara do Sul	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Cecília do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Clara do Sul	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Cruz do Sul	29 a 2	28 a 2	27 a 2
Santa Margarida do Sul		32 a 2	31 a 2
Santa Maria	31 a 2	30 a 2	30 a 2
Santa Maria do Herval	27 a 2	27 a 2	27 a 2

Sapiranga	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Sapucaia do Sul	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Sarandi	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Seberi	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Sede Nova	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Segredo	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Selbach	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Senador Salgado Filho	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Sentinela do Sul	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Serafina Corrêa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Sério	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Sertão	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Sertão Santana	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Sete de Setembro	31 a 2	27 + 30 a 2	27 a 2
Severiano de Almeida	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Silveira Martins	31 a 2	30 a 2	28 a 2
Sinimbu	28 a 2	28 a 2	27 a 2
Sobradinho	31 a 2	28 a 2	27 a 2
Soledade	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Tabaí	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Tapejara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Tapera	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Tapes	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Taquara	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Taquari	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Taquaruçu do Sul	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Tavares	36 a 2	31 a 2	28 a 2
Tenente Portela	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Terra de Areia	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Teutônia	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Tio Hugo	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tiradentes do Sul	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Toropi	31 a 2	30 a 2	30 a 2
Torres	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tramandaí	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Travesseiro	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Arroios	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Três Cachoeiras	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Coroas	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três de Maio	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Forquilhas	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Palmeiras	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Passos	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Trindade do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Triunfo	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Tucunduva	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tunas	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Tupanci do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Tupancirê	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Tupandi	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Tuparendi	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Turuçu	31 a 1	31 a 2	27 a 2
Ubiratama	30 a 2	27 a 2	27 a 2
União da Serra	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Unistalda	31 a 33 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
Uruguaiana		34 a 1	31 a 1
Vacaria	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Vale do Sol	30 a 2	28 a 2	27 a 2
Vale Real	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Vale Verde	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Vanini	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Venâncio Aires	28 a 2	28 a 2	27 a 2
Vera Cruz	29 a 2	28 a 2	27 a 2
Veranópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vespasiano Correa	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Viadutos	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Viamão	32 a 33 + 36 a 2	31 a 2	27 a 2
Vicente Dutra	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Victor Graeff	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Vila Flores	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Lângaro	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Vila Maria	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Vila Nova do Sul		32 a 2	30 a 2
Vista Alegre	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Vista Alegre do Prata	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vista Gaúcha	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Vitória das Missões	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Westfália	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Xangri-lá	27 a 2	27 a 2	27 a 2

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Aceguá		33 a 1	32 a 1
Água Santa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Agudo	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Ajuricaba	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Alecrim	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Alegrete	36 a 2	32 a 2	30 a 2
Alegria	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Almirante Tamandaré do Sul	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Alpestre	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Alto Alegre	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Alto Feliz	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Alvorada	32 a 33 + 36 a 2	30 a 2	27 a 2
Amaral Ferrador	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Ametista do Sul	29 a 2	27 a 2	27 a 2
André da Rocha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Anta Gorda	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Antônio Prado	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Arambaré	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Araricá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Aratiba	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Arroio do Meio	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Arroio do Padre	31 a 1	31 a 2	27 a 2

Arroio do Sal	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Arroio do Tigre	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Arroio dos Ratos	31 a 32 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Arroio Grande		31 a 1	30 a 1
Arvorezinha	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Augusto Pestana	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Áurea	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Bagé		33 a 1	32 a 1
Balneário Pinhal	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Barão	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Barão de Cotegipe	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Barão do Triunfo	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Barra do Guarita	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Barra do Quaraí		34 a 36	31 a 1
Barra do Ribeiro	31 a 33 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Barra do Rio Azul	30 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Barra Funda	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
Barracão	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Barros Cassal	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Benjamin Constant do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Bento Gonçalves	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Boa Vista das Missões	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Boa Vista do Buricá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Boa Vista do Cadeado	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Boa Vista do Incra	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Boa Vista do Sul	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Bom Jesus	33 a 36	33 a 36	33 a 36
Bom Princípio	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Bom Progresso	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Bom Retiro do Sul	29 a 2	28 a 2	27 a 2
Boqueirão do Leão	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Bossoroca	31 a 2	31 a 2	27 + 30 a 2
Bozano	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Braga	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Brochier	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Butiá	31 a 32 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Caçapava do Sul	31 a 1	31 a 2	30 a 2
Cacequi	31 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
Cachoeira do Sul	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Cachoeirinha	30 a 2	27 + 30 a 2	27 a 2
Cacique Doble	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caibaté	30 a 2	27 + 30 a 2	27 a 2
Caibara	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Camaquã	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Camargo	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Cambará do Sul	33 a 36	33 a 36	33 a 36
Campestre da Serra	31 a 36	31 a 36	31 a 36
Campina das Missões	30 a 2	28 a 2	27 a 2
Campinas do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Campo Bom	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Campo Novo	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Campos Borges	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Candelária	30 a 2	29 a 2	27 a 2
Cândido Godói	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Candiota		33 a 1	32 a 1
Canela	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Canguçu	31 a 1	31 a 2	27 a 2
Canoas	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Canudos do Vale	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Capão Bonito do Sul	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Capão da Canoa	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Capão do Cipó	31 a 2	31 a 2	27 + 30 a 2
Capão do Leão	31 a 1	31 a 2	27 a 2
Capela de Santana	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Capitão	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Capivari do Sul	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Carará	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Carazinho	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Carlos Barbosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Carlos Gomes	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Casca	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Caseiros	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Catúpe	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Caxias do Sul	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Centenário	30 a 36	27 a 2	27 a 2
Cerrito	31 a 1	31 a 2	27 a 2
Cerro Branco	30 a 2	30 a 2	27 a 2
Cerro Grande	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cerro Grande do Sul	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Cerro Largo	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Chapada	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Charqueadas	32 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Charrua	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Chiapeta	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Chuí		32 a 1	32 a 1
Chuívisca	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Cidreira	30 a 2	29 a 2	27 a 2
Cirafú	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Colinas	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Colorado	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Condor	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Constantina	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Coqueiro Baixo	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Coqueiros do Sul	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Coronel Barros	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Coronel Bicaco	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Coronel Pilar	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Cotiporã	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Coxilha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Crissiumal	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cristal	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Cristal do Sul	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Cruz Alta	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Cruzaltense	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Cruzeiro do Sul	28 a 2	28 a 2	27 a 2
David Canabarro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Derrubadas	28 a 2	27 a 2	27 a 2

Dezesseis de Novembro	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Dilermando de Aguiar	31 a 2	31 a 2	30 a 2
Dois Irmãos	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Dois Irmãos das Missões	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Dois Lajeados	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Dom Feliciano	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Dom Pedrito		34 a 1	32 a 1
Dom Pedro de Alcântara	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Dona Francisca	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Doutor Maurício Cardoso	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Doutor Ricardo	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Eldorado do Sul	32 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Encantado	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Encruzilhada do Sul	31 a 1	30 a 2	27 a 2
Engenho Velho	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Entre-Ijuís	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Entre Rios do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Erebango	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Erechim	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ernestina	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Erval Grande	29 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Erval Seco	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Esmeralda	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Esperança do Sul	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Espumoso	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Estação	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Estância Velha	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Esteio	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Estrela	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Estrela Velha	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Eugênio de Castro	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Fagundes Varela	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Farroupilha	31 a 36	30 a 36	30 a 36
Faxinal do Soturno	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Faxinalzinho	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Fazenda Vilanova	29 a 2	28 a 2	27 a 2
Feliz	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Flores da Cunha	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Florianópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Fontoura Xavier	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Formigueiro	32 a 1	30 a 2	30 a 2
Forquethina	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Fortaleza dos Valos	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Frederico Westphalen	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Garibaldi	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Garruchos	31 a 2	31 a 2	30 a 2
Gaurama	27 a 28 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
General Câmara	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Gentil	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Getúlio Vargas	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Girua	27 + 31 a 2	27 + 30 a 2	27 a 2
Glorinha	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Gramado	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Gramado dos Loureiros	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Gramado Xavier	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Gravatá	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Guabiju	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Guaíba	32 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Guaporé	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Guarani das Missões	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Harmonia	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Herval			



Lindolfo Collor	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Linha Nova	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Maçambará	33 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
Machadinho	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Mampituba	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Manoel Viana	31 a 33 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
Maquiné	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Maratá	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Marau	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Marcelino Ramos	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Mariana Pimentel	31 a 33 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
Mariano Moro	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Marques de Souza	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Mata	31 a 2	30 a 2	30 a 2
Mato Castelhano	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Mato Leitão	28 a 2	28 a 2	27 a 2
Mato Queimado	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Maximiliano de Almeida	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Minas do Leão	31 a 32 + 36 a 2	31 a 2	27 a 2
Miraguaí	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Montauri	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Monte Alegre dos Campos	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Monte Belo do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Montenegro	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Mormaço	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Morrinhos do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Morro Redondo	31 a 1	31 a 2	27 a 2
Morro Reuter	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Mostardas	32 a 33 + 36 a 2	31 a 2	27 a 2
Muçum	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Muitos Capões	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Muliterno	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Não-Me-Toque	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Nicolau Vergueiro	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nonoai	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Alvorada	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Araçá	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Bassano	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Boa Vista	27 + 30 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Brésia	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Candelária	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Esperança do Sul	31 a 2	31 a 2	30 a 2
Nova Hartz	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Nova Pádua	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Palma	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Nova Petrópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Prata	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Ramada	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Nova Roma do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Nova Santa Rita	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Novo Barreiro	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Cabrais	30 a 2	30 a 2	27 a 2
Novo Hamburgo	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Machado	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Tiradentes	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Novo Xingu	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Osório	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Paim Filho	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Palmares do Sul	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Palmeira das Missões	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Palmitinho	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Panambi	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Pantano Grande	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Paráí	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Paraíso do Sul	30 a 2	30 a 2	27 a 2
Pareci Novo	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Parobé	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Passa Sete	30 a 2	28 a 2	27 a 2
Passo do Sobrado	29 a 2	28 a 2	27 a 2
Passo Fundo	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Paulo Bento	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Paverama	31 a 2	28 a 2	27 a 2
Pedras Altas	32 a 1	30 a 1	30 a 1
Pedro Osório	31 a 1	31 a 1	30 a 1
Pejuçara	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Pelotas	31 a 1	31 a 2	27 a 2
Picada Café	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Pinhal	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Pinhal da Serra	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pinhal Grande	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Pinheirinho do Vale	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Pinheiro Machado	31 a 1	31 a 1	30 a 1
Pinto Bandeira	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Pirapó	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Piratini	31 a 1	31 a 1	27 + 30 a 1
Planalto	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Poco das Antas	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Pontão	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ponte Preta	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Portão	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Porto Alegre	32 a 33 + 36 a 2	31 a 2	27 a 2
Porto Lucena	30 a 2	28 a 2	27 a 2
Porto Mauá	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Porto Vera Cruz	30 a 2	28 a 2	27 a 2
Porto Xavier	30 a 2	28 a 2	27 a 2
Pouso Novo	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Presidente Lucena	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Progresso	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Protásio Alves	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Putinga	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Quaraí	32 a 1	30 a 1	30 a 1
Quatro Irmãos	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Quevedos	31 a 2	30 a 2	27 a 2
Quinze de Novembro	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Redentora	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Relvado	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Restinga Seca	31 a 2	30 a 2	29 a 2
Rio dos Índios	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Rio Grande		31 a 2	30 a 2
Rio Pardo	31 a 2	29 a 2	27 a 2
Riozinho	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Roca Sales	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Rodeio Bonito	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Rolador	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Rolante	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Ronda Alta	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Rondinha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Roque Gonzales	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Rosário do Sul	31 + 1 a 2	31 a 2	30 a 2
Sagrada Família	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Saldanha Marinho	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Salto do Jacuí	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Salvador das Missões	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Salvador do Sul	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Sananduva	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Bárbara do Sul	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Cecília do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santa Clara do Sul	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Cruz do Sul	29 a 2	28 a 2	27 a 2
Santa Margarida do Sul		32 a 2	31 a 2
Santa Maria	31 a 2	30 a 2	30 a 2
Santa Maria do Herval	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Rosa	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Tereza	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Santa Vitória do Palmar		32 a 1	32 a 1
Santana da Boa Vista	31 a 1	31 a 2	30 a 2
Santana do Livramento		31 a 1	30 a 1
Santiago	31 a 2	31 a 2	30 a 2
Santo Ângelo	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Santo Antônio da Patrulha	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Santo Antônio das Missões	31 a 2	31 a 2	30 a 2
Santo Antônio do Palma	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Santo Antônio do Planalto	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Santo Augusto	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Santo Cristo	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Santo Expedito do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Borja	32 a 33 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
São Domingos do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Francisco de Assis	31 a 33 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
São Francisco de Paula	32 a 36	32 a 36	32 a 36
São Gabriel		32 a 2	31 a 2
São Jerônimo	31 a 32 + 1 a 2	31 a 2	27 a 2
São João da Urtiga	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São João do Polêsine	31 a 2	30 a 2	28 a 2
São Jorge	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São José das Missões	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São José do Herval	28 a 2	27 a 2	27 a 2
São José do Hortêncio	29 a 2	27 a 2	27 a 2
São José do Inhacorá	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São José do Norte		31 a 2	30 a 2
São José do Ouro	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São José do Sul	31 a 2	27 a 2	27 a 2
São Leopoldo	30 a 2	27 a 2	27 a 2
São Lourenço do Sul	31 a 1	31 a 2	27 a 2
São Luiz Gonzaga	31 a 2	31 a 2	27 a 2
São Marcos	30 a 36	30 a 36	30 a 36
São Martinho	29 a 2	27 a 2	27 a 2
São Martinho da Serra	31 a 2	30 a 2	27 + 30 a 2
São Miguel das Missões	31 a 2	31 a 2	27 a 2
São Nicolau	31 a 2	31 a 2	27 a 2
São Paulo das Missões	30 a 2	28 a 2	27 a 2
São Pedro da Serra	29 a 2	27 a 2	27 a 2
São Pedro das Missões	29 a 2	27 a 2	27 a 2
São Pedro do Butiá	31 a 2	28 a 2	27 a 2
São Pedro do Sul	31 a 2	30 a 2	30 a 2
São Sebastião do Caf	31 a 2	27 a 2	27 a 2
São Sepé	32 a 1	30 a 2	30 a 2
São Valentim	27 a 2	27 a 2	27 a 2
São Valentim do Sul	29 a 2	27 a 2	27 a 2
São Valério do Sul	31 a 2	27 a 2	27 a 2
São Vendelino	29 a 2	27 a 2	27 a 2
São Vicente do Sul	31 a 33 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
Sapiranga	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Sapucaia do Sul	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Sarandi	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Seberi	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Sede Nova	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Segredo	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Selbach	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Senador Salgado Filho	30 a 2	27 a 2	27 a 2
Sentinela do Sul	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Serafina Corrêa	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Sério	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Sertão	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Sertão Santana	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Sete de Setembro	31 a 2	27 + 30 a 2	27 a 2
Severiano de Almeida	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Silveira Martins	31 a 2	30 a 2	28 a 2
Sinimbu	28 a 2	28 a 2	27 a 2
Sobradinho	31 a 2	28 a 2	27 a 2
Soledade	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Tabaí	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Tapejara	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Tapera	31 a 2	27 a 2	27 a 2
Tapes	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Taquara	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Taquari	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Taquaruçu do Sul	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Tavares	36 a 2	31 a 2	28 a 2
Tenente Portela	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Terra de Areia	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Teutônia	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Tio Hugo	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tiradentes do Sul	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Toropi	31 a 2	30 a 2	30 a 2
Torres	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tramandaí	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Travesseiro	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Arroios	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Três Cachoeiras	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Coroas	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três de Maio	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Forquilhas	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Palmeiras	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Três Passos	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Trindade do Sul	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Triunfo	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Tucunduva	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Tunas	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Tupanci do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Tupanciretá	31 a 2	31 a 2	27 a 2
Tupandi	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Tuparendi	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Turuçu	31 a 1	31 a 2	27 a 2
Ubiratama	30 a 2	27 a 2	27 a 2
União da Serra	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Unistalda	31 a 33 + 36 a 2	31 a 2	30 a 2
Uruguaiana		34 a 1	31 a 1
Vacaria	32 a 36	32 a 36	32 a 36
Vale do Sol	30 a 2	28 a 2	27 a 2
Vale Real	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Vale Verde	32 a 2	31 a 2	27 a 2
Vanini	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Venâncio Aires	28 a 2	28 a 2	27 a 2
Vera Cruz	29 a 2	28 a 2	27 a 2
Veranópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vespasiano Correa	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Viadutos	31 a 35 + 2	27 a 2	27 a 2
Viamão	32 a 33 + 36 a 2	31 a 2	27 a 2
Vicente Dutra	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Victor Graeff	27 + 31 a 2	27 a 2	27 a 2
Vila Flores	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vila Lângaro	27 a 2	27 a 2	27 a 2
Vila Maria	28 a 2	27 a 2	27 a 2
Vila Nova do Sul		32 a 2	30 a 2
Vista Alegre	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Vista Alegre do Prata	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Vista Gaúcha	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Vitória das Missões	31 a 2	27 + 31 a 2	27 a 2
Westfália	29 a 2	27 a 2	27 a 2
Xangri-lá	27 a 2	27 a 2	27 a 2

PORTARIA Nº 197, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado de Sergipe, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, valor de ISNA igual ou superior a 0,50 na fase de floração/enchimento dos grãos, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282, SS302. IPA: IPA 7301011, IPA 8602502.

NIDERA SEMENTES LTDA.: A9755R.

SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 80G20, AGROMEN 70G35, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.

CATI: AL Precioso.

EMBRAPA: BR 304, BRS 310.

MONSANTO: AS 4420.

Grupo III

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 80G80.

CATI: Catissorgo.

MONSANTO: VOLUMAX.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco	11 a 16	11 a 17
Aquidabã	11 a 16	10 a 18
Aracaju	10 a 17	10 a 18
Araúá	10 a 18	10 a 18
Areia Branca	11 a 17	10 a 18
Barra dos Coqueiros	11 a 17	10 a 18
Boquim	11 a 17	10 a 18
Brejo Grande	14 a 17	14 a 18
Campo do Brito	11 a 17	10 a 18
Canhoba	11 a 16	11 a 17
Canindé de São Francisco	11 a 14	10 a 15
Capela	10 a 17	10 a 18
Carira	10 a 18	10 a 18
Carmópolis	11 a 16	10 a 18
Cedro de São João	11 a 16	10 a 17
Cristinápolis	11 a 17	10 a 18
Cumbe	10 a 18	10 a 18
Divina Pastora	10 a 17	10 a 18
Estância	13 a 18	13 a 18
Feira Nova	10 a 18	10 a 18
Frei Paulo	10 a 17	10 a 18

Gararu	11 a 14	11 a 15
General Maynard	11 a 16	10 a 18
Gracho Cardoso	11 a 17	10 a 18
Ilha das Flores	12 a 17	11 a 18
Indiaroba	13 a 18	13 a 18
Itabaiana	10 a 17	10 a 18
Itabaianinha	11 a 17	10 a 18
Itabi	11 a 16	11 a 17
Itaporanga d'Ajuda	13 a 17	13 a 18
Japarutuba	10 a 16	10 a 18
Japoatã	11 a 16	10 a 18
Lagarto	11 a 17	10 a 18
Laranjeiras	11 a 17	10 a 18
Macambira	10 a 17	10 a 18
Malhada dos Bois	11 a 16	10 a 18
Malhador	11 a 17	10 a 18
Maruim	11 a 16	10 a 18
Moita Bonita	10 a 17	10 a 18
Monte Alegre de Sergipe	11 a 15	10 a 16
Muribeca	11 a 17	10 a 18
Neópolis	12 a 15	11 a 17
Nossa Senhora Aparecida	10 a 18	10 a 18
Nossa Senhora da Glória	11 a 18	10 a 18
Nossa Senhora das Dores	10 a 17	10 a 18
Nossa Senhora de Lourdes	11 a 16	11 a 17
Nossa Senhora do Socorro	10 a 17	10 a 18
Pacatuba	14 a 17	14 a 18
Pedra Mole	11 a 17	10 a 18
Pedrinhas	11 a 17	10 a 18
Pinhão	11 a 17	10 a 18
Pirambu	14 a 17	14 a 18
Poço Redondo	11 a 14	10 a 15
Poço Verde	12 a 16	11 a 17
Porto da Folha	11 a 14	10 a 15
Propriá	11 a 16	11 a 17
Riachão do Dantas	11 a 16	11 a 18
Riachuelo	11 a 17	10 a 18
Ribeirópolis	10 a 18	10 a 18
Rosário do Catete	11 a 16	10 a 18
Salgado	10 a 17	10 a 18
Santa Luzia do Itanh	10 a 18	10 a 18
Santa Rosa de Lima	10 a 17	10 a 18
Santana do São Francisco	12 a 15	11 a 17
Santo Amaro das Brotas	11 a 16	10 a 18
São Cristóvão	10 a 17	10 a 18
São Domingos	11 a 17	10 a 18
São Francisco	11 a 16	10 a 18
São Miguel do Aleixo	10 a 18	10 a 18
Simão Dias	12 a 16	10 a 18
Siriri	10 a 17	10 a 18
Telha	11 a 16	11 a 17
Tobias Barreto	12 a 16	11 a 17
Tomar do Geru	12 a 17	10 a 18
Umbaúba	11 a 17	10 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco	11 a 15	11 a 16
Aquidabã	11 a 15	10 a 17
Aracaju	10 a 16	10 a 17
Araúá	10 a 16	10 a 17
Areia Branca	10 a 16	10 a 17
Barra dos Coqueiros	11 a 16	10 a 17
Boquim	10 a 16	10 a 17
Brejo Grande	14 a 16	14 a 16
Campo do Brito	11 a 16	10 a 17
Canhoba	11 a 15	11 a 16
Capela	10 a 16	10 a 17
Carira	10 a 17	11 a 16
Carmópolis	11 a 15	10 a 17
Cedro de São João	11 a 15	10 a 16
Cristinápolis	11 a 16	10 a 17
Cumbe	10 a 17	10 a 18
Divina Pastora	10 a 16	10 a 17
Estância	13 a 16	13 a 17
Feira Nova	10 a 17	10 a 18
Frei Paulo	10 a 16	10 a 18
General Maynard	11 a 15	10 a 17
Gracho Cardoso	11 a 16	10 a 17
Ilha das Flores	12 a 16	11 a 16
Indiaroba	13 a 16	13 a 17
Itabaiana	10 a 16	10 a 17
Itabaianinha	11 a 16	10 a 17
Itabi	11 a 15	11 a 16
Itaporanga d'Ajuda	13 a 16	13 a 17
Japarutuba	10 a 15	10 a 17
Japoatã	11 a 15	10 a 17
Lagarto	11 a 16	10 a 17
Laranjeiras	11 a 16	10 a 17
Macambira	10 a 16	10 a 17
Malhada dos Bois	11 a 15	10 a 17
Malhador	10 a 16	10 a 17
Maruim	11 a 15	10 a 17
Moita Bonita	10 a 16	10 a 17
Muribeca	11 a 16	10 a 17
Neópolis	12 a 15	11 a 16
Nossa Senhora Aparecida	10 a 17	10 a 18
Nossa Senhora da Glória	11 a 17	10 a 18
Nossa Senhora das Dores	10 a 17	10 a 18
Nossa Senhora de Lourdes	11 a 15	11 a 16
Nossa Senhora do Socorro	10 a 16	10 a 17
Pacatuba	14 a 16	14 a 16

Pedra Mole	11 a 16	10 a 17
Pedrinhas	11 a 16	10 a 17
Pinhão	11 a 16	10 a 17
Pirambu	14 a 16	14 a 17
Poço Verde	12 a 15	11 a 16
Propriá	11 a 15	11 a 16
Riachão do Dantas	11 a 15	11 a 17
Riachuelo	11 a 16	10 a 17
Ribeirópolis	10 a 17	10 a 18
Rosário do Catete	11 a 15	10 a 17
Salgado	10 a 16	10 a 17
Santa Luzia do Itanh	10 a 16	10 a 17
Santa Rosa de Lima	10 a 16	10 a 17
Santana do São Francisco	12 a 15	11 a 16
Santo Amaro das Brotas	11 a 15	10 a 17
São Cristóvão	10 a 16	10 a 17
São Domingos	11 a 16	10 a 17
São Francisco	11 a 15	10 a 17
São Miguel do Aleixo	10 a 17	10 a 18
Simão Dias	12 a 15	10 a 17
Siriri	10 a 16	10 a 17
Telha	11 a 15	11 a 16
Tobias Barreto	12 a 15	11 a 16
Tomar do Geru	12 a 16	10 a 17
Umbaúba	11 a 16	10 a 17

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco	11 a 15	11 a 16
Aquidabã	11 a 15	10 a 17
Aracaju	10 a 16	10 a 17
Araúá	10 a 17	10 a 17
Areia Branca	11 a 16	10 a 17
Barra dos Coqueiros	11 a 16	11 a 17
Boquim	10 a 16	10 a 17
Brejo Grande	14 a 16	14 a 16
Campo do Brito	11 a 16	10 a 17
Canhoba	11 a 15	11 a 16
Capela	10 a 16	10 a 17
Carira	10 a 17	10 a 17
Carmópolis	11 a 15	10 a 17
Cedro de São João	11 a 15	10 a 16
Cristinápolis	11 a 16	10 a 17
Cumbe	11 a 16	10 a 18
Divina Pastora	10 a 16	10 a 17
Estância	13 a 17	13 a 17
Feira Nova	10 a 16	10 a 18
Frei Paulo	10 a 16	10 a 18
General Maynard	11 a 15	10 a 17
Gracho Cardoso	11 a 16	10 a 17
Ilha das Flores	12 a 16	11 a 16
Indiaroba	13 a 17	13 a 17
Itabaiana	10 a 16	10 a 17
Itabaianinha	11 a 16	10 a 17
Itabi	11 a 15	11 a 16
Itaporanga d'Ajuda	13 a 16	13 a 17
Japarutuba	10 a 15	10 a 17
Japoatã	11 a 15	10 a 17
Lagarto	11 a 16	10 a 17
Laranjeiras	11 a 16	10 a 17
Macambira	10 a 16	10 a 17
Malhada dos Bois	11 a 15	10 a 17
Malhador	10 a 16	10 a 17
Maruim	11 a 15	10 a 17
Moita Bonita	10 a 16	10 a 17
Muribeca	11 a 16	10 a 17
Neópolis	12 a 15	11 a 16
Nossa Senhora Aparecida	10 a 17	10 a 18
Nossa Senhora da Glória	11 a 17	10 a 18
Nossa Senhora das Dores	10 a 16	10 a 18
Nossa Senhora de Lourdes	11 a 15	11 a 16
Nossa Senhora do Socorro	10 a 16	10 a 17
Pacatuba	14 a 16	14 a 16
Pedra Mole	11 a 16	10 a 17
Pedrinhas	11 a 16	10 a 17
Pinhão	11 a 16	10 a 17
Pirambu	14 a 16	14 a 17
Poço Verde	12 a 15	11 a 16
Propriá	11 a 15	11 a 16
Riachão do Dantas	11 a 15	11 a 17
Riachuelo	11 a 16	10 a 17
Ribeirópolis	10 a 17	10 a 18
Rosário do Catete	11 a 15	10 a 17
Salgado	10 a 16	10 a 17
Santa Luzia do Itanh	10 a 17	10 a 17
Santa Rosa de Lima	10 a 16	10 a 17
Santana do São Francisco	12 a 15	11 a 16
Santo Amaro das Brotas	11 a 15	10 a 17
São Cristóvão	10 a 16	10 a 17
São Domingos	11 a 16	10 a 17
São Francisco	11 a 15	10 a 17
São Miguel do Aleixo	10 a 17	10 a 18
Simão Dias	12 a 15	10 a 17
Siriri	10 a 16	10 a 17
Telha	11 a 15	11 a 16
Tobias Barreto	12 a 15	11 a 16
Tomar do Geru	12 a 16	10 a 17
Umbaúba	11 a 16	10 a 17

PORTARIA Nº 198, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:



Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado de São Paulo, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo, por isso, um clima quente para poder expressar seu potencial de produção. A temperatura do ar ótima para o desenvolvimento da cultura varia com a cultivar. A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão a produtividade do sorgo é bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo de sorgo granífero no Estado, em condições de baixo risco climático.

Essa identificação foi realizada com base no balanço hídrico da cultura com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros das 210 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decedenciais método de Penman-Monteith nas 27 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias < n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes de 50 cm e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3 com capacidade de armazenamento de água de 30 mm, 50 mm e 70 mm, respectivamente; e

Nas simulações do balanço hídrico foram utilizados os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por período de semeadura, na fase de florescimento/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

ADVANTA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA: ADV123.
AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S20, 40P50, 40P84.

ATLÂNTICA SEMENTES: BRAVO, BUSTER, CHOPPER, ENFORCER, FOX, MR 43.

BR GENÉTICA LTDA: Coati, Guará, Jaguarete, Leão, Nandú, Onça.

DOW AGROSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282.

HELIANTHUS DO BRASIL LTDA: GRANUS 401.

HELIX SEMENTES LTDA.: Podium, SHS 570 Astral, SHS605.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 40G34.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9721R, A9735R.

SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 500, BM 515, BM 737, BM750, SHS 615.

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S30, 80G20, AGROMEN 70G35, AGROMEN 70G70, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.

ATLÂNTICA SEMENTES: DOMINATOR, NUDULCE, SG 11001, VDH 422.

CATI: AL Precioso.

DOW AGROSCIENCES: SS302, SS318.

EMBRAPA: BR 304, BRS 308, BRS 309, BRS 310, BRS 330, BRS 332, BRS 373, BRS 380, BRS 511.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: FORMOSO.

MONSANTO: AG 1080, AG 2005-E, AG 2501-C, AG1090, AS 4625, AS 4639, CVSW80007, CVSW81198, DKB 540, DKB 590.

NIDERA SEMENTES LTDA: A9755R, A9939W, A9941W.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: SHS - 410.

Grupo III

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 80G80, AGROMEN 90G10, AGROMEN 90G45.

ATLÂNTICA SEMENTES: JOWAR FOOD II.

CATI: Catissorgo.

EMBRAPA: BRS 716.

MONSANTO: AG 1040, AG 1060, AS 4615, CVSW82568, DKB 550, QUALIMAX, VOLUMAX.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Adamantina	1 a 4	1 a 7
Adolfo	1 a 4	1 a 7
Aguai	1 a 5	1 a 5
Águas da Prata	1 a 2	1 a 2
Águas de Lindóia	1 a 5	1 a 5
Águas de Santa Bárbara	1 a 5	1 a 5
Águas de São Pedro	1 a 7	1 a 7
Agudos	1 a 5	1 a 5
Alambari	1 a 5	1 a 5
Alfredo Marcondes	1 a 3	1 a 7
Altair	1 a 4	1 a 7
Altinópolis	1 a 5	1 a 5
Alto Alegre	1 a 4	1 a 7
Alumínio	1 a 5	1 a 5
Álvares Florencie	1 a 4	1 a 7
Álvares Machado	1 a 4	1 a 7
Álvaro de Carvalho	1 a 7	1 a 7
Alvinlândia	1 a 5	1 a 5
Americana	1 a 5	1 a 5
Américo Brasiliense	1 a 5	1 a 5
Américo de Campos	1 a 4	1 a 7
Amparo	1 a 5	1 a 5
Análândia	1 a 5	1 a 5
Andradina	1 a 3	1 a 7
Angatuba	1 a 5	1 a 5
Anhembi	1 a 7	1 a 7
Anhumas	1 a 4	1 a 7
Aparecida	1 a 5	1 a 5
Aparecida d'Oeste	1 a 3	1 a 7
Araçariçuama	1 a 5	1 a 5
Araçatuba	1 a 4	1 a 7
Araçoiaba da Serra	1 a 5	1 a 5
Aramina	1 a 5	1 a 7
Arandu	1 a 5	1 a 5
Arapeí	1 a 5	1 a 5
Araraquara	1 a 5	1 a 5
Araras	1 a 5	1 a 5

Arco-Íris	1 a 4	1 a 7
Arealva	1 a 7	1 a 7
Areias	1 a 2	1 a 2
Areíópolis	1 a 5	1 a 5
Ariranha	1 a 5	1 a 7
Artur Nogueira	1 a 5	1 a 5
Arujá	1 a 5	1 a 5
Aspásia	1 a 3	1 a 5
Assis	1 a 5	1 a 5
Atibaia	1 a 5	1 a 5
Auriflama	1 a 3	1 a 7
Avai	1 a 7	1 a 7
Avanhandava	1 a 4	1 a 7
Avaré	1 a 5	1 a 5
Badv Bassitt	1 a 4	1 a 7
Bairões	1 a 7	1 a 7
Bálsamo	1 a 4	1 a 7
Bananal	1 a 5	1 a 5
Barão de Antonina	1 a 5	1 a 5
Barbosa	1 a 4	1 a 7
Bariri	1 a 7	1 a 7
Barra Bonita	1 a 7	1 a 7
Barretos	1 a 5	1 a 7
Barrinha	1 a 5	1 a 7
Bastos	1 a 4	1 a 7
Batatais	1 a 5	1 a 5
Bauru	1 a 7	1 a 7
Bebedouro	1 a 5	1 a 7
Bento de Abreu	1 a 4	1 a 7
Bernardino de Campos	1 a 5	1 a 5
Bilac	1 a 4	1 a 7
Birigui	1 a 4	1 a 7
Boa Esperança do Sul	1 a 7	1 a 7
Bocaina	1 a 7	1 a 7
Bofete	1 a 5	1 a 5
Boituva	1 a 5	1 a 5
Bom Jesus dos Perdões	1 a 5	1 a 5
Borá	1 a 7	1 a 7
Boracéia	1 a 7	1 a 7
Borborema	1 a 5	1 a 7
Borebi	1 a 5	1 a 5
Botucatu	1 a 5	1 a 5
Bragança Paulista	1 a 5	1 a 5
Braúna	1 a 4	1 a 7
Brejo Alegre	1 a 4	1 a 7
Brodowski	1 a 5	1 a 7
Brotas	1 a 5	1 a 5
Buri	1 a 5	1 a 5
Buritama	1 a 4	1 a 7
Buritizal	1 a 5	1 a 7
Cabrália Paulista	1 a 5	1 a 5
Cabreúva	1 a 5	1 a 5
Caçapava	1 a 5	1 a 5
Cachoeira Paulista	1 a 5	1 a 5
Caconde	1 a 5	1 a 5
Cafelândia	1 a 5	1 a 7
Caiabu	1 a 4	1 a 7
Caiuá	1 a 3	1 a 7
Caçobi	1 a 5	1 a 7
Cajuru	1 a 5	1 a 5
Campina do Monte Alegre	1 a 5	1 a 5
Campinas	1 a 5	1 a 5
Campo Limpo Paulista	1 a 5	1 a 5
Campos Novos Paulista	1 a 5	1 a 5
Canas	1 a 7	1 a 7
Cândido Mota	1 a 7	1 a 7
Cândido Rodrigues	1 a 5	1 a 7
Canitar	1 a 7	1 a 7
Capão Bonito	1 a 5	1 a 5
Capela do Alto	1 a 5	1 a 5
Capivari	1 a 5	1 a 5
Cardoso	1 a 4	1 a 6
Casa Branca	1 a 5	1 a 5
Cássia dos Coqueiros	1 a 5	1 a 5
Castilho	1 a 3	1 a 7
Catanduva	1 a 5	1 a 7
Catiguá	1 a 5	1 a 7
Cedral	1 a 4	1 a 7
Cerqueira César	1 a 5	1 a 5
Cerquilha	1 a 5	1 a 5
Cesário Lange	1 a 5	1 a 5
Charqueada	1 a 5	1 a 5
Chavantes	1 a 7	1 a 7
Clementina	1 a 4	1 a 7
Colina	1 a 5	1 a 7
Colômbia	1 a 4	1 a 7
Conchal	1 a 5	1 a 5
Conchas	1 a 7	1 a 7
Cordeirópolis	1 a 5	1 a 5
Coroados	1 a 4	1 a 7
Coronel Macedo	1 a 5	1 a 5
Corumbataí	1 a 5	1 a 5
Cosmópolis	1 a 5	1 a 5
Cosmorama	1 a 4	1 a 7
Cravinhos	1 a 6	1 a 7
Cristais Paulista	1 a 5	1 a 5
Cruzália	1 a 7	1 a 7
Cruzeiro	1 a 5	1 a 5
Cunha	1 a 2	1 a 2
Descalvado	1 a 5	1 a 5
Dirce Reis	1 a 3	1 a 7
Divinolândia	1 a 2	1 a 2
Dobrada	1 a 6	1 a 7
Dois Córregos	1 a 5	1 a 5
Dolcinópolis	1 a 3	1 a 5
Dourado	1 a 5	1 a 5
Dracena	1 a 3	1 a 7
Duartina	1 a 5	1 a 5

Dumont	1 a 6	1 a 7	Jumirim	1 a 7	1 a 7	Paulistânia	1 a 5	1 a 5
Echaporã	1 a 5	1 a 5	Jundiá	1 a 5	1 a 5	Paulo de Faria	1 a 4	1 a 6
Elias Fausto	1 a 5	1 a 5	Junqueirópolis	1 a 3	1 a 7	Pederneiras	1 a 7	1 a 7
Elisiário	1 a 5	1 a 7	Lagoinha	1 a 5	1 a 5	Pedranópolis	1 a 4	1 a 6
Embaúba	1 a 5	1 a 7	Laranjal Paulista	1 a 7	1 a 7	Pedregulho	1 a 5	1 a 5
Emilianópolis	1 a 3	1 a 7	Lavinia	1 a 3	1 a 7	Pedreira	1 a 5	1 a 5
Engenheiro Coelho	1 a 5	1 a 5	Lavrinhas	1 a 5	1 a 5	Pedrinhas Paulista	1 a 7	1 a 7
Espírito Santo do Pinhal	1 a 5	1 a 5	Leme	1 a 5	1 a 5	Penápolis	1 a 4	1 a 7
Espírito Santo do Turvo	1 a 5	1 a 5	Lençóis Paulista	1 a 5	1 a 5	Pereira Barreto	1 a 3	1 a 7
Estiva Gerbi	1 a 5	1 a 5	Limeira	1 a 5	1 a 5	Pereiras	1 a 5	1 a 5
Estrela d'Oeste	1 a 3	1 a 7	Lindóia	1 a 5	1 a 5	Piacatu	1 a 4	1 a 7
Estrela do Norte	1 a 3	1 a 7	Lins	1 a 5	1 a 7	Piedade	1 a 5	1 a 5
Euclides da Cunha Paulista	1 a 3	1 a 7	Lorena	1 a 5	1 a 5	Pilar do Sul	1 a 5	1 a 5
Fartura	1 a 5	1 a 5	Lourdes	1 a 4	1 a 7	Pindamonhangaba	1 a 5	1 a 5
Fernando Prestes	1 a 5	1 a 7	Louveira	1 a 5	1 a 5	Pindorama	1 a 5	1 a 7
Fernandópolis	1 a 4	1 a 7	Lucélia	1 a 4	1 a 7	Pinhalzinho	1 a 5	1 a 5
Fernão	1 a 5	1 a 5	Lucianópolis	1 a 5	1 a 5	Piquerobi	1 a 3	1 a 7
Flora Rica	1 a 3	1 a 7	Luís Antônio	1 a 6	1 a 7	Piquete	1 a 5	1 a 5
Floreal	1 a 4	1 a 7	Luiziânia	1 a 4	1 a 7	Piracaba	1 a 5	1 a 5
Flórida Paulista	1 a 3	1 a 7	Lupércio	1 a 5	1 a 5	Piracicaba*	1 a 5	1 a 5
Flornópolis	1 a 7	1 a 7	Lutécia	1 a 7	1 a 7	Piraju	1 a 5	1 a 5
Franca	1 a 5	1 a 5	Macatuba	1 a 7	1 a 7	Pirajubá	1 a 7	1 a 7
Gabriel Monteiro	1 a 4	1 a 7	Macaubal	1 a 4	1 a 7	Pirangi	1 a 5	1 a 7
Gália	1 a 5	1 a 5	Macedônia	1 a 3	1 a 6	Pirapora do Bom Jesus	1 a 5	1 a 5
Garça	1 a 5	1 a 5	Magda	1 a 4	1 a 7	Pirapozinho	1 a 4	1 a 7
Gastão Vidigal	1 a 4	1 a 7	Mairinque	1 a 5	1 a 5	Pirassununga	1 a 5	1 a 5
Gavião Peixoto	1 a 7	1 a 7	Manduri	1 a 5	1 a 5	Piratininga	1 a 5	1 a 5
General Salgado	1 a 4	1 a 7	Marabá Paulista	1 a 3	1 a 7	Pitangueiras	1 a 5	1 a 7
Getulina	1 a 5	1 a 7	Maracá	1 a 7	1 a 7	Planalto	1 a 4	1 a 7
Glicério	1 a 4	1 a 7	Marapoama	1 a 5	1 a 7	Platina	1 a 5	1 a 5
Guaiçara	1 a 5	1 a 7	Mariápolis	1 a 3	1 a 7	Poloni	1 a 4	1 a 7
Guaimbê	1 a 7	1 a 7	Marília	1 a 7	1 a 7	Pompéia	1 a 7	1 a 7
Guaiúba	1 a 5	1 a 7	Marinópolis	1 a 3	1 a 7	Pongai	1 a 5	1 a 7
Guapiaçu	1 a 4	1 a 7	Martinópolis	1 a 4	1 a 7	Pontal	1 a 5	1 a 7
Guará	1 a 5	1 a 7	Matão	1 a 6	1 a 7	Pontalinda	1 a 3	1 a 7
Guaraçá	1 a 3	1 a 7	Mendonça	1 a 4	1 a 7	Pontes Gestal	1 a 4	1 a 6
Guaraci	1 a 4	1 a 7	Meridiano	1 a 4	1 a 7	Populina	1 a 3	1 a 5
Guarani d'Oeste	1 a 3	1 a 6	Mesópolis	1 a 3	1 a 5	Porangaba	1 a 5	1 a 5
Guarantã	1 a 7	1 a 7	Miguelópolis	1 a 5	1 a 7	Porto Feliz	1 a 5	1 a 5
Guararapes	1 a 4	1 a 7	Mineiros do Tietê	1 a 5	1 a 5	Porto Ferreira	1 a 5	1 a 5
Guararema	1 a 5	1 a 5	Mira Estrela	1 a 3	1 a 5	Potim	1 a 7	1 a 7
Guaratinguetá	1 a 5	1 a 5	Mirandópolis	1 a 3	1 a 7	Potirendaba	1 a 4	1 a 7
Guareí	1 a 5	1 a 5	Mirante do Paranapanema	1 a 3	1 a 7	Pracinha	1 a 4	1 a 7
Guariba	1 a 6	1 a 7	Mirassol	1 a 4	1 a 7	Pradópolis	1 a 6	1 a 7
Guataporã	1 a 6	1 a 7	Mirassolândia	1 a 4	1 a 7	Pratânia	1 a 5	1 a 5
Guzolândia	1 a 3	1 a 7	Mococa	1 a 5	1 a 5	Presidente Alves	1 a 7	1 a 7
Herculândia	1 a 7	1 a 7	Mogi Guacu	1 a 5	1 a 5	Presidente Bernardes	1 a 3	1 a 7
Holambra	1 a 5	1 a 5	Mogi Mirim	1 a 5	1 a 5	Presidente Epitácio	1 a 3	1 a 7
Hortolândia	1 a 5	1 a 5	Mombuca	1 a 5	1 a 5	Presidente Prudente	1 a 4	1 a 7
Iacanga	1 a 7	1 a 7	Monções	1 a 4	1 a 7	Presidente Venceslau	1 a 3	1 a 7
Iacri	1 a 4	1 a 7	Monte Alegre do Sul	1 a 5	1 a 5	Promissão	1 a 5	1 a 7
Iaras	1 a 5	1 a 5	Monte Alto	1 a 5	1 a 7	Quadra	1 a 5	1 a 5
Ibaté	1 a 5	1 a 5	Monte Aprazível	1 a 4	1 a 7	Quatá	1 a 7	1 a 7
Ibirá	1 a 5	1 a 7	Monte Azul Paulista	1 a 5	1 a 7	Queiroz	1 a 5	1 a 7
Ibirarema	1 a 7	1 a 7	Monte Castelo	1 a 3	1 a 7	Queluz	1 a 5	1 a 5
Ibitinga	1 a 7	1 a 7	Monte Mor	1 a 5	1 a 5	Quintana	1 a 7	1 a 7
Icém	1 a 4	1 a 7	Monteiro Lobato	1 a 5	1 a 5	Rafard	1 a 5	1 a 5
Iepê	1 a 7	1 a 7	Morro Agudo	1 a 5	1 a 7	Rancharia	1 a 7	1 a 7
Igaracu do Tietê	1 a 7	1 a 7	Morungaba	1 a 5	1 a 5	Redenção da Serra	1 a 5	1 a 5
Igarapava	1 a 5	1 a 7	Motuca	1 a 6	1 a 7	Regente Feijó	1 a 4	1 a 7
Igaratá	1 a 5	1 a 5	Murutinga do Sul	1 a 3	1 a 7	Reginópolis	1 a 7	1 a 7
Ilha Solteira	1 a 3	1 a 7	Nantes	1 a 7	1 a 7	Restinga	1 a 5	1 a 5
Indaiatuba	1 a 5	1 a 5	Narandiba	1 a 4	1 a 7	Ribeirão Bonito	1 a 5	1 a 5
Indiana	1 a 4	1 a 7	Natividade da Serra	1 a 5	1 a 5	Ribeirão Corrente	1 a 5	1 a 5
Indiaporã	1 a 3	1 a 5	Nazaré Paulista	1 a 4	1 a 5	Ribeirão do Sul	1 a 5	1 a 5
Inúbia Paulista	1 a 4	1 a 7	Neves Paulista*	1 a 4	1 a 7	Ribeirão dos Índios	1 a 3	1 a 7
Ipaussu	1 a 5	1 a 5	Nhandeara	1 a 4	1 a 7	Ribeirão Preto	1 a 6	1 a 7
Iperó	1 a 5	1 a 5	Nipoá	1 a 4	1 a 7	Rifaina	1 a 5	1 a 7
Ipedina	1 a 5	1 a 5	Nova Aliança	1 a 4	1 a 7	Rincão	1 a 6	1 a 7
Ipigüá	1 a 4	1 a 7	Nova Canaã Paulista	1 a 3	1 a 7	Rinópolis	1 a 4	1 a 7
Ipuã	1 a 5	1 a 7	Nova Castilho	1 a 4	1 a 7	Rio Claro	1 a 5	1 a 5
Iracemópolis	1 a 5	1 a 5	Nova Europa	1 a 7	1 a 7	Rio das Pedras	1 a 5	1 a 5
Irapuã	1 a 5	1 a 7	Nova Granada	1 a 4	1 a 7	Riolândia	1 a 4	1 a 6
Irapuru	1 a 3	1 a 7	Nova Guataporanga	1 a 3	1 a 7	Riversul	1 a 5	1 a 5
Itaberá	1 a 5	1 a 5	Nova Independência	1 a 3	1 a 7	Rosana	1 a 3	1 a 7
Itaí	1 a 5	1 a 5	Nova Luzitânia	1 a 4	1 a 7	Roseira	1 a 5	1 a 5
Itajobi	1 a 5	1 a 7	Nova Odessa	1 a 5	1 a 5	Rubiácea	1 a 4	1 a 7
Itaju	1 a 7	1 a 7	Novais	1 a 5	1 a 7	Rubinéia	1 a 3	1 a 5
Itapetininga	1 a 5	1 a 5	Novo Horizonte	1 a 5	1 a 7	Sabino	1 a 5	1 a 7
Itapeva	1 a 5	1 a 5	Nuporanga	1 a 5	1 a 7	Sagres	1 a 4	1 a 7
Itapira	1 a 5	1 a 5	Ocaçu	1 a 5	1 a 5	Sales	1 a 5	1 a 7
Itápolis	1 a 5	1 a 7	Óleo	1 a 5	1 a 5	Sales Oliveira	1 a 5	1 a 7
Itaporanga	1 a 5	1 a 5	Olímpia	1 a 5	1 a 7	Salmourão	1 a 4	1 a 7
Itapuí	1 a 7	1 a 7	Onda Verde	1 a 4	1 a 7	Saltinho	1 a 5	1 a 5
Itapura	1 a 3	1 a 7	Oriente	1 a 7	1 a 7	Salto	1 a 5	1 a 5
Itararé	1 a 5	1 a 5	Orindiúva	1 a 4	1 a 7	Salto de Pirapora	1 a 5	1 a 5
Itatiba	1 a 5	1 a 5	Orlândia	1 a 5	1 a 7	Salto Grande	1 a 7	1 a 7
Itatinga	1 a 5	1 a 5	Oscar Bressane	1 a 7	1 a 7	Sandovalina	1 a 3	1 a 7
Itirapina	1 a 5	1 a 5	Osvaldo Cruz	1 a 4	1 a 7	Santa Adélia	1 a 5	1 a 7
Itirapuaçu	1 a 5	1 a 5	Ourinhos	1 a 7	1 a 7	Santa Albertina	1 a 3	1 a 5
Itobi	1 a 5	1 a 5	Ouro Verde	1 a 3	1 a 7	Santa Bárbara d'Oeste	1 a 5	1 a 5
Itu	1 a 5	1 a 5	Ouroeste	1 a 3	1 a 5	Santa Branca	1 a 5	1 a 5
Itupeva	1 a 5	1 a 5	Pacaembu	1 a 3	1 a 7	Santa Clara d'Oeste	1 a 3	1 a 5
Ituverava	1 a 5	1 a 7	Palestina	1 a 4	1 a 7	Santa Cruz da Conceição	1 a 5	1 a 5
Jaborandi	1 a 5	1 a 7	Palmares Paulista	1 a 5	1 a 7	Santa Cruz da Esperança	1 a 6	1 a 7
Jaboticabal	1 a 5	1 a 7	Palmeira d'Oeste	1 a 3	1 a 7	Santa Cruz das Palmeiras	1 a 5	1 a 5
Jacareí	1 a 5	1 a 5	Palmital	1 a 7	1 a 7	Santa Cruz do Rio Pardo	1 a 5	1 a 5
Jaci	1 a 4	1 a 7	Panorama	1 a 3	1 a 7	Santa Ernestina	1 a 6	1 a 7
Jaguariúna	1 a 5	1 a 5	Paraguaçu Paulista	1 a 7	1 a 7	Santa Fé do Sul	1 a 3	1 a 5
Jales	1 a 3	1 a 7	Paraíso	1 a 5	1 a 7	Santa Gertrudes	1 a 5	1 a 5
Jambeiro	1 a 5	1 a 5	Paranapanema	1 a 5	1 a 5	Santa Isabel	1 a 5	1 a 5
Jardinópolis	1 a 5	1 a 7	Paranapuã	1 a 3	1 a 5	Santa Lúcia	1 a 6	1 a 7
Jarinu	1 a 5	1 a 5	Parapuã	1 a 4	1 a 7	Santa Maria da Serra	1 a 7	1 a 7
Jaú	1 a 7	1 a 7	Pardinho	1 a 5	1 a 5	Santa Mercedes	1 a 3	1 a 7
Jeriquara	1 a 5	1 a 5	Parisi	1 a 4	1 a 7	Santa Rita d'Oeste	1 a 3	1 a 5
João Ramalho	1 a 7	1 a 7	Patrocínio Paulista	1 a 5	1 a 5	Santa Rita do Passa Quatro	1 a 5	1 a 5
José Bonifácio	1 a 4	1 a 7	Paulicéia	1 a 3	1 a 7	Santa Rosa de Viterbo	1 a 5	1 a 5
Júlio Mesquita	1 a 7	1 a 7	Paulínia	1 a 5	1 a 5	Santa Saete	1 a 3	1 a 6



Santana da Ponte Pensa	1 a 3	1 a 6
Santo Anastácio	1 a 3	1 a 7
Santo Antônio da Alegria	1 a 5	1 a 5
Santo Antônio de Posse	1 a 5	1 a 5
Santo Antônio do Aracanguá	1 a 4	1 a 7
Santo Antônio do Jardim	1 a 5	1 a 5
Santo Expedito	1 a 3	1 a 7
Santópolis do Aguapeí	1 a 4	1 a 7
São Carlos	1 a 5	1 a 5
São Francisco	1 a 3	1 a 7
São João da Boa Vista	1 a 5	1 a 5
São João das Duas Pontes	1 a 3	1 a 7
São João de Itacema	1 a 4	1 a 7
São João do Pau d'Alho	1 a 3	1 a 7
São Joaquim da Barra	1 a 5	1 a 7
São José da Bela Vista	1 a 5	1 a 5
São José do Barreiro	1 a 2	1 a 2
São José do Rio Pardo	1 a 5	1 a 5
São José do Rio Preto	1 a 4	1 a 7
São José dos Campos	1 a 5	1 a 5
São Luís do Paraitinga	1 a 5	1 a 5
São Manuel	1 a 5	1 a 5
São Miguel Arcajo	1 a 5	1 a 5
São Pedro	1 a 5	1 a 5
São Pedro do Turvo	1 a 5	1 a 5
São Roque	1 a 5	1 a 5
São Sebastião da Gramma	1 a 2	1 a 2
São Simão	1 a 5	1 a 5
Sarapuá	1 a 5	1 a 5
Sarutaiá	1 a 5	1 a 5
Sebastianópolis do Sul	1 a 4	1 a 7
Serra Azul	1 a 6	1 a 7
Serra Negra	1 a 5	1 a 5
Serrana	1 a 6	1 a 7
Sertãozinho	1 a 5	1 a 7
Severínia	1 a 5	1 a 7
Silveiras	1 a 5	1 a 5
Socorro	1 a 5	1 a 5
Sorocaba	1 a 5	1 a 5
Sud Mennucci	1 a 3	1 a 7
Sumaré	1 a 5	1 a 5
Suzanópolis	1 a 3	1 a 7
Tabapuá	1 a 5	1 a 7
Tabatinga	1 a 6	1 a 7
Taciba	1 a 4	1 a 7
Taguaí	1 a 5	1 a 5
Taiacu	1 a 5	1 a 7
Taiúva	1 a 5	1 a 7
Tambaú	1 a 5	1 a 5
Tanabi	1 a 4	1 a 7
Tapiratiba	1 a 5	1 a 5
Taquaral	1 a 5	1 a 7
Taquaritinga	1 a 6	1 a 7
Taquarituba	1 a 5	1 a 5
Taquarivaí	1 a 5	1 a 5
Tarabai	1 a 3	1 a 7
Tarumã	1 a 7	1 a 7
Tatuf	1 a 5	1 a 5
Taubaté	1 a 5	1 a 5
Tejupá	1 a 5	1 a 5
Teodoro Sampaio	1 a 3	1 a 7
Terra Roxa	1 a 5	1 a 7
Tietê	1 a 7	1 a 7
Timburi	1 a 5	1 a 5
Torre de Pedra	1 a 5	1 a 5
Torrinha	1 a 5	1 a 5
Trabiju	1 a 7	1 a 7
Tremembé	1 a 5	1 a 5
Três Fronteiras	1 a 3	1 a 5
Tuiuti	1 a 5	1 a 5
Tupã	1 a 7	1 a 7
Tupi Paulista	1 a 3	1 a 7
Turiúba	1 a 4	1 a 7
Turmalina	1 a 3	1 a 5
Ubarana	1 a 4	1 a 7
Ubirajara	1 a 5	1 a 5
Uchoa	1 a 5	1 a 7
União Paulista	1 a 4	1 a 7
Urânia	1 a 3	1 a 6
Uru	1 a 6	1 a 7
Urupês	1 a 5	1 a 7
Valentim Gentil	1 a 4	1 a 7
Valinhos	1 a 5	1 a 5
Valparaíso	1 a 3	1 a 7
Vargem Grande do Sul	1 a 5	1 a 5
Vargem Grande Paulista	1 a 2	1 a 2
Várzea Paulista*	1 a 5	1 a 5
Vera Cruz	1 a 7	1 a 7
Vinhedo	1 a 5	1 a 5
Viradouro	1 a 5	1 a 7
Vista Alegre do Alto	1 a 5	1 a 7
Vitória Brasil	1 a 3	1 a 6
Votorantim	1 a 5	1 a 5
Votuporanga	1 a 4	1 a 7
Zacarias	1 a 4	1 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Adamantina	1 a 2	1 a 7
Adolfo	1 a 3	1 a 7
Aguaf	1 a 5	1 a 5
Águas da Prata	1 a 2	1 a 2
Águas de Lindóia	1 a 5	1 a 5
Águas de Santa Bárbara	1 a 5	1 a 5

Águas de São Pedro	1 a 7	1 a 7
Agudos	1 a 5	1 a 5
Alambari	1 a 5	1 a 5
Alfredo Marcondes	1 a 2	1 a 7
Altair	1 a 3	1 a 5
Altinópolis	1 a 4	1 a 5
Alto Alegre	1 a 3	1 a 7
Alumínio	1 a 5	1 a 5
Álvares Florença	1 a 2	1 a 4
Álvares Machado	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7
Álvaro de Carvalho	1 a 7	1 a 7
Alvinlândia	1 a 5	1 a 5
Americana	1 a 5	1 a 5
Américo Brasiliense	1 a 5	1 a 5
Américo de Campos	1 a 3	1 a 4
Amparo	1 a 5	1 a 5
Análândia	1 a 5	1 a 5
Andradina	1 a 2	1 a 7
Angatuba	1 a 5	1 a 5
Anhembi	1 a 7	1 a 7
Anhumas	1 a 3 + 6 a 7	1 a 7
Aparecida	1 a 5	1 a 5
Aparecida d'Oeste	1 a 2	1 a 4
Araçariçuama	1 a 5	1 a 5
Araçatuba	1 a 2	1 a 7
Araçoiaba da Serra	1 a 5	1 a 5
Aramina	1 a 3	1 a 5
Arandu	1 a 5	1 a 5
Arapeí	1 a 5	1 a 5
Araquara	1 a 5	1 a 5
Araras	1 a 5	1 a 5
Arco-Íris	1 a 3	1 a 7
Arealva	1 a 7	1 a 7
Areias	1 a 2	1 a 2
Areiópolis	1 a 5	1 a 5
Aríranha	1 a 4	1 a 7
Artur Nogueira	1 a 5	1 a 5
Arujá	1 a 5	1 a 5
Aspásia	1 a 2	1 a 4
Assis	1 a 5	1 a 5
Atibaia	1 a 5	1 a 5
Auriflâma	1 a 2	1 a 7
Avai	1 a 7	1 a 7
Avanhandava	1 a 3	1 a 7
Avaré	1 a 5	1 a 5
Bady Bassitt	1 a 3	1 a 7
Balbinos	1 a 7	1 a 7
Balsamo	1 a 3	1 a 7
Bananal	1 a 5	1 a 5
Barão de Antonina	1 a 5	1 a 5
Barbosa	1 a 3	1 a 7
Bariri	1 a 7	1 a 7
Barra Bonita	1 a 7	1 a 7
Barretos	1 a 3	1 a 5
Barrinha	1 a 4	1 a 7
Bastos	1 a 3	1 a 7
Batatais	1 a 4	1 a 5
Bauru	1 a 7	1 a 7
Bebedouro	1 a 4	1 a 7
Bento de Abreu	1 a 2	1 a 7
Bernardino de Campos	1 a 5	1 a 5
Bilac	1 a 3	1 a 7
Birigui	1 a 3	1 a 7
Boa Esperança do Sul	1 a 7	1 a 7
Bocaina	1 a 7	1 a 7
Bofete	1 a 5	1 a 5
Boituva	1 a 5	1 a 5
Bom Jesus dos Perdões	1 a 5	1 a 5
Borá	1 a 7	1 a 7
Boracéia	1 a 7	1 a 7
Borborema	1 a 4	1 a 7
Borebi	1 a 5	1 a 5
Botucatu	1 a 5	1 a 5
Bragança Paulista	1 a 5	1 a 5
Bradina	1 a 3	1 a 7
Brejo Alegre	1 a 3	1 a 7
Brodowski	1 a 4	1 a 7
Brotas	1 a 5	1 a 5
Buri	1 a 5	1 a 5
Buritama	1 a 3	1 a 7
Buritizal	1 a 4	1 a 5
Cabralia Paulista	1 a 5	1 a 5
Cabreúva	1 a 5	1 a 5
Caçapava	1 a 5	1 a 5
Cachoeira Paulista	1 a 5	1 a 5
Caconde	1 a 5	1 a 5
Cafelândia	1 a 4	1 a 7
Caiaçu	1 a 2	1 a 7
Caiuá	1 a 2	1 a 7
Cajobi	1 a 3	1 a 7
Cajuru	1 a 4	1 a 5
Campina do Monte Alegre	1 a 5	1 a 5
Campinas	1 a 5	1 a 5
Campo Limpo Paulista	1 a 5	1 a 5
Campos Novos Paulista	1 a 5	1 a 5
Canas	1 a 5	1 a 7
Cândido Mota	1 a 7	1 a 7
Cândido Rodrigues	1 a 4	1 a 7
Canitar	1 a 7	1 a 7
Capão Bonito	1 a 5	1 a 5
Capela do Alto	1 a 5	1 a 5
Capivari	1 a 5	1 a 5
Cardoso	1 a 2	1 a 4
Casa Branca	1 a 5	1 a 5
Cássia dos Coqueiros	1 a 5	1 a 5
Castilho	1 a 2	1 a 7
Catanduva	1 a 4	1 a 7
Catiguá	1 a 3	1 a 7

Cedral	1 a 3	1 a 7
Cerqueira César	1 a 5	1 a 5
Cerquillo	1 a 5	1 a 5
Cesário Lange	1 a 5	1 a 5
Charqueada	1 a 5	1 a 5
Chavantes	1 a 7	1 a 7
Clementina	1 a 3	1 a 7
Colina	1 a 4	1 a 7
Colômbia	1 a 3	1 a 5
Conchal	1 a 5	1 a 5
Conchas	1 a 7	1 a 7
Cordeirópolis	1 a 5	1 a 5
Coroados	1 a 3	1 a 7
Coronel Macedo	1 a 5	1 a 5
Corumbataí	1 a 5	1 a 5
Cosmópolis	1 a 5	1 a 5
Cosmorama	1 a 3	1 a 5
Cravinhos	1 a 4	1 a 7
Cristais Paulista	1 a 4	1 a 5
Cruzália	1 a 7	1 a 7
Cruzeiro	1 a 5	1 a 5
Cunha	1 a 2	1 a 2
Descalvado	1 a 5	1 a 5
Dirce Reis	1 a 2	1 a 4
Divinolândia	1 a 2	1 a 2
Dobrada	1 a 4	1 a 7
Dois Córregos	1 a 5	1 a 5
Dolcinópolis	1 a 2	1 a 4
Dourado	1 a 5	1 a 5
Dracena	1 a 2	1 a 7
Duartina	1 a 5	1 a 5
Dumont	1 a 4	1 a 7
Echaporã	1 a 5	1 a 5
Elias Fausto	1 a 5	1 a 5
Elisiário	1 a 4	1 a 7
Embaúba	1 a 3	1 a 7
Emilianópolis	1 a 2	1 a 7
Engenheiro Coelho	1 a 5	1 a 5
Espírito Santo do Pinhal	1 a 5	1 a 5
Espírito Santo do Turvo	1 a 5	1 a 5
Estiva Gerbi	1 a 5	1 a 5
Estrela d'Oeste	1 a 2	1 a 4
Estrela do Norte	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7
Euclides da Cunha Paulista	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7
Fartura	1 a 5	1 a 5
Fernando Prestes	1 a 4	1 a 7
Fernandópolis	1 a 2	1 a 4
Fernão	1 a 5	1 a 5
Flora Rica	1 a 2	1 a 7
Floreal	1 a 3	1 a 7
Flórida Paulista	1 a 2	1 a 7
Florínia	1 a 7	1 a 7
Franca	1 a 4	1 a 5
Gabriel Monteiro	1 a 3	1 a 7
Gália	1 a 5	1 a 5
Garça	1 a 5	1 a 5
Gastão Vidigal	1 a 3	1 a 7
Gavião Peixoto	1 a 7	1 a 7
General Salgado	1 a 2	1 a 7
Getulina	1 a 4	1 a 7
Glicério	1 a 3	1 a 7
Guaicara	1 a 4	1 a 7
Guaimbé	1 a 4	1 a 7
Guaiara	1 a 3	1 a 5
Guapiaçu	1 a 3	1 a 7
Guará	1 a 4	1 a 5
Guaraçatã	1 a 2	1 a 7
Guaraci	1 a 3	1 a 5
Guarani d'Oeste	1 a 2	1 a 4
Guarantã	1 a 7	1 a 7
Guararapes	1 a 2	1 a 7
Guararema	1 a 5	1 a 5
Guaratinguetá	1 a 5	1 a 5
Guareí	1 a 5	1 a 5
Guariba	1 a 4	1 a 7
Guatapará	1 a 4	1 a 7
Guzolândia	1 a 2	1 a 4
Herculândia	1 a 7	1 a 7
Holambra	1 a 5	1 a 5
Hortolândia	1 a 5	1 a 5
Iacanga	1 a 7	1 a 7
Iacri	1 a 3	1 a 7
Iaras	1 a 5	1 a 5
Ibaté	1 a 5	1 a 5
Ibirá	1 a 3	1 a 7
Ibirarema	1 a 7	1 a 7
Ibitinga	1 a 7	1 a 7
Icém	1 a 3	1 a 5
Iepê	1 a 7	1 a 7
Igaraçu do Tietê	1 a 7	1 a 7
Igarapava	1 a 3	1 a 5
Igaratá	1 a 5	1 a 5
Ilha Solteira	1 a 2	1 a 4
Indaiatuba	1 a 5	1 a 5
Indiana	1 a 3 + 6 a 7	1 a 7
Indiaporã	1 a 2	1 a 4
Indiá Paulista	1 a 2	1 a 7
Ipaussu	1 a 5	1 a 5
Iperó	1 a 5	1 a 5
Ipeúna	1 a 5	1 a 5
Ipiguá	1 a 3	1 a 6
Ipuã	1 a 3	1 a 5
Iracemópolis	1 a 5	1 a 5
Irapuã	1 a 3	1 a 7
Irapuru	1 a 2	1 a 7
Itaberá	1 a 5	1 a 5
Itaí	1 a 5	1 a 5

Itajobi	1 a 4	1 a 7	Nova Odessa	1 a 5	1 a 5	Rubiácea	1 a 2	1 a 7
Itaju	1 a 7	1 a 7	Novais	1 a 4	1 a 7	Rubinéia	1 a 2	1 a 4
Itapetininga	1 a 5	1 a 5	Novo Horizonte	1 a 4	1 a 7	Sabino	1 a 3	1 a 7
Itapeva	1 a 5	1 a 5	Nuporanga	1 a 4	1 a 7	Sagres	1 a 2	1 a 7
Itapira	1 a 5	1 a 5	Ocaçu	1 a 5	1 a 5	Sales	1 a 3	1 a 7
Itápolis	1 a 4	1 a 7	Óleo	1 a 5	1 a 5	Sales Oliveira	1 a 4	1 a 7
Itaporanga	1 a 5	1 a 5	Olímpia	1 a 3	1 a 7	Salmourão	1 a 2	1 a 7
Itapuá	1 a 7	1 a 7	Onda Verde	1 a 3	1 a 6	Saltinho	1 a 5	1 a 5
Itapura	1 a 2	1 a 4	Oriente	1 a 7	1 a 7	Salto	1 a 5	1 a 5
Itararé	1 a 5	1 a 5	Orindúva	1 a 3	1 a 4	Salto de Pirapora	1 a 5	1 a 5
Itatiba	1 a 5	1 a 5	Orlândia	1 a 4	1 a 7	Salto Grande	1 a 7	1 a 7
Itatinga	1 a 5	1 a 5	Oscar Bressane	1 a 7	1 a 7	Sandovalina	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7
Itirapina	1 a 5	1 a 5	Osvaldo Cruz	1 a 2	1 a 7	Santa Adélia	1 a 4	1 a 7
Itirapuã	1 a 4	1 a 5	Ourinhos	1 a 7	1 a 7	Santa Albertina	1 a 2	1 a 3
Itobi	1 a 5	1 a 5	Ouro Verde	1 a 2	1 a 7	Santa Bárbara d'Oeste	1 a 5	1 a 5
Itu	1 a 5	1 a 5	Ouroeste	1 a 2	1 a 4	Santa Branca	1 a 5	1 a 5
Itupeva	1 a 5	1 a 5	Pacaembu	1 a 2	1 a 7	Santa Clara d'Oeste	1 a 2	1 a 3
Ituverava	1 a 4	1 a 5	Palestina	1 a 3	1 a 4	Santa Cruz da Conceição	1 a 5	1 a 5
Jaborandi	1 a 3	1 a 6	Palmares Paulista	1 a 4	1 a 7	Santa Cruz da Esperança	1 a 4	1 a 7
Jaboticabal	1 a 4	1 a 7	Palmeira d'Oeste	1 a 2	1 a 4	Santa Cruz das Palmeiras	1 a 5	1 a 5
Jacaref	1 a 5	1 a 5	Palmital	1 a 7	1 a 7	Santa Cruz do Rio Pardo	1 a 5	1 a 5
Jaci	1 a 3	1 a 7	Panorama	1 a 2	1 a 7	Santa Ernestina	1 a 4	1 a 7
Jaguariúna	1 a 5	1 a 5	Paraguacu Paulista	1 a 7	1 a 7	Santa Fé do Sul	1 a 2	1 a 4
Jales	1 a 2	1 a 4	Paraíso	1 a 4	1 a 7	Santa Gertrudes	1 a 5	1 a 5
Jambeiro	1 a 5	1 a 5	Parapanema	1 a 5	1 a 5	Santa Isabel	1 a 5	1 a 5
Jardinópolis	1 a 4	1 a 7	Paranapuã	1 a 2	1 a 4	Santa Lúcia	1 a 5	1 a 7
Jarinu	1 a 5	1 a 5	Parapuã	1 a 3	1 a 7	Santa Maria da Serra	1 a 7	1 a 7
Jau	1 a 7	1 a 7	Pardinho	1 a 5	1 a 5	Santa Mercedes	1 a 2	1 a 7
Jeriquara	1 a 4	1 a 5	Parisi	1 a 2	1 a 4	Santa Rita d'Oeste	1 a 2	1 a 4
João Ramalho	1 a 7	1 a 7	Patrocínio Paulista	1 a 4	1 a 5	Santa Rita do Passa Quatro	1 a 5	1 a 5
José Bonifácio	1 a 3	1 a 7	Paulicéia	1 a 2	1 a 7	Santa Rosa de Viterbo	1 a 5	1 a 5
Júlio Mesquita	1 a 7	1 a 7	Paulínia	1 a 5	1 a 5	Santa Saete	1 a 2	1 a 4
Jumirim	1 a 7	1 a 7	Paulistânia	1 a 5	1 a 5	Santana da Ponte Pensa	1 a 2	1 a 4
Jundiá	1 a 5	1 a 5	Paulo de Faria	1 a 3	1 a 4	Santo Anastácio	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7
Junqueirópolis	1 a 2	1 a 7	Pederneiras	1 a 7	1 a 7	Santo Antônio da Alegria	1 a 4	1 a 5
Lagoinha	1 a 5	1 a 5	Pedranópolis	1 a 2	1 a 4	Santo Antônio de Posse	1 a 5	1 a 5
Laranjal Paulista	1 a 7	1 a 7	Pedregulho	1 a 4	1 a 5	Santo Antônio do Aracanguá	1 a 2	1 a 7
Lavínia	1 a 2	1 a 7	Pedreira	1 a 5	1 a 5	Santo Antônio do Jardim	1 a 5	1 a 5
Lavrinhas	1 a 5	1 a 5	Pedrinhas Paulista	1 a 7	1 a 7	Santo Expedito	1 a 2	1 a 7
Leme	1 a 5	1 a 5	Penápolis	1 a 3	1 a 7	Santópolis do Aguapeí	1 a 3	1 a 7
Lençóis Paulista	1 a 5	1 a 5	Pereira Barreto	1 a 2	1 a 7	São Carlos	1 a 5	1 a 5
Limeira	1 a 5	1 a 5	Pereiras	1 a 5	1 a 5	São Francisco	1 a 2	1 a 4
Lindóia	1 a 5	1 a 5	Picatu	1 a 3	1 a 7	São João da Boa Vista	1 a 5	1 a 5
Lins	1 a 4	1 a 7	Piedade	1 a 5	1 a 5	São João das Duas Pontes	1 a 2	1 a 4
Lorena	1 a 5	1 a 5	Pilar do Sul	1 a 5	1 a 5	São João de Iracema	1 a 2	1 a 4
Lourdes	1 a 3	1 a 7	Pindamonhangaba	1 a 5	1 a 5	São João do Pau d'Alho	1 a 2	1 a 7
Louveira	1 a 5	1 a 5	Pindorama	1 a 4	1 a 7	São Joaquim da Barra	1 a 4	1 a 6
Lucélia	1 a 2	1 a 7	Pinhalzinho	1 a 5	1 a 5	São José da Bela Vista	1 a 4	1 a 5
Lucianópolis	1 a 5	1 a 5	Piquerobi	1 a 2	1 a 7	São José do Barreiro	1 a 2	1 a 2
Luís Antônio	1 a 5	1 a 7	Piquete	1 a 5	1 a 5	São José do Rio Pardo	1 a 5	1 a 5
Luizânia	1 a 3	1 a 7	Piracaba	1 a 5	1 a 5	São José do Rio Preto	1 a 3	1 a 7
Lupércio	1 a 5	1 a 5	Piracicaba*	1 a 5	1 a 5	São José dos Campos	1 a 5	1 a 5
Lutécia	1 a 7	1 a 7	Piraju	1 a 5	1 a 5	São Luís do Paraitinga	1 a 5	1 a 5
Macatuba	1 a 7	1 a 7	Pirajuí	1 a 7	1 a 7	São Manuel	1 a 5	1 a 5
Macaubal	1 a 3	1 a 7	Pirangi	1 a 4	1 a 7	São Miguel Arcanjo	1 a 5	1 a 5
Macedônia	1 a 2	1 a 4	Pirapora do Bom Jesus	1 a 5	1 a 5	São Pedro	1 a 5	1 a 5
Magda	1 a 2	1 a 5	Pirapozinho	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7	São Pedro do Turvo	1 a 5	1 a 5
Mairinque	1 a 5	1 a 5	Pirassununga	1 a 5	1 a 5	São Roque	1 a 5	1 a 5
Manduri	1 a 5	1 a 5	Piratininga	1 a 5	1 a 5	São Sebastião da Gramma	1 a 2	1 a 2
Marabá Paulista	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7	Pitangueiras	1 a 4	1 a 7	São Simão	1 a 5	1 a 5
Maracá	1 a 7	1 a 7	Planalto	1 a 3	1 a 7	Sarapuí	1 a 5	1 a 5
Marapoama	1 a 4	1 a 7	Platina	1 a 5	1 a 5	Sarutaiá	1 a 5	1 a 5
Mariápolis	1 a 2	1 a 7	Poloni	1 a 3	1 a 7	Sebastiãoópolis do Sul	1 a 3	1 a 6
Marília	1 a 7	1 a 7	Pompéia	1 a 7	1 a 7	Serra Azul	1 a 4	1 a 7
Marinópolis	1 a 2	1 a 4	Pongá	1 a 4	1 a 7	Serra Negra	1 a 5	1 a 5
Martinópolis	1 a 3 + 6 a 7	1 a 7	Pontal	1 a 4	1 a 7	Serrana	1 a 4	1 a 7
Matão	1 a 4	1 a 7	Pontalinda	1 a 2	1 a 4	Sertãozinho	1 a 4	1 a 7
Mendonça	1 a 3	1 a 7	Pontes Gestal	1 a 2	1 a 4	Severínia	1 a 3	1 a 7
Meridiano	1 a 2	1 a 4	Populina	1 a 2	1 a 4	Silveiras	1 a 5	1 a 5
Mesópolis	1 a 2	1 a 4	Porangaba	1 a 5	1 a 5	Socorro	1 a 5	1 a 5
Miguelópolis	1 a 3	1 a 5	Porto Feliz	1 a 5	1 a 5	Sorocaba	1 a 5	1 a 5
Mineiros do Tietê	1 a 5	1 a 5	Porto Ferreira	1 a 5	1 a 5	Sud Mennucci	1 a 2	1 a 7
Mira Estrela	1 a 2	1 a 4	Potim	1 a 5	1 a 7	Sumaré	1 a 5	1 a 5
Mirandópolis	1 a 2	1 a 7	Potirendaba	1 a 3	1 a 7	Suzanápolis	1 a 2	1 a 4
Mirante do Paranapanema	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7	Pracinha	1 a 2	1 a 7	Tabapuã	1 a 3	1 a 7
Mirassol	1 a 3	1 a 7	Pradópolis	1 a 4	1 a 7	Tabatinga	1 a 5	1 a 7
Mirassolândia	1 a 3	1 a 6	Pratânia	1 a 5	1 a 5	Taciba	1 a 7	1 a 7
Mococa	1 a 5	1 a 5	Presidente Alves	1 a 7	1 a 7	Taguaí	1 a 5	1 a 5
Mogi Guaçu	1 a 5	1 a 5	Presidente Bernardes	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7	Talaçu	1 a 4	1 a 7
Mogi Mirim	1 a 5	1 a 5	Presidente Epitácio	1 a 2	1 a 7	Taiúva	1 a 4	1 a 7
Mombuca	1 a 5	1 a 5	Presidente Prudente	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7	Tambaú	1 a 5	1 a 5
Monções	1 a 3	1 a 7	Presidente Venceslau	1 a 2	1 a 7	Tanabi	1 a 3	1 a 5
Monte Alegre do Sul	1 a 5	1 a 5	Promissão	1 a 3	1 a 7	Tapiratiba	1 a 5	1 a 5
Monte Alto	1 a 4	1 a 7	Quadra	1 a 5	1 a 5	Taquaral	1 a 4	1 a 7
Monte Aprazível	1 a 3	1 a 7	Quatá	1 a 7	1 a 7	Taquaritinga	1 a 4	1 a 7
Monte Azul Paulista	1 a 4	1 a 7	Queiroz	1 a 3	1 a 7	Taquarituba	1 a 5	1 a 5
Monte Castelo	1 a 2	1 a 7	Queluz	1 a 5	1 a 5	Taquarivaí	1 a 5	1 a 5
Monte Mor	1 a 5	1 a 5	Quintana	1 a 7	1 a 7	Tarabai	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7
Monteiro Lobato	1 a 5	1 a 5	Rafard	1 a 5	1 a 5	Tarumã	1 a 7	1 a 7
Morro Agudo	1 a 4	1 a 7	Rancharia	1 a 7	1 a 7	Tatuf	1 a 5	1 a 5
Morungaba	1 a 5	1 a 5	Redenção da Serra	1 a 5	1 a 5	Taubaté	1 a 5	1 a 5
Motuca	1 a 4	1 a 7	Regente Feijó	1 a 3 + 6 a 7	1 a 7	Tejupá	1 a 5	1 a 5
Murutinga do Sul	1 a 2	1 a 7	Reginópolis	1 a 7	1 a 7	Teodoro Sampaio	1 a 2 + 6 a 7	1 a 7
Nantes	1 a 7	1 a 7	Restinga	1 a 4	1 a 5	Terra Roxa	1 a 4	1 a 7
Narandiba	1 a 2 + 5 a 7	1 a 7	Ribeirão Bonito	1 a 5	1 a 5	Tietê	1 a 7	1 a 7
Natividade da Serra	1 a 5	1 a 5	Ribeirão Corrente	1 a 4	1 a 5	Timburi	1 a 5	1 a 5
Nazaré Paulista	1 a 3	1 a 5	Ribeirão do Sul	1 a 5	1 a 5	Torre de Pedra	1 a 5	1 a 5
Neves Paulista*	1 a 3	1 a 7	Ribeirão dos Índios	1 a 2	1 a 7	Torrinha	1 a 5	1 a 5
Nhandeara	1 a 3	1 a 7	Ribeirão Preto	1 a 4	1 a 7	Trabiju	1 a 7	1 a 7
Nipoá	1 a 3	1 a 7	Rifaina	1 a 3	1 a 5	Tremembé	1 a 5	1 a 5
Nova Aliança	1 a 3	1 a 7	Rincão	1 a 5	1 a 7	Três Fronteiras	1 a 2	1 a 4
Nova Canaã Paulista	1 a 2	1 a 4	Rinópolis	1 a 3	1 a 7	Tuiuti	1 a 5	1 a 5
Nova Castilho	1 a 2	1 a 7	Rio Claro	1 a 5	1 a 5	Tupã	1 a 3	1 a 7
Nova Europa	1 a 7	1 a 7	Rio das Pedras	1 a 5	1 a 5	Tupi Paulista	1 a 2	1 a 7
Nova Granada	1 a 3	1 a 5	Riolândia	1 a 2	1 a 4	Turiúba	1 a 3	1 a 7
Nova Guataporanga	1 a 2	1 a 7	Riversul	1 a 5	1 a 5	Turmalina	1 a 2	1 a 4
Nova Independência	1 a 2	1 a 7	Rosana	6 a 7	1 a 7	Ubarana	1 a 3	1 a 7
Nova Luzitânia	1 a 3	1 a 7	Rosira	1 a 5	1 a 5			



Ubirajara	1 a 5	1 a 5
Uchoa	1 a 3	1 a 7
União Paulista	1 a 3	1 a 7
Urânia	1 a 2	1 a 4
Uru	1 a 4	1 a 7
Urupês	1 a 3	1 a 7
Valentim Gentil	1 a 2	1 a 4
Valinhos	1 a 5	1 a 5
Valparaíso	1 a 2	1 a 7
Vargem Grande do Sul	1 a 5	1 a 5
Vargem Grande Paulista	1 a 2	1 a 2
Várzea Paulista*	1 a 5	1 a 5
Vera Cruz	1 a 7	1 a 7
Vinhedo	1 a 5	1 a 5
Viradouro	1 a 4	1 a 7
Vista Alegre do Alto	1 a 4	1 a 7
Vitória Brasil	1 a 2	1 a 4
Votorantim	1 a 5	1 a 5
Votuporanga	1 a 2	1 a 4
Zacarias	1 a 3	1 a 7

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	
	SOLOS TIPO 3	
Adamantina		1 a 7
Adolfo	1 a 3	1 a 7
Aguaí	1 a 5	1 a 5
Águas da Prata	1 a 2	1 a 2
Águas de Lindóia	1 a 5	1 a 5
Águas de Santa Bárbara	1 a 5	1 a 5
Águas de São Pedro	1 a 7	1 a 7
Agudos	1 a 5	1 a 5
Alambari	1 a 5	1 a 5
Alfredo Marcondes		1 a 7
Altair	1 a 3	1 a 5
Altinópolis	1 a 4	1 a 5
Alto Alegre	1 a 3	1 a 7
Alumínio	1 a 5	1 a 5
Álvares Florence		1 a 4
Álvares Machado	1 a 2	1 a 7
Álvaro de Carvalho	1 a 7	1 a 7
Alvinlândia	1 a 5	1 a 5
Americana	1 a 5	1 a 5
Américo Brasiliense	1 a 5	1 a 5
Américo de Campos	1 a 3	1 a 4
Amparo	1 a 5	1 a 5
Análândia	1 a 5	1 a 5
Andradina		1 a 7
Angatuba	1 a 5	1 a 5
Anhembi	1 a 7	1 a 7
Anhumas	1 a 3	1 a 7
Aparecida	1 a 5	1 a 5
Aparecida d'Oeste		1 a 4
Araçariçuama	1 a 5	1 a 5
Araçatuba		1 a 7
Araçoiaba da Serra	1 a 5	1 a 5
Aramina	1 a 3	1 a 5
Arandu	1 a 5	1 a 5
Arapeí	1 a 5	1 a 5
Araquara	1 a 5	1 a 5
Araras	1 a 5	1 a 5
Arco-Iris	1 a 3	1 a 7
Arealva	1 a 7	1 a 7
Areias	1 a 2	1 a 2
Areiópolis	1 a 5	1 a 5
Ariranha	1 a 4	1 a 7
Artur Nogueira	1 a 5	1 a 5
Arujá	1 a 5	1 a 5
Aspásia		1 a 4
Assis	1 a 5	1 a 5
Atibaia	1 a 5	1 a 5
Auriflama		1 a 7
Avai	1 a 7	1 a 7
Avanhandava	1 a 3	1 a 7
Avaré	1 a 5	1 a 5
Bady Bassitt	1 a 3	1 a 7
Balbino	1 a 7	1 a 7
Bálsamo	1 a 3	1 a 7
Bananal	1 a 5	1 a 5
Barão de Antonina	1 a 5	1 a 5
Barbosa	1 a 3	1 a 7
Bariri	1 a 7	1 a 7
Barra Bonita	1 a 7	1 a 7
Barretos	1 a 3	1 a 5
Barrinha	1 a 4	1 a 7
Bastos	1 a 3	1 a 7
Batatais	1 a 4	1 a 5
Bauru	1 a 7	1 a 7
Bebedouro	1 a 4	1 a 7
Bento de Abreu		1 a 7
Bernardino de Campos	1 a 5	1 a 5
Bilac	1 a 3	1 a 7
Birigui	1 a 3	1 a 7
Boa Esperança do Sul	1 a 7	1 a 7
Bocaina	1 a 7	1 a 7
Bofete	1 a 5	1 a 5
Boituva	1 a 5	1 a 5
Bom Jesus dos Perdões	1 a 5	1 a 5
Borá	1 a 7	1 a 7
Boracéia	1 a 7	1 a 7
Borborema	1 a 4	1 a 7
Borebi	1 a 5	1 a 5
Botucatu	1 a 5	1 a 5
Bragança Paulista	1 a 5	1 a 5
Braúna	1 a 3	1 a 7

Brejo Alegre	1 a 3	1 a 7
Brodowski	1 a 4	1 a 7
Brotas	1 a 5	1 a 5
Buri	1 a 5	1 a 5
Buritama	1 a 3	1 a 7
Buritizal	1 a 4	1 a 5
Cabrália Paulista	1 a 5	1 a 5
Cabreúva	1 a 5	1 a 5
Caçapava	1 a 5	1 a 5
Cachoeira Paulista	1 a 5	1 a 5
Caconde	1 a 5	1 a 5
Cafelândia	1 a 4	1 a 7
Caiaçu		1 a 7
Caiuá		1 a 7
Cajobi	1 a 3	1 a 7
Cajuru	1 a 4	1 a 5
Campina do Monte Alegre	1 a 5	1 a 5
Campinas	1 a 5	1 a 5
Campo Limpo Paulista	1 a 5	1 a 5
Campos Novos Paulista	1 a 5	1 a 5
Canas	1 a 7	1 a 7
Cândido Mota	1 a 7	1 a 7
Cândido Rodrigues	1 a 4	1 a 7
Canitar	1 a 7	1 a 7
Capão Bonito	1 a 5	1 a 5
Capela do Alto	1 a 5	1 a 5
Capivari	1 a 5	1 a 5
Cardoso		1 a 4
Casa Branca	1 a 5	1 a 5
Cássia dos Coqueiros	1 a 5	1 a 5
Castilho		1 a 7
Catanduva	1 a 4	1 a 7
Catiguá	1 a 3	1 a 7
Cedral	1 a 3	1 a 7
Cerqueira César	1 a 5	1 a 5
Cerquilha	1 a 5	1 a 5
Cesário Lange	1 a 5	1 a 5
Charqueada	1 a 5	1 a 5
Chavantes	1 a 7	1 a 7
Clementina	1 a 3	1 a 7
Colina	1 a 4	1 a 7
Colômbia	1 a 3	1 a 5
Conchal	1 a 5	1 a 5
Conchas	1 a 7	1 a 7
Cordeirópolis	1 a 5	1 a 5
Coroados	1 a 3	1 a 7
Coronel Macedo	1 a 5	1 a 5
Corumbatai	1 a 5	1 a 5
Cosmópolis	1 a 5	1 a 5
Cosmorama	1 a 3	1 a 5
Cravinhos	1 a 4	1 a 7
Cristais Paulista	1 a 4	1 a 5
Cruzália	1 a 7	1 a 7
Cruzeiro	1 a 5	1 a 5
Cunha	1 a 2	1 a 2
Descalvado	1 a 5	1 a 5
Dirce Reis		1 a 4
Divinolândia	1 a 2	1 a 2
Dobrada	1 a 4	1 a 7
Dois Córregos	1 a 5	1 a 5
Dolcinópolis		1 a 4
Dourado	1 a 5	1 a 5
Dracena		1 a 7
Duartina	1 a 5	1 a 5
Dumont	1 a 4	1 a 7
Echaporã	1 a 5	1 a 5
Elias Fausto	1 a 5	1 a 5
Elisiário	1 a 4	1 a 7
Embatuba	1 a 3	1 a 7
Emilianópolis		1 a 7
Engenheiro Coelho	1 a 5	1 a 5
Espírito Santo do Pinhal	1 a 5	1 a 5
Espírito Santo do Turvo	1 a 5	1 a 5
Estiva Gerbi	1 a 5	1 a 5
Estrela d'Oeste		1 a 4
Estrela do Norte	1 a 2	1 a 7
Euclides da Cunha Paulista	1 a 2	1 a 7
Fartura	1 a 5	1 a 5
Fernando Prestes	1 a 4	1 a 7
Fernandópolis		1 a 4
Fernão	1 a 5	1 a 5
Flora Rica		1 a 7
Floreal	1 a 3	1 a 7
Flórida Paulista		1 a 7
Florínia	1 a 7	1 a 7
Franca	1 a 4	1 a 5
Gabriel Monteiro	1 a 3	1 a 7
Gália	1 a 5	1 a 5
Garça	1 a 5	1 a 5
Gastão Vidigal	1 a 3	1 a 7
Gavião Peixoto	1 a 7	1 a 7
General Salgado		1 a 7
Getulina	1 a 4	1 a 7
Glicério	1 a 3	1 a 7
Guaicara	1 a 4	1 a 7
Guaimbé	1 a 4	1 a 7
Guaira	1 a 3	1 a 5
Guapiaçu	1 a 3	1 a 7
Guará	1 a 4	1 a 5
Guaraçã		1 a 7
Guaraci	1 a 3	1 a 5
Guarani d'Oeste		1 a 4
Guarantã	1 a 7	1 a 7
Guararapes		1 a 7
Guararema	1 a 5	1 a 5
Guaratinguetá	1 a 5	1 a 5
Guareí	1 a 5	1 a 5
Guariba	1 a 4	1 a 7

Guataparã	1 a 4	1 a 7
Guzolândia		1 a 4
Herculândia	1 a 7	1 a 7
Holambra	1 a 5	1 a 5
Hortolândia	1 a 5	1 a 5
Iacanga	1 a 7	1 a 7
Iacri	1 a 3	1 a 7
Iaras	1 a 5	1 a 5
Ibaté	1 a 5	1 a 5
Ibirá	1 a 3	1 a 7
Ibirarema	1 a 7	1 a 7
Ibitinga	1 a 7	1 a 7
Icém	1 a 3	1 a 5
Iepê	1 a 7	1 a 7
Igaraçu do Tietê	1 a 7	1 a 7
Igarapava	1 a 3	1 a 5
Igaratá	1 a 5	1 a 5
Ilha Solteira		1 a 4
Indaiatuba	1 a 5	1 a 5
Indiana	1 a 3	1 a 7
Indiaporã		1 a 4
Inúbia Paulista		1 a 7
Ipaussu	1 a 5	1 a 5
Iperó	1 a 5	1 a 5
Ipeúna	1 a 5	1 a 5
Ipirá	1 a 3	1 a 6
Ipuã	1 a 3	1 a 5
Iracemópolis	1 a 5	1 a 5
Irapuã	1 a 3	1 a 7
Irapuru		1 a 7
Itaberá	1 a 5	1 a 5
Itaí	1 a 5	1 a 5
Itajobi	1 a 4	1 a 7
Itaju	1 a 7	1 a 7
Itapetininga	1 a 5	1 a 5
Itapeva	1 a 5	1 a 5
Itapira	1 a 5	1 a 5
Itápolis	1 a 4	1 a 7
Itaporanga	1 a 5	1 a 5
Itapuí	1 a 7	1 a 7
Itapura		1 a 4
Itararé	1 a 5	1 a 5
Itatiba	1 a 5	1 a 5
Itatinga	1 a 5	1 a 5
Itirapina	1 a 5	1 a 5
Itirapuã	1 a 4	1 a 5
Itobi	1 a 5	1 a 5
Itu	1 a 5	1 a 5
Itupeva	1 a 5	1 a 5
Ituverava	1 a 4	1 a 5
Jaborandi	1 a 3	1 a 6
Jaboticabal	1 a 4	1 a 7
Jacareí	1 a 5	1 a 5
Jaci	1 a 3	1 a 7
Jaguariúna	1 a 5	1 a 5
Jales		1 a 4
Jambeiro	1 a 5	1 a 5
Jardinópolis	1 a 4	1 a 7
Jarinu	1 a 5	1 a 5
Jaú	1 a 7	1 a 7
Jeriquara	1 a 4	1 a 5
João Ramalho	1 a 7	1 a 7
José Bonifácio	1 a 3	1 a 7
Júlio Mesquita	1 a 7	1 a 7
Jumirim	1 a 7	1 a 7
Jundiá	1 a 5	1 a 5
Junqueirópolis		1 a 7
Lagoinha	1 a 5	1 a 5
Laranjal Paulista	1 a 7	1 a 7
Lavinia		1 a 7
Lavrinhas	1 a 5	1 a 5
Leme	1 a 5	1 a 5
Leão de Paula	1 a 5	1 a 5
Limeira	1 a 5	1 a 5
Lindóia	1 a 5	1 a 5
Lins	1 a 4	1 a 7
Lorena	1 a 5	1 a 5
Lourdes	1 a 3	1 a 7
Louveira	1 a 5	1 a 5
Lucélia		1 a 7
Lucianópolis	1 a 5	1 a 5
Luís Antônio	1 a 5	1 a 7
Luiziana	1 a 3	1 a 7
Lupércio	1 a 5	1 a 5
Lutécia	1 a 7	1 a 7
Macatuba	1 a 7	1 a 7
Macauba	1 a 3	1 a 7
Macedônia		1 a 4
Magda		1 a 5
Mairinque	1 a 5	1 a 5
Manduri	1 a 5	1 a 5
Marabá Paulista	1 a 2	1 a 7
Maracá	1 a 7	1 a 7
Marapoama	1 a 4	1 a 7
Mariópolis		1 a 7
Marília	1 a 7	1 a 7
Marinópolis		1 a 4
Martinópolis	1 a 3	1 a 7
Matão	1 a 4	1 a 7
Mendonça	1 a 3	1 a 7
Meridiano		1 a 4
Mesópolis		1 a 4
Miguelópolis	1 a 3	1 a 5
Mineiros do Tietê	1 a 5	1 a 5
Mira Estrela		1 a 4
Mirandópolis		1 a 7
Mirante do Paranapanema	1 a 2	1 a 7
Mirassol	1 a 3	1 a 7

Mirassolândia	1 a 3	1 a 6
Mococa	1 a 5	1 a 5
Mogi Guaçu	1 a 5	1 a 5
Mogi Mirim	1 a 5	1 a 5
Mombuca	1 a 5	1 a 5
Monções	1 a 3	1 a 7
Monte Alegre do Sul	1 a 5	1 a 5
Monte Alto	1 a 4	1 a 7
Monte Aprazível	1 a 3	1 a 7
Monte Azul Paulista	1 a 4	1 a 7
Monte Castelo		1 a 7
Monte Mor	1 a 5	1 a 5
Monteiro Lobato	1 a 5	1 a 5
Morro Agudo	1 a 4	1 a 7
Morungaba	1 a 5	1 a 5
Motuca	1 a 4	1 a 7
Murutinga do Sul		1 a 7
Nantes	1 a 7	1 a 7
Narandiba	1 a 2	1 a 7
Natividade da Serra	1 a 5	1 a 5
Nazaré Paulista	1 a 3	1 a 5
Neves Paulista*	1 a 3	1 a 7
Nhandeara	1 a 3	1 a 7
Nipoá	1 a 3	1 a 7
Nova Aliança	1 a 3	1 a 7
Nova Canaã Paulista		1 a 4
Nova Castilho		1 a 7
Nova Europa	1 a 7	1 a 7
Nova Granada	1 a 3	1 a 5
Nova Guataporanga		1 a 7
Nova Independência		1 a 7
Nova Luzitânia	1 a 3	1 a 7
Nova Odessa	1 a 5	1 a 5
Novais	1 a 4	1 a 7
Novo Horizonte	1 a 4	1 a 7
Nuporanga	1 a 4	1 a 7
Ocaúçu	1 a 5	1 a 5
Óleo	1 a 5	1 a 5
Olímpia	1 a 3	1 a 7
Onda Verde	1 a 3	1 a 6
Oriente	1 a 7	1 a 7
Orindiúva	1 a 3	1 a 4
Orlândia	1 a 4	1 a 7
Oscar Bressane	1 a 7	1 a 7
Osvaldo Cruz		1 a 7
Ourinhos	1 a 7	1 a 7
Ouro Verde		1 a 7
Ouroeste		1 a 4
Pacaembu		1 a 7
Palestina	1 a 3	1 a 4
Palmares Paulista	1 a 4	1 a 7
Palmeira d'Oeste		1 a 4
Palmital	1 a 7	1 a 7
Panorama		1 a 7
Paraguacu Paulista	1 a 7	1 a 7
Paraíso	1 a 4	1 a 7
Parapanema	1 a 5	1 a 5
Paranapuã		1 a 4
Parapuã	1 a 3	1 a 7
Pardinho	1 a 5	1 a 5
Parisi		1 a 4
Patrocínio Paulista	1 a 4	1 a 5
Paulicéia		1 a 7
Paulínia	1 a 5	1 a 5
Paulistânia	1 a 5	1 a 5
Paulo de Faria	1 a 3	1 a 4
Pederneiras	1 a 7	1 a 7
Pedranópolis		1 a 4
Pedregulho	1 a 4	1 a 5
Pedreira	1 a 5	1 a 5
Pedrinhas Paulista	1 a 7	1 a 7
Penápolis	1 a 3	1 a 7
Pereira Barreto		1 a 7
Pereiras	1 a 5	1 a 5
Piacatu	1 a 3	1 a 7
Piedade	1 a 5	1 a 5
Pilar do Sul	1 a 5	1 a 5
Pindamonhangaba	1 a 5	1 a 5
Pindorama	1 a 4	1 a 7
Pinhalzinho	1 a 5	1 a 5
Piqueroi		1 a 7
Piquete	1 a 5	1 a 5
Piracaia	1 a 5	1 a 5
Piracicaba*	1 a 5	1 a 5
Piraju	1 a 5	1 a 5
Pirajuf	1 a 7	1 a 7
Pirangi	1 a 4	1 a 7
Pirapora do Bom Jesus	1 a 5	1 a 5
Pirapozinho	1 a 2	1 a 7
Pirassununga	1 a 5	1 a 5
Piratinga	1 a 5	1 a 5
Pitangueiras	1 a 4	1 a 7
Planalto	1 a 3	1 a 7
Platina	1 a 5	1 a 5
Poloni	1 a 3	1 a 7
Pompéia	1 a 7	1 a 7
Pongá	1 a 4	1 a 7
Pontal	1 a 4	1 a 7
Pontalinda		1 a 4
Pontes Gestal		1 a 4
Populina		1 a 4
Porangaba	1 a 5	1 a 5
Porto Feliz	1 a 5	1 a 5
Porto Ferreira	1 a 5	1 a 5
Potim	1 a 7	1 a 7
Potirendaba	1 a 3	1 a 7
Pracinha		1 a 7
Pradópolis	1 a 4	1 a 7

Pratânia	1 a 5	1 a 5
Presidente Alves	1 a 7	1 a 7
Presidente Bernardes	1 a 2	1 a 7
Presidente Epitácio		1 a 7
Presidente Prudente	1 a 2	1 a 7
Presidente Venceslau		1 a 7
Promissão	1 a 3	1 a 7
Quadra	1 a 5	1 a 5
Quatá	1 a 7	1 a 7
Queiroz	1 a 3	1 a 7
Queluz	1 a 5	1 a 5
Quintana	1 a 7	1 a 7
Rafard	1 a 5	1 a 5
Rancharia	1 a 7	1 a 7
Redenção da Serra	1 a 5	1 a 5
Regente Feijó	1 a 3	1 a 7
Reginópolis	1 a 7	1 a 7
Restinga	1 a 4	1 a 5
Ribeirão Bonito	1 a 5	1 a 5
Ribeirão Corrente	1 a 4	1 a 5
Ribeirão do Sul	1 a 5	1 a 5
Ribeirão dos Índios		1 a 7
Ribeirão Preto	1 a 4	1 a 7
Rifaina	1 a 3	1 a 5
Rincão	1 a 5	1 a 7
Rinópolis	1 a 3	1 a 7
Rio Claro	1 a 5	1 a 5
Rio das Pedras	1 a 5	1 a 5
Riolândia		1 a 4
Riversul	1 a 5	1 a 5
Rosana	6 a 7	1 a 7
Roseira	1 a 5	1 a 5
Rubiácea		1 a 7
Rubineia		1 a 4
Sabino	1 a 3	1 a 7
Sagres		1 a 7
Sales	1 a 3	1 a 7
Sales Oliveira	1 a 4	1 a 7
Salmourão		1 a 7
Saltinho	1 a 5	1 a 5
Salto	1 a 5	1 a 5
Salto de Pirapora	1 a 5	1 a 5
Salto Grande	1 a 7	1 a 7
Sandovalina	1 a 2	1 a 7
Santa Adélia	1 a 4	1 a 7
Santa Albertina		1 a 3
Santa Bárbara d'Oeste	1 a 5	1 a 5
Santa Branca	1 a 5	1 a 5
Santa Clara d'Oeste		1 a 3
Santa Cruz da Conceição	1 a 5	1 a 5
Santa Cruz da Esperança	1 a 4	1 a 7
Santa Cruz das Palmeiras	1 a 5	1 a 5
Santa Cruz do Rio Pardo	1 a 5	1 a 5
Santa Ernestina	1 a 4	1 a 7
Santa Fé do Sul		1 a 4
Santa Gertrudes	1 a 5	1 a 5
Santa Isabel	1 a 5	1 a 5
Santa Lúcia	1 a 5	1 a 7
Santa Maria da Serra	1 a 7	1 a 7
Santa Mercedes		1 a 7
Santa Rita d'Oeste		1 a 4
Santa Rita do Passa Quatro	1 a 5	1 a 5
Santa Rosa de Viterbo	1 a 5	1 a 5
Santa Salete		1 a 4
Santana da Ponte Preta		1 a 4
Santo Anastácio	1 a 2	1 a 7
Santo Antônio da Alegria	1 a 4	1 a 5
Santo Antônio de Posse	1 a 5	1 a 5
Santo Antônio do Aracanguá		1 a 7
Santo Antônio do Jardim	1 a 5	1 a 5
Santo Expedito		1 a 7
Santópolis do Aguapeí	1 a 3	1 a 7
São Carlos	1 a 5	1 a 5
São Francisco		1 a 4
São João da Boa Vista	1 a 5	1 a 5
São João das Duas Pontes		1 a 4
São João de Iracema		1 a 4
São João do Pau d'Alho		1 a 7
São Joaquim da Barra	1 a 4	1 a 6
São José da Bela Vista	1 a 4	1 a 5
São José do Barreiro	1 a 2	1 a 2
São José do Rio Pardo	1 a 5	1 a 5
São José do Rio Preto	1 a 3	1 a 7
São José dos Campos	1 a 5	1 a 5
São Luís do Paraitinga	1 a 5	1 a 5
São Manuel	1 a 5	1 a 5
São Miguel Arcanjo	1 a 5	1 a 5
São Pedro	1 a 5	1 a 5
São Pedro do Turvo	1 a 5	1 a 5
São Roque	1 a 5	1 a 5
São Sebastião da Gramma	1 a 2	1 a 2
São Simão	1 a 5	1 a 5
Sarapuá	1 a 5	1 a 5
Sarutaiá	1 a 5	1 a 5
Sebastianópolis do Sul	1 a 3	1 a 6
Serra Azul	1 a 4	1 a 7
Serra Negra	1 a 5	1 a 5
Serrana	1 a 4	1 a 7
Sertãozinho	1 a 4	1 a 7
Severínia	1 a 3	1 a 7
Silveiras	1 a 5	1 a 5
Socorro	1 a 5	1 a 5
Sorocaba	1 a 5	1 a 5
Sud Mennucci		1 a 7
Sumaré	1 a 5	1 a 5
Suzanópolis		1 a 4
Tabapuã	1 a 3	1 a 7

Tabatinga	1 a 5	1 a 7
Taciba	1 a 7	1 a 7
Taguaí	1 a 5	1 a 5
Taiacu	1 a 4	1 a 7
Taiúva	1 a 4	1 a 7
Tambaú	1 a 5	1 a 5
Tanabi	1 a 3	1 a 5
Tapiratiba	1 a 5	1 a 5
Taquaral	1 a 4	1 a 7
Taquaritinga	1 a 4	1 a 7
Taquarituba	1 a 5	1 a 5
Taquarivaí	1 a 5	1 a 5
Tarabai	1 a 2	1 a 7
Tarumã	1 a 7	1 a 7
Tatui	1 a 5	1 a 5
Taubaté	1 a 5	1 a 5
Tejupá	1 a 5	1 a 5
Teodoro Sampaio	1 a 2	1 a 7
Terra Roxa	1 a 4	1 a 7
Tietê	1 a 7	1 a 7
Timburi	1 a 5	1 a 5
Torre de Pedra	1 a 5	1 a 5
Torrinha	1 a 5	1 a 5
Trabiju	1 a 7	1 a 7
Tremembé	1 a 5	1 a 5
Três Fronteiras		1 a 4
Tuiuti	1 a 5	1 a 5
Tupã	1 a 3	1 a 7
Tupi Paulista		1 a 7
Turiúba	1 a 3	1 a 7
Turmalina		1 a 4
Ubarana	1 a 3	1 a 7
Ubirajara	1 a 5	1 a 5
Uchoa	1 a 3	1 a 7
União Paulista	1 a 3	1 a 7
Urânia		1 a 4
Uru	1 a 4	1 a 7
Urupês	1 a 3	1 a 7
Valentim Gentil		1 a 4
Valinhos	1 a 5	1 a 5
Valparaíso		1 a 7
Vargem Grande do Sul	1 a 5	1 a 5
Vargem Grande Paulista	1 a 2	1 a 2
Várzea Paulista*	1 a 5	1 a 5
Vera Cruz	1 a 7	1 a 7
Vinhedo	1 a 5	1 a 5
Viradouro	1 a 4	1 a 7
Vista Alegre do Alto	1 a 4	1 a 7
Vitória Brasil		1 a 4
Votorantim	1 a 5	1 a 5
Votuporanga		1 a 4
Zacarias	1 a 3	1 a 7

PORTARIA Nº 199, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de sorgo granífero no Estado de Tocantins, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical, de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo clima quente para expressar seu potencial de produção.

A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas sementeiras tardias e nos cultivos após uma safra de verão, dependendo do local de produção, a produtividade pode ser bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de sementeira, com menor risco climático para o cultivo de sorgo granífero no Estado.

Essa identificação foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. A análise hídrica baseou-se em um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos decendiais de sementeira. Para cada período, fase fenológica e local da estação pluviométrica foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação ETr/ETm (evapotranspiração real/evapotranspiração máxima).

Foram consideradas as seguintes variáveis: precipitação pluviométrica, evapotranspiração potencial, coeficiente de cultura (Kc), ciclos e fases fenológicas das cultivares e a capacidade de água disponível dos solos.



As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

Foram adotados os seguintes critérios para o cultivo do sorgo em condição de baixo risco:

- . ISNA maior ou igual a 0,50 na fase de crescimento/enchimento de grãos; e
- . Temperatura máxima (média) na fase de florescimento e produção igual ou inferior a 32°C.

Foram indicados os municípios que apresentaram, no mínimo, 20% de seu território em condições de baixo risco climático, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo graneiro no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

ADVANTA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.: ADV123.

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S20, 40P50, 40P84.

ATLÂNTICA SEMENTES: BRAVO, BUSTER, CHOPPER, ENFORCER, FOX, JOWAR SHORT, MR 43.

DOW AGRSCIENCES: 1G233, 1G244, 50A10, 50A40, 50A50, 50A70, BD 3460, Dow 1G100, Dow 1G220, Dow 1G282, SS302.

HELIX SEMENTES LTDA.: SHS605.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 40G34.

NIDERA SEMENTES LTDA.: A9755R.

SEMEALI: A 6304, A 9902, A 9904, ESMERALDA, JADE, RANCHERO, XB 6020, XB 6022.

Grupo II

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: 10S30, 80G20, AGROMEN 70G35, AGROMEN 70G70, Agromen AGN 8040, Agromen AGN 8050.

CATI: AL Precioso.

EMBRAPA: BR 304.

IPA: IPA 7301011, IPA 8602502.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: FORMOSO.

Grupo III

AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.: AGROMEN 80G80, AGROMEN 90G10, AGROMEN 90G45.

CATI: Catissorgo.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abreulândia	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Aguiarnópolis	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Aliança do Tocantins	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Almas	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Alvorada	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Ananás	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Angico	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Aparecida do Rio Negro	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Aragominas	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Araguacema	01 a 06	01 a 07	01 a 08

Araguaçu	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Araguaína	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Araguanã	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Araguatins	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Arapoema	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Arraias	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Augustinópolis	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Aurora do Tocantins	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Axixá do Tocantins	01 a 07	01 a 07	01 a 08
Babaculândia	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Bandeirantes do Tocantins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Barra do Ouro	01 a 06	01 a 07	01 a 07
Barrolândia	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Bernardo Savão	01 a 07	01 a 07	01 a 09
Bom Jesus do Tocantins	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Brasilândia do Tocantins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Brejinho de Nazaré	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Burititubão do Tocantins	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Cachoeirinha	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Campos Lindos	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Cariri do Tocantins	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Carmolândia	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Carrasco Bonito	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Caseara	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Centenário	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Chapada da Natividade	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Chapada de Areia	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Colinas do Tocantins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Colméia	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Combinado	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Conceição do Tocantins	01 a 04	01 a 05	01 a 07
Couto de Magalhães	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Cristalândia	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Crixás do Tocantins	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Darcinópolis	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Dianópolis	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Divinópolis do Tocantins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Dois Irmãos do Tocantins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Dueré	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Esperantina	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Fátima	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Figueirópolis	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Filadélfia	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Formoso do Araguaia	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Fortaleza do Tabocão	01 a 06	01 a 07	01 a 07
Goianorte	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Goiatins	01 a 06	01 a 07	01 a 07
Guaraí	01 a 06	01 a 07	01 a 07
Gurupi	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Ipueriras	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Itacajá	01 a 06	01 a 07	01 a 07
Itaguatins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Itapiratins	01 a 06	01 a 07	01 a 07
Itaporã do Tocantins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Jauá do Tocantins	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Juarina	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Lagoa da Confusão	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Lagoa do Tocantins	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Lajeado	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Lavandeira	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Lizarda	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Luzinópolis	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Marianópolis do Tocantins	01 a 05	01 a 07	01 a 08
Mateiros	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Maurilândia do Tocantins	01 a 07	01 a 07	01 a 08
Miracema do Tocantins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Miranorte	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Monte do Carmo	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Monte Santo do Tocantins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Muricilândia	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Natividade	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Nazaré	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Nova Olinda	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Nova Rosalândia	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Novo Acordo	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Novo Alegre	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Novo Jardim	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Oliveira de Fátima	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Palmas	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Palmeirante	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Palmeiras do Tocantins	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Palmeirópolis	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Paraíso do Tocantins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Paraná	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Pau D'Arco	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Pedro Afonso	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Peixe	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Pequizeiro	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Pindorama do Tocantins	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Piraquê	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Pium	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Ponte Alta do Bom Jesus	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Ponte Alta do Tocantins	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Porto Alegre do Tocantins	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Porto Nacional	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Praia Norte	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Presidente Kennedy	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Pugmil	01 a 06	01 a 07	01 a 07
Recursolândia	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Riachinho	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Rio da Conceição	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Rio dos Bois	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Rio Sono	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Sampaio	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Sandolândia	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Santa Fé do Araguaia	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Santa Maria do Tocantins	01 a 06	01 a 07	01 a 07

Santa Rita do Tocantins	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Santa Rosa do Tocantins	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Santa Tereza do Tocantins	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Santa Terezinha do Tocantins	01 a 07	01 a 08	01 a 08
São Bento do Tocantins	01 a 07	01 a 08	01 a 08
São Félix do Tocantins	01 a 05	01 a 06	01 a 07
São Miguel do Tocantins	01 a 06	01 a 08	01 a 08
São Salvador do Tocantins	01 a 05	01 a 05	01 a 06
São Sebastião do Tocantins	01 a 07	01 a 08	01 a 08
São Valério da Natividade	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Silvanópolis	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Sítio Novo do Tocantins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Sucupira	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Taguatinga	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Taipas do Tocantins	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Talismã	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Tocantínia	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Tocantínópolis	01 a 07	01 a 08	01 a 08
Tupirama	01 a 05	01 a 07	01 a 07
Tupiratins	01 a 06	01 a 07	01 a 08
Wanderlândia	01 a 07	01 a 08	01 a 09
Xambioá	01 a 07	01 a 08	01 a 09

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abreulândia	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Aguiarnópolis	01 a 05	01 a 05	01 a 06
Aliança do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Almas	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Alvorada	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Ananás	01 a 05	01 a 06	01 a 06
Angico	01 a 05	01 a 05	01 a 06
Aparecida do Rio Negro	01 a 03	01 a 05	01 a 05
Aragominas	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Araguacema	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Araguaçu	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Araguaína	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Araguanã	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Araguatins	01 a 04	01 a 06	01 a 07
Arapoema	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Arraias	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Augustinópolis	01 a 04	01 a 06	01 a 07
Aurora do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Axixá do Tocantins	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Babaculândia	01 a 05	01 a 05	01 a 06
Bandeirantes do Tocantins	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Barra do Ouro	01 a 04	01 a 04	01 a 05
Barrolândia	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Bernardo Savão	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Bom Jesus do Tocantins	01 a 04	01 a 04	01 a 05
Brasilândia do Tocantins	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Brejinho de Nazaré	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Burititubão do Tocantins	01 a 04	01 a 06	01 a 07
Cachoeirinha	01 a 05	01 a 05	01 a 06
Campos Lindos	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Cariri do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Carmolândia	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Carrasco Bonito	01 a 04	01 a 06	01 a 06
Caseara	01 a 04	01 a 05	01 a 05
Centenário	01 a 04	01 a 04	01 a 05
Chapada da Natividade	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Chapada de Areia	01 a 04	01 a 05	01 a 05
Colinas do Tocantins	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Colméia	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Combinado	01 a 03	01 a 04	

Monte do Carmo	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Monte Santo do Tocantins	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Muricilândia	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Natividade	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Nazaré	01 a 05	01 a 05	01 a 06
Nova Olinda	01 a 05	01 a 05	01 a 06
Nova Rosalândia	01 a 04	01 a 05	01 a 05
Novo Acordo	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Novo Alegre	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Novo Jardim	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Oliveira de Fátima	01 a 04	01 a 04	01 a 05
Palmas	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Palmeirante	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Palmeiras do Tocantins	01 a 05	01 a 06	01 a 06
Palmeirópolis	01 a 03	01 a 03	01 a 04
Paraíso do Tocantins	01 a 04	01 a 05	01 a 05
Paraná	01 a 03	01 a 03	01 a 04
Pau D'Arco	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Pedro Afonso	01 a 04	01 a 04	01 a 05
Peixe	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Pequizeiro	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Pindorama do Tocantins	01 a 04	01 a 04	01 a 05
Piracuré	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Pium	01 a 04	01 a 05	01 a 05
Ponte Alta do Bom Jesus	01 a 04	01 a 04	01 a 05
Ponte Alta do Tocantins	01 a 04	01 a 04	01 a 05
Porto Alegre do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Porto Nacional	01 a 03	01 a 05	01 a 05
Praia Norte	01 a 04	01 a 06	01 a 06
Presidente Kennedy	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Pugmil	01 a 04	01 a 05	01 a 05
Recursolândia	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Riachinho	01 a 05	01 a 06	01 a 06
Rio da Conceição	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Rio dos Bois	01 a 04	01 a 05	01 a 05
Rio Sono	01 a 04	01 a 05	01 a 05
Sampaio	01 a 04	01 a 06	01 a 06
Sandolândia	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Santa Fé do Araguaia	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Santa Maria do Tocantins	01 a 04	01 a 05	01 a 05
Santa Rita do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Santa Rosa do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Santa Tereza do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Santa Terezinha do Tocantins	01 a 05	01 a 05	01 a 06
São Bento do Tocantins	01 a 05	01 a 06	01 a 06
São Félix do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 05
São Miguel do Tocantins	01 a 04	01 a 06	01 a 06
São Salvador do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 04
São Sebastião do Tocantins	01 a 04	01 a 06	01 a 07
São Valério da Natividade	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Silvanópolis	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Sítio Novo do Tocantins	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Sucupira	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Taguatinga	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Taipas do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Talismã	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Tocantínia	01 a 04	01 a 05	01 a 06
Tocantinópolis	01 a 05	01 a 05	01 a 06
Tupirama	01 a 04	01 a 04	01 a 05
Tupiratins	01 a 04	01 a 05	01 a 05
Wanderlândia	01 a 05	01 a 06	01 a 07
Xambioá	01 a 05	01 a 06	01 a 07

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abreulândia	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Aguiarnópolis	01 a 03	01 a 03	01 a 04
Aliança do Tocantins	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Almas	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Alvorada		01 a 02	01 a 03
Ananás	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Angico	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Aparecida do Rio Negro	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Aragominas	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Araguacema	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Araguaçu		01 a 02	01 a 03
Araguaína	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Araguanã	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Araguatins	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Arapoema	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Arraias		01 a 02	01 a 03
Augustinópolis	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Aurora do Tocantins		01 a 02	01 a 03
Axixá do Tocantins	01 a 02	01 a 04	01 a 04
Babaçulândia	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Bandeirantes do Tocantins	01 a 02	01 a 04	01 a 04
Barra do Ouro	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Barrolândia	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Bernardo Savão	01 a 02	01 a 04	01 a 04
Bom Jesus do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Brasilândia do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Brejinho de Nazaré	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Buriti do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Cachoeirinha	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Campos Lindos		01 a 02	01 a 03
Cariari do Tocantins		01 a 02	01 a 03
Carmolândia	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Carrasco Bonito	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Caseara	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Centenário	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Chapada da Natividade	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Chapada de Areia	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Colinas do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 04

Colméia	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Combinado		01 a 02	01 a 03
Conceição do Tocantins	01 a 02	01 a 02	01 a 02
Couto de Magalhães	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Cristalândia	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Crixás do Tocantins	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Darcinópolis	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Dianópolis		01 a 02	01 a 03
Divinópolis do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Dois Irmãos do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Dueré	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Esperantina	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Fátima	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Figueirópolis		01 a 02	01 a 03
Filadélfia	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Formoso do Araguaia		01 a 02	01 a 03
Fortaleza do Taboão	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Goianorte	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Goiatins	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Guaraí	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Gurupi		01 a 02	01 a 03
Ipueiras	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Itacajá	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Itaguatins	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Itapiratins	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Itaporá do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Jaú do Tocantins		01 a 02	01 a 02
Juarina	01 a 02	01 a 04	01 a 04
Lagoa da Confusão	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Lagoa do Tocantins	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Lajeado	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Lavandeira		01 a 02	01 a 03
Lizarda	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Luzinópolis	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Marianópolis do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Mateiros	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Maurilândia do Tocantins	01 a 03	01 a 03	01 a 04
Miracema do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Miranorte	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Monte do Carmo	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Monte Santo do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Muricilândia	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Natividade	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Nazaré	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Nova Olinda	01 a 02	01 a 04	01 a 04
Nova Rosalândia	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Novo Acordo	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Novo Alegre		01 a 02	01 a 03
Novo Jardim	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Oliveira de Fátima	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Palmas	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Palmeirante	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Palmeiras do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Palmeirópolis		01 a 02	01 a 02
Paraíso do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Paraná		01 a 02	01 a 02
Pau D'Arco	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Pedro Afonso	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Peixe		01 a 02	01 a 03
Pequizeiro	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Pindorama do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Piracuré	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Pium	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Ponte Alta do Bom Jesus	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Ponte Alta do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Porto Alegre do Tocantins	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Porto Nacional	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Praia Norte	01 a 02	01 a 04	01 a 04
Presidente Kennedy	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Pugmil	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Recursolândia		01 a 02	01 a 03
Riachinho	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Rio da Conceição		01 a 02	01 a 03
Rio dos Bois	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Rio Sono	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Sampaio	01 a 03	01 a 04	01 a 04
Sandolândia		01 a 02	01 a 03
Santa Fé do Araguaia	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Santa Maria do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Santa Rita do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Santa Rosa do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Santa Tereza do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Santa Terezinha do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 04
São Bento do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 04
São Félix do Tocantins		01 a 02	01 a 03
São Miguel do Tocantins	01 a 02	01 a 04	01 a 04
São Salvador do Tocantins		01 a 02	01 a 02
São Sebastião do Tocantins	01 a 03	01 a 04	01 a 05
São Valério da Natividade	01 a 02	01 a 02	01 a 03
Silvanópolis	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Sítio Novo do Tocantins	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Sucupira		01 a 02	01 a 03
Taguatinga		01 a 02	01 a 03
Taipas do Tocantins		01 a 02	01 a 03
Talismã		01 a 02	01 a 03
Tocantínia	01 a 02	01 a 03	01 a 04
Tocantinópolis	01 a 03	01 a 03	01 a 04
Tupirama	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Tupiratins	01 a 02	01 a 03	01 a 03
Wanderlândia	01 a 03	01 a 04	01 a 05
Xambioá	01 a 03	01 a 04	01 a 05

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 142, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Espécie: A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010 e pela Portaria Ministerial nº 137, de 25 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no processo nº 21012.002713/2013-71, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da razão social da empresa SALGADO E SALGADO PESQUISA E CONSULTORIA LTDA, Credenciada sob o número BR BA 517 de 13 de agosto de 2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014, para a razão social UDI PESQUISA & DESENVOLVIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº 07.667.513/0003-61, localizada na Fazenda Água Azul - Rodovia BR. 242, km 899, S/N - zona rural, município de Luis Eduardo Magalhães - Ba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA ALICE ALMEIDA HAGGE

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 247, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O Superintendente Federal de Agricultura em Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 393, de 19 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2010, das atribuições que lhe confere o item XXII do art. 44 da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, no Art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo SFA/PE nº 21036.001400/2015-90, resolve:

Art.1º - Conceder credenciamento à empresa AGRONOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.160.392/0001-68, com sede localizada no PISNC, lote 591, Núcleo N2, Zona Rural, Petrolina/PE, CEP 56.302-970, sob o número BR PE 546, para realizar tratamentos fitossanitários com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, na modalidade:

-Código e tipo de tratamento: 74 - Tratamento Hidrotérmico (THT).

Art. 2º- O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por 04 (quatro) anos, mediante solicitação do interessado e homologação pelo Serviço Técnico competente da SFA/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILDO PEREIRA DE LIMA

VOCÊ SABIA QUE...

... após a Imprensa Nacional ter várias sedes provisórias, foi inaugurado, por D. Pedro II, em 1877, o primeiro prédio construído para abrigar os prelos e todo o material usado na gráfica? Que este edifício pegou fogo na noite de 15 de setembro de 1911, onde se perdeu vasto material histórico?

STG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

DESPACHOS

Processo: Contrato C-973/CS-543. Objeto: Prestação de serviço para realização de processo seletivo público, visando o preenchimento de 30 vagas para o Programa Jovem Aprendiz para cursos no Centro de Treinamento Técnico - CTT, através da NUCLEP. Contrato firmado com dispensa de licitação com base no Artigo 24, XIII da Lei 8666/93. Contratada: Fundação Bio-Rio. CNPJ: 31.165.384/0001-26. Valor: Pelos serviços ora contratados, a NUCLEP não terá nenhum ônus, ficando o risco financeiro do Concurso inteiramente por conta da Contratada, com exceção dos custos atinentes às publicações do Edital e da homologação do Concurso no DOU. As atividades a serem desenvolvidas pela Contratada serão remuneradas pelo valor arrecadado com as inscrições, cujo valor será R\$ 27,00 por candidato. Parecer Jurídico LOF-012/2015. Justificativas: Conforme se extrai dos documentos anexados aos autos, depreende-se que a Fundação Bio-Rio atende a todas as exigências do Art. 24, XIII, pois tem como finalidade estatutária, a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento tecnológico, sendo entidade sem fins lucrativos e, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2690/98 e pela Lei 3598/01. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no art. 24, XIII da Lei 8666/93, reconheço a dispensa de licitação referente ao processo supracitado.

GLAUCIA MENEZES SALVADOR VALLE
Gerente-Geral de Compras e Contratações

Em observância ao art. 26 da Lei 8666/93 e em face do parecer favorável da consultoria jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão da Gerente Geral de Compras e Contratações.

PAULO ROBERTO TRINDADE BRAGA
Diretor Administrativo

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.623/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.000219/2001-12
Requerente: Universidade Católica de Brasília - UCB
CQB: 132/01
Próton: 35848/15
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança -

CIBio

Extrato Prévio: 4677/15 publicado em 02/07/2015
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria Nº 199/2014, de 17 de setembro de 2014 nomeando Rosângela Vieira de Andrade (Presidente), Alessandra Maria Moreira Reis, Cristine Chaves Barreto, Paula Andreia Silva e Susana Elisa Moreno para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.624/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.004073/1996-39
Requerente: Syngenta Seeds Ltda.
CQB: 001/96
Próton: 36003/15
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio
Extrato Prévio: 4679/15 publicado em 02/07/2015
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta de 24 de julho de 2015, nomeando Cristhiane Abegg Bothona (Presidente), José Pacheco, Thaís Figueira, Jean Patrick Bonani, Adilson Donizetti Correa Silva, Decio Bodine, Danielle Costenaro da Silva, José Rodolfo Guimarães Di Oliveira e Laís Salles Lange para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.625/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.002638/2006-95
Requerente: SBW do Brasil Agrifloricultura Ltda.
CQB: 230/06
Próton: 36162/15
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4675/15 publicado em 02/07/2015
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta de abril de 2015, nomeando Clayton Debiasi (Presidente), Alewijn Broere, Conny Maria de Wit, Raphael Zucheratto e Stefano Gongora Goçalo para comporem a CIBio local, e informando a saída de Joyce Meyre Gomes Ferreira, Luiz Ferraresso Conti Junior, Guilherme Pironi Krasuski e José Alves Rodrigues Neto da referida comissão.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.626/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.004960/2009-00
Requerente: Instituto Carlos Chagas-ICC / Fiocruz-PR
CQB: 313/10
Próton: 36406/15
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4676/15 publicado em 02/07/2015
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta de 16 de junho de 2015, nomeando Augusto Sávio Peixoto Ramos (Presidente), Alessandra Melo de Aguiar, Daisy Maria Strotmann, Karen Candea, Marco Augusto Stimamiglio e Sabrina Dias Losekann para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.627/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.006374/2001-34

Requerente: Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte - Embrapa Gado de Corte
CQB: 159/02
Próton: 36278/15

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio
Extrato Prévio: 4674/15 publicado em 02/07/2015
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Gado de Corte Nº 19/2015, de 25 de maio de 2015 nomeando Lucimara Chiari (Presidente), Mateus Figueiredo Santos, Andrea Alves do Egito, Lenita Ramires dos Santos, Maxwell Parella Andreu, Fabiane Siqueira, Flávio Ribeiro Araújo, Grácia Maria Soares Rosinha, Karem Guimarães Xavier Meireles e Janaína Paula Marques Tanure para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.628/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.002610/1997-04

Requerente: Bioagro - Universidade Federal de Viçosa/UFV
CQB: 024/97
Próton: 33614/15

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio
Extrato Prévio: 4678/15 publicado em 02/07/2015
Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria Nº 0508/2015, de 21 de maio de 2015 nomeando Leandro Licursi de Oliveira (Presidente), Abelardo Silva Júnior, Denise Mara Soares Bazzoli, Francisco Murilo Zerbini Júnior, Juliana Lopes Rangel Fietto, Wagner Campos Otoni, Adriano Nunes Nesi, Gustavo Costa Bressan e Hilário Cuquetto Mantovani para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 16, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA - SUBSTITUTA do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Portaria MCTI nº 555, de 18 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCTI nº 01200.002869/2015-90, de 22/07/2015, que o software senhassegura Armazenamento de Segredos e Senhas de Alto Privilégio, na versão 2.0 e versões posteriores, da empresa MT4 Tecnologia Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.626.836/0001-57, atende à condição de bem de informática e automação resultado de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, nos termos da Portaria MCTI nº 555, de 18 de junho de 2013 e da Metodologia de Avaliação da Certificação CERTICS para Software, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

Art. 2º Esse reconhecimento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA SANT'ANNA RONCARATTI

PORTARIA Nº 17, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA - SUBSTITUTA do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Portaria MCTI nº 555, de 18 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCTI nº 01200.002870/2015-14, de 22/07/2015, que o software GBS - Griaule Biometrics Suite, na versão 3.0 e versões posteriores, da empresa GRIAULE BIOMETRICS S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.248.770/0001-71, atende à condição de bem de informática e automação resultado de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, nos termos da Portaria MCTI nº 555, de 18 de junho de 2013 e da Metodologia de Avaliação da Certificação CERTICS para Software, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

Art. 2º Esse reconhecimento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA SANT'ANNA RONCARATTI

Ministério da Cultura

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 78, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETARIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA - SA/MinC, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no Termo de Convocatória do DOCTV América Latina V, publicado no DOU de 08 de maio de 2015, Seção 1, págs. 24-26, resolve:

Art. 1º Tornar público a lista dos 5 (cinco) semifinalistas do Brasil, por pseudônimos, que serão avaliados por Júri Assessor Internacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO

ANEXO I

PROPOSTAS SEMIFINALISTAS:

Pseudônimo da proposta	Pseudônimo do Concorrente	UF
Um outro olhar	Fernanda Silva	SP
Serrano	Gringo	RS
Vozes de uma gente invisível	Sebastião de Barros	RS
Felicidade Clandestina	Lana Brunes	BA
Historinhas de descuido	LÖLLEN	RJ

ANEXO II

Projetos de Curta-Metragem Selecionados em Lista de Reserva, conforme subitem 6.20 do edital:

Ordem	PRONAC	Nome da Proposta	Proponente	UF	Total
1º	151763	AS VIAS DO OESTE	VENIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PA	16,33
2º	151775	HIC	ALEXANDER DOS SANTOS	ES	16,33
3º	151762	PARAÍSO	MICHEL CARVALHO SOARES DA SILVA	RJ	16,00
4º	151546	TÁ NO SANGUE	KYELCYARA MYCHAELLA BATISTA CAVALCANTI	PB	16,00
5º	151729	É JOGO BONITO! É MENINA NA ANGOLA	LUANA BEATRIZ LIMA PEIXOTO	PA	16,00
6º	151297	LÉLIA GONZALEZ - O FILME	BEATRIZ SANTOS VIEIRA	BA	15,67
7º	151486	POBRE YURINHO	JOÃO ADEMIR MEIRA SANTOS	RJ	15,67
8º	151541	POSSO ENTRAR?	DAVID CARVALHO SILVA	SP	15,67
9º	151572	RAINHA DE TODOS OS SANTOS	LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO BATALHA JÚNIOR	BA	15,67
9º	151594	O DILEMA DE DEDÉO	KIUSAM REGINA DE OLIVEIRA	SP	15,67

ANEXO III

Projetos de Média-Metragem Selecionados para recebimento do apoio, conforme subitem 6.19 do edital:

PRONAC	Nome da Proposta	Proponente	UF	Total
151670	DOCUMENTÁRIO MÉDIA-METRAGEM: O CAMINHO DAS PEDRAS	AMANDA PRISCILA DE SOUZA SILVA	PA	19,00
151469	DO QUE APRENDI COM MEUS MAIS VELHOS - MO K? LATI MI ATII?	FERNANDA JÚLIA BARBOSA	BA	18,33
151682	GRIOT: DO LADO DE LÁ E CÁ DO ATLÂNTICO	GUSTAVO CABRAL DOS SANTOS	SC	18,33
151576	CUMBE: JUSTIÇA, HONRA E LIBERDADE	LEANDRO CÂNDIDO DIAS	PB	18,00
151299	O JUREMEIRO DE XANGÓ	CLEBIO CORREIA DE ARAÚJO	AL	18,00
151509	KAIATUMBÁ - A LAVAGEM DAS ESCADAS DA CATEDRAL DE CAMPINAS	JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO	SP	17,67
151734	XANGÓ OU A HISTÓRIA DA FEIJOADA	GILMAR PEREIRA DA SILVA	SP	17,67
151731	SAMBA DE CACETE: MUSICALIDADE E QUILOMBO NA AMAZÔNIA	ANDRE DOS SANTOS	PA	17,67
151738	QUILOMBO DO TAMBOR: TERRITÓRIOS SOBREPOSTOS	RICARDO AGUM RIBEIRO	AM	17,33
151435	AS PASTORAS	JULIANA CHAGAS GOUVEIA	RJ	17,00
151273	CAPOEIRA HONORIS CAUSA	DENILCE RABELO BORGES	PA	17,00
151724	LAMBE-SUIJOS X CABOCLINHOS: ESPÓLIOS DE UMA GUERRA SECULAR	JOSIVALDO OLIVEIRA SILVA	SE	17,00
151747	BENEDITO QUE SUBIA DO PROFANO AO DIVINO	IZIS NEGREIROS DE SOUZA	AM	17,00

ANEXO IV

Projetos de Média-Metragem Selecionados em Lista de Reserva, conforme subitem 6.20 do edital:

Ordem	PRONAC	Nome da Proposta	Proponente	UF	Total
1º	151761	ESPÍRITO SÃO	LEONARDO ALVES FERREIRA	ES	17,00
2º	151771	TIA CIATA	MARIANA CAMPOS DA SILVA	RJ	16,67
3º	151427	CORPO FECHADO	FRANCIS DOS SANTOS	SP	16,67
4º	151437	QUAL É O PENTE QUE TE PENTEIA?	ANA ESPERANÇA RODRIGUES DA SILVA	PR	16,33
5º	151728	UM CORPO NEGRO NA DANÇA	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SEGUNDO	MG	16,33
6º	151577	DOCUMENTÁRIO: O IMPÉRIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A RECLUTA KALUNGA	ANDRÉ AZEVEDO PRAUDE	GO	16,33
7º	151272	"CONTRALUZ: A TRAJETÓRIA DE FOTÓGRAFOS E FOTÓGRAFAS NEGRAS EM MEMÓRIA E VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA"	ROSANA SILVA CHAGAS	RJ	16,00
8º	151522	ODOYÁ	ERICA DE FREITAS CARVALHO	RJ	16,00
9º	151581	OGAN BANGBALA	GABRIELA MARQUES GONÇALVES	GO	16,00
10º	151529	ULUNGU - LIGAÇÃO ANCESTRAL	LUIZ CARLOS BARBOSA	SP	15,67

PORTARIA Nº 79, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETARIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA - SA/MinC, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no Edital nº 05, de 12 de novembro de 2014, Edital Curta Afirmativo 2014: Protagonismo de Cineastas Afro-Brasileiros na Produção Audiovisual Nacional, publicado no DOU de 13 de novembro de 2014, Seção 3, págs. 17-18, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso apresentado pelas propostas abaixo relacionadas, após avaliação pela Comissão de Seleção, com as respectivas notas finais:

PRONAC	Nome da Proposta	Proponente	UF	Total
151598	CORAÇÕES ENCOURACADOS	JAMILE DOS SANTOS COELHO	BA	18,33
151545	URSORTUDO - PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM	ALUISIO JANUÁRIO DA SILVA	DF	17,00
151762	PARAÍSO	MICHEL CARVALHO SOARES DA SILVA	RJ	16,00
151467	FLUXO	LUMA REIS FERREIRA	RS	15,33
151731	SAMBA DE CACETE: MUSICALIDADE E QUILOMBO NA AMAZÔNIA	ANDRE DOS SANTOS	PA	17,67
151738	QUILOMBO DO TAMBOR: TERRITÓRIOS SOBREPOSTOS	RICARDO AGUM RIBEIRO	AM	17,33
151725	TAMBORES DA RESISTÊNCIA	SIDNEI COSTA CORREA	AP	12,00

Art. 2º - INDEFERIR os recursos impetrados pelas seguintes propostas após avaliação pela Comissão de Seleção:

PRONAC	Nome da Proposta	Proponente	UF	Total
151764	CAETANO TOPA TUDO	CAREM CRISTINI NOBRE DE ABREU	MG	14,33
151577	DOCUMENTÁRIO: O IMPÉRIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A RECLUTA KALUNGA	ANDRÉ AZEVEDO PRAUDE	GO	16,33

Art. 3º Tornar público o resultado final da fase de seleção do referido Edital, conforme Anexo I (Projetos de Curta-Metragem Selecionados), Anexo II (Projetos de Curta-Metragem em Lista de Reserva), Anexo III (Projetos de Média-Metragem Selecionados) e Anexo IV (Projetos de Média-Metragem em Lista de Reserva).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO

ANEXO I

Projetos de Curta-Metragem Selecionados para recebimento do apoio, conforme subitem 6.19 do edital:

PRONAC	Nome da Proposta	Proponente	UF	Total
151439	MIKE	CLÁUDIO CHAVES LAVÔR	RR	20,33
151610	VIÚVA NEGRA	VANESSA GOVEIA SOUSA	GO	18,67
151598	CORAÇÕES ENCOURACADOS	JAMILE DOS SANTOS COELHO	BA	18,33
151770	"ESPERA"	JAYNE FLORIANO COSTA	ES	18,33
151737	EXÍLIO	MARIANA LUIZA MACEDO	RJ	18,00
151530	DESAPARECIDOS	ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES COELHO	ES	18,00
151568	A PISCINA DE CAÍQUE	RAPHAEL GUSTAVO DA SILVA	GO	17,67
151545	URSORTUDO - PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM	ALUISIO JANUÁRIO DA SILVA	DF	17,00
151571	KAIRO	RENATA BARBOSA REIS	SP	17,00
151714	CURTA 13 MIN COTINHA DA VILA	EVA PEREIRA DA SILVA	TO	17,00
151450	SULLILAND	GERUZA BANDEIRA RODRIGUES	SC	17,00
151595	APONTA PRA FÉ	RENATA MAYSABREU DA COSTA	PB	17,00
151521	ESTRANHO ÍMPAR	ROBERTO OLIVEIRA	SP	16,67
151752	EU SOU O SUPER-HOMEM	ISSIS GABRIELA DA SILVA VALENZUELA	SP	16,67
151700	SUPERPINA	JEANDERSON JOSE GOMES DOS SANTOS	PE	16,67
151769	SOBRE JANELAS, BARRAS E BOTÕES	MÍRIAN APARECIDA ROLIM	MG	16,67
151537	O SOM DO SILÊNCIO	DEIVID JOSÉ RODRIGUES	BA	16,33
151607	FRANCES	ALICE FRANCES TILOVITA SICATO CHITUNDA	PE	16,33
151669	DARA - A PRIMEIRA VEZ QUE FUI AO CÉU	RENATO CANDIDO DE LIMA	SP	16,33
151736	PRETO NO BRANCO	VALTER SOUSA REGE	SP	16,33
151713	DOCUMENTÁRIO DE CURTA METRAGEM: SOBE PRA VER A NÉGA! AS IT GIRLS DA PERIFERIA	SWAHILI VIDAL MOREIRA	RJ	16,33



SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 462, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
150832 - 15º Festival Mundial de Circo
CIRC - Centro Internacional de Referência do Circo
CNPJ/CPF: 12.157.714/0001-97
Processo: 01400001918201511
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 1.032.510,00
Prazo de Captação: 05/08/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O objetivo principal desse projeto é a realização da 15ª edição do Festival Mundial de Circo na capital mineira e em duas cidades do interior de Minas Gerais - Itabirito e Caxambu - entre os meses de julho e setembro de 2015. A programação é composta por espetáculos nacionais e internacionais de circo, shows, oficinas, palestras, debates, mostra de filmes e lançamento de livros. O festival acontece em lonas e teatros das cidades

1414105 - Leonardo - não aprendi a dizer adeus - O musical
Boa Ideia Criação de Entretenimento Cultural e Artístico Ltda

CNPJ/CPF: 21.402.937/0001-63
Processo: 01400092813201481
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 4.027.501,13
Prazo de Captação: 05/08/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto tem como síntese a montagem do espetáculo "Leonardo - não aprendi a dizer adeus - O Musical" a ser apresentado durante 2 meses no Rio de Janeiro (32 apresentações), 2 meses em São Paulo (32 apresentações) e turnê por 10 cidades, com 3 apresentações em cada localidade (30 apresentações). Prevê-se um público mínimo de 45.000 espectadores em 94 apresentações.

151647 - Oficina de Criação de Texto
themis cristina Lobato de Lima
CNPJ/CPF: 605.952.721-34
Processo: 01400015518201592
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 179.020,11
Prazo de Captação: 05/08/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: A oficina de Criação de Texto é um projeto que visa à formação de novos escritores artísticos e o aprimoramento dos existentes, principalmente para as áreas teatrais, cinematográficas e literárias. Por meio de uma compilação de exercícios dramaturgicos, os alunos serão instigados a criarem seu próprio texto. A oficina possui no total oito (08) horas, dividida em dois dias consecutivos, sendo 4 horas em cada dia. Na oficina haverá, no máximo, dez (10) alunos, com idade a partir de 14 anos. Serão, no total, dez oficinas em pontos de cultura de Belo Horizonte, formando, assim, 100 escritores, em um período de dez meses. Cada participante receberá, no primeiro dia da oficina, um kit contendo: uma apostila, papel ofício, caneta e prancheta.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
152980 - CAMERATA IN JAZZ
Associação Filarmônica Camerata Florianópolis
CNPJ/CPF: 01.962.610/0001-39
Processo: 01400028982201549
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R\$ 260.000,00
Prazo de Captação: 05/08/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Gravação do CD "CAMERATA IN JAZZ" pela Camerata Florianópolis, trio de jazz e músicos convidados. Além da gravação, o projeto ainda prevê um concerto de lançamento.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
1414082 - Alice Kohler
Sergio Laks Papel e Tinta
CNPJ/CPF: 40.158.669/0001-20
Processo: 01400092790201413
Cidade: Gonçalves - MG;
Valor Aprovado: R\$ 348.920,00
Prazo de Captação: 05/08/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Alice Kohler é fotografa profissional e desde 2005 vem compartilhando a sua vida e olhar sensível com as tribos Araweté, Xikrin e Assurini situadas na região do médio Xingu, localizadas no estado do Pará, região norte do Brasil. Em outubro de 2013 recebe o nome de Pat Pre na voz da Pajé Wejô, esposa do Cacique Amotti, na Aldeia Ladera de etnia Kaipá. Trata-se de realizar uma Publicação contemporânea com 200 fotos inéditas, com 250

páginas, com tiragem de 1000 exemplares, bilingue, que pretende narrar a vida no cotidiano, hábitos e costumes da tradição indígena no Brasil

151257 - O Drama do Homem na Ponte do Milagre
Eder Alexandre da Silva
CNPJ/CPF: 742.435.866-91
Processo: 01400014999201519
Cidade: Cotia - SP;
Valor Aprovado: R\$ 118.035,50
Prazo de Captação: 05/08/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto "O Drama do Homem na Ponte do Milagre" foi modelado para elaborar a edição, publicação, divulgação e a distribuição de um livro de literatura, gênero Romance com aproximadamente 256 páginas e 3 mil cópias. A divulgação será feita de forma ampla utilizando entre outras formas a internet, dando publicidade internacional ao evento. O projeto irá ajudar uma entidade beneficente escolhida após a captação dos recursos.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26, § 1º)
151125 - Festival Gastronômico de Tinguá - 11ª Festa do

Aipim

RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.879.792/0001-30
Processo: 01400014797201577
Cidade: Nova Friburgo - RJ;
Valor Aprovado: 2229950,00
Prazo de Captação: 05/08/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O Festival Gastronômico de Tinguá - 11ª Festa do Aipim será um mega evento realizado no Parque de Eventos de Tinguá, localizado numa área de 200 mil metros quadrados, próximo a Reserva Biológica de Tinguá, Nova Iguaçu, nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2015. O Festival irá se notabilizar por sua grandeza e diversidade, reunindo variadas atrações, envolvendo uma gama significativa de segmentos culturais, firmando-se assim como um dos maiores eventos do Estado. A expectativa é que 300 mil pessoas circulem nos 04 dias de evento. O Festival conta com o apoio total da Prefeitura de Nova Iguaçu e é realizado e produzido por Renato Morgado Produções, uma empresa com grande experiência e solidez no mercado. Este evento será composto de shows musicais de grande e médio porte em 02 palcos, dezenas de estandes gastronômicos, entre outras atraç

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26, § 1º)
151128 - Bisa Bia, Bisa Bel - o livro contado e cantado
OFÍCIO PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.669.320/0001-88
Processo: 01400014800201552
Cidade: Niterói - RJ;
Valor Aprovado: 107200,00
Prazo de Captação: 05/08/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O Projeto consiste de produção e realização de ação de incentivo à leitura com encontros literários gratuitos de contação de história na cidade de Recife (PE) a partir do livro BISA BIA, BISA BEL, com direção artística e adaptação de Joana Lebreiro, com os contadores de história Viviana Rocha, Gisela de Castro, Julia Ludolf, Vicente Coelho e João Lucas Romero. Os cinco, além de contar, cantam e tocam instrumentos, ao vivo. Os figurinos são de Mauro Leite e a produção de Alexandre Mofati e Maria Alice Silvério Lima.

PORTARIA Nº 463, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)
14 0587 - The Pillowman - O Homem Traveseiro
BEM CASADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.638.640/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 31/01/2015 a 31/12/2015
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
14 13033 - CHÃO DE FLORES
INSTITUTO BEM CULTURAL
CNPJ/CPF: 15.070.138/0001-34
DF - Brasília
Período de captação: 03/08/2015 a 31/08/2015

PORTARIA Nº 464, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
122572 - Projeto de Música na ASPEJ
Associação de Assistência ao Pequeno Jornaleiro
CNPJ/CPF: 18.215.566/0001-04
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 215.446,00

PORTARIA Nº 465, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração da razão social do projeto ARTE E TRANSFORMAÇÃO - PRONAC 13 10302, publicado na portaria nº 688 de 11/12/2013, no D.O.U nº 241 de 12/12/2013:

Onde se lê: Escola de Dança e Integração Social da Criança e Adolescente

Leia-se: Escola de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e Adolescente - EDISCA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 293 de 20/05/2015, publicada no D.O.U. nº 58 de 21/05/2015, Seção 1, páginas: 58 e 59, referente ao Projeto Folia BH comunitário quando - ATEAL - Pronac: 14 10426.

Onde se lê: Período de captação: 01/01/2015 a 21/12/2015
Leia-se: Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.679/MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria Normativa nº 232/MD, de 30 de janeiro de 2015, que aprova a Diretriz Ministerial que estabelece as orientações para as ações gerais do Ministério da Defesa em apoio às atividades dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016 (JO2016).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos incisos III, VI, XVI, XVII, XX, XXII e XXIII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, na Portaria nº 1.429/MD, de 6 de setembro de 2010, e na Portaria Normativa nº 2.221/MD, de 20 de agosto de 2012, e considerando o que consta no Processo nº 60260.000972/2014-79, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria Normativa nº 232/MD, de 30 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DETERMINO

I - ao COMANDO DA MARINHA que:

a) INDIQUE o Coordenador de Defesa de Área (CDA) e o Coordenador de Defesa Setorial (CDS), para as ações conjuntas, respectivamente, na cidade-sede do Futebol Olímpico de Salvador - BA e no Setor Olímpico de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro - RJ;

II - ao COMANDO DO EXÉRCITO que:
a) indique o Coordenador Geral de Defesa de Área (CGDA) para a cidade Olímpica e Paraolímpica do Rio de Janeiro - RJ, e os Coordenadores de Defesa de Área (CDA) nas cidades-sede do Futebol Olímpico de Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Manaus/AM e São Paulo/SP;

(NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES WAGNER

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.684/MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o planejamento e a coordenação das atividades relacionadas aos destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o que consta do Processo nº 60080.001918/2014-69, resolve:

Art. 1º O planejamento e a coordenação das atividades relacionadas aos destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior, compostos, exclusivamente, por militares das Forças Armadas brasileiras, obedecerão ao disposto nesta Portaria Normativa.

Art. 2º A criação dos destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior será efetivada mediante ato do Ministro de Estado da Defesa.

Art. 3º A solicitação do Ministério das Relações Exteriores (MRE), dirigida ao Ministro de Estado da Defesa, com vistas à criação de destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior, deverá ser encaminhada, pelo Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

Art. 4º O EMCFA emitirá Nota Técnica por meio da qual analisará a solicitação e, em seguida, submeterá a proposta de criação de destacamentos à aprovação ministerial.

Art. 5º Após a criação dos destacamentos, caberá ao EMCFA:

I - planejar e coordenar o emprego e as atividades dos destacamentos, em articulação com as Forças Armadas, o MRE e as respectivas representações diplomáticas, no que for aplicável;

II - determinar a composição dos destacamentos, indicando a quantidade de militares necessários, por posto e graduação, a sua organização e as Forças que os integrarão;

III - propor ao Ministro de Estado da Defesa as portarias de designação e dispensa dos militares; e

IV - coordenar a prestação do apoio logístico necessário aos destacamentos de que trata esta Portaria Normativa.

§ 1º O Comando do destacamento será exercido pelo militar mais antigo, que assumirá a função de responsável sob o aspecto operacional.

§ 2º Os destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior serão subordinados aos Adidos de Defesa acreditados naquelas representações, no tocante ao aspecto disciplinar, sem prejuízo da articulação com as Forças Armadas, o MRE e as respectivas representações diplomáticas a que se refere o inciso I do caput.

§ 3º Quando na representação diplomática houver um Adido Militar pertencente à mesma Força de onde provém o destacamento de segurança, a subordinação de que trata o parágrafo anterior dar-se-á por intermédio deste oficial.

§ 4º Quando não houver Adidos de Defesa acreditados nas representações diplomáticas de que trata esta Portaria Normativa, os destacamentos de segurança serão subordinados ao Ministério da Defesa, por intermédio do EMCFA, sem prejuízo da articulação referida no parágrafo 2º deste artigo.

§ 5º A seleção dos militares para compor os destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior ficará a cargo das Forças Singulares.

Art. 6º Os Adidos de Defesa acreditados nas representações diplomáticas brasileiras no exterior, em conjunto com outros integrantes daquelas representações, prestarão apoio aos destacamentos de segurança, especialmente em termos de recepção, desembaraço alfandegário para ingresso e utilização de material de emprego militar e instalação.

Parágrafo único. Quando não houver Adidos de Defesa acreditados nas representações diplomáticas brasileiras no exterior, o apoio a que se refere o caput deverá ser solicitado diretamente às representações diplomáticas que receberem os destacamentos, por intermédio do MRE.

Art. 7º O Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas poderá editar normas complementares ao disposto nesta Portaria Normativa, disseminando-as para os Comandos das Forças Singulares e os Adidos de Defesa às representações diplomáticas brasileiras no exterior.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Normativa nº 96/MD, de 21 de janeiro de 2010.

JAQUES WAGNER

DESPACHO DO MINISTRO

Em 4 de agosto de 2015

Nº 10 -

Processo nº: 67600.021922/2013-95 (Protocolo COMAER: 67000.005902/2015-06). Interessado: Comando da Aeronáutica. Objeto: Fixação do índice de 72% de reajuste para as Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aproximação (TAT-APP) e das Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aeródromos (TAT-ADR), a partir do exercício de 2015, nos termos do Ofício nº 101/GC3/6712, de 9 de junho de 2015, do Parecer nº 529/2015/CONJUR-MD/CGU/AGU, 30 de junho de 2015. Amparo Legal: § 3º do art. 8º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012, inciso XXV do art. 23 do Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e parágrafo único do art. 3º, § 2º do art. 4º e art. 5º da Portaria nº 1.282/GC5/CA/MD, de 13 de dezembro de 2012.

Decisão: Nos termos das peças de ordem técnica e da manifestação da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa constantes dos respectivos autos, fica aprovada a edição de ato, pelo Comandante da Aeronáutica, para o fim de fixar reajuste de 72% para as Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aproximação (TAT-APP) e das Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aeródromos (TAT-ADR), a partir do exercício de 2015.

JAQUES WAGNER

COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 1124/GC4, DE 31 DE JULHO DE 2015

(* Aprova a reedição da ICA 12-20 "Administração de Próprios Nacionais Residenciais da Aeronáutica".

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67050.005710/2015-04, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 12-20 "Administração de Próprios Nacionais Residenciais da Aeronáutica".

Art. 2º Revogar a Portaria nº 77/GC6, de 27 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 042, de 1º de março de 2012, Seção 1, página 16, e no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 98, de 22 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(* A Instrução de que trata a presente Portaria será publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

COMANDO DA MARINHA GABINETE DO COMANDANTE

DESPACHO DO COMANDANTE

Em 4 de agosto de 2015

Nº 5/MB - Processo nº: 61001.010110/2015-59.

Interessado: Embaixada da Argentina no Brasil.

Objetivo: Visita dos navios argentinos "RIO SANTIAGO" e "CIUDAD DE ROSARIO" à cidade de Porto Murinho-MS, no período de 27AGO a 02SET2015.

Amparo legal: art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 12 de janeiro de 2015, c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015.

DECISÃO:

Autorizo. Publique-se.

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 235/DPC, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Credencia a empresa Seaman Náutica Ltda. - EPP para ministrar o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Credenciar a empresa Seaman Náutica Ltda. - EPP, CNPJ 04.340.153/0001-39, para ministrar o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN), no município de São Paulo-SP, sob a jurisdição da Capitania dos Portos de São Paulo, fundamentado na NORMAM-24 - 2ª Revisão.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade até 31 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS
Vice-Almirante

TRIBUNAL MARÍTIMO SECRETARIA-GERAL

DESPACHO DA ENCARREGADA

Em 3 de agosto de 2015

Processo Administrativo - SKANDI LEBLON. Portaria nº 11/tm, de 20 de maio de 2015

Encarregada: Primeiro-Tenente (RM2-T) Tamy Ferreira Hishinuma
Administrado: NORSKAN OFFHORE LTDA - CNPJ 04.023.447/0001-37

Despacho: Decisão do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Marítimo: Resolvo, com fulcro no artigo 15, inciso I, da lei 9.432/97, e baseado na proporcionalidade, razoabilidade e no caráter pedagógico da punição, aplicar à pessoa jurídica NORSKAN OFFSHORE LTDA., CNPJ 04.023.447/0001-37, proprietária da embarcação SKANDI LEBLON, a pena de multa, fixando-a no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por tonelada de arqueação bruta da embarcação, que por ser de 2.151 AB, resulta no valor total de R\$ 8.604,00 (oito mil, seiscentos e quatro reais), restando cabalmente demonstrado o ânimo da administrada de violar, consciente e voluntariamente, e de forma contínua, as normas marítimas em vigor em razão de ter mantido tripulante estrangeiro como Comandante da embarcação acima citada, situação que ocorreu ao menos nos anos de 2014 e 2015, circunstâncias que justificam a fixação da pena acima do mínimo legal atendendo ao balizamento da pena de multa prevista no art. 15, inciso I, da Lei 9.432/97, que deverá ser paga por Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 18828-0.

1º Ten (RM2-T) TAMY FERREIRA HISHINUMA

DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. 28.411/2013 - "SEM NOME"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : 1ª T (T) Francisco José Siqueira Ferreira

Representado : Alcebíades Alves de Souza Neto

Advogado : Dr. Caetano Souza Ennes (OAB/PR 67.356)

Representado : Cejen Engenharia LTDA

Advogado : Dr. Felipe Barbosa de França (OAB/PR 57.731)

Despacho : " À Procuradoria Especial da Marinha, para apresentar quesitos para as testemunhas arroladas pelos Representados. Prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.412/13 - "BATUIRA" e outra

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção

Representado : Luiz Carlos Ferreira de Carvalho

Advogado : Dr. Roberto Ramos Riff (OAB/RJ 114.353)

Despacho : "Aberta a Instrução. As partes para provas, prazos sucessivos de 05 (cinco) dias."

Proc. nº 28.925/14 - "AUTOSHOPPING"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro

Representado : Robson Pacheco da Mota

Advogado : Dr. Marcos Antonio Gonçalves (OAB/RJ 47.335)

Despacho : "Defiro o pedido de gratuidade. Aberta a Instrução, às partes para provas, prazos sucessivos de 05 (cinco) dias."

Proc. nº 27.744/13 - "RODRIGUES CORREA DE ABAETE"

Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho

PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representados : Raimundo Pinheiro Guimarães - Revel

: Roberto Marcio Lobato Pereira - Revel

: Abraão Lobato Martins - Revel

: Julião Diniz Leão - Revel

Representados : Sandro Gonçalves Martins

: Manoel Pedro da Paixão Lopes

Defensora : Dra. Ursula de Souza Van-Erven (DPU/RJ)

Despacho : "Aos Representados para provas."

Prazo : "05(Cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.287/13 - "RIQUINHO III"

Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho

PEM : 1º Ten. (T) Juliana Moura Maciel Braga

Representado : Roseli Luzio da Silva

Advogada : Dra. Magaly Villela Rodrigues Silva(OAB/SP 91.909)

Despacho : "Ao Representado para provas."

Prazo : "05(cinco) dias. Publique-se."



Proc. nº 28.987/14 - "RERO"
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha
PEM : 1º Ten. (T) Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Carlos Eduardo de Souza Ferreira
Despacho : "Cite-se o Representado Sr. Carlos Eduardo de Souza Ferreira. Publique-se."

Proc. nº 27.781/13 - "BERTOLINI XXX II" e Outras
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : 1º Ten (T) Francisco José Siqueira Ferreira
Representado : Transporte Bertolini LTDA
Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho (OAB/RJ 9.142)
Representado : Josias Passos de Melo
Advogada : Dra. Célia Regina Mendonça Alexandre (OAB/RO 889)
Despacho : "Aos Representados Josias Passos de Melo e Transporte Bertolini LTDA para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.488/13 - "CARIBEEAN IV" e Outra
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : 1º Ten. (T) Diana Soares Corteze Caldeira
Representado : Marcos Aurélio Pereira de Carvalho
Defensor : Dr. Celso Azoury Telles de Aguiar (DPU/RJ)
Representado : Altair de Oliveira Carvalho
Advogado : Dr. Rogério Calazans Ouro Alves (OAB/RJ 78.385)
Despacho : "Ao Representado Altair de Oliveira Carvalho para qualificar com endereço as testemunhas arroladas à fl. 190, demonstrando seu vínculo com o acidente da navegação e apresentar rol de quesitos por testemunha e pagamento do preparo, art. 110 RIPTM."
Prazo : " 5 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.633/14 - "DONA NEGA"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dr. Luis Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Pedro Lobato de Souza
Defensor : Dr. Giselson de Alvarenga Silva (DPU/RJ)
Despacho : "Ao Representado Pedro Lobato de Souza, por I. DPU, para provas."
Prazo : " 05 (cinco) dias contados em dobro. Publique-se."

Proc. nº 28.674/14 - "FORÇA VII" e Outras
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : 1º Ten. (T) Diana Soares Corteze Caldeira
Representado : Elísio Quaresma Ferreira
Advogada : Dra. Maria Helena de Moraes Guerra (OAB/PA 9022)
Representado : Madson Cavalcante Balieiro
Advogado : Dr. Alberto Vidigal Tavares (OAB/PA 4610)
Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."
Prazo : "10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.816/14 - "SOUND FUTURE"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : 1º Ten. (T) Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Vadym Zubko
Defensor : Dr. Eduardo Cesar Paredes de Carvalho (DPU/RJ)
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : " 05 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.833/14 - "FRANCISCO NETO"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Jairo Matos de Albuquerque - Revel
Elieni Torres Barros - Revel
Despacho : "Aos Representados para especificarem, justificadamente, as provas que pretendem produzir."
Prazo : " 5 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.979/14 - "PASSOS DOS CASTELHANOS"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : 1º Ten. (T) Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Diogo Antunes de Souza
Advogada : Dra. Ana Paula Corrêa Toniolo (OAB/RS 70.143)
Despacho : "Ao Representado Diogo Antunes de Souza para especificar, justificadamente, as provas que pretende produzir."
Prazo : " 05 (cinco) dias. Publique-se."

Proc. nº 29.273/14 - "SOLDI MAR"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : CT (T) Paula de São Paulo N. B. Ribeiro
Representado : Fabio de Souza Mendes
Defensor : Dr. Thales Arcoverde Treiger (DPU/RJ)
Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
Prazo : " 05 (cinco) dias. Publique-se."

Em 3 de agosto de 2015.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 768, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Portaria MEC nº 844, de 8 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria MEC nº 844, de 8 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Caberá ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a gestão e operacionalização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE.

§ 4º O aplicativo operacional, para acesso dos entes federados, e, ainda, os dados e indicadores produzidos pelo SIOPE serão disponibilizados em meio eletrônico, no sítio www.fnede.gov.br, em consonância com o disposto no art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Portaria MEC nº 844, de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

COLÉGIO PEDRO II PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.840, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1.769, de 23 de outubro de 2013 do magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, Seção 2, página 18, resolve:

Retificar a Portaria nº 2.163 de 01 de junho de 2015, publicada no D.O.U. de 11 de junho de 2015, Seção 1, páginas 11 e 12, em razão de decisão judicial.

Onde se lê:

Classif.	Biologia	Total
1º	MONIQUE SILVA COSTA	231.00
2º	AMANDA SANTOS FRANCO DA SILVA ABE	224.00
3º	MARCELO PARANHOS DE GUSMÃO	215.00
4º	ANA CAROLINA RUBEM MAGALHÃES LOPES	212.00
5º	RODRIGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO BORBA	210.00
6º	VIVIANE WALLERSTEIN MIGNONE DANTAS	203.00
7º	CARLA CHRISTIE DIBAN QUIJADA	201.00
8º	KELLY DE SOUZA VAZ	193.00
9º	LUIZ GONZAGA DA CUNHA JUNIOR	192.00
10º	ANDREZA MAIA VIEIRA	188.00
11º	REBECA GRACA COSTA CAVALCANTI	187.00
12º	ALINE DE SOUSA DOS SANTOS	186.00
13º	ALINE SILVA MACHADO	181.00
14º	ELLEN CRISTINA FELIX ALTOÉ	179.00
15º	LILIANE RAMOS DA FONSECA	177.00
16º	REBECA STELLA KHOURI	171.00
17º	VICENTE ARAUJO BETEILLE	169.00
18º	VERONICA GUIMARÃES COUTINHO MARQUES	168.00
19º	KARINA LIMA TÔSTO	167.00
20º	NICOLE SILVA CALIMAN MONTEIRO	164.00
21º	CARLOS HENRIQUE DUMARD	164.00
22º	GEANE LOPES FLORES	160.00
23º	TABATTA DOS SANTOS DA SILVA	157.00
24º	JULIETTE DA SILVA LIMA	154.00

Leia-se:

Classif.	Biologia	Total
1º	MONIQUE SILVA COSTA	231.00
2º	AMANDA SANTOS FRANCO DA SILVA ABE	224.00
3º	MARCELO PARANHOS DE GUSMÃO	215.00
4º	ANA CAROLINA RUBEM MAGALHÃES LOPES	212.00
5º	CHRISTIANE LOURENÇO AMGRIM PEREIRA	210.00
6º	RODRIGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO BORBA	210.00
7º	VIVIANE WALLERSTEIN MIGNONE DANTAS	203.00
8º	CARLA CHRISTIE DIBAN QUIJADA	201.00
9º	KELLY DE SOUZA VAZ	193.00
10º	LUIZ GONZAGA DA CUNHA JUNIOR	192.00
11º	ANDREZA MAIA VIEIRA	188.00
12º	REBECA GRACA COSTA CAVALCANTI	187.00
13º	ALINE DE SOUSA DOS SANTOS	186.00
14º	ALINE SILVA MACHADO	181.00
15º	ELLEN CRISTINA FELIX ALTOÉ	179.00
16º	LILIANE RAMOS DA FONSECA	177.00
17º	REBECA STELLA KHOURI	171.00
18º	VICENTE ARAUJO BETEILLE	169.00
19º	VERONICA GUIMARÃES COUTINHO MARQUES	168.00
20º	KARINA LIMA TÔSTO	167.00
21º	NICOLE SILVA CALIMAN MONTEIRO	164.00
22º	CARLOS HENRIQUE DUMARD	164.00
23º	GEANE LOPES FLORES	160.00
24º	TABATTA DOS SANTOS DA SILVA	157.00
25º	JULIETTE DA SILVA LIMA	154.00

LUIZ ALMÉRIO WALDINO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.039, DE 10 DE JULHO DE 2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 026/2015, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
Faculdade de Tecnologia - FT	Projeto de Fábrica; Projeto de Produto; Projeto Final de Curso; Estágio Supervisionado I.	Professor Auxiliar, Nível 1, 40 h	José Saraiva	1.º
			Marina Rodrigues Luniere	2.º

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

HEDINALDO NARCISO LIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**PORTARIA Nº 1.220, DE 31 DE JULHO DE 2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta o processo nº 23113.012168/15-81, do Departamento de Serviços Gerais - DSG, datado de 25/06/2015; CONSIDERANDO o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 101, anverso, do processo nº 23113.012168/15-81; resolve:

Art. 1º - Aplicar a pena de multa no valor de R\$ 838.192,48 (oitocentos e trinta e oito mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) e suspensão à firma RIMA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.081.459/0003-01, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente ao Termo de Contrato nº 01/2013-UFS, objeto do Pregão Eletrônico nº 198/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE JULHO DE 2015**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, Câmpus Belém, nomeado através da Portaria nº 1537-GAB-DOU de 12/09/2014 e de acordo com a Lei nº 11.892 de 29/12/2008, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23051.019557/2014-28, resolve:

Art. 1º - Aprovar, o Plano Institucional de Qualificação 2014-2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

HÉLIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO Nº 872, DE 4 DE JUNHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a decisão do Conselho Superior na reunião de 4 de junho de 2013 resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, aprovado pela Resolução nº 1, de 31 de agosto de 2009 e publicada no Diário Oficial da União em 03/09/2009, Seção 1, páginas 32 e 33.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**ESTATUTO
TÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO
CAPÍTULO I****DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

Art. 1º - O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, com sede e foro na cidade de São Paulo, criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, constitui-se em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

§1º - O IFSP é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo.

§2º - O IFSP é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com a sua prática pedagógica, nos termos da lei. Tem como sedes, para os fins da legislação educacional:

I. Reitoria, no endereço citado no §1º.

II. Campus São Paulo, situado na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo.

III. Campus Cubatão, situado na Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, Cubatão.

IV. Campus Sertãozinho, situado na Rua Américo Ambrósio, 269, Jardim Canaã, Sertãozinho.

V. Campus Guarulhos, situado na Avenida Salgado Filho, 2501, Bairro Vila Rio de Janeiro, Guarulhos.

VI. Campus São João da Boa Vista, situado no Acesso Dr. João Batista Merlin, s/ n.º, Jardim Itália, São João da Boa Vista.

VII. Campus Caraguatatuba, situado na Avenida Rio Grande do Norte, 450, Indaiá, Caraguatatuba.

VIII. Campus Bragança Paulista, situado na Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770, Penha, Bragança Paulista.

IX. Campus Salto, situado na Rua Rio Branco, 1780, Vila Teixeira, Salto.

X. Campus São Roque, situado na Rodovia Quintino de Lima, 2100, Jardim Conceição, São Roque.

XI. Campus São Carlos, situado na Rodovia Washington Luís, km 235 AT-6, Sala 119, São Carlos.

XII. Campus Campos do Jordão, situado na Rua Monsenhor José Vita, 280, Vila Abernêsia, Campos do Jordão.

XIII. Campus Barretos, situado na Avenida C-1, Bairro Ide Daher, Barretos.

XIV. Campus Suzano, situado na Avenida Mogi das Cruzes, 1.501, Parque Suzano, Suzano.

XV. Campus Campinas, situado na Rodovia D. Pedro I - SP 65 - KM 143,6, Amarais, Campinas;

XVI. Campus Catanduva, situado na Avenida Imperatriz, s/ n.º, Distrito Industrial, Catanduva.

XVII. Campus Avaré, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, s/ n.º, Jardim Europa, Avaré.

XVIII. Campus Araraquara, situado no Ramal de Acesso Engenheiro Heitor de Souza Pinheiro, Araraquara.

XIX. Campus Itapetininga, situado na Avenida João Olímpio de Oliveira, Bairro Assen, Itapetininga.

XX. Campus Birigui, situado na Rua Pedro Cavalo, 709, Residencial Portal da Pérola II, Birigui.

XXI. Campus Votuporanga, situado na Rua Pará, s/ n.º, Chácara Aviação, Votuporanga.

XXII. Campus Registro, situado na Rua Clara Gianotti de Souza, 5.180, Agrochá, Registro.

XXIII. Campus Presidente Epitácio, situado na Rua José Ramos Júnior, nº 27-50, Jardim Tropical, Presidente Epitácio.

XXIV. Campus Piracicaba, situado na Rodovia Deputado Laércio Corte, s/ n.º, Bairro Santa Rosa, Piracicaba.

XXV. Campus Hortolândia, situado na Rodovia Municipal TeodorCondive, 1896, Hortolândia.

XXVI. Campus Boituva, situado na Avenida Zélia de Lima Rosa, nº 100, Portal dos Pássaros, Boituva.

XXVII. Campus Capivari, situado na Avenida Ênio Pires de Camargo, 2971, São João Batista, Capivari.

XXVIII. Campus Matão, situado na Rua José Bonifácio, 1176, Centro, Matão.

XXIX. Campus São José dos Campos, situado na Rodovia Presidente Dutra s/n - km 145, Jardim Diamante, São José dos Campos.

XXXI. Núcleo Avançado de Assis, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 1200, Vila Nova Santana, Assis.

§ 3º - Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da Instituição e dos cursos de educação superior, o IFSP é equiparado às universidades federais.

§ 4º - O IFSP possui limite de atuação territorial para criar e extinguir cursos, bem como para registrar diplomas dos cursos por ele oferecidos, circunscrito ao Estado de São Paulo, aplicando-se, no caso de oferta de ensino a distância, legislação específica.

Art. 2º - O IFSP rege-se pelos atos normativos mencionados no caput do Art. 1º, pela legislação federal e pelos seguintes instrumentos normativos:

I. Estatuto.

II. Regimento-Geral.

III. Regimento dos campi.

IV. Atos Administrativos do IFSP.

Art. 3º - Os atos administrativos do IFSP obedecerão à forma de:

I. Resolução;

II. Parecer;

III. Portaria;

IV. Instrução Normativa;

V. Comunicado.

CAPÍTULO II**DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES, DAS****CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS**

Art. 4º - O IFSP, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:

I. compromisso com a justiça social, a equidade, a cidadania, a ética, a preservação do meio ambiente, a transparência e a gestão democrática;

II. verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

III. eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;

IV. inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas;

V. natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

Art. 5º - O IFSP tem as seguintes finalidades e características:

I. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II. desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III. promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV. orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e do fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFSP;

V. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de Ciências, em geral, e de Ciências Aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI. qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de Ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII. desenvolver programas de extensão e de divulgação cultural científica e tecnológica;

VIII. realizar e estimular a pesquisa, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX. promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Art. 6º - O IFSP tem os seguintes objetivos:

I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da Educação de Jovens e Adultos;

II. ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, tendo como objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III. realizar pesquisas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

VI. ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em Educação, Ciência e Tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 7º - No desenvolvimento de sua ação acadêmica, o IFSP, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% de suas vagas para a educação profissional técnica de nível médio, e o mínimo de 20 % das vagas para cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica, ressalvado o caso previsto no §2º do art. 8º da Lei nº 11.892/2008.

CAPÍTULO III**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 8º - A organização geral do IFSP compreende:

I. ÓRGÃOS SUPERIORES

a) Conselho Superior;

1. Órgão de Controle: Unidade Auditoria Interna;

2. Comitê Técnico-Profissional.

a) Colégio de Dirigentes.

II. ÓRGÃOS COLEGIADOS

a) Conselho de Ensino;

b) Conselho de Pesquisa e Inovação;

c) Conselho de Extensão.

III. ÓRGÃOS EXECUTIVOS

a) Reitoria;

1. Gabinete;

2. Assessorias;

3. Procuradoria Jurídica.

a) Órgãos de Apoio.

b) Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria de Ensino;

2. Pró-Reitoria de Extensão;

3. Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;

4. Pró-Reitoria de Administração;

5. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

a) Ouvidoria.

b) Comissão de Ética.



IV. ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS

a) Campi, que para fins da legislação educacional, são considerados sedes.

1. Órgão Superior do Campus: Conselho de Campus;

2. Órgão Executivo: Diretoria-Geral.

a) Polos de Educação a Distância;

b) Núcleos Avançados;

c) Unidades de Educação Profissional (UEP).

§1º - O detalhamento da estrutura organizacional do IFSP, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes serão estabelecidas no seu Regimento-Geral.

§2º - O Regimento-Geral poderá dispor sobre a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à Reitoria e às Pró-Reitorias.

Art. 9º - A administração do IFSP terá como órgãos superiores o Conselho Superior e o Colégio de Dirigentes.

Art. 10 - O IFSP terá como órgão executivo a Reitoria, composta por um Reitor e cinco Pró-Reitores.

§1º - Poderão ser nomeados como Pró-Reitores os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnicos administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de cinco anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica.

§2º - A Reitoria, como órgão de administração central, terá sua sede na cidade de São Paulo e poderá ser instalada em espaço físico distinto do Campus São Paulo.

TÍTULO II - DA GESTÃO

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS SUPERIORES

SEÇÃO I - DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 11 - O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do IFSP, tendo a seguinte composição:

I. o Reitor, como presidente;

II. representação de um terço do número de campi, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

III. representação de um terço do número de campi, destinada ao corpo discente, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV. representação de um terço do número de campi, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V. dois representantes dos discentes egressos do IFSP e igual número de suplentes, indicados por seus pares;

VI. seis representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo dois indicados por entidades patronais, dois indicados por entidades dos trabalhadores, dois representantes do setor público e/ou de empresas estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VII. um representante e um suplente do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VIII. representação de um terço dos Diretores-Gerais de campi, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

§ 1º - Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV, V e VIII, serão designados por ato do Reitor.

§ 2º - Os mandatos serão de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, exceto aos membros natos, de que tratam os incisos I e VIII.

§ 3º - Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada campo que compõe o IFSP poderá ter, no máximo, uma representação por categoria.

§4º - Serão membros vitalícios do Conselho Superior todos os ex-Reitores do IFSP, sem direito a voto.

§5º - Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer membro do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido, realizando-se nova eleição para a escolha de suplentes.

§6º - Os membros relacionados nos incisos II a V que se enquadrarem em mais de uma categoria somente poderão se candidatar na categoria mais recente no IFSP.

§7º - Os membros relacionados nos incisos II e IV não poderão ocupar, concomitantemente, cargos de confiança da estrutura organizacional do IFSP.

§8º - Os procedimentos de trabalho do Conselho Superior serão disciplinados no seu regulamento o qual será aprovado por seus membros.

§9º - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por dois terços de seus membros.

Art. 12 - O Reitor será o presidente nato do Conselho Superior, a quem caberá, em caso de necessidade, o voto de qualidade.

Parágrafo Único - No impedimento do Reitor do IFSP, a presidência do Conselho Superior será exercida pelo seu substituto legal designado na forma da legislação pertinente.

Art. 13 - Ao Conselho Superior compete:

I. aprovar as diretrizes para atuação do IFSP e zelar pela execução de sua política educacional;

II. deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do IFSP e dos Diretores-Gerais dos campi, em consonância com o estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;

III. aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional e acompanhar por meio dos documentos institucionais e apreciar a proposta orçamentária anual;

IV. aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, os regulamentos internos e as normas disciplinares;

V. aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;

VI. autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;

VII. apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;

VIII. deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFSP;

IX. autorizar a criação, a alteração curricular e a extinção de cursos no âmbito do IFSP, bem como o registro de diplomas;

X. aprovar a estrutura administrativa e o Regimento-Geral do IFSP, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e pela legislação específica;

XI. deliberar sobre questões submetidas à sua apreciação.

Subseção I: Da Auditoria Interna

Art.14 - A Unidade de Auditoria Interna é órgão de assessoramento do Conselho Superior, ao qual está vinculada, nos termos do §3º do artigo 15 do Decreto 3591/2000, responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFSP e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito do IFSP, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

§ 1º - A Unidade de Auditoria Interna será dirigida por um auditor-chefe.

§ 2º - O auditor-chefe do IFSP será substituído, em suas faltas e impedimentos, por um componente da equipe técnica, previamente designado pelo Reitor.

Parágrafo único - A organização e o funcionamento da Unidade de Auditoria Interna serão definidos em Regulamento Interno aprovado pelo Conselho Superior

Subseção II: Do Comitê Técnico-Profissional

Art.15 - O Comitê Técnico-Profissional é órgão de assessoramento do Conselho Superior, com participação de representantes dos setores produtivos da sociedade, das Pró-Reitorias de ensino, pesquisa e extensão, de professores dos cursos e técnicos administrativos com atuação na área educacional do IFSP, com a finalidade de avaliar a pertinência das propostas de projetos e a oferta de cursos dos campi.

Parágrafo único - A organização, a composição, a escolha dos representantes dos setores produtivos da sociedade e o funcionamento do Comitê Técnico-Profissional serão definidos em Regulamento Interno aprovado pelo Conselho Superior.

SEÇÃO II - DO COLÉGIO DE DIRIGENTES

Art.16 - O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, possuindo a seguinte composição:

I. o Reitor, como presidente;

II. os Pró-Reitores;

III. os Diretores-Gerais dos campi.

Parágrafo Único - O Colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por dois terços de seus membros.

Art. 17 - O Reitor será o presidente nato do Colégio de Dirigentes, a quem caberá, em caso de necessidade, o voto de qualidade.

Parágrafo Único - No impedimento do Reitor, a presidência do Colégio de Dirigentes será exercida pelo seu substituto legal designado na forma da legislação pertinente.

Art. 18 - Ao Colégio de Dirigentes compete:

I. apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;

II. apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;

III. propor a criação e alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do IFSP;

IV. apreciar e recomendar o calendário de referência anual;

V. apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão;

VI. apreciar os assuntos de interesse da administração do IFSP a ele submetido.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 19 - Os Órgãos Colegiados correspondem aos Conselhos de Ensino, de Pesquisa e Inovação, e de Extensão. Os respectivos Conselhos são órgãos consultivos, subordinados às diretrizes do Conselho Superior, com funções de supervisão nas matérias de ensino, pesquisa e extensão. São presididos por seus Pró-Reitores e têm sua composição e funcionamento definidos em Regulamento Próprio. As competências específicas estão definidas no Regimento-Geral do IFSP.

CAPÍTULO III

DA REITORIA

Art. 20 - O IFSP será dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnicos administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados, nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de quatro anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Parágrafo único - O ato de nomeação a que se refere o caput levará em consideração a indicação feita pela comunidade escolar, mediante processo eletivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 21 - Ao Reitor compete representar o IFSP, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição.

Parágrafo único - Nos impedimentos e nas ausências eventuais do Reitor, a Reitoria será exercida pelo seu substituto legal designado na forma da legislação pertinente.

Art. 22 - A vacância do cargo de Reitor decorrerá de:

I. exoneração em virtude de processo disciplinar;

II. demissão nos termos da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

III. posse em outro cargo inacumulável;

IV. falecimento;

V. renúncia;

VI. aposentadoria;

VII. término do mandato.

Parágrafo Único - Nos casos de vacância previstos no caput deste artigo, assumirá a Reitoria o seu substituto legal, designado na forma da legislação pertinente, com a incumbência de promover no prazo máximo de 90 dias o processo de consulta à comunidade para eleição do novo Reitor.

Art. 23 - A Reitoria é o órgão executivo do IFSP, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia.

Art. 24 - O IFSP tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9º da Lei nº. 11.892/2008, conforme disposto no Regimento-Geral.

Parágrafo único - Os Diretores-Gerais dos campi respondem solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação.

SEÇÃO I - DO GABINETE

Art. 25 - O Gabinete, dirigido por um chefe nomeado pelo Reitor, é o órgão responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação política e administrativa da Reitoria.

Art. 26 - O Gabinete disporá de órgãos de apoio imediato, de Procuradoria Jurídica e de Assessorias Especiais.

SEÇÃO II - DAS PRÓ-REITORIAS

Art. 27- As Pró-Reitorias, dirigidas por Pró-Reitores nomeados pelo Reitor, são órgãos executivos que planejam, definem, acompanham e avaliam as atividades e as políticas relacionadas às seguintes dimensões:

I. À Pró-Reitoria de Ensino compete planejar, definir, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das políticas e atividades acadêmicas, buscando o seu constante aprimoramento, em consonância com as diretrizes definidas pelo Ministério da Educação e com as disposições do Conselho Superior.

II. À Pró-Reitoria de Extensão compete planejar, definir, acompanhar e avaliar as políticas e as atividades de extensão em suas relações com a sociedade e as empresas, buscando articulá-las ao ensino e à pesquisa, em consonância com as diretrizes definidas pelo Ministério da Educação e com as disposições do Conselho Superior.

III. À Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação compete planejar, definir, acompanhar e avaliar as políticas e o desenvolvimento das atividades a ela relacionadas, buscando seu fortalecimento em todos os níveis de ensino do IFSP, em consonância com as diretrizes definidas pelo Ministério da Educação e com as disposições do Conselho Superior.

IV. À Pró-Reitoria de Administração compete planejar, definir, acompanhar e avaliar as políticas e atividades tanto para o desenvolvimento das atividades de gestão de pessoal quanto para o de execução orçamentária, financeira e patrimonial, buscando o seu constante aprimoramento, em consonância com as diretrizes definidas pelo Ministério da Educação e com as disposições do Conselho Superior.

V. À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional compete planejar, definir, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das políticas definidas pela Reitoria, levantando e analisando os resultados obtidos e buscando o aprimoramento do processo educacional e administrativo, em consonância com as diretrizes definidas pelo Ministério da Educação e disposições do Conselho Superior.

SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS DE APOIO

Art. 28 - Os órgãos de apoio são constituídos por Comissões definidas por Regulamento próprio e/ou legislação vigente, sendo responsáveis pela formulação, acompanhamento e avaliação de políticas de pessoal docente e técnicos administrativos.

SEÇÃO IV - DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 29 - A Procuradoria Jurídica do IFSP é órgão de execução integrante da Procuradoria-Geral Federal, vinculado à Reitoria e à Procuradoria Federal no Estado de São Paulo, incumbida de prestar assessoramento e consultoria jurídica aos órgãos superiores da Administração do IFSP, com competências e atribuições determinadas pela legislação em vigor.

**CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS**

Art. 30 - Os órgãos descentralizados correspondentes ao inciso IV do Art. 8º terão sua estrutura, composição, competências, organização e funcionamento definidos e regulados em regulamento próprio aprovado por resolução do Conselho Superior.

Parágrafo único. Os Diretores-Gerais são escolhidos e nomeados de acordo com o que determina o art. 13 da Lei nº 11.892/2008, para mandato de quatro anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

TÍTULO III - DO REGIME ACADÊMICO**CAPÍTULO I
DO ENSINO**

Art. 31 - O currículo do IFSP está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto político-institucional, sendo norteado pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

Art. 32 - As ofertas educacionais do IFSP estão organizadas por formação inicial e continuada de trabalhadores, educação profissional técnica de nível médio e educação superior de graduação e pós-graduação.

**CAPÍTULO II
DA EXTENSÃO**

Art. 33 - As ações de extensão constituem um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre o IFSP e a sociedade.

Art. 34 - As atividades de extensão têm como objetivo apoiar o desenvolvimento social pela oferta de cursos e realização de atividades específicas.

**CAPÍTULO III
DA PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Art. 35 - As ações de pesquisa constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas científicos e tecnológicos, envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, com vistas ao desenvolvimento social.

Art. 36 - As atividades de pesquisa têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação profissional.

TÍTULO IV - DA COMUNIDADE ACADÊMICA**CAPÍTULO I****DO CORPO DISCENTE**

Art. 37 - A comunidade acadêmica do IFSP é composta pelos corpos discente, docente e técnico-administrativo.

Art. 38 - O corpo discente do IFSP é constituído por alunos matriculados nos diversos cursos e programas oferecidos pela Instituição.

§ 1º. Os alunos do IFSP que cumprirem integralmente o currículo dos cursos e programas farão jus a diploma ou certificado na forma e nas condições previstas na organização didática.

§ 2º. Os alunos em regime de matrícula especial somente farão jus à declaração das disciplinas cursadas ou das competências adquiridas.

Art. 39 - Somente os alunos com matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação poderão votar e ser votados para as representações discentes do Conselho Superior, bem como participar dos processos eletivos para escolha do Reitor e Diretores-Gerais dos campi.

CAPÍTULO II**DO CORPO DOCENTE**

Art. 40 - O corpo docente é constituído pelos professores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFSP, regidos pelo Regime Jurídico Único, e demais professores admitidos na forma da lei.

**CAPÍTULO III
DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Art. 41 - O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFSP, regidos pelo Regime Jurídico Único, que exerçam atividades de apoio técnico, administrativo e operacional.

**CAPÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR**

Art. 42 - O regime disciplinar do corpo discente é estabelecido em regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 43 - O regime disciplinar do corpo docente e técnico-administrativo do IFSP observa as disposições legais, normas e regulamentos sobre a ordem disciplinar e sanções aplicáveis, bem como os recursos cabíveis, previstos pela legislação federal.

TÍTULO V - DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 44 - O IFSP expedirá e registrará seus diplomas em conformidade com o §3º do art. 2º da Lei nº 11.892/2008 e emitirá certificados a alunos concluintes de cursos e programas.

Art. 45 - No âmbito de sua atuação, o IFSP funciona como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 46 - O IFSP poderá conferir títulos de Mérito Acadêmico, conforme disciplinado no Regimento-Geral.

TÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 47 - O patrimônio do IFSP é constituído por:

- I. bens e direitos que compõem o patrimônio da Reitoria e de cada um dos campi que o integram;
- II. bens e direitos que vier a adquirir;
- III. doações ou legados que receber;
- IV. incorporações que resultem de serviços por ele realizados.

Parágrafo único. Os bens e direitos do IFSP devem ser utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e condições permitidos em lei.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O IFSP, conforme suas necessidades específicas, poderá constituir órgãos colegiados de natureza normativa e consultiva e comissões técnicas e/ou administrativas.

Art. 49 - A alteração do presente Estatuto exigirá quorum qualificado de dois terços dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim.

Parágrafo único. A convocação da sessão para os fins do caput será feita pelo Reitor ex officio ou pela maioria simples dos membros do Conselho Superior.

Art. 50 - Os casos omissos neste Estatuto serão submetidos à apreciação do Conselho Superior do IFSP.

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 566, DE 4 DE AGOSTO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.00628/2015-03 e a Nota Técnica nº 1231/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação em Engenharia Civil (1205614), Bacharelado, ministrado pela Faculdade CNEC Unaf, localizada no Município de Unai/MG, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 567, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 18, de 1º de agosto de 2013, alterada pela Portaria nº 41, de 20 de janeiro de 2014, do Ministério da Educação, e considerando o processo nº 23000.001044/2014-66, bem como a Nota Técnica nº 1230/2015-CGSO/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em caráter permanente, a incorporação de 160 (cento e sessenta) vagas anuais no exercício de 2015 para o curso de Odontologia, bacharelado, da Universidade Veiga de Almeida (código e-MEC 18595).

Art. 2º Seja informada a Diretoria de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do novo quantitativo de vagas anuais citado no Art. 1º.

Art. 3º Seja revogada a previsão contida na alínea "f" da Portaria nº 461, de 18 de junho de 2015, bem como sejam mantidas as demais providências contidas da citada Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 4 de agosto de 2015

Dispõe sobre o arquivamento do processo administrativo nº 23000.000538/2011-81.

Nº 64 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas competências previstas no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição, no art. 46 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e no Capítulo III do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 1226/2015-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

I. Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.000538/2011-81, com fundamento expresso no art. 52 do Decreto nº 5.773, de 2006.

II. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas em face da UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA - USU (cód. 240), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 5, de 13 de janeiro 2011, e mantidas pela Portaria 264, de 24 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2014.

III. Seja a UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA - USU notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face do curso de Fisioterapia (cód. 47708) ofertado pela UNIVERSIDADE NILTON LINS - UNINILTONLINS (cód. 669). Processo MEC nº 23000.017886/2011-97.

Nº 65 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1227/2015-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

I. Sejam reduzidas as vagas autorizadas para o curso de Fisioterapia (cód. 47708) ofertado pela UNIVERSIDADE NILTON LINS - UNINILTONLINS (cód. 669), de 160 (cento e sessenta) para 144 (cento e quarenta e quatro) vagas totais anuais, como forma de convalidação da penalidade de desativação do curso, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto nº 5.773, de 2006, em atenção ao princípio da proporcionalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999.

II. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Fisioterapia ofertado pela UNIVERSIDADE NILTON LINS - UNINILTONLINS, aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 249, de 2011.

III. Seja notificada a UNIVERSIDADE NILTON LINS - UNINILTONLINS da possibilidade de interposição de recurso, nos termos do art. 53, do Decreto nº 5.773, de 2006.

IV. Seja notificada a UNIVERSIDADE NILTON LINS - UNINILTONLINS do teor do Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face da FACULDADE ALTA FLORESTA - FAF (cód. 1162). Processo MEC nº 23000.000359/2013-13.

Nº 66 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1228/2015-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

I. Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da FACULDADE ALTA FLORESTA - FAF (cód. 1162), aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 29 de maio de 2014.

II. Seja restabelecido o trâmite do processo nº 23000.000359/2013-13 para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 198, de 21 de dezembro de 2012.

III. Sejam mantidas as medidas cautelares iniciais em face da FACULDADE ALTA FLORESTA - FAF (cód. 1162), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 198, de 2012, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.

IV. Seja mantido o trâmite do processo de Recredenciamento nº 20073255, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizativo, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

V. Seja a FACULDADE ALTA FLORESTA - FAF (cód. 1162) intimada do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Despacho, para cumprir as ações do Termo de Saneamento de Deficiências nº 16, de 2012.

VI. Seja notificada a FACULDADE ALTA FLORESTA - FAF (cód. 1162) do teor deste Despacho.



Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face da ESCOLA SUPERIOR DE MARKETING - ESM (cód. 1296). Processo MEC nº 23000.000547/2013-33.

Nº 67 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1229/2015-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

I. Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da ESCOLA SUPERIOR DE MARKETING - ESM (cód. 1296), aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 29 de maio de 2014.

II. Seja restabelecido o trâmite do processo nº 23000.000547/2013-33 para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 197, de 21 de dezembro de 2012.

III. Sejam mantidas as medidas cautelares iniciais em face da ESCOLA SUPERIOR DE MARKETING - ESM (cód. 1296), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 197, de 2012, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.

IV. Seja mantido o trâmite do processo de recredenciamento nº 200813897, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizativo, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

V. Seja a ESCOLA SUPERIOR DE MARKETING - ESM (cód. 1296) intimada do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Despacho, para cumprir as ações do Termo de Saneamento de Deficiências nº 16, de 2012.

VI. Seja notificada a ESCOLA SUPERIOR DE MARKETING - ESM (cód. 1296) do teor deste Despacho.

MARTA WENDEL ABRAMO

Ministério da Fazenda

BANCO DO BRASIL S/A
BB DTVM (BB GESTÃO DE RECURSOS -
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S/A)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2015

Em vinte e cinco de maio de dois mil e quinze, às dez horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Paulo Roberto Lopes Ricci, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69; NIRE: 3330001980-4), encontrando-se presentes os Conselheiros Antonio Mauricio Maurano, Claudio Alberto Castelo Branco Puty, Otavio Ladeira de Medeiros e Walter Malieni Junior. O Conselho de Administração aprovou a eleição do Sr. Adilson do Nascimento Anisio para completar o mandato 2014/2017 no cargo de Diretor Executivo da BB DTVM, em virtude da renúncia do Sr. Ilton Luís Schwaab nesta data, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias: Adilson do Nascimento Anisio, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.048.967-72, portador da Carteira de Identidade nº 06.773.752-8, expedida em 19.09.1985 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro. Endereço: Pça XV de Novembro, 20, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Membros do Conselho. Ass.) Paulo Roberto Lopes Ricci, Antonio Mauricio Maurano, Claudio Alberto Castelo Branco Puty, Otavio Ladeira de Medeiros e Walter Malieni Junior. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO Nº 2 PÁGINA 129. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 2.900.149-8 - Emílio Garavani Netto - Assessor Pleno. A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro certificou o deferimento em 28.07.2015, e o registro sob o número 00002794006. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 56,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza fornecimento de selos de controle para importação de cigarros ao estabelecimento da empresa Souza Cruz SA, CNPJ 33.009.911/0018-87.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 770, de 21 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10675.721696/2015-17, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa Souza Cruz SA, CNPJ 33.009.911/0018-87, autorizado a importar cigarros de acordo com as especificações descritas abaixo.

1) País de origem	Cuba
2) Marca comercial	Plaza Gold KS
3) Cigarro	King Size 83 mm
4) Embalagem	Maco
5) Preço de venda a varejo	R\$ 6,25 / vintena
6) Quantidade autorizada de vintenas	1.080.000
7) Valor taxa art. 13 Lei nº 12.995/2014 - Cor dos selos de controle	R\$ 0,01 / vintena - Selo vermelho
8) Unidade da RFB para aquisição dos selos de controle	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia/MG

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO VILELA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 314,
DE 31 DE JULHO DE 2015

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.721400/2015-43 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade o veículo marca LAND ROVER, modelo DISCOVERY 2.7 SE, ano 2011, cor azul, chassi SAL-LAAA14BA581927, desembarcado pela Declaração de Importação nº 11/0997212-3, de 31/05/2011, pela Alfândega do Porto de Santos, de propriedade do Consulado Geral Britânico em São Paulo, CNPJ: 03.859.471/0001-48, para a Embaixada do Reino Unido, CNPJ: 03.733.039/0001-06.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 315,
DE 31 DE JULHO DE 2015

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.721407/2015-65 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade o veículo marca Toyota, modelo Land Cruiser, ano 2008, cor preta, chassi JTEBY25J680065859, desembarcado pela Declaração de Importação nº 08/0898859-4, de 16/06/2008, pela Alfândega do Porto de Vitória, de propriedade da Embaixada do Estado do Catar, CNPJ: 09.026.552/0001-43, para a Sra. Danusa Assis Veloso, CPF: 418.003.111-68.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE BELÉM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O Inspetor-Chefe da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Belém, no uso da competência atribuída pelo § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, com alterações posteriores, e atendendo ao que consta no processo 10209.720212/2015-19, declara:

Inscrito no registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro da 2ª Região Fiscal ANTONIO NAZARENO BARROS RAIOL, CPF 175.799.702-44.

SERGIO LUIZ NORONHA FRAIHA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM VITÓRIA DA CONQUISTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 53,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Declara nulo o ato de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, no uso da incumbência que lhe confere o inciso III do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF no 203, de 14 de maio de 2012, e de acordo com o disposto no artigo 33, inciso II, da Instrução Normativa RFB no 1.470, de 30 de maio de 2014, e com o constante no processo administrativo no 10010.030225/0715-51, declara:

Art. 1º Nulo, por determinação judicial, com efeito retroativo ao dia 31 de julho de 2014, o ato de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Microempreendedora Individual (MEI) Isabela Costa Nagasse 34326029870, inscrita sob número 20.750.520/0001-29.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ SILVA REIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELO HORIZONTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 125,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Declara baixada a inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF 203, de 14 de maio de 2012, DOU 17/05/2012, e tendo em vista o disposto no art. 27, item II e 29, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1470, de 30 de maio de 2014, alterada pela IN RFB nº 1511, de 06 de novembro de 2014, e considerando o que consta no processo administrativo nº 15504.723266/2015-15, declara:

Art. 1º - Baixada de ofício, por inexistência de fato, a inscrição nº 17.276.007/0001-33, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa COMPANHIA RENASCENÇA INDUSTRIAL.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO SANTIAGO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JUIZ DE FORA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18,
DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Atualiza marcas comerciais relativo aos Registros Especiais nº 06104/127 e 06104/128.

O CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA-MG, por delegação de competência conferida através do artigo 5º da Portaria DRF/JFA/MG nº 59, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e de acordo com o processo administrativo nº 10640.000471/2009-82, declara:

Art.1º.- O estabelecimento da empresa AGUARDENTE GUARACIABA LTDA, CNPJ 16.871.618/0001-67, situado na Fazenda Independência, Estrada Guaraciaba - Porto Firme, s/nº, Zona Rural, Guaraciaba - MG, está inscrito no Registro Especial sob o nº 06104/127 e 06104/128, como engarrafador e produtor, conforme Ato Declaratório Executivo nº 34 e 35, ambos de 26 de março de 2010, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora - MG.

Art. 2º.- O estabelecimento supra citado está autorizado a produzir, engarrafar e comercializar os produtos abaixo discriminados:

MARCA COMERCIAL	RECIPIENTES (em ml)
A BRASILEIRA	700
GUARACIABA (Tonéis de Jequitibá)	350, 600 e 970
GUARACIABA DRINK (Armazenada em Tonéis de Jequitibá)	700
GUARACIABA PREMIUM (Umburana)	700
MISS WHITE (Jequitibá)	700

Art. 3º - A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do Registro Especial.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TARCISIO RABELO DE LIMA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SETE LAGOAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 14, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Cancela Certidão Negativa de Débitos

O Delegado da Receita Federal Do Brasil em Sete Lagoas, no uso de suas atribuições e em face do disposto no parágrafo único, do artigo 15, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, declara:

Art. 1º Cancelada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº A705.3F09.6967.7A7F, emitida indevidamente em 01 de agosto de 2015 em favor do contribuinte Construtora & Incorporadora Minas Brasil Ltda - ME, CNPJ nº 17.224.052/0001-44.

FRED SENA IMBRIANI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO-ANTÔNIO CARLOS JOBIM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Dispensa a Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro - Rio Galeão S/A do cumprimento de requisitos técnicos e operacionais previstos na Portaria RFB nº 3.518/2011 para alfandegamento do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO(RJ), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012 e considerando o que consta no processo 12751.720086/2014-91, declara:

Art. 1º No uso da competência concedida pelo § 4º do art. 7º, parágrafo único do art. 15 e art. 19 da Portaria nº 3.518/2011, com as alterações da Portaria nº 113/2013, decido conceder a dispensa de certos requisitos técnicos e operacionais previstos na Portaria RFB nº 3.518/2011 para alfandegamento do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão com base no despacho decisório da Comissão de Alfandegamento, folhas 857 e 861 do processo citado, e no termo de compromisso apresentado pela Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro - Rio Galeão S/A, entre as folhas 850 e 855 do processo citado, onde a empresa se compromete a implementar os requisitos técnicos e operacionais de acordo com os cronogramas de execução apresentados.

Art. 2º Ressalte-se que as dispensas serão concedidas em caráter precário e provisório, respeitando o termo de compromisso assinado pela empresa Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro - Rio Galeão S/A, estando sujeitas às alterações sempre que se verificar mudanças de qualquer das condições envolvidas e respeitadas as atribuições dos demais órgãos da Administração Pública.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLAUDIO RODRIGUES RIBEIRO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 282, DE 29 DE JULHO DE 2015

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO (DOSSIÊ): 10010.006963/0515-52

NOME EMPRESARIAL: OMEGA S/A

CNPJ Nº 19.311.027/0001-23

DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 20/07/2015

ENQUADRAMENTO: Incisos XIII, XIV e XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º - O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º - A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 283, DE 30 DE JULHO DE 2015

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O AUDITOR-FISCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL abaixo identificado, em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro I, no uso da competência delegada pela Portaria DRF RJI e II nº 01, de 03 de maio de 2010, publicada no D.O.U. de 03 de maio de 2010 e Portaria Conjunta DRFRJ I e II nº 11, de 13 de maio de 2010, publicada no DOU de 20/05/2010, c/c a Portaria Conjunta DRF RJI e II nº 13, de 14 de julho de 2010 e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004 e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º - Ficam excluídas do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE), tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º - O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º - É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido a Delegada da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro I, em qualquer dos CAC's (Centro de Atendimento ao Contribuinte) situados no Rio de Janeiro, cujos endereços podem ser obtidos na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil, <www.receita.fazenda.gov.br>, por agendamento prévio feito pelo Receitafone (146) ou pela internet no site já referido

Art. 4º - Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO MAGALHÃES OEST

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial (Paes).

Três parcelas consecutivas ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

NI	NOME
02.645.164/0001-00	MASTERGRAPH GRAFICA, COMUNICACAO E EDITORA CAMPOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7.037, DE 6 DE JULHO DE 2015

ASSUNTO: Obrigações Acessórias
EMENTA: SISCOSERV. SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL. REGISTRO. RESPONSABILIDADE. Recai sobre o importador ou exportador residente ou domiciliado no Brasil a obrigação de registrar, no Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (Siscoserv), as informações relativas ao serviço de transporte internacional contratado com transportador residente ou domiciliado no exterior, mesmo quando houver a interveniência de agente de carga, se este agir em nome do importador ou exportador. SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT OU SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA. VINCULAÇÃO. Existindo solução de consulta Cosit ou solução de divergência, as consultas com mesmo objeto serão solucionadas por meio de solução de consulta vinculada. VINCULAÇÃO À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 257, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 12.546, de 2011, art. 25; Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 2012, art. 1º, § 4º, inc. I; Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 2012, art. 1º, caput; Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 2013, art. 22.

JOSÉ CARLOS SABINO ALVES

Chefe

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7.038, DE 6 DE JULHO DE 2015

ASSUNTO: Obrigações Acessórias
EMENTA: SISCOSERV. SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXPRESSO INTERNACIONAL. REGISTRO. RESPONSABILIDADE. Recai sobre o residente ou domiciliado no País que mantém relação contratual com residente ou domiciliado no exterior a obrigação de registrar, no Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (Siscoserv), as informações relativas aos serviços de transporte expresso internacional que contrata. SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT OU SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA. VINCULAÇÃO. Existindo solução de consulta Cosit ou solução de divergência, as consultas com mesmo objeto serão solucionadas por meio de solução de consulta vinculada. VINCULAÇÃO À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 257, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 12.546, de 2011, art. 25; Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 2012, art. 1º, § 4º, inc. I; Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908, de 2012, art. 1º, caput; Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 2013, art. 22.

JOSÉ CARLOS SABINO ALVES

Chefe

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 68, DE 31 DE JULHO DE 2015

O INSPETOR CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 314, VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, com fulcro no art. 810 do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º do Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, e nos termos do art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, declara:

Art. 1º Excluída a seguinte inscrição do registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro:

Nome	CPF	Processo
LUCIANA DE OLIVEIRA FURTADO SILVA	069.429.047-59	10074.720276/2015-92

Art. 2º Incluída a seguinte inscrição no registro de Despachante Aduaneiro:

Nome	CPF	Processo
LUCIANA DE OLIVEIRA FURTADO SILVA	069.429.047-59	10074.720276/2015-92

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO DA SILVA ESTEVES



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

Inclui inscrições no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 224, 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovada pela Portaria MF nº 203/2012, publicada no DOU em 17/05/2012, bem como o artigo 810, § 3º do Decreto nº 6.759/2009, publicado no DOU em 06/02/2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.213/2010, publicado no DOU em 16/06/2010, declara:

Art. 1º Incluídas, no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, as seguintes inscrições:

NOME	CPF	PROCESSO
CRISTIANE RODRIGUES AUGUSTA	261.200.068-26	10831.722702/2015-11
DIOVERLAM DOS SANTOS PINHEIRO	111.201.416-05	10831.722703/2015-58
GUILHERME HENRIQUE CRUZ	387.749.238-03	10831.722925/2015-71
IVAN LUIS DE MELLO VICENTE	229.857.538-05	10831.722953/2015-98
NATALIA AMANDA BAPTISTA	472.432.408-28	10831.722673/2015-80
WAGNER ADOLFO FERREIRA	333.435.668-02	10831.722701/2015-69

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Os profissionais ora nomeados deverão realizar os procedimentos de inclusão no sistema informatizado de que trata a Instrução Normativa RFB 1.273/2012, publicada no DOU de 08/06/2012.

ANTONIO ANDRADE LEAL

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE SANTOS**

PORTARIA Nº 117, DE 31 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a inspeção de contêineres contendo cargas selecionadas pelo MAPA por meio do sistema SIGVIG e dá outras providências

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SANTOS, no uso da atribuição prevista no artigo 224 e inciso VI do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da IN RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007 e considerando a necessidade de agilizar a inspeção do MAPA e consequentemente melhorar o tempo de liberação das importações, resolve:

Art. 1º Os contêineres de importação contendo cargas selecionadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio do Sistema de Informações Gerenciais do Trânsito Internacional de Produtos e Insumos Agropecuários (SIGVIG) poderão ser abertos para inspeção daquele órgão, sem o acompanhamento da fiscalização, estando as mercadorias ainda não desembaladas, desde que:

a) A operação seja realizada em área monitorada por câmeras de vídeo cujas imagens estejam disponíveis na Central de Operações e Monitoramento (COV) desta Alfândega;

b) Inexistir bloqueio registrado no Siscomex Carga para algum Conhecimento Eletrônico (CE) acondicionado na unidade de carga.

Art. 2º Cabe ao respectivo depositário:

a) Comunicar ao MAPA a existência de eventual bloqueio sobre a carga que impeça a abertura do contêiner;

b) Requisitar a autorização de abertura por meio do Sistema DTE que será deferido automaticamente após 3 (três) horas caso a fiscalização não se manifeste;

c) Acompanhar toda a operação (abertura e o fechamento do contêiner);

d) Registrar no sistema informatizado de controle do recinto, o(s) número(s) do lacre(s) retirado(s) e colocado(s), a identificação (nome e matrícula) do servidor responsável do MAPA e a data e a hora da operação.

Art. 3º A identificação de faltas e acréscimos constatadas no ato da desunitização de qualquer contêiner de importação, independentemente de ter sido ou não inspecionado pelo MAPA, deverá ser comunicada no prazo de até 72 setenta e duas horas, contadas do início da referida operação, à Equipe de Manifesto (Eqman) mediante a apresentação da correspondente Informação de Faltas e Acréscimos (IDFA).

Art. 4º Os arquivos das imagens de monitoramento do recinto alfandegado referentes às cargas de importação na situação de abandono deverão estar disponíveis pelo prazo mínimo de até noventa dias após a lavratura pela fiscalização da correspondente Relação de Mercadorias Abandonadas (RMA).

Parágrafo único. As imagens a serem fornecidas à fiscalização quando solicitadas devem compreender as operações que envolvam abertura do contêiner para fins desunitização, conferência física, saneamento das mercadorias ou inspeção pelos demais órgãos anuentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FRANCA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12,
DE 29 DE JULHO DE 2015**

Cancela a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA/SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, DOU 03/10/2014, tendo em vista o decidido no dossiê nº 10010.037.600/0715-94, declara:

Art. 1º Fica cancelada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000962015-88888817, emitida em 31/03/2015, em nome de ANTONIO VENICIO OLIVEIRA, CEI nº 60.017.93817-67.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO ALEXANDRE GRANDIZOLI

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GUARULHOS**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 52,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

Declara a baixa por inexistência de fato do contribuinte perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 305 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, com as alterações posteriores, resolve:

Declarar BAIXADA de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por inexistência de fato nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa nº 1.470 de 30/05/2014.

A declaração de baixa baseia-se na ausência da regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação do edital publicado no DOU, nos termos do § 2º do artigo 29 da IN RFB 1.470/2014, sendo constatada a inexistência de fato do contribuinte de acordo com a alínea b do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa 1.470, de 30/05/2014, devido a não localização da empresa no endereço informado a RFB, não localização dos integrantes do QSA, seu representante no CNPJ e o preposto dele.

PROCESSO: 10875.721468/2015-91
CONTRIBUINTE: PLASTIFLEX COMERCIO DE SUCATA DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.083.501/0001-56

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 53,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

Declara a baixa por inexistência de fato do contribuinte perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 305 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, com as alterações posteriores, resolve:

Declarar BAIXADA de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por inexistência de fato nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa nº 1.470 de 30/05/2014.

A declaração de baixa baseia-se na ausência da regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação do edital publicado no DOU, nos termos do § 2º do artigo 29 da IN RFB 1.470/2014, sendo constatada a inexistência de fato do contribuinte de acordo com a alínea b do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa 1.470, de 30/05/2014, devido a não localização da empresa no endereço informado a RFB, não localização dos integrantes do QSA, seu representante no CNPJ e o preposto dele.

PROCESSO: 10875.721489/2015-14
CONTRIBUINTE: PLASSTIL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.300.874/0001-67

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 54,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

Declara a baixa por inexistência de fato do contribuinte perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 305 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, com as alterações posteriores, resolve:

Declarar BAIXADA de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por inexistência de fato nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa nº 1.470 de 30/05/2014.

A declaração de baixa baseia-se na ausência da regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação do edital publicado no DOU, nos termos do § 2º do artigo 29 da IN RFB 1.470/2014, sendo constatada a inexistência de fato do contribuinte de acordo com a alínea a do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa 1.470, de 30/05/2014, devido a não comprovação de capacidade operacional necessária à realização de seu objeto.

PROCESSO: 10875.721584/2015-18
CONTRIBUINTE: RETIMPLAST COMERCIAL COMPOSTOS E RESINA PLÁSTICA LTDA - EPP
CNPJ: 17.625.256/0001-97

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 55,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

Declara a baixa por inexistência de fato do contribuinte perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 305 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, com as alterações posteriores, resolve:

Declarar BAIXADA de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por inexistência de fato nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa nº 1.470 de 30/05/2014.

A declaração de baixa baseia-se na ausência da regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação do edital publicado no DOU, nos termos do § 2º do artigo 29 da IN RFB 1.470/2014, sendo constatada a inexistência de fato do contribuinte de acordo com a alínea a do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa 1.470, de 30/05/2014, devido a não comprovação de capacidade operacional necessária à realização de seu objeto.

PROCESSO: 10875.721585/2015-54
CONTRIBUINTE: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
CNPJ: 17.837.869/0001-98

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 56,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

Declara a baixa por inexistência de fato do contribuinte perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 305 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, com as alterações posteriores, resolve:

Declarar BAIXADA de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por inexistência de fato nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa nº 1.470 de 30/05/2014.

A declaração de baixa baseia-se na ausência da regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação do edital publicado no DOU, nos termos do § 2º do artigo 29 da IN RFB 1.470/2014, sendo constatada a inexistência de fato do contribuinte de acordo com a alínea a do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa 1.470, de 30/05/2014, devido a não comprovação de capacidade operacional necessária à realização de seu objeto.

PROCESSO: 10875.721586/2015-07
CONTRIBUINTE: ANDERSON LUIZ DA SILVA COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI - ME
CNPJ: 19.083.496/0001-32

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 57,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

Declara a baixa por inexistência de fato do contribuinte perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 305 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, com as alterações posteriores, resolve:

Declarar BAIXADA de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por inexistência de fato nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa nº 1.470 de 30/05/2014.

A declaração de baixa baseia-se na ausência da regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação do edital publicado no DOU, nos termos do § 2º do artigo 29 da IN RFB 1.470/2014, sendo constatada a inexistência de fato do contribuinte de acordo com a alínea a do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa 1.470, de 30/05/2014, devido a não comprovação de capacidade operacional necessária à realização de seu objeto.

PROCESSO: 10875.721600/2015-64
CONTRIBUINTE: WFER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.247.279/0001-78

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 58,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

Declara a baixa por inexistência de fato do contribuinte perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 305 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, com as alterações posteriores, resolve:

Declarar BAIXADA de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por inexistência de fato nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa nº 1.470 de 30/05/2014.

A declaração de baixa baseia-se na ausência da regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação do edital publicado no DOU, nos termos do § 2º do artigo 29 da IN RFB 1.470/2014, sendo constatada a inexistência de fato do contribuinte de acordo com a alínea a do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa 1.470, de 30/05/2014, devido a não comprovação de capacidade operacional necessária à realização de seu objeto.

PROCESSO: 10875.721601/2015-17
CONTRIBUINTE: GUAPIFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - ME
CNPJ: 10.266.748/0001-94

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 59,
DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

Declara a baixa por inexistência de fato do contribuinte perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 305 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, com as alterações posteriores, resolve:

Declarar BAIXADA de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por inexistência de fato nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa nº 1.470 de 30/05/2014.

A declaração de baixa baseia-se na ausência da regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação do edital publicado no DOU, nos termos do § 2º do artigo 29 da IN RFB 1.470/2014, sendo constatada a inexistência de fato do contribuinte de acordo com a alínea a do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa 1.470, de 30/05/2014, devido a não comprovação de capacidade operacional necessária à realização de seu objeto.

PROCESSO: 10875.721602/2015-53
CONTRIBUINTE: SPEED KEILA COMERCIAL DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 10.368.929/0001-21

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM LIMEIRA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20,
DE 29 DE JULHO DE 2015**

Concede Registro Especial para estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA - SP, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 302 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 976, de 07 de dezembro de 2009, e face ao que consta do processo nº 10830.002515/2010-13, declara:

Art. 1º. Concedido à empresa NOGUEIRENSE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.974.066/0001-04, situada na Rua Duque de Caxias, 322, Jardim do Trevo, Artur Nogueira - SP, o Registro Especial de nº GP-08112/00070, para operação com papel imune na atividade específica de GRÁFICA - Impressor de livros, jornais e periódicos, que recebe papel de terceiros ou o adquire com imunidade tributária.

Art. 2º. O estabelecimento inscrito no Registro Especial fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na IN RFB nº 976/2009, e alterações posteriores, principalmente a apresentação da DIF-Papel Imune, que trata o art. 10, e dos demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro na forma do art. 7º da referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pela empresa na vigência do ADE anterior cancelado.

FRANCISCO CARLOS SERRANO

**DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EM SÃO PAULO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 493,
DE 31 DE JULHO DE 2015**

Anular inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica.

A DELEGADA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 305 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, com alterações posteriores e de acordo com o previsto no artigo 33, parágrafo 1º da IN RFB nº 1470 de 30 de maio de 2014 resolve:

Anular as inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dos contribuintes descritos abaixo. A anulação da inscrição é motivada pela constatação de mais de um número de inscrição para a mesma pessoa jurídica (multiplicidade de inscrição do CNPJ), conforme previsto no inciso I do art. 33 da IN RFB nº 1.470/2014.

PROCESSO: 13069.720803/2015-26
CONTRIBUINTE: BRASIL LASER SERVIÇOS E COMERCIO - EIRELI - EPP
CNPJ: 19.059.441/0001-97
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição
PROCESSO: 14311.720005/2015-48
CONTRIBUINTE: KYDA HASHI LTDA - ME
CNPJ: 21.559.571/0001-30
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição
PROCESSO: 13069.720402/2015-76
CONTRIBUINTE: ROYALTEX-CONFECÇÕES,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EIRELI-EPP
CNPJ: 21.527.744/0001-39
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

REGINA COELI ALVES DE MELLO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 504,
DE 4 DE AGOSTO DE 2015**

Cancela certidão de regularidade fiscal.

A DELEGADA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 302, 305 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203 de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, alterada pela Portaria MF nº 512 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, e RFB nº 1403 de 3 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal expedida sob o Código de Controle nº 7047.4F8C.2DB3.AC7F, em favor de CONEX TELECOM MANUTENCAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.971.972/0001-35, emitida às 08:56:40 de 13/07/2015, tendo em vista emissão indevida, conforme Dossiê 10010.006925/0715-25.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

REGINA COELI ALVES DE MELLO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 207, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Concede registro especial para estabelecimento engarrafador de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo. 302, inciso IX, combinado com o Artigo 224, inciso VII e o artigo 314 inciso VI, da Portaria MF nº 203, de 14 de maio de dezembro de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e considerando o disposto no art. 3º, da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2005 e no artigo 336 do Decreto nº 7.212 de 15 de junho de 2010, publicado no DOU de 16 de junho de 2010 e de acordo com o processo administrativo nº 10909.003823/2007-00, de 26 de setembro de 2007, declara:

Art. 1º - Está inscrita no Registro especial a que estão sujeitos os produtores, os engarrafadores, as cooperativas de produtores, os estabelecimentos comerciais atacadistas e os importadores de bebidas alcoólicas sob o nº 09201/125, o estabelecimento da empresa I.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-EPP. CNPJ nº. 08.175.533/0001-16, localizada à rua Vereador Crisóstomo Gesser, nº 626, Vila do Salto, Luiz Alves-SC, CEP 89.115-000.

Art. 2º - O estabelecimento supracitado está autorizado a produzir, engarrafar e comercializar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Nº Registro Produto Mapa SC-8011	Capacidade do Recipiente (ml)	Tipo Recipiente	Classificação Fiscal	Nº recibo enquadramento
Aguardente Composta Adoçada	Dremy	00018-4	900	Não-Retornável	2208.90.00.03	01648067699579
Licor Fino de Café	Café 64	00019-2	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04871767731816
Bitter	Corcel Negro	00016-8	880	Não-Retornável	2208.90.00.08	01646917699568
Batida de Coco	Peroba	00109-2	900	Não-Retornável	2208.90.00.09	04871650731815
Batida de Amendoim	Peroba	00113-1	900	Não-Retornável	2208.90.00.09	04871650731815
Aperitivo de Catuaba	Da Selva	00043-5	900	Não-Retornável	2208.90.00.11	01998261703081
Aguardente de Cana	Famosa Caninha de Luiz Alves	00005-1	600	Não-Retornável	2208.40.00.03	01651271699611
			800	Não-Retornável	2208.40.00.03	01661574699714
			900	Não-Retornável	2208.40.00.03	01651600699615
			965	Não-Retornável	2208.40.00.03	01651932699618
			600	Retornável	2208.40.00.02	01650390699602
			900	Retornável	2208.40.00.02	01651501699614
			965	Retornável	2208.40.00.02	01652153699620



Vodka	Iskra	00069-9	965	Não-Retornável	2208.60.00.00	05674658739845
Vodka	Iskra	00079-6	965	Não-Retornável	2208.60.00.00	05674658739845
Aguardente de Melado	Luis Alves	00017-6	1000	Não-Retornável	2208.40.00.01	04871874731817
Licor de Abacaxi Fino	Luis Alves	00042-7	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04871981731818
Licor de Banana Fino	Luis Alves	00040-1	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04871981731818
Licor de Gengibre Fino	Luis Alves	00041-9	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04871981731818
Licor de Pêssego Fino	Luis Alves	00039-7	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04871981731818
Licor Fino de Menta	Menta 64	00015-0	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04872032731819
Licor Fino de Canela	Canelinha 64	00072-9	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	05674765739846
Vodka	Moscovia	00070-2	965	Não-Retornável	2208.60.00.00	04872100731820
Vodka	Moscovia	00080-0	965	Não-Retornável	2208.60.00.00	04872100731820
Vodka	Moscovia Lemón	00025-7	965	Não-Retornável	2208.60.00.00	05936823742467
Aguardente de Cana	Peroba	00045-1	600	Não-Retornável	2208.40.00.03	04872317731822
			800	Não-Retornável	2208.40.00.03	04872531731824
			900	Não-Retornável	2208.40.00.03	04872649731825
			600	Retornável	2208.40.00.02	04872424731823
			900	Retornável	2208.40.00.02	04872756731826
Cachaça Envelhecida	Peroba Luis Alves	00085-1	1000	Não-Retornável	2208.40.00.03	04872863731827
Batida de Maracujá	Peroba	00024-9	965	Não-Retornável	2208.90.00.10	04873021731829
Aguardente de Cana	Purinha 64	00044-3	600	Não-Retornável	2208.40.00.03	01659526699694
			965	Não-Retornável	2208.40.00.03	01660146699700
			600	Retornável	2208.40.00.02	01659027699689
			965	Retornável	2208.40.00.02	01660478699703
Cocktail Alcoólico	Amarelinha Teimosinha	00057-5	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04571709728816
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04571693728815
			800	Não-Retornável	2206.00.90.00	04571586728814
Cocktail Alcoólico	Amarelinha Teimosinha	00081-8	800	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685001739949
Cocktail Alcoólico	Amendoim Peroba	00066-4	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04569206728791
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04569039728789
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04568988728788
Cocktail Alcoólico	Amendoim Peroba	00093-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685171739950
Cocktail Alcoólico	Bompani B	00050-8	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04570480728803
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04570265728801
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04570158728800
Cocktail Alcoólico	Bompani B	00094-0	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685289739951
Cocktail Alcoólico	Bompani T	00048-6	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04570701728806
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04570602728805
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04570597728804
Cocktail Alcoólico	Bompani T	00095-8	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685396739952
Cocktail Alcoólico	Café 64	00053-2	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04566453728763
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04566346728762
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04566239728761
Cocktail Alcoólico	Café 64	00096-6	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685401739953
Cocktail Alcoólico	Canela 64	00055-9	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04568217728781
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04568100728780
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04568040728779
Coquetel Alcoólico	Canela 64	00105-0	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685500739954
Cocktail Alcoólico	Catuaba da Selva	00059-1	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04567667728775
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04567550728774
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04567442728773
Cocktail Alcoólico	Catuaba da Selva	00099-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685618739955
Cocktail Alcoólico	Coco Peroba	00061-3	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04567999728778
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04567881728777
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04567774728776
Cocktail Alcoólico	Coco Peroba	00100-9	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685725739956
Cocktail Alcoólico	Da Erva	00063-0	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	05934406742443
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	05934513742444
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	05934307742442
Cocktail Alcoólico	Da Erva	00101-7	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05923339742332
Cocktail Alcoólico	Dremy	00049-4	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05923114742330
Cocktail Alcoólico	Dremy	00060-5	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04565801728757
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04565796728756
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04565689728755
Cocktail Alcoólico	Jurubeba 64	00047-8	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04569752728796
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04569645728795
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04569420728793
Cocktail Alcoólico	Jurubeba 64	00102-5	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686009739959
Cocktail Alcoólico	Limãozinho Peroba	00062-1	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04565571728754
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04565357728752
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04565240728751
Cocktail Alcoólico	Limãozinho Peroba	00097-4	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686160739960
Cocktail Alcoólico	Maracujá Peroba	00064-8	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04565132728750
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04565072728749
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04564911728748
Cocktail Alcoólico	Maracujá Peroba	00092-3	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686278739961
Cocktail Alcoólico	Menta 64	00065-6	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04568870728787
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04568549728784
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04568324728782
Cocktail Alcoólico	Menta 64	00088-5	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686385739962
Cocktail Alcoólico	Moscovia Lemon	00054-1	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04567050728769
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04566908728768
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04566678728765
Cocktail Alcoólico	Moscovia Lemon	00104-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686492739963
Coquetel Alcoólico	Rainha de Luis Alves	00073-7	800	Não-Retornável	2208.90.00.00	05686508739964
Cocktail Alcoólico	Rainha de Luis Alves	00058-3	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04567335728772
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04567228728771
			800	Não-Retornável	2206.00.90.00	04567110728770
Cocktail Alcoólico	Rainha de Luis Alves	00083-4	800	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686714739966
Coquetel Alcoólico	Moscov	00071-1	800	Não-Retornável	2208.90.00.00	05675109739850
			965	Não-Retornável	2208.90.00.00	05675208739851
Cocktail Alcoólico	Moscov	00051-6	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	4571087728809
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	4570926728808
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	4938438732483
Cocktail Alcoólico	Moscov	00084-2	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686607739965
Cocktail Alcoólico	Teimosinha	00056-7	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04572076728819
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04571915728818
			800	Não-Retornável	2206.00.90.00	04571808728817
Cocktail Alcoólico	Teimosinha	00082-6	800	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686821739967
Cachaça Adoçada	Famosa Caninha de Luis Alves	00068-1	250	Não-Retornável	2208.40.00.03	04578298728881
			500	Não-Retornável	2208.40.00.03	04578010728879
			900	Não-Retornável	2208.40.00.03	04577413728873
			500	Retornável	2208.40.00.02	04577306728872
			900	Retornável	2208.40.00.02	0457745728876
Cachaça Adoçada	Purinha 64	00067-2	250	Não-Retornável	2208.40.00.03	04577520728874
			500	Não-Retornável	2208.40.00.03	04576756728866
			900	Não-Retornável	2208.40.00.03	0457720728871
			500	Retornável	2208.40.00.02	04577021728869
			900	Retornável	2208.40.00.02	04577021728869
Bebida Alcoólica Mista	Cacau 64	00052-4	350	Não-Retornável	2206.00.90.00	04612592729224
			500	Não-Retornável	2206.00.90.00	04612485729223
			900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04612378729222
Cocktail Alcoólico	Cacau 64	00098-2	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686939739968
Cocktail Alcoólico	Moscovia Apple	00077-0	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04937888732477
Cocktail Alcoólico	Moscovia Apple	00091-5	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687090739969
Cocktail Alcoólico	Moscovia Apple	00087-7	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687090739969

Cocktail Alcoólico	Moscóvia Blue	00075-3	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04938046732479
Coquetel Alcoólico	Moscóvia Blue	00106-8	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687150739970
Cocktail Alcoólico	Moscóvia Maracujá	00074-5	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04937995732478
Coquetel Alcoólico	Moscóvia Maracujá	00108-4	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687267739971
Cocktail Alcoólico	Moscóvia Red Fruits	00078-8	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04937663732475
Coquetel Alcoólico	Moscóvia Red Fruits	00107-6	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687374739972
Cocktail Alcoólico	Moscóvia Citrus	00076-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04939103732490
Cocktail Alcoólico	Moscóvia Citrus	00089-3	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687599739974
Coquetel Alcoólico	Moscóvia Kiwi	00086-9	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	0568912738788
Cocktail Alcoólico	Moscóvia Kiwi	00090-7	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687481739973
Aperitivo de Jurubeba	Jurubeba 64	00046-0	900	Não-Retornável	2208.90.00.11	03834484721443
Cocktail Alcoólico	John Wayne	00110-6	1000	Não-Retornável	2208.90.00.00	05928616742385
Cocktail Alcoólico	John Wayne	00111-4	1000	Não-Retornável	2208.90.00.00	05928616742385
Cocktail Alcoólico	John Wayne	00114-9	1000	Não-Retornável	2206.00.90.00	06001076743109
Aperitivo de Raízes Amargas	Da Erva	00112-2	900	Não-Retornável	2208.90.00.11	05928723742386
Cocktail Alcoólico	Maracujá 64	00121-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	06499922748098
Cocktail Alcoólico	Maracujá 64	00122-0	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	06500016748099
Cocktail Alcoólico	Dremy Mel	00116-5	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	06500550748104
Cocktail Alcoólico	Dremy Mel	00117-3	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	06500228748101
Cocktail Alcoólico	Dremy Gengibre	00119-0	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	06500442748103
Cocktail Alcoólico	Dremy Gengibre	00118-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	06500335748102
Cocktail Alcoólico	Jurupira Bompani	00120-3	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	06500110748100
Vinho Branco de Mesa Suave	Jurupira Bompani	00123-8	900	Não-Retornável	2206.00.90.03	06616029749259

Art. - 3º. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo DRF/FNS nº 92, de 9 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de abril de 2015.

Art. 4º A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do Registro Especial.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29, DE 31 DE JULHO DE 2015

Concede à empresa que especifica habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e pelo art. 11 da IN/RFB nº 758, de 2007, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei 11.488, de 15/06/2007, e no art. 16 do Decreto nº 6.144, de 03/07/2007, e IN/RFB nº 758/2007, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo fiscal nº 10950.722272/2015-73, resolve:

Art. 1º Declarar co-habilitada a pessoa jurídica IG TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE LTDA., CNPJ nº 04.636.029/0001-15, com endereço na Rua João Batista de Campos, nº 285, Parque Industrial Bandeirantes II, Maringá-PR, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11 da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no DOU de 27/07/2007, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Vincular a concessão ao fornecimento de bens e à prestação de serviços para a implantação da LT 230 Kv Bateias - Curitiba Norte e seccionamento da LT 230 kV Pilarzinho - CCP, que consta do lote "F" do Leilão ANEEL 007/2013, objeto do contrato sob nº 51816, firmado entre o consórcio BATEIAS, constituído pelas

empresas I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE LTDA., ALUBAR METAIS E CABOS S/A e SAE TOWERS BRASIL TORRES DE TRANSMISSÃO LTDA., e a pessoa jurídica COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ 04.370.282/0001-70, titular do projeto de transmissão de energia elétrica relativo ao lote "F" do leilão nº 07/2013-ANEEL (Contrato de Concessão nº 05/2014-ANEEL, celebrado em 29 de janeiro de 2014), aprovado pela Portaria do Ministério das Minas e Energia nº 150, de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 27/05/2014, e habilitada no REIDI pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Curitiba/PR por meio do ADE nº 131, de 24/10/2014, publicado no DOU em 28/10/2014.

Art. 3º Nos casos de aquisição com suspensão do PIS e da COFINS, a pessoa jurídica vendedora ou prestadora de serviços deve fazer constar na nota fiscal, conforme determina o art. 11 do Decreto nº 6.144, de 2007:

1) O número da portaria ministerial que aprovou o projeto; 2) O número do ato declaratório que concedeu a co-habilitação ao REIDI à empresa adquirente e, conforme o caso, a expressão:

a) "Venda de bens com suspensão do PIS/Pasep e da COFINS - Decreto nº 6.144, de 03/07/2007, art. 2º, inciso I"; ou, b) "Venda de serviços com suspensão do PIS/Pasep e da COFINS - Decreto nº 6.144, de 03/07/2007, art. 2º, inciso I".

Art. 4º Concluída a participação da co-habilitada no projeto, deverá ser solicitado o cancelamento da presente co-habilitação no prazo de trinta dias, contados da data em que adimplido o objeto do contrato, conforme art. 9º do Decreto nº 6.144, de 2007.

Art. 5º O estabelecimento inscrito fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na IN-SRF nº 758/2007 e demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro, na forma do art. 12 da referida Instrução Normativa.

Art. 6º Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeito a partir da data de sua publicação no DOU.

WAGNER LOPES DA SILVA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 28, DE 31 DE JULHO DE 2015

Declara a Baixa de Ofício do CNPJ 94.426.079/0001-60, conforme estabelecido no inciso IV, do art. 27 da Instrução Normativa RFB nº 1470, de 30 de maio de 2014 (DOU de 03/06/2014).

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA-RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 303 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, nas disposições contidas no art. 31, § 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1.470, de 30 de maio de 2014 (DOU de 03/06/2014), e o constante no e-Dossiê nº 10070.000599/0715-38, resolve:

Art. 1º - Declarar baixado de ofício o CNPJ 94.426.079/0001-60 no Cadastro da Receita Federal do Brasil, em virtude do mesmo estar com seu registro cancelado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul - JUCERGS.

Nome Empresarial: R C L DE LORETO E CIA LTDA - NIRE 43202324210

Art. 2º - Os efeitos da baixa dar-se-á a contar de 21/05/2015, data de cancelamento da inscrição na Junta Comercial do Rio Grande do Sul - JUCERGS.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VERA MARIA BRONDANI ANRONIAZZI

SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

PORTARIA Nº 407, DE 31 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MF nº 244, de 16 de julho de 2012, e, considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido nos arts. 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, complementadas pelo disposto no inciso I do art. 24 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e no inciso XIV do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011; resolve:

Art. 1º Divulgar os anexos 5, 6 e 14 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal de junho de 2015, de acordo com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014, da STN, em complementação à Portaria nº 395, de 29 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE

ANEXO

I - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO FEDERAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) ESPECIFICAÇÃO	SALDO			R\$ milhares
	Em 31 DEZ/2014 (a)	Em 31 MAI/2015 (b)	Em 30 JUN/2015 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.452.539.210	3.610.068.016	3.709.089.909	
DEDUÇÕES (II)	2.100.297.537	2.251.256.743	2.323.587.041	
Ativo Disponível	603.539.838	720.847.465	784.725.555	



Haveres Financeiros	1.535.207.076	1.575.856.214	1.582.591.559
(-) Restos a Pagar Processados	-38.449.377	-45.446.936	-43.730.073
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.352.241.673	1.358.811.272	1.385.502.868
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	48.687.612	48.687.612	48.687.612
PASSIVOS RECONHECIDOS (V) (*)	-41.943.372	-175.678.293	-160.060.756
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.442.872.657	1.583.177.177	1.594.251.236

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Mês (c-b)	Até o Mês (c-a)
RESULTADO NOMINAL	11.074.059	151.378.579

FONTE: Banco Central do Brasil e SIAFI - STN/CCONT/GEINF

(*) Inclui o impacto da desvalorização cambial sobre a dívida externa e sobre a dívida mobiliária interna indexada ao dólar.

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010 os dados relativos à Dívida Consolidada Líquida passaram a ser apurados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Assim, os dados apresentados nas linhas (I), (II), e (III) do presente demonstrativo têm por fonte o Siafi, enquanto que aqueles apresentados nas linhas (IV) e (V) tem por fonte o Banco Central.

O item Haveres Financeiros, na coluna dez/2014, diverge da publicação do período janeiro a dezembro de 2014, em virtude da inclusão das contas contábeis 1.1.2.5.2.02.07 e 1.1.2.5.2.03.07 na apuração (1.1.3.5.1.12.07 e 1.1.3.5.1.13.07 do novo plano de contas), relativas às Disponibilidades do FAT.

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DA UNIÃO¹
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)	RECEITAS			RS milhares
	Em Jun/2015	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	
RECEITA TOTAL	98.141.057	627.715.921	601.714.598	
RECEITAS DO TESOURO NACIONAL (I)	70.287.896	460.028.121	444.867.954	
Receita Bruta	73.611.942	470.446.603	450.993.373	
Receitas de Impostos	37.058.524	231.631.007	215.126.895	
Impostos s/ Comércio Exterior	3.178.952	19.516.714	18.186.796	
Impostos s/ Patrimônio e Renda	26.831.426	170.518.997	158.212.594	
Impostos s/ Produção e Circulação	7.048.146	41.595.297	38.727.505	
Receitas de Contribuições	27.243.013	177.359.714	171.071.746	
Demais Receitas	9.310.405	61.455.882	64.794.733	
Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0	0	0	
Concessões de Serviços Públicos	71.902	3.988.607	1.244.283	
Participações e Dividendos	448.479	3.365.828	10.490.648	
Outras	8.790.024	54.101.447	53.059.801	
(-) Restituições	-3.324.046	-10.418.482	-6.119.133	
(-) Incentivos Fiscais	0	0	-6.286	
RECEITAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (II)	27.600.013	166.316.036	155.158.855	
RECEITAS DO BANCO CENTRAL (III)	253.148	1.371.764	1.687.789	
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS (IV)	17.003.380	114.414.790	110.514.913	
RECEITA TOTAL LÍQUIDA (V) = (I +II+III - IV)	81.137.676	513.301.132	491.199.685	
FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB2 (VI)	0	0	0	
DESPESAS				
	Em Jun/2015	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	
DESPESA TOTAL	89.343.421	514.899.068	473.844.438	
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL (VII)	55.199.884	312.950.386	294.018.714	
Pessoal e Encargos Sociais	18.457.989	109.263.654	102.467.080	
Custeio e de Capital	36.544.034	202.631.851	190.171.230	
Despesa do FAT	3.605.000	21.665.336	18.998.511	
Subsídios e Subvenções Econômicas	3.801.714	11.283.362	4.965.936	
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	3.592.752	21.207.268	18.836.864	
Capitalização da Petrobrás	0	0	0	
Auxílio a CDE	0	1.250.000	4.101.816	
Outras Despesas de Custeio e de Capital	25.544.568	147.225.885	143.268.104	
Transferências ao Banco Central	197.861	1.054.882	1.380.404	
DESPESAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	33.866.498	200.055.462	178.323.488	
DESPESAS DO BANCO CENTRAL (IX)	277.039	1.893.220	1.502.237	
FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB3 (X)	0	0	0	

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)	RESULTADO PRIMÁRIO			RS milhares
	Em Jun/2015	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	
RESULTADO PRIMÁRIO DA UNIÃO (XI) = (V)-(VII+VIII+IX)+VI-X	-8.205.744	-1.597.936	17.355.247	
Tesouro Nacional (XII) = (I-IV-VII+VI-X)	-1.915.368	32.662.945	40.334.328	
Previdência Social - RGPS4 (XIII) = (II-VIII)	-6.266.486	-33.739.426	-23.164.632	
Banco Central5 (XIV) = (III) - (IX)	-23.891	-521.455	185.552	

FONTE: STN/CESEF

1 Considera-se, para efeito de apuração do Resultado Primário, o conceito de União como equivalente ao de Governo Central.

2 Receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 9/2012.

3 Despesa correspondente a integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008 e no Decreto nº 6.713/2008.

4 Receita de Contribuições menos Benefícios Previdenciários.

5 Receitas próprias (inclui transferências do Tesouro Nacional) deduzidas das despesas administrativas.

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		RS milhares
	Até o Mês		
RECEITAS			
Previsão Inicial			2.876.676.947
Previsão Atualizada			2.876.676.947
Receitas Realizadas			1.366.605.581
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.879.996.613
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
	Até o Mês		
DESPESAS			
Dotação Inicial			2.876.660.403
Dotação Atualizada			2.879.980.069
Despesas Empenhadas			2.309.740.767
Despesas Executadas			1.130.896.712
Despesas Pagas			1.099.283.526
Superávit Orçamentário			235.708.870
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO¹			
	Até o Mês		
Despesas Empenhadas			1.555.817.935
Despesas Liquidadas			810.401.770

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Mês			
Receita Corrente Líquida			653.077.027		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Mês			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)			155.488.685		
Despesas Previdenciárias (II)			200.419.351		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-44.930.666		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)			14.930.629		
Despesas Previdenciárias (V)			51.439.897		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			-36.509.268		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Mês (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			151.378.579		
Resultado Primário		55.279.000	-1.597.936	-2,89	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
	Inscrição	Cancelamento Até o Mês	Pagamento Até o Mês	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.453.557	812.371	30.768.165	6.873.020	
Poder Executivo	38.325.751	812.167	30.716.579	6.797.006	
Poder Legislativo	12.713	0	3.268	9.445	
Poder Judiciário	109.683	180	44.321	65.182	
Ministério Público	5.411	25	3.997	1.388	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	188.778.242	14.741.887	52.954.725	121.081.631	
Poder Executivo	183.180.445	14.622.038	51.371.304	117.187.102	
Poder Legislativo	758.634	15.446	258.894	484.293	
Poder Judiciário	4.294.254	82.364	1.129.243	3.082.647	
Ministério Público	544.910	22.038	195.284	327.588	
TOTAL	227.231.799	15.554.258	83.722.890	127.954.651	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado Até o Mês	Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Mês	
Mínimo Anual de 18% da Receita de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Complementação da União ao FUNDEB		29.383.493 5.976.078	18% 12.577.502	21,45 47,51	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Variação Nominal do PIB	Despesas Liquidadas		Variação % de Aplicação
		%	ATÉ O MÊS/2015	ATÉ O MÊS/2014	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7,05%	46.481.883	41.268.176	12,63%

FONTE: STN/CCONT/GEINF e STN/CESEF

¹ Excetuados os valores do refinanciamento da Dívida Pública da União.

PORTARIA Nº 408, DE 31 DE JULHO DE 2015

Approva o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2016 (PCASP 2016) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2016 (PCASP Estendido 2016).

O SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 244, de 16 de julho de 2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e nos incisos XIV, XXI, XXII e XXIII do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de elaborar o Balanço do Setor Público Nacional previsto no inciso VII do art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público obrigatório para Federação, a ser adotado no exercício financeiro de 2016 (PCASP 2016).

Parágrafo único. Os planos de contas dos entes da Federação somente poderão ser detalhados nos níveis posteriores ao nível utilizado na relação de contas do PCASP, com exceção da abertura do 5º nível em consolidação, intra ou inter, quando tal conta não existir no PCASP e o ente considerar ser necessário seu detalhamento.

Art. 2º Para os entes que precisem de uma referência para o desenvolvimento de suas rotinas e sistemas contábeis, será disponibilizado um Plano de Contas estendido (PCASP Estendido 2016), de adoção facultativa, contendo detalhamento adicional das contas além dos níveis obrigatórios definidos no PCASP 2016.

Art. 3º As relações de contas do PCASP 2016 e do PCASP Estendido 2016 serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.tesouro.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2016.

MARCELO BARBOSA SANTIVE

SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 409, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e de acordo com o disposto na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, na Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 219 (duzentos e dezenove) Certificados do Tesouro Nacional - CTN, no montante de R\$ 230.034,67 (duzentos e trinta mil, trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), observando-se as seguintes características:

Ativo	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor (R\$)
CTN	01/04/2002	01/04/2022	17	1.267,85	21.553,45
CTN	01/10/2002	01/10/2022	115	1.089,36	125.276,40
CTN	01/12/2002	01/12/2022	22	978,33	21.523,26
CTN	01/01/2003	01/01/2023	12	934,13	11.209,56
CTN	01/03/2003	01/03/2023	44	875,79	38.534,76
CTN	01/12/2001	01/12/2021	9	1.326,36	11.937,24
TOTAL			219		230.034,67

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS DIRETORIA DE AUTORIZAÇÕES

PORTARIA Nº 221, DE 27 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da SUSEP por meio da Portaria SUSEP nº 5.961, de 24 de julho de 2014, considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 10 da Resolução CNSP nº 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003132/2013-21, resolve:

Retificar a Portaria Nº 209, de 15 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 135, sexta-feira, 17 de julho de 2015, onde se lê: "Portaria nº 209, de 15 de julho de 2015", leia-se: "Portaria SUSEP/DIRAT/nº 209, de 15 de julho de 2015".

FLÁVIO GIRÃO GUIMARÃES

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 4 de agosto de 2015

Nº 898. Ref.: Apartado de Acesso Restrito nº 08700.011193/2014-52, relacionado ao Processo Administrativo nº 08012.001127/2010-07. Representante: SDE ex officio. Representados: Charles Gillespie, Jacques Cognard, Christian Caleca, David Brammar, Peter Owen Whittle, Romano Piscioti, Giovanni Scoddeggio, Misao Hioki, Franco Guasti e Bryan Allison. Adv.: Pedro A. A. Dutra, Patricia de Campos Dutra, Daniel Santos Guimarães, Júlio César Cavalcante Aires, Ana Paula Chedid de Oliveira Lima, Marcelo Procópio Calliari, Paulo Leonardo Casagrande, José Augusto Regazzini e outros. Acolho a Nota Técnica nº 79/2015/CGAA7/SGA2/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente-Adjunto, Diogo Thomson de Andrade, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na Nota Técnica: (i) pela juntada de cópia dos principais documentos do Processo Administrativo nº 08012.010932/2007-18 ao Apartado de Acesso Restrito nº 08700.011193/2014-52, conforme especificado na Tabela 1 constante da Nota Técnica; (ii) pela juntada dos documentos referentes aos TCCs firmados por David Brammar, Bryan Allison e Giovanni Scoddeggio ao Apartado de Acesso Restrito nº 08700.011193/2014-52, consoante detalhado nas Tabelas 2 e 3 constantes da Nota Técnica; (iii) pela suspensão do Processo Administrativo nº 08012.001127/2010-07 em relação aos Representados Giovanni Scoddeggio, Bryan Allison e David Brammar, em decorrência da celebração de TCC no âmbito dos Requerimentos nº 08700.001846/2012-23 e nº 08700.002771/2014-60; e (iv) tendo em vista o item "(ii)", pela abertura do prazo de manifestação de 15 (quinze) dias (contados em dobro, nos termos do art. 191 do CPC), sem prejuízo da apresentação de manifestações complementares, até o final da instrução.

Em 3 de agosto de 2015

Nº 900. Processo Administrativo nº 08012.009566/2010-50. Representante: Conselho de Autoridade Portuária - Porto de Santos. Representados: Sindicato dos Transportadores Autônomos de Contêineres do Litoral Paulista - SINDCON, Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga no Litoral Paulista - SINDSAN, Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos da Baixada Santista - SINDICAM, José Luiz Ribeiro Gonçalves, Davi Santos de Lima, Marcelo Marques da Rocha e José Nilton Lima de Oliveira. Advogados: Celestino Venâncio Ramos, Luiz Eduardo Carvalho dos Anjos e Roberto Antônio Ferreira. Acolho a Nota Técnica nº 56/2015/CGAA6/SGA2/SG/CADE (0090433) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Assim, decido: i) pelo in-



deferimento dos pedidos genéricos de produção de provas apresentados pelos Representados; ii) pelo deferimento do pedido de produção de provas documentais, sendo assegurado a todos os Representados o direito a apresentar novos documentos a qualquer momento, antes de encerrada a instrução processual; iii) pelo deferimento da produção de prova testemunhal requerida pelo Sindisan e Marcelo Marques da Rocha, condicionado à apresentação de justificativas, pelos Representados, sobre a necessidade da produção desse tipo de prova, no prazo de 05 (cinco) dias. Ressalte-se que a falta de alguma das informações exigidas em Lei, bem como de justificativa para a necessidade de produção de prova testemunhal, resultará no indeferimento da produção desse tipo de prova. Alternativamente, caso seja de interesse dos Representados, estes podem, facultativamente, trazer aos autos declarações escritas assinadas pelas pessoas arroladas como testemunhas, contendo as informações fáticas que estas conhecem acerca do mérito do presente processo administrativo. Advirta-se que a prova passará a ter caráter documental e deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias; e iv) no interesse do Cade, pela produção de provas documentais e de provas orais (oitivas dos presidentes dos sindicatos representados), estas a serem produzidas em datas que serão designadas oportunamente. Ao Setor Processual.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 202, DE 13 DE JULHO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos técnicos para a normatização da jornada de trabalho dos ocupantes das carreiras da área penitenciária

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 2º, caput, inciso XII, da Portaria SE nº 501, de 29 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT para a elaboração de estudos técnicos para a normatização da jornada de trabalho dos ocupantes das carreiras da área penitenciária federal.

Art. 2º O GT será composto por:

I - um representante do Gabinete da Direção-Geral;
II - dois representantes da Diretoria Executiva;
III - um representante da Coordenação-Geral de Tratamento Penitenciário, da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal;
IV - um representante da Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal;

V - um representante da Coordenação-Geral de Inclusão, Classificação e Remoção, da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal;

VI - um representante das Penitenciárias Federais, indicado pela Diretora do Sistema Penitenciário Federal.

Parágrafo único. Ato do Diretor Executivo designará os membros da Comissão, após indicação do servidor pela respectiva Unidade do DEPEN, e indicará o coordenador dos trabalhos.

Art. 3º Os trabalhos do GT serão organizados por eixos, que ao final deverão apresentar os seguintes subprodutos:

I - Eixo I - Missões Penitenciárias e atividade de Inteligência Prisional.

a) estudos técnicos sobre a realização das missões penitenciárias; e

b) proposta de normatização da jornada de trabalho durante as missões penitenciárias;

II - Eixo II - Adequação da jornada de trabalho às demandas existentes.

a) estudo diagnóstico da demanda de atendimento ao público externo e outras atividades necessárias ao funcionamento regular do órgão;

b) plano de implementação de funcionamento ininterrupto, de no mínimo doze horas dos serviços de atendimento ao público, caso necessário, com a consequente adequação da jornada de trabalho dos servidores que desempenham tais atividades;

c) metodologia de medição dos impactos da medida; e

d) minuta de Portaria instituindo a flexibilização de jornada, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

III - Eixo III - Atividade física.

a) estudos técnicos para a implementação da atividade física na jornada de trabalhos dos ocupantes das carreiras da área penitenciária federal;

b) plano de implementação das atividades físicas durante a jornada de trabalho, juntamente com a metodologia de medição dos impactos da medida;

c) minuta de Portaria que institui a atividade física no DEPEN.

IV - Jornada de Trabalho.

a) estudos quanto à necessidade de servidores para o funcionamento adequado das Penitenciárias Federais, tanto para as atividades realizadas em regime de plantão como as realizadas em regime de expediente;

b) estudos que indiquem as jornadas de trabalho a serem adotadas para as carreiras da área penitenciária federal, compreendendo as especificidades que norteiam o serviço prestado pelo Sistema Penitenciário Federal;

c) estudos quanto a necessidade de pagamento de hora extra no DEPEN, inclusive que fundamente os pedidos encaminhados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o pagamento de hora extra; e

d) minuta de portaria que regulamente a jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos das carreiras da área penitenciária federal.

Art. 4º Os subprodutos serão consolidados em um relatório final, cuja aprovação será submetida à Direção Geral.

Art. 5º As propostas de normatização, quando cabíveis, serão incluídas na minuta de normativa que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores da área penitenciária federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CAMPO PINTO DE VITTO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 29 de julho de 2015

Nº 1.615 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 11891/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, de 13/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: ALVO ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ Nº 03.732.792/0001-87

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 583 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 15.075/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.616 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 12948/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, de 21/09/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: VIPAC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 02.534.128/0001-60

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 583 UFIR, alterando a tipificação e passando a enquadrar a empresa no artigo 169, inciso XVII, da Portaria 3.233/2012-DG/DPF, com fulcro no teor do Parecer nº 15627/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.617 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 10840/2014 - DPF/NRI/RJ, de 14/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: PS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 10.904.557/0001-00

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 583 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 15220/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.618 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 12390/2014 - DPF/SOD/SP, de 17/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 62.802.285/0001-31

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 2.501 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 15077/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.619 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 10237/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, de 18/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: SANTANDER S/A, CNPJ Nº 90.400.888/1209-89

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 10.001 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 14362/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.620 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 15731/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, de 20/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: HSBC BANK BRASIL S/A, CNPJ Nº 01.701.201/0065-43

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 10.001 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 14372/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.621 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 4704/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, de 22/08/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: BANCO BANRISUL S/A, CNPJ Nº 92.702.067/0297-63

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 20.000 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 15765/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.622 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 14474/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, de 20/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: SANTANDER S/A, CNPJ Nº 90.400.888/1298-54

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 13.333 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 15079/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.623 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 14049/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/AP, de 20/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/3101-38

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 20.000 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 14374/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.624 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 13751/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, de 20/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: BANCO ITAÚ S/A, CNPJ Nº 60.701.190/0641-70

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 20.000 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 14373/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.625 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 13385/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, de 21/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: BANCO ITAÚ S/A, CNPJ Nº 60.701.190/1649-80

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 20.000 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 14375/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.626 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 13382/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, de 21/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: BANCO ITAÚ S/A, CNPJ Nº 60.701.190/0854-10

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 10.001 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 14618/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.627 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 13534/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, de 21/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: BANCO ITAÚ S/A, CNPJ Nº 60.701.190/1801-61

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 10.001 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 14620/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 1.628 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 14854/2014 - DPF/GOY/RJ, de 25/10/2011

ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: BANCO ITAÚ S/A, CNPJ Nº 60.701.190/4013-54

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada de multa, no valor de 10.001 UFIR, com fulcro no teor do Parecer nº 14377/2015- DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Com efeito, à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 2.760, DE 16 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2744 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa OSTENSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 13.749.888/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1568/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.842, DE 21 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2346 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTURIÃO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 07.283.885/0001-22, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Pistolas calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.843, DE 21 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3015 - DPF/CGE/PB, resolve:

Conceder autorização à empresa PB BRAVO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PARA VIGILANTE LTDA ME, CNPJ nº 17.789.580/0001-40, sediada na Paraíba, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3366 (três mil e trezentas e sessenta e seis) Munições calibre .380

1932 (uma mil e novecentas e trinta e duas) Munições calibre 12

20000 (vinte mil) Munições calibre 38

37520 (trinta e sete mil e quinhentas e vinte) Espoletas calibre 38

2000 (dois mil) Estojos calibre 38

10000 (dez mil) Gramas de pólvora

39520 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte) Projéteis calibre 38

2366 (duas mil e trezentas e sessenta e seis) Espoletas calibre .380

1866 (um mil e oitocentos e sessenta e seis) Projéteis calibre .380

1732 (uma mil e setecentas e trinta e duas) Buchas calibre 12

61 (sessenta e um) Quilos de chumbo calibre 12

1532 (uma mil e quinhentas e trinta e duas) Espoletas calibre 12

1732 (um mil e setecentos e trinta e dois) Estojos calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.844, DE 21 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1821 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO DESIGN BARRA, CNPJ nº 04.504.741/0001-60 para atuar no Rio de Janeiro.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.869, DE 22 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2665 - DELESP/DREX/SR/DPF/SE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PEIXOTO GONÇALVES S/A IND. E COM., CNPJ nº 13.342.076/0001-47 para atuar em Sergipe.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.899, DE 23 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3138 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0001-85, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
500 (quinhentas) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.910, DE 24 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3122 - DPF/GOY/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0011-70, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
6 (seis) Espingardas calibre 12

20 (vinte) Revólveres calibre 38

222 (duzentas e vinte e duas) Munições calibre 38

92 (noventa e duas) Munições calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.919, DE 24 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3146 - DPF/PDE/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRUDENSHOPPING CENTER, CNPJ nº 67.662.395/0001-69 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.952, DE 28 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3139 - DPF/SNM/PA, resolve:

Conceder autorização à empresa BRANCO CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.893.215/0001-30, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
11478 (onze mil e quatrocentas e setenta e oito) Espoletas calibre 38

5348 (cinco mil e trezentos e quarenta e oito) Gramas de pólvora

612 (seiscentas e doze) Espoletas calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.968, DE 28 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3111 - DPF/URA/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER UBERABA, CNPJ nº 03.038.362/0001-60 para atuar em Minas Gerais.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.975, DE 29 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2880 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa OESTE ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 09.428.315/0001-09, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10792 (dez mil e setecentas e noventa e duas) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.976, DE 29 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3235 - DELESP/DREX/SR/DPF/PI, resolve:

Conceder autorização à empresa SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 21.088.004/0001-43, sediada no Piauí, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Revólveres calibre 38

180 (cento e oitenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.981, DE 29 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1229 - DPF/CRU/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PERFIL - SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 10.542.022/0001-37, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 1001/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.982, DE 29 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2353 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Conceder autorização, à empresa SANTANA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 08.837.343/0001-17, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.997, DE 30 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2643 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:



Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SGP - SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 03.202.758/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1555/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.998, DE 30 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2683 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EFV ESCOLA FEIRENSE DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 00.217.136/0001-58, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1667/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.999, DE 30 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3141 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 00.914.803/0001-51, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

428 (quatrocentas e vinte e oito) Munições calibre 38

318 (trezentas e dezoito) Munições calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.000, DE 30 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3244 - DPF/GVS/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 10.423.276/0001-36, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (uma) Pistola calibre .380

45 (quarenta e cinco) Munições calibre .380

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.002, DE 30 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3258 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa HÓRUS SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 07.456.713/0001-03, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Revólveres calibre 38

180 (cento e oitenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.004, DE 30 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3286 - DPF/SJK/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa ENGESEG EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO DE VIGILANTES, CNPJ nº 65.053.365/0001-20, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

40000 (quarenta mil) Espoletas calibre 38

9000 (nove mil) Gramas de pólvora

40000 (quarenta mil) Projéteis calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.007, DE 30 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2785 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEV CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 16.407.223/0001-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1644/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.010, DE 30 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2686 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 68.698.398/0001-15, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1548/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.012, DE 30 DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2945 - DPF/ITI/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa RAE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARTICULAR LTDA, CNPJ nº 07.292.690/0001-49, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (uma) Espingarda calibre 12

4 (quatro) Pistolas calibre .380

120 (cento e vinte) Munições calibre .380

24 (vinte e quatro) Munições calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS****DESPACHOS DO DIRETOR**

O Diretor do Departamento de Estrangeiros, no uso de suas atribuições, decide:

Indefiro os pedidos de Revogação do Ato que Decretou a perda da nacionalidade brasileira, dos processos abaixo relacionados, tendo em vista os interessados não terem cumprido com as exigências solicitadas, descumprindo assim o artigo 40 da Lei nº 9784/99 por falta de interesse em prosseguimento do processo: Processo: 08018.005031/2014-83 - ELBANICE MARIA PEREIRA HOLME; Processo nº 08000029336201399 - MARIA DA CONCEIÇÃO WEISHAAR; Processo nº 08255037735201331 - NAYARA FONSECA ARAUJO; Processo nº 08018007190201412 - MARIA DE LOS ANGELES LANA MOREIRA; Processo nº: 08000.004536/2014-10 - ITALO HOLUSA; Processo nº: 08000.000847/2014-18 - EDNA SILVA DE AMAYA SANTANA; Processo nº: 08018005026201471 - STELLA PEDUTI; Processo nº: 08000027264201345 - MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES.

Indefiro os pedidos de Reaquisição dos Direitos Políticos, dos processos abaixo relacionados, tendo em vista os interessados não terem cumprido com as exigências solicitadas, descumprindo assim o artigo 40 da Lei nº 9784/99 por falta de interesse em prosseguimento do processo: Processo nº: 08018004888201486 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA; Processo nº: 08018.013980/2013-56 - EURICO RUBENS SOARES AVILA; Processo nº: 08018007394201453 - OSNI DOMINGUES.

Indefiro os pedidos de Reaquisição Da Nacionalidade Brasileira, dos processos abaixo relacionados, tendo em vista os interessados não terem cumprido com as exigências solicitadas, descumprindo assim o artigo 40 da Lei nº 9784/99 por falta de interesse em

prosseguimento do processo: Processo nº: 08015002069201424 - JANETE BARBOSA MONTEIRO; Processo nº: 08000023340201343 - MARIA ALICE WINTER CEVOLO DE SOUZA.

Indefiro os pedidos de Perda Da Nacionalidade Brasileira, dos processos abaixo relacionados, tendo em vista os interessados não terem cumprido com as exigências solicitadas, descumprindo assim o artigo 40 da Lei nº 9784/99 por falta de interesse em prosseguimento do processo: Processo nº: 08018006214201416 - JEFFTER NASCIMENTO LOUSADA.

JOÃO GUILHERME LIMA GRANJA XAVIER
DA SILVA**DIVISÃO DE NACIONALIDADE
E NATURALIZAÇÃO****DESPACHOS DO CHEFE**

No uso das atribuições a mim conferidas, decido:

Tendo em vista a falta de cumprimento de exigências formuladas por esta Divisão, determino o arquivamento dos processos abaixo indicados, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/99.

Processo nº 08212005919201410, EDWN MOISES MARCOS ORTEGA.

Processo nº 08505.0540292014-46, NATHALIE CATHERINE FRANCOISE DREUX VALANTIN.

Processo nº 08505099709201499, SHAO KO LING.

Tendo em vista que a soma dos períodos de ausência do Território Nacional ultrapassam 18 (dezoito) meses, determino o arquivamento dos processos abaixo indicados, nos termos do art. 118 parágrafo único e 112 inciso III, ambos da Lei 6.815/80 c/c art. 119, § 3º, do Decreto nº 86.715/81.

Processo nº 085050376752014-49, FANNY MAGALI UGÁS DE OKA.

Tendo em vista que os naturalizando não foram localizados ou não mais residem no endereço declarado nos autos, o que impossibilita a correta instrução do feito, determino o arquivamento dos processos abaixo indicados:

Processo nº 08505073272201463, KAWKAB ALI GHAN-DOUR.

Processo nº 08437003499201401, LATIFA ABDALA ALI MOUSA.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS**DESPACHOS DO CHEFE**

DEFIRO o pedido de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul.

Processo Nº 08460.012260/2014-26 - MARIA VIRGINIA BARRERA

DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País, temporário item IV.

Processo Nº 08505.065940/2014-89 - YOGIE YOHANES, até 12/08/2015

Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 27 de 1998, DEFIRO as permanências abaixo: Processo: 08018.003626/2015-85

Processo nº 46094021575201398, Estrangeiro MOTASEM SAED SAIED DARNASER;

Processo nº 46094001430201451, Estrangeiro LEILA IBRAHIM EL ORRA;

Processo nº 46094038201201310, Estrangeiro CRISTIANO RAFAEL BARRIGOLA CARVALHO;

Processo nº 46094038197201381, Estrangeiro JONATHAN GALL;

Processo nº 46094036059201368, Estrangeiro ZHANG FA RONG;

Processo nº 46094037715201340, Estrangeiro INKYUM KIM;

Processo nº 46094023944201387, Estrangeiro HERMÍNIO FERNANDES TAVARES;

Processo nº 46094006151201484, Estrangeiro WU GUANGYU;

Processo nº 084600110170201239, Estrangeiro DOMINGOS DOS SANTOS HENRIQUES VERAS;

Processo nº 46880000166201472, Estrangeiro PEDRO GALLEN CHIVA;

Processo nº 46094004334201465, Estrangeiro MOHAMMED ABDUL HAFIZ;

Processo nº 46094029501201308, Estrangeiro AUGUSTA CHEBEL SOURI;

Processo nº 46094005645201441, Estrangeiro SERGIO MIGUEL MENDEZ BAIGES;

Processo nº 46204006346201430, Estrangeiro LIN LI ZHAO;

Processo nº 46094002499201401, Estrangeiro NAZRUL ISLAM;

Processo nº 46094005076201434, Estrangeiro EDWARD THOMAS CONRAD BRENNINKMEYER;

Processo nº 46094001670201456, Estrangeiro MAHMOUD DBOUK;

Processo nº 46094013367201315, Estrangeiro HENRIQUE OSCAR QUESO SALAS;
Processo nº 46094000396201406, Estrangeiro KOSI THEODORA UMENYILIORA-AJULUOKEKE;
Processo nº 46205018757201387, Estrangeiro ANDREA BERTOLAMI;
Processo nº 46094030264201310, Estrangeiro WOLFGANG WEIMER;
Processo nº 46215022727201356, Estrangeiro ANA LUÍSA ANTUNES MORAIS JORGE;
Processo nº 46094038416201322, Estrangeiro ARNE BERGE;
Processo nº 46094038632201378, Estrangeiro MANUEL JOAQUIM CUNHA;
Processo nº 46094027311201348, Estrangeiro OLENA NAUMCHYK.
Tendo em vista a autorização para concessão de visto temporário no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa nº 27/98, DEFIRO os processos abaixo:
Processo Nº 08018.003629/2015-19
Processo nº 46094008764201375, Estrangeiro AHMED MOHAMED NASSER ELFITURI Prazo: 24 Meses;
Processo nº 46094029794201315, Estrangeiro ROMAIN CARRET Prazo: 1 Ano;
Processo nº 46094031528201352, Estrangeiro JONATHAN PIERRE MARIE TA MALET Prazo: 12 Meses;
Processo nº 46094034266201388, Estrangeiro ABDELNACER HARBIT Prazo: 20 Meses;
Processo nº 46094035308201306, Estrangeiro CHARLES WILLIAM ESCHE Prazo: 24 Meses;
Processo nº 46094036518201311, Estrangeiro EDDY RAYMOND SANTO DOMINGO Prazo: 12 Meses;
Processo nº 46094037355201386, Estrangeiro GERARD SOLE CARBONELL Prazo: 1 Ano;
Processo nº 46094037354201331, Estrangeiro AMÉLIE ODILE ALEXANDRINE VASSE Prazo: 1 Ano
Processo nº 46094037361201333, Estrangeiro ALEX JAMES ASHCROFT Prazo: 6 Meses;
Processo nº 46094038752201375, Estrangeiro ALVARO ESTUARDO HERNANDEZ XAJAP Prazo: 2 Anos;
Processo nº 46094038399201323, Estrangeiro CLARA CATHERINE GHISLAINE MOTTE Prazo: 1 Ano;
Processo nº 46094038493201382, Estrangeiro VENICIO VAZQUEZ RODRIGUEZ Prazo: 6 Meses;
Processo nº 46094038810201361, Estrangeiro ANNE CÉCILE DINIA MARINA VIAL-TISSOT Prazo: 1 Ano.

MULLER LUIZ BORGES

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência, vez que restou provado que o estrangeiro está casado de fato e de direito com cônjuge brasileiro, salientando que o ato persistirá enquanto for detentor da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08508.007451/2013-00 - CHASE DIXON OLSON

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a Implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08451.003361/2013-34 - ADRIANA ELIZABETH KUTZ

Processo Nº 08260.004339/2014-30 - SOLANGE MONACO

DEFIRO o presente pedido de permanência definitiva nos termos da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração.

Processo Nº 08000.017993/2012-11 - SUSUMU IGARASHI e SHOKO IGARASHI

Tendo em vista o disposto na Portaria MJ 1.700/2011, DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação da residência provisória em permanente, abaixo relacionado(s), com base no art. 7º da Lei 11.961/2009.

Processo Nº 08504.004431/2014-90 - ABDU DIOUF

Processo Nº 08505.058224/2014-45 - BASSAM ALLAOU
DEFIRO o pedido de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Uruguai, por troca de Notas, para a implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul.

Processo Nº 082700.09801/2014-76 - NICOLAS GONZALO ESTEVEZ OLMOS

Determino o ARQUIVAMENTO do presente processo, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o estrangeiro já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08505.016530/2013-23.

Processo Nº 08460.030160/2009-14 - TAN RUIYU

Determino o ARQUIVAMENTO do presente processo, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o estrangeiro já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08505.114290/2014-11.

Processo Nº 08505.072377/2009-38 - JIE JI

Determino o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista que o estrangeiro já obteve a permanência definitiva, através do processo nº 08457.012027/2012-31.

Processo Nº 08460.036525/2009-14 - JIYUAN HUANG

Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s) abaixo relacionados, diante da solicitação da parte interessada.

Processo N 08711.000056/2013-82 - ABEL MARTINS RODRIGUES

Processo N 08420.015183/2013-51 - KAREL MUNOZ ROSALES

Processo N 08260.003984/2013-54 - JESUS MANUEL BUENO RUFINO

Determino o ARQUIVAMENTO do presente processo tendo em vista o falecimento do requerente.

Processo N 08320.025775/2012-29 - SAUL LAPENA MOREIRA

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o(s) pedido(s), tendo em vista, que o(s) estrangeiro(s) não foram localizados no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08460.003112/2013-30 - JEROME ANDRE FRANÇOIS RILHAC

Processo Nº 08492.025885/2013-08 - ROBERTO VISENTIN

Processo Nº 08115.000871/2012-90 - MILEDYS VILORIO SANTANA

Processo Nº 08505.066884/2013-19 - JOHN ALEXANDER SALAZAR MARIN e ELIANA PAOLA POMAR

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o(s) pedido(s) abaixo relacionados tendo em vista que o estrangeiro(s) encontra-se fora do País.

Processo Nº 08125.002487/2013-93 - MAYERLING LEYNER HINOJOSA TELLEZ

Processo Nº 08212.000375/2013-19 - EKATERINA LEBEDEVVA

Processo Nº 08270.007025/2012-16 - JOSE ZARATE BARBA

Processo Nº 08495.000888/2012-10 ALA EDDIN ABDEL-SAMI MOHAMMAD SALAMEH

Processo Nº 08794.002067/2012-43 - AHMAD MAKKI, SOHA HASSAN e MOHAMAD MAKKI

Processo Nº 08260.001295/2012-24 - MATTIAS WALTHER RICHTERS

INDEFIRO o presente pedido de Permanência Definitiva com base em prole brasileira, tendo em vista que o requerente não preenche os requisitos do art. 5º, da Resolução Normativa nº 108/2014, do Conselho Nacional de Imigração.

Processo Nº 08311.001614/2013-30 - CESAR PENA BERMUDEZ

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES

Chefe
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 25/03/2015, Seção 1, pág. 29,

Onde se lê: DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto de turismo/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, abaixo relacionados(s):

Processo Nº 08461.005841/2014-00 - SANTIAGO IGNACIO GALISTEO ARECHA, DANTE NICOLAS GALISTEO e FRANCO ENRIQUE GALISTEO.

Leia-se: DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto de turismo/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, abaixo relacionados(s):

Processo Nº 08461.005841/2014-00 - SANTIAGO IGNACIO GALISTEO ARECHA, DANTE NICOLAS GALISTEO e FRANCO ENRIQUE GALISTEO.

No Diário Oficial da União de 21/07/2015, Seção 1, pág. 30,

Onde se lê: Tendo em vista a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração, nos autos do processo nº 46094001647201542, com base na RN 27/98 c/c RR 08/06, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2015, Seção 1 páginas 71.

DEFIRO a permanência no País dos estrangeiros abaixo relacionados : Permanência Definitiva - CNIG - RN 27/98 c/c RR 08/06 Processo: 46094001647201542 Prazo: Indeterminado

Estrangeiro: JAHED AHMED Estrangeiro: JAHED AHMED

KHAN Passaporte: AE0997038 Passaporte: AA8880307; Estrangeiro:

MANIK MIA Estrangeiro: MANIK MIAH Passaporte: AE1787913 Passaporte: AD1474342; Estrangeiro: ALAM KRASRUL

Passaporte: AE9044917; Estrangeiro: MD LUFTUR RAHMAN

Passaporte: E1126664.

Leia-se: Permanência Definitiva - CNIG - RN 27/98 c/c RR 08/06 Processo: 46094001647201542 Prazo: Indeterminado

Estrangeiro: JAHED AHMED Passaporte: AA8880307 Estrangeiro:

JAHED AHMED KHAN Passaporte: AE0997038; Estrangeiro:

MANIK MIA Passaporte: AD1474342 Estrangeiro: MANIK

MIAH Passaporte: AE1787913; Estrangeiro: ALAM KHASRUL Passaporte:

AE9044917; Estrangeiro: MD LUTFUR RAHMAN Passaporte:

E1126664.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-ADJUNTO

Em 3 de agosto de 2015

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, e considerando o que consta no Processo Administrativo, CANCELO, a pedido, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada:

I. CENTRO DE APRENDIZAGEM E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS, com sede na cidade de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, CGC/CNPJ nº 10.601.529/0001-14 (Processo MJ nº 08000.010649/2015-35);

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

PORTARIA Nº 103, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Filme: GAROTO-FORMIGA 2 (ANTBOY 2 (AKA: ANTBOY: DE RODE FURIES HAEVN, Alemanha / Dinamarca - 2014)

Produtor(es): Ask Hasselbalch
Diretor(es): Ask Hasselbalch
Distribuidor(es): ATRACTTION INTERNATIONAL DISTRIBUTION INC.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.009077/2015-41
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Série: EMPIRE - 1ª TEMPORADA (+ ADICIONAIS) (EMPIRE - SEASON 1, Estados Unidos da América - 2015)

Episódio(s): 01 A 11
Produtor(es): Lee Daniels/Danny Strong/Ilene Chaiken
Diretor(es): Lee Daniels/Sanaa Hamri/Debbie Allen
Distribuidor(es): FOX SONY PICTURES HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Drogas, Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08000.020188/2015-17
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: A DECADÊNCIA DE JOE ALBANY (LOW DOWN, Estados Unidos da América - 2014)

Produtor(es): Albert Berger/Mindy Goldberg/Ron Yerxa
Diretor(es): Jeff Preiss
Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Drogas e Conteúdo Sexual
Processo: 08000.021288/2015-52
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: RICKI AND THE FLASH - DE VOLTA PARA CASA (RICKI AND THE FLASH, Estados Unidos da América - 2015)

Produtor(es): Ronaldo M. Bozman
Diretor(es): Jonathan Demme
Distribuidor(es): Columbia Tristar Buena Vista Films of Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Comédia/Drama/Musical
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08000.022086/2015-28
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: QUARTETO FANTÁSTICO (THE FANTASTIC FOUR, Estados Unidos da América - 2015)

Produtor(es): Gregory Goodman
Diretor(es): Josh Trank
Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Aventura/Ação
Tipo de Análise: Link Internet



Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.022088/2015-17
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: ÍDOLO (Brasil - 2015)
Produtor(es): Ricardo Macedo
Diretor(es): Ricardo Calvet
Distribuidor(es): NOSSA DISTRIBUIDORA DE CONTEÚDO AUDIO VISUA LTDA / REMAKE FILMES LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.022091/2015-31
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: BATMAN VS. SUPERMAN - A ORIGEM DA JUSTIÇA - TRAILER F3 (BATMAN VS. SUPERMAN - DAWN OF JUSTIÇA, Estados Unidos da América - 2015)
Produtor(es): Wesley Coller
Diretor(es): Zack Snyder
Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Ação
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08000.022154/2015-59
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: A ACUSADA (ACCUSED (LUCIA DE B.), Holanda / Suécia - 2014)
Produtor(es): Reiner Selen
Diretor(es): Paula Van Der Oest
Distribuidor(es): Cannes Produções S/A
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08000.022319/2015-92
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O MENTIROSO (Brasil - 1987)
Produtor(es): M Schmiedt Produções Ltda
Diretor(es): Werner Schüppemann
Distribuidor(es): ARCO IRIS
Classificação Pretendida: Não Informado
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000747/2015-85
Requerente: M. SCHMIEDT PRODUÇÕES LTDA.

Filme: HIPÓTESES PARA O AMOR E A VERDADE (Brasil - 2014)
Produtor(es): Daniel Gaggini
Diretor(es): Rodolfo Gracia Vázquez
Distribuidor(es): Raiz Distribuidora
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Gênero: Não Informado
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezoito anos
Contém: Drogas, Violência e Sexo
Processo: 08017.000804/2015-26
Requerente: RAIZ DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL LTDA. - ME

Filme: JIMMY'S HALL (Reino Unido - 2014)
Produtor(es): Sixteen Films
Diretor(es): Ken Loach
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000873/2015-30
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Trailer: DIOR E EU (DIOR AND I, França - 2014)
Produtor(es): CIM Productions
Diretor(es): Frédéric Tcheng
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000878/2015-62
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Trailer: JIMMY'S HALL (Reino Unido - 2014)
Produtor(es): Sixteen Films
Diretor(es): Ken Loach
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000879/2015-15
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Trailer: LAS INSOLADAS (Argentina - 2014)
Produtor(es): Rizoma Films
Diretor(es): Gustavo Taretto
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Conteúdo Sexual
Processo: 08017.000880/2015-31
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Trailer: O ÚLTIMO CINE DRIVE-IN (Brasil - 2014)
Produtor(es): Iberê Carvalho
Diretor(es): Iberê Carvalho
Distribuidor(es): Vitrine Filmes Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.022087/2015-72
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: LONGE DESTA INSENSATO MUNDO (EXTRAS) (FAR FROM THE MADDING CROWD, Estados Unidos da América / Reino Unido - 2015)
Produtor(es): Andrew Macdonald/Allon Reich
Diretor(es): Thomas Vinterberg
Distribuidor(es): FOX SONY PICTURES HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08000.021085/2015-66
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 352, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 da Portaria nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de julho de 2015, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 1.002,91 (um mil e dois Reais e noventa e um centavos).

Art. 2º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO GABAS

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301824/79, sob comando nº 385145344 e juntada nº 401205696, resolve:

Nº 414 - Art. 1º Aprovar a formalização do Convênio de Adesão celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e a Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame, na condição de patrocinadores do Plano Básico de Benefícios - CNPB 1979.0015-29, e a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 30000.011627/79, sob comando nº 396568279 e juntada nº 401043034, resolve:

Nº 415 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio Grande do Sul - SINTEC/RS, na condição de instituidor do Plano de Benefícios Família Previdência - CNPB nº 2010.0042-56, e a Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.124, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 285/MS/MEC, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);

Considerando a Resolução nº 3/CNE/CES, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de se instituir as diretrizes voltadas à celebração dos compromissos das instituições de ensino, programas de residência em saúde e gestões municipais e estaduais de saúde para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem e formação no âmbito do SUS, especialmente nos serviços previstos por meio da Política Nacional de Atenção Básica em vigência, resolvem:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E CONTEÚDO

Art. 2º O COAPES tem como objetivos:

I - garantir o acesso a todos os estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do gestor da área de saúde como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência em saúde; e

II - estabelecer atribuições das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço-comunidade.

Art. 3º O COAPES observará aos seguintes princípios:

I - formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo a abordagem integral do processo de saúde-doença;

II - respeito à diversidade humana, à autonomia dos cidadãos e à atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente, tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática;

III - compromisso das instituições de ensino e gestões municipais, estaduais e federal do SUS com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral;

V - singularidade das instituições de ensino envolvidas no processo de pactuação e contratualização das ações de integração ensino e serviço, especialmente as especificidades relativas à natureza jurídica das instituições de ensino;

V - compromisso das instituições de ensino com o desenvolvimento de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão com a prestação de serviços de saúde, com base nas necessidades sociais em saúde e na capacidade de promover o desenvolvimento regional no enfrentamento de problemas de saúde da região;

VI - compromisso das instituições de ensino, Estados e Municípios com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da rede;

VII - integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde;

VIII - planejamento e avaliação dos processos formativos, compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços de saúde, garantida a autonomia progressiva do estudante no desenvolvimento de competências em serviço e de integração do processo de trabalho da equipe em saúde; e

IX - participação ativa da comunidade e/ou das instâncias do controle social em saúde.

Art. 4º O COAPES conterá, obrigatoriamente:

I - definição dos serviços de saúde que serão campo de atuação das instituições de ensino, para o desenvolvimento da prática de formação, dentro do território;

II - definição das atribuições dos serviços de saúde e das instituições formadoras, em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão;

III - definição do processo de designação dos preceptores da rede de serviços de saúde e sua relação com a instituição responsável pelo curso de graduação em saúde ou pelo Programa de Residência em Saúde; e

IV - previsão da elaboração de planos de atividades de integração ensino-serviço-comunidade para cada serviço de saúde, contendo:

a) as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;

b) as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes da(s) instituições de ensino;

c) a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptor de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade; e

d) a proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.

Parágrafo Único: O COAPES será elaborado a partir do modelo de Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde constante do Anexo, cujo conteúdo poderá ser acrescido, observado o disposto no "caput".

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ORGANIZATIVAS

Art. 5º O processo de contratualização envolverá todas as instituições de ensino interessadas e todos os gestores municipais, estaduais e federal responsáveis pela rede utilizada como campo de prática no território objeto do contrato.

§ 1º O processo de contratualização será coordenado por 1 (um) dos gestores municipais de saúde do território objeto do contrato.

§ 2º Cada Município poderá ser coordenador de 1 (um) único COAPES, não impedindo que seja parte contratante de outros contratos que demandem o seu território enquanto cenário de prática.

§ 3º O gestor municipal de saúde responsável pela coordenação informará à Comissão Executiva dos COAPES acerca do início do processo de contratualização.

§ 4º Os municípios com mais de uma Instituição de ensino e/ou programa de residência em seu território deverão celebrar um COAPES envolvendo todas as instituições de ensino e/ou programas de residência visando garantir durante todo o processo transparência e o cumprimento dos princípios estabelecidos no artigo 3º desta portaria.

§ 5º Poderão ser incorporados ao COAPES termos aditivos específicos de pactuação entre os gestores do SUS e cada Instituição de Ensino e/ou programa de residência.

Art. 6º A Comissão Executiva dos COAPES poderá ser acionada para intermediar conflitos que porventura surjam entre as partes contratantes, inclusive em relação ao início do processo de contratualização, observado o disposto no art. 7º.

Art. 7º A Comissão Executiva dos COAPES poderá designar equipe de apoio, para acompanhar o processo de contratualização.

Art. 8º As Comissões Integrestores Bipartite (CIB) e as Comissões Integrestores Regionais (CIR) definirão os próprios fluxos e procedimentos para o processo de contratualização.

Parágrafo único. Os COAPES elaborados serão enviados à Comissão Integrestores Tripartite (CIT).

CAPÍTULO IV

DO COMITÊ GESTOR LOCAL DO COAPES

Art. 9º Após a celebração do COAPES, será constituído o Comitê Gestor Local do COAPES, no âmbito do território objeto do contrato, que possuirá as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução do COAPES; e

II - acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade.

§ 1º O Comitê Gestor Local do COAPES será composto por representantes dos segmentos envolvidos, tais como professores, estudantes, gestores, profissionais de saúde e membros do controle social em saúde, preferencialmente do segmento dos usuários.

§ 2º As Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) de referência do território poderão ser os espaços de discussão eleitos para o processo de acompanhamento.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete ao Ministério da Educação:

I - aperfeiçoar o sistema atual de avaliação da educação superior em relação aos cursos de graduação na área da saúde e programas de residência em saúde, priorizando a dimensão da avaliação voltada à formação para o SUS, especialmente as atividades de integração ensino-serviço-comunidade, em consonância com as recomendações da Comissão Executiva dos COAPES;

II - promover iniciativas de apoio à formação docente e a constituição dos Núcleos de Formação e Desenvolvimento Docente no âmbito das instituições de ensino, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de graduação na área da saúde;

III - garantir a interlocução junto aos movimentos organizados de estudantes e docentes a nível nacional e regional, com vistas ao desenvolvimento da integração ensino-serviço-comunidade;

IV - desenvolver estratégias de apoio técnico junto aos Estados, Municípios e instituições de ensino no processo de desenvolvimento do COAPES;

V - induzir e apoiar as Instituições Federais de Educação Superior (IFES) nos processos de integração ensino-serviço-comunidade;

VI - realizar medidas de articulação junto ao sistema federal de educação para implementação das DCN dos cursos de graduação na área da saúde;

VII - articular junto aos sistemas estaduais e municipais de educação, para garantir a adesão dos cursos de graduação na área da saúde às DCN, através de espaços como o fórum dos conselhos estaduais de educação;

VIII - apoiar ações de integração entre os cursos de graduação em saúde e os programas de residência em saúde;

IX - definir, em conjunto com o Ministério da Saúde, diretrizes de pactuação, monitoramento e avaliação da execução dos COAPES; e

X - reconhecer o papel e a importância do controle social na saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde, no processo de fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade, incluindo-os nas iniciativas de pactuação, monitoramento e avaliação da execução dos COAPES.

Art. 11. Compete ao Ministério da Saúde:

I - priorizar os incentivos previstos nas políticas e programas federais para os Estados e Municípios que aderirem ao COAPES e que estejam envolvidos nas ações de integração entre ensino, serviço e comunidade;

II - promover a formação de preceptores no serviço de saúde, apoiando ações de valorização profissional, em parceria com a gestão municipal/estadual de saúde e as instituições de ensino;

III - apoiar gestões municipais e estaduais na institucionalização da preceptoría como parte das atribuições dos profissionais de saúde e valorização desta atividade por meio de medidas como gestão de carga horária, incentivos para qualificação profissional, progressão funcional ou na carreira, dentre outras possibilidades;

IV - garantir a interlocução junto aos movimentos organizados de estudantes e docentes a nível nacional e regional, com vistas ao desenvolvimento da integração entre ensino, serviço e comunidade;

V - desenvolver estratégias de apoio técnico junto aos Estados, Municípios e instituições de ensino no processo de pactuação e desenvolvimento do COAPES;

VI - induzir e apoiar Estados e Municípios para a gestão das atividades de integração entre ensino e serviço no âmbito do COAPES;

VII - fomentar a realização de educação permanente e a integração destas com as atividades de formação da graduação e das residências em saúde;

VIII - promover estratégias de desenvolvimento da rede de saúde enquanto espaço de ensino aprendizagem;

IX - definir, em conjunto com o Ministério da Educação, diretrizes de pactuação, monitoramento e avaliação da execução dos COAPES, com a participação dos Conselhos de Saúde em todas as suas instâncias;

X - apoiar ações de integração entre os cursos de saúde e os programas de residência em saúde;

XI - apoiar ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais dos serviços a serem ofertadas pelas instituições de ensino mediante elaboração de planos de capacitação e educação permanente; e

XII - participar dos processos de fortalecimento e aperfeiçoamento do sistema de avaliação da educação superior em relação aos cursos de graduação na área da saúde e programas de residência em saúde, priorizando a dimensão da avaliação voltada à formação para o SUS, especialmente as atividades de integração ensino-serviço-comunidade, em consonância com as recomendações da Comissão Executiva dos COAPES.

Art. 12. Compete às instituições de ensino e aos programas de residência em saúde:

I - participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;

II - contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, definindo conjuntamente metas e ações para melhoria dos indicadores de saúde loco-regionais e da atenção prestada, para atender as necessidades da população;

III - promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e comunidades de modo integrado, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades e demandas de saúde nos territórios;

IV - garantir a participação dos profissionais de saúde no planejamento e avaliação das atividades que serão desenvolvidas em parceria com os serviços de saúde;

V - supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas redes de atenção à saúde, definindo professor (es) ou preceptor (es) da instituição de ensino e/ou programa de residência para supervisão, sendo que a periodicidade deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

VI - acordar, junto à gestão municipal, estadual, federal e do Distrito Federal, medidas que mantenham a promoção da atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral, respeitando-se a relação estudante-usuário de serviço de saúde/docente/preceptor, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos à atenção à saúde ao usuário do SUS;

VII - garantir a identificação do preceptor no serviço (professor ou profissional de saúde), sendo que, no caso dos estudantes de graduação, quando a atividade implicar em assistência ao paciente (realização de procedimentos, consultas, orientações), o preceptor será responsável pelo atendimento prestado;

VIII - promover a realização de ações, com foco na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas à qualidade da assistência e segurança do usuário do SUS, fundamentado em princípios éticos;

IX - contribuir de maneira corresponsável com os profissionais dos serviços, gestores, estudantes e usuários para a formulação e desenvolvimento das ações de formação e qualificação dos trabalhadores para o SUS, a partir do compromisso com a responsabilidade sanitária do território;

X - oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social na saúde, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

XI - desenvolver sistematicamente qualificação e avaliação do docente e preceptor, de forma compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços;

XII - fomentar ações de valorização e formação voltada para os preceptores, tais como inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoría, apoio à participação em atividades como cursos, congressos, dentre outros, que deverão estar explicitados no COAPES;

XIII - contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação com base nas necessidades loco-regionais;

XIV - garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

XV - contribuir com a rede de serviços do SUS através das seguintes modalidades de contrapartida:

a) oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede;

b) oferta de residência em saúde; e

c) desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, a serem estipulados nos Planos de Atividade de Integração Ensino Serviço;

XVI - estabelecer mecanismos de apoio e assistência estudantil quando o campo de prática for fora do Município sede da instituição de ensino, quando de difícil acesso, de acordo com as especificidades locais; e

XVII - incentivar processos colegiados de acompanhamento educacional para curso de graduação ou Programa de Residência em Saúde, com o intuito de acompanhar o desenvolvimento da dimensão pedagógica das atividades de integração ensino-saúde, compostas por representantes do corpo docente, da(s) Comissão(ões) de Residência em Saúde, dos estudantes, dos preceptores dos serviços, dos gestores da saúde, dos órgãos de controle social em saúde ou da comunidade local.

Parágrafo único. No caso das instituições privadas, acrescentam-se às contrapartidas de que trata o inciso XV a possibilidade de investimento na aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens.

Art. 13. Compete à gestão em saúde estadual e municipal:

I - mobilizar o conjunto das instituições de ensino e Municípios como campo de prática no seu território para discussão e organização da integração entre ensino, serviço e comunidade, com vistas à celebração de 1 (um) único COAPES;

II - participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;

III - definir critérios equânimes relativos à inserção das instituições de ensino nos cenários de prática nos quais serão desenvolvidas as atividades acadêmicas, com base nas DCN e nos parâmetros do Ministério da Educação, priorizando as instituições de ensino públicas, conforme preceitos do SUS;

IV - definir de forma articulada com as instituições de ensino os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoría;

V - estimular a atividade de preceptoría mediante sua inclusão nas políticas referentes à qualificação e valorização dos profissionais de saúde por meio de medidas como gestão de carga horária, incentivos de qualificação profissional, progressão funcional ou na carreira, dentre outras possibilidades, considerando como indissociável a relação entre ensino e serviço;



VI - promover a reflexão sobre a prática e a troca de saberes entre os profissionais de saúde na identificação e discussão de seus problemas vivenciados no processo de trabalho, para aprimorar a qualidade da atenção;

VII - desenvolver sistemática de qualificação e a avaliação do docente e preceptor, compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviço;

VIII - disponibilizar as instalações e equipamentos nas Redes de Atenção à Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação e de programas de residência em saúde; e

IX - reconhecer as atribuições do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade, quando do desenvolvimento de iniciativas de contratualização, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

Art. 14. Compete ao controle social em saúde:

I - participar do processo de fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade, quando do desenvolvimento de iniciativas de contratualização, monitoramento e avaliação da execução dos COAPES, em todas as suas etapas e em todos os níveis de execução;

II - apresentar as demandas dos usuários e dos profissionais de saúde que atuam no SUS, que atendam às necessidades sociais em saúde e o desenvolvimento regional/local quando da pactuação do COAPES pela gestão e pela instituição de ensino superior;

III - monitorar as condições de estruturação e reestruturação da rede de serviços para atender as demandas relativas à presença de estudantes e docentes, atentando-se para as condições de acessibilidade e práticas institucionais (instituições de ensino e serviços de saúde) que sejam promotoras de inclusão social;

IV - monitorar a transparência pública da contrapartida institucional das instituições de ensino nos campos de prática dos estudantes;

V - desenvolver ações de educação permanente para o exercício do controle social em saúde que envolvam a participação de estudantes, docentes das instituições de ensino e preceptores dos serviços de saúde; e

VI - fomentar ações de reconhecimento da educação permanente integrada ao processo de trabalho dos serviços que recebem estudantes e docentes das instituições de ensino.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A celebração e implementação dos COAPES serão avaliadas por meio de indicadores e metas, obrigatórios e facultativos, a serem definidos pela Comissão Executiva do COAPES.

§ 1º Os Comitês Gestores Locais do COAPES poderão desenvolver indicadores específicos de monitoramento.

§ 2º A definição de indicadores implica em definição de metas para acompanhamento e monitoramento das ações.

§ 3º Os indicadores e metas deverão ser informados em sistema de informação a ser disponibilizado pelos Ministérios da Educação e da Saúde conforme regulamentação ulterior.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO
Ministro de Estado da Saúde

RENATO JANINE RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

ANEXO I

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

Com base na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e dá outras providências, e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, a _____, instituição de ensino responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado do (a) _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu _____ brasileiro, _____ (profissão) _____ (estado civil), RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (cidade e estado); a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE _____, neste ato representada pelo seu Secretário _____ de Saúde _____ (nome), brasileiro, _____ profissão, _____ (estado civil), RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, em _____ (cidade e estado) e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE _____, gestor local do SUS, CNPJ nº _____, com sede na _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu Secretário _____ de Saúde _____ (nome), brasileiro, _____ profissão, _____ (estado civil), RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, em _____ (cidade e estado), RESOLVEM

celebrar o presente instrumento de CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE, no qual estabelecem cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de cursos de graduação na área da saúde e de vagas de Residência em Saúde, nos municípios de _____, do estado de _____, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES MUTUAS

Constituem responsabilidades das Instituições de Ensino, Programas de Residência(s) em Saúde e das Secretaria(s) de Saúde municipal (is) e da estadual:

I. Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e tendo como eixo à abordagem integral do processo de saúde-doença;

II. Comprometer-se com o respeito a diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.

III. Comprometer-se com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da rede;

IV. Comprometer-se com a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde;

V. Elaborar anualmente os Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde, nos quais deverá constar:

a. as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;

b. as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes da(s) Instituição(ões) de Ensino;

c. a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptor de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;

d. proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.

VI. Participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;

VII. Reconhecer o papel do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

Constituem responsabilidades das Instituições de Ensino ou Programas de Residência em Saúde:

I. Contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações em saúde a fim de melhorar indicadores de saúde loco-regionais;

II. Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde;

III. Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas redes de atenção à saúde, definindo professor (es) da instituição de ensino e/ou preceptores dos programas de residência responsáveis para cada cenário de prática. A periodicidade será estabelecida no Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, anexo a este contrato, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

IV. Garantir a promoção da atenção contínua, coordenada, compartilhada e integral, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento, a superlotação do serviço e prejuízos da atenção à saúde ao usuário do SUS;

V. Promover a realização de ações, focado na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas a qualidade e segurança do usuário do SUS fundamentado em princípios éticos;

VI. Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

VII. Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptor, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano presente instrumento de contrato;

VIII. Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades loco regionais;

IX. Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

X. Contribuir com a rede de serviços do SUS com investimentos nos cenários de prática, tais como: aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens; oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede; oferta de residência em saúde; desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, previstos no contrato;

XI. Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for fora do município sede da IES, quando de difícil acesso, de acordo com as os locais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Constituem responsabilidade das Secretarias de Saúde:

I. Mobilizar o conjunto das IES e municípios com campo de prática no seu território para discussão, organização e fortalecimento permanente da integração ensino-serviços de saúde-comunidade;

II. Definir de forma articulada com as instituições de ensino os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;

III. Estimular a atividade de preceptor via sua inclusão nas políticas referentes à qualificação e valorização dos profissionais de saúde por meio de medidas como gestão de carga horária, incentivos de qualificação profissional, progressão funcional ou na carreira, dentre outras possibilidades;

IV. Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação e programas de residência que celebram estes contratos, priorizando as instituições de ensino públicas, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde;

V. Disponibilizar as instalações e equipamentos nas Redes de Atenção à Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação e de Programas de Residência em Saúde, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores do SUS, estudantes e docentes dos cursos de graduação e de pós-graduação em saúde não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria de Saúde e Instituições de Ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

O Ministério da Educação e o Ministério da Saúde atuarão em conformidade com os termos dispostos na portaria XXXXXXXXXXXXXXXX e legislação vigente.

Os recursos necessários para a execução do presente contrato será de responsabilidade das partes e determinado em Plano de Contrapartida descrito em anexo

PARAGRAFO PRIMEIRO - (As partes deverão definir as responsabilidades financeiras)

CLÁUSULA SÉTIMA - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AUDITORIA

A celebração e implementação dos contratos serão avaliadas por meio de metas e indicadores nacionais, estabelecidas pela Comissão Executiva Nacional dos COAPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a celebração do presente contrato deverá ser constituído um Comitê Gestor Local do COAPES que terá como competências acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade no território objeto do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O COAPES será avaliado anualmente cabendo revisão das metas se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As normas de e auditoria decorrentes do presente contrato estarão definidas por normativa complementar, expedida pela Comissão Executiva Nacional do COAPES.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido o foro como competente para dirimir as questões decorrentes da execução.

PARAGRAFO SEGUNDO: O procedimento de denuncia do contrato deverá ser comunicado obrigatoriamente à Comissão Executiva Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Publica Ensino-Saúde.

PARAGRAFO TERCEIRO: O acesso aos serviços de saúde e as contrapartidas definidas nos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde deverão ser mantidos por até seis meses após a denuncia oficial do contrato e sua comunicação à Comissão Executiva Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Publica Ensino-Saúde, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes a este contrato poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes com a interveniência dos Ministérios da Saúde e do Ministério da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do _____, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

201_ _____, ____ de _____ de _____
 Responsável pela Instituição de Ensino _____
 Responsável pela Instituição de Ensino _____
 Secretário Municipal de Saúde _____
 Secretário Municipal de Saúde de TESTEMUNHAS:
 1. _____
 2. _____

PORTARIA Nº 1.125, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Estabelece recursos para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte II), localizada no Município de Delmiro Gouveia (AL), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 1.393/GM/MS, de 4 de julho de 2012, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, Porte II, com sede no Município de Delmiro Gouveia (AL); Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando o art. 2º da Portaria nº 461/GM/MS, de 11 de junho de 2014, que altera os códigos de incentivos de custeio de UPA 24h, na Tabela de Incentivos do SCNES; e

Considerando a Proposta SAIPS nº 4560, constante do Processo nº 25000.071662/2015-80, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte II) no montante anual de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Município de Delmiro Gouveia (AL), transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde em parcelas mensais de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

UF	Município	Código IBGE	CNES	INCENTIVO	DESCRICAÇÃO
AL	Delmiro Gouveia	2702405	7641117	82.43	UPA II nova

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia (AL).

Art. 3º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585. 0027 (AL) Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade/ Plano Orçamentário 0009 (UPA 24h).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 789/GM/MS, de 17 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 18 de junho de 2015, Seção 1, página 56, onde se lê:

UF	IBGE	Município	GESTAO	Assunto	Valor Anual/R\$
MT	510520	Guiratinga	Municipal	CAPS I	R\$ 339.660,00

leia-se:

UF	IBGE	Município	GESTAO	Assunto	Valor Anual/R\$
MT	510420	Guiratinga	Municipal	CAPS I	R\$ 339.660,00

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DECISÕES DE 28 DE JULHO DE 2015

A Substituta do Gerente Geral de Fiscalização, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria da Diretoria de Fiscalização nº 41, de 19 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 20 de março de 2015, seção 1, pág. 46 c/c Portaria ANS nº 7.348, de 17 de julho de 2015, publicada no D.O.U. de 20 de julho de 2015, seção 2, pág. 49, e tendo em vista o disposto nos artigos 53, V, 54 e 85, III c/c § 3º, da Resolução Normativa nº 197/2009, alterada pela RN nº 293, de 11/4/2012 e no artigo 13 da Resolução Normativa nº 48/2003 e alterações, dá ciência e intima às operadoras de planos de saúde, relacionadas a seguir, das decisões proferidas em processos administrativos:

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.652057/2013-15	UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	367397.	08.707.473/0001-35	Escrituração contábil em desacordo com a regulamentação da ANS. Infração ao art. 35-A, IV, "b" da Lei 9.656/98, c/c RN 322/2013. Conduta tipificada no art. 48 da RN 124/06. Infração configurada.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
33902.863839/2013-70	FUNDAÇÃO FIAT SAÚDE E BEM ESTAR	418285.	12.838.821/0001-80	Redimensionamento de rede, por redução, sem autorização da ANS. Art. 17 da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 88 da RN 124/06. Improcedência do auto de infração. Arquivamento do processo.	ARQUIVAMENTO
33902.745143/2013-62	ALLIANZ SAÚDE S/A	000515.	04.439.627/0001-02	Redimens. de rede, por redução, sem autoriz. da ANS. Art. 17. 9.656/98. Cond. tipif. no art. 88 da RN 124/06. Infr. não config. Operação de produto em forma diversa da registrada na ANS. Art. 19, §3º, 9.656/98. Cond tipific no art. 20 da RN 124/06. Inf Config. Procedência Parcial do A.I.	1.800.000,00 (UM MILHAO E OITOCENTOS MIL REAIS)
33902.033035/2009-67	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Redimensionamento de rede, por redução, sem autorização da ANS. Art. 17 da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 88 da RN 124/06. Anulação do Auto de Infração. Arquivamento do processo.	ARQUIVAMENTO
33902.191147/2009-31	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO FISCO ESTADUAL DO PARA - ASFÉPA	411434.	05.058.037/0001-94	Operar produto sem registro da ANS. Art. 9º, II, da Lei 9.656/98. Conduta tipificada no art. 19 da RN 124/06. Improcedência do Auto de Infração. Arquivamento do Processo.	ARQUIVAMENTO
33902.353174/2013-91	UNIMED DO SUDOESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	350371.	16.415.598/0001-10	Operação de produto em forma diversa da registrada na ANS. Art. 19, §3º da Lei 9.656/98 c/c RDC 28/00, c/c RN 183/08. Cond. tipific. no art. 20 da RN 124/06. Proced do auto de infração. Inf Configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.830972/2013-40	UNIMED REGIAO DA PRODUCAO/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	353698.	00.532.888/0001-03	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.319871/2014-01	UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	312851.	03.315.918/0001-18	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.320118/2014-51	UNIMED DO ESTADO DE SP - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOP. MEDICAS	319996.	43.643.139/0001-66	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.846005/2013-08	ASSOCIACAO FUNDO DE PROTECAO A SAUDE	416584.	08.883.265/0001-97	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA



33902.319782/2014-57	UNIMED - COOP. DE SERV. DE SAÚDE DOS VALES DO ITAQUARI E RIO PARDO LTDA.	306398.	87.300.448/0001-09	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.346524/2014-43	DENTALPLAN PLANOS DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	416908.	05.616.674/0001-39	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.347155/2014-14	UNIMED ODONTO S.A	416801.	10.414.182/0001-09	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.845885/2013-97	M. A. VALVERDE & SANTOS LTDA.	416291.	07.616.992/0001-25	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.338556/2014-75	FREE LIFE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA	351091.	02.877.955/0001-57	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.845962/2013-17	SOCIODONTO PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	416410.	97.403.778/0001-83	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.831007/2013-94	DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL	357669.	19.969.500/0001-64	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.845877/2013-41	SITTO - SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	416266.	07.054.725/0001-01	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.347017/2014-27	ODONTONOG SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	416169.	07.593.653/0001-70	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.338559/2014-17	UNIMED DE RIBEIRAO PRETO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	351202.	45.232.246/0001-27	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.476904/2011-69	HOSPITAL CÉSAR LEITE	314706.	22.263.081/0001-55	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA
33902.347860/2014-11	UNIX - SAÚDE LTDA	418137.	11.076.382/0001-53	Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS. Art. 20, da Lei 9.656/98 c/c art. 30, da RE DIOPE 01/01 c/c RN 173/08. Conduta tipificada no art. 35, da RN 124/06. Infração configurada.	ADVERTÊNCIA

BARBARA KIRCHNER CORRÊA RIBAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre os produtos para saúde, produtos de higiene, cosméticos e/ou alimentos cuja fabricação em instalações e equipamentos pode ser compartilhada com medicamentos de uso humano, obedecendo aos requerimentos da legislação sanitária vigente, independente de autorização prévia da Anvisa.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso VI, e os §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D. O. U. de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em Reunião Ordinária nº 13/2015, realizada em 16 de julho de 2015, adota a seguinte Instrução Normativa e eu, Diretor - Presidente determino a sua publicação:

Art. 1º Os produtos para saúde, produtos de higiene, cosméticos e/ou alimentos cuja fabricação compartilhada é preliminarmente admitida como possível pela Anvisa em áreas produtivas e equipamentos destinados à fabricação de medicamentos são citados abaixo:

I - lubrificantes íntimos, adesivos para uso tópico, clareadores dentais, clareadores dentais intra-canais, soluções para limpeza e desinfecção de lentes de contato, no que se refere a Produtos para Saúde;

II - água oxigenada 10 a 40 volumes, bloqueadores/ protetores solares, clareadores de pele, condicionadores anticaspas/ anti-queda, dentifrícios anticárie/ antiplaca/ antitártaro/ para dentes sensíveis clareadores, enxaguatórios bucais anticárie/ antiplaca/ antitártaro/ clareadores, enxaguatórios capilar anticaspas/ anti-queda, esfoliantes "peeling" químicos, produtos para pele acneica, protetores labiais com fotoproteção, sabonetes antissépticos, talcos/ pós antissépticos, tônicos/ loções capilares, xampus anticaspas/ anti-queda, xampus condicionadores anticaspas/ anti-queda, no que se refere a Cosméticos e Produtos de Higiene; e

III - suplementos vitamínicos e/ou minerais, alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde, substâncias bioativas e probióticos isolados com alegação de propriedades funcional e/ou de saúde.

Parágrafo único. A autorização concedida no caput não exclui a necessidade do cumprimento integral da legislação sanitária aplicável a cada uma destas categorias, em especial os dispositivos do art. 252, da Resolução RDC nº 17, de 16 de abril de 2010.

Art. 2º A fabricação compartilhada de produtos não listados nos incisos do art. 1º depende de autorização prévia da Anvisa a ser requisitada por meio do código de assunto 70275 - Autorização para a Fabricação Compartilhada de Produtos para Saúde, Produtos de Higiene, Cosméticos e/ou Alimentos.

Art. 3º O pedido assinalado no art. 2º deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - lista dos medicamentos de uso humano atualmente produzidos na instalação a ser utilizada para o compartilhamento;

II - denominação, composição qualitativa e quantitativa do produto para saúde, produto de higiene, cosmético ou alimento que se pretende compartilhar;

III - demonstração que as especificações aprovadas na empresa para as matérias-primas do produto que se pretende compartilhar com os medicamentos de uso humano são de igual ou superior qualidade àquelas utilizadas para estes;

IV - discriminação do fluxo de fabricação que será compartilhado com medicamentos de uso humano, citando detalhadamente, da armazenagem de matérias-primas até a expedição de produtos acabados, as áreas e equipamentos compartilhados;

V - plantas baixas das áreas fabris em que o compartilhamento ocorrerá demonstrando o fluxo de pessoal, fluxo de materiais, diferenciais de pressão e classificação quanto ao número de partículas quando aplicável conforme padrão adotado pela Resolução - RDC nº 17, de 16 de abril de 2010; e

VI - análise de risco contemplando a identificação, análise e avaliação dos riscos, a redução dos riscos mitigáveis e a decisão quanto à aceitabilidade dos riscos remanescentes.

Art. 4º A documentação listada no artigo anterior pode ser complementada por uma inspeção sanitária caso seja necessário para a conclusão quanto ao pedido de compartilhamento.

Art. 5º A autorização prévia concedida aos produtos listados nos incisos do art. 1º não desobriga em nenhum momento as empresas de apresentarem os documentos listados no art. 3º, quando requisitadas pelos órgãos de fiscalização.

Art. 6º A inclusão de Produtos para saúde, Produtos de Higiene, Cosméticos e/ou Alimentos em linhas produtivas de medicamentos deve obedecer também à compatibilidade das vias de administração, ficando vedada a inclusão de produtos daquelas categorias com vias de administração distintas das utilizadas para os medicamentos fabricados na linha de produção alvo da inclusão.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput, os produtos cujos insumos tenham tido sua segurança para uso em medicamentos demonstrada e aprovada.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput, os produtos que compartilham com medicamentos áreas de fabricação que não envolvam a formulação direta dos medicamentos como pesagem, amostragem, armazenamento e embalagem secundária.

Art. 7º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão examinados e decididos pela Anvisa, podendo ser solicitadas para as empresas maiores informações sobre o compartilhamento.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de medicamentos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V, e os §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D. O. U. de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em Reunião Ordinária nº 13/2015, realizada em 16 de julho de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor - Presidente determino a sua publicação:

Art. 1º O artigo 252 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 16 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 252. Os produtos não farmacêuticos e os não sujeitos à vigilância sanitária não devem ser fabricados em áreas ou com equipamentos destinados à fabricação de medicamentos.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput os produtos veterinários, que contenham exclusivamente insumos cuja segurança para uso humano já tenha sido demonstrada e aprovada, os quais devem cumprir os requisitos de BPF desta Resolução.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput a fabricação de produtos para saúde, produtos de higiene, cosméticos e/ou alimentos em área e/ou equipamentos compartilhados com a fabricação de medicamentos se houver comprovação técnica de que os materiais empregados possuem especificações de qualidade compatíveis ou superiores aos demais materiais usados na fabricação de medicamentos e se forem cumpridas as seguintes exigências:

I - a fabricação de tais produtos deve ser realizada de acordo com todos os requisitos de BPF referentes a instalações, equipamentos, sistemas, utilidades, pessoal e materiais previstos nesta Resolução; e

II - a fabricação de tais produtos deve ser precedida de uma análise de risco contemplando a identificação, análise e avaliação dos riscos, a sua mitigação e a decisão quanto à aceitabilidade dos riscos remanescentes." (NR)

Art. 2º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 688, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Indefere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim, com sede em Nova Erechim (SC), prejudica o Recurso Administrativo e torna sem efeito a Portaria nº 873/2013/SAS/MS.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e alterações contidas na Lei nº 12.868/2013, de 15 de outubro de 2013;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade; e

Considerando o Parecer Técnico nº 286/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.660152/2009-33/MS, que concluiu que não foram atendidos os requisitos constantes da NBC T 3.6.2 e inciso IV do art. 4º do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim, CNPJ nº 82.808.759/0001-60, com sede em Nova Erechim (SC) e prejudicado o Recurso Administrativo nº 25000.158520/2013-64/MS tendo em vista a reavaliação do requerimento, em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 12.868/2013.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Torna sem efeito a Portaria nº 873/SAS/MS, de 02 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2013.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 689, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Indefere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de São Vicente de Paulo de Terra Boa, com sede em Terra Boa (PR), prejudica o Recurso Administrativo e torna sem efeito a Portaria nº 1.056/2013/SAS/MS.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e alterações contidas na Lei nº 12.868/2013, de 15 de outubro de 2013;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade; e

Considerando o Parecer Técnico nº 266/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.025293/2010-49/MS, que concluiu que não foram atendidos os requisitos constantes da NBC T 10.19.3.3, NBC T 19.5.1.1, e incisos I, II, IV e V do art. 4º do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de São Vicente de Paulo de Terra Boa, CNPJ nº 77.238.947/0001-60, com sede em Terra Boa (PR) e prejudicado o Recurso Administrativo nº 25000.190191/2013-46/MS tendo em vista a reavaliação do requerimento, em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 12.868/2013.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica sem efeito a Portaria nº 1.056/SAS/MS, de 29 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2013.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 690, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim-HECI, com sede em Cachoeiro de Itapemirim (ES).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 312/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.046500/2012-61/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim-HECI, CNPJ nº 27.193.705/0001-29, com sede em Cachoeiro de Itapemirim (ES).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 21 de setembro de 2012 a 20 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 691, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Indefere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel, com sede em Araraquara (SP), prejudica o Recurso Administrativo e torna sem efeito a Portaria nº 330/2013/SAS/MS.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e alterações contidas na Lei nº 12.868/2013, de 15 de outubro de 2013;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade; e

Considerando o Parecer Técnico nº 296/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.044155/2010-69/MS, que concluiu que não foram atendidos os requisitos constantes da NBC T 19.5.1.1 e incisos I, II, III e IV do art. 4º do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel, CNPJ nº 45.271.137/0001-19, com sede em Araraquara (SP) e prejudicado o Recurso Administrativo nº 25000.071303/2013-61/MS tendo em vista a reavaliação do requerimento, em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 12.868/2013.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica sem efeito a Portaria nº 330/SAS/MS, de 03 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2013.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 692, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Indefere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede em Pirassununga (SP), declara prejudicado o Recurso Administrativo, e torna sem efeito a Portaria nº 860/2013/SAS/MS.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e alterações contidas na Lei nº 12.868/2013, de 15 de outubro de 2013;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade; e

Considerando o Parecer Técnico nº 300/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.025089/2010-28/MS, que concluiu que não foram atendidos os requisitos constantes da NBC T 3.8 e inciso IV do art. 4º do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, CNPJ nº 54.848.361/0001-11, com sede em Pirassununga (SP) e prejudicado o Recurso Administrativo nº 25000.147792/2013-39/MS tendo em vista a reavaliação do requerimento, em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 12.868/2013.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica sem efeito a Portaria nº 860/SAS/MS, de 01 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2013.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 693, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Londrina, com sede em Londrina (PR).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 302/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.113964/2012-90/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) à Irmandade da Santa Casa de Londrina, CNPJ nº 78.614.971/0001-19, com sede em Londrina (PR).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 694, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca, com sede em Casa Branca (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e



Considerando o Parecer Técnico nº 305/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.105582/2012-92/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) à Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca, CNPJ nº 47.024.005/0001-18, com sede em Casa Branca (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 695, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital São Sebastião Mártir, com sede em Venâncio Aires (RS).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 303/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.112640/2012-34/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) ao Hospital São Sebastião Mártir, CNPJ nº 98.591.910/0001-90, com sede em Venâncio Aires (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 696, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, com sede em Maringá (PR).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 301/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.098108/2012-05/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, CNPJ nº 79.115.762/0001-93, com sede em Maringá (PR).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 697, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Hospitalar Marques de Souza, com sede em Marques de Souza (RS).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 307/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.110795/2012-36/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) à Associação Hospitalar Marques de Souza, CNPJ nº 91.160.358/0001-37, com sede em Marques de Souza (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 698, DE 4 DE JULHO DE 2015

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente Paulo de Tarso, com sede em Belo Horizonte (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e alterações contidas na Lei nº 12.868/2013, de 15 de outubro de 2013;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 308/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.024484/2012-55/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Paulo de Tarso, CNPJ nº 17.226.044/0001-37, com sede em Belo Horizonte (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 17 de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 699, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia de Perdões, com sede em Perdões (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 311/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.036193/2012-18/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Perdões, CNPJ nº 23.479.421/0001-42, com sede em Perdões (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 700, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Indefere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica, com sede em Cornélio Procópio (PR) e torna sem efeito a Portaria nº 212/2012/SAS/MS.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e alterações contidas na Lei nº 12.868/2013, de 15 de outubro de 2013;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade; e

Considerando o Parecer Técnico nº 313/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.015027/2010-16/MS, que concluiu que não foram atendidos os requisitos constantes da NBC T 4.2.7.1; NBCT 3.5.2.1; NBC T 10.19.3.3 e incisos I, II, III e V do art. 4º do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica, CNPJ nº 06.233.166/0001-34, com sede em Cornélio Procópio (PR), tendo em vista a reavaliação do requerimento, em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 12.868/2013.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica sem efeito a Portaria nº 212/SAS/MS, de 16 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2012.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 701, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Habilita o Hospital Geral de Vila Penteado Dr. José Pangella como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestações de Alto Risco.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1.459 GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidades Neonatal;

Considerando a Portaria nº 889/GM/MS, de 08 de agosto de 2013, que inclui habilitações na Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que, em conformidade com a Rede Cegonha, institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco; define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco; define os critérios para a implantação e habilitação da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP);

Considerando o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do respectivo Estado, aprovado pela Deliberação da CIB/SP nº 053, de 17 de outubro de 2014, e pela Portaria nº 1.668/GM/MS, de 5 de agosto de 2014; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - CGHOSP/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estabelecimento de Saúde a seguir descrito como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Geração de Alto Risco Tipo 2 (Cod. Habilitação 14.14):

ESTADO DE SÃO PAULO

Município	São Paulo / SP
Estabelecimento de Saúde	Hospital Geral de Vila Penteado Dr. José Pangella
CNES	2091755
Nível de Referência	Tipo 2
Código da Habilitação	14.14

Parágrafo único. O Estabelecimento de Saúde poderá ser submetido à avaliação, por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade; e

II - 10.302.2015.20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 702, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Habilita estabelecimento de saúde como referência na atenção hospitalar em Gestaçao de Alto Risco Tipo 2.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que, em conformidade com a Rede Cegonha, institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco; define os critérios para a implantaçao e habilitaçao dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco; define os critérios para a implantaçao e habilitaçao da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP);

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificaçao e habilitaçao de leitos de Unidades Neonatal;

Considerando a Portaria nº 889/SAS/MS, de 08 de agosto de 2013, que inclui habilitaçoes na Tabela de Habilitaçoes do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando o Plano de Açaao Regional da Rede Cegonha do respectivo Estado, aprovado pela Portaria nº 1.595/GM/MS, de 2 de agosto de 2013;

Considerando a avaliaçao técnica da Coordenaçao-Geral de Atençao Hospitalar - CGHOSP/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estabelecimento de Saúde a seguir descrito como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestaçao de Alto Risco Tipo 2 (Cod. Habilitaçao 14.14):

Estado do Maranhão:

Município	São Luís / MA
Estabelecimento de Saúde	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão
CNES	2726653
Nível de Referência	Tipo 2
Código da Habilitação	14.14

Parágrafo único. O Estabelecimento de Saúde poderá ser submetido à avaliaçao, por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspensos os efeitos de sua habilitaçao.

Art. 2º Os recursos financeiros para a execuçao do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade; e

II - 10.302.2015.20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 703, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Habilita Estabelecimento de Saúde como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestaçao de Alto Risco.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que, em conformidade com a Rede Cegonha, institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco; define os critérios para a implantaçao e habilitaçao dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco; define os critérios para a implantaçao e habilitaçao da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP);

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificaçao e habilitaçao de leitos de Unidades Neonatal;

Considerando a Portaria nº 889/SAS/MS, de 08 de agosto de 2013, que inclui habilitaçoes na Tabela de Habilitaçoes do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando o Plano de Açaao Regional da Rede Cegonha do respectivo Estado, aprovado pela Deliberaçao da CIB/SP nº 085, de 30/11/2012, e pela Portaria nº 2.785/GM/MS, de 19 de novembro de 2013;

Considerando a avaliaçao técnica da Coordenaçao-Geral de Atençao Hospitalar - CGHOSP/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estabelecimento de Saúde a seguir descrito como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestaçao de Alto Risco Tipo 2 (Cod. Habilitaçao 14.14):

Estado de São Paulo:

Município	São Carlos / SP
Estabelecimento de Saúde	Santa Casa de São Carlos
CNES	2080931
Nível de Referência	Tipo 2
Código da Habilitação	14.14

Parágrafo único. O Estabelecimento de Saúde poderá ser submetido à avaliaçao, por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspensos os efeitos de sua habilitaçao.

Art. 2º Os recursos financeiros para a execuçao do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade; e

II - 10.302.2015.20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 704, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Habilita estabelecimento de saúde como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestaçao de Alto Risco Tipo 2.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que, em conformidade com a Rede Cegonha, institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco; define os critérios para a implantaçao e habilitaçao dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco; define os critérios para a implantaçao e habilitaçao da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP);

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificaçao e habilitaçao de leitos de Unidades Neonatal;

Considerando a Portaria nº 889/SAS/MS, de 08 de agosto de 2013, que inclui habilitaçoes na Tabela de Habilitaçoes do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando o Plano de Açaao Regional da Rede Cegonha do respectivo Estado, aprovado pela Deliberaçao da CIB/SP nº 085, de 30/11/2012, e pela Portaria nº 3.030/GM/MS, de 11 de dezembro de 2013; e

Considerando a avaliaçao técnica da Coordenaçao-Geral de Atençao Hospitalar - CGHOSP/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estabelecimento de Saúde a seguir descrito como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestaçao de Alto Risco Tipo 2 (Cod. Habilitaçao 14.14):

Estado de São Paulo:

Município	Marília / SP
Estabelecimento de Saúde	Hospital das Clínicas Unidade Materno Infantil - Fundação de apoio à Faculdade de Medicina de Marília (FAMAR)
CNES	2025523
Nível de Referência	Tipo 2
Código da Habilitação	14.14

Parágrafo único. O Estabelecimento de Saúde poderá ser submetido à avaliaçao, por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspensos os efeitos de sua habilitaçao.

Art. 2º Os recursos financeiros para a execuçao do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade; e

II - 10.302.2015.20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 705, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Habilita Estabelecimento de Saúde como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestaçao de Alto Risco.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que, em conformidade com a Rede Cegonha, institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto

Risco; define os critérios para a implantaçao e habilitaçao dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco; define os critérios para a implantaçao e habilitaçao da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP);

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificaçao e habilitaçao de leitos de Unidades Neonatal;

Considerando a Portaria nº 889/SAS/MS, de 08 de agosto de 2013, que inclui habilitaçoes na Tabela de Habilitaçoes do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando o Plano de Açaao Regional da Rede Cegonha do respectivo Estado, aprovado pela Deliberaçao CIB/CE nº 18, de 3/2/2012, e pela Portaria nº 1.286/GM/MS, de 22 de junho 2012; e

Considerando a avaliaçao técnica da Coordenaçao-Geral de Atençao Hospitalar - CGHOSP/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estabelecimento de Saúde a seguir descrito como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestaçao de Alto Risco Tipo 2 (Cod. Habilitaçao 14.14):

Estado do Ceará:

Município	Barbalha / CE
Estabelecimento de Saúde	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo
CNES	2564211
Nível de Referência	Tipo 2
Código da Habilitação	14.14

Parágrafo único. O Estabelecimento de Saúde poderá ser submetido à avaliaçao, por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspensos os efeitos de sua habilitaçao.

Art. 2º Os recursos financeiros para a execuçao do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade; e

II - 10.302.2015.20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 706, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Habilita Estabelecimento de Saúde como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestaçao de Alto Risco.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que, em conformidade com a Rede Cegonha, institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco; define os critérios para a implantaçao e habilitaçao dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestaçao de Alto Risco; define os critérios para a implantaçao e habilitaçao da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP);

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificaçao e habilitaçao de leitos de Unidades Neonatal;

Considerando a Portaria nº 889/SAS/MS, de 08 de agosto de 2013, que inclui habilitaçoes na Tabela de Habilitaçoes do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando o Plano de Açaao Regional da Rede Cegonha do respectivo Estado, aprovado pela Deliberaçao CIB/PR nº 072, de 3/8/2012, e pela Portaria nº 2.297/GM/MS, de 2 de outubro de 2012; e

Considerando a avaliaçao técnica da Coordenaçao-Geral de Atençao Hospitalar - CGHOSP/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estabelecimento de Saúde a seguir descrito como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestaçao de Alto Risco Tipo 2 (Cod. Habilitaçao 14.14):

Estado do Paraná

Município	São José dos Pinhais / PR
Estabelecimento de Saúde	Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais
CNES	2753278
Nível de Referência	Tipo 2
Código da Habilitação	14.14

Parágrafo único. O Estabelecimento de Saúde poderá ser submetido à avaliaçao, por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspensos os efeitos de sua habilitaçao.



Art. 2º Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade; e

II - 10.302.2015.20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 707, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Habilita estabelecimento de Saúde como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestão de Alto Risco Tipo 2.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que, em conformidade com a Rede Cegonha, institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestão de Alto Risco; define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestão de Alto Risco; define os critérios para a implantação e habilitação da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP);

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidades Neonatais;

Considerando a Portaria nº 889/SAS/MS, de 08 de agosto de 2013, que inclui habilitações na Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Considerando o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do respectivo Estado, aprovado pela Deliberação da CIB/SC nº 314, de 02/05/2005, Deliberação CIB/SC nº 400, de 25/09/2014, e pela Portaria nº 3.030/GM/MS, de 11 de dezembro de 2013; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - CGHOSP/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estabelecimento de Saúde a seguir descrito como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestão de Alto Risco Tipo 2 (Cod. Habilitação 14.14):

Estado de Santa Catarina:

Município	Rio do Sul / SC
Estabelecimento de Saúde	Hospital Regional Alto Vale - Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí
CNES	2568713
Nível de Referência	Tipo 2
Código da Habilitação	14.14

Parágrafo único. O Estabelecimento de Saúde poderá ser submetido à avaliação, por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade; e

II - 10.302.2015.20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 180, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
LARITZA MELIAN MARTINEZ	G0071520	2100608	25000.073895/2014-36

PORTARIA Nº 181, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 136, de 29 de junho de 2015, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 136, de 29 de junho de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.080427/2015-07	CINTIA DE JESUS CORDEIRO	2300783	CE	PEDRA BRANCA
25000.080820/2015-92	ESTER FERREIRA DE SOUZA	1500618	PA	AUGUSTO CORRÊA
25000.080969/2015-71	GLENDER LINCOLN SOUZA RAMALHO	3101162	MG	JUATUBA
25000.081645/2015-51	LORENZO ALVES FERRAZ	3200319	ES	SÃO MATEUS
25000.081737/2015-31	MARCIO VICTOR VIANA SANTOS	2700197	AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 182, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
JACQUELINE VALIDO RODRIGUEZ	V944002B	2100011	25000.187987/2013-11

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 101, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e

Considerando a edição da Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80000.020526/2015-30, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo IV - Tabela de Enquadramentos da Portaria DENATRAN nº 59, de 25 de outubro de 2007, para acrescentar código de infração específico para a conduta prevista no art. 184, III, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

ANEXO

Altera o anexo IV da Portaria Denatran nº 59/2007

Código da Infração	Desdob.	Descrição da Infração	Amparo Legal (CTB)	Infrator	Gravidade	Órgão Competente
758-7	0	na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente;	Art.184 Inciso III	Condutor	Gravíssima	MUNICIPAL/RODOV

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.437, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019718/2007-11, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de julho de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de

radiodifusão sonora em onda média, no município de Naviraí, estado do Mato Grosso do Sul, serviço esse outorgado por meio do Decreto n. 79.760, de 31 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 01 de junho de 1977.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.455, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.021672/2008-81, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de novembro de 2008, a concessão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE MARINGÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Mandaguai, estado do Paraná, serviço esse outorgado originariamente à Rádio Colméia de Mandaguai Ltda., pelo Decreto n.º 96.754, de 22 de setembro de 1988 e transferida por meio do decreto de 25 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2000.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.488, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.029611/2007-81, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de agosto de 2007, a concessão outorgada à RADIO VALE DO TAQUARI LTDA. - ME, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, serviço esse outorgado por meio do Decreto n.º 79.841, de 22 de junho de 1977, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de junho de 1977.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.529, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.038912/2009-67, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de novembro de 2009, a concessão outorgada à RÁDIO EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO CLARO LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Rio Claro, estado de São Paulo, serviço esse outorgado originariamente à Rádio Educação e Cultura de Rio Claro S/A, pela Portaria n.º 530, de 1º de setembro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 1969, autorizada a mudar o seu tipo societário para o atual, conforme os termos da Portaria n.º 1345, de 20 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1979.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.530, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.019584/2007-38, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de julho de 2007, a concessão outorgada à RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itabaiana, estado de Sergipe, serviço esse outorgado por meio do Decreto n.º 79.759, de 31 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 01 de junho de 1977.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.544, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53650.001793/1997-29 (anexado ao de n.º 53000.043604/2007-91), resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de novembro de 2007, a concessão outorgada à RADIO MACICO DE BATURITÉ LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Baturité, estado do Ceará, serviço esse outorgado por meio do Decreto n.º 79.986, de 19 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 21 de julho de 1977.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.761, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.007693/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, com sede à Rua Gregório Martins Pereira, s/nº, centro, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.781, DE 8 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.065542/2010-74, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de maio de 2011, a concessão outorgada à RÁDIO MONTES BELOS DE SEARA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Seara, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio do Decreto n.º 98.328, de 24 de outubro de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de outubro de 1989.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.785, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n.º 53740.000433/1999 e n.º 53000.041134/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Castelo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.786, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.002984/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, no Município de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.787, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n.º 53730.000613/1998 e n.º 53000.056240/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 11 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel - ACOSAMI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tavares, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.818, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n.º 53000.028014/2012-04 e n.º 53830.001848/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALES OLIVEIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sales Oliveira/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 2.820, DE 30 DE JULHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046274/2013-34 e nº 53830.001731/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirassununga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.821, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007687/2014-84 e nº 53710.000801/1998-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fronteira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.826, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.016325/2014-84 e nº 53790.001387/1998-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapiranga / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.827, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014022/2013-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO JIQUIRIÇAENSE DE APOIO CULTURAL, com sede no Loteamento Rio Jiquiriçá, nº 1265 - Centro, na localidade de Jiquiriçá/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.828, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034008/2013-69 e nº 53103.000168/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iati/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.831, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050613-2011-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO DE BARBACENA - ARCOCEBAR, com sede à Praça dos Andradas, nº 130, apto. 403, Bairro Centro, na localidade de Barbacena/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.834, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055786/2012-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVA FÁTIMA, com sede à Rua Gildásio de Souza, s/nº, Centro no Município de Nova Fátima, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.837, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068677/2013-34 e nº 53650.002495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.838, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036435/2013-81 e nº 53710.000707/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL EDUCATIVA E ARTÍSTICA DE BRUMADINHO - ACRCEAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brumadinho/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.840, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001677/1998 e nº 53000.068456/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERIPERI E ADJACÊNCIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caetitê/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.895, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054050/2012-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIANÁPOLIS, com sede Rua Idelbrando Gomes Machado, S/N, Bairro Vila Redenção, na localidade de Rianápolis / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.945, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046061/2013-11 e nº 53710.000781/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BELAVISTENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Sebastião da Bela Vista / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.947, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053176/2013-53 e nº 53710.001163/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RADIODIFUSÃO DE CARVALHO DE BRITO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sabará/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.948, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034808/2013-80 e nº 53830.001909/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de General Salgado/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.949, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000089/1999 e nº 53000.004800/2014-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra de São Francisco /ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.951, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046516/2011-28 e nº 53710.000795/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLIVEIRENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Oliveira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.952, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045554/2013-25 e nº 53830.001802/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JOANOPOLENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joanópolis/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.954, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068058/2013-40 e nº 53730.000574/1998, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.955, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000529/1998 e nº 53000.056251/2011-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE CARMO DO RIO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmo do Rio Verde/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.956, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000298/2013-47 e nº 53710.000841/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREIENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recreio/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.957, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041679/2013-86 e nº 53790.001037/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FEITÓRIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Leopoldo/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.958, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019532/2013-18 e 53710.000852/1998-25 resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VARGINHENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varginha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.959, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001741/1998 e nº 53000.016329/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DOS BAIRROS DE PARAMBU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Parambu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.960, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001164/1998 e nº 53000.015610/2013-05, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IGAPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igaporá/BA.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.961, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001305/1998 e nº 53000.057294/2012-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUEPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhambupe/BA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.967, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.968, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001981/1998 e nº 53000.070758/2013-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Alegre /CE. Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.969, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53600.000073/1998 e nº 53000.071620/2013-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarauacá/AC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.973, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058110/2011-98 e nº 53710.000745/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Liberdade/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.974, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001781/1998 e nº 53000.056644/2011-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATURITEENSE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baturité / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.975, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070495/2013-23 e nº 53820.000560/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO PAZ SERRANA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lages/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.977, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065326/2013-71 e nº 53790.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.978, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017967/2013-10 e nº 53710.000942/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santos Dumont / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.979, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058945/2013-18 e nº 53103.000100/1999-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA DE TRACUNHAÉM-PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracunhaém / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.980, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028473/2013-61 e nº 53640.000961/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cipó / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.981, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000051/1999 e nº 53000.069868/2013-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DA PROMISSÃO MEGA FM DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Divinópolis de Goiás/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.983, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002218/1998 e nº 53000.048732/2013-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE CHAVAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chaval/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.988, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA?, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.989, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000848/1998 e nº 53000.016224/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza dos Nogueiras / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.990, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001203/1998 e nº 53000.015611/2013-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTENSE NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.991, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041617/2013-74 e nº 53710.001144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tocantins/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.992, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007034/2013-14 e nº 53700.001627/1998-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ROCHEDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rochedo / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.993, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018934/2013-97 e nº 53700.001385/1998-98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCIEN-CE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inocência / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.147, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002483/2003-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEADO-RCL, com sede à Rua Leopoldo Schonhorst Nº 157 - Bairro Jardim do Cedro, na localidade de Lajeado / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.149, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001033/1998 e nº 53000.056254/2011-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade da Barra/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.422, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045645/2013-61, nº 53000.040555/2013-83 e nº 53690.001186/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.423, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038653/2013-51 e nº 53740.001155/1998-34, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA - ACULT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Helena/PR.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.424, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057216/2011-74 e nº 53820.000633/1998, resolve:



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE DO MACHADINHO DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lauro Muller / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.426, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029284/2013-13 e 53790.001086/1998-19, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL TRÊS MÁRTIRES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticaba, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.427, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046522/2013-47 e nº 53830.002368/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCATIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DINÂMICA DA CIDADE DE LARANJAL PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjal Paulista/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.428, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015435/2013-48 e nº 53103.000586/1998-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.429, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001258/1998 e nº 53000.023452/2013-59, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.430, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007050/2013-15 e nº 53830.002873/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BALSAMO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balsamo/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.433, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056211/2011-24 e nº 53730.000532/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ARAÇÁ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mari/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.434, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.053961/2012-25 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA, com sede à Avenida Tocantins, nº 618, Bairro centro, na localidade de Angico/ TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de liberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.437, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.013635/2010-13, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CIDADE ALTA, com sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 277, bairro: Cidade Alta, na localidade de Jaguariáiva / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de liberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.444, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037499/2011-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA, com sede à Rua Domingos Matos, s/nº, centro, na cidade de Pires Ferreira, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de liberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

RETIFICAÇÃO

No Anexo do Despacho nº 750/2015/SEI-MC, de 03 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2015, Seção 1, Página 36, que trata de adjudicação de objeto à TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA, onde se lê:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	53000.057751/2012	Inabilitada	Documentação incompleta	-	-
--	-------------------	-------------	-------------------------	---	---

...",
leia-se:
"...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	53000.057751/2012	Inabilitada	Documentação incompleta	-	-
--	-------------------	-------------	-------------------------	---	---

..."

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE
DE OBRIGAÇÕES**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

O Superintendente de Controle de Obrigações da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), no uso de suas competências que lhe foram atribuídas pelo art. 158, IV e VI e em conformidade com o art. 82, IX, todos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, devido ao trânsito em julgado administrativo, torna pública a decisão proferida nos autos dos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADOs a seguir, de extinguir, por caducidade as autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia das entidades abaixo relacionadas por descumprimento do disposto no art. 19, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 386, de 03 de novembro de 2004.

Entidades sancionadas com caducidade na seguinte ordem:
Nº do PADO, CNPJ, Nº do Ato, Razão Social:
53500.002473/2015, 11.292.419/0001-80, 3267, G. I. TELECOM LTDA. ME; 53500.002469/2015, 03.316.698/0001-47, 3268, USTEL - UNIDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME.

ROBERTO PINTO MARTINS

RETIFICAÇÃO

No Despacho Decisório nº 5336, de 02 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2015, seção 1, página 53, onde se lê: Art. 1º Não conhecer do Pedido de Revisão apresentado pela CAVALCANTE & ABREU COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.813.075/0001-66, em virtude da ausência de pressupostos legais para sua admissibilidade, leia-se: Art. 1º Não conhecer do Pedido de Revisão apresentado pela CAVALCANTE & ABREU COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.813.075/0001-66, tendo em vista a ausência dos requisitos essenciais dispostos no art. 65 da Lei nº 9.784/1999 e no art. 90 do Regimento Interno da Anatel.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA**DESPACHO DO GERENTE**

O Gerente da Gerência Regional da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina aplica nos processos abaixo relacionados as sanções de multa e/ou advertência, em conformidade com o artigo 173, incisos I e II, da Lei 9.472/97:

Processo	Despacho	Data do Despacho	Decisão
535160057632012	5557	20/10/2014	Multa
535160024892012	5075	30/09/2014	Multa
535200010972012	5549	20/10/2014	Multa
535200037742012	5665	22/10/2014	Multa
535200034702012	5234	06/10/2014	Multa
535200011262012	5735	24/10/2014	Advertência e Multa
535160015592012	4122	08/08/2014	Advertência e Multa
535160073012011	3621	18/07/2014	Advertência e Multa
535200010952012	5731	24/10/2014	Advertência e Multa

CELSO FRANCISCO ZEMANN

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DA BAHIA E SERGIPE**ATOS DE 27 DE JULHO DE 2015**

Nº 4.745 - Processo nº 53554.004337/2015 - TELEVISÃO BAHIA S.A. - RTVD -Santaluz/BA - Canal 28 - Autoriza novas características técnicas.

Nº 4.747 - Processo nº 53000.049957/2005 - FUNDAÇÃO APERIPÉ DE SERGIPE - RTV -Aquidabã/SE - Canal 6- - Autoriza novas características técnicas.

Nº 4.749 - Processo nº 53000.006541/2012 - FUNDAÇÃO EDUCAR BRASIL DE RADIODIFUSÃO - FM -Vitória da Conquista/BA - Canal 299 E - Autoriza novas características técnicas.

Nº 4.750 - Processo nº 53000.007844/2011 - RÁDIO FM LIDER LTDA - FM -Barreiras/BA - Canal 249 - Homologa a transferência do local do estúdio principal.

Nº 4.751 - Processo nº 53554.004319/2015 - FUNDAÇÃO APERIPÉ DE SERGIPE - FM -Aracaju/SE - Canal 285 E - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

Nº 4.752 - Processo nº 53000.053542/2011 - RADIO FEIRA DE SANTANA FM LTDA - FM - Feira de Santana/BA - Canal 265 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor auxiliar.

Nº 4.753 - Processo nº 29107.000237/1988 - INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA -IRDEB - RTV - Bom Jesus da Lapa/BA - Canal 7+ - Autoriza novas características técnicas.

Nº 4.754 - Processo nº 29107.000742/1988 - INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA -IRDEB - RTV -Itanhém/BA - Canal 2 - Autoriza novas características técnicas.

Nº 4.764 - Processo nº 53554.003520/2015 - RÁDIO NUPORANGA LTDA - FM - Campo Formoso/BA - Canal 251 - Autoriza a utilização de equipamentos transmissores.

HERMANO BARROS TERCIUS

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO**ATO Nº 4.880, DE 31 DE JULHO DE 2015**

Prorroga a autorização de uso de radiofrequência à RADIO FM NORTE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.707.540/0001-33, para execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

MARIA LUCIA RICCI BARDI

Gerente

UNIDADE OPERACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHOS DO GERENTE**

Aplica às entidades abaixo relacionadas às sanções, em conformidade com o artigo 173, incisos I e II, da Lei nº 9.472/97, por infrações aos dispositivos normativos indicados:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Sanção	Enquadramento Legal	Despacho
53500.002623/2012	E L DA SILVA - PROVEDOR DE INTERNET	Lagamar - MG	13.495.042/0001-92	Multa	Art. 10 da Resolução nº 272/2001, c/c Art. 52 da Resolução nº 73/1998 e Art. 131 da Lei nº 9.472/1997.	196, de 16.01.2015
53500.000482/2012	WENDERSON REZENDE CARDOSO	Novo Gama - GO	011.368.691-90	Multa	Art. 10 da Resolução nº 272/2001 c/c Art.52 da Resolução 73/1998 e Art. 131 da Lei nº 9.472/1997.	382, de 26.01.2015
53500.027886/2012	JOÃO MARIA FRANCO DE ASSIS	Luziânia - GO	301.072.104-87	Multa	Art. 163 da Lei nº 9.472/97, Art. 17 do anexo à Resolução nº 259/2001 e Art. 4º c/c Art. 55, "b" da Resolução 242/2000.	386, de 26.01.2015
53500.018042/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON	João Pinheiro - MG	20.583.779/0001-22	Multa	Art. 40, Inciso XXII do Decreto nº 2.615/1998; Art. 3º, I, c/c art. 5º da Resolução nº 571 de 2011; e Art. 18 da Resolução 303 de 2002.	3.286, de 08.05.2015
53500.008204/2012	EDSON DE JESUS PEREIRA	Luziânia - GO	398.565.501-49	Multa	Art. 162, 2º e Art. 163 da Lei nº 9.472/97; Art. 17 do anexo à Resolução nº 259/2001; e Art. 4º c/c Art. 55, V, "b", do anexo à Resolução nº 242/2000.	3.712, de 21.05.2015
53500.006887/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS	Valparaíso - GO	02.780.473/0001-84	Multa	Art. 40 inciso XXII, do Decreto nº 2.615/1998.	3.745, de 21.05.2015
53000.020524/2014	RÁDIO SERRINHA FM LTDA	Cocalzinho de Goiás - GO	33.543.984/0001-06	Multa	Art. 163, Lei 9.472/1997; Art. 17 do anexo à Resolução nº 259/2001.	3388, de 12.05.2015
53500.005204/2012	ALAN CÉSAR ALVES DE SOUZA	Brasília - DF	689.511.671-00	Multa	Art. 162, § 2º e 163 da Lei 9.472/1997; Art. 17 do anexo à Resolução nº 259/2001.	3738, de 21.05.2015
53500.012592/2012	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SOCIAL DO CEU AZUL	Valparaíso de Goiás - GO	02.746.434/0001-60	Advertência e Multa	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615/1998 e art. 18 da Resolução nº 303/2002.	3740, de 21.05.2015
53539.001042/2014	FC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	João Pessoa - PB	08.897.071/0001-40	Multa	Art. 10 do Anexo à Resolução nº 272/2001 c/c art.52 do Anexo à Resolução nº 73/1998 e art. 131 da Lei nº 9.472/1997.	4932, de 24.06.2015
53500.008408/2012	EDSON ALVES DE CASTRO	Brasília - DF	186.593.572-72	Multa	Art. 162, § 2º e 163 da Lei 9.472/1997, art. 17 do Anexo à Resolução nº 259/2001 e art. 4º c/c art.55, V, "b", do Anexo à Resolução nº 242/2000.	3931, de 26.05.2015
53539.000557/2014	WILTON FLORÊNCIO DA SILVA	São Francisco - PB	441.158.574-04	Multa	Art. 162, § 2º e 163 da Lei 9.472/1997, art. 17 do Anexo à Resolução nº 259/2001 e art. 4º c/c art.55, V, "b", do Anexo à Resolução nº 242/2000.	4881, de 23.06.2015

MARIA APARECIDA MUNIZ FIDELIS DA SILVA



SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 4.667, DE 20 DE JULHO DE 2015

Processo n.º 53500.011308/2010. Extingue, por cassação, a autorização do Serviço Limitado Privado, expedida à FINDME MULTI SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA. - ME, CNPJ n.º 07.260.796/0001-60, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 134 e 139 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Nº 4.902 - Processo n.º 53500.029332/2014 Expede autorização INTERNET SAT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 19.486.261/0001-91, para executar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, para prestação a terceiros, e tendo como área de prestação do serviço todo território nacional.

Nº 4.913 - Processo n.º 53500.012616/2015. Expede autorização Satcom Direct Comunicações Ltda., CNPJ n.º 15.098.570/0001-33, para executar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, para prestação a terceiros, e tendo como área de prestação do serviço todo território nacional.

Nº 4.921 - Processo n.º 53500009347/2014 Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à SPEEDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 12.581.250/0001-41, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 17 de Julho de 2029, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 4.919, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII do art. 156 e XVI do art. 187 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 13, de 03 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de junho de 2015; resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas nos Anexos deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

ANEXO I

Exclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe
GO	Cabeceiras	203	C
MG	Aguaiú	218	C
MG	Aimorés	259	B2
MG	Alfredo Vasconcelos	236	C
MG	Alvinópolis	220	C
MG	Amparo da Serra	209	C
MG	Bela Vista de Minas	209	C
MG	Bicas	240	C
MG	Boa Esperança	202	C
MG	Bonfim	293	C
MG	Campina Verde	277	C
MG	Campos Altos	245	B1
MG	Campos Gerais	219	C
MG	Caparaó	209	C
MG	Capitão Andrade	219	C
MG	Coroaci	227	C
MG	Coromandel	280	B1
MG	Córrego Fundo	206	C
MG	Cristina	262	C
MG	Divino das Laranjeiras	228	C
MG	Dom Cavati	228	C
MG	Doresópolis	205	C
MG	Estrela do Indaia	206	C
MG	Formiga	232	B2
MG	Frei Lagonegro	216	C
MG	Fruital	266	B1
MG	Governador Valadares	210	A1
MG	Guaraciama	217	C
MG	Guaxupé	297	C
MG	Guimarânia	215	C
MG	Ingaí	218	C
MG	Itapeçerica	248	C
MG	Jeceaba	223	C

MG	Juruáia	218	C
MG	Lamim	266	C
MG	Lima Duarte	266	C
MG	Luz	266	B2
MG	Monte Carmelo	232	B1
MG	Muzambinho	234	C
MG	Naque	229	C
MG	Nepomuceno	240	C
MG	Nova Serrana	300	C
MG	Pains	248	C
MG	Paracatu	252	C
MG	Passa Quatro	282	C
MG	Passa Tempo	207	C
MG	Pedralva	249	C
MG	Pimenta	297	C
MG	Porto Firme	207	C
MG	Pouso Alto	218	C
MG	Prata	288	C
MG	Presidente Juscelino	290	C
MG	Prudente de Moraes	293	C
MG	Raul Soares	215	C
MG	Ressaquinha	234	C
MG	Rosário da Limeira	285	C
MG	Rubim	203	C
MG	Santa Cruz do Escalvado	285	C
MG	Santa Efigênia de Minas	228	C
MG	Santa Margarida	207	C
MG	Santos Dumont	211	C
MG	São Domingos do Prata	290	C
MG	São Francisco de Sales	204	C
MG	São Geraldo	213	C
MG	São José do Divino	216	C
MG	São Sebastião da Bela Vista	297	C
MG	São Tiago	266	C
MG	Sardoá	216	C
MG	Senador Amaral	290	C
MG	Senhora dos Remédios	213	C
MG	Silvianópolis	290	C
MG	Três Corações	214	C
MG	Tumiritinga	227	C
MG	Uberaba	271	A4
MG	Vargem Bonita	206	C
MG	Varginha	282	B1
MG	Varginha	297	C
MG	Veríssimo	273	C
SP	Auriflama	248	C
SP	Cunha	282	B1
SP	Icém	219	C
SP	Jeriquara	245	C
SP	Luís Antônio	270	C
SP	Mococa	293	C
SP	Palestina	204	C
SP	Paulo de Faria	205	C

ANEXO II

Inclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe	Observação
MG	Affenas	218	A4	
MG	Almenara	203	C	
MG	Araguari	232	A2	Coordenadas pré-fixadas: 18S4202; 48W1118
MG	Araxá	218	B2	
MG	Araxá	228	C	
MG	Arcos	232	A4	
MG	Bambuí	206	B1	
MG	Barbacena	234	A3	Coordenadas pré-fixadas: 21S1356; 43W4754
MG	Boa Esperança	203	C	
MG	Bocaiúva	218	A3	
MG	Botelhos	296	C	
MG	Buritiz	203	C	
MG	Campanha	262	A3	Coordenadas pré-fixadas: 21S5010; 45W2402
MG	Campina Verde	238	A4	
MG	Campo Belo	300	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S5402; 45W1708
MG	Carmo do Paranaíba	270	B1	
MG	Cássia	241	C	Coordenadas pré-fixadas: 20S3459; 46W5519
MG	Conselheiro Lafaiete	222	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S3937; 43W4710
MG	Corinto	270	C	
MG	Curvelo	290	A1	Coordenadas pré-fixadas: 18S4443; 44W2451
MG	Diamantina	210	B2	Coordenadas pré-fixadas: 18S1210; 43W3515
MG	Formiga	248	B2	
MG	Fronteira	219	C	
MG	Governador Valadares	210	A2	Coordenadas pré-fixadas: 18S5308; 41W5506
MG	Governador Valadares	228	A1	Coordenadas pré-fixadas: 18S5308; 41W5506
MG	Governador Valadares	299	A1	Coordenadas pré-fixadas: 18S5308; 41W5506
MG	Guanhães	255	C	
MG	Guaxupé	293	C	
MG	Ilicínea	211	C	Coordenadas pré-fixadas: 20S5609; 45W4958
MG	Itabira	220	B1	Coordenadas pré-fixadas: 19S3607; 43W1431
MG	Itajubá	299	B2	Coordenadas pré-fixadas: 22S2532; 45W2710
MG	Itapagipe	204	C	
MG	Itapeçerica	202	C	
MG	Itaúna	293	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S0323; 44W3453
MG	Ituiutaba	243	B2	

MG	Ituiutaba	255	A4	
MG	Ituiutaba	277	A1	
MG	Iturama	248	B1	
MG	Janaúba	210	C	
MG	Januária	265	A2	
MG	João Monlevade	290	A3	Coordenadas pré-fixadas: 19S5208; 43W1136
MG	João Pinheiro	242	B1	
MG	Lagoa Formosa	300	A1	
MG	Lambari	214	C	
MG	Mantena	259	B1	
MG	Minas Novas	238	A1	
MG	Monte Alegre de Minas	266	B2	
MG	Montes Claros	215	A1	
MG	Montes Claros	275	A1	
MG	Nepomuceno	240	A4	Coordenadas pré-fixadas: 21S1234; 45W1150
MG	Nova Serrana	285	B2	
MG	Oliveira	266	A3	
MG	Ouro Preto	207	A3	Coordenadas pré-fixadas: 20S2329; 43W2934
MG	Paracatu	223	A2	
MG	Passos	234	A4	
MG	Passos	245	A4	
MG	Patos de Minas	215	A3	
MG	Patos de Minas	252	A1	
MG	Patrocínio	237	B1	
MG	Patrocínio	297	A1	
MG	Perdizes	280	A4	
MG	Piranga	213	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S4105; 43W1801
MG	Pirapora	229	A4	
MG	Pirapora	265	C	
MG	Ponte Nova	285	B1	
MG	Pouso Alegre	290	C	
MG	Raul Soares	215	C	
MG	Rio Paranaíba	258	C	
MG	Sacramento	262	B2	
MG	Salinas	265	A4	
MG	Santos Dumont	211	C	Coordenadas pré-fixadas: 21S2739; 43W3242
MG	São João Nepomuceno	240	C	
MG	São Sebastião do Paraíso	270	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S5557; 47W0040
MG	Teófilo Otoni	216	A2	
MG	Teófilo Otoni	219	A4	
MG	Três Corações	249	A4	
MG	Tupaciguara	252	B2	
MG	Tupaciguara	296	A1	
MG	Uberaba	238	B1	
MG	Uberaba	258	B1	
MG	Uberaba	266	B1	
MG	Uberaba	269	C	
MG	Uberlândia	215	B1	Coordenadas pré-fixadas: 18S5306; 48W1530
MG	Uberlândia	249	A4	Coordenadas pré-fixadas: 18S5306; 48W1530
MG	Uberlândia	273	A4	
MG	Uberlândia	288	A4	
MG	Uberlândia	293	A2	
MG	Varginha	297	A4	Coordenadas pré-fixadas: 21S3008; 45W2619
MG	Várzea da Palma	258	A4	Coordenadas pré-fixadas: 17S3643; 44W4428
MG	Vazante	228	A4	

ATO Nº 4.920, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Resolve autorizar o uso do compartilhamento do CSP 98 para prestação do STFC nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional às prestadoras Alpha Nobilis Consultoria e Serviços e Terapar Participações Ltda, sendo que, a Alpha Nobilis somente poderá fazer uso do CSP 98 na Região III do PGO, e a Terapar usará o mesmo CSP somente nas Regiões I e II do PGO, condições estabelecidas no Processo n.º 53500.013848/2015-19 - ANATEL.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Nº 4.926 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ n.º 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 07/08/2015 a 23/08/2015.

Nº 4.930 - Processo n.º 53500.011100/2015 - Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à (ao) GELBER MONITORAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 00.798.609/0001-58, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação Supervisão e Controle, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez, por igual período e de forma onerosa.

Nº 4.937 - Processo n.º 53500.026632/2011. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à IPINFO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. ME, CNPJ n.º 03.455.506/0001-83, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 1º de Fevereiro de 2022, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radio enlace (s) ancilar (es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 2.004, DE 15 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria de multa aplicada a Entidade abaixo relacionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.005067/2010	Associação Comunitária de Cruzeiro Vale FM de Radiodifusão	RADCOM	Cruzeiro	SP	Anular a Portaria nº 561, de 3/11/2010, publicada no DOU de 13/11/2011.	Portaria DEEA nº 2.004, de 15/7/2015	Portaria MC nº 112/2013

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 4 de agosto de 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Nº 1.230 - Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.

INEZ JOFFILY FRANCA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 1021 DE 09/07/2015	APL	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA	AL	CORURIBE	FM	282	53000.049337/2013-12
DESPACHO DEOC Nº 1029 DE 09/07/2015	APL	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA	AL	MARIBONDO	FM	296	53000.049339/2013-01
DESPACHO DEOC Nº 899 DE 27/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	RTV-D	27	53900.001110/2014-15
DESPACHO DEOC Nº 902 DE 27/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	RTV-D	20	53900.001103/2014-13
DESPACHO DEOC Nº 906 DE 27/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	JUSSARA	RTV-D	27	53900.001102/2014-79
DESPACHO DEOC Nº 950 DE 27/07/2015	APL	CAMARGO E VASSALI - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME	RS	CAMPINAS DO SUL	FM	207	53528.003922/2014-08
DESPACHO DEOC Nº 923 DE 27/07/2015	APL	RADIO E TELEVISÃO OM LTDA	ES	VITÓRIA	TV	34+	53000.077005/2006-91
DESPACHO DEOC Nº 1045 DE 27/07/2015	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	SP	LEME	RTV-D	50	53000.047570/2012-71
DESPACHO DEOC Nº 1071 DE 27/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA	GO	CAIAPÔNIA	RTV-D	20	53900.001108/2014-46
DESPACHO DEOC Nº 1073 DE 27/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA	GO	PIRACANJUBA	RTV-D	28	53900.001079/2014-12
DESPACHO DEOC Nº 848 DE 27/07/2015	APL	TJ JANGADEIRO	CE	MOMBACA	RTV-D	36	53900.018157/2014-18
DESPACHO DEOC Nº 859 DE 27/07/2015	APL	FUNDAÇÃO NAZARE DE COMUNICAÇÃO	PA	TOME-ACU	RTV-D	31	53900.009514/2014-57
DESPACHO DEOC Nº 852 DE 27/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	RIBEIRAO BONITO	RTV-D	34	53900.007517/2015-37
DESPACHO DEOC Nº 895 DE 27/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	REGINÓPOLIS	RTV-D	30	53900.036041/2014-61
DESPACHO DEOC Nº 913 DE 27/07/2015	APL	TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA	SC	LAGUNA	RTV-D	30	53900.012399/2014-06
DESPACHO DEOC Nº 907 DE 27/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA	GO	CACHOEIRA ALTA	RTV-D	27	53900.004206/2014-35
DESPACHO DEOC Nº 911 DE 27/07/2015	APL	ABRIL RADIODIFUSÃO S/A	SC	JOINVILLE	RTV-D	40	53900.018353/2014-92
DESPACHO DEOC Nº 912 DE 27/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	RIBEIRAO BRANCO	RTV-D	30	53900.005313/2015-61
DESPACHO DEOC Nº 916 DE 27/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	OURINHOS	RTV-D	44	53900.011755/2014-66
DESPACHO DEOC Nº 925 DE 27/07/2015	APL	TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA	SC	CRICIÚMA	RTV-D	30	53900.012395/2014-10
DESPACHO DEOC Nº 928 DE 27/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	SOCORRO	RTV-D	38	53900.004594/2015-35
DESPACHO DEOC Nº 910 DE 27/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	GUAPIARA	RTV-D	30	53900.018252/2014-11
DESPACHO DEOC Nº 1180 DE 29/07/2015	APL	TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	RTV-D	30	53900.029760/2014-25
DESPACHO DEOC Nº 1175 DE 29/07/2015	APL	SISTEMA TUCANUS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA	MG	UNAI	RTV-D	15	53900.002244/2014-53
DESPACHO DEOC Nº 1167 DE 29/07/2015	APL	TELEVISÃO ITAPOAN S/A	BA	ITAMARAJU	RTV-D	22	53900.001926/2014-49
DESPACHO DEOC Nº 1163 DE 29/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	SANCLERLANDIA	RTV-D	29	53900.001087/2014-69
DESPACHO DEOC Nº 1157 DE 29/07/2015	APL	FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL	MS	NAVIRAI	RTV-D	29	53900.000737/2014-59
DESPACHO DEOC Nº 1149 DE 29/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	MONTIVÍDIU	RTV-D	27	53900.001120/2014-51
DESPACHO DEOC Nº 1146 DE 29/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	PIRES DO RIO	RTV-D	27	53900.001099/2014-93
DESPACHO DEOC Nº 1140 DE 29/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	JANDAIA	RTV-D	28	53900.001085/2014-71
DESPACHO DEOC Nº 1118 DE 29/07/2015	APL	TJ JANGADEIRO	CE	URUBURETAMA	RTV-D	36	53900.018155/2014-29
DESPACHO DEOC Nº 1126 DE 29/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	CAFELANDIA	RTV-D	44	53900.017249/2014-81
DESPACHO DEOC Nº 1127 DE 29/07/2015	APL	TELEVISÃO VITÓRIA S/A	ES	RIO NOVO DO SUL	RTV-D	40	53900.013326/2014-23
DESPACHO DEOC Nº 975 DE 17/07/2015	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	DF	BRASILIA (GAMA)	RTVD	34	53900.019046/2014-29
DESPACHO DEOC Nº 1091 DE 16/07/2015	APL	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	RS	PORTO ALEGRE	TVD	50	53000.018651/2009-69
DESPACHO DEOC Nº 1069 DE 16/07/2015	APL	TELEVISÃO ICARAI LTDA	PR	MARINGA	TVD	27	53900.031985/2015-22
DESPACHO DEOC Nº 1047 DE 16/07/2015	APL	FUNDAÇÃO DE ARTE, COMUNICAÇÃO, CULTURA E ENSINO - FACCE	MG	LAMBARI	TVD	53	53900.022905/2015-48
DESPACHO DEOC Nº 1004 DE 16/07/2015	APL	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	MA	IMPERATRIZ	TVD	15	53000.004295/2013-82
DESPACHO DEOC Nº 838 DE 16/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO	PB	CAMPINA GRANDE	TVD	18	53000.016312/2014-13
DESPACHO DEOC Nº 796 DE 21/07/2015	APL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	SP	SOROCABA	RTVD	32	53900.004772/2014-47
DESPACHO DEOC Nº 818 DE 21/07/2015	APL	ASSOCIAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DO EXTREMO SUL DE MINAS	MG	CAMBUI	RTVD	22	53900.004770/2014-58
DESPACHO DEOC Nº 896 DE 21/07/2015	APL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS	TO	ITAGUATINS	RTVD	38	53900.006276/2014-28
DESPACHO DEOC Nº 857 DE 21/07/2015	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	APIAÍ	RTVD	20	53000.058147/2012-05
DESPACHO DEOC Nº 932 DE 21/07/2015	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	RJ	ITAGUAÍ	RTVD	59	53900.015182/2015-21
DESPACHO DEOC Nº 831 DE 21/07/2015	APL	TELEVISÃO DE INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	SC	JARAGUA DO SUL	RTVD	16	53000.010378/2013-19
DESPACHO DEOC Nº 811 DE 21/07/2015	APL	TV OMEGA LTDA	SP	SERRA NEGRA	RTVD	48	53000.009476/2013-03
DESPACHO DEOC Nº 802 DE 21/07/2015	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	SP	BARRA BONITA	RTVD	20	53000.009555/2013-14
DESPACHO DEOC Nº 794 DE 21/07/2015	APL	FUNDAÇÃO NAZARE DE COMUNICAÇÃO	AM	MAUÉS	RTVD	27	53900.002614/2014-52
DESPACHO DEOC Nº 901 DE 21/07/2015	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	SP	TUPI PAULISTA	RTVD	59	53900.015224/2015-23
DESPACHO DEOC Nº 822 DE 21/07/2015	APL	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	RN	NATAL	RTVD	42	53000.058581/2013-68
DESPACHO DEOC Nº 795 DE 21/07/2015	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	MG	CAMPANHA	RTVD	20	53000.005253/2013-69
DESPACHO DEOC Nº 791 DE 21/07/2015	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	GO	JATAÍ	RTVD	14	53000.009559/2013-94
DESPACHO DEOC Nº 1062 DE 21/07/2015	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	RS	SANTA MARIA	RTVD	16	53000.044099/2012-60



DESPACHO DEOC Nº 957 DE 21/07/2015	APL	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA	SP	OLÍMPIA	RTVD	24	53000.069515/2013-13
DESPACHO DEOC Nº 651 DE 21/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	SANTA FÉ DO SUL	RTVD	30	53000.059759/2013-98
DESPACHO DEOC Nº 917 DE 21/07/2015	APL	GOV. DO EST. DE GOIÁS - AGÊNCIA GOIÂNIA DE COMUNICAÇÃO	GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	RTVD	31	53900.004280/2014-51
DESPACHO DEOC Nº 954 DE 21/07/2015	APL	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	SP	VALPARAÍSO	TVD	17	53000.017349/2007-21
DESPACHO DEOC Nº 739 DE 21/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	CRIXÁS	RTVD	27	53900.004200/2014-68
DESPACHO DEOC Nº 730 DE 21/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	PARAÚNA	RTVD	28	53900.004207/2014-81
DESPACHO DEOC Nº 704 DE 21/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	LARANJAL PAULISTA	RTVD	42	53900.005906/2014-47
DESPACHO DEOC Nº 977 DE 27/07/2015	APL	INTERVISÃO EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	MG	TAIOBEIRAS	RTVD	21	53900.003985/2015-32
DESPACHO DEOC Nº 976 DE 27/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	RTVD	27	53900.004198/2014-27
DESPACHO DEOC Nº 945 DE 27/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	MARA ROSA	TVD	27	53900.001083/2014-81
DESPACHO DEOC Nº 938 DE 27/07/2015	APL	AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM	GO	ANAPOLIS	RTVD	31	53900.002844/2014-11
DESPACHO DEOC Nº 904 DE 27/07/2015	APL	TELEVISÃO CULTURA S.A	SC	JOACABA	RTVD	31	53900.026820/2014-58
DESPACHO DEOC Nº 887 DE 27/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	SÃO LUIS DO PARAITINGA	RTVD	50	53900.022708/2014-48
DESPACHO DEOC Nº 761 DE 27/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	QUIRINÓPOLIS	RTVD	39	53900.004204/2014-46
DESPACHO DEOC Nº 579 DE 21/07/2015	APL	TV UNIÃO DE MINAS LTDA	MG	PARÁ DE MINAS	RTVD	30	53900.038679/2014-36
DESPACHO DEOC Nº 1106 DE 28/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	CRISTALINA	RTVD	20	53900.023724/2014-58
DESPACHO DEOC Nº 1093 DE 28/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	PADRE BERNARDO	RTVD	27	53900.023725/2014-01
DESPACHO DEOC Nº 1011 DE 28/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	SANTA CRUZ DE GOIÁS	RTVD	27	53900.001074/2014-91
DESPACHO DEOC Nº 1035 DE 28/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	MORRINHOS	RTVD	20	53900.004192/2014-51
DESPACHO DEOC Nº 1036 DE 28/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	PIRENÓPOLIS	RTVD	27	53900.004201/2014-11
DESPACHO DEOC Nº 1040 DE 28/07/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	PORTELÂNDIA	RTVD	27	53900.004202/2014-87
DESPACHO DEOC Nº 981 DE 28/07/2015	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	PI	PARNAÍBA	RTVD	39	53900.006420/2014-26
DESPACHO DEOC Nº 1016 DE 28/07/2015	APL	SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA	RJ	BARRA DO PIRAÍ	RTVD	17	53900.026817/2014-34
DESPACHO DEOC Nº 1039 DE 29/07/2015	APL	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	GO	URUAÇU	RTVD	31	53900.004265/2014-11
DESPACHO DEOC Nº 1044 DE 29/07/2015	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	GO	TRINDADE	RTVD	44	53900.021526/2014-50
DESPACHO DEOC Nº 942 DE 29/07/2015	APL	TV RECORD DE RIO PRETO S.A	SP	JOSÉ BONIFÁCIO	RTVD	42	53000.011418/2014-12
DESPACHO DEOC Nº 943 DE 29/07/2015	APL	TV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO S/A	SP	BARBOSA	RTVD	26	53000.014467/2014-15
DESPACHO DEOC Nº 1076 DE 29/07/2015	APL	REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA	RJ	MACAÉ	RTVD	28	53000.052981/2013-60
DESPACHO DEOC Nº 918 DE 29/07/2015	APL	TV JANGADEIRO LTDA	CE	CRATEÚS	RTVD	36	53000.009988/2014-42
DESPACHO DEOC Nº 1083 DE 29/07/2015	APL	EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S.A	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	RTVD	26	53900.027035/2014-12
DESPACHO DEOC Nº 934 DE 29/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	LAGOINHA	RTVD	50	53900.004419/2014-67
DESPACHO DEOC Nº 1090 DE 29/07/2015	APL	TV LUZIANIA LTDA	GO	PLANALTIMA	RTVD	16	53900.002158/2014-41
DESPACHO DEOC Nº 931 DE 29/07/2015	APL	TELEVISÃO VITÓRIA S/A	ES	COLATINA	RTVD	40	53900.007580/2015-73
DESPACHO DEOC Nº 926 DE 29/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	TEODORO SAMPAIO	RTVD	39	53900.009030/2015-99
DESPACHO DEOC Nº 1023 DE 29/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER)	RTVD	24	53900.036349/2014-14
DESPACHO DEOC Nº 1112 DE 29/07/2015	APL	TELEVISÃO BAHIA S.A	BA	CAMAMU	RTVD	29	53900.016206/2015-69
DESPACHO DEOC Nº 937 DE 29/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	NOVO HORIZONTE	RTVD	30	53900.012699/2015-68
DESPACHO DEOC Nº 951 DE 29/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	MONTEIRO LOBATO	RTVD	50	53900.013463/2015-49
DESPACHO DEOC Nº 1125 DE 29/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	PRESIDENTE VENCESLAU	RTVD	39	53900.018871/2015-97
DESPACHO DEOC Nº 1034 DE 29/07/2015	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	ECHAPORÁ	RTVD	48	53000.069643/2013-67
DESPACHO DEOC Nº 1019 DE 29/07/2015	APL	INTERVISÃO EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	MG	VÁRZEA DA PALMA	RTVD	20	53900.003918/2015-18
DESPACHO DEOC Nº 1017 DE 29/07/2015	APL	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	GO	MINEIROS	RTVD	31	53900.004279/2014-27
DESPACHO DEOC Nº 983 DE 29/07/2015	APL	INTERVISÃO EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	MG	SALINAS	RTVD	21	53900.003930/2015-22
DESPACHO DEOC Nº 1102 DE 28/07/2015	APL	RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA	DF	BRASÍLIA	TVD	28	53900.034031/2015-71
DESPACHO DEOC Nº 826 DE 29/07/2015	APL	TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA	MT	CÁCERES	RTVD	36	53900.002491/2014-51
DESPACHO DEOC Nº 815 DE 29/07/2015	APL	TV RECORD DE RIO PRETO S.A	SP	SANTA FÉ DO SUL	RTVD	42	53000.011423/2014-25
DESPACHO DEOC Nº 715 DE 29/07/2015	APL	TV JANGADEIRO LTDA	CE	QUIXADÁ	RTVD	36	53000.009985/2014-17
DESPACHO DEOC Nº 759 DE 29/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	BEBEDOURO	RTVD	34	53900.009455/2014-17
DESPACHO DEOC Nº 740 DE 29/07/2015	APL	TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	RTVD	18	53900.036632/2014-38
DESPACHO DEOC Nº 919 DE 29/07/2015	APL	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	GO	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	RTVD	31	53900.034830/2014-67
DESPACHO DEOC Nº 936 DE 29/07/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	MORUMGABA	RTVD	38	53900.013722/2015-31
DESPACHO DEOC Nº 1173 DE 29/07/2015	APL	TELEVISÃO TAMBAÚ LTDA	PB	JOÃO PESSOA	TVD	31	53000.001948/2013-71
DESPACHO Nº 680/2015/SEI-MC DE 21/07/2015	APL	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	PI	PICOS	RTV-PRI	13	53000.007285/2006-70
DESPACHO Nº 566/2015/SEI-MC DE 21/07/2015	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	TAQUARITUBA	RTV-PRI	54+	29100.000352/1991-57
DESPACHO Nº 804/2015/SEI-MC DE 21/07/2015	APL	FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO	PA	PARAUPEBAS (SERRA DOS CARAJAS)	RTV-SEC	46	53900.005311/2015-72
DESPACHO Nº 924/2015/SEI-MC DE 21/07/2015	APL	TV TIRADENTES LTDA	MG	ERVÁLIA	RTV-SEC	07	53000.006433/2002-13
DESPACHO Nº 935/2015/SEI-MC DE 21/07/2015	APL	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	BA	FEIRA DE SANTANA	RTV-PRI	32+	53000.002125/2002-19
DESPACHO Nº 1165/2015SEI-MC DE 28/07/2015	APL	RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA	AM	MANICORÉ	RTV-PRI	6	53000.057751/2011-25

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 79.556, de 20 de Abril de 1977, o Decreto 93.325, de 1 de Outubro de 1986, a Lei 11.440, de 29 de Dezembro de 2006 e o Decreto 6.559, de 8 de Setembro de 2008, assim como o Regulamento do Instituto Rio Branco, resolve modificar a redação dos Arts. 9º, 10 e 16 da Portaria Ministerial número 188, de 14 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2014, Seção I, página 51.

Art. 1º - O Art. 9º da Portaria Ministerial número 188, de 14 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art.9º

I -

II -

III- assistência à defesa oral das demais teses aceitas no mesmo Curso, quando o Curso for realizado somente na Secretaria de Estado;

IV-

Parágrafo único -

Art. 2º - O Art. 10 da Portaria Ministerial número 188, de 14 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art.10. O Ministro de Estado das Relações Exteriores, por indicação do Instituto Rio Branco, designará, por meio de portaria, dentre os Ministros de Primeira Classe, os diplomatas que comporão a Banca Examinadora de cada edição do Curso de Altos Estudos."

Art. 3º - Fica incorporado o parágrafo 4º ao Art. 16 da

Portaria Ministerial número 188, de 14 de março de 2014, com a seguinte redação:

"§ 4º - Excepcionalmente, as arguições orais dos candidatos lotados fora da Secretaria de Estado das Relações Exteriores poderão ser realizadas por meio virtual, dispensando a chamada a serviço dos candidatos."

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO VIEIRA

**SECRETARIA-GERAL
DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL
DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS**

DESPACHOS DO CHEFE
Em 23 de julho de 2015

O Chefe, substituto, da Divisão de Atos Internacionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 129 da Portaria Nº 212, de 30 de abril de 2008, torna pública a Decisão da Conferência das Partes UNEP/FAO/RC/COP.1.3, que adota emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdã.

RC-1/3: Emendas ao Anexo III

A Conferência das Partes,

Tomando nota com reconhecimento do trabalho do Comitê Intergovernamental de Negociações e o Comitê interino de Revisão das Substâncias Químicas,

1. *Decide* adotar, de acordo com o procedimento disposto no Artigo 8º, parágrafo 5 do Artigo 22 da Convenção de Roterdã, as emendas ao Anexo III estabelecidas no anexo à presente decisão;

2. *Decide* que todas as emendas deverão entrar em vigor em 1º de fevereiro de 2005, exceto para as emendas feitas pelo parágrafo 1 (a) e (b) do anexo à presente decisão, as quais deverão entrar em vigor em 1º de janeiro de 2006.

ANEXO

Emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdã

1. As inserções a seguir deverão ser suprimidas:

(a)	Monocrotófos (Formulações líquidas solúveis da substância que excedam 600 g do ingrediente ativo /l)	6923-22-4	Formulação de agrotóxico severamente perigosa
(b)	Paration (todas as formulações - aerossóis, pó solúvel (DP), concentrado emulsionável (EC), grânulos (GR) e pós solúveis em água (WP) - dessa substância estão incluídos, exceto suspensões em cápsula (CS))	56-38-2	Formulação de agrotóxico severamente perigosa
(c)	Crocidolita	12001-28-4	Industrial

2. Na primeira coluna, a inserção "2,4,5-T" deverá ser substituída por "2,4,5-T e seus sais e éteres".

3. A inserção a seguir deverá ser listada nas três colunas que se seguem à inserção "Aldrin":

Binapacril 485-31-4 Agrotóxico

4. A inserção a seguir deverá ser listada nas três colunas que se seguem à inserção "Dieldrin":

Dinitro-orto-cresol (DNOC) e os seus sais (tais como os sais amoníaco, potássico e sódico)	534-52-1 2980-64-5 5787-96-2 2312-76-7	Agrotóxico
--	---	------------

5. Na primeira coluna, a inserção "Dinoseb e sais de dinoseb" deverá ser substituída por "Dinoseb e os seus sais e éteres".

6. As inserções a seguir deverão ser listadas nas três colunas que se seguem à inserção "1,2-dibromoetano":

Dicloreto de etileno 107-06-2 Agrotóxico

Óxido de etileno 75-21-8 Agrotóxico

7. As inserções a seguir deverão ser listadas nas três colunas que se seguem à inserção "Compostos de mercúrio":

Monocrotófos 6923-22-4 Agrotóxico

Paration 56-38-2 Agrotóxico

8. Na primeira coluna, a inserção "Pentaclorofenol" deverá ser substituída por "Pentaclorofenol e os seus sais e éteres".

9. As inserções a seguir deverão ser listadas nas três colunas que se seguem à inserção "Pentaclorofenol":

Toxafeno Formulações em pó que contenham uma combinação de:	8001-35-2	Agrotóxico Formulação de agrotóxico severamente perigosa
- Benomyl a 7 por cento ou acima,	17804-35-2	
- Carbofurano a 10 por cento ou acima, e	1563-66-2	
- Thiram a 15 por cento ou acima	137-26-8	

10. Na primeira coluna, a inserção "Metil paration (concentrados emulsionáveis (EC) com 19,5%, 40%, 50%, 60% do ingrediente ativo e pó que contenha 1,5%, 2% e 3% do ingrediente ativo)" deverá ser substituída por "Metil paration (concentrados emulsionáveis (EC) com 19,5% ou mais de ingrediente ativo e pó com 1,5% ou mais do ingrediente ativo)".

11. A inserção a seguir deverá ser listada nas três colunas que se seguem à inserção "Metil paration":

Amianto:

- Actinolita	77536-66-4	Industrial
- Antofilita	77536-67-5	Industrial
- Amosita	12172-73-5	Industrial
- Crocidolita	12001-28-4	Industrial
- Tremolita	77536-68-6	Industrial

12. As inserções a seguir deverão ser listadas nas três colunas que se seguem à inserção "Bifenilas Policloradas":

Chumbo tetraetila	78-00-2	Industrial
Chumbo tetrametila	75-74-1	Industrial

13. Na segunda coluna da inserção "2,4,5-T", "93-76-5" deverá ser substituída por "93-76-5*"; na segunda coluna da inserção "Dinoseb e sais de dinoseb", "88-85-7" deverá ser substituída por "88-85-7*"; na segunda coluna da inserção "Pentaclorofenol", "87-86-5" deverá ser substituída por "87-86-5*"; e a nota de rodapé a seguir deverá ser inserida ao final do Anexo III:

* Somente os números CAS de compostos originários estão listados. Para obter lista de outros números relevantes de CAS, deve-se recorrer ao documento pertinente de orientação para a adoção de decisões.

O Chefe, substituto, da Divisão de Atos Internacionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 129 da Portaria Nº 212, de 30 de abril de 2008, torna pública a Decisão da Conferência das Partes UNEP/FAO/RC/COP.4.5, que adota emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdã.

RC-4/5: Inclusão dos compostos tributilestanho no Anexo III da Convenção

A Conferência das Partes,

Tomando nota com reconhecimento do trabalho do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas,

Tendo considerado a recomendação do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas de tornar os compostos de tributilestanho sujeitos ao procedimento de consentimento prévio informado e, dessa maneira, listá-los no Anexo III da Convenção de Roterdã,

Satisfeita com o cumprimento de todos os requisitos para a listagem dos compostos de tributilestanho no Anexo III da Convenção de Roterdã,

1. *Decide* alterar o Anexo III à Convenção de Roterdã para listar a seguinte substância química nas três colunas que se seguem à inserção "Toxafeno":

Substância Química	Número(s) CAS Relevante(s)	Categoria
Todos os compostos de tributilestanho, a saber:		agrotóxico
Óxido de tributilestanho	CAS 56-35-9	
Fluoreto de tributilestanho	CAS 1983-10-4	
Metacrilato de tributilestanho	CAS 2155-70-6	
Benzoato de tributilestanho	CAS 4342-36-3	
Cloreto de tributilestanho	CAS 1461-22-9	
Linoleato de tributilestanho	CAS 24124-25-2	
Nafteato de tributilestanho	CAS 85409-17-2	

2. *Decide* que a presente emenda vigorará para todas as Partes a partir de 1º de fevereiro de 2009.

O Chefe, substituto, da Divisão de Atos Internacionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 129 da Portaria Nº 212, de 30 de abril de 2008, torna pública a Decisão da Conferência das Partes UNEP/FAO/RC/COP.5.3, que adota emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdã.

RC-5/3: Listagem do alacloro no Anexo III da Convenção de Roterdã

A Conferência das Partes,

Tomando nota com reconhecimento do trabalho do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas,

Tendo considerado a recomendação do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas de tornar o alacloro sujeito ao procedimento de consentimento prévio informado e, dessa maneira, listá-lo no Anexo III da Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas no Comércio Internacional,

Satisfeita com o cumprimento de todos os requisitos para a listagem no Anexo III da Convenção de Roterdã,

1. *Decide* alterar o Anexo III à Convenção de Roterdã para listar a seguinte substância química:

Substância Química	Número(s) CAS Relevante(s)	Categoria
Alacloro	15972-60-8	Agrotóxico



2. *Decide* também que a presente emenda entrará em vigor para todas as Partes em 24 de outubro de 2011.

3. *Aprova* o documento de orientação para a adoção de decisões sobre o alacloro (2).

NOTA:

2. UNEP/FAO/RC/COP.5/14, anexo V.

O Chefe, substituto, da Divisão de Atos Internacionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 129 da Portaria Nº 212, de 30 de abril de 2008, torna pública a Decisão da Conferência das Partes UNEP/FAO/RC/COP.5.4, que adota emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdã.

RC-5/4: Listagem de aldicarbe no Anexo III da Convenção de Roterdã

A Conferência das Partes,

Tomando nota com reconhecimento do trabalho do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas,

Tendo considerado a recomendação do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas de tornar o aldicarbe sujeito ao procedimento de consentimento prévio informado e, dessa maneira, listá-lo no Anexo III da Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas no Comércio Internacional,

Satisfeita com o cumprimento de todos os requisitos para a listagem no Anexo III da Convenção de Roterdã,

1. *Decide* alterar o Anexo III da Convenção de Roterdã para listar a seguinte substância química:

Substância Química	Número(s) CAS relevante(s)	Categoria
Aldicarbe	116-06-3	Agrotóxico

2. *Decide* também que a presente emenda entrará em vigor para todas as Partes em 24 de outubro de 2011.

3. *Aprova* o documento de orientação para a adoção de decisões sobre o aldicarbe (3).

NOTA:

3 UNEP/FAO/RC/COP.5/15, anexo V.

O Chefe, substituto, da Divisão de Atos Internacionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 129 da Portaria Nº 212, de 30 de abril de 2008, torna pública a Decisão da Conferência das Partes UNEP/FAO/RC/COP.5.5, que adota emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdã.

RC-5/5: Inclusão do endossulfam no Anexo III da Convenção de Roterdã

A Conferência das Partes,

Tomando nota com reconhecimento do trabalho do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas,

Tendo considerado a recomendação do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas de tornar o endossulfam sujeito ao procedimento de consentimento prévio informado e, dessa maneira, listá-lo no Anexo III da Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas no Comércio Internacional,

Satisfeita com o cumprimento de todos os requisitos para a listagem no Anexo III da Convenção de Roterdã,

1. *Decide* alterar o Anexo III da Convenção para a inclusão da seguinte substância química:

Substância Química	Número(s) CAS relevante(s)	Categoria
Endossulfam	115-29-7	Agrotóxico

2. *Decide* também que a presente emenda entrará em vigor para todas as Partes em 24 de Outubro de 2011.

3. *Aprova* o documento de orientação para a adoção de decisões sobre o endossulfam (4).

NOTA:

4 UNEP/FAO/RC/COP.5/13, anexo V.

O Chefe, substituto, da Divisão de Atos Internacionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 129 da Portaria Nº 212, de 30 de abril de 2008, torna pública a Decisão da Conferência das Partes UNEP/FAO/RC/COP.6.4, que adota emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdã.

RC-6/4: Inclusão do azinósmetil no Anexo III da Convenção de Roterdã

A Conferência das Partes,

Tomando nota com reconhecimento do trabalho do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas,

Tendo considerado a recomendação do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas de tornar o azinósmetil sujeito ao procedimento de consentimento prévio informado e, dessa maneira, listá-lo no Anexo III da Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas no Comércio Internacional,

Satisfeita com o cumprimento de todos os requisitos para a listagem no Anexo III da Convenção de Roterdã,

1. *Decide* alterar o Anexo III da Convenção para a inclusão da seguinte substância química:

Produto Químico	Número(s) CAS Relevante(s)	Categoria
Azinósmetil	86-50-0	Agrotóxico

2. *Decide também* que a presente emenda entrará em vigor para todas as Partes em 10 de Agosto de 2013;

3. *Aprova* o documento de orientação para a adoção de decisões sobre o azinósmetil (1).

NOTA:

(1) UNEP/FAO/RC/COP.6/7/Add, anexo.

O Chefe, substituto, da Divisão de Atos Internacionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 129 da Portaria Nº 212, de 30 de abril de 2008, torna pública a Decisão da Conferência das Partes UNEP/FAO/RC/COP.6.5, que adota emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdã.

RC-6/5: Inclusão do éter pentabromodifenílico comercial no Anexo III da Convenção de Roterdã

A Conferência das Partes,

Tomando nota com reconhecimento do trabalho do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas,

Tendo considerado a recomendação do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas de tornar o éter pentabromodifenílico (CAS No. 32534-81-9) e misturas comerciais de éter pentabromodifenílico sujeitos ao procedimento de consentimento prévio informado e, dessa maneira, listá-los no Anexo III da Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas no Comércio Internacional,

Satisfeita com o cumprimento de todos os requisitos para a listagem no Anexo III da Convenção de Roterdã,

1. *Decide* alterar o Anexo III da Convenção de Roterdã para a inclusão das seguintes substâncias químicas:

Substância Química	Número(s) CAS Relevante(s)	Categoria
Éter pentabromodifenílico comercial incluindo:		Industrial

- Éter tetrabromodifenílico 40088-47-9

- Éter pentabromodifenílico 32534-81-9

2. *Decide também* que a presente emenda entrará em vigor para todas as Partes em 10 de Agosto de 2013;

3. *Aprova* o documento de orientação para decisões sobre o éter pentabromodifenílico (CAS No. 32534-81-9) e misturas comerciais de éter pentabromodifenílico (1).

NOTA:

1. UNEP/FAO/RC/COP.6/8/Add.1, anexo.

O Chefe, substituto, da Divisão de Atos Internacionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 129 da Portaria Nº 212, de 30 de abril de 2008, torna pública a Decisão da Conferência das Partes UNEP/FAO/RC/COP.6.6, que adota emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdã.

RC-6/6: Inclusão do éter octabromodifenílico comercial no Anexo III da Convenção de Roterdã

A Conferência das Partes,

Tomando nota com reconhecimento do trabalho do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas,

Tendo considerado a recomendação do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas de tornar as misturas comerciais de éter octabromodifenílico sujeitas ao procedimento de consentimento prévio informado e, dessa maneira, listá-las no Anexo III da Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas no Comércio Internacional,

Satisfeita com o cumprimento de todos os requisitos para a listagem no Anexo III da Convenção de Roterdã,

1. *Decide* alterar o Anexo III da Convenção de Roterdã para a inclusão das seguintes substâncias químicas:

Substância Química
Éter octabromodifenílico
comercial incluindo:

Número(s) CAS Relevante(s)

Categoria
Industrial

- Éter hexabromodifenílico 36483-60-0
- Éter heptabromodifenílico 68928-80-3

2. *Decide também* que a presente emenda entrará em vigor para todas as Partes em 10 de Agosto de 2013;

3. *Aprova* o documento de orientação para decisões sobre as misturas comerciais de éter octabromodifenílico (1).

NOTA:

1. UNEP/FAO/RC/COP.6/9/Add.1, anexo.

O Chefe, substituto, da Divisão de Atos Internacionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 129 da Portaria Nº 212, de 30 de abril de 2008, torna pública a Decisão da Conferência das Partes UNEP/FAO/RC/COP.6.7, que adota emendas ao Anexo III da Convenção de Roterdã.

RC-6/7: Inclusão de ácido perfluorooctano sulfônico, sulfonatos de perfluorooctano, sulfonamidas de perfluorooctano e sulfonilas de perfluorooctano no Anexo III da Convenção de Roterdã

A Conferência das Partes,

Tomando nota com reconhecimento do trabalho do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas,

Tendo considerado a recomendação do Comitê de Revisão das Substâncias Químicas de tornar o ácido perfluorooctano sulfônico, sulfonatos de perfluorooctano, sulfonamidas de perfluorooctano e sulfonilas de perfluorooctano sujeitos ao procedimento de consentimento prévio informado e, dessa maneira, incluí-los no Anexo III da Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas no Comércio Internacional,

Satisfeita com o cumprimento de todos os requisitos para a listagem no Anexo III da Convenção de Roterdã,

1. *Decide* alterar o Anexo III da Convenção de Roterdã para a inclusão das seguintes substâncias químicas:

Categoria de Números CAS Relevantes (de Químicos)	Números CAS Relevantes	Categoria
Ácido perfluoro-octanossulfônico, sulfonatos de perfluoro-octanos, sulfonamidas perfluoro-octanos e sulfonilas perfluoro-octanos, incluindo:		Industrial
- Ácido perfluoro-octanossulfônico	1763-23-1	
- Sulfonato perfluoro-octanos de Potássio	2795-39-3	
- Sulfonato perfluoro-octanos de Lítio	29457-72-5	
- Sulfonato perfluoro-octano de Amônio	29081-56-9	
- Sulfonato perfluoro-octano de dietanolamônio	70225-14-8	
- Sulfonato perfluoro-octano de Tetraetilamônio	56773-42-3	
- Sulfonato perfluoro-octano de didecildimetilamônio	251099-16-8	
- Sulfonamida de N -Etil perfluoro-octano	4151-50-2	
- Sulfonamida de N-Metil perfluoro-octano	31506-32-8	
- Sulfonamida de N-Etil-N-(2-hidroxietil) perfluoro-octano	1691-99-2	
- Sulfonamida de N-(2-hidroxietil)-N-metil perfluoro-octano	24448-09-7	
- Fluoreto de sulfonil perfluoro-octano	307-35-7	

2. *Decide também* que a presente emenda entrará em vigor para todas as Partes em 10 de Agosto de 2013;

3. *Aprova* a minuta de documento de orientação (em projeto) para decisões sobre o ácido perfluorooctano sulfônico, sulfonatos de perfluorooctano, sulfonamidas de perfluorooctano e sulfonilas de perfluorooctano (1).

NOTA:

1. UNEP/FAO/RC/COP.6/9/Add.1, anexo.

ANTONIO CARLOS ANTUNES SANTOS

Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações

O INCom dispõe de uma opção a mais para pagamento das publicações no Diário Oficial da União: a compra de crédito para publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras, evitando transtornos na comprovação de pagamento de matérias.

O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio de uma nova função integrada ao sistema INCom.

Mais informações, pelo telefone
0800 725 6787.

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 372, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

OS MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, no art. 36 do Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48000.000978/2015-92, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada a repactuação de dívidas da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE com os credores da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, referentes a atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica nos sistemas isolados, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, nas seguintes condições:

I - o prazo de repactuação será de até trinta e seis meses;
II - as dívidas a serem repactuadas são aquelas vencidas entre 1º de dezembro de 2014 e 30 de junho de 2015;

III - a atualização do saldo devedor, da referida dívida, será feita com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, ou outro índice que vier a substituí-la, a partir do fato gerador; e

IV - as dívidas a serem repactuadas serão as que forem reconhecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

Ministro de Estado de Minas e Energia

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 373, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

OS MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e o que consta do Processo nº 48000.001144/2015-11, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

I - avaliar a sistemática de apuração, de verificação e de reembolso dos dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, de que trata o art. 3º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009.

II - avaliar a sistemática de apuração, de verificação e de reembolso dos dispêndios com subvenção ao carvão mineral pela Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a que se refere a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titulares e suplentes, dos Órgãos abaixo indicados, na seguinte forma:

I - três representantes do Ministério de Minas e Energia, ao qual caberá a indicação do coordenador do Grupo de Trabalho;

II - dois representantes do Ministério da Fazenda, sendo um da Secretaria de Acompanhamento Econômico e um da Secretaria do Tesouro Nacional a quem caberá a função de relatoria;

III - um representante da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; e

IV - um representante da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Art. 3º As avaliações definidas nos incisos I e II do art. 1º deverão compreender, no que couber, entre outros, os seguintes aspectos:

I - o custo de contratação de potência e de energia;

II - o custo dos combustíveis fósseis utilizados na geração termelétrica, incluindo a tarifa de transporte de gás natural;

III - as despesas acessórias das termelétricas contratadas;

IV - o custo da geração em empreendimentos dos próprios agentes de distribuição de energia elétrica;

V - despesas com sub-rogações; e

VI - os critérios de pagamento de subvenção ao carvão mineral.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias, contados da data de instalação do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. Ao final das suas atividades, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final aos Ministros de Estado de Minas e Energia e da Fazenda.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, das Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras, ou de outros Órgãos ou Empresas quando for necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. As despesas relacionadas à participação dos representantes e convidados correrão a conta de dotações orçamentárias das respectivas organizações que representam.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

Ministro de Estado de Minas e Energia

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 375, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo para atuar como Ordenador de Despesa no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados à Secretaria-Executiva, bem como, no que diz respeito à execução das atividades-fim da referida Unidade, para:

I - assinar convênios, ajustes, contratos e acordos;
II - homologar, consoante normas específicas:
a) parecer técnico conclusivo sobre a celebração de convênios, ajustes, contratos e acordos;
b) licitação relativa à execução de atividades, programas e projetos finalísticos; e

III - ratificar dispensa e inexigibilidade de licitação.
Parágrafo único. O Secretário-Executivo Adjunto atuará como Ordenador de Despesas Substituto em relação aos atos a que se refere o caput, nos afastamentos e impedimentos do Secretário-Executivo.

Art. 2º As competências a que se refere esta Portaria devem ser exercidas com a fiel observância das normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MME nº 107, de 31 de maio de 2007.

EDUARDO BRAGA

DESPACHO DO MINISTRO

Em 4 de agosto de 2015

Processo DNPM nº 48406.860843/2010. Interessado: Wagner Antônio Carneiro. Assunto: Recurso Hierárquico Impróprio interposto com suporte no art. 19, § 1º, do Código de Mineração, em face de Decisão do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2014, que denega Pedido de Reconsideração e mantém o indeferimento de Pedido de Prorrogação do Prazo do Alvará de Pesquisa nº 9.435/2010, apresentado pelo Interessado. Despacho: Nos termos do Parecer nº 342/2015/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adota como fundamento desta Decisão, conhecimento e nega provimento ao Recurso.

EDUARDO BRAGA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.367, DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001063/2015-63. Interessado: BC Service Energética S.A. Objeto: (i) Anuir à transferência do controle societário direto da BC Service Energética S.A. (CNPJ nº 09.395.012/0001-37), detido por Service Energy Gestão de Energia S.A., com 99,70% das ações da companhia, que passará a ser compartilhado por Antônio Elias Makaron Filho com 0,1%, Ricardo Perego Costa com 0,1%, Deriplay Participações e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 07.654.021/0001-70) com 0,1%, Service Energy Gestão de Energia S.A. (CNPJ nº 03.358.698/0001-00) com 49,7% e Conect Participações e Investimentos Ltda. (CNPJ nº 21.702.929/0001-32) com 50,0 % das ações da companhia; (ii) o prazo para implementação desta operação fica estabelecido em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução; e (iii) o Interessado deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização desta operação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUI DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS, DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.368. Processo nº: 48500.006434/2014-12. Interessado: Gestamp Eólica Agreste S/A Objeto: alterar o cronograma de implantação da Central Geradora Eólica EOL Parque Eólico Cabeço Preto III, localizada no município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 5.369. Processo nº: 48500.006433/2014-78. Interessado: Gestamp Eólica Jardins S/A Objeto: alterar o cronograma de implantação da Central Geradora Eólica EOL Parque Eólico Cabeço Preto V, localizada no município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 5.370. Processo nº: 48500.006432/2014-23. Interessado: Gestamp Eólica Alvorada S/A Objeto: alterar o cronograma de implantação da Central Geradora Eólica EOL Parque Eólico Cabeço Preto VI, localizada no município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra destas Resoluções constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUI DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.371, DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003294/2014-21. Interessado: Kroma Comercializadora de Energia Ltda. Objeto: Outorgar à empresa Kroma Comercializadora de Energia Ltda. a autorização para implantação e exploração da UFV São Pedro e Paulo II, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) UFV.RS.PE.033837-0.01, localizada no município de Flores, no estado de Pernambuco. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUI DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.372, DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000260/2001-15. Interessado: Alcoeste Destilaria Fernandópolis S.A. Objeto: Autorizar a empresa interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.545.284/0001-04, a explorar a UTE Casa de Força, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.AL.SP.028063-1.01, em processo de cogeração, sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica (AP), com 7.920 kW de capacidade instalada, localizada no município de Fernandópolis, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUI DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.375, DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006173/2014-31. Interessada: Santo Antônio Energia S.A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, de áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão 230 kV UHE Santo Antônio - SE Porto Velho. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUI DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.376, DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005827/2014-17. Interessada: Centrais Eólicas Bela Vista XVI Ltda. e Centrais Eólicas Bela Vista XVIII Ltda. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV 5.3 - Pindaí II. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUI DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.377, DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001273/2015-51. Interessada: Boa Vista Energia S.A.. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à passagem do trecho rural da Linha de Distribuição 69 kV Boa Vista - Floresta. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUI DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.379, DE 28 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001561/2015-14. Interessada: Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, de área de terra necessária à passagem das Linhas de Distribuição, 69 kV, que transferirá quatro ramais, dispostos em dois circuitos duplos PGN / Urubu e Aracajú C2 / Aracajú C3, da Subestação Jardim para a Subestação Nossa Senhora do Socorro, localizadas no estado de Sergipe. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUI DONIZETE RUFINO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 28 de julho de 2015

Nº 2.409 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003137/2015-04, decide: indeferir Requerimento Administrativo interposto pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADDEE, com vistas à mitigação do inadimplemento das distribuidoras no Mercado de Curto Prazo - MCP.

Nº 2.413 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006375/2014-82, decide: (i) conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela Companhia Energética de Pernambuco-CELPE em face do AI 0002/2014-ARPE que multou a CELPE em R\$ 173.782,20 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), por acidente com vítima fatal ocorrido em sua rede de distribuição, para reduzir a zero o percentual aplicável ao quesito relativo à vantagem auferida pela infratora; e (ii) de ofício, em função do resultado do evento, aumentar para 100% a gravidade da infração, o que resulta em novo valor de multa de R\$ 179.693,15 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos), o que corresponde a 0,00608 % do valor de R\$ 2.955.479.520,45 (dois bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao faturamento anual do período de abril/2013 a março/2014 da CELPE, disponível no Relatório "Balancete Mensal Padronizado".

Nº 2.414 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 45 da Norma de Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e no constante no Processo nº 48500.000667/2015-92, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo apresentado pela DME Distribuição S.A. - DME-D, a fim de manter o valor já retificado calculado para a sua exposição involuntária no Despacho nº 2.968/2014-SEM/SRE/ANEEL, que publicou seus valores de exposições contratuais e sobrecontratações involuntárias, referentes ao ano de 2013.

Nº 2.415 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 45 da Norma de Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e no constante no Processo nº 48500.002195/2014-21, decide conhecer e, no mérito, conceder parcial provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA em face da Resolução Homologatória nº 1.768/2014, de forma i) a ensejar uma variação positiva na receita anual da concessionária de R\$ 5.168,46, (base agosto de 2014), a ser considerada no processo tarifário de 2015 da ESCELSA, conforme especificado a seguir: i.1) Valor positivo de R\$ 83.393,40 (base: 5º dia útil anterior ao reajuste 2014), a ser atualizado pela variação da taxa Selic, referente ao recálculo da CVA^{ENERGIA} em função da alteração da trajetória de perdas não técnicas atribuída à distribuidora, conforme decisão proferida por meio do Despacho nº 3.033, de 5 de agosto de 2014, o qual deu provimento parcial ao Pedido de Reconsideração interposto contra o resultado da Sexta Revisão Tarifária Periódica da ESCELSA e também em função da exclusão das faturas de agosto/13 de JIRAU bem como da mudança de valores dos fatores K de junho/13 e agosto/13 decorrente da alteração do lastro contratual de JIRAU considerado para esses meses; e i.2) Valor negativo de R\$ (78.224,94), (base: 5º dia útil anterior ao reajuste 2014), a ser atualizado pela variação da taxa Selic, relativo à mudança no valor do financeiro de Sobrecontratação/Exposição, em decorrência da alteração da trajetória de perdas não técnicas atribuída à distribuidora, conforme decisão proferida por meio do Despacho nº 3.033, de 2014, e também em decorrência da alteração do montante de compra de energia no mercado de curto prazo nos meses de junho/13 e agosto/13 decorrente da correção dos montantes de JIRAU considerados para esses meses aliado ao ajuste feito no valor do PLD considerado para agosto/13; e ii) adicionar o valor de R\$ 333.594,36 (base agosto/2014), a ser atualizado pela variação do IGPM, no cálculo do valor mensal da subvenção CDE que será apurado no processo tarifário de 2015 da concessionária para custeio dos descontos tarifários referentes ao ajuste do subsídio distribuição.

Nº 2.416 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 00000.700909/1983-44, resolve recomendar ao Ministério de Minas e Energia - MME o indeferimento do pedido de prorrogação da concessão e a instauração de procedimento de extinção da outorga de concessão da UHE Tijuco Alto, outorgada por meio do Decreto nº 96.746/1988.

Nº 2.417 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000624/2003-93, decide por autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D a aditarem o Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST nº 104/2002, contemplando a descontração do ponto de conexão da UTE São Jerônimo - 69 kV de forma não

onerosa, desde que o montante de uso descontração seja remanejado para o novo ponto de conexão da nova subestação de distribuição São Jerônimo 69/13,8 kV.

Nº 2.418 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005397/2014-25, decide conhecer do recurso da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT interposto em face do Auto de Infração - AI nº 0033/2015-SFE, para, no mérito, negar-lhe provimento, restando mantido o disposto no Despacho nº 1.171, de 20 de abril de 2015.

Nº 2.420 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004270/2004-55, decide por: (i) conhecer e não dar provimento ao recurso administrativo interposto pela Companhia Energética do Ceará - COELCE; e (ii) determinar que a COELCE efetue a devolução em dobro dos seguintes valores: de 59.216 kWh com a aplicação da diferença entre as tarifas B4b e B4a, de 307.372 kWh com a aplicação da tarifa B4b, de 137.474 kWh com a aplicação da tarifa B4a, e do Encargo de Capacidade Emergencial correspondente a 209.321 kWh, com base nas tarifas em vigor nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da devolução, podendo compensar do valor a devolver eventuais dívidas que o município possua relativas à prestação do serviço público de energia elétrica; (iii) caso haja valores a devolver após as devidas compensações, determinar que a devolução dos valores cobrados a maior seja feita em moeda corrente, conforme solicitação do município da Tauá, para efetivação até o primeiro faturamento posterior à cientificação pela COELCE da determinação da ANEEL, em consonância com o inciso III do artigo 76 da Resolução ANEEL nº. 456/2000.

Nº 2.422 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria, o que consta do Processo nº 48500.002060/2014-66 e o disposto no inciso I, do art. 43, da REN nº 273, de 10 de julho de 2007, decide não conhecer do Recurso por intempestividade.

Nº 2.423 - Processo: 48500.004252/2013-26. Interessada: Companhia Energética de Roraima - CERR Decisão: (i) manter integralmente a decisão constante do Auto de Infração nº 045/2014-SFE, qual seja, a aplicação de penalidade de multa no valor total de R\$ 168.326,08 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais, e oito centavos). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.424 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001713/2015-71, decide (i) conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB contra o Auto de Infração nº AIELE.0443/2015, lavrado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e, (ii) manter a penalidade de multa no valor de R\$ 609.851,53 (seiscentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser atualizado nos termos da legislação aplicável.

Nº 2.425 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002426/2015-88, decide (i) conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela Companhia Força e Luz do Oeste - CFLO contra o Auto de Infração nº AIELE.0444/2015, lavrado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e, (ii) manter a penalidade de multa no valor de R\$ 225.707,80 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), que deverá ser atualizado nos termos da legislação aplicável.

Nº 2.426 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta dos Processos nº 48500.006434/2014-12, nº 48500.006433/2014-78 e nº 48500.006432/2014-23, resolve por: i) alterar a data de início do suprimento dos CCEAR das Centrais Geradoras Eólicas EOL Parque Eólico Cabeço Preto III, EOL Parque Eólico Cabeço Preto V e EOL Parque Eólico Cabeço Preto VI, para 31 de julho de 2016, a fim de concatená-lo com a entrada em operação das obras de expansão da SE João Câmara III, nos termos do Despacho nº 3.101, de 12 de agosto de 2014, e (ii) determinar que as autorizadas, em, no máximo, 30 dias antes de seu vencimento, renovem as garantias de fiel cumprimento referentes às respectivas EOL, para que permaneçam válidas por até 3 meses após o início da operação comercial da última unidade geradora dos empreendimentos, conforme definido nos itens 13.5 e 13.5.1 do Edital do Leilão de Geração nº 07/2011-ANEEL.

ROMEY DONIZETE RUFINO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
Em 4 de agosto de 2015

Nº 2.508 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 3.247, de 26 de agosto de 2014, considerando o que consta do Processo nº 48500.005812/2014-41 e o disposto no item 4.2.7.2 do Edital, decide pela habilitação da seguinte proponente vencedora no Leilão nº 02/2015-ANEEL (LFA/2015):

Seq.	Tipo	Empreendimento	Vendedora
1	UTE	Potirendaba	Noble Brasil S.A.

Nº 2.509 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 3.247, de 26 de agosto de 2014, considerando o que consta do Processo nº 48500.006628/2014-18, resolve, em juízo de reconsideração: (i) conhecer, por tempestivo, o Recurso Administrativo interposto pela empresa Aggreko Energia Locação de Geradores em face da habilitação das empresas integrantes do Consórcio Energia do Acre, Lote 01 do Leilão nº 10/2015-ANEEL; (ii) manter a decisão exarada no Despacho CEL nº 2.182/2015; e (iii) encaminhar o processo para julgamento final do Recurso Administrativo pela Diretoria da ANEEL, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

ROMÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**
Em 20 de julho de 2015

Nº 2.333 Processo nº 48500.003156/2015-22. Interessado: Solatio Solar Gestão de Projetos Ltda-ME. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Castilho 1, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034108-8.01, com Potência Instalada de 10.000 kW; UFV Castilho 2, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034109-6.01, com Potência Instalada de 30.000 kW; UFV Castilho 3, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034110-0.01, com Potência Instalada de 30.000 kW; UFV Castilho 4, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034111-8.01, com Potência Instalada de 30.000 kW; UFV Castilho 5, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034112-6.01, com Potência Instalada de 30.000 kW; UFV Castilho 6, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034113-4.01, com Potência Instalada de 30.000 kW; UFV Castilho 7, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034114-2.01, com Potência Instalada de 30.000 kW; UFV Castilho 8, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034115-0.01, com Potência Instalada de 30.000 kW; UFV Castilho 9, cadastrada sob o CEG UFV.RS.SP.034116-9.01, com Potência Instalada de 30.000 kW; todas localizadas no município de Castilho, no estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 28 de julho de 2015

Nº 2.405 Processo nº 48500.003200/2015-02. Interessado: Maturati Participações S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Morro Pintado 06, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.RN.034201-7.01, com 18.000 kW de Potência Instalada; da UFV Morro Pintado 07, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.RN.034202-5.01, com 16.000 kW de Potência Instalada; e da UFV Morro Pintado 08, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.RN.034203-3.01, com 20.000 kW de Potência Instalada, todas localizadas no município de Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.439 Processo nº 48500.003397/2015-71. Interessado: Compass Geração Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Sorocaba I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.GN.SP.034210-6.01; e da UTE Sorocaba II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.GN.SP.034211-4.01, cada uma com 10.368 kW de Potência Instalada, ambas utilizando Gás Natural como combustível principal, localizadas no município de Sorocaba, estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 3 de agosto de 2015

Nº 2.495 Processo nº 48500.003304/2015-17. Interessado: FF Comércio e Serviços Telecom e Informática Ltda EPP. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Palmeira I, cadastrada sob o CEG UFV.RS.PI.034272-6.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Nova Santa Rita, no estado do Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 4 de agosto de 2015



Nº 2.510. Processo nº 48500.003982/2008-42. Decisão: (i) revogar o Despacho nº 2.583, de 14 de julho de 2008, transferindo para a condição de inativo o registro de titularidade da empresa Cesbe S.A. Engenharia e Empreendimentos para o desenvolvimento do Projeto Básico da PCH Santana 3A, localizada no rio Santana, sub-bacia 70, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no estado do Rio Grande do Sul, em atendimento à manifestação de desistência da empresa; e (ii) revogar o Despacho nº 2.503, de 25 de agosto de 2010, que concedeu aceite ao referido projeto básico.

Nº 2.511. Processos nº 48500.003841/2002-27 e 48500.005472/2007-29. Interessados: Energias Complementares do Brasil Geração de Energia Elétrica S.A. e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica. Decisão: hierarquizar, para implantar e explorar o aproveitamento hidrelétrico PCH Ijuizinho II, em primeiro lugar, a empresa Energias Complementares do Brasil Geração de Energia Elétrica S.A. e, em segundo lugar, a empresa Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, em face do critério estabelecido no inciso I do art. 18 da Resolução nº 395/1998.

A íntegra destes Despachos e seus anexos constam dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 4 de agosto de 2015

Nº 2.512. Processo nº 48500.001229/2012-07. Interessado: Eólica Ibirapuitã S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 5 de agosto de 2015. Usina: EOL Ibirapuitã I. Unidade Geradora: UG1 a UG12 de 2.100 kW de potência instalada cada, totalizando 25.200 kW. Localização: Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 2.513. Processo nº 48500.002096/2011-05. Interessado: Nova Asa Branca I Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação comercial a partir do dia 5 de agosto de 2015. Usina: EOL Asa Branca I. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 2.700 kW cada, totalizando 27.000 kW de potência instalada. Localização: Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 818, DE 3 DE AGOSTO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004417/2015-84, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.452.651/0002-66, da empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda., situada na Rod. BR 163, Km 461.3, s/nº, bairro Zona Rural, Município de Campo Grande/MS. CEP: 79.008-970, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 819, DE 3 DE AGOSTO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004417/2015-84, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.452.651/0003-47, da empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda., situada na Rua 01, nº 125/ sala 01, bairro Cascata, Município de Paulínia/SP. CEP: 13.140-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 820, DE 3 DE AGOSTO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004417/2015-84, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.452.651/0006-90, da empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda., situada na Via José Luiz Galvão, nº 2200/ setor: SS 016/ sala: 09/ Bloco: 01, bairro Bom Jesus, Município de Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.058-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 821, DE 3 DE AGOSTO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004417/2015-84, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.452.651/0007-70, da empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda., situada na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438/ sala: 15, bairro Tindiquera, Município de Araucária/PR. CEP: 83.708-135, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 822, DE 3 DE AGOSTO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e considerando o disposto na Portaria ANP n.º 85, de 05 de maio de 1999, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.007422/2015-49, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Tobras Distribuidora de Combustíveis LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.759.383/0001-08, situada na Avenida Monroe, 810 - sala 1 - Campos Elísios, Município Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.225-040, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo combustível.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Em 3 de agosto de 2015

Nº 1.106 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Vitória	ES	Petrobrás Distribuidora S.A. 34.274.233/0040-00	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. 33.337.122/0145-00	Reg. 969983	31/12/2015	Etanol Anidro (600m³), Etanol Hidratado (400m³), Gasolina A (2.996m³), Óleo Diesel A S500 (6.050m³), Óleo Diesel A S10 (200 m³), Biodiesel (150m³)	48610.001380/2012-90

Nº 1.107 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Vitória	ES	Petrobrás Distribuidora S.A. 34.274.233/0040-00	Alesat Combustíveis S.A. 23.314.574/0017-78	Reg. 1064735	31/12/2015	Etanol Anidro (200m³), Etanol Hidratado (50m³), Gasolina A (800m³), Óleo Diesel A S500 (800m³), Biodiesel (50m³)	48610.012409/2012-69

Nº 1.108 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Guarulhos	SP	CARBOPETRO Distribuidora de Petróleo Ltda. 04.201.170/0001-95	RM Petróleo S.A. 04.414.127/0001-08	Reg. 333566	01/03/2017	Etanol Anidro (2,5m³), Gasolina A (7,5m³), Etanol Hidratado (4m³), Óleo Diesel A S500 (5m³), Óleo Diesel A S10 (15m³), Biodiesel (0,4m³)	48610.016146/2011-86

Nº 1.109 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Teresina	PI	GRANEL Química Ltda. 44.983.435/0006-83	SP Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda. 01.387.400/0003-26	Reg. 663.540	31/10/2016	Gasolina A (4.629m³), Óleo Diesel A S10 (1.012m³), Óleo Diesel A S500 (4.904m³), Etanol Anidro (548 m³), Biodiesel (177m³)	48610.005110/2011-77

Nº 1.110 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011 e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE / REGISTRO	CESSIONÁRIA / REGISTRO	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Araucária	PR	PONTUAL Brasil Petróleo Ltda. 02.886.685/0001-40	PELIKANO Distribuidora de Petróleo Ltda. 00.828.887/0001-00	Reg. 0035161	30/03/2018	Óleo Diesel A S10 (40m³), Gasolina A (300m³), Óleo Diesel A S500 (150m³), Biodiesel (15m³), Etanol Anidro (100m³), Etanol Hidratado (130 m³)	48610.000777/2012-64

Nº 1.111 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de cessão de espaço listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO N.º	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Guarulhos	SP	CARBOPETRO Distribuidora de Petróleo Ltda. 04.201.170/0001-95	CIAPETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda. 01.466.091/0006-22	Reg. 333697	01/03/2017	Etanol Anidro (2,5m³), Gasolina A (7,5m³), Etanol Hidratado (4m³), Óleo Diesel A S500 (5m³), Biodiesel (0,1m³)	48610.015459/2011-17

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 4 de agosto de 2015

Nº 1112 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP n.º 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP n.º 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1-CREDENCIAR a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas à linha de pesquisa abaixo.

2-Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

CRENCIAMENTO ANP Nº	622/2015
UNIDADE DE PESQUISA	Laboratório de Química Atmosférica e Poluição
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	Universidade Federal do Rio De Janeiro - UFRJ
CNPJ/MF	33.663.683/0001-16
PROCESSO ANP	48610.004990/2015-98
LOCALIZAÇÃO	Rio de Janeiro - RJ
LINHA DE PESQUISA	Caracterização de compostos orgânicos voláteis (COVS) e estudo das reações dos precursores de ozônio

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 113/2015-SEDE-DF

Fase de Autorização de Pesquisa

Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)

870.401/2014-JOSE CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 9.228 Publicado DOU de 15/10/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA..." Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA..."

870.402/2014-JOSE CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 9.229 Publicado DOU de 15/10/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA..." Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA..."

870.403/2014-JOSE CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 9.230 Publicado DOU de 15/10/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA..." Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA..."

Fase de Requerimento de Lavra

Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)

826.098/2002-TONIAL EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - Publicado DOU de , Relação nº , Seção , pag. - Retificar o despacho de Aprovação do Relatório Final de Pesquisa, publicado no DOU de 17/06/2009, nos seguintes termos: Onde se lê: "...nos Municípios de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR e Porto União/SC...", Leia-se: "...nos Municípios de União da Vitória/PR e Porto União/SC..."

846.237/2004-HÉLIO EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA. - Publicado DOU de , Relação nº , Seção , pag. - Retificar o texto do despacho de aprovação do relatório final de pesquisa, publicado no DOU de 30/03/2009, nos seguintes termos: Onde se lê: "...fica a área reduzida de 860,10ha. para uma área de 471,38ha...", Leia-se: "...fica área reduzida de 471,38ha para 429,61ha..."

Retificação de despacho(1388)

830.981/1988-CAL FERREIRA LTDA - Publicado DOU de , Relação nº , Seção , pag. - Retificar o despacho de Aprovação do Relatório Final de Pesquisa, publicado no DOU de 14/10/1994, nos seguintes termos: Onde se lê: "...no município de Pains/MG, numa área de 195,71ha...", Leia-se: "...nos municípios de Córrego Fundo/MG e Pains/MG, numa área de 104,90ha..."

864.261/2001-MINERADORA PALMAS LTDA. - Publicado DOU de 02/07/2015, Relação nº 90, Seção 1, pag. 48- Onde se lê: "...CPF 008.550.271-50...", Leia-se: "...CPF 044.386.551-53..."

RELAÇÃO Nº 118/2015-SEDE-DF

Fase de Autorização de Pesquisa

Despacho publicado(256)

872.836/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.256, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 12097; e, em consequência, TORNADO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.

872.837/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.267, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 12005; e, em consequência, TORNADO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.

873.035/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.266, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 11985; e, em consequência, TORNADO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.

873.036/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.276, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 11986; e, em consequência, TORNADO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.

873.037/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.250, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 11987; e, em consequência, TORNADO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.

873.038/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.231, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 11988; e, em consequência, TORNADO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.

873.045/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.267, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 12186; e, em consequência, TORNADO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.

873.046/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.267, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 12186; e, em consequência, TORNADO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.



873.047/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.243, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 12179; e, em consequência, TORNO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.

873.048/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.244, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 12180; e, em consequência, TORNO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.

873.049/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.252, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 12166; e, em consequência, TORNO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.

873.050/2008-MINERAÇÃO ARC ALFA LTDA-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto à NOTA nº 381/2015/AV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU e ao DESPACHO nº 567/2015/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão:ANULO o despacho de fls.276, que declarou a nulidade do Alvará de Pesquisa nº 11986; e, em consequência, TORNO SEM EFEITO todos os atos administrativos produzidos no processo, que lhes sejam correlatos.

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

867.101/2012-VOTORANTIM CIMENTOS S A-CUIA-BÁ/MT - Guia nº 38/2015-80.000TONELADAS-FILITO- Validade:20/05/2016

Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)

826.302/2008-CARBONIFERA DO CAMBUI LTDA

811.035/2010-MINERAÇÃO RS LTDA

811.036/2010-MINERAÇÃO RS LTDA

Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)

810.340/1980-FRANCISCO DILSON DE FREITAS

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)

802.805/1970-MINERAÇÃO HORICAL LTDA

850.477/1998-IARA FABRICAÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EIRELI EPP

821.059/2002-SERRANA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. ME

Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)

802.805/1970-MINERAÇÃO HORICAL LTDA-CALCARIO

807.682/1977-COMPANHIA GERAL DE MINAS-BAUXITA

860.096/1986-SERTÃO MINERAÇÃO LTDA-MINERIOS DE OURO

868.104/1997-JONAS BARBOSA GARCIA & CIA LTDA EPP-ÁGUA MINERAL

Autorizo o aditamento de substância mineral(427)

802.805/1970-MINERAÇÃO HORICAL LTDA-GRANITO-DECRETO DE LAVRA Nº 81.303/1978, DOU de 03/02/1978

Nega aprovação do relatório de reavaliação de reservas(429)

830.145/1980-COMPANHIA DE MINERAÇÃO SERRA AZUL COMISA-MINERIO DE FERRO

Defere pedido de servidão para a implantação e operação do empreendimento mineiro em conformidade com os Laudos Técnicos e Memoriais Descritivos juntados nos autos(435)

832.854/2003-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.-GRANITO-PORTARIA DE LVRA Nº 259/2008

Instaura processo administrativo para declaração de caducidade da concessão de lavra /prazo para defesa 60 dias(490)

866.050/2006-DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME-OF. Nº94/2015

866.051/2006-DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME-OF. Nº95/2015

866.052/2006-DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME-OF. Nº97/2015

866.053/2006-DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME-OF. Nº96/2015

Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)

802.805/1970-MINERAÇÃO HORICAL LTDA-GRANITO

Fase de Requerimento de Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

815.414/2008-OURO PRETO MINERACAO LTDA-CAMBORIÚ/SC - Guia nº 39/2015-160.000TONELADAS-CALCÁRIO (BRITA)- Validade:10/02/2016

864.300/2008-MINERAX MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA.-XAMBIOÁ/TO - Guia nº 40/2015-600.000TONELADAS-CALCÁRIO- Validade:01 ANO

CELSO LUIZ GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 168/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
870.909/1999-LIPARI MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº205/2015
870.760/2012-W.C. TRANSPORTESZ & CONTRUÇÕES LTDA ME-OF. Nº053/2015
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
870.808/1992-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-OF. Nº037/2015
870.908/1999-LIPARI MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº143/2015

RELAÇÃO Nº 176/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Multa Aplicada-TAH(643)
870.773/2014-FS COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA ME- AI Nº188/2015
Torna sem efeito Multa Aplicada-REL. PESQ.(646)
874.607/2008-NAILTON ROSSI PEIXOTO- AI Nº3840/2012
Torna sem efeito a caducidade do alvará de pesquisa-TAH(651)
871.353/2013-MINERACAO CARRARA LTDA- Publicado DOU de 21/07/2015
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MULTA(904)
874.607/2008-NAILTON ROSSI PEIXOTO- NOT. Nº1601/2014

CLAUDIA MARTINEZ MAIA

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 211/2015

FASE DE LICENCIAMENTO
Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cliente(s) que não houve apresentação da(s) defesa(s) administrativa(s); restando-lhe(s) pagar ou parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. (7.72)
Notificado: Cerâmica Nossa Senhora de Fátima Processo de Cobrança nº. 960.375/2015
CNPJ/CPF: 05.592.309/0001-31 NFLDP nº 172/2015
Valor: R\$ 269,99 Decisão nº 116/2015
Notificado: Francisco José Naves Blumenschein Processo de Cobrança nº. 960.376/2015
CNPJ/CPF: 130.050.731-49 NFLDP nº 173/2015
Valor: R\$ 1.015,16 Decisão nº 117/2015
Notificado: Emivaldo Francisco Dourado Processo de Cobrança nº. 960.459/2015
CNPJ/CPF: 236.445.751-34 NFLDP nº 180/2015
Valor: R\$ 2.698,86 Decisão nº 118/2015
Notificado: Egnaldo Ferreira da Cunha Processo de Cobrança nº. 960.461/2015
CNPJ/CPF: 300.172.891-49 NFLDP nº 182/2015
Valor: R\$ 777,65 Decisão nº 119/2015
Notificado: Adalor Ortenso Rabelo Processo de Cobrança nº. 960.462/2015
CNPJ/CPF: 118.719.071-87 NFLDP nº 183/2015
Valor: R\$ 3.951,94 Decisão nº 120/2015

RELAÇÃO Nº 200/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
861.287/2014-PEDRO DIAS DE ABREU NETO-OF. Nº907/DTM/SCTM/DNPM/2015
Indefere pedido de reconsideração(181)
861.152/2014-CALBRAX CALCARIO AGRICOLA LTDA ME
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
860.605/2015-EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº917/DTM/DNPM/2015
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
861.149/1991-CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO BRASIL LTDA-OF. Nº864/DTM/DNPM/2015-180 dias
860.441/1999-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº842/DTM/DNPM/2015-180 dias
861.116/2003-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA-OF. Nº839/DTM/DNPM/2015-180 dias
861.788/2005-KIOKI EMPREENDEMENTOS E LAZER LTDA-OF. Nº865/DTM/DNPM/2015-180 dias
862.175/2005-P.Z. AREIA E TRANSPORTE LTDA-OF. Nº862/DTM/DNPM/2015-180 dias
860.363/2007-ARM NAKAGAVA LTDA ME-OF. Nº841/DTM/DNPM/2015-180 dias

860.646/2007-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA-OF. Nº840/DTM/DNPM/2015-180 dias
861.163/2007-ARM NAKAGAVA LTDA ME-OF. Nº841/DTM/DNPM/2015-180 dias
862.328/2007-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA-OF. Nº840/DTM/DNPM/2015-180 dias
861.349/2008-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA-OF. Nº839/DTM/DNPM/2015-180 dias
862.456/2008-AREIA SÃO TOMÁZ LTDA-OF. Nº863/DTM/DNPM/2015-180 dias
862.791/2008-AREIA RIO BRANCO-OF. Nº848/DTM/DNPM/2015-60 dias
862.799/2008-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA-OF. Nº840/DTM/DNPM/2015-180 dias
860.848/2009-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDU LTDA.-OF. Nº843/DTM/DNPM/2015-180 dias
860.542/2010-ARM NAKAGAVA LTDA ME-OF. Nº841/DTM/DNPM/2015-180 dias
861.125/2010-AREIA BRASIL MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-OF. Nº846/DTM/DNPM/2015-60 dias
862.051/2011-CPX GOIANA MINERAÇÃO S A-OF. Nº916/DTM/DNPM/2015-180 dias
Reitera exigência(366)
860.728/2001-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDU LTDA.-OF. Nº908/DTM/DNPM/2015-180 dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
860.975/2004-DS GODINHO-OF. Nº904/DTM/DNPM/2015
862.124/2007-DRAGAGEM VARGEM DO MOINHO LTDA-OF. Nº844/DTM/DNPM/2015
861.329/2008-JT MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº919/DTM/DNPM/2015
860.605/2015-EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº918/DTM/DNPM/2015
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
860.195/2014-MAURO SILVEIRA PINTO SOBRINHO-Registro de Licença Nº121/2015 de 06/07/2015-Vencimento em 05/12/2016
860.835/2014-MATHEUS RICARDO FRANCO-Registro de Licença Nº120/2015 de 06/07/2015-Vencimento em 26/05/2016
861.065/2014-LIGIA DE FREITAS NEVES-Registro de Licença Nº123/2015 de 06/07/2015-Vencimento em 21/08/2019
861.253/2014-MIGUEL ALVES DE FREITAS-Registro de Licença Nº122/2015 de 06/07/2015-Vencimento em 17/09/2015
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
861.417/2014-JORGE CANEDO RIESCO DE MATOS-OF. Nº902/DTM/SCTM/DNPM/2015
861.420/2014-JULIANO XAVIER FRAUSINO BARNABE-OF. Nº901/DTM/SCTM/DNPM/2015
861.591/2014-AGROPECUARIA MEDITERRANEA LTDA-OF. Nº905/DTM/SCTM/DNPM/2015
860.286/2015-MOACIR DA COSTA LIMA-OF. Nº906/DTM/SCTM/DNPM/2015
860.287/2015-MOACIR DA COSTA LIMA-OF. Nº906/DTM/SCTM/DNPM/2015
860.290/2015-MOACIR DA COSTA LIMA-OF. Nº906/DTM/SCTM/DNPM/2015
Reconsidera o despacho de indeferimento(1162)
860.989/2014-DINOIR SOUSA DE OLIVEIRA
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
860.530/2014-SAMUEL DIAS DE OLIVEIRA
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(922)
861.205/2014-MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO- Registro de Extração Nº009/2015 de 15/06/2015
861.206/2014-MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS- Registro de Extração Nº010/2015 de 15/06/2015

VALDIJON ESTRELA

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 478/2015

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.122/1981-ISHIZO EMPREENDEMENTOPARTICIPACÕES LTDA-OF. Nº1712/2015-DGTM
831.442/1990-AMAL - EMPREENDEMENTOS E MINERADORA ALVORADA LTDA.-OF. Nº1669/2015-DGTM
832.307/2003-OURO MINAS GRANITOS LTDA.-OF. Nº1672/2015-ANAPRO/DGTM
832.342/2003-OURO MINAS GRANITOS LTDA.-OF. Nº1675/2015-ANAPRO/DGTM
832.343/2003-LUCIANE PIRES FÉLIX-OF. Nº1674/2015-ANAPRO/DGTM
832.357/2003-OURO MINAS GRANITOS LTDA.-OF. Nº1673/2015-ANAPRO/DGTM
832.037/2004-LUCIANE PIRES FELIX-OF. Nº1676/2015-ANAPRO/DGTM
833.209/2006-GERDAU AÇOMINAS S.A.-OF. Nº1711/2015-ANAPRO/DGTM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)

831.442/1990-AMAL - EMPREENDIMENTOS E MINE-
RADORA ALVORADA LTDA.-OF. Nº1670/2015-DGTM
831.797/2005-GRANITOS SALINAS LTDA. - ME.-OF.
Nº1698/2015-DGTM

Fase de Concessão de Lavra
Determina a desinterdição da lavra(444)
005.736/1960-COMPANHIA DE MINERAÇÃO SERRA
AZUL COMISA- Nº do Termo de desinterdição:04/2015, de
24/07/2015

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
005.736/1960-COMPANHIA DE MINERAÇÃO SERRA
AZUL COMISA-OF. Nº0260/2015-GAB/SUPRIN/DNPM/MG

Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)

831.517/2005-DOIS IRMÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MINÉRIOS LTDA ME

RELAÇÃO Nº 479/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho de não aprovação do Relatório de
Pesquisa(191)

834.290/2006-TERRAZO GRANITI DO BRASIL LTDA.-
Publicado DOU de 03/09/2014

Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
831.900/2013-CASCALHO DO CERRADO LTDA ME- Re-
gistro de Licença Nº4318/2014- Onde se lê: "...validade indeterminada
..." Leia-se : "...validade até 18/03/2017

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de li-
cenciamento(1669)

830.189/2011-DURCO E DURCO LTDA- DOU de
12/06/2014

PAULO SERGIO COSTA ALMEIDA

RELAÇÃO Nº 480/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
830.134/2009-AGRONELLI AGROINDÚSTRIA LIMITA-
DA-Água Mineral

PAULO SERGIO COSTA ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 205/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cum-
primento de exigência(122)

850.046/2014-CMGM MINERAÇÃO LTDA.
850.960/2014-LOGEXPORT MINERIOS DO BRASIL LT-
DA ME

Homologa desistência do requerimento de Autorização de
Pesquisa(157)

850.479/2004-GOLD FIELDS DO BRASIL MINERAÇÃO
LTDA

851.002/2005-VALE S A
850.941/2007-JOSE RIBAMAR GOMES DE ABRANTES
850.235/2008-RECURSOS MINERAIS DO BRASIL S.A
850.456/2008-RECURSOS MINERAIS DO BRASIL S.A
850.847/2008-RECURSOS MINERAIS DO BRASIL S.A
850.848/2008-RECURSOS MINERAIS DO BRASIL S.A
850.851/2008-RECURSOS MINERAIS DO BRASIL S.A
850.853/2008-RECURSOS MINERAIS DO BRASIL S.A
850.783/2009-MINERAÇÃO CASTELO DOS SONHOS

LTDA.

850.687/2011-BAZICO COMERCIAL E MINERAÇÃO LT-
DA

850.310/2013-ELECTRUM CAPITAL PESQUISA DE RE-
CURSOS MINERAIS LTDA.

850.668/2014-MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO
850.001/2015-GREIPHIL MINAS LTDA
850.009/2015-GREIPHIL MINAS LTDA
850.010/2015-GREIPHIL MINAS LTDA

Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa(170)
850.016/2015-ANDRADE RODRIGUES AREÍAS DO RIO
CAPIM LTDA ME

Defere pedido de reconsideração(182)
850.288/2014-TERRATIVA MINERAIS S.A.

Fase de Autorização de Pesquisa
Instaura processo administrativo de Declaração de Caduci-
dade/Nullidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta)
dias(237)

850.238/2012-VEGAS MINERAÇÃO LTDA- OF. Nº
1798/2015

Intima para defesa caducidade/nullidade do titulo-Prazo 60
dias(266)

850.238/2012-VEGAS MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº1798/2015

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)

850.903/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.907/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.908/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO

850.914/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.915/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.917/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.918/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.919/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.920/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.924/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.925/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.929/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.930/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.931/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.932/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.933/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.934/1993-ANTONIO VALLINOTO NETO
850.794/2010-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA
AMAZONIA

850.681/2011-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS
GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU
851.656/2011-MARIA DE LOURDES ANDREATTA ES-
TORARI

Fase de Licenciamento
Autorizo o aditamento de substância mineral(770)
850.345/2006-AELSON RODRIGUES DOS SANTOS-
AREIA-Registro de Licença Nº033/2006, DOU de 24/05/2010

Não conhece requerimento protocolizado(1202)
850.071/2006-JOSÉ CORREIA DE BRITO FILHO
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)

851.087/2008-MINERADORA E TRANSPORTADORA
CLARA LTDA

Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)

850.609/2010-CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI
LTDA

850.705/2010-PEDRO & VIANA LTDA EPP
850.002/2011-VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA & MA-
TERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

851.238/2011-VALE DO PIRIÁ CERÂMICA E TRANS-
PORTE LTDA ME

851.639/2011-LEVI PEDRO SEVERINO
850.196/2014-CERÂMICA CONSTRULAR LTDA EPP
850.420/2014-WILIA RICARDO VIEIRA PAIANO
850.900/2014-JULIANO DIAS SOARES IND. E COM.
ME

850.085/2015-MINERAÇÃO FAGUNDES LTDA
850.113/2015-JOSE MACENA DE SOUSA 07002766619
850.149/2015-BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS
TDA.

Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)

851.087/2008-MINERADORA E TRANSPORTADORA
CLARA LTDA

850.434/2010-H. M. Q. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES
ME

851.170/2012-CAL REIS COMÉRCIO DE CALCÁRIO E
DERIVADOS LTDA

850.784/2014-DENISAR M.SAMPAIO COMERCIO ME

RELAÇÃO Nº 206/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Instaura processo administrativo de Declaração de Caduci-
dade/Nullidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta)
dias(237)

850.239/2012-VEGAS MINERAÇÃO LTDA- OF. Nº
1799/2015

851.028/2012-MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA LT-
DA- OF. Nº 1797/2015

Intima para defesa caducidade/nullidade do titulo-Prazo 60
dias(266)

850.239/2012-VEGAS MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº1799/2015

851.028/2012-MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA LT-
DA.-OF. Nº1797/2015

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)

850.159/2015-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-OF. Nº1814/2015

Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigên-
cia(347)

857.003/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.006/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.038/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.190/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.214/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.215/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.216/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.217/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.218/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.219/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.220/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.221/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.222/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.223/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.224/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.225/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.226/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.227/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.228/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.229/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.230/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.231/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.232/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.233/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.234/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.235/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.236/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.237/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.238/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.239/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.240/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.241/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.242/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.243/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.244/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.245/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.246/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.247/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.248/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.249/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.250/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.251/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.252/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.253/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.254/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.255/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.256/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.257/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

857.258/1996-WALTER JACINTO DE MESQUITA-OF.
Nº3.015-5º DS/DNPM/PA

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
950.038/2009-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A-OF.
Nº659/2015

Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
850.423/2006-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE
GEMAS DO SUL DO PARÁ-OF. Nº620/2015

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
851.923/2013-H.VELOSO SOARES & CIA LTDA-OF.
Nº688/2015 e 221.44.006/2015/PA

Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30
dias(761)

851.923/2013-H. Veloso Soares & Cia Ltda- AI
Nº409/2015

Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de
recurso: 30 dias(773)



851.923/2013-H.VELOSO SOARES & CIA LTDA -AI Nº310/2015
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
850.985/2014-GORETE DO SOCORRO SANTOS DA CRUZ-OF. Nº1811/2015

ADRIANA PANTOJA DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 265/2015

Fase de Requerimento de Lavra
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)
846.078/2005-CLARIANT S.A.-OF. Nº1027/2014
846.079/2005-CLARIANT S.A.-OF. Nº1029/2014

RELAÇÃO Nº 266/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
846.098/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6558/2011
846.102/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6562/2011
846.104/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6564/2011
846.105/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6565/2011
846.109/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6592/2011
846.110/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6593/2011

RELAÇÃO Nº 267/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
846.212/2009-AREEIRO MAANAIM LTDA-PILAR/PB, SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB - Guia nº 031/2014-50.000toneladas-Areia- Validade:30/09/2015

GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 109/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
890.251/2015-AZEVEDO PINTO CERÂMICA LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
890.403/2007-GILMAR FREIRE DE SOUZA-OF. Nº1703/2015
890.585/2014-TECNO PONTA CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA-OF. Nº1704/2015
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
890.424/2014-ALEXANDRE POEIS
Defere pedido de reconsideração(182)
890.747/2013-JOÃO LUIS BELLOTI NACIF - ME
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
890.784/2014-VALE DO PAITITI LTDA ME- Alvará nº11.429/2014 - Cessionario:890.276/2015-AREAL TROPICALHENTE LTDA - ME- CPF ou CNPJ 02.113.296/0001-82
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização

de Pesquisa para Licenciamento(186)
890.949/2011-AREAL ARTHUR DE PÁDUA LTDA
Intima para defesa caducidade/nulidade do título-Prazo 60 dias(266)
890.025/2010-IGB INDUSTRIAL GRANITOS DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1705/2015
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
890.274/2011-L L X AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.
890.517/2011-AREAL VALE DO PARAÍBA 2146 LTDA
890.651/2011-MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
890.622/2012-LG SERVIÇOS LTDA EPP
890.682/2012-ANGAI EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP
890.859/2012-LATERITA MINERAÇÃO LTDA.
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
890.352/2014-PEDREIRA SERRA DA ONÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. -Alvará Nº5.071/2014
890.400/2014-R O CAVALCANTE MARMORES E GRANITOS ME -Alvará Nº1.596/2015
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.133/2007-IBRATA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1567/2015

890.262/2008-COMERCIAL SANTA IDÁLIA S.A.-OF. Nº1547/2015

890.464/2008-RIO BELO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. ME-OF. Nº1772/2015
890.066/2009-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-OF. Nº1.855/2015

Reitera exigência(366)
890.189/2003-AGROPECUÁRIA BELA VISTA LTDA-OF. Nº1889/2015-60 dias
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial do requerimento de lavra(566)

890.007/2009-PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA- Alvará nº12480/2009 - Cessionario:890.466/2014-PEDREIRA CONQUISTA LTDA- CNPJ 11.130.643/0001-76

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890.508/2004-MINERAÇÃO CORREGO DA ONÇA EIRELI ME-OF. Nº1841/2015

Fase de Disponibilidade
Nega provimento ao pedido de reconsideração(369)
890.465/2008- Recurso interposto por IGB-INDUSTRIAL GRANITOS DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA: Valdecir Hombro e Carlos Alberto Tatagiba

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.682/2007-PEDREIRA OURO BRANCO LTDA EPP-OF. Nº1886/2015

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

890.165/2003-SEBASTIÃO ANTONIO COSTA SERAFIM ME- Registro de Licença Nº:1.761/2003 - Vencimento em 08/04/2022

890.382/2007-AROLDO TAVARES RANGEL- Registro de Licença Nº:2.430/2015 - Vencimento em 29/06/2018
890.638/2010-A. C. CERÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- Registro de Licença Nº:2.698/2011 - Vencimento em 20/10/2015

Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)

890.109/2007-CERAMICA R. V. BARCELOS LTDA
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)

890.255/2005-CERÂMICA SERFIL LTDA. ME
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

890.403/2014-SAIBREIRA IRMÃOS OLIVEIRA E TADEU EIRELI EPP-Registro de Licença Nº2859/2015 de 27/07/2015-Vencimento em 28/02/2016
890.776/2014-SAIBREIRA BARRA DO BACALHAU LTDA-Registro de Licença Nº2860/2015 de 29/07/2015-Vencimento em 05/11/17

Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
890.082/2015-AREAL ARTHUR DE PÁDUA LTDA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890.026/2014-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS W E A DE PÁDUA LTDA-OF. Nº1787/2015
890.754/2014-A.C DE ANDRADE COMÉRCIO DE PEDRAS ME-OF. Nº1813/2015

890.096/2015-J.J.L.A PEDRAS DE CAMBUCI LTDA ME-OF. Nº1843/2015
890.158/2015-DECORE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME-OF. Nº1816/2015

890.192/2015-TPK LOGÍSTICA S A-OF. Nº1877/2015
890.202/2015-SANTA RITA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-OF. Nº1842/2015
890.239/2015-AGROPECUÁRIA IRMÃOS GUERREIRO LTDA. EPP-OF. Nº1852/2015

Não conhece solicitação protocolizada por falta de previsão legal.(1865)
891.031/2013-Sirlei Gomes de Oliveira - ME

RELAÇÃO Nº 115/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)

890.747/2013-JOÃO LUIS BELLOTI NACIF - ME- DOU de 06/01/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito a caducidade do alvará de pesquisa-TAH(651)

890.211/2013-JORGE C. DE OLIVEIRA FIRMA INDIVIDUAL MICRO EMPRESA- Publicado DOU de 23/06/2015

Fase de Requerimento de Licenciamento
Retificação de despacho(1390)
890.785/2014-MAPS PEDRAS LTDA -ME - Publicado DOU de 27/07/2015. Relação nº 107/2015. Seção I, pág. 66- Onde se lê Ofício nº1356/2015, leia-se Ofício nº1536/2015

Fase de Disponibilidade
Torna sem efeito o arquivamento do processo(1858)
890.143/2010-AREAL FERNANDES E CARDOSO LTDA ME- DOU de 01/04/2015

JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO nº 145/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.998/2010-TERRAPLANAGEM LAGOA DOS FREITAS LTDA-OF. Nº272/2015

815.182/2014-ALSIDES DOMINGOS HECK-OF. Nº3019/2015

815.182/2014-ALSIDES DOMINGOS HECK-OF. Nº3109/2015

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
815.848/2011-GEO CASTRO CONSULTORIA LTDA
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

815.040/2012-VENEZIA MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRO VELHO LTDA-AI Nº1053/2015

815.090/2012-ELENIR JOSÉ VEIGA JUNIOR-AI Nº1052/2015

815.399/2012-TEC DRILL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-AI Nº1054/2015

815.841/2012-MS MINÉRIOS DO BRASIL LTDA-AI Nº1055/2015

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

815.788/2007-NUNES INDUSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.-OF. Nº3004/2015

815.403/2012-OLIVEIRA & NEVES LTDA-OF. Nº2358/2015

815.548/2013-CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA-OF. Nº3006/2015

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)

815.210/2005-RIBEIRÃO MINERADORA LTDA EPP-OF. Nº3005/2015

815.788/2007-NUNES INDUSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.-OF. Nº3003/2015

Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

815.403/1983-BOM JESUS MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.- AI Nº 1056/2015

815.154/1991-MINERAÇÃO VEIGA LTDA- AI Nº 299/2015

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
815.195/2014-MINERAÇÃO RIO MORTO LTDA-OF. Nº2932/2015

815.250/2014-MINERAÇÃO RIO MORTO LTDA-OF. Nº2933/2015

Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação:(924)

815.285/2013-BIGUAÇU PREFEITURA- Registro de Extração Nº7/2015 de 28/07/2015

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 111/2015

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA (Código 1.79) OU CONCESSÃO DE LAVRA (Código 5.49)

OU LICENCIAMENTO (Código 7.72)
Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) para pagar(em), parcelar(em) ou

apresentar(em) defesa, relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira

pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis

nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº 964.986/2013 Notificado: Mineração J. M. Ltda

CNPJ/CPF 24.821.548/0001-60 NFLDP nº 906/2013

Valor: R\$ 3.328,46

Processo de Cobrança nº 964.987/2013 Notificado: Mineração J. M. Ltda

CNPJ/CPF 24.821.548/0001-60 NFLDP nº 905/2013

Valor: R\$ 1.118,11

Processo de Cobrança nº 964.942/2013 Notificado: Nicanor Pinheiro da Silva-FI

CNPJ/CPF 00.938.542/0001-00 NFLDP nº 863/2013

Valor: R\$ 7.352,72

FÁBIO LÚCIO MARTINS JUNIOR

Ministério do Desenvolvimento Agrário**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA****PORTARIA Nº 383, DE 28 DE JULHO DE 2015**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, mês e ano, combinado com o § 3º do art. 9º, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 seguinte, e

Considerando o processo de planejamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o exercício 2015, que resultou no detalhamento das Metas e Créditos Orçamentários das Diretorias e Superintendências Regionais, resolve:

Art. 1º Aprovar, "ad referendum" do Conselho Diretor, os critérios para distribuição de créditos orçamentários e para provisão de limites orçamentários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o exercício 2015.

Art. 2º Dar publicidade aos quadros de metas físicas e créditos orçamentários das Superintendências Regionais e da Sede, resultantes da aplicação dos critérios para distribuição, aprovados no art. 1º.

Art. 3º Determinar que a provisão de limites orçamentários seja feita conforme estabelecido nos critérios do art. 1º e quadros referidos no art. 2º.

§1º Excepcionalmente, a diretoria responsável pela ação poderá autorizar provisão orçamentária ampliando até o máximo de 20%, os valores atribuídos a cada Superintendência Regional nos quadros de que trata o art. 2º, informando, na autorização, a unidade que cede o crédito movimentado.

§2º Quando se tratar de distribuição de reserva técnica, a diretoria responsável pela ação poderá autorizar a provisão até o maior valor atribuído a outra superintendência regional no mesmo quadro, informando na autorização que se trata de utilização da reserva.

§3º Ampliações ou reduções superiores ao estabelecido nos parágrafos anteriores somente poderão ser autorizadas pela Presidente do Incra.

§4º As movimentações orçamentárias para as Superintendências Regionais, de que tratam os § 1º, 2º e 3º do art. 3º, deverão ser controladas pelos responsáveis pelo orçamento de cada Diretoria, de modo a fornecer informações aos Diretores sobre a correta provisão para as SR's, obedecendo aos critérios estabelecidos por esta Portaria.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Gestão Estratégica que submeta ao Conselho Diretor, até 30 de outubro de 2015, a atualização que se fizer necessária nos quadros do art. 2º, a partir da avaliação da execução orçamentária e da evolução no cumprimento das metas físicas do Incra.

Art. 5º Os critérios e quadros de que tratam os artigos 1º e 2º serão disponibilizados na Intranet.

Parágrafo único. Em razão de ajustes na operacionalização de atividades, fica pendente a publicação dos quadros referidos no art. 2º da Ação 211A - Plano Orçamentário 08 - "Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento" e da Ação 0427 - "Concessão de Crédito Instalação".

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**PORTARIA Nº 29, DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL INTERINO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado da Bahia, no uso das incumbências que lhe são conferidas no inciso VIII, do Art. 132, do Regimento Interno desse Instituto, aprovado pela Portaria/MDA nº 20/2009, publicada no DOU de 9 de abril de 2009.

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda do Valle, com a área de 714,0400 (setecentos e quatorze hectares, quatro ares) ha, localizado no município de Sobradinho, no Estado da Bahia, adquirido através de Escritura Pública de Doação de 15/03/2012, objeto do registro nº R-5-2.128, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia de 15/03/2012, em conformidade com o registro contábil no Sistema de Gerenciamento dos imóveis de uso especial da União - SIPIUnet, conta 12321.01.00 - status "em processo de incorporação".

Considerado que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise no processo administrativo INCRA nº 54160.002740/2014-81 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel acima citado que prevê a criação de 81 (oitenta e uma) unidades agrícolas familiares.

Art. 2º. Determinar à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária SR(05)F desta Superintendência Regional para atualização cadastral do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e inclusão do arquivo gráfico relativo ao seu perímetro na base de dados cartográficos.

Art. 3º. Criar o Projeto de Assentamento Fazenda do Valle, código SIPRA nº BA0949000, área 714,0400 (setecentos e quatorze hectares, quatro ares) ha, localizado no município de Sobradinho, no Estado da Bahia, a ser implantado por esta Superintendência Regional, em articulação com as Diretorias desta Instituição.

Art. 4º. Providenciar a comunicação à Prefeitura municipal a criação deste Projeto de assentamento para inclusão das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES

PORTARIA Nº 31, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL INTERINO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado da Bahia, no uso das incumbências que lhe são conferidas no inciso VIII, do Art. 132, do Regimento Interno desse Instituto, aprovado pela Portaria/MDA nº 20/2009, publicada no DOU de 9 de abril de 2009.

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda Barra, com a área de 1679,4261 (mil, seiscentos e setenta e nove hectares, quarenta e dois ares e sessenta e um centiares) ha, localizado no município de Sento Sé, no Estado da Bahia, declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo Decreto de 13/04/2007, cuja imissão na posse se deu em 24/10/2014, em conformidade com o registro contábil no Sistema de Gerenciamento dos imóveis de uso especial da União - SIPIUnet, conta 12321.01.00 - status "em processo de incorporação".

Considerado que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise no processo administrativo INCRA nº 54160.1002/2006-14 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel acima citado que prevê a criação de 35 (trinta e cinco) unidades agrícolas familiares, tendo em vista o laudo de vistoria e avaliação - LVA.

Art. 2º. Determinar à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária SR(05)F desta Superintendência Regional para atualização cadastral do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e inclusão do arquivo gráfico relativo ao seu perímetro na base de dados cartográficos.

Art. 3º. Criar o Projeto de Assentamento Fazenda Barra, código SIPRA nº BA0865000, área 1679,4261 (mil, seiscentos e setenta e nove hectares, quarenta e dois ares e sessenta e um centiares) ha, localizado no município de Sento Sé, no Estado da Bahia, a ser implantado por esta Superintendência Regional, em articulação com as Diretorias desta Instituição.

Art. 4º. Providenciar a comunicação à Prefeitura municipal a criação deste Projeto de assentamento para inclusão das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES

PORTARIA Nº 32, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL INTERINO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado da Bahia, no uso das incumbências que lhe são conferidas no inciso VIII, do Art. 132, do Regimento Interno desse Instituto, aprovado pela Portaria/MDA nº 20/2009, publicada no DOU de 9 de abril de 2009.

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda Agropecuária Águas Claras, com a área de 998,5882 (novecentos e noventa e oito hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e dois centiares) ha, localizado no município de São Desidério, no Estado da Bahia, declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo Decreto de 13/04/2007, cuja imissão na posse se deu em 02/04/2014, em conformidade com o registro contábil no Sistema de Gerenciamento dos imóveis de uso especial da União - SIPIUnet, conta 12321.01.00 - status "em processo de incorporação".

Considerado que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise no processo administrativo INCRA nº 54160.5254/2005-23 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel acima citado que prevê a criação de 24 (vinte e quatro) unidades agrícolas familiares, tendo em vista o laudo de vistoria e avaliação - LVA.

Art. 2º. Determinar à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária SR(05)F desta Superintendência Regional para atualização cadastral do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e inclusão do arquivo gráfico relativo ao seu perímetro na base de dados cartográficos.

Art. 3º. Criar o Projeto de Assentamento Águas Claras, código SIPRA nº BA0659000, área 998,5882 (novecentos e noventa e oito hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e dois centiares) ha, localizado no município de São Desidério, no Estado da Bahia, a ser implantado por esta Superintendência Regional, em articulação com as Diretorias desta Instituição.

Art. 4º. Providenciar a comunicação à Prefeitura municipal a criação deste Projeto de assentamento para inclusão das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 22 DE JULHO DE 2015**

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL - CDR, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO CEARÁ - SR(02)/CE, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, restabelecido pelo Decreto Legislativo nº 2, de 29 de março de 1989, por seu Superintendente Regional Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XIV, do Art. 132 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/nº. 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de abril seguinte, e tendo em vista a Resolução CD/Nº 01/2013, de 20 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril seguinte:

Considerando o saneamento do Processo Administrativo nº 54130.001058/2012-66, que trata da desapropriação do imóvel rural denominado FAZENDA TRAPIÁ/SÍTIO TRAPIÁ, localizado nos municípios de Itaitira e Canindé, no estado do Ceará, à luz da Instrução Normativa nº 81/2014, bem como na Portaria MDA nº 243/2015, de 08 de julho de 2015;

Considerando que a INSTRUÇÃO NORMATIVA/INCRA/P/Nº 81, de 21 de novembro de 2014, em seu artigo 30, revoga as disposições em contrário, especialmente artigos 4º, 6º e 8º e item IV do Anexo I e anexos II e III da Instrução Normativa INCRA/Nº 62, de 21 de junho de 2010 e a Norma de Execução Nº 95, de 27 de agosto de 2010;

Considerando que a INSTRUÇÃO NORMATIVA/INCRA/P/Nº 81, de 21 de novembro de 2014, em seu CAPÍTULO XII - DA ALÇADA DE COMPETÊNCIA, art. 26, diz que: "Compete ao Comitê de Decisão Regional - CDR a aprovação das propostas de obtenção de imóveis rurais para reforma agrária, com valor até o limite superior do campo de arbítrio da avaliação administrativa obtido de laudo contemporâneo e que se amoldem aos critérios estabelecidos no inciso III do § 1º do artigo 6º da Portaria MDA nº 83/2014, ou o que vier a substituí-la";

Considerando que a Portaria/MDA/Nº 243/2015, de 08 de julho de 2015, em seu Art. 13, parágrafo único, afirma que "A obtenção de imóvel rural cujo custo por família exceda o previsto no caput deverá ser motivada por ECGR individualizado e dependerá de autorização expressa do Conselho Diretor do INCRA";

Considerando que a avaliação final do imóvel FAZENDA TRAPIÁ/SÍTIO TRAPIÁ, totalizando R\$ 526.501,22 (Quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e um reais e vinte e dois centavos), às fls., 97, está abaixo do limite superior do campo de arbítrio da avaliação (R\$ 535.559,97 - Quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Considerando que a avaliação final da FAZENDA TRAPIÁ/SÍTIO TRAPIÁ, apresenta um CUSTO POR FAMÍLIA de R\$ 35.100,08 (Trinta e cinco mil, cem reais e oito centavos), que está acima do VALOR MÉDIO da PPR (R\$ 15.185,35 - Quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de julho de 2015, a proposta de desapropriação do imóvel rural FAZENDA TRAPIÁ/SÍTIO TRAPIÁ, localizado nos municípios de Itaitira e Canindé, no Estado do Ceará, objeto do Processo Administrativo nº 54130.001058/2012-66, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA/INCRA/P/Nº 81, de 21 de novembro de 2014, em seu CAPÍTULO XII - DA ALÇADA DE COMPETÊNCIA, art. 26,

Art. 2º Submeter à aprovação do Conselho Diretor - CD, nos termos do parágrafo único do Art. 13, da Portaria/MDA/Nº 243/2015, de 08 de julho de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DE SOUSA BRASIL
Coordenador**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS****RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MAIO DE 2015**

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 13 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 20 de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e tendo em vista a decisão adotada pelo Comitê de Decisão Regional desta Superintendência, em 29 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO que compete ao Comitê de Decisão Regional a aprovação de procedimentos, atos normativos e operacionais no âmbito da área de atribuição da Superintendência Regional;



CONSIDERANDO que, a seleção dos bens móveis foi precedida por um minucioso trabalho de avaliação, objeto do Procedimento Administrativo nº 54150.000686/2015-39, e com a fiel observância dos procedimentos contidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO que, o pré-candidato a se tornar o novo proprietário dos bens móveis, declarou que os mesmos serão colocados à disposição dos projetos sociais de seu município;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de irregularidades com relação à situação da pretendente, junto aos sistemas eletrônicos do Governo Federal, resolve:

Art. 1º - APROVAR, no uso das atribuições conferidas ao CDR pelo inciso I do artigo 13 do Regimento Interno do INCRA, a doação do seguinte bem:

I - 01 veículo oficial de placa NKP-1744, marca FORD, modelo Ranger XL 13P, fabricado em 2008/2008 e itens de informática, doados à Prefeitura Municipal de Mundo Novo - GO, Processo Administrativo nº 54150.000686/2015-39;

Art. 2º - Autorizar o Superintendente Regional a baixar Portaria para a execução desta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura 29 de maio de 2015, com a ocorrência de publicação do Boletim de Serviço.

JORGE TADEU JATOBA CORREIA
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DO INCRA DO ESTADO do Maranhão, no uso das incumbências que lhe são conferidas no inciso VIII do artigo 132 do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria MDA nº 20/2009, publicada no DOU de 9 de abril de 2009.

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda Diamantina, com área de 1.359,5304 ha, localizado no município de São Alto Alegre do Maranhão, Estado Maranhão, declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo Decreto de 26 de dezembro de 2013, cuja imissão na posse se deu em 23 de abril de 2015, em conformidade com o registro contábil no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SIPIUnet, conta 12321.01.00 - status "em processo de incorporação".

Consideração que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise processo administrativo INCRA nº 54230.003908/2015-85 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art.1º. Aprovar a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel acima citado que prevê a criação de 42(quarenta e duas) unidades agrícolas familiares, tendo em vista o Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel - LVA.

Art.2º. Determinar a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária SR(12)/F desta Superintendência Regional para atualização cadastral do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural(SNCR) e inclusão do arquivo gráfico relativo ao seu perímetro na base de dados cartográficos.

Art.3º Criar o Projeto de Assentamento Faveira Diamantina, Código SIPRA MA1015400, área 1.359,5304(hum mil, trezentos e cinquenta e nove hectares, cinquenta e três ares, quatro centiares)ha, localizado no município Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão a ser implantado por esta Superintendência Regional, em articulação com as Diretorias desta Instituição.

Art.4º. Providenciar a comunicação à Prefeitura Municipal a criação deste Projeto de assentamento para inclusão das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais(CadÚnico).

Art.5º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOWBERTH ALVES DA SILVA

COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO MARANHÃO, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei Nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu Coordenador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 7º e pelo Inciso I do Art.9º, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto Nº 6.812 de 3 de abril de 2009, combinado com o inciso VI do Art.13, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 20 de abril de 2009, pelo subitem J e item IV, do anexo I da Instrução Normativa/INCRA/Nº 62 de 22 de junho de 2010, pelos Artigos 5º e 7º da Instrução Normativa/INCRA/Nº 34, de 23 de maio de 2006, tendo em vista a decisão adotada em sua 11ª Reunião, realizada em 20 de abril de 2011, e

CONSIDERANDO que o imóvel rural denominado "FAZENDA PACAS, BAIXÃO DO GATO, FORTALEZA DE CIMA E FORTALEZA DE BAIXO", objeto do processo administrativo Nº 54230.00.2682/2006-12, com área registrada de 3.210,7500 hectares, área medida de 3.260,3989 hectares e avaliada pelo INCRA de 2.937,1500 hectares, localizado no Município de Tuntum, Estado do Maranhão, foi declarado de interesse social, para fins de reforma agrária, através do Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que o imóvel foi avaliado (VTI) em R\$ 2.666.613,37 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos), tomando-se por base o valor médio do campo de arbítrio da avaliação administrativa, e que o valor atribuído destina-se à indenização das benfeitorias em dinheiro no valor de R\$ 14.952,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e da terra nua e suas acessões naturais (VTN) a ser pago em Títulos da Dívida Agrária - TDA's no valor de R\$ 2.651.661,37 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos);

CONSIDERANDO que foi realizado o Estudo de Capacidade de Geração de Renda - ECGR, o imóvel rural terá capacidade para assentar 93 famílias, estimando-se o custo por família assentada de R\$ 28.673,26 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos);

CONSIDERANDO que o valor avaliado foi por unanimidade aprovado pelo Grupo Técnico de Vistoria e Avaliação, e corresponde ao valor médio do campo de arbítrio calculado na avaliação administrativa;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição da Superintendência Regional do INCRA no Maranhão, aos pronunciamentos da Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento e da Procuradoria Regional nos autos do processo administrativo Nº 54.230.00.2682/2006-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a desapropriação do imóvel "Fazenda Pacas, Baixão do Gato, Fortaleza de Cima e Fortaleza de Baixo", com área registrada de 3.210,7500 hectares e avaliada de 2.937,1500 hectares, localizado no município de Tuntum, nos termos da Lei nº 8.629/93 e alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, Portaria nº6, de 31 de janeiro de 2013 e Recomendação do Tribunal de Contas da União-TCU, acórdão 1362/2004.

Art. 2º Solicitar às Diretorias de Gestão Administrativa e de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento, que adotem as providências necessárias ao lançamento dos Títulos da Dívida Agrária - TDA e dos recursos para indenização das benfeitorias.

Art. 3º Solicitar que a obtenção se opere livre e desembaraçada de quaisquer ônus e/ou gravames, inclusive, com prévia comprovação de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, relativo aos 05 (cinco) últimos exercícios, inclusive o atual, conforme previsto no art. 21, da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, bem como a Taxa de Serviços Cadastrais - CCIR, cabendo ao expropriando, a responsabilidade total quanto ao pagamento dos encargos e obrigações trabalhistas decorrentes de eventuais vínculos empregatícios mantidos com os empregados que trabalham ou tenham trabalhado no imóvel sob aquisição ou outras reclamações de terceiros, incluindo aquelas relativas a indenizações por benfeitorias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA
Superintendente Regional

JOVENILSON CORREA ARAÚJO
Chefe da Divisão de Obtenção de Terras

ARY FILOMENA KURZ
Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária

RENÊ DE JESUS FRAZÃO CAMPOS
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos

FÁBIO BITTI LEAL
Chefe da Divisão de Administração

JOSÉ RIBAMAR REIS FREIRE
Procurador Federal

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Resolução CNAS nº 4, de 9 de fevereiro de 2011, que estabelece os procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2015, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XXIII do art. 2º do Regimento Interno e pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada nos dias 8 a 10 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, que aprova o Regimento Interno do CNAS, resolve:

Art. 1º Alterar os Arts. 3º, 4º, 5º, 11, 15,16 e 18 da Resolução nº 04, de 9 de fevereiro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º Os elementos que compõem a denúncia poderão ser:

.....
Parágrafo Único. A denúncia anônima, sem identificação do interessado, será recebida e processada nos termos desta Resolução.

Art. 4º As comunicações de atos ou fatos com indícios de irregularidades serão protocoladas no CNAS e encaminhadas à Presidência deste Conselho

.....
Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do CNAS, mediante despacho fundamentado, emitirão juízo sobre a caracterização do conteúdo dos documentos como denúncia e indicarão o procedimento a ser adotado, devendo na oportunidade dar ciência ao denunciante, a saber:

.....
V - instauração de procedimento no âmbito do Conselho.

Art. 11. Instaurado o procedimento, a Secretaria Executiva do CNAS deverá notificar, para manifestação e/ou esclarecimentos:

.....
Art. 15.

.....
Parágrafo único. As Comissões Temáticas afetas à matéria receberão cópia do procedimento para acompanhamento do seu andamento e para possíveis orientações futuras em sua área de competência.

Art. 16. As partes envolvidas deverão ser notificadas, no prazo de 10 dias, acerca da conclusão dos procedimentos.

Art. 18. A Presidência Ampliada quando da elaboração de seu informe para a Plenária indicará o quantitativo de denúncias recebidas e arquivadas, categorizando-as por objeto."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO DA SILVA RAMOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

A Plenária do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em reunião ordinária realizada nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2015, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2015 - 2º trimestre, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO DA SILVA RAMOS
Presidente do Conselho



ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/2015

Atualizado : 01/07/2015

55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO	DOTAÇÃO ATUALIZADA			EMPENHADO			PAGO		RAP	TOTAL
			LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL	LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL	LEI + CRÉDITOS	EMENDAS		
			(A)	(B)	C=(A+B)	(D)	(E)	(F) = D + E	(G)	(H)		
2037	FORTALECIMENTO DO SUAS		2.645.849.893	106.027.533	2.751.877.426	1.891.763.655	-	1.891.763.655	383.755.597	-	391.288.107	775.043.704
2A60	Serviços de Proteção Social Básica	SCFV, PBV III, PBVLAS,PBF	1.520.233.008	-	1.520.233.008	1.245.610.536	-	1.245.610.536	260.025.640	-	241.208.936	501.234.576
2A65	Serviços de Proteção Social de Média Complexidade	PFMC / PTMC	540.061.097	-	540.061.097	363.188.364	-	363.188.364	56.744.857	-	59.297.722	116.042.579
2A69	Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade	PAC I, II E PVAC	253.507.047	-	253.507.047	227.927.119	-	227.927.119	46.099.900	-	15.781.106	61.881.006
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do SUAS		162.257.544	-	162.257.544	30.505.000	-	30.505.000	3.751.505	-	25.471.478	29.222.983
20V5	Ações Complementares de Proteção Social		48.731.831	-	48.731.831	-	-	-	-	-	13.661.252	13.661.252
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica		46.365.000	59.608.700	105.973.700	237.525	-	237.525	-	-	25.847.005	25.847.005
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		10.912.500	46.418.833	57.331.333	-	-	-	-	-	8.850.728	8.850.728
2583	Serviço de Processamento de Dados do BPC e da RMV		48.781.866	-	48.781.866	21.275.111	-	21.275.111	17.133.695	-	1.169.880	18.303.575
2589	Avaliação e Operacionalização do BPC		15.000.000	-	15.000.000	3.020.000	-	3.020.000	-	-	-	-
2062	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		7.000.000	-	7.000.000	6.756.455	-	6.756.455	2.369.460	-	550	2.370.010
8662	Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho		7.000.000	-	7.000.000	6.756.455	-	6.756.455	2.369.460	-	550	2.370.010
TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)			2.652.849.893	106.027.533	2.758.877.426	1.898.520.110	-	1.898.520.110	386.125.057	-	391.288.657	777.413.714
2019	BOLSA FAMÍLIA		490.213.000	-	490.213.000	490.213.000	-	490.213.000	42.226.663	-	127.816.270	170.042.933
8446	Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família		490.213.000	-	490.213.000	490.213.000	-	490.213.000	42.226.663	-	127.816.270	170.042.933
TOTAL I I (DISCRICIONÁRIAS)			3.143.062.893	106.027.533	3.249.090.426	2.388.733.110	-	2.388.733.110	428.351.720	-	519.104.927	947.456.647
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		715.676.083	-	715.676.083	715.676.083	-	715.676.083	715.676.083	-	-	715.676.083
0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		115.676.083	-	115.676.083	115.676.083	-	115.676.083	115.676.083	-	-	115.676.083
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		600.000.000	-	600.000.000	600.000.000	-	600.000.000	600.000.000	-	-	600.000.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		3.000.000	-	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		3.000.000	-	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-
2037	FORTALECIMENTO DO SUAS		41.521.983.616	-	41.521.983.616	41.521.983.616	-	41.521.983.616	20.147.759.231	-	-	20.147.759.231
00H5	BPC/RMV à pessoa idosa		18.834.762.377	-	18.834.762.377	18.834.762.377	-	18.834.762.377	20.147.759.231	-	-	20.147.759.231
00IN	BPC/RMV à pessoa com deficiência e invalidez		22.687.221.239	-	22.687.221.239	22.687.221.239	-	22.687.221.239	-	-	-	-
TOTAL III (BPC/RMV/SENTENÇAS)			42.240.659.699	-	42.240.659.699	42.237.659.699	-	42.237.659.699	20.863.435.314	-	-	20.863.435.314
TOTAL GERAL			45.383.722.592	106.027.533	44.999.537.125	44.626.392.809	-	44.626.392.809	21.291.787.034	-	519.104.927	21.810.891.961

Obs: I. Nas Ações 2B30, 2B31, 2583, 2589, 00H5 e 00IN os valores indicados como empenhados/pagos, correspondem às descentralizações de crédito orçamentário e repasses financeiros a outros órgãos.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em reunião ordinária realizada nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2015, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando a Resolução CNAS nº 78, de 17 de maio de 2006, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social, em especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009, que dá nova redação aos artigos 2º e 4º da Resolução CNAS nº 78, de 17 de maio de 2006;

Considerando a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2016, apresentada pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), resolve:

Art. 1º. Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2016, no valor total de R\$ 49.951.606.555,00 (quarenta e nove bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo R\$ 49.902.459.855,00 (quarenta e nove bilhões, novecentos e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) do Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 49.146.700,00 (quarenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil e setecentos reais) da Administração Direta sob gestão da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO DA SILVA RAMOS
Presidente do Conselho

ANEXO

PROGRAMA/ AÇÃO	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2016 - SNAS PROGRAMA/ATIVIDADE	PROPOSTA UG FNAS
2037	Fortalecimento do SUAS	2.849.068.994
2583	Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia	50.775.243
2589	Avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia	8.500.000
2A60	Serviços de Proteção Social Básica	1.736.849.900
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	4.365.000
20V5	Ações Complementares de Proteção Social Básica (acessu trabalho)	24.365.916
2A65	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	557.710.500
2A69	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	331.438.012
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	5.062.500
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	130.001.923
2062	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.500.000
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescente em situação de trabalho	4.500.000
TOTAL DISCRICIONÁRIAS		2.853.568.994
2037	Fortalecimento do SUAS	47.048.890.861
0573	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia por Idade	20.690.785.988
0575	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	26.358.104.873
TOTAL OBRIGATÓRIAS		47.048.890.861
TOTAL FNAS		49.902.459.855



PROPOSTA UG SNAS		
2037	Fortalecimento do SUAS	29.329.532
8249	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	7.000.000
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	21.829.532
0909	Operações Especiais - Outros encargos	500.000
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias decorrentes de Legislação Especial	500.000
PROPOSTA UG DTI		
2037	Fortalecimento do SUAS	19.817.168
8893	DTI	19.817.168
SUBTOTAL SNAS +DTI		49.146.700
TOTAL GERAL SNAS (SNAS+FNAS+DTI)		49.951.606.555

**SECRETARIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE JULHO DE 2015

Estabelece prorrogação do prazo estabelecido na Resolução da CIT nº 01, de 14 de abril de 2015, para preenchimento do Plano de Ação 2015.

A Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; e

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010, do MDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido na Resolução nº 01, de 14 de abril de 2015, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, para preenchimento do Plano de Ação 2015 pelos gestores e posterior aprovação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio do sistema eletrônico SUAS Web, até o dia 15 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO
P/ Secretaria Nacional de Assistência Social

ANDRÉ QUINTÃO SILVA
P/ Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
P/ Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 9 DE JULHO DE 2015

Estabelece procedimentos relativos ao processo de qualificação dos dados dos trabalhadores do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; e Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família - PBF, e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que a regulamenta;

Considerando o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Considerando a Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que disciplina critérios e procedimentos para a disponibilização e a utilização de informações contidas no Cadastro Único;

Considerando a Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que dispõe sobre o processo de averiguação das informações cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Instrução Operacional nº 77/SENARC/MDS, de 16 de junho de 2015, que divulga os procedimentos relativos ao processo de qualificação dos dados dos trabalhadores do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, resolve:

Art. 1º - As ações de qualificação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - PBF - devem buscar a cobertura, atualização e fidedignidade das informações de todas as famílias de baixa renda do país, bem como daquelas usuárias dos programas, benefícios e serviços da Assistência Social.

Art. 2º - A administração de acessos aos sistemas deve garantir o credenciamento somente de profissionais designados e capacitados para a operação de tais aplicativos, visando assegurar a qualidade e o sigilo dos dados do Cadastro Único e o uso adequado pelo PBF e outras políticas usuárias do Cadastro Único.

Art. 3º - Caso um servidor seja desligado das funções relacionadas ao PBF e Cadastro Único e não necessitar mais do acesso ao Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SigPBF, seu cadastro deve ser inativado. Essa ação impede que o servidor acesse informações e funcionalidades contidas no SigPBF, privativas de usuários que possuem login e senha de acesso.

Art. 4º - A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC disponibilizou, no SigPBF, no endereço: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/sistemagestaobolsafamilia>, arquivos com a listagem do nome de todos os trabalhadores da gestão municipal, com a devida identificação de qual sistema ele está credenciado, e se a família recebe ou não o PBF.

Art. 5º - Todos os trabalhadores identificados no Cadastro Único e beneficiários do PBF tiveram o benefício bloqueado na Folha de Pagamentos de junho de 2015. O benefício somente poderá ser desbloqueado pela gestão municipal para as famílias que cumprirem as seguintes condições:

I - Atualização dos dados cadastrais no Cadastro Único;
II - Elaboração de parecer, por servidor público vinculado à gestão do Cadastro Único e do PBF, conforme modelo do Anexo I da Instrução Operacional nº 77/SENARC/MDS, de 16 de junho de 2015, atestando que a família deve continuar sendo beneficiária por se adequar ao perfil de elegibilidade do PBF, a ser obrigatoriamente enviado à SENARC/MDS;

III - Cumprimento dos critérios de permanência no PBF.
Art. 6º - Esta ação está inscrita no bojo das ações anuais de qualificação do Cadastro Único executadas usualmente pela SENARC para garantir que os dados continuem refletindo a situação socioeconômica atual das famílias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO
P/ Secretaria Nacional de Assistência Social

ANDRÉ QUINTÃO SILVA
P/ Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
P/ Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Inmetro nº 365 de 22 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2015, Seção 1, páginas 104, onde se lê:

"Considerando a necessidade de adequar e esclarecer os critérios do Programa de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 29 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2012, seção 01, página 77, resolve baixar as seguintes disposições:", leia-se:

"Considerando a necessidade de adequar e esclarecer os critérios do Programa de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 25 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2012, seção 01, página 77, resolve baixar as seguintes disposições:"

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 351, DE 31 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Artigo 12, inciso II, e os termos do Parecer Técnico do Projeto nº 075/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa JABIL DO BRASIL IND. ELETROELETRÔNICA LTDA. (CNPJ: 04.854.120/0001-07 e Inscrição SUFRAMA: 20.0991.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 075/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PROJETO DE VÍDEO (Código SUFRAMA nº 0769), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º, ressalvado o disposto em seu parágrafo 5º na terceirização de etapas caracterizadas como transação comercial entre coligadas, e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos constantes do Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme o Art. 7º, Parágrafo 4º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei Nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 3º ESTABELEECER para o produto citado no Art. 1º desta Portaria, os quais deverão ser remanejados do produto CÂMERA DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS, código SUFRAMA nº 0780, aprovado pela Resolução nº 207, de 31 de outubro de 2007, em:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
PROJETO DE VÍDEO	3.820,500	4.202,550	4.622,805

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto citado no Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 322, de 31 de dezembro de 2014;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

PORTARIA Nº 352, DE 31 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, Inciso III e os termos do Parecer Técnico de Projeto N.º 074/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SONOPRESS RIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO FONOGRÁFICA S/A., CNPJ: 67.562.884/0004-91, Inscrição SUFRAMA: 20.1277.01-8, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 074/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de EMBALAGENS E PAPEL (EXCETO CAIXAS) (código Suframa 0580), MANUAL TÉCNICO IMPRESSO (código Suframa 0708), IMPRESSO PUBLICITÁRIO E CATÁLOGO COMERCIAL (código Suframa 0709), CAPA E CONTRACAPA DE DISCOS DE SISTEMAS DE LEITURA POR RAIOS "LASER" (código Suframa 1552) e CAIXA E CARTONAGEM, DOBRÁVEIS, DE PAPEL OU CARTÃO, NÃO ONDULADOS (NÃO CANELADOS) (código Suframa 0740), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos constantes no Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme Parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei N.º 288/67, com redação dada pela Lei n.º 8.387/91.

Art. 3º ESTABELECEER para os produtos constantes do Art. 1º desta Portaria, os limites anuais de importação de insumos abaixo:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Embalagens de papel (exceto caixas)	3,838,100	4,112,250	4,386,400
Manual técnico impresso	307	410	512
Impresso publicitário e catálogo comercial	523	654	785

Capa e contracapa de discos de sistemas de leitura por raios "laser"	72,152	75,508	77,186
Caixa e cartongem, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados)	18,092	19,222	20,353
Total dos Insumos	3,929,174	4,208,044	4,485,236

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação do produto EMBALAGENS E PAPEL (EXCETO CAIXAS), do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial n.º 19 - MDIC/MCT, de 9 de fevereiro de 2010;

II o cumprimento, quando da fabricação dos produtos MANUAL TÉCNICO IMPRESSO, IMPRESSO PUBLICITÁRIO E CATÁLOGO COMERCIAL, CAPA E CONTRACAPA DE DISCOS DE SISTEMAS DE LEITURA POR RAIOS "LASER" E CAIXA E CARTONAGEM, DOBRÁVEIS, DE PAPEL OU CARTÃO, NÃO ONDULADOS (NÃO CANELADOS), dos Processos Produtivos Básicos definidos na Portaria Interministerial n.º 42 - MDIC/MCTI, de 14 de fevereiro de 2013;

III o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

IV a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor;

V o cumprimento das exigências contidas na Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 228, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 10.891, de 09 de julho de 2004, Decreto n.º 5.342, de 14 de janeiro de 2005 e Portaria n.º 164, de 06 de outubro de 2011.

Art. 1º Contemplar os 6.093 (seis mil e noventa e três) atletas de modalidades que fazem parte dos programas olímpico e paraolímpico referente ao pleito 2015, aprovados no âmbito do Programa Bolsa Atleta, relacionados no Anexo Único desta Portaria, sendo:

- 236 (duzentos e trinta e seis) habilitados na Categoria Olímpico/Paraolímpico;
- 1.102 (mil cento e dois) habilitados na Categoria Internacional;
- 4.160 (quatro mil cento e sessenta) habilitados na Categoria Nacional;
- 324 (trezentos e vinte e quatro) habilitados na Categoria Estudantil; e
- 271 (duzentos e setenta e um) habilitados na Categoria Atleta de Base.

Art. 2º Os atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Adesão conforme estabelecidos nos subitens 6.3 do Edital n.º 4, de 23 de abril de 2015, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS
CATEGORIA OLÍMPICA/PARAOLÍMPICA

Nº de ordem	Nº Ficha	ATLETA	CPF	Modalidade	Classificação	Tipo de Modalidade	Categoria de Idade
1	49307/2015	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	28771182829	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
2	45180/2015	ADRIANA KOSTIW	24933088837	VELA	Não se Aplica	Individual	Principal
3	43618/2015	ANA LUIZA FERRO SOUZA LIMA	02924166799	TIRO ESPORTIVO	Não se Aplica	Individual	Principal
4	44893/2015	ANDERSON NOCETTI	94749477915	REMO	Não se Aplica	Individual	Principal
5	46285/2015	ANDRE ARTHUR DUTRA	88915131991	REMO	Não se Aplica	Individual	Principal
6	45659/2015	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	17096126813	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
7	45366/2015	ANDRÉ REZENDE SA	03474157680	TENIS	Não se Aplica	Individual	Principal
8	44417/2015	ANDRESSA OLIVEIRA DE MORAIS	08411969401	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
9	44031/2015	ATHOS MARANGON SCHWANTES	05429098981	ESGRIMA	Não se Aplica	Individual	Principal
10	45462/2015	BRUNO LANDGRAF DAS NEVES	33218627869	VELA ADAPTADA	Não se Aplica	Individual	Principal
11	48188/2015	BRUNO PRADA	16582388851	VELA	Não se Aplica	Individual	Principal
12	44926/2015	CAIO OLIVEIRA DE SENA BONFIM	03349712177	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
13	43704/2015	CARLO DI FRANCO MICHELL	97688444691	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
14	49595/2015	CARLOS ALBERTO CARBINATTI JUNIOR	32791426876	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
15	45520/2015	CARLOS ALBERTO CHAVES DOS SANTOS	49328808120	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	Não se Aplica	Individual	Principal
16	43864/2015	CARLOS ALBERTO LOPES MACIEL	76426530344	NATACAO	Não se Aplica	Individual	Principal
17	47971/2015	CARLOS HENRIQUE PROCOPIAK GARLETTI	95768203915	TIRO ESPORTIVO	Não se Aplica	Individual	Principal
18	49415/2015	CARLOS JOSE BARTO DA SILVA	04857090660	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
19	44136/2015	CARLOS ROBERTO PIO DE MORAES JUNIOR	38351195839	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
20	48787/2015	CAROLINE AIKO KUMAHARA	41456565800	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
21	48845/2015	CESAR AUGUSTO AQUINO DE CASTRO	72309318191	SALTOS ORNAMENTAIS	Não se Aplica	Individual	Principal
22	48669/2015	CLAUDIOMIRO SEGATTO	94318751953	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
23	46933/2015	CLEMILDA FERNANDES SILVA	88154190125	CICLISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
24	43769/2015	DANIEL ALVES RODRIGUES	07273551635	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	Não se Aplica	Individual	Principal
25	48974/2015	DANIELE MATIAS HYPOLITO	10459431773	GINASTICA ARTISTICA	Não se Aplica	Individual	Principal
26	43893/2015	DANIEL REZENDE XAVIER	05665646610	TIRO COM ARCO	Não se Aplica	Individual	Principal
27	50463/2015	DAVIDSON HENRIQUE DE SOUZA	40156113813	BOBSLED	Não se Aplica	Individual	Principal
28	46858/2015	DAVI SALAZAR PESSOA MESQUITA	02231517183	HIPISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
29	50324/2015	DAYNARA LOPES FERREIRA DE PAULA	36562312817	NATACAO	Não se Aplica	Individual	Principal
30	46239/2015	DIOGO SCLBIN COSTA MARTINS	08845528707	TRIATLON	Não se Aplica	Individual	Principal
31	46554/2015	EDSON LUQUES BINDILATTI	26923036879	BOBSLED	Não se Aplica	Individual	Principal
32	47360/2015	EDSON RICARDO MARTINS	39154541840	BOBSLED	Não se Aplica	Individual	Principal
33	46078/2015	ELISA MELARANCI	09670588642	HIPISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
34	44753/2015	ERICA DOS SANTOS MATOS	04024481541	BOXE	Não se Aplica	Individual	Principal
35	44364/2015	EZIQUEL BABES	75289970991	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
36	46056/2015	FABIANA ALVES DOS SANTOS	31371689881	BOBSLED	Não se Aplica	Individual	Principal
37	44249/2015	FABIANA BELTRAME	03591554995	REMO	Não se Aplica	Individual	Principal
38	50159/2015	FABIO GONCALVES SILVA	61960640100	BOBSLED	Não se Aplica	Individual	Principal
39	48401/2015	FERNANDO ARANHA ROCHA	28478595864	CROSS COUNTRY	Não se Aplica	Individual	Principal
40	43572/2015	FILIPE ANTONIO CARNEIRO FUZARO	22454346842	TIRO ESPORTIVO	Não se Aplica	Individual	Principal



41	46522/2015	FRANCISCO DE ASSIS AVELINO	46667571472	NATACAO	Não se Aplica	Individual	Principal
42	48152/2015	FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA	05945459607	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
43	47744/2015	GREGOLRY PANIZO	04328357921	CICLISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
44	44676/2015	GUILHERME AMARAL TOLDO	83448195049	ESGRIMA	Não se Aplica	Individual	Principal
45	43659/2015	GUILHERME HENRIQUE COBBO	06226784938	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
46	48009/2015	GUSTAVO TSUBOI	32911183835	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
47	48644/2015	HARLEY DAMIAO PEREIRA ARRUDA	31487813848	JUDO DE CEGOS	Não se Aplica	Individual	Principal
48	49163/2015	HENRIQUE RIBEIRO MARQUES BARBOSA	06368041609	NATACAO	Não se Aplica	Individual	Principal
49	48345/2015	HUGO PELLICER PARISI	60536489149	SALTOS ORNAMENTAIS	Não se Aplica	Individual	Principal
50	47098/2015	ILIANE FAUST	05599018954	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
51	45875/2015	ISABEL CLARK RIBEIRO	08427404735	SNOWBOARD	Não se Aplica	Individual	Principal
52	46876/2015	ISADORA MARIE WILLIAMS	70303912170	PATINACAO NO GELO	Não se Aplica	Individual	Principal
53	43543/2015	IVANILDO ALVES DE VASCONCELOS	76742369434	NATACAO	Não se Aplica	Individual	Principal
54	47446/2015	JAIRO NATANAEL FROHLICH KLUG	33984377886	REMO	Não se Aplica	Individual	Principal
55	46920/2015	JANILDES FERNANDES SILVA	89574265153	CICLISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
56	44717/2015	JAQUELINE MOURAO	03467555659	CROSS COUNTRY	Não se Aplica	Individual	Principal
57	47982/2015	JHONATAN LONGHI	70216306116	SKI ALPINO	Não se Aplica	Individual	Principal
58	48963/2015	JOANA HELENA DOS SANTOS SILVA	49862286687	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
59	50171/2015	JOICE SOUZA DA SILVA	09754344701	LUTA ASSOCIADAS	Não se Aplica	Individual	Principal
60	44386/2015	JOSE CARLOS GOMES MOREIRA	01039453341	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
61	46934/2015	JOSELANE RODRIGUES DOS SANTOS	32542080801	SKI ESTILO LIVRE	Não se Aplica	Individual	Principal
62	45130/2015	JOSE ROBERTO REYNOSO FERNANDES FILHO	29563442857	HIPISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
63	43532/2015	JOYCE FERNANDA DE OLIVEIRA	35479830880	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
64	44317/2015	JULIANA RODRIGUES VELOSO	02864784718	SALTOS ORNAMENTAIS	Não se Aplica	Individual	Principal
65	45452/2015	KLEBERSON DAVIDE	33030826856	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
66	49999/2015	LAILA FERRER E SILVA	93263538349	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
67	47567/2015	LARA PUGLIA TEIXEIRA	10060117737	NADO SINCRONIZADO	Não se Aplica	Individual	Principal
68	50509/2015	LARISSA ANTUNES DA SILVA	07266036941	BOBSLED	Não se Aplica	Individual	Principal
69	50161/2015	LEANDRO DE CARVALHO PINTO RIBELA	21700248839	CROSS COUNTRY	Não se Aplica	Individual	Principal
70	45677/2015	LEANDRO LEME DA CUNHA	22620376807	JUDO	Não se Aplica	Individual	Principal
71	45696/2015	LEANDRO MARQUES GUILHEIRO	31372415882	JUDO	Não se Aplica	Individual	Principal
72	43558/2015	LIGIA SANTOS DA SILVA	22154984800	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
73	44530/2015	LIN GUI	23332738879	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
74	44113/2015	LUCAS ANDRE FERRARI	07428424950	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
75	49129/2015	LUCAS MARTINS MACIEL	33738959874	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
76	45018/2015	LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	11777021855	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
77	48357/2015	LUCIANO PIRES	07800999742	REMO	Não se Aplica	Individual	Principal
78	44447/2015	LUIZ ALBERTO CARDOSO DE ARAUJO	34236444860	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
79	44114/2015	LUIZA NOVAES TAVARES DE ALMEIDA	22757879847	HIPISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
80	45153/2015	MAGNO DO PRADO NAZARET	01340742110	CICLISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
81	48803/2015	MARCELO TOSI	10909357811	HIPISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
82	47474/2015	MARCIO CARVALHO JORGE	27699239865	HIPISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
83	48829/2015	MARCOS FERNANDES ALVES	24466867100	HIPISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
84	45916/2015	MARIA LUIZA PEREIRA PASSOS	62864459949	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
85	47142/2015	MAURICIO POMME	13420783817	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	Não se Aplica	Individual	Principal
86	46424/2015	MAURREN HIGA MAGGI	28014476840	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
87	48826/2015	MAYA HARRISSON	06166961758	SKI ALPINO	Não se Aplica	Individual	Principal
88	50404/2015	MURILO ANTONIO FISCHER	00349147906	CICLISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
89	44840/2015	MYKE MICHEL RIBEIRO DE CARVALHO	75991977291	BOXE	Não se Aplica	Individual	Principal
90	43663/2015	NATALIA FALAVIGNA SILVA	04132498913	TAEKWONDO	Não se Aplica	Individual	Principal
91	46777/2015	NATALIA MAYARA AZEVEDO DA COSTA	00892336110	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	Não se Aplica	Individual	Principal
92	45676/2015	NAYARA LEITE FIGUEIRA	35191943848	NADO SINCRONIZADO	Não se Aplica	Individual	Principal
93	44788/2015	NICHOLAS ARAUJO DIAS DOS SANTOS	21568455810	NATACAO	Não se Aplica	Individual	Principal
94	45727/2015	NILSON DE OLIVEIRA ANDRE	11269136771	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
95	48633/2015	NORMA MARIA DE MOURA BALZACCHI	56582820125	REMO	Não se Aplica	Individual	Principal
96	46476/2015	ODIRLEI CARLOS PESSONI	31901561828	BOBSLED	Não se Aplica	Individual	Principal
97	50065/2015	PAULO DOUGLAS MOREIRA DE SOUZA	05880264769	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
98	46487/2015	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA PAULA	29589280803	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
99	49701/2015	PAULO SERGIO SALMIN FILHO	33399246862	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
100	43783/2015	RAFAEL MEDEIROS GOMES	09728270640	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	Não se Aplica	Individual	Principal
101	49673/2015	REGIANE NUNES SILVA	34631258896	REMO	Não se Aplica	Individual	Principal
102	46318/2015	REINALDO COLUCCI	32392108862	TRIATLON	Não se Aplica	Individual	Principal
103	48225/2015	ROBERTO JULIAN SANTOS DA SILVA	10985537728	JUDO DE CEGOS	Não se Aplica	Individual	Principal
104	47921/2015	RODRIGO ROSA DE CARVALHO MARQUES	06719519638	HALTEROFILISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
105	46973/2015	RONALDO PINHEIRO MACHADO DE SOUZA	70324328168	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
106	44607/2015	RONALDO SOUZA SANTOS	78016240500	NATACAO	Não se Aplica	Individual	Principal
107	47521/2015	RUBENS DONIZETTE VALERIANO	05325225677	CROSS COUNTRY	Não se Aplica	Individual	Principal
108	46586/2015	RUY LEME DA FONSECA FILHO	15624886861	HIPISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
109	47344/2015	SALLY MAYARA SIEWERDT DA SILVA	06543180935	BOBSLED	Não se Aplica	Individual	Principal
110	46988/2015	SERGIO FROES RIBEIRO DE OLIVA	53937066187	HIPISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
111	49971/2015	SERGUEI FOFANOFF	10905786874	HIPISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
112	47574/2015	TALES CERDEIRA	11463190700	NATACAO	Não se Aplica	Individual	Principal
113	48978/2015	TAMIRIS DE LIZ	08192829952	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
114	47239/2015	THIAGO FARIAS MONTE MONTEIRO	29750068882	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
115	50659/2015	THIERB DA COSTA SIQUEIRA	93077726220	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
116	50243/2015	THOMAZ COCCHIARALI BELLUCCI	31914216881	TENIS	Não se Aplica	Individual	Principal
117	49960/2015	VANDERSON ALVES DA SILVA	10263907708	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
118	46938/2015	VIVIANE FERREIRA SOARES	14707588735	ATLETISMO	Não se Aplica	Individual	Principal
119	49043/2015	WELDER CAMARGO KNAF	02878905970	TENIS DE MESA	Não se Aplica	Individual	Principal
120	49273/2015	ADENIZIA APARECIDA SILVA	07297589667	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
121	49839/2015	ADERLANDI BORGES DA SILVA	17929622827	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
122	48888/2015	ADRIA JESUS DA SILVA	00930464133	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
123	44924/2015	ADRIANA MOISES PINTO	26940041800	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
124	49545/2015	ALEXANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO	31698814852	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
125	45812/2015	ALEX RIBEIRO GARCIA	28086486850	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
126	46225/2015	ALEXSANDER ALMEIDA MACIEL CELENTE	80484549049	GOALBALL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
127	45973/2015	ANA CAROLINA DUARTE RUAS CUSTODIO	10602339758	GOALBALL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
128	45089/2015	ANA PAULA DE ARAUJO ALVES	03686052725	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
129	46607/2015	ANA PAULA RODRIGUES BELO	00431900302	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
130	44683/2015	ANDERSON RIBAS DA SILVA	02589845979	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
131	49267/2015	ANDREIA CRISTINA SANTA ROSA FARIAS	84605740244	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	Não se Aplica	Coletivo	Principal
132	50053/2015	ANDREIA SUNTAQUE	02698454962	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
133	50115/2015	BARBARA MICHELINE DO MONTE BARBOSA	01456152432	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
134	49783/2015	BRUNA BEATRIZ BENITES SOARES	00999103148	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
135	44577/2015	CARLOS AUGUSTO BARBOSA	01585276740	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
136	49262/2015	CASSIO LOPES DOS REIS	03634346582	FUTEBOL DE 5	Não se Aplica	Coletivo	Principal
137	45641/2015	CHANA FRANCIELA MASSON DE SOUZA	02333956950	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
138	46350/2015	CINTIA MARIANA LOPES DE CARVALHO	86969366200	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	Não se Aplica	Coletivo	Principal

139	48396/2015	CLARISSA CRISTINA DOS SANTOS	13108542702	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
140	47246/2015	CLAUDIA PAULA GONCALVES DE AMORIM OLIVEIRA	00142447137	GOALBALL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
141	45334/2015	CLEONETE DE NAZARE SANTOS REIS	66813450263	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	Não se Aplica	Coletivo	Principal
142	49890/2015	CRISTIANE ROZEIRA DE SOUZA SILVA	31325341886	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
143	46041/2015	DAMIRIS DANTAS DO AMARAL	39596985850	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
144	43900/2015	DANIELA DE OLIVEIRA PIEDADE	28921736808	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
145	50402/2015	DANIELE MARTINS	06781018680	BOCHA PARAOLÍMPICA	Não se Aplica	Coletivo	Principal
146	44346/2015	DANIEL JORGE DA SILVA	00726229970	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
147	48862/2015	DANIELLE RODRIGUES LINS	32209465850	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
148	47681/2015	DANIELLI PEREIRA DA SILVA	35159145877	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
149	49797/2015	DEBORA CRISTIANE DE OLIVEIRA	40579617807	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
150	44305/2015	DEVISSON LADEIRA DOS SANTOS	30993734863	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
151	48847/2015	DENISE DANIELE BATISTA DE SOUZA	06152194466	GOALBALL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
152	48797/2015	DEONISE FACHINELLO CAVALLEIRO	04190845922	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
153	47292/2015	EDUARDA IDALINA AMORIM	32801164810	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
154	49902/2015	ERIKA CRISTIANO DOS SANTOS	35448955878	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
155	46260/2015	ERIKA CRISTINA DE SOUZA	09175978776	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
156	45794/2015	FABIANA CARVALHO C DINIZ	29766543879	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
157	50131/2015	FABIANA DA SILVA SIMOES	12527929729	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
158	46996/2015	FABIANA MARCELINO CLAUDINO	06723207629	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
159	44016/2015	FABIO DA SILVA BORDIGNON	14294635703	FUTEBOL DE 7	Não se Aplica	Coletivo	Principal
160	46682/2015	FERNANDA FRANCA DA SILVA	38536278897	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
161	50202/2015	FERNANDA GARAY RODRIGUES	00688140033	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
162	44039/2015	FERNANDES CELSO ALVES VIEIRA	21756637873	FUTEBOL DE 7	Não se Aplica	Coletivo	Principal
163	50636/2015	FRANCIELE APARECIDA DO NASCIMENTO	37149139809	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
164	49914/2015	GABRIELA MARIA ZANOTTI DEMONER	10633353701	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
165	48223/2015	GABRIELLE APARECIDA MARCHI	01074354117	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
166	43767/2015	GILBERTO LOURENCO DA SILVA	26633075804	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
167	49389/2015	GILVANIA JOSE DE LIMA	29943773812	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
168	44128/2015	GIOVANI EUSTAQUIO DE FREITAS	85797910659	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
169	46972/2015	GLEDSON DA PAIXAO BARROS	03042096513	FUTEBOL DE 5	Não se Aplica	Coletivo	Principal
170	48425/2015	GLEYSE PRISCILA PORTIOLI DE SOUZA	02469276152	GOALBALL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
171	49748/2015	GRACIANA MOREIRA ALVES	53331508187	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
172	44953/2015	GUILHERME GIOVANNONI	21983297860	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
173	44949/2015	JANAINA PETIT CUNHA	03642222633	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
174	48589/2015	JAN FRANCISCO BRITO DA COSTA	13250708747	FUTEBOL DE 7	Não se Aplica	Coletivo	Principal
175	48884/2015	JANI FREITAS BATISTA	01091534136	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
176	43766/2015	JAQUELINE ANASTACIO	37259398884	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
177	49152/2015	JAQUELINE M P DE C ENDRES	01046722425	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
178	45217/2015	JEFFERSON DA CONCEICAO GONCALVES	03386957536	FUTEBOL DE 5	Não se Aplica	Coletivo	Principal
179	47227/2015	JESSICA DA SILVA QUINTINO	39791865809	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
180	44550/2015	JOSE CARLOS MONTEIRO GUIMARAES	09833271731	FUTEBOL DE 7	Não se Aplica	Coletivo	Principal
181	48196/2015	JOSE ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	04775725459	GOALBALL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
182	46820/2015	KARLA CRISTINA MARTINS DA COSTA	89702603153	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
183	50085/2015	LARRY JAMES TAYLOR JR	23338592884	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
184	50094/2015	LEANDRO MATEUS BARBOSA	31387258800	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
185	45943/2015	LEANDRO MORENO DA SILVA	01791003192	GOALBALL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
186	50073/2015	LEANDRO VISSOTTO NEVES	04071868910	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
187	45958/2015	LEOMON MORENO DA SILVA	03378070196	GOALBALL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
188	45483/2015	LEVI CESAR GOMES	01321297793	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
189	45335/2015	LIA MARIA SOARES MARTINS	91231400200	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	Não se Aplica	Coletivo	Principal
190	49536/2015	LUCAS SAATKAMP	00879180056	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
191	47174/2015	LUCIANO DA COSTA SILVA	14962499769	FUTEBOL DE 7	Não se Aplica	Coletivo	Principal
192	44832/2015	LUCICLEIA DA COSTA E COSTA	70043221220	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	Não se Aplica	Coletivo	Principal
193	50197/2015	MARCELO MAGALHAES MACHADO	04300662797	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
194	43595/2015	MARCIA BONFIM VIEIRA DOS SANTOS	21358077886	GOALBALL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
195	45819/2015	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	83705139134	FUTEBOL DE 7	Não se Aplica	Coletivo	Principal
196	50156/2015	MARCOS JOSE ALVES FELIPE	04775714414	FUTEBOL DE 5	Não se Aplica	Coletivo	Principal
197	50276/2015	MARCOS YURI CABRAL DA COSTA	10902411780	FUTEBOL DE 7	Não se Aplica	Coletivo	Principal
198	46063/2015	MARCUS VINICIUS VIEIRA DE SOUSA	31772375810	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
199	50663/2015	MARTA VIEIRA DA SILVA	10002203707	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
200	50113/2015	MAURINE DORNELES GONCALVES	00671441019	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
201	49466/2015	MAYARA FIER DE MOURA	05459269000	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
202	47624/2015	MAYSSA RAQUEL DE OLIVEIRA PESSOA	06403673483	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
203	49884/2015	MIRAILDES MACIEL MOTA	96611006591	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
204	46234/2015	NADIA GOMES COLHADO	23067486838	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
205	49784/2015	NATALIA ZILIO PEREIRA	06150742946	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
206	45197/2015	NATALI MELLO DE FARIA	39464634871	BOCHA PARAOLÍMPICA	Não se Aplica	Coletivo	Principal
207	44076/2015	NATHALIE FILOMENA DE LIMA SILVA	37885670821	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
208	46146/2015	NEUSIMAR CLEMENTE DOS SANTOS	08674416748	GOALBALL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
209	44072/2015	PAOLA KLOKLER	33171348870	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	Não se Aplica	Coletivo	Principal
210	47540/2015	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	27703395838	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
211	45918/2015	PAULA ANGELOTI HERTS	15194394829	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
212	45310/2015	PERLA DOS SANTOS ASSUNCAO	96754036249	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	Não se Aplica	Coletivo	Principal
213	49743/2015	RAIMUNDO NONATO ALVES MENDES	06691468465	FUTEBOL DE 5	Não se Aplica	Coletivo	Principal
214	44533/2015	RAUL TOGNI NETO	37842891850	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
215	46110/2015	RENATA APARECIDA DA COSTA	04621176935	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
216	43605/2015	RENATO DE OLIVEIRA LEITE	22679948874	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
217	50001/2015	RICARDO STEINMETZ ALVES	01474711090	FUTEBOL DE 5	Não se Aplica	Coletivo	Principal
218	43814/2015	ROGERIO SILVA CAMARGO DOS SANTOS	22158368810	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
219	46020/2015	ROMARIO DIEGO MARQUES	06756145460	GOALBALL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
220	47741/2015	RONALDO ALMEIDA DE SOUZA	05636460120	FUTEBOL DE 7	Não se Aplica	Coletivo	Principal
221	47079/2015	ROSALIA RAMOS DA SILVA	02488747726	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	Não se Aplica	Coletivo	Principal
222	49749/2015	ROSANA DOS SANTOS AUGUSTO	30252597877	FUTEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
223	48219/2015	SAMIRA PEREIRA DA SILVA ROCHA	08111202440	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
224	50488/2015	SEVERINO GABRIEL DA SILVA	04777474429	FUTEBOL DE 5	Não se Aplica	Coletivo	Principal
225	44612/2015	SHEILLA TAVARES DE CASTRO	01197844678	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
226	48959/2015	SIDNEI DOS SANTOS JUNIOR	21589499883	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
227	44564/2015	SILVIA HELENA ARAUJO PINHEIRO PITOMBEIRA	00547427905	HANDEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
228	44274/2015	SUELLEN CRISTINE DELLANGELICA LIMA	37704391801	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
229	49119/2015	TANDARA ALVES CAIXETA	01147165106	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
230	45899/2015	TASSIA PEREIRA DE SOUZA CARCAVALLI	38100635846	BASQUETEBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
231	48659/2015	THAISA DAHER DE MENEZES	10823130762	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
232	45370/2015	VILEIDE BRITO DE ALMEIDA	96953802200	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	Não se Aplica	Coletivo	Principal
233	48014/2015	WALLACE LEANDRO DE SOUZA	22989108807	VOLEIBOL	Não se Aplica	Coletivo	Principal
234	45506/2015	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	12700390750	FUTEBOL DE 7	Não se Aplica	Coletivo	Principal
235	49378/2015	WELLINGTON PLATINI SILVA DA ANUNCIACAO	35031508892	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal
236	49169/2015	WESCLEY CONCEICAO DE OLIVEIRA	10760094764	VOLEIBOL SENTADO	Não se Aplica	Coletivo	Principal



PARTE 2 CATEGORIA INTERNACIONAL

237	49157/2015	ABNER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13203115719	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Principal
238	48129/2015	ADRIELE DE MORAES	04098206102	ATLETISMO	1	Individual	Principal
239	43586/2015	AILSON DA SILVA FEITOSA	95735470230	ATLETISMO	1	Individual	Principal
240	43619/2015	ALEX PALHARES VIANA	36581266809	NATACAO	1	Individual	Principal
241	47664/2015	ALLISSON DA SILVA POMECHINSKI	87188910200	ATLETISMO	1	Individual	Principal
242	47942/2015	AMANDA APARECIDA SANTOS DE SOUSA	07034924627	HALTEROFILISMO	1	Individual	Principal
243	47814/2015	ANDREA PONTES E SILVA	00344298086	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
244	48975/2015	ANDRE ARENHART BARBIERI	97349763034	TRIATLON	1	Individual	Principal
245	47049/2015	ANDREA VIEIRA SANTANA	04234993603	ATLETISMO	1	Individual	Principal
246	45566/2015	ANDREIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	36708351803	BOXE	1	Individual	Principal
247	49313/2015	ANDRE LUIS DA ROCHA ANTUNES	18561809809	ATLETISMO	1	Individual	Principal
248	50055/2015	ANDRE LUIS MENEGHETTI	22175781895	NATACAO	1	Individual	Principal
249	47548/2015	ANDRE PARRO	17542363832	HIPISMO	1	Individual	Principal
250	45466/2015	ANDRESSA WENDEL JARDIM	84925655000	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Principal
251	45644/2015	ANE MARCELLE GOMES DOS SANTOS	15641160776	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
252	49606/2015	ANICETO ANTONIO DOS SANTOS	57878420149	ATLETISMO	1	Individual	Principal
253	46670/2015	ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01297623185	ATLETISMO	1	Individual	Principal
254	47501/2015	ANTONIO VILELA DUTRA FILHO	27875016487	ATLETISMO	1	Individual	Principal
255	48928/2015	ARTHUR CAVALCANTE DA SILVA	08485329457	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Principal
256	50036/2015	ARTUR LANGOWSKI TEREZAN	06566883940	ATLETISMO	1	Individual	Principal
257	49451/2015	BEATRIZ MOREIRA FERES	10986622702	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
258	45658/2015	BEATRIZ NERES DA SILVA	34832703889	TRIATLON	1	Individual	Principal
259	49996/2015	BIANCA DANTAS ANACLETO	07221639671	ESGRIMA	1	Individual	Principal
260	49457/2015	BRANCA MOREIRA FERES	10986624748	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
261	48656/2015	BRENDA LIA SILVA SANTOS	39541350860	NATACAO	1	Individual	Principal
262	50141/2015	BRUNA MARTINELLI CESARIO DE MELLO	00872264483	VELA	1	Individual	Principal
263	50398/2015	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	35635013864	NATACAO	1	Individual	Principal
264	48617/2015	BRUNO LION GOMES HECK	01009152050	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
265	44594/2015	CAIQUE AIMORE DOMINGUES FERNANDES	42648307885	NATACAO	1	Individual	Principal
266	45013/2015	CAMILLE RODRIGUES FERREIRA CRUZ	10984514732	NATACAO	1	Individual	Principal
267	45478/2015	CARLOS NEVES DE SOUZA	13398600824	ATLETISMO	1	Individual	Principal
268	44337/2015	CAROLINA BILICH QUEIROZ	14493547774	NATACAO	1	Individual	Principal
269	43600/2015	CASSINO VEIRA ALFREDO	37282036888	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Principal
270	44802/2015	CATIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	38398130857	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
271	45341/2015	CECILIA KETHLEN JERONIMO DE ARAUJO	01356045405	NATACAO	1	Individual	Principal
272	45161/2015	CIBELE BAUTISTA BREIDE MARTINS	66499011134	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
273	48212/2015	CINARA CAMARGO BARBOSA	02780757035	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
274	48056/2015	CLAUDINEI PACHECO	62298143900	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
275	50013/2015	CLAUDIRENE MARIA CEZAR	31469333813	JUDO	1	Individual	Principal
276	48618/2015	CRISTINA BADARO BAPTISTA DE MELLO	09671551777	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
277	48231/2015	DANIELA MATARAZZO CARRARO	34011651869	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
278	44026/2015	DANIELE GUEDES CARVALHO DIOGENES	85699187391	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
279	49243/2015	DANIELLE RAUEN	08603288992	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
280	47845/2015	DANILO SOUZA DE ARAUJO PIMENTEL	86958666291	TRIATLON	1	Individual	Principal
281	44571/2015	DAVI WILKER DE SOUZA	73945358191	ATLETISMO	1	Individual	Principal
282	43822/2015	DIOGO UALISSON JERONIMO DA SILVA	11392799716	ATLETISMO	1	Individual	Principal
283	45169/2015	EDEVALDO PEREIRA DA SILVA	03317257970	ATLETISMO	1	Individual	Principal
284	44689/2015	EDIAMERSON DE MELO SANTOS	00895906430	ATLETISMO	1	Individual	Principal
285	47987/2015	EDSON ISAIAS FREITAS DA SILVA	99263793034	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
286	45584/2015	EDUARDO KATSUHIRO BARBOSA	41770399852	JUDO	1	Individual	Principal
287	45672/2015	ELIANE ROSA SAMPAIO	01856992004	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Principal
288	49515/2015	ERIC KENJI JOUTI	40619134844	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
289	49493/2015	ERICK KEIJI HIGA	40002221802	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
290	46153/2015	ERIC TAVARES DOS SANTOS	08199498927	NATACAO	1	Individual	Principal
291	44195/2015	FABRICIO DUARTE PINTO	36229140845	BADMINTON	1	Individual	Principal
292	43678/2015	FELIPE BORGES DA SILVA	07419326959	CANOAGEM	1	Individual	Principal
293	49598/2015	FELIPE LIMA DO NASCIMENTO	09513028410	PENTATLO MODERNO	1	Individual	Principal
294	46354/2015	FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA	90190572604	NATACAO	1	Individual	Principal
295	46335/2015	FELLIPERAPHAEL ARAKAWA FERREIRA	03924730113	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Principal
296	50635/2015	FERNANDO ERNESTO PIRES DOS SANTOS	34429642885	NATACAO	1	Individual	Principal
297	46713/2015	FERNANDO RUFINO DE PAULO	01015251170	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
298	45682/2015	FRANCIELLY MACHADO PEREIRA	139711629709	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Principal
299	50449/2015	GABRIELA MENDONCA FERREIRA	05511213195	ATLETISMO	1	Individual	Principal
300	46177/2015	GABRIELA NICOLINO DE SA	12304655700	VELA	1	Individual	Principal
301	45391/2015	GABRIELA VIANNA CE	02650006021	TENIS	1	Individual	Principal
302	45125/2015	GABRIELE CAVALCANTE PEREIRA	05858570321	BADMINTON	1	Individual	Principal
303	44411/2015	GABRIELLE MORAES DA SILVA	09719819901	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Principal
304	45482/2015	GILBERTO EDUARDO MENDES	13541792850	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
305	44644/2015	GILDA MARIA DE OLIVEIRA	09847651744	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
306	46107/2015	GIOVANA NUNES STEPHAN	37912447873	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
307	48186/2015	GIOVANI DOS SANTOS	06755814601	ATLETISMO	1	Individual	Principal
308	43461/2015	GUILHERME AUGUSTO SARTI CLEZAR	01551081075	TENIS	1	Individual	Principal
309	48624/2015	GUILHERME MARCIAO DA COSTA	00498543137	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
310	44637/2015	GUSTAVO DA SILVA TAVARES	08733407444	HALTEROFILISMO	1	Individual	Principal
311	48882/2015	HALYSON OLIVEIRA BOTO	01123995419	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Principal
312	46596/2015	HARRISON GOMES CABRAL DOS SANTOS	18077772862	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
313	43742/2015	HELDER FELIPE BARRETTA VON AH	29612514860	NATACAO	1	Individual	Principal
314	43657/2015	HENRIQUE PLOMBON PINHEIRO	32075759863	HIPISMO	1	Individual	Principal
315	48548/2015	HUGO MARINHO BORGES CALDERANO	14493507713	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
316	43703/2015	INGRID SIMAO SOUTO MAIOR	12900040728	GINASTICA DE TRAMPOLIM	1	Individual	Principal
317	43959/2015	ISADORA MAGALHAES SILVA	09726204941	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Principal
318	49824/2015	ISRAEL PEREIRA STROH	34788117835	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
319	48629/2015	IVONEI BORGES	04549720913	NATACAO	1	Individual	Principal
320	45240/2015	JACIEL ANTONIO PAULINO	26761368871	ATLETISMO	1	Individual	Principal
321	44175/2015	JESSICA DE BRUIN CAVALHEIRO	07447725676	NATACAO	1	Individual	Principal
322	46195/2015	JESSICA LIE YAMADA	22999157886	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
323	50361/2015	JESSICA NOUTEL GONCALVES	12674989785	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
324	43823/2015	JOAO FERNANDO ARRUDA MOTTA ALVES	40565350862	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
325	44843/2015	JOAO PEDRO CHAVES	02492184021	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
326	43633/2015	JONAS LICURGO FERREIRA	07178320745	ATLETISMO	1	Individual	Principal
327	48941/2015	JORGE HENRIQUE FERREIRA MACHADO	09120170904	ATLETISMO	1	Individual	Principal
328	43638/2015	JOSE CARLOS INENGO BATISTA	00186079770	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
329	50054/2015	JOSUALDO COELHO DA SILVA	06137859401	ATLETISMO	1	Individual	Principal
330	45181/2015	JULIANA CHAVES SANTOS	01821307038	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Principal
331	43795/2015	JULIANA SIQUEIRA SENFFT	11838470760	VELA	1	Individual	Principal
332	44519/2015	JULIANA VASCONCELOS DAMICO	16983928776	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
333	46361/2015	JULIO ANTONIO DE SOUZA E ALMEIDA	61243329653	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
334	47228/2015	KARINA LAKERBAI	23155340894	ESGRIMA	1	Individual	Principal
335	45247/2015	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	08709304606	NATACAO	1	Individual	Principal
336	48224/2015	LAURA PIGOSI HERRMANN DE ANDRADE	42113498804	TENIS	1	Individual	Principal
337	50052/2015	LEANDRO APARECIDO SILVA	21259016846	HIPISMO	1	Individual	Principal
338	47423/2015	LEIDIANE RESENDE LIMA	22876744899	NATACAO	1	Individual	Principal
339	46715/2015	LEONARDO TERTO DA ROCHA	01330387422	ATLETISMO	1	Individual	Principal
340	47349/2015	LEONARDO VAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA	05221215780	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
341	47651/2015	LETICIA LUCAS FERREIRA	05928280696	NATACAO	1	Individual	Principal
342	47090/2015	LORENA FONTES MOLINOS	05915882773	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal

343	49335/2015	LORRANE DOS SANTOS OLIVEIRA	15465408731	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Principal
344	45966/2015	LUCAS CONSTANT DA SILVA	03397545080	BADMINTON	1	Individual	Principal
345	46630/2015	LUCAS DE ABREU MARTINS	40378234897	BOXE	1	Individual	Principal
346	47893/2015	LUCAS LAMENTE MOZELA	33205522877	NATACAO	1	Individual	Principal
347	47544/2015	LUIS CARLOS CARDOSO DA SILVA	01054887390	CANOAGEM	1	Individual	Principal
348	45932/2015	LUIS HENRIQUE SIEIRO LOPEZ RAMIREZ	37879719806	NATACAO	1	Individual	Principal
349	47931/2015	MANUELLA DUARTE LYRIO	01602972141	NATACAO	1	Individual	Principal
350	44424/2015	MARCEL DA SILVA BARROSO	73236810220	ATLETISMO	1	Individual	Principal
351	48202/2015	MARCELO PRADO BELTRAMINI	12621850847	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
352	46188/2015	MARCIO GARRITANO	19970609149	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
353	48234/2015	MARCIO SILVA BRAGA LEITE	28428426856	ATLETISMO	1	Individual	Principal
354	43739/2015	MARCOS ANTONIO LOPES	33135241840	ATLETISMO	1	Individual	Principal
355	49194/2015	MARCOS ANTONIO COSTA FERREIRA DE MACED	06083260469	NATACAO	1	Individual	Principal
356	47170/2015	MARIA BRUNO	13473887706	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
357	46264/2015	MARIA CLARA LOBO COUTINHO	14622253739	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
358	46212/2015	MARIA DAYANNE DA SILVA	08691781483	NATACAO	1	Individual	Principal
359	48788/2015	MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO	38007581804	NATACAO	1	Individual	Principal
360	49272/2015	MARLY LOHR DE OLIVEIRA	01495051676	ATLETISMO	1	Individual	Principal
361	44022/2015	MAURIVERTH SPENA JUNIOR	70331952734	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
362	45839/2015	MAYRA DE FATIMA GMACH	08376346954	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Principal
363	45019/2015	MIGUEL LEITE VALENTE	11673701639	NATACAO	1	Individual	Principal
364	43535/2015	MIRIAM TERESINHA TAVARES HATANO	17918164873	TRIATLON	1	Individual	Principal
365	45023/2015	MURILO FERRAZ AFFONSO	04390095960	CICLISMO	1	Individual	Principal
366	45496/2015	NATALIA AZEVEDO GAUDIO	10862405700	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Principal
367	43560/2015	NATHALIA SIQUEIRA ALMEIDA	14100448740	NATACAO	1	Individual	Principal
368	45058/2015	NELIO PEREIRA DE ALMEIDA	02688907492	NATACAO	1	Individual	Principal
369	47444/2015	PALOMA GARCIA SAMPAIO	32894855877	NATACAO	1	Individual	Principal
370	49868/2015	PAMELA IMBICO NOGUEIRA	10311296777	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
371	46012/2015	PATRICK RONALD NUNES DE ALMEIDA	38887086800	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
372	44327/2015	PAULA CRISTINA DE ARAUJO GONCALVES	39736321894	TENIS	1	Individual	Principal
373	47989/2015	PAULO GIOVANI GINDRO GUERRA	37179811882	ATLETISMO	1	Individual	Principal
374	45049/2015	PEDRO CARLOS SALLES PITTHAN FILHO	23555203053	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
375	43777/2015	PEDRO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	39762479874	CANOAGEM	1	Individual	Principal
376	43534/2015	PERICLES FOURO DA SILVA	97857610291	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Principal
377	44185/2015	POLIANA FATIMA SOUSA DE JESUS	08040852692	ATLETISMO	1	Individual	Principal
378	48338/2015	PRISCILA YAMAMOTO KUROIWA JAPIASSU	13026578797	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
379	43550/2015	RACHEL MARIA DE CASTRO DA SILVEIRA	05313213806	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
380	48795/2015	RAFAEL DA SILVA BECKER	38771990895	GOLFE	1	Individual	Principal
381	50135/2015	RAFAEL GARCIA DA CRUZ	35086820804	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
382	48889/2015	RAYFRAN MESQUITA PONTES	00872685233	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Principal
383	48825/2015	RENATA BAZONE TEIXEIRA	04365939718	ATLETISMO	1	Individual	Principal
384	43966/2015	RENATO CAETANO DE OLIVEIRA	04384950128	ATLETISMO	1	Individual	Principal
385	45882/2015	RENATO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	36556518808	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Principal
386	44156/2015	RODOLFO AUGUSTO SALLES ALMEIDA	05349586998	BADMINTON	1	Individual	Principal
387	50032/2015	ROGERIO DUTRA DA SILVA	33418638856	TENIS	1	Individual	Principal
388	46723/2015	TALITA FERNANDES DJALMA	35085242807	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
389	46762/2015	TAYNNA TAYGMA SANTOS CARDOSO	98030540230	BOXE	1	Individual	Principal
390	44215/2015	TELIANA SANTOS PEREIRA	04965573943	TENIS	1	Individual	Principal
391	43708/2015	THAIS CARVALHO MOURA	02531215310	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
392	49985/2015	VALDENICE CONCEICAO DO NASCIMENTO	04366132559	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
393	47849/2015	VICTOR ALALN NOGUEIRA	07505447670	NATACAO	1	Individual	Principal
394	50370/2015	WAGNER JOSE ALBERTO CARVALHO DOMINGOS	01321018401	ATLETISMO	1	Individual	Principal
395	50072/2015	WANESSA TACIANA DO NASCIMENTO ZAVOLSKI	06344452943	ATLETISMO	1	Individual	Principal
396	47062/2015	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	44553766825	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
397	48464/2015	YGOR COELHO DE OLIVEIRA	15467950738	BADMINTON	1	Individual	Principal
398	43751/2015	YMANITU GEON DA SILVA	04128671924	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	1	Individual	Principal
399	44404/2015	AGNALDO FRANCISCO DA SILVA	05688681454	ATLETISMO	2	Individual	Principal
400	46417/2015	ALBERT LOPES DE CARVALHO	12903305730	VELA	2	Individual	Principal
401	48495/2015	ALEF DE SOUZA FERNANDES	02681758297	NATACAO	2	Individual	Principal
402	46698/2015	ALEKSANDER CARLOS DOS SANTOS SILVA	11873828764	BADMINTON	2	Individual	Principal
403	48837/2015	ALESSANDRA CHRISTINE HARRISON MARCHIORO	07626830903	NATACAO	2	Individual	Principal
404	47438/2015	ALEXANDRE MACIEIRA ANK	04895652637	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
405	49640/2015	ALEXON CHILIS PICCOLIN	62567616004	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
406	43563/2015	ALISEU FARIA	72526912920	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
407	46296/2015	ANA PAULA FERNANDES	07676049970	NATACAO	2	Individual	Principal
408	45421/2015	ANDRE DE OLIVEIRA BILIA	34146005876	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
409	49381/2015	ANDRE DOS SANTOS SILVA	23279961807	NATACAO	2	Individual	Principal
410	45543/2015	ANDREY PEREIRA GARBE	43700046800	NATACAO	2	Individual	Principal
411	45832/2015	ANDRIEY ROBERTO RAMOS COSTA	07022339511	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
412	48448/2015	ANGELO ROBERTO DIAS DE ASSUMPÇÃO	41299449832	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Principal
413	46485/2015	BEATRIZ HADDAD MAIA	41887086897	TENIS	2	Individual	Principal
414	46248/2015	BETINA MARTINS LORSCHHEITTER	80556418034	MARATONA AQUATICA	2	Individual	Principal
415	43588/2015	BRENDA PEPE DE SOUZA	3455556836	NATACAO	2	Individual	Principal
416	45970/2015	BRUNA CHICATO RIBEIRO GAMA	05490848944	CANOAGEM	2	Individual	Principal
417	46961/2015	BRUNO TIAGO DA SILVA	37899515874	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
418	48954/2015	CARLOS LOPES DOS SANTOS	44632576620	ATLETISMO	2	Individual	Principal
419	45017/2015	CELSO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	36473180869	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Principal
420	50721/2015	CHIANG YA MING	13434790888	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
421	48132/2015	CHRISTINE LORENZON BOTROS MOCHKO	00982659970	ESGRIMA	2	Individual	Principal
422	48427/2015	CICERO VALDIRAN LINS NOBRE	07114769423	ATLETISMO	2	Individual	Principal
423	49624/2015	DANILO DE MORAES FAGUNDES	05931140786	PENTATLO MODERNO	2	Individual	Principal
424	46951/2015	DAVE RAPOSO LEMOS	60183853172	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	2	Individual	Principal
425	49017/2015	DAWISON MAGNO DE LIMA	25903712843	NATACAO	2	Individual	Principal
426	44108/2015	DIEGO RAMOS AZEVEDO	01302379143	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
427	43677/2015	DOUGLAS CORREIA MARCELINO	08737091794	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
428	43687/2015	ECILDO LOPES DE OLIVEIRA	35948876420	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
429	46303/2015	ERNESTO EPIFANIO MENDONCA	10496588761	ATLETISMO	2	Individual	Principal
430	44896/2015	FABIANO BATISTA DE PAULA	12006504762	TENIS	2	Individual	Principal
431	45279/2015	FABIO ARIKAWA SANTI	36297353808	NATACAO	2	Individual	Principal
432	45755/2015	FABIO BRANDAO GOMES CRUZ	08833026752	NATACAO	2	Individual	Principal
433	47551/2015	FABIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	52783251272	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
434	47430/2015	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	33252391880	ATLETISMO	2	Individual	Principal
435	47570/2015	FERNANDA SOARES DE SOUZA	82305200030	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
436	48405/2015	FERNANDO AUGUSTO DIAS SCAVASIN	31103287800	ESGRIMA	2	Individual	Principal
437	47367/2015	FERNANDO ESTANISLAU PONTE	01668555026	MARATONA AQUATICA	2	Individual	Principal
438	46379/2015	FILIPE GIOVANE DE ABREU ESTEVES	09537558606	NATACAO	2	Individual	Principal
439	50057/2015	FRANCISCO DANIEL COELHO DA SILVA	06191900430	ATLETISMO	2	Individual	Principal
440	45834/2015	FRANCISCO EUGENIO BRAGA SALES	31043526315	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
441	43937/2015	FRANCISCO IVAN ANASTACIO	61997242320	NATACAO	2	Individual	Principal
442	48912/2015	GABRIELA VIAES TOLEDO	04372941960	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
443	44911/2015	GABRIELA YUMI NISHI GOMES	08577363961	CICLISMO	2	Individual	Principal
444	49458/2015	GILVAN BITENCOURT RIBEIRO	01050253051	CANOAGEM	2	Individual	Principal
445	48232/2015	GIOVANNA DA SILVA FAGUNDES	01391713478	ATLETISMO	2	Individual	Principal
446	43636/2015	GISELE LIMA DE OLIVEIRA	96973277004	ATLETISMO	2	Individual	Principal
447	44349/2015	GUSTAVO ALMEIDA DE SOUZA	39312139860	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
448	46244/2015	HANS HEINRICH MALLMANN	01507820046	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Principal
449	48450/2015	HELEN TICIANE DUARTE LIMA	32356796851	NATACAO	2	Individual	Principal
450	45598/2015	HENRIQUE SAMUEL OLIVEIRA GURGEL	65899725320	NATACAO	2	Individual	Principal



451	47999/2015	ISABELA CESAR SOARES	2303511863	NATACAO	2	Individual	Principal
452	48960/2015	ISABEL CRISTINA FERREIRA	01038135605	ATLETISMO	2	Individual	Principal
453	48763/2015	ISABELLE CRISTINA RETAMIRO CRUZ	15339054799	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Principal
454	46592/2015	JAISON SANDRO SANTIN	76258823904	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
455	45858/2015	JEAN FERNANDO MOLLER PEREIRA	01781497052	CANOAGEM SLALOM	2	Individual	Principal
456	49351/2015	JESSICA CAROLINA ALVES DOS REIS	36292319857	ATLETISMO	2	Individual	Principal
457	43884/2015	JOAO ALBERTO CARDOSO SOARES DE ANDRADE	02242556142	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
458	48833/2015	JOAO OLAVO SOARES DE SOUZA	35778583893	TENIS	2	Individual	Principal
459	44957/2015	JOAO VICTOR TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	15426956782	ATLETISMO	2	Individual	Principal
460	48452/2015	JOILSON BERNARDO DA SILVA	01200052390	ATLETISMO	2	Individual	Principal
461	48158/2015	JONATHA DO NASCIMENTO DO PARAIZO MENDES	13539539719	ATLETISMO	2	Individual	Principal
462	45901/2015	JORGE VEIGA MARTINS	12275663797	ATLETISMO	2	Individual	Principal
463	45969/2015	JOSE FERNANDES DE MACEDO	08315088416	ATLETISMO	2	Individual	Principal
464	47215/2015	JOSE HENRIQUE CAMPOS MATTOS	34607745847	ATLETISMO	2	Individual	Principal
465	44094/2015	JULIA BENVENUTTI GEROTTO	35382220883	NATACAO	2	Individual	Principal
466	50500/2015	JULIO CESAR MIRANDA DE OLIVEIRA	04387962925	ATLETISMO	2	Individual	Principal
467	47656/2015	KESLEY JOSUE PEREIRA TEODORO	01293034290	ATLETISMO	2	Individual	Principal
468	45776/2015	LACORDAIRE VIANA DE MENEZES SEGUNDO	03426725410	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
469	46443/2015	LAIS NUNES DE OLIVEIRA	04105838121	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
470	47635/2015	LEONARDO PALMA ALCOVER	41376338866	NATACAO	2	Individual	Principal
471	47374/2015	LETICIA LERICA EBERLE DE OLIVEIRA	45586653850	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
472	45311/2015	LETICIA STEPHANIE LIMA DA COSTA	13144695769	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Principal
473	50165/2015	LUANA TAMARA DE OLIVEIRA VICENTE	15490419750	BADMINTON	2	Individual	Principal
474	44206/2015	LUCAS BERTOL	02094722007	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Principal
475	50137/2015	LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	08316176670	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
476	43796/2015	LUCIANO CESAR COSTA ALVES	10598349790	ATLETISMO	2	Individual	Principal
477	45446/2015	MARCELA NUNES SOBRAL MARTINS	14512784705	GINASTICA DE TRAMPOLIM	2	Individual	Principal
478	47634/2015	MARCELO COLLET E SILVA MAURO	79315704568	TRIATLON	2	Individual	Principal
479	49727/2015	MARCIANA TEIXEIRA DE SOUZA	03497645303	ATLETISMO	2	Individual	Principal
480	48937/2015	MARCIO TONI DA SILVA	03342804602	ATLETISMO	2	Individual	Principal
481	49293/2015	MARCO TULIO GREGORIO MACHADO	09493113671	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
482	46298/2015	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA CRUZ	13749929769	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Principal
483	46619/2015	MARIA CRISTINA KNUDSEN BOABID	09290484900	VELA	2	Individual	Principal
484	44714/2015	MARIA DE FATIMA FONSECA CHAVES	02281265331	ATLETISMO	2	Individual	Principal
485	47533/2015	MARIA FERNANDA BARBATO ALVES	05153629996	TENIS	2	Individual	Principal
486	49346/2015	MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	37030476824	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Principal
487	50194/2015	MARIANA MENESCAL DE VASCONCELLOS	00976761440	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
488	47758/2015	MARIANA SAKATE ABE	92240291168	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
489	47148/2015	MARINA CANETTA GOBBI	34859973828	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
490	43672/2015	MARLEIDE MARIA DA SILVA	17993408806	TRIATLON	2	Individual	Principal
491	50019/2015	MARQUES BRUNO DA SILVA CORREA	00144927250	ATLETISMO	2	Individual	Principal
492	46467/2015	MATHEUS LIVRAMENTO DELLAGNELLO	06729433957	VELA	2	Individual	Principal
493	46589/2015	MAURO CANCEADO E SALLES	50512242615	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
494	46408/2015	MILENE WOLF	35775247825	CANOAGEM	2	Individual	Principal
495	47867/2015	MONICA AUGUSTO VIEIRA DA FONSECA HERMES	69081190768	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
496	47131/2015	MONIQUE MARIA LIMA DE ARAUJO	14227166780	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
497	47267/2015	NATALIA DE LUCCAS	41313088862	NATACAO	2	Individual	Principal
498	48389/2015	NICOLAS MASSAO FERREIRA SILVA	39449217807	ESGRIMA	2	Individual	Principal
499	43918/2015	NILSON DA SILVA OLIVEIRA	91142903672	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
500	48786/2015	PAMELLA CRISTINA CRUZ DE ANDRADE	22872096892	NATACAO	2	Individual	Principal
501	46159/2015	PAULO MULLER	00880497955	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
502	48680/2015	RAFAELA VIEIRA DE ARAUJO	37019421881	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
503	49159/2015	RAFAEL OLIVEIRA ANDRADE	00714991139	GINASTICA DE TRAMPOLIM	2	Individual	Principal
504	47340/2015	RAIZA GOULAO HENRIQUE	03988313190	CROSS COUNTRY	2	Individual	Principal
505	46486/2015	REJANE CANDIDA DA SILVA	86615518153	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	2	Individual	Principal
506	44589/2015	RENATO MACEDO	33215895838	NATACAO	2	Individual	Principal
507	46581/2015	RENATO NUNES DA CRUZ	14860892836	ATLETISMO	2	Individual	Principal
508	49664/2015	RENATO NUNES SILVA	35315290808	NATACAO	2	Individual	Principal
509	46506/2015	RENE BELCASSIA DA SILVA SOUZA	06971874463	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
510	43666/2015	RICARDO ALVES NUNES	01379368774	ATLETISMO	2	Individual	Principal
511	43646/2015	RICARDO MARTINS TAQUES	06433099939	CANOAGEM	2	Individual	Principal
512	47343/2015	ROBERTO SCHMITS	56782241072	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
513	45493/2015	RODRIGO MACHADO DE SOUZA RIBEIRO	05593224706	NATACAO	2	Individual	Principal
514	45227/2015	RONALDO JUNIO DA CRUZ BEZERRA	75707063153	NATACAO	2	Individual	Principal
515	48699/2015	ROSANE DOS REIS SANTOS	12132398771	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
516	44572/2015	ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	83208429487	ATLETISMO	2	Individual	Principal
517	49357/2015	SARAH DE OLIVEIRA NIKITIN	36177183883	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
518	49876/2015	SERGIO HENRIQUES NEVES MARINS	73551678634	HIPISMO	2	Individual	Principal
519	50452/2015	SIMPLICIO AUGUSTO DE MENEZES CAMPOS	84072024287	NATACAO	2	Individual	Principal
520	44311/2015	STENIO AKIRA YAMAMOTO	06014315888	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
521	49997/2015	STEPHANY DALMOLIN GONCALVES	02968750070	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Principal
522	48909/2015	SUELEN MARCHESKI DE OLIVEIRA	01830129090	ATLETISMO	2	Individual	Principal
523	46052/2015	TAIS BOBATO DE SOUZA	38820375800	NATACAO	2	Individual	Principal
524	49714/2015	TAIS DE MORAIS ROCHEL	31940876818	ESGRIMA	2	Individual	Principal
525	48172/2015	TAISE ZIMMERMANN	03036334173	ATLETISMO	2	Individual	Principal
526	49715/2015	TATIELE ROBERTA DE CARVALHO	09070558696	ATLETISMO	2	Individual	Principal
527	46887/2015	THAIS FRAGA SEVERO	04239101166	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
528	46023/2015	THIAGO MOURA MONTEIRO	03443377319	TENIS	2	Individual	Principal
529	44421/2015	THIAGO TEIXEIRA SIMON	36091486837	NATACAO	2	Individual	Principal
530	44027/2015	TIAGO ZUCCA MATTHES	26713806821	TRIATLON	2	Individual	Principal
531	47927/2015	VAGNER JUNIOR SOUTA	08604612971	CANOAGEM	2	Individual	Principal
532	48494/2015	VICTOR HUGO RIBEIRO COLONESE	03997797528	MARATONA AQUATICA	2	Individual	Principal
533	49059/2015	VITORIA MARIA SOUZA COSTA	22110582804	NATACAO	2	Individual	Principal
534	45277/2015	WALLACE ANTONIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10491190700	ATLETISMO	2	Individual	Principal
535	48762/2015	WELISSON ROSA DA SILVA	06081154602	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
536	46790/2015	WESLEY SILVA RODRIGUES DA CRUZ	41236001826	ATLETISMO	2	Individual	Principal
537	49148/2015	WILLIAM ROBERTO SANT ANA	34445819808	NATACAO	2	Individual	Principal
538	47018/2015	ADRIAN ANTOINE ABOU JAOUDE	09498856737	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
539	50408/2015	ALEXANDRE BONETTI	06867048862	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
540	46621/2015	ALEXANDRE PEREIRA ALFON	52039900268	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
541	49081/2015	ALEX MARIO DA SILVA	03306676616	ATLETISMO	3	Individual	Principal
542	49048/2015	ALTAIR FIRMINO MARCELINO DA SILVA	43975688807	CROSS COUNTRY	3	Individual	Principal
543	46943/2015	AMANDA NETTO SIMEAO RODRIGUES	04373518904	ESGRIMA	3	Individual	Principal
544	47538/2015	ANA PAULA GALBIATTI CAMPOS	39685521808	BADMINTON	3	Individual	Principal
545	48908/2015	ANA PAULA VERGUTZ	07269892903	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
546	45503/2015	ANA TERCIA VENANCIO SOARES	22143558805	ATLETISMO	3	Individual	Principal
547	48498/2015	ANDRE LUIZ BENTO DA SILVA FILHO	07732904435	NATACAO	3	Individual	Principal
548	44538/2015	ANDRE WINK TOURINHO	11876785705	GOLFE	3	Individual	Principal
549	44740/2015	ANDREY MUNIZ DE CASTRO	69380457120	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
550	48444/2015	ANGELICA CRISTINE KVICZYNSKI	05753634958	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Principal
551	48251/2015	ANTONIO HENRIQUES DOS SANTOS	26958670850	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
552	45136/2015	BASILIO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	64210766100	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
553	48402/2015	BEATRIZ AZZOLINI TRAVALON	41803161884	NATACAO	3	Individual	Principal
554	45849/2015	BEATRIZ ZUZI RODRIGUES	33282917848	NATACAO	3	Individual	Principal
555	46620/2015	BERNARDO CARLOS SCHWUCHOW	36167730830	ESGRIMA	3	Individual	Principal
556	45854/2015	BRUNA ULRICH	07556589900	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Principal
557	49201/2015	BRUNO ROSAS MARTINI	12154845770	GINASTICA DE TRAMPOLIM	3	Individual	Principal
558	46149/2015	CAIO CAMPOS SOUZA	10846216736	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Principal

559	44033/2015	CAMILA LOPES GOMES	15569843752	GINASTICA DE TRAMPOLIM	3	Individual	Principal
560	49752/2015	CARLOS HENRIQUE BUENO	03765433888	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
561	48246/2015	CARLOS RAMIREZ DE AZEVEDO SILVA PALA	10692407707	GINASTICA DE TRAMPOLIM	3	Individual	Principal
562	44869/2015	CARMEN SILVA SANTOS	87406322968	ATLETISMO	3	Individual	Principal
563	45645/2015	CAZUO MATSUMOTO	32992640875	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
564	43750/2015	CHRISTIANE RITZ DOS SANTOS SCHIECK	81238495087	ATLETISMO	3	Individual	Principal
565	43458/2015	CLAUDIA MICHELLE WU LOW	06151910966	BADMINTON	3	Individual	Principal
566	48044/2015	CLAUDIO MASSAD DE MOURA	33947977808	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
567	48684/2015	CLAYTON DOS SANTOS	29229969800	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
568	43699/2015	CLEIA GUILHON DA SILVA	03513762160	ESGRIMA	3	Individual	Principal
569	47633/2015	CLEONEIDE ALMEIDA COUTINHO ALVES	76379841172	NATACAO	3	Individual	Principal
570	49776/2015	CLEUSA ALMEIDA DE BARROS	22984496604	ATLETISMO	3	Individual	Principal
571	48432/2015	DANIEL VASCONCELLOS PAIOLA	32350189805	BADMINTON	3	Individual	Principal
572	50031/2015	DANTE VALDETARO BIANCHI	05524335782	VELA	3	Individual	Principal
573	43741/2015	DAVID ANDRADE DE FREITAS	62520610344	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
574	47373/2015	DIFFERSON BORGES	07378199958	CICLISMO	3	Individual	Principal
575	44062/2015	DIEGO RIBEIRO ROMANELLI	09454823612	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
576	50683/2015	DINA REGINA DA SILVA ABREU	01460946979	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
577	48958/2015	DIVINO ETERNO DIAS	05112814632	ATLETISMO	3	Individual	Principal
578	49907/2015	EDUARDO COSTA LUCAS DOS SANTOS	33122081814	JUDO	3	Individual	Principal
579	45917/2015	ELEM ALVES DA SILVA	62227190230	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
580	49435/2015	ELIZIARIO DOS SANTOS	05826466855	TRIATLON	3	Individual	Principal
581	46238/2015	EMLY SANTOS SILVA	06799247443	NATACAO	3	Individual	Principal
582	45453/2015	ERICA ROCHA DE SENA	06187031440	ATLETISMO	3	Individual	Principal
583	45756/2015	EUZEBIO DA SILVA NETO	02627675389	ATLETISMO	3	Individual	Principal
584	48689/2015	IVALDO SANTANA PENHA JUNIOR	38867589822	NATACAO	3	Individual	Principal
585	48566/2015	FABIANA DA SILVA	12176409752	BADMINTON	3	Individual	Principal
586	48789/2015	FELIPE ALMEIDA WU	36785272807	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
587	48095/2015	FERNANDA KATHELINE PEREIRA	02668148910	TRIATLON	3	Individual	Principal
588	47250/2015	FERNANDO CARDOSO JUNIOR	76949737734	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
589	50383/2015	FERNANDO HENRIQUE FREITAS	38081642803	ATLETISMO	3	Individual	Principal
590	49765/2015	FERNANDO SOUZA DA SILVA	11069206784	NATACAO	3	Individual	Principal
591	46732/2015	FILIPE KERR DIAS DE TOLEDO	36512498836	BADMINTON	3	Individual	Principal
592	45664/2015	FLAVIA TEREZA FIGUEIREDO	36911306825	BOXE	3	Individual	Principal
593	47610/2015	FLAVIO ALBERTO CONCEICAO SEIXAS	45804869515	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
594	46873/2015	FRANCISCO ELIONE DE SOUSA SILVA	66589509387	NATACAO	3	Individual	Principal
595	46712/2015	FRANCISCO WELLINGTON DE MELO	66402522368	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
596	47097/2015	GABRIEL ALVES TOMELIN	08749747630	NATACAO	3	Individual	Principal
597	46229/2015	GABRIELA SHINOBU CHIBANA	39014224800	JUDO	3	Individual	Principal
598	50476/2015	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	40708503845	BADMINTON	3	Individual	Principal
599	49848/2015	GABRIEL DA SILVA VINHAS	39744360810	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
600	48854/2015	GABRIEL GANDARA	08271254960	BADMINTON	3	Individual	Principal
601	49726/2015	GEORGIANO SILVA DE BARROS	81101783400	ATLETISMO	3	Individual	Principal
602	47035/2015	GHISLAIN GABRIEL PERRIER	23752880848	ESGRIMA	3	Individual	Principal
603	49485/2015	GIOVANNA FERREIRA CAPUTO	14517713717	TENIS	3	Individual	Principal
604	49551/2015	GRAZIELE JESUS DE SOUSA	40739804839	BOXE	3	Individual	Principal
605	48824/2015	GUILHERME AKIO KUMASAKA	31768313822	BADMINTON	3	Individual	Principal
606	44110/2015	GUILHERME RIGGIO IFANGER	22327852897	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
607	45880/2015	GUSTAVO HENRIQUE SILVA ASSIS	08351129690	JUDO	3	Individual	Principal
608	46475/2015	HEMERSON LEOCADIO KOVALSKI	81659482968	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
609	48171/2015	HERIK FREDERICO MACHADO OLIVEIRA	03540112006	GOLFE	3	Individual	Principal
610	49228/2015	HUGO LEMOS ARTHUSO	37049636827	BADMINTON	3	Individual	Principal
611	45792/2015	IGOR AMARAL IBRAHIM	38065617883	BADMINTON	3	Individual	Principal
612	49998/2015	IOSEF AREAS FORMA	12068761823	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
613	48556/2015	IVANILDO PESSOA DE FREITAS	63155370491	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
614	49625/2015	JAMILA TANNA RODRIGUES	34586759810	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
615	48121/2015	JANAINA INGRD DA SILVA	22785707818	NATACAO	3	Individual	Principal
616	44107/2015	JANE KARLA RODRIGUES GOGEL	80042090172	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
617	47985/2015	JEAN CARLO DE OLIVEIRA PADILHA	02567928952	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
618	44030/2015	JESSICA CARLINI DA SILVA	13477264703	BOXE	3	Individual	Principal
619	47630/2015	JESSICA LORRANE PREGO SILVA	01866936131	NATACAO	3	Individual	Principal
620	44732/2015	JESSICA LOUISE DOMINGOS	01020042931	NATACAO	3	Individual	Principal
621	44548/2015	JOAO ANTONIO DE ALBUQUERQUE E SOUZA	00107885069	ESGRIMA	3	Individual	Principal
622	46090/2015	JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS	02214143122	NATACAO	3	Individual	Principal
623	48154/2015	JONATAN DA SILVA FERREIRA	01420171160	ATLETISMO	3	Individual	Principal
624	46793/2015	JONATAS BERNARDO BARBOSA	03421947120	ATLETISMO	3	Individual	Principal
625	48411/2015	JORCERLEY MOREIRA DA SILVA	80789463172	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
626	44449/2015	JOSE ADELITO DE LIMA FILHO	99471671434	ATLETISMO	3	Individual	Principal
627	45954/2015	JOSE LUIZ PERDIGAO MAIA	13598818750	NATACAO	3	Individual	Principal
628	47983/2015	JOSYHENRIQUE DE SOUZA CRUZ	02572694522	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
629	49135/2015	JUAN GONCALVES NOGUEIRA	36590462801	BOXE	3	Individual	Principal
630	45670/2015	JUDITE NASCIMENTO DE ARAUJO	47988550144	NATACAO	3	Individual	Principal
631	45250/2015	JULIA DE ALMEIDA WEISS	06281539966	NATACAO	3	Individual	Principal
632	45501/2015	JULIANA MARANGONI MARIN	21845908864	NATACAO	3	Individual	Principal
633	49211/2015	JULIANA PONCIONI MOTA	12056349752	VELA	3	Individual	Principal
634	48265/2015	JULIE KIM SINMON	44478735832	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Principal
635	49871/2015	KARLA ROSA DA SILVA	30993850855	ATLETISMO	3	Individual	Principal
636	47418/2015	LEANDRO SANTOS NOGUEIRA MENDES	05772294784	NATACAO	3	Individual	Principal
637	50407/2015	LENILSON TAVARES DE OLIVEIRA	25733388862	ESGRIMA	3	Individual	Principal
638	47467/2015	LEONARDO AMANCIO	01866314483	ATLETISMO	3	Individual	Principal
639	48902/2015	LEONARDO MARTIM ALKIMIN	41330883870	BADMINTON	3	Individual	Principal
640	48024/2015	LEONARDO PEIXOTO JACON	45645923863	NATACAO	3	Individual	Principal
641	49018/2015	LILIANE MENEZES LACERDA	10503239712	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
642	46893/2015	LUANY CRISTINA MOURA DA SILVA	41937865878	BOXE	3	Individual	Principal
643	45651/2015	LUCAS DE SOUZA BITENCOURT	39349553805	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Principal
644	43645/2015	LUCIANO REINALDO REZENDE	83146288168	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
645	44715/2015	LUIZ ALVES ED SOUSA	59022337391	TRIATLON	3	Individual	Principal
646	44939/2015	LUIZ ANTONIO BRAGA JACINTHO	35155017890	GOLFE	3	Individual	Principal
647	48510/2015	LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS JUNIOR	39713058810	BADMINTON	3	Individual	Principal
648	46156/2015	LUIZ HENRIQUE MEDINA	56561202872	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
649	47139/2015	LUTIMAR ABREU PAES	02058518004	ATLETISMO	3	Individual	Principal
650	49600/2015	MAHAU CAMARGO SUGUIMATI	84390140078	ATLETISMO	3	Individual	Principal
651	45780/2015	MAICON FABIO SORGATTO	02239704926	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
652	43517/2015	MARCELO DE CAMPOS RORIZ JUNIOR	00128957174	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
653	48543/2015	MARCOS AGUIAR PEREIRA	13366846747	ATLETISMO	3	Individual	Principal
654	44158/2015	MARCOS VINICIUS FERRARI DE OLIVEIRA	36542428801	NATACAO	3	Individual	Principal
655	48410/2015	MARIA DE NAZARIA VILANOVA TOBIAS	85718033153	NATACAO	3	Individual	Principal
656	43478/2015	MARIANA PEDROL DE FREITAS	39145248800	BADMINTON	3	Individual	Principal
657	49312/2015	MARIO LUIS COSTA RIBEIRO	89255631772	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
658	45884/2015	MARKOLF ERASMUS BERCHTOLD	00473942933	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Principal
659	44586/2015	MARTA CRISTINA LOPES	25480673866	BADMINTON	3	Individual	Principal
660	46683/2015	MATEUS CARRIO CUTTI	43826570839	BADMINTON	3	Individual	Principal
661	50584/2015	MATEUS DE ASSIS SILVA	01542359627	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
662	44989/2015	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO COSTA	04827642109	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
663	47376/2015	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	41435468848	NATACAO	3	Individual	Principal
664	50601/2015	NATHALIE MOELLHAUSEN	23708175859	ESGRIMA	3	Individual	Principal
665	48569/2015	NATHASSIA AMARAL DE SOUZA	02281625133	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
666	46863/2015	PALOMA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	35189784894	BADMINTON	3	Individual	Principal



667	49404/2015	PAMELA ALENCAR DE SOUZA	43422057854	NATACAO	3	Individual	Principal
668	47684/2015	PATRICIA DE MORAIS ROSITO	91707579415	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
669	46461/2015	PATRICIA FRANCE MARIE O NEILL LAYOLLE	93913079734	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
670	46058/2015	PATRICIO RODRIGUES BEZERRA	79076181420	NATACAO	3	Individual	Principal
671	49073/2015	PAULA BEATRIZ PEREIRA	02155665059	BADMINTON	3	Individual	Principal
672	49373/2015	PAULO HENRIQUE DIAS SANTOS	40223242870	NATACAO	3	Individual	Principal
673	44451/2015	PAULO VICOTIR SANTOS DE SOUZA	98329391272	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
674	43546/2015	PEDRO CLOVIS IANELLO HERNANDES	84634766868	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
675	48193/2015	PEDRO ROGERIO YIN CHEN	04097422952	BADMINTON	3	Individual	Principal
676	46864/2015	PEDRO VERDUSSEN JUNQUEIRA FRANCO	13717563769	GOLFE	3	Individual	Principal
677	50228/2015	POLIANA SOUZA CARVALHO	01524072192	ATLETISMO	3	Individual	Principal
678	46491/2015	PRISCILA SANTANA VERISSIMO DE OLIVEIRA	05584330493	PENTATLO MODERNO	3	Individual	Principal
679	49909/2015	RAFAEL APARECIDO DE MOURA JESUS	36214479892	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
680	50666/2015	RAFAEL AUGUSTO BUZACARINI	35012182812	JUDO	3	Individual	Principal
681	49296/2015	RAFAEL GASPARD MACHADO	13815856710	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
682	44623/2015	RAFAEL UCHONA DOS SANTOS	38258193880	ATLETISMO	3	Individual	Principal
683	45866/2015	RAMON COLOMBO DA SILVA	06590387907	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
684	44243/2015	RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES	09202047758	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
685	50688/2015	RAYSSA COSTA DE OLIVEIRA	00954045114	ESGRIMA	3	Individual	Principal
686	45639/2015	REGINALDO CALDEIRA GOMES	17704422863	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
687	47991/2015	REGINALDO PRADO DE SOUZA	15451537879	NATACAO	3	Individual	Principal
688	46936/2015	RENATA FAUSTINO DA SILVA	11667429701	BADMINTON	3	Individual	Principal
689	46100/2015	RENATO DELFINO DE JESUS	04230940688	ATLETISMO	3	Individual	Principal
690	44624/2015	RICARDO FELIX DA SILVA	17771695850	NATACAO	3	Individual	Principal
691	48779/2015	RICARDO MIGUEL DOS SANTOS	84427744753	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
692	47452/2015	RICHARD CAYE GRUNHAUSER	82912866049	ESGRIMA	3	Individual	Principal
693	43776/2015	ROBERTA BOLDRINI DA MOTA	09364467736	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
694	50633/2015	ROBERTA KELLY STOPA	03936593647	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Principal
695	45228/2015	ROBERVAL FERNANDO DOS SANTOS	14343941825	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
696	47667/2015	ROCCO FIGUEIRO ROSITO	18077695850	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
697	47401/2015	ROCHELE DA SILVA	03977171305	NATACAO	3	Individual	Principal
698	43759/2015	ROGERIO AMBROSIO DE LIMA	18968866805	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
699	45407/2015	ROGERIO COSTA LIMA	56713347215	ATLETISMO	3	Individual	Principal
700	46357/2015	RONISSO BRANDAO SANTIAGO	38049831892	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
701	43561/2015	ROSANE SIBELE BUDAG EWALD	88976254953	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
702	45623/2015	ROSENEI HERRERA	59561190125	ATLETISMO	3	Individual	Principal
703	49510/2015	SAMANTA DE ALMEIDA BATISTA SOARES	40424869837	JUDO	3	Individual	Principal
704	46109/2015	SAMUEL LEANDRO LOPES	00339921935	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
705	49040/2015	SERGIO MURILO DE JESUS FERREIRA	38514199870	NATACAO	3	Individual	Principal
706	45079/2015	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	50960423915	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
707	45295/2015	TATIANA DE SOUZA ARAUJO	31915475848	ATLETISMO	3	Individual	Principal
708	47934/2015	TATIANA MARIA DINIZ DA CRUZ	97383821904	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
709	48206/2015	THALITA TOBIAS CORREA	42112405870	BADMINTON	3	Individual	Principal
710	43709/2015	THAYSE DA SILVA CRUZ	01755947089	BADMINTON	3	Individual	Principal
711	50034/2015	THOMAS LICHTENBERG LOWBEER	05510296763	VELA	3	Individual	Principal
712	49364/2015	TOMAZ PIMENTA PINHEIRO	06858727698	GOLFE	3	Individual	Principal
713	43626/2015	VANIA CIBELE CUNHA LASTHAUS	17075099809	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
714	45747/2015	VERA LUCIA MARTINS MAZZILLI	26647699104	HIPISMO	3	Individual	Principal
715	49528/2015	VINICIUS ISSAO SAKAMOTO LEAL	03288527162	JUDO	3	Individual	Principal
716	49655/2015	VINICIUS PONTES DE AMORIM	04352861707	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
717	43544/2015	VLADIMIR DA SILVEIRA	89314000710	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
718	44420/2015	WALDECI SILVA DE SOUSA	71390995291	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
719	48536/2015	WALDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	99374080915	ATLETISMO	3	Individual	Principal
720	47768/2015	WELLINGTON INTO DA SILVA	05188227703	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
721	47531/2015	WELLYDA REGISLEYNE DOS SANTOS RODRIGUES	44526356875	CICLISMO	3	Individual	Principal
722	50709/2015	YASMIN ANDRIES CURY	38164929832	BADMINTON	3	Individual	Principal
723	43612/2015	ALBERTO BENTO SINIMBU	04055248113	HIPISMO	1	Individual	Intermediária
724	46720/2015	ANA CLARA DIAS DE CARVALHO MACHADO	43227647893	TIRO COM ARCO	1	Individual	Intermediária
725	45588/2015	ANA JULIA LEMES DA SILVA SANTOS	09722543903	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Intermediária
726	45208/2015	ANDERSON ALAN ALVES DOS REIS	36292321835	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
727	50665/2015	ANDERSON CORDEIRO LIMA CERQUEIRA	09329140980	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
728	50020/2015	ANDERSON EZEQUIEL DE SOUZA FILHO	12807340601	BICICROSS	1	Individual	Intermediária
729	46205/2015	ANDREAS EMMANUEL DE QUEIROZ MICKOSZ	07091685946	NATACAO	1	Individual	Intermediária
730	45364/2015	BARBARA DE KASSIA GODOY DOMINGOS	09337953943	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Intermediária
731	47775/2015	BERNARDO ACTOS ANDRADE DE SOUZA MIRANDA	10881663697	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Intermediária
732	45469/2015	BRUNO GERMANO SPINELLI	45877662830	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
733	49446/2015	BYANKA BEZERRA BARBOSA	10115861424	LEVANTAMENTO DE PESOS	1	Individual	Intermediária
734	49872/2015	CARLOS EDUARDO MORAES DA SILVA	08856261928	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Intermediária
735	47435/2015	CLEYSON NOBRE SANTOS	16997672701	BADMINTON	1	Individual	Intermediária
736	46355/2015	DALVAN LUZ DE OLIVEIRA	06125446565	CANOAGEM	1	Individual	Intermediária
737	49402/2015	DANIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	46449251875	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
738	46676/2015	DANIELLE KARLA LIMA DE OLIVEIRA	03606195338	JUDO	1	Individual	Intermediária
739	46566/2015	DANILO DE SOUZA GOULART CARDOSO	44570241808	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
740	47134/2015	EDIVAL MARQUES QUIRINO PONTES	08643276413	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
741	44059/2015	FELIPE SOARES DA SILVA	13554555703	REMO	1	Individual	Intermediária
742	48350/2015	FLAVIA LOPES SARAIVA	16699205773	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Intermediária
743	45620/2015	FLAVIA RODRIGUES GOMES	32785446844	JUDO	1	Individual	Intermediária
744	47256/2015	GABRIEL DAHER BONAMIGO	09894213928	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
745	43623/2015	GABRIEL DE ASSIS	10362091994	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
746	45766/2015	GABRIEL FERNANDES DE ANDRADE MORAES PINHEIRO	09077082425	JUDO	1	Individual	Intermediária
747	48811/2015	GABRIEL GOUVEIA DE SOUZA	35953143877	JUDO	1	Individual	Intermediária
748	47399/2015	GILAMR GOMES SANTOS JUNIOR	44425292804	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Intermediária
749	50603/2015	GILBERTO KEIJI HARAGUCHI JUNIOR	05263767161	HIPISMO	1	Individual	Intermediária
750	49499/2015	GIULIA DAL CANTO SCAMPINI	43879253889	HIPISMO	1	Individual	Intermediária
751	48020/2015	GUSTAVO KENZOU YOKOTA	46123629859	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
752	47547/2015	HELOISA GABRIELLA PEDROSO BORNAL	10159128935	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Intermediária
753	47529/2015	HENRIQUE GOMES PEREIRA PAINHAS	09751589967	NATACAO	1	Individual	Intermediária
754	44465/2015	HENRIQUE TAVIAN PEREIRA MARQUES	43404897862	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
755	49113/2015	ISAAC GOMES ZAULI	41084750899	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
756	46340/2015	ISADORA DE SOUSA PEREIRA	04124753160	JUDO	1	Individual	Intermediária
757	48065/2015	JACKELINE SILVA LUZ	42168351805	BADMINTON	1	Individual	Intermediária
758	46377/2015	JARED AZZARINI	85532959072	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Intermediária
759	43726/2015	JESSICA PEREIRA	13676365747	JUDO	1	Individual	Intermediária
760	46119/2015	JOSIEL EUGENIO FELIX DE SOUSA	06325188390	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
761	50123/2015	LAIS MARIAN TOMA	08562544957	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
762	48358/2015	LARISSA TROPPIA ALADIM	12824350601	GINASTICA DE TRAMPOLIM	1	Individual	Intermediária
763	45926/2015	LAYANA LACERDA SOARES COLMAN	03764886110	JUDO	1	Individual	Intermediária
764	50169/2015	LETICIA DIAS GONCALVES	41682919870	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Intermediária
765	49441/2015	LETICIA ORO MELO	09794013994	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
766	48550/2015	LINCOLN KEIITI KANEMOTO DAS NEVES	43217856856	JUDO	1	Individual	Intermediária
767	48804/2015	LUCAS JUNIOR TOBIAS	01803384638	GINASTICA DE TRAMPOLIM	1	Individual	Intermediária
768	47472/2015	LUISA VERAS STEFANI	31443251801	TENIS	1	Individual	Intermediária
769	45596/2015	LUIS GUILHERME CAVALLERI PORTO	04053764050	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Intermediária
770	50205/2015	MAICON HENRIQUE DE BORBA	08975328996	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Intermediária
771	44187/2015	MAIZA DOS SANTOS MOTA	42572319802	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
772	46669/2015	MARCELO NEREU XAVIER JUNIOR	03851924010	CANOAGEM	1	Individual	Intermediária
773	50238/2015	MARCELO ZORMANN DA SILVA	43044481880	TENIS	1	Individual	Intermediária
774	46646/2015	MARCIEL MORAIS SOUZA	01541388275	REMO	1	Individual	Intermediária

775	43805/2015	MARCUS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	37801861876	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Intermediária
776	49300/2015	MATHEUS SHIMOKI	43938727896	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
777	44476/2015	MIKAEL ANTONIO DE JESUS	07969794998	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
778	45869/2015	NATHALIA WOLF GASPARIN	06770929970	TENIS	1	Individual	Intermediária
779	44354/2015	OMIRA MARIA ESTACIA NETA	04046776145	CANOAGEM	1	Individual	Intermediária
780	44722/2015	ORLANDO MORAES DA LUZ	03331022071	TENIS	1	Individual	Intermediária
781	44903/2015	PATSY MOURAO ZURITA	47098610801	HIPISMO	1	Individual	Intermediária
782	48564/2015	PEDRO LUIZ DO PRADO BARROS	05555599129	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
783	48386/2015	RAFAEL GODOY DE MACEDO	40305047876	JUDO	1	Individual	Intermediária
784	48111/2015	REBECA RODRIGUES DE ANDRADE	42503613810	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Intermediária
785	44097/2015	RODRIGO CODO BERTI	40140584846	NATACAO	1	Individual	Intermediária
786	43878/2015	RODRIGO VALERIO SILVA	45029375848	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
787	46736/2015	SARAH SOUZA MARQUES	02487285559	NATACAO	1	Individual	Intermediária
788	49586/2015	STEPHANIE ANDREZA JESUS GUIMARAES	17203347737	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
789	45176/2015	THAIS CAROLINE MARQUES DE SOUZA VIEIRA SANTOS	09711006910	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Intermediária
790	49107/2015	THAMIRES GONCALVES DE OLIVEIRA	17318269747	BADMINTON	1	Individual	Intermediária
791	47797/2015	VITOR HUGO DELGADO DE CARVALHO	42831101832	JUDO	1	Individual	Intermediária
792	47123/2015	VITORIA CAMPOS ASSI	09722048902	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Intermediária
793	48417/2015	VITOR MATOS CENTENO	05452866116	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
794	43614/2015	WELLINGTON HENRIQUE SERAFIM MUNHOZ	36388853803	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Intermediária
795	44126/2015	ALIFFER JUNIOR DOS SANTOS	05484903173	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
796	43569/2015	ALISSON DE SOUZA VASCONCELLOS	09847345970	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
797	49648/2015	ALLISON SILVEIRA MONI PEREIRA	03466828007	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
798	43602/2015	AMANDA MERA SCHERER	09453396907	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
799	45340/2015	AMANDA PINHO DOS SANTOS	45428472847	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
800	48237/2015	ANA KAROLYNE DE CAMPOS SILVA	05678434160	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
801	49021/2015	ARTUR SILVA DE POMOCENO	15916470703	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
802	47785/2015	BIANCA DE OLIVEIRA LIMA	07110477908	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
803	46994/2015	BRUNA ZECCHIN BERNI	40443997861	NATACAO	2	Individual	Intermediária
804	43977/2015	CAMILA ROSSI GODINHO	10283807989	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Intermediária
805	47865/2015	CAMILA ZIMMER DIAS	03321598094	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
806	43889/2015	CASSIO MARTINS LOPES BRITO	12828719782	NATACAO	2	Individual	Intermediária
807	45029/2015	CLEVERSON PEREIRA OLIVEIRA	44541286858	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
808	47900/2015	EDUARDO RUFINO DE SENNA GASTAL	03302265093	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
809	49842/2015	EDUARDO YUDY BRITO SANTOS	23661684892	JUDO	2	Individual	Intermediária
810	50291/2015	FABIO DA SILVA SOARES	15471783700	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
811	49392/2015	FELIPE MELIGENI RODRIGUES ALVES	44687953875	TENIS	2	Individual	Intermediária
812	43499/2015	FELIPE LEON BIGLIA CURY FONSECA	44749242829	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
813	48778/2015	FERNANDA SCHMITZ GOULART DELGADO	09989586977	NATACAO	2	Individual	Intermediária
814	43976/2015	FRANCIELTON RENAN ROCHA FARIAS	04825037348	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
815	47368/2015	GIOVANNI RAMOS GARCIA	45221725835	CANOAGEM SLALOM	2	Individual	Intermediária
816	47433/2015	GUILHERME BAPTISTELLA OCAMPO	43472846836	NATACAO	2	Individual	Intermediária
817	50372/2015	ISABELA MACEDO SILVA	06267171167	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
818	46081/2015	ISADORA SICILIANO CARRETE	46621578890	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
819	45072/2015	IZABELA RODRIGUES DA SILVA	42363356896	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
820	46928/2015	JAIR PACENTCHUK JUNIOR	09260148979	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
821	44292/2015	JAQUELINE KEMPNER	10334102928	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
822	46358/2015	JEISIANE CARVALHO ALVES	46803020894	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
823	45252/2015	JOANA JULIANA SOARES	09357683941	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
824	47713/2015	JOAO LUCAS MAGALHAES HUEB DE MENEZES	06111587609	TENIS	2	Individual	Intermediária
825	47488/2015	JULIA AMORIM MARTINS	43540646850	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
826	50545/2015	KAOANNA SCARLETT CHAGAS TEIXEIRA	08663350996	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Intermediária
827	48672/2015	KARINA ZETTERMANN TROIS DE AVILA	44813712851	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
828	45383/2015	KELTON BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	46813260898	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
829	43914/2015	LARISSA RIANNE GUIMARAES FARIAS	05268349198	JUDO	2	Individual	Intermediária
830	44858/2015	LEANDRO DA SILVA NORONHA JUNIOR	44517895831	BICICROSS	2	Individual	Intermediária
831	47497/2015	LETICIA NAOMI NAKADA	37935651817	TENIS DE MESA	2	Individual	Intermediária
832	44282/2015	LETICIA SUMOCOSKI DA SILVA	45387824833	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
833	50166/2015	LOHAYNNY CAROLYNE DE OLIVEIRA VICENTE	15487282765	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
834	48838/2015	LORENA DA SILVA COSTA VIEIRA	05897061360	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
835	49330/2015	LORENA ANTUNES DA ROCHA	15457456765	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Intermediária
836	50086/2015	LUCAS BASILIO DE SOUZA	10904627438	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
837	47196/2015	LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA CARDOSO	03262589063	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Intermediária
838	49276/2015	LUCAS QUEIROZ DOS SANTOS	07109381528	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Intermediária
839	45945/2015	LUCAS ROSARIO DA SILVA	06928144343	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
840	44799/2015	LUIZ HENRIQUE COCUZZI	41559043814	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Intermediária
841	44867/2015	MARIANA OLIVEIRA VEIGA	04005332196	JUDO	2	Individual	Intermediária
842	44063/2015	MARIA PAULA MANGABEIRA HEITMANN	13210587647	NATACAO	2	Individual	Intermediária
843	46171/2015	MATHEUS VOIGT	08433774964	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
844	48587/2015	MAYKON KENNEDY DO NASCIMENTO	04068150117	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
845	48790/2015	MAYRA LUIZA TIAGO SENERIZ	13612846760	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Intermediária
846	48305/2015	MILENA CRISTINE MARTINS THEODORO	42426703890	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Intermediária
847	48852/2015	MONALIZA BEZERRA FEITOSA	04864335362	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
848	46061/2015	NAIRA BEATRIZ VIER	09702049903	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
849	46332/2015	NATHAN BIGHETTI	06284767102	NATACAO	2	Individual	Intermediária
850	50700/2015	NICOLAS ANTONIO GONCALVES DA SILVA	47258246827	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
851	43714/2015	PAMELA LUCIANA DE MORAIS	09719900938	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Intermediária
852	46783/2015	RAFAEL FABRIS DE MATOS	02899758080	TENIS	2	Individual	Intermediária
853	46407/2015	RAFAEL MELARAGNO	44069760865	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
854	44273/2015	RICARDO MACHADO DE BRUM	02041872063	CANOAGEM	2	Individual	Intermediária
855	45477/2015	ROGERIO DO NASCIMENTO DA SILVA	15826496770	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Intermediária
856	48856/2015	THAINARA MARIA BORGES DA SILVA	05846063381	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
857	45559/2015	THIAGO HENRIQUE DA SILVA CHIODI	41215997809	JUDO	2	Individual	Intermediária
858	49773/2015	VERA CUCICK GUEDES DA COSTA	44381012801	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
859	47028/2015	WALESON VINICIOS EVANGELISTA DOS SANTOS	06263702303	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
860	45557/2015	YANNICK HAMADA SANTOS	40599049880	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Intermediária
861	45229/2015	ANA CAROLINA MARQUES PIRES	02641347539	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
862	48275/2015	ANA LAYS BAYER	10136641911	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
863	50550/2015	ANA LUIZA AMARAL TOLDO	83448187020	ESGRIMA	3	Individual	Intermediária
864	49158/2015	ARTHUR CHECCHIA WHITAKER	42136472852	ESGRIMA	3	Individual	Intermediária
865	46525/2015	BARBARA STEINMETZ DE SOUZA	11341967921	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Intermediária
866	47185/2015	BEATRIZ DA SILVA DIOGO	45781749802	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
867	47003/2015	BEATRIZ LIMA E SILVA	46043202840	NATACAO	3	Individual	Intermediária
868	44356/2015	CAMILA GEBARA NOGUEIRA	04157731131	JUDO	3	Individual	Intermediária
869	47388/2015	CRISLANE BITTENCOURT DOS SANTOS	17772632711	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
870	45874/2015	DAYSIELLEN ATLA DIAS	43434615806	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
871	50585/2015	ENRICO GRISOLIA PEZZI	02978588071	ESGRIMA	3	Individual	Intermediária
872	44212/2015	GABRIEL FARIA BARBOSA	41711907898	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Intermediária
873	43867/2015	GIOVANNY NEVES BARBOSA LIMA	04686440165	NATACAO	3	Individual	Intermediária
874	46494/2015	HIAGO DE ANDRADE ALMENDRA	43246691800	BICICROSS	3	Individual	Intermediária
875	48168/2015	HORACIO MACIEL ANTUNES	36642446801	JUDO	3	Individual	Intermediária
876	44284/2015	IAGO BARBOSA DA CUNHA	09755538950	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
877	43483/2015	IAN CARLOS GONCALVES DE MATOS	97014567268	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Intermediária
878	45984/2015	ICARO LUDGERO PEREIRA	04864266107	NATACAO	3	Individual	Intermediária
879	46073/2015	JOAO MARCOS CESARINO DA SILVA	10182296989	JUDO	3	Individual	Intermediária
880	46005/2015	LARISSA FEITOSA DA COSTA RODRIGUES	02165871239	TIRO COM ARCO	3	Individual	Intermediária
881	48627/2015	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	15599706770	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Intermediária
882	49546/2015	LETICIA CRISTINA LAURINDO MORAES	15935251760	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Intermediária



883	44347/2015	LUANA ANTUNES DA SILVA	4057118885	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Intermediária
884	48107/2015	LUCAS AUGUSTO DE ALMEIDA E SOUSA	12513641604	BICICROSS	3	Individual	Intermediária
885	48647/2015	LUCAS DE SOUSA FIRMIANO LOPES RIBEIRO	17753363794	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
886	44440/2015	LUCAS RAPACH	01933859024	ESGRIMA	3	Individual	Intermediária
887	48604/2015	LUIZA ZANUZZI BRAGA	46805673844	NATACAO	3	Individual	Intermediária
888	45243/2015	LUIZ FELIPE AGOSTIN OUTERELO	05834224709	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Intermediária
889	46256/2015	LUIZ FERNANDO DE CAMARGO RODRIGUES	40961708875	ESGRIMA	3	Individual	Intermediária
890	47238/2015	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	02353267041	MARATONA AQUATICA	3	Individual	Intermediária
891	50048/2015	MARIA EDUARDA SILVA RODRIGUES	11915683696	GINASTICA DE TRAMPOLIM	3	Individual	Intermediária
892	45006/2015	MARIANA TUCKER GIORGI	40834994860	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Intermediária
893	46930/2015	MARINE MALICHESKI VIEIRA	09199129906	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Intermediária
894	45471/2015	MARTINA CALCADA KOHATSU	44719804837	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
895	45429/2015	MASSAO CALCADA KOHATSU	44719847803	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
896	48104/2015	MATEUS DANIEL ADAO DE SA	43677893810	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
897	47898/2015	MATHEUS DELAN ANDRADE DE SOUSA	07856739460	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Intermediária
898	48175/2015	NAIRA SATHIYO FERREIRA SILVA	43616648890	ESGRIMA	3	Individual	Intermediária
899	46499/2015	NICOLE CAMOZZATO	03116795010	ESGRIMA	3	Individual	Intermediária
900	47936/2015	PAULO ROBERTO TODESCHINI FILHO	10189792981	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
901	47646/2015	PEDRO DAVILA RIBEIRO DE CARVALHO	23622863803	ESGRIMA	3	Individual	Intermediária
902	47602/2015	PEDRO HENRIQUE NUNES RODRIGUES	03976087211	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
903	43804/2015	RAFAEL HENRIQUE CAMPOS PEREIRA	13182336665	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
904	48241/2015	RAFAEL RODRIGUES MODERNO	36246043844	HIPISMO	3	Individual	Intermediária
905	44704/2015	RICARDO LUIZ SILVA SANTOS JUNIOR	41461824842	JUDO	3	Individual	Intermediária
906	48639/2015	ROBERTO MAEHLER	05017557997	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Intermediária
907	47266/2015	RODRIGO DOS SANTOS QUIRINO	42585599892	CICLISMO	3	Individual	Intermediária
908	49438/2015	SABRINE MANZOLI LOWY	44538355828	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Intermediária
909	43567/2015	TAMMY GALERA TAKAGI	11723453765	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Intermediária
910	47807/2015	TAWANY GIANELO DA SILVA	41302398806	JUDO	3	Individual	Intermediária
911	48648/2015	THIAGO DA SILVA GOMES	13220157750	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
912	48651/2015	VINICIUS EDUARDO BOMBONATI GORI	46027347821	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
913	44739/2015	VITORIA BIELESKI OKUYAMA	10290903947	TENIS	3	Individual	Intermediária
914	46403/2015	VIVIANE EICHELBERGER JUNGBLUT	01808763092	MARATONA AQUATICA	3	Individual	Intermediária
915	47068/2015	YAGOH WATANABE KUBAGAWA	42774651883	MARATONA AQUATICA	3	Individual	Intermediária
916	43468/2015	ANDRE HENRIQUE HUMBERTO	11788918606	JUDO	1	Individual	Iniciante
917	46502/2015	BRUNA YUMI TAKAHASHI	46561273885	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
918	50396/2015	CALEBE CORREA FERREIRA	34512813845	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Iniciante
919	43774/2015	CAROLINA PEREIRA	13676364775	JUDO	1	Individual	Iniciante
920	46582/2015	DANIEL BORGES CARGNIN	03196709027	JUDO	1	Individual	Iniciante
921	44032/2015	EDUARDO RIBEIRO DA FONSECA AMARAL	11420126628	NATACAO	1	Individual	Iniciante
922	46687/2015	ELLEN DE OLIVEIRA FURTADO	42993120824	JUDO	1	Individual	Iniciante
923	43952/2015	FABRICIO RUAN ROCHA FARIAS	05786409376	BADMINTON	1	Individual	Iniciante
924	49591/2015	FELIPE RIBEIRO DE SOUZA	42886973874	NATACAO	1	Individual	Iniciante
925	45412/2015	FERNANDA KAORI HANADA KODAMA	22756207888	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
926	43554/2015	GABRIELA SILVA MARTINS CLEMENTE	43066280861	JUDO	1	Individual	Iniciante
927	47081/2015	GABRIEL FRANCOIS JACQUES PETER DECAMPS	46241849808	TENIS	1	Individual	Iniciante
928	45411/2015	GUSTAVO GONCALVES SANTOS	45914430860	NATACAO	1	Individual	Iniciante
929	44239/2015	HENRIQUE ABREU FRANCINI	46012417829	JUDO	1	Individual	Iniciante
930	50078/2015	IGOR GASPARI GIMENEZ	46753586830	TENIS	1	Individual	Iniciante
931	47693/2015	ISABELLA BERGANTIN DE ARAUJO MIRANDA	40064707890	TIRO COM ARCO	1	Individual	Iniciante
932	46921/2015	JAQUELINE MARIA LOPES LIMA	06622581347	BADMINTON	1	Individual	Iniciante
933	43734/2015	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	44521951805	JUDO	1	Individual	Iniciante
934	50089/2015	JOAO FRANCISCO DORIM FONSECA	11206732679	GINASTICA DE TRAMPOLIM	1	Individual	Iniciante
935	47425/2015	JOAO LUCAS REIS DA SILVA	11465770445	TENIS	1	Individual	Iniciante
936	46956/2015	JONATHAN SANTOS DE SOUZA MATIAS	17953149745	BADMINTON	1	Individual	Iniciante
937	44161/2015	KAINAN SANTOS PIRES	41852758899	JUDO	1	Individual	Iniciante
938	50251/2015	LUARA KETHELIN REIS SILVA REZENDE	13493815603	GINASTICA DE TRAMPOLIM	1	Individual	Iniciante
939	45635/2015	LUCAS PIO DA COSTA ROSA	22826613898	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Iniciante
940	49172/2015	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	05852589373	TRIATLON	1	Individual	Iniciante
941	45486/2015	MARCELO DA SILVA COSTA FILHO	14886835732	TIRO COM ARCO	1	Individual	Iniciante
942	44321/2015	MATHEUS STORTI MONTEIRO DA ROCHA	41815837837	JUDO	1	Individual	Iniciante
943	49602/2015	MATTHEUS MASSAMI HIROTA COSTA	42317508824	NATACAO	1	Individual	Iniciante
944	46796/2015	MILTON LUZ DE OLIVEIRA	06562584540	CANOAGEM	1	Individual	Iniciante
945	46995/2015	PEDRO HENRIQUE MARTINHO RODRIGUES	36525238811	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
946	48151/2015	RAFAELA TREVISAN RAURICH	10759834954	NATACAO	1	Individual	Iniciante
947	47951/2015	RAFAEL DA SILVA BONFIN VANSOLIM	01575110652	HALTEROFILISMO	1	Individual	Iniciante
948	46880/2015	SAMIA RAQUEL PASSOS LIMA	06263717327	BADMINTON	1	Individual	Iniciante
949	46484/2015	SOFIA MARINHO BORGES CALDERANO	16151926706	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
950	47022/2015	STEPHANIE DE FRANCA E SILVA	40562968806	NATACAO	1	Individual	Iniciante
951	49807/2015	THALES GABRIEL DE LIMA MARINIO	43910062865	HIPISMO	1	Individual	Iniciante
952	46901/2015	THIAGO SEYBOTH WILD	07952069926	TENIS	1	Individual	Iniciante
953	43987/2015	UNCAS TALES BATISTA	08224678601	REMO	1	Individual	Iniciante
954	45174/2015	VITOR BIBIANO COELHO DOS SANTOS	45919047844	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
955	48026/2015	ALEXANDRE PEREIRA DE CAMARGO	10361859902	ESGRIMA	2	Individual	Iniciante
956	46277/2015	ALEXIA SUEMI NAKASHIMA	10155446908	TENIS DE MESA	2	Individual	Iniciante
957	46700/2015	ALICE CABRAL GUIMARAES SIMOES	15076661797	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
958	44208/2015	ANDRE FONSECA MOURA	11141759608	HIPISMO	2	Individual	Iniciante
959	46543/2015	ARION SANTINHO BUENO DOS REIS	36466839885	TENIS	2	Individual	Iniciante
960	46980/2015	BEATRIZ PIMENTEL DIZOTTI	48025001814	NATACAO	2	Individual	Iniciante
961	46139/2015	BRUNA DOS SANTOS	03502299021	CANOAGEM	2	Individual	Iniciante
962	48069/2015	DANIEL VOSWINCKEL CELESTINO	09195215921	GOLFE	2	Individual	Iniciante
963	43632/2015	EDUARDA ALMEIDA FERREIRA	05073321138	TENIS	2	Individual	Iniciante
964	49365/2015	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS ANDRADE	13757863771	NATACAO	2	Individual	Iniciante
965	49836/2015	GABRIELA FEITOSA REZENDE	08509031908	TENIS	2	Individual	Iniciante
966	47450/2015	GLEICEMAR SILVA CARVALHO	15260268725	BADMINTON	2	Individual	Iniciante
967	49601/2015	GUILHERME PEREIRA DA COSTA	14579122798	NATACAO	2	Individual	Iniciante
968	44270/2015	INAIA ROSSI SILVA	36266853817	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
969	47456/2015	JOAO GABRIEL MARTIMBIANCO RIBEIRO	46181492801	NATACAO	2	Individual	Iniciante
970	50153/2015	JULIA MORATO COELHO	11574234692	GINASTICA DE TRAMPOLIM	2	Individual	Iniciante
971	47877/2015	KENEDY ANDERSON MORAES PEDROSA	01219364223	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Iniciante
972	43540/2015	MARIA LUIZA DE CARVALHO PESSANHA	15802105704	NATACAO	2	Individual	Iniciante
973	47711/2015	MARIANA NELZ PISTOIA	04053655005	ESGRIMA	2	Individual	Iniciante
974	49931/2015	MATEUS LIBERIO DA SILVA	13628587654	GINASTICA DE TRAMPOLIM	2	Individual	Iniciante
975	50399/2015	PAULO ROBERTO BRASILEIRO MIRANDA	10013525484	HIPISMO	2	Individual	Iniciante
976	47058/2015	PEDRO LUCAS CARODO E FERREIRA	13050046635	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Iniciante
977	50499/2015	RAFAEL HEBER CRYSTELLO MADEIRA FILHO	14915028780	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Iniciante
978	43598/2015	RAFAEL VINICIUS TORINO	44604064890	TENIS DE MESA	2	Individual	Iniciante
979	45187/2015	ROHAN BOETTCHER	03296159045	GOLFE	2	Individual	Iniciante
980	48945/2015	RONNIE WARLLEY RIBEIRO GOMES	47017542851	JUDO	2	Individual	Iniciante
981	47764/2015	TAMIRES VITORIA DOS SANTOS	47475490807	BADMINTON	2	Individual	Iniciante
982	47709/2015	THAINARA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	17237646710	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Iniciante
983	48416/2015	THALES NUNES DA CRUZ	13781400794	GOLFE	2	Individual	Iniciante
984	46481/2015	VINICIUS GABRIEL SOARES ALECRIM DE PAULA	07696365940	BADMINTON	2	Individual	Iniciante
985	47149/2015	ALINE DE SOUZA FACCIOLLA FERREIRA	11763228770	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Iniciante
986	47033/2015	ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	43606078811	NATACAO	3	Individual	Iniciante
987	44545/2015	ANDRE GARCIA DOBERMANN	48495546876	TIRO COM ARCO	3	Individual	Iniciante
988	47615/2015	ANDRE LUIZ RAMOS PINTO	16986409788	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
989	48148/2015	DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	03594003299	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
990	49619/2015	DANIEL VARGAS ZANETTE	85196304053	ESGRIMA	3	Individual	Iniciante

991	49532/2015	FELIPE ROBERTO MENDES RIBEIRO	18320061741	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
992	48039/2015	FERNANDA PEREIRA DE CAMARGO	10192838903	ESGRIMA	3	Individual	Iniciante
993	47813/2015	GABRIELA PACZKO BOZKO CECCHINI	01190475006	ESGRIMA	3	Individual	Iniciante
994	49786/2015	GABRIEL BOSCARDIN DIAS	08507579914	TENIS	3	Individual	Iniciante
995	44297/2015	GIOVANNA GOMES ALMEIDA PEDROSO	16960550750	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Iniciante
996	47963/2015	GUILHERME EVANGELISTA DIAS	46508027840	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
997	48665/2015	INGRID DE OLIVEIRA	15516676738	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Iniciante
998	46982/2015	ISAK PINHEIRO DE SOUZA BATALHA	12307745726	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
999	44757/2015	JAQUELINE LEAL DE BORBA	42418652831	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Iniciante
1000	48307/2015	JEANDRESON ELIAS MOREIRA RAPOSO	12554107440	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
1001	45605/2015	JESSICA VICTÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA MUNIZ	15947702711	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Iniciante
1002	46382/2015	LUIS EDUARDO CAMARCO DOS ANJOS	05645637143	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
1003	47685/2015	MATHEUS DOS SANTOS DIAS ARAUJO	36221225876	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
1004	47765/2015	MESSIAS RONY LIMA DA SILVA	46932549832	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
1005	45944/2015	MILENA PACHE MATIAS	04941360141	JUDO	3	Individual	Iniciante
1006	43721/2015	PEDRO MAROSTEGA SANTOS	02447873018	ESGRIMA	3	Individual	Iniciante
1007	46520/2015	SARAH BEZERRA NASCIMENTO	15773481766	JUDO	3	Individual	Iniciante
1008	47225/2015	SOPHIA VALENTE CAMARA PY	16676673789	REMO	3	Individual	Iniciante
1009	47880/2015	THALIA LOPES DA SILVA	55628613215	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
1010	44648/2015	ADRIAN DELGADO BACHES	06119849700	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1011	46394/2015	ALEX DE MELO SOUSA	13385831741	GOALBALL	1	Coletivo	Principal
1012	49225/2015	ALLINE MIRANDA CALANDRINI DE AZEVEDO	12425473718	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1013	47650/2015	ALLISON CITTADIN FRANCONI	08718581935	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1014	48321/2015	AMANDA CLAUDINO DE ANDRADE	07060280901	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1015	44761/2015	AMANDA CRISTINA DA SILVA MALTEZ	13001966700	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1016	45137/2015	ANDRESSA ALVES DA SILVA	40190356871	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1017	44058/2015	ANDRE VINICIUS MENDES SILVA	06785987628	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1018	48226/2015	ANGELICA PEREIRA GEVAERD	36264965898	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1019	47363/2015	ANTONIO LEME	22467054870	BOCHA PARAOLÍMPICA	1	Coletivo	Principal
1020	45046/2015	ARTHUR MALBURG PATRIANOVA	06652651904	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1021	45781/2015	ARTHUR MEDEIROS ATALIBA DE SOUSA	07174662480	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1022	47647/2015	AYNA DOS SANTOS CHRISTOVAM	35744159827	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1023	48612/2015	BARBARA ELISABETH ARENHART	01028479085	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1024	47417/2015	BEATRIZ VAZ E SILVA	34868056816	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1025	48988/2015	BERNARDO ONETO GOMES	41421180804	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1026	48332/2015	BERNARDO REIS LOPES ROCHA	13129947701	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1027	44413/2015	BRUNO MARCELO LIMA DE PAULA	62243420244	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1028	46278/2015	BYANCA BEATRIZ ALVES DE ARAUJO	13093387795	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1029	45614/2015	CARINA DOS SANTOS MARTINS	41315289830	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
1030	48588/2015	CARLA NEME BARBOSA	37065016862	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1031	45239/2015	CAROLINA HORTA MAXIMO	60397695306	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1032	46688/2015	CATHERINE AMANDA BADOCCO HELENE DE OLIVEIRA	32877886808	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1033	44259/2015	CECILIA CANETTI	10674238770	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1034	46143/2015	CECILIA DO NASCIMENTO MOUZINHO	70284102423	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1035	45030/2015	CELIA JANETE DA COSTA COPPI	03096873909	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1036	44510/2015	CLAUDINERE BENTO SABINO	06399402425	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1037	45485/2015	CLEBER ANTONIO DE ANDRADE	08251950988	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1038	46431/2015	CLETON MARCELINO DE OLIVEIRA	00525186123	FUTEBOL DE 7	1	Coletivo	Principal
1039	50081/2015	DAMIAO ROBSON SOUZA RAMOS	00785713409	FUTEBOL DE 5	1	Coletivo	Principal
1040	45039/2015	DANILO TENENBOJM CORREA	36994636891	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1041	43856/2015	DARLENE DE SOUZA REGUERA	36759079884	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1042	44160/2015	DEBORA FERNANDES DA COSTA	39227689893	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
1043	49935/2015	DEBORAH HANNAH PONTES NUNES	06721935406	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1044	43877/2015	DIEGO DELGADO DA SILVA	15527817710	FUTEBOL DE 7	1	Coletivo	Principal
1045	45211/2015	DIOGO KENT HUBNER	09973725751	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1046	44020/2015	DJENIFER BECKER	06845005907	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1047	49974/2015	EDNA SANTINI	43069328857	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1048	45624/2015	EDUARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	13444669747	FUTEBOL DE 5	1	Coletivo	Principal
1049	49948/2015	ELIZE MAIA SECOMANDI GIORNI	10852187750	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1050	47150/2015	ERICA LETICIA FREITAS ALMEIDA	05553437660	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1051	44326/2015	EVANDRO DE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	41516825896	FUTEBOL DE 7	1	Coletivo	Principal
1052	47798/2015	FABIANA CAETANO DE SOUZA	39023284879	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
1053	44491/2015	FABIO LIMA CONSTANCIO	98900463187	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1054	47232/2015	FABIO ROCHA CHIUFFA	38137156801	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1055	47619/2015	FABIO RODRIGO CASTRO BASTOS	01645105245	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1056	49757/2015	FELIPE ROCHA PERRONE	11396119760	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1057	43845/2015	FELIPE SANTOS DA COSTA E SILVA	10810260735	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1058	44242/2015	FERNANDO JOSE MAGALHAES PACHECO FILHO	10408252731	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1059	45829/2015	FLAVIA VIGNA	39062115845	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1060	44999/2015	FRANCISCA GABRIELA MORAIS DA ROCHA	04498946308	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1061	48114/2015	GABRIELA MANTELLATO DIAS	39203739874	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1062	44089/2015	GABRIELL BRIAN D ANGELO SANTOS	15236793793	FUTEBOL DE 7	1	Coletivo	Principal
1063	46011/2015	GABRIELLI CROCO	41703186842	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1064	44696/2015	GILVANO DINIZ DA SILVA	11133943748	FUTEBOL DE 7	1	Coletivo	Principal
1065	46828/2015	GIOVANIA DOMINGAS CAMPOS	11649978740	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1066	48992/2015	GUILHERME ONETO GOMES	41421173867	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1067	47006/2015	GUILHERME VALADAO GAMA	38063738845	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1068	48117/2015	GUSTAVO ALBRECHT CARVALHAES	14025528746	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1069	46271/2015	GUSTAVO DE FREITAS GUIMARAES	36644736807	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1070	47660/2015	GUSTAVO DE MENDONCA JEANNETTI COUTINHO	40710479840	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1071	48060/2015	HARLEY MARQUES SILVA	62012720110	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1072	48663/2015	HENRIQUE SELICANI TEIXEIRA	06428056950	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1073	44441/2015	HEVALDO ANDRE SABINO MOREIRA	62896083391	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1074	48086/2015	IGOR ROMERO ROCHA	06448692169	FUTEBOL DE 7	1	Coletivo	Principal
1075	48724/2015	ISABELA RAMONA LYRA MACEDO	14252506700	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
1076	44375/2015	IZABELA MORAIS DE ANDRADE	35193041809	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
1077	48165/2015	JAQUELINE DE PAULA SILVESTRE	34508670830	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
1078	44820/2015	JOALYSSON LAURINDO GOMES	09757233404	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1079	45959/2015	JOICE DOS SANTOS COELHO	14403853781	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
1080	45005/2015	JONAS DE OLIVEIRA CRIVELLA	12900730740	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1081	46084/2015	JONATAS SANTOS MACHADO	14790790738	FUTEBOL DE 7	1	Coletivo	Principal
1082	48570/2015	JOSE GUILHERME DE TOLEDO	10640836682	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1083	47894/2015	JOSEMAR ALVES	02432180950	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1084	48040/2015	JULIA ALBINO SARDA	00391259989	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1085	46174/2015	JULIA BEATRIZ DE ALMEIDA NOGUEIRA SCHMIDT	03736120109	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1086	48623/2015	JULIANA ESTEVES DOS SANTOS	31015623840	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1087	44009/2015	KARINA DA SILVA JACOB	11048331741	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
1088	44319/2015	LETICIA SILVA DE ALBUQUERQUE	42786570808	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1089	50096/2015	LUAN DE LACERDA GONCALVES	09275027471	FUTEBOL DE 5	1	Coletivo	Principal
1090	47866/2015	LUCIANA MARIA DIONIZIO	01556826605	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1091	44759/2015	LUCIANNE BARRONCAS MAIA	92057772268	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1092	43912/2015	LUDMILA DA SILVA	40303885823	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1093	43857/2015	LUIZA AVILA BORGES CARVALHO	31775806855	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1094	44051/2015	LUIZA GONZALEZ DA COSTA CAMPOS	01684748089	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1095	48652/2015	LUIZ RICARDO MILES DO NASCIMENTO	03959407963	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1096	46122/2015	MAIK FERREIRA DOS SANTOS	28756303858	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1097	47839/2015	MARCIO HENRIQUE BARROSO ARAUJO	61517356334	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1098	45080/2015	MARCIO TSCHAFFON GAUDIE LEY	13359938780	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal



1099	46598/2015	MARIANA BARBOSA RAMALHO	32945901803	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1100	43536/2015	MARINA ARANHA ZABLITH	22854303881	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1101	45730/2015	MARINA CANETTI	09916655707	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1102	44567/2015	MELANI PALARO DIAS	36435591865	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1103	48511/2015	MIRELLA DE MENDONCA JEANNETTI COUTINHO	41391524861	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1104	48058/2015	MONICA HICKMANN ALVES	01156661099	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1105	44483/2015	NAGELA OLIVEIRA DE ANDRADE	41099965896	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1106	46396/2015	NATALIA CARVALHO DA SILVA	42700865804	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1107	46301/2015	PATRICIA DA SILVA SOCHOR	04180688107	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1108	45172/2015	PATRICIA DE JESUS CAMARGO DERRICO	42509030876	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1109	44226/2015	PATRICIA TEIXEIRA RIBEIRO	38017425805	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
1110	46719/2015	PAULA HARUMI ISHIBASHI	35230564890	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1111	50095/2015	PAULO SALEMI	06302586780	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1112	49891/2015	POLIANA BARBOSA MEDEIROS	09941674663	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1113	45214/2015	RAFAELA GOUVEA FARES	94668612200	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1114	48053/2015	RAQUEL CRISTINA KOCHHAN	08381847907	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1115	47869/2015	RAQUEL FERNANDES DOS SANTOS	10307131629	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1116	46758/2015	REGIANE DOS SANTOS SILVA	31101502800	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1117	47873/2015	RILANY AGUIAR DA SILVA	22842603818	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1118	49298/2015	RODRIGO LUIZ JOENCH	08851929904	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1119	49892/2015	RUDA FRANCO	35808376807	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1120	47286/2015	SAYMON BARBOSA SANTOS	04448432130	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1121	49177/2015	TAINA MAYARA DA PAIXAO	41304297870	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
1122	45122/2015	TAIS BERNAL BALCONI	07668510958	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1123	49782/2015	TAMIRES CASSIA DIAS DE BRITTO	35387786800	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1124	46168/2015	TAMNA DO NASCIMENTO DAMASCENO DA COSTA	01355756480	BOCHA PARAOLÍMPICA	1	Coletivo	Principal
1125	47493/2015	TATIANE PACHECO NASCIMENTO	38093787801	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
1126	47888/2015	TAYLA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	39339290836	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1127	46711/2015	TESS FLORE BADOCCO HELENE DE OLIVEIRA	32877898806	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1128	47875/2015	THAISA DE MORAES ROSA MORENO	06654792980	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1129	44887/2015	THAIS RIBEIRO PICARTE	30094312877	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
1130	44450/2015	THAIS RODRIGUES FERREIRA	14565731797	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1131	50223/2015	THAMARA RANGEL GOMES	11503427730	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
1132	44787/2015	THIAGO DEALTRY BARBOSA	09103278743	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
1133	47175/2015	THIAGO ROBERTO TORRES GONCALVES DOS SANTOS	34824711851	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1134	46224/2015	THYE MATTOS VENTURA BEZERRA	12394501766	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1135	47477/2015	VINICIUS BIAGI ANTONELLI	22049307845	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1136	44258/2015	VINICIUS SANTOS TEIXEIRA	37381247801	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1137	45590/2015	VINICIUS TRANCHEZZI HOLZLSAUER	41870548809	FUTEBOL DE 5	1	Coletivo	Principal
1138	48661/2015	VIVIANE KRETZMANN BAHIA	35631051893	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
1139	47048/2015	WESLEY APARECIDO DE FREITAS	01562889664	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
1140	46306/2015	AMAURI ALVES VIANA	02937605192	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
1141	46968/2015	ANDERSON CARLOS SILVA FERREIRA	03177443483	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
1142	46108/2015	DANIELA APARECIDA FALOTICO	22685617809	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
1143	47948/2015	DWAN GOMES DOS SANTOS	02383784117	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
1144	50195/2015	EDER FRANCIS CARBONERA	81374666068	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
1145	47945/2015	EDSON MARIANO LEAL	04831603694	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
1146	44325/2015	ERICK EPAMINONDAS DA SILVA	02728595402	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
1147	46798/2015	EVERALDO CAITANO DE LIMA	96329211434	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
1148	44368/2015	FABRICIO DA SILVA PINTO	41686765878	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
1149	48816/2015	FELIPE LOURENCO DA SILVA	39328357861	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
1150	48043/2015	FREDERICO DORIA DE SOUZA	01914896700	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
1151	49100/2015	GELSON JOSE DA SILVA JUNIOR	81505108004	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
1152	47506/2015	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	37355089870	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
1153	47572/2015	LEANDRO DE MIRANDA	30915797860	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
1154	43779/2015	LUCAS FERREIRA DE ARAUJO	11277544751	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
1155	49774/2015	LUCIANO FELIPE DA SILVA	03344650440	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
1156	48016/2015	LUIZ CARLOS FERREIRA MARTINS RODRIGUES	07499631745	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
1157	45902/2015	LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	04738165984	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
1158	44688/2015	MARCELO DOS SANTOS	01656101904	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
1159	45591/2015	MARCELO PIRES DE AZEVEDO	26664484870	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
1160	45396/2015	MARCOS CANDIDO SANCHEZ DA SILVA	31005681848	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
1161	45845/2015	MARIO DA SILVA PEDREIRA JUNIOR	05569633774	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
1162	47135/2015	PAULO CESAR DOS SANTOS	06995043847	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
1163	49170/2015	RAPHAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	28284161869	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
1164	48545/2015	RENAN ZANATTA BUIATTI	08732008619	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
1165	46223/2015	RICARDO LUCARELLI SANTOS DE SOUZA	10984469680	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
1166	43786/2015	VAGNER BATISTA DA SILVA	25681170870	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
1167	50544/2015	ADRIANE DOS SANTOS	73645745149	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
1168	49762/2015	ANA CAROLINA DA SILVA	10698831667	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
1169	46966/2015	ARTHUR LUIZ BELCHOR SILVA	71199004120	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
1170	48282/2015	AUGUSTO CESAR LIMA BRITO	14003102703	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
1171	50022/2015	CAMILA DE PAULA BRAIT	09325293641	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
1172	44661/2015	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO	09220511789	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
1173	47670/2015	CLODOALDO MASSARDI	92473393672	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Principal
1174	50779/2015	GABRIELA BRAGA GUIMARAES	01572303689	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
1175	44118/2015	GEORGE FREDERICO TORRES HOMEM CHAIA	11501846710	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
1176	47595/2015	JEFFERSON WILLIAM DE ANDRADE DA SILVA ANTONIO SILVA ANTONIO	30949507873	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
1177	45179/2015	JULIANA AP PAULINO CARDOZO	39372920800	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
1178	47889/2015	LEIA HENRIQUE DA SILVA NICOLOSI	34023432822	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
1179	44795/2015	LEONARDO SIMOES MEINDL	33764975830	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
1180	45276/2015	LILIANE MAESTRINI FRANCA	06285501971	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Principal
1181	44968/2015	RAFAELA DE MIRANDA TRAVALAO	31769792821	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
1182	44150/2015	RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	08461530683	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
1183	46142/2015	RAFAEL FREIRE LUZ	39275955867	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
1184	46166/2015	RAFAEL HETTSHEIMER	33484738880	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
1185	43943/2015	RICHARDSON FERREIRA DA ROCHA ALMEIDA DOS SANTOS	02779785993	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Principal
1186	48311/2015	VITOR ALVES BENITE	39213015801	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
1187	48458/2015	ANA PATRICIA SILVA RAMOS	13341927662	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Intermediária
1188	44262/2015	ANA PAULA BARBOSA ALVES	08870909662	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1189	47193/2015	ANDRESSA CAVALARI MACHRY	02915063052	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1190	46795/2015	ARIANE HELENA PINTO	43710410860	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1191	46642/2015	BARBARA LOUISE FONSECA ALVES	09178209404	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1192	47403/2015	BRUNA GONCALVES RODRIGUES	44022574844	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1193	46902/2015	CAIO ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	43774567840	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1194	45561/2015	CAMILA MARTINS PEREIRA	05989755945	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1195	44177/2015	CAROLINE DIAS MINTO	13646300795	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1196	46926/2015	CASSIA MOURA SOARES	02137105284	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1197	45104/2015	DEBORA VANIN	09623050909	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1198	44159/2015	DIONEIDE LANDRES DA PENHA SANTOS	04931522378	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1199	45329/2015	DOUGLAS CORREIA DE SOUZA	35631172844	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1200	46512/2015	DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA	14870131757	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1201	47946/2015	FABIO CAPALBO PAYAO RODRIGUES	40475560841	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1202	46170/2015	FERNANDA VIEIRA BAPTISTA	40190184809	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1203	47518/2015	FERNANDO GIL KRELING	03716926019	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1204	45043/2015	FRANCISLEIDE DOS SANTOS BARBOSA	12126622703	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1205	49210/2015	GABRIELA GONCALVES DIAS MORESCHI	43783939801	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária

1206	43831/2015	GABRIELA PESSOA CONSTANTINO	41006572856	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1207	47338/2015	GABRIEL VACCARI KAVALKIEVICZ	06403626990	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1208	43749/2015	GIULIA GUARIEIRO	44062015803	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1209	48344/2015	ISAURA FERNANDA DE ALMEIDA MENIN	42119865892	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1210	45892/2015	JADE ANDRADE MONTEIRO	10315460490	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1211	46577/2015	JOHAN EMLIUS MARENGONI	41585053805	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1212	45041/2015	JULIA BIANCHI	09795305980	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1213	47901/2015	KAROLINE TORMENA	07694481943	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1214	45517/2015	LAIS ZURLI BITTENCOURT VASQUES	13426058707	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1215	46811/2015	LAIZA KELLY FIGUEIREDO FERREIRA	12141730635	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1216	44344/2015	LANA SILVA CONCEICAO	41456586807	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1217	45691/2015	LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	01796996602	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1218	48581/2015	LETICIA BUSSATTO	09364086937	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1219	49898/2015	LETICIA IZIDORO LIMA DA SILVA	14725560707	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1220	44565/2015	LETICIA KROTH SWAROVSKY	07478040950	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1221	48382/2015	LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	42706205873	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1222	44443/2015	LORENNE MARIA GERALDO TEIXEIRA	11213409624	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1223	44694/2015	LUCAS MADALOZ	03295336067	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1224	46803/2015	LYARA BATISTA MEDEIROS	03741021040	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1225	44928/2015	MARCELLA DA CUNHA BASSAN	43080674804	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1226	45145/2015	MARIA EDUARDA FRANCELINO DA SILVA	10630590460	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1227	47021/2015	NADYNE KELLER MORCINECK	14139686782	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1228	44040/2015	NICOLAS BERNARD MUCK DOS SANTOS	83616535034	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1229	45287/2015	PALOMA PIFFER MUNIZ	08810518969	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1230	44947/2015	PEDRO HENRIQUE ZANCHETTA JUKOSKI DA SILVA	03603912063	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1231	48027/2015	RENATA MATEUS DA CRUZ	37740612898	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1232	49523/2015	ROGERIO BATISTA CARVALHO FILHO	08780824927	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1233	46572/2015	ROMULO HENRIQUE BATISTA SILVA	12592183680	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1234	43780/2015	TAMIRES MORENA LIMA DE ARAUJO	15320882726	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1235	47528/2015	TAUANI MARTINS SCHNEIDER	09437792941	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1236	45465/2015	THAIS EVELLIN DE OLIVEIRA	13729735756	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
1237	45193/2015	YASMIM ASSIS RIBEIRO	12245161688	FUTEBOL	1	Coletivo	Intermediária
1238	45468/2015	ADHARA LAVATORI SANTORO	14562061766	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1239	49425/2015	BERNARDO PEIXOTO CARELLI DE OLIVEIRA	16985693784	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1240	43932/2015	BRUNA COLURI TORRES	11423473701	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1241	48683/2015	CAIO MARQUES RIBAS CARDOSO PEREIRA	44744065830	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1242	44925/2015	DIANA MONTEIRO ABLA	43102860893	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1243	46941/2015	EDUARDO WAINBERG	45834511805	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1244	47742/2015	HENRIQUE LOPES DE VASCONCELOS	15050648726	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1245	48161/2015	IZABELLA MAZZA CHIAPPINI	43095246803	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1246	47353/2015	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	44972919810	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1247	43471/2015	LORENA FERNANDES BORGES	14463658756	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1248	47220/2015	LUCAS SAMPAIO PINTO	17037882739	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1249	49562/2015	LUIS RICARDO GOMES DA SILVA	17721587719	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1250	44678/2015	MARIANA ROGE FERREIRA DUARTE	43246696861	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1251	49779/2015	MARINA BORTMAN FERNANDES	22763868860	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1252	43579/2015	MARINA PEREIRA ARAUJO	44508720889	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1253	46027/2015	PEDRO FINIZOLA STELLET	16306513701	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1254	50217/2015	PEDRO SABOYA VERGARA REAL	44816834818	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1255	49212/2015	RAFAEL SABOYA VERGARA REAL	47829342890	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1256	49665/2015	RAQUEL DE PINHO GONCALVES ARAUJO DE SA	16534602709	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1257	47576/2015	ROBERTO AGULHA DE FREITAS	46415216899	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1258	47728/2015	SOFIA DE VASCONCELLOS RIVAS	18386960752	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1259	49445/2015	VICTORIA GUAPIASSU LOBO CHAMORRO	15043049774	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1260	43650/2015	WILLIAN PSANQUEVICH	34436945863	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
1261	44406/2015	ALFONSO DOMINGOS VELASQUEZ MACIEL	12059244692	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1262	44081/2015	ALINE MAYUMI KOEKE BEDNARSKI	31787162893	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1263	47669/2015	AMANDA RODRIGUES SEHN	02915284067	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
1264	43592/2015	ANA BEATRIZ RODRIGUES FRANKLIN	16543150793	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
1265	45587/2015	ANA CLAUDIA BOLZAN E SILVA	15802980796	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1266	47530/2015	ANA LUIZA CAMELO BORBA	10350272409	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1267	46094/2015	ANA PAULA SAFANELLI	05594511997	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
1268	46349/2015	ANDRESSA CAVALCANTI RAMALHO	10637271467	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
1269	47940/2015	ANGELO BIANCO YANAGITA	49572670816	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1270	47725/2015	ANNA BEATRIZ MARQUES HAMMERSCHMIDT	47123873866	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1271	44179/2015	ARTHUR DIEGO MARIANO LANCI	09499513906	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
1272	45177/2015	BARBARA SANNY VASCONCELOS FERREIRA	04774994308	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1273	46482/2015	BRENDA BARRROS DA SILVA	15542199739	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1274	45760/2015	BRUNA APARECIDA ALMEIDA DE PAULA	13254277643	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1275	45560/2015	BRUNA DE SOUZA ALCINE	45611557830	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1276	46530/2015	CAIO SAFADY GIORIA	44311943806	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1277	46627/2015	CAMILA VITORIA MORAES GOMINHO MAIA	10838149405	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1278	49337/2015	CASSIA RAUBER	10222709901	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
1279	47727/2015	CLARISSA FERNANDES CARNEIRO	46777310800	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1280	48337/2015	DANILO ARAUJO SENA SANTOS	05356090196	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1281	48433/2015	DANILO BRITO MARTINS	10876902425	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1282	44105/2015	DANILO ROBERTO MARQUES PENTEADO	45351582821	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1283	43939/2015	EDUARDA REGINA CAVATAO	02994956047	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
1284	46632/2015	EDUARDA SANTOS LISBOA	05722487503	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
1285	43511/2015	EMANUELY DE OLIVEIRA	11611646936	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1286	44862/2015	GABRIELA NICACIO MESSIAS	47040614855	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1287	48531/2015	GEASSAMYNE GERMANO	43761481802	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1288	46769/2015	GEORGE SOUTO MAIOR WANDERLEY	05873922403	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
1289	47766/2015	GEOVANA FONSECA LPES	05080056126	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1290	44492/2015	GUILHERME BRAGA ABREU	33481501838	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1291	48576/2015	GUILHERME KOIKE FOLGUEIRA	33028238861	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1292	46112/2015	GUSTAVO GOMES AFFONSO	49799946875	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1293	48235/2015	IZABELA NICOLETTI LEITE	42287549889	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1294	47445/2015	JESSICA LOUISE DE SOUSA SUZANO COSTA	16576552700	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1295	45621/2015	JOAO ROBERTO BURUNZUZIAN	49710908863	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1296	50298/2015	JOAO ROBSON SANTOS MARTINS	06068593142	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1297	46809/2015	JULIANA BORGES LIMA	01163395005	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1298	49519/2015	JULIANA SUZA MARIA	48098482804	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1299	45284/2015	KAYO SAN THIAGO MANFIO GONCALVES	00853601208	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1300	49579/2015	LEANDRO ALVES MONTE DA SILVA	45318141854	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1301	44329/2015	LIGIA COSTA MAIA DA SILVA	15588472780	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1302	44125/2015	LUANA REZENDE SOUZA DE ALMEIDA	16042316702	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
1303	48328/2015	LUCA CONTI	46988689800	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1304	44412/2015	LUCAS AUGUSTO COSTA MELO	35092199881	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1305	45321/2015	LUCAS GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	46919354870	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1306	45717/2015	LUIZA MARSCHEHAUSEN BEZERRA DOS SANTOS	15641673722	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1307	43950/2015	LUIZA TRABULSI SANCHES	40540282847	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
1308	47078/2015	MARCELO MENDES DE ALMEIDA NOGUEIRA	49806869826	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1309	47332/2015	MARCOS HENRIQUE LOUZADA SILVA	15286955770	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1310	44380/2015	MARIA BARBARA BIERMANN SCHWARZER	16915519700	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
1311	45379/2015	MARIANE CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES	17209191780	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1312	46804/2015	MARIANE TAMIRES CASAS	08677334971	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
1313	44697/2015	MATHEUS ALVES GOULART URIOSTE	40809550814	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante



1314	46587/2015	MATHEUS ARAUJO SILVEIRA	09798614623	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1315	43692/2015	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	16351911737	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1316	45553/2015	MATHEUS TOLMACSI DAMACENA	43777878880	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1317	46535/2015	OBALUNANMA BEATRIZ DE ANGELO CHUKWUMAEZE UGWU	46759147804	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1318	46881/2015	PEDRO ANTONIO BORBA MARTINEZ	48389690829	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1319	45971/2015	PEDRO SOUZA PACHECO	46808285870	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1320	44712/2015	PIETRA ZANCHETTA JUKOSKI DA SILVA	03603908031	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
1321	46416/2015	RAFAELA DE OLIVEIRA BARBOSA	46404200805	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1322	47328/2015	RAPHAELLA MARCINO DA SILVA	16172703773	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1323	47383/2015	RICARDO BERE FERRAZ DE SAMPAIO	48377839881	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1324	47648/2015	SARA LUCIA CARVALHO SOUZA RODRIGUES	48183452884	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1325	48028/2015	TALITA ALVES CARNEIRO	01887591664	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1326	46810/2015	THIAGO MANNA GIANVECCHIO DUARTE	13458560670	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
1327	44636/2015	YVEA BASTOS GOMES DOS SANTOS	16875369702	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
1328	44017/2015	ALEXANDRE FIGUEIREDO ELIAS	14674235723	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
1329	44071/2015	BRUNO LUIGI CONTE	03621254064	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
1330	47832/2015	DANIEL MARTINS DE PINHO	11690293705	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
1331	43973/2015	DARIO DE QUEIROZ PEREIRA	05859732104	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
1332	43858/2015	ERICK GUSTAVO COSTA	11951413601	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
1333	46434/2015	FELIPI JOHANN RAMME	03995735002	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
1334	44365/2015	FERNANDO APARECIDO PILAN RODRIGUES	43663655881	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
1335	46469/2015	HENRIQUE ADAMI	00838582028	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
1336	44162/2015	KAILO SILVESTRE DE OLIVEIRA RIBEIR	02728938202	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
1337	46031/2015	MATHEUS DE SOUZA FAUSTINO PEREIRA	13273764660	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
1338	45107/2015	RAPHAEL MARCARINI	08707809999	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante

PARTE 3 CATEGORIA NACIONAL

1339	45249/2015	ADALTO DA SILVEIRA	01419708635	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1340	49886/2015	ADEMAR AKIRA IREIJO	07730464888	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Principal
1341	44471/2015	ADEMAR ALVES DOS SANTOS	75456052334	NATACAO	1	Individual	Principal
1342	46441/2015	ADEMILSON DONIZETTI VENANCIO	29680547833	CICLISMO	1	Individual	Principal
1343	49155/2015	ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	31100560890	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1344	48692/2015	ADRIANA TANIGAWA BITIATI	41921176814	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
1345	45251/2015	ADRIELLE FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	07311612977	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1346	45167/2015	AILSON ERACLITO DA SILVA	99101378287	REMO	1	Individual	Principal
1347	46697/2015	ALANA MARTINS MALDONADO	43944526864	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Principal
1348	46025/2015	ALDECI MARIA DA SILVA	02889537463	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1349	49126/2015	ALESSANDRA TREVISAN	04075758982	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1350	44870/2015	ALESSANDRO RODRIGO DA SILVA	22134391847	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1351	45842/2015	ALEXANDRE AUGUSTO GALGANI	22773086848	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1352	47870/2015	ALEX CAVALCANTE MENDONCA	30776167855	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1353	43794/2015	ALEX FABIANO DE OLIVEIRA	25940140874	HIPISMO	1	Individual	Principal
1354	44975/2015	ALEXSANDER WHITAKER DOS SANTOS	13549032854	HALTEROFILISMO	1	Individual	Principal
1355	45574/2015	ALEXSANDRA DE AGUIAR GONCALVES	12468996712	LEVANTAMENTO DE PESOS	1	Individual	Principal
1356	45617/2015	ALICE LOPES LAVAREDA	01320080251	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1357	44963/2015	ALICE TAMIRYS LEITE DE MELO	09731629459	CICLISMO	1	Individual	Principal
1358	49052/2015	ALISSON JHONNE DA SILVA SOUSA	08198645446	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1359	45492/2015	ALLAN SCARAVAGLIONI BITENCOURT	94833443015	REMO	1	Individual	Principal
1360	47351/2015	AMANDA FERREIRA DE LIMA	10815477406	JUDO	1	Individual	Principal
1361	46237/2015	AMANDA SILVA MARQUES	53070941249	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1362	46468/2015	ANA BEATRIZ DI RIENZO BULCAO	33048213848	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1363	47854/2015	ANA CARLA CARVALHO	05992953922	NATACAO	1	Individual	Principal
1364	46874/2015	ANA CAROLLINA LOPES CORREA BATISTA	13838829751	NATACAO	1	Individual	Principal
1365	44868/2015	ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	07863807484	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1366	47555/2015	ANA LUCIA GUILHERME NOVAES	05979155716	NATACAO	1	Individual	Principal
1367	47563/2015	ANA PAULA POLEGATCH	06728957901	CICLISMO	1	Individual	Principal
1368	47729/2015	ANA PAULA ROSA CASTELVI	00435400150	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1369	48097/2015	ANA PAULA SOUZA GABRIEL	03055713621	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1370	49841/2015	ANDERSON DE SOUZA COELHO	33075196894	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1371	46637/2015	ANDRE BORTOLETTO RIBEIRO TOLEDO	38562262811	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1372	49142/2015	ANDREIA MATOS CANTEIRO	03396341465	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Principal
1373	45120/2015	ANDREIA PAULINA MICHAELSEN DE MENDONCA	10171969669	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1374	48067/2015	ANDRE VASCONCELOS DA COSTA LEAL	03825889670	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1375	45924/2015	ANGELAMARIA ROSA LACHTERMACHER	26391678715	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1376	44005/2015	ANGELO RAFAEL MARQUES MOREIRA	09594077662	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1377	44302/2015	ANTOELSON BENEDITO DORNELLES DA SILVA BRUNO	01427084106	CICLISMO	1	Individual	Principal
1378	50309/2015	ANTONIO MARCOS ADRIANO TURIBIO	38500184825	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1379	45965/2015	ANTONIO MARCOS DE SOUZA DA SILVA	78343321391	TRIATLON	1	Individual	Principal
1380	44478/2015	ANTONIO MARCOS DO CARMO	97212989649	VELA ADAPTADA	1	Individual	Principal
1381	44196/2015	ANTONIO ROCHA DA SILVA	94219192549	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1382	49117/2015	ARLINDO COELHO FARTURA FILHO	30412528720	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1383	48571/2015	ARMANDO REIS DA COSTA CAMARGO FILHO	30760071810	CICLISMO	1	Individual	Principal
1384	44135/2015	ARTUR NIADA ROTZBERGER	03009273045	TENIS	1	Individual	Principal
1385	47953/2015	ARY BATISTA ROSA NETO	09163547686	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1386	45915/2015	ATTILIO MOTTI NETO	00604199970	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1387	45399/2015	AUGUSTO CESAR LARANJA	39231622862	TENIS	1	Individual	Principal
1388	43913/2015	AUZENI PEREIRA DA SILVA	17308086895	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1389	48526/2015	BEATRIZ BORGES CARNEIRO	08805301973	NATACAO	1	Individual	Principal
1390	48454/2015	BRUNO CIFUENTES CORREA	06016436909	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1391	49956/2015	BRUNO PINHEIRO CARRA	38287192870	HALTEROFILISMO	1	Individual	Principal
1392	45898/2015	BRUNO RODRIGUES TEIXEIRA	00673345041	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1393	44900/2015	CAIO AUGUSTO DE MORAES SILVA	07072454438	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1394	45815/2015	CAIO MARTE SOUZA	32240303808	CANOAGEM	1	Individual	Principal
1395	44472/2015	CAIO TADEU BATISTA	35451743878	NATACAO	1	Individual	Principal
1396	45350/2015	CALL BRYNNER LOPES SUARES BARBOSA	02574751175	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Principal
1397	47904/2015	CAMILA FAMA TRISTAO	36669013876	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1398	50556/2015	CAMILA SERRAO CUNHA	01089071205	REMO	1	Individual	Principal
1399	49214/2015	CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO	72311690159	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1400	43872/2015	CARLOS AUGUSTO PIMENTA DE CAMPOS	27443125844	CANOAGEM	1	Individual	Principal
1401	44554/2015	CARLOS EDUARDO DINIZ GOMES TOSSIN	00557703980	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1402	43757/2015	CARLOS HENRIQUE CAVEANHA	17192485837	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1403	46885/2015	CAROLAINA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	43199544835	NATACAO	1	Individual	Principal
1404	46219/2015	CAROLINA APARECIDA ALVES	33066931897	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1405	47884/2015	CAROLINA BELLA ROSA LEAL GARCIA	15290165762	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Principal
1406	50590/2015	CAROLINE ARISSA KAJIHARA	07748535906	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1407	49846/2015	CAROLINE BORGES	43882393807	CICLISMO	1	Individual	Principal
1408	46147/2015	CASSIA BRITO DOS SANTOS	14333752736	REMO	1	Individual	Principal
1409	44890/2015	CASSIANO LOPES MORENO	79790704100	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1410	44639/2015	CELIO DIAS AMORIM	77240308120	REMO	1	Individual	Principal
1411	44973/2015	CHRISTIAN DIVINO PORTEIRO	15668238890	HALTEROFILISMO	1	Individual	Principal
1412	44823/2015	CLARA BRANCO TEIXEIRA	12942254726	GOLFE	1	Individual	Principal
1413	45976/2015	CLARISSE SANTOS VIEIRA DE MENEZES	08665521704	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1414	43745/2015	CLAUDEMIR DIAS DOS SANTOS	78104505904	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1415	46717/2015	CLAUDIA CELINA DA SILVA	40161641415	NATACAO	1	Individual	Principal
1416	48369/2015	CLAUDIA SWAN	95772057715	VELA	1	Individual	Principal

1417	44703/2015	CLAUDIO HEINZ COMASSETTO	00518530000	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1418	44060/2015	CLEITON CEZARIO ABRÃO	07468244910	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1419	45933/2015	CLENILZA BARBOSA GONSALVES	00483930105	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1420	48371/2015	CLINIO MARCELINO DE FREITAS NETO	79504540759	VELA	1	Individual	Principal
1421	49830/2015	CLOVIS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	88110800610	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1422	43585/2015	CONRADO MACEDO DE SOUSA	82843341604	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1423	45534/2015	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	30530723867	CICLISMO	1	Individual	Principal
1424	48903/2015	DANIEL BERNARDES DE SOUZA	10166783633	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1425	47189/2015	DANIEL BOCHNIA STAPFF	01044056940	GOLFE	1	Individual	Principal
1426	47833/2015	DANIEL FRUTUOSO FERREIRA	12129719732	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1427	49688/2015	DANIELLA GUTERRES FIGUEIREDO	77666550200	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
1428	44966/2015	DANIEL MESQUITA MARTINI	22069891828	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1429	50722/2015	DANIEL MORGADO FERRARI	99179300197	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1430	45280/2015	DANIEL ORZECZOWSHKI	04980001920	NATACAO	1	Individual	Principal
1431	46912/2015	DANIEL TAVARES MARTINS	45674966800	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1432	45132/2015	DANILA FERNANDA DE FREITAS RAMOS	32786941806	BOXE	1	Individual	Principal
1433	43681/2015	DANILO VERAS MOURA	23242213300	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1434	48918/2015	DAVID FARIA DE SOUZA	16908130754	REMO	1	Individual	Principal
1435	49870/2015	DAVI JOSE ALBINO	35929954801	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1436	49306/2015	DAVILANI DA CUNHA CRUZ	14784753745	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1437	45381/2015	DAVI PONTAROLLI ROMEO	06196537954	CICLISMO	1	Individual	Principal
1438	48530/2015	DEBORA BORGES CARNEIRO	08805092959	NATACAO	1	Individual	Principal
1439	46740/2015	DEBORA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS	03221123701	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1440	50567/2015	DEISE FALCI DE CASTRO	96856459068	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1441	47706/2015	DEIVID NETO DE OLIVEIRA	03734934605	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1442	46360/2015	DIEGO DAIBERT BARRETO DE ALEIDA	08177559699	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1443	48261/2015	DIEGO MOREIRA	34291805896	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1444	43630/2015	DIONE SILVA BARBOSA DE LIMA	08660231430	JUDO	1	Individual	Principal
1445	46218/2015	EDILANO MOTA CARDOSO	28492811315	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1446	43700/2015	EDIVALDO PRADO ARAGAO JUNIOR	83415912353	NATACAO	1	Individual	Principal
1447	44938/2015	EDIVANIA BATISTA FERREIRA	05563516490	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1448	49899/2015	EDLENE DA SILVA FERNANDES	51037807553	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1449	46937/2015	EDNEUSA DE JESUS SANTOS DORTA	25498012888	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1450	46316/2015	EDNUBIA COSTA BRAGA	29285666191	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1451	43568/2015	EDSON VIEITES NOVAES	26844265700	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1452	46684/2015	EDUARDA DOS SANTOS JORGE	06673536586	MARATONA AQUATICA	1	Individual	Principal
1453	46257/2015	EDUARDO RAMOS PIMENTA	05841181637	CICLISMO	1	Individual	Principal
1454	47786/2015	EDVALDO SIMOES	07320512661	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1455	44330/2015	EKTON DAMACENO DA SILVA	10125734433	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1456	47324/2015	ELIANA SILVA DANTAS	03311284542	BOXE	1	Individual	Principal
1457	47321/2015	ELIANE NASCIMENTO DA SILVA DE ALMEIDA FERREIRA	09437929750	LEVANTAMENTO DE PESOS	1	Individual	Principal
1458	45216/2015	ELIAS MICHEL TOUMA	23111581802	CICLISMO	1	Individual	Principal
1459	47481/2015	ELTON SHIMBO CARMONA	29907794856	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1460	46305/2015	EMANUELLE LEAL LOPES E LIMA	14998152718	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Principal
1461	47628/2015	EMANUELLY KEILLA REMOALDO	01222730952	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1462	45835/2015	EMERSON DOS SANTOS LOPES	07855929975	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1463	48059/2015	EMERSON MAEDA	34011484865	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1464	45913/2015	EMERSON WOLF MORETÃO	40478137885	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
1465	47245/2015	EMILSON MENARIM	01650768958	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1466	44950/2015	ERICA DA ROSA RODRIGUES	07597724950	NATACAO	1	Individual	Principal
1467	45824/2015	ERIC DE ARAUJO MANCINI	28002382841	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1468	50262/2015	ERIKA CHERES ZOAGA	02013422199	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Principal
1469	45231/2015	EVALDO FIGUEIREDO LUCENA	34579907515	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1470	49471/2015	EVALDO MATHIAS BECKER MORAIS	02773640004	REMO	1	Individual	Principal
1471	48504/2015	EVELEN DE OLIVEIRA XAVIER	02987530145	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1472	49695/2015	FABIANA HARUMI SUGIMORI	21885434839	NATACAO	1	Individual	Principal
1473	43789/2015	FABIANA TEIXEIRA DE FREITAS	83914560991	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1474	43781/2015	FABIANO ZANELLI DE OLIVEIRA MARTINS	25498974809	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1475	43962/2015	FABIO CESAR TASSINARI	15226101899	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1476	47125/2015	FABIO JOSE SANTANA MOREIRA	05211432509	REMO	1	Individual	Principal
1477	48482/2015	FABIOLA LORENZI DERGOVICS	14264493803	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1478	47072/2015	FABIO LUIZ DAMASCENO	00936287063	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1479	46040/2015	FABIO RODRIGO SORGATTO	04568712920	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1480	45968/2015	FABRICIO NEIS	02232183084	TENIS	1	Individual	Principal
1481	48399/2015	FABRICIO NICOLAU PEDROSA FARIAS	15725854710	REMO	1	Individual	Principal
1482	47116/2015	FABRIZIO EKLAN RIBAS BOURGUIGNON	00374128928	CROSS COUNTRY	1	Individual	Principal
1483	44569/2015	FELIPE CALTRAN VILA REAL	45711902806	NATACAO	1	Individual	Principal
1484	50287/2015	FELIPE CESAR CAMILO DE OLIVEIRA	35239649898	JUDO	1	Individual	Principal
1485	49060/2015	FELIPE FIGUEIREDO FORMENTIN	08136827974	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1486	47986/2015	FELIPE FRANCES GUIMARAES	07267374611	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1487	44948/2015	FELIPE VINICIUS DOS SANTOS	41887529802	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1488	48030/2015	FERNANDA NUNES LEAL FERREIRA	11135637709	REMO	1	Individual	Principal
1489	43707/2015	FERNANDA ROMANO ESTEVES	09586108783	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1490	44876/2015	FERNANDA SAMPAIO CANJERANA VIEIRA	90300912153	BOXE	1	Individual	Principal
1491	48938/2015	FERNANDA YARA DA SILVA	06891766435	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1492	45804/2015	FERNANDES CESAR GHIGGI	46826270072	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1493	43890/2015	FERNANDO HENRIQUE VAZ MANRESA	00978762169	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1494	49361/2015	FLAMARION PEREIRA DA SILVA	81031963120	HIPISMO	1	Individual	Principal
1495	49516/2015	FLAVIA MARIA DE LIMA	08243002979	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1496	50687/2015	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA PAPARELLA	13337045774	CICLISMO	1	Individual	Principal
1497	50528/2015	FLAVIO GUIRALDO GOMES DA SILVEIRA	31843563886	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1498	45082/2015	FRANCISCO JOSE MESQUITA MUSA	04937568680	HIPISMO	1	Individual	Principal
1499	45743/2015	FRANCISCO MACICLEDES BARBOSA CORDEIRO	02479914305	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1500	43679/2015	FREDERICO DE CARVALHO CARNEIRO	93018053400	CICLISMO	1	Individual	Principal
1501	44275/2015	FREDERICO NASCIMENTO MARIANO	08374817674	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Principal
1502	47589/2015	GABRIELA ALMEIDA NERES	05539349105	CROSS COUNTRY	1	Individual	Principal
1503	44394/2015	GABRIELA EDUARDA CARDOZO DE ALMEIDA SALLES	09876422782	REMO	1	Individual	Principal
1504	49315/2015	GABRIELA PEREIRA ALVES	04693024104	TENIS	1	Individual	Principal
1505	50242/2015	GABRIEL CRISTIANO SILVA DE SOUZA	35899059800	NATACAO	1	Individual	Principal
1506	50423/2015	GABRIEL DONDEO LIMA	10582586720	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1507	46290/2015	GABRIEL FEITEN	97117900091	NATACAO	1	Individual	Principal
1508	45184/2015	GABRIEL HIDEKI LEAL SASAQUI	13574525788	PENTATLO MODERNO	1	Individual	Principal
1509	49796/2015	GABRIELLA GUTERRES FIGUEIREDO	77666577249	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
1510	47370/2015	GABRIEL ROVERI SIDNEY	08701936948	TENIS	1	Individual	Principal
1511	44464/2015	GEISA RAFAELA ARCANJO	38007151800	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1512	43643/2015	GENEZI ALVES DE ANDRADE	87648750406	NATACAO	1	Individual	Principal
1513	44603/2015	GEREMIAS PEREIRA SOARES	86097334915	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1514	49054/2015	GEVELYN CASSIA ALMEIDA DE QUADROS	00732765960	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1515	49792/2015	GILBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	36547255620	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1516	45575/2015	GIL LEON LIMA DINIZ DA SILVA	36288220841	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1517	46134/2015	GILMARA SOL DO ROSARIO GONCALVES	28385686800	CICLISMO	1	Individual	Principal
1518	50714/2015	GIOVANA PILLA	88428877068	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Principal
1519	46259/2015	GISELE ESPOSITO MELETI	39716938810	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1520	45347/2015	GIULIANO CARER ROCCO	10084292601	NATACAO	1	Individual	Principal
1521	49833/2015	GLAUCILEIA SANTOS DE OLIVEIRA	05501226642	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1522	45548/2015	GUILHERME FACHIN DA CUNHA	01859364071	TENIS	1	Individual	Principal
1523	44303/2015	GUILHERME MELARAGNO	41372342800	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1524	45245/2015	GUILHERME ROSOLEN	42387563808	NATACAO	1	Individual	Principal



1525	44830/2015	GUSTAVO DE OLIVEIRA NUNES	39413266867	NATACAO	1	Individual	Principal
1526	48370/2015	GUSTAVO HENKE	03154453008	SKELETON	1	Individual	Principal
1527	50684/2015	GUSTAVO HENRIQUE FARIA ARAUJO	10276817605	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1528	45992/2015	GUSTAVO LUIZ MAFFESSONI	03905270927	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1529	49827/2015	GUTEMBERG DE SOUZA FERRAZ	10379740770	NATACAO	1	Individual	Principal
1530	50664/2015	HEDERSON ALVES ESTEFANI	07750312919	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1531	44131/2015	HEITOR MARIANO DOS SANTOS	32433380855	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1532	48868/2015	HEITOR SHIMBO CARMONA	32959700848	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1533	43516/2015	HELENA RIBEIRO ROMANELLI	08211098636	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1534	50254/2015	HERMANNY LIMA SAMUEL DE ALMEIDA	74764071720	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1535	49604/2015	HUGO DE OLIVEIRA DA CUNHA	13223243798	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1536	49487/2015	HUGO LUIZ MAURICIO PESSANHA	11204665710	JUDO	1	Individual	Principal
1537	44907/2015	HUMBERTO MANSUR LEMOS	25854216604	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1538	44871/2015	INDAYANA PEDRINA MOJA MARTINS DO COUTO	06603871904	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1539	47195/2015	IOMAR SANTOS BARBOSA	85910291513	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1540	49359/2015	IRIA JUDAS GOMES	39035287819	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1541	46213/2015	IRIS DANIELLY MOREIRA VENTURA DO NASCIMENTO	07317138428	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1542	43622/2015	ISABELA DE REZENDE XAVIER	05127757613	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1543	49282/2015	ISABELA MARIANA GEIDELIS CASSEMIRO	44571578806	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1544	49380/2015	ISABELA VICENTE DA SILVA	41447227832	NATACAO	1	Individual	Principal
1545	46353/2015	ISABELLA MOREIRA LACERDA	09707587660	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Principal
1546	43799/2015	JACKSON FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR	05948697576	BOXE	1	Individual	Principal
1547	45367/2015	JAMES DEAN PEREIRA	78215064272	BOXE	1	Individual	Principal
1548	45764/2015	JANAINA AZEVEDO GONZALES AGUILERA	06722633942	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1549	48527/2015	JANAINA GOMES DOS SANTOS PRAZERES	06029457470	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1550	44854/2015	JANE MARIA DE JESUS	21435783859	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Principal
1551	50338/2015	JEAN CARLOS DOLBERTH MACHADO	06510040980	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1552	48406/2015	JEFFERSON DE SOUZA LIMA PORTELA	06238667575	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1553	48342/2015	JEFFERSON RICARDO SPIMPOLO	21320875807	CICLISMO	1	Individual	Principal
1554	46203/2015	JEFF FURUSHO YAMADA	41243103825	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1555	44015/2015	JESSICA GONZAGA DOS SANTOS	08043879664	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1556	43995/2015	JESSICA SILVA SILVEIRA	14795273782	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Principal
1557	45035/2015	JOAO CARREGOSA FREIRE	06147895591	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1558	43861/2015	JOAO CLAUDIO CRUZ SANTOS	86103725704	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1559	46152/2015	JOAO EUZEBIO BATISTA	53806719420	HALTEROFILISMO	1	Individual	Principal
1560	44974/2015	JOAO GUILHERME DE SOUZA	41618640860	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1561	48616/2015	JOAO HILDEBRANDO BORGES JUNIOR	03015250990	REMO	1	Individual	Principal
1562	48457/2015	JOAO LUIS DOS SANTOS	88454320415	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1563	43737/2015	JOAO TIAGO DE TOLEDO FERRAZ SILVEIRA	22044200856	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1564	49075/2015	JOEDISON DE JESUS TEIXEIRA	40443891877	BOXE	1	Individual	Principal
1565	47203/2015	JOEL DA SILVA ALEIXO	05620920569	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1566	43613/2015	JOEL PAULO BIONDO	45697906072	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1567	43974/2015	JONAS ALVES DA SILVA	26582720813	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1568	43793/2015	JONY NOSSOL	02372569910	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1569	43809/2015	JORGE LUIS CAMARGO FONSECA	04826349955	TRIATLON	1	Individual	Principal
1570	48700/2015	JORGE MAICON SANTOS ROSSI	37533306805	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1571	44631/2015	JOSE ALESSANDRO BERNARDO BAGIO	04018992920	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1572	44526/2015	JOSEANO DOS SANTOS FELIPE	53841077404	HALTEROFILISMO	1	Individual	Principal
1573	45656/2015	JOSE HUMBERTO RODRIGUES	94754500687	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1574	48166/2015	JOSE MARCILENO FERREIRA	73064289187	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1575	45467/2015	JOSE MATIAS GONCALVES DE ABREU	07709287654	VELA ADAPTADA	1	Individual	Principal
1576	43838/2015	JOSENEI GRECZYCZYN	05806060900	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1577	47231/2015	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA COSTA	04969739838	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1578	44048/2015	JOSE SERGIO DE LIMA	95906983368	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1579	45807/2015	JOSE TALVANES ALVES DOS SANTOS	05411442435	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1580	44053/2015	JUAN FELIPPE IZIDORO BITTENCOURT	40735854874	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1581	47431/2015	JULIANO COSTA CARVALHO	42739447825	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1582	47206/2015	JULIANO FIORENTIN MIRANDA	06642016955	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1583	45638/2015	JULIANO SANTANA FONTE	12746588706	JUDO	1	Individual	Principal
1584	44680/2015	JULIA SAGGESE PINTO CAMPOS	12033662721	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
1585	43957/2015	JULIO CESAR PEREIRA LEITE	33399053800	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1586	45813/2015	JUNIOR MENDES DA SILVA	01106296982	CICLISMO	1	Individual	Principal
1587	43886/2015	JUSSARA KEILA ROEDEL MENGARDA	01005857954	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1588	44200/2015	KAREM DOS SANTOS	14598495740	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1589	50703/2015	KASSIUS SEBASTIAM MARTINS GUIMARAES	82128472172	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1590	44041/2015	KATIA AKEMI KAWAI	33080165837	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1591	48354/2015	KEELY CHRISTINNE PINHO RODRIGUES MEDEIROS	75608227204	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1592	44171/2015	KELLY DA SILVA ANTUNES	32393181806	NATACAO	1	Individual	Principal
1593	47126/2015	KENYA GRANHEN BRANDAO DA COSTA	30627214215	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1594	50475/2015	KESYA EVELLYN VIDAL	38373893830	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1595	48796/2015	LARISSA ARAUJO RIOS GALAN	12470958601	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1596	46583/2015	LARISSA SOUSA DE SANTANA	14422422723	REMO	1	Individual	Principal
1597	50588/2015	LARISSA TIBURCIO LELYS	04897440440	PENTATLO MODERNO	1	Individual	Principal
1598	47335/2015	LAYSE BARBOSA MORAIS	15524316737	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Principal
1599	47095/2015	LEANDRO FRANCISCO TOZZO	94367418049	REMO	1	Individual	Principal
1600	49058/2015	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	01604938544	BOXE	1	Individual	Principal
1601	47885/2015	LEONARDO DE CAMPOS SIMOES	05682269764	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1602	43639/2015	LEONARDO LACERDA DE CARVALHO	04769475616	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1603	44849/2015	LEONARDO YUSO TASATO	43184079856	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1604	44254/2015	LETICIA AKIKO TAMINATO	07860890917	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1605	48122/2015	LIDNEY MAZZEO CASTRO	31994878827	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1606	46514/2015	LISIANE NARDES	02169956980	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1607	43997/2015	LOURDES FERNANDA DE SOUZA DALLAZEM	03658343192	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1608	45793/2015	LUANA DA SILVA BEZERRA	43661287800	CICLISMO	1	Individual	Principal
1609	50461/2015	LUAN LONER ANDUTA DE OLIVEIRA	44088003845	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1610	45981/2015	LUANNA CHARLENE SANTANA BARROS	08836575463	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1611	43860/2015	LUCAS GUIMARAES PAGANI	22182680861	REMO	1	Individual	Principal
1612	47723/2015	LUCAS RODRIGUES DE GOES	14676029730	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1613	47879/2015	LUCAS RODRIGUES FAUSTO	17281304765	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1614	43782/2015	LUCIA MARIA GUILGER	01396772839	GOLFE	1	Individual	Principal
1615	49143/2015	LUCIANA MAZZETTO	02663041920	JUDO	1	Individual	Principal
1616	47955/2015	LUCIANO BEZERRA DANTAS	04650015642	HALTEROFILISMO	1	Individual	Principal
1617	49594/2015	LUCIANO DA ROSA	01621422933	CICLISMO	1	Individual	Principal
1618	46113/2015	LUCIENE ANTONIA DE JESUS	59913622115	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1619	48227/2015	LUDMILA DINIZ COSTA VAZ DE MELO	07542471635	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1620	50216/2015	LUIZA BORGES JOSE	09361185985	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1621	45389/2015	LUIS ANTONIO CORREA DA SILVA	04285957400	NATACAO	1	Individual	Principal
1622	48715/2015	LUIS EDUARDO SANTANA	07673456656	LEVANTAMENTO DE PESOS	1	Individual	Principal
1623	48248/2015	LUIS RENATO DE CARVALHO LEITE CAMPOS	01835384714	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1624	49229/2015	LUIZA CHUNG LEE	41004069839	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1625	47341/2015	LUIZ EDUARDO DA SILVA RONCONI	00483874795	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1626	50391/2015	LUIZ FERNANDO MOGOR DA GRACA	31891665871	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1627	43701/2015	LUIZ TEIXEIRA DE MORAIS JUNIOR	93810679615	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1628	47793/2015	LUNIER CARVALHO SALIS	01032710667	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1629	45178/2015	LUZIMAR AMORIM DOS SANTOS	03704081604	NATACAO	1	Individual	Principal
1630	48849/2015	MACIEL COSTA DA SILVA	13007797721	REMO	1	Individual	Principal
1631	46771/2015	MAICON CABRAL	44079807880	NATACAO	1	Individual	Principal
1632	47412/2015	MAIKON FRANCO	12846205655	ATLETISMO	1	Individual	Principal

1633	48927/2015	MARCELO DE SOUZA FERRAZ	05189838978	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1634	43472/2015	MARCIO FELIPE GOMES	07882293466	NATACAO	1	Individual	Principal
1635	47385/2015	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE MELO JUNIOR	03832246673	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1636	45443/2015	MARCOS CHRISTIAN NOVELLO	29754065845	CICLISMO	1	Individual	Principal
1637	48191/2015	MARCOS DANIEL DE OLIVEIRA SOUTA	33360530802	CICLISMO	1	Individual	Principal
1638	50397/2015	MARCOS DE FARIA CARDOSO	26065597899	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1639	44186/2015	MARCOS EUGENIO VALE LEAO	69879834615	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1640	44821/2015	MARCOS OSCAR ALVES DE OLIVEIRA	12761502701	REMO	1	Individual	Principal
1641	44881/2015	MARCOS PAULO CARIA	03459061600	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1642	49952/2015	MARCOS VINICIUS ANDRADE BATISTA	23557738825	SNOWBOARD	1	Individual	Principal
1643	48890/2015	MARESSA CALMON RODRIGUES	12220506762	NATACAO	1	Individual	Principal
1644	46501/2015	MARGARETH GLADYS DIAZ	39737003896	BOXE	1	Individual	Principal
1645	50459/2015	MARIANA DAFFNER	02813061093	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1646	47736/2015	MARIANA GESTEIRA RIBEIRO	15388918750	NATACAO	1	Individual	Principal
1647	50252/2015	MARIANA GRASIELLY MARCELINO	07640648947	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1648	48630/2015	MARIA NUBEA DOS SANTOS LINS	11012058735	NATACAO	1	Individual	Principal
1649	46495/2015	MARIA RIZONAIDE DA SILVA	04640540442	HALTEROFILISMO	1	Individual	Principal
1650	44012/2015	MARI CHRISTINA SANTILLI	02451443901	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
1651	44595/2015	MARICLEIDE VALENTIM DE OLIVEIRA	10669177440	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1652	45848/2015	MARIO CZASCHKE	11139437852	VELA ADAPTADA	1	Individual	Principal
1653	46240/2015	MARIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	29389551897	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1654	45281/2015	MARTA REGINA GERALDO LEITE	56122136115	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1655	47327/2015	MATEUS DO SACRAMENTO AMORIN	85842564580	CANOAGEM	1	Individual	Principal
1656	44804/2015	MATHEUS ZANGARELLI	36589964807	NATACAO	1	Individual	Principal
1657	48859/2015	MAURA REGINA MARTINS DA CRUZ	28098444880	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1658	49794/2015	MAURICIO DE ABREU CARLOS	09749620747	REMO	1	Individual	Principal
1659	47394/2015	MAURICIO NUNES DE FREITAS	02621512194	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1660	49196/2015	MAURO CAVANHA CONCEICAO	05009281937	TRIATLON	1	Individual	Principal
1661	48886/2015	MAURO EVARISTO DE SOUSA	50575635649	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1662	46413/2015	MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	28603209898	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1663	50104/2015	MAYARA CARDOSO ALVES PEREIRA	02076025065	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
1664	43933/2015	MAYCO DE SOUZA RODRIGUES	02200674147	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Principal
1665	44106/2015	MAYKON DE MORAIS DA SILVA	08761555908	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1666	46862/2015	MICHEL OMETTO DE MACEDO	07295851151	SKI ALPINO	1	Individual	Principal
1667	43983/2015	MILENA CRISTINA VILELA MENDES	01667671154	JUDO	1	Individual	Principal
1668	46907/2015	MIRIELE LOPES OLIVEIRA GONCALVES	42610688857	NATACAO	1	Individual	Principal
1669	45895/2015	MIRLENE PICIN	22097691838	BIATHLON	1	Individual	Principal
1670	49570/2015	MONICA ARAUJO DE FREITAS	04882833964	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1671	43665/2015	MONICA DA SILVA SANTOS	00133314006	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1672	48295/2015	MONICA FERNANDA ANDRADE SANTOS SILVA	28067794804	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1673	48555/2015	MONIQUE LISAIUSKAS RUPITSCH	48377534851	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
1674	45863/2015	MURILO SILVA RODRIGUES	02969973154	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1675	48123/2015	MURILO ZAMPIERI SOUTO	36526542859	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
1676	49724/2015	NAIANE FRAGOSO PEREIRA CALDAS	00654532044	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
1677	46275/2015	NATHALIA CASTELAN BRIGIDA	37491319882	JUDO	1	Individual	Principal
1678	47795/2015	NAUANE NUNES DE PAULO	07018798663	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1679	49707/2015	NUBIA APARECIDA SOARES	10602113601	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1680	46916/2015	ORLANDO ALVES SILVA	22850526851	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Principal
1681	46322/2015	OSMAR GUZATTI DENGO	02958601978	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1682	45673/2015	PABLO KAYA SANTOS SANTANA	03040239570	BOXE	1	Individual	Principal
1683	43898/2015	PATRICIA DO DESTERRO MARQUES	35218063835	JUDO	1	Individual	Principal
1684	47295/2015	PATRICIA GABRIELA DOS SANTOS	33561643841	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1685	47799/2015	PATRICK ARAUJO FRANCO	10528774603	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1686	47337/2015	PAULA POMPEO DE CAMARGO RANAZZI	41565225805	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1687	48465/2015	PAULO FLAVIANO PEREIRA	02298729131	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1688	43553/2015	PAULO JUAN QUEIROS DE LIMA VELLOSO	79159753234	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1689	45377/2015	PAULO OTAVIO ALVES ASHIDANI	11258693640	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1690	49840/2015	PAULO SANTOS CARVALHO	02990537503	BOXE	1	Individual	Principal
1691	48972/2015	PEDRO AUTRAN DOURADO DUTRA NICACIO	05425137656	CICLISMO	1	Individual	Principal
1692	48070/2015	PEDRO ELIAS BARROS DOMINORIO	73380911100	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1693	50008/2015	PEDRO FERNANDES DOMINGUES	13697183737	NATACAO	1	Individual	Principal
1694	44486/2015	PEDRO HENRIQUE AVANSI AVERSA	42711405893	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Principal
1695	47622/2015	PEDRO HENRIQUE DRUMMOND GONDIN MEIRELES	14467047778	REMO	1	Individual	Principal
1696	45318/2015	PEDRO JUNIOR ASHDANI	04154397877	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1697	44323/2015	PRISCILA PIRES DE CARVALHO ROCHA	06592130601	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1698	46555/2015	RAFAEL ALLAN OECHSLER	00358442990	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1699	49986/2015	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA	41715992881	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Principal
1700	45948/2015	RAFAEL DORNELES DISCONZI	01668201054	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1701	46186/2015	RAFAEL DUARTE LIMA	70546770215	BOXE	1	Individual	Principal
1702	47216/2015	RAFAEL FERNANDES SILVEIRA	10686521609	LEVANTAMENTO DE PESOS	1	Individual	Principal
1703	47926/2015	RAFAELLA SANTOS COSTA	38544223850	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
1704	47442/2015	RAFAEL MESSIAS DOS SANTOS PASCOA	10803854609	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1705	46892/2015	RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	46574654491	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1706	46179/2015	RAIMUNDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	52291197487	HALTEROFILISMO	1	Individual	Principal
1707	45751/2015	RAMIDES VOIGT	75071010968	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1708	49919/2015	RAMON ANONIO SIMONETTI	01980304017	TENIS	1	Individual	Principal
1709	49171/2015	RAPHAELLA GALACHO PIMENTEL RAMOS PEREIRA	38434246830	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1710	44647/2015	REBECA DO NASCIMENTO FONSECA	01224272200	CICLISMO	1	Individual	Principal
1711	45967/2015	REBECCA VIEIRA NOGUEIRA	33811391852	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
1712	50261/2015	REGIANE SARANGO DE SOUZA	38212091864	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
1713	50422/2015	REINALDO HIDEO YAMAMOTO	22184687863	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1714	47979/2015	RENAN BORTOLETO FERREIRA	43976135836	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1715	45674/2015	RENATA MARIA FRAGOSO CERTAIN	34797314818	NATACAO	1	Individual	Principal
1716	44535/2015	RENATO ANTUNES TEIXEIRA LEITE	13526670706	SALTOS ORNAMENTAIS	1	Individual	Principal
1717	48687/2015	RENATO CESAR CATALDO FELIZARDO DE AZEVEDO	14218366705	REMO	1	Individual	Principal
1718	45271/2015	RICARDO ALEXANDR DE SA GOMES	17389958790	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1719	46336/2015	RICARDO AUGUSTO GOMES DA COSTA	92958060772	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1720	49906/2015	RICARDO LUIZ DANEU FERNANDES	41141326515	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1721	44982/2015	RICARDO MACEDO	51529262615	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1722	50334/2015	ROBERTO FRANCO NETO	08547042644	CICLISMO	1	Individual	Principal
1723	50151/2015	ROBERTO LAZZARINI	04631343893	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1724	44797/2015	ROBSON FERREIRA DA SILVA	05406091700	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Principal
1725	45289/2015	ROBSON RIBEIRO DIAS	31467389889	CICLISMO	1	Individual	Principal
1726	44713/2015	RODRIGO ALEXANDRE SILVERIO	01087798906	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1727	48079/2015	RONALDO SERGIO FREUND	66441684772	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1728	47800/2015	ROSA MARIA BRITO	70234167149	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1729	46731/2015	ROSIVAL MARQUES FERNANDES	73592927434	NATACAO	1	Individual	Principal
1730	43748/2015	RUAN ISQUIERDO DA SILVA	14045902775	JUDO	1	Individual	Principal
1731	48008/2015	SABINE LETICIA HEITLING	00893397032	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1732	44453/2015	SAMUEL LUCAS FERREIRA DE MELO	05874758542	REMO	1	Individual	Principal
1733	44983/2015	SANDRO VARELO DE OLIVEIRA	03910643477	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1734	44865/2015	SIDNEY CORREIA ALMEIDA	27318052349	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1735	47939/2015	SILVANA APARECIDA RODRIGUES	03959425945	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1736	46861/2015	SILVANA SANTOS FERREIRA	17311724864	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Principal
1737	49550/2015	SIMONE CORDEIRO VIEIRA	07634390100	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1738	48979/2015	SIVALDO DE SOUZA SANTOS	39483663814	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1739	47818/2015	SOFIA PINHEIRO FRANCO DA COSTA	43888508886	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
1740	47235/2015	SÔNIA MARIA PEREIRA DE GOUVEIA	28701682415	ATLETISMO	1	Individual	Principal



1741	43775/2015	STEPHANE DELUCA NESI GATTO	14810423786	LEVANTAMENTO DE PESOS	1	Individual	Principal
1742	44667/2015	STEPHANIE RODRIGUES CARVALHO	02472563159	BOXE	1	Individual	Principal
1743	45494/2015	STEPHANIE TAMISO DEL TRONO GROSCHÉ	32991839821	ESGRIMA	1	Individual	Principal
1744	50294/2015	STEPHANY ARAUJO SARAIVA	16071148790	PENTATLO MODERNO	1	Individual	Principal
1745	46053/2015	STEVE HIESTAND	48044899839	REMO	1	Individual	Principal
1746	49582/2015	SUELEN SOUSA RAMOS	00475619200	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1747	47840/2015	SUZANA NAHIRNEI	08108001951	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1748	50735/2015	TAKECHI DUTRA GUILHEM MIZUNO	32838405802	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1749	44626/2015	TALLES FREDERICO SOUSA SILVA	08485958667	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1750	45711/2015	TANIA CLAIR PICKLER NEGERBON	04136775911	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Principal
1751	49730/2015	TASSO OLIVEIRA ALVES DA ROCHA	93172028291	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1752	49105/2015	TATIANE APARECIDA GOMES DE FREITAS	04208312904	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1753	45033/2015	THAÍSSA BARBOSA PRESTI DE LIMA	35213443800	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1754	44894/2015	THALES FERNANDES DE CASTRO	08372823650	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1755	48977/2015	THIAGO ALMEIDA	08017168705	REMO	1	Individual	Principal
1756	45126/2015	THIAGO DE JESUS SALES	11765300703	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1757	45042/2015	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	35144837875	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1758	49543/2015	THIAGO PRACHEDES ODOCIO	37054337840	NATACAO	1	Individual	Principal
1759	45032/2015	THYAGO MARCOS SANTOS MOURA	01540899403	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1760	45454/2015	TISBE DE SOUZA ANDRADE SILVA	06436577971	NATACAO	1	Individual	Principal
1761	43640/2015	TUI FRANCISCO ANDRADE DE OLIVEIRA	09243883666	VELA ADAPTADA	1	Individual	Principal
1762	48956/2015	TULIO ENDRES DA SILVA GOMES	16862281801	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1763	46580/2015	VALDIR FAUSTINO DOS SANTOS	24864826870	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1764	49197/2015	VALERIA GUIMARAES DE CARVALHO	85375357615	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1765	46459/2015	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	02959361180	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1766	43879/2015	VANDERLEI APARECIDO DA SILVA JUNIOR	40494695889	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1767	47171/2015	VICTOR AUGUSTO BAYMA BARROS	14410983725	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Principal
1768	44024/2015	VICTORIA COSTA AGUIAR MUSSA	46122350885	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Principal
1769	49470/2015	VICTOR RUZICKI PEREIRA	03480426042	REMO	1	Individual	Principal
1770	46087/2015	VILSON TONAO	08692397830	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1771	46236/2015	VINICIOS DELAZERI	03075651060	REMO	1	Individual	Principal
1772	45077/2015	VITOR FERNANDES DA FONSECA	43477173856	CICLISMO	1	Individual	Principal
1773	50450/2015	VITOR SEIJI ISHIY	39501320820	TENIS DE MESA	1	Individual	Principal
1774	45050/2015	VIVIAN DA ROCHA CAMELO	03591402460	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1775	48869/2015	VIVIANE SOUZA DE LIMA	29269976807	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1776	44618/2015	VVANDERLEI M OLIVEIRA	70152829172	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1777	43538/2015	WALDIR ALVARENGA JUNIOR	70807663549	NATACAO	1	Individual	Principal
1778	46553/2015	WALLASSY NASCIMENTO DE SOUZA	32241360813	CICLISMO	1	Individual	Principal
1779	43819/2015	WAYNER CESAR DE OLIVEIRA	35040677804	TAEKWONDO	1	Individual	Principal
1780	43684/2015	WENDEL SILVA SOARES	84587962104	ATLETISMO	1	Individual	Principal
1781	48181/2015	WESLEY SILVERIO DOS SANTOS	46521928864	NATACAO	1	Individual	Principal
1782	49268/2015	WILLIAM NAIM EL ASSY	35097022807	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Principal
1783	48463/2015	YASMEEN FAROUK GUEZZEUI	41623358850	BOXE	1	Individual	Principal
1784	46655/2015	YURI RIBEIRO SOBRAL	16097517793	TIRO COM ARCO	1	Individual	Principal
1785	45293/2015	ADELLY OLIVEIRA SANTOS	01026630924	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1786	49537/2015	ADEMIR ROBERTO ZULIAN	56568045004	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1787	45625/2015	ADIELSON CLEITON FERNANDES PEREIRA	99566940297	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1788	50414/2015	ADRIANA BONIFACIO LINO	05410814622	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1789	47169/2015	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA REGO	04216972454	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1790	45458/2015	AGUINALDO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	68422024934	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1791	48655/2015	AILTON DOS SANOTS NOBREGA	35001835810	NATACAO	2	Individual	Principal
1792	49120/2015	AIRTON FREITAS PINTO	84262877000	ESGRIMA	2	Individual	Principal
1793	45232/2015	ALAN AUGUSTO DA SILVASILVA SANTOS	37423817848	NATACAO	2	Individual	Principal
1794	43735/2015	ALENICE MARIA DE JESUS	92891578104	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1795	44588/2015	ALESSANDRA HENRIQUE DA SILVA	07499203948	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1796	45773/2015	ALESSANDRA NOBRE RESENDE	19268668866	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
1797	49808/2015	ALESSANDRO ALEXANDRINO DOS SANTOS	35229123818	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1798	43653/2015	ALEXANDRA DE CASSIA SILVA	21264654898	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
1799	47569/2015	ALEXANDRE GONDIM PINHEIRO	08960914657	NATACAO	2	Individual	Principal
1800	49176/2015	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DA SILVA	81312164468	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Principal
1801	45420/2015	ALEXANDRE NOGUEIRA PEDREIRA	64739589591	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1802	48641/2015	ALEXANDRE STANQUE MACHADO	02073558803	CANOAGEM	2	Individual	Principal
1803	47560/2015	ALEX DAVID MAYER ARSENO	04084486957	CICLISMO	2	Individual	Principal
1804	50050/2015	ALEX SANDRO APARECIDO DE SOUZA	25682673808	ESGRIMA	2	Individual	Principal
1805	46281/2015	ALEX SANDRO CORREA PESSOA	08069015942	CANOAGEM	2	Individual	Principal
1806	48101/2015	ALINE BARBOSA VIEIRA	11000955788	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Principal
1807	43998/2015	ALINE DE ARAUJO LEMOS	35608686888	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1808	46346/2015	ALINE DOS SANTOS ROCHA	07368346990	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1809	46534/2015	ALINEIA MELO MOTA	03701053383	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1810	49681/2015	ALINE MARTINS LATGE KWAMME	14310576737	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
1811	49327/2015	ALINE RENATA ABACHERLI	37624076810	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1812	49771/2015	ALINE SANTANA SA SILVA	02526313155	BOXE	2	Individual	Principal
1813	49459/2015	ALLAN DA SILVA WOLSKI	36434262833	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1814	48611/2015	ALLAN FERREIRA DE MATOS	52264270268	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
1815	47680/2015	ALMIR JOSE MARQUES DA SILVA	70732860407	BOXE	2	Individual	Principal
1816	45568/2015	ALTOBELI SANTOS DA SILVA	39723130807	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1817	43597/2015	ALVACIR PAULO DA SILVA	83640118987	CICLISMO	2	Individual	Principal
1818	48597/2015	AMADOR PEREIRA DO NACIMENTO NETO	13567822640	NATACAO	2	Individual	Principal
1819	44886/2015	ANA CLARA GRILLO CRUZ BITTENCOURT	38486149878	NATACAO	2	Individual	Principal
1820	47027/2015	ANA CLAUDIA ROSA	02578378681	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1821	47976/2015	ANA CLAUDIA SILVA MORAIS	12610598670	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1822	45134/2015	ANA LUISA KORC PANINI	06465495961	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Principal
1823	46297/2015	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	42999633858	NATACAO	2	Individual	Principal
1824	44309/2015	ANA PAULA DOS SANTOS AMORIM NOBRE	34857886863	JUDO	2	Individual	Principal
1825	48987/2015	ANDERSON ESTEVAO VENANCIO	05981726962	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1826	44574/2015	ANDERSON FEYH	05039974981	REMO	2	Individual	Principal
1827	48214/2015	ANDERSON LOPES SANTOS	01591898706	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1828	48422/2015	ANDREA DE OLIVEIRA LOPES	49061682134	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1829	47990/2015	ANDREA MONTEIRO SANTOS	23166758836	NATACAO	2	Individual	Principal
1830	48006/2015	ANDRE GUSTAVO FASSINA	43893891811	BICICROSS	2	Individual	Principal
1831	45606/2015	ANDREIA URSULA OLIVEIRA LIMA	25942998809	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1832	44122/2015	ANDRE KOPTE GONZALEZ	39304602890	NATACAO	2	Individual	Principal
1833	47386/2015	ANDRE LUIS NOVAES CANDIDO	92701914604	CICLISMO	2	Individual	Principal
1834	45817/2015	ANDRE NORMANDO BUBENICK	79344542104	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
1835	45218/2015	ANTONIO CESAR RODRIGUES	41389897818	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1836	43961/2015	ANTONIO CLODOALDO SOUZA CHAVES	93311834968	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1837	48468/2015	ANTONIO PERGENTINO NUNES JUNIOR	52786641349	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1838	44970/2015	ARIEL RICCO JEFFERSON DE SOUZA	63630206115	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1839	44278/2015	ARLEY MACHADO DA COSTA	08723092742	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
1840	48229/2015	ARTEMUS DE ALMEIDA	11553345827	HIPISMO	2	Individual	Principal
1841	46947/2015	ASER MATEUS ALMEIDA RAMOS	02033586006	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1842	46666/2015	AURELIO GUEDES DOS SANTOS	28617894172	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1843	49643/2015	BARBARA FARIAS DE OLIVEIRA	38580014816	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1844	47261/2015	BARBARA ZEFERINA DOS SANTOS DA CONCEICAO	09846865767	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Principal
1845	46884/2015	BEATRIZ FERNANDES DA SILVA LESSA VIANNA	81384971734	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1846	43944/2015	BENEDITO LAURO TANGANELLI CARLOS	96075694820	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1847	46254/2015	BENILCE DE ARAUJO LOURENCO	69780269134	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Principal
1848	50557/2015	BENTO DIAS PACHECO BOTELHO NETO	21961800845	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal

1849	50514/2015	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA	00888560117	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
1850	45788/2015	BERNARDO NEVES CRUZ	06278020602	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Principal
1851	46747/2015	BIANCA MACHADO CAVALCANTI	12859721711	ESGRIMA	2	Individual	Principal
1852	45850/2015	BIANCA MAIA MENDONCA	09113722964	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Principal
1853	45846/2015	BIANCA PEREIRA CARAPINHEIRO DA SILVA	42959952820	BOXE	2	Individual	Principal
1854	47214/2015	BRENDOW CHRISTIAN DE SOUZA MOURA	01112487280	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1855	48021/2015	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMOS	01197691901	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1856	48766/2015	BRUNA LUANA NASCIMENTO PILOTO	38980661851	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
1857	47710/2015	BRUNA RAFAELA DE MOURA	43765766895	CROSS COUNTRY	2	Individual	Principal
1858	48066/2015	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	40551546824	NATACAO	2	Individual	Principal
1859	46830/2015	BRUNO DE MORAES SILVA	05459865409	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1860	49539/2015	BRUNO PEREIRA MATHEUS	33946554890	TRIATLON	2	Individual	Principal
1861	45640/2015	CAIO MORETTO BUONI	40831975873	CICLISMO	2	Individual	Principal
1862	47307/2015	CAMILA COELHO FERREIRA	36319141808	CICLISMO	2	Individual	Principal
1863	47244/2015	CAMILA GONZALEZ URURAHY	11884113737	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Principal
1864	46944/2015	CARLA FREITAS DE ARAUJO	80637272587	BOXE	2	Individual	Principal
1865	49571/2015	CARLA MICHEL	01756944008	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1866	46425/2015	CARLOS ALBERTO LUIZ DA COSTA	92930000082	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1867	46015/2015	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	29324472895	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1868	45697/2015	CARLOS EUGENIO MENDES DE MORAES JUNIOR	53861469120	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1869	48645/2015	CARLOS HENRIQUE SANTANA	07673453630	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
1870	48807/2015	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	67726194049	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1871	44888/2015	CAROLINE DE CARVALHO CORADO	16912595782	REMO	2	Individual	Principal
1872	46668/2015	CAROLINE PETRIE SYLVESTRE	45733756861	VELA	2	Individual	Principal
1873	48565/2015	CISIANE DUTRA LOPES	04761527471	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1874	43616/2015	CLAUDIO RICHARDSON VITORIA CAMPELO DOS SANTOS	02395155446	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1875	48174/2015	CLAUDIUS GUEDES BRITO	74858394115	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1876	47779/2015	CLAYTON EURIPEDES PACHECO	95153284620	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1877	45091/2015	CLAYTON SILVA CAMPOS	26407251818	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
1878	44045/2015	CLECIA CANDIDA ALBANO	10603001416	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
1879	48812/2015	CLEITON SOARES CAMARGO PARREIRA	06288699675	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1880	46121/2015	CLESIO LUIZ CUNHA	71300805900	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1881	47354/2015	CRISTIAN EGIDIO DA ROSA	06162617998	CICLISMO	2	Individual	Principal
1882	50092/2015	CRISTIANO ROGERIO PAES	24563391859	BOBLED	2	Individual	Principal
1883	49464/2015	CRISTINA MAZLUHY ANTUNES	77847830000	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Principal
1884	50315/2015	CRISTOVAM JAQUES PEREIRA LIMA	38507552153	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1885	46654/2015	DALMO MENDES	75259001753	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1886	48646/2015	DANDARA MONTEIRO DA SILVA	14380474798	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Principal
1887	48969/2015	DANIELA BRIEL COSTA CORNACHINI	14093526761	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1888	43715/2015	DANIELA CRISTINE LIONCO	06577034940	CICLISMO	2	Individual	Principal
1889	45014/2015	DANIEL DUARTE DA SILVA	13470535736	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1890	48048/2015	DANIEL FRANCISCO DE ANDRADE	06198823440	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
1891	45999/2015	DANIEL KENJI ISHII	14734388709	GOLFE	2	Individual	Principal
1892	48714/2015	DANIELLE MARON GEDEON	92789919704	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1893	48764/2015	DANILAS FERREIRA DA SILVA	09977416435	CICLISMO	2	Individual	Principal
1894	48189/2015	DANILO ALVES DA CRUZ	34445556874	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1895	45424/2015	DANILO PAULINO DA SILVA ROCHA	32296981852	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
1896	46127/2015	DANILO TOMA	08162043900	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1897	47674/2015	DAYANA DA SILVA NEVES	32008536890	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
1898	43820/2015	DAYANE PACHECO DOS SANTOS	11458352790	REMO	2	Individual	Principal
1899	47687/2015	DEIJANE CONCEICAO ALVEZ SANTANA	01956865519	CANOAGEM	2	Individual	Principal
1900	44154/2015	DENIS ANDERSON GONCALVES	25667595885	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1901	48635/2015	DENIS APARECIDO ROSA	34197422822	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Principal
1902	49336/2015	DEYVERSON BRENO LOPES DE SOUZA	07829473447	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Principal
1903	46420/2015	DIEGO DONIZETTE NAZARIO	06054092936	REMO	2	Individual	Principal
1904	44641/2015	DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	66229472368	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
1905	46017/2015	DONIZETE APARECIDO DE LIMA BICUDO	09690273892	HIPISMO	2	Individual	Principal
1906	49573/2015	DORIVAL DE JESUS JORGE	03669946977	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
1907	45805/2015	DORIVAL JOSE FREIRE	47143878987	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1908	49728/2015	EDCARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	06357657484	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
1909	47558/2015	EDILSON BESSIMO DAS NEVES	82311471600	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1910	49531/2015	EDMILSON MATIAS PINHEIRO	22203760877	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1911	48955/2015	EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	00305892665	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1912	43654/2015	EDNEI DE SOUZA FIGUEIRA	72170433287	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
1913	48965/2015	EDSON DANTAS DE OLIVEIRA	12638193895	TRIATLON	2	Individual	Principal
1914	48076/2015	EDSON LUIS PASSADORE NEVES	31569801886	NATACAO	2	Individual	Principal
1915	46022/2015	EDUARDA NARDI DOS SANTOS	08146236979	TENIS	2	Individual	Principal
1916	47254/2015	EDUARDO CORDEIRO DE FARIAS	17635411500	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1917	44181/2015	EDUARDO DE OLIVEIRA CUNHA NETO	76594769120	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1918	48377/2015	EDUARDO EVANGELISTA VAZ DE FARIA	14775607774	JUDO	2	Individual	Principal
1919	48349/2015	EDUARDO PELLIN MOSER	01615160094	ESGRIMA	2	Individual	Principal
1920	44901/2015	EDUARDO SAMPAIO GONCALVES	08921724443	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1921	47852/2015	EDVELTON CORDEIRO XAVIER	03575842361	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1922	45908/2015	ELIANAY SANTANA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	00627487181	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1923	44748/2015	ELIANE ZURK FERREIRA ITO	12353288804	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
1924	46709/2015	ELIZETE AVELINO PINTO	01411334493	NATACAO	2	Individual	Principal
1925	43936/2015	EMERSON BRUNO RODRIGUES RIGO	15669702883	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1926	45925/2015	EMILIA ARIANI ESCOBAR DOS REIS	02319054162	BOXE	2	Individual	Principal
1927	50363/2015	ERCILIO ROCHA RIBEIRO FILHO	34572687897	NATACAO	2	Individual	Principal
1928	46849/2015	ERIKA OLIVEIRA LIMA DOLBERTH MACHADO	08527198410	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1929	44599/2015	EVERALDO DOS SANTOS	93536356591	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1930	49235/2015	EZEQUIEL LUIZ FRAGNAN JUNIOR	04041659159	HIPISMO	2	Individual	Principal
1931	49751/2015	FABIANA CRISTINE DA SILVA	99611449453	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1932	49309/2015	FABIANA DE PAULA SILVA	35037061865	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1933	50728/2015	FABIO MAURO SANDRO GUGLIELMINI	70237671182	SKI ALPINO	2	Individual	Principal
1934	48619/2015	FABIO SCIARRA LUCATO	26745450895	CICLISMO	2	Individual	Principal
1935	45629/2015	FABRICIA MARREIROS DE CARVALHO	83076026291	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1936	50006/2015	FABRICIO FRANCISCO MAFRA	04850848648	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
1937	48390/2015	FATIMA DE CARVALHO ROCHA	98473875753	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
1938	45109/2015	FELIPE AUGUSTO CAGI DEROZA	29543355053	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1939	48280/2015	FELIPE BARBOSA RAMOS	09922065703	CICLISMO	2	Individual	Principal
1940	43675/2015	FELIPE DE OLIVEIRA MANENTE	00985537981	TRIATLON	2	Individual	Principal
1941	47566/2015	FELIPE DE SOUZA MARTINS	36662045896	NATACAO	2	Individual	Principal
1942	50101/2015	FELIPE LEOCADIO CURCINO	37389885807	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1943	45290/2015	FERNANDA CAMPOS DE PAIVA	01623617693	NATACAO	2	Individual	Principal
1944	45114/2015	FERNANDA DE MATTOS DA SILVA	11082541796	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
1945	50371/2015	FERNANDA FARINA MANSUR	02135297003	ESGRIMA	2	Individual	Principal
1946	45855/2015	FERNANDA GARCIA	31339717867	TRIATLON	2	Individual	Principal
1947	47480/2015	FERNANDA MORAIS QUINTINO DOS SANTOS	11216186693	TENIS	2	Individual	Principal
1948	50297/2015	FERNANDO MENEGHEL SILVEIRA MELLO	25133501897	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1949	46331/2015	FERNANDO ROMBOLI DE SOUZA	37223986816	TENIS	2	Individual	Principal
1950	47162/2015	FILIPE PEREIRA LOPES	31594714894	NATACAO	2	Individual	Principal
1951	43603/2015	FLAVIO CARDOSO SANTOS	01117709558	CICLISMO	2	Individual	Principal
1952	44941/2015	FLORA SILVA E SILVA	12692067703	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
1953	44119/2015	FRANCINALDO DAS CHAGAS BARBOSA MORAES SEGUNDO	02480705331	JUDO	2	Individual	Principal
1954	46657/2015	FRANCISCO IRLANDIO DA SILVA	33876001862	SKELETON	2	Individual	Principal
1955	48677/2015	FRANCISCO JOSE XAVIER DE ALBUQUERQUE	23202530330	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1956	46763/2015	FRANCISCO KADIO SILVA DE SOUZA	05917244308	ATLETISMO	2	Individual	Principal



1957	49249/2015	FRANCISCO PINTO DE MAGALHAES	88502708104	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1958	44822/2015	FRANKLIN GOMES DE ALMEIDA	99998378591	CICLISMO	2	Individual	Principal
1959	46117/2015	FREDIANO DE TARSO FERREIRA	31895995809	CICLISMO	2	Individual	Principal
1960	44141/2015	GABRIELA ANDRADE GARCIA	33337987869	NATACAO	2	Individual	Principal
1961	45413/2015	GABRIELA CANTAGALLO	39353247829	NATACAO	2	Individual	Principal
1962	48809/2015	GABRIEL CAMPOS ALVES DE MORAES	36575495877	REMO	2	Individual	Principal
1963	46768/2015	GABRIEL FARIA	14473783774	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1964	47201/2015	GABRIEL FERNANDES SILVEIRA	10686522680	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
1965	47186/2015	GENISON SOUZA RONDON	03073892192	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
1966	48670/2015	GESIEL NUNES DE LIMA	89742206104	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Principal
1967	49954/2015	GEUSA SANTANA DA SILVA	18327648187	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1968	48283/2015	GIANCARLO BONADEO MUNDINS	02552780040	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1969	46784/2015	GIDELSON SILVA DE OLIVEIRA	08810254708	BOXE	2	Individual	Principal
1970	47933/2015	GILBERTO MARCOS ONOFRE	48864803904	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1971	48025/2015	GILMAR MAGATON ALEIXO	49607391772	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1972	50196/2015	GIOVANNA DAZZI GALVARROS BUENO	13549287763	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Principal
1973	45570/2015	GIOVANNA PEREIRA DE SOUSA LIMA	17004257738	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Principal
1974	46659/2015	GIOVANNA TOMANIK DIAMANTE	44721939817	NATACAO	2	Individual	Principal
1975	49063/2015	GISELLE MARCULINO DE ALBUQUERQUE	11540533778	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1976	49413/2015	GIULIANO FLINT PEIXOTO	25634655838	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1977	44987/2015	GIVAGO BITENCOURT RIBEIRO	01050252080	CANOAGEM	2	Individual	Principal
1978	49162/2015	GLADSON ALBERTO SILVA BARBOSA	27842046859	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1979	47944/2015	GLAUCY MAIA PINHEIRO	26664593300	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1980	47535/2015	GUILHERME MARCELLO MAPELLI	03070343058	CANOAGEM SLALOM	2	Individual	Principal
1981	50114/2015	GUILHERME ZANELLA MAURINA	00357047052	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1982	50611/2015	GUSTAVO DE OLIVEIRA CRUZ	43116986827	TENIS	2	Individual	Principal
1983	50288/2015	GUSTAVO HENRIQUE KEUNECKE	07278539960	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1984	45847/2015	GUSTAVO MESQUITA SILVA	08776112624	BICICROSS	2	Individual	Principal
1985	48843/2015	GUSTAVO SILVA DE SOUSA	32765263876	CROSS COUNTRY	2	Individual	Principal
1986	44691/2015	GUSTAVO VILLELA DOS SANTOS	00833858947	REMO	2	Individual	Principal
1987	43589/2015	HELENILTON PEREIRA DOS SANTOS	89506189587	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
1988	48668/2015	HENRIQUE SACOMANO NASSER	21999002822	NATACAO	2	Individual	Principal
1989	44617/2015	HUMBERTO DE LIMA HENRIQUES	02158482761	ATLETISMO	2	Individual	Principal
1990	45911/2015	HUMBERTO MANHANI JUNIOR	34010995823	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1991	50723/2015	ICARO PAIM DE JESUS	03753802050	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Principal
1992	44515/2015	IGOR GALVAO GOMES ANTUNES	11406139602	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
1993	45972/2015	IGOR OLIVEIRA PORTO	04637824613	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1994	43837/2015	IGOR PEREIRA	13676363701	JUDO	2	Individual	Principal
1995	44396/2015	INGRID OLIVEIRA AGUIAR	04439401180	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
1996	49585/2015	ISABELLY MENDES ANDRADE	06564444524	MARATONA AQUATICA	2	Individual	Principal
1997	48904/2015	ISRAEL AZEVEDO BARRETO	64131718200	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
1998	49787/2015	IVAN FANTINI	11151857807	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
1999	46651/2015	IVAN FERNANDES BARROSO DE MELLO	14031977760	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2000	46950/2015	JACQUELINE DE NAZARE SANTOS SILVA	38578946871	BOBLED	2	Individual	Principal
2001	45660/2015	JAMES WALTER LOWRY NETO	63964660906	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2002	49976/2015	JANDER CARDOSO NUNES	85146048215	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2003	46185/2015	JANIALLY BILA DE PONTES SILVA	06822376470	JUDO	2	Individual	Principal
2004	44552/2015	JARDEL SAMPAIO BARBOSA	02838004530	BOXE	2	Individual	Principal
2005	44339/2015	JARLIE ALVES SILVA	80872603687	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2006	45995/2015	JAYSON JUNIOR MESTI	00778449980	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2007	45881/2015	JEAN ADRIANO RODRIGUES	97432369100	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2008	48710/2015	JEAN CASSEMIRO ROSA	37790132822	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2009	49882/2015	JEAN DIAS LOPES	62267701200	NATACAO	2	Individual	Principal
2010	48637/2015	JESSICA MANOELA RODRIGUES	42717568816	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2011	45502/2015	JESSICA SILVA PRATES	39223020840	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
2012	44962/2015	JESSIKA FERNANDA DE LIMA	00814883435	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2013	46016/2015	JEYSAN KELLY COSTA DE OLIVEIRA	10744537789	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2014	46496/2015	JHONATAN BENTO GAMARRA CAMPOS	01285456157	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2015	48124/2015	JOAO GABRIEL SANTOS SOUSA	22828266800	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2016	49321/2015	JOAO PAULO BARRETO	08481489670	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2017	46097/2015	JOAO PAULO FIRMINO PEREIRA	22087203857	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Principal
2018	43680/2015	JOAO PEDRO HERRLEIN SOUTO DE OLIVEIRA	11901285782	VELA	2	Individual	Principal
2019	46402/2015	JOAO PEDRO MEDEIROS KUBIT	15655570777	REMO	2	Individual	Principal
2020	43811/2015	JOAO RODRIGUES DA SILVEIRA JUNIOR	87947048134	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2021	49420/2015	JOAO SINHORELLO	11120134749	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2022	46363/2015	JOAO VITOR DOS REIS ZAGO	41410156877	REMO	2	Individual	Principal
2023	49010/2015	JOAO VITOR GODOY RIBEIRO	00495669113	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2024	49190/2015	JONATHAN ROBERTO CARNEIRO	09259109612	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2025	47844/2015	JONER ALVES DOS SANTOS	01814188193	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2026	43798/2015	JOSE DE ANCHIETA JERONIMO	10206000120	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2027	44524/2015	JOSE JESUS DE MATOS	70022267549	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2028	47276/2015	JOSE MARIA SANTANA DA SILVA	62024140220	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
2029	47153/2015	JOSE NUNES DA SILVA	38288702104	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
2030	44099/2015	JOSE RICARDO COSTA DA SILVA	27646335215	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
2031	44427/2015	JOSE VANDERLEI MORAES	01996098888	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2032	47161/2015	JOSIANE CASTRO PALUCENA	01969932295	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2033	47057/2015	JOSIMARA RODRIGUES CAMPOS JULHO	10885114655	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
2034	47071/2015	JOSUE LUCAS FERREIRA DA SILVA	12015051783	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
2035	46323/2015	JULIA BRUM	09191970946	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Principal
2036	43862/2015	JULIA FREIRE CRUZ	43825077829	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Principal
2037	46918/2015	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	01202927181	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2038	43520/2015	JULIO CESAR COSTA FERREIRA NETO	03494366306	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2039	44872/2015	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	20388395818	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
2040	48257/2015	JULIO CESAR LIMA DE ANDRADE	13919977785	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
2041	49151/2015	JULLIANY SANTOS FERREIRA	04517409120	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2042	46194/2015	JULYANA COUTO RODRIGUES	23094868843	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
2043	44827/2015	JULYANA CRISTINA DA SILVA	12055616765	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2044	49854/2015	KAMILA BARBOSA VITO DA SILVA	01278063188	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
2045	47981/2015	KAROLINA CALHOUN	70075699605	PATINACAO ARTISTICA	2	Individual	Principal
2046	43747/2015	KAROLINE LUIZA DOS SANTOS PODLASINSKI	82692793072	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2047	44549/2015	KATE CRISTINA ALVES SILVA OLIVEIRA	28064995850	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2048	50162/2015	KATHERINE DE GREFFIN MILLER	70592189120	ESGRIMA	2	Individual	Principal
2049	49411/2015	KAUAM KAMAL ALEIXO BENTO	42019825805	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2050	49394/2015	KAUIZA MOREIRA VENANCIO	04603304978	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2051	44366/2015	KENNEDY GUSTAVO NOGUEIRA SILVA	33557767850	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Principal
2052	47571/2015	LARISSA APARECIDA FERRARI OLIVEIRA	42841033856	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
2053	47712/2015	LEANDRO DE LARMEILINA	36934308883	CICLISMO	2	Individual	Principal
2054	48891/2015	LEANDRO LUTZ	03276927900	CROSS COUNTRY	2	Individual	Principal
2055	48593/2015	LEANDRO MARTINS DA SILVA	03329740140	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2056	46652/2015	LEANDRO PRATES OLIVEIRA	00149902530	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2057	48667/2015	LEONARDO COCCI MUFFATO	41248061837	REMO	2	Individual	Principal
2058	50275/2015	LEONARDO LUCAS CURCEL	08869694925	CANOAGEM SLALOM	2	Individual	Principal
2059	46722/2015	LEONCIO JOSE PATROCINIO FILHO	77322452100	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
2060	47208/2015	LETICIA KAROLINA DUTRA	05893669983	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Principal
2061	49736/2015	LICIA DE JESUS FALCAO ALVES	05707198792	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2062	44222/2015	LINDINALVA SARAIVA DA SILVA	70352194472	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2063	46805/2015	LIVIA CARDOSO DE MATOS	32259393829	NATACAO	2	Individual	Principal
2064	49758/2015	LORENA SANTOS COUTINHO	12779619724	TAEKWONDO	2	Individual	Principal

2065	50258/2015	LUANA OLIVEIRA MADEIRA	12119625638	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
2066	44112/2015	LUCAS DA SILVA CARVALHO	40108754880	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2067	44086/2015	LUCAS FALCONE DE REZENDE	37319693860	SNOWBOARD	2	Individual	Principal
2068	48653/2015	LUCAS GIL MARTINEZ	10084641479	PENTATLO MODERNO	2	Individual	Principal
2069	43999/2015	LUCAS ARTAMONOFF FONSECA DE ABREU	48655586838	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
2070	50492/2015	LUCIANA LIMA DO AMOR DIVINO ROCHA	04382113750	REMO	2	Individual	Principal
2071	50237/2015	LUCIANO MURILO DE ALMEIDA ANACLETO	03932023994	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2072	48459/2015	LUCIANO PARREIRA ALVES	73844713700	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2073	45195/2015	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	00428553141	CICLISMO	2	Individual	Principal
2074	43989/2015	LUIS FERNANDO DA CRUZ	36781147846	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2075	49195/2015	LUIS RAFAEL DE ALMEIDA DA SILVA	40265922860	CICLISMO	2	Individual	Principal
2076	49133/2015	LUIZ ALTAMIR LOPES MELO	02125414392	NATACAO	2	Individual	Principal
2077	50395/2015	LUIZ CARLOS ANDRADE DA GRACA	85293229834	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2078	44454/2015	LUIZ CESAR DO NASCIMENTO FPARIA	99994852787	VELA ADAPTADA	2	Individual	Principal
2079	47042/2015	LUIZ DE GONZAGA SANTOS NETTO	03885523795	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2080	45426/2015	LUIZ FELIPE TAVARES VIGNOLI	12530189790	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2081	46183/2015	LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA	15624680732	BOXE	2	Individual	Principal
2082	47620/2015	LUIZ LUCAS RAMOS DE SANTANA	05093921564	BOXE	2	Individual	Principal
2083	47112/2015	LUIZ WANGLES MARTINS CONDE	20134770315	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2084	47059/2015	LUDELIA APARECIDA DA SILVA	07290265661	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2085	48753/2015	LUZETE PEREIRA FERNANDES	83892680191	HIPISMO	2	Individual	Principal
2086	49013/2015	MAIARA REGINA PEREIRA BARRETO	36060403859	NATACAO	2	Individual	Principal
2087	45814/2015	MAICO FERREIRA DOS SANTOS	06352127576	CANOAGEM	2	Individual	Principal
2088	45431/2015	MAICON ZOTTIS	02276176067	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Principal
2089	46214/2015	MAIRA HENDI DE MORAES BARBOSA	33887137825	CICLISMO	2	Individual	Principal
2090	44980/2015	MAIRA XAVIER DO PRADO	22387991842	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2091	45100/2015	MAITE LAURA LUPAC	17117051795	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2092	44558/2015	MANOEL LEOPOLDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO	08736950467	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2093	43514/2015	MARCELO ANTONIO DONIZETTI PEREIRA	13929254875	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
2094	48367/2015	MARCELO HENRIQUE GUSMAO VIEIRA	03032427959	CICLISMO	2	Individual	Principal
2095	46227/2015	MARCELO MOSER	02037402970	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Principal
2096	49400/2015	MARCELO PORDEUS BARROSO	44834950387	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2097	46846/2015	MARCELO RIPAMONTI	10117425869	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2098	46199/2015	MARCELO SANTOS MARTINS GOMES	09426165703	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
2099	46708/2015	MARCILIO TEIXEIRA DA COSTA	85827746134	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
2100	47583/2015	MARCIO DALSOQUIO	02613276908	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2101	48424/2015	MARCIO RODRIGUES DE LIMA	89382846468	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2102	46312/2015	MARCO ANTONIO CWIKLINSKI RISSATTO	02221275977	NATACAO	2	Individual	Principal
2103	45047/2015	MARCO AURELIO SERAFIM QUARESMA	55353215672	NATACAO	2	Individual	Principal
2104	44439/2015	MARCO HELDER CHRISTONI	12532109858	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2105	45685/2015	MARCONDIS BATISTA DO NASCIMENTO	00740595482	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
2106	50369/2015	MARCO NELZ XAVIER	01444695029	ESGRIMA	2	Individual	Principal
2107	49951/2015	MARCOS CARDOSO SANTOS	38727949818	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2108	49092/2015	MARCOS HERRMANN FERRARI	11398365874	VELA	2	Individual	Principal
2109	48169/2015	MARCOS MEDINA LIGIERO	14076271718	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2110	45406/2015	MARCUS GARCIA DOS SANTOS	69120919034	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2111	46906/2015	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	16464833758	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
2112	43565/2015	MARIA DO SOCORRO DE LIMA AZEVEDO	54623413420	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
2113	47255/2015	MARIA EDUARDA VIDAL WERNECK PEREIRA	12519195703	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Principal
2114	43971/2015	MARIA EDUARDA WOLF CAVALCANTI	12265025712	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Principal
2115	47056/2015	MARIA LUZIA DA FONSECA VIEIRA	81796790710	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2116	49345/2015	MARIANA VALENTIN	08645751909	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Principal
2117	48017/2015	MARIA PAMELA ALMEIDA DE SOUSA	04909280308	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2118	43576/2015	MARIA SOCORRO PINHEIRO	00887499910	CICLISMO	2	Individual	Principal
2119	45314/2015	MARINA CAMPOS DE PAIVA	01623616611	NATACAO	2	Individual	Principal
2120	48253/2015	MARINA D AVILA	09905772952	NATACAO	2	Individual	Principal
2121	47181/2015	MARINA MICHELIN	01009004964	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
2122	44314/2015	MARINA RODRIGUES DE MORAES LEMOS	10740186809	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
2123	48150/2015	MARIO LUIZ DAVID JUNIOR	08642615605	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2124	45909/2015	MARLENE CASAES PROFETA	05898745513	BOXE	2	Individual	Principal
2125	49147/2015	MARLON DA COSTA LUCAS	15217880732	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
2126	44606/2015	MARTA PATRICIA DE ANDRADE BARBOSA	02951591462	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2127	46560/2015	MAURICIO STEPNIK DE LIMA	82013306091	ESGRIMA	2	Individual	Principal
2128	47863/2015	MAX MONTEIRO DOS SANTOS	05962260554	BOXE	2	Individual	Principal
2129	48149/2015	MAYARA SANTOS VIDIGAL	05106529131	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2130	44489/2015	MAYCON FREIRE DA SILVA	35083119889	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2131	49348/2015	MICHAEL DOUGLAS GERALDO DE CAMPOS	40366702807	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2132	46462/2015	MICHEL DE CARLI FERREIRA	02022238095	CANOAGEM	2	Individual	Principal
2133	48272/2015	MICHELE CRISTINA DAS CHAGAS DE LIMA	34547962880	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2134	43758/2015	MICHELLE MILAN TERADA ACQUESTA	39285961878	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
2135	45183/2015	MILLENA FRANCA DOS SANTOS	02222312116	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
2136	47565/2015	MILTON FERREIRA SANTANA	22065008172	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2137	43542/2015	MOACIR ZIMMERMANN	04986748947	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2138	50705/2015	MONICA REZENDE NOVELLO	82356807772	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2139	50651/2015	NADIA JESUS SANTOS	29739984843	BOXE	2	Individual	Principal
2140	47074/2015	NATALIA FERREIRA MACHADO DESTERRO	12304095720	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2141	48681/2015	NATALI MAIA CRUZ	13406635709	SALTOS ORNAMENTAIS	2	Individual	Principal
2142	48638/2015	NATHALIA CARRIJO MILOGRANA	04784315110	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2143	46653/2015	NATHALIA PEREIRA BARBOSA	11998963730	REMO	2	Individual	Principal
2144	43717/2015	NELY MILAN TERADA ACQUESTA	11509656812	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
2145	48935/2015	NEUCIR FRANCISCO BORSATTO	71562931920	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2146	45164/2015	NEWTON ALVARES BREIDE	18046347000	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2147	45627/2015	NICKOLLAS SOUZA RIBEIRO	41867003899	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2148	49857/2015	NICOLE CHABOT DE MENEZES MACHADO	70039473155	NATACAO	2	Individual	Principal
2149	48678/2015	NICOLI MAIA CRUZ	13406631711	SALTOS ORNAMENTAIS	2	Individual	Principal
2150	46929/2015	NILWELEN CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	44778981855	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2151	50250/2015	NOURANY MARCELY TAVARES DE BARROS	99353911249	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2152	44293/2015	OLNEY CARLOS PINTO MAZER	27485482807	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2153	47943/2015	PAMELA APARECIDA BOELL	07097323922	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
2154	50632/2015	PAOLA APARECIDA DA SILVA	08583605947	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Principal
2155	45068/2015	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	07161598729	NATACAO	2	Individual	Principal
2156	49175/2015	PAULIANE DE LIMA GOMES	38266564825	NATACAO	2	Individual	Principal
2157	48920/2015	PAULINA PEREIRA DA SILVA	08458317982	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2158	45241/2015	PAULO CESAR DE SOUSA SILVA	03608426582	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2159	44668/2015	PAULO CESAR MOURA DA SILVA	02710518090	BOXE	2	Individual	Principal
2160	48047/2015	PAULO HENRIQUE ANDRADE	02888244152	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2161	50707/2015	PAULO LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	12734481707	JUDO	2	Individual	Principal
2162	48360/2015	PAULO NEVIANI EQUI	15624629702	REMO	2	Individual	Principal
2163	50460/2015	PEDRO ALDO RAMOS FILHO	04273889455	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
2164	49344/2015	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA ROCHA	13706295750	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
2165	46681/2015	PETERSON VIEIRA COELHO	79453716200	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
2166	49002/2015	PHILIPPE CHATEAUBRIAN NEVES FREITAS SEVERO	12992441732	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2167	43760/2015	PIERRE OBERSON DE SOUZA	01512608009	ESGRIMA	2	Individual	Principal
2168	49973/2015	POLLYANE RODRIGUES MIRANDA	07010482632	NATACAO	2	Individual	Principal
2169	47640/2015	PRISCILA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA	10819785709	NATACAO	2	Individual	Principal
2170	44379/2015	PRISCILA JAQUELINE SALVADOR	06413652926	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal



2171	48019/2015	RAFAEL ALEXANDRE COSTA SOUSA	32599181836	NATACAO	2	Individual	Principal
2172	49527/2015	RAFAELA TAINA MACHADO	95097163249	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2173	49454/2015	RAFAEL CHAVES BARCELLOS	73950343091	GOLFE	2	Individual	Principal
2174	47130/2015	RAFAEL FERREIRA CORREA	91342139020	VELA ADAPTADA	2	Individual	Principal
2175	49770/2015	RAFAEL SILVA MARTINS DE BRITO	12670564798	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Principal
2176	47925/2015	RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	22057579387	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2177	45037/2015	RAMON DENIER FAUSTINO FELICIANO	07425571463	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
2178	47163/2015	RAPHAEL PATRICK DA SILVA	86484974004	REMO	2	Individual	Principal
2179	50043/2015	RAQUEL DE ALMEIDA ENDRICK	01054346712	SNOWBOARD	2	Individual	Principal
2180	48268/2015	REBECA CAMPOS DE OLIVEIRA	99791340200	NATACAO	2	Individual	Principal
2181	49567/2015	REGINALDO CARDOSO DA SILVA	31171773889	NATACAO	2	Individual	Principal
2182	44007/2015	RENAN KOPLEWSKI DE CASTRO	35478677892	REMO	2	Individual	Principal
2183	48286/2015	RENAN SANCAR SANTOS	22983193837	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
2184	48577/2015	RENATA SANTOS GOUVELA	03089925559	BOXE	2	Individual	Principal
2185	48250/2015	RENATO ALCANTARA TRINDADE DE SOUZA	11958152714	SALTOS ORNAMENTAIS	2	Individual	Principal
2186	47676/2015	RENATO MENDONCA JUNIOR	11654890740	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2187	48834/2015	RENTA MOLINA	23356425889	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Principal
2188	47198/2015	RICARDO DE ALENCAR LIMA	15200230497	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2189	48372/2015	RICARDO DEL MONTE VELUDO	84004916100	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2190	48409/2015	RICARDO MAZZON	05574695898	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2191	47601/2015	RIECK WENDRYLL BORGES	11399526928	CICLISMO	2	Individual	Principal
2192	45256/2015	RINALDO BEZERRA DOS SANTOS	15601711895	VELA ADAPTADA	2	Individual	Principal
2193	47151/2015	RIVANDER SANTOS DA SILVA	00914075241	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2194	43731/2015	ROBERTO LOMBELLO SILVA BARBIERI	12031622862	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2195	44279/2015	ROBERTO PINHEIRO DA SILVA	04826472480	CICLISMO	2	Individual	Principal
2196	44169/2015	ROBSON PEREIRA DE LIMA	35949798813	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2197	43825/2015	RODOLFO FRANCA STUCKERT	07296940115	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2198	48901/2015	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	44118851822	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2199	50415/2015	RODRIGO AUGUSTO LOPES DE FIGUEIREDO	72604310163	PARACANOAGEM	2	Individual	Principal
2200	46145/2015	RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA	72348453134	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	2	Individual	Principal
2201	43859/2015	RODRIGO DE MEDEIROS ROSAS	80761054120	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2202	44353/2015	RODRIGO DO NASCIMENTO	01325726052	CICLISMO	2	Individual	Principal
2203	50425/2015	RODRIGO RAMOS SANTOS COSTA	10924605782	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2204	48292/2015	RODRIGO SOARES FACONDES	07357237966	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2205	44431/2015	RODRIGO VIANNA	78238064953	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2206	44011/2015	ROGER DE CASTRO PALHANO	04397596921	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2207	43723/2015	RONALD MORAES DA SILVA	04047884162	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2208	45508/2015	RONALDO DA GAMA VARGAS	92682332072	REMO	2	Individual	Principal
2209	45960/2015	ROSANA CLARA URBIETA	00414947177	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2210	46383/2015	ROSINETE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	32870655304	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2211	46172/2015	ROSMEIRE DA SILVA ALBERTONI	48000450100	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
2212	43515/2015	ROSSANO MARCOS DE SA LEITAO	00489348793	VELA ADAPTADA	2	Individual	Principal
2213	46939/2015	SABRINA NORBERTO ROMERO LINARES	39320797870	NATACAO	2	Individual	Principal
2214	45631/2015	SANDRAERLEIA GARCIA RAMOS	99458144272	BOXE	2	Individual	Principal
2215	45734/2015	SANDRO COLACO DE LIMA	01628134909	ESGRIMA	2	Individual	Principal
2216	45497/2015	SAULUPENA DE OLIVEIRA	15798966771	REMO	2	Individual	Principal
2217	48220/2015	SCEILA FABIULA MATTIK	00791153908	ESGRIMA	2	Individual	Principal
2218	45894/2015	SERGIO ADRIANO VIDA	56205155915	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2219	44029/2015	SERGIO LUIZ CHRISTINE	72284048820	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2220	47612/2015	SERGIO SANTOS DANTAS	01576148599	BOXE	2	Individual	Principal
2221	43881/2015	SILVANO DORNELAS DE LIMA	83329196491	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2222	46372/2015	SILVAN MARCENA BRAGA	15131225841	REMO	2	Individual	Principal
2223	50470/2015	SILVIA ROTHFELD	64445747068	ESGRIMA	2	Individual	Principal
2224	49062/2015	SOLONEI ROCHA DA SILVA	22656155878	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2225	49896/2015	SOPHIA INAIMO CHOW	4355558870	TENIS	2	Individual	Principal
2226	46745/2015	SUELY CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	05757628707	NATACAO	2	Individual	Principal
2227	43752/2015	SUMAIA ALI DOS SANTOS RIBEIRO	21513447890	CICLISMO	2	Individual	Principal
2228	47585/2015	SUZUI LUCIA LOPES MATTEI	95944737700	TIRO COM ARCO	2	Individual	Principal
2229	50483/2015	TAMARA OAKES OLIVEIRA	13289312771	BOXE	2	Individual	Principal
2230	49605/2015	TAMIRES DE PAULA DONETTI	36918759809	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Principal
2231	45102/2015	TAMIRES MICHELE ZANCANI	45057154850	NATACAO	2	Individual	Principal
2232	44760/2015	TANIA EVANGELISTA DE SOUZA	10829252843	NATACAO	2	Individual	Principal
2233	44073/2015	TARCISIO NERI SANTOS	94037272504	BOXE	2	Individual	Principal
2234	43529/2015	TAYLAINE GUZENSKI PACHECO	01876138009	ESGRIMA	2	Individual	Principal
2235	46132/2015	TEREZINHA MULATO DOS SANTOS	00061143421	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
2236	43716/2015	THAIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	04483169513	BOXE	2	Individual	Principal
2237	47952/2015	THAINA PAULA DA SILVA	09735565951	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Principal
2238	50576/2015	THALES FELIPE MILITAO	07505080946	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2239	43456/2015	THAYNA RAINERT ALMEIDA	38804560894	TENIS DE MESA	2	Individual	Principal
2240	46253/2015	THAYNARA MOROSINI CHAVES	11383491607	BICICROSS	2	Individual	Principal
2241	47643/2015	THIAGO FONSECA DOS SANTOS	69465266191	HIPISMO	2	Individual	Principal
2242	48144/2015	THIAGO LIBORIO ROMANELLI	25985323846	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2243	44895/2015	THIAGO MAGEVSKI SICKERT	13075434728	NATACAO	2	Individual	Principal
2244	44998/2015	THIAGO MALAQUIAS DA SILVA	04965649435	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2245	50464/2015	THIAGO NELZ PISTOIA	02454312093	ESGRIMA	2	Individual	Principal
2246	48850/2015	THIAGO PEREIRA CARVALHO	83788000597	REMO	2	Individual	Principal
2247	45910/2015	THIAGO RODRIGUES TEIXEIRA	00673348067	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2248	47906/2015	THIAGO VITOR BONFIM CALMON	08617358629	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
2249	49843/2015	TICIANA AMANCIO SANTOS	02658711581	BOXE	2	Individual	Principal
2250	46852/2015	TOBIAS OMETTO DE MACEDO	07295852123	SKI ALPINO	2	Individual	Principal
2251	50738/2015	TOMAS DE OLIVEIRA GONCALVES	15301703706	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2252	47517/2015	TULIO ALVES FERREIRA	02337541134	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2253	48794/2015	TYWILLIAM GUZENSKI PACHECO	01876140089	ESGRIMA	2	Individual	Principal
2254	48848/2015	UENDEL BRITO DOS SANTOS	06056439542	BOXE	2	Individual	Principal
2255	44585/2015	ULISSES LEAL FREITAS	99368560587	CICLISMO	2	Individual	Principal
2256	48876/2015	VALBER ARCANJO DOS SANTOS	06664481596	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Principal
2257	46692/2015	VALDIR DONIZETI DE FARIA	31748175874	CICLISMO	2	Individual	Principal
2258	47410/2015	VALMOR SCHMITZ JUNIOR	00946178992	CICLISMO	2	Individual	Principal
2259	46276/2015	VANDER ROGERIO PEREIRA DE LIMA	03716184950	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Principal
2260	45547/2015	VANDERSON LUIS DA SILVA CHAVES	02529759014	ESGRIMA	2	Individual	Principal
2261	48032/2015	VANESSA CHEFER SPINOLA	36607269826	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2262	49534/2015	VENILTON TORRES TEIXEIRA	02018936220	TAEKWONDO	2	Individual	Principal
2263	50210/2015	VICENTE FERREIRA E MACEDO NETO	01184320446	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2264	48055/2015	VICTOR CRUZ MOARES MAYNARD	03461338583	TENIS	2	Individual	Principal
2265	49035/2015	VIKTORIA KLEMT CANAZIO	12101221705	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Principal
2266	45275/2015	VINICIUS DE SOUZA FONTENELE	43718276836	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2267	47451/2015	VINICIUS JORGE MELO DE SANTANTA	42356964835	BOXE	2	Individual	Principal
2268	44138/2015	VINICIUS MARTINS AMADOR	39599729897	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2269	49937/2015	VINICIUS PEREIRA VITORIA	12990727774	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Principal
2270	47085/2015	VINICIUS ROCHA BARBOSA WAKED	10178881759	NATACAO	2	Individual	Principal
2271	45476/2015	VINICIUS TARANTO PANINI	36606743893	JUDO	2	Individual	Principal
2272	50648/2015	VINICIUS ZABOT DOS SANTOS	02921155044	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Principal
2273	44070/2015	VITORIA ALVES DA PAZ	05846740154	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2274	44883/2015	VITORIA BRANCO TEIXEIRA	12942255706	GOLFE	2	Individual	Principal
2275	44285/2015	VITORIA OLIVEIRA DE LIMA	04095950048	TAEKWONDO	2	Individual	Principal

2276	46672/2015	VIVIANE LOURENCO DOS SANTOS	00270421548	CICLISMO	2	Individual	Principal
2277	46250/2015	WAGNER PIRES DA SILVA	27412834860	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2278	46415/2015	WAGNER TENORIO DOS SANTOS	00543652289	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2279	48445/2015	WALTER PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO	13482693757	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
2280	46616/2015	WANTERGUEIDE LOPES DA SILVA	75093014168	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2281	47659/2015	WASHINGTON ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR	16502497721	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2282	47802/2015	WASHINGTON NUNES SOUZA	07052377616	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2283	46689/2015	WELLINGTON DE SOUSA BARRETO	02850034100	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2284	47804/2015	WELLINGTON FERNANDES DOS SANTOS	10805903666	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2285	44745/2015	WELLINGTON PEREIRA DE ARAUJO	93876629420	HALTEROFILISMO	2	Individual	Principal
2286	47405/2015	WILAME ALVES DE MELO	01730138306	NATACAO	2	Individual	Principal
2287	49288/2015	WILLIAM BRAIDO	41182431801	ATLETISMO	2	Individual	Principal
2288	49533/2015	WILLIAM MUINHOS DE SOUZA	14621944789	PENTATLO MODERNO	2	Individual	Principal
2289	49024/2015	WILLIAN KARLOS GIARETTON	02667424085	REMO	2	Individual	Principal
2290	45304/2015	WILLIAN ROSSETIM HEUSI	04891758996	CICLISMO	2	Individual	Principal
2291	50225/2015	YANKA VIEIRA RODRIGUES DE BRITTO	15036891740	REMO	2	Individual	Principal
2292	49963/2015	ADELCI DE SOUZA NEIVA	50415298172	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2293	43888/2015	ADEMAR LUCA CARLINI	30978378920	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2294	45048/2015	ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE	02486609938	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2295	48516/2015	ADILSON GOMES NASCIMENTO	01509628274	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2296	48075/2015	ADIRSON HENRIQUE RODRIGUES DE CASTRO	62757482149	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2297	44946/2015	ADRIANA AZUMA LOBO	37641100821	CICLISMO	3	Individual	Principal
2298	48436/2015	ADRIANO DOS SANTOS MONTEIRO	67866514020	CICLISMO	3	Individual	Principal
2299	44501/2015	ADRIANO FELIPE PEREIRA DO CARMO	39918933801	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2300	43850/2015	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	14012797751	JUDO	3	Individual	Principal
2301	49838/2015	ADRIANO SOUZA NASCIMENTO	03498162632	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2302	49354/2015	ADRIELLY DE JESUS RANGEL	02734258110	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2303	45602/2015	ADRIELLY KAROLINA SILVA DE LIMA	70177788470	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2304	48007/2015	ADRIELLY VILHALVA CASCO	03646383119	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2305	44942/2015	ADRIENE LAISA SANTOS	04585868542	NATACAO	3	Individual	Principal
2306	47440/2015	AGUINONES ROGERIO FRANZOI	29626323000	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2307	44014/2015	AILTON CLEMENTE DA SILVA	91292549491	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
2308	48505/2015	ALDRIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	88947017272	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2309	45740/2015	ALESSANDRO DE JESUS LAGO	06085883773	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2310	44224/2015	ALESSANDRO FABIANO DE OLIVEIRA	11781895899	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2311	46562/2015	ALESSANDRO MACHADO PEREIRA	84687231004	JUDO	3	Individual	Principal
2312	48817/2015	ALEXANDER RUSSO	37354326895	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2313	49314/2015	ALEXANDRE DA SILVA	19025603882	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2314	43727/2015	ALEXANDRE LAZARIM CALDEIRA	27573662890	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2315	48460/2015	ALEXANDRE MIRAGIA DE ARAUJO	14374297855	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2316	45931/2015	ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA	93588569634	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2317	46760/2015	ALEX LOUIS RAMOS VEEREN	08482383973	VELA	3	Individual	Principal
2318	50730/2015	ALINE ALMEIDA PIRES	05679714906	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2319	44422/2015	ALINE APARECIDA DA COSTA	23226874802	NATACAO	3	Individual	Principal
2320	44019/2015	ALINE CLAUDINO	36020049884	BOXE	3	Individual	Principal
2321	50067/2015	ALINE DE SOUSA COUTINHO	03291892470	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2322	47910/2015	ALINE MENDES FERREIRA	32853390802	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2323	45296/2015	ALIRIO SEIDLER	79624391904	CICLISMO	3	Individual	Principal
2324	49789/2015	ALISSON BOMFIM DA SILVA	02226214518	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2325	46917/2015	ALTEMIR LUIS DE OLIVEIRA	56304927053	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2326	44504/2015	ALVA EDILSON RITA	00791403947	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2327	44738/2015	ALVARO RODRIGO MOREIRA GOMES	30395746809	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2328	48324/2015	ALYSSON MARQUEZELLI SIMEAO ALMEIDA	00447416340	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2329	45076/2015	AMANDA ALVES SANTOS	04846236560	JUDO	3	Individual	Principal
2330	47422/2015	AMANDA CRISTINA DUTRA TURUTE	14424849775	PENTATLO MODERNO	3	Individual	Principal
2331	44157/2015	AMANDA DE OLIVEIRA COELHO	83685677268	BOXE	3	Individual	Principal
2332	45269/2015	ANA CAROLINA LEITE ALVES DA SILVA	04944384602	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2333	48489/2015	ANA MARIA RODRIGUES LOPES	42377149855	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2334	49042/2015	ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	34426204810	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2335	45723/2015	ANA PAULA NORBIM PADUA RIBEIRO	10595990746	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Principal
2336	48022/2015	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	01349550132	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2337	45495/2015	ANA RAFAELA VASEL KOSAK	03701651957	CICLISMO	3	Individual	Principal
2338	47223/2015	ANDERSON RAMOS OLIVEIRA	03406246559	BOXE	3	Individual	Principal
2339	46650/2015	ANDERSON RICARDO DA SILVA	22345497874	NATACAO	3	Individual	Principal
2340	45878/2015	ANDRE ARRUDA LOBATO RODRIGUES CARMO	07331109758	CICLISMO	3	Individual	Principal
2341	48896/2015	ANDREA SANTOS DE OLIVEIRA	07413514559	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2342	48013/2015	ANDRE DA SILVA PEREIRA	06100472481	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2343	47920/2015	ANDRE GOMES DE CAMPOS	22490657801	NATACAO	3	Individual	Principal
2344	48277/2015	ANDRE GRASSMANN MANCINI	28006834814	CICLISMO	3	Individual	Principal
2345	43873/2015	ANDREIA APARECIDA HESSEL	32752607822	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2346	43875/2015	ANDRE LUIS SERAFINI	80634320025	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2347	46526/2015	ANDRE LUIZ BALDO	08441412910	TENIS	3	Individual	Principal
2348	43829/2015	ANDRE LUIZ DUIZIT COLIN	54184665772	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2349	44355/2015	ANDRE LUIZ MACEDO	30339767863	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2350	46660/2015	ANDRE OTTO DA FONSECA	02595825909	VELA	3	Individual	Principal
2351	46029/2015	ANDRE PINHEIRO TORRES	14773649860	NATACAO	3	Individual	Principal
2352	43965/2015	ANDREZA MIRANDA SANTOS	05414125317	BADMINTON	3	Individual	Principal
2353	49185/2015	ANGELA MARIA FERREIRA	67591876600	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2354	46963/2015	ANGELINA NASCIMENTO DA SILVA	59758627520	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2355	43744/2015	ANGELO APARECIDO BARBOSA SUSSEL	27559766838	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2356	43909/2015	ANGELO PEREIRA	01250323070	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2357	46399/2015	ANKE CRISTINE ZIMMERMANN	08137215980	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2358	48586/2015	ANNA PAULA MAGALHAES PEREIRA	83559752000	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2359	44468/2015	ANTERO MIRANDA GARCIA	13625314304	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2360	49865/2015	ANTOINE BRAGA ABOU JAOUDE	08046524735	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2361	45117/2015	ANTONILZA RICKEN	04965154894	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2362	47778/2015	ANTONIO JOSE LIMA ARAUJO	83128336334	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2363	46198/2015	ANTONIO NUNO DE CASTRO SANTA ROSA	15850986200	VELA ADAPTADA	3	Individual	Principal
2364	47243/2015	APARECIDA IVETE DA SILVA	43019208890	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2365	48808/2015	ARIEL SILVA PIRES DE CAMARGO	33670007873	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2366	47642/2015	ARMANDO MAX CONCEICAO RIBEIRO	05664223790	REMO	3	Individual	Principal
2367	48023/2015	ARNALDO LUIZ DE ALMEIDA MENDONCA	23367741787	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2368	45156/2015	ARTHUR FRANKLIN MENDES FILHO	10161116736	NATACAO	3	Individual	Principal
2369	47912/2015	AUGUSTO MUHLBERG SCHEFFER	02238610065	REMO	3	Individual	Principal
2370	43695/2015	AUGUSTO TIAGO CORREA	06822242945	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2371	46375/2015	AYRTON MANSO	15045551710	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Principal
2372	48267/2015	BARBARA DIAS NOVAES	00487590155	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2373	45704/2015	BARBARA PUCCINELLI PERRONE	39565135846	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2374	45808/2015	BARBARA REGINA JECHOW COUTINHO	12461233632	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Principal
2375	45427/2015	BARTOLOMEU DE ROBERT TEIXEIRA	38881783800	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2376	44129/2015	BEATRIZ DIAS DA CUNHA	14557272886	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2377	46705/2015	BEATRIZ RENATA VERGUTZ	06765570900	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2378	45885/2015	BENEDITO SANTANA DA SILVA	14203111153	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2379	43459/2015	BENEDITO WALLACE BARBOSA DE MORAES	38601051839	BOXE	3	Individual	Principal
2380	47777/2015	BIANCA GACON PECEGO AVELLA	37671595896	NATACAO	3	Individual	Principal
2381	49386/2015	BRUNA BRUNETT VASCONCELOS MANGUEIRA	07558930421	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Principal
2382	49613/2015	BRUNA CAROLINE LEMOS ROCHA	40232420807	NATACAO	3	Individual	Principal
2383	48325/2015	BRUNA JESSICA OLIVEIRA FARIAS	07920129419	ATLETISMO	3	Individual	Principal



2384	46341/2015	BRUNA LARISSA REIS ANDRIOTI	37343406833	BOXE	3	Individual	Principal
2385	45765/2015	BRUNNA CAROLINA ALLESSI	05819723929	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2386	44813/2015	BRUNO APRECIDO SANTIAGO	06762470912	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2387	44246/2015	BRUNO DE LIMA FERREIRA	33891086881	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2388	44423/2015	BRUNO DE PAULA PIRES	08174711708	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2389	47890/2015	BRUNO GOMES DA SILVA	08573784733	NATACAO	3	Individual	Principal
2390	43985/2015	BRUNO MARQUES FIDELIS	08504533999	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2391	44500/2015	BRUNO RISSI COELHO	40253502896	BOXE	3	Individual	Principal
2392	48827/2015	BRUNO RODRIGUES ALTOE	12318654743	JUDO	3	Individual	Principal
2393	44304/2015	BRUNO TAVARES VITAL	09919770760	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2394	45531/2015	CAIO AMERICO COSTA	31742358802	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Principal
2395	45597/2015	CAIO MACHADO NUNES	05842021137	BOXE	3	Individual	Principal
2396	47745/2015	CAIRO JUNIO RIBEIRO SILVA	00431956103	BOXE	3	Individual	Principal
2397	45516/2015	CAMILA DA CONCEICAO LIMA	02082337502	CANOAGEM	3	Individual	Principal
2398	48851/2015	CARLA CRISTINA EVANGELISTI MOREIRA DA SILVA	37040661845	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2399	44917/2015	CARLA JUSSARA ROCHA DA COSTA	08110306446	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2400	48036/2015	CARLA MASSAOKA	27655099804	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2401	44620/2015	CARLOS ALBERTO MATHEUS DE ASSIS	92219926834	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2402	48728/2015	CARLOS ALEXANDRE PETRY	58479740000	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2403	44634/2015	CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO	02785719484	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2404	48247/2015	CARLOS EDUARDO ANTUNES	08385155929	BOXE	3	Individual	Principal
2405	50734/2015	CARLOS EDUARDO MENESES DE SOUZA COSTA	47160144104	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2406	50480/2015	CARLOS EDUARDO NOBRE DA CAMARA	04301134719	CICLISMO	3	Individual	Principal
2407	48961/2015	CARLOS HENRIQUE DA LUZ BARBOSA	98741969120	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2408	43843/2015	CARLOS IRAN CHIARELLO	82737584949	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2409	43524/2015	CARLOS OTAVIO DE ARAUJO	22088059334	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2410	44457/2015	CARMELITA MARIA DOS SANTOS	26338083877	NATACAO	3	Individual	Principal
2411	46190/2015	CARMEN REGO MONTEIRO ROSAS	12430904721	VELA	3	Individual	Principal
2412	43915/2015	CAROLINA CUSTODIO PEREIRA DOS SANTOS	27059013881	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2413	47600/2015	CAROLINA SOFIA DA SILVA	06734301974	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2414	49920/2015	CAROLINE FERNANDES WERNECK	22969099810	NATACAO	3	Individual	Principal
2415	49889/2015	CASSIA FERREIRA DA SILVA FONSECA	03885220547	BOXE	3	Individual	Principal
2416	44460/2015	CASSIO BARBOSA DE OLIVEIRA	04556416418	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2417	43661/2015	CASSIO RAMON PETRY	96782161087	CANOAGEM SLALOM	3	Individual	Principal
2418	48529/2015	CASSIUS RICARDO DURAN	28375485888	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Principal
2419	49723/2015	CELIA BATISTA DE SOUZA	31385083832	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2420	47144/2015	CELSON MACARINI DA COSTA	08651350880	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2421	49360/2015	CHRISTIANE MARIA MOREIRA	01334765618	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2422	45332/2015	CHRISTOPHER CURI	23606561806	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2423	48981/2015	CIBELE DA SILVA PEREIRA	00535137117	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2424	50674/2015	CLARICE DO CARMO FREITAS	02052109960	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2425	43615/2015	CLAUDIO COMPARATO CONTRUCCI	17529701878	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2426	44350/2015	CLAUDIO JOSE CYRINO PEREIRA	35829460378	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2427	45150/2015	CLAUDIO ORESTES THIESEN	37939831968	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2428	47319/2015	CLAYTON BARBOSA MARTINS	81499299672	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2429	48299/2015	CLEITON FERNANDO LOPES	37562265810	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2430	48242/2015	CLEITON LIMA PEREIRA	07524930437	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2431	45175/2015	CLEOMAR AMARAL CORTES	00908324006	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2432	44892/2015	CONRADO CONTESSI	05279206903	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2433	48729/2015	COSME HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO	44986320874	BOXE	3	Individual	Principal
2434	48911/2015	CRISTIANE CARNEIRO CAVALCANTI	12397103729	NATACAO	3	Individual	Principal
2435	47458/2015	CRISTINA DE JESUS CERQUEIRA	03885263513	BOXE	3	Individual	Principal
2436	47708/2015	CRISTIANY CRISTINA DOS SANTOS DIAS	00108002128	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2437	48131/2015	CYNTHIA LETICIA LOWRY MOURA	67903827987	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2438	48501/2015	DAIANE BECKER DE OLIVEIRA	05338924900	NATACAO	3	Individual	Principal
2439	47739/2015	DAIANE PERON	01245037056	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2440	46604/2015	DALYLLA MACHADO DO NASCIMENTO	13458277765	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2441	49324/2015	DANIELA DA CONCEICAO	01367386640	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2442	49154/2015	DANIELA SIMONE SANTOS ALVAREZ	29745169803	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2443	44755/2015	DANIEL CHAVES DA SILVA	12478540789	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2444	47015/2015	DANIELE AIDEE DE LIRA BASTIERI	38130321831	BOXE	3	Individual	Principal
2445	44050/2015	DANILO POLO SALVA	38943196822	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2446	43610/2015	DANYLO SANTOS MARTINS	40166428841	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2447	44996/2015	DANY RICARDO DANTAS	51102765368	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2448	46594/2015	DARIO GOMES DA SILVA	72298570400	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
2449	49358/2015	DEBORAH REGINA CENEVIVA VICENTINI	31766129153	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2450	45071/2015	DELICIO DOS SANTOS DA FRAGA	06034287979	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2451	43571/2015	DENILSON RAIMUNDO DE SOUZA	47158077420	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
2452	48818/2015	DENIS ALMEIDA PARREIRAS DE SANTANA	22702667813	BOBSLIED	3	Individual	Principal
2453	47257/2015	DERNIVAL SOUZA DOS SANTOS	62652427253	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2454	43712/2015	DIEIVerson PERIN	01065010036	CANOAGEM	3	Individual	Principal
2455	43788/2015	DILIO PROCOPIO DAYRELL DRUMMOND DE ALVARENGA	97509434653	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2456	49383/2015	DIOGÈNES ROCHA ABREU	09995719665	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2457	44610/2015	DIOGO FASSINA DIAS	40440098807	NATACAO	3	Individual	Principal
2458	47211/2015	DIONE FERREIRA DA CRUZ	06317640971	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2459	43584/2015	DIRCEU NUNES SANTANA	34907482809	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
2460	46636/2015	DIRMA MIRANDA DOS SANTOS	85187437704	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2461	45800/2015	DISNEY VALODIA MACHADO FERNANDEZ	23270426828	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2462	46024/2015	DIVINO AURELIO DINATO	25080017830	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2463	49390/2015	DORES FERNANDES LEITE	55647324649	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2464	46006/2015	DOUGLAS FERNANDO RIBEIRO	41608947807	CICLISMO	3	Individual	Principal
2465	43522/2015	EDGAR CESAR CORDEIRO FERREIRA	15005003304	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2466	48970/2015	EDIVAN FRANCISCO DOS SANTOS	05032499552	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2467	44252/2015	EDMILSON SILVA DA CONCEICAO	97321672034	JUDO	3	Individual	Principal
2468	50519/2015	EDSON LUIS DA SILVA	04427774938	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2469	47868/2015	EDUARDO AHNERT	14494248134	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2470	44986/2015	EDUARDO GONCALVES CAZEIRO	11445981769	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2471	45611/2015	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	79467750597	BOXE	3	Individual	Principal
2472	50007/2015	EDUARDO RUCIAN PRUDENTE CORREA	06263406836	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2473	45234/2015	EDVALDO FIRMINO DE BRITO	67270263515	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2474	48599/2015	ELAINE MARIA DE ALBUQUERQUE	05257888408	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2475	43901/2015	ELBER SANTOS DOS PASSOS	01561149500	BOXE	3	Individual	Principal
2476	47381/2015	E LIANE RAMUNDO DA SILVA	35502100430	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2477	46691/2015	ELIAS BORGES DOS SANTOS	01440056463	NATACAO	3	Individual	Principal
2478	47323/2015	ELIESIO HUBNER SIVIRINO	03055185935	CICLISMO	3	Individual	Principal
2479	46161/2015	ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS	78503566672	VELA ADAPTADA	3	Individual	Principal
2480	45088/2015	ELISANGELA MARTINELLI SOUZA	30392611856	BOXE	3	Individual	Principal
2481	47960/2015	ELIZETE ERNESTINA DE ARAUJO	01222644606	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
2482	44965/2015	ELLEN CRISTINA XAVIER SOARES	40384687806	BOXE	3	Individual	Principal
2483	48447/2015	ELLIVELTON PINTO DA COSTA	11967486409	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2484	44559/2015	EMANUEL DANTAS BORGES	07731040461	REMO	3	Individual	Principal
2485	48440/2015	EMANUEL JOAO MUNARETTO	98846434072	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2486	43925/2015	EMANUELLY ROCHA FARIAS	05776786398	BADMINTON	3	Individual	Principal
2487	44398/2015	ERICA ADRIANE FERREIRA	08626885660	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2488	46479/2015	ERICA FERRO DA COSTA	05332464401	NATACAO	3	Individual	Principal
2489	43812/2015	ERICA SOUZA DOS SANTOS	41217618805	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2490	47507/2015	ERICK WENDEL FERREIRA SOARES	13443116795	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2491	50696/2015	ERIC SIGAKI MARTINS DE JESUS	38826086842	ATLETISMO	3	Individual	Principal

2492	44529/2015	ERIKA JULIANA CABRERA DINIZ	21480233811	BOXE	3	Individual	Principal
2493	50591/2015	ERONILDES NICOLAU MATIAS JUNIOR	33294643802	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2494	46735/2015	ESDRAS FARIAS DE MEDEIROS	29714869749	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2495	48091/2015	ESTER DE OLIVEIRA ALVES	45778555857	NATACAO	3	Individual	Principal
2496	46292/2015	ESTEVAM CIAMPONE MANCINI	17565155810	CICLISMO	3	Individual	Principal
2497	50443/2015	EVALDO ABEL DE SOUZA	34898093353	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2498	47975/2015	EVALDO DA SILVA CORREA JUNIOR	04534031157	BOXE	3	Individual	Principal
2499	43601/2015	EVANDRO DIAS LOPES PEREIRA	42432860861	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2500	49218/2015	EVANDRO RODRIGUES DA ROSA	00940694921	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2501	49437/2015	EVANILTON BORGES	06212136912	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2502	46989/2015	EVELIN R L MOREI	23034413823	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2503	50472/2015	EVERTON GORI DE GOES VIEIRA	30502396890	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2504	47249/2015	FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	04246171530	BOXE	3	Individual	Principal
2505	46765/2015	FABIANA FERNANDES DE SOUZA	00107143674	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2506	44172/2015	FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	36796604806	JUDO	3	Individual	Principal
2507	46818/2015	FABIELE DOS SANTOS MOTA	08426563759	CICLISMO	3	Individual	Principal
2508	47789/2015	FABIO DO SANTOS PEREIRA	26810291806	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2509	49632/2015	FABIOLA APARECIDA RAMOS	01380694680	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2510	50290/2015	FABIO MAURICIO CORREIA SILVA	31789349877	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2511	44810/2015	FABIO NEVES PEREIRA	36993770830	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2512	47776/2015	FABIO PASSETO	16329086893	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2513	45675/2015	FELIPE BONK RIZZO	07593725944	MARATONA AQUATICA	3	Individual	Principal
2514	50215/2015	FELIPE LORENZON	07291983916	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2515	49615/2015	FERNANDA CAROBINO	39418996863	NATACAO	3	Individual	Principal
2516	48841/2015	FERNANDA DOS SANTOS TAVARES DA FONSECA	05699903780	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2517	45546/2015	FERNANDA RIBEIRO DE PAULA	15921426725	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Principal
2518	46220/2015	FERNANDA SZEREMETA ABIB	09569315962	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2519	43580/2015	FERNANDO CESAR CARDOSO RIBEIRO	11234380722	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2520	47002/2015	FERNANDO FISCHER BRAGA VAN LINSCHOTEN	05108682905	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2521	48483/2015	FERNANDO JOAQUIM DOS SANTOS	18219642840	NATACAO	3	Individual	Principal
2522	43784/2015	FLAVIO DA SILVA QUEIROGA	04282196327	TRIATLON	3	Individual	Principal
2523	46545/2015	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	94203121434	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2524	48819/2015	FRANCISCA SANDRA DA ROCHA FERREIRA	75467682334	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2525	48673/2015	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	20953844315	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2526	50741/2015	FRANCISCO CORREA DE ALMEIDA NOBRE	23099237884	SKI ALPINO	3	Individual	Principal
2527	48084/2015	FRANCISCO DE ASSIS MELO BE SANTOS	42911265491	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2528	49513/2015	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FURTADO FILHO	65439163700	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2529	49793/2015	FRANCISCO JOAO DA CUNHA RODRIGUES	93266839315	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2530	48414/2015	FRANCISCO JOSE SILVA DE OLIVEIRA	08293091444	NATACAO	3	Individual	Principal
2531	48515/2015	FRANCISCO MARCIO DA SILVA	64751520300	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2532	44541/2015	FRANCISCO NILSON DE ARAUJO LUCENA	74816721304	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2533	45152/2015	FREDERICO GIULIANI DE OLIVEIRA	01248878051	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Principal
2534	45127/2015	FREDERICO TEIXEIRA LEITE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	05701714748	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2535	48341/2015	GABRIELA CORDEIRO FERREIRA	10187870624	MARATONA AQUATICA	3	Individual	Principal
2536	44497/2015	GABRIELA THAINA GRISS	09211858984	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Principal
2537	47502/2015	GABRIEL BASTOS PEREIRA	14173114796	VELA	3	Individual	Principal
2538	48944/2015	GABRIEL DEMETRIUS DA SILVA VAZ	00096021195	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2539	49944/2015	GABRIELE CODARIN	31972588869	BOXE	3	Individual	Principal
2540	43894/2015	GABRIELE SOUSA DOS SANTOS	15183762740	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2541	45510/2015	GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS	14508160700	BOXE	3	Individual	Principal
2542	46528/2015	GABRIEL MARUYAMA OGAWA	48796336833	NATACAO	3	Individual	Principal
2543	49086/2015	GENILTON RIBEIRO DA SILVA	02600149155	NATACAO	3	Individual	Principal
2544	48449/2015	GEORGE ANDERSON DE ARAUJO	03314506317	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2545	48314/2015	GEORGE LUIZ MOREIRA RAPOSO	09744658444	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2546	46788/2015	GEORGIA FURQUIM BASTOS	01023023083	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2547	49096/2015	GEOVANI RAMIRO TIAGO	39246072812	NATACAO	3	Individual	Principal
2548	45822/2015	GERALDO ANDRE MACHADO COSTA	08159619790	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2549	46714/2015	GIANE STROH BALDASSO	09383520833	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2550	47500/2015	GILBERTO ANTONIO FONSECA RIOS	07046706409	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2551	47305/2015	GILSON SEVERINO DOS SANTOS	79561276453	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2552	43868/2015	GIMENA COMETI STOCCO	38196678819	CICLISMO	3	Individual	Principal
2553	44774/2015	GIOVANA APARECIDA CAVALETTI	37842849811	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2554	47947/2015	GIOVANE KOSTANESKI	09206546902	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2555	50079/2015	GISELE DO NASCIMENTO PACHECO	33816014828	NATACAO	3	Individual	Principal
2556	49469/2015	GIULIA DOS SANTOS PEREIRA	39161832812	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2557	44880/2015	GIULIA GASPARIN	08070620900	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2558	45536/2015	GLAUCIA DA SILVA LIMA	02693374316	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2559	45578/2015	GLAUCIA MIDORI SAKAKIMA	02335703900	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2560	46070/2015	GOUTIER DOS SANTOS RODRIGUES	63320517287	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2561	47224/2015	GREICE DIANA DOS SANTOS	03748573502	BOXE	3	Individual	Principal
2562	50491/2015	GREIKE DE OLIVEIRA PERES	08399592900	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2563	50271/2015	GUILHERME DA FONSECA AMARANTE LEVY	35045420801	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2564	43771/2015	GUILHERME PEDROSA ESTEVES	66604613704	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2565	44164/2015	GUSTAVO ALEXANDRE LASKOSKY	07907871999	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2566	48061/2015	GUSTAVO GOMES DE MENDONCA	00696841118	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2567	47988/2015	GUSTAVO JOAO DOS SANTOS NUNES	03106045914	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2568	43625/2015	GUSTAVO SELBACH	76804534034	CANOAGEM SLALOM	3	Individual	Principal
2569	49955/2015	GUSTAVO ZAFFARI FREY	80650155068	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2570	45956/2015	HALYSON HENRIQUE FERREIRA	09701812646	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Principal
2571	43975/2015	HAROLDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	23038160334	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2572	45262/2015	HELDER QUIRINO DAVILA DE LIMA	06027065729	REMO	3	Individual	Principal
2573	48000/2015	HELENA CRISTINA DE MORAES FRANCA	39343273894	NATACAO	3	Individual	Principal
2574	43720/2015	HELIO AMIR CORREA	29080343870	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2575	50668/2015	HELIO ROBERTO PASSOS	73711241034	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2576	50193/2015	HENRIQUE DE LIMA MENDONCA WISNIEWSKI GOMES	32663645893	VELA	3	Individual	Principal
2577	48739/2015	HENRIQUE DE MORAIS ROCHEL	36385803856	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2578	44853/2015	HENRIQUE DE SOUZA MARTINS	36662047830	NATACAO	3	Individual	Principal
2579	47790/2015	HIAGO LEAL LEMES	09060569695	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2580	47631/2015	HILARIO CORDEIRO PIMENTEL JUNIOR	89161971472	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2581	44458/2015	HUGO HOYAMA	13135975894	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2582	43502/2015	IASMIM PEREIRA DA PAIXAO	85842407566	BOXE	3	Individual	Principal
2583	44481/2015	IGOR DE MELLO RIBEIRO	09296681626	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2584	44430/2015	ILKA GOMES GODINHO CASTANHEIRA	03942358786	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2585	44749/2015	IRENE MENDES DA SILVA	76205754134	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2586	47099/2015	ISABELA MORAIS VIVAS	04287996127	BOXE	3	Individual	Principal
2587	46633/2015	ISAC ARCANJO DOS ANJOS	43353422846	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2588	49925/2015	ISAUQUE VICTOR MEDEIROS CONSERVA	06818637493	JUDO	3	Individual	Principal
2589	48707/2015	ISAUQUIAS QUIRINO DA SILVA	22502071860	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2590	47331/2015	ISIS MARTINS DASSOW	04853658980	SNOWBOARD	3	Individual	Principal
2591	48814/2015	ISIS PAES DA CRUZ	03660208116	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2592	43935/2015	ISRAEL SANTIAGO PINHEIRO GARCIA	74594230253	BOXE	3	Individual	Principal
2593	49401/2015	IVAN DE PAIVA BARBOSA MAGALHAES	08667877638	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2594	49966/2015	IVANI APARECIDA FERREIRA	07813373642	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2595	44690/2015	IVAN JORGE ROCHA	27097556889	NATACAO	3	Individual	Principal
2596	46299/2015	IVAN MARANGON SCHWANTES	02914342900	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2597	48758/2015	IVO SOLANHO	21670846920	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2598	47129/2015	IZAIAS MONTEIRO DA SILVA	05277483900	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2599	48759/2015	JADSON DE JESUS SANTOS	04577677580	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal



2600	45695/2015	JAMES CARDOSO SOARES	51381699200	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2601	48108/2015	JANICE GIL TEIXEIRA	35571500034	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2602	45009/2015	JASMIN DIAS RIBEIRO	01814387471	NATACAO	3	Individual	Principal
2603	43660/2015	JEAN ALVES CARVALHO	40150149875	BOXE	3	Individual	Principal
2604	44348/2015	JEAN CARLOS KNOEPKE STREIT	07862395905	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2605	48141/2015	JEANGLESTON MARTINS DA SILVA	85018902353	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2606	50235/2015	JEFFERSON DE OLIVEIRA	10646099612	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2607	47698/2015	JEFF ESTENTON OLIVEIRO	39897683879	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2608	49638/2015	JESICA GABRIELA SANTANNA	38216258801	BOXE	3	Individual	Principal
2609	47280/2015	JESIEL AUGUSTO FAUSTINO	25136774800	NATACAO	3	Individual	Principal
2610	46942/2015	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BRAZ	45097548841	CICLISMO	3	Individual	Principal
2611	50239/2015	JESSICA BRAGA DA SILVA	14244821783	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2612	46753/2015	JESSICA DA SILVA SANTANA	34084613843	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2613	50387/2015	JESSICA LUZIA DE OLIVEIRA	39170908800	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2614	49034/2015	JIRO WILLIAN KUMAGAI	03203335905	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2615	50320/2015	JOAO BATISTA DA SILVA	01424182697	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2616	50267/2015	JOAO CAETANO DA COSTA	56152485134	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2617	47617/2015	JOAO LUIS DE CASTRO ALMEIDA	11710023783	NATACAO	3	Individual	Principal
2618	45487/2015	JOAO LUIZ KULA	74323733968	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2619	49181/2015	JOAO VICTOR VERAS AMORIM	96440147234	NATACAO	3	Individual	Principal
2620	49456/2015	JOAQUIM AUGUSTO PACHECO DOS SANTOS	54494320978	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2621	48461/2015	JOCIMAR VIEIRA SANTOS	02866627105	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2622	47428/2015	JOHNATAN LUZ DOS SANTOS	37167292800	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2623	45955/2015	JOHNATAN MINEIRO SANTOS	22322261823	CICLISMO	3	Individual	Principal
2624	48347/2015	JONATAN GOMES DOS SANTOS	09687370483	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2625	46082/2015	JONATAS AUGUSTO MAIA DA NOBREGA	04950718460	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2626	46857/2015	JONATAS RIBEIRO PEREIRA	32029628840	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2627	45008/2015	JONATHAN BAUER FREITAS	41591901898	JUDO	3	Individual	Principal
2628	46824/2015	JONATHAN EDUARDO DE FARIAS	07656146938	NATACAO	3	Individual	Principal
2629	47300/2015	JONATHAS FILIPE DA SILVA BRITO	10532401476	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2630	48462/2015	JORGE CARLOS CORREA CHOIRY	04680715120	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2631	45138/2015	JOSE ALBERTO GALLAN FILHO	31988165806	CICLISMO	3	Individual	Principal
2632	43828/2015	JOSE ANTONIO BARCHILON DE CASTRO	14538965707	REMO	3	Individual	Principal
2633	46343/2015	JOSE AUGUSTO DOS REIS	00142298387	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2634	46300/2015	JOSE AUGUSTO PACHECO	12876470730	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2635	46685/2015	JOSE CARLOS DOS SANTOS	13416096851	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2636	47492/2015	JOSE CARLOS PURIFICACAO DE ALECRIM	01526679116	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2637	47957/2015	JOSE CARLOS VENDRUSCOLO JUNIOR	16709805883	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2638	44096/2015	JOSE EDUARDO DE AGUIAR	35105526600	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2639	48709/2015	JOSE EROQUIVALDO PEREIRA COSTA	66920485320	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2640	45714/2015	JOSE FABIO ACIOLE DA COSTA	06889618432	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2641	44912/2015	JOSE FARIAS MARANHAO	00954020120	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2642	44148/2015	JOSE GAMBA NETO	04335549911	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2643	50400/2015	JOSE GUILHERME PEREIRA FIGARO	05792672881	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2644	46480/2015	JOSE MENDES DA SILVA FILHO	02571672428	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
2645	46167/2015	JOSENILDO ALEXANDRE DA SILVA	67165583491	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
2646	49304/2015	JOSE NILDO DE SOUZA LIMA	02193473447	CICLISMO	3	Individual	Principal
2647	49686/2015	JOSE RENATO DA SILVA	35737217884	BOXE	3	Individual	Principal
2648	49478/2015	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	01346622370	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2649	50690/2015	JOSIANE CIRICO	04133023935	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2650	50401/2015	JOSIANE PEREIRA DE AZEVEDO	44105381873	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2651	44289/2015	JUCELIO DE SOUZA SILVA	03807871489	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2652	49880/2015	JULIANA DE JESUS DOMINGOS	01356874037	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2653	47545/2015	JULIANA DIAS PEREIRA	02478547198	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2654	45775/2015	JULIANO DARLAN CRAI DAL MOLIN	04907947933	CANOAGEM	3	Individual	Principal
2655	48474/2015	JULIANO VIEIRA GODINHO	03973790990	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2656	46537/2015	JULIA VOLKMANN	06485376925	NATACAO	3	Individual	Principal
2657	44034/2015	JULY FERREIRA DA SILVA	01654946460	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2658	49476/2015	JUSCELINO BONIFACIO PANTOJA	01303904292	BOXE	3	Individual	Principal
2659	49885/2015	KATHERINE MACEDO DE MELO	05396129956	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2660	49379/2015	KEILA RENATA SILVA	01493820656	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2661	49372/2015	KELLY REJANE SILVA DE ASSIS	07084883665	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2662	46326/2015	KERGINALDO SOUTO DANTAS	40654699704	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2663	49834/2015	KESSIA JENNIFER SOARES SIQUEIRA	09530837640	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2664	48793/2015	LACY CRISTINA BATISTA BIANQUI	00966739906	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2665	48085/2015	LAISSA ELIZABETH DE SANTANA	01376817128	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2666	44645/2015	LARISSA DO NASCIMENTO PEREIRA	38118263878	NATACAO	3	Individual	Principal
2667	47959/2015	LEANDRO DAL FARRA MIRANDA	07619589910	BICICROSS	3	Individual	Principal
2668	44848/2015	LEANDRO DO PRADO CORREA	04719600980	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2669	46216/2015	LEANDRO MARTINS QUASNE	08588623951	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2670	47762/2015	LEIDIANE DE AGUIAR SANTOS	37007011870	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2671	48760/2015	LEILA BUTTNER MOSTACO GUIDOLIN	31316561828	CROSS COUNTRY	3	Individual	Principal
2672	48301/2015	LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS	02657321070	REMO	3	Individual	Principal
2673	44781/2015	LEONARDO CARVALHO RAPOSO DE ALMEIDA	27663196899	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2674	44152/2015	LEONARDO KUBO	36904306823	JUDO	3	Individual	Principal
2675	45303/2015	LEONARDO LANDIM CURVELO	76596125572	TRIATLON	3	Individual	Principal
2676	45811/2015	LEONARDO ROZA CUNHA	10110602722	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
2677	49432/2015	LEONEL DE OLIVEIRA PEDROSO	06336305945	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2678	47017/2015	LEONOR DIAS DE LIMA	02693901030	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2679	47041/2015	LETICIA SEGUETTO TANABE LALLI	99720450991	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2680	47372/2015	LIA KAORI OHIRA	41465406824	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2681	44665/2015	LIDIANE MILENA CANSIAN	38119980808	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2682	45922/2015	LILIANE PRISCILA BARBOSA	02334438197	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2683	43945/2015	LILIAN MEURER SEIBERT	06013617929	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2684	44898/2015	LINCOLN DE SOUZA LACERDA	58959238104	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2685	49091/2015	LIVIA SAYUMI MIZOBUCHI	22925446876	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2686	49352/2015	LORANA SCHWANTES	03718805995	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2687	49732/2015	LORAYNA TARGINO LIMA	04371490301	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2688	46946/2015	LORENA DA SILVA COELHO	31852325852	JUDO	3	Individual	Principal
2689	44614/2015	LORRANE CRISTINA VERSIANI FERREIRA	11528059670	NATACAO	3	Individual	Principal
2690	50280/2015	LUANA DE SANTI RECH	02367277028	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2691	47812/2015	LUANA DE SOUZA FAGUNDES	84773405015	REMO	3	Individual	Principal
2692	44381/2015	LUAN CARLOS DA SILVA SANTOS	13810132799	NATACAO	3	Individual	Principal
2693	46851/2015	LUCAS DA SILVA MACHADO	02252239298	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2694	48467/2015	LUCAS DE LEMOS COUTINHO	10355908409	TENIS	3	Individual	Principal
2695	49962/2015	LUCAS GABRIEL RODRIGUES	09661691908	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2696	47932/2015	LUCAS GASPAREL ALVES	44590386844	SNOWBOARD	3	Individual	Principal
2697	49246/2015	LUCAS GREGORIO MOCHKO	05847164947	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2698	46877/2015	LUCAS IVAN LIMA DA SILVA	08279445943	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2699	46304/2015	LUCIANA COSTA	99741199520	CANOAGEM	3	Individual	Principal
2700	47482/2015	LUCIANA DE FREITAS DE MOURA	07834524976	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2701	47070/2015	LUCIANA DE PAIVA SILVA	85914843715	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2702	45771/2015	LUCIANA MIDORI SASAI MORIMOTO	01292011114	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2703	46970/2015	LUCIANO ANTONIO ALVES	00060963441	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
2704	46815/2015	LUCIANO DE SOUZA	87644061991	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2705	46291/2015	LUCIANO LIMA PEREIRA	28393391881	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2706	43818/2015	LUCIANO VAZ ALVARENGA	96014350691	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2707	49869/2015	LUCIENE DE MORAES MATOS	13098447710	TAEKWONDO	3	Individual	Principal

2708	49184/2015	LUCIMAR TEODORO	21459771800	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2709	43948/2015	LUCIO ANDRE SEELING DE ABREU	05581452997	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2710	48119/2015	LUIZA GERSTNER DA ROSA	02886550019	TENIS	3	Individual	Principal
2711	45418/2015	LUIZ CARLOS LOPES JUNIOR	39270969894	NATACAO	3	Individual	Principal
2712	43923/2015	LUIZ ROGERIO LIMA ARAPIRACA	78188970549	NATACAO	3	Individual	Principal
2713	43895/2015	LUIZA DE CASTRO DAGMAR	43044154847	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2714	46608/2015	LUIZ ANTONIO MESQUITA MARCONI	01693423952	CICLISMO	3	Individual	Principal
2715	44576/2015	LUIZ BORK	30974364991	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2716	49921/2015	LUIZ CARLOS AMORIM FERRAO TAVARES	29334668806	CICLISMO	3	Individual	Principal
2717	45084/2015	LUIZ CARLOS DE CAMPOS SGARBI	35837136720	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2718	46077/2015	LUIZ CARLOS DE GOUVEIA	12797703847	VELA ADAPTADA	3	Individual	Principal
2719	46330/2015	LUIZ FELIPE QUEIROZ MENIN	01516084667	HIPISMO	3	Individual	Principal
2720	44369/2015	LUIZ MARCELO SILVA DOS SANTABAIA MARTINS	12068619830	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2721	44266/2015	LUIZIA TATIANNE DE OLIVEIRA	33488299848	CICLISMO	3	Individual	Principal
2722	45562/2015	MAIRA BROCHADO RANZEIRO	22927877840	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2723	46639/2015	MAIRA NOGUEIRA MURAKAMI	36661640804	CICLISMO	3	Individual	Principal
2724	44733/2015	MANOELLA CAROLINA SOARES SORRENTINO	07587625933	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Principal
2725	43836/2015	MARAISA DE SANTANA SANTANA SANTOS	05546091428	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2726	48254/2015	MARCELA CARDOSO DA CRUZ DAVILA	01313013145	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2727	49123/2015	MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA FILHO	06762621988	JUDO	3	Individual	Principal
2728	50142/2015	MARCELO GOCALVES CORREA	97188921768	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2729	49047/2015	MARCELO SILVA CARDOSO DOS SANTOS	11247853705	NATACAO	3	Individual	Principal
2730	48598/2015	MARCELO ZAMPIERI SOUTO	38499143806	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2731	46757/2015	MARCIA RIBEIRO GONCALVES FANHANI	37114449895	CICLISMO	3	Individual	Principal
2732	44964/2015	MARCIO ANDRE MULLER RIBEIRO	91028418191	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2733	45363/2015	MARCIO SANTOS DOS SANTOS	00151401055	NATACAO	3	Individual	Principal
2734	48054/2015	MARCO ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO	62156772991	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2735	44650/2015	MARCO MOREIRA MARTINS	06081242900	REMO	3	Individual	Principal
2736	47124/2015	MARCONDES DIEGO SOUSA RODRIGUES	03662910330	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2737	48590/2015	MARCOS ANDIA	05094880802	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2738	45212/2015	MARCOS AURELIO PACHECO MORAES	34395458653	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2739	45437/2015	MARCOS EDUARDO LEAL SEIXAS	12045948722	JUDO	3	Individual	Principal
2740	43964/2015	MARCOS FONSECA LAMAS	37344733811	BOXE	3	Individual	Principal
2741	44742/2015	MARCOS GREGORIO ROCHA DE OLIVEIRA	05738042492	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2742	49118/2015	MARCOS HENRIQUE EVARISTO	07904990962	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2743	47461/2015	MARCOS PINTO RIBEIRO	49063740000	VELA	3	Individual	Principal
2744	49116/2015	MARCOS ROBERTO RIBEIRO	21891764845	CICLISMO	3	Individual	Principal
2745	45448/2015	MARIA ALICE APOLLONI MACHADO IGNACIO	35058934809	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2746	48487/2015	MARIA APARECIDA FERRAZ	39536841835	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2747	46626/2015	MARIA CAROLINA KNUDSEN BOABAI	09996793293	VELA	3	Individual	Principal
2748	44098/2015	MARIA ELISA DO LAGO	35468496801	NATACAO	3	Individual	Principal
2749	44934/2015	MARIA LIDIUNA PATRICIO DE SOUZA	07106664898	NATACAO	3	Individual	Principal
2750	50729/2015	MARIA LUIZA RODRIGUES DE MORAIS	60126485615	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2751	43676/2015	MARIANA ALVARENGA KAMINAGAKURA	00705135977	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2752	45888/2015	MARIANA ARAUJO ALMEIDA	01366350596	MARATONA AQUATICA	3	Individual	Principal
2753	44134/2015	MARIANA PAULA OLIVEIRA	70056622457	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2754	44613/2015	MARIANA RODRIGUES CARVALHO DE AQUINO	10181096684	GINASTICA DE TRAMPOLIM	3	Individual	Principal
2755	47701/2015	MARIANA SUSSI SILVA	44448445828	REMO	3	Individual	Principal
2756	45762/2015	MARIANE DOS SANTOS DA SILVA	02968407007	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2757	49191/2015	MARIA RITA DE CAMARGO RODRIGUES	40961372869	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2758	50206/2015	MARILIA CRISTINY SILVA DE OLIVEIRA	08004196190	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2759	50176/2015	MARILIA MEDEIROS DE ALMEIDA	07771131476	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2760	47700/2015	MARINA GUIMARAES DOS SANTOS	06442971660	NATACAO	3	Individual	Principal
2761	49473/2015	MARIO JORGE DA SILVA COSTA	64499960215	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2762	48080/2015	MARIO JOSE DE SANTANA	84779578434	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2763	47325/2015	MARIO LUCIO CAMARA PIRES	14440644104	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2764	47771/2015	MARIO TINOCO DO AMARAL	12926117744	VELA	3	Individual	Principal
2765	49467/2015	MARIVALDO DA LUZ NASCIMENTO	89253973587	PARACANOAGEM	3	Individual	Principal
2766	47478/2015	MARRIANNE HORMANN	27701976817	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2767	47703/2015	MARTA BAEZA CENTURION	17518729717	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2768	47821/2015	MATHEUS ARDUIN FERNANDES	41997054817	REMO	3	Individual	Principal
2769	49800/2015	MATHEUS NAKAO DE SOUSA	45436730850	BADMINTON	3	Individual	Principal
2770	49250/2015	MATHEUS RODRIGUES ISIDRO	44769835884	NATACAO	3	Individual	Principal
2771	46406/2015	MAURICIO MEDEIROS	10520044827	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2772	45505/2015	MAURICIO PETRONILIO DE ARAUJO	10154671134	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2773	44023/2015	MAYARA AMALIA GRACIANO	08788924602	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2774	50392/2015	MAYKOM ROBERTO DOS SANTOS GARRAMONA	37366631884	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2775	45219/2015	MEIRYCOLL JULIA DUVAL DA SILVA	12751991602	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	3	Individual	Principal
2776	48204/2015	MICHEL FERNANDES DA SILVA	03653607914	CICLISMO	3	Individual	Principal
2777	44699/2015	MICHEL GUSTAVO ABRAHAM DE DEUS	43833399805	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2778	44801/2015	MICHELINY BARROS AMORIM ALCOFORADO	05886159436	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2779	47794/2015	MICHEL JOSE BATISTA	06735033647	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2780	44103/2015	MIGUEL FERRAZ DE SANTANA	17147202848	NATACAO	3	Individual	Principal
2781	50064/2015	MIRELLY LAYANNE DOS SANTOS SILVA	01434127443	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2782	44495/2015	MIRIAM AMARO DE OLIVEIRA BITTENCOURT	08911988812	NATACAO	3	Individual	Principal
2783	45940/2015	MOISES FRANCISCO DOS SANTOS	10453078664	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2784	48519/2015	MONICA SUELY FERREIRA DA SILVA	06358744402	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2785	47671/2015	MONIQUE EVELLIN RODRIGUES GOMES	14805360755	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2786	49303/2015	MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA	14482251755	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2787	45778/2015	MONIZE CAROLINE GMACH	07483158964	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Principal
2788	45809/2015	MORGANA REGINA GMACH	08301658940	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Principal
2789	48875/2015	MURILO FELIPE ALVES PIGNATA	03672024171	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2790	43644/2015	MYLENA ANDRADE CORDEIRO	33298153885	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2791	49305/2015	NAILA KELAMY CHAVES DOS SANTOS	03692429398	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2792	46453/2015	NAILSON VALERIO DOS SANTOS	13205601726	BOXE	3	Individual	Principal
2793	50231/2015	NATALIA DE FRANCA BERNARDO	05711227106	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2794	49297/2015	NATANAEL APARECIDO GRANUZZO	29685556857	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2795	45111/2015	NATHALIA SCHMIDT PARASOTO	07276317994	JUDO	3	Individual	Principal
2796	46597/2015	NAYARA CRISTINA ANDRADE SILVA NASCIMENTO	36440972839	BOXE	3	Individual	Principal
2797	44384/2015	NAYARA RIBEIRO COUTINHO FERREIRA	39529536879	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Principal
2798	46000/2015	NAYRA YACY VALENTIM SILVA	36946668855	CICLISMO	3	Individual	Principal
2799	46426/2015	NELSON FELIPE DOS SANTOS NETO	00756404576	BOXE	3	Individual	Principal
2800	44657/2015	NINA GRUSKA BENEVIDES FIGUEIREDO	67039405334	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Principal
2801	45754/2015	NIVIA MARIA FELICIO	06802135620	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2802	44551/2015	OCTAVIO MOURGUES OTERO VILLAR	57195757072	GOLFE	3	Individual	Principal
2803	45357/2015	ORLANDO PERES BRAGA	38875730059	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2804	50380/2015	OSVALDO PEREIRA	12940522766	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2805	44920/2015	OTAVIO DIDIER BULGARELLI	31092244883	CICLISMO	3	Individual	Principal
2806	45646/2015	PABLO RENNAN MIRANDA DE ARAUJO	08026183401	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2807	49817/2015	PAMELA IRACEMA AIRES	10565693956	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2808	43621/2015	PATRICIA KATARINE DA SILVA HAEHNER	09192593917	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Principal
2809	46221/2015	PATRICIA OLIVEIRA DE AQUINO	07605275471	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2810	48296/2015	PATRICK BRUHA	42102781810	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2811	43476/2015	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	21332710824	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2812	48997/2015	PAULO CESAR GARCIA JUNIOR	12891993616	NATACAO	3	Individual	Principal
2813	46180/2015	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TEIXEIRA	13185213866	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2814	50692/2015	PAULO HENRIQUE GONCALVES FONSECA	08262015983	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2815	48538/2015	PAULO JOSE DOS PRAZERES FILHO	45197954434	ATLETISMO	3	Individual	Principal



2816	44193/2015	PAULO RENATO PEREIRA DE SOUZA	01369353626	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2817	46778/2015	PAULO ROBERTO CAMPOS DO AMARAL	34519532850	NATACAO	3	Individual	Principal
2818	44847/2015	PEDRO ALVARO SANTOS DE LIMA	01597867543	BOXE	3	Individual	Principal
2819	48705/2015	PEDRO EMMANUEL LIBORIO RIBEIRO DA SILVA	43086306300	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2820	46055/2015	PEDRO FRANCO DE ALMEIDA DE LIMA	39612985804	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2821	43832/2015	PEDRO MUNIZ DA COSTA	09820007402	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2822	44812/2015	PEDRO PEZZIN VEZALLI	34847569857	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2823	44238/2015	PHELIPE ANDRE PELIM	07359629950	JUDO	3	Individual	Principal
2824	47299/2015	PRISCILA APARECIDA BARBOZA FERNANDES	37466338852	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2825	44201/2015	PRISCILA DO NASCIMENTO DIAS	35239842892	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2826	47030/2015	PRISCILA TRAGUETA PETRY	04986994980	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2827	45914/2015	QUEILA PEREIRA AMERICO BRAGA	22999020821	BOXE	3	Individual	Principal
2828	44557/2015	RAFAELA FERNANDES BARCE	40618876880	NATACAO	3	Individual	Principal
2829	47737/2015	RAFAEL ALEIXO DELEGREDO	30327034840	NATACAO	3	Individual	Principal
2830	45790/2015	RAFAELA SANTOS DA SILVA	03212789506	CANOAGEM	3	Individual	Principal
2831	43865/2015	RAFAELA TORRES GONCALVES DIAS	14297238748	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2832	50446/2015	RAFAEL ELIAS NAHAT GAGLIOTTI	31606858882	VELA	3	Individual	Principal
2833	47977/2015	RAFAEL FERREIRA JERONIMO	02344619186	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2834	47858/2015	RAFAEL RENATO GAZONI MOREIRA	73404438191	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2835	46319/2015	RAFAEL SALLES CAMARGOS	09612936676	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2836	44276/2015	RAFAEL SANTOS DA CRUZ	06460073945	CICLISMO	3	Individual	Principal
2837	45026/2015	RAIANY FIDELIS PEREIRA	12371180696	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2838	48162/2015	RAIMUNDA NONTA RIBEIRO DA SILVA	00606904107	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2839	48003/2015	RAISSA MILENA LEITE DE ALMEIDA	40291020852	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2840	49853/2015	RAIZA FRANCISCA FARIAS PEREIRA DA SILVA	22934095894	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2841	47424/2015	RAPHAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	37929017818	NATACAO	3	Individual	Principal
2842	48682/2015	RAPHAEL MINORU MIAQUE	40673675890	JUDO	3	Individual	Principal
2843	50485/2015	RAQUEL ADRIANA ALVES CLEMENTE	22170971807	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2844	47542/2015	RAQUEL BITTENCOURT DE ASSIS PEREIRA	05397753980	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2845	46261/2015	RAUNY LEONARDO SILVEIRA GONCALVES	08007849955	CICLISMO	3	Individual	Principal
2846	49227/2015	REGIS TROIS DE AVILA	43891861087	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2847	44675/2015	REINALDO APARECIDO DE CARVALHO	30677131844	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
2848	49990/2015	RENAN CESAR NUNES	40870303856	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2849	43508/2015	RENAN JESUS NUNES	01178829090	JUDO	3	Individual	Principal
2850	47365/2015	RENATA BEZERRA BENEVIDES	80806066172	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2851	50583/2015	RENATA FAVILLA DE PAULA SANDER	10733569650	NATACAO	3	Individual	Principal
2852	50175/2015	RENATA TAVARES SEVERIANO	12695552785	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2853	47393/2015	RENATO RUIZ	22280593823	CICLISMO	3	Individual	Principal
2854	48451/2015	RENATO SALETTI SANTOS	17126555822	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2855	43528/2015	RENE CAMPOS PEREIRA	80324908504	REMO	3	Individual	Principal
2856	48514/2015	RENILSON DA SILVA MACEDO	60551585153	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2857	50413/2015	RICARDO ALEXANDRE PSCHIEDT	02956245902	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Principal
2858	44923/2015	RICARDO BRUGGMANN MUHLE	80365876020	REMO	3	Individual	Principal
2859	46932/2015	RICARDO WAGNER MESSIAS RODR	07703681407	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2860	45206/2015	RICHARD MOURA RODRIGUES	01776006098	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2861	47285/2015	RICHARD PIERRE ZANIN DOS SANTOS	02056314100	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2862	44065/2015	RIVA DA SILVA COELHO	22129601820	JUDO	3	Individual	Principal
2863	46446/2015	ROBERTA KAMILA DE SOUZA ALBINO	08809136659	NATACAO	3	Individual	Principal
2864	48602/2015	ROBERTO MARQUES CABRAL	36591430814	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2865	46133/2015	ROBERTO NUNES DA PAIXAO	06972656761	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2866	46102/2015	ROBSON ANDRE DA SILVA	38065145850	VELA ADAPTADA	3	Individual	Principal
2867	47291/2015	ROBSON LUIZ KATO	70464772133	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2868	44780/2015	RODOLPHO DUARTE PERISSE MOREIRA	59524618753	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2869	48038/2015	RODRIGO BARGAS	35611768873	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2870	43730/2015	RODRIGO BENTES NEVES	00927736217	BOXE	3	Individual	Principal
2871	45708/2015	RODRIGO LEITE VIANA VASCONCELOS	00121529355	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2872	47411/2015	RODRIGO MASSARUTT DA SILVA	03625223910	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2873	46435/2015	RODRIGO MENEZES FONTOURA	12311351745	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2874	44087/2015	RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO	08582115997	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2875	46987/2015	RODRIGO VERAS PEIXOTO	06246280609	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2876	46018/2015	ROGER ALAN DA PAIXAO	04747086919	CICLISMO	3	Individual	Principal
2877	48263/2015	ROGERIO DO NASCIMENTO MACEDO	00794609929	CICLISMO	3	Individual	Principal
2878	48871/2015	ROMARIO PAULO MARTINS	12013551681	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2879	48155/2015	ROMILDO RAMOS SANTOS	87857480134	NATACAO	3	Individual	Principal
2880	44435/2015	RONALD CESAR DE SOUSA BRITO	10086263765	REMO	3	Individual	Principal
2881	43547/2015	RONALDO FRANCISCO	17283773827	GOLFE	3	Individual	Principal
2882	49706/2015	ROQUE RICARDO ZIMMERMANN	06437830913	REMO	3	Individual	Principal
2883	45690/2015	ROSANE DE FATIMA LEHMKUHL LOWRY	61078611904	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2884	46997/2015	ROSEMARY RAMOS BEZERRA	97400327453	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2885	48563/2015	ROSEMEIRE CASTILHO DOS SANTOS	55894275172	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2886	45442/2015	ROSILENE MARA LEHMKUHL OLIVEIRA	01897880979	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2887	46470/2015	RUDINEIA MANICA	73242446020	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2888	44930/2015	RUDNEY DIAS NOGUEIRA	10030479630	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2889	46404/2015	RUI MANUEL DA COSTA DUARTE	11840900504	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2890	47855/2015	RURIKO NAKAMURA	78125065768	GOLFE	3	Individual	Principal
2891	46066/2015	SADRO ALVES DA SILVA	51722933453	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2892	43582/2015	SALOMAO FERREIRA	27706785823	CICLISMO	3	Individual	Principal
2893	45716/2015	SAMARA DE OLIVEIRA	02566936099	BOXE	3	Individual	Principal
2894	48081/2015	SAMIR PEREIRA GOES	30211337897	NATACAO	3	Individual	Principal
2895	46751/2015	SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	90664388191	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2896	50586/2015	SANDRO ROBERTO DA SILVA	39965600953	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2897	48898/2015	SARAH FERREIRA GOMES BRASIL	00407511393	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2898	49245/2015	SERGIO SILVA	10075033860	TRIATLON	3	Individual	Principal
2899	47788/2015	SERGIO VICENTE REIS DA FROTA	28110820000	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2900	46614/2015	SEVERINA RAIMUNDO DA SILVA FRANCA	41679865404	NATACAO	3	Individual	Principal
2901	44985/2015	SIDNEY JOSE CORREIA	03893240438	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2902	46014/2015	SILVIA REGINA CARA LOPES MARTINEZ	50055500110	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2903	45085/2015	SOFIE TONILO MAURO PEREIRA	09711081610	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2904	50191/2015	SUELEN REGINA SOUZA	37613980855	BOXE	3	Individual	Principal
2905	49564/2015	SUELEN RODOLPHO	01231854081	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2906	49520/2015	SUSANA PAULA DE ALMEIDA DOS SANTOS	11270455710	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2907	44205/2015	SWAMMY DE JESUS SANTOS	02080529331	BOXE	3	Individual	Principal
2908	48802/2015	TABEA EPP KUSTER ALVES	07276479978	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2909	45065/2015	TALITA DIAS FERNANDES	22793998818	NATACAO	3	Individual	Principal
2910	43994/2015	TANAEL COELHO BARRETO	00303131551	REMO	3	Individual	Principal
2911	44981/2015	TANIA FERREIRA DA SILVA	06298975497	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2912	50109/2015	TANIA MARA PILHALARME GIANANTE	15153285898	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2913	45480/2015	TATIANA REGINA DE JESSUS CHAGAS	05444069580	BOXE	3	Individual	Principal
2914	44295/2015	TATIANA ZAGO ADORNO	43695348879	NATACAO	3	Individual	Principal
2915	46269/2015	TATILAINÉ REGINA VALENTIM DE OLIVEIRA	10855991755	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2916	47317/2015	THAINA MARIA GAVA RIBEIRO	43959600810	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2917	46976/2015	THAINARA OLIVEIRA	44498904850	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2918	48110/2015	THAIS SILVA E CARVALHO	02212894104	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2919	50212/2015	THALANDRA CAVALCANTI BORGES	36638482807	NATACAO	3	Individual	Principal
2920	44376/2015	THIAGO DUARTE NARDIN	36554330852	CICLISMO	3	Individual	Principal
2921	44654/2015	THIAGO FRANCISCO CRUZ MENDES	32769833898	NATACAO	3	Individual	Principal
2922	48767/2015	THIAGO GROSSKLAUS	06337469917	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2923	49090/2015	THIAGO DE MELO CASTRO	13919974760	REMO	3	Individual	Principal

2924	49207/2015	TULIO ALVES BALDUINO	04549704128	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2925	44632/2015	UALACE DE ALMEIDA ARCANJO	02305217544	BOXE	3	Individual	Principal
2926	47063/2015	UBIRAJARA N BARBOSA	31878579819	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Principal
2927	44002/2015	VALCIR ANTUNES TOMAZ	02548464911	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2928	44640/2015	VALDILEIA MARTINS	06865068980	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2929	50099/2015	VALDINEI CAETANO DE JESUS	13510641779	BOXE	3	Individual	Principal
2930	48176/2015	VALERIA RODRIGUES DE FREITAS FABIANO	83647546200	VELA	3	Individual	Principal
2931	48823/2015	VALQUIRIA ALESSANDRA BENTO PARDIAL	33161943805	CICLISMO	3	Individual	Principal
2932	46755/2015	VALQUIRIA DA SILVEIRA DE LIRA GUELF	14824797888	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2933	44025/2015	VALTER PETRIN	05858589855	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2934	48479/2015	VANDERLEY DE MOURA MENDONCA	04469589802	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2935	43849/2015	VANESSA NOVELLO	08502459902	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2936	45655/2015	VANESSA SELES CALIARI	22325061850	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2937	46037/2015	VERONICE CASSIMIRO DAS CHAGAS	06664051400	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2938	44124/2015	VICENTE LEAL EWERTON FERNANDEZ	16515027737	REMO	3	Individual	Principal
2939	48539/2015	VICTOR BERNARDO CARDILLO	40492461805	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2940	46680/2015	VICTOR HUGO DA SILVA ROSA	49061879000	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2941	49055/2015	VICTORIA PACHECO MACHADO	70646910787	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2942	44445/2015	VICTORIA SANTOS DE ALMEIDA E SILVA	73483109153	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2943	45402/2015	VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING	69344035172	HALTEROFILISMO	3	Individual	Principal
2944	47874/2015	VICTOR SIDI NETO	22010194870	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2945	46544/2015	VICTOR VINICIUS ZOMER BORNEO	15879355705	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2946	50084/2015	VILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO	04208728507	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Principal
2947	45769/2015	VINICIUS NUNES CONRADO	83499687615	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2948	43883/2015	VITOR CESAR MOREIRA SALES	04352069663	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2949	44609/2015	VITOR HUGO BORTOLOTO	36575699871	TIRO COM ARCO	3	Individual	Principal
2950	48145/2015	VITORIA CLORETTI CASALE	49668132807	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Principal
2951	43996/2015	WAGNER CLAUDIUS MENEZES WANERLEY	05758433497	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2952	44852/2015	WALLISON B DA SILVA	02735831159	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Principal
2953	50282/2015	WALTER JOSE DE ALMEIDA	54009723653	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2954	46474/2015	WANDERSON JANUARIO ROSA	12258663679	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2955	48943/2015	WANDERSON JOSE DA SILVA GOMES	12015937609	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Principal
2956	48933/2015	WANDERSON MAURICIO FERREIRA PORFIRIO	31113522852	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Principal
2957	44517/2015	WATACHOS ARRIVABENE DE FREITAS QUEIROZ	09910426706	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2958	47972/2015	WEDIELSON ANTONIO DE MOURA SOUSA	09872158681	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2959	47806/2015	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	05261590655	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2960	50679/2015	WILLIAN GABRIEL RICKEN ALMEIDA	05394253978	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2961	47722/2015	WILLIAM DOS SANTOS	03243135516	BOXE	3	Individual	Principal
2962	48830/2015	WILLIAM ZEYTOUNLIAN DE MORAES	35078599800	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2963	47262/2015	WILLIAN DE SA SANTOS	05160011595	NATACAO	3	Individual	Principal
2964	45729/2015	WISSAM ELIAS MAALOUF	48360309353	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Principal
2965	48466/2015	WLADIMIR GARCIA DE MENEZES	14520641802	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2966	43662/2015	YASMIM DE SOUZA CARVALHO CHAGAS	16593023744	TAEKWONDO	3	Individual	Principal
2967	45837/2015	YEZZA SANTOS SOUSA	32181509816	REMO	3	Individual	Principal
2968	43604/2015	YNDIRAIMA ALESSANDRA SANTOS CUNHA	01446768260	ATLETISMO	3	Individual	Principal
2969	47836/2015	YURI JUNIO FERNANDES DOS SANTOS	01180858247	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Principal
2970	50522/2015	YURI UETANABARA BAVARESCO	22880241863	TENIS DE MESA	3	Individual	Principal
2971	43694/2015	ZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	09526687779	ESGRIMA	3	Individual	Principal
2972	47459/2015	ABNER TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	40466969821	BOXE	1	Individual	Intermediária
2973	47856/2015	ADIL HENDRESSON BARROS MACHADO	44004791880	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Intermediária
2974	45937/2015	ALAN CRYSTIAN DE SOUZA GUSMAO	41303449862	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
2975	48993/2015	ALEX APARECIDO SOARES	45557839801	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
2976	45337/2015	ALISON FERREIRA DE SOUZA	46394549886	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
2977	46228/2015	ALISSON SILVA DO MONTE	86204995561	BOXE	1	Individual	Intermediária
2978	47348/2015	ANA LUZIA BEZERRA BASTOS DE SALLES	03854245238	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
2979	50179/2015	ANA PAULA CAETANO DE OLIVEIRA	04574820950	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
2980	46071/2015	ANA PAULA SILVA ALMEIDA FEITOSA	01624260209	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
2981	50515/2015	ANDREI SANDRI RODRIGUES	03811037064	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
2982	44149/2015	ANDRESSA CARLA SIMIAO SANGO	40466573839	NATACAO	1	Individual	Intermediária
2983	46664/2015	ANDRESSA CHOLODOVSKIS LIMA	12589779666	NATACAO	1	Individual	Intermediária
2984	44046/2015	ANNY CAROLINE DE BASSI	09219795922	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
2985	48585/2015	BARBARA AKEMI FUGIVALA	04877554998	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
2986	50440/2015	BERNARDO SANCHOTENE DE OLIVEIRA	86259806000	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
2987	49946/2015	BRANDONN PIERRY CRUZ DE ALMEIDA	40142748889	NATACAO	1	Individual	Intermediária
2988	50359/2015	BRENDA VICTORIA GONCALVES SANTOS RODRIGUES	15129161700	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Intermediária
2989	49932/2015	BRENNA LORENA DOS ANJOS SOUZA LIMA	10571903495	PENTATLO MODERNO	1	Individual	Intermediária
2990	50525/2015	BRENO SOUZA PLENTZ	03978440008	TENIS	1	Individual	Intermediária
2991	48768/2015	BRUNA VERONEZ PRIMATI	44716635856	NATACAO	1	Individual	Intermediária
2992	44672/2015	BRUNNA IDAK COUTINHO	01861613601	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
2993	48073/2015	BRUNO ANDRADE COGO	12667241681	BICICROSS	1	Individual	Intermediária
2994	46799/2015	BRUNO GONCALVES PRIMON	06882122989	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
2995	43835/2015	CAIO LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA	34087631869	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
2996	47735/2015	CARLOS MURTA FERNANDES JUNIOR	12080291777	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Intermediária
2997	50130/2015	CARLOS VINICIUS CASTRO DOS SANTOS	15235854713	LEVANTAMENTO DE PESOS	1	Individual	Intermediária
2998	49084/2015	CAROLINA CORDEIRO OLIVEIRA COSTA	46180085803	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
2999	49007/2015	CAROLINA NAOMI YAMADA	10752354990	GOLFE	1	Individual	Intermediária
3000	45012/2015	CAROLINA VIEIRA DE ARAUJO	43748299893	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3001	44825/2015	CAROLINE CAVALCANTE DA SILVA	15879896706	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Intermediária
3002	46173/2015	CAROLINE DE GROOTE TAVARES	46181703870	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3003	50493/2015	CAROLINE SAYURI KAGOHARA	40477977820	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
3004	49610/2015	CAROLYNE GOMES DE SOUZA MAZZO	44885739837	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3005	46854/2015	CELYDIENE KRISTINA SOARES DE SOUSA CARNEIRO	04346167101	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3006	48553/2015	CINTIA SANTOS RIBEIRO	07887274516	BOXE	1	Individual	Intermediária
3007	43919/2015	CLOVIS AIRTON MARTINS BRAGA JUNIOR	02514297095	JUDO	1	Individual	Intermediária
3008	46617/2015	DANIELA DA SILVA BRITO	16513360757	TIRO COM ARCO	1	Individual	Intermediária
3009	47194/2015	DANIEL LIRA DE MELLO FREITAS	03786678235	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
3010	46833/2015	DANIEL NEGRAO CARASCO	43621726888	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Intermediária
3011	50547/2015	DANIEL VOLKMANN VELASCO	03578373044	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
3012	46610/2015	DAYARA DE OLIVEIRA GERMANO	36050703884	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3013	50185/2015	DIEGO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	02459262248	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3014	45441/2015	DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	05695397308	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Intermediária
3015	48480/2015	DOUGLAS MIGUEL NASCIMENTO	44628892822	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3016	49200/2015	EDUARDO BRITTO DE MARCOS	39054247894	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
3017	50204/2015	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	44360289847	BOXE	1	Individual	Intermediária
3018	45434/2015	EVANDRO MIRANDA	09408303962	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Intermediária
3019	49780/2015	FABIO PEREIRA DALAMARIA	09415841940	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3020	43664/2015	FELIPE DE LIMA SANCHES	02779894261	BOXE	1	Individual	Intermediária
3021	44945/2015	FELIPE HIDEKAZU KAGE MONNI	34493987847	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3022	45571/2015	FERNANDO MARTINS RAMOS	07896989603	JUDO	1	Individual	Intermediária
3023	46286/2015	FRANCISCO LUCENILDO DOS SANTOS	45291215852	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3024	46600/2015	GABRIELA CAMPAGNOLI ROCHA	14043895712	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3025	50149/2015	GABRIELA CLORETTI ALCAZAR	46162716821	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
3026	46721/2015	GABRIELA OLIVEIRA ARUJO	08894437930	TENIS	1	Individual	Intermediária
3027	50014/2015	GABRIEL ARANTES PRUDENTE CORREA	43953371800	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Intermediária
3028	48544/2015	GABRIEL DOS SANTOS	15887876727	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3029	47272/2015	GABRIELE CRISTINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	42174136880	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3030	45316/2015	GABRIELLE LIMA DIAS	42166816894	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Intermediária
3031	50441/2015	GIOVANA DINIZ DE OLIVEIRA BONETTI	86310500082	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária



3032	45692/2015	GUILHERME WALTER LOWRY NETO	08599376900	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Intermediária
3033	49317/2015	GUSTAVO BORGES DE SANTANA DA SILVA	35515290860	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3034	50482/2015	GUSTAVO MINAMI USHISIMA	43237162817	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
3035	45576/2015	HENRIQUE IGOR DA SILVA	40537634878	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3036	49070/2015	HENRIQUE MONTENEGRO GARRIGOS	45584251801	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
3037	50527/2015	HIKARU TERAGUCHI	39783115855	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
3038	45532/2015	HOMERO DE TOLEDO SOBRINHO	05543145926	GOLFE	1	Individual	Intermediária
3039	49556/2015	HOMERO PACHECO ESTEVES	37959669813	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3040	43928/2015	IAGO DA SILVA MARTINS	43768375803	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3041	44143/2015	IGOR LAULSEN ARAUJO SILVA	70559686153	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3042	46092/2015	ISABELA AZEVEDO DE MELO	01449573614	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3043	47704/2015	ISABELA BRESSAN FRAIOLI	12295643651	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3044	46624/2015	IURI VINUTO JOSINO	03603403347	TRIATLON	1	Individual	Intermediária
3045	44919/2015	JANAINA APARECIDA FERNANDES	43296019820	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3046	44444/2015	JEFFERSON DE CARVALHO SANTOS	40514289821	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3047	47164/2015	JESSICA DE FREITAS PEREIRA	48082092840	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3048	43768/2015	JESSICA EGASHIRA MORETTI	43715821841	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3049	49596/2015	JHENNIFER ALVES DA CONCEICAO	17182582759	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3050	49277/2015	JOEL CANDIDO PRADO JUNIOR	31895098831	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3051	48392/2015	JONAS THOMAZ GOMES DA SILVA	09809043406	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Intermediária
3052	46103/2015	JOSE ARI DAL POZZO FILHO	10715895982	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Intermediária
3053	46091/2015	JOSE EDUARDO DE ABREU RODRIGUES	43873466805	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3054	49006/2015	JOSE ROBERTO LOMANTO DEIRO	07821415529	BOXE	1	Individual	Intermediária
3055	44265/2015	JUAN PICCOLI FERNANDES	03764510501	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3056	47897/2015	JUCIELEN CERQUEIRA ROMEU	43853705839	BOXE	1	Individual	Intermediária
3057	49374/2015	JULIA FELIZOLA NILTON	93057849253	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3058	44627/2015	JULIA FIUZA MOREIRA DE MIRANDA	16924198708	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3059	49692/2015	JULIANA DE MENIS CAMPOS	40272228818	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3060	50494/2015	JULIANE AKINA KAGOHARA	40477978800	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
3061	46625/2015	LAIS SERINOLI RODRIGUES	39166193818	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3062	44844/2015	LEANDRO DAVID BRESSAN DOS SANTOS	05694539176	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3063	47662/2015	LEONARDO BATISTA DINIZ	13497500690	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3064	48743/2015	LEOPOLDO LUIZ GUBERT FILHO	06258443940	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
3065	48575/2015	LETICIA CHERPE DE SOUZA	43891838859	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3066	46565/2015	LILLIAM APARECIDA ALMEIDA HORA	43131240806	LEVANTAMENTO DE PESOS	1	Individual	Intermediária
3067	45883/2015	LUANA OBINO ABREU MARTINS RIBEIRO	01414574142	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3068	47191/2015	LUAN BRUNO PARRA BARBOSA	46446306830	TENIS DE MESA	1	Individual	Intermediária
3069	43583/2015	LUANNA LAVELLI DA SILVA SOUZA	45698212864	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3070	44084/2015	LUAN RICARDO DE SALES SANTOS	06209659160	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3071	49616/2015	LUCAS CORTINI OLIVEIRA	43356872818	MARATONA AQUATICA	1	Individual	Intermediária
3072	49295/2015	LUCAS DA SILVA NEVES	16325781740	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3073	45011/2015	LUCAS DE SOUZA A NICETO	40072445882	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Intermediária
3074	47287/2015	LUCAS MARCELINO DOS SANTOS	42484145896	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3075	44395/2015	LUIZA DE BAPTISTA BASTOS DUARTE	36125764885	TRIATLON	1	Individual	Intermediária
3076	45649/2015	LUIZA SCHREIBER	07107400932	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Intermediária
3077	46439/2015	LUIS FERNANDO GOMES TREVISAN	37551354859	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3078	45799/2015	LUIS GUSTAVO AGUIAR DA SILVA	43332688855	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3079	48747/2015	LUIZA CAVALCANTI NARCIZO	14584225770	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Intermediária
3080	47114/2015	LUIZA CRAVO DE AZEVEDO	05472949726	TRIATLON	1	Individual	Intermediária
3081	44272/2015	LUIZA DOS SANTOS BANKS	07664182948	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3082	50411/2015	LUIZA MATTOS BICALHO POWALOWSKI GOMES	43139008880	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Intermediária
3083	48290/2015	LUIZ GUSTAVO FORATO GOMES DE BARROS	38627877882	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3084	45661/2015	LUIZ OTAVIO FERREIRA GOMES SA	02735823300	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Intermediária
3085	44391/2015	MAICON DE ANDRADE SIQUEIRA	11683124693	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3086	44182/2015	MARCELLO AUGUSTO MARQUES	09009899985	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3087	47322/2015	MARCELO AUGUSTO GOMES DILL	08774779907	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3088	48711/2015	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE BARROS	44267743819	BOXE	1	Individual	Intermediária
3089	47159/2015	MARIANA SALVATORE SOUZA	46695600856	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
3090	49384/2015	MARIANA SERRANO DE SOUZA	40816371806	MARATONA AQUATICA	1	Individual	Intermediária
3091	44004/2015	MARIANA SOBRINO GARCIA COUTO	45283105890	BADMINTON	1	Individual	Intermediária
3092	47157/2015	MARIA PAULA FERNANDES DIAS SOARES	45488443843	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
3093	49385/2015	MARINA FREZZARIN	34794052820	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3094	46033/2015	MATHEUS GARCIA LANDEIRO SAMPAIO	85904906536	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3095	47772/2015	MICHAEL BATISTA SILVA	85939313590	BOXE	1	Individual	Intermediária
3096	45739/2015	NATHALIA ORPINELLI MERCADANTE	38892198882	JUDO	1	Individual	Intermediária
3097	48383/2015	PABLO EDUARDO SILVA SANTOS	60505185300	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Intermediária
3098	50098/2015	PALOMA FERREIRA DE LIMA	42954079843	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3099	48194/2015	PATRICIA KOCK	06133605910	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3100	48716/2015	PAULO CESAR DE LIMA SANTOS	43011899800	CROSS COUNTRY	1	Individual	Intermediária
3101	50203/2015	PAULO MARTINS COENE	06362495144	BOXE	1	Individual	Intermediária
3102	47791/2015	PAULO NICKELE GONCALVES JUNIOR	85363715015	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3103	49805/2015	PAULO SERGIO CAVALHEIRO JUNIOR	08939352980	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3104	49635/2015	PEDRO DE FRANCA VIEIRA	44916467833	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3105	44123/2015	PEDRO H BRASIL CARDONA	34194462840	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3106	48900/2015	PEDRO HENRIQUE SOARES DO NASCIMENTO	08640927413	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Intermediária
3107	44245/2015	PEDRO VICTOR FELIPE HAAG	04306346170	TAEKWONDO	1	Individual	Intermediária
3108	48064/2015	RAFAEL LIMA WAGNER	03058538138	TENIS	1	Individual	Intermediária
3109	50416/2015	RAFAEL MAMPRIN LOSANO	46832922892	HIPISMO	1	Individual	Intermediária
3110	46226/2015	RAFAEL PATTERO ROSA	09856532990	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3111	49565/2015	RAYNESON PEREIRA SILVA	17439088735	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3112	50227/2015	RENER DA SILVA LOPES	05124084162	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3113	48368/2015	RODRIGO COSTA CARLOS LOPES	14847915763	JUDO	1	Individual	Intermediária
3114	43491/2015	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	43212817844	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3115	49766/2015	ROGER DE MELO CANEJO	08231289976	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3116	47313/2015	SOFIA ISABEL FRANCO SUBTIL	37682720875	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Intermediária
3117	43840/2015	SUZAN KAREN ORO	22962383866	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3118	44473/2015	TABATA VITORINO DE CARVALHO	09222802900	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3119	45003/2015	THAIS BASTOS XAVIER	15931383778	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3120	43559/2015	THALES AUGUSTO RODRIGUES	11833476697	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3121	44873/2015	THAYNA ARAUJO DE LIMA	44727299895	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3122	47248/2015	THAYNARA DE OLIVEIRA DA SILVA	17019771769	BADMINTON	1	Individual	Intermediária
3123	49139/2015	THAYNA SILVA DE MELO	13524133703	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3124	46905/2015	THAYS DA SILVA GOMES	16318392769	BADMINTON	1	Individual	Intermediária
3125	44115/2015	THIAGO DO ROSARIO ANDRE	15190062767	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3126	50704/2015	THIAGO JULIO SOUZA ALFANO MOURA	44312492816	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3127	45392/2015	THIAGO LUIS DA SILVA DOS SANTOS	12305024754	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Intermediária
3128	46779/2015	VALDECIR ROSSI JUNIOR	35563393828	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3129	49186/2015	VALDIVINO VINICIUS DE ALMEIDA NUNES DOS SANTOS	42901339832	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3130	50609/2015	VERIDIANA SALVATORE SOUZA	44435426803	ESGRIMA	1	Individual	Intermediária
3131	48693/2015	VICTOR DE AGUIAR BARBOSA	16517057714	PENTATLO MODERNO	1	Individual	Intermediária

3132	48691/2015	VICTOR DE LIMA SANTOS	47169003805	CROSS COUNTRY	1	Individual	Intermediária
3133	50317/2015	VICTOR MARTINS DOS SANTOS	46132283870	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3134	45688/2015	VICTOR ROCHA FURTADO	36393491809	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3135	44388/2015	VICTOR SEVERO CASTRO	02589759037	TENIS	1	Individual	Intermediária
3136	47242/2015	VINICIUS APARECIDO DE SOUZA	37572017878	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3137	48207/2015	VINICIUS MICAEL CORREA DA SILVA	33213935816	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3138	50017/2015	VINICIUS MOREIRA LANZA	12681166616	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3139	44165/2015	VITOR HUGO SILVA MOURAO DOS SANTOS	15931469737	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3140	47219/2015	VITORIA CRISTINA SILVA ROSA	15854803712	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3141	45721/2015	VITOR NASCIMENTO GUARALDO SANTOS	41603546880	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3142	43647/2015	VITOR PENTEADO GONCALVES	44691731857	NATACAO	1	Individual	Intermediária
3143	44256/2015	VIVIANE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	41776405811	CICLISMO	1	Individual	Intermediária
3144	49226/2015	WALLAN PATRICK DE CARVALHO	10143990926	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Intermediária
3145	49219/2015	WELTTON PIETRO DE CARVALHO	10143938924	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Intermediária
3146	43988/2015	WEVERTON FIDELIS	09461454902	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3147	43922/2015	WILLIAM ALVES CICERI	07787142928	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Intermediária
3148	47677/2015	WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS	07299313901	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3149	49859/2015	YASMIM OLIVEIRA FAGUNDES	08999797937	ATLETISMO	1	Individual	Intermediária
3150	45870/2015	YGOR MARQUES REIS	42113360888	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Intermediária
3151	49290/2015	YURI ARAUJO MARQUES LOURENCO	06393367105	JUDO	1	Individual	Intermediária
3152	43474/2015	AGATHA CONCEICAO LEITE GALVAO	44608904884	BICCROSS	2	Individual	Intermediária
3153	49270/2015	ALEC JOSEPH AJNSZTAIN	47816135866	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3154	48923/2015	ALEXANDRE ALVES FINCO	03565506059	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3155	47346/2015	ALICE TEREZA ZUCCHI	09826034959	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3156	45974/2015	ALINE DA SILVA RODRIGUES	13017695760	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3157	44166/2015	ALINE OLIVEIRA DANTAS	38616039856	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3158	47582/2015	ANALYCE LOPES AQUINO SOARES	00631002235	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3159	50534/2015	ANA PAULA BINDI DE ROMA GOMES	41365477819	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3160	44230/2015	ANA RAFAELA RIBEIRO DA COSTA	13796762743	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3161	48366/2015	ANDRE DE SOUZA ALMEIDA	36064316861	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3162	46752/2015	ANDRE JUAN CARVALHO DE LIMA	04785402482	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3163	44334/2015	ANDRESSA SOUZA DA SILVA	04886369146	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3164	49576/2015	ANDRESSA TAMIRES DA SILVA SOUSA	07475315363	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Intermediária
3165	45726/2015	ANDRIELI ESTEFANI DE LIMA	04310483046	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Intermediária
3166	49708/2015	ANISENALDO ANDRE ALMEIDA DA SILVA	01511053240	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Intermediária
3167	44615/2015	ANTONIO ALMEIDA DOUAT	04116947903	GOLFE	2	Individual	Intermediária
3168	50639/2015	ATILA BROMBLEY VENTURA	13546765729	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3169	48364/2015	AUGUSTO TADEU GUIMARAES	09742635919	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Intermediária
3170	46386/2015	BARBARA ZANESCO MOEHL ECKE	03674329000	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3171	48183/2015	BEATRIZ LINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	15833786770	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Intermediária
3172	44914/2015	BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	39204387874	JUDO	2	Individual	Intermediária
3173	48426/2015	BERNARDO AMARAL NEVES	18031313733	TENIS	2	Individual	Intermediária
3174	44213/2015	BRENDA TEIXEIRA JUSTINO	14703226766	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Intermediária
3175	49874/2015	BRENO JOSE MACHADO DE LIMA	16260839758	PENTATLO MODERNO	2	Individual	Intermediária
3176	50718/2015	BRUNA GABRIELI MARTINS GARCIA	07301029985	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Intermediária
3177	46060/2015	BRUNA RAKAPI DE MENEZES	04130844008	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3178	48109/2015	BRUNO OLIVEIRA ROCHA	08974279630	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3179	43683/2015	BRUNO PAIVA VIANA	43583809807	BOXE	2	Individual	Intermediária
3180	44083/2015	BRUNO VALERIO DE SOUZA	12401093699	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3181	48620/2015	CAIO SANTOS MOREIRA	44152301805	CROSS COUNTRY	2	Individual	Intermediária
3182	45308/2015	CAMILA SILVA BEZERRA	41826307819	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3183	47147/2015	CARLOS ALBERTO AZEVEDO DE MAGALHAES	05575794733	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Intermediária
3184	49350/2015	CAROLYNE MERCER WINCHE PEDRO	06029819992	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Intermediária
3185	49903/2015	CATARINA DEL GIUDICE CARDOSO	48399152889	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3186	49753/2015	CINTIA CREPARDI MARCIANO DA SILVA	32979323845	BOXE	2	Individual	Intermediária
3187	48704/2015	CLAUDIO PECORARI JUNIOR	42383445886	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3188	47587/2015	CLEBER RODRIGUES NASCIMENTO	39396960802	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3189	45825/2015	CLOVIS AFONSO MOTA JUNIOR	44715924838	CANOAGEM SLALOM	2	Individual	Intermediária
3190	47967/2015	DAIANE MARISA ROHVEDER	08524809973	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3191	48774/2015	DANIELLA LAISE GIUGLIANO DE PAULA	09562581900	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3192	46080/2015	DANIELLE MARIA DE MORAES	11266432620	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Intermediária
3193	49814/2015	DANIELLE ROBLES ANTICONA RODRIGUES	13549123736	SALTOS ORNAMENTAIS	2	Individual	Intermediária
3194	47404/2015	DANILO DE SOUZA NASCIMENTO	02375812212	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3195	45920/2015	DAVID PEREIRA BARBOSA	43949633898	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Intermediária
3196	48376/2015	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA	15451253765	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Intermediária
3197	45022/2015	DOUGLAS DE PAULA MACHADO	10937925900	TENIS DE MESA	2	Individual	Intermediária
3198	50469/2015	DOUGLAS FERNANDO PEREIRA MAURI	40259848555	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Intermediária
3199	46155/2015	DOUGLAS SOUZA DE ANDRADE	17820092726	BOXE	2	Individual	Intermediária
3200	49918/2015	EDNALDO LOPES GONCALVES FILHO	09716667418	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Intermediária
3201	43841/2015	ELAINE VIEIRA CANELA	05875466111	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3202	48018/2015	ELISABETE RIBEIRO FALCAO SILVA	43159684806	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3203	44944/2015	ELTON OLIVEIRA TAKANO	40580386830	TENIS DE MESA	2	Individual	Intermediária
3204	46395/2015	ENDRIGO DA ROSA PEREIRA	02690877023	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3205	45144/2015	ERIC CARVALHO DE ARAUJO	06309669150	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Intermediária
3206	44826/2015	ERIKA HELLEN MORAES FERREIRA	04432855355	JUDO	2	Individual	Intermediária
3207	46371/2015	FABRICIO GIANANTE SALGADO	45594990801	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Intermediária
3208	46385/2015	FELIPE BERGAMI FERNANDES	11870689771	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3209	49612/2015	FELIPE BOUCAS DE ARAUJO	39356007802	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3210	43710/2015	FELIPE KENJI ZACARIAS ENJU	06731774910	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3211	43671/2015	FELIPE RAMOS DA SILVA	44754190858	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3212	48236/2015	FERNANDO CHIAROTTO PENTEADO	35441421800	HIPISMO	2	Individual	Intermediária
3213	43903/2015	FULVIANO SOARES DE CAMPOS	43433575894	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3214	46391/2015	GABRIELA ALBUQUERQUE MELLO	42907747843	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3215	47318/2015	GABRIELA FELIX SENHORINI	07856691913	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3216	44674/2015	GABRIEL ALVES BEZERRA	45842146894	CANOAGEM	2	Individual	Intermediária
3217	47929/2015	GABRIEL BETTI SALGADO	44753015807	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
3218	45297/2015	GABRIEL DA SILVA SANTOS	44690001839	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3219	47668/2015	GABRIEL DE JESUS ALVES	03752738081	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Intermediária
3220	46949/2015	GABRIEL JOSE MORO RODRIGUES	04256052054	BOXE	2	Individual	Intermediária
3221	44426/2015	GABRIEL MARQUES DABDAB	18164253707	TENIS	2	Individual	Intermediária
3222	45190/2015	GABRIEL MELLO PALOMARES RUFINO	09132782977	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3223	48968/2015	GABRIEL OLIVEIRA CONSTANTINO	14526082708	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3224	46761/2015	GABRIEL OLIVEIRA SOUZA	44194604822	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3225	45148/2015	GABRIEL RONALD DE ARAUJO RODRIGUES	06102981359	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Intermediária
3226	43770/2015	GEORGIA FERREIRA GULIN	07308972909	TENIS	2	Individual	Intermediária
3227	44432/2015	GIOVANA PRADO PASS	33942479842	HIPISMO	2	Individual	Intermediária
3228	45879/2015	GIOVANI MORAES RODRIGUES	03392025054	BOXE	2	Individual	Intermediária
3229	44646/2015	GIOVANNA NAUFAL CERINO	35438481865	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Intermediária
3230	48378/2015	GIULIA CHAVES MALLMANN	14162828741	GOLFE	2	Individual	Intermediária
3231	45499/2015	GUILHERME BERNARDO FIRMINO	41707746800	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Intermediária
3232	46433/2015	GUILHERME GOTARDELO MULLER	11737915669	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Intermediária
3233	46504/2015	GUILHERME SALES DOS SANTOS	10165121980	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3234	50643/2015	GUILHERME SCARPELLI	38584809830	TENIS	2	Individual	Intermediária
3235	45632/2015	HAMILTON CERQUEIRA SILVA	07126215550	BOXE	2	Individual	Intermediária
3236	46764/2015	HELLEN GOIS TEMOTEO	14626111769	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3237	49858/2015	HELLERSON PEREIRA DA COSTA	12506237666	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3238	47512/2015	HENRIQUE DIEGO SANTOS	11781155933	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3239	43548/2015	HIAGO PEREIRA GARCIA	10593333411	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária



3240	43599/2015	HUGO MOURA PRAXEDES	44720618804	JUDO	2	Individual	Intermediária
3241	44956/2015	IAGO SOUZA DE OLIVEIRA	01911731696	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Intermediária
3242	44335/2015	IANCA OLGA DE ALMEIDA	09453706957	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3243	50200/2015	IDOWEMAR GODOY DOS SANTOS	06131070121	BOXE	2	Individual	Intermediária
3244	44137/2015	IGOR REGIS KROENLEIN CANTANHEDE	05475808783	TENIS	2	Individual	Intermediária
3245	49286/2015	ISABELA ANTONIETTO DE ABREU	03512853188	PENTATLO MODERNO	2	Individual	Intermediária
3246	43475/2015	JAQUELINE BEATRIZ WEBER	03111586090	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3247	46049/2015	JENIFER NICOLE VIEIRA NORBERTO	12073558607	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3248	43736/2015	JESSICA CAROLINE SEIXAS DOS SANTOS	41447402855	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3249	50125/2015	JESSICA GEOVANNA BORGES DE MATOS	12853890694	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3250	43697/2015	JESSICA GOMES NUNES	08546737924	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Intermediária
3251	46671/2015	JESSICA OVIDIO DA SILVA ALVES	15160452702	BADMINTON	2	Individual	Intermediária
3252	47024/2015	JHENIFER MENDES DE ALMEIDA	10134047931	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3253	47715/2015	JOALISON VIANA DA SILVA GOMES	70178574457	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Intermediária
3254	50152/2015	JOAO PAULO FORMAN MURRAY	44092839871	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3255	48815/2015	JOAO PEDRO FREITAS CERVONE	42823328831	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3256	46590/2015	JOAO VITOR DA SILVA	09794720917	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3257	46042/2015	JOAO VITOR VENDRUSCOLO TOZATTI	02943525030	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Intermediária
3258	44263/2015	JOELMIR TEIXEIRA ROCHA	07417726399	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3259	50181/2015	JOHN LEE DA SILVA	07604268994	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3260	45365/2015	JOHNNY MASSAHIRO OSHIRO	43688216881	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Intermediária
3261	45782/2015	JONATAN CHAVES RODRIGUES	08742482992	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3262	48353/2015	JORDANIA GOMES DOS SANTOS	09673190488	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Intermediária
3263	50167/2015	JORGE MATHEUS DICKEL	06832947925	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3264	44969/2015	JOSE CARLOS FIGUEIREDO COELHO JUNIOR	42301606821	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3265	46673/2015	JOSE RANGEL DA SILVA MOREIRA	25915206824	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Intermediária
3266	44286/2015	JULIA GABRIELA HERCULANO DE OLIVEIRA	44452153844	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3267	46001/2015	JULIANA INACIO DE SOUZA	85193798004	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3268	44789/2015	JULIANA PEREIRA MEDICIS DE CARVALHO	17214531720	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3269	47917/2015	JULY CRISTIANA CARDOSO DE CASTRO	14667039701	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Intermediária
3270	45355/2015	KAREN MIRELLA ELEUTERIO ALVES PIAULINO	05223009363	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Intermediária
3271	47860/2015	KARINA DA ROSA	03453024001	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3272	45189/2015	KATIELEN MENDES CAIXETA	05015326173	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3273	50112/2015	LAIS GARCIA RIBEIRO	46124309807	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3274	48074/2015	LAIS PRISCILLA DA SILVA PEREIRA	41452530866	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3275	43729/2015	LARISSA CASTELARI DE LIMA	41565795814	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3276	49588/2015	LARISSA DA GRACA PEREIRA ROSA	10237438925	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Intermediária
3277	50384/2015	LEANDRO ARAUJO DE SANTANA	02317581203	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Intermediária
3278	47044/2015	LEANDRO LUIZ CAMPOS JUNIOR	47153960848	BOXE	2	Individual	Intermediária
3279	44221/2015	LEONARDO CAZE DOS SANTOS NETO	06594608584	BICICROSS	2	Individual	Intermediária
3280	45309/2015	LEONARDO COELHO SANTOS	11756636702	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3281	44653/2015	LEONARDO DE VITO SOUZA	44810794873	BOXE	2	Individual	Intermediária
3282	47253/2015	LEONARDO GOMES LUSTOZA	07896499932	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Intermediária
3283	49509/2015	LEONARDO SILVA DE LIMA	09379366930	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Intermediária
3284	45272/2015	LINARA ZANCANELA DA CUNHA	09704125925	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3285	50711/2015	LUAN DOS SANTOS LIMA	14727669706	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Intermediária
3286	44389/2015	LUANH SABOYA FERNANDES RODRIGUES	09435284965	JUDO	2	Individual	Intermediária
3287	46629/2015	LUCAE NOBREGA ORO	09422417970	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3288	49387/2015	LUCAS SIMAO LIMA	43231833809	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3289	49452/2015	LUCINEIA SANTOS OLIVEIRA	43405426871	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3290	47140/2015	LUIS HENRIQUE SENA VIEIRA	44435680858	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3291	44324/2015	LUIZ CLAUDIO DE LIMA JUNIOR	39205534897	JUDO	2	Individual	Intermediária
3292	44720/2015	MARIA EDUARDA DE SOUZA GONCALVES	14333528771	JUDO	2	Individual	Intermediária
3293	45537/2015	MARIANA BRAGA DA ROSA	03008653090	JUDO	2	Individual	Intermediária
3294	47034/2015	MARIANA DE CASSIA GALLO	44152225874	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3295	46410/2015	MARIANA SILVA DO NASCIMENTO	12191556752	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Intermediária
3296	43648/2015	MARINA BAPTISTA QUERINO	44439185827	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3297	47750/2015	MARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	04056075123	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3298	49130/2015	MARINA PREDIGER	87493888000	TENIS	2	Individual	Intermediária
3299	50313/2015	MARLEY FAUSTINO DE ALMEIDA LINHARES	13176871678	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Intermediária
3300	50268/2015	MARYELE MARCOLINO CARDOSO	05236244927	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3301	46342/2015	MATEUS BORGES JOSE	10026229994	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Intermediária
3302	48260/2015	MATEUS DA SILVA LIMA	05734972576	BOXE	2	Individual	Intermediária
3303	45112/2015	MATHEUS DE SOUZA CRUZ	06950395558	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Intermediária
3304	43851/2015	MATHEUS FALETTI	04891336900	TENIS DE MESA	2	Individual	Intermediária
3305	49074/2015	MATHEUS PIRES SERGIO	11580478786	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3306	44929/2015	MICHAELLY KAROLINE JUVENCIO REIS	42490117807	BOXE	2	Individual	Intermediária
3307	44333/2015	MILENA FERNANDES BARBOSA LOPES	16218996751	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3308	49061/2015	MURIEL FRANCISCO LOHN	08609206904	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Intermediária
3309	50077/2015	NAIARA SILVA DE OLIVEIRA	10318183676	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3310	46808/2015	NAKAN CAROLINE DIAS LEITE	09377397901	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Intermediária
3311	46141/2015	NATALIA MUCHALOWSKI JONCK	07638323912	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3312	46464/2015	NATHALIA SIQUEIRA MARANGONI	45255309877	CANOAGEM SLALOM	2	Individual	Intermediária
3313	48388/2015	NATHAN SHIN FERREIRA SILVA	43616622824	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3314	44937/2015	NAYARA JHESSYCA LEANDRO	43654260870	JUDO	2	Individual	Intermediária
3315	47847/2015	PAULO HENRIQUE BARROS LUZ	44585271856	TENIS DE MESA	2	Individual	Intermediária
3316	44927/2015	PAULO ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR	42468344839	JUDO	2	Individual	Intermediária
3317	46519/2015	PEDRO GHETTI LYRIO	16674712795	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3318	49410/2015	PEDRO HENRIQUE SILVA SPAJARI	42895646821	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3319	45582/2015	PEDRO HENRIQUE VIDOTTE	08692074900	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3320	43910/2015	PEDRO ROBERTO DA PALMA JUNIOR	07297956910	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3321	43518/2015	RAFAEL ANTONIO DE ARAUJO BARBOSA	95426361215	JUDO	2	Individual	Intermediária
3322	43460/2015	RAFAEL SEVERIANO COUTINHO	13464054764	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3323	49026/2015	RAUL MACEDO DO PRADO	12061406904	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3324	49895/2015	RENATA DA SILVA LOPES	10172531969	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3325	49222/2015	RENATA ZETTERMANN TROIS DE AVILA	44813697879	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3326	50471/2015	ROBSON RAMALHO GOMES DA SILVA	43814351843	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Intermediária
3327	45983/2015	RODRIGO PINHEIRO DOS SANTOS	00305296205	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3328	47397/2015	RODRIGO QUADROS CORREIA	10206960603	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3329	43980/2015	RODRIGO RATTES FERREIRA AGUIAR	15715797705	TENIS	2	Individual	Intermediária
3330	45741/2015	ROGERIO ALMEIDA DE SOUSA	42677618842	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3331	45612/2015	ROGER LASCOSKI DOS SANTOS	09601840907	TENIS DE MESA	2	Individual	Intermediária
3332	44834/2015	ROSEMEIRE BARRETO XAVIER	07631722510	BOXE	2	Individual	Intermediária
3333	47094/2015	SABRINA JACOB TODOAO	43943512860	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3334	44316/2015	SAMORY UIKI BANDEIRA FRAGA	03784930000	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3335	48537/2015	SAMUEL BARBOSA PARRA	06429909999	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3336	49112/2015	SIDDHARTA CHRISTIAN DIAS ALMEIDA	46665268896	TENIS DE MESA	2	Individual	Intermediária
3337	48485/2015	SILVIA PIMENTA RODRIGUES	41517986842	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3338	46891/2015	SIMONE PRACHTHAUSER KOCH	11820894967	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Intermediária
3339	47204/2015	STEFANIA TAVARES DAMASIO	12076146610	TAEKWONDO	2	Individual	Intermediária
3340	45630/2015	TAINA DOS SANTOS PANTOJA	15290012770	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3341	46348/2015	TALITA DA LUZ DE OLIVEIRA	09743153977	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3342	43651/2015	TAMIRES CRUDE ANDRADE DA SILVA	41339123819	JUDO	2	Individual	Intermediária
3343	49340/2015	TAMIRES RODRIGUES DA VEIGA	08283078909	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Intermediária
3344	48836/2015	TATIANE RAQUEL DA SILVA	05968280980	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3345	45642/2015	THAIS CAMILA FARIAS	06569605909	CICLISMO	2	Individual	Intermediária
3346	48592/2015	VICTOR DA SILVA	44533889859	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Intermediária
3347	46419/2015	VICTORIA MARTINS REMAILI	41577497821	CICLISMO	2	Individual	Intermediária

3348	50645/2015	VINICIUS LARANJEIRA CARDOSO	39535752871	ESGRIMA	2	Individual	Intermediária
3349	49590/2015	VINICIUS LUDWIG	08795702962	NATACAO	2	Individual	Intermediária
3350	47905/2015	VINICIUS ZAGO MOELLER	46145156813	BOXE	2	Individual	Intermediária
3351	48546/2015	VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO	46077633810	CROSS COUNTRY	2	Individual	Intermediária
3352	47549/2015	VIVIAN STEPHANIE DA SILVA DOS SANTOS	12784473775	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Intermediária
3353	45158/2015	WANDERSON DE OLIVEIRA	15620286770	BOXE	2	Individual	Intermediária
3354	49491/2015	WELLERSON FALCAO VIVI	08310282974	ATLETISMO	2	Individual	Intermediária
3355	45722/2015	WESLEY CARLOS MARTINS	12243707675	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Intermediária
3356	48351/2015	WILLIAM DA SILVA DE SOUZA	03562106009	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Intermediária
3357	47749/2015	ADAM SEGUINS DE OLIVEIRA	15641618705	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3358	44752/2015	ADELIR BUENO DIAS JUNIOR	03762436002	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Intermediária
3359	47675/2015	ALAN SOUZA DA SILVA	70040766446	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Intermediária
3360	45891/2015	ALESSANDRA MENDES LOPES	06823421304	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Intermediária
3361	43934/2015	ALEXIA CAROLINE DE LIMA	07355091905	JUDO	3	Individual	Intermediária
3362	43531/2015	ALEXIA TAIS WILLRICH CASTILHOS	02551728002	JUDO	3	Individual	Intermediária
3363	50677/2015	ALEXSANDRO SOUZA SANTOS	15420756706	BOXE	3	Individual	Intermediária
3364	47141/2015	ALICE KRAESKI COSTA	08553196909	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Intermediária
3365	49772/2015	ALISON MENDONCA DA SILVA	08603158940	JUDO	3	Individual	Intermediária
3366	44539/2015	ALMIRA DE NAZARE DE SOUZA VALENTE	02243568284	CICLISMO	3	Individual	Intermediária
3367	49183/2015	AMANDA BECKER E SILVA	87536404034	TENIS	3	Individual	Intermediária
3368	49285/2015	ANA PAULA CAVALCANTE PRATES	04902676109	JUDO	3	Individual	Intermediária
3369	49500/2015	ANDERSON DA SILVA CUNHAA	01028208219	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3370	47155/2015	ANDERSON DOUGLAS HEPPE	04226025075	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3371	47297/2015	ANDERSON LUIZ DA SILVA GOMES	12431957624	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Intermediária
3372	47743/2015	ANDRESSA MARQUES SILVA	02456122208	BOXE	3	Individual	Intermediária
3373	47179/2015	ANTONIO LUAN NASCIMENTO DA MATTA	40302434879	CICLISMO	3	Individual	Intermediária
3374	46428/2015	AQUILA ROUX	09197022950	CICLISMO	3	Individual	Intermediária
3375	48757/2015	ARILSON DA SILVA GONSALVES	41106150899	BOXE	3	Individual	Intermediária
3376	45791/2015	ARLON ALVES VASCONCELLOS PEREIRA	15737909743	CICLISMO	3	Individual	Intermediária
3377	50503/2015	ARTHUR HENRIQUE CRISPIM	10963933604	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3378	47864/2015	ARTHUR ZIMMER DIAS	03321600099	ESGRIMA	3	Individual	Intermediária
3379	47892/2015	AYSLA VICTORIA ALMEIDA	08128772686	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Intermediária
3380	47756/2015	BEATRIZ CAROLINE FERREIRA SILVA	42747283828	TENIS	3	Individual	Intermediária
3381	49680/2015	BERNARDO GERALDES MILLEO	07650732932	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Intermediária
3382	48499/2015	BIANCA APARECIDA EWALD	07503853913	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3383	45376/2015	BIANCA DE LIMA GONCALVES	12751304702	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3384	45671/2015	BRENDO ALISON COELHO DA COSTA	02524264289	BOXE	3	Individual	Intermediária
3385	48650/2015	BRUNA CARAMORI ALVES	42991647841	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3386	48287/2015	BRUNA VITORIA RODRIGUES DOMINGUES	04131323079	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Intermediária
3387	50438/2015	BRUNO GEORG HARLE	09135218924	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Intermediária
3388	46959/2015	BRUNO GUILHERME DUARTE	13469189617	TENIS	3	Individual	Intermediária
3389	45024/2015	BRUNO YOJI OGATA	08264602916	JUDO	3	Individual	Intermediária
3390	48540/2015	CAIO GABRIEL DA SILVA GLIOSCI	02324775158	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Intermediária
3391	47269/2015	CALEBE DOS SANTOS CANTIDIANO PEREIRA	86112174545	BOXE	3	Individual	Intermediária
3392	46556/2015	CAMILA DO NASCIMENTO BACELAR	10790553473	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3393	50420/2015	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	07134578569	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3394	47043/2015	CARLOS SANTOS DA SILVA	07791740540	CANOAGEM	3	Individual	Intermediária
3395	48950/2015	CAROLINA MIRANDA ARTACHO	46145299843	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3396	49611/2015	CASSIA DE ALMEIDA BRITO DO NASCIMENTO	43805452888	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3397	49879/2015	CECILIA KAROLLINNE GUMARAES PRADO	10973302658	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3398	47029/2015	CEZAR FERNANDES PEKELMAN	07314911576	ESGRIMA	3	Individual	Intermediária
3399	44958/2015	CHRISTIAN FERREIRA DOS SANTOS	16023414788	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Intermediária
3400	46325/2015	CLEBSON PIMENTEL RIBEIRO	85842121590	CANOAGEM	3	Individual	Intermediária
3401	49828/2015	CRISTIANE BUSATTA DE OLIVEIRA	06455818954	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3402	44190/2015	DANIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	09526936906	CANOAGEM SLALOM	3	Individual	Intermediária
3403	45979/2015	DANILO DE OLIVEIRA LESSE	16561504763	PENTATLO MODERNO	3	Individual	Intermediária
3404	44189/2015	DAYANE VIEIRA COUTO	15189075710	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Intermediária
3405	46272/2015	DEBORA LUIZA GOMES	07574787948	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3406	45953/2015	DIEGO DOS SANTOS	16009065755	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3407	50680/2015	DIEGO ELIZEU LANZILOTTI DE MOURA	43827207886	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3408	44783/2015	DOUGLAS ALEX MINEIRO DA COSTA	04334327052	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Intermediária
3409	46160/2015	DOUGLAS THIAGO SANTOS DA SILVA	05349069152	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3410	45500/2015	DREAN BRAGA DA SILVA	03750367256	TIRO COM ARCO	3	Individual	Intermediária
3411	43733/2015	DYONATAN FELIX HONORIO	10307488454	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3412	48136/2015	EDIVANIO SILVA MONTEIRO	41596199830	TRIATLON	3	Individual	Intermediária
3413	49517/2015	EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES DE DEUS	42369879882	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3414	47408/2015	ELOAH CAETANO SCRAMIN	35131074800	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3415	44728/2015	EMILY IOHANA DAMAS DE LIMA	07871464489	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3416	48894/2015	ERIKA GOMES DA SILVA	40521684889	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Intermediária
3417	46243/2015	ESTEFANE VENTURA LOPES	37690874886	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
3418	47146/2015	FABIOLA GOMES DA SILVA	42195528800	TRIATLON	3	Individual	Intermediária
3419	48397/2015	FELIPE LEAL	08569251955	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3420	44915/2015	FELIPE OLIVEIRA CHAVES	15333192782	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3421	44291/2015	FELLIPE DIAS DE ALMEIDA	14869696746	JUDO	3	Individual	Intermediária
3422	47973/2015	FERNANDA BORGES MOREIRA	08514850903	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3423	48822/2015	FERNANDO NORBAL MARTINS	05398570170	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3424	46766/2015	FLAVIA CARVALHO FRACINI	45402625808	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3425	48198/2015	FRANCISCO COSTA NETO	11373115688	TENIS	3	Individual	Intermediária
3426	45115/2015	GABREL FAGUNDES DE SALES	01675921067	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3427	46337/2015	GABRIELA JADE NASCIMENTO FIGUEIREDO	14098944790	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Intermediária
3428	50011/2015	GABRIELA NUNES SILVA	06187114906	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Intermediária
3429	50457/2015	GABRIELA SANTOS OLIVEIRA	46971028864	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3430	49575/2015	GABRIEL CIAVARRO TORRES	41649493843	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3431	48924/2015	GABRIEL JULIO CRIADO	48156609808	ESGRIMA	3	Individual	Intermediária
3432	45312/2015	GABRIELLA MIE HANADA KODAMA	22756206806	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3433	50560/2015	GABRIEL PINHEIRO PEREIRA JUNIOR	39139256863	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3434	45665/2015	GABRIEL REIS SANTOS	06990971509	BICICROSS	3	Individual	Intermediária
3435	48984/2015	GALUCO PEDRO PAULINO SILVA	17530357751	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
3436	44786/2015	GIOVANA SILVERIO DA SILVA	11400198640	JUDO	3	Individual	Intermediária
3437	45285/2015	GIOVANNA DORIGON	08173053944	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3438	47746/2015	GIULIA JARMY DI BELLA	49354641865	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Intermediária
3439	49178/2015	GIVALDO BRUNO DOMINGOS DA SILVA	70041170490	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3440	47682/2015	GRACIELE PEREIRA PINZAN	04910772979	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3441	45545/2015	GRAZIELA PAULINO DOS SANTOS	70039736261	TIRO COM ARCO	3	Individual	Intermediária
3442	49057/2015	GUILHERME DIAS MASSE BASSETO	43885537869	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3443	43628/2015	GUILHERME HENRIQUE VALENTIM DE LOREDO	43856530894	CANOAGEM SLALOM	3	Individual	Intermediária
3444	46401/2015	GUILHERME MANTELO MELO	12845130686	JUDO	3	Individual	Intermediária
3445	50292/2015	GUILHERME MUXFELDT TRENTINI	02763892043	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3446	45445/2015	GUSTAVO PAULINO DOS SANTOS	03660428230	TIRO COM ARCO	3	Individual	Intermediária
3447	46009/2015	HENRIQUE AUGUSTO LOURENCO DE SOUZA	44716624811	CANOAGEM SLALOM	3	Individual	Intermediária
3448	45283/2015	HENRIQUE SOUSA VILLANI	36252702854	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3449	48484/2015	HUGO HENDRICK DIAS GONCALVES	01667311107	JUDO	3	Individual	Intermediária
3450	44387/2015	HUGO LEAL DE ANDRADE	03980887561	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3451	45626/2015	IANCA CAMILA FERREIRA MENDES	09467740990	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
3452	44543/2015	ICARO DE CAMPOS CAVALCANTI	46522323818	TRIATLON	3	Individual	Intermediária
3453	49291/2015	ICARO MIGUEL MARTINS SOARES	10347743609	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3454	45484/2015	IGOR LORENZON	03287303007	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Intermediária
3455	46924/2015	IGOR VIANNA JERONIMO	44031773870	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária



3456	43609/2015	INGRID ELLEN DA SILVA MOREIRA	12153308631	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3457	49941/2015	ISMAEL LEMES BARBOSA	06099618104	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3458	46115/2015	IVAN FRADINHO BASTOS	15601270740	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Intermediária
3459	47371/2015	JAMES MARCELO DE OLIVEIRA CORREA	44095749814	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Intermediária
3460	46558/2015	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	45538066819	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
3461	45563/2015	JEAN DA COSTA E COSTA	02383724211	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3462	47168/2015	JOAO FELIPE SANTIAGO DA SILVA	05023916421	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3463	47543/2015	JOAO FELIPE SCHWANTES MIRANDA DE CARVALHO BAJER	48387078867	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
3464	43591/2015	JOAO MAGNO NASCIMENTO FERREIRA GOMES FILHO	02835976310	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Intermediária
3465	46508/2015	JOAO PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA	05122132160	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Intermediária
3466	49079/2015	JOAO PEDRO TAVARES MENDONCA GARRETO	11326320645	TENIS	3	Individual	Intermediária
3467	50484/2015	JOAO VITOR BITTENCOURT LOURENCO DE ALMEIDA	40124132871	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3468	49994/2015	JOAO VITOR DOS SANTOS THOMAZ	00970710992	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3469	45224/2015	JOAO VITOR GONCALVES CEOLIN	87465582091	TENIS	3	Individual	Intermediária
3470	49785/2015	JOHN DE LARA	07564655917	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3471	44236/2015	JOHN MAYCON ALVES APOLINARIO	11835694675	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3472	48090/2015	JONATAN ALVES BORGES	08887508976	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3473	43920/2015	JORGE LUIS BERNARDES DA GRACA	09148104990	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3474	50025/2015	JOYANILSON FELIPE DOS SANTOS	70613856422	BOXE	3	Individual	Intermediária
3475	43863/2015	JULIA ALVES DOS SANTOS	09230103942	BICICROSS	3	Individual	Intermediária
3476	48844/2015	JULIANA AVILA MELO LINDMAN	40175357803	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3477	50358/2015	JULIANA BARBARA AVELAR RIBEIRO	10379000652	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3478	45539/2015	JULIANE BLANKENBURG BERZOINI	02555479007	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3479	43722/2015	JULIANO DA SILVA	04576612166	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3480	49911/2015	KARINA PEREIRA GUALBERTO	05378068142	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3481	47831/2015	KAROLINE SILVA DE SANTANA	43133558803	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3482	46838/2015	KAROL PRISCILA BUENO SALVADOR GIMENES	45053176841	JUDO	3	Individual	Intermediária
3483	50355/2015	KELLY FERNANDES OLIMPIO	12387364678	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Intermediária
3484	47176/2015	KELVIN THARSIS SOUZA DE OLIVEIRA	15814895799	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3485	49574/2015	KEVIN LINO DE OLIVEIRA	09535034960	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3486	50063/2015	LAIS OLIVEIRA LESSA	08623288459	JUDO	3	Individual	Intermediária
3487	46497/2015	LARISSA DE MEDEIROS GUILHERME	70126382492	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3488	49802/2015	LEONARDO DOS SANTOS	42886133884	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3489	45096/2015	LEONARDO TEIXEIRA	09062948944	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3490	48885/2015	LEONARDO VIEIRA MORAES	33677783895	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3491	45417/2015	LEONARDO ZATT	09844539978	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3492	46207/2015	LETICIA CRISTINA SOARES DA SILVA	16208570735	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3493	45292/2015	LETICIA MARI KONNO	46771248844	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
3494	50421/2015	LETICIA ZORATTO LUNGE	85774553000	TENIS	3	Individual	Intermediária
3495	47427/2015	LILIAN AMARAL DOS SANTOS	01208376250	JUDO	3	Individual	Intermediária
3496	43958/2015	LINCOLN HENRIQUE LEME SAN PEDRO PUIG	41503547825	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3497	45375/2015	LUANA LORRAINE GONCALVES PEREIRA	39100043850	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
3498	44308/2015	LUCAS RIBEIRO MOTTA	04498425170	CICLISMO	3	Individual	Intermediária
3499	47937/2015	LUCCA TAKEDA BAPTISTA	03548754007	TENIS	3	Individual	Intermediária
3500	47923/2015	LUIZA DE CARVALHO MAURICIO KIRCHMAYER	17737911766	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Intermediária
3501	50562/2015	LUIS FELIPE FADEL DE MELLO	09473529961	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3502	46164/2015	LUIS FERNANDO GOMES DOS SANTOS	43640495810	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3503	47273/2015	LUIZ EDUARDO RODRIGUES MARTINEZ	43167615877	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
3504	48840/2015	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	15495661729	BOXE	3	Individual	Intermediária
3505	45607/2015	LUIZ MARCOS MATARAZZO FREIRE FILHO	14592453778	JUDO	3	Individual	Intermediária
3506	47902/2015	MANOEL JERONIMO BATISTA NETO	04277788246	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3507	45565/2015	MANOELLA BRAGA COSTA	03133089005	JUDO	3	Individual	Intermediária
3508	49326/2015	MARCOS PAULO RODRIGUES FAUSTO	17500901712	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3509	44767/2015	MARIA VITORIA DANGELO DE OLIVEIRA PEREIRA	05819437160	BOXE	3	Individual	Intermediária
3510	44074/2015	MARINA SOUZA COSTA	05834026150	CANOAGEM SLALOM	3	Individual	Intermediária
3511	44509/2015	MATHEUS ANDREY FERNANDES FROTA	89777875215	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3512	47160/2015	MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA	44633340808	BOXE	3	Individual	Intermediária
3513	44436/2015	MAURICIO VIEIRA	03358876004	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Intermediária
3514	49620/2015	MAURI VICENTE SILVERIO JUNIOR	41461530857	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3515	43815/2015	MAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA	01687028516	JUDO	3	Individual	Intermediária
3516	44922/2015	MELINA DE SA FRIZZERA SCARDUA	05196625550	JUDO	3	Individual	Intermediária
3517	49622/2015	MIKE DOS ANJOS MACEDO	41476235813	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3518	49399/2015	MILA ESQUERDO ARAUJO	16431884701	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3519	45064/2015	MIRNA MARQUES DA SILVA	41099590809	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3520	47918/2015	MONICA LAGES DO AMARAL	13180439726	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Intermediária
3521	47592/2015	NATALIA AKEMI YOSHIMURA	38458547821	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Intermediária
3522	45821/2015	NATHALIA CAPUTTE DUARTE	07693644970	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3523	45028/2015	NATHALIA DINIS SANTOS LIMA	45350357840	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3524	44709/2015	NATHAN RIBEIRO MAHLER	39557180854	CICLISMO	3	Individual	Intermediária
3525	49760/2015	NELIO ANTUNES RODRIGUES NETO	41711746860	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Intermediária
3526	46083/2015	NESTOR LUIZ FILHO CHAVES	09255975978	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3527	47829/2015	NICOLAS MARIOTTO SESSLER	35899254858	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Intermediária
3528	46043/2015	NICOLE LANGE BEIDACKI	85765082068	TENIS	3	Individual	Intermediária
3529	49041/2015	NINA SANTORO FRANCISQUINI POLICARPO	16332797746	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3530	49363/2015	PALOMA NASCIMENTO OLIVEIRA	41488936803	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3531	50644/2015	PAUA JARDIM ESCAMILLA TOGUEIRO GALVAO	34416354851	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3532	47740/2015	PEDRO HENRIQUE HELENA DA COSTA	15473901743	CANOAGEM	3	Individual	Intermediária
3533	49626/2015	PEDRO HENRIQUE SILVA SANTANA	41458670848	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3534	45408/2015	PEDRO PASCHOALIN RAMOS	09898127902	GOLFE	3	Individual	Intermediária
3535	47436/2015	PEDRO VICTOR FONSECA REZENDE	03757964365	JUDO	3	Individual	Intermediária
3536	50658/2015	PRISCILA FERNANDES OLIMPIO	12893289606	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Intermediária
3537	48005/2015	RACHEL MARTINS VENTRIGLIA	13972088728	GOLFE	3	Individual	Intermediária
3538	43764/2015	RAFAELA RUIZ NUCCI DE MORAIS	43842308850	JUDO	3	Individual	Intermediária
3539	45784/2015	RAIANE ROSA DE MELO	16315274790	BADMINTON	3	Individual	Intermediária
3540	49405/2015	RAISSA LIMA WAGNER	03058540116	TENIS	3	Individual	Intermediária
3541	44846/2015	RAMON RODRIGUES BRESSAN	45257959801	CANOAGEM SLALOM	3	Individual	Intermediária
3542	48712/2015	RANKIEL SANTOS NEVES	01275507123	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Intermediária
3543	49449/2015	RAQUEL LOPES SILVA	12601095776	JUDO	3	Individual	Intermediária
3544	45549/2015	RAYANE CAROLINE LINS DE OLIVEIRA	11578514444	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3545	47606/2015	RENAN HENRIQUE SANTOS SOARES	46449489855	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3546	46158/2015	RENAN RODRIGUES PIRES	14655970774	GINASTICA DE TRAMPOLIM	3	Individual	Intermediária
3547	49542/2015	RENAN TURIEL COSTA SILVA	01189473208	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3548	45474/2015	RENATA GOULART AGUIAR MARQUES DOEGE GASPAR	07653923992	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Intermediária
3549	47260/2015	RITA DE CASSIA PEREIRA REIS	02781471275	JUDO	3	Individual	Intermediária
3550	45745/2015	ROBERTO DA COSTA LIMA	06163757351	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3551	49474/2015	RODRIGO DAS NEVES FALABELLA	00549598294	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3552	47004/2015	RODRIGO YONESAKE	46920481820	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3553	47183/2015	ROGER DE CARVALHO MARTINS	17433569782	BOXE	3	Individual	Intermediária
3554	47443/2015	RONALDO BEZERRA DA SILVA	86181287590	BOXE	3	Individual	Intermediária
3555	46679/2015	SANDRO GABRIEL RENNO MARTINEZ	11203146400	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3556	44951/2015	SIDNEY CORREIA ALMEIDA FILHO	04035184314	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Intermediária
3557	46280/2015	SORAIA DE MORAES LEITE	42506707832	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3558	45385/2015	TALLES LUCAS SALES DO NASCIMENTO	09939640447	JUDO	3	Individual	Intermediária
3559	50686/2015	TATHIANE VERISSIMO PIMENTEL	42647159890	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3560	44972/2015	TAYNARA MELO DE CARVALHO	14726685708	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3561	46923/2015	THAINA SANTOS SOUZA	15413033770	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Intermediária
3562	46488/2015	THAIS DOS SANTOS RESENDE	43350365825	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3563	45604/2015	THAIS STHEFANY RODRIGUES VIANA	06290789554	JUDO	3	Individual	Intermediária

3564	49778/2015	THAIZ PEREIRA DA COSTA	06005091174	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3565	47009/2015	THALES ISLAN NUNES SANTOS LIMA	07129836512	BOXE	3	Individual	Intermediária
3566	48051/2015	THAMIRES DA SILVA MORGADO	42274925801	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3567	47702/2015	THAYSA REIS	09753190948	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3568	45233/2015	THIAGO HENRIQUE ROCHA ROSA	11365707644	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3569	45746/2015	THUANE DE OLIVEIRA SOUZA	16892903746	GOLFE	3	Individual	Intermediária
3570	45301/2015	TIAGO SILVA PALMINI SOUZA	08864143696	JUDO	3	Individual	Intermediária
3571	48518/2015	ULISSES MATEUS SILVA COSTA	05522746319	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3572	45770/2015	VALDEIR CELIO C DOS SNATOS	05721592184	BOXE	3	Individual	Intermediária
3573	48391/2015	VANESSA MESSINA	43087052825	TAEKWONDO	3	Individual	Intermediária
3574	44605/2015	VANESSA POLYANA DE SOUZA	42439780855	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3575	48322/2015	VICTOR BISMARCK LISBOA MOURA	11033311405	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Intermediária
3576	44842/2015	VICTOR KOUDI KAMINARI	04713316946	JUDO	3	Individual	Intermediária
3577	50631/2015	VICTOR VINICIUS ALVES DA SILVA	04825521150	ATLETISMO	3	Individual	Intermediária
3578	46137/2015	VINICIUS DOS SANTOS	05913473930	CICLISMO	3	Individual	Intermediária
3579	46539/2015	VINICIUS OLIVEIRA BLACKMAN MACHADO	03620954186	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Intermediária
3580	46051/2015	VINICIUS PORTELA CORREIA	47378402893	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3581	46124/2015	VINICIUS RIOS DE CASTRO	04129850121	JUDO	3	Individual	Intermediária
3582	46826/2015	VITOR DEMIAN DA FONSECA FARINA E SILVA	15231606758	CICLISMO	3	Individual	Intermediária
3583	50427/2015	VITOR FERNANDES DA SILVA	03949335080	CANOAGEM SLALOM	3	Individual	Intermediária
3584	44176/2015	VITOR FRANCA NONATO	05041009120	BOXE	3	Individual	Intermediária
3585	48331/2015	VITORIA APARECIDA DA SILVA	12051318921	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Intermediária
3586	49916/2015	VITORIA LUCIA RIOS RODRIGUES	15978357730	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Intermediária
3587	43817/2015	VITOR MONTEIRO DA COSTA BENJO	01797232274	BOXE	3	Individual	Intermediária
3588	47046/2015	WESLEY GEMENTE	45136209860	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3589	50150/2015	WILLER SCHWENCK DE ALMEIDA	01621258602	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Intermediária
3590	43496/2015	WILLIAN RENATTO PECEGO BRITO	03204209148	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Intermediária
3591	50286/2015	WYRNA SCHWENCK DE ALMEIDA	08128748629	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Intermediária
3592	47835/2015	YASMIN SILVA PREUSSE	04273127105	NATACAO	3	Individual	Intermediária
3593	44217/2015	YGOR RODRIGO RAMOS	10633670936	TENIS DE MESA	3	Individual	Intermediária
3594	47188/2015	ADRIA RAYANNE MATOS AMANCIO	08685426448	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3595	50429/2015	ALDRYN VIANNA COSTA SANTOS	13068073600	LEVANTAMENTO DE PESOS	1	Individual	Iniciante
3596	45185/2015	ALEF DA ROSA FONTOURA	04051748022	REMO	1	Individual	Iniciante
3597	48892/2015	ALESSANDRA SILVA CANDIDO	12071343689	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3598	46384/2015	ANA BARBOSA DE OLIVEIRA	17748095752	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Iniciante
3599	50592/2015	ANA FLAVIA CABRAL	09991414908	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
3600	46662/2015	ANA PAULA CASETTA	07696377957	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3601	47718/2015	ANDRESSA BONFIM DE LIMA MENDES	14067899769	SALTOS ORNAMENTAIS	1	Individual	Iniciante
3602	43541/2015	ANNA GIULIA FRANCA VELOSO	17654423705	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Iniciante
3603	50755/2015	ARIELA CESAR PINTO	31598796828	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
3604	47859/2015	ARIEL CONCEICAO DOS SANTOS	07808343560	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
3605	45362/2015	ARTHUR DE FREITAS COSTA	46659019880	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Iniciante
3606	49490/2015	BARBARA DEUSCHLE DOS SANTOS	85466956015	REMO	1	Individual	Iniciante
3607	49479/2015	BEATRIZ GOMES ANGELO	01464156638	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3608	49697/2015	BERNARDO TIMM BOGGIAN	13631564708	REMO	1	Individual	Iniciante
3609	50375/2015	BRUNO CESAR WATANABE	45897873852	JUDO	1	Individual	Iniciante
3610	49691/2015	BRUNO COSTA GALVAO	09919453951	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3611	48407/2015	CAIO RODRIGUES PUMPUTIS	35264610827	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3612	48771/2015	CAMILA POSO TRIBST	46215382841	MARATONA AQUATICA	1	Individual	Iniciante
3613	45615/2015	CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS	14797271728	REMO	1	Individual	Iniciante
3614	43719/2015	CAROLINA BARBOSA ALVES DO NASCIMENTO	44909515828	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3615	46635/2015	CAROLINA TOMANIK DIAMANTE	44721887833	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3616	44066/2015	CLAIRISSA MARIA PEREIRA SANTOS RODRIGUES	05291142405	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3617	48860/2015	CLEISSON CHARLES DOS SANTOS	17873911756	BOXE	1	Individual	Iniciante
3618	49429/2015	CLEITON SILVA DO NASCIMENTO	07960568545	BOXE	1	Individual	Iniciante
3619	46704/2015	CLEUDSON JARDEL DE SOUSA LIMA	06264541311	BADMINTON	1	Individual	Iniciante
3620	48867/2015	CONRADO MIGUEL DOS SANTOS	10468728937	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Iniciante
3621	48931/2015	DANGELA ARAUJO GUIMARAES	02226845186	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3622	46074/2015	DANIEL AFONSO KELLY DA SILVA	15703201799	REMO	1	Individual	Iniciante
3623	46603/2015	DANIELE DA SILVA	08294185981	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3624	46294/2015	DANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	47039093839	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3625	50642/2015	DANILO YUKIO MATIMOTO	46820617801	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
3626	48506/2015	DAVID ALISSON DE OLIVEIRA	01055289941	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3627	48134/2015	DAVID DA SILVA OLIVEIRA	03366036222	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Iniciante
3628	48159/2015	DAVID WASHINGTON DOS SANTOS MOREIRA	02675767220	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Iniciante
3629	50748/2015	DAVI LUIZ LOPES DE FREITAS	03720031250	BOXE	1	Individual	Iniciante
3630	43984/2015	DERICK DE SOUZA SILVA	17295124705	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3631	44909/2015	DOUGLAS NOVACK VIEIRA	09953987980	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Iniciante
3632	48777/2015	ENZO YUITY URA SASHO	40551069805	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3633	47716/2015	ERIC FRANCA MAGALHAES	07963792543	BOXE	1	Individual	Iniciante
3634	50410/2015	ERICK EDUARDO BRUSKE	09654576996	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Iniciante
3635	47950/2015	EVELYN TIRADO PADILHA	03388320098	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3636	46437/2015	FABIO MOTA SANTOS JUNIOR	01720474206	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Iniciante
3637	43991/2015	FELIPE AUGUSTO DE FARIA	10164272984	BADMINTON	1	Individual	Iniciante
3638	50090/2015	FELIPE BRAIAN DE OLIVEIRA LOPES	03703766093	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
3639	48606/2015	FELIPE REYSON DE SOUZA XAVIER	16463223719	REMO	1	Individual	Iniciante
3640	45521/2015	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	04447485125	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3641	43688/2015	FLAVIO PAPALI FILHO	02117099645	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3642	47152/2015	GABRIEL DE ARAUJO FANTONI	13696147648	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3643	48784/2015	GABRIELLE GONCALVES RONCATTO	45425354878	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3644	48520/2015	GABRIEL NOGUEIRA CARDENES	10515167657	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3645	44228/2015	GEOVANA ROMANZINI BEZERRA	04208643005	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3646	50103/2015	GIOVANNA CRISTINA FERRAREZI	09403300914	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3647	45679/2015	GIOVANNA HIRATA YABIKU	38298890892	GOLFE	1	Individual	Iniciante
3648	49617/2015	GIOVANNA LINHARES CORREA	45680064812	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3649	45689/2015	GRACIANA CRISTOVAM DOS SANTOS	15640243775	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3650	49347/2015	GUILHERME GERALDO BRANDAO	41513796810	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3651	45194/2015	GUILHERME MENEZES DOMINGUES	01875036644	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3652	48471/2015	GUILHERME SCHENA DIAS RODRIGUES	07690024980	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Iniciante
3653	49609/2015	GUSTAVO ESTEVES DE OLIVEIRA CESAR	44438152879	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3654	49319/2015	GUSTAVO VENTURA DOS SANTOS KOLONKO	37463654818	MARATONA AQUATICA	1	Individual	Iniciante
3655	47040/2015	HEBERT WILIAN CARVALHO DA CONCEICAO SOUSA	86127817528	BOXE	1	Individual	Iniciante
3656	46085/2015	HECTOR SENE COSTA	41027479820	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3657	46552/2015	HEITOR DOS SANTOS ARAUJO	17689853757	REMO	1	Individual	Iniciante
3658	47586/2015	HELOIZA GUERREIRO ALVES	44960269880	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3659	46886/2015	HENRIQUE ENZO UEZATO	44200132818	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
3660	48675/2015	HENRIQUE MARCELO HAYASHI	05643338165	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
3661	49553/2015	IAGO EDUARDO GONZALES VALDERRAMAS	36650063843	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3662	44204/2015	IRACEMA ALVES APOLINARIO	12148115669	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3663	48863/2015	ISABELLE FALCK CAMARGOS	17494007741	REMO	1	Individual	Iniciante
3664	49342/2015	ISHWARA POLA	45672146848	TENIS	1	Individual	Iniciante
3665	46289/2015	JACKY JAMAEI NASCIMENTO GODMANN	07808187500	CANOAGEM	1	Individual	Iniciante
3666	43955/2015	JANAINA LIMA DE PAULO	45543183895	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3667	47882/2015	JHEISIELE DIAS DIAS	44313496858	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3668	46772/2015	JHONATA BRASIL LOPES DOS REIS	12124225707	TIRO COM ARCO	1	Individual	Iniciante
3669	48197/2015	JOüO GUILHERME MELLINGER CHEVALIER	11083273973	BADMINTON	1	Individual	Iniciante
3670	47359/2015	JOAO GABRIEL SANTOS	45537282810	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
3671	48930/2015	JOAO MARCOS DA SILVA M MOREIRA	06985308376	BADMINTON	1	Individual	Iniciante



3672	46429/2015	JOAO VITOR NUNES GARCIA	44238314816	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
3673	43871/2015	JONATHAS ARIEL DE MORAIS	70662417461	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3674	46380/2015	JONHATAN SOARES LOURENCO CARDOSO	48695987876	BOXE	1	Individual	Iniciante
3675	44300/2015	JOSE NATHAN LIMA DOS SANTOS	05008541145	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3676	47025/2015	JULIANO LESPESUQUEUR SANTOS ADJUTO	06240357197	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3677	46895/2015	KAIQUE DA SILVA BARROS	46427300873	BOXE	1	Individual	Iniciante
3678	44401/2015	KALIL LUAN BRASIL PAIVA	03916114298	BOXE	1	Individual	Iniciante
3679	47597/2015	KAUE DA SILVA CARVALHO	48027954835	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3680	47913/2015	LARISSA CINCINATO PIMENTA	43902581840	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Iniciante
3681	45274/2015	LAURA DE SOUZA MICCUCI	08950494493	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Iniciante
3682	45338/2015	LAURA FINK WAYERBACHER	03616404045	TENIS	1	Individual	Iniciante
3683	43960/2015	LEANDRO ABNER FERREIRA DE SOUZA	47128890807	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3684	48568/2015	LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA	48055392838	BICICROSS	1	Individual	Iniciante
3685	47784/2015	LEONARDO HENRIQUE KRAETZ	03310267083	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Iniciante
3686	43545/2015	LETICIA CORREA MENDES	17047300740	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3687	45512/2015	LETICIA GONCALVES SILVEIRA	05180329140	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3688	43656/2015	LETICIA MARIA RODRIGUES	45201524885	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3689	45840/2015	LIA RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO	06979376314	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3690	46095/2015	LIGIA MILANEZ VENTURINI	10045100985	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3691	49031/2015	LISMAEL RENAN BARRETO DA SILVA	04222981230	BOXE	1	Individual	Iniciante
3692	44475/2015	LORENA BARREIRA RODRIGUES DA SILVA	35722709875	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3693	45291/2015	LUANI DIAS DOS SANTOS TOBIAS	04065099137	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
3694	49831/2015	LUANNA NUNES MARTINS DE OLIVEIRA	46348966801	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3695	45036/2015	LUCAS MATOS DA SILVA	06235134126	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
3696	46601/2015	LUCAS RIBEIRO DINI	12667494628	TENIS	1	Individual	Iniciante
3697	45162/2015	LUCAS VERTHEIN FERREIRA	16736511780	REMO	1	Individual	Iniciante
3698	45380/2015	LUIZA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS	14499364744	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Iniciante
3699	49439/2015	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	45271752895	TENIS	1	Individual	Iniciante
3700	49382/2015	MARCELLA DE SOUZA MACHADO DA COSTA	14094422765	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3701	49912/2015	MARCOS SCOLARO	04027772040	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
3702	46412/2015	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PORTO	17952349708	TIRO COM ARCO	1	Individual	Iniciante
3703	44706/2015	MARIANA MARLI PERERA	06924141935	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3704	47016/2015	MARIA RAYLA PALUDO DA CONCEICAO	42816647854	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3705	46743/2015	MARINA HERMANNY DE FIGUEIREDO	01823014607	TENIS	1	Individual	Iniciante
3706	44625/2015	MATEUS HENRIQUE SILVA MOIA	41188124870	CANOAGEM	1	Individual	Iniciante
3707	46036/2015	MATHEUS ANTONIO DA SILVA BRAZ	44137106819	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3708	47695/2015	MATHEUS FERREIRA DE MORAES GONCHE	15669609751	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3709	46729/2015	MATHEUS GABRIEL DE LIZ CORREA	10378749943	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3710	48632/2015	MATHEUS MAGALHAES DA SILVA	04061121189	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3711	47032/2015	MATHEUS MENEGHEL BORGES	03855358052	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3712	45432/2015	MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	44802925867	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3713	49396/2015	MAURICIO NASRI	46382480800	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3714	47302/2015	MILENA FRANCISCA DE SOUZA	44841015809	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3715	45928/2015	MILENA KARLA GOMES LOPES	11412290481	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3716	48437/2015	MILENA MATIAS VIANA	14450047710	REMO	1	Individual	Iniciante
3717	47541/2015	MILENA TITONELI GUIMARAES	39138698838	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3718	45319/2015	NATALIA CAROLINA LIMA BECKER	38646837858	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3719	45157/2015	NICOLLAS LEONEL ROCHA DE JESUS	17695081710	BOXE	1	Individual	Iniciante
3720	46252/2015	NICOLLE WENDY BORGES	11399534947	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3721	45470/2015	NIVEA MARIA BARROS DA SILVA	09405395432	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3722	44085/2015	PAOLA REIS SANTOS	07438810526	BICICROSS	1	Individual	Iniciante
3723	44807/2015	PAOLLA FERLIN LUCHIN	03542725005	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3724	49408/2015	PEDRO CORA AZEVEDO	43729621858	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3725	47221/2015	RAFAEL CANANI SOMMER	02660780013	JUDO	1	Individual	Iniciante
3726	47995/2015	RAFAELLA CATHARINO GOMES SOARES	13011611793	NADO SINCRONIZADO	1	Individual	Iniciante
3727	48583/2015	RAPHAEL CONCEICAO DE SOUZA	16743226742	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Iniciante
3728	50322/2015	RENAN DE SENA FERNANDES	13646082607	LEVANTAMENTO DE PESOS	1	Individual	Iniciante
3729	44583/2015	RENATO HENRIQUE PEREIRA	44369835879	CANOAGEM	1	Individual	Iniciante
3730	49816/2015	RICARDO PEREIRA DALAMARIA	09415839961	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3731	46460/2015	ROBERT BARBOSA NEVES	17153179712	LEVANTAMENTO DE PESOS	1	Individual	Iniciante
3732	46742/2015	RODRIGO DE SANTIS CARVALHO	42292045826	TENIS	1	Individual	Iniciante
3733	44835/2015	ROGERIO WELLINGTON SOUSA NOVAES	38848013848	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3734	48776/2015	SAMARA FURTADO	09294709906	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3735	43949/2015	STEFANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	05219154141	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
3736	45705/2015	STEPHANIE LOWRY	08599379925	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Iniciante
3737	48492/2015	STEPHANY CAROLINE PEREIRA DA ROSA	16496258716	TIRO COM ARCO	1	Individual	Iniciante
3738	49927/2015	TALES LOURENCO DA SILVA	07068653405	SALTOS ORNAMENTAIS	1	Individual	Iniciante
3739	48306/2015	THAIS DE LUCAS DE OLIVEIRA	11904133703	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Iniciante
3740	46609/2015	THALIA KETLEN FRANCO CARDOSO	05504297192	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3741	49926/2015	TOMAS RODRIGUES FLORENCIO	41041776870	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Iniciante
3742	45192/2015	VICTOR FERNANDES SILVA LIMA DE SOUZA	85813359508	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3743	49453/2015	VICTOR HUGO COSTA DE SOUZA	17989501708	BOXE	1	Individual	Iniciante
3744	45450/2015	VICTORIA GONZAGA DE MORAIS	11307466400	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3745	49682/2015	VINICIUS CARDOSO SILVEIRA	42899748807	GINASTICA ARTISTICA	1	Individual	Iniciante
3746	45135/2015	VINICIUS RONALD ARAUJO RODRIGUES	06102962303	TIRO ESPORTIVO	1	Individual	Iniciante
3747	46829/2015	VINICIUS TRIUNFO BRUNINI	09886997966	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
3748	46007/2015	VINICIUS WOITKE	07267154921	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3749	44838/2015	VITORIA HIKARI UCIMA	48426175864	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
3750	47841/2015	VITTORIA LOPES DE MELLO	03947931379	TRIATLON	1	Individual	Iniciante
3751	43658/2015	WENDER MICHAEL DE MORAIS FLORINDO	46209894879	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
3752	45083/2015	WILLIAM SILVA CALIXTO	17143143758	REMO	1	Individual	Iniciante
3753	45423/2015	YURI QUERINO VIEIRA	11749798441	NATACAO	1	Individual	Iniciante
3754	50327/2015	ADMILSON RUBENS DE PONTES	42490810871	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3755	46057/2015	AMANDA DA CRUZ FISCHER	03159679004	ESGRIMA	2	Individual	Iniciante
3756	47546/2015	AMANDA MENDES BEZERRA	16470279775	TENIS DE MESA	2	Individual	Iniciante
3757	46840/2015	ANA CAROLINA DE JESUS AZEVEDO	45620900819	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3758	47013/2015	ANA CAROLINE KIESEL MARTINS	03136162056	JUDO	2	Individual	Iniciante
3759	49283/2015	ANA PAULA HIGA CARRA	05109242127	JUDO	2	Individual	Iniciante
3760	44507/2015	ANDERSON GUSTAVO SCHAKOFSKI	02643192060	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3761	49019/2015	ANDERSON LUIZ SOUZA DA SILVA	11190834430	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3762	43876/2015	ANDRE EDUARDO GOHR	07133692996	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
3763	46262/2015	ANDRESSA RESENDE DE OLIVEIRA	17905025780	REMO	2	Individual	Iniciante
3764	45552/2015	BIANCA BRAGA DA ROSA	03613040050	JUDO	2	Individual	Iniciante
3765	44211/2015	BIANCA OLIVEIRA ABREU	05046541360	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3766	45806/2015	BRENDO MORAIS SANTOS	05289055541	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
3767	44102/2015	BRENO MARTINS CORREIA	17252249760	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3768	47578/2015	BRUCE HANSON CRUZ DE ALMEIDA	40142747807	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3769	45038/2015	BRUNNA SILVEIRA DA FONSECA	14264981794	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3770	48626/2015	BRUNO MAGALHAES DA SILVA	04061120107	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3771	50578/2015	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS	07843067531	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Iniciante
3772	44003/2015	CAMILA MELO VILLELA	46357245810	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Iniciante
3773	45962/2015	CAMILA BRUNETTI TROFA	44314179821	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Iniciante
3774	48906/2015	CARINA JOCELIA AMARO	08031182957	JUDO	2	Individual	Iniciante
3775	43555/2015	CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA	06615205106	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Iniciante
3776	46904/2015	CATERINA BRUNETTI TROFA	44314206810	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Iniciante
3777	50465/2015	CAUA MONTENEGRO DIOGO	49656581830	BOXE	2	Individual	Iniciante
3778	45544/2015	CECILIA ORTENBLAD PIRES GALVAO	23059239886	ESGRIMA	2	Individual	Iniciante
3779	50245/2015	CLEYDIENE CRISTYNE SOARES DE SOUSA CARNEIRO	05752367107	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante

3780	48221/2015	DANIELA TREVISAN RAURICH	10759843945	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3781	49698/2015	DANIEL DE OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	15629684752	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Iniciante
3782	48723/2015	DANIEL LUCAS FERREIRA CIAMBRONI	44376676896	BOXE	2	Individual	Iniciante
3783	50612/2015	DIEGO FIGUEREDO SILVA	86293830547	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3784	48509/2015	DIEGO GONZALEZ VALENTIM	15887838710	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3785	49949/2015	EDEMILSON DE JESUS BRUNO	06468996198	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Iniciante
3786	46960/2015	EDSON DIAS DE SOUZA JUNIOR	43554742830	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3787	45055/2015	EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA	06415622170	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Iniciante
3788	47613/2015	EDUARDO PEREIRA PINI	02800038209	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
3789	48513/2015	ELDER LUNA SANTOS DE OLIVEIRA	16188873789	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3790	43706/2015	ELEN CAMILO VASCONCELOS	43357380803	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3791	49481/2015	ELISEU PIMENTEL RIBEIRO	85842130580	CANOAGEM	2	Individual	Iniciante
3792	48921/2015	ENDHA CRISTINA FARIAS	00466451105	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3793	48664/2015	FABIANA DE MATOS	00903447908	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3794	48384/2015	FELIPE COELHO FERREIRA	07262810693	TENIS	2	Individual	Iniciante
3795	48135/2015	FELIPE FONSECA DOS REIS	04371603190	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3796	46003/2015	FELIPE MARIN OTTOBONI	43716880809	REMO	2	Individual	Iniciante
3797	47911/2015	FELIPE RABELO ALVES SEDLMAIER LEAL	09463921613	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3798	47008/2015	FLAVIA FERNANDES CARDOSO	02540771106	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
3799	50661/2015	GABRIELA SILVEIRA DE AZEVEDO	11712518402	TENIS	2	Individual	Iniciante
3800	47949/2015	GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES	41719927880	SALTOS ORNAMENTAIS	2	Individual	Iniciante
3801	48783/2015	GABRIELLE ASSIS DA SILVA	47099261827	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3802	44229/2015	GABRIELLE MARQUES DOS SANTOS	15160489703	REMO	2	Individual	Iniciante
3803	47581/2015	GABRIEL SOUSA GUIMARAES	03907077083	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3804	47479/2015	GEONATAN FERREIRA MARTINS DE LIMA	17353065761	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
3805	49136/2015	GIOVANNA ACCIOLY DO O	01622660498	SALTOS ORNAMENTAIS	2	Individual	Iniciante
3806	46455/2015	GUILHERME ABRANTE CARVALHO SANTOS	01772044431	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3807	44383/2015	GUILHERME BRAGA DE MESQUITA	60456354344	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3808	46845/2015	GUSTAVO DE FARIA CALIMAN	48386021896	BICICROSS	2	Individual	Iniciante
3809	49089/2015	HEITOR BARROS ROCHA SILVA	05072970590	REMO	2	Individual	Iniciante
3810	43797/2015	HELEN SPADARI	01606295004	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3811	43631/2015	IGOR DA SILVA MORISHIGUE	42696434808	JUDO	2	Individual	Iniciante
3812	46850/2015	ISABELA OLIVEIRA DE SOUZA	12993311654	TENIS	2	Individual	Iniciante
3813	45221/2015	ISABELA SILVA LUZ	45918215875	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
3814	45438/2015	ISABELLA BEZERRA RIGBY	23733734831	NADO SINCRONIZADO	2	Individual	Iniciante
3815	44656/2015	ISABEL SOARES FAGUNDES	16517642714	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3816	43963/2015	ISADORA LOPES	09884683956	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3817	45344/2015	ISADORA PASCHOAL OLYMPIO DE ANDRADE	09884043973	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3818	44943/2015	ITALO MAZZILI CABRAL DE CARVALHO	60859826317	JUDO	2	Individual	Iniciante
3819	50466/2015	JACKSON PEREIRA XAVIER	60831188324	TENIS	2	Individual	Iniciante
3820	48446/2015	JACSON MATEUS ALBA	00370216130	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3821	50769/2015	JEREMIAS DANIEL	46726699808	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3822	47819/2015	JOAO MARCELO MARTINS DE MENDONCA SANTIAGO	03066344061	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Iniciante
3823	44547/2015	JOAO PAULO GONCALVES	10260812978	JUDO	2	Individual	Iniciante
3824	44581/2015	JOAO PAULO PACHECO DE ANDRADE	06227594180	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3825	47429/2015	JOAO PEDRO LOPES FERREIRA	12450803696	TENIS	2	Individual	Iniciante
3826	47969/2015	JOAO PEDRO REIS FIRMEZA	10989607771	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Iniciante
3827	44794/2015	JOAO VICTOR DO NASCIMENTO BENATTI DOS SANTOS	46550857899	BOXE	2	Individual	Iniciante
3828	43501/2015	JOAO VITOR DE MOURA FERREIRA	09822826990	BOXE	2	Individual	Iniciante
3829	49982/2015	JONATHAN WILLIAN GAMA DA SILVA	43514721890	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Iniciante
3830	44573/2015	JOSE VITOR FARIAS	09333268901	REMO	2	Individual	Iniciante
3831	49465/2015	JUAN DANIEL SANTOS PEREIRA	07466776507	REMO	2	Individual	Iniciante
3832	46317/2015	JULIA LAVINIA PEREIRA SILVA	45386214802	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3833	43495/2015	JULIA MARCHETTI MESQUITA	15468039710	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
3834	46321/2015	JULIANA DOS SANTOS SANTANA	47040239825	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3835	43470/2015	KALEL MIRANDA DAMAS	11088111750	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3836	45101/2015	KAMILA RANGEL DA SILVA	17620745750	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3837	45066/2015	KAREN DE SA GOMES	15584343722	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3838	44808/2015	KAUA LUIZ AMARAL DA SILVA	45218601845	CANOAGEM SLALOM	2	Individual	Iniciante
3839	48727/2015	KAUE WILLY CARDOSO	07631967970	TRIATLON	2	Individual	Iniciante
3840	43581/2015	KELVIN BATISTA MENDES	46170767863	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
3841	46962/2015	LARISSA FRETES DIAS	11827662930	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
3842	45748/2015	LAUREN NUNES GRINBERG	49796782898	GOLFE	2	Individual	Iniciante
3843	49938/2015	LEANDRO CATARINO DE OLIVEIRA	05516407150	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3844	49593/2015	LEONARDO AZEVEDO RUIZ	45536637835	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3845	46656/2015	LEONARDO DA QUINTA RODRIGUES	43752884851	REMO	2	Individual	Iniciante
3846	49700/2015	LEONARDO OLIVEIRA MARQUES VICENTE	12299419756	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Iniciante
3847	49592/2015	LEONARDO SIMOES CHAVES	44695011824	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3848	47375/2015	LIVIA MARTINS TAVARES DA SILVA	03722977061	TENIS	2	Individual	Iniciante
3849	45405/2015	LUANA KATSUMATA DE SOUZA	41075180864	TENIS DE MESA	2	Individual	Iniciante
3850	47774/2015	LUAN ANTONIO SACRAMENTO CARDIM	86257087570	BOXE	2	Individual	Iniciante
3851	46694/2015	LUANA WANDERLEY MOREIRA LIRA	08424581407	SALTOS ORNAMENTAIS	2	Individual	Iniciante
3852	47093/2015	LUAN BIRAL DO NASCIMENTO PLACIDO	43434489835	REMO	2	Individual	Iniciante
3853	47598/2015	LUCAS DANIEL SIQUEIRA	46546998807	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3854	43551/2015	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	17758022723	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
3855	46065/2015	LUCAS FARIA BORETTI	45220289896	CANOAGEM	2	Individual	Iniciante
3856	50559/2015	LUCAS SILVERIO DE OLIVEIRA	12513620607	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3857	43498/2015	LUGUI BARROSO DA CRUZ	17269729760	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
3858	47434/2015	LUIZ FELIPE RAMOS SANTOS	46189635814	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3859	46648/2015	LUIZA FUCK FULLANA	06827769127	TENIS	2	Individual	Iniciante
3860	47369/2015	LUIZA MARTINS TAVARES DA SILVA	03722989078	TENIS	2	Individual	Iniciante
3861	49702/2015	LUIZ ANTONIO LAZARO DE LIMA SOUZA	04017642144	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Iniciante
3862	47850/2015	LUIZA VITORIA DUTRA FERREIRA	16846542701	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Iniciante
3863	45409/2015	LUIZ CANDIDO DOS SANTOS NETO	04740435179	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3864	47629/2015	LUIZ GUSTAVO FRANCO BORGES	23505685801	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3865	46958/2015	LUMA MARUCI GUILLEN	47120122851	TRIATLON	2	Individual	Iniciante
3866	49718/2015	MAITE BIRKETT DE CAMPOS SANMARTIN	40955081831	TENIS DE MESA	2	Individual	Iniciante
3867	46328/2015	MANUELA GOMES DE SOUZA E MELLO	16363718767	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
3868	48846/2015	MANUELLA RIBAS ANDRADE	08519474926	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3869	49614/2015	MARCELO LUIZ BITENCOURT FERNANDES	45996893860	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3870	49734/2015	MARCELO RODRIGO DE ARAUJO SARAIVA	16437218797	TIRO ESPORTIVO	2	Individual	Iniciante
3871	44281/2015	MARCOS EDUARDO DA MOTTA	02334149800	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Iniciante
3872	45201/2015	MARCOS PAULO BALBINOT	09374404931	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3873	47732/2015	MARCO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI	49823588856	REMO	2	Individual	Iniciante
3874	44180/2015	MARIA ARCANGELI ROSSI	46608252803	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3875	50366/2015	MARINA CUNNINGHAM PEREIRA	12219808661	TENIS	2	Individual	Iniciante
3876	46148/2015	MATHEUS FREITAS DE SOUZA	16251523700	REMO	2	Individual	Iniciante
3877	49388/2015	MATHEUS WANDER HAAGEN MORAIS	42700293827	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3878	49140/2015	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA MENEZES	01685685439	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Iniciante
3879	46200/2015	MICHEL SOARES DA SILVA	17983728786	BOXE	2	Individual	Iniciante
3880	45564/2015	MICKAELE MUSIALOWSKI	06280636100	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3881	47751/2015	NATASHA PADILHA FERREIRA	10018763936	JUDO	2	Individual	Iniciante
3882	46002/2015	NEILSON JUNIO GONCALVES SANTOS	07950480505	BOXE	2	Individual	Iniciante
3883	45980/2015	NELSON JUNIO CONCALVES SANTOS	07950358530	BOXE	2	Individual	Iniciante
3884	48554/2015	NICKOLAS MENON FERREIRA	07640130921	BOXE	2	Individual	Iniciante
3885	48695/2015	NICOLE CAROLINE DE LIMA BARBOSA	42933185857	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3886	47023/2015	OLAVO VINICIUS SOARES PELEGRINO	41460166817	REMO	2	Individual	Iniciante



3887	50266/2015	PABLO LION PAULINO	08299787980	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
3888	45684/2015	PATRICK ELIESER DA LUZ FAUSTINO	03213477060	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Iniciante
3889	50368/2015	PAULO HENRIQUE LEMOS DOS SANTOS	11270016989	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
3890	47407/2015	PAULO RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	07794811511	BOXE	2	Individual	Iniciante
3891	45518/2015	PAULO RICARDO SOUZA DE MELO	12249272492	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3892	50277/2015	PEDRO GIL XAVIER ALMEIDA SANTOS	02343285250	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3893	48839/2015	PEDRO HENRIQUE BERNARDO	48599374818	BICICROSS	2	Individual	Iniciante
3894	44658/2015	PEDRO MORGADO	09659138997	REMO	2	Individual	Iniciante
3895	47815/2015	PEDRO SOUSA PINTO JUNIOR	33892033897	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Iniciante
3896	46787/2015	PEDRO VALE DELLANI	13746504716	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
3897	49472/2015	RAFAEL DA SILVA SALVADOR	03696597082	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Iniciante
3898	48719/2015	RAFAEL LOEWEN SILVESTRE DE SOUZA	47142926848	REMO	2	Individual	Iniciante
3899	43756/2015	RAFAEL LOMBARDI	37779810879	ESGRIMA	2	Individual	Iniciante
3900	47355/2015	RAFAEL MANTOVANI MORAIS	36434532806	SALTOS ORNAMENTAIS	2	Individual	Iniciante
3901	44288/2015	RAFAEL RANGEL MIRANDA	10757834965	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3902	50329/2015	RAFAEL TANGERINO CERQUEIRA RIBEIRO MELLO	33429893860	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3903	46409/2015	RAIANE DE SOUZA NETO	47564452846	BICICROSS	2	Individual	Iniciante
3904	48486/2015	RAMON LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	11897855443	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Iniciante
3905	47878/2015	RAPHAEL DINALLI OLIVEIRA FREITAS	07091911547	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3906	46615/2015	RAPHAEL PEREIRA OLIVEIRA BRANDAO	12035736773	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
3907	45768/2015	RAYNARA MENDONCA DA SILVA	01747230405	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3908	47108/2015	ROBSON SEGANTIN PENNA	04940206106	JUDO	2	Individual	Iniciante
3909	48919/2015	RUTI SANTOS BARRETO	15729594798	REMO	2	Individual	Iniciante
3910	45400/2015	STEFANY CAROLINE CERRI BRANDI	42408684838	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3911	47783/2015	STHEFANY DA CRUZ CARVALHO	70386228116	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3912	45223/2015	TACIO HENRIQUE BRAULIO DOS SANTOS	41762809800	JUDO	2	Individual	Iniciante
3913	45226/2015	THALYS MOLON DA SILVA	10022904905	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
3914	44718/2015	THAYANNE DE ANDRADE CARDOSO	45081012831	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3915	46048/2015	THAYNA FERREIRA MALTA	13140921624	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3916	48453/2015	THUILLA LOPES PEIXOTO	70099911469	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Iniciante
3917	49414/2015	TIAGO YUJI SOUZA ASAKAWA	45180597862	NATACAO	2	Individual	Iniciante
3918	47579/2015	TYFANE RODRIGUES MARTINS	04191697170	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3919	47100/2015	VICTOR BIRAL DO NASCIMENTO PLACIDO	43422725806	REMO	2	Individual	Iniciante
3920	45278/2015	VICTOR LEAL COSTA PINTO	46777854819	GOLFE	2	Individual	Iniciante
3921	47294/2015	VICTOR MATHEUS DO NASCIMENTO MOTA	11124579419	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3922	50360/2015	VINICIUS DO NASCIMENTO GUSSOLLI	11286670969	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
3923	47301/2015	VITOR GANANCIO RIBEIRO	45202458851	GINASTICA ARTISTICA	2	Individual	Iniciante
3924	47810/2015	VITOR HENRIQUE VENANCIO	43588030832	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3925	46605/2015	VITOR HUGO VOIGT NAVARRO	10143694952	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Iniciante
3926	43821/2015	VITORIA DA COSTA SIQUEIRA	47113337899	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
3927	45715/2015	VITORIA SIQUEIRA ANDRADE	04494045101	JUDO	2	Individual	Iniciante
3928	43969/2015	VITOR RICHARD DE ALMEID RIBEIRO	03362415261	BOXE	2	Individual	Iniciante
3929	49395/2015	WELDER RAFAEL MIGUEL RAMOS	43006813847	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
3930	50564/2015	YASMIM AMARAL CORREA TORRES	14170902785	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Iniciante
3931	48967/2015	YGOR FONSECA DA CRUZ SANTOS	13839258790	BOXE	2	Individual	Iniciante
3932	47721/2015	YURI FERREIRA DE ASSIS	17652114764	LEVANTAMENTO DE PESOS	2	Individual	Iniciante
3933	50774/2015	AILTON SILVA LIMA NETO	06492468538	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Iniciante
3934	49189/2015	ALAM VERGILIO DE SOUZA	06547760162	BOXE	3	Individual	Iniciante
3935	47519/2015	ALAN DOMINGUS FRANCISCO	45543008899	BOXE	3	Individual	Iniciante
3936	44918/2015	ALEXANDRA MARIA PIMENTA DA SILVA	12546245627	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
3937	47205/2015	ALEX NASCIMENTO ROSA LIMA	15087478735	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
3938	47734/2015	ALISON MATEUS SILVA BARROS	07963117579	BOXE	3	Individual	Iniciante
3939	46327/2015	ALISSON LUIZ DE SOUZA VIEIRA	07282348588	BOXE	3	Individual	Iniciante
3940	48278/2015	ALISSON VINICIO ESTRELA MARQUES	07229030579	BOXE	3	Individual	Iniciante
3941	48866/2015	ALLAN CARLOS GOMES SOUSA	06646269394	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
3942	43464/2015	ALLAN FERREIRA GONCALVES	15268191713	JUDO	3	Individual	Iniciante
3943	47899/2015	AMANDA BARBUDA HASSAN	13646463740	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Iniciante
3944	49066/2015	AMANDA KAROLINE RIEBAU	09016936939	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
3945	49584/2015	ANA CAROLINA DOS SANTOS MARCUSO	07757544980	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
3946	50510/2015	ANA CAROLINA MARQUES VIEIRA	09289427914	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
3947	49044/2015	ANA CAROLINE DUQUE DOS SANTOS	06898727982	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
3948	43549/2015	ANA LUIZA SALES DO NASCIMENTO	16480555759	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Iniciante
3949	46498/2015	ANA VICTORIA LIMA DE OLIVEIRA	03688926030	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
3950	48127/2015	ANDERSON SILVA SANTOS	04587763195	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
3951	47271/2015	ANDRE LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	16131111774	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
3952	48881/2015	ANDRE LUIZ MARTINS ABREU	15567859767	REMO	3	Individual	Iniciante
3953	46046/2015	ANNY CAROLINE AVELINO RIBEIRO	09388707931	JUDO	3	Individual	Iniciante
3954	49174/2015	ANTONIO DOS SANTOS GOMES	00856280500	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Iniciante
3955	46442/2015	ANTONIO EMANUEL MARQUES FERREIRA	17197502705	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Iniciante
3956	48252/2015	ARIEL MATTEUCCI DE ALENCAR	02460861141	JUDO	3	Individual	Iniciante
3957	46093/2015	ARTHUR LORHAN CALDEIRA	09974153980	JUDO	3	Individual	Iniciante
3958	49083/2015	AYANES TAMIRES DA SILVA CONFESSOR GOMES	09851997412	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
3959	45946/2015	AYLA SAKAMOTO SILVA	36074076812	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
3960	46882/2015	BEATRIZ BARBOSA OLIVIERI	15267662720	NATACAO	3	Individual	Iniciante
3961	43533/2015	BEATRIZ BRANDAO LYSY	41294388835	NATACAO	3	Individual	Iniciante
3962	49494/2015	BIANCA VILMA PEREIRA DA ROSA	05888347183	JUDO	3	Individual	Iniciante
3963	48697/2015	BRENDA ANDREA CARVALHO BARBOSA	60353534366	JUDO	3	Individual	Iniciante
3964	43480/2015	BRUNA STEFANI TEIXEIRA DA SILVA	00587921200	JUDO	3	Individual	Iniciante
3965	50139/2015	BRUNO CATALDO CRUZ	33603084845	CANOAGEM SLALOM	3	Individual	Iniciante
3966	43754/2015	CAIO VINICIUS TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	46992914812	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
3967	47896/2015	CAMILA AZEVEDO SANT ANNA	13330791764	ESGRIMA	3	Individual	Iniciante
3968	44864/2015	CAMILA CAMPOS LOPES	14249730662	NATACAO	3	Individual	Iniciante
3969	47414/2015	CARLOS KARASSAWA ISHIDA	46271086802	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
3970	45325/2015	CARLOS MATTHAUS SILVA BEZERRA	41326305875	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
3971	45681/2015	CRISTIANO SCHWEITZER COELHO	11421811979	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
3972	43806/2015	DANIELA HIKARI YANO	09878412970	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
3973	49503/2015	DANIEL CARDOSO MARQUES	46967728881	BOXE	3	Individual	Iniciante
3974	46570/2015	DANIEL FELIPE DOS SANTOS SILVA	47651728807	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
3975	46575/2015	DANIEL GONSANI	10156784912	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
3976	43728/2015	DANIEL NASCIMENTO ANDRADE	15660086705	JUDO	3	Individual	Iniciante
3977	45455/2015	DANIEL PAULO DOS PASSOS DA SILVA	04082802045	JUDO	3	Individual	Iniciante
3978	45583/2015	DANIEL SIGAKI MARTINS DE JESUS	42670804888	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
3979	45200/2015	DANILO DE OLIVEIRA SOARES	18210268708	BOXE	3	Individual	Iniciante
3980	49428/2015	DAVI CODECO LYRIO	18327669770	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Iniciante
3981	46251/2015	DAVID GABRIEL GALDINO GONCALVES	70444039481	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante

3982	50351/2015	DAVID KIOMA TORCHATTO	10697509990	JUDO	3	Individual	Iniciante
3983	46591/2015	DENIO BRAZILINO SOARES	70585424497	REMO	3	Individual	Iniciante
3984	47005/2015	DIEGO DA SILVA RUBIK	07658660990	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
3985	44563/2015	DIOGO ICHIRO	39044962809	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
3986	46925/2015	DOUGLAS VENTURA AMARAL	01838015639	JUDO	3	Individual	Iniciante
3987	48423/2015	EBERSON MATUCARI SILVA	06117527195	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
3988	49755/2015	EDUARDA DE FATIMA RODRIGUES DETOGNI	10162501935	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
3989	49121/2015	EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCISCO	17273519758	JUDO	3	Individual	Iniciante
3990	46105/2015	EDUARDA SALES DE SOUZA	46359227827	NATACAO	3	Individual	Iniciante
3991	45106/2015	EDUARDO DE OLIVEIRA GUEDES DIOGO	45220230816	BOXE	3	Individual	Iniciante
3992	48481/2015	EDUARDO YUJI TOMOIKE	48416621896	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
3993	48858/2015	EMANUELA POSZTBIEGEL SIMOES BARBOSA	09018252476	JUDO	3	Individual	Iniciante
3994	49867/2015	EMERSON DOS SANTOS CARDOSO	16251631775	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
3995	46853/2015	ENZO ARAKI BERGAMO	48165354892	ESGRIMA	3	Individual	Iniciante
3996	47970/2015	ERICK LUCIANO BAUER FREITAS	47462813866	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
3997	44283/2015	ESTHER FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ	10341351989	CICLISMO	3	Individual	Iniciante
3998	49722/2015	EVAIR JOSE BORGES JUNIOR	12605624684	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
3999	50183/2015	EVANDRO HENRIQUE MARTINS	04423302004	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4000	46955/2015	EWERTON KLAYTON DE ARAUJO LUNA	11152679490	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
4001	48742/2015	FABIANO FERNANDES MEDEIROS	12207724450	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
4002	45844/2015	FABIO DE OLIVEIRA	10484810936	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4003	49696/2015	FABRIZIO LAZAROTO DE ANDRADE	11059300923	ESGRIMA	3	Individual	Iniciante
4004	43691/2015	FAUZE NASSER ALLE	05134163154	JUDO	3	Individual	Iniciante
4005	50284/2015	FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES	41437668844	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4006	46643/2015	FELIPE PACHECO DE OLIVEIRA	46563762808	CANOAGEM SLALOM	3	Individual	Iniciante
4007	48092/2015	FELIPE RANGEL DA CRUZ	15134633738	JUDO	3	Individual	Iniciante
4008	45063/2015	FERNANDO MUEHLNBERG SCHEFFER	03812887061	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4009	46206/2015	FLAVIA HELOISA DE OLIVEIRA	09717543909	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4010	47657/2015	FLAVIO LEONARDI SARTORI	06353926901	TRIATLON	3	Individual	Iniciante
4011	49559/2015	GABRIELA STROPPIA PALIANO	05942552100	JUDO	3	Individual	Iniciante
4012	50340/2015	GABRIEL CARMIGNOLI DE ANDRADE	47092096855	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4013	50049/2015	GABRIEL JOAO DANTAS DE OLIVEIRA	70283151420	REMO	3	Individual	Iniciante
4014	45081/2015	GABRIELLE ALVES DE MELO	16532404748	JUDO	3	Individual	Iniciante
4015	46367/2015	GABRIEL LENI DE OLIVEIRA PENHA	42136622846	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4016	46507/2015	GABRIEL NAKAMURA MIURA	09373664980	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4017	47837/2015	GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	03839236207	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4018	45594/2015	GABRIEL PEROZZI SOARES BUENO	07038027395	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4019	47263/2015	GESSICA VANUSA SANTOS DOS SANTOS	06991694533	REMO	3	Individual	Iniciante
4020	46738/2015	GILBERTO CESAR DE MELO FILHO	10252182642	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Iniciante
4021	46789/2015	GIOVANNA PERNONCINI	03657681035	JUDO	3	Individual	Iniciante
4022	48785/2015	GISELE NERES RODRIGUES	40370606809	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4023	45889/2015	GUILHERME EUGENIO SILVA DE MELO	02128809266	BOXE	3	Individual	Iniciante
4024	44635/2015	GUILHERME GEORGE MARTINS DA SILVA	70022263128	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4025	44859/2015	GUILHERME PEZZIN VEZALLI	34847565860	TIRO COM ARCO	3	Individual	Iniciante
4026	46411/2015	GUSTAVO ALCIDES PEREIRA	09842480992	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4027	50516/2015	GUSTAVO ALVES DA SILVA	46394073865	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4028	46505/2015	GUSTAVO NAKAMURA MIURA	09373665952	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4029	48813/2015	GUSTAVO YUJI HAYASHI	47095969809	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4030	45266/2015	HAYDEE BEATRIZ ZANDONA SOARES	07632739963	JUDO	3	Individual	Iniciante
4031	48315/2015	HEITOR ROQUE COELHO	45102053841	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4032	47128/2015	HELOISI CABRAL	09991405909	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4033	48603/2015	HENRIQUE INFANTE HERMINIO	45181514880	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4034	50030/2015	HENRIQUE STRAPAZZON KLANN	07351748900	TENIS	3	Individual	Iniciante
4035	47039/2015	HERICK ISAGO	10108153932	TENIS	3	Individual	Iniciante
4036	47590/2015	IAGO MOUSSALEM DO AMARAL	05736534100	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4037	50699/2015	IRAMILDO CASTRO SILVA	48010304832	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
4038	45439/2015	ISABELA CAMPOS BIFANO	48630670894	TENIS	3	Individual	Iniciante
4039	46457/2015	ISABEL DE PAULA DUARTE DIAS TAVARES	17711750790	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Iniciante
4040	45261/2015	ISADORA HELENA GREVE	03642435033	REMO	3	Individual	Iniciante
4041	48755/2015	ISA MARIA GALINDO DE CARVALHO LIRA	12149908433	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4042	45118/2015	ITALO BARBOSA DE MIRANDA	11765444462	REMO	3	Individual	Iniciante
4043	46588/2015	IULY CARNEIRO LEAO	06431706935	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4044	48185/2015	IURI ROSARIO CHAGAS MALVESTITI	12994087707	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4045	48245/2015	IZABELLY PEREIRA PLASTER JONAS	15150272795	JUDO	3	Individual	Iniciante
4046	49887/2015	JACKSON DONATO DE JESUS	07935629536	BOXE	3	Individual	Iniciante
4047	44910/2015	JADE ZARICHTA COSTA	09828794900	REMO	3	Individual	Iniciante
4048	48180/2015	JEAN CARLOS BORGES FILHO	12229030671	TENIS	3	Individual	Iniciante
4049	46837/2015	JENNYFER VOLTZ RIBEIRO DA SILVA	03976405019	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4050	46202/2015	JESSICA HILLARY SILVA FIGUEIREDO	15964287751	SALTOS ORNAMENTAIS	3	Individual	Iniciante
4051	49659/2015	JESSICA SENA DA SILVA	16327968724	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4052	47001/2015	JHONATAN ALVES FERREIRA LIMA	08886073933	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4053	49486/2015	JHULIA SBARDELOTTO	09731505997	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4054	43527/2015	JOACHIM LOUIS CHARLES MARIA MEGRET DE SERILLY D ETIGNY	06275089792	REMO	3	Individual	Iniciante
4055	46569/2015	JOAO PEDRO AMARO CRUZ	04148608020	REMO	3	Individual	Iniciante
4056	49535/2015	JOAO PEDRO DE SOUZA TRINDADE	02010124219	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4057	49943/2015	JOAO VICTOR MARQUES PAES LEME	14268484710	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
4058	50451/2015	JONATHAN GOMES SILVA	06705234105	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4059	46527/2015	JOSE VICTOR DE ANDRADE REZENDE VIEGAS	15424001718	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
4060	44419/2015	JULIANA DA SILVA GOMES	18282294748	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4061	44829/2015	JULIANO COCUZZI	42418647838	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Iniciante
4062	47907/2015	JULIANO SEVERO OLIVA	85812250049	GINASTICA ARTISTICA	3	Individual	Iniciante
4063	46418/2015	JULIA RIBEIRO SOARES	13559963761	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Iniciante
4064	44442/2015	JULIO LEANDRO CORREIA	47841827806	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4065	44988/2015	KAMILLA MOREIRA SILVA	14702922700	JUDO	3	Individual	Iniciante
4066	44621/2015	KARINA LETICIA LIMA	45492483862	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Iniciante
4067	49845/2015	KELVES APARECIDO DOS SANTOS	46729184833	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4068	47525/2015	KEREN CRISTINA GIACOBBO DA SILVA	05879512908	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4069	50132/2015	KEVEN RONALDO DE SOUZA CABRAL	03032700205	REMO	3	Individual	Iniciante
4070	45207/2015	KLEISSON MENDES CAIXETA	06359667193	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4071	47136/2015	LARISSA CRISTINA CORREA	11244914908	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4072	47872/2015	LARISSA DE SOUZA PIROLA	47907658810	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4073	48799/2015	LAURA HELENA DE ARAUJO CAETANO	01985004160	GOLFE	3	Individual	Iniciante
4074	47808/2015	LAURA NASCIMENTO AMARO	09993135763	LEVANTAMENTO DE PESOS	3	Individual	Iniciante
4075	49213/2015	LEANDRA CARLA FELICIANO DOS SANTOS	70300084480	REMO	3	Individual	Iniciante
4076	44978/2015	LEONARDO ROTTA	84685859049	REMO	3	Individual	Iniciante
4077	47454/2015	LEONARDO SCHMITZ FREDERICO	09747470926	TENIS	3	Individual	Iniciante
4078	49376/2015	LETICIA CAMILO LEMOS	46091983806	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4079	46969/2015	LETICIA DALLA VECHIA	10797277951	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4080	45515/2015	LETICIA MARTINS ARAUJO	11586724975	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4081	50529/2015	LUANA SANTOS CASTRO	07126325576	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4082	48735/2015	LUAN DE FREITAS SIRILO	14884273729	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4083	47686/2015	LUAN SANTOS BRAZ	07419076588	BOXE	3	Individual	Iniciante
4084	45950/2015	LUAN SOARES BARBOSA	43904480804	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4085	47611/2015	LUAN VIERO DA COSTA	05690494151	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4086	47192/2015	LUCAS DANIEL DOS SANTOS KUYAVA	09679784916	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4087	46211/2015	LUCAS DE KRISHNA OSTAPIV	08491854916	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4088	48722/2015	LUCAS DOS SANTOS MARTINS	47653767885	CROSS COUNTRY	3	Individual	Iniciante
4089	47916/2015	LUCAS GILINSKI DA CUNHA	04442700940	BADMINTON	3	Individual	Iniciante



4090	47045/2015	LUCAS GUILHERME DUARTE LEITE	07211713976	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4091	47000/2015	LUCAS MATHEUS PONTES DE OLIVEIRA	70537614443	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4092	44879/2015	LUCAS PEZZIN VEZALLI	34847547888	TIRO COM ARCO	3	Individual	Iniciante
4093	50264/2015	LUCAS SILVA GOMES	06249772936	CICLISMO	3	Individual	Iniciante
4094	45354/2015	LUCAS TESTONI LONGEN	09650916946	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4095	44403/2015	LUCIANA DE OLIVEIRA COELHO	06999691312	JUDO	3	Individual	Iniciante
4096	46466/2015	LUIZA DE PAULA DUARTE DIAS TAVARES	17711763778	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Iniciante
4097	48805/2015	LUIZA HELENA DE ARAUJO CAETANO	01985009129	GOLFE	3	Individual	Iniciante
4098	44959/2015	MAICON JESUS PRADELLA	04432492023	MOUNTAIN BIKE	3	Individual	Iniciante
4099	45342/2015	MAITHE INACIO SOUZA	01962468062	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4100	47996/2015	MANOELLA KLEMZ KOEPEL	10244886911	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
4101	50122/2015	MARCELLA SILVA SODRE PEREIRA	46658727830	CICLISMO	3	Individual	Iniciante
4102	49137/2015	MARCELO FERREIRA NEVES	46264542830	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4103	43552/2015	MARCELO MARIN SASSAKI	09140224902	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4104	44882/2015	MARCELO PEREIRA DE ARAUJO	02524480143	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4105	49788/2015	MARCIA HENKELS	08151442964	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4106	49011/2015	MARCO AURELIO LEITE LALIA	33392465801	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Iniciante
4107	45099/2015	MARIA CAROLINA CHAVES GUIMARAES	16336519759	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Iniciante
4108	46813/2015	MARIA EDUARDA BARROS DA COSTA	15610111773	TIRO COM ARCO	3	Individual	Iniciante
4109	48497/2015	MARIA EDUARDA DE ALENCAR	07262591444	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4110	46452/2015	MARIA EDUARDA SCHRAMM SEIFER	06286019642	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4111	46324/2015	MARINA GABRIELA REGINALDO	01299599010	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4112	50513/2015	MATEO ALEJANDRO BARREIROS REYES	01260593908	TENIS	3	Individual	Iniciante
4113	46953/2015	MATEUS GHIDINI DA SILVA	02103732022	CANOAGEM	3	Individual	Iniciante
4114	47177/2015	MATHEUS DE TOFFOL DA LUZ	01251707939	BICICROSS	3	Individual	Iniciante
4115	46196/2015	MATHEUS ENRI DAMAS DE LIMA	08351193941	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4116	47603/2015	MATHEUS MAFRA DE MOURA	10355711966	BOXE	3	Individual	Iniciante
4117	45116/2015	MATHEUS MARTINS	17195205770	BOXE	3	Individual	Iniciante
4118	48879/2015	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	12620215706	REMO	3	Individual	Iniciante
4119	46869/2015	MAYARA FANTIN NEVES	09711926938	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4120	43668/2015	MICHAEL DE OLIVEIRA CRUZ	42808521898	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4121	45220/2015	MURILLO ALBUQUERQUE SANTOS	41116427800	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4122	45864/2015	MURILLO GUILHERME DA SILVA SORGETZ	00609879014	CANOAGEM	3	Individual	Iniciante
4123	46338/2015	NARIAN LAIANE PEREIRA DE CARVALHO	11722721442	REMO	3	Individual	Iniciante
4124	43504/2015	NATALIA DE PAULA OLIVEIRA	04513898917	BICICROSS	3	Individual	Iniciante
4125	48893/2015	NEEMIAS MARQUES AGUIAR	13682481796	REMO	3	Individual	Iniciante
4126	47180/2015	NEYLA MARIA LINHARES DA SILVA	14652809794	TIRO ESPORTIVO	3	Individual	Iniciante
4127	46450/2015	NICOLE CHARRON	04159088333	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Iniciante
4128	45069/2015	PATRICK AGUINALDO BARBOSA	08800988997	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4129	43765/2015	PAULA CLARK SOARES SILVEIRA	11782974628	JUDO	3	Individual	Iniciante
4130	47053/2015	PAULA DA COSTA CHENQUER	43463475847	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4131	49406/2015	PAULO DIAS IGNACIO JUNIOR	46084516858	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4132	47470/2015	PAULO VITOR SANTOS SOUZA	86147545582	BOXE	3	Individual	Iniciante
4133	43537/2015	PEDRO DA SILVA MATTOSO	10015049922	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4134	46329/2015	PEDRO MONTEIRO DE LIMA	06419790107	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4135	47645/2015	PETERSON ENDRES FRUTUOSO DOS SANTOS	11072216418	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4136	48772/2015	PIETRA ORNELAS DA SILVA	03136729030	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4137	45386/2015	RAFAE DIAS DA CUNHA JUNIOR	17001215708	GINASTICA DE TRAMPOLIM	3	Individual	Iniciante
4138	46690/2015	RAFAEL DOS SANTOS PAES	10284388939	CICLISMO	3	Individual	Iniciante
4139	48264/2015	RAFAEL JOSE DA SILVA LIMA	05734965529	BOXE	3	Individual	Iniciante
4140	48557/2015	RAFAEL MENON FERREIRA	07640128943	BOXE	3	Individual	Iniciante
4141	49823/2015	RAIANE VASCONCELOS PROCOPIO	46978563846	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4142	47010/2015	RANIFER ALMEIDA MEURER	10611406950	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4143	44261/2015	RAPHAEL ALVES LOURENCO DE OLIVEIRA	12151911624	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4144	47876/2015	RAPHAEL DA SILVA PEREIRA	45683340802	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4145	50259/2015	RAUAN ANTONIO DA SILVA ARRUDA	03443362206	BOXE	3	Individual	Iniciante
4146	45718/2015	RAYANE CHRISTINA ANACLETO SILVA	16198005780	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
4147	46374/2015	REBECA DA ROCHA REGINALDO	09885168966	REMO	3	Individual	Iniciante
4148	48874/2015	RENATO CARDEAL DAMASCENO	07380520512	REMO	3	Individual	Iniciante
4149	43897/2015	RICARDO ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	70090174410	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
4150	46232/2015	RICHARD ANTONY DA SILVA JOSE	33360088832	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4151	47222/2015	RICKSON SHEILONG SOUZA PIMENTEL	01467715247	JUDO	3	Individual	Iniciante
4152	46217/2015	ROBSON CARDOSO DIAS	06806134556	BOXE	3	Individual	Iniciante
4153	45654/2015	SARAH DE MIRANDA SAGANSKI	10733049907	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
4154	43738/2015	SARA PALMA RIBEIRO	10692406646	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4155	50477/2015	SERGIO TEIXEIRA BIGNARDI JUNIOR	43564229884	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4156	49455/2015	SILMARA DOS SANTOS SOUZA	43572797802	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4157	49631/2015	SILVIA LETICIA PORTELLA	04815006008	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Iniciante
4158	44038/2015	SOPHIA MORACCIHOLI PHILADELPHI	06694974361	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Iniciante
4159	48671/2015	STEFAN PIASECKI KAMINSKI	11398472956	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4160	43512/2015	TALLITA FAGUNDES BOEIRA	02978153008	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4161	49033/2015	TAMIREZ SANTANA	09303193970	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4162	48913/2015	TAUAN COSTA SANTOS	85947977532	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4163	46725/2015	TEREZA BEATRIZ CAVALCANTI BORGES DOS SANTOS	11836155409	REMO	3	Individual	Iniciante
4164	44101/2015	THAIS DA ROCHA ALVES	39491467840	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
4165	48640/2015	THAIS FERREIRA ELOI	15932417714	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
4166	50124/2015	THAIS LINDEMAYER GOMES	02423903073	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4167	46890/2015	THALLITA FABRINO SILVA SALLES	12056043670	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4168	45031/2015	THAYS KAROLINNY CARDOSO BARBOSA	17375321744	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4169	43593/2015	THIAGO DA SILVA TIMOTEO	55529119204	BOXE	3	Individual	Iniciante
4170	46047/2015	THOMAS JULIO SAKATA	0973332941	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4171	45155/2015	TIAGO FERREIRA MARTINS	06617139119	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Iniciante
4172	46561/2015	TIAGO MENEZES PINHO	86097583540	JUDO	3	Individual	Iniciante
4173	48167/2015	VALERIA DE JESUS CLAUDINO	85843747522	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4174	48157/2015	VALQUIRIA APARECIDA MEURER	10375967907	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4175	46927/2015	VICTORIA NIERADKA VIOLANTE	10327181966	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4176	45524/2015	VINICIUS DA SILVA DO AMOR DIVINO	05911785757	JUDO	3	Individual	Iniciante
4177	44971/2015	VINICIUS DE ALMEIDA PECORARI	46552638817	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
4178	48478/2015	VINICIUS ENZO SUGIURA	41603629823	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
4179	48696/2015	VINICIUS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	06590729395	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4180	44207/2015	VINICIUS VIEIRA	09828285940	BOXE	3	Individual	Iniciante
4181	49557/2015	VITOR GONCALVES DA SILVA	45962762851	CICLISMO	3	Individual	Iniciante
4182	48333/2015	VITORIA MILENA ALVES DE SOUSA	08550070955	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
4183	47584/2015	VITORIA SENA BATISTA ALVES	22841499871	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4184	46835/2015	WALACE SANCHES SEVERO	07186044158	BOXE	3	Individual	Iniciante
4185	47138/2015	WILLIAM PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	04298137163	JUDO	3	Individual	Iniciante
4186	49132/2015	WINDSON CARLOS PIONORIO TEIXEIRA FILHO	86082645529	NATACAO	3	Individual	Iniciante
4187	49020/2015	WON JIN GISELE VIEIRA	43304207830	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
4188	46563/2015	YAN DE QUEVEDO GOULART	03752805021	JUDO	3	Individual	Iniciante
4189	49256/2015	ADAILTON DOS SANTOS FILHO	02102929540	FUTEBOL DE 5	1	Coletivo	Principal
4190	44518/2015	ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA	26151126866	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	1	Coletivo	Principal
4191	49649/2015	ADRIANA DO NASCIMENTO LIMA	31599049899	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4192	50346/2015	ADRIANO COSTA DA SILVA	09701614763	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4193	49443/2015	ADRIENNE OLIVEIRA DE SOUZA	02432762223	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4194	46151/2015	ALAINÉ LILIAN DA SILVA	14466748780	GOALBALL	1	Coletivo	Principal
4195	44611/2015	ALAN DIEGON MARTINS DA SILVA	03480854192	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4196	46775/2015	ALEF CESAR AUGUSTO ALVES PEREIRA	12617013642	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4197	50107/2015	ALESSANDRA REGINA SILVA DE BARROS	28044739882	CURLING	1	Coletivo	Principal

4198	45923/2015	ALESSANDRO FERREIRA PEDROSO	29396524816	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4199	44584/2015	ALEXANDRE VITOR GIURIATO	30300602847	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	1	Coletivo	Principal
4200	47247/2015	ALEX DOS SANTOS MOTTA	78821517500	FUTEBOL DE 5	1	Coletivo	Principal
4201	45802/2015	ALEXIA CARVALHO SANTANNA	08078110928	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4202	43978/2015	AMANDA JULIANA CAMPOS FRANCISCO	06996102499	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4203	44485/2015	ANA CRISTINA DA SILVA	11206746700	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4204	47217/2015	ANANDA CARINA CARDOSO	22924057841	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4205	44592/2015	ANDERSON DA SILVA MOLLINO	12304545785	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4206	49244/2015	ANDERSON GONCALVES DA SILVA	10446928712	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4207	46265/2015	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	00928393984	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4208	43992/2015	ANDERSON SOARES DA CRUZ	11835948790	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4209	49668/2015	ANDESON FERREIRA DE SOUZA	13927451797	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4210	44633/2015	ANDRE LUIS BARROSO FILHO	01540232131	BOCHA PARAOLÍMPICA	1	Coletivo	Principal
4211	44188/2015	ANDRE LUIZ GOMES RIBEIRO	32722278812	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4212	44064/2015	ANDRE LUIZ PATROCINIO COUTO	13539857761	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4213	46013/2015	ANDRE MARTINS SOARES	31170837824	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4214	44791/2015	ANDRESSA KRUGER	06619281958	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4215	45002/2015	ANDRESSA LUZIA SANTOS	34736589876	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4216	49264/2015	ANDREZA ROBERTA ARRUDA DOS SANTOS	01155742206	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4217	49855/2015	ANNE AKEMI FERREIRA SHIBUYA	07431357680	CURLING	1	Coletivo	Principal
4218	49236/2015	ANTHONY LAWRENCE DA ROCHA AZEVEDO	23658298804	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4219	47509/2015	ANTONIO INSERRA NETO	31837181896	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4220	44077/2015	ARIADNA CAPIRO LIPE	23274331856	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4221	47552/2015	ARIADNE TOMAZ MOREIRA	30189852810	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4222	46801/2015	ARMANDO DA SILVA	34712559829	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	1	Coletivo	Principal
4223	45929/2015	ARTHUR GUILHERME CALDEIRA SPERRY SALGADO	38274322860	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4224	48259/2015	ATALITA RAMOS TERENCE	36664382881	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4225	47838/2015	BARBARA BURATTO BROCARDI	33434679871	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4226	48666/2015	BARBARA GENEROSO HONORIO DE QUEIROZ	34532831806	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4227	45139/2015	BRUNA DE ALMEIDA	36175260805	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4228	46567/2015	BRUNA DE OLIVEIRA CAMBOIM	43844868885	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4229	45886/2015	BRUNA HONORIO DA SILVA	37863179840	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4230	47696/2015	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	40022401857	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4231	45752/2015	BRUNO DA SILVEIRA MENDONÇA	05583719737	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4232	44687/2015	BRUNO GONCALVES NOLASCO	11338913735	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4233	46421/2015	BRUNO MILANEZ ESPINDOLA	06671773963	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4234	48297/2015	BRUNO RICARDO DOS SANTOS BRAGA	37635780808	BOCHA PARAOLÍMPICA	1	Coletivo	Principal
4235	43921/2015	CAMILA DE OLIVEIRA	04139783974	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4236	47665/2015	CARLOS EDUARDO BARRETO SILVA	41063544890	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4237	49068/2015	CARLOS FERNANDO KASEMODEL ZAMBRANA	13279973716	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4238	48734/2015	CARLOS FILIPE ARTENCIO NUNES	81957084049	CURLING	1	Coletivo	Principal
4239	46841/2015	CARLOS JACO VALTRIK GLEMBOSKI	07367812939	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4240	46726/2015	CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR	29213523890	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4241	46045/2015	CAROLINA SORTICA MAGRO	01004520948	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4242	44235/2015	CAROLINE APARECIDA MELHADO	37716210890	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4243	43740/2015	CASSIA ARBULU DE OLIVEIRA	41862656827	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4244	50342/2015	CELSO KAIO MACIEL	04372608950	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4245	49015/2015	CHRISTIAN QUINTAO SIMONARD DE MIRANDA	08463285775	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4246	46990/2015	CHRISTOPHER PAUL MCPHERSON	84835850068	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4247	46695/2015	CLAUDIONOR CASSIANO DA SILVA	26794328860	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4248	50158/2015	CONRADO RUTHER	28128461807	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4249	44352/2015	CRISTIANA DE FREITAS VERGUEIRO	27896488833	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4250	43596/2015	DANIEL BRAGANTE BOMFIM	34449439899	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4251	48658/2015	DANIEL CORDEIRO PANTALENA	35062171865	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4252	46210/2015	DANIELLE DE SOUSA LIRA	37835665840	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4253	50160/2015	DANIEL LEITE BAPTISTA	00940847183	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4254	50702/2015	DANIELLE KRISTINE MENEZES FARIA	06487462918	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4255	45007/2015	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	01519873603	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4256	50316/2015	DANIEL RODRIGUES HAMMERLE	12398708764	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4257	49108/2015	DANIEL XAVIER GOMES ALVES	12966008741	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4258	50241/2015	DANTE GUIMARAES SANTOS DO AMARAL	92897576120	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4259	50652/2015	DEBORA CRISTINA GUIMARAES DA COSTA	00078721270	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4260	43746/2015	DIEGO AQUINO DO LAGO	75206129100	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4261	47733/2015	DIEGO ENRIQUE RAMIREZ GOULART	06033851765	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4262	45092/2015	DIEGO SOUZA VENANCIO	03892218994	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4263	50082/2015	DJENIFFER DOMBROWICZ VASQUES	04848557941	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4264	48522/2015	DOUGLAS CORREA DOS SANTOS	14891103728	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4265	45941/2015	EDER LEVI KOCK	08239637990	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4266	44061/2015	EDUARDO HENRIQUE ZANELLA DE ARRUDA	01523548169	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4267	50028/2015	EDUARDO MARCONDES	22121173889	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4268	48690/2015	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	00570658101	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4269	49131/2015	ELZA MIRIAM MORAES PEREIRA	02162052202	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4270	44359/2015	EMILI DE MATOS	00867882050	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4271	45761/2015	ERENILTO DE JESUS CERQUEIRA	98191624591	FUTEBOL DE 5	1	Coletivo	Principal
4272	45836/2015	EVELYN VIEIRA DE OLIVEIRA	35449537816	BOCHA PARAOLÍMPICA	1	Coletivo	Principal
4273	46935/2015	EVERTON MARTINS DE AL MEIDA	04695105950	BOCHA PARAOLÍMPICA	1	Coletivo	Principal
4274	45779/2015	EWUARDA DE OLIVEIRA DIAS	07196942990	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4275	49362/2015	FABIANA ALVIM DE OLIVEIRA	08682142724	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4276	44416/2015	FABIO ALVES FERREIRA	17195395880	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	1	Coletivo	Principal
4277	45608/2015	FABIO COLUSSI KARASIAK	04165763977	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4278	48878/2015	FABIO MARTINS RAGAZINI SANTOS	40162635818	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4279	46197/2015	FABRICIO JORGE DE OLIVEIRA AREAS	15836751757	FUTEBOL DE 7	1	Coletivo	Principal
4280	43467/2015	FELIPE RAFAEL DA SILVA GOMES	14581056799	FUTEBOL DE 7	1	Coletivo	Principal
4281	44078/2015	FERNANDA PALMA LISSONI	29516623867	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4282	48517/2015	FERNANDA TEIXEIRA SILVEIRA	94360090030	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4283	46472/2015	FERNANDO ABUD PUTINI	39885469842	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	1	Coletivo	Principal
4284	45887/2015	FERNANDO HENRIQUE STAFLEU ANDRADE	12535405601	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4285	46136/2015	FILIPE AUGUSTO FACCION FERRAZ	04237513602	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4286	43669/2015	FLAVIA ALVARENGA FERNANDES	88559408134	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4287	44093/2015	FLAVIA SAMIRA PASSOS APPARECIDO	16047638848	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4288	45963/2015	FLAVIO ARISTEU MARCELINO	32746235803	BOCHA PARAOLÍMPICA	1	Coletivo	Principal
4289	48748/2015	FRANCESCA PALUDO GUBERT	08616046950	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4290	47690/2015	GABRIELA BERCHT	01755493037	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4291	44469/2015	GABRIELA VIANNA ALVES	07584597696	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4292	46111/2015	GABRIEL EDUARDO CALDEIRA SPERRY SALGADO	38274323831	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4293	46258/2015	GABRIEL SOJO DA SILVA	40312702833	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4294	45034/2015	GESSICA DO NASCIMENTO	40741640864	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4295	47311/2015	GILMARA JUSTINO	28964351827	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4296	46919/2015	GIZELE MARIA DA COSTA DIAS	27747194889	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4297	45021/2015	GLEBE CANDIDO ALVES DA SILVA	03103012462	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4298	47486/2015	GUILHERME FIORI KACHEL	08180540936	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4299	48142/2015	GUILHERME MATEUS TEIXEIRA GUIMARAES	10349604401	GOALBALL	1	Coletivo	Principal
4300	43497/2015	GUILHERME ROSA DE OLIVEIRA	31203498870	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4301	47379/2015	GUILHERME TEIXEIRA DE MENEZES	22806790867	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4302	46602/2015	GUSTAVO NAKAMURA CARDOSO	03318871931	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4303	50061/2015	HELIO REIS DA SILVA JUNIOR	41339001896	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4304	49769/2015	ISABELA FERNANDES DE QUEIROZ	42642539857	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4305	46162/2015	ISAC VIANA SANTOS	13463636760	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal



4306	49992/2015	ISIS OLIVEIRA DE SOUZA	26122991813	CURLING	1	Coletivo	Principal
4307	49412/2015	ITALO FERNANDES DE LIMA	04600140990	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4308	44178/2015	IZABELLA FREDERICO SANGALLI	39340327888	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4309	43972/2015	JOAO LUIZ DA ROS	04173798970	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4310	48284/2015	JOAO PAULO SANTOS DA CRUZ	44427142826	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4311	48153/2015	JOAO REIS GONCALVES	13979433781	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4312	49569/2015	JOAQUIN EDUARDO LOPEZ	06252067709	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4313	46347/2015	JOICE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	35459527899	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4314	47392/2015	JORGE LUIZ DA SILVA	12492436705	FUTEBOL DE 7	1	Coletivo	Principal
4315	46737/2015	JOSE LUCAS GOMES DE SOUSA	41578441811	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4316	45416/2015	JOSE MARCOS DA SILVA	11211502848	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4317	49215/2015	JOSE RAUL SCHOELLER GUENTHER	07865374933	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	1	Coletivo	Principal
4318	48118/2015	JUCIELY CRISTINA DA SILVA BARRETO	05091979654	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4319	44961/2015	JULIANA CARDOSO PERDIGAO	14787094726	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4320	44785/2015	JULIANA OLIVEIRA DE MENEZES	01105581039	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4321	46665/2015	JULIO FELIPE PECAPEDRA SOUZA	08943414994	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4322	50535/2015	JULIO LEITE BAPTISTA	02281242129	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4323	44897/2015	KAMILA RIZZI TEIXEIRA MOHAMED DA SILVA	37545998871	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4324	43685/2015	KAROLINE SOARES DA SILVA VIGARIO	37167124850	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4325	44168/2015	KENIA DE ANDRADE MARTINS	05432641909	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4326	46521/2015	LARISSA DA SILVA	09974841950	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4327	46201/2015	LARISSA SOUZA SILVA	12352702704	GOALBALL	1	Coletivo	Principal
4328	45777/2015	LEANDRO CESAR DOMINGOS DE OLIVEIRA	03228414612	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4329	49278/2015	LEANDRO JUNIOR DA PENHA ADAMOSKI	01882923901	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4330	46909/2015	LEGY PEDRO FREIRES	02283180414	GOALBALL	1	Coletivo	Principal
4331	50289/2015	LEONARDO ERTHAL HERMANO SOBRAL	08415256760	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4332	44756/2015	LEONARDO GOMES VIEIRA	02475780100	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
4333	47691/2015	LEONARDO HUGUENIN DE MEDEIROS	15429765708	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4334	45143/2015	LILIAN MONTEIRO	97961566015	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4335	47258/2015	LISANDRA REGINA DE SOUZA	04197165994	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4336	50015/2015	LIVIA MARTINS HORACIO	34642934839	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4337	44400/2015	LIZ MENENGHELLO DE ABREU	06770197936	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4338	44036/2015	LUANA IAGE RECH	05323232978	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4339	44796/2015	LUCAS ADRIANO BARROS	10662333659	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4340	45378/2015	LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	03781293505	FUTEBOL DE 5	1	Coletivo	Principal
4341	48717/2015	LUCAS AMADEU MULLER	01659124050	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4342	47781/2015	LUCAS BENEDITO CANDIDO	36983784855	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4343	45371/2015	LUCAS LEMANSKI SALIM	02359957201	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4344	44091/2015	LUCIA BEATRIZ AQUILA FERREIRA	99412454015	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4345	50163/2015	LUCIANA REIS BARRELLA	27847181827	CURLING	1	Coletivo	Principal
4346	45414/2015	LUDMILA BARBASA DA SILVA	10651516676	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4347	48939/2015	LUIZ CARLOS PACHECO	47046201900	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4348	46405/2015	MAIKE LIZABET WEBER	40579687848	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4349	44701/2015	MAITSON ALCINDO ROSSETTO	04528286190	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4350	44397/2015	MANUELA GONZAGA MEREGALLI	99553368034	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4351	48855/2015	MARCELO CABRAL DE MELLO	63447274034	CURLING	1	Coletivo	Principal
4352	44487/2015	MARCELO LIMA DAS CHAGAS	07896993708	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4353	47402/2015	MARCO ANTONIO CARRICO DE OLIVEIRA CERVI	08087489985	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4354	49127/2015	MARCOS ANTONIO GOES PINTO JUNIOR	13677058783	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4355	50302/2015	MARIA CAROLINA	01008761028	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4356	44370/2015	MARIANA MENA BARRETO	08193021983	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4357	46999/2015	MARINA BOOS	07051419935	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4358	44307/2015	MARINA TOSCANO AGGIO	03640732928	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4359	48379/2015	MARTINA DA SILVA SOARES	00747997039	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4360	48327/2015	MATEUS SANTAELLA VIVAZ OLIVEIRA	36895248811	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4361	50003/2015	MATHEUS BORGES FERREIRA	14256683720	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4362	50628/2015	MATHEUS DE OLIVEIRA SORRILHA	42539766897	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4363	45103/2015	MAYARA EIKO UGOCHI FEDRIZZI	07158945952	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4364	46896/2015	MAYARA MEURER	07803115900	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4365	46389/2015	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	13068294703	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4366	47616/2015	MIGUEL SOARES PAULINO	06063022988	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	1	Coletivo	Principal
4367	49192/2015	MURILO DE SOUZA NETO	14387997729	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4368	48302/2015	NAILDES DE JESUS MAFRA	67304176253	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4369	48718/2015	NATASHA ODARA AZEVEDO CRUZ FARINEA	01766865178	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4370	49266/2015	NICEIA DE OLIVEIRA LEAL	62612611215	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4371	47627/2015	NICOLY APRIGIO DA SILVA	45398897888	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4372	45823/2015	NILTON DIVINO ALVES PESSOA	89060385500	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4373	45415/2015	OSCAR BRANDAO GUMARAES	10099258730	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
4374	44092/2015	PAMELA SACHS NIQUE	02497197032	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4375	47782/2015	PATRICIA BOOS	04009619970	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4376	44995/2015	PATRICIA LLANOS PADUIM	40180184873	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4377	45475/2015	PATRICIA MATIELI MACHADO	12765826765	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4378	50552/2015	PAULA NAIRA RUBIO VICENZO	39238248826	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4379	47639/2015	PAULO HENRIQUE COSTA SIMOES	12756236624	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4380	50489/2015	PAULO RIBAS DOS SANTOS	12956218867	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4381	48800/2015	PAULO VICTOR DA COSTA SILVA	01798432145	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4382	50244/2015	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DO PRADO	07244383789	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4383	49167/2015	PEDRO LUIZ DA SILVA SANTOS	15175463705	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4384	44863/2015	PEDRO SEGURA Y GRIOLLES BORGES	23293806821	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4385	44313/2015	RAFAELA CRISTINA SILVA PEREIRA	10576602647	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4386	45896/2015	RAFAEL DA SILVEIRA MENDONCA SA	05584121738	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4387	50265/2015	RAFAEL LINDENBERG BRAGA DE THUIN	11629018708	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4388	49862/2015	RAIMUNDO AUGUSTO BENIGNO NETO	58911014249	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4389	49187/2015	RAPHAEL FLORENCIO MARGARIDO	31160850801	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4390	48701/2015	REGIANE FERNANDA APRECIADA BIDOAS	35001415870	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4391	48156/2015	RENAN BEZERRA DA SILVA	06095211441	GOALBALL	1	Coletivo	Principal
4392	46267/2015	RICARDO DE FREITAS GUMARAES	36640455803	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4393	44328/2015	RICARDO OLIVEIRA SOUZA	93468059515	FUTEBOL DE 5	1	Coletivo	Principal
4394	50389/2015	ROBERTA SILVA RATZKE	04408396966	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4395	48674/2015	RODOLFO MARUE KIRCH SAMPAIO VEIGA	08054996950	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Principal
4396	46733/2015	RODRIGO ARAO DE CARVALHO	28040387850	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	1	Coletivo	Principal
4397	45315/2015	ROSARIA ELIZABETE DA SILVA	09524151782	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4398	45298/2015	RUBENS TOALHARES JUNIOR	06121732911	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4399	48029/2015	SANDRO ROCHA	27180265888	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	1	Coletivo	Principal
4400	44320/2015	SELMI SILVA NASCIMENTO	79553249515	FUTEBOL DE 5	1	Coletivo	Principal
4401	49767/2015	SERGIO DUTRA SANTOS	26306421866	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4402	48503/2015	SERGIO LUIZ SEIXAS FRANCA NOGUEIRA	04465151675	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4403	50164/2015	SERGIO MITSUO VILELA	21890238821	CURLING	1	Coletivo	Principal
4404	46897/2015	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	01427675490	GOALBALL	1	Coletivo	Principal
4405	49790/2015	SHILTON ALESSANCO DOS SANTOS	30495378844	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4406	47092/2015	SILVANA FATIMA DE SIQUEIRA	06147800809	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4407	49005/2015	SOELI GARVAO ZAKRZESKI	03023603952	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4408	45165/2015	TABATHA DAINARA SANTOS DA SILVA	02546144006	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4409	45257/2015	TAMARA MARTINS QUEIROZ	10743846605	FUTEBOL	1	Coletivo	Principal
4410	44361/2015	THALITA CABRAL	37594061810	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4411	47773/2015	THAMIRIS MADEIRA DUARTE	36908395804	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4412	48187/2015	THAYSE KIATKOSKI NEVES	06486476923	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4413	46288/2015	THIAGO BOMFIM CAMPOS DANTAS	14413802721	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal

4414	50533/2015	THIAGO SOARES DA CRUZ	38249883802	HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
4415	50442/2015	THOMAS ANTONIO POLES	44518930894	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4416	47065/2015	UBIRAJARA DA SILVA MAGALHAES	13494111758	FUTEBOL DE 7	1	Coletivo	Principal
4417	46836/2015	VALERIA MOURA NASCIMENTO ROSA	11241605742	GOALBALL	1	Coletivo	Principal
4418	50189/2015	VALESKA DOS SANTOS MENEZES	03224573783	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4419	46381/2015	VANESSA STAHELIN	05132745962	HOQUEI NA GRAMA	1	Coletivo	Principal
4420	48750/2015	VANILDA DOS SANTOS LEAO	04764224771	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Principal
4421	43753/2015	VICTORIA AMORIM DO NASCIMENTO	14892091740	GOALBALL	1	Coletivo	Principal
4422	50026/2015	VICTORIA NETTO FERREIRA MURATORE DE LIMA	40729872807	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Principal
4423	49110/2015	VINICIUS ANTONIO SAIBERT	06962532911	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4424	50523/2015	VINICIUS TORRES DE MATTOS	12650926724	HOQUEI NO GELO	1	Coletivo	Principal
4425	44461/2015	WASHINGTON DA CONNCEICAO MOURA	26500579801	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	1	Coletivo	Principal
4426	46791/2015	WELLYNTON ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	21635648866	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	1	Coletivo	Principal
4427	45182/2015	WESLEY ALEXANDRE SENA DA SILVA	36335082870	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Principal
4428	49540/2015	WILLIAM PEIXOTO ARJONA	30811808807	VOLEIBOL	1	Coletivo	Principal
4429	47731/2015	WOLNEI FENSTERSEIFER	84992590900	VOLEIBOL SENTADO	1	Coletivo	Principal
4430	49299/2015	ADEMIR BATISTA DE SOUZA	21516709888	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	2	Coletivo	Principal
4431	47522/2015	AGDA RAFAELA GONCALVES PEREIRA	08267711651	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4432	50293/2015	AIDA NUNES MONTEIRO	65903269249	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4433	48917/2015	AILA SANTOS DAMIANI	07652084903	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4434	46315/2015	ALERTO AUGUSTO PEYLOUBET	01167052994	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4435	44390/2015	ALESSANDRA LOPES FLORES	05757131942	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4436	46465/2015	ALEX SANTOS DA SILVA	03808026944	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4437	48256/2015	ALICE ASCHERMANN CORREA DE MORAES	08950536919	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4438	46724/2015	ALISSON DO MONTE MARTINS MELO	11524133680	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4439	49311/2015	ALLAN JOSEFH MARTINS	33593820803	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4440	48243/2015	ALUIZIO DE MELLO	09784025884	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4441	48041/2015	AMANDA CAROLINA GOMES DE ARAUJO	08915957407	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4442	47504/2015	AMANDA PALUDO	09720130911	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4443	48740/2015	AMARILDO FERREIRA DE SOUZA	15543342845	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4444	46900/2015	ANA BEATRIZ SILVA CORREA	36480794842	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4445	45374/2015	ANA CAROLINA ASSAD SEABRA LEBRE WESTERMANN	15175275704	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4446	45554/2015	ANA CAROLINE FIDELIS PINHEIRO	40552778818	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4447	50173/2015	ANAÍ DIAS PRESTES	80857310020	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4448	47993/2015	ANA MARIA DE ALMEIDA	06733648954	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4449	47637/2015	ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	35449538898	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
4450	50304/2015	ANDRE LEONARDO KENJI DE VARGAS	00407311971	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4451	48541/2015	ANDRE LUIZ NASCIMENTO MUNIZ DA SILVA	35898603832	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4452	49825/2015	ANDRE ORIANI DOS SANTOS	37054441826	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4453	45964/2015	ANDRESSA CONTRERAS	10577843702	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4454	49258/2015	ANDRE TADEU DE OLIVEIRA FERROS	43061849866	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4455	44522/2015	ANNA LUIZA SILVA DE SOUZA	01609622693	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4456	45348/2015	ANTONIO CARLOS MARTIS BRAGA	08991455743	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
4457	43477/2015	ANTONIO MARCOS VICENTE	28422039842	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4458	48089/2015	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	72883588104	FUTEBOL DE 7	2	Coletivo	Principal
4459	49468/2015	ARTHUR BOMFIM BERGO	39802909807	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4460	46362/2015	ARTHUR FLOSI ALEXANDRE PEAO	37073296828	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4461	49280/2015	ARTHUR JOSE DA LUZ CASIMIRO	03010064071	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4462	46992/2015	ARY DE SOUZA NOBREGA NETO	38592705835	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4463	45551/2015	BARBARA ALMEIDA DA CRUZ	04604603588	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4464	47618/2015	BARBARA LOUISE BRUCH	37115179867	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4465	45222/2015	BARBARA RODRIGUES SANTIAGO	32655387880	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4466	48533/2015	BEATRIZ FUTURO MUEHLBAUER	11880357704	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4467	44587/2015	BEATRIZ VERAS COSTA	06765070931	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4468	47026/2015	BELARMINA DE SOUSA SANTOS	61062111249	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4469	49480/2015	BRENO VILHENA DE TOLEDO ANDRADE	42422055893	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4470	49101/2015	BRUNO BITENCOURT PAES	08455265965	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4471	48361/2015	BRUNO FELIPE CLAUDINO DE SANTANA	03202723464	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4472	49248/2015	CAMILA BERTOZZI FONSECA	08061528770	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Principal
4473	47103/2015	CAMILA LETICIA DE JESUS MONTEIRO	37395466896	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4474	43927/2015	CAMILA MARIA CASOLARI PALUMBO	32683336802	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4475	47293/2015	CAMILA MARIA LEIRIA DE CASTRO	09473144741	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4476	44414/2015	CAMILA MARTINS DE AGUIAR	05560770329	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4477	45040/2015	CAMILA PEDROSA FREIRE	26565731810	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4478	49645/2015	CAMILLA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	11333892446	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4479	47505/2015	CARINA ANDREIA MARIANI	05762992942	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4480	44885/2015	CARLA CASSIA SOUZA SILVA	34253596819	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4481	47575/2015	CARLOS EDUARDO MOREIRA DE ASSIS	01259167607	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	2	Coletivo	Principal
4482	48128/2015	CARLOS HENRIQUE TORRES DE MELO	89032551434	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4483	48810/2015	CARLOS REMUS	90976819015	FUTEBOL DE 5	2	Coletivo	Principal
4484	44104/2015	CESAR LUIZ FABRETTI ARAUJO	29801007818	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4485	48078/2015	CLAUDEMAR JOSE DE LIMA	97380270125	FUTEBOL DE 7	2	Coletivo	Principal
4486	48279/2015	CLAUDIA JAQUELINE LOPES TELES	09878012441	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4487	49056/2015	CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA	01417012501	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4488	47707/2015	CRISTIANO CORREIA DO NASCIMENTO	28377437805	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4489	44021/2015	CRISTINA DE CAMARGO BEER	22392423881	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4490	50326/2015	DAIANE MENEZES RODRIGUES	00314623086	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4491	47510/2015	DAISE DE OLIVEIRA SOUZA	08642593954	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4492	49149/2015	DANIELFELIPE ALVES	05554458955	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4493	49866/2015	DANIEL MERMELSTEIN	20610730851	CURLING	2	Coletivo	Principal
4494	45797/2015	DANIEL VIEIRA DA LUZ	39226531897	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4495	43906/2015	DANILO PAULINO DA SILVA	32137746859	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4496	45900/2015	DAVI RODRIGUES COIMBRA DE ABREU	08496489639	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	2	Coletivo	Principal
4497	47011/2015	DAYANA DAKAR SENA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA	01334235147	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4498	50180/2015	DAYSE CRISTINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	01179029429	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4499	44540/2015	DEBORA OLIVEIRA SANTOS DA PAIXAO	04566772594	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4500	43673/2015	DENISE MARTINS COSTA	00451619170	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4501	50685/2015	DIEGO FERNANDO FARIA E NASCIMENTO	36285147892	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4502	48068/2015	DIHEGO REZENDE RODRIGUES	02802143166	FUTEBOL DE 7	2	Coletivo	Principal
4503	44908/2015	EDNA MARIA SILVA DOS SANTOS	05689078506	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4504	48239/2015	ELESSANDRA REJANE CANDIDO DE OLIVEIRA	06900620795	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4505	46120/2015	ELIELSON DOS SANTOS	32985079896	GOALBALL	2	Coletivo	Principal
4506	46718/2015	ELLYENAY SANDIM	05417078174	FUTEBOL DE 7	2	Coletivo	Principal
4507	46039/2015	ELOISA PEYLOUBET	08668096940	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4508	45093/2015	EMERSON DE CARVALHO	00962447986	FUTEBOL DE 5	2	Coletivo	Principal
4509	44498/2015	EMILIO AUGUSTO PADILHA VIEIRA	35781900802	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4510	46241/2015	ENRIQUE PEYLOUBET	01126268909	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4511	43667/2015	ERCILEIDE LAURINDA DA SILVA	96514663672	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
4512	50405/2015	EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA	21490986871	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4513	48046/2015	EVELYNE RIBEIRO CANTANHEDE	33257913877	GOALBALL	2	Coletivo	Principal
4514	44342/2015	FABIO AGAZZI DE CASTRO MENDES	44450469810	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4515	44028/2015	FABIO KHOURI ARNOLDI	39017416823	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4516	49568/2015	FABIO PFLEGER DAUX	06093997995	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4517	47038/2015	FELIPE CLARO SANT ANA SILVA	33667568886	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4518	44874/2015	FELIPE ROBERTO BRAZ	01339380005	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4519	43954/2015	FELIPE TOLFO HESSE	01746549017	FUTEBOL DE 5	2	Coletivo	Principal
4520	45573/2015	FELIPE VENANCIO SANTAELA	43932683854	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4521	48330/2015	FERNANDA RIGO MARQUES	13445426708	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal



4522	47236/2015	FERNANDO LUCIO DE JESUS MAGALHAES	05816597752	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Principal
4523	44343/2015	FRANCYNNE APARECIDA JACINTHO	08165314980	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4524	44090/2015	GABRIELA LEME GOZANI	40534205801	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4525	48607/2015	GABRIEL DE SOUZA SIMPLICIO	39453857840	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	2	Coletivo	Principal
4526	45001/2015	GABRIEL FAUSTINO	09656439996	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4527	44931/2015	GABRIEL HENRIQUE DOS REIS SERAPIAO	44748005831	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4528	44054/2015	GEMERSON SILVA BARBOSA	03208341580	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4529	49764/2015	GENI CARDOSO DOS SANTOS	00210887133	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4530	49939/2015	GIRLEY BARBOSA VIEIRA	08411806448	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4531	47119/2015	GISLAINE CRISTINA SOUZA DA SILVA	35327828808	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4532	49436/2015	GLEICIANE FEIO LIRA	96125209253	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4533	45938/2015	GUILHERME FIGUEIREDO CAMARGO	13619143781	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	2	Coletivo	Principal
4534	46140/2015	GUILHERME GERMANO MORAES	35387267870	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
4535	49738/2015	GUSTAVO CESAR RODRIGUES	44614663885	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4536	47333/2015	GUSTAVO HORACIO DA SILVA	41040573800	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4537	48507/2015	GUSTAVO MENDES MATTOS	22018586831	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4538	49103/2015	HALISON CERVANTES GARCIA	17316658819	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4539	43513/2015	HANIEL VINICIUS INOUE LANGARO	06383977903	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4540	43803/2015	HELENA DE CAMARGO BEER	30346006821	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4541	49356/2015	HELENA LUCIA RODRIGUES FERRO	52104826268	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4542	49900/2015	HENRIQUE MACIA ALVES DA CRUZ	31931349886	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4543	49072/2015	HENRIQUE MONIZ DE CARVALHO E MIRANDA	11955555710	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4544	45636/2015	HENRIQUE PARREIRA BATAGIM	03927372137	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4545	44792/2015	HERIBERTO BERNARDO DE LIMA FILHO	02457672317	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Principal
4546	48190/2015	INGRID SANTANA VASCONCELOS	05537519488	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4547	47556/2015	ISABELA MARIA ARALDI ANSOLIN	08612175941	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4548	48120/2015	ISABELLA SOUZA COSTA	75205033134	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4549	48643/2015	ISADORA CERULLO	23698248832	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4550	43570/2015	ISADORA MOTTA BARBOSA	13819332707	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4551	47110/2015	IVANILTON IDALINO DA SILVA	36870735808	GOALBALL	2	Coletivo	Principal
4552	46231/2015	IVES GONZALEZ ALONSO	23430536855	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4553	50219/2015	IVNA FRANCO MARRA COLOMBO DO NASCIMENTO	07960407614	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4554	47588/2015	IZABEL CRISTINA AMARAL SANTOS	47690690220	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Principal
4555	49578/2015	JACILENE MIRANDA DE SOUZA	00056017200	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4556	46019/2015	JACQUELINE PEYLOUBET	09145863946	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4557	50126/2015	JAINÉ TEIXEIRA AMORIM	11579183603	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4558	48116/2015	JEFERSON APARECIDO DA SILVA	34905914884	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	2	Coletivo	Principal
4559	44608/2015	JOIANA DIAS PRESTES	80857272004	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4560	47396/2015	JONATHAN BATISTA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	32310051837	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
4561	48356/2015	JOSE GENIVAL DA SILVA	15919847859	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4562	47069/2015	JOSEMARCIO DA SILVA SOUSA	01620468204	GOALBALL	2	Coletivo	Principal
4563	44990/2015	JOSE MARTINIANO DE AZEVEDO	32103275802	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4564	43523/2015	JOSE PAULINO DUTRA FILHO	01123802475	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4565	46387/2015	JULIANA GELBCKE DE OLIVEIRA	06485157964	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4566	49450/2015	JULIANA PAES FILIPPELLI	14160627773	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4567	50058/2015	JUSSARA SOUZA NEVES	61261327500	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4568	49000/2015	KATIA DO SOCORRO MONTEIRO FAVACHO	61512214272	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4569	47997/2015	KELLY BASTOS FERREIRA	12292873702	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4570	47998/2015	KIMBERLY CARLOTA MOLINARI	05476268944	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4571	45868/2015	LAIS DE OLIVEIRA BERNARDINIO	06503911955	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4572	43801/2015	LAIS MEIRA HENRIQUES NANES	05842090457	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4573	47061/2015	LANNY STULP KEPPK	32628160862	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4574	46641/2015	LEA CRISTINA SOUZA NASCIMENTO	33354758287	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4575	47356/2015	LEONARDO ABRAHA SILVEIRA	44935016850	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4576	44341/2015	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	01658197070	FUTEBOL DE 5	2	Coletivo	Principal
4577	45215/2015	LEONARDO FELIPE SAMPAIO SANTOS	08612231903	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4578	45090/2015	LEON PSANQUEICH	34436957870	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4579	47608/2015	LETICIA MANGE OLIVARES	15450510705	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4580	44418/2015	LETICIA MARIA COSTA XAVIER	60507116313	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4581	48362/2015	LILIAN RIBEIRO DA SILVA	96553359172	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4582	48346/2015	LUCAS BERNEGOZZI SANTANA	40403764807	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4583	48062/2015	LUCAS MORAES DOS SANTOS	14803080720	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4584	47226/2015	LUCAS MOREIRA DUARTE PAIXAO	35241758801	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4585	48942/2015	LUCAS PEREIRA VITA	34004274893	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4586	49835/2015	LUCAS RAINHO TRANQUEZ	40266812899	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4587	47550/2015	LUCIANE VERONA	05985091945	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4588	46320/2015	LUCIANO DE SOUZA BATISTA	36127652804	GOALBALL	2	Coletivo	Principal
4589	47453/2015	LUCIANO MINOSSI	91466164034	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4590	49208/2015	LUCIANO SIVIERO	16587671870	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	2	Coletivo	Principal
4591	48042/2015	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS LEMES	54852145172	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4592	44597/2015	LUIS FELIPE REUS	35203718806	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4593	48201/2015	LUIS FERNANDO SPER CAVALLI	24916418875	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	2	Coletivo	Principal
4594	45820/2015	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	32745047850	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4595	49812/2015	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO RICCA	22087465894	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4596	45753/2015	LUIZ VITOR BOECHAT TOSE	02128388147	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4597	48925/2015	MANIUS FERNANDO DA SILVA ABBADI	02977396624	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4598	46984/2015	MARCELO DE CAMARGO CINTRA FRANCO	33123852881	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4599	45683/2015	MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO	07771557708	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
4600	47082/2015	MARCIA ANDREIA MENDES DA SILVA	22637732822	GOALBALL	2	Coletivo	Principal
4601	50056/2015	MARCOS RODRIGO PASIN	08455268980	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4602	44839/2015	MARIA APARECIDA SOUZA ALVES	04247010140	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4603	47358/2015	MARIA BARBARA KERNBEIS AMARO	34043601840	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4604	49366/2015	MARIA GRACAS RAMOS SA	57397996272	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4605	44638/2015	MARIA JOSE DE ALENCAR FILHA	31689057807	GOALBALL	2	Coletivo	Principal
4606	44336/2015	MARIANA ALVES CASSEMIRO	07419827656	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4607	44884/2015	MARIANA NEIVA PIRES	40464187885	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4608	47080/2015	MARIANA PEREIRA MACHADO	07967883675	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4609	50447/2015	MARIA SAO PEDRO DIAS DE JESUS	07564441526	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4610	44568/2015	MARINA DUARTE FREITAS PAIXAO	35241747877	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4611	47491/2015	MARJORIE ROCATELLI	02140513070	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4612	49877/2015	MARK ANDREW BISHOP	34539737805	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4613	44287/2015	MARLUCY COSMINA DE CARVALHO ARAUJO	83098860553	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4614	46870/2015	MARTIN MICHAEL SCHAEFER	37983389817	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4615	50772/2015	MARYANA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	07576691581	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4616	46754/2015	MATHEUS COSTA DIAS	38453966877	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4617	48093/2015	MAURICIO BORGES DE AZEVEDO	00119041197	FUTEBOL DE 7	2	Coletivo	Principal
4618	47961/2015	MAURICIO PAVANELLO	1077795850	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4619	47345/2015	MAURIZIU MASCARENHAS SOUZA	00562657193	FUTEBOL DE 7	2	Coletivo	Principal
4620	48083/2015	MAYCON FERREIRA DE ALMEIDA	03134232103	FUTEBOL DE 7	2	Coletivo	Principal
4621	45025/2015	MICHELE CRISTINA GOMES DA SILVA	14022891700	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4622	46536/2015	MICHELE DE SOUZA FERNANDES NUNES	05559160733	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4623	49936/2015	MIRIAN SILVA DA PAIXAO	01420451529	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4624	45872/2015	MOACIR FERNANDO SILVA MATOS	01425022197	FUTEBOL DE 7	2	Coletivo	Principal
4625	47532/2015	MYLLENA BARBOSA PEIXOTO	02643558146	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4626	50354/2015	NAJLA DEVES FAWAKHIRI	06494527981	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4627	50027/2015	NATALIA FERNANDES SILVA	10866236651	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4628	46817/2015	NATANAEL ALEXANDRE DA SILVA	03576285431	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4629	48549/2015	NICHOLAS MALCOLM SMITH	33005403807	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal

4630	47956/2015	NORMA DE SOUZA SILVA	96078570544	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4631	45750/2015	OLIVIA NOGUEIRA COELHO	36879971890	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4632	45783/2015	OLIVIA SUGAI BRANT DE CARVALHO	40390075817	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4633	48792/2015	O ZINEIDE LOBATO PANTOJA	38176106291	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4634	44018/2015	PALMIRA CRISTINA MARCAL	34050579812	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4635	45498/2015	PATRICIA GONCALVES NASCIMENTO	78059348515	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4636	48211/2015	PATRICIA LOPES VIEIRA	36524807839	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4637	50444/2015	PATRICIA SANTOS SOARES	01416994505	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4638	45519/2015	PAULA ANDRESSA SANTIAGO BAPTISTA PIRES	36437992840	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4639	47805/2015	PAULA ROBERTA BATISTELA ELIAS	36854774802	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4640	44952/2015	PAULA RODRIGUES NATAL	31372583831	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4641	46847/2015	PAULO FERNANDES BORGES	28859338875	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4642	43773/2015	PEDRO ANTONIO BEBER	35371005072	FUTEBOL DE 5	2	Coletivo	Principal
4643	44163/2015	PEDRO CESAR TERUEL LIMA	36592411805	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4644	46579/2015	PEDRO DEL NEGRO TAYER	39947102866	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4645	44702/2015	PEDRO POMAR	06546534967	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4646	49712/2015	PITAGORAS ALANO DA ROSA	06947355907	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4647	46908/2015	PRISCILA GONCALVES ROSSETTI	29667223809	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4648	49012/2015	PRISCILA ZALEWSKI DAROIT	01544699042	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4649	47649/2015	RAFAELA RIBEIRO DE MELLO FERREIRA	16270858747	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4650	47449/2015	RAFAEL MACHADO DE VARGAS	06225018956	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4651	44000/2015	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	81437080049	FUTEBOL DE 5	2	Coletivo	Principal
4652	46366/2015	RAFAEL RODRIGUES	08050933628	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4653	50311/2015	RAYSSA LAYS BEZERRA MONTEIRO	01925509265	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4654	45053/2015	RENATA FERNANDES DOS SANTOS DINIZ	32198411806	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4655	48319/2015	RENATA FERNANDES HERMENEGILDO	18332756839	GOALBALL	2	Coletivo	Principal
4656	45113/2015	RENATA MARIA SANT ANNA	33674109859	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4657	46538/2015	RENATO CARBONARI	08852021639	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4658	46293/2015	RICARDO DE OLIVEIRA PEDROSO	25844678877	GOALBALL	2	Coletivo	Principal
4659	44831/2015	RICARDO PRADO MARTINS	36229287862	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4660	44932/2015	RITA DE CASSIA BOVE	37322029844	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4661	46169/2015	ROBERTA LOPES FLORES	00441196152	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4662	49507/2015	RODRIGO FAUSTINO	05383538992	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4663	46302/2015	RODRIGO PEYLOUBET	09146073914	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4664	49206/2015	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	06438448648	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4665	43866/2015	ROSANGELA DAMASCENO SANTOS	78258227572	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4666	45586/2015	ROSIMEIRE DE SOUZA DOS SANTOS	01398409588	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4667	46518/2015	SAMUEL HENRIQUE ARANTES	08733009635	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4668	44340/2015	SANDRO BARBALHO DE CARVALHO	21962183831	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4669	49146/2015	SANDRO MARCIO CLEMENTE RODRIGUES	13525852860	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	2	Coletivo	Principal
4670	47036/2015	SANIA MAIRA DE OLIVEIRA	87618290130	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4671	46333/2015	SARAH BLEFARI NATHER	42496804873	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4672	47554/2015	SERGIO ESTEVAO DE BARROS ALEXANDRE	03952353400	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4673	49045/2015	SIMONE CAMARGO ROCHA	24722860823	GOALBALL	2	Coletivo	Principal
4674	46163/2015	SOLANGE MARIA DE SOUZA	38243207899	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
4675	45057/2015	STEPHANIE CRISTINA APOLINARIO CORREA	37883149822	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4676	46879/2015	SULEEN FERNANDA SANTANA PINTO	08193985605	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4677	47503/2015	SUELLE DO PRADO OLIVEIRA	05686862923	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4678	47516/2015	SUZANA GUGEL	06582173995	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4679	46856/2015	TAIANA ALMEIDA SILVA	04651244530	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4680	44512/2015	THAINA DE ANDRADE	09495911494	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4681	45141/2015	THAIS HELENA DA SILVA	35660283802	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4682	45935/2015	THIAGO FRANCISCO LABBATE	31769528806	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4683	45572/2015	THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	33441701801	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4684	48393/2015	TIAGO GATIBONI WESZ	01862079056	VOLEIBOL	2	Coletivo	Principal
4685	43946/2015	TIAGO TISSIER CORREA DE ARAUJO	08981238952	HOQUEI NA GRAMA	2	Coletivo	Principal
4686	50337/2015	TYSSYANE MONIQUE NASCIMENTO GUIMARAES	77380304291	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4687	47495/2015	VALDENICE CLEMENTE ROSA	34179604876	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4688	50782/2015	VANESSA GATTEI	29654541874	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4689	47886/2015	VICTOR PRADO BIANCO	43097964860	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Principal
4690	47077/2015	VIRGINIA VITORIO DE OLIVEIRA	91084652153	VOLEIBOL SENTADO	2	Coletivo	Principal
4691	48657/2015	VITOR DOS SANTOS MEDEIROS	41890533840	HANDEBOL	2	Coletivo	Principal
4692	45686/2015	VIVIANE DA SILVA COELHO	06717112450	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Principal
4693	45015/2015	VIVIAN JUNGER SILVEIRA	11372827706	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Principal
4694	46187/2015	VLADIMIR MOREIRA	21403969876	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Principal
4695	47568/2015	WANDEMBERG NEJAIM DO NASCIMENTO	00902311476	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4696	46550/2015	WESLEY MARTINS DE SOUZA	03373227160	FUTEBOL DE 7	2	Coletivo	Principal
4697	47984/2015	YANA SANTOS DE CARVALHO	01436385563	FUTEBOL	2	Coletivo	Principal
4698	49538/2015	ZUILA SOARES RIBEIRO	46051716220	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	2	Coletivo	Principal
4699	48270/2015	AGATA BARRADAS RODRIGUES	36573253876	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4700	47316/2015	ALAN BARBOSA DOMINGOS	79463703187	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4701	45060/2015	ALAN TADEU SALES ROSENDO	35234215865	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4702	46447/2015	ALCINDO ALCIDINO DA SILVA	04709839905	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4703	44845/2015	ALEXANDRE ANTONIO BERGAMO	95469761053	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4704	45464/2015	ALEXANDRE CANDIDO	18780150870	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4705	49850/2015	ALEXANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA	37295003843	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4706	45609/2015	ALLAN LUIS PEREIRA	06520933961	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4707	43990/2015	AMANDA DE SOUZA CAETANO	31782801898	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4708	43525/2015	AMANDA ROSANI FERREIRAA LEITE	09121002495	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4709	47088/2015	ANA MARIA PADOA GOSLING	10709990758	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4710	46866/2015	ANDERSON DIAS DA FONSECA	05285230748	GOALBALL	3	Coletivo	Principal
4711	49864/2015	ANDERSON KAISS	04619121983	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4712	47281/2015	ANDERSON MARSON	08769657963	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4713	48744/2015	ANDERSON MATOS MAIA	06636463910	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4714	43810/2015	ANDREONNI FABRIZIUS FARIAS DO REGO	69146110410	FUTEBOL DE 5	3	Coletivo	Principal
4715	44363/2015	ANDRE RICARDO DA SILVA	29511624806	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4716	48203/2015	ANDRE STEFANELLI MARTINS	32856218857	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4717	46831/2015	ANGELO ROBERTO PEREIRA DE MESQUITA	09500345765	FUTEBOL DE 5	3	Coletivo	Principal
4718	44695/2015	APARECIDA SANTANA DE LIRA	05408955478	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4719	43732/2015	APARECIDO BALBINO DE QUEIROZ JUNIOR	08825105924	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4720	46894/2015	ARESTINO FERREIRA DA SILVA FILHO	10063664747	GOALBALL	3	Coletivo	Principal
4721	49689/2015	ARIANE JAMYLE ROGERIO GONCALVES	08814329974	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4722	46135/2015	ARTHUR WILLIAM DE SOUZA PEREIRA	08973278967	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4723	44511/2015	AUGUSTO SANTOS DA SILVA	04872542878	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4724	44770/2015	AVERALDO PEREIRA DA SILVA	03265512126	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Principal
4725	45647/2015	BARBARA SCHWEDER	08137745947	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4726	43807/2015	BIANCA PARAISO DE ARAUJO	15615838710	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4727	47513/2015	BIBIANA CARRENO ZAMBRA	23535634814	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4728	45942/2015	CAIO APARECIDO DA SILVEIRA TORRES	22838166883	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4729	48215/2015	CARLA OLIVEIRA DE AMORIM	00842824286	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4730	48408/2015	CAROL CORDEIRO VILLA DA SILVA	14562060794	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4731	44710/2015	CAROLINA ALEMEDIA COSTA	41931906840	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4732	44133/2015	CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO	42650080892	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4733	48274/2015	CAROLINE MARSON	38459565858	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4734	50606/2015	CLAIRISSA SOFFE MEIRELLES VALICE	05439462740	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4735	49705/2015	CLAUDIO LISIAS GONCALVES	03025796995	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4736	50041/2015	CRISTINA SOUSA DE CARVALHO	26960364892	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal



4737	43479/2015	DANIELA DE SOUSA OLIVEIRA	03420464380	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4738	44260/2015	DANIELA DOS SANTOS REZENDE	05895291538	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4739	49968/2015	DANIELA TERRA FERNANDES DE ARAUJO GUIMARAES	39443638843	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4740	45657/2015	DANIELE NEUHAUS TURNES	08241344945	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4741	50532/2015	DANIEL MATHIAS HERRMANN	04613995981	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4742	46899/2015	DANIEL TATARA	04912720909	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4743	44183/2015	DANIEL YOSHIKAWA	34644885860	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4744	46283/2015	DANILO XAVIER DE NOVAES SANTOS	32204279870	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Principal
4745	44378/2015	DANYEL CHRISTIAN GONCALVES DA CONCEICAO	54347440200	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4746	47455/2015	DENIZETE MENDES VASCONSELO	10958283710	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4747	45982/2015	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	37059080813	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4748	43968/2015	DIEGO DE OLIVEIRA VAZ	37295096833	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4749	44082/2015	DIOGO ALMEIDA GOMES	10366859935	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4750	44782/2015	DIOGO BORGES RENO DOS SANTOS	40573868824	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4751	44466/2015	DIOGO DE ANDRADE SILVA	28777035844	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4752	44373/2015	DJANE ROBSEN MARTINS FERREIRA	35795747874	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4753	49720/2015	DJONATHAN MARTINS DA CUNHA	09797569950	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4754	47265/2015	DOMINGAS SOARES DA SILVA	89955781149	GOALBALL	3	Coletivo	Principal
4755	47259/2015	DORACIL MARIA DE OLIVEIRA	00877852189	GOALBALL	3	Coletivo	Principal
4756	43457/2015	DOUGLAS MAGALHAES SOARES	14352236756	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4757	46010/2015	DOUGLAS PAIVA LAURENTINO	16002104739	FUTEBOL DE 7	3	Coletivo	Principal
4758	45425/2015	EDER ALEXANDRE DOMINGUES	32951166877	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4759	48999/2015	EDER VIEIRA NOGUEIRA	01918841110	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Principal
4760	43931/2015	EDILAINE DOS SANTOS	35999480892	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4761	47468/2015	EDNA MARIA BARROS SIMOES	09709227793	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4762	43896/2015	EDUARDO DE JESUS ALVES	27382589803	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4763	45345/2015	EDUARDO JOSE DE AZEVEDO	05361553484	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Principal
4764	44257/2015	EDUARDO MIGUEL LARANJEIRA MARTINS JUNIOR	04807753975	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4765	43488/2015	EDUARDO RUHLING DA SILVA	05132016960	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4766	45062/2015	ELIABE SOARES TEIXEIRA	22030508888	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4767	46444/2015	EMANOEL VICTOR SOUZA DE OLIVEIRA	13708776763	FUTEBOL DE 7	3	Coletivo	Principal
4768	46606/2015	EMERSON SANTOS SILVA	07976036971	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4769	46727/2015	ERICK MONFRINATTI COGLIANDRO	31490359885	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4770	44534/2015	ERIC WENZEL	39630359863	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4771	44147/2015	ESTELA ARANTES GREGORIO	40539900842	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4772	47448/2015	EVILANIA DE MORAES SOUSA	09366662773	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4773	44191/2015	FABIANA MIGUEL DOS REIS	03714956522	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4774	45472/2015	FABIANA RAMOS SANTOS	01423399544	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4775	50542/2015	FABIO BENITES	05070946978	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4776	46365/2015	FABIO DE JESUS FERNANDES	45606741830	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4777	43924/2015	FERNANDO AURELIO BUENO MARTINS	32655922867	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4778	49077/2015	FERNANDO HENRIQUE JUNGERS PORTUGAL	21498711812	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4779	47264/2015	FILIPPE SANTOS SILVESTRE	09269019748	GOALBALL	3	Coletivo	Principal
4780	47464/2015	FLORINDA HEANCIO CRISTO	81692927787	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4781	47596/2015	FULVIO CHIANTIA DE ASSIS	28730995850	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4782	49430/2015	GABRIELLA GUIMARAES DE SOUZA	11305028724	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4783	48240/2015	GABRIEL LOURENCO TENORIO	40831393823	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4784	47432/2015	GEISIANE DE SOUZA MAIA	09843724747	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4785	48899/2015	GILSON DIAS WIRZMA JUNIO	11657102777	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4786	44669/2015	GIRLANE MARIA DA CONCEICAO	10550048405	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4787	44593/2015	GRAZIELLE PINHEIRO NASCIMENTO	71007644168	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4788	46456/2015	GREGORRE OLIVEIRA SOUZA COSTA	05137383554	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4789	44322/2015	GUILHERME FARIAS DE OLIVEIRA	00402328914	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4790	45669/2015	GUILHERME RICARDO DE SOUZA	36382245895	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4791	49217/2015	GUILHERME STATI BATISTA DO PRADO	06101022900	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4792	48143/2015	GUSTAVO DAVID DE SOUZA	06858102671	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Principal
4793	46967/2015	GUSTAVO FERNANDO CARRILHO EGER	05534929936	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4794	45558/2015	GUSTAVO GUAZZELLI BONATTO	00690962010	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4795	46062/2015	GUSTAVO OLIVEIRA MASSAGLI	37067404860	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4796	44619/2015	HAYANNE SABRYNA PEREIRA DE SOUSA	10722353405	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4797	43484/2015	HEITOR DE OLIVEIRA CARRULO	10182856798	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4798	48113/2015	HELDER RIBEIRO DO PRADO JUNIOR	32909194809	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4799	43582/2015	HENRIQUE DANIEL DE MORAIS	21902098897	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4800	50263/2015	INGRID BERNARDES FELIX	08769490651	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4801	48947/2015	ISABELA FIGUTI	44427997848	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4802	47109/2015	ISABELA SILVA DE OLIVEIRA	00814785263	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4803	45513/2015	ISABELLA TABATA DE ALMEIDA MARTINS	42654001830	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4804	47508/2015	IVANILDE CANDIDA DA SILVA	06287943637	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4805	45317/2015	IVANILDO PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	74357883415	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Principal
4806	43635/2015	IVANILSON IDALINO DA SILVA	36870734836	GOALBALL	3	Coletivo	Principal
4807	47792/2015	JAMES DE PAULA FRANCA	80511864949	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4808	46716/2015	JEFERSON RAMOS VIEIRA	10799336700	GOALBALL	3	Coletivo	Principal
4809	49558/2015	JESSICA AMANDA DOS SANTOS	34159354858	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4810	44393/2015	JESSICA HELLEN RODRIGUES	39491117866	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4811	47494/2015	JESSICA SILVA SANTANA	05803115703	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4812	46954/2015	JHONATAN NERI RODRIGUES	13175481752	FUTEBOL DE 7	3	Coletivo	Principal
4813	49180/2015	JOANA DE LIMA ORDACGI CALDEIRA	13592120786	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4814	48001/2015	JOAO CARLOS RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	12619251737	FUTEBOL DE 5	3	Coletivo	Principal
4815	49761/2015	JOAO PAULO DE FIGUEIREDO TAVARES	01366177606	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4816	48872/2015	JOAO PAULO PEREIRA BRAVO	27954370828	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4817	48584/2015	JOAO VICTOR CARDOSO DA SILVA	09492341921	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4818	48986/2015	JOAQUIN GUERRA	01259587908	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4819	44662/2015	JOELBER ROMANO DA SILVA	06438002984	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4820	43724/2015	JOICE CRISTINA LUZ VILLELA DA COSTA	04602209939	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4821	49145/2015	JOSE AUGUSTO SIQUEIRA	02639048732	FUTEBOL DE 7	3	Coletivo	Principal
4822	45398/2015	JOSE VITOR SILVA BARBOSA	23094935893	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4823	45359/2015	JOSIANE HELLMANN PINHEIRO	04042072941	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4824	45054/2015	JOSIKELLE NAYARA RODRIGUES DA SILVA	04693887307	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4825	47827/2015	JUAN HENRIQUE DE SOUZA BALBINO	43527378871	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4826	46500/2015	JULIANA MELLO E SILVA	40565683837	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4827	46274/2015	JULIANA REGINA LIMA DA SILVA	13612172786	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4828	44546/2015	JULIETE SILVA DE OLIVEIRA	39110228837	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4829	46889/2015	JULIO CESAR SERPA SOUZA	05912260739	FUTEBOL DE 5	3	Coletivo	Principal
4830	43494/2015	KAREN GUSTAVO ROCHA	32592028897	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4831	48996/2015	KARYENE KRAEMER	02308008156	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Principal
4832	44146/2015	KATIANE GALISA DA SILVA	02930705396	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4833	47270/2015	KEILA FRANCISCA DIAS DA SILVA	96063785191	GOALBALL	3	Coletivo	Principal

4834	44803/2015	KEMILY FERNANDA MATIAS	38067685878	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4835	44132/2015	KETHELI AMANDA GOMES GUIMARAES SALVADOR	08671456927	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4836	45491/2015	KIALLY MICHELLINY PEREIRA DO NASCIMENTO	10040695450	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4837	44643/2015	KLEIDIANE LEAL DA COSTA	01553876342	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4838	46059/2015	LAIRA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	43172327825	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4839	47199/2015	LAIS WIGGERS	05701351920	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4840	47054/2015	LARISSA APARECIDA GONGRA DE SOUZA	09593790616	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4841	45067/2015	LAURA CANSANCAO DOS SANTOS	14597204741	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4842	43970/2015	LEANDRO RUIZ MACHADO	24848810884	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4843	45530/2015	LEONARDO LUIS TEZELLI BORTOLINI	02095458958	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4844	46270/2015	LEONARDO VASCONCELOS HIRSCHMANN	42258210801	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4845	45086/2015	LETICIA ALMEIDA COSTA	41931900809	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4846	45173/2015	LETICIA DA SILVA AMADOR	98296094215	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4847	46855/2015	LIWISGTON DA SILVA COSTA	12348016710	FUTEBOL DE 5	3	Coletivo	Principal
4848	44628/2015	LOGAN WOLVERINE DE OLIVEIRA CABRAL	16521884794	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4849	44741/2015	LORRAN ANDRE BARROS NASCIMENTO	00338914277	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4850	47473/2015	LUANA BATISTA DE SOUZA	40393848817	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4851	45994/2015	LUCAS DOS SANTOS DOMBROWICZ	08546989907	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4852	47047/2015	LUCAS NUNES VEIGA	14322163769	FUTEBOL DE 7	3	Coletivo	Principal
4853	50133/2015	LUCAS RODRIGUES DUQUE	32561569837	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4854	44809/2015	LUCAS SELL ROMAO	08777842995	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4855	49153/2015	LUCAS SILVA MEDEIROS	11144349656	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4856	44503/2015	LUCAS VOLTOLINI DO NASCIMENTO	08716093984	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4857	48184/2015	LUCIANO CAMINHA JUNIOR	06701284906	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4858	48398/2015	LUCILA VAZQUEZ ECHEGARAY	23513797800	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4859	44684/2015	LUIS FERNANDO SHOTI MURASSAKI	00680140905	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4860	45725/2015	LUIS HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS	34083244844	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4861	47992/2015	LUIZ CARLOS DA SILVA	52407691849	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4862	43916/2015	LUIZ GUSTAVO BASILIO TIMOTHEO DE OLIVEIRA	35876928828	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4863	45600/2015	LUIZ PHELPE SILVA DE LIMA	12364262747	FUTEBOL DE 7	3	Coletivo	Principal
4864	47395/2015	LUIZ VINICIUS ERCULANO	08600011990	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4865	47652/2015	LUNA CAROLINA DE OLIVEIRA BATISTA	12213785708	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4866	43787/2015	MAIRA FERNANDA DE ANDRADE	43828227856	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4867	46154/2015	MANUEL ALEJANDRO DIAZ QUESADA	23583879830	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4868	44140/2015	MARCELA EHALT GRACIANO	07641537901	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4869	49580/2015	MARCELA TENORIO MENEZES DO NASCIMENTO	23034864833	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4870	46123/2015	MARCELLA BANDEIRA BRAGA	14141623750	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4871	44850/2015	MARCELLA SOUZA BEZERRA	11021313777	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4872	50040/2015	MARCELO JOSE DE AMORIM VELOSO	09805649725	GOALBALL	3	Coletivo	Principal
4873	45687/2015	MARCIEL DA SILVA SANTOS	04233957182	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4874	46398/2015	MARCILIO NUNES DOS SANTOS	07252570673	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4875	46571/2015	MARCIO BORGES DOS SANTOS	31929129874	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4876	44866/2015	MARGARETH THATYO LUIS DA SILVA	14057475796	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4877	47476/2015	MARIA DE FATIMA DA SILVA	75416875704	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4878	44234/2015	MARIA GABRIELA AVILA	32799135862	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4879	45618/2015	MARIANA BUCCIERI NARDI	39451489878	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4880	46118/2015	MARIANA FERREIRA RIBEIRO	14552142720	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4881	45059/2015	MARIANA PAES DA SILVA NOGUEIRA	13679631766	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4882	44301/2015	MARIA VERONICA DE LIMA	06724555442	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4883	45353/2015	MARILIA HARBS	08740980928	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4884	45622/2015	MARJORIE FERNANDA APOLINARIO CORREA	37883150839	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4885	50474/2015	MAXINNY LUCIA PEREIRA DAMASCENO	16245501776	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4886	45123/2015	MAYSA DE OLIVEIRA SOUSA	00893379301	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4887	44726/2015	MICHELLE CRISTINE CARVALHO DOS SANTOS	10565737759	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Principal
4888	50526/2015	MIGUEL PESCH TRAMONTINI	04851191960	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4889	45449/2015	MILTON MARCELINO FERREIRA	09686667873	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4890	43905/2015	MILTON MARCELINO FERREIRA JUNIOR	36461211810	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4891	47673/2015	MOISES DA SILVA LAIA	10341823740	FUTEBOL DE 5	3	Coletivo	Principal
4892	46523/2015	MOISES DOMINGUES BATISTA	00523017960	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4893	48922/2015	MOISES RODRIGUES DUQUE	38767690866	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4894	45977/2015	MOISES TAMIOZZO DA SILVA	05610997747	FUTEBOL DE 7	3	Coletivo	Principal
4895	45736/2015	MORENO HABERBECK DE OLIVEIRA FREITAS	06287984902	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4896	44651/2015	NICOLAS KOCH NARDI	02528351070	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4897	48738/2015	NURYA DE ALMEIDA SILVA	03327409196	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4898	44536/2015	PALOMA REIS SIMON	44647544818	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4899	49231/2015	PAMELA PEREIRA	01978231300	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4900	43755/2015	PAULA CAMILA MOHR	03228755010	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4901	45678/2015	PAULA NARA DA SILVA	09392733909	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4902	44095/2015	PAULO RENAN BERTASSONI	04463427932	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4903	49754/2015	PAULO RICARDO TENORIO BARBOSA	39967953861	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4904	46273/2015	PAULO ROBERTO BATISTA JUNIOR	08770926999	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4905	45579/2015	PAULO ROGERIO DE SOUZA	18212335810	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4906	45044/2015	PEDRO HENRIQUE DA COSTA LOPES	40641979843	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4907	48573/2015	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MARTINS	09718145974	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4908	48387/2015	PEDRO VITOR LOPES ADAO	43980958884	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4909	44428/2015	PRISCILA ALVES MARQUES	35732240837	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4910	46759/2015	PRISCILA VITORIA DE OLIVEIRA CAETANO	09000954908	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4911	43641/2015	RAFAEL FONDAZZI	04590304937	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4912	46489/2015	RAFAEL HOFFMANN	04664136960	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4913	45444/2015	RAFAEL HUMBERTO DE LIMA CANHA	06094400984	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4914	46034/2015	RAIANA ERICA BRAUN	08809408918	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4915	43885/2015	RALF DA ROSA ESPINDOLA	09084936906	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4916	45927/2015	RAMIRO GARCIA MARTORELL	34324304858	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4917	44434/2015	RENATA REIS SIMON	35913497805	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4918	48508/2015	RENATO DA SILVA	36632223818	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4919	48218/2015	RICARDO GOMES FRANCHINI	06033729960	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4920	46511/2015	RICARDO ROIM MICIELI	18363129895	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4921	48208/2015	ROBERTO MARQUES DA CUNHA FILHO	11901522741	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4922	46868/2015	RODOLFO RODRIGUES DE MORAES	05055666994	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4923	46427/2015	RODRIGO DE GENNARO LEME	28027464803	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4924	47655/2015	RODRIGO DO NASCIMENTO PINTO	08687972784	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4925	46129/2015	ROGERIO LINTZ LETTE MEDEIROS NOGUEIRA	12471961789	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4926	43462/2015	RONALD LEANDRO DOS SANTOS	04214834313	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4927	45328/2015	RORIGO PRUDENTE DE MORAES	05055674903	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4928	47251/2015	ROSANE SOARES SOUZA	02495469140	GOALBALL	3	Coletivo	Principal
4929	46914/2015	ROSINEIDE LOPES DA SILVA BORGES	57569487168	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4930	44056/2015	SANDRA BRANDAO RODRIGUES DE ARAUJO	13408200726	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4931	44219/2015	SCHEYLA GRIS SCHWARTZ	92397000997	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4932	47487/2015	SILVELANE DA SILVA OLIVEIRA	15529187773	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4933	43953/2015	SIMEIA ALVES DA SILVA	35499957843	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4934	45343/2015	SIMONE ROSA ALVES	05596842745	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4935	47158/2015	SORAYA MERCEZ SELES FELIPE	35955013814	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4936	44860/2015	TABATA OSHIRO COUTINHO	41673045898	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4937	45567/2015	TACIANA DA SILVA SOUZA	60081741359	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4938	48238/2015	TAINA MELANY SANTOS	07056771920	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4939	44630/2015	TALIANI SAGAS DO AMPARO	38676187800	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4940	43686/2015	TALIT DE CASSIA FERREIRA	32606291816	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4941	45907/2015	TALITHA LAVATORI BARBOSA GUIMARAES	12336783703	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal



4942	48951/2015	THAIS DA CRUZ ROCHA	22953609865	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4943	44338/2015	THAMIRES FERREIRA ALVES DOS SANTOS	13119035777	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4944	48100/2015	THIAGO ALVES PONCIANO	08709685995	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4945	45225/2015	THIAGO DA VEIGA PACHECO	05472280907	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4946	47824/2015	TIAGO DE ARRUDA CAMPOS	02192138105	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Principal
4947	44067/2015	TIENE RODRIGUES DE MORAES	36552634811	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4948	43487/2015	VAGNER BARONI DE SOUZA	27605767870	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4949	47441/2015	VALDIRENE NASCIMENTO SANTOS	02952498547	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4950	44174/2015	VICTOR DE SOUZA CORREIA	41195076886	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4951	47419/2015	VICTORIA JOHANNA JODJAHN GONCALVES	40672407833	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4952	48326/2015	VICTORIA MARIA DE LOS ANGELES HEVIA LARRAIN	23576074830	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4953	47439/2015	VILMA AMARAL DOS SANTOS RAMOS	11149907797	BASQUETE (CADEIRA DE RODAS)	3	Coletivo	Principal
4954	45094/2015	VILMA DO NASCIMENTO	08880855409	FUTEBOL	3	Coletivo	Principal
4955	47416/2015	VINICIUS CAVALCANTI FAUSTINO	32844550860	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4956	47031/2015	VINICIUS KIATKOSKI NEVES	07132199986	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4957	44561/2015	VINICIUS MENDES DE SQUEIRA	99236958168	VOLEIBOL	3	Coletivo	Principal
4958	49957/2015	VINICIUS PIFFER BRESCHILIARE	03650119919	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4959	47469/2015	VITORIA MARIA DOMINGOS MARCELINO	40169453804	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Principal
4960	45648/2015	VIVIANE FILELLINI COSTA FEITAL	21686154895	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Principal
4961	45652/2015	VIVIAN GAMA DA SILVA	35030324879	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Principal
4962	48313/2015	WESLLEY MOYSES SANTOS	09995855925	RUGBI EM CADEIRA DE RODAS	3	Coletivo	Principal
4963	43941/2015	WILLIAM RODRIGUES LEITE	32193381860	VOLEIBOL SENTADO	3	Coletivo	Principal
4964	44721/2015	WILLIAN ALBA	06047584993	HOQUEI NA GRAMA	3	Coletivo	Principal
4965	43670/2015	WILSON GERANDO FERNANDES	05044745618	HANDEBOL	3	Coletivo	Principal
4966	46827/2015	YURIG GREGORY DOS SANTOS RIBEIRO	13512511716	FUTEBOL DE 7	3	Coletivo	Principal
4967	46548/2015	ALDAIR JOSE DA SILVA	46062553823	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
4968	44377/2015	ALICE FERNANDES DA SILVA	44436253805	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4969	48756/2015	ALINE CRISTINA CEZARIO DE MOURA	44428274866	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4970	44170/2015	ANA ELIZA CAETANO DE CAMARGO	40456883827	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
4971	46175/2015	ANA MARIA DIAZ QUESADA	23690700809	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Intermediária
4972	44776/2015	ANDERSON LUIZ MELO DE SOUZA	13490006712	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Intermediária
4973	49495/2015	ANNIBAL VINICIUS DA COSTA BRANCAGLION	37054478827	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
4974	44671/2015	BIANCA DOS SANTOS SILVA	46051788808	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
4975	44463/2015	BRENO BCUKUP SULEIMAN	34174360871	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4976	49463/2015	BRENO FABBRI NICOLAEVITSCH	22903580880	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
4977	48374/2015	BRUNA SANTANA GODOY	40709952856	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4978	47861/2015	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DIANINI	43540628878	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
4979	45619/2015	CAROLINA LOURECO FERREIRA	41466508876	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4980	44100/2015	DEBORA NAZARIO RUIZ	40928102882	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
4981	46730/2015	ERICA MOTTA LIMA	23142914846	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
4982	47919/2015	FABIETE CASTOR DE ARAUJO	40554954800	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4983	47391/2015	FABIOLA CONCEICAO ALEXANDRINO	44501300817	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4984	43481/2015	FABIO SOZZI VAZ GUMARAES	39671935869	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4985	43833/2015	GABRIELA ROMERO MORAES	43061832890	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4986	44117/2015	GABRIELA SABINO ZENI	41552258831	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
4987	50498/2015	GABRIEL CERETTA JUNG	10182924971	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4988	48217/2015	GABRIELI LOPES DE OLIVEIRA	45221431840	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
4989	46542/2015	GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA	45221393816	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
4990	46977/2015	GILMAR ALMEIDA DA SILVA	43136179811	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
4991	44299/2015	GUILHERME SANTOS	44704914895	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4992	44351/2015	GUSTAVO CAMPELO NOGUEIRA	40470367814	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
4993	46189/2015	HENRIQUE GAMA CERIMELLI	44670276883	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4994	47607/2015	HENRIQUE JOSE PETTER SOLENTA	08378906914	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4995	45890/2015	INGRID KAZUMI KOGA RIZZATTI	40481003860	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
4996	44913/2015	ISABELA DIAS RIBEIRO	43769894871	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
4997	44596/2015	ISABELLE DOS SANTOS MEDEIROS	41890532878	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
4998	50504/2015	JESSICA RIBEIRO AIDAR	43659699861	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
4999	46576/2015	JONATAN PINHEIRO PEIXOTO DA SILVA	40397500807	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
5000	47623/2015	JULIA ALABARCE ARAUJO	46373387860	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Intermediária
5001	49690/2015	JULIANA BHERING DA SILVA	44670077848	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5002	43490/2015	JULIANO ARMANI MONTEIRO SILVA	46472774889	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5003	47145/2015	JULIA PARANHOS DE OLIVEIRA BORGES	41566648807	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5004	47426/2015	KAROLINA RIBEIRO	45148432888	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5005	44698/2015	KAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	45254550805	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5006	45796/2015	LAIS SOARES PASSIANI	33526331855	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5007	44642/2015	LARA MORENO DA CUNHA	22886739820	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5008	49901/2015	LARISSA JERONIMO CARNEIRO	44537273801	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5009	50308/2015	LAYS DA SILVA	45898327800	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5010	44736/2015	LEILA CASSIA DOS SANTOS SILVA	41322263876	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5011	44570/2015	LEONARDO ALMEIDA CARDOSO	44887003811	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
5012	47167/2015	LEONARDO WILLIAMS FERNANDES DOS SANTOS	46652554828	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5013	44582/2015	LETICIA OLIVEIRA MARTINS	46017647857	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5014	46471/2015	LIVIA RIBEIRO SOUSA	42781927899	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
5015	44121/2015	LUCAS ROBINSON DORIA	46760916808	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5016	44345/2015	LUIS FERNANDO LOPES SACCO	42794348833	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5017	49512/2015	MARCELA MARRANI DE AZEVEDO MARQUES	33359864824	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Intermediária
5018	48112/2015	MARCELLA LAMARK DOS SANTOS	44672002829	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5019	45810/2015	MARIANA MOURA QUEIROZ DIAS	45726642856	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5020	49729/2015	MARIANE ROBERTA DE CARVALHO	42165231884	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5021	43469/2015	MATEUS MARTINS MICHAEL	43825173895	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5022	47413/2015	MICHELE ASSI LOURENCO	45215487847	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5023	47689/2015	PAMELLA GUEDES DE ANDRADE	40474413845	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5024	48737/2015	PATRICIO VELOSO DOS SANTOS	38947743801	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5025	44857/2015	PAULA DE OLIVEIRA BARBOSA LOURO	41456975889	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
5026	45124/2015	PAULA MONIZ HOFFMANN	13408986754	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
5027	47537/2015	PEDRO GIANNONI ELIAS COSTA	47644275835	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5028	44035/2015	PEDRO PAULO MOREIRA DA SILVA RODGERIO CARLOS	36197158825	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5029	44921/2015	RAFAELA MORAIS EGIDIO DE OLIVEIRA	46943679864	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5030	44055/2015	RAFAEL FERRER SPAGO	39478357875	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5031	44746/2015	RAMON FERREIRA GOMES	13253377333	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Intermediária
5032	47398/2015	ROBERT AGUINALDO TENORIO DA SILVA SANTOS	47308040828	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5033	44167/2015	ROBERT FARNEZI DA SILVA	42737910803	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
5034	44264/2015	RODRIGO LUIZ DE ARAUJO LIMA	40042483883	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5035	44357/2015	RODRIGO RUIZ ABRAO	04917632129	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
5036	50233/2015	RONALDO DA SILVA SANTOS	46096923844	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5037	47720/2015	SANDRESSA MIRANDA LORANDI	05079549475	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Intermediária
5038	46647/2015	STEFANI PEREIRA VIEIRA	44210391875	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5039	45580/2015	SUZANA SILVA MARTE DE LIMA	35102112864	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Intermediária
5040	45633/2015	TATIANA RAMOS ALVES	42256464830	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5041	44841/2015	THAMIRES DELFINO ANDRADE	11790543770	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5042	43917/2015	THAYNARA FERREIRA NUNES	41513884867	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
5043	49138/2015	URIANAS NUNES DOS SANTOS	44867376876	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5044	45110/2015	VICTOR ANDRE CAMILO DA SILVA	45125056871	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5045	44933/2015	VICTOR BABUGIA ARAUJO	42818177863	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária
5046	49922/2015	VICTOR DE LUCA ARMAGNAT	44154512846	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5047	45662/2015	VICTORIA STAVALE WARREN	48391198804	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Intermediária
5048	49958/2015	VINICIUS DA SILVA	42510588877	HANDEBOL	1	Coletivo	Intermediária
5049	43500/2015	VITOR BRITO DOS SANTOS	41403918805	VOLEIBOL	1	Coletivo	Intermediária

5050	44203/2015	WILTON JOSE MURILO REBOLO	45054879897	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Intermediária
5051	46848/2015	AGHATA PIRES DE OLIVEIRA	15562354705	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
5052	48591/2015	ALECSANDER ANTONIO SANTOS	41683971817	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5053	44805/2015	ALVARO MARCELINO SANTOS ANDRADE	04288999510	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Intermediária
5054	48636/2015	AMANDA FILIPPO CONDINO	16532565750	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5055	49232/2015	ANA CLAUDIA MANFRIN DA SILVA	09665443909	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5056	43649/2015	ANA FLAVIA GARCIA DE SOUZA	15240269726	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5057	48033/2015	ANDREA LUANA DIAS DO NASCIMENTO	10421430486	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5058	48926/2015	ANDRE LUIZ CARESTIATO VILLACA	12939573727	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5059	44199/2015	ANDRESSA CABRAL LEDES	11183148917	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5060	43855/2015	ANDRESSA CORREA DA SILVA	16324394760	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5061	43705/2015	AYLA TAYNA DE AZEVEDO JUSTINO	10537338446	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5062	45538/2015	BARBARA MATHIAS DE SOUZA MACIEL	15019384798	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
5063	43887/2015	BEATRIZ ALVES DO AMARAL	08163691948	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5064	44861/2015	BEATRIZ BATISTA VIEIRA	14069004785	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Intermediária
5065	43696/2015	BERNARDO MUNARETTI JACOBS	85859745087	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5066	43790/2015	BRENDA IARA MENA DOMINGOS	10016254988	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5067	44269/2015	CAETANO FILTER ALBRECHT	02545729019	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5068	46585/2015	CLEBER DIAS DA SILVA JUNIOR	06173083736	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5069	48608/2015	DOUGLAS CORREIA BASTOS	03617272088	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5070	45087/2015	DOUGLAS RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS	16761495709	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5071	46998/2015	EDUARDO FIGUEIREDO DA ROCHA	14578292746	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Intermediária
5072	49959/2015	EDUARDO PANCINI FAIOLI GONZAGA	08062910601	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5073	43530/2015	ELIAS FERNANDES RABELO JUNIOR	41464551898	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5074	45459/2015	EMILYN VITAL DOS SANTOS	17928129736	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
5075	47853/2015	FABIO HENRIQUE CARDOSO	02960685008	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5076	49422/2015	FABRICIO DA SILVA VERISSIMO	17434959789	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5077	49251/2015	FELLIPE AUGUSTO DITZ DO NASCIMENTO	05892060799	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5078	45851/2015	FRANCO AUGUSTO SLOMP DRAGO	01915221048	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5079	49310/2015	GABRIEL FUHRO DE VALERIO	03901493069	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5080	50083/2015	GEUDSY MARINS ABIB	13738664700	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5081	45952/2015	HEBER MIRANDA MODESTO	10352173688	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5082	50756/2015	HEMANUELLE ALVES REIS SCALABRIN	13814195779	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
5083	45905/2015	HENRIQUE PIRES RODRIGUES RIBEIRO PEREIRA NUNES	12995816761	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5084	43938/2015	HEVYLEN KEROLAYNE SEVERINO	10789329999	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5085	43507/2015	HIGOR AUGUSTO DE ASSIS	12138972623	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5086	50024/2015	IGOR AMARAL RODRIGUES FERREIRA	10943354609	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5087	46931/2015	ITALO DE MORAES	16364819737	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5088	44433/2015	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA DA COSTA	16786292780	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5089	49813/2015	JOSE VITOR TAVARES DA COSTA BESSA	17477371783	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5090	46492/2015	JOYCE PINHEIRO ANTONIO	15606594757	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5091	46246/2015	JULIA ARAUJO DE ALMEIDA HOLANDA MOURA	15708510773	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5092	45020/2015	JULIANA MICHELE CARNEIRO DA SILVA	10149124902	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5093	46515/2015	JULIO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	15758501760	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5094	46099/2015	JULLY MILLA PORTELA PASSOS	16751030703	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
5095	43743/2015	KETELYN CAROLINE ALVES	10150603908	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5096	45210/2015	LARISSA DOS SANTOS MARCELINO	10591080974	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5097	44372/2015	LETICIA CRISTINA SOARES JOSEFINO	15376977730	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5098	43816/2015	LUANA DE CASTRO MACHIAVELLI	09501124967	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5099	44629/2015	LUCAS DE LIMA MALVEIRA	02757318390	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5100	50144/2015	LUCIANA APARECIDA LECE MEDEIROS	15186843784	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5101	50520/2015	LUISA DA CRUZ PEREIRA DOMINGUES	05878046709	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5102	44210/2015	MANOELLA DE SOUZA CANALI	05905505519	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5103	45368/2015	MARCELLA AMARAL ANTUNES	15166407725	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5104	49678/2015	MARCELLA FERREIRA CHAVES COSME	10795476493	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5105	44008/2015	MARIA VITORA REIS SANTOS	10145372901	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5106	44806/2015	MARIA VITORIA WALTER LETINI	07388255907	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5107	48558/2015	MARYANNE NOGUEIRA JUNGER DE CASTRO	16865891740	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5108	46875/2015	MATEUS ESTRELA MILLER TAVARES	17138282788	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5109	44232/2015	MATHEUS ALEXANDRE PARCIAL BISPO LEITE	13745231783	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5110	48394/2015	MATHEUS LAGE DOS REIS RODRIGUES	11467667773	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5111	44904/2015	MAYARA CRYSTINA LEONCIO MARINS	15920710748	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5112	46910/2015	MELLANIE PROENCA BATISTA	17224930709	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
5113	44544/2015	MIKAELLA DA SILVA COSTA	15605993755	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5114	47121/2015	MILENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17948386785	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
5115	45070/2015	PAOLA SANTOS DE MEDEIROS	08148315914	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Intermediária
5116	47165/2015	PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS	16569514792	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5117	49742/2015	PAULO HENRIQUE DE SOUSA AUSTRIACO	01311160370	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5118	44856/2015	PEDRO LUIS PEREIRA BARBOSA	14817868732	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5119	47803/2015	RAISSA COSTA MADRUGA	16207865758	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5120	45828/2015	RAPHAEL DELPHINO DE MEDEIROS	17135767756	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Intermediária
5121	44216/2015	RAQUEL BURITI DA SILVA	14073615700	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5122	44743/2015	RAVI THOME PEREIRA	17071397767	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5123	43566/2015	RAYANE DE FREITAS SOUZA DE SANTANNA	13476850730	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5124	49981/2015	REGIS EDUARDO DE OLIVERA	11995107697	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5125	44494/2015	ROGERIO CARLOS SILVA PROCOPO FILHO	17894143774	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5126	49739/2015	ROMARIO MACEDO DIAS	06532222380	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5127	50733/2015	SAMANTHA REZENDE FERREIRA	12663984736	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
5128	48339/2015	SPENCER GRAMACHO MORTON	17046011770	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5129	49642/2015	THAYWANNA STEFANNY SANTIAGO DA SILVA	08757548480	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5130	44824/2015	TIAGO FIORAVANTI ZIBECCHI	17366040746	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5131	50214/2015	VINICIUS LERSCH DA SILVEIRA	02142131026	VOLEIBOL	2	Coletivo	Intermediária
5132	50033/2015	VITOR SILVA COIMBRA	12848500646	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5133	43942/2015	WENDEL JESUS FERREIRA DA SILVA	05662581371	HANDEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5134	50731/2015	YANDRA RODRIGUES RAMOS	13074696710	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Intermediária
5135	49703/2015	YASMIN IALUNY SILVA LIMA	17348878776	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Intermediária
5136	44267/2015	ABIA REBECA DANTAS	01264558996	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5137	47941/2015	ACSA DE OLIVEIRA COSTA ASSIS	09994631446	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5138	46806/2015	ANDRIELLE CHAVES DE ALMEIDA	45995467808	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5139	47846/2015	ARIELLY SANTOS SOUSA	10651956480	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5140	50746/2015	ARYELLE DE MORAES SILVA	45129717856	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5141	48574/2015	BARBARA DE SOUSA ALVES FERREIRA	14127579757	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Intermediária
5142	47120/2015	BRENDA KIMBERLY RODRIGUES	46786906893	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5143	45410/2015	BRUNA CAIXETA COSTA	12266768638	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5144	46974/2015	BRUNO ASSIS CHUPEL	09442569961	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5145	47187/2015	CAIO DOS REIS MIRANDA	38897705847	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5146	50300/2015	CAIO EDUARDO DOS REIS SANTOS	01404933107	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5147	49488/2015	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CORREA	05104737926	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5148	43509/2015	CAROLINA DE SOUSA GOMES	16078030701	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Intermediária
5149	45205/2015	DANIELA VILARIM VIDAL	14300740780	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Intermediária
5150	47314/2015	DANIEL DE SOUZA DA SILVA	14682272705	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5151	50303/2015	DANILO MARTINS MONTEIRO	04987486180	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5152	50478/2015	DAVY GABRIEL DE FRANCA RODRIGUES	06554509127	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5153	43762/2015	DENYS ALESSANDRO DA SILVA BARROS	10514136480	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5154	47857/2015	EDGAR ALVARENGA BULHOSA NASCIMENTO DA VITORIA	14162435774	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5155	49442/2015	ELIZANDRA THAIS SIMOES DA SILVA	70898637430	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5156	46819/2015	ERIKA SCHARF DE ALMEIDA PRADO WEISS	46812758833	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5157	43808/2015	FERNANDA SANTOS DA COSTA E SILVA	15515589718	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Intermediária



5158	48233/2015	GABRIELA DE ARAUJO ALVES PEREIRA	10767814975	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5159	45481/2015	GABRIEL ASSIS DOS SANTOS	01696095107	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5160	49768/2015	GABRIEL ASSUNCAO COSTA	45638901892	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5161	46785/2015	GABRIEL HENRIQUE DA COSTA BATISTA	44247126806	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5162	44686/2015	GABRIEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	05349505904	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5163	49763/2015	GEISIELE BERNARDO DA SILVA	11478252464	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5164	45643/2015	GEYZE CAROLINE ALMEIDA CRUZ	70563609478	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5165	49444/2015	GEYZIELE SIMOES GOMES	12515603424	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5166	46104/2015	IRINEU LUCIANO NEVES JUNIOR	16562540771	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5167	49281/2015	ISABELA GOMES	39370985859	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5168	44902/2015	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	06035803350	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5169	43986/2015	JESSICA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	12031564641	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5170	48832/2015	JHONATAN FIGUEIREDO DIAS	45829576848	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5171	48995/2015	JULIA BARRETO RODRIGUES MACHADO	10172285909	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5172	49806/2015	JULIA FRANCISCA GONCALVES	17280374760	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Intermediária
5173	44315/2015	LARISSA ESCOBAR SIMOES FERREIRA	47618149852	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5174	43947/2015	LARISSA JANAINA GONCALVES DE AMORIM	12734997606	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5175	44155/2015	LETICIA ESCOBAR SIMOES FERREIRA	47618242801	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5176	50074/2015	LUCAS DOMINGUES	08790551974	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5177	47210/2015	LUCAS MACHADO DA SILVA	43670618848	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5178	46883/2015	LUCAS VIEIRA DE SA	46171122866	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5179	45978/2015	LUCCA SOLETTI ROTTA	09742100993	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5180	46872/2015	LUIS GUSTAVO QUINA	42195468807	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5181	46088/2015	LUIS MENDONCA FERREIRA DA SILVA	05369120170	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5182	44251/2015	MARCELO DO NASCIMENTO JR	08208595918	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5183	47083/2015	MARIA CAMILA CANDIDO DO NASCIMENTO MARTINS	70056084455	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5184	43627/2015	MARIA CLARA NICOLAU DE SOUSA FONTOURA DE OLIVEIRA	16229021730	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Intermediária
5185	45349/2015	MARIANA BORGES SAUTINI	09059554639	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5186	44306/2015	MARIANA ELISA LEME SAAR	09272602980	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5187	48244/2015	MARIA PAULAA LOPES ALBIERO	09115554988	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5188	50616/2015	MARLON MACIEL	09342134963	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5189	48731/2015	MATEUS HENRIQUE ALVES	04312535108	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5190	44815/2015	MATHEUS ABRAHAO FRANCISCO	01055060952	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5191	44479/2015	MATHEUS CIRILLO	06613824941	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5192	46842/2015	MATHEUS CRUZ VERGUEIROE SILVA	41810025869	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5193	45774/2015	MATHEUS MULLER MOMM	08216581904	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5194	45131/2015	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS DA ROSA	05276755981	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5195	45949/2015	MILENA CHEFER PRETZ	10759908907	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5196	46098/2015	MONIA CAROLINE PASSARELLA DE SOUZA	10357673921	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5197	48439/2015	MURYLLO COUTINHO DOS SANTOS PEREIRA	15774907708	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5198	45390/2015	NATALIE JACOBO GOEBBELS	46876031810	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Intermediária
5199	45603/2015	NICOLE PIMENTA DE FARIA	16988549781	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Intermediária
5200	49421/2015	ORISVALDO DE OLIVEIRA NETO	07873570908	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5201	44666/2015	OSVALDO DIAS DA SILVA JUNIOR	06656398138	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5202	48271/2015	PALOMA DOS SANTOS CAMARA	43609838833	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5203	45473/2015	RAFAELA CARNEIRO BRANDAO DE MELO	39607949838	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5204	47308/2015	RAFAELA JENNIFER EMILIANA DA FONSECA	12051410658	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5205	47361/2015	RAFAELLA BEATRIZ PIASSA	01053164904	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5206	48781/2015	RAFAELLA CHRISTINY ARAUJO GONCALVES DE OLIVEIRA	14113986703	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Intermediária
5207	43493/2015	RAISSA ALEXIA SANTOS MARIA	38420214884	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5208	50364/2015	RENATA CAROLINA DELLA RIVA	08560489924	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5209	46871/2015	RENATO COSTA	43735920802	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5210	44553/2015	ROBSON RODRIGUES WAN DER MAAS	15466359718	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5211	46176/2015	RODOLFO SCHNEIDER	16159382730	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5212	49637/2015	RUDOLPH HACLBARTH	09011326911	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5213	43594/2015	SARAH ROCHA ALVES	14329218780	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Intermediária
5214	46035/2015	SUELY ANNEY SANTOS DA SILVA	10201681455	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5215	46249/2015	TARSO FELIPE LISBOA DE ALMEIDA	06163349741	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5216	45710/2015	TATIANE LIBERATO DE SOUZA	10584392435	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5217	47378/2015	THAIS CASTRO MOTA	11093725664	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5218	46913/2015	THIAGO HENRIQUE ALVES CARVALHO	43944797892	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5219	47908/2015	VALDIR DA VEIGA JUNIOR	09223792975	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5220	44685/2015	VICTOR CLEMENTE BAFUTTO	02394991151	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5221	47107/2015	VITOR FILIPE NEVES SANTOS	14610270714	VOLEIBOL	3	Coletivo	Intermediária
5222	47980/2015	VITOR LISBOA SANTANA DE JESUS	38617240814	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5223	50740/2015	VIVIANE DE ALMEIDA SANTOS DA COSTA	44622351854	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Intermediária
5224	44399/2015	YGOR PRETTO TENORIO DA CUNHA	09370282904	HANDEBOL	3	Coletivo	Intermediária
5225	45422/2015	ALLAN CRISTIAN NASCIMENTO SANTOS	44743847842	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5226	45199/2015	AMANDA POOTER HENNEMANN	01993846069	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5227	49745/2015	ANA CAROLINA DE ALMEIDA COSTA	06665488543	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
5228	47820/2015	ANDRE GOTTLIEB BALLAS	38351858889	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5229	46089/2015	ANDRE GUILHERME DE ALMEIDA CAUCHICK	40352532866	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5230	45613/2015	ANDREZZA ALVES DE FARIAS	16537407796	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5231	47133/2015	ANDREZZA PAZINHO SALES DOS SANTOS	70300320477	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5232	47457/2015	ARIEL DA SILVA RODRIGUES	47031895855	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5233	47881/2015	BERNARDO GAGLIOTTI FORTUNATO FRIACA	45587629848	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5234	47390/2015	BRENDON ALVES PINHEIRO	22794430823	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5235	43489/2015	BRUNO DENTE ZANQUIN	40601445848	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5236	45592/2015	CARLOS EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	45196246819	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5237	43848/2015	CAROLINA POWACZRUK BASTIAN	04635100030	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5238	48532/2015	CAUE CECON BAPTISTA	46801258885	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5239	46638/2015	CINTHIA LIMA DA CONCEICAO	05981051582	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
5240	46888/2015	DANIELE SILVA DE SANTANA	70422697486	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5241	47754/2015	DJULY BENGOCHEA SCHMORANTZ	04131910012	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5242	45975/2015	EDUARDO DAVI MARINHO DA ROCHA	09113397958	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
5243	46208/2015	EDUARDO KENJI COSENZO MIYASAKA	42819446809	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5244	50038/2015	ELIEL DA SILVA	39443595850	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5245	49930/2015	ELOINE FRANCA FERREIRA	17552727748	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5246	48373/2015	ENZO FRANCO DA SILVEIRA	44603106866	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5247	46631/2015	EVELLIN CORINA BELINO ALVEZ DE MEDEIROS	12139373456	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5248	47974/2015	FABIO LIMA MARQUES	45296106830	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5249	43763/2015	FELIPE GOMES ROSA	46727643890	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5250	50566/2015	FERNANDA MALAQUIAS DO NASCIMENTO	12016878452	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5251	44255/2015	FERNANDO DE ANDRADE GOMES	46833516847	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5252	43473/2015	FERNANDO DOS REIS PIRES DE JESUS	45161308826	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5253	44184/2015	GABRIELA SALES FERREIRA ALVES	32222463866	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5254	44575/2015	GABRIEL BERTOLINI	46719269895	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5255	47230/2015	GABRIEL DE CARVALHO BORGES	39084887883	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5256	45589/2015	GABRIEL FERREIRA GARCIA	36206909875	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5257	47190/2015	GABRIEL MENDONCA DE ARAUJO	47462984830	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5258	43617/2015	GABRIEL OLIVEIRA JARAMILLO SANCHEZ	46129365829	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5259	47352/2015	GUILHERME HENRIQUE MARQUES PEREIRA	44899655835	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5260	47752/2015	IASMIM DOS SANTOS ALBUQUERQUE	11812870493	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5261	48980/2015	ISAMARA SCHEID	04142822055	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5262	45204/2015	IZABELA TEODOZIO DOS SANTOS	14004090717	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5263	49106/2015	JAMILY BEATRIZ DO NASCIMENTO FELIX	12200051425	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5264	44655/2015	JEFFERSON DOS SANTOS VICENCIO	42551426880	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5265	45541/2015	JESSICA VITORIA SOUZA OLIVEIRA	02341082076	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante

5266	45061/2015	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	46747227808	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5267	47895/2015	JORGE RAFAEL SOARES CEBULSKI	08509828989	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
5268	46138/2015	JULIA GATELLI NUNES	03881256083	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5269	48634/2015	KAISSA MARTINS DE OLIVEIRA	18240352766	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5270	45372/2015	KAROLYNE BORBA DE CASTRO ALEXANDRE	10424104458	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5271	49747/2015	LEONARDO VILLEN CECCARELLI	49811650802	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5272	47891/2015	LETICIA SCHERER	04306969061	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5273	45816/2015	LICINARA RODRIGUES BISPO	48294313858	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5274	47051/2015	LUCAS DE SOUZA CANDIDO	39552949866	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5275	44537/2015	LUIS CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	36297750807	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5276	46814/2015	LUIS GUSTAVO PALMA GUARDIA	37151316836	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5277	45196/2015	LUIZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	11781594422	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5278	43486/2015	MARCOS SACCOMANNO MELLO	43472724803	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5279	50563/2015	MARIA APARECIDA DA SILVA	12052424490	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5280	44294/2015	MARIA BORBA CARDOSO	14305181703	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5281	47632/2015	MARIA LUIZA MACIEL SANTORO	17542611755	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5282	49832/2015	MATHEUS AUGUSTO DE SOUZA CLAUDIO	46206670805	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5283	47887/2015	MATHEUS PERARO FURQUIM	37253102894	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5284	44977/2015	MATHEUS RUBENS SILVA PINTO	45334576819	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5285	50502/2015	MAURICIO MOREIRA DE AVELAR ALCHORNE	41915115809	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5286	47553/2015	MURILLO ARAUJO SANTANA	44759327851	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5287	45235/2015	PATRICK BRUNO COSTA FONSECA	47697286890	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5288	45237/2015	PAULA GABRIELA MONTARROYOS DO NASCIMENTO	11869060490	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5289	47604/2015	RAFAELA ASSIS SILVESTRE	13734465796	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5290	47822/2015	RAPHAEL LIMA DE SOUZA	44152490861	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5291	47593/2015	REBECA DA SILVA CARDOSO	46379586873	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5292	45306/2015	RENATA LAIS DE ARRUDA	11943452474	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5293	47118/2015	RICARDO CANAL FILHO	42984773802	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5294	43624/2015	ROBERTA DA CUNHA PESSANHA DA SILVA	16685510714	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5295	44290/2015	RODRIGO DA COSTA LOPES	46196638831	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5296	46356/2015	TAINA SILVA BIGI	06643323584	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
5297	45457/2015	VANESSA TOLEDO CUNHA	87599880020	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5298	45339/2015	VICTOR GUILHERME SOUZA SILVA	46631073898	RUGBY DE 7	1	Coletivo	Iniciante
5299	48751/2015	VINICIUS HENRIQUE PESSIN	42812192852	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5300	43482/2015	VITOR BAESSO	41620355809	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5301	49037/2015	WAGNER FAGUNDES DOS SANTOS	45359140879	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5302	44194/2015	WALLAF WESLEY DE OLIVEIRA	23276403854	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5303	45356/2015	WAYK GABRIEL MARIANO DA SILVA	48825789807	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5304	45352/2015	WENDEL PEREIRA DOS SANTOS	23484215852	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
5305	47851/2015	WIARA SANTANA DE SOUZA	11811075479	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5306	45440/2015	WILLIANS DIAS PEREIRA JUNIOR	44737614874	BASQUETEBOL	1	Coletivo	Iniciante
5307	46308/2015	ADRIAN GRECCO FERNANDES FERREIRA	32823333827	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5308	45098/2015	ALANA MICHELLY DOS SANTOS SILVA	01699179409	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Iniciante
5309	49677/2015	ALEFFER HIGOR BELLAN	09794838918	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5310	48352/2015	ALEXANDRE KERKIS	23707156850	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5311	49674/2015	ALEXANDRE SCHNEIDER	10847982980	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5312	49725/2015	AMANDA DA SILVA BRAGA	10983541922	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5313	48318/2015	ANA CAROLINA PFIFFER MUNIZ	09214239932	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5314	49241/2015	ANA PAULA MOREIRA	10277937973	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5315	45430/2015	BERNARDO ASSAD SEABRA LEBRE WESTERMANN	16430349799	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5316	49353/2015	BERNARDO BENEDITO TERBUTINO DA SILVA	17337377746	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5317	45509/2015	CAMILA GEORGINA DE BARROS	45547818879	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5318	45585/2015	CAROLINA FERNANDES RAMOS	42297142897	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5319	49818/2015	CAROLINE LORENSKI DA COSTA	05958686909	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5320	50010/2015	CLEITON DOS SANTOS DAMASCENO	15564385756	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5321	49822/2015	DANIELA PADILHA MOTTES	10596831994	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5322	46802/2015	DANIELA SALCEDO AMARAL	45555714874	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5323	44037/2015	DANIEL DOS SANTOS	04395031080	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5324	49623/2015	DANIEL LUCAS CLERICE	10708969933	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5325	49965/2015	EDUARDA DE COL	09838274941	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5326	48400/2015	EDUARDO GONCALVES GROPILO	42214586822	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5327	45527/2015	ELIZE RODRIGUES EVANGELISTA	03739540001	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5328	48258/2015	ENRICO ANTUNES LUCATO DE MUNNO	46102321898	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5329	49639/2015	EVERSON ELIAS ZANOM	09722682946	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5330	47605/2015	FABIO VOIGT GUIMARAES COLONESE	13701676798	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5331	49630/2015	FELIPE KRUTZSCH	09599662938	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5332	44659/2015	FELIPE QUEVEDO ARAUJO	87278677068	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5333	44836/2015	FREDERICO DALL IGNA PASQUALI	01809836018	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5334	48964/2015	GABRIELA CAROLINE PLANARO	08727741982	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5335	47801/2015	GABRIELA SILVA ANDRADE DO CARMO	44632166804	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5336	44513/2015	GABRIEL FORSTER DA PAZ	14141635766	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5337	48126/2015	GABRIEL TROTTENBERG POCI	37345356892	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5338	44247/2015	GUILHERME DE OLIVEIRA	04239056004	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5339	45170/2015	HELENA HERRANA CORDEIRO DA SILVA	08735960990	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5340	46584/2015	IAGO CHRISTIANES DE OLIVEIRA HERCOWITZ	15990198760	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Iniciante
5341	44385/2015	IGOR HENRIQUE MACHADO	84645601091	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5342	45203/2015	IGOR UCHOA DUARTE	15693512797	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Iniciante
5343	47462/2015	ITALO DOS SANTOS PEREIRA	16162327736	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5344	46284/2015	ITALO RODRIGO SOARES	04089471010	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5345	49633/2015	JHONATHAN ANTONIO PRADO DA ROSA	09121664951	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5346	49634/2015	JOAO LEVI DE LIMA SILVA	05472023343	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5347	46311/2015	JOAO VITOR MARTINS KJLLIN	11344454909	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5348	49672/2015	JONATHAN TEXEIRA	09699587903	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5349	47389/2015	JUCIELI MACHADO KLIPPEL	04212020092	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5350	49660/2015	JULIA CARDOSO DE SOUZA	45100052880	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5351	46622/2015	JULIO CESAR LINS CORREA	13341487751	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Iniciante
5352	45260/2015	KASSIANE OLIVEIRA DE LEMOS	03970666007	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5353	46739/2015	LAIS GONCALVES FONSECA	46197476886	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5354	45078/2015	LARISSA NUNES DA ROCHA	70044742401	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Iniciante
5355	45759/2015	LARISSA WEISSHEIMER	08014135911	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5356	49667/2015	LEONARDO BRUN MONTEIRO DE ARAUJO	00751509051	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5357	49693/2015	LEONARDO MUSSI	10616193971	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5358	48685/2015	LEONARDO NEVES LUCCA	46107093842	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5359	44446/2015	LEONARDO PEREIRA DE LIMA	04065593093	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5360	50046/2015	LETICIA ALVES DE JESUS	09887632902	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5361	46397/2015	LETICIA BARBARULO RIBEIRO	36380190805	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5362	49477/2015	LORRANA DEFA TIMA ARMELIN DA SILVA	07214113988	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5363	45451/2015	LUANA CAROLINE TOMAZZONI	03406232094	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5364	49522/2015	LUCAS BARBOSA VILAS BOAS	12567449728	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5365	48475/2015	LUCAS BEZERRA PIRES NEVES	16275057769	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5366	45075/2015	LUCAS WALPER RUAS	04518111001	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5367	48289/2015	LUCCAS OLIVEIRA ANDRADE	16347782782	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5368	47964/2015	LUISA MONTERO SOUTO	44026816850	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5369	49627/2015	LUIS FERNANDO ASTRIZZI GOLFE	05992364935	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5370	50419/2015	LUIZA PIERUCCINI BOFF	01026806046	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5371	49629/2015	MARCIO ALAN DA SILVA MAILDO	05253724311	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5372	46957/2015	MARCIO ELIZANDRO BERNARDO GUIMARAES	06209537723	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5373	46677/2015	MARIA GABRIELA PRESTES VENCIGUERI	42984227808	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante



5374	49275/2015	MARIANA CAMPOS GIOSA	09984789977	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5375	45867/2015	MARIANA ZANELAITO MINOTTO	11079483985	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5376	49795/2015	MARIANE COSMO CARDOSO	45591701850	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5377	49230/2015	MARIA VITORIA PEREIRA MALTACA	09223178959	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5378	46344/2015	MATHEUS DA SILVA BRITO	16866426790	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5379	49687/2015	MATHEUS KRUTZSCH	09599650921	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5380	44877/2015	MATHEUS SAISSÉ DOMINGOS	16328207735	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Iniciante
5381	46593/2015	MILENA VILELA BANKS MIRANDA	10436400960	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5382	46430/2015	MYLENA FRASON DOMENEGUETTI	44278114850	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5383	44772/2015	NATALIA GONCALVES CANAL	42830491823	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5384	48276/2015	PAULO CARIM JAEN SAAD	44208071800	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5385	50005/2015	PEDRO HUGO CUNHA MILITAO BAPTISTA	17444622752	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5386	49666/2015	PEDRO NASCIMENTO BASTOS	48384251800	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5387	46144/2015	RAFAEL DE ARAUJO CASTRO CORREA	14177554740	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5388	45447/2015	RAFAEL MENEZES RODRIGUEZ	13341627782	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5389	49025/2015	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA DUTEL HILARIO	13631008740	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5390	49669/2015	RANGEL LUAN DA ROSA	08542200977	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5391	49636/2015	RENAN MARCOS MASCHIO	10471956902	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5392	45119/2015	RICHARD AUGUSTO PERES	86959867053	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5393	45637/2015	ROBERTO ZANCANARO	02801967092	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5394	48726/2015	ROBERT VILLARINO RITTSCHER	46280004848	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5395	46458/2015	STEFANNY RAIANE MATTOS	02970873044	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5396	45268/2015	STEFANY DIAS LIDIO	11778626971	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5397	48430/2015	SUELEN HUPPES	04348030065	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5398	46510/2015	TATIANA DE SOUZA RODRIGUES	04269930047	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5399	45052/2015	THABATA MARIA QUEIROGA DE MELO	43802098811	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5400	49676/2015	THIAGO ADRIANO DOS SANTOS DIAS	09930372911	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5401	45504/2015	THIAGO DANIEL BATISTA DE CARVALHO	15826009705	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5402	44407/2015	THIAGO TORRES COLOMAR TOME	44000666819	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5403	46524/2015	VITOR EHRICH BELLONI	16559076709	BASQUETEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5404	44371/2015	WAGNER FAREZIN DA COSTA	04519220009	RUGBY DE 7	2	Coletivo	Iniciante
5405	44542/2015	YAGO DUTRA OLIVEIRA	17124690706	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5406	48262/2015	YASMIN AMARALINA ANGELO FERRAZ DE OLIVEIRA	41111470898	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
5407	46865/2015	ALEXANDRE DA CRUZ RICARDO DE SOUZA MENDES	17669959770	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5408	49653/2015	ALLAN RICHER SANTOS LOPES	06843486320	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5409	44798/2015	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	17277638743	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Iniciante
5410	49292/2015	ANDRE CHAMONE DA SILVA	06839307107	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5411	50155/2015	ANDRE LOYOLA STEIN	13295576700	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Iniciante
5412	45581/2015	ANDREZA MARIA SANTOS MORENO	11717853641	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5413	46370/2015	ANNA BEATRIZ GOIS PEREIRA	10940215985	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5414	44042/2015	ANNA CLARA MACHADO CARVALHO	12281957659	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5415	47282/2015	BARBARA MARIA YAMAMOTO DIAZ	45002392865	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5416	47350/2015	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES BENITEZ	08613755992	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5417	44318/2015	BERNARDO SILVEIRA DE ALMEIDA	14681141747	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5418	50256/2015	BRENDA EDUARDA LIMA SANTOS	11964491983	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5419	49675/2015	BRUNO VIEIRA DOS SANTOS	07552841354	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5420	50428/2015	CICERO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	45237144870	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Iniciante
5421	48429/2015	DANIEL SOARES DA SILVA LIMA	16968790785	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5422	48551/2015	DAVI LUCAS ARAUJO GASPAS	05370688133	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5423	44459/2015	DAVY MORAES SILVA	05551432106	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5424	45171/2015	EDUARDO RIOS LOPEZ	15057065726	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5425	49109/2015	EUZEBIO HENRIQUE DA SILVA	04160642306	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5426	48761/2015	EVERSON SMIDER DOS REIS SANTOS	15519991707	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Iniciante
5427	47747/2015	FABRICIO SALES DE FONTES	16805342708	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5428	48273/2015	FELIPE BASTOS DE OLIVEIRA	09712521907	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5429	49910/2015	FELIPE DE LUCA ARMAGNAT	44154547801	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Iniciante
5430	44875/2015	FELIPE JUCA CARSLADE	17085279745	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5431	47625/2015	FELIPE LEITE ROCHA	18626870728	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5432	46478/2015	FERNANDO LUIS RABELO STURARO	15325647750	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Iniciante
5433	50468/2015	GABRIELA MATURANO TOTTI	09630310902	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5434	45826/2015	GABRIELA PONTES NASCIMENTO	13304462678	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5435	45595/2015	GABRIELLA LONGARCO MENDES	46920043807	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5436	46564/2015	GEIMISON MARQUES TOMAZ	47129823810	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Iniciante
5437	44601/2015	GIOVANNA DE GODOY CURI	48689439870	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5438	44153/2015	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	05957551198	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5439	45255/2015	HELOISA DE CASSIA PIRES GEIGER	42896330801	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5440	45056/2015	HRISSON MENDES DE ARAUJO	05955074171	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5441	47759/2015	IGOR TORRES RESENDE	15892671763	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5442	49651/2015	IRANEI DA CONCEICAO COELHO FILHO	06265714309	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5443	46734/2015	ISABELA FELIPE FRANCA XAVIER	42714791875	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5444	47641/2015	JESSICA ELLEN DO ESPIRITO SANTO SOUZA	10987512641	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5445	46032/2015	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12902643683	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5446	48733/2015	JOAO VITOR SILVA FONSECA	46587007864	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Iniciante
5447	48654/2015	JORGE ANTONIO ABREU RIBAS	05630079158	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5448	45254/2015	KADIJA CASEMIRO DE OLIVEIRA	43419376855	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5449	45996/2015	LARA BEATRIZ VITAL SILVA	10945509650	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5450	44664/2015	LAYRA GARCIA ARANTTES	13657562621	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5451	49801/2015	LEONARDO D'UTRA FERREIRA	05410849175	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5452	43853/2015	LEONARDO FARACO DE ANDRADE ALVES	15389069706	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5453	49646/2015	LEONARDO MARQUES FONTENELE	07100458323	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5454	44670/2015	LUANA RABECHY GONCALVES	12833408609	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5455	47767/2015	LUANA RIBEIRO QUINN	23780159848	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5456	47763/2015	LUCAS BARROS DA SILVA	17208477701	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5457	46448/2015	LUCAS XAVIER DE ARAUJO	03704002160	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5458	50682/2015	LUCCA LACERDA LEITE LEOCADIO	46820588860	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Iniciante
5459	47968/2015	LUIZA TRICHES RODRIGUES	11230170936	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5460	48601/2015	MARCELO GUTH NATIVIDADE	07031385105	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5461	49128/2015	MARCO ANTONIO CARDOSO SILVA	07050369365	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5462	48982/2015	MARCOS PAULO PEDROSO	46579776870	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5463	47738/2015	MARCOS VINICIUS PEREIRA PIRES	15168738745	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5464	49810/2015	MARCOS VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	02547747251	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5465	43791/2015	MARIA ISABELA BORGES REZENDE	11457751607	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5466	43844/2015	MARIANA FIGUEROA FERREIRA	12800093650	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5467	50537/2015	MARIANA RODRIGUES LEMOS	42113343878	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5468	44197/2015	MARIANA TORRES HOMEM CHAIA	15465180706	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Iniciante
5469	46800/2015	MARINA BERE FERRAZ DE SAMPAIO	45599924874	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5470	46050/2015	MATEUS FINIZOLA STELLET	17931456793	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5471	44001/2015	MATHEUS GONCALVES SILVA	05367481108	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5472	43940/2015	MATHEUS SANTOS MARTINS	04911479108	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5473	47654/2015	MAYCON MARTINS MAIA	06979259199	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5474	45213/2015	NATHALIE MALAGUTTI TAUS	44234631809	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5475	47137/2015	NICOLE LUZ DAMASCENA	41783765860	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5476	47357/2015	PAMELA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA	10181681927	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5477	49053/2015	PAULO ANDRE SOARES OLIVEIRA	06267973140	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5478	49658/2015	PAULO JAAZIEL PEREIRA SILVA	07560236375	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5479	43465/2015	PEDRO HENRIQUE DELFINO DE FREITAS	06396639157	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5480	48535/2015	RAFAELA MENDES FAURE	45570945890	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante

5481	49095/2015	RAIMUNDO JOSE DA SILVA NETO	06531758333	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5482	48359/2015	RAPHAEL BAGE ANDRADE	44272228897	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Iniciante
5483	45833/2015	RAYANNE KELEN DE OLIVEIRA MATOS	13835136607	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5484	49641/2015	RAYZON RAMON AVELINO MONTEIRO	06847891327	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5485	49654/2015	RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA	07145582309	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5486	49759/2015	RICARDO SOARES RODRIGUES	04754742362	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5487	49440/2015	RODRIGO LEITE ROCHA	16903149740	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
5488	47965/2015	RUBENS DE JESUS GONZAGA SOUZA	45314305810	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Iniciante
5489	48160/2015	SERGIO BAETA DE MENDONCA	40212138804	RUGBY DE 7	3	Coletivo	Iniciante
5490	49102/2015	SILVESTRE MANOEL DA SILVA	06095233330	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5491	46770/2015	TAYEN EVELIN MIRANDA	09062371906	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5492	49114/2015	THIAGO PEREIRA DA CRUZ	07044975305	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5493	49670/2015	VALDIR DE ARAUJO SILVA FILHO	07337393342	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5494	46101/2015	VANESSA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	10144407930	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5495	44560/2015	VICTORIA CUSTODIO FILLA	09696567936	BASQUETEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5496	43981/2015	VICTOR NERES DA SILVA	05534901179	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante
5497	49983/2015	VINICIUS REZENDE COSTA FREITAS	16542954775	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Iniciante
5498	47730/2015	YURI GOMES DE ALMEIDA	14520086710	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante

PARTE 4 CATEGORIA ESTUDANTIL

5499	50341/2015	ANA LUIZA FERREIRA FRANCA	06814674106	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Iniciante
5500	48749/2015	ANA PAULA SARTORETTO CORDEIRO	07818379959	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
5501	49710/2015	ANDRE ALBUQUERQUE	08437926980	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
5502	48049/2015	ANDREIA MEIRELES DE SOUZA	11392496730	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Iniciante
5503	49988/2015	ANNE CAROLYNNE OLIVEIRA DOS SANTOS	16611269797	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5504	48002/2015	ARTHUR PEDROSO	42559417855	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5505	45838/2015	AYHAN LIELL ZANELLA	05166947150	JUDO	1	Individual	Iniciante
5506	43778/2015	BEATRIZ DE OLIVEIRA DE SOUSA	04106581116	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5507	48320/2015	BRUNO MARCO CAMARA DA PAIX	05858888500	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5508	48524/2015	CARLOS AUGUSTO GOES PRADO F	05483088530	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5509	43521/2015	CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ	84669969072	JUDO	1	Individual	Iniciante
5510	48820/2015	CATARINA DE OLIVEIRA MIRANDA	10138383944	XADREZ	1	Individual	Iniciante
5511	48949/2015	CHARLE DE ALMEIDA DA SILVA	14742650735	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5512	48173/2015	CLEBER APARECIDO TEIXEIRA JUN	09029308699	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5513	50694/2015	CLEISON AFONSO SILVA ALMEIDA	32974162894	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5514	44043/2015	DAVI SIQUEIRA CORREA GALATI	06682635125	JUDO	1	Individual	Iniciante
5515	49498/2015	DIEGO FRANCISCO CARDOSO SOARES	10434383430	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5516	44591/2015	DIEGO ISMAEL DA CRUZ	17994835767	JUDO	1	Individual	Iniciante
5517	47780/2015	DOUGLAS MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	11262182603	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5518	49301/2015	EDSON ANDRE CESTARI MONTEIRO	08677283960	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5519	46748/2015	EMANUELLA CAMILO PEREIRA	09505166940	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5520	44719/2015	EMANUEL TIAGO SANTOS ALVES	02482186131	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5521	45264/2015	ENZO VINICIUS NAKASHIMA	10155442902	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
5522	48438/2015	ESTER GOMES BARROS	11318799619	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5523	45893/2015	FABIO BERNARDES FILGUEIRAS NETO	07501727627	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	1	Individual	Iniciante
5524	49368/2015	FABRICIO JUNIOR BARROS FERREI	10289664900	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5525	48082/2015	FATIMA LAURINDO	08571020957	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5526	48045/2015	FELIPE DA COSTA DOS SANTOS	05854311402	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5527	49104/2015	FELIPE MATOS DE SOUZA	00656459280	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5528	43926/2015	FRANCISCO SILVA NETO	11409941906	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
5529	48004/2015	FRANCISCO PERCEU MACHADO DE LIMA	03326954255	JUDO	1	Individual	Iniciante
5530	47415/2015	GABRIELLE LIMEIRA GONZAGA	86407660025	JUDO	1	Individual	Iniciante
5531	50773/2015	GABRIEL TEIXEIRA DE SOUSA	06072001386	BADMINTON	1	Individual	Iniciante
5532	49393/2015	GIGLIANE PAIVA DA SILVA	93151713220	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5533	43813/2015	GIOVANNI GOMES MANGINI	09908004905	JUDO	1	Individual	Iniciante
5534	45758/2015	GUILHERME DE SOUZA SCALFONI	17632177795	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5535	48140/2015	HELOISA ALEXANDRE DIAS	09901586917	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5536	46649/2015	HELOISA ELENA MARTINEZ	70912288477	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Iniciante
5537	50301/2015	HENRIQUE DE SOUZA BONIN	07728052969	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5538	48310/2015	IARA BEATRIZ DOS SANTOS MENEZ	06200434581	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5539	49524/2015	IARA MENDES SILVA	99979934204	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5540	49259/2015	IGOR TOKUICHI KIKUCHI CADILHAC	46891556821	XADREZ	1	Individual	Iniciante
5541	45860/2015	IOLANDA MAIA	06553324131	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
5542	43539/2015	ISSAC NEPER OLIVEIRA SANTOS	47529488856	LUTA ASSOCIADAS	1	Individual	Iniciante
5543	48600/2015	JANE DA SILVA SOARES	11625658451	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5544	49699/2015	JOAO PEDRO SANTOS	03928463578	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5545	43951/2015	JOICE MACHADO BRAGA	35812263833	JUDO	1	Individual	Iniciante
5546	48415/2015	JOSE MATHEUS DOS SANTOS FERN	08054897464	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5547	48853/2015	LEIDENEIA RODRIGUES INETE	01039233228	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5548	49589/2015	LEONARDO DAGOSTIN DE AZEVEDO SANTANA	06914836477	JUDO	1	Individual	Iniciante
5549	47202/2015	LEONARDO MARCELO TORRAO DE ARRUDA	11193541700	JUDO	1	Individual	Iniciante
5550	47306/2015	LETICIA GOMES LIMA	13213675709	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5551	48720/2015	LETICIA MARIA NONATO LIMA	07378330337	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5552	49223/2015	LORENA FONSECA DA SILVA	02396543156	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5553	46422/2015	LUANA COSTA DOS SANTOS	70472447190	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5554	49016/2015	LUAN SIMOES PIMENTEL MATO GROSSO DO SUL	04183450152	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Iniciante
5555	50240/2015	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS	06950964943	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5556	50495/2015	LUCAS HANSEN	05930652988	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
5557	47515/2015	MARCELO SANTOS LIMA FILHO	61036760375	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5558	48676/2015	MARCOS VINICIUS CONTRERA SAKADA	09059211944	XADREZ	1	Individual	Iniciante
5559	45151/2015	MARIA CLEMENTINO DA SILVA	06842672414	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5560	49657/2015	MARIANA CERQUEIRA MACHADO	16129055790	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5561	50221/2015	MARIANY HATORI MIYAMOTO	09533146931	GINASTICA RITMICA	1	Individual	Iniciante
5562	46076/2015	MATEUS SCATOLA	04450857038	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
5563	45853/2015	MATHEUS CANAN DA SILVA	01144148154	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5564	50331/2015	MAXIEL RODRIGUES UKRACHESKI	10177117982	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5565	49009/2015	MURILO MACHADO BARBOSA	03560477255	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5566	45198/2015	NATALIA BEHM DA SILVA	09101835971	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5567	47166/2015	NATALIA FREITAS MARTINS	04013089017	JUDO	1	Individual	Iniciante
5568	48864/2015	NICOLE FRANZOI	03694982086	JUDO	1	Individual	Iniciante
5569	48312/2015	PAMELA MAIARA C LORENZ	06406937929	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Iniciante
5570	48962/2015	PAULO CEZAR NETO	44738441884	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5571	48375/2015	PEDRO HENRIQUE O DASSUMPCAO	41169130810	JUDO	1	Individual	Iniciante
5572	46816/2015	PEDRO PAULO FURTADO FERNANDES	03956664140	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	1	Individual	Iniciante
5573	45435/2015	RAFAEL XAVIER MAMEDE	53097700200	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5574	46674/2015	RAIRA DAIANE RODRIGUES GUIMAR	07343192906	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5575	44240/2015	RALLISON THOMAS M GUERRA	07938818976	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5576	46451/2015	RODRIGO VASCONCELOS DO PASSOS	02458935206	JUDO	1	Individual	Iniciante
5577	49203/2015	RONALD VITORIO DOS SANTOS	05734034576	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante



5578	43629/2015	SAMUEL DA SILVA SANTOS VIEIRA	16989401737	JUDO	1	Individual	Iniciante
5579	46774/2015	SAMUEL ECKERT DE SOUZA	02861168129	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5580	44855/2015	SAMUEL LEONARDO OLIVEIRA COSTA	02215637170	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	1	Individual	Iniciante
5581	46797/2015	TAMIRIS HINTZ	09882980902	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5582	50581/2015	THAIS ALBANI GRACIOLLI	07865784910	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
5583	50698/2015	THALIA DE SOUZA PEREIRA	04800416280	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5584	50319/2015	THAYNA NUNES ALVES	17491859704	JUDO	1	Individual	Iniciante
5585	48419/2015	VANESSA JOSE DA SILVA	70660626470	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5586	50157/2015	VICTORIA DE FATIMA DA CRUZ PARENTE	04793081363	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5587	44508/2015	VICTOR MANOEL PINTO VIANA DOS SANTO	53146905272	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5588	47156/2015	VICTOR MATEUS MAIER	03431448089	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5589	47330/2015	VINICIUS FERREIRA SOARES	13322066703	JUDO DE CEGOS	1	Individual	Iniciante
5590	50706/2015	VITOR GABRIEL MOTIM	07923669996	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5591	44663/2015	ADRIANE CARINA BARBOSA MINAS	02502642264	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5592	49343/2015	ALDI FRANCISCO DE OLIVEIRA	70541406485	JUDO	2	Individual	Iniciante
5593	46807/2015	ALESSANDRA CUNHA DOS SANTOS	10195601939	GINASTICA RITMICA	2	Individual	Iniciante
5594	48828/2015	ALEX CRISTIAN ROSA	11021537969	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5595	50697/2015	ALINE MANUELE SANTOS SOUSA	00832977233	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5596	48595/2015	ALISSON DA SILVA BUENO	06193131965	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5597	49370/2015	ALISSON FERREIRA MACARIO	05440935347	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5598	46215/2015	ALYSSON ROBERTO DE SOUZA	10309880998	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5599	44006/2015	AMANDA AMORIN	10608542954	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5600	44711/2015	ANA BEATRIZ NUNES NAZEOZENO	06383080113	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
5601	50230/2015	ANDRYEL DA SILVA COSTA	03738805109	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5602	43880/2015	ANE CAROLINE COSTA	10682026964	XADREZ	2	Individual	Iniciante
5603	48228/2015	ANTONIN HADDAD	41008789828	TENIS	2	Individual	Iniciante
5604	46628/2015	ARTHUR SANTOS PEREIRA	11703051483	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5605	46821/2015	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA	08472146995	XADREZ	2	Individual	Iniciante
5606	47326/2015	BRUNA LETICIA RORIGUES DA SI	04769973306	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5607	49001/2015	BRUNO SANTOS RABELO	02750060508	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5608	50188/2015	CAIO ALMADA	06834767690	TENIS DE MESA	2	Individual	Iniciante
5609	46376/2015	CAIO HENRIQUE RAMOS AMORIM	15711594796	JUDO DE CEGOS	2	Individual	Iniciante
5610	45351/2015	CAMILA COTTA	12851648659	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5611	49008/2015	CAMILA KETHELYN DA SILVA OLIVEIRA	08918154496	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5612	49274/2015	CAMILA VITORIA MASCARENHAS PONCE	01786597110	JUDO	2	Individual	Iniciante
5613	49518/2015	CARLOS HENRIQUE AIRES DA COS	99213591268	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5614	49071/2015	CAROLINE DARTORA BURKOSKI ZAGO	09191864917	XADREZ	2	Individual	Iniciante
5615	46030/2015	CAUA VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	06560479501	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5616	49650/2015	CHRISTIAN ALAN MENDES	03896752022	JUDO	2	Individual	Iniciante
5617	49711/2015	DANIEL DUARTE	13777589748	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5618	48334/2015	DEISIANE DOS SANTOS FIGUEIRED	03767651513	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5619	49492/2015	DIEGO BORGES VICENTE	06962570171	JUDO	2	Individual	Iniciante
5620	49426/2015	EDUARDO COSTA MARTINIANO	15104553701	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5621	49032/2015	EDU LOUGAN PAIVA RAMOS	06841079531	JUDO	2	Individual	Iniciante
5622	48146/2015	ELLEN FERNANDES ANFILOQUIO	09985133935	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5623	47347/2015	EMILIN HONORATO FERNANDES	10198314990	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5624	49318/2015	EVERTON DA SILVA DIAS	14516951606	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5625	45387/2015	FERNANDA RODRIGUES ALMEIDA	10640973752	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5626	48421/2015	FLAVIO AUGUSTO DE FREITOS CAMARA NETO	70210664495	JUDO	2	Individual	Iniciante
5627	45397/2015	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	00593783280	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5628	47757/2015	GABRIELA VIEIRA DA SILVA	00239230167	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5629	45388/2015	GABRIELA XISTEL	11022322974	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5630	48476/2015	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	09834677731	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5631	50435/2015	GABRIELLY ALDREY DA SILVA LIM	35799831802	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5632	48905/2015	GABRIEL MESQUITA	11073941710	TENIS DE MESA	2	Individual	Iniciante
5633	48209/2015	GEIZA PATRICIO LIMA	10436109956	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5634	48534/2015	GEOVANO DOS SANTOS	03532891590	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5635	49717/2015	GLEYVISON LUIZ LOPES ARAUJO	09210418450	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5636	50424/2015	HADRIAN LUCAS DE SIQUEIRA	06671155100	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5637	47938/2015	HELEN VALESCA	07348006906	TENIS DE MESA	2	Individual	Iniciante
5638	48730/2015	JADSON ODILON DA SILVA	01416012486	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5639	50394/2015	JARCI NELIO XIMENES MORAES	06044024148	JUDO	2	Individual	Iniciante
5640	48596/2015	JENNIFER NASCIMENTO NUNES	86998102020	JUDO	2	Individual	Iniciante
5641	48791/2015	JHENNYFA LAVINIA SILVA DA COST	01482616475	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5642	48435/2015	JHONATAN RODRIGUES LOURENC	16873511714	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5643	44496/2015	JOAO GABRIEL DARMIELI ARAUJO	05937021908	JUDO	2	Individual	Iniciante
5644	48063/2015	JOEFERSON MARINHO DE OLIVEIR	07587603450	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5645	47672/2015	JONATHAN REWAY DA SILVA	10814292917	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5646	44532/2015	JONNAS BRANDAO	03020897211	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
5647	48521/2015	JOSE MARIA REIS CARVALHO JUNI	99648482268	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5648	48050/2015	JULIA SIMIONI	09662370994	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5649	44773/2015	KLEANDERSON RIBEIRO DE MELO	04500872124	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5650	45668/2015	LAILA SUZIGAN GARCIA	07202737655	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5651	44374/2015	LAURA SZARKO PADILHA	04432814080	JUDO	2	Individual	Iniciante
5652	49894/2015	LOEBSTER PEREIRA DE CARVALHO NETO	11786801426	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5653	46945/2015	LUAN BARBOSA DIAS DE SOUZA	16595782723	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5654	47113/2015	LUCAS BRAZ DE MORAIS	06560136132	JUDO	2	Individual	Iniciante
5655	45767/2015	LUCAS DA SILVA CATANHEDE	42328203884	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5656	43785/2015	LUCAS LEITE ARANCHIPE	07798817530	JUDO	2	Individual	Iniciante
5657	49530/2015	LUCAS RAFAEL JOSE TERTULIANO D	07073072440	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5658	46026/2015	LUCAS SCHWARTZ PACHECO	07507350908	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5659	48222/2015	LUIZ DAVI GOULART SERAPIAO	13666995640	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5660	48472/2015	LUIZ HENRIQUE MERIZ	09223769990	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	2	Individual	Iniciante
5661	50318/2015	LUIZ MAURICIO DIAS DA SILVA	14085075608	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5662	48413/2015	MARIA EDUARDA SANTOS DA SIL	05862066470	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5663	49549/2015	MATEUS BARROS GUAJAJARA DA SILVA	70230158170	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5664	46069/2015	MATEUS DE ALVARENGA SANTOS	02849045110	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5665	44769/2015	MATEUS SOUZA GUIMARAES	07652498554	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5666	46463/2015	MATHEUS GABRIEL SILVA SOUZA	70447432184	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5667	50224/2015	NATANIEL MALTA DOS SANTOS	07607020470	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5668	50377/2015	NATHALIA AMBROSIO RAMSAY BORGES	05235115155	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5669	44992/2015	PIETRA CANI LINZMEIER	07990437961	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5670	43711/2015	RAFAELA BRAND BORDENOUSKY	08967521944	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5671	49050/2015	RAFAELA DE FREITAS IZABEL	06338487943	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5672	49844/2015	RAISSA PIMENTEL DE SOUZA	04266721277	LUTA ASSOCIADAS	2	Individual	Iniciante
5673	50349/2015	RAPHAELA DIESE CASTRO PEREIRA	02187677656	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5674	44837/2015	RUBIA APARECIDA SOARES	12848874643	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5675	43874/2015	SARAH CAROLINA DE PAULA	11368352618	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5676	47471/2015	THALLYSSON LOBATO	03087722294	JUDO	2	Individual	Iniciante
5677	48216/2015	THIAGO CARSTENS DOBUCHAK	07021219911	XADREZ	2	Individual	Iniciante
5678	45720/2015	THIAGO LIMA DE SOUSA	04995561196	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5679	47334/2015	VITOR VIANA DA SILVA	16559627799	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5680	48443/2015	VIVIAN DOS SANTOS	06924232574	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5681	49028/2015	YASMIM GOMES DA CRUZ	70910211426	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5682	46964/2015	ADRIANA TONHATI BONVINI	38585833831	XADREZ	3	Individual	Iniciante
5683	50069/2015	AIRTON ARNOLDO	08888128921	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5684	49563/2015	ALINE CRISTINA DE SA NEVES	05421175170	JUDO	3	Individual	Iniciante
5685	46903/2015	ALINE DE LUCCA MARQUES	17737424776	JUDO	3	Individual	Iniciante

5686	46339/2015	AMANDA CRISTINA ARRIAL	09205630900	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5687	50386/2015	AMANDA DA SILVA DOS SANTOS	60909815321	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5688	43506/2015	AMANDA DE OLIVEIRA ARRAES	02669754295	JUDO	3	Individual	Iniciante
5689	44331/2015	ANA BEATRIZ DE ABREU RANGEL	13379719790	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5690	45939/2015	ANA CAROLINA LUCIETTO	08187664924	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5691	50710/2015	ANA CLAUDIA MATTE	09219700999	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5692	46750/2015	ANA KAROLYNE	60358309352	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
5693	49179/2015	ANDERSON BAIA SILVA	04235059203	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5694	49038/2015	ANDERSON LUIZ SOUSA CALAI	01342196198	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5695	50147/2015	ANDRE MARQUES DE MELO	70235985457	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
5696	46125/2015	BARBARA HELIODORA AYRES DE QUEIROZ	02011798140	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5697	44241/2015	BEATRIZ EMANUELLE SOUZA MACEDO	09005363495	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5698	48561/2015	BIANCA CHRISTINA RS MANOEL ACHADO	41276834810	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
5699	50412/2015	BRENDA DE PAULA PIRES	02392595135	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Iniciante
5700	45735/2015	BRENO MORAIS SANTOS	05289059539	CICLISMO	3	Individual	Iniciante
5701	48431/2015	BRUNA ALVES DIAS	05663384405	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5702	49603/2015	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	09779097945	JUDO	3	Individual	Iniciante
5703	49923/2015	BRUNNO JOSE CARVALHO NOBREGA DE LIMA	70108211436	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
5704	49731/2015	CALINE NASCIMENTO DE SOUZA	01634878205	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5705	48594/2015	CARLOS EDUARDO	22886429805	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
5706	46557/2015	CARLOS EDUARDO MELO DOS SANTOS	06710632431	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
5707	45841/2015	CARLOS IZAIAS DOS SANTOS	08014384466	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5708	48192/2015	CAROLINE FURTADO FREIRES	05391339146	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5709	49489/2015	CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA COMETKI	04309550142	JUDO	3	Individual	Iniciante
5710	48523/2015	CRISTIAN MACHADO	07866977925	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5711	48732/2015	DANIEL CASSIMIRO ZOCOLER	11820841413	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5712	48031/2015	DANIEL PABLO DELFINO DA SILVA	10722039441	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5713	50321/2015	DANILO ROCHA DE MOURA	10942419979	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5714	47298/2015	DARRIMAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	03041576279	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
5715	50102/2015	DIOGO HALLA	05970869406	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5716	49684/2015	EDSON SILVA NUNES JUNIOR	10092468446	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
5717	47485/2015	EDUARDA VAZ ROSA	04190966045	JUDO	3	Individual	Iniciante
5718	47122/2015	EMANUELLE ALVES NAZARE	12702168647	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Iniciante
5719	44763/2015	ERIKA RIBEIRO GONCALVES	15090645752	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5720	49837/2015	FABIANO BACKENDORF	04289316000	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5721	45535/2015	FELIPE ARAUJO DE SANTANA	03185767241	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
5722	46436/2015	FELIPE VENERI ROCHINSKI	10258375922	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5723	45463/2015	GABRIEL NASCIMENTO SILVA	13301400795	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Iniciante
5724	49741/2015	GIORGIA MARIANA SOUZA DA SILVA	70279947470	JUDO	3	Individual	Iniciante
5725	49165/2015	GUILHERME KURTZ	03378205032	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5726	49115/2015	GUILHERME MELO VINHATICO NEVES	07051837508	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5727	47621/2015	IGOR DA SILVA FARIAS	08037978427	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5728	45286/2015	ISABELA PASCHOAL OLYMPIO ANDRADE	09884065942	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5729	48102/2015	ISAMARA VITORIA SOARES DA COS	11527216748	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5730	48614/2015	JACINTO VICTOR NEVES DA SILVA	01074455223	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5731	49803/2015	JEDIEL MATEUS DE OLIVEIRA NUNE	10096563923	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5732	46675/2015	JEOHSAH BEZERRA DOS SANTOS	08161231443	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5733	45772/2015	JESSICA SAYONARA MAIER	08447745961	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Iniciante
5734	49746/2015	JOAO CARLOS RODRIGUES AVELINO	70732270448	JUDO	3	Individual	Iniciante
5735	46756/2015	JOAO MARCOS I DE SOUZA	17795627222	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Iniciante
5736	48621/2015	JOAO PAULO DE MORAES SILVA	90566084287	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5737	50281/2015	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA BORGES DA SILVA	18232660708	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
5738	47288/2015	JOSE MARCOS CHAVES DA SILVA	07475473430	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5739	49320/2015	JOSE WELTON PEREIRA DO NASCIMENTO	01442404400	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5740	47406/2015	JUCELIO DA SILVA TORQUATO	11644468948	TENIS EM CADEIRA DE RODAS	3	Individual	Iniciante
5741	50524/2015	JULIO CESAR DE SOUZA DO COUTO	14715709759	JUDO	3	Individual	Iniciante
5742	50481/2015	JULLYANNE DE FARIAS CIPRIANO	08033167475	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Iniciante
5743	48801/2015	LAIS MARYANA SOARS PIRES	00999505963	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5744	47770/2015	LAIS OLIVEIRA PESSOA DE CARVALHO	08716813901	JUDO	3	Individual	Iniciante
5745	49125/2015	LAIS VITORIA GONZAGA CRUZ	92243207249	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5746	49377/2015	LEONARDO BRAGA DA SILVA SANTOS	06715196117	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5747	46204/2015	LIVIA BRAGA LUCIANO	14543644670	JUDO	3	Individual	Iniciante
5748	46191/2015	LUANA CRISTINA BERNARDO DOS SANTOS	10963435418	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
5749	49683/2015	LUCAS DIAS PINHEIRO	09940104600	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5750	45843/2015	LUCAS GARCIA	06123134175	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
5751	50236/2015	LUCAS HENRIQUE SILVA LEMANCZUK	11517938929	JUDO	3	Individual	Iniciante
5752	44602/2015	LUCAS PRADO	07568309908	XADREZ	3	Individual	Iniciante
5753	49560/2015	LUCAS PRADO MENEZES CARVALHO	86158162558	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5754	49269/2015	LUCAS RIBEIRO PADILHA	02250115060	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5755	50093/2015	LUCAS TOLEDO TURQUETTI	09495564913	JUDO	3	Individual	Iniciante
5756	46247/2015	MARCIO RODRIGO SOUSA DE OLIVEIRA	04566880567	JUDO	3	Individual	Iniciante
5757	47212/2015	MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA	08015297435	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
5758	48012/2015	MARCOS RODRIGUES VIANA	05140041189	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5759	49078/2015	MARIA EDUARDA FREITAS DOS SANTOS	17786342737	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
5760	48983/2015	MARIA ELIZABETH SILVA	17882878782	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
5761	50325/2015	MARIA GABRIELA DA CUNHA PEREIRA	12573343448	LUTA ASSOCIADAS	3	Individual	Iniciante
5762	43725/2015	MARIA RITA MARTINS OLIVEIRA	08102596643	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5763	45401/2015	MARINA MOLOGNI KAWAZOE	08636763916	JUDO	3	Individual	Iniciante
5764	49721/2015	MARLISSON HENRIQUE	97140813272	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
5765	43899/2015	MATHEUS CASSIANO DO MONTE	12913610730	JUDO	3	Individual	Iniciante
5766	43929/2015	MATHEUS DA SILVEIRA	08296373971	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5767	46703/2015	MATHEUS PASE OSTROWSKI	03660895016	JUDO	3	Individual	Iniciante
5768	44724/2015	MATHEUS RAFAEL MARQUES DE SOUSA	05273756162	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5769	48291/2015	MAXIMILIANO SOSA RUPERTI	70648367428	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5770	45830/2015	MICAELA ROSA DE MELO	11296432980	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5771	46490/2015	MILENA LIMA DE ARAUJO	45900870812	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5772	48991/2015	NATHALIA LIMA SILVA	12807984673	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5773	48953/2015	PAMELA CAROLINA GONZALES GO	49079872857	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5774	49977/2015	PAMELA PETRY	03895047007	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5775	49644/2015	PEDRO HENRIQUE ALVES MEDEIRO	18156627784	JUDO	3	Individual	Iniciante
5776	47387/2015	PEDRO HENRIQUE TORRES TIETZ	04261689090	JUDO	3	Individual	Iniciante
5777	46983/2015	RAFAELA DE CASTRO BUENO	14022561670	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5778	50323/2015	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	01194419267	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5779	49134/2015	RAFAEL NASCIMENTO CUNHA	12098271409	JUDO	3	Individual	Iniciante
5780	44139/2015	REBECA LOT SCHUCMAN	21909406805	XADREZ	3	Individual	Iniciante
5781	49979/2015	REGINER EUCHARISTICO COSTA JUNIOR	99196743620	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5782	47213/2015	RENAN OLIVEIRA E SILVA	03000229051	JUDO	3	Individual	Iniciante
5783	47020/2015	RHAILMA JHULIA FRANCILINO DE S	02281352145	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5784	47117/2015	ROBSON COIMBRA	07575830910	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
5785	49431/2015	ROSICLEIDE SILVA DE ANDRADE	06080377454	JUDO DE CEGOS	3	Individual	Iniciante
5786	49964/2015	RUAN CARLOS ROCHA JOSE	16429779777	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
5787	46749/2015	SANNY SOUZA MARQUES	02487283505	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5788	50496/2015	SIDIMAR GONCALVES CARVALHO	03038010006	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5789	49014/2015	STEPHANY NOBRE RODRIGUES	12181623767	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5790	47234/2015	TAIANE CIPRIANO ROCHA	03271274223	JUDO	3	Individual	Iniciante
5791	50736/2015	THAINA ALVES FEROLDI	09221394905	GINASTICA RITMICA	3	Individual	Iniciante
5792	46493/2015	THAYS XAVIER MARINHO	11677192631	JUDO	3	Individual	Iniciante
5793	45307/2015	THIAGO ALVES DA SILVA	04684104141	NATACAO	3	Individual	Iniciante



5794	44448/2015	VALESKA ISMAEL DA CRUZ	17994817785	JUDO	3	Individual	Iniciante
5795	47283/2015	VINICIUS DE SOUZA FARIAS	04996955180	JUDO	3	Individual	Iniciante
5796	47526/2015	VITORIA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO	08708493952	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5797	43634/2015	VIVIANE LAIS YUKARI DONOMAI	07361730990	JUDO	3	Individual	Iniciante
5798	45288/2015	WELLINGTON LORENZON	09722697978	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5799	49224/2015	WILAME RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	07330696307	JUDO	3	Individual	Iniciante
5800	50333/2015	WILLIAN DA SILVA GUASSO	02070640086	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5801	46878/2015	WILLIAN VIANA DA SILVA	14349554785	JUDO	3	Individual	Iniciante
5802	45330/2015	YURI VOGEL DIAS	04499920043	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5803	49529/2015	ANDRIELE RECALCATTI DOS SANTOS	10307369951	VOLEIBOL	1	Coletivo	Iniciante
5804	45299/2015	DANIEL PEREIRA	06070840909	BOCHA PARAOLÍMPICA	1	Coletivo	Iniciante
5805	45128/2015	EMERSON ERNESTO DA SILVA	09595684414	GOALBALL	1	Coletivo	Iniciante
5806	48011/2015	GRAZYELA ROBERTA GARCIA	12936727774	BOCHA PARAOLÍMPICA	1	Coletivo	Iniciante
5807	47724/2015	MARCUS BORLINI DE OLIVEIRA	14882481766	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
5808	44069/2015	PATRICK COLOMBO DAMACENO	09585678918	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
5809	46710/2015	VITORIA CIRIACO FERNANDES	10420753796	BOCHA PARAOLÍMPICA	1	Coletivo	Iniciante
5810	49599/2015	ARTHUR VIEIRA GUIMARAES	70832384488	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5811	45616/2015	FELIPE ANDRE DINIZ PRUDENTE	12769111655	VOLEIBOL	2	Coletivo	Iniciante
5812	44499/2015	GABRIEL PEREIRA CANDIDO MORAES MACHADO	17514850724	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Iniciante
5813	48578/2015	HUGO FELIPE QUEIROZ CAMPOS	05929551766	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Iniciante
5814	50042/2015	JULIA ANTONIETA PISSARA OLIVEIRA	47473025813	BOCHA PARAOLÍMPICA	2	Coletivo	Iniciante
5815	45129/2015	LUKAS CAZARIN ALMEIDA	11499473907	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
5816	47527/2015	WILLIAM BRUNO DE FREITAS SILVA	16364863710	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Iniciante
5817	47014/2015	ANA CLARA SANTANA LAZARONI CARVALHO	16168557709	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
5818	46981/2015	FERNANDO BRITO NARCISO	11722974605	GOALBALL	3	Coletivo	Iniciante
5819	48948/2015	GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE	08210895958	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Iniciante
5820	44906/2015	HYGOR RODRIGUES FARIAS	73876267153	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Iniciante
5821	48496/2015	RAYLANDER CRISTIAN DA C MACELINO	01917647280	BOCHA PARAOLÍMPICA	3	Coletivo	Iniciante
5822	50691/2015	TIAGO BODEMBERG	11188193902	VOLEIBOL	3	Coletivo	Iniciante

CATEGORIA ATLETA DE BASE

5823	46165/2015	ALISSON OZIEL AGUIAR TEIXEIRA QUEIROZ	02008124088	CANOAGEM	1	Individual	Iniciante
5824	45191/2015	ALYSSON HENRIQUE DA SILVA	03839849047	CANOAGEM	1	Individual	Iniciante
5825	48340/2015	ARTHUR RODRIGO MONTEIRO SANTOS CURY	10931398975	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5826	50571/2015	BRENDA MACENA AMARAL	04296705245	TENIS DE MESA	1	Individual	Iniciante
5827	45384/2015	BRUNO PEKELMAN	46031616890	ESGRIMA	1	Individual	Iniciante
5828	47178/2015	CAIO GIOVANI DE MATOS CACHOEIRA MARTINS	47535242804	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5829	48934/2015	CAIO HENRIQUE DA SILVA	46473827889	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5830	49308/2015	CAMILA COSTA SANTANA	06618003180	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5831	49544/2015	CAMILA TENORIO MOREIRA	10451639960	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5832	43826/2015	CARLOS AUGUSTO TENFEN	05709672955	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5833	47580/2015	CAROLINA FARINA GIOVANI	16449698748	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
5834	50044/2015	CLARA SALES VASCONCELOS	04245287110	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
5835	50307/2015	CLEVERSON DA SILVA PEREIRA JUNIOR	47471015861	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5836	50344/2015	DANIEL AFONSO BATISTA NUNES	46396154854	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5837	47320/2015	EDUARDO BRUNO SOUSA DOS SANTOS	47294423857	JUDO	1	Individual	Iniciante
5838	46096/2015	ELIESER SILVEIRA DE VARGAS	04065693047	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
5839	47514/2015	ELLEN JEANINI ANDRUCZEWICZ	09736169979	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Iniciante
5840	49252/2015	ERIK DA CUNHA MEIRA	49608666830	CROSS COUNTRY	1	Individual	Iniciante
5841	47115/2015	FAGNER CRISTIANO BACK DANTAS	09579604924	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
5842	46532/2015	FELIPE BROTTO LEMOS	06599238904	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5843	49504/2015	FERNANDA DE GOEIJ	11355321921	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5844	44049/2015	GABRIELA SILVA MOURAO	16422811748	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5845	44556/2015	GEIVIT BRESANSIN PINHEIRO	46876420809	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
5846	46184/2015	GILBERT SOARES KLIER JUNIOR	05397564150	TENIS	1	Individual	Iniciante
5847	47105/2015	GUSTAVO SELBACH JUNIOR	03521381064	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Iniciante
5848	44819/2015	GYLIARDSON PEREIRA DO NASCIMENTO GOMES	04324125147	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5849	49322/2015	HENRIQUE FERREIRA FIGUEIRA	40113246803	MARATONA AQUATICA	1	Individual	Iniciante
5850	49508/2015	IGOR FRANCISCO LEAL DINIZ	09561345994	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
5851	44580/2015	ISAACI GUMARAES STEHLING SARAIVA	01883509696	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5852	46728/2015	ISABEL DEMARCO DE QUADROS	87242222087	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5853	43830/2015	ISABELLE CRISTINA DE ALMEIDA	05641218197	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5854	47924/2015	IZAAC BEZERRA DE PAULA JUNIOR	06668308511	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5855	45202/2015	JEFERSON ALBERTO DOS SANTOS	10312128924	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5856	49325/2015	JOAO PAULO DOS SANTOS CORREIA	37409144831	JUDO	1	Individual	Iniciante
5857	46644/2015	JOAO PEDRO RIBEIRO ROSA	46732057820	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5858	43892/2015	JOAO PIO SLIACHTICAS CAETANO	15822622763	TIRO COM ARCO	1	Individual	Iniciante
5859	45331/2015	JOAO VICTOR DE CAMPOS RIBEIRO	37885159884	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5860	49369/2015	JOAO VICTOR LEGUIZAMON PENA	06550492157	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5861	47562/2015	KAINAN COERIN DE JESUS	44588428896	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5862	49433/2015	KATHELYN NAIARA VIEIRA NOBERTO	12822016623	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5863	44604/2015	KAUANY PRISCILA PIOVESAN	04969846162	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5864	50432/2015	LEONARDO HENRIQUE FINKLER	01980275084	CICLISMO	1	Individual	Iniciante
5865	50430/2015	LORRANE SOUZA SAMPAIO	13493343671	GINASTICA DE TRAMPOLIM	1	Individual	Iniciante
5866	48741/2015	LUCAS DE MELLO SANTIAGO	12956587633	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5867	49511/2015	LUCAS HENRIQUE FIGUEIREDO	10144347938	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
5868	47564/2015	LUCAS SIRIO E SILVA	13754382632	MOUNTAIN BIKE	1	Individual	Iniciante
5869	46021/2015	LUCCA LEONARDO RADHUANY TORRES	42561534898	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5870	48706/2015	LUCCA SANTOS KRIEGER	05564431952	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5871	48380/2015	LUIZA BERTOLATO BICALHO	14112239696	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
5872	49505/2015	LUIZA DE GOEIJ	11355294932	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5873	45105/2015	LUIZ FERNANDO MATIAS	10401551970	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5874	49819/2015	MARIA ESTER NUNES POTT	14602665799	TIRO COM ARCO	1	Individual	Iniciante
5875	46233/2015	MARIA VITORIA SORBO MARTINS	46692461863	TRIATLON	1	Individual	Iniciante
5876	46279/2015	MATEUS RIBAS MACHADO	11681396947	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Iniciante
5877	45719/2015	MATHEUS ZANON PEREIRA	47268314884	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5878	47277/2015	MILENA JAQUELINE SENS	10764266977	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5879	49237/2015	NATALIA REGINA DA SILVA ROSA	16508883763	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5880	48456/2015	NATHAN VIGARI DOURADO RIBEIRO DOS SANTOS	46798885802	TRIATLON	1	Individual	Iniciante
5881	45419/2015	NELSON SILVA DE MORAES	03659691259	TIRO COM ARCO	1	Individual	Iniciante
5882	48745/2015	OTAVIO RIEBEIRO MATTIOLI	06697499583	TAEKWONDO	1	Individual	Iniciante
5883	49694/2015	PEDRO BONELLI PRETTI NEVES	10484985565	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5884	47289/2015	PEDRO MIGUEL MAGALHÃES DE AZEVEDO ROCHA	12234401682	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5885	47143/2015	PYETRA ROMERO BARCELLOS	87986019034	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5886	49141/2015	ROBERT DE LUCA ALVES BRITO	47134605833	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5887	43607/2015	ROBINSON DODA PALOMAR	46499775843	BICICROSS	1	Individual	Iniciante
5888	45728/2015	SAMARA CONTARINI DE OLIVEIRA	14707661750	JUDO	1	Individual	Iniciante
5889	48831/2015	SAVIO JERLAN SANTANA VIEIRA	05731243530	CANOAGEM VELOCIDADE	1	Individual	Iniciante
5890	50760/2015	SAYMON RANGEL HOFFMANN	03402235021	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5891	48547/2015	SUELLEN DOS SANTOS SILVA	16096349773	JUDO	1	Individual	Iniciante
5892	43608/2015	SULAMAYNE LEOPOLDINO DE SOUZA FAUSTINO	16599168795	REMO	1	Individual	Iniciante
5893	43800/2015	TAINARA GONCALVES DE ABREU	05347486198	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5894	50285/2015	TALITA DOS SANTOS MENEZES	47117571802	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5895	50187/2015	TAUAN CLAUDIO LYRA	03137379083	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5896	49051/2015	THIAGO BERTELLI SANCHES	10814455999	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5897	45857/2015	TIAGO DO NASCIMENTO	08865823933	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante

5898	48821/2015	VINICIUS LISBOA PELISSARI	10692478981	NATACAO	1	Individual	Iniciante
5899	46663/2015	VINICIUS ROCHA MORAES	48294329851	ATLETISMO	1	Individual	Iniciante
5900	50255/2015	VITOR FERREIRA CAMARGOS	13460347619	GINASTICA DE TRAMPOLIM	1	Individual	Iniciante
5901	49022/2015	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA	10972092960	CANOAGEM SLALOM	1	Individual	Iniciante
5902	45877/2015	ALESSANDRO CASSIO OLIVEIRA DOS SANTOS	16982858766	BADMINTON	2	Individual	Iniciante
5903	50129/2015	ALICE LINDEMAYER GOMES	02423904045	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5904	50009/2015	ANA BEATRIZ DE SA OLIVEIRA	16617229703	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5905	50634/2015	ANA PAULA GALINA	09307806985	TENIS DE MESA	2	Individual	Iniciante
5906	47726/2015	CELSO HAYASHI SINZATO JUNIOR	45726656806	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
5907	47111/2015	CHAYENE PEREIRA DA SILVA	17712561761	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5908	50039/2015	DONNIANS LUCAS ABREU DE OLIVEIRA	15467941747	BADMINTON	2	Individual	Iniciante
5909	47060/2015	EMILY CRISTINA GOMES	10791431908	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5910	48775/2015	ENZO PUTINATI KIHARA	42875655841	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5911	48752/2015	FERNANDA MELO CARDOSO	06797767539	JUDO	2	Individual	Iniciante
5912	43827/2015	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA ROCHA	45103821893	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5913	48205/2015	GABRIELA SAYURI SATO DE OLIVEIRA	10209985984	BADMINTON	2	Individual	Iniciante
5914	45004/2015	GABRIELA VITORIA MAXIMO FONTES	43116607826	JUDO	2	Individual	Iniciante
5915	49555/2015	GABRIEL DE CERQUEIRA BAPTISTA	47457298800	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
5916	49220/2015	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	11166527905	CANOAGEM SLALOM	2	Individual	Iniciante
5917	48071/2015	GIOVANNA MATTOS FERRETTI	39340916875	TRIATLON	2	Individual	Iniciante
5918	49460/2015	GUILHERME APARECIDO SILVERIO RODRIGUES	12026003602	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5919	47523/2015	GUILHERME AUGUSTO NASCIMENTO DE QUADROS	41076461816	JUDO	2	Individual	Iniciante
5920	46517/2015	GUILHERME LOPES DA CRUZ	47314058822	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
5921	44456/2015	GUSTAVO RODRIGUES GOMES TEIXEIRA SILVA	44477087870	BICICROSS	2	Individual	Iniciante
5922	48936/2015	HELTON SANTOS DA SILVA	07791715511	CANOAGEM	2	Individual	Iniciante
5923	44429/2015	INGRID IOHANNA RODRIGUES MARTINS	10437733475	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5924	45404/2015	ISAAC NASCIMENTO DE SOUZA FILHO	16054465724	SALTOS ORNAMENTAIS	2	Individual	Iniciante
5925	50453/2015	ISABELA DA SILVA LIMA	10728734940	TENIS DE MESA	2	Individual	Iniciante
5926	44010/2015	JOAO PEDRO CABRAL FERREIRA	16356397780	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5927	44521/2015	JOSE FERNANDO FERREIRA SANTANA	12150105403	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5928	47055/2015	JUAN RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA	12980126438	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
5929	49375/2015	KAIQUE KAUAN DE MORAIS ALVES	49384404829	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5930	50207/2015	KAROLAYNE DE FARIA DE OLIVEIRA	16995280717	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
5931	46222/2015	LETICIA ALANA GOEDE	08580102910	CICLISMO	2	Individual	Iniciante
5932	47534/2015	LUCAS ANTONIO MARTINS LIMA	46327784860	JUDO	2	Individual	Iniciante
5933	43911/2015	LUCAS GRANDO SCARLOT	05059096181	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5934	43908/2015	LUDMILA OLIVEIRA NARDACI COSTA	15499830754	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5935	48579/2015	LUIZ RENATO BORGES SILVA	70441969186	MOUNTAIN BIKE	2	Individual	Iniciante
5936	48698/2015	MANOELA BOMBONATI GORI	48389763800	BADMINTON	2	Individual	Iniciante
5937	48470/2015	MARCELO ALVES BULHOES	17247474793	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5938	46707/2015	MARIA VITORIA MOREIRA DE SOUZA E SOUZA	14399574798	GINASTICA DE TRAMPOLIM	2	Individual	Iniciante
5939	47329/2015	MARLENE EWELLYN SILVA DOS SANTOS	17959391769	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5940	48910/2015	MATHEUS MORAES SALLES DE ASSIS	08093094911	JUDO	2	Individual	Iniciante
5941	50000/2015	MATHEUS MOTTA CAMPOS	10114006938	JUDO	2	Individual	Iniciante
5942	49265/2015	MILENA LETICIA SANTANA	10587113936	CANOAGEM SLALOM	2	Individual	Iniciante
5943	50577/2015	MILENA STEFFANI CHIES	02257779088	ESGRIMA	2	Individual	Iniciante
5944	45154/2015	NATALIA HELENA NUNES GARCIA	47656382860	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Iniciante
5945	48015/2015	NATHAN JUNIO DOS SANTOS MARQUES	17325672713	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5946	49514/2015	PALOMA REIS DA SILVA	12259990657	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
5947	50436/2015	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	04425784154	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
5948	45789/2015	PAULO HENRIQUE GONCALVES DE SANTANA	16097062770	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5949	45270/2015	PAULO VITOR VEIGA MATTOS	46745642808	GOLFE	2	Individual	Iniciante
5950	46551/2015	RAIANE CARLOS DA SILVA	42267097800	SALTOS ORNAMENTAIS	2	Individual	Iniciante
5951	46915/2015	RAMON AUGUSTO PRADO SILVA	45694234855	TRIATLON	2	Individual	Iniciante
5952	46965/2015	RAMON FACHINELLI CERIOTTI	01121281060	CANOAGEM	2	Individual	Iniciante
5953	49904/2015	RAQUEL DE CARVALHO XAVIER	05721831197	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5954	44142/2015	RENAN FERREIRA TORRES	43812754894	JUDO	2	Individual	Iniciante
5955	49199/2015	SABRINA MOREIRA RIBEIRO	13454816670	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5956	46193/2015	SIRLENI SOUZA MEDINA	17949942703	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5957	47465/2015	SOFIA BACCHIN GOMES	37795209823	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
5958	46859/2015	VICTOR HUGO SEDREZ	10660000938	JUDO	2	Individual	Iniciante
5959	49416/2015	VINICIUS AUGUSTO DA SILVA	44743125898	NATACAO	2	Individual	Iniciante
5960	46979/2015	VINICIUS BEAL MORETTI	04065407052	CANOAGEM	2	Individual	Iniciante
5961	50530/2015	VINICIUS FERNANDO DA LUZ CATAI	47651506820	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5962	49980/2015	VINICIUS NEVES DE ANDRADE	18127571741	ATLETISMO	2	Individual	Iniciante
5963	50437/2015	VITORIA LUCIANA BARBOSA GOMES	01937786293	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
5964	45253/2015	WILLIAM HENRIQUE EVAGELISTA SILVA	05607224198	CANOAGEM VELOCIDADE	2	Individual	Iniciante
5965	49775/2015	YAN BORGES SIMOES DE ARAUJO	12002541477	TAEKWONDO	2	Individual	Iniciante
5966	47218/2015	YURI FERREIRA ITO	32235827896	TIRO COM ARCO	2	Individual	Iniciante
5967	47066/2015	ALESSANDRA SILVA BARBOSA	06277338323	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Iniciante
5968	48170/2015	AMANDA NAYARA CORREA COSTA	41253943850	JUDO	3	Individual	Iniciante
5969	43693/2015	ANA CAROLINA ALMEIDA RODRIGUES	36559724824	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5970	47421/2015	ANDRE FELIPE FELICIDADE DO NASCIMENTO	17435402729	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5971	43852/2015	ANNY MARCELY ANJOS DE PAULO	06163869150	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5972	46352/2015	BARBARA ADRIAN DOS ANJOS	06411845905	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5973	44362/2015	BRUNA CAMPOS DA SILVA	84915382087	JUDO	3	Individual	Iniciante
5974	43562/2015	CAMILA LINS DE MELLO	13778782606	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5975	47748/2015	CAROLINA RONDELLI DO NASCIMENTO	14899463731	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
5976	48721/2015	DAISE MARIA LOCATELLI	43694992839	JUDO	3	Individual	Iniciante
5977	50345/2015	DANIEL SAMPAIO BONACHELA	44196531830	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5978	48613/2015	DANIEL SILVEIRA DE SOUZA	04288340004	CANOAGEM VELOCIDADE	3	Individual	Iniciante
5979	46991/2015	EDUARDA CRISTINA PASINI CETTOLIN	03776477059	CANOAGEM	3	Individual	Iniciante
5980	47104/2015	EDUARDO MANGABEIRA DE ALMEIDA	47105566876	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5981	49733/2015	EMANUELA SOFIA GROTA	49196946873	ESGRIMA	3	Individual	Iniciante
5982	46822/2015	EVERTON NEGOCHEKI JUNIOR	10404308996	CANOAGEM	3	Individual	Iniciante
5983	50348/2015	FELIPE ALVES VAZ	48499251897	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5984	45461/2015	FELIPE DE SA GOMES	15584342750	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5985	48404/2015	GABRIELA STANCOV CAVICCHIO MIGUEL	47121272873	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5986	50754/2015	GABRIEL EIJI GUNJI	05067787970	TENIS DE MESA	3	Individual	Iniciante
5987	46834/2015	GABRIEL FABRE RAMOS	48348966846	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
5988	44438/2015	GABRIEL HENRIQUE SALOMAO DOMINGO	43472590858	CANOAGEM	3	Individual	Iniciante
5989	48488/2015	GABRIEL IZOTON GRACA DE OLIVEIRA	15960673738	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5990	47409/2015	GEOVANA DA SILVA RODRIGUES	08035086383	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
5991	46706/2015	GILSON CASTRO FILHO	02644844010	CICLISMO	3	Individual	Iniciante
5992	50066/2015	GIOVANNA DI COLA LOURO	44515415816	ESGRIMA	3	Individual	Iniciante
5993	46432/2015	GUILHERME CREMONINI AGUIARI	10533937922	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
5994	49945/2015	GUILHERME FERREIRA DE AGUIAR	47554277898	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5995	46667/2015	GUSTAVO GULLIT LEAL RODRIGUES MAGALHAES	13587896739	NATACAO	3	Individual	Iniciante
5996	45680/2015	HELLEN MARIANA MARTINS	46567387866	CICLISMO	3	Individual	Iniciante
5997	46516/2015	HENRIQUE GEISS DOS REIS	04208953020	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
5998	45921/2015	IAN HENRIQUE LIMA	10507436954	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
5999	49204/2015	ISRAEL VIANA FERREIRA	17545172779	JUDO	3	Individual	Iniciante
6000	46975/2015	JESSICA AMANDA UNIAT DA SILVA	10428092918	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
6001	44616/2015	JESSICA RAMOS VASCONCELLOS	86950789068	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
6002	50071/2015	JOAO GUILHERME RIBAS NERY SERAFIM	10151364940	BADMINTON	3	Individual	Iniciante
6003	45336/2015	JOAO PEDRO GOMES	11260660958	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6004	46423/2015	JOAO RICARDO CAUDURO DE MIRANDA	09239670955	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6005	47229/2015	JOAO VITOR JOSE	42667035895	TRIATLON	3	Individual	Iniciante



6006	45906/2015	JULIA FIDELIS DA CRUZ	45400592899	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6007	44116/2015	LEONARDO DA SILVA	45812392811	CANOAGEM	3	Individual	Iniciante
6008	43674/2015	LETICIA FACCIN	04397914052	CICLISMO	3	Individual	Iniciante
6009	49847/2015	LETICIA MIRANDA SCHWAAB	10149549911	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6010	50409/2015	LILIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	47673813807	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6011	47315/2015	LORRAINE BARBOSA MARTINS	17959812705	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6012	45525/2015	LUAN DE CARVALHO BELTRAO FERREIRA	13827870658	JUDO	3	Individual	Iniciante
6013	46359/2015	LUCAS CARVALHAL PITTAN	42786710839	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6014	47336/2015	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	11343364469	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6015	43564/2015	LUCCA PAIXAO DE CASTRO	46791961813	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6016	48096/2015	LUISA DE ANDRADE LIMA MARINHO	09412842473	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6017	47626/2015	LUIZA MONCALVO LOPES MACHADO CRUZ	16206454754	JUDO	3	Individual	Iniciante
6018	48660/2015	LUYAN XAVIER SANTOS	10248576976	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6019	49027/2015	MAITHE GARROUX MARTINS	46492273800	REMO	3	Individual	Iniciante
6020	50546/2015	MARIANE CASTRO BORBOLETA DE LIMA	10269978607	TENIS	3	Individual	Iniciante
6021	45074/2015	MARIA REGINA HARUMI TABA	02489572288	JUDO	3	Individual	Iniciante
6022	49419/2015	MATEUS APARECIDO RIBEIRO PASTORELLO	45168298869	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6023	50356/2015	MATHEUS VINICIUS SABINO AMBROSIO	39914905870	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6024	49371/2015	MAURI KENDY GOYA	48396662886	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6025	50145/2015	MYLA MACHADO VERISSIMO PINTO	07184903390	NADO SINCRONIZADO	3	Individual	Iniciante
6026	49893/2015	NAIURI RIGO KREIN	03999374047	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6027	45373/2015	NATHAN CATALDO LOPES CARVALHO DE SOUZA	18503113740	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6028	50278/2015	NATIELY GAUZE DE SOUZA	09630478927	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6029	48642/2015	NCOLAS NEVES SOUZA TAVARES	13950216600	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
6030	50108/2015	NICOLE MALDONADO LEITE MACHADO	07368337142	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
6031	47484/2015	PAULO GABRIEL VALCEZIA CASTELLANOS SOUZA	48517117867	JUDO	3	Individual	Iniciante
6032	47052/2015	PEDRO LUCAS SOUSA DOS SANTOS	13071575483	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
6033	47106/2015	PEDRO MARQUES JOAQUIM	13737843775	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6034	50625/2015	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	11136768920	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6035	47420/2015	RAYSSA NAYRA DA SILVA SNTANA	07287153505	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6036	49398/2015	RITA DE CASSIA FERREIRA	38471063840	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6037	44916/2015	SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	49680079813	BICICROSS	3	Individual	Iniciante
6038	47075/2015	THAISA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	41369004818	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6039	50669/2015	THAYS APARECIDA DA SILVA BARBIERI	08298320921	TAEKWONDO	3	Individual	Iniciante
6040	45930/2015	THIAGO NOGUEIRA ALVES	46798009840	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6041	50497/2015	THOMAS VOSWINCKEL PEDROSO	09260239931	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6042	50045/2015	TIAGO CERQUEIRA	46791063874	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6043	49049/2015	TIFFANI BEATRIZ DOMINGOS SILVA DO NASCIMENTO MARINHO	18459733726	ATLETISMO	3	Individual	Iniciante
6044	50708/2015	VICENTE LEAL HOFMEISTER	02622379030	ESGRIMA	3	Individual	Iniciante
6045	48403/2015	VICTORIA EDUARDA IZIDRO DE MOURA	45615296836	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6046	47594/2015	YASMIN SAYURI ZANETTI DE LIMA TABA	37043163854	NATACAO	3	Individual	Iniciante
6047	49271/2015	YURI SOARES DA ROCHA	48766498805	CROSS COUNTRY	3	Individual	Iniciante
6048	47384/2015	ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO ALMADA AFFONSO	16067026708	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
6049	47842/2015	BRUNA GOMES CORREIA	41724257803	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
6050	44979/2015	ENZO RAFAELLE SPAGNUOLO	49395774819	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
6051	46613/2015	GIOVANNA RAFFAELLA MORGADO COLACIOPPO	47166257881	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
6052	49338/2015	GIULIA ALVAREZ SICHIERI	48835733898	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
6053	44716/2015	IGOR ALVES DA SILVA	13811683705	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
6054	47825/2015	JONAS PAIXAO FIDELIS	16689182770	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
6055	49088/2015	JULIA MONTEIRO LOPES	48828596880	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
6056	47303/2015	LUCA FAVILLI SASSO	49394996850	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
6057	44993/2015	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	44901214829	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
6058	50075/2015	MYLLA BRUZZO SOARES PEREIRA	48027532841	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
6059	45305/2015	NUBIA RAFAELA DE MORAIS RAMOS	42256463869	HANDEBOL	1	Coletivo	Iniciante
6060	47834/2015	RODRIGO SILVEIRA RACY	43876238889	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
6061	48998/2015	THAIS BELOTA DA SILVA	16916321717	VOLEI DE PRAIA	1	Coletivo	Iniciante
6062	46079/2015	THOMAS CAMPEDELLI BORGES	49410179866	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
6063	44984/2015	TIAGO POSSATTO WESTLUND	38798221825	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
6064	49082/2015	VITORIA CRISTINA GASPAR	40114692890	POLO AQUATICO	1	Coletivo	Iniciante
6065	44111/2015	ADRIELSON EMANUEL DOS SANTOS SILVA	09602310995	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Iniciante
6066	45369/2015	ADNA IZABEL PAIVA SILVA	17350723709	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
6067	47679/2015	AMANDA LEMOS DE ANDRADE	17655246793	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
6068	46310/2015	ANDRE RAMOS FRAGA	45778093896	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
6069	50763/2015	FABRZIO LIGORI FIGUEIREDO	49199950839	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
6070	45993/2015	GABRIELLY AMARO DE OLIVEIRA	14364243728	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
6071	46414/2015	GEANDRA LEONCIO RODRIGUES DE SOUZA	03426585227	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
6072	45577/2015	JOAO MANOEL FREIRE DOS SANTOS	48821232824	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
6073	43689/2015	JOAO PEDRO COIMBRA SERRA FERNANDES	48595132828	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
6074	43902/2015	JULIANO MENDES DA CUNHA	09199347903	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Iniciante
6075	45528/2015	MATHEUS ZANUTTO FELIPPE	43249613878	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
6076	47614/2015	RAFAEL PESSIGUI ARDIS	44976189864	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
6077	46812/2015	THATYANA SANTOS RIBEIRO	17653761739	HANDEBOL	2	Coletivo	Iniciante
6078	50467/2015	TOMAS GARCIA ALLOZA	49843131886	POLO AQUATICO	2	Coletivo	Iniciante
6079	50618/2015	VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	06340543170	VOLEI DE PRAIA	2	Coletivo	Iniciante
6080	49671/2015	ANA ALICE MARTINEZ DO AMARAL	48425152879	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
6081	48552/2015	GIOVANNA VALENTE CARDENUTO	42137495848	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
6082	45358/2015	JOAO VITOR DE PAULO	15504469759	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
6083	45395/2015	JOAO VITOR OLIVEIRA	41236523873	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
6084	49940/2015	KEVIN ALVES FABEL	07264121470	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Iniciante
6085	45294/2015	KYCE MIKAELE MARTINS SILVA	11958199435	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Iniciante
6086	45555/2015	MATEUS DUILIO RODRIGUES MELO	06512255151	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
6087	46844/2015	MATHEUS SANTANA BRAZ	43747880851	POLO AQUATICO	3	Coletivo	Iniciante
6088	45258/2015	MILENA PAMELA SIQUEIRA FERREIRA	70656387408	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Iniciante
6089	49829/2015	PEDRO HENRIQUE RESENDE SANTOS	05657543432	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Iniciante
6090	45248/2015	TARCISIO FREITAS OLIVEIRA	15792610789	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
6091	48098/2015	THALES LUAN BEZERRA FORMIGA	11843022435	VOLEI DE PRAIA	3	Coletivo	Iniciante
6092	45246/2015	VITOR GABRIEL VALERIANO GOMES	05320830165	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante
6093	47658/2015	WANDERSON DE OLIVEIRA VALE	17049451789	HANDEBOL	3	Coletivo	Iniciante

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 313, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os §§ 2º e 3º do art. 2º e o § 1º do art. 6º do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, resolvem:

- Art. 1º Ficam alterados os fatores de que tratam os incisos do caput do art. 2º do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, observados os seguintes parâmetros:
- I - a referência para cada professor-equivalente é o Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação Adjunto, nível 1, com regime de trabalho de quarenta horas semanais e titulação equivalente a doutor, que corresponde ao fator um inteiro;
- II - os Professores Titulares-Livres do Magistério Superior serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelos fatores a seguir, de acordo com o regime de trabalho:
- a) regime de trabalho de dedicação exclusiva, em três inteiros e trinta e dois centésimos;
- b) regime de trabalho de quarenta horas semanais, em um inteiro e cinquenta e três centésimos; e
- c) regime de trabalho de vinte horas semanais, em noventa e oito centésimos;
- III - os Professores do Magistério Superior efetivos em regime de dedicação exclusiva serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator um inteiro e sessenta e oito centésimos;
- IV - os Professores do Magistério Superior efetivos em regime de vinte horas semanais serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator cinquenta e oito centésimos;
- V - os Professores do Magistério Superior substitutos em regime de quarenta horas semanais serão computados multiplicando-se a quantidade de professores substitutos pelo fator um inteiro;
- VI - Professores do Magistério Superior substitutos em regime de vinte horas semanais serão computados multiplicando-se a quantidade de professores substitutos pelo fator cinquenta e oito centésimos; e
- VII - os Professores do Magistério Superior visitantes nacionais e estrangeiros serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator um inteiro e sessenta e oito centésimos.
- Art. 2º Fica corrigido e ampliado, nos termos do Anexo desta Portaria, o Banco de Professor-Equivalente das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, fixados por meio do Decreto nº 7.485, de 2011, em razão da:
- I - inclusão de oitocentos e oitenta cargos de Docente do Magistério Superior, criados pelas Leis nº 12.677, de 25 de junho de 2012, nº 12.818, de 5 de junho de 2013, nº 12.824, de 5 de junho de 2013, nº 12.825, de 5 de junho de 2013 e nº 12.826, de 5 de junho de 2013, destinados ao Programa de Ampliação do Ensino Médico;
- II - reinclusão de cento e trinta e quatro cargos de Docente do Magistério Superior no banco de professor-equivalente da Universidade Federal do Pará, equivocadamente suprimidos pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014; e
- III - ampliação do quantitativo destinado à contratação de professores visitantes e substitutos em duzentos e três professores-equivalentes.
- Art. 3º O Ministério da Educação providenciará a distribuição dos códigos de vagas às universidades federais, de forma que o provimento dos cargos mencionados ocorra a partir de agosto de 2015.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Fica revogado o Anexo I à Portaria Interministerial MP/MEC nº 111, de 2 de fevereiro de 2014.

NELSON BARBOSA

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

RENATO JANINE RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

ANEXO

Correção e ampliação do Banco de Professor-Equivalente das Universidades Federais

Entidade		Banco de Professor-Equivalente - Decreto nº 8.259, de 29/05/2014		Distribuição de 880 novos cargos		Correção					Ampliação em 20% para contratação de substitutos e visitantes (Equivalência)	Banco de Professor-Equivalente	
Sigla	Denominação	Qtde	Equivalência	Qtde	Equivalência	20h	40h	DE	Total	Equivalência	Equivalência	Qtde	Equivalência
UNB	Fundação Universidade de Brasília	3.167	5.107,44	12	20,16						2,40	3.181	5.130,00
UFAM	Fundação Universidade do Amazonas	2.078	3.272,19	0	0						0	2.078	3.272,19
UFGD	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	736	1.177,57	0	0						0	736	1.177,57
UFCSPA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	425	510,13	5	8,40						1,00	431	519,53
UFMT	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	2.310	3.679,32	24	40,32						4,80	2.339	3.724,44
UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1.772	2.808,12	19	31,92						3,80	1.795	2.843,84
UFOP	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1.109	1.775,78	27	45,36						5,40	1.141	1.826,54
UFPEL	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1.675	2.656,66	5	8,40						1,00	1.681	2.666,06
UNIR	Fundação Universidade Federal de Rondônia	992	1.560,11	0	0						0	992	1.560,11
UFRR	Fundação Universidade Federal de Roraima	659	1.029,63	29	48,72						5,80	694	1.084,15
UFSCAR	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1.534	2.511,80	0	0						0	1.534	2.511,80
UFSJ	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	1.045	1.685,26	12	20,16						2,40	1.059	1.707,82
UFS	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1.859	2.930,41	10	16,80						2,00	1.871	2.949,21
UFV	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1.398	2.282,11	0	0						0	1.398	2.282,11
UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	960	1.584,00	0	0						0	960	1.584,00
UFAC	Fundação Universidade Federal do Acre	848	1.304,98	20	33,6						4,00	872	1.342,58
UNIFAP	Fundação Universidade Federal do Amapá	774	1.193,05	7	11,76						1,40	782	1.206,21
UFMA	Fundação Universidade Federal do Maranhão	2.070	3.187,57	26	43,68						5,20	2.101	3.236,45
UNIPAMPA	Fundação Universidade Federal do Pampa	1.024	1.689,34	20	33,60						4,00	1.048	1.726,94
UFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	2.052	3.178,91	33	55,44						6,60	2.092	3.240,95
FURG	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1.027	1.630,36	5	8,40						1,00	1.033	1.639,76
UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1.304	2.003,25	33	55,44						6,60	1.344	2.065,29
UNIVASF	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	696	1.083,15	21	35,28						4,20	721	1.122,63
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	427	704,68	20	33,60						4,00	451	742,28
UFBA	Universidade Federal da Bahia	3.167	4.636,12	30	50,40						6,00	3.203	4.692,52
UFES	Universidade Federal da Fronteira Sul	767	1.256,31	42	70,56						8,4	817	1.335,27
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino Americana	412	679,54	30	50,40						6,00	448	735,94
UFPB	Universidade Federal da Paraíba	3.116	4.900,65	4	6,72						0,80	3.121	4.908,17
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	1.966	3.024,52	3	5,04						0,60	1.970	3.030,16
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas	635	1.042,86	12	20,16						2,40	649	1.065,42
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	1.861	2.837,29	8	13,44						1,60	1.871	2.852,33
UFG	Universidade Federal de Goiás	3.114	4.749,06	30	50,40						6,00	3.150	4.805,46
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	575	938,36	0	0						0	575	938,36
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	1.864	2.948,15	0	0						0	1.864	2.948,15
UFPA	Universidade Federal de Lavras	780	1.285,81	40	67,20						8,00	828	1.361,01
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	3.823	5.972,25	0	0						0	3.823	5.972,25
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	3.089	4.770,98	20	33,60						4,00	3.113	4.808,58
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	2.898	4.627,64	40	67,20						8,00	2.946	4.702,84
UFESM	Universidade Federal de Santa Maria	2.159	3.466,87	7	11,76						1,40	2.167	3.480,03
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	2.004	3.002,04	0	0						0	2.004	3.002,04
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	2.143	3.402,80	18	30,24						3,60	2.165	3.436,64
UFCA	Universidade Federal do Cariri	386	575,03	7	11,76						1,40	394	588,19
UFC	Universidade Federal do Ceará	2.455	3.819,11	10	16,80						2,00	2.467	3.837,91
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	2.167	3.384,96	0	0						0	2.167	3.384,96
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	1.127	1.617,95	2	3,36						0,40	1.129	1.621,71
UFOB	Universidade Federal do Oeste da Bahia	337	554,99	35	58,80						7,00	379	620,79
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará	587	960,95	0	0						0	587	960,95
UFPA	Universidade Federal do Pará	2.904	4.518,93	0	0	1	1	132	134	223,34	26,80	3.065	4.769,07
UFPR	Universidade Federal do Paraná	3.006	4.423,43	26	43,68						5,20	3.037	4.472,31
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1.074	1.765,78	21	35,28						4,20	1.099	1.805,26
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	5.159	8.039,03	0	0						0	5.159	8.039,03
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	2.684	4.093,98	21	35,28						4,20	2.709	4.133,46
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	3.446	5.352,12	0	0						0	3.446	5.352,12
UFESBA	Universidade Federal do Sul da Bahia	156	257,40	45	75,60						9,00	210	342,00
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	428	704,49	20	33,60						4,00	452	742,09
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	707	1.080,73	9	15,12						1,80	718	1.097,65
UFJVM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	946	1.552,84	32	53,76						6,40	984	1.613,00
UFF	Universidade Federal Fluminense	4.080	6.214,23	0	0						0	4.080	6.214,23
UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia	673	1.108,61	0	0						0	673	1.108,61
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1.492	2.431,33	0	0						0	1.492	2.431,33
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1.434	2.343,90	0	0						0	1.434	2.343,90
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semiárido	800	1.314,31	40	67,20						8,00	848	1.389,51
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1.952	3.173,45	0	0						0	1.952	3.173,45
	Total	104.314	163.374,62	880	1478,40	1	1	132	134	223,34	202,80	105.531	165.279,16



RETIFICAÇÃO

No DOU de 4/8/2015, Seção 1, pág. 258, onde se lê: Portaria nº 12, de 3 de agosto de 2015, leia-se: Portaria nº 312, de 3 de agosto de 2015.

(p/Coejo)

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 27 DE JULHO DE 2015

Altera a Orientação Normativa nº 4, de 15 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Orientação Normativa nº 4, de 15 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 2º O exercício do servidor no cargo em comissão do órgão cessionário está condicionado à prévia publicação das portarias de cessão e de nomeação, ficando vedada a expedição de ofício de apresentação do servidor ou empregado pelo órgão ou entidade cedente." (NR)

"Art. 7º Compete ao órgão ou entidade cessionária:

I - acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente; e

II - avaliar o desempenho no cargo do servidor cedido ou requisitado em estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990, observando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão cedente." (NR)

"Art. 8º

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às cessões e requisições envolvendo empresa dependente da União e a própria União, suas autarquias e fundações, bem como ao Distrito Federal, em relação aos servidores custeados pela União." (NR)

"Art. 12

§ 1º Para fins de incidência de juros de mora é aplicável a taxa de:

I - 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês, no caso de valores devidos até 10 de janeiro de 2003; e

II - 1% (um por cento) ao mês, no caso de valores devidos a partir de 11 de janeiro de 2003.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à cessão de empregado público para a Administração Pública direta e de servidor para empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 4º É vedada a incidência de juros compensatórios ou compostos." (NR)

Art. 2º Republicar-se a Orientação Normativa nº 4, de 15 de junho de 2015, com as alterações promovidas por esta Orientação Normativa.

Art. 3º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.137, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a delegação de competência para instauração do Processo Administrativo de Responsabilização e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto - Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967 e considerando o disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 e na Portaria CGU/PR nº 910, de 07 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo para:

I - instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

II - decidir em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, sobre a instauração de investigações preliminares e o arquivamento de denúncia ou representação infundada, ou de investigação preliminar, no caso de inexistência de indícios de autoria e materialidade.

Art. 2º Caberá a Corregedoria do MTE a orientação e coordenação operacional da atividade corretional e apoio técnico-administrativo contínuo aos processos de investigação preliminar e administrativo de responsabilização, em curso no âmbito das Unidades Administrativas desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 4 de agosto de 2015

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0300/2015 de 30/07/2015, 0301/2015 de 31/07/2015 e 0302/2015 de 03/08/2015, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039007634201512 Empresa: SAACKE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Mês(es) Estrangeiro: FRANCISCO JOSE GUARDIOLA LOPEZ Passaporte: AAC836743 Mãe: JUANA LÓPEZ TEROL Pai: ANTONIO GUARDIOLA GARCÍA; Processo: 47039005269201501 Empresa: CARINE MOREIRA DE ALMEIDA BASTOS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARGIE ESTORES COMAINGKING Passaporte: EB4760353 Mãe: ADELAI DA ELES-TRERIO LABAJÓ Pai: GREGORIO SALIOT COMAINGKING; Processo: 46094001595201512 Empresa: BOMPORTO - CONSTRU-COES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Cátia Baltazar Alves Passaporte: M851605 Mãe: Maria Esmeralda Dos Reis Baltazar Pai: Paulo da Silva Alves; Processo: 47039005770201560 Empresa: ASSOCIACAO EVANGELICA DE ENSINO DE CASTROLANDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ingrid Eline de Jong Passaporte: NR0P25P6 Mãe: Alexandrina de Bruijn Pai: Não informado; Processo: 47039006277201567 Empresa: SAE DONG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAEHWA HAN Passaporte: M27035616 Mãe: JANG SOOK LEE Pai: SANG SEON HAN; Processo: 47039006363201570 Empresa: GM5 INFORMATICA LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIEGO DE LARA E ALBUQUERQUE Passaporte: M126203 Mãe: NINA VASSILEVNA DE LARA E ALBUQUERQUE Pai: PEDRO JORGE DE LARA E ALBUQUERQUE; Processo: 47039006672201540 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARK PATRICK HERBERT KEMPF Passaporte: CF94FP2NW Mãe: Ingeborg Erna Kempf Pai: Richard Kempf; Processo: 47039006768201516 Empresa: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROMAIN CÉSAR ETIENNE VANDAMME Passaporte: 14CA11076 Mãe: ANNE CATHERINE MARIE JACQUELINE LEPOUTRE Pai: GEORGES ETIENNE MARIE VANDAMME; Processo: 47039006926201520 Empresa: CATHERINE POTVIN - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Catherine Delphine Duranleau Passaporte: GL303658 Mãe: Martine Faille Pai: Sylvain Duranleau; Processo: 47039006956201536 Empresa: ROGERIO DE GASPERI Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARY GRACE PADURA Passaporte: EB9522805 Mãe: JOSTINA ESCOBAL AMPO Pai: FLORENCIO PANES PADURA; Processo: 47039007117201535 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ignazio Serra Passaporte: YA0773674 Mãe: Natália Pischhedda Pai: Francesco Serra; Processo: 47039007321201556 Empresa: ASSOCIACAO CLARA E FRANCISCO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ISABEL MARTIN FERREIRO Passaporte: AAC249458 Mãe: TERESA FERREIRO DURAN Pai: JOSE MARTIN CRESPO; Processo: 47039007327201523 Empresa: LOUIS DREYFUS COM-MODITIES BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GARY ANDY MORDECHAI AMAR Passaporte: 09PA44861 Mãe: SYLVIA RAHMA BOTBOL Pai: JACQUES MESSODO AMAR; Processo: 47039007540201535 Empresa: GAMESA EOLICA BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAVID RESANO URBIOLA Passaporte: PAA626132 Mãe: Maria Blanca Urbiola Pena Pai: Francisco Resano Andueza; Processo: 47039007543201579 Empresa: GAME-SA EOLICA BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Marco Morazzoli Passaporte: YA1124016 Mãe: Anna Maria Brunacci Pai: Gaetano Morazzoli; Processo: 47039007627201511 Empresa: VITRO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jose Roberto Diaz Kirk Passaporte: G11730166 Mãe: Jose Roberto Diaz Felix Pai: Guadalupe Kirk Gil; Processo: 47039007632201515 Empresa: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JÜRGEN MARKUS SCHUMANN Passaporte: C4KHKNRRF Mãe: GERLINDE SCHUMANN Pai: HANS-JÜRGEN SCHUMANN; Processo: 47039007635201559 Empresa: AMDOCS (BRASIL) LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Vivek Gunendra Jain Passaporte: F7051589 Mãe: Gunendra Jain Pai: Manikanta Jain; Processo: 47039007641201514 Empresa: HOCHIBRA COGUMELOS EXOTI-COS LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: LIZUO SU Passaporte: E36092453 Mãe: CHU FENGYUN Pai: SU ZHIGUO; Processo: 47039007674201556 Empresa: PANASONIC DO BRASIL LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Fumito Yamaki Passaporte: TR 4301580 Mãe: Chiyoko Yamaki Pai: Takayasu Yamaki; Processo: 47039007661201587 Empresa: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUAN ANDRES RIOS VERGARA Passaporte: G13687484 Mãe: LUCILA VIRGINIA VERGARA CASAS Pai: JOSE RICARDO RIOS HERNANDEZ; Processo: 47039007665201565 Empresa: COMPALEAD ELETRONICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YUAN JIA Passaporte: G49602370 Mãe: XINGLAN DING Pai: HAIMIN JIA; Processo: 47039007663201576 Empresa: SAMJIN STEEL STRUCTURE DO BRASIL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHONGIL PARK Passaporte: M13178215 Mãe: ILYE SHIN Pai: JONGGYU PARK; Processo: 47039007666201518 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHI RYEON HWANG Passaporte: M84840100 Mãe: BON-SIM KIM Pai: POAM HWANG; Processo: 47039007668201507 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SANGBONG PARK Passaporte: M15335107

Mãe: CHUNJA YANG Pai: MANSU PARK; Processo: 47039007669201543 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TEASUNG PARK Passaporte: M61092696 Mãe: BONGAE JEE Pai: YONGOK PARK; Processo: 47039007676201545 Empresa: GLOBAL EXCHANGE DO BRASIL SOCIEDADE CORRETORA DE CAMBIO LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: DAVID LOPEZ LOPEZ Passaporte: AAJ860956 Mãe: MARIA TERESA LOPEZ Pai: JOSE MARIA LOPEZ; Processo: 47039007681201558 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MADHUKAR BANDI Passaporte: H2078662 Mãe: Lalitha Bandi Pai: Mallaiah Bandi; Processo: 47039008291201503 Empresa: DEAWOONG DO BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SEONHO JO Passaporte: M63367127 Mãe: Isun Park Pai: Heeseok Jo; Processo: 47039007687201525 Empresa: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRENDA ELIZABETH MARTINEZ ARANDA Passaporte: G15461767 Mãe: GUADALUPE ARANDA PASTRANO Pai: SALVADOR EDGAR RESENDIZ; Processo: 47039007688201570 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XIAOFENG ZHOU Passaporte: E24847442 Mãe: YINXIANG YE Pai: XUPING ZHOU; Processo: 47039007692201538 Empresa: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RICARDO NUNO LOPES PINTO Passaporte: N058273 Mãe: ANA PAULA BARROS LOPES PINTO Pai: FRANCISCO MANUEL ALMEIDA PINTO; Processo: 47039007817201520 Empresa: UNITEC SEMICONDUTORES S/A. Prazo: até 28/09/2016 Estrangeiro: SUWANA NOPORNANTH Passaporte: AA5456835 Mãe: E DI MUIKING Pai: DI SAE JIA TONGMIN; Processo: 47039007873201564 Empresa: AMDOCS (BRASIL) LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Lipsa Das Passaporte: L3602684 Mãe: Aryabala Mohanty Pai: Ranjit Kumar Das; Processo: 47039007993201561 Empresa: BANCO CITIBANK S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANA CRISTINA CABRITA PEREIRA ANDRÉ Passaporte: N113220 Mãe: Vitória Maria Pinheiro Cabrita Pereira Pai: Vítor Manuel Pinto Pereira; Processo: 47039007185201502 Empresa: INFRONT HOSPITALITY MANAGEMENT SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DENNIS GORDON BROEK Passaporte: NP7FP008 Mãe: Jacobus Antonius Broek Pai: Johanna Hendrika Helena Vonhoff; Processo: 47039007652201596 Empresa: BILOTUS BIOTECH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Madalena Boavida Arega Luís Lopes Passaporte: N476990 Mãe: ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS BOAVIDA Pai: JOAQUIM MANUEL AREGA LUÍS LOPES; Processo: 47039007655201520 Empresa: JANDER KENEDY NOGUEIRA SOARES - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Marion Mireille Jordis Passaporte: P1546646 Mãe: Gertraudis Hermine Jordis Pai: Gerhard Reinhold Jordis; Processo: 47039007672201567 Empresa: TENOVA DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO E MANUSEIO DE MATERIAIS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALAGARRAJ RAMASAMY Passaporte: J6933874 Mãe: RAMASAMY Pai: AMSALA.

Temporário - Sem Contrato - RN 35 - Resolução Normativa, de 28/09/1999:

Processo: 47039008322201518 Empresa: COMANDO DA MARINHA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Patrick, Serge Le Neures Passaporte: 15FV03716.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 47039005676201519 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JONJON JAVIER ALMARIO Passaporte: EC1620962; Processo: 47039005948201572 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ZHI WANG Passaporte: G54183415; Processo: 47039006106201538 Empresa: SERABI MINERACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FELICISIMO VIDAL PAPICO OSORES Passaporte: 6714960; Processo: 47039006156201515 Empresa: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHUN-YING CHIANG Passaporte: 216581144; Processo: 47039006906201559 Empresa: ANTARES VISION DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE VISAO RASTREABILIDADE E AUTOMACAO LTDA. Prazo: até 05/06/2016 Estrangeiro: Manuel Polotti Passaporte: YA7773969; Processo: 47039007188201538 Empresa: INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS SA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARCO ANTONIO MARTINS COPETO Passaporte: L614454; Processo: 47039007190201515 Empresa: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHEN TAO Passaporte: PE0076615; Processo: 47039007191201551 Empresa: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: XI, HONG Passaporte: PE0076849; Processo: 47039007313201518 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS HUMBERTO LOPEZ MEZA Passaporte: 046547060; Processo: 47039007404201545 Empresa: ROFF BRASIL - CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOÃO NUNO COSTA MENDES RIBEIRO Passaporte: N201616; Processo: 47039007412201591 Empresa: SEA BRASIL SERVICOS SUBMARI-NOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GUIDO BALLESTRI Passaporte: YA4882046; Processo: 47039007423201571 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NINA PAULIINA VENAELAEINEN Passaporte: PH3209413; Processo: 47039007437201595 Empresa: ZEROPAPER SERVICOS DE INFORMATICA S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Hamidreza Hamed-tooloei Passaporte: 447621216; Processo: 47039007443201542 Empresa: INITEC ENERGIA ENGENHARIA E CONSTRUCCOES LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GORKA REY CASTRILLO Passaporte: BD722079; Processo: 47039007461201524 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BER-

NARD SALUDO REYES Passaporte: EC4275080; Processo: 47039007503201527 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETRO-LEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KRISHNA-KUMAR MATAPRASAD TIWARI Passaporte: G5010641; Processo: 47039007527201586 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONS-TRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VO-LODYMYR BROVKO Passaporte: ER936913; Processo: 47039007530201508 Empresa: METROBARRA S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WANG DAN Passaporte: E4009306; Processo: 47039007609201521 Empresa: PROGRAMMA MARE DO BRASIL - EMBALAGENS E COBERTURAS DE POLIETILENO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA NICOLINI Passaporte: YA2577114; Processo: 47039007616201522 Empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Dominic Quazi Passaporte: J9236689; Processo: 47039007651201541 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHARLES ARTHUR RUBIO Passaporte: 529550536; Processo: 47039007679201589 Empresa: AB ENERGY DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALBERTO GHI-DONI Passaporte: YA7438391; Processo: 47039007686201581 Empresa: PARAMETRIC TECHNOLOGY BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MOHANRAJ SIVASUBRAMANIAN Passapor-te: L7624214; Processo: 47039007702201535 Empresa: XYPD DO BRASIL EMBALAGENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KUN-CHENG CHANG Passaporte: 213598699; Processo: 47039007709201557 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ERWAN GERARD HENRI MARIE DENIS Passaporte: 11AV84937; Processo: 47039007710201581 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: AMRO AL KHATIB Passaporte: 15AR35674; Processo: 47039007712201571 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WILFRIED WILLIAM FABIEN VEILLEUR Passaporte: 12AV81224; Processo: 47039007714201560 Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRAN-ÇOIS JEAN ANDRÉ DANION Passaporte: 13BC23845; Processo: 47039007737201574 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONS-TRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BYUNG MOK LEE Passaporte: M75847824; Processo: 47039007771201549 Empresa: STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO CARLOS PEREIRA LAUREANO Passap-or-te: N669238; Processo: 47039007776201571 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ILIE STOEAN Passap-or-te: 053053263; Processo: 47039007780201530 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VIOREL POPESCU Passaporte: 12866874; Processo: 47039007784201518 Empresa: TERRATEST BRASIL FUNDACOES ESPECIAIS LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: JUAN GARCIA MORIANO Passaporte: AAA928595; Processo: 47039007798201531 Empresa: VARD PRO-MAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FLORIN ALIN ZAMFI-RESCU Passaporte: 053061139; Processo: 47039007800201572 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IONEL SUTEANU Passaporte: 053053253; Processo: 47039007801201517 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MA-DALIN MARIUS VIZIREANU Passaporte: 053053279; Processo: 47039007802201561 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VALENTIN VALERICA NEACSU Passaporte: 053053251; Processo: 47039007806201540 Empresa: VARD PRO-MAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DORIN MUSAT Passaporte: 053053246; Processo: 47039007807201594 Empresa: VARD PRO-MAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CRISTI VASNIUC Pas-saporte: 053053272; Processo: 47039007808201539 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IONEL BORDEIU Pas-saporte: 13792231; Processo: 47039007811201552 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARIAN BUDUR Pas-saporte: 053053249; Processo: 47039007901201543 Empresa: XYPD DO BRASIL EMBALAGENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHEN CHIA CHI Passaporte: 309828920; Processo: 47039007874201517 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GIORGIAN BALABAN Passaporte: 053053276; Processo: 47039007879201531 Empresa: VALMET CELULOSE, PA-PEL E ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MIKA TA-PANI LUOTONEN Passaporte: PV2563462; Processo: 47039007881201519 Empresa: KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TOSHIYUKI IWASHITA Passaporte: TR3810148; Processo: 47039007884201544 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IUA-LIAN STANCIU Passaporte: 053053286; Processo: 47039007887201588 Empresa: MMH INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Es-trangeiro: ANDREA VALLARINO Passaporte: YA6916581; Proce-ss: 47039007915201567 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HYERIM AHN Passaporte: M91956919; Processo: 47039007916201510 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONS-TRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUN HO YEO Passaporte: M66072687; Processo: 47039007917201556 Em-presa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LT-DA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KUNJAE LEE Passaporte: M41311059; Processo: 47039007918201509 Empresa: POSCO EN-GENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HYEONAE JU Passaporte: BK4001072; Processo: 47039007919201545 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONS-TRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HYUN-CHUL SHIN Passaporte: M60021143; Processo: 47039007920201570 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONS-TRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KEO-NHWA KIM Passaporte: M35237369; Processo: 47039007921201514 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HONG JAE LEE Passaporte: M65935546; Processo: 47039007923201511 Empresa: POSCO EN-

GENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MINGOO LEE Passaporte: M09232915; Processo: 47039007924201558 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONS-TRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SANG-KYUN HONG Passaporte: M91500692; Processo: 47039007925201501 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONS-TRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YOUNG HWAN SEO Passaporte: M67527519; Processo: 47039007926201547 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SANGUNG CHOI Passaporte: M75254053; Processo: 47039007927201591 Empresa: POSCO EN-GENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DONGHWI JANG Passaporte: M19644427; Processo: 47039007928201536 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONS-TRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: THO-MAS LICIS Passaporte: C7GGCG983; Processo: 47039007932201502 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MIHAI MARANDIS Passaporte: 053053265; Processo: 47039007935201538 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TRAIAN NEAGU Passaporte: 053053248; Processo: 47039007934201593 Empresa: CM.PROJECT.ING SOUT-H AMERICA CONSULTORIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DURMUS ACAR Passaporte: C739G53MM; Processo: 47039007936201582 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: THOMAS AARON KELLAND Passaporte: 465779745; Processo: 47039007937201527 Empresa: CM.PRO-JECT.ING SOUTH AMERICA CONSULTORIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARKUS BERNHART Passaporte: C80GV1218; Processo: 47039007939201516 Empresa: CM.PRO-JECT.ING SOUTH AMERICA CONSULTORIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ERIK VOLK Passaporte: C773JV412; Processo: 47039007940201541 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: até 31/03/2016 Estrangeiro: DARIUSZ ANDRZEJ STEFANIAK Pas-saporte: EA6187192; Processo: 47039007942201530 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LAURENTIU IORDACHE Passaporte: 053053284; Processo: 47039007941201595 Empresa: CM.PROJECT.ING SOUTH AMERICA CONSULTORIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARKUS GREBLIUNAS Pas-saporte: C71733LJO; Processo: 47039007944201529 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ION MUCUTA Pas-saporte: 053053273; Processo: 47039007943201584 Empresa: CM.PROJECT.ING SOUTH AMERICA CONSULTORIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MATIAS MOHEDANO RODRIGUEZ Passaporte: XDA951312; Processo: 47039007945201573 Empresa: CM.PROJECT.ING SOUTH AMERICA CONSULTORIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HANS-JÜRGEN GÜNTHER Passap-or-te: C77X3M55F; Processo: 47039007948201515 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GEORGE DANIEL VASILESCU Passaporte: 053061153; Processo: 47039007949201551 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: COS-TEL ANGHEL Passaporte: 12867112; Processo: 47039007950201586 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FLORIN COMAN Passaporte: 053053287; Proce-ss: 47039007953201510 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HOJUN KIM Passaporte: M47539822; Processo: 47039007954201564 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONS-TRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUNGKWON KIM Passaporte: M10080034; Processo: 47039007955201517 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EDUARD STEFAN NICULESCU Passaporte: 053061154; Processo: 47039007957201506 Empresa: VARD PRO-MAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RADUCU MILITARU Pas-saporte: 053053278; Processo: 47039007959201597 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DUMITRU PUIA Pas-saporte: 053061111; Processo: 47039007963201555 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IONEL BADIU Pas-saporte: 053053288; Processo: 47039007965201544 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROMEO EUSEBIU MARGHIOL Passaporte: 053053260; Processo: 47039007967201533 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VA-LENTIN BRINZA Passaporte: 053061136; Processo: 47039007969201522 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VASILE BERCEANU Passaporte: 053061155; Processo: 47039007972201546 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDRU GABRIEL CALIN Pas-saporte: 053061129; Processo: 47039007973201591 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CATALIN GHINEA Passaporte: 053061151; Processo: 47039007974201535 Empresa: TA-TA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: até 14/07/2016 Estrangeiro: DHANPAL SINGH CHAUHAN Passaporte: J3150548; Processo: 47039007978201513 Empresa: TATA CONSUL-TANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: até 14/07/2016 Es-trangeiro: MAHESH VISAVE Passaporte: H7286186; Processo: 47039007977201579 Empresa: CSP - COMPANHIA SIDERURGI-CA DO PECEM Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GYEYEOLE JEONG Passaporte: M68201445; Processo: 47039007979201568 Empresa: GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAPHAEL ADAM MERCIER Passaporte: 11CL22259; Processo: 47039007981201537 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: até 14/07/2016 Estrangeiro: HITAM ANANTRAY THANKI Passaporte: H5826771; Processo: 47039007989201501 Empresa: KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TAKAYUKI WATANABE Passaporte: TH2923224; Processo: 47039007992201517 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: até 14/07/2016 Estrangeiro: GIJO MA-

THEW Passaporte: H7053772; Processo: 47039007998201594 Em-presa: KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KENJI TANAKA Passaporte: TK4463618; Processo: 47039008001201513 Empresa: POSCO EN-GENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAEJUN JU Passaporte: M85733718; Processo: 47039008012201501 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Es-trangeiro: ROGER JOSE PAEZ JR Passaporte: 427494579; Processo: 47039008023201583 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LT-DA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROBERT CHARLES ADRIANUS VAN ADRICHEM Passaporte: BJPD2KHK5; Processo: 47039008034201563 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TADEUSZ MATULEWICZ Passaporte: EF3027706; Processo: 47039008035201516 Empresa: VARD PRO-MAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PAWEŁ MARCIN KLUS-ZCZYNSKI Passaporte: AM2314444; Processo: 47039008036201552 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN JOZEF KOWALSKI Passaporte: EB6497892; Processo: 47039008039201596 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PER JOHANSEN Passaporte: 208012709; Proce-ss: 47039008040201511 Empresa: EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HANS JUERGEN NOWAK Passaporte: C6452RX70; Processo: 47039008042201518 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HENNING CH-RISTIAN LAURITSEN Passaporte: 208148591; Processo: 47039008043201554 Empresa: VARD PROMAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KAROL JOZEF KLASA Passaporte: AP2709078; Processo: 47039008046201598 Empresa: VARD PRO-MAR S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KRZYSZTOF MIROSLAW WENDT Passaporte: AM4282433; Processo: 47039008048201587 Empresa: BCH ENERGY DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER DAVID WAR-RY Passaporte: E3047241; Processo: 47039008050201556 Empresa: BCH ENERGY DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCIS WILLIAM FRASER Pas-saporte: E3068371; Processo: 47039008058201512 Empresa: SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DA-NIEL CAPPEL Passaporte: C77XJL4M3; Processo: 47039008083201504 Empresa: HYUNDAI ROTEM BRASIL IN-DUSTRIA E COMERCIO DE TRENDS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Es-trangeiro: YOUNG GYU KIM Passaporte: M22321985; Processo: 47039008115201563 Empresa: DOF SUBSEA BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: INGBRIGT OELMHEIM Pas-saporte: 30275564; Processo: 47039007615201588 Empresa: DANIE-LI DO BRASIL LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: ALFONSO PUSSINI Passaporte: YA5792115; Processo: 47039007933201549 Empresa: PANORAMAH PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO DAVID CERVEIRA MA-TEUS Passaporte: M853200.

Temporário - Sem Contrato - RN 71 - Resolução Normativa, de 05/09/2006.

Processo: 47039008274201568 Empresa: ROYAL CARIB-BEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. - ME Prazo: 2 Ano(s) Es-trangeiro: ADHARSH VALIYAPARAMBIL SANATHANAN Passap-or-te: K6690866 Estrangeiro: ANDRE IOAN FERESTRAU Pas-saporte: 051645477 Estrangeiro: BHUPESH CHANDRAKANT KO-LI Passaporte: H9399060 Estrangeiro: BOJANA STOJANOVIC Pas-saporte: J33KB6684 Estrangeiro: CARLOS ANTONIO BORDON Passaporte: AAB332370 Estrangeiro: CRISTIAN TANASE Passap-or-te: 051675589 Estrangeiro: DESMOND GOMES Passaporte: Z1986119 Estrangeiro: DESWIN ANTHONY HAYNES Passaporte: 530505427 Estrangeiro: ELOY ARNALDO ARAUJO Passaporte: H6841925 Estrangeiro: GLEN ALBERT DANTAS Passaporte: H4377991 Estrangeiro: GORDON JAMES KIPLING Passaporte: 108223793 Estrangeiro: GRZEGORZ FELIKS PIONTEK Passaporte: EA1129395 Estrangeiro: GUSTAVO ALEJANDRO FEDUZI Passa-porte: AAB681132 Estrangeiro: HANS HOLGER KALMAN Pas-saporte: AG5827073 Estrangeiro: IGAL MOSHE BEN HAMO Pas-saporte: 10942381 Estrangeiro: JAIME FRANCISCO ARTILES DORVILLE Passaporte: PP0119122 Estrangeiro: JEAN FRANTZ FREDERIQUE Passaporte: PP2974427 Estrangeiro: JOE BERNARD BOOVER Passaporte: 513774215 Estrangeiro: JOHN MARKSWELL Passaporte: H5181420 Estrangeiro: JOLISTOR DIAS Passaporte: L3212594 Estrangeiro: JOSE DANILO BAHAMONDES ARMIJO Passaporte: P00742008 Estrangeiro: JOSEPH JOHN PEREIRA Pas-saporte: Z1992506 Estrangeiro: KATIA ANDREA CARUGHI BRA-NIZZA Passaporte: 5739938 Estrangeiro: LIA SORAIA GOMES ALVES Passaporte: N369461 Estrangeiro: MADHUSOODHANAN PILLAI BHASKARA PILLAI Passaporte: G1243863 Estrangeiro: MARJORIE ALICE BENARD GAMMIE Passaporte: C0971851 Es-trangeiro: MARY CLAIRE KAPUSTKA Passaporte: 530637169 Es-trangeiro: MELISSA ANNE MOZIAN Passaporte: 408041337 Es-trangeiro: MOHANDAS RAMCHANDRA GAONKAR Passaporte: H9408832 Estrangeiro: MONDHER BEN HAJ AMOR Passaporte: R920909 Estrangeiro: MURALIDHARAN PILLAI Passaporte: M2807048 Estrangeiro: NATALIE JOY HENDRICKSE Passaporte: A00622163 Estrangeiro: OBAFEMI OMOTOSHO HART Passap-or-te: R2026519 Estrangeiro: OLIVEIRO D COSTA Passaporte: N0466916 Estrangeiro: PARESH VINAYAK KINLEKAR Passaporte: H0193782 Estrangeiro: RALPH LYONEL FRANÇOIS Passaporte: PP3224311 Estrangeiro: RESHMABAYE LUXIMAN Passaporte: 1435563 Es-trangeiro: RODNEY GILBERTO BROWN WALKER Passaporte: E064197 Estrangeiro: ROHIT KUMAR SHARMA Passaporte: L7993870 Estrangeiro: SAJAN RAJU Passaporte: G9831773 Estran-geiro: SANDEEP PRASAD Passaporte: H9706470 Estrangeiro: SI-MON CHRISTOPHER VALLES Passaporte: Z2469135 Estrangeiro: SUBROTO PAUL Passaporte: G7205811 Estrangeiro: SUJIEET KU-MAR PARSINDARAM THAKUR Passaporte: G0446148 Estrangei-ro: THOMAS JOSEPH Passaporte: G2050814 Estrangeiro: TIMO-THY NEIL WOODS Passaporte: 501698644 Estrangeiro: VIC MA-



NUEL EVANS LEWIS Passaporte: E423332 Estrangeiro: VISHANT TORE Passaporte: K0629651 Estrangeiro: WANDA SAMARIA PACHECO REID Passaporte: E896058 Estrangeiro: WORTHING ZIMIK Passaporte: H2475970; Processo: 47039008267201566 Empresa: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALINA IOANA COCIS Passaporte: 052798471 Estrangeiro: AMIT MARUTI JADHAV Passaporte: F8417667 Estrangeiro: ARUN PRITHISH ADAIKALASAMY Passaporte: F9742893 Estrangeiro: CARLOS ANDRES JARAMILLO MUÑOZ Passaporte: AO137223 Estrangeiro: GOVINDASAMY RENGAN Passaporte: H7495019 Estrangeiro: JUAN MANUEL SANDOVAL FRANCO Passaporte: AM736689 Estrangeiro: MAHENDRA KASHIRAM GADE Passaporte: F9752926 Estrangeiro: PEDRO ILDEFONSO LARA RAMIREZ Passaporte: A03545209 Estrangeiro: RAMDASSWAMI LAXMAN KUBAL Passaporte: G2539225 Estrangeiro: ULISES LUIS ICARDI Passaporte: 29985382N.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006:

Processo: 46094001628201516 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BASTIEN DEDIOS GARCIA Passaporte: 07AD40676; Processo: 46094001627201571 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOHN JAMES MCKEE Passaporte: 520625151; Processo: 46094001674201515 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 20/09/2015 Estrangeiro: ZLATKO SKROBICA Passaporte: 115944768; Processo: 46094001657201588 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 20/09/2015 Estrangeiro: VLADIMIR SEPAROVIC Passaporte: 129309162; Processo: 46094001658201522 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 20/09/2015 Estrangeiro: VOLODYMYR MINKO Passaporte: FA456480; Processo: 46094001662201591 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 20/09/2015 Estrangeiro: ARTUR SHELUGOV Passaporte: ET620299; Processo: 47041002844201567 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Dino Mark Mercado David Passaporte: EB8001172; Processo: 47041003113201539 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 14/04/2016 Estrangeiro: MARIAN MANOLE Passaporte: 14735186; Processo: 47041003167201502 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Charalampos Skyrianos Passaporte: AK1709659 Estrangeiro: Christos Manolitis Passaporte: AK1660987 Estrangeiro: Dimitrios Attonis Passaporte: AM1008063 Estrangeiro: Dimitrios Tzoumas Passaporte: AK3303658 Estrangeiro: Efsthios Profitis Passaporte: AK1082206 Estrangeiro: Ilias Rapanakis Passaporte: AK5051728 Estrangeiro: Konstantinos Koukas Passaporte: AM0892413 Estrangeiro: Michail Pantechis Passaporte: AK4335589 Estrangeiro: Nikolaos Kampouris Passaporte: AH4097091 Estrangeiro: Vasileios Chartofylakas Passaporte: AK4223512 Estrangeiro: Vasileios Karantanis Passaporte: AH3078822; Processo: 47041003171201562 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: John Anthony ODwyer Passaporte: LT0486646 Estrangeiro: Sarwo Edhi Passaporte: A0828026 Estrangeiro: Suardi Bin Sukar Passaporte: A7685975 Estrangeiro: Suiili Passaporte: A0900745 Estrangeiro: Sureshbhai Laljibhai Patel Passaporte: K6954737 Estrangeiro: Tammy Tambari Ido-Ep Passaporte: A05949947 Estrangeiro: VIKTOR MARKUSHENKO Passaporte: ET030363 Estrangeiro: Vitaliy Postonogov Passaporte: EX649047; Processo: 47041003218201598 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Frank Gomba Okochi Passaporte: A04260261 Estrangeiro: Kuma Monday Odeyile Passaporte: A02929879 Estrangeiro: Nyanthau Anak Sain Passaporte: K31531522 Estrangeiro: Oleksandr Bayda-Smyerdov Passaporte: EH292244 Estrangeiro: Oleksiy Yelisyeyev Passaporte: ER526842 Estrangeiro: Remith Puthan Veetil Passaporte: L7580697 Estrangeiro: Rizwan Haider Passaporte: Z2383659; Processo: 47041003246201513 Empresa: SEALION DO BRASIL NAVEGACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRUNO MORETTI Passaporte: 003678263; Processo: 47041003283201513 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 19/06/2016 Estrangeiro: Ajeet Kumar Sinha Passaporte: L2443876 Estrangeiro: Nilkanth Vinodbhai Tandel Passaporte: J5638694 Estrangeiro: Pavin Soman Passaporte: F9654180 Estrangeiro: Raja Roy Passaporte: L9067816 Estrangeiro: Shiva Shankar Thangavelu Passaporte: H0278981; Processo: 47041003284201568 Empresa: DEEP SEA SUPPLY NAVEGACAO MARITIMA LTDA Prazo: até 08/03/2016 Estrangeiro: JULIUS BAJAN SIMBAJON Passaporte: EB6813898; Processo: 47041003290201515 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 19/06/2016 Estrangeiro: Akshay Chowdhary Passaporte: L7576242 Estrangeiro: Amit Sharma Passaporte: G7324539 Estrangeiro: Dhananjay Kumar Passaporte: G8259651 Estrangeiro: Dixitbhai Balvanibhai Khalasi Passaporte: K4209796 Estrangeiro: Elroy Fernandes Passaporte: H0364325 Estrangeiro: Firozkumar Parbhuhai Tandel Passaporte: G7843855 Estrangeiro: Habeeb Koruhajje Passaporte: F6696566 Estrangeiro: Igor Volchenyuk Passaporte: ER532828 Estrangeiro: Jayatu Jana Passaporte: K6856549 Estrangeiro: Kundan Kishor Passaporte: J6319228 Estrangeiro: Kush Arora Passaporte: Z2128508 Estrangeiro: Maninder Jit Singh Nagi Passaporte: L2963798 Estrangeiro: Maulikkumar Dhirajbhai Tandel Passaporte: G0953635 Estrangeiro: Nalinikumar Ramanlal Tandel Passaporte: J6343712 Estrangeiro: Naveen George Issac Passaporte: F8267629 Estrangeiro: Nuwan Priyadarshana Nishshanka Jayalath Pathirana Passaporte: N1746007 Estrangeiro: Ram Bhoop Singh Rana Passaporte: Z2198028 Estrangeiro: Ravi Pandey Passaporte: H3082730 Estrangeiro: Richard Arakkel Thommankutty Passaporte: M0422972 Estrangeiro: Tarsem Singh Passaporte: Z1994760 Estrangeiro: Utpal Kant Passaporte: M6084543 Estrangeiro: Uttam Biswas Passaporte: M1578602; Processo: 47041003288201546 Empresa: ARDENT SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Es-

trangeiro: LARS TESMAR Passaporte: CH2FCG4H5; Processo: 47041003292201512 Empresa: MARE ALTA DO BRASIL NAVEGACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTOINE SAAD DAKKASH Passaporte: AAG461747; Processo: 47041003293201559 Empresa: SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: James Wendell Vastbinder Passaporte: 536420558; Processo: 47041003304201509 Empresa: OPERACOES MARITIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EDGAR DAVID ROTHQUEL Passaporte: M00002890; Processo: 47041003306201590 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Rosario Cardozo Passaporte: G3200696 Estrangeiro: Sunil Krishnrao Chafekar Passaporte: J6004567 Estrangeiro: Vasyil Onyshchenko Passaporte: EA063977; Processo: 47041003309201523 Empresa: PPB DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 02/12/2016 Estrangeiro: DEVRON ARIVE BONDAD Passaporte: EB7886837; Processo: 47041003310201558 Empresa: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEVEN WENDELL GRAY Passaporte: 218813915; Processo: 47041003318201514 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Craig Stephen Hickey Passaporte: GA958954; Processo: 47041003321201538 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 19/06/2016 Estrangeiro: Kumar Shanu Passaporte: J7267726 Estrangeiro: Robinson Gabriel Fernandes Passaporte: H9756376; Processo: 47041003322201582 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 19/06/2016 Estrangeiro: Matin Mohammad Pawne Passaporte: H1714346; Processo: 47041003324201571 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Thomas Merkos Passaporte: AK3639034; Processo: 47041003329201502 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Emeliano Chavez Dautil Passaporte: EB6073039; Processo: 47041003330201529 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Al Augusto Salvador Miguel Passaporte: EC3522536 Estrangeiro: Jan Roel Cañete Sunicad Passaporte: EB9628215; Processo: 47041003331201573 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANOJKUMAR VIRENDRAKUMAR DWIVEDI Passaporte: Z2187369; Processo: 470410033324201518 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LIAM PETER ROCHE Passaporte: 502895748; Processo: 47041003334201515 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALFREDO HERRERA PILI Passaporte: EC3275831; Processo: 47041003336201504 Empresa: SUBSEAT DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUFUS HOWARD CUTLER Passaporte: 511111004; Processo: 47041003339201530 Empresa: SEVAN MARINE SERVICOS DE PERFURACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Patrick James Wolfe Passaporte: LT3537639; Processo: 47041003340201564 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Crystil Win Inso Manolong Passaporte: EB9065692; Processo: 47041003341201517 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Dariusz Kostecki Passaporte: EH3546034; Processo: 47041003342201553 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 17/06/2016 Estrangeiro: Marek Michal Czernik Passaporte: EF1091749; Processo: 47041003343201506 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MOHAMMED JEQUIT Passaporte: EJ187333; Processo: 47041003344201542 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Brian Nerpil Emperado Passaporte: EB3958985; Processo: 47041003345201597 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 10/02/2016 Estrangeiro: Yogesh Ramnath Shinde Passaporte: H4569073; Processo: 47041003346201531 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 28/01/2017 Estrangeiro: OLE MINDOR MOELLER Passaporte: 30143492; Processo: 47041003347201586 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 31/12/2015 Estrangeiro: Mateusz Roman Wojcik Passaporte: EG6099882; Processo: 47041003348201521 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Josko Jurenic Passaporte: 057129909; Processo: 47041003349201575 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 03/10/2016 Estrangeiro: MARLOU FLORES SANGUAL Passaporte: EB8888950; Processo: 47041003350201508 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ariel Abdon Iresare Passaporte: EB5402695; Processo: 47041003352201599 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Dennis Mar Sitoy Sumile Passaporte: EC3917723 Estrangeiro: Jessie Timado Losa Passaporte: EB6076012 Estrangeiro: Ronald Urgelles Escanilla Passaporte: EC1067864 Estrangeiro: Ronaldo Ocampo Bulanadi Passaporte: EB9200045 Estrangeiro: Vincent Alquizalaz Pilapil Passaporte: EC3347223; Processo: 47041003354201588 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Johnny Lagrana Segura Passaporte: EC3704596; Processo: 47041003355201522 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Dumitru Cristescu Passaporte: 051055604 Estrangeiro: Valentin-Nicolin Corciu Passaporte: 053015174; Processo: 47041003357201511 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 28/05/2017 Estrangeiro: TEDI TURK Passaporte: PB0617419; Processo: 47041003358201566 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ESTEBAN RAMOS CASTRO Passaporte: AQ988622; Processo: 47041003359201519 Empresa: LACADOR NAVEGACAO LTDA Prazo: até 20/11/2015 Estrangeiro: SANDRA MENDEZ PONTE Pas-

saporte: AAF037971; Processo: 47041003360201535 Empresa: BOURBON OFFSHORE MARITIMA S.A Prazo: até 05/08/2016 Estrangeiro: CHRISTOPHE LEON DUTEIL Passaporte: 13FV17291 Estrangeiro: FRANÇOIS RENE PIERRE KERVADEC Passaporte: 13CI97794 Estrangeiro: STEPHAN JEAN MICHEL LE BRIS Passaporte: 12DA76682; Processo: 47041003361201580 Empresa: BOURBON OFFSHORE MARITIMA S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CEDRIC PRODHOMME Passaporte: 14CC88969 Estrangeiro: MARC PATRICK MAURICE GRONDIN Passaporte: 14CP54990; Processo: 47041003362201524 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 01/07/2017 Estrangeiro: PIERRE HENRI LUC GERMA Passaporte: 11AX47106 Estrangeiro: SEBASTIEN PIERRE JEAN RAPIDE Passaporte: 08CF88574 Estrangeiro: YVAN GERARD MARIE LE LUDUEC Passaporte: 10AT67111; Processo: 47041003363201579 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PIERRE-ALEXANDRE LOUIS RAYMOND BOULARD Passaporte: 08CX99286; Processo: 47041003365201568 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Roman Motruschenko Passaporte: EE877621; Processo: 47041003366201511 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Dmytro Markin Passaporte: FA503997 Estrangeiro: Dmytro Yakovenko Passaporte: P0469890; Processo: 47041003367201557 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Anastacio Jr. Fernando Olaer Passaporte: EC1664998; Processo: 47041003368201500 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Marcin Szczepan Kaluga Passaporte: AS4100922; Processo: 47041003370201571 Empresa: OPERACOES MARITIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL ROZANSKI Passaporte: 527201130; Processo: 47041003371201515 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RENE ESPERSEN Passaporte: 208001588; Processo: 47041003372201560 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 28/01/2017 Estrangeiro: ANDY BOY ROBERT PARASIAN Passaporte: A3522001; Processo: 47041003373201512 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 28/01/2017 Estrangeiro: JOEY GALAS JUN-SAY Passaporte: EB9842547; Processo: 47041003374201559 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 28/01/2017 Estrangeiro: MARK ANTHONY BOURKE Passaporte: LB0061520; Processo: 47041003375201501 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 28/01/2017 Estrangeiro: MARIO CARREON DIZON Passaporte: EB4091028; Processo: 47041003377201592 Empresa: RELIANCE SERVICOS MARITIMOS DO BRASIL LTDA Prazo: até 31/01/2016 Estrangeiro: ERIK JOHAN HJORTSBERG Passaporte: 84368678; Processo: 47041003376201548 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 28/01/2017 Estrangeiro: MARC DAVID MARTINS SVENSSON Passaporte: 208119169; Processo: 47041003378201537 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 28/01/2017 Estrangeiro: IAN CHRISTOPHER KEMP Passaporte: 099218259; Processo: 47041003381201551 Empresa: BOURBON OFFSHORE MARITIMA S.A Prazo: até 04/05/2016 Estrangeiro: ELFRAN LEDESMA BALDISIMO Passaporte: EB5634418; Processo: 47041003380201514 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Dindo Cagayongan Agaton Passaporte: EB5025177; Processo: 47041003383201540 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: até 28/02/2016 Estrangeiro: BRANKO SUMERA Passaporte: 002967103; Processo: 47041003382201503 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Agostino Valentin Busuioic Passaporte: 13298635; Processo: 47041003387201528 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Nikolaos Papaioannou Passaporte: AM0385623; Processo: 47041003389201517 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 31/03/2016 Estrangeiro: Gope Palaniandy Passaporte: A24406355 Estrangeiro: Jagmohan Singh Rawat Passaporte: H8256055 Estrangeiro: Mathew George Passaporte: H1448633 Estrangeiro: Sibghatullah Bin Zahari Passaporte: A24347257 Estrangeiro: Vijindran Maniam Passaporte: A25615213; Processo: 47041003388201572 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Darwin Garma Suetos Passaporte: EC4053996; Processo: 47041003390201541 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 03/10/2016 Estrangeiro: Francisus Albertus Durge Passaporte: NMK719BB8; Processo: 47041003392201531 Empresa: PPB DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTIAN BYHOLT ENDRESEN Passaporte: 26269468; Processo: 47041003391201596 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 04/11/2015 Estrangeiro: Jesus Conceicao Menino Fernandes Passaporte: J7761140; Processo: 47041003393201585 Empresa: TUPI NORDESTE OPERACOES MARITIMAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLIVER O GRADY Passaporte: PD0307552; Processo: 47041003394201520 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: até 28/01/2017 Estrangeiro: CHRISTOPHER PARRY JAMES Passaporte: 720111737; Processo: 47041003395201574 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WILLIAM JOSEPH CARASS Passaporte: 099136355.

Temporário - Sem Contrato - RN 87 - Resolução Normativa, de 15/09/2010:

Processo: 47039007621201535 Empresa: HOCHTIEF DO BRASIL SA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LENA RUCKGABER Passaporte: CGT3YGHF; Processo: 47039007624201579 Empresa: HOCHTIEF DO BRASIL SA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MORITZ JAN BURGHARDT Passaporte: C2CT7RJHF; Processo: 47039007673201510 Empresa: MERCK S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FELIX WEIL Passaporte: C5VLNRT2; Processo: 47039007785201562 Empresa: MUNICH RE DO BRASIL RESSE-GURADORA S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARCUS FELDMEIER Passaporte: CFJGGMCN4; Processo: 47039007875201553 Empresa: CUATRECASAS, GONCALVES PEREIRA, CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ORIOL VIDAL VALENTÍ Passaporte: PAA394950; Processo: 47039007914201512 Empresa: DATALOGIC ADC DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PETRA VICENIKOVA Passaporte: BJ4062788; Processo: 47039007983201526 Empresa: GENERAL ELECTRIC ENERGY DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RICARDO NOE MONTEMAYOR LEOS Passaporte: G08755882; Processo: 47039007997201540 Empresa: SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JEANETTE MARIA KATHARINA SCHMITT Passaporte: C5MKPPP5W; Processo: 47039008018201571 Empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Prazo: 6 Mes(es) Estrangeiro: PILAR CRISTINA SALINAS RINCON Passaporte: AAB604979.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006:

Processo: 47039008314201571 Empresa: ROCK WORLD S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANNE PETERIT KING Passaporte: 220922018 Estrangeiro: BRIAN MICHAEL THORENE Passaporte: 459982448 Estrangeiro: CHARLES ANDREW HARRIS Passaporte: 462909732 Estrangeiro: CHARLES KENTIS III Passaporte: 505933152 Estrangeiro: CONRAD SCOTT KORSCH Passaporte: 113323325 Estrangeiro: DAVID JAMES PALMER Passaporte: 706881473 Estrangeiro: DIEYELLE ALAWN REED Passaporte: 444781293 Estrangeiro: DONALD BAXTER KIRKPATRICK Passaporte: 422250733 Estrangeiro: DOUGLAS CLEWELL FORSDICK Passaporte: 483719390 Estrangeiro: EMERSON LEE SWINFORD Passaporte: 505990424 Estrangeiro: GARY ANTHONY JACOBS Passaporte: 110811823 Estrangeiro: GARY DEAN O CONNOR Passaporte: 800276889 Estrangeiro: GAVIN DANIEL BLOWERS Passaporte: 761245367 Estrangeiro: J'ANNA JAE JACOBY Passaporte: 488131969 Estrangeiro: JAMES OTIS ROBERTS Passaporte: 2108081477 Estrangeiro: JENS MIKKEL BROGAARD Passaporte: 206812282 Estrangeiro: JOHN ANTHONY MICHEAL TALBOT Passaporte: 761204047 Estrangeiro: JULIA SUZANNE THORNTON Passaporte: 504804021 Estrangeiro: JULIANA MARIA SOLA Passaporte: 434439714 Estrangeiro: KASPER NEVILLE BROGAARD Passaporte: 512759812 Estrangeiro: KATJA SUSANN RIECKERMANN Passaporte: C4G3G1NOH Estrangeiro: KIMBERLY DENISE JOHNSON Passaporte: 447607070 Estrangeiro: LARS BROGAARD Passaporte: 204239042 Estrangeiro: LISA DANIELLE WOODWARD Passaporte: 445013968 Estrangeiro: MARK DAVID PAYNE Passaporte: 099182106 Estrangeiro: MARK RAYMOND WILLET Passaporte: 099219665 Estrangeiro: MATTHEW WILLIAM O'CONNOR Passaporte: 452126818 Estrangeiro: MICHAEL DAVID SMEATON Passaporte: LA310263 Estrangeiro: PATRICK JOSEPH JAMES LOGUE Passaporte: 099110311 Estrangeiro: PETER THOMAS RAYEL Passaporte: 099186603 Estrangeiro: RODERICK DAVID STEWART Passaporte: 800277680 Estrangeiro: RUPERT GEORGE WELLESLEY SPENCER Passaporte: 099202624 Estrangeiro: SUNILENDRA NATH SINHA Passaporte: 761237167 Estrangeiro: SVEN LOARN JORGENSEN Passaporte: 468370704; Processo: 47039008277201500 Empresa: ROCK WORLD S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ELIZABETH MAE HALE Passaporte: 097881703 Estrangeiro: JOSEPH FREDERICK HOTTINGER Passaporte: 097881705 Estrangeiro: JOSHUA BRIAN SMITH Passaporte: 464750219 Estrangeiro: JUSTIN ROBERT WILK Passaporte: 483784555 Estrangeiro: LINDSAY BLAIR HALLER Passaporte: 455883401 Estrangeiro: MICHAEL ARTHUR MAHAR III Passaporte: 452455327 Estrangeiro: NOAH RAY BEACHY Passaporte: 425953161 Estrangeiro: ROBERT JAY FENN II Passaporte: 531635140 Estrangeiro: TERRANCE AVERELL COOPER HALE Passaporte: 097881704 Estrangeiro: TERRY LEE STILES Passaporte: 508171019; Processo: 47039008278201546 Empresa: ROCK WORLD S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AMY OUISE SHEPPARD Passaporte: E4098229 Estrangeiro: CODY WESSELING Passaporte: N4440276 Estrangeiro: DEAN GORDON Passaporte: N6061820 Estrangeiro: EMMA JOY SHEPPARD Passaporte: E4098292 Estrangeiro: GEORGE JOSEF SHEPPARD Passaporte: PE0366951 Estrangeiro: GREGORY JAMES SHEPPARD Passaporte: E3076455 Estrangeiro: JASON BOVINO Passaporte: N2701593 Estrangeiro: LACHLAN JOHN COLIN STUART Passaporte: N4427863 Estrangeiro: LIAM DOUGLAS CLIFFORD Passaporte: N6423401 Estrangeiro: LINDA THERESA SHEPPARD Passaporte: M9531463 Estrangeiro: MICHAEL GLENN CHUGG Passaporte: E4047095 Estrangeiro: MICHAEL GREGORY BUTLER Passaporte: M9565490 Estrangeiro: NATHAN SAMUEL BALDERSTON Passaporte: N5652334; Processo: 47039008310201593 Empresa: ROCK WORLD S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AKI JUHANI RONKKO Passaporte: PJ8997654 Estrangeiro: ANTTI JUHANI TOIVIAINEN Passaporte: PW3706805 Estrangeiro: ERNO MATTI JUHANI VUORINEN Passaporte: PC6361890 Estrangeiro: EWO POHJOLA Passaporte: PK4705566 Estrangeiro: FLOOR ELISABETH MARIA JANSEN Passaporte: NMP50LR9 Estrangeiro: HENRICUS JOHANNES MARIA DE HAAS Passaporte: BX6C52B42 Estrangeiro: JARI VILLE WAHLROOS Passaporte: PN7264971 Estran-

geiro: KAI JUHANI HAHTO Passaporte: PL0060970 Estrangeiro: KIMMO EERIK AHOLA Passaporte: PD0006275 Estrangeiro: MARKO TAPANI HIETALA Passaporte: PJ6169853 Estrangeiro: TERO KALLE SAKARI KINNUNEN Passaporte: PH1183108 Estrangeiro: TONI KRISTIAN KAKKO Passaporte: PV4666079 Estrangeiro: TONI PETRI KRISTIAN PEIJU Passaporte: PH4726085 Estrangeiro: TROY DONOCKLEY Passaporte: 524019713 Estrangeiro: TUOMAS LAURI JOHANNES HOLOPAINEN Passaporte: PY3332468 Estrangeiro: ULRICH WEITZ Passaporte: C7RMKGNWF; Processo: 47039008271201524 Empresa: ROCK WORLD S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ADAM LAWRENCE SCHULER Passaporte: 457237423 Estrangeiro: ALESSANDRO GIOVANNI VENTURELLA Passaporte: 514443901 Estrangeiro: CHRISTOPHER MICHAEL FEHN Passaporte: 452097275 Estrangeiro: COREY TODD TAYLOR Passaporte: 452041074 Estrangeiro: CORY MICHAEL BRENNAN Passaporte: 483720032 Estrangeiro: CRAIG ALAN JONES Passaporte: 422085414 Estrangeiro: DANIEL EDWARD BOWERS III Passaporte: 530419500 Estrangeiro: DARYL ADRIAN ARNBERGER Passaporte: 481828428 Estrangeiro: DAVID ALEXANDER STAUBEL Passaporte: 488676853 Estrangeiro: DAVID CLIFFORD NICHOLLS Passaporte: 099208020 Estrangeiro: DIONY JON SEPULVEDA Passaporte: 458552949 Estrangeiro: ERIN MASUDA Passaporte: 483699790 Estrangeiro: FRANK DANIEL BEALS Passaporte: 482263056 Estrangeiro: GEOFFREY CULLER HEAD Passaporte: 437855779 Estrangeiro: GREGORY ALLEN KOCUREK Passaporte: 505439265 Estrangeiro: HANS WERNER LUNDBERG Passaporte: BA284456 Estrangeiro: JAMES DONALD ROOT Passaporte: 443383323 Estrangeiro: JAMES PHILLIP YEPA Passaporte: 488169458 Estrangeiro: JASON RICHARD BERRY Passaporte: 480420831 Estrangeiro: JAY BRADLEY WEINBERG Passaporte: 427086153 Estrangeiro: JORDAN RAND COOPERSMITH Passaporte: 483719425 Estrangeiro: KEITH REY RAMIREZ Passaporte: 472967147 Estrangeiro: KEVIN EDWARD ALLEN JR Passaporte: 481907443 Estrangeiro: MARTIN JOHN CONNORS Passaporte: 452010971 Estrangeiro: MARVIN MARK TORRES JR Passaporte: 471189648 Estrangeiro: MICHAEL GAGE CRAHAN Passaporte: 483719467 Estrangeiro: MICHAEL JEFFERY WOZNIAK Passaporte: 425719094 Estrangeiro: MICHAEL JOSEPH AMATO Passaporte: 488821542 Estrangeiro: MICHAEL SHAWN CRAHAN Passaporte: 488689917 Estrangeiro: MICHAEL GORDON THOMSON Passaporte: 453012802 Estrangeiro: PATRICK JAY WILLIAMS Passaporte: 465661147 Estrangeiro: ROBERT JAMES LIGHTNER Passaporte: 450848162 Estrangeiro: SAMUEL JACOB RAGGIO Passaporte: 488161574 Estrangeiro: SEAN MICHAEL KANE Passaporte: 506021783 Estrangeiro: SIDNEY GEORGE WILSON Passaporte: 506022092 Estrangeiro: SIMON PETER BRIERLEY Passaporte: BA850992 Estrangeiro: STUART MURRAY Passaporte: 800681481 Estrangeiro: THOMAS GEORGE CUSIMANO Passaporte: 441639174; Processo: 47039008273201513 Empresa: ROCK WORLD S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALICE DAMON COOPER Passaporte: 421653980 Estrangeiro: ANTHONY JOSEPH PERRY Passaporte: 421005231 Estrangeiro: BRADLEY ALAN MADIX Passaporte: 460614795 Estrangeiro: BRIAN JOHN SATEIA Passaporte: 439698718 Estrangeiro: BRIAN LAWRENCE KLEIN Passaporte: 513944493 Estrangeiro: BRUCE JOSEPH WITKIN Passaporte: 511011814 Estrangeiro: ELISA CHRISTINE DEMBROWSKI Passaporte: 488298539 Estrangeiro: GERARD ROBERT JUDGE Passaporte: 099041391 Estrangeiro: JERRY WAYNE LEVIN Passaporte: 488218644 Estrangeiro: JOEL HOWARD REIFF Passaporte: 530412502 Estrangeiro: JOHN BIONELLI Passaporte: 215316947 Estrangeiro: JOHN CHRISTOPHER DEPP II Passaporte: 113276190 Estrangeiro: KEENAN WYATT Passaporte: 488298540 Estrangeiro: KYLER GEORGE CLARK Passaporte: 423758181 Estrangeiro: MALCOLM CONNOLLY Passaporte: 099043452 Estrangeiro: MARCO FINLAY MOIR Passaporte: 039650353 Estrangeiro: MATTHEW WILLIAM SORUM Passaporte: 490463634 Estrangeiro: MICHAEL ANDREW MC KAGAN Passaporte: 422087157 Estrangeiro: MICHAEL ANTHONY SHAW Passaporte: 487873901 Estrangeiro: NATHAN JAMES ROBIN HOLMES Passaporte: 720053059 Estrangeiro: ROBERT ALAN EZRIN Passaporte: 711277191 Estrangeiro: RONALD PAUL HURD Passaporte: 029307486 Estrangeiro: SHEP EZRA GORDON Passaporte: 450745926 Estrangeiro: THOMAS JOSEPH HENRIKSEN Passaporte: 472369032 Estrangeiro: WILLIAM ALBERT DAVIDIAN Passaporte: 488783421; Processo: 47039007895201524 Empresa: FUNDACAO CLOVIS SALGADO Prazo: 4 Dia(s) Estrangeiro: SERGIO DANIEL TIEMPO ZEITLIN Passaporte: YA7159759; Processo: 47039008279201591 Empresa: ROCK WORLD S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AMERY DEAN SMITH Passaporte: 467031805 Estrangeiro: AUSTIN PAUL SCHROEDER Passaporte: 457282363 Estrangeiro: CHRISTOPHER JAMES KELLY Passaporte: 488689852 Estrangeiro: DEAN ANTHONY FERTITA Passaporte: 460941366 Estrangeiro: DONALD CHARLES KNUTSON II Passaporte: 454645157 Estrangeiro: ENRIQUE TREJO Passaporte: 452037614 Estrangeiro: FRASER DAVID ELISHA Passaporte: 111890083 Estrangeiro: JON PHILIP THEODORE Passaporte: 488164055 Estrangeiro: JOSHUA MICHAEL HOMME Passaporte: 530418370 Estrangeiro: KEVIN LAMAR MC KENZIE Passaporte: 488165030 Estrangeiro: MATTHEW HENRY ZIVICH Passaporte: 457236468 Estrangeiro: MATTHEW ROBERT BILLS Passaporte: 506189100 Estrangeiro: MICHAEL JAY SHUMAN Passaporte: 505440205 Estrangeiro: PATRICK ANTHONY HUTCHINSON Passaporte: GK848853 Estrangeiro: TROY DEAN VAN LEEUWEN Passaporte: 460054450 Estrangeiro: WILLIAM JPHN RAHMY Passaporte: 488167266; Processo: 47039008294201539 Empresa: CINE JOIA ESPACO DE EVENTOS LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDRE KARL GERHARD PAUL WILKE Passaporte: C3HZW3N28 Estrangeiro: DELROY EVERTON LIVINGSTONE BURT Passaporte: 540481983 Estrangeiro: NICOLA NORIKO STOLL Passaporte: C3J2GO299 Estrangeiro: TOBIAS SEITZ Passaporte: C3FLV46VN;

Processo: 47039008295201583 Empresa: FELIPE FRANCA GONZALEZ PRODUcoes ARTISTICAS - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALFONSO PATRICIO POZO MANTEROLA Passaporte: P06150032 Estrangeiro: CARLOS IVAN CORTES DIAZ Passaporte: P00529555 Estrangeiro: GRECO ANDRÉS ACUÑA ROMAN Passaporte: 132461775 Estrangeiro: JAVIER EDUARDO CORNEJO VELEZ Passaporte: 135444502 Estrangeiro: JOSÉ ENRIQUE NAVARRO PEREZ Passaporte: P01987712 Estrangeiro: RAIMUNDO NELSON SANTANDER VALDES Passaporte: 15639338K Estrangeiro: RAMIRO JOAQUIN DURAN BUNSTER Passaporte: 15215013K Estrangeiro: RODRIGO ANDRÉS ESPINOZA ESCOBAR Passaporte: P05127437 Estrangeiro: SOL ALEJANDRA DIAZ CASTILLO Passaporte: P06838004; Processo: 47039008262201533 Empresa: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALAIN ROBERT LAHANA Passaporte: 11CF07322 Estrangeiro: CAMILLE RENÉ LINARD Passaporte: 14DC83049 Estrangeiro: CARLA BRUNI TEDESCHI Passaporte: AA1024057 Estrangeiro: CYRIL PIERRE MARCEL BARBESSOL Passaporte: 12CT60813 Estrangeiro: PATRICK NOEL PLISSON Passaporte: 12CF26712 Estrangeiro: PATRICK PIERRE ANDRE AMIZET Passaporte: 09ZZ03075 Estrangeiro: TAOFIK FARAH Passaporte: 13BB10093; Processo: 46094001844201561 Empresa: TERRAGONA PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ENRIQUE ARTURO DIEMECKE RODRIGUEZ Passaporte: E10757786; Processo: 46094001839201559 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOACHIM RALF DIETZE Passaporte: C3J345N28 Estrangeiro: Piet Kaempfer Passaporte: C3JOFZT4W; Processo: 46094001840201583 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DOV DAGAN Passaporte: 29010306; Processo: 46094001842201572 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TIMOTHY DAVID LARNER Passaporte: 512420056; Processo: 46094001841201528 Empresa: MICHAEL MUSATTI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ADAM BELO Passaporte: 20213964 Estrangeiro: ERAN DAVID GORDON Passaporte: 13326925; Processo: 47039008272201579 Empresa: AUDIOMIX EVENTOS EIRELI Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL STANDKE Passaporte: C74VC4RFK Estrangeiro: FELIX JURI Jahn Passaporte: COMMN34R4; Processo: 47039008280201515 Empresa: ROCK WORLD S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DIOGO MANUEL DE MORAIS GARCIA MIRANDA Passaporte: N585822; Processo: 47039008296201528 Empresa: PIPOCA CINE VIDEO COMUNICACAO LTDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANDREW DANON SCOTT Passaporte: M7983864 Estrangeiro: CHRISTOPHER WILLIAM STONEKING Passaporte: M6859243 Estrangeiro: JOHN RICHARD MACHIN Passaporte: 110010679 Estrangeiro: LINDA ROSE BULL Passaporte: M6837805 Estrangeiro: VIKI VELONGO SUSAN BULL Passaporte: N1729950; Processo: 47039008300201558 Empresa: ROCK WORLD S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ABRAHAM JOHN ROUNDS Passaporte: N3932916 Estrangeiro: BENJAMIN EDWARD MUHOBERAC Passaporte: 516398926 Estrangeiro: BRUCE HODGES HENDRIX Passaporte: 454657849 Estrangeiro: CATHERINE BARRETT MIHOS Passaporte: 483094314 Estrangeiro: CHRISTOPHER ALLEN BRUCE Passaporte: 488348167 Estrangeiro: CHRISTOPHER GLEN HALL Passaporte: 505488277 Estrangeiro: HENRY OLUSEGUN ADEOLA SAMUEL Passaporte: 099224239 Estrangeiro: JAMES BURGESS Passaporte: QJ677930 Estrangeiro: JAMES CHRISTOPHER LANTZ Passaporte: 483077201 Estrangeiro: LORNE DAVID WHETON Passaporte: BA780440 Estrangeiro: SHEPHERD JAMES CURTIN Passaporte: 506258640 Estrangeiro: SIMON ROYSTON BLOOR Passaporte: 519537060 Estrangeiro: STEPHEN ALEXANDER MCDONALD Passaporte: 510848946 Estrangeiro: THEODORE WILLIAM JAMES COX Passaporte: 507941454; Processo: 47039008341201544 Empresa: POPLoad SERVICOS JORNALISTICOS S/S LTDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ERIC DREW FELDMAN Passaporte: 488197740 Estrangeiro: GERARDUS STEPHANUS JACOBUS ARTS Passaporte: NT9C60D97 Estrangeiro: HENDRIKUS JACOBUS JOSEPH FOKKER Passaporte: NU3HHFR40 Estrangeiro: HOMER FLYNN III Passaporte: 467592485 Estrangeiro: JOHN TRACY COOK Passaporte: 448051554; Processo: 47039008362201560 Empresa: LIBERATION MUSIC COMPANY PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ADRIAN REYMUUND REBOLLO JR Passaporte: 502757964 Estrangeiro: BRIAN JACOB MEADOWS Passaporte: 509297854 Estrangeiro: CHRISTOPHER NATHANIEL CUTHBERT Passaporte: 511404675 Estrangeiro: DEREK SCOTT JONES Passaporte: 039562849 Estrangeiro: DEREK TYLER CARTER Passaporte: 532906123 Estrangeiro: JACK VINCENT HUNNISETT Passaporte: 518492769 Estrangeiro: JESUS JAVIER AVALOS Passaporte: 506064053 Estrangeiro: JOHN CHRISTOPHER TROXELL Passaporte: 530416127 Estrangeiro: JOSHUA MARK MANUEL Passaporte: 449991360 Estrangeiro: KEVIN FRANQUIZ PUIG Passaporte: 447613535 Estrangeiro: MICHAEL RYAN BOHN Passaporte: 483497428 Estrangeiro: RONALD JOSEPH RADKE Passaporte: 485304266 Estrangeiro: RYAN ERIC SEAMAN Passaporte: 435111039 Estrangeiro: SHELBY TYLER SHORT Passaporte: 461713479 Estrangeiro: SKYLER COLEMAN ACORD Passaporte: 526766797 Estrangeiro: ZACHARY GORDON SANDLER Passaporte: 429980116; Processo: 47039008301201501 Empresa: ROCK WORLD S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DAVID MAURICE CLARKE Passaporte: 099143698; Processo: 47039008303201591 Empresa: ROCK WORLD S.A. Prazo: 60 Dia(s) Estrangeiro: ANDREW BRIAN WHITTLE Passaporte: 099132335 Estrangeiro: ERIK LJUNGGREN Passaporte: 85626826 Estrangeiro: EVEN ENERSEN ORMESTAD Passaporte: 25618578 Estrangeiro: GERARD MARC ALBO Passaporte: 15FV08773 Estrangeiro: GILLIAN AMANDA WEBB Passaporte: 529288051 Estrangeiro: HAKON HARKET Passaporte: 27638740 Estrangeiro: HOWARD RIDER Passaporte: 099126682 Estrangeiro: JAMES IAN MAILLARDET Pas-



CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RECOMENDAÇÃO Nº 15, DE 21 DE JULHO DE 2015

Recomenda o fortalecimento da economia solidária no PPA 2016-2019 enquanto parte da estratégia articulada e integrada de promoção do desenvolvimento solidário e sustentável.

O Conselho Nacional de Economia Solidária, reunido em sua XIX Reunião Ordinária, no dia 21 de Julho de 2015, considerando:

a)O intenso e importante processo de interlocução entre Governo e Sociedade Civil na elaboração do PPA 2016-2019;

b)O reconhecimento da participação ativa do movimento de economia solidária na construção do PPA 2016-2019 através dos diálogos estabelecidos no 1º Fórum Dialoga Brasil Interconselhos, nos seis Fóruns Regionais Participa Brasil e nos Fóruns Setoriais de Mulheres, Juventude e Centrais Sindicais;

c)As demandas sociais expostas no 1º Plano Nacional de Economia Solidária;

d)O reconhecimento de que, embora as proposições do 1º Plano Nacional de Economia Solidária estejam em parte incorporadas na proposta para o PPA 2016-2019 há necessidade de fortalecimento da economia solidária em programas temáticos importantes para o seu fortalecimento;

e)Que as demandas da sociedade civil para o PPA 2016-2019 precisam considerar:

1.o modelo de Desenvolvimento que se está propondo para o Brasil.

2.a promoção da intersetorialidade das políticas públicas de modo a evitar a desordenada sobreposição de ações, superar a existência de "desertos" de políticas públicas em alguns territórios do Brasil, avançar na harmonização das diversas abordagens adotadas nas políticas públicas; e

3.as lutas e dinâmicas dos movimentos sociais na promoção de transformações sociais; recomenda:

Art. 1º Que os representantes do Conselho Nacional de Economia Solidária em conjunto com os demais representantes de conselhos no 2º Fórum Interconselhos considerem as seguintes proposições:

a)Reconhecimento de que ocorreram importantes avanços na elaboração do PPA quanto à articulação da economia solidária com as temáticas do trabalho, do desenvolvimento agrário, mulheres, juventude, igualdade racial, direitos humanos e justiça;

b)Necessidade de maior articulação da economia solidária com os programas temáticos da educação, ciência e tecnologia, segurança alimentar e nutricional e inclusão social.

c)Necessidade do PPA 2016-2019 apresentar de forma clara a proposição de promoção do desenvolvimento sustentável e solidário a partir da articulação da economia solidária, do cooperativismo e associativismo, políticas para mulheres, políticas para juventude, da agroecologia, da educação popular, da segurança alimentar e nutricional, do desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais, da inclusão socioeconômica da população mais vulnerável dentre outras iniciativas como reconhecimento de que há no Brasil um conjunto de políticas públicas e práticas sociais que materializam um modelo de desenvolvimento diferenciado por seu caráter de sustentabilidade e solidariedade;

d)Que a composição de esforços entre os órgãos envolvidos com as agendas de desenvolvimento sustentável, inclusão socioeconômica, educação, superação das desigualdades e outras, se traduzam também em ampliação de orçamentos destinados à economia solidária, cumprindo assim os compromissos já expressos pela Presidência da República

e)Que o processo de monitoramento do PPA 2016-2019:

1.Considere a economia solidária não como um tema isolado, mas como parte da agenda de promoção do desenvolvimento sustentável e solidário no Brasil, por meio da elaboração de uma Agenda Transversal.

2.Procure identificar o quanto as políticas públicas provocam efetivas mudanças nas condições de vida e cidadania das pessoas em suas comunidades e territórios;

3.Identifique o quanto a ação do governo contribui efetivamente para o fortalecimento dos espaços e mecanismos de organização e participação social.

Art. 4º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS
Presidente do Conselho

saporte: 507963483 Estrangeiro: JULIEN SARKIS HOGG Passaporte: 507737016 Estrangeiro: KARL OLUF WENNERBERG Passaporte: 29154663 Estrangeiro: KJELL HARALD WIIK Passaporte: 30862062 Estrangeiro: MAGNE FURUHOLMEN Passaporte: 30896913 Estrangeiro: MARC IVEN Passaporte: EM322190 Estrangeiro: MORTEN HARKET Passaporte: 27577524 Estrangeiro: PAL WAAKTAAR SAVOY Passaporte: 27577520 Estrangeiro: ROBERT ROSS SPEER Passaporte: 507838574 Estrangeiro: ROBERT STEVEN ALLEN Passaporte: 306602441 Estrangeiro: STUART JAMES FARREL Passaporte: 099236521 Estrangeiro: THOMAS WILLIAM GABRIAL BOOTHBY Passaporte: 801554260; Processo: 47039008304201536 Empresa: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES Prazo: 15 Dia(s) Estrangeiro: Daniele Pascoletti Passaporte: AA5349685 Estrangeiro: Francesco Maria Manara Passaporte: YA2669694 Estrangeiro: Massimo Polidori Passaporte: YA6782958 Estrangeiro: Simonide Braconi Passaporte: YA7505131; Processo: 47039008309201569 Empresa: CLARISSE DANIELE ROCHA DE OLIVEIRA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: APRIL YVETE BRADSHAW Passaporte: 534099980 Estrangeiro: MARLENA HEFFNER Passaporte: 474761685; Processo: 47039008315201516 Empresa: ROCK WORLD S.A Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: WILLEM REBERGEN Passaporte: NP188BC57; Processo: 47039008318201550 Empresa: ROCK WORLD S.A Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ARNOLDUS WILLEM VAN NIEUWENHUIZE Passaporte: NURFK7F76 Estrangeiro: KENNETH BARRY LEVITAN Passaporte: 461207280 Estrangeiro: STEVEN SIRO VAI Passaporte: 506185873 Estrangeiro: THOMAS NORDEGG Passaporte: P7598140; Processo: 47039008354201513 Empresa: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: RODERICK GREGORY COLEMAN WILLIAMS Passaporte: 461485571; Processo: 47039008355201568 Empresa: 24BIT MANAGEMENT PRODUCOES MUSICAIS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL ANDERSSON Passaporte: X2398738; Processo: 47039008356201511 Empresa: 24BIT MANAGEMENT PRODUCOES MUSICAIS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DERRICK LA MONTE CARTER Passaporte: 505680631; Processo: 47039008357201557 Empresa: 24BIT MANAGEMENT PRODUCOES MUSICAIS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MIKE BIERBACH Passaporte: C3J3FTK6J.

Permanente - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 47039008282201512 Empresa: FACULDADES CATOLICAS Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ALISON MARY LANTUKH Passaporte: 505948554 Mãe: KATHRYN ANN NOBLE Pai: MARK NOBLE; Processo: 47039008351201580 Empresa: FACULDADES CATOLICAS Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JAMES MATTHEW DAVIES Passaporte: 460020132 Mãe: ELIZABETH JOAN BAKER Pai: JAMES KEITH DAVIES.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I):

Processo: 47039007698201513 Empresa: EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: LEON FELIPE PRIOR CUERVO Passaporte: G09141030 Mãe: IRMA CUEVO Pai: RAUL PRIOR; Processo: 47039007966201599 Empresa: CHINA TABACO INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHEN YIHAO Passaporte: PE0598031 Mãe: Fan Zhixin Pai: Shen Zhongchao; Processo: 47039008052201545 Empresa: AMUT-WORTEX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANGELO MILANI Passaporte: YA7447199 Mãe: REGINA TACCHI Pai: GIOVANNI MILANI; Processo: 47039008100201503 Empresa: TECNEIRA BRASIL PARTICIPACOES S.A. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARCO ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA Passaporte: M509795 Mãe: ANA MARIA AMARO SOARES TORRES DE ALMEIDA Pai: JOSE MALVA TORRES DE ALMEIDA; Processo: 47039008097201510 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LU ZHANKE Passaporte: E5500900E Mãe: Zhang Xiang Yun Pai: Lu Jin Tang; Processo: 47039008102201594 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MI-CHAEL RYAN HUERTO ALIPOSA Passaporte: EB4074560 Mãe: YOLANDA HUERTO BOBOC Pai: FRANCISCO BOBOC ALIPOSA; Processo: 47039008104201583 Empresa: SUMITOMO INDUSTRIAS PESADAS DO BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HIROSHI YAMAMOTO Passaporte: TH2510376 Mãe: ISAKO YAMAMOTO Pai: YUTAKA YAMAMOTO; Processo: 47039008140201547 Empresa: PIONEER DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YASUHIKO DANJO Passaporte: TZ0458127 Mãe: CHIAKI DANJO Pai: TOSHIHIKO DANJO; Processo: 47039008162201515 Empresa: THYSSENKRUPP INDUSTRIAL SOLUTIONS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANDREA USCHOLD Passaporte: C4CWF1Z40 Mãe: REGINA INGE USCHOLD Pai: THOMAS USCHOLD; Processo: 47039008249201584 Empresa: REFLEX&ALLEN DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ALEXANDRO MAXIMILIANO FABBRONI Passaporte: YA4860572 Mãe: MARIA VICENZA FIORA Pai: GIORGIO FABBRONI.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II):

Processo: 46094001204201551 Empresa: MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JUAN BAUTISTA SELVA SARZO Passaporte: BC598899 Mãe: MARIA DEL CARMEN Pai: FRANCISCO CARLOS; Processo: 46094001656201533 Empresa: ALFA GRANITI BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ALESSIO BARDARO Passaporte: YA2053535 Mãe: RENATA CAPONETTO Pai: CARMELO BARDARO.

Permanente - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa, de 10/02/2009:

Processo: 46094001206201541 Empresa: CHEN FASHION LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ZHOHUAN HE Passaporte: G34404706; Processo: 47039004447201579 Empresa: MAXIPAGO SERVICOS DE INTERNET S.A. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TROY EDWARD MAAS Passaporte: 425938127; Processo: 47039007544201513 Empresa: OLIVIERO RAIMONDI Prazo: Indeterminado Estrangeiro: OLIVIERO RAIMONDI Passaporte: YA7460014; Processo: 47039008067201511 Empresa: NOSSA SENHORA DA GUIA CULTIVO DE HORTICULTURA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOSEPH TETRA Passaporte: 14DV30387; Processo: 47039008086201530 Empresa: ZEENNY DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ZEENNY KHEIR Passaporte: RL 2508974.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Temporário - Com Contrato - RN 76 - Resolução Normativa, de 03/05/2007:

Processo: 47039008371201551 Empresa: ORIENTE SPA E MASSAGEM LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Warunee Kaewsiri Passaporte: AA289262.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039006104201549 Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS DE ALUNOS DO LYCEE FRANCAIS FRANCOIS MITTERRAND Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Camille Valérie Paule Fauquez Passaporte: 12AF20239, Processo: 47039007664201511 Empresa: TRIUNFO DO BRASIL EIRELI EPP - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LEBLANC, MANON, MARIE-EDITH Passaporte: 11AK47109.

Temporário - Com Contrato - RN 103 - Resolução Normativa, de 16/05/2013:

Processo: 47039007307201552 Empresa: GBM AGROFLORESTAL LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Morgane Laure Chloé Culié Passaporte: 13AK87115.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 47039003053201501 Empresa: VANDERLANDE INDUSTRIES DO BRASIL COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE BAGAGEM LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Samuel Carrión Jr Passaporte: 488980426, Processo: 47039003056201537 Empresa: VANDERLANDE INDUSTRIES DO BRASIL COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE BAGAGEM LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Steven Brock Pierce Passaporte: 467330198, Processo: 47039003065201528 Empresa: VANDERLANDE INDUSTRIES DO BRASIL COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE BAGAGEM LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL STEVEN BREWINGTON Passaporte: 442829895, Processo: 47039003180201501 Empresa: VANDERLANDE INDUSTRIES DO BRASIL COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE BAGAGEM LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTIAN OMAR ALICEA Passaporte: 505696983, Processo: 47039003553201535 Empresa: VANDERLANDE INDUSTRIES DO BRASIL COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE BAGAGEM LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jesus Fernando Alarcon Passaporte: 496070849.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006:

Processo: 47041002251201509 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Wawan Iswadi Passaporte: B1096803.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006:

Processo: 47039005830201544 Empresa: MARCOS TERUO DE SOUZA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Olsen Nicklas Gerhard Passaporte: 204106938.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 112 de 16/06/2015, Seção 1, p. 70, Processo: 47039.004907/2015-69, onde se lê: Pai: SHASHI BRUSHAN MOHANTY, leia-se: Pai: SHASHI BHUSAN MOHANTY.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 142 de 28/07/2015, Seção 1, p. 111, Processo: 47039.006116/2015-73, onde se lê: Prazo: 10/03/2016, leia-se: Prazo: 1 Ano(s).

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

RETIFICAÇÃO

No despacho da Coordenadora-Geral de Recursos, publicado às fls. 42 da Seção I do DOU de 16/07/2015, onde se lê:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
331	46758.001568/2013-19	200983032	Construtora Noberto Odebrecht S.A.	RO

Leia-se:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Conhecendo e negando provimento ao recurso.

Mas julgando improcedente o auto de infração

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
	46758.001568/2013-19	200983032	Construtora Noberto Odebrecht S.A.	RO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE.

Em 18 de junho de 2015

Processo: 46311-000308/2015-37. De acordo com a análise da Seção de Relações do Trabalho - SERET, à luz da Portaria SRT Nº. 02, de 25/05/2006, alterada pela Portaria Nº 06, de 26/01/2010, e usando da competência que me foi delegada, resolvo homologar o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Docente da FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP, tendo como mantenedora, a REGIÃO TOCANTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - ARTEC.

Processos: 46311-000309/2015-81 e 46223-000308/2015-37. De acordo com a análise da Seção de Relações do Trabalho - SERET, à luz da Portaria SRT Nº. 02, de 25/05/2006, alterada pela Portaria Nº 06, de 26/01/2010, e usando da competência que me foi delegada, resolvo homologar o Plano de Carreira Docente e Plano de Cargos, Carreira e Salários do Corpo Técnico - Administrativo da FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

SILVIO CONCEIÇÃO PINHEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de agosto de 2015

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada na seção 2 do DOU de 30.05.2006, alterada pela Portaria SRT nº 05, de 20.11.2008 e pela Portaria SRT nº 06, de 16/01/2010 e tendo em vista o que consta no processo de nº 46212.010682/2015-69.

HOMOLOGA O Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente - PCS da FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - CNPJ Nº 81.236.267/0001-84, sediada no município de UMUARAMA, no Estado do Paraná, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

NEIVO BERARDIN

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.



Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 197, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na Área de Transporte e Logística no Setor Ferroviário, proposto pela VALE S/A, para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor ferroviário, proposto pela VALE S/A, denominado Projeto de Expansão da Estrada de Ferro Carajás (EFC), para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.026828/2015-51 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ANEXO	
Projeto	Projeto de investimento para Expansão da Estrada de Ferro Carajás.
Denominação Comercial	VALE
Razão Social	VALE S/A
CNPJ	33.592.510/0001-54
Relação das Pessoas Jurídicas	Valepar S.A.
Relação dos Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto (Anexo I)	
- Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo II)	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo III)	
- Ata da Assembleia de Constituição Definitiva da Sociedade Anônima Companhia Vale do Rio Doce S/A, de 11.01.1943	
- Ata da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da VALE S/A, de 17.04.2015	
- Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da VALE S/A, de 21.05.2015	
- Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da VALE S/A, de 25.06.2015	
- Cópias dos documentos pessoais dos diretores signatários do requerimento. ? (fls.74 e 75).	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União	
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	
Local de Implantação do Projeto:	
Estado do Pará.	

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.025, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124 - Inciso IV e V, e Parágrafo único, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 26.02.2007, Resolução nº 20, de 13 de abril de 2015, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 29/04/2015 e tendo em vista o conteúdo no processo nº 50609.000940/2013-51, resolve:

Art.1º Criar o Acesso Norte, à Imbituva, como integrante da BR-153/PR, conforme aprovação da Diretoria Colegiada no dia 27/07/2015, por meio do Relato nº 123/2015-DPP, incluído na Ata nº 26/2015.

Art.2º O Acesso Norte à Imbituva, descrito no art. 1º, deverá ser cadastrado na Rede Rodoviária do Sistema Nacional de Viação - Divisão em Trechos, da forma a seguir:

Código: 153BPR9005;
Local de Início: Entr. BR-373(P/Imbituva);
Local de Fim: Início do Perímetro Urbano de Imbituva
Km Inicial:0,0;
Km Final:5,7;
Situação: PAV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

Dia: 18/08/2015
Hora: 14:00 horas
Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - Setor de Administração Federal Sul
Quadra 2, Lote 3 - Brasília-DF

PAUTA DESTA SESSÃO

PARTE I - PROCESSOS FÍSICOS

1) Aprovação das Atas da 13ª Sessão Ordinária (28/07/15) e da 14ª Sessão Ordinária (29/07/15).

Processos com pedido de vista regimental cancelado em razão de fim de mandato

2) Proposição n.º 0.00.000.001310/2013-74
Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior
Assunto: Proposta de Recomendação que revoga a Recomendação CNMP nº 16, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil.
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
Origem: Distrito Federal

3) Proposição n.º 0.00.000.000704/2014-96
Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a agilização dos processos de adoção e destituição do poder familiar no âmbito do Ministério Público dos Estados.
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
Origem: Distrito Federal

4) Proposição n.º 0.00.000.001568/2014-51
Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a criação de Carteira de Identidade Especial para os Conselheiros do CNMP e padronização da Carteira de Identidade de Membro do Ministério Público dos Estados.
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Distrito Federal

Processos com Pedidos de Vista

Pedidos de Vista em 06/10/2014

5) Proposição n.º 0.00.000.000328/2012-78
Proponente: Conselheiro Adilson Gurgel de Castro
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre o Código de Ética no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Pedido de Vista em 28/01/2015

6) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001449/2013-18 (Embargos de Declaração)
Embargante: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo, no qual era requerida a suspensão dos efeitos do Ato PGJ nº 148/2013, do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, bem como a revisão do mencionado ato, para garantir que a concessão do direito à dispensa do serviço aos servidores que prestaram serviço à Justiça Eleitoral não incida em dias nos quais os servidores já tem direito a folga.

Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha (Relator Anterior: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior)
Origem: Amazonas
Vista: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho

Pedidos de Vista em 24/02/2015

7) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001352/2012-24
Requerente: Ailton José da Silva - Presidente da ANMPM; Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR; Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDF; Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT; Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM; Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT; José Robalinho Cavalcanti - Vice-Presidente da ANPR
Requerido: Ministério Público da União
Assunto: Requer a determinação por este Conselho, no âmbito do Ministério Público da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da aposentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.

Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Relator anterior: Cons. Fabiano Silveira)
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

8) Proposição n.º 0.00.000.001501/2013-36
Proponente: Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro de Barros - Presidente do CNMP
Assunto: Proposta de Resolução que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público.
Relator: Cons. Jefferson Luiz Pereira Coelho
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Pedidos de Vista em 14/04/2015

9) Proposição n.º 0.00.000.000394/2011-67
Proponente: Conselheiro Almino Afonso
Assunto: Proposta de Resolução, com vistas a estabelecer instruções para o cumprimento da Lei Federal n.º 11.767, de 2008, sobre os pedidos do Ministério Público em relação à busca e apreensão em escritórios de advocacia e local de trabalho do advogado.

Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

10) Proposição n.º 0.00.000.000837/2013-81
Proponente: Conselheiro Almino Afonso Fernandes
Assunto: Proposta de Resolução que disciplina o funcionamento dos plantões na primeira instância das diversas unidades do Ministério Público, nos horários de inórcorrência de expediente forense.

Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte

11) Proposição n.º 0.00.000.001095/2013-10
Proponente: Conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira
Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 36/2009, para tornar obrigatória a realização de inspeções ordinárias por parte das Corregedorias de todas as unidades do Ministério Público, nos órgãos e serviços que operam, auxiliam ou supervisionam a operação de sistemas de monitoramento de interceptações telefônicas, e dá outras providências.

Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte

12) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000470/2014-87 (Embargos de Declaração)
Embargante: Dirceu Dresch
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que acolheu a preliminar de incompetência do CNMP, determinando o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo, que visa apurar irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas em auditoria realizada no Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, envolvendo a legalidade dos atos de pessoal concernentes ao preenchimento de cargos efetivos e comissionados, teto remuneratório, vantagens remuneratórias, cessão de servidores, acumulação de cargos, controle de frequência e controle interno.

- Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Santa Catarina
Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
- 13) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001552/2014-49
Requerentes: Alberto Loreno Fracasso; Everaldo Mazieira; Marcio Junji Hayashida; Rogério Dobrzanski; Thiago Stanley Gurski
Requerido: Ministério Público Federal no Estado do Paraná
Assunto: Visa apurar a regularidade de ato administrativo da Procuradoria da República no Município de Paço Branco/PR, que impõe aos servidores o desempenho de plantão criminal à margem de qualquer regulamentação ou contrapartida mediante banco de horas.
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
Origem: Paraná
Vista: Presidente
- Pedido de Vista em 12/05/2015
- 14) Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.000225/2014-70 (Apenso: Processo n.º 0.00.000.000465/2013-93)
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Walter de Agra Júnior
- Pedido de Vista em 09/06/2015
- 15) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001775/2014-14
Requerente: Isis Guimarães de Azevedo - Procuradora de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Assunto: Requer a anulação da decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no Processo n.º 08190.061342/14-47, em razão de suposta ofensa ao princípio da legalidade naquilo em que trata do instituto da reversão.
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte
- Pedido de Vista em 23/06/2015
- 16) Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público n.º 0.00.000.001525/2014-76 (Recurso Interno)
Recorrente: Soel Arpini - Promotor da Justiça Militar
Recorrido: Ministério Público Militar
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão de arquivamento em Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público, na qual se pretende que o Procurador-Geral da Justiça Militar encaminhe a Recomendação n.º 01/2014 ao Procurador-Geral da República, para que a envie ao Comandante da Aeronáutica.
Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
Origem: Rio Grande do Sul
Vista: Cons. Walter de Agra Júnior
- Pedido de Vista em 28/07/2015 - 13ª Sessão Ordinária
- 17) Proposição n.º 0.00.000.000660/2014-02
Proponente: Presidência do CNMP
Assunto: Proposta de Resolução que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro.
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
Origem: Distrito Federal
Vista: Cons. Walter de Agra Júnior
- Processos Remanescentes**
- Incluído na pauta da 16ª Sessão Ordinária (18/08/2014)
- 18) Proposição n.º 0.00.000.000235/2013-24
Proponente: Conselheiro Almino Afonso Fernandes
Assunto: Proposta de Resolução que proíbe a subvênção de entidades privadas com fins lucrativos aos congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares realizados, promovidos ou apoiados pelo Ministério Público e suas Escolas Oficiais, com participação dos seus membros.
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho
Origem: Distrito Federal
- Incluídos na pauta da 4ª Sessão Ordinária (24/02/2015)
- 19) Proposição n.º 0.00.000.001106/2014-34
Proponentes: Conselheiro Esdras Dantas de Souza; Conselheiro Walter de Agra Júnior
Assunto: Proposta de Emenda Regimental que visa alterar o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante ao pedido de sustentação oral nas sessões deste Conselho.
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte
Origem: Distrito Federal
- 20) Proposição n.º 0.00.000.001107/2014-89
Proponentes: Conselheiro Esdras Dantas de Souza
Conselheiro Walter de Agra Júnior
Assunto: Proposta de Emenda Regimental que visa alterar o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante ao momento processual adequado para o oferecimento de rol de testemunhas, pelo processado, no processo administrativo disciplinar.
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte
Origem: Distrito Federal
- Incluídos na pauta da 6ª Sessão Ordinária (24/03/2015)
- 21) Proposição n.º 0.00.000.000860/2014-57
Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a adoção de videoconferência na instrução de processos e procedimentos disciplinares no âmbito do Ministério Público dos Estados.
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte
Origem: Distrito Federal
- 22) Nota Técnica n.º 0.00.000.001622/2014-69
Proponente: Conselheiro Jarbas Soares Júnior - Presidente da Comissão de Defesa Direitos Fundamentais
- Assunto: Nota Técnica que propõe a alteração do disposto no § 1º do art. 306, do Decreto-Lei n.º 3.689/1941, referente ao Projeto de Lei n.º 554/2011, que tramita no Senado Federal, propondo que seja estabelecido o prazo de vinte e quatro horas para apresentação física do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante.
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
Origem: Distrito Federal
- 23) Proposição n.º 0.00.000.000135/2015-60
Proponente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego
Assunto: Proposta de Emenda Regimental, que altera o parágrafo único do artigo 59, da Resolução CNMP n.º 92/2013 (Regimento Interno).
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
Origem: Distrito Federal
- Incluído na pauta da 9ª Sessão Ordinária (12/05/2015)
- 24) Proposição n.º 0.00.000.000171/2014-42
Proponente: Conselheiro Esdras Dantas de Souza
Assunto: Proposta de Recomendação aos membros do Ministério Público para se absterem de adotar medidas contrárias ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça (RESP 1.192.332/RS) que, conforme os artigos 13 e 25, da Lei n.º 8.666/93, autoriza o ente público a contratar o advogado por inexigibilidade de licitação, assegurando a inviolabilidade ao exercício profissional do advogado.
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte
Origem: Distrito Federal
- Incluído na pauta da 10ª Sessão Ordinária (26/05/2015)
- 25) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000275/2015-38
Requerente: Moacir Guimarães Morais Filho - Subprocurador-Geral da República
Requerido: Ministério Público Federal
Assunto: Requer o controle de ato do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, no Processo n.º 1.00.000.016261/2014-08, que decidiu pela inexistência de impedimento de atuação e votação de cônjuges ou companheiros no âmbito de Órgão Colegiado.
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Distrito Federal
- Incluídos na Pauta da 12ª Sessão Ordinária (23/06/2015)
- 26) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000543/2013-50 (Apenso: Processo n.º 0.00.000.000443/2013-23)
Requerente: Luís Antônio Camargo de Melo - Procurador-Geral do Trabalho
Requeridos: Ministério Público da União e Ministério Público dos Estados
Assunto: Requer que o Conselho Nacional do Ministério Público normatize a questão das cotas para ingresso de representantes de minorias étnico-raciais nos concursos do Ministério Público brasileiro.
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho
Origem: Distrito Federal
- 27) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001658/2013-61
Requerente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - SINDSEMP/RN
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Assunto: Requer o controle, junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, dos servidores cedidos ou requisitados de órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, sem que seja para o exercício de cargo ou função de confiança, bem como a regularização do quadro de servidores, conforme as regras do art. 37, II, da CF e art. 106, da LCE n.º 122/1994.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Rio Grande do Norte
- 28) Proposição n.º 0.00.000.000359/2014-91
Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior
Assunto: Proposta de Resolução que modifica a Resolução CNMP n.º 73/2011 e estabelece limites objetivos para a atividade de magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados.
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Distrito Federal
- 29) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000845/2014-17
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia
Assunto: Visa à análise aprofundada de indícios de fracionamento de despesas para realização de dispensas de licitação fora das hipóteses previstas em lei, no Ministério Público do Estado da Bahia.
Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
Origem: Distrito Federal
- 30) Proposição n.º 0.00.000.000903/2014-02
Proponente: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega
Assunto: Proposta de Resolução que altera o art. 2º, caput e § 1º, da Resolução CNMP n.º 73/2011, para permitir que membros do Ministério Público Brasileiro possam exercer o magistério, cumulativamente com suas funções ministeriais, em municípios de sua Comarca ou circunscrição de lotação.
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Distrito Federal
- 31) Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo n.º 0.00.000.001327/2014-11
Requerente: Emanuela Mesquita Ferreira Lima
Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará
Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de Ceará em concluir o processo n.º 21913/2011, que tramita na Procuradoria dos Crimes contra a Administração Pública, a qual apura perda atuarial em mais de 55 municípios do Estado do Ceará, que adotaram o regime próprio de Previdência Social.
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Ceará
- 32) Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.001612/2014-23 (Recurso Interno)
Recorrente: José Carlos Paes - Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Advogado: André Hespagnol - OAB/RJ n.º 109.359
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
Origem: Rio de Janeiro
- 33) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001738/2014-06
Requerente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará



- Interessados: Erasmo Chaves Coelho - Diretor de Formação e Cultura do SISEMPPA
Maurício Santos Matos - Diretor-Presidente do SISEMPPA
Raimundo Edinaldo da Silva Paes - Diretor de Finanças do SISEMPPA
Roberto Carlos Soares Figueiredo - Diretor de Imprensa e Comunicação do SISEMPPA
Silvio Claudio Mendes da Silva - Diretor de Finanças do SISEMPPA
- Requerido: Ministério Público do Estado do Pará
- Assunto: Requer a verificação de irregularidades na candidatura de membro do Ministério Público do Estado do Pará ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, o qual supostamente figura como sócio de empresa privada.
- Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
- Origem: Pará
- 34) Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.001789/2014-20 (Recurso Interno)
- Recorrente: José Carlos Paes
- Advogado: André Hespanhol - OAB/RJ n.º 109.359
- Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
- Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
- Origem: Rio de Janeiro
- 35) Pedido de Providência n.º 0.00.000.001793/2014-98
- Requerente: José Barbosa Monteiro
- Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas
- Assunto: Requer providências junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, quanto à ausência de Promotor Titular designado para atuar na Comarca de Eirunepé.
- Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
- Origem: Amazonas
- 36) Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.000059/2015-92
- Requerente: José de Medeiros - Corregedor-Geral Adjunto do Estado de Mato Grosso
- Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
- Assunto: Pedido de revisão do Processo Disciplinar GEDOC n.º 000039-024/2013, que tramitou no Ministério Público do Estado do Mato Grosso.
- Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
- Origem: Mato Grosso
- 37) Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho n.º 0.00.000.000139/2015-48
- Requerente: Matias Joaquim Coelho Neto
- Requerido: Ministério Público do Trabalho no Estado do Ceará
- Assunto: Requer o cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo CNMP n.º 0.00.000.0001192/2011-32, visando proibir o exercício do magistério no horário das 8h às 18h, por parte de membro do Ministério Público do Trabalho no Estado do Ceará.
- Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
- Origem: Ceará
- 38) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000164/2015-21
- Requerente: Comissão das Mães da APAE de Bertióga
- Interessado: Ariadine Sarris Machado
- Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
- Assunto: Requer providências em relação à atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo em apurar denúncias de irregularidades e má gestão da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes - APAE do Município de Bertióga.
- Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
- Origem: São Paulo
- 39) Proposição n.º 0.00.000.000166/2015-11
- Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior
- Assunto: Proposta de Recomendação que dispõe sobre diretrizes de atuação dos membros do Ministério Público com a finalidade de evitar a entrada e permanência de aparelhos celulares em unidades prisionais.
- Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
- Origem: Distrito Federal
- 40) Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público n.º 0.00.000.000250/2015-34 (Recurso Interno)
- Recorrente: Zélia Saraiva Lima - Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí
- Recorrido: Ministério Público Federal no Estado do Piauí
- Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público, na qual é requerido o acolhimento da indicação de membro do Ministério Público do Estado do Piauí, para o exercício da função eleitoral na 63ª Zona Eleitoral - Teresina, com a consequente designação pelo Procurador Regional Eleitoral da Circunscrição do mencionado Estado.
- Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte
- Origem: Piauí
- 41) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000305/2015-14
- Requerente: Christopher Silveira Domingos
- Requerido: Ministério Público da União
- Assunto: Requer providências para a fixação de data-base para a recomposição inflacionária anual dos servidores do Ministério Público da União, seja por meio de ato administrativo, seja por projeto de lei específica, em cumprimento à Resolução CNMP n.º 53/2010.
- Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
- Origem: Distrito Federal
- Incluídos na Pauta da 14ª Sessão Ordinária (29/07/2015)
- 42) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000341/2013-16 (Embargos de Declaração)
- Embargante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
- Interessado: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
- Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou parcialmente procedente Procedimento de Controle Administrativo, para determinar ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte que, em 120 (cento e vinte) dias, adeque as atribuições dos cargos em comissão e, em 180 (cento e oitenta) dias, promova a exoneração de todos os servidores comissionados que não desempenhem atribuições de direção, chefia ou assessoramento.
- Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
- Origem: Rio Grande do Norte
- 43) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001287/2013-18
- Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
- Interessado: Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima - ASSERP/RR
- Requerido: Ministério Público do Estado de Roraima
- Assunto: Visa apurar a legalidade da percepção de gratificação de produtividade por alguns servidores do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como dos critérios utilizados para concessão do incentivo.
- Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
- Origem: Distrito Federal
- 44) Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.000025/2015-06
- Requerente: Mauro Viveiros - Corregedor-Geral do Estado de Mato Grosso
- Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
- Assunto: Pedido de revisão do Processo Disciplinar GEDOC n.º 000068-024/2013, que tramitou no Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
- Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
- Origem: Mato Grosso
- 45) Proposição n.º 0.00.000.000066/2015-94
- Proponente: Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
- Assunto: Dispõe sobre a criação de sistema de controle de prazos eleitorais, conforme previsto no artigo 26-B, § 3º da Lei Complementar n.º 64/90, com redação dada pela Lei Complementar n.º 135/2010.
- Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
- Origem: Distrito Federal
- 46) Proposição n.º 0.00.000.000167/2015-65
- Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior
- Assunto: Proposta de Resolução que define a política institucional do Ministério Público na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.
- Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho
- Origem: Distrito Federal
- 47) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000172/2015-78 (Embargos de Declaração)
- Embargante: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMPEB
- Advogado: Manoel Pinto - OAB/BA n.º 11.024
- Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo, no qual é requerido o controle de legalidade sobre o Ato n.º 009/2014, da Corregedoria Geral do Estado da Bahia, de modo a consignar que as obrigações e prazos que incidam em dias de fim de semana e feriados sejam prorrogados ao primeiro dia útil seguinte.
- Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
- Origem: Bahia
- 48) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000238/2015-20
- Requerente: Moacir Guimarães Morais Filho - Subprocurador-Geral da República
- Requerido: Ministério Público Federal
- Assunto: Requer o controle da decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que ensejou a edição da Portaria PGR/MPF n.º 505/2014, estabelecendo a composição das Câmaras de Coordenação e Revisão.
- Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
- Origem: Distrito Federal
- 49) Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo n.º 0.00.000.000288/2015-15 (Embargos de Declaração)
- Embargante: Ministério Público do Estado de Goiás
- Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo e determinou a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do membro do Ministério Público do Estado de Goiás.
- Relator Originário: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
- Relator dos Embargos de Declaração: Cons. Walter de Agra Júnior
- Origem: Distrito Federal
- 50) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000320/2015-54
- Requerente: Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará
- Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará
- Assunto: Requer o controle do ato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que determinou a reforma da decisão do Procurador-Geral de Justiça do mencionado Estado, no sentido de que os efeitos financeiros acerca do ato de relotação provisória de servidora retroaja ao dia 1º de julho de 2014.
- Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
- Origem: Ceará
- 51) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000339/2015-09
- Requerente: Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará
- Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará
- Assunto: Requer o controle do ato do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que determinou a reforma da decisão do Procurador-Geral de Justiça do mencionado Estado, no sentido de que os efeitos financeiros acerca do ato de relotação provisória de servidora retroaja ao dia 26 de maio de 2014.
- Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
- Origem: Ceará
- 52) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000511/2015-16
- Requerente: Fabiola Moran Faloppa - Promotora de Justiça/SP
- Advogados: Arthur Pimentel Diogo - OAB/SP n.º 319.480; Marcus Vinicius Macedo Pessanha - OAB/SP n.º 335.421; Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - OAB/SP n.º 128.341; Rafael Sganzerla Durand - OAB/SP n.º 211.648
- Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
- Assunto: Visa impugnar ato administrativo do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, consubstanciado nas Portarias n.ºs 3797/2015, 3854/2015 e 3850/2015, restabelecendo-se aquele consubstanciado na Portaria n.º 13160/2015, que designou a requerente para assumir o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça da Infância e Juventude.
- Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
- Origem: São Paulo
- 53) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000528/2015-73
- Requerente: Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará
- Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará
- Assunto: Requer o controle da decisão proferida por membro do Ministério Público do Estado do Ceará, nos autos do Processo Administrativo n.º 13697/2015-4 (Recurso n.º 5.024/2015-1), que tratou de pagamento de diárias em razão de deslocamento de membros dentro da Região Metropolitana de Fortaleza.
- Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
- Origem: Ceará
- Processos desta Sessão (18/08/2015)**
- 54) Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.001785/2013-61 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processo n.º 0.00.000.000371/2012-33)
- Embargante: Membro de Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente processo administrativo disciplinar, para determinar a aplicação da pena de remoção compulsória a membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, preferencialmente para Promotoria de Justiça que não possua atribuição ambiental.
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Distrito Federal
- 55) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000122/2014-18
Requerente: Harthyan Bruno Schuck de Medeiros
Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Assunto: Trata-se de pedido de providências por supostas irregularidades na alocação da verba anual não gasta destinada ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Santa Catarina
- 56) Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.001011/2014-11 (Recurso Interno)
Recorrente: Maxwell Pariz Xavier
Recorrido: Membro do Ministério Público do Trabalho
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Trabalho.
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Ceará
- 57) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001353/2014-31
Requerente: Rodrigo Janot Monteiro de Barros - Procurador-Geral da República
Requerido: Ministério Público Federal
Assunto: Requer que seja declarada nula a decisão proferida na 6ª Sessão Ordinária de 2014, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que determinou a expedição de comunicação ao Relator do MS n.º 32.831 em trâmite no Supremo Tribunal Federal, à Relatoria da Ação Penal ajuizada pelo Ministério Público Federal no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e ao Corregedor Nacional do Ministério Público, informando o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 1.00.001.000201/2012-93 e encaminhando cópia do acórdão.
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Distrito Federal
- 58) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001420/2014-17
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Assunto: Visa apurar a correção das distribuições processuais no Ministério Público do Estado de Pernambuco.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Pernambuco
- 59) Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.001483/2014-73 (Recurso Interno)
Recorrente: Miguel Angelo Campos Teixeira
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
Origem: Rio de Janeiro
- 60) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001512/2014-05
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia
Assunto: Requer o controle em relação à eventual sobrepreço de algumas construções e reformas realizadas pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, em atenção à constante realização de aditivos na sua manifestação, conforme constatado no item 17.2.10, do Relatório de inspeção realizada nas unidades ministeriais do mencionado Estado.
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
Origem: Distrito Federal
- 61) Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.001608/2014-65 (Recurso Interno)
Recorrentes: Promotores de Justiça do Estado de Mato Grosso: Alexandre de Matos Guedes; Ezequiel Borges de Campos; Márcia Borges Silva Furlan; Roberto Aparecido Turin; Wagner Cesar Fachone
Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso: João Augusto Veras Gadelha; Kátia Maria Aguilera Ripoli; Luiz Eduardo Martins Jacob
Advogado: José Fábio Marques Dias Junior/ OAB-MT n.º 6.398
Recorridos: Membros do Ministério Público Federal no Estado do Mato Grosso
Advogados: José Leovegildo Oliveira Morais/ OAB-DF n.º 16.484
Leonardo Vieira Morais/ OAB-DF n.º 36.694.
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada contra membros do Ministério Público Federal no Estado do Mato Grosso.
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Mato Grosso
- 62) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001733/2014-75
Requerente: Ricardo Barichello Butzer
Advogados: Luciano Galvão Novaes - OAB/RJ n.º 181.650; Paulo Dóron Rehder de Araujo - OAB/SP n.º 246.516; e outros
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Requer que seja desconstituída a decisão de exoneração do requerente, proferida pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado de São Paulo, determinando-se, por consequência, o seu vitaliciamento no cargo de Promotor de Justiça do Estado de São Paulo.
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho
Origem: São Paulo
- 63) Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo n.º 0.00.000.001795/2014-87
Requerente: Paulo Adriano Nunes Miranda
Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás
Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de Goiás, em fornecer informações quanto às providências tomadas na denúncia protocolada sob o n.º 20K00489448.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Goiás
- 64) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000073/2015-96
Requerente: Thiago Coelho da Cunha
Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Assunto: Requer providências em relação ao possível descumprimento, por parte do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, do disposto na Resolução CNMP n.º 05/2006, que disciplina o exercício de atividade político-partidária por membros do Ministério Público Brasileiro.
- Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
Origem: Mato Grosso
- 65) Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.000103/2015-64 (Recurso Interno)
Recorrente: Luiz Victor Almeida de Araújo
Advogado: Maria Marta dos Santos - OAB/DF n.º 29.608
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada contra membro do Ministério Público do Estado do Pará.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Pará
- 66) Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.000188/2015-81
Requerentes: João Antônio de Araújo Freitas Henriques - Procurador de Justiça/PE
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto - Procurador de Justiça/PE
Paulo Roberto Lapenda Figueirôa - Corregedor-Geral Substituto/PE
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco
Advogado: Leonardo Sales de Aguiar - OAB/PE n.º 24.583
Assunto: Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar CGMP n.º 009/2013, que tramitou no Ministério Público do Estado de Pernambuco.
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Pernambuco
- 67) Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.000217/2015-12 (Recurso Interno)
Recorrente: Waldir de Oliveira Lima Teixeira
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
Origem: Paraná
- 68) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000249/2015-18 (Apenso: Processo n.º 0.00.000.000468/2015-99)
Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT
Interessados: Angelo Fabiano Farias da Costa - Vice-Presidente da ANPT
Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT
Requerido: Ministério Público do Trabalho
Assunto: Requer que seja determinado à Procuradoria Geral do Trabalho que efetue o pagamento da ajuda de custo por remoção a pedido aos membros do Ministério Público do Trabalho, cujos atos de remoção se deram em período inferior a 12 meses entre a nomeação e a primeira remoção no cargo.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Distrito Federal
- 69) Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.000265/2015-01
Requerente: Flávio Dino de Castro e Costa
Advogado: Jonata Carvalho Galvão da Silva - OAB/MA n.º 9.568
Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Assunto: Pedido de revisão do Procedimento Administrativo n.º 08190.033747/13-45, que tramitou no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Distrito Federal
- 70) Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo n.º 0.00.000.000364/2015-84
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás
Assunto: Visa apurar irregularidades por parte da 3ª Promotoria de Justiça de Águas Lindas de Goiás, na tramitação de diversos procedimentos, conforme constatado em inspeção realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público nas unidades do Ministério Público do Estado de Goiás.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Distrito Federal
- 71) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000381/2015-11
Requerente: Luiz Fernando de Souza Filho
Advogado: Thiago Esteves Barbosa - OAB/RJ n.º 166.199
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Assunto: Requer a anulação dos atos praticados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na Ação de Improbidade n.º 0002329-84.2006.8.19.0061, que tramitou na Comarca de Teresópolis.
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Rio de Janeiro
- 72) Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.000395/2015-35 (Recurso Interno) (Apenso: Processo n.º 0.00.000.000480/2014-12 e n.º 1.00075/2015-75)
Recorrente: Membro do Ministério Público Federal
Recorrido: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que indeferiu pedidos formulados na defesa prévia.
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Distrito Federal
- 73) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000397/2015-24 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processo n.º 0.00.000.000373/2015-75)
Embargante: Fernando Rodrigo Garcia Felipe
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que reconheceu a perda de objeto do Procedimento de Controle Administrativo, no qual é requerida a suspensão imediata do concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Paraná, bem como a anulação da prova oral, a desconstituição da homologação final e a convocação dos candidatos habilitados na inscrição definitiva para a realização de um novo exame oral.
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
Origem: Paraná
- 74) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000398/2015-79 (Recurso Interno)
Recorrente: Douglas Renato Ferreira Graciani
Recorrido: Ministério Público do Estado do Mato Grosso
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão monocrática que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo, no qual é requerida a apuração de supostas irregularidades cometidas pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, no âmbito do Protocolo SIMP n.º 016496-001/2014.
Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte
Origem: Mato Grosso
- 75) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000441/2015-04
Requerente: Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha - Promotor de Justiça/MS
Advogados: Alexandre Bastos - OAB/MS n.º 6.052
Bento Adriano Monteiro Duailibi - OAB/MS n.º 5.452
Camila Cavalcante Bastos - OAB/MS n.º 16.789



- Requerido: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul
Assunto: Requer o controle de atos praticados pelo Corregedor-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, os quais afrontam o princípio da independência funcional de membro da mencionada unidade ministerial, bem como violam os dispositivos do art. 37, da Constituição Federal.
- Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Origem: Mato Grosso do Sul
- 76) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000452/2015-86 (Recurso Interno)
Recorrente: Lúcio Weber de Abreu
Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão monocrática que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo, no qual é requerida a anulação da questão nº 05 do concurso público, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Assessor - Área do Direito.
- Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Rio Grande do Sul
- 77) Proposição n.º 0.00.000.000538/2015-17
Proponentes: Conselheiro Alexandre Berzosa Saliba
Conselheiro Antônio Pereira Duarte
Assunto: Proposta de Resolução que estabelece regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial.
- Relator: Cons. Walter de Agra Júnior
Origem: Distrito Federal
- 78) Proposição n.º 0.00.000.000539/2015-53
Proponente: Conselheiro Walter Agra Júnior
Assunto: Proposta de Recomendação que dispõe sobre a atuação do Ministério Público na garantia da Educação Infantil.
- Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho
Origem: Distrito Federal
- 79) Proposição n.º 0.00.000.000540/2015-88
Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior
Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP n.º 67/2011, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas.

- Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
Origem: Distrito Federal
- 80) Proposição n.º 0.00.000.000542/2015-77
Proponente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego
Assunto: Proposta de Resolução que altera o artigo 1º, § 1º, III, da Resolução CNMP n.º 30/2008, para incluir hipótese proibitiva de indicação para exercício de função eleitoral de membro do Ministério Público.
- Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: Distrito Federal
- 81) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000545/2015-19
Requerente: Raimundo Nonato Carvalho Mendes
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí
Assunto: Requer providências, junto ao Ministério Público do Estado do Piauí, em relação à tramitação do Inquérito Policial n.º 000.853/15.
- Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
Origem: Piauí

PARTE II - PROCESSOS ELETRÔNICOS

- 1) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00004/2015-08
Requerente: Paulo Eduardo Bueno
Requerido: Ministério Público Federal
Assunto: Ato Administrativo. Portaria 78/1994. Portaria 217/1994. Ministério Público Federal. Conselho Superior. Procurador da República. Procurador Regional da República. Carreira. Promoção. Tempo de serviço. Renúncia. Reposicionamento.
- Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza
Origem: São Paulo
- 2) Pedido de Providências n.º 1.00084/2015-66
Requerente: Associação Nacional dos Oficiais do Ministério Público
Interessado: Enrique Alessandro Rota Gomez
Assunto: Concessão. Benefício. Adicional de Periculosidade. Servidores. Oficiais do Ministério Público.
- Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
Origem: Rio Grande do Sul

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

SESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 1758 Data da Sessão: 28/07/2015
Processo: 0.00.000.000634/2015-57
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão da Infância e Juventude

Sessão: 1759 Data da Sessão: 29/07/2015
Processo: 0.00.000.000635/2015-00
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000636/2015-46
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000637/2015-91
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão da Infância e Juventude

Sessão: 1760 Data da Sessão: 03/08/2015
Processo: 0.00.000.000638/2015-35
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público
Data de distribuição: 28/07/2015
Processo: 1.00142/2015-06
Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo
Distribuição: GABINETE JARBAS SOARES JÚNIOR
Processo: 1.00143/2015-60
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: GABINETE FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
Processo: 1.00144/2015-13
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE GUSTAVO DO VALE ROCHA
Data de distribuição: 29/07/2015
Processo: 1.00145/2015-77
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: GABINETE ESDRAS DANTAS DE SOUZA
Processo: 1.00146/2015-20
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: GABINETE MARCELO FERRA DE CARVALHO
Processo: 1.00147/2015-84
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Data de distribuição: 30/07/2015
Processo: 1.00098/2015-25
Classe: Avocação
Distribuição: GABINETE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
Processo: 1.00148/2015-38
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: GABINETE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
Processo: 1.00149/2015-91
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: GABINETE JARBAS SOARES JÚNIOR
Data de distribuição: 31/07/2015
Processo: 1.00150/2015-43
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE LEONARDO DE FARIAS DUARTE
Processo: 1.00151/2015-05

Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE GUSTAVO DO VALE ROCHA
Data de distribuição: 03/08/2015
Processo: 1.00152/2015-50
Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo
Distribuição: GABINETE ANTONIO PEREIRA DUARTE
Processo: 1.00153/2015-04
Classe: Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho
Distribuição: GABINETE FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
Processo: 1.00154/2015-68
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: GABINETE JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

ALCÍDIA SOUZA
Coordenadora de Atuação e Distribuição

PLENÁRIO

ACÓRDÃOS DE 28 DE JULHO DE 2015

PROCESSO: RD Nº 0.00.000.000183/2013-96
RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
RECORRENTE: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
RECORRIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EMENTA RECURSO INTERNO. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Reclamação Disciplinar em que se pretende apurar suposta falta disciplinar imputada a membro do Ministério Público Federal em decorrência do ajuizamento de demandas tendentes a apurar irregularidades no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e no Sistema de Seleção Unificada (SISU).

2. Arquivamento assentando na ocorrência da prescrição administrativa.

3. A prática de atos processuais no bojo de ação proposta por membro do Ministério Público é-lhe dever funcional, posto que dela não pode dispor. Em consequência, não se há cogitar da ocorrência de sucessivas faltas disciplinares.

4. Desprovimento do Recurso Interno.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em conhecer em negar provimento ao Recurso Interno interposto pelo requerente, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
Relator

PROCESSO: Anteprojeto de Lei nº 1.00014/2015-44
RELATOR: Conselheiro Alexandre Berzosa Saliba
REQUERENTE: Ministério Público da União
EMENTA - ANTEPROJETO DE LEI. SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. ARTIGOS 39, § 9º E 41 DA LEI Nº 13.080/2015. REGULARIDADE. PARECER DE MÉRITO FAVORÁVEL.

1. Trata-se de procedimento no qual se solicita ao Conselho Nacional do Ministério Público a elaboração de parecer de mérito para subsidiar projeto de lei relativo a crédito adicional de ramo do MPU.

2. Proposta elaborada em conformidade com a Lei nº 13.080/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2015).
3. Parecer favorável ao encaminhamento da solicitação de crédito adicional formulada pelo requerente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, em referendar a decisão proferida pelo Conselheiro Alexandre Saliba, que apresentou parecer favorável à concessão do crédito adicional solicitado pelo Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.000162/2015-32
RELATOR: WALTER DE AGRA JÚNIOR
REQUERENTE: BRUNO MOMESSO BERTOLO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMENTA PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DELEGACÃO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE INCINEIRAÇÃO DE ENTORPECENTES POR SERVIDORES. OBRIGAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SUSPENSÃO DO ATO NORMATIVO Nº 829/2014-PGJ-CGMP. REGULAMENTAÇÃO EXTRAPOLA OS LIMITES LEGAIS. A LEI E A CONSTITUIÇÃO QUANDO SE REFEREM A MINISTÉRIO PÚBLICO QUEREM DIZER MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AS ATIVIDADES FINS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO PODEM SER TRANSFERIDAS A SEUS SERVIDORES. RECURSO INTERNO. PERDA DO OBJETO DIANTE DO JULGAMENTO DO MÉRITO DO PCA. PROCEDÊNCIA.

- O ato normativo nº 829/2014-PGJ-CGMP é um ato normativo secundário, que busca regulamentar regra estabelecida na Lei nº 12.961/2014, portanto, trata-se de controle de legalidade e não de constitucionalidade.

- As prerrogativas e garantias do Ministério Público lhe permite ter autonomia para decidir, mas deve também o membro suportar a decorrente responsabilidade.

- Ocorre a perda do objeto do PCA quando este se confunde com o mérito do processo onde foi lançada a decisão recorrida e o processo principal é efetivamente julgado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, em julgar procedente o presente Procedimento de Controle Administrativo, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro WALTER DE AGRA JÚNIOR
Relator

ACÓRDÃOS DE 29 DE JULHO DE 2015

PROCESSO: EMBARGOS EM PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO NºS 484/2015-81; 492/2015-28
RELATOR: CONSELHEIRO WALTER DE AGRA JÚNIOR
REQUERENTE: DOUGLAS CARLOS HARTENTHAL JÚNIOR E OUTROS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. 28º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DA REPÚBLICA. IMPUGNAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA. ALEGAÇÃO DE PREMISA EQUIVOCADA. SUPOSTA OMISSÃO. DECISÃO MAIS RECENTE DO STF SUPOSTAMENTE EM SENTIDO DIVERSO. ACO 1936 AgR. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO PELA IMPOSSIBILIDADE DESTES CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO IMISCUIR-SE NAS FUNÇÕES DA BANCA EXAMINADORA. EXCEÇÃO FEITA A ANÁLISE DE LEGALIDADE E COMPATIVIBILIDADE COM AS REGRAS EDITALÍCIAS, INEXISTÊNCIA DA OMISSÃO ALEGADA. REEXAME DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO.

1. Embargos apresentados pelos candidatos inscritos no 28º Concurso para provimento do cargo de Procurador da República: Douglas Carlos Hartenthal Júnior e outros com o objetivo de alterar a decisão embargada, sob o argumento de ter sido fundamentado em premissa equivocada.

2. A interpretação da decisão proferida no ACO 1936 AgR implica, no entendimento deste Relator, na mesma conclusão retirada da decisão do RE 632.853, ou seja, não cabe ao CNMP a análise do mérito das questões de banca de concurso.

3. Embargos de Declaração Rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, por maioria, em conhecer dos Embargos de Declaração em Procedimentos de Controle Administrativo para REJEITÁ-LOS, ante a impossibilidade de revisitar o mérito em sede de embargos declaratórios, sem prejuízo de melhor apreciar o tema de fundo à luz do novo entendimento do STF em outra assentada.

WALTER DE AGRA JÚNIOR
Conselheiro Relator

CONSULTA Nº 0.00.000.001157/2014-66

RELATOR: CONSELHEIRO JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

REQUERENTE: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
EMENTA CONSULTA. ADMISSIBILIDADE. RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009. NEPOTISMO. SITUAÇÕES VEDADAS PELA NORMA JURÍDICA.

1. Consulta formulada pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, acerca da interpretação de situações de nepotismo.

2. Admissibilidade. Atendimento aos requisitos do art. 5º, §1º, do Regimento Interno do CNMP. Consulta que merece ser conhecida.

3. Mérito. Tema disciplinado pela Súmula Vinculante nº 13/2008 e Resolução CNMP nº 37/2009.

4. Resposta à consulta formulada, no sentido de que todas as situações hipoteticamente descritas pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, em tese, estão legalmente vedadas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, pelo conhecimento da Consulta em epígrafe e, no mérito, para respondê-la, no sentido de que todas as situações hipoteticamente descritas pelo Ministério Público do Estado do Maranhão estão, em tese, legalmente vedadas pela Resolução nº 37/2009, nos termos do voto do Relator.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Relator

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU EXCESSO DE PRAZO Nº 0.00.000.000044/2015-24

RELATOR: JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MARCELO FERRAZ VOLPATO - PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MP/ES

EMENTA REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU EXCESSO DE PRAZO. IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA CORREGEDORIA NACIONAL POR OCASIÃO DA INSPEÇÃO REALIZADA NA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE COLATINA/ES. REGULARIZAÇÃO DOS FEITOS. PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DE 2 NOTÍCIAS DE FATO POR APROXIMADAMENTE 200 DIAS. DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO REQUERIDO.

1. Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo instaurada a partir de determinação da Corregedoria Nacional do Ministério Público, com fundamento em constatação contida no Termo da Inspeção realizada no dia 26/08/2014, na 5ª Promotoria de Justiça Cível de Colatina/ES.

2. Conquanto os feitos estejam regularizados, restou comprovada a indevida paralisação de 2 notícias de fato por período de aproximadamente 200 dias, configurando descumprimento à Resolução CNMP nº 23/2007.

3. Nada obstante, considerando que a irregularidade ocorreu em apenas 2 procedimentos preparatórios, bem como que dela não decorreu prejuízo efetivo, não há falar em falta disciplinar.

4. Expedição de recomendação à 5ª Promotoria de Justiça Cível de Colatina/ES, para que observe os prazos contidos na Resolução CNMP nº 23/2007 e, no âmbito de suas atribuições, adote as providências necessárias visando o satisfatório andamento dos procedimentos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, pela procedência parcial da Representação por Inércia ou Excesso de Prazo em epígrafe, a fim de determinar a expedição de recomendação ao Promotor de Justiça Marcelo Ferraz Volpato, para que observe os prazos contidos na Resolução CNMP nº 23/2007 e, no âmbito de suas atribuições, adote as providências necessárias visando o satisfatório andamento dos procedimentos, nos termos do voto do Relator.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.000277/2015-27

RELATOR: CONSELHEIRO JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

REQUERENTE: ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

EMENTA PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE. PAGAMENTO RETROATIVO À DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO, ANTERIOR À DESIGNAÇÃO FORMAL PELA CHEFIA DA INSTITUIÇÃO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. Procedimento de Controle Administrativo instaurado em face de decisão administrativa proferida pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça daquele Ministério Público do Estado do Ceará que determinou o pagamento retroativo da gratificação por execução de trabalho relevante a servidor, sob o argumento de que ele estaria exercendo a função de conciliador desde o dia 24/03/2004, data anterior à designação formal pelo Chefe da Instituição, qual seja 01/08/2014.

2. Violação do princípio da legalidade, porquanto não preenchidos os requisitos formais para a concessão da aludida gratificação.

3. Preservação do planejamento e execução orçamentária do Órgão Ministerial.

4. Incompetência do Colégio de Procuradores de Justiça do MP/CE para rever decisão do Procurador-Geral de Justiça que indeferiu o pagamento retroativo da gratificação ao servidor da Instituição.

5. Procedência do pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, à unanimidade, pela procedência do Procedimento de Controle Administrativo em epígrafe, para confirmar a liminar proferida e desconstituir a decisão administrativa do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que determinou o pagamento retroativo da gratificação por execução de trabalho relevante ao servidor Francisco Rafael de Oliveira Brioso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Relator

ATA Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2015 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 12ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 23/6/2015. As quatorze horas e vinte e nove minutos do dia vinte e três de junho de dois mil e quinze, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 12ª Sessão Ordinária de 2015, sob a Presidência do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Alessandro Tramujas Assad, Jeferson Luiz Pereira Coelho, Jarbas Soares Júnior, Antônio Pereira Duarte, Marcelo Ferra de Carvalho, Cláudio Henrique Portela do Rego, Alexandre Berzosa Saliba, Esdras Dantas de Souza, Leonardo de Farias Duarte, Walter de Agra Júnior, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Fábio George Cruz da Nóbrega e Gustavo do Vale Rocha; o Secretário-Geral do CNMP, Blal Yassine Dalloul, e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Cláudio Pacheco Prates Lamachia. Presentes, também, a Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo, Moema Ferreira Gilberti Coradini; a Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sueli Lima e Silva; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, Roberto da Silva Álvares; a Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo, Kennia Firme Braga Smarcaro; a Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo, Paula Fernanda Almeida de Pazolini; o Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo, Emmanoel Arcaño de Souza Gagno; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre, Osvaldo D'Albuquerque Lima Neto; o Promotor de Justiça do Estado do Acre, Marco Aurélio Ribeiro; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Ertulei Laureano Matos; o Procurador Federal, Rui Magalhães Piscitelli; a Vice-Presidente Administrativo e Financeira da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul - AMPRS, Martha Silva Beltrame; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe; José Rony Silva Almeida; o Tesoureiro da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, Marcelo Lima de Oliveira; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT, Carlos Eduardo de Azevedo Lima; o Procurador-Geral de Justiça Militar, Marcelo Weitzel Rabello de Souza; o Promotor de Justiça Militar, Jaime de Cassio Miranda; a Procuradora do Trabalho, Ludmila Reis Brito Lopes; o Membro Auxiliar do CNMP, Luis Gustavo Maia Lima; o Presidente da Associação do Ministério Público do

Distrito Federal e Territórios - AMPDFT, Elísio Teixeira Lima Neto; o Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, Lauro Machado Nogueira; o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM, Giovanni Rattacaso; a Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti; o Juiz de Direito do Estado do Espírito Santo, Sérgio Ricardo de Souza; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Procurador de Justiça Militar, Samuel Pereira; o Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Alexandre Magno Lacerda; o Procurador de Justiça do Estado do Pará, Antônio Eduardo Barleta de Almeida; e o Procurador de Justiça do Estado do Pará, Jorge de Mendonça Gadelha. Após verificado o quórum regimental, o Presidente cumprimentou todos os presentes e submeteu ao plenário as Atas da Décima e da Décima Primeira Sessões Ordinárias de 2015, que foram aprovadas, à unanimidade, sem retificação. Em seguida, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 22 (vinte e duas) decisões, publicadas no período de 09/6/2015 a 22/6/2015, em cumprimento ao disposto no artigo 43, § 2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório das decisões de arquivamento, publicadas no período de 09/6/2015 a 22/6/2015, totalizando 20 (vinte) decisões. Após, anunciou, a pedido dos Relatores, o adiamento dos Processos n.ºs

0.00.000.001441/2011-90;
0.00.000.001779/2014-94;
0.00.000.000534/2012-88;
0.00.000.001169/2012-29;
0.00.000.001080/2013-43;
0.00.000.000098/2014-17;
0.00.000.000310/2014-38;
0.00.000.000359/2014-91;
0.00.000.000374/2014-39;
0.00.000.0000435/2014-68;
0.00.000.000623/2014-96;
0.00.000.000625/2014-85;
0.00.000.000845/2014-17;
0.00.000.001007/2014-52;
0.00.000.001009/2014-41;
0.00.000.001488/2014-04;
0.00.000.001738/2014-06;
0.00.000.001789/2014-20;
0.00.000.000139/2015-48;
0.00.000.000226/2015-03;
0.00.000.000456/2015-64; e a retirada de pauta dos Processos n.ºs
0.00.000.000540/2014-05;
0.00.000.000284/2015-29. Na sequência, o Presidente desejou boas vindas ao Conselheiro Gustavo do Vale Rocha, indicado pela Câmara dos Deputados, por sua primeira participação no Colegiado, ocasião em que o mencionado Conselheiro agradeceu a saudação. Em seguida, o Conselheiro Leonardo Carvalho propôs ao plenário nota de pesar à família do ex-Embaixador e ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Antônio Paes de Andrade, por seu falecimento no dia 17 de junho do corrente ano, o que foi acolhido à unanimidade. Após, o Presidente passou a palavra ao representante da OAB, Cláudio Pacheco Prates Lamachia, que cumprimentou todos, em especial, o Presidente da Ordem dos Advogados - Seccional do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, presente no plenário. Em seguida, informou que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil escolheu os seus novos representantes institucionais, dentre os quais foi eleito o Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros, por unanimidade, para representar a Instituição no CNMP. Destacou, ainda, a importância do Conselho Nacional para a advocacia e cidadania e desejou boas vindas ao Conselheiro Gustavo do Vale Rocha. Em seguida, ausentou-se, justificadamente, ocasião em que foi substituído pelo Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros. Na sequência, o Conselheiro Alexandre Saliba saudou, em nome do Colegiado, o Conselheiro Gustavo do Vale Rocha, desejando-lhe um profícuo trabalho. Após, cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Márcio Elias Rosa, pela iniciativa em abrir consulta interna aos membros do Ministério Público daquele Estado, acerca da escolha de promotores de justiça para chefiar a Instituição. Em seguida, o Conselheiro Leonardo Carvalho apresentou Proposição, com vistas a alterar o artigo 12, § 1º, do RICNMP, no sentido de não limitar, temporalmente, as requisições de membros auxiliares para o Conselho Nacional do Ministério Público, oportunidade em que se deu início aos trâmites regimentais. Na ocasião, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior, após cumprimentar o Conselheiro Gustavo do Vale Rocha e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Pedro Paulo Guerra de Medeiros, levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.001193/2014-20, com vistas à prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão processante. Na sequência, o Conselheiro Jeferson Coelho apresentou Proposição que dispõe sobre a implementação, organização e funcionamento dos órgãos de Controle Interno do Ministério Público, ocasião em que se deu início aos trâmites regimentais. Após, o Presidente consignou que o Conselho Nacional do Ministério Público completou, no dia 21 de junho do corrente ano, seu décimo aniversário de instalação, e procedeu ao seguinte registro: "Neste decêndio, que parece ter transcorrido rapidamente para aqueles que acompanharam a trajetória da Instituição, o Conselho Nacional do Ministério Público protagonizou inúmeras ações em prol do fortalecimento do Ministério Público brasileiro, da observância da legalidade dos atos praticados por seus membros ou órgãos vinculados, apreciou reclamações contra membros ou órgãos e exerceu sua competência disciplinar e correicional. Para além disso, nos últimos anos, o Conselho Nacional do Ministério Público muito evoluiu nas ações relacionadas aos processos de controle e unidade



institucional do Ministério Público brasileiro, transparência, representatividade junto ao Ministério Público e à sociedade, excelência na atuação finalística e aprimoramento da comunicação e do relacionamento institucional e com a sociedade, previstos em seu Planejamento Estratégico e no Planejamento Estratégico Nacional. Dessa forma, o Conselho Nacional do Ministério Público tem contribuído efetivamente para a atuação do Ministério Público brasileiro como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Do ponto de vista administrativo, vai longe o tempo em que o Conselho Nacional do Ministério Público ocupava apenas uma sala no edifício-sede da Procuradoria Geral da República e dependia de seus serviços. Hoje, em suas próprias instalações, com estrutura física e tecnológica adequadas, e com um corpo qualificado de servidores, este Conselho funciona de forma independente e até já realizou, com êxito, o seu primeiro concurso público. Mais que isso, o Conselho Nacional do Ministério Público cresceu muito em governança corporativa, passando de um estágio que poderíamos chamar de primeira infância para um nível de amadurecimento

improvável de ocorrer em espaço tão curto de tempo. A atual estrutura de governança, que inclui o Comitê de Gestão Corporativa e da Estratégia e subcomitês temáticos, com características técnica e consultiva, busca valorizar a participação de todas as áreas, nos processos de tomada de decisões e possui a capacidade de definir o direcionamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público e de monitorar o cumprimento da estratégia, além de possuir capacidade de se auto aperfeiçoar continuamente. E, assim, esta casa caminha a passos largos para o futuro. Por estas razões, presto minhas homenagens a todos que contribuíram para o crescimento do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselheiros que participaram de todas as composições do Colegiado, e aqui gostaria de destacar o Doutor Luciano Chagas, que fez parte da primeira composição do Conselho Nacional do Ministério Público e hoje nos honra com sua presença, membros do Ministério Público e servidores que aqui estão ou que por aqui passaram nestes dez anos. Marcando o início das comemorações dessa primeira década, lançou-se, na manhã de hoje, o programa João Cidadão, com o objetivo de difundir a consciência do exercício dos direitos fundamentais, especialmente entre estudantes dos ensinos fundamental e médio, por meio da disponibilização, principalmente em mídias sociais, de material de conteúdo formativo e informativo sobre questões cotidianas e sobre a atuação do Ministério Público em sua defesa. A campanha, também, deve alcançar pais, professores e a sociedade em geral. Agora, lançaremos a quarta edição da publicação Ministério Público - Um Retrato. Essa publicação, que já se consolida como um anuário do Conselho Nacional do Ministério Público, traz dados sobre a atuação funcional e administrativa dos Ministérios Públicos Estaduais e dos ramos do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2014. Também estão disponibilizados nessa publicação, os dados consolidados referentes à atuação funcional e administrativa do próprio Colegiado, bem como sobre a evolução do seu quadro de pessoal no período de 2005-2014. O Ministério Público - Um Retrato tem como objetivo possibilitar o conhecimento amplo do trabalho realizado pelo Ministério Público e concretizar os objetivos da Lei de Acesso à Informação. Sua publicação só foi possível pelo esforço de todas as unidades e ramos do Ministério Público que, observando as disposições das Resoluções n.ºs 63 e 74, disponibilizaram de forma sistematizada os dados referentes à atuação dos respectivos membros e Órgão. É nítido o amadurecimento de uma consciência da importância da divulgação desses dados, não só para viabilizar o acesso à informação pelo cidadão e o controle social sobre nós, mas também pra que se possa planejar, profissionalizar a gestão e aperfeiçoar o exercício das funções ministeriais. Portanto, é com muita satisfação que apresentamos o presente volume, reiterando o compromisso do Conselho Nacional do Ministério Público com a transparência, contribuindo de forma incessante para a consolidação da democracia e a concretização dos direitos humanos. Saudações, do Conselho Nacional do Ministério Público, parabéns à República Federativa do Brasil". Após, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Em seguida, o Presidente anunciou o julgamento em bloco dos Recursos Internos Processos n.ºs 0.00.000.000183/2013-96, 0.00.000.000086/2015-65, 0.00.000.000340/2015-25; e dos Embargos de Declaração opostos nos Processos n.ºs 0.00.000.000049/2014-76 e 0.00.000.001281/2014-21, ocasião em que o Conselheiro Jarbas Soares Júnior pediu vista dos Processos n.ºs 0.00.000.000183/2013-96 e 0.00.000.000049/2014-76. Após, o Conselheiro Walter Agra levou a julgamento, extrapauta, os Embargos de Declaração opostos nos Procedimentos de Controle Administrativo n.ºs 0.00.000.000484/2015-81 e 0.00.000.000492/2015-28, oportunidade em que o Presidente se declarou suspeito, passando a Presidência ao Corregedor Nacional, Conselheiro Alessandro Tramujas. Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração opostos na Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.001419/2014-92, reassumiu a cadeira o Presidente do CNMP, oportunidade em que o Conselheiro Gustavo Rocha pediu vista do feito. Na sequência, o Conselheiro Walter Agra levou a julgamento conjunto os Procedimentos Internos de Comissão n.ºs 0.00.000.000281/2015-95; 0.00.000.000298/2015-42; 0.00.000.000006/2015-71; 0.00.000.000007/2015-16 e 0.00.000.000008/2015-61. Em seguida, foram levados a julgamento a Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.000119/2015-77 e o Pedido de Providências n.º 0.00.000.001560/2012-23, sucessivamente. Após, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior levou a julgamento conjunto os Pedidos de Providências n.º 0.00.000.001376/2013-64 e n.º 0.00.000.000528/2014-92. Por ocasião do julgamento do Procedimento Advocado n.º 0.00.000.000535/2012-22, o Conselheiro Leonardo Carvalho cumprimentou o Relator, Conselheiro Alexandre Saliba, pelo voto proferido. Na sequência, foram levados a julgamento os Pedidos de Providência n.ºs 0.00.00001783/2013-71 e

0.00.000.000520/2014-26; o Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000140/2014-91 e a Revisão de Decisão do Conselho n.º 0.00.000.001082/2014-13, sucessivamente. Em seguida, o Conselheiro Jefferson Coelho levou a julgamento conjunto os Procedimentos de Controle Administrativo n.ºs 0.00.000.000028/2015-31 e 0.00.000.000112/2015-55. Após esse julgamento, o Conselheiro Jefferson Coelho consignou que recebeu da Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões informação sobre o descumprimento da Resolução CNMP n.º 115, razão pela qual propôs a instauração de Procedimentos de Controle Administrativo em face dos Ministérios Públicos dos Estados da Bahia e de São Paulo, o que foi deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000397/2015-24, o Relator, Conselheiro Fábio George, informou que a matéria estava judicializada no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Mandado de Segurança n.º 1358.641-5, fato que inviabilizaria a manifestação do Colegiado, razão pela qual não se pronunciou sobre o mérito da questão, entendendo que houve perda do objeto. Na sequência, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou a sua preocupação acerca da possibilidade de fragilização do CNMP, na hipótese de a parte recorrer ao Poder Judiciário para afastar intencionalmente a jurisdição administrativa do Colegiado, quando tiver o seu pedido negado. Diante disto, divergiu do Relator, entendendo que o simples ajuizamento da ação não impediria a atribuição do Conselho, sob pena do esvaziamento das atribuições do Órgão. Por outro lado, consignou que, na hipótese de ser proferida decisão judicial no decorrer da tramitação do processo no CNMP, haveria a perda de objeto. Na ocasião, o Conselheiro Alexandre Saliba consignou que haveria a necessidade de analisar o momento em que a causa fora judicializada, se simultaneamente ao ingresso na esfera administrativa ou se posteriormente ao pronunciamento definitivo do órgão administrativo. Entendeu que, configurada a segunda hipótese, haveria o estancamento da decisão administrativa, razão pela qual seria necessário aguardar a decisão judicial, diante da inafastabilidade do controle jurisdicional. Na ocasião, o Conselheiro Fábio George esclareceu que a medida liminar também foi negada pelo Poder Judiciário, cabendo recurso para o próprio Tribunal de Justiça, e registrou que uma decisão proferida pelo Conselho seria passível de ser revisada pelo Supremo Tribunal Federal, hipótese em que haveria duas instâncias judiciais tratando da mesma matéria, razão pela qual entendia pela prejudicialidade da demanda administrativa. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Ferra consignou que a prejudicial de judicialização da matéria deveria ser analisada no caso concreto e, verificando tratar-se de meio para evitar o julgamento desfavorável pelo Conselho, não restaria configurada a perda do objeto. Esclareceu, no entanto, que a situação em análise é diversa, uma vez que o requerente ajuizou demanda judicial visando ao deferimento da liminar, já negada pelo Conselho, optando por outro caminho a fim de alcançar seu pleito, motivo pelo qual entendia prejudicada a demanda. Na sequência, o Conselheiro Antônio Duarte registrou ter sido surpreendido com a matéria em julgamento, pois o requerente já havia ingressado com o Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000336/2015-67, sob sua relatoria, e com os mesmos fundamentos apresentados no caso em análise, determinou monocraticamente o arquivamento dos autos. Após, o Presidente consignou que a matéria e a parte nas esferas administrativa e judicial são idênticas, não havendo dúvida quanto ao prejuízo da demanda administrativa, uma vez que a decisão do CNMP não poderá prevalecer sobre a judicial. Na sequência, o Conselheiro Antônio Duarte esclareceu que, no caso específico já havia sido concretizada a coisa julgada, uma vez que não houve interposição de qualquer recurso contra a decisão monocrática proferida. Diante do ocorrido, entendia necessária a adequação dos procedimentos relativos ao controle do ingresso dos feitos neste Órgão. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Marcelo Ferra solicitou o adiamento do Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000543/2013-50, que tem por objeto a normatização das cotas para ingresso de representantes de minorias étnico-raciais nos concursos do Ministério Público brasileiro, em razão da relevância do tema, da extensão da pauta e do pedido de vista sinalizado pelo Conselheiro Gustavo Rocha. Por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000272/2015-02, ausentou-se, justificadamente, o Conselheiro Esdras Dantas. Na oportunidade, o Presidente registrou a presença do Juiz de Direito do Estado do Espírito Santo Sérgio Ricardo, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça para integrar o CNMP, e desejou-lhe boas vindas. Durante o julgamento daquele processo, o Relator, Conselheiro Antônio Duarte, esclareceu que uma das permutas realizadas foi objeto do Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000978/2014-85, sob a relatoria do Conselheiro Leonardo Farias, de forma que a rediscussão da matéria violaria a coisa julgada administrativa. Na ocasião, o Conselheiro Alexandre Saliba consignou que o processo em julgamento não deveria ter sido manejado, uma vez que a questão já fora debatida. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Farias questionou sobre a possibilidade de instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor dos requerentes, por terem omitido a existência de demanda idêntica já apreciada pelo Colegiado. Em seguida, o Advogado dos Requerentes, Rafael da Cás Maffini, informou da tribuna que os requerentes lhe franquearam os processos já julgados pelo Colegiado, tendo em vista que não os encontrou no sistema de jurisprudência do CNMP, razão pela qual assumiu o ônus de não tê-los mencionado, eximindo os requerentes de qualquer conduta omissiva. Após, o Conselheiro Alexandre Saliba consignou que, na hipótese de deliberação pela abertura de procedimento disciplinar em desfavor dos requerentes, seria possível o ajuizamento simultâneo de ação de responsabilidade civil contra o mencionado advogado, em razão de sua conduta omissiva. Na oportunidade, o Conselheiro Leonardo Carvalho informou a existência de projetos da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência visando à melhoria do serviço e à sistematização das decisões. Em seguida, o representante da OAB manifestou-se sobre a conduta do Advogado dos requerentes, reputando-a legítima, considerando

que a omissão do precedente não representaria uma infração ética. Esclareceu que o mencionado advogado não faltou com a lealdade processual, já que é seu direito tentar dar a interpretação mais favorável ao seu cliente, sob o viés constitucional. Diante disto, entendeu que não haveria necessidade de representação em face do advogado ou mesmo dos membros do Ministério Público, uma vez que o advogado estaria exercendo a sua função constitucional de ampla defesa e contraditório, concretizando o devido processo legal, garantia de direito fundamental de todos, em especial de seus constituintes. Na ocasião, o Conselheiro Leonardo Farias registrou a sua discordância com a conclusão do representante da OAB, pois entendeu que o advogado não omitiu determinado precedente, mas sim um caso concreto no qual havia identidade parcial da causa de pedir, de pedido e das partes, tanto que foi reconhecida parcialmente a coisa julgada. Na oportunidade, o Presidente consignou que o advogado assumiu o erro na condução do processo, razão pela qual não vislumbrou má-fé, dolo ou ato atentatório à dignidade do Colegiado, mesmo porque o pedido havia sido feito contra as mesmas partes que obtiveram provimento do Conselho. Entendeu, com base no equívoco profissional assumido pelo advogado, que a matéria deveria ser julgada sem a necessidade de apuração da conduta funcional dos membros do Ministério Público. Na ocasião, o Conselheiro Alexandre Saliba reviu seu posicionamento acerca da abertura de procedimento disciplinar, louvando a manifestação do representante da OAB. Na oportunidade, o Conselheiro Walter Agra registrou que o caso em análise serviu como lição pedagógica, no sentido de que o CNMP está atento aos processos em julgamento e aos julgados, ocasião em que o Conselheiro Leonardo Carvalho parabenizou o advogado dos requerentes pela sustentação oral produzida e pelo reconhecimento público do equívoco, e cumprimentou o representante da OAB pela manifestação feita. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Leonardo Farias pediu preferência no julgamento do Pedido de Providências n.º 0.00.000.000522/2014-15, em virtude do iminente término de seu mandato, ocasião em que o Presidente deferiu o pedido para a 13ª Sessão Ordinária. Em seguida, ocupou a tribuna o Procurador-Geral da Justiça Militar, Marcelo Weitzel Rabello de Souza, que solicitou prioridade no julgamento da Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público n.º 0.00.000.001525/2014-76, o que foi deferido pelo Presidente. Durante o julgamento desse processo, declararam-se suspeitos os Conselheiros Antônio Duarte e Alexandre Saliba, e pediu vista o Conselheiro Gustavo Rocha. Na ocasião, o Conselheiro Leonardo Farias pediu preferência no julgamento do mencionado processo para a próxima sessão ordinária, em razão do cunho disciplinar da matéria, o que também foi deferido pelo Presidente. Após, o Presidente sugeriu o trancamento da pauta da 13ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia vinte e oito de julho do corrente ano e informou a alteração do horário de início para às dez horas, ficando consignado que os processos com pedidos de sustentação oral remanescentes seriam apregoados nessa Sessão, o que foi acolhido por todos. Na oportunidade, informou que a pauta da 14ª Sessão Ordinária estaria aberta para inclusão de novos processos e que seria priorizado o julgamento de feitos nos quais o Relator estivesse em fim de mandato. A sessão foi encerrada às dezoito horas e cinquenta e oito minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do CNMP

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA - 23/6/2015

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º
0.00.000.01193/2014-20

Relator: Conselheiro Jarbas Soares Júnior
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do

Pará

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar em face de
Membro do Ministério Público do Estado do Pará

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela
prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão
dos trabalhos da comissão processante, nos termos propostos pelo
Relator.

2) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º
0.00.000.000183/2013-96 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega
Recorrente: Advocacia Geral da União

Recorrido: Membro do Ministério Público Federal
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Cor-
regedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação
Disciplinar instaurada contra membro do Ministério Público Feder-
al.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de negar pro-
vimento ao presente Recurso, pediu vista o Conselheiro Jarbas Soares
Júnior. Aguardam os demais.

3) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º
0.00.000.000086/2015-65 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho
Recorrente: Valdeci Araujo Reis

Recorrido: Ministério Público do Estado da Bahia
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão do Pre-
sidente que arquivou liminarmente notícia de fato na qual são re-
queridas providências, junto ao Ministério Público do Estado da Ba-
hia, para a recuperação e preservação da originalidade paisagística da
Praça do Cata-Vento das flores localizada no Município de Santo
Antônio de Jesus/BA.

Decisão: o Conselho, por unanimidade, negou provimento ao
presente Recurso, nos termos do voto do Relator.

4) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 0.00.000.000340/2015-25 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Walter de Agra Júnior
 Recorrente: Davi Lourenço Oliveira dos Santos
 Recorrido: Ministério Público do Estado da Bahia
 Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo, no qual é requerida a suspensão do IV concurso para preenchimento de cargos administrativos no Ministério Público do Estado da Bahia, visando analisar a legalidade e a razoabilidade da exigência de perfil profissional para desempenho das funções de Analista de Sistemas.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o presente Recurso, nos termos do voto do Relator.

5) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 0.00.000.000049/2014-76 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Esdras Dantas de Souza
 Embargante: Flávio Teixeira de Abreu Júnior - Promotor de Justiça/PI

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou Procedimento de Controle Administrativo parcialmente procedente, para recomendar a regulamentação do pagamento de indenização, quando o membro do Ministério Público Piauiense se desloca utilizando veículo próprio para desempenhar suas funções institucionais.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de negar provimento aos presentes Embargos, pediu vista o Conselheiro Jarbas Soares Júnior. Aguardam os demais.

6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 0.00.000.001281/2014-21 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Leonardo de Farias Duarte
 Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí

Advogados: Francisco das Chagas Rebêlo Júnior - OAB/PI n.º 3.518/02; Ricardo Ilton Correia dos Santos - OAB/PI n.º 3.047/98

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Processo Administrativo Disciplinar e determinou a aplicação da penalidade de censura a membro do Ministério Público do Estado do Piauí.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, não conheceu os presentes Embargos, nos termos do voto do Relator.

7) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 0.00.000.000484/2015-81 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processos n.ºs 0.00.000.000487/2015-15; 0.00.000.000490/2015-39; 0.00.000.000492/2015-28; 0.00.000.000494/2015-17; 0.00.000.000514/2015-50; 0.00.000.000517/2015-93; 0.00.000.000519/2015-82; 0.00.000.000520/2015-15; 0.00.000.000523/2015-41; 0.00.000.000524/2015-95; 0.00.000.000525/2015-30)

Relator Originário: Conselheiro Alexandre Berzosa Saliba

Relatos dos Embargos de Declaração: Conselheiro Walter de Agra Júnior

Embargantes: Douglas Carlos Hartenthal Júnior; Adalberto Delgado Neto; Livia de Oliveira Spessatto; Ruano Fernando da Silva Leite; Thais Stefano Malvezzi; Thiago Morelli Rodrigues de Sousa

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo, no qual é requerida a anulação da questão n.º 28, do Grupo 1, do 28.º concurso público para provimento de cargo de Procurador da República, em razão da discordância com os princípios da legalidade, impessoalidade e com a Resolução CNMP n.º 14/2006, garantindo-se ao requerente a participação na 2ª fase do certame.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de negar provimento aos Embargos de Declaração, pediu vista o Conselheiro Leonardo Carvalho. Anteciparam os seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Leonardo Farias e Marcelo Ferra e, inaugurando a divergência, o Conselheiro Alexandre Saliba, no sentido de acolher os presentes Embargos. Declarou-se suspeito o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Aguardam os demais.

8) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º 0.00.000.001419/2014-92 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Antônio Pereira Duarte
 Embargante: José Carlos Paes - Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que não conheceu Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de não conhecer os presentes Embargos, pediu vista o Conselheiro Gustavo Rocha. Anteciparam os seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Walter Agra, Leonardo Carvalho, Alexandre Saliba, Jefferson Coelho, Marcelo Ferra e Jarbas Soares Júnior. Aguardam os demais.

9) PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO N.º 0.00.000.000281/2015-95 (Julgamento Conjunto com os Processos n.ºs 0.00.000.000298/2015-42; 0.00.000.000006/2015-42; 0.00.000.000007/2015-16; 0.00.000.000008/2015-61)

Relator: Conselheiro Walter de Agra Júnior - Presidente da Comissão da Infância e Juventude

Requerente: Comissão da Infância e Juventude

Assunto: Realização de visita técnica no Estado do Rio Grande do Sul, em relação ao sistema socioeducativo, conforme previsto no Plano de Ações da Comissão da Infância e Juventude.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, acolheu o relatório final da Comissão para determinar o arquivamento dos presentes autos, propondo a realização de nova visita às unidades inspecionadas, no prazo de (06) seis meses, a contar da data desta decisão, nos termos do voto do Relator.

10) REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR N.º 0.00.000.000119/2015-77

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega
 Requerente: Clever Rodolfo Carvalho Vasconcelos - Promotor de Justiça/SP

Advogados: Amaro Alves de Almeida Neto - OAB/SP n.º 35.463; Ana Laura Moreno Galesco - OAB/SP n.º 248.425

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Assunto: Pedido de revisão do Pedido de Disponibilidade DIP n.º 4/2013, que tramitou no Ministério Público do Estado de São Paulo.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

11) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.001560/2012-23

Relator: Conselheiro Jarbas Soares Júnior
 Requerente: Luís Antônio Camargo de Melo - Procurador-Geral do Trabalho

Assunto: Requer providências deste Conselho Nacional do Ministério Público, para discussão da necessidade de edição de ato que regulamente, no âmbito do Ministério Público brasileiro, as provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestação de serviços contínuos.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para apresentar Proposta de Resolução sobre a matéria, nos termos do voto do Relator.

12) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.001376/2013-64 (Julgamento Conjunto com o Processo n.º 0.00.000.000528/2014-92)

Relator: Conselheiro Jarbas Soares Júnior
 Requerente: Geraldo da Silva Pereira
 Interessado: Maria do Carmo de Mattos Pimentel
 Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Assunto: requer providências em relação ao inquérito procedido por autoridade policial do Estado de São Paulo, atuando em desvio de função, e acatado pelo Ministério Público do mencionado Estado, o que foi constatado no relatório elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, após fiscalização em empresa.

13) PROCEDIMENTO AVOCADO N.º 0.00.000.000535/2012-22

Relator: Conselheiro Alexandre Berzosa Saliba
 Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
 Requerido: Ministério Público do Estado da Paraíba
 Interessado: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba

Advogado: Alexandre Vieira de Queiroz - OAB/DF n.º 18.976; Annibal Peixoto Neto - OAB/PB n.º 10.715

Assunto: Processo Administrativo n.º 2009/21277, avocado do Ministério Público do Estado da Paraíba, incluindo os procedimentos n.ºs 004/2010 (Exceção de Suspeição) e 2010/9902 (Recurso).

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

14) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.001783/2013-71

Relator: Conselheiro Jarbas Soares Júnior
 Requerente: Luis Ricardo Saldanha Nicolau
 Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Assunto: Apresenta reclamação quanto ao âmbito da competência exercida pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a instauração de procedimento investigatório para apurar infração penal de menor potencial ofensivo.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

15) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.000520/2014-26

Relator: Conselheiro Jarbas Soares Júnior
 Requerentes: Charles de Oliveira Araújo; Leandro Noronha Cavaleiro

Requerido: Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Requer providências quanto à utilização de veículos oficiais, por membros do Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro, para deslocamento do local de trabalho até suas residências, supostamente desrespeitando a Portaria PGR/MPU n.º 513/2003.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, determinando ao Chefe do Ministério Público Militar que conclua e apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, os resultados da apuração noticiada às fls. 54/55, nos termos do voto do Relator.

16) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 0.00.000.000140/2014-91

Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego
 Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
 Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Requer que seja verificado, junto ao Ministério Público do Trabalho, se o estabelecimento do prazo de vinte e nove dias nos editais de convocação de membros do Parquet teria como finalidade o pagamento de diárias como outra forma de recebimento de remuneração.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator.

17) REVISÃO DE DECISÃO DO CONSELHO N.º 0.00.000.001082/2014-13 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego
 Embargante: Paulo César dos Reis Sales
 Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente a Revisão da Decisão do Conselho, relativa à Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo n.º 0.00.000.000223/2014-81.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu parcial provimento aos presentes Embargos, sem efeitos modificativos, para integrar a decisão com fundamentação relativa à pretensão avocatória, nos termos do voto do Relator.

18) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 0.00.000.000028/2015-31 (Julgamento Conjunto com o Processo n.º 0.00.000.000112/2015-55)

Relator: Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho
 Requerentes: Marcos Giacomelli Cardoso; Suzanne Mergar Lirio

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo
 Assunto: Requer a nomeação dos aprovados em concurso público para provimento de cargos no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, bem como a verificação de supostas irregularidades cometidas em razão da demora na nomeação dos mencionados aprovados.

Decisão: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Alexandre Saliba, que votava pela parcial procedência do feito, no sentido de determinar ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo a regularização do seu quadro de pessoal, conforme posicionamento semelhante adotado no Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001423/2014-51.

19) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 0.00.000.000397/2015-24 (Apenso: Processo n.º 0.00.000.000373/2015-75)

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega
 Requerente: Fernando Rodrigo Garcia Felipe
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Assunto: Requer a suspensão imediata do concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Paraná, bem como a anulação da prova oral, a desconstituição da homologação final e a convocação dos candidatos habilitados na inscrição definitiva para a realização de um novo exame oral.

Sustentação Oral: Fernando Rodrigo Garcia Felipe - Requerente

Decisão: O Conselho, por maioria, reconheceu a perda de objeto do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Antônio Duarte, Alexandre Saliba e Leonardo Carvalho, que entendiam pela improcedência do feito, em razão da coisa julgada administrativa.

20) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 0.00.000.000272/2015-02

Relator: Conselheiro Antônio Pereira Duarte
 Requerentes: Ana Carolina Gonçalves de Oliveira (Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo) e Outros

Advogados: Rafael da Cás Maffini - OAB/RS n.º 44.404; Bruno Rosso Zinelli - OAB/RS n.º 76.332

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo
 Assunto: Requer a invalidação das permutas realizadas no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com base na inobservância do critério de antiguidade, bem como que este Conselho discipline a realização das permutas, aplicando critérios de classificação por antiguidade condizentes com a noção de quinto promovível.

Sustentação Oral: Rafael da Cas Maffini - Advogado dos Requerentes; Paula Fernanda Almeida de Pazolini - Interessada; Moema Ferreira Gilberti Coradini - Interessada

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos, reconhecendo a ocorrência de coisa julgada administrativa em relação à permuta dos Promotores de Justiça Emmanoel Arcaño de Souza Gagno e Paula Fernanda Almeida de Pazolini, nos termos do voto do Relator. E, no tocante à apuração da conduta disciplinar dos requerentes, o Conselho, por maioria, manifestou-se contrário à medida, vencido o Conselheiro Leonardo Farias, que a acolhia. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Esdras Dantas.

21) RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N.º 0.00.000.001525/2014-76 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Leonardo de Farias Duarte
 Recorrente: Soel Arpini - Promotor da Justiça Militar
 Recorrido: Ministério Público Militar

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão de arquivamento em Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público, na qual se pretende que o Procurador-Geral da Justiça Militar encaminhe a Recomendação n.º 01/2014 ao Procurador-Geral da República, para que a envie ao Comandante da Aeronáutica.

Sustentação Oral: Soel Arpini - Recorrente; Marcelo Weitzel Rabello de Souza - Recorrido

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de dar provimento ao presente Recurso, para julgar procedente a reclamação para preservação da autonomia do Ministério Público, a fim de que o Procurador-Geral da Justiça Militar encaminhe a recomendação pretendida, pediu vista o Conselheiro Walter Agra. Antecipou o seu voto, inaugurando a divergência, o Conselheiro Marcelo Ferra, no sentido de negar provimento ao Recurso Interno, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Jeferson Coelho, Jarbas Soares Júnior, Cláudio Portela e Alessandro Tramuja. Declararam-se suspeitos os Conselheiros Antônio Duarte e Alexandre Saliba. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Esdras Dantas. Aguardam os demais.



DECISÃO DE 30 DE JUNHO DE 2015

Tornar sem efeito a publicação da decisão referente ao Pedido de Providências nº 0.00.000.000503/2015-70, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 27/07/2015, pág. 78.

LEONARDO DE FARIAS DUARTE
Conselheiro-Relator

DECISÃO DE 22 DE JULHO DE 2015

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.000503/2015-70
RELATOR: CONSELHEIRO LEONARDO DE FARIAS DUARTE
REQUERENTE: ALEX SANDRO SOBREIRA DE PAULA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Decisão
(...) Sendo assim, julgo improcedente o pedido, com apoio no art.43, IX, "b", do RICNP. Flúido in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Conselheiro LEONARDO DE FARIAS DUARTE
Relator

DECISÕES DE 29 DE JULHO DE 2015

PROCESSO:PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 390/2014-21
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO
(...) Em face do exposto, tendo em vista a manifesta improcedência do requerimento inicial, determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, com base no artigo 43, inciso IX, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO:RIEP Nº 190/2015-50
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
REQUERENTE: DPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão
(...) Ante o exposto, considerando que não restou caracterizada a inércia do atual Promotor de Justiça da localidade, bem como que os Membros ministeriais que o antecederam apresentaram as escusas para o atraso, determino o arquivamento da presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo, com fulcro no art. 43, inciso IX, alínea "b", do RICNP.

Encaminhe-se, por oportuno, cópia integral dos presentes autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo para ciência, sugerindo-se a realização de inspeção na Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu, para verificação in loco dos problemas apontados pelos Promotores de Justiça e, se o caso, adoção das medidas administrativas pertinentes.

CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1142/2014-06
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: JOÃO OTÁVIO TOSTA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão
(...) Em face do exposto, tendo em vista a incompetência deste CNMP, não há providência a ser apontada nos presentes autos, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, com base no artigo 43, inciso IX, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO Nº 987/2012-12
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: ELISEU DE SOUSA SILVA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Decisão
(...) Diante dos exposto, determino o arquivamento da presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo, com esteio no art. 43, inciso IX, alínea "b", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
Relator

PROCESSO: RIEP Nº 1561/2014-30
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
REQUERENTE: ESTEPHAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decisão
(...) Diante do exposto, determino o arquivamento da presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo, com fundamento no art. 43, inciso IX, alínea "b", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 435/2015-49
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: ADPF - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL
REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão
(...) Diante do exposto, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências, com fulcro no art. 43, IX, "c", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se. Dê-se ciência à requerente.

Conselheiro ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
Relator

PROCESSO: RIEP Nº 925/2014-64
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
REQUERENTE: LEODETE DELMARA DYSARSZ DA ROCHA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão
(...) Ante o exposto, considerando que foram adotadas as medidas cabíveis pela Instituição requerida, determino o arquivamento da presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo, em razão da perda de seu objeto, com fulcro no art. 43, inciso IX, alínea "b", do

CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 994/2014-78
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: GEUZA LEITÃO BARROS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Decisão
(...) Em face do exposto, tendo em vista a incompetência deste CNMP, não há providência a ser apontada nos presentes autos, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, com base no artigo 43, inciso IX, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Conselheiro ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 91/2014-97
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: LUIZ MARQUES DA SILVA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE GOIÁS

Decisão
(...) Em face do exposto, tendo em vista a incompetência deste CNMP, não há providência a ser apontada nos presentes autos, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, com base no artigo 43, inciso IX, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Conselheiro ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO Nº 572/2012-31
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: NELSON ARAÚJO DOS SANTOS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Decisão
(...) Ademais, considerando que a matéria aqui ventilada foi apreciada por dois Conselheiros distintos, que concluíram no mesmo sentido, bem como que o feito já transitou em julgado, não há qualquer outra providência a ser adotada por este Conselho. Diante do exposto, determino o retorno dos autos ao arquivo. Publique-se.

Conselheiro ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
Relator

PROCESSO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1054/2014-04
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
REQUERENTE: TAIS MACIEL CORAL
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão
(...) Ante o exposto, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências, com fundamento no art. 43, IX, "c", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Conselheiro ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: RIEP Nº 1460/2014-69

RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PARANÁ

Decisão
(...) Ante o exposto, determino o arquivamento da presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo, em razão da perda de seu objeto, com fulcro no art. 43, inciso IX, alínea "b", do RICNP. Publique-se.

Conselheiro ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: PP Nº 1799/2014-65
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: MARCOS PEREIRA DE ANDRADE
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decisão
(...) Em face do exposto, não há providência a ser apontada nos presentes autos, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, com base no artigo 43, inciso IX, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
Relator

PROCESSO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1528/2014-18
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: ERNESTO LINCOLN MARINHO MAGALHÃES
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Decisão
(...) Em face do exposto, tendo em vista a incompetência deste CNMP, não há providência a ser apontada nos presentes autos, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, com base no artigo 43, inciso IX, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Conselheiro ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1242/2014-24
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: MARCIO SCHENATO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão
(...) Em face do exposto, acolho a preliminar suscitada e não conheço do pedido por força do Enunciado CNMP nº 08/2014, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, com base no artigo 43, inciso IX, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Conselheiro ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 280/2014-60
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
REQUERENTE: JOSÉ PINTO DA SILVA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decisão
(...) Diante do exposto, determino o arquivamento monocrático do presente Pedido de Providências, com esteio no art. 43, inciso IX, alínea "c", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se.

CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 947/2014-24
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: ANA PAULA CASTILHO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decisão
(...) Em face do exposto, tendo em vista a manifesta improcedência do requerimento inicial, determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, com base no artigo 43, inciso IX, alíneas "c" e "d", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Conselheiro ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO Nº 832/2014-30
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE SALIBA
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Decisão

(...) Diante do exposto, considerando o teor das declarações de fls. 12/13, não há qualquer providência a ser adotada, razão pela qual determino o arquivamento da presente Reclamação, com fulcro no art. 43, IX, "c", do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se.

Conselheiro ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
Relator

PROCESSO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 908/2014-27
RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SINTEPP
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão

(...) Diante do exposto, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências, com fundamento no art. 43, inciso IX, alínea "c" do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Conselheiro ALEXANDRE SALIBA
Relator

PROCESSO: RECURSO INTERNO EM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.00109/2015-03
RELATOR: CONSELHEIRO WALTER DE AGRA JÚNIOR
RECORRENTE: RAFAEL DE ARAÚJO GOMES
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Decisão

(...) Diante dos esclarecimentos apresentados pelo recorrido, não vislumbro no presente caso favorecimentos ou privilégios indevidos que indiquem violação ao princípio da impessoalidade nem fatos específicos que sinalizem a possibilidade de, por qualquer forma, haver prejuízo à lisura das eleições que se realizarão no Ministério Público do Trabalho na data estabelecida pela Comissão Eleitoral.

Pelo exposto, mantenho a decisão liminar por seus próprios fundamentos, tendo em vista que o fato relatado pelo requerente não justifica o acolhimento do presente pedido de reconsideração.

Registro que por expressa exigência regimental a presente decisão será levada a plenário na próxima sessão ordinária, em que pese na data agendada já tenha o procedimento em comento perdido seu objeto. Publique-se. Intimem-se.

WALTER DE AGRA JÚNIOR
Conselheiro Relator

DECISÕES DE 3 DE AGOSTO DE 2015

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Nº 0.00.000.000434/2015-02 (APENSO: PCA Nº 0.00.000.000438/2015-82)

RELATOR: CONSELHEIRO JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
REQUERENTES: ROBERTA MEINHARDT FLACH
LUCIANA VIDAL PELLEGRINO KREDENS
ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR E OUTROS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO

(...) Ante todo o exposto, nos termos da decisão proferida por este Egrégio Plenário em 12/05/2015 (fls. 124/131), com fundamento no artigo 43, IX, "b", do RICMP, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados nos procedimentos de controle administrativo em epígrafe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - PCA Nº 0.00.000.000516/2014-68

RELATOR: CONSELHEIRO JARBAS SOARES JÚNIOR
REQUERENTE: JAILSON LIMA DA SILVA, DEPUTADO ESTADUAL
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Decisão

(...) Assim sendo, ex vi do art.43, inciso IX, alínea "b", do RICMP, determino o arquivamento do feito, sem conhecimento do mérito, à luz do artigo 267, do CPC, aplicável também subsidiariamente ao RICMP, por força do seu artigo 165. Intimem-se, dando-se a devida baixa.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Conselheiro Relator

RETIFICAÇÕES

No Acórdão de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 04/08/2015, pág. 260, onde se lê: "Processo nº 0.00.000.000009/2015-61", leia-se "Processo nº 0.00.000.000009/2015-13".

Nas decisões do Plenário publicadas no Diário Oficial da União, Seção 1, de 27/07/2015, pág. 78, onde se lê: "decisões de 30 de junho de 2016", leia-se "decisões de 30 de junho de 2015".

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO DE 4 DE AGOSTO DE 2015

SINDICÂNCIA Nº 0.00.000.001429/2013-47
RECLAMANTE: RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO
RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: (...)

Diante de tudo o que foi exposto, sugere-se ao Exmo. Sr. Corregedor Nacional:

I) arquivamento por falta de indícios suficientes (justa causa), relativamente aos fatos apurados nos itens 2.1., e 2.2., do presente pronunciamento;

II) com base no art. 84 do Regimento Interno do CNMP, seja INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Promotor de Justiça do Estado do Pará, Dr. EDMILSON BARBOSA LERAY, relativamente ao fato indicado no item 2.3 do presente pronunciamento, pela prática, em tese, de falta funcional prevista no art. 166, inciso VI, da LOMP/PA, cuja sanção administrativa aplicável é a de perda do cargo ou cassação de aposentadoria, nos termos do art. 175, inciso II, in fine, c.c. art. 176, ambos, da LOMP/PA.

(...)

Brasília, 3 de agosto de 2015

RODRIGO L. F. CABRAL
Membro da Comissão de Sindicância

RONALDO COSTA BRAGA
Membro da Comissão de Sindicância

JUSCELINO JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão de Sindicância

(...) I - Acolho o pronunciamento feito pela Comissão de Sindicância, adotando-o como razões de decidir, para determinar: a) o arquivamento da sindicância com relação aos fatos indicados nos itens 2.1 e 2.2.; b) a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Promotor de Justiça do Ministério Público do Pará, Edmilson Barbosa Leray, em virtude da prática, em tese, de falta funcional punível com perda do cargo (cassação de aposentadoria), em virtude da violação ao disposto nos 166, inciso VI, da LOMP/PA, cuja sanção administrativa aplicável é a de perda do cargo ou cassação de aposentadoria, nos termos do art. 175, inciso II, in fine, c.c. art. 176, ambos, da LOMP/PA.

(...)

Brasília, 4 de agosto de 2015
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015), e a autorização constante no art. 4º, inciso II, da Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015 (LOA 2015), e tendo em vista o disposto na Portaria SOF n.º 15, de 28 de abril de 2015, resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes						Crédito Suplementar	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							300.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 20HP	Gestão e Administração da Escola Superior do Ministério Público da União							300.000
03 122	0581 20HP 0001	Gestão e Administração da Escola Superior do Ministério Público da União - Nacional	F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes						Crédito Suplementar	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							300.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 20HP	Gestão e Administração da Escola Superior do Ministério Público da União							300.000
03 122	0581 20HP 0001	Gestão e Administração da Escola Superior do Ministério Público da União - Nacional	F	3	2	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000



PORTARIA Nº 585, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.24.000.001983/2014-18, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa ZORAIA LORDÃO ROCHA MAGALHÃES-ME, CNPJ nº 02.475.609/0001-42, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o conseqüente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, face ao descumprimento de obrigações assumidas relativa ao Contrato PR/PB nº 2/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2012, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 266, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1º) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2º) os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e a marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3º) os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4º) a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5º) a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6º) o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7º) notícia de fato anônima, autuada sob o número 001771.2014.20.000/0, bem como as peças de informação que a acompanham;

8º) o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO; TRABALHO INFORMAL; IRREGULARIDADES REMUNERATÓRIAS; e, por fim,

9º) ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de CONSTRUKARD EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME (CNPJ 08.587.840/0001-04). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

PORTARIA Nº 267, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1º) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2º) os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e a marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3º) os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4º) a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5º) a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6º) o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7º) notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) denunciante(s), autuada sob o número 001774.2014.20.000/7, bem como as peças de informação que a acompanham;

8º) o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES LABORAIS ENVOLVENDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; e, por fim,

9º) ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de MPK ES-CRITÓRIO CONTABIL LTDA. - EPP (CNPJ 32.818.460/0001-18). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JULHO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1º) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2º) os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e a marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3º) os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4º) a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5º) a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6º) o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7º) notícia de fato apresentada na PRT20/SE pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - SEAME (CNPJ 32.743.577/0001-80), autuada sob o número 001930.2014.20.000/4, bem como as peças de informação que a acompanham;

8º) o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES REMUNERATÓRIAS; e, por fim,

9º) ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB (CNPJ 32.805.400/0001-60). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

PORTARIA Nº 322, DE 1º DE JULHO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1º) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2º) os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e a marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3º) os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4º) a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5º) a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6º) o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7º) notícia de fato apresentada, de ofício, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, autuada sob o número 001913.2014.20.000/8, bem como as peças de informação que a acompanham;

8º) o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES NA INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES DEPOSITADOS NO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS); e, por fim,

9º) ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor do MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SE (CNPJ 13.109.954/0001-89). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

PORTARIA Nº 323, DE 1º DE JULHO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1º) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2º) os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e a marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3º) os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4º) a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5º) a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6º) o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7º) notícia de fato apresentada na PRT20/SE pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE - SINTRACON (CNPJ 74.065.251/0001-90), autuada sob o número 001835.2014.20.000/4, bem como as peças de informação que a acompanham;

8º) o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a DESVIO DE FUNÇÃO; TRABALHO INFORMAL; e, por fim,

9º) ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de AC ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 13.358.072/0001-57). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

PORTARIA Nº 324, DE 1º DE JULHO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1º) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2º) os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3º) os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4º) a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5º) a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6º) o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7º) notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) denunciante(s), autuada sob o número 001926.2014.20.000/0, bem como as peças de informação que a acompanham;

8º) o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO; IRREGULARIDADES REMUNERATÓRIAS; e, por fim,

9º) ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA NORDESTE LTDA. (CNPJ 04.819.737/0001-91). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

PORTARIA Nº 325, DE 1º DE JULHO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1º) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2º) os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3º) os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4º) a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5º) a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6º) o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7º) notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) denunciante(s), autuada sob o número 001827.2014.20.000/9, bem como as peças de informação que a acompanham;

8º) o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a ASSÉDIO MORAL; IRREGULARIDADES NA JORNADA DE TRABALHO; IRREGULARIDADES NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO; IRREGULARIDADES REMUNERATÓRIAS; TRABALHO INFORMAL; e, por fim,

9º) ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de 1º) RIVALDO VIANA TEIXEIRA ACESSÓRIOS - ME (CNPJ 10.712.104/0001-82, nome de fantasia FARMÁCIA DO TRABALHADOR - O MENOR PREÇO DO BRASIL); 2º) RIVALDO VIANA TEIXEIRA ACESSÓRIOS - ME (CNPJ 10.712.104/0002-63, nome de fantasia ALEMÃO VARIEDADE); 3º) RIVALDO VIANA TEIXEIRA ACESSÓRIOS - ME (CNPJ 10.712.104/0003-44, nome de fantasia FARMÁCIA DO TRABALHADOR - O MENOR PREÇO DO BRASIL); e 4º) RIVALDO VIANA TEIXEIRA ACESSÓRIOS - ME (CNPJ 10.712.104/0005-06, nome de fantasia FARMÁCIA DO TRABALHADOR - O MENOR PREÇO DO BRASIL). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

PORTARIA Nº 328, DE 3 DE JULHO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1º) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2º) os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3º) os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4º) a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5º) a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6º) o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7º) notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) denunciante(s), autuada sob o número 001877.2014.20.000/0, bem como as peças de informação que a acompanham;

8º) o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES NA JORNADA DE TRABALHO; IRREGULARIDADES NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO; IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; e, por fim,

9º) ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127); resolve:

Com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA NORDESTE LTDA. (CNPJ 04.819.737/0001-91). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE

PORTARIA Nº 341, DE 14 DE JULHO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1º) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2º) os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3º) os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4º) a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5º) a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6º) o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7º) notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) denunciante(s), autuada sob o número 000007.2015.20.000/8, bem como as peças de informação que a acompanham;

8º) o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a ABUSO DO PODER DIRETIVO; VIOLAÇÃO À INTIMIDADE DO TRABALHADOR; e, por fim,

9º) ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de SAMBARY COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME (CNPJ 12.012.083/0001-18, nome de fantasia SONHO DOS PÉS). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

PORTARIA Nº 342, DE 14 DE JULHO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1º) a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2º) os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3º) os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4º) a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5º) a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6º) o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7º) notícia de fato apresentada na PRT20/SE por pessoa(s) cuja(s) identidade(s) é(são) mantida(s) sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da(s) pessoa(s) denunciante(s), autuada sob o número 000035.2015.20.000/2, bem como as peças de informação que a acompanham;

8º) o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a IRREGULARIDADES NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO; e, por fim,



9º) ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE (CNPJ 13.128.814/0001-58). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

PORTARIA Nº 12, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O titular da Primeira Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, inciso I, fine, da Lei Complementar nº 75/1993 e com o art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85;

Considerando-se que Terceira Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - PRODEMA instaurou Procedimento Administrativo de autos nº 18557/14-15, cobrando do Poder Público a elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, em observância aos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010);

Considerando-se que um dos aspectos que deve ser abordado no citado Plano consiste na normatização das atividades dos grandes geradores de resíduos no Distrito Federal, como supermercados, shoppings centers, construtoras, etc;

Considerando-se que, a título ilustrativo, foi instituída no Estado de São Paulo a Lei Municipal nº 14.973/09, que estabeleceu os empreendimentos classificados como grandes geradores, a saber:

I - os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume superior a 200 (duzentos) litros diários;

II - os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, dentre outros, geradores de resíduos sólidos inertes, tais como entulhos, terra e materiais de construção, com massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas diários, considerada a média mensal da geração, sujeitos à obtenção de alvará de aprovação e/ou execução de edificação, reforma ou demolição;

III - os condomínios de edifícios não residenciais ou de uso misto, cuja soma dos resíduos sólidos, caracterizados como resíduos Classe 2, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, gerados pelas unidades autônomas que os compõem, seja em volume médio diário igual ou superior a 1000 (mil) litros;

Considerando-se que no dia 12 de junho de 2015, fora realizada nesta representantes do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, oportunidade em que estes informaram sobre formas e tecnologias conhecidas pelo SLU para acondicionamento subterrâneo de resíduo;

Considerando que, apesar de não se achar ainda elaborado o Plano mencionado, o órgão de gestão de resíduos sólidos no Distrito Federal (SLU), de acordo com a Lei 10.312/2010, o Decreto 7.404/2010 e conforme o princípio do poluidor pagador, deve atribuir aos grandes geradores a coleta, transporte e destinação adequada de seus resíduos, porquanto a Taxa de Limpeza Pública (TLP) cobrada da população não cobre os referidos serviços para os grandes geradores;

Considerando-se que o indigitado princípio ambiental se acha previsto no art. 6º, II, da Lei 12.305/2012, bem como na Declaração do Rio de janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992), nos seguintes termos:

Princípio 16: As autoridades nacionais devem procurar promover a internacionalização dos custos ambientais e o uso de instrumentos econômicos, tendo em vista a abordagem segundo a qual o poluidor deve, em princípio, arcar com o custo da poluição, com a devida atenção ao interesse público e sem provocar distorções no comércio e nos investimentos internacionais.

Considerando-se que a Primeira Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural tomou conhecimento, por intermédio do memorando nº 189/2015 da 4ª Prodecon, que propôs a elaboração e execução de projeto de receptáculo subterrâneo de resíduos de despejo a serem introduzidos nas quadras de Comércio Local no Plano Piloto, Brasília-DF, alcançando, então, grandes geradores;

Considerando-se que no dia 12 de junho de 2015 fora realizada nesta Especializada reunião com a Prodecon e representante do SLU; oportunidade em que se informou sobre tecnologias conhecidas para acondicionamento subterrâneo de resíduo;

Considerando-se que o titular da 4ª Prodecon cogitou a possibilidade de carreamento de recursos oriundos de indenizações ao consumidor por grandes geradores de resíduos para a construção de receptáculos coletivos em áreas comerciais do Plano Piloto-DF;

Considerando-se em nota técnica nº 026/2015 - DITEC/SLU, solicitada ao Serviço de Limpeza Urbana, concluiu-se pela viabilidade técnica da utilização de equipamentos enterrados de acondicionamento de resíduos, principalmente em áreas comerciais;

Considerando-se que o art. 6, inciso II, da Lei 12.305/2010, também contempla como princípio da Política Nacional de Resíduos Sólidos o princípio protetor-recebedor, assim conceituado pela doutrina: Conceitualmente, o princípio do protetor-recebedor consiste na outorga de incentivos em favor do agente que estimular a preservação ambiental deixar de utilizar determinado recurso ambiental em prol do meio ambiente!

Considerando-se que incube ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1998 cominado com o art. 6º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando-se que constitui ainda atribuição institucional do Ministério Público promover as ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto ao meio ambiente, consoante dispõe o artigo 6º, inciso XIV, alínea "g", da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93;

Considerando-se que o instrumento procedimental mais adequado para investigar, fiscalizar e acompanhar o cumprimento das normas e princípios na espécie, quanto às obrigações dos grandes geradores de resíduos sólidos, consiste em inquérito civil; resolve: instaurar o devido Inquérito Civil Público determinando, inicialmente, as seguintes diligências:

1) Autue-se e registre-se esta Portaria com todos os documentos que a instruem;

2) Oficie-se o SLU para que esclareça:

2.1) o estágio da elaboração do Plano para o Distrito Federal;

2.2) o pagamento pelos grandes geradores para deposição de seus resíduos no lixão da Estrutural ou em algumas dependências do SLU;

2.3) a destinação atual dos resíduos produzidos pelos grandes geradores;

3) Dê-se conhecimento desta instauração à 4ª Prodecon e à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, na forma do artigo 2º, VII, da Resolução nº 66 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

ROBERTO CARLOS BATISTA

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 4, da 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa do Patrimônio Público, publicada na página 263, da Seção 1, do DOU nº 147, de 4 de agosto de 2015, onde se lê: "nº 08190.034594/15-23", leia-se: "nº 08190.034594/15-33".

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 311, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Secretaria do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução n. CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, resolve:

Art 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 6.370.935,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil e novecentos e trinta e cinco reais) consignado ao Conselho da Justiça Federal na Lei n. 13.115, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2015/00230, de 11 de junho de 2015.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min FRANCISCO FALCÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 292, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Publica a limitação de empenho e movimentação financeira da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região, conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 3º Bimestre de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º da Resolução n. CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, e CONSIDERANDO o disposto no Ofício n. CJF-OFI-2015/03341, de 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 97.331.948,00 (noventa e sete milhões, trezentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais), consignados às Unidades da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região na Lei Orçamentária de 2015 e seus Créditos Adicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CÂNDIDO RIBEIRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 114, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa TSE nº 3, de 11 de abril de 2014 e no Ofício nº 2.874 SÓF/TSE, de 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a limitação de empenho e movimentação financeira no valor de R\$ 72.344,00 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias da União referente ao 3º bimestre de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 136, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

O Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com base no disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 52 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e Acórdão TCU nº 3.652, de 10 de dezembro de 2013, e conforme artigo 22, inciso XXV, da Resolução nº 170 TRE/MS, de 18 de dezembro de 1997, Regimento Interno deste órgão, resolve:

Art. 1º - Determinar o contingenciamento de créditos no valor de R\$ 61.432,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 284, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, com base no disposto no Artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 52 da Lei n. 13.080, de 02 de janeiro de 2015, na Portaria Conjunta n. 1 STF, de 29 de maio de 2015, no Parágrafo único do Artigo 2º da Instrução Normativa n. 3 TSE, de 11 de abril de 2014, no item 5 da Orientação SÓF/TSE nº 2 / 2015 e, conforme o Processo Administrativo SEI! TRE/RO n. 0002860-87.2015.6.22.8000, resolve:

Art. 1º. Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 173.368,00 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia na Lei n. 13.115 de 20 de abril de 2015, nos seguintes termos: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0011 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Programa de Trabalho Resumido 084771, Plano Orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MOREIRA CHAGAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 3 de agosto de 2015

Processo nº 3029-2015

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação da Eletroline Construções e Serviços Técnicos Ltda., CNPJ nº 37.219.904/0001-12, com fulcro no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, no valor total de 17.890,00, relativa à prestação de serviços de engenharia para a execução de painel elétrico (ampliação do sistema), dentro da subestação, para dar suprimento à instalação do disjuntor que atenderá às novas instalações da sala-cofre no prédio sede deste Tribunal.

Des NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃO Nº 23.873, DE 30 DE JULHO DE 2015

Processo Eleitoral nº 703/2015. Nº Originário: s/nº. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF/PI. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Relatora: Conselheira Federal ANA PAULA DE ALMEIDA QUEIROZ. Ementa: Comissão Eleitoral Regional. Pedido de desistência do farmacêutico JEAN DE SOUSA BATISTA, sendo substituído pelo farmacêutico GUILHERME HENRIQUE

MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 14 da Resolução/CFE nº 604/14. Comunicação do Presidente do Plenário. Pela homologação e retificação do Acórdão nº 23.277 (DOU 18/06/2015, Seção 1, p. 98). Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CRF/PI, COMPOSTA POR LUCIANO DA SILVA LOPES (PRESIDENTE), GUILHERME HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA e ANTÔNIO NUNES PESSOA, nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 2ª REGIÃO

DECISÃO Nº 1, DE 31 DE JULHO DE 2015

O Conselho Regional de Química da 2ª Região, torna público o teor da Decisão nº 001/2015 que instituiu no âmbito deste Conselho o Programa de Demissão Voluntária - PDV, tendo como beneficiários os funcionários do Conselho Regional de Química da 2ª Região - CRQ-2ª Região/MG. Esta decisão teve sua origem em regular procedimento administrativo e foi fundamentada na Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956 e Lei nº 9.468 de 10 de julho de 1997. A validade é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. O inteiro teor dessa decisão (PDV) encontra-se disponível no portal do CRQ - 2ª Região/MG (www.crqmg.org.br).

WAGNER JOSÉ PEDERZOLI
Presidente do Conselho

VOCÊ SABIA QUE...

...a obra "Marília de Dirceu", do inconfidente mineiro Thomaz Antonio Gonzaga, foi impressa em 1810 na Imprensa Régia?

Que Machado de Assis, autor de romances como "Dom Casmurro" e "Quincas Borba", entre outros, trabalhou na Imprensa Nacional, onde chegou a ser ajudante do diretor de publicação do *Diário Oficial*?



SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br